Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às doze horas e quinze minutos, na sala da Comissão de Agricultura, Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a Presidência eventual do Senhor Constituinte Hélio Rosas, com a presença dos Constituintes Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, Carlos Benevides, Daso Coimbra, José Tavares, Raimundo Lira, Roberto Brani, Sadie Hauache, Ezio Ferreira, Ricardo Izar, Telmo Kirst, César Maia, Ottomar Pinto, José Genoíno e Alarico Abib. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou instalada a Subcomissão e esclareceu e esclareceu que iria proceder à eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes, convidando, nos termos regimentais, os Senhores Constituintes Arnaldo Martins e Sadie Hauache para funcionarem como escretinadores. Realizada a eleição, e verificando-se a coincidência do número de sobrecartas com o de votantes, apurou-se o seguinte resultado: para Presidente, Constituinte José Tavares, 15 votos, em branco 1 voto; para Primeiro-Vice-Presidente, Constituinte Raimundo Lira, 15 votos, em branco 1 voto; para Segundo-Vice-Presidente. Constituinte Daso Coimbra, 14 votos, em branco 2 votos. Foram proclamados eleitos Presidente, Primeiro-Vice-Presidente e Segundo-Vice-Presidente os Senhores Constituintes José Tavares, Raimundo Lira e Daso Coimbra, respectivamente. Assumindo a Presidência, o Constituinte José Tavares agradeceu em seu nome e dos Constituintes Raimundo Lira e Daso Coimbra a honra com que foram distinguidos. Em seguida, designou o Constituinte Ricardo Fiuza para relatar a matéria. Usaram da palavra, pela ordem, os Senhores Constituintes Asdrubal Bentes, José Genoíno, Ottomar Pinto, Carlos Benevides e Hélio Rosas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às treze horas e dez minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte,** convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia nove de abril, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: Elaboração do roteiro dos trabalhos da Subcomissão. E, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, NA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1987, ÀS 12:15 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO:

Presidente: CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES

Primeiro-Vice-Presidente: CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA

Segundo-Vice-Presidente: CONSTITUINTE DASO COIMBRA

Relator: CONSTITUINTE RICARDO FIUZA (ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Rosas): – Presentes 16 Srs. Constituintes que integram esta Subcomissão. Havendo número legal, declaramos aberta a presente reunião, que tem por objetivo a eleição dos Membros da Mesa da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, da Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições.

Convido para secretariar os trabalhos os Constituintes Arnaldo Martins e Sadie Hauache.

A presente escolha, por eleição dos Membros, que dirigirão esta Subcomissão, foi precedida de acordo partidário entre os diversos Partidos que compõem a Casa e ficou estabelecido, pelo acordo, que seriam candidatos à Presidência o Constituinte José Tavares, a 1º- Vice-Presidente o Constituinte Raimundo Lira, e a 2º-Vice-Presidente o Constituinte Daso Coimbra, tendo ficado definido que o Relator será o Constituinte Ricardo Fiuza, do PFL.

Foram elaboradas as cédulas e a Mesa vai chamar os Srs. Constituintes pela ordem da lista de presença, para que se proceda à votação.

(Procede-se à chamada para a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Rosas): – Votaram 16 Srs. Constituintes, sendo 20 os integrantes da Comissão. Houve maioria absoluta de votos. A Presidência, pela inexistência de suplentes e pelo não comparecimento dos titulares, apesar da segunda chamada, declara encerrada a votação e solicita aos Srs. Constituintes que compõem a Mesa procedam ao escrutínio dos votos.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Rosas): – A Presidência anuncia o resultado da votação.

PRESIDENTE – Constituinte José Tavares – 15 votos. (Palmas.)

1º VICE-PRESIDENTE: – Constituinte Raimundo Lira – 15 votos. (Palmas.)

2º VICE-PRESIDENTE: – Constituinte Daso Coimbra – 14 votos. (Palmas.)

A Presidência, em razão do resultado da votação, proclama eleitos os Srs. Constituintes: para Presidente, o Constituinte José Tavares; para 1º Vice-Presidente, o Constituinte Raimundo Lira, e para 2º Vice-Presidente, o Constituinte Daso Coimbra.

A Presidência agradece o auxílio dos Srs. Constituintes Arnaldo Martins e Sadie Hauache e convida o Presidente eleito, Constituinte José Tavares, a assumir a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Quero, inicialmente, agradecer a manifestação de apoio e confiança dos meus colegas desta Comissão. Na seqüência, cumprindo o que estabelece o nosso Regimento, anuncio a designação do Relator desta Subcomissão: o Constituinte Ricardo Fiuza.

Acho também que devemos definir o roteiro de trabalhos desta Subcomissão. O Regimento estabelece o prazo de 45 dias, mas não diz nada mais no que tange ao funcionamento da Subcomissão. Como para todos nós tudo aqui é novidade, temos procurado, na medida do possível, desde que não prejudique os trabalhos, agir de acordo com a experiência do funcionamento das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que sempre funcionaram nos dias normais de trabalho das duas Casas. E quando havia funcionamento de Subcomissão, a própria Comissão respectiva estabelecia o funcionamento da Subcomissão. Por exemplo, a Comissão de Constituição e Justiça, que sempre foi a mais importante da Câmara e do Senado, em razão de por ela tramitarem todas as iniciativas de vez em quando, tinha necessidade, devido a matérias de grande relevância, de criar Subcomissões. Era exatamente a própria Comissão que estabelecia o rito de funcionamento dessas Subcomissões. Não sei se seria o nosso caso aqui, porque temos um prazo, fixado pelo Regimento e, evidentemente, temos que fazer o possível para cumpri-lo.

Gostaria que os meus colegas desta Comissão pudessem contribuir com suas sugestões, já que, como eu disse, não temos um roteiro estabelecido. Creio que é de fundamental importância para o bom êxito dos trabalhos, para o cumprimento das atribuições conferidas a esta Subcomissão, que tenhamos, evidentemente, um mínimo de roteiro a ser seguido.

Com isso deixo a palavra livre para quem desejar se manifestar.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Asdrubal Bentes.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Antes de responder a questão de ordemdo nobre Constituinte Asdrubal Bentes, gostaria de corrigir uma falha, própria dequem está começando que é a de dar posse ao meus colegas Membros desta Subcomissão. Convoco o nobre Constituinte Raimundo Lira, Vice-Presidente, para queme honrem com suas presenças à Mesa e se considerem empossados.(Palmas.)

Constituída a Mesa, cabe-me colocar em discussão a proposta do nobre Constituinte Asdrubal Bentes, como primeira idéia da Presidência destes trabalhos: a elaboração de um plano, um roteiro, uma pauta de funcionamento desta Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Dentro do nosso cronograma de trabalho, e como hoje há eleição nas Subcomissões e amanhã haverá na Comissão de Sistematização, seria necessário fixamos aqui, o mais rápido possível, dia

e hora de reunião desta Subcomissão, para aprovarmos o roteiro de trabalho. Podíamos realizar uma reunião na quinta-feira, pela manhã, e já nessa reunião definir o roteiro, a sistemática de trabalho da nossa Subcomissão, tanto no que diz respeito ao roteiro propriamente dito, como também algumas normas que não estão contempladas inteiramente no Regimento Interno da Constituinte, que será tarefa da Comissão – definir, por exemplo, normas mínimas de funcionamento interno da própria Subcomissão. Eu agregada à proposta do nobre Constituinte Asdrubal Bentes esta minha sugestão: na reunião de hoje fixarmos a data da reunião da Subcomissão para aprovar o roteiro de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª sugere seja quinta-feira, pela manhã?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Só não sugiro amanhã porque haverá reunião da Comissão de Sistematização.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Mas é na parte da tarde.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Podemos fazer à reunião à tarde.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Temos dificuldades, porque teremos reunião da nossa Bancada, do PMDB.

Acho que procede a colocação do nobre Constituinte José Genoíno, que se soma à proposta do nobre Constituinte Asdrubal Bentes, de fixarmos a reunião para quinta-feira, às 9 horas e 30 minutos, quando então traríamos um mínimo de sugestões de funcionamento desta Subcomissão, que seriam submetidas à análise dos companheiros.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo *a* palavra ao nobre Constituinte Ottomar Pinto, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, existem matérias do interesse desta Subcomissão que chegarão aqui mandadas pela Mesa da Constituinte. Outras matérias serão apresentadas ou propostas pelos Membros integrantes desta Subcomissão. Seria interessante que, ao propor o sistema de trabalho, ficasse explicitado quem vai relatar, por exemplo, as matérias que vêm da Mesa – se a escolha será por sorteio, por preferência de cada, qual o tempo para defender essas matérias, para discussão, e para que sejam objetos de votação nesta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Esse é um dos problemas que teremos que enfrentar aqui e que V. Ex.ª coloca com muita propriedade. O nosso Regimento não desce a esse detalhe, mas o da Câmara dos Deputados e o do Senado Federal abordam o assunto. Creio que temos que aplicá-los, porque é norma do Regimento da Constituinte aplicar, subsidiariamente, os dois regimentos, em caso de ausência de norma como no caso específico. Acho que não nos cabe outro caminho a não ser seguir os dois regimentos – o da Câmara dos Deputados e o do Senado Federal. E poderemos, na oportunidade, analisar, se for o caso.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS BENEVIDES: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Carlos Benevides.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS BENEVIDES: – Sr. Presidente, em que pese o interesse de diversos constituintes em participar deste grande momento brasileiro, sugiro a V. Ex.ª designar um funcionário da Câmara ou do Senado, para que ficasse responsável pelo aviso das reuniões, dos eventos que porventura acontecerão durante os nossos trabalhos. Essa constante lembrança, pelo funcionário, é muito necessária para que as ausências diminuam.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Gostaria de comunicar que esta Subcomissão tem dois secretários, o Claylton e o José Augusto que terão essa tarefa. A Presidência, na medida do possível. vai colaborar com eles, a fim de manter os colegas devidamente informados, a tempo, dos compromissos das reuniões desta Subcomissão. Nisso, seremos bastante zelosos.

Aproveito para solicitar a colaboração e a compreensão dos meus companheiros. Todos temos uma atividade bastante complexa, difícil, e temos que nos transformar muito para poder corresponder. É importante, dentro do prazo limitado que temos, a presença de todos; que todos compareçam dando, com sua presença, sua contribuição efetiva, para que possamos cumprir com nossa missão de Subcomissão e, ao mesmo tempo, de Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Apenas para complementando a sugestão formulada agora, informar que estou preparando todos os meus endereços, para entregar aos senhores secretários e sugerir que todos façam isso, para facilitar a comunicação, que realmente é importante.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª tem razão. Acho de extrema importância que se atualizem os endereços, porque é freqüente verificarmos dificuldades dos nossos secretários em localizar os companheiros constituintes; alguns moram em hotel, outros moram com outros colegas. Seria interessante, se possível, o endereço certo para serem localizados numa emergência.

Agradeço a sugestão de V. Ex.ª.

Não havendo mais quem deseje fazer uso da palavra, quero reafirmar a minha gratidão pela confiança que V. Ex.ª depositaram em mim, no Constituinte Raimundo Lira e no Constituinte Daso Coimbra. Quero também relembrar que a nossa próxima reunião será na próxima quinta-feira às 9 horas e 30 minutos, nesta sala, que será o local de nossas reuniões durante o período regimental.

Agradecendo a presença dos colegas, o apoio recebido, concito a todos para, juntos cumprirmos o nosso mandato de realizar uma Constituição à altura das aspirações do nosso povo.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 6 minutos.)

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1987

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinqüenta minutos, na sala da Comissão de Agricultura, anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Deseja do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a presidência do Constituinte José Tavares, com a presença dos Constituintes Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, Carlos Benevides, Daso Coimbra, Hélio Rosas, Raimundo Lira, Ricardo Fiuza, Nivaldo Machado, Ricardo Izar, Ottomar Pinto e José Genoino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, deu-se início ao expediente no qual foram discutidos a prorrogação dos prazos pré-fixados e audiências de entidades ligadas à subcomissão. Usaram a palavra, pela ordem, os Senhores Constituintes José Genoíno, Ricardo Izar, Nivaldo Machado, Hélio Rosas, Ottomar Pinto, Arnaldo Martins, Daso Coimbra e Ricardo Fiuza. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às onze horas e trinta minutos, convocando os Senhores constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia quatorze de abril, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: Metodologia das audiências públicas. E, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1987, ÀS 9:54 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança.

Inicialmente, agradeço a todos a presença. Devo dizer que o **quorum** é apenas para a abertura da reunião, vez que não temos número para deliberar.

Solicito ao Sr. Secretário faça a leitura da Ata da reunião anterior, a menos que alguns dos companheiros entenda ser desnecessário, para que possamos prosseguir os trabalhos.

(É lida e aprovada a Ata da reunião anterior).

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Companheiros, havíamos marcado para hoje esta sessão, em razão de uma reunião da Bancada do PMDB para a escolha do Relator da Comissão de Sistematização, que deveria ter ocorrido ontem. Como não foi possível, essa reunião foi adiada para hoje. Mesmo assim, entendemos que deveríamos manter esta reunião, exatamente para que não iniciássemos adiando.

Ontem, presidentes e relatores de comissões e subcomissões fizemos uma reunião rápida para discutir a forma prática de trabalho das respectivas comissões e subcomissões, e chegamos a alguns pontos. Hoje, o Presidente Ulysses Guimarães nos convocou para uma reunião na parte da tarde com os presidentes, vice-presidentes e relatores de comissões e subcomissões. Um ponto nos ficou claro ontem: os prazos que o regimento fixa já estão meio que defasados. Se tomarmos como base a nossa subcomissão, que foi instalada anteontem, portanto, daquela data é que os 45 dias começam a correr, o relator e nós vamos ter, pelo cálculo que fizemos, 27 dias úteis para trabalhar, quando o regimento fala em 45. O regimento não exclui os feriados, e estamos aí diante de um feriado prolongado.

A população, evidentemente com toda a razão, não compreende a demora com que chegamos até aqui. Nós que estamos no dia-a-dia construindo esse momento, compreendemos, porque estamos fazendo o que é possível fazer. Esta é uma Casa política, com muitos homens, muitas idéias, muitos partidos, e não é fácil se chegar a um entendimento, assim, com tanta rapidez. Então, esboçou-se a idéia de se discutir com o Presidente Ulysses Guimarães, na reunião de hoje à tarde, a possibilidade de se apoiar o projeto de um colega nosso, o Deputado Jorge Hage, da Bahia, que pretende dilatar um pouco mais os prazos regimentais, sem se alterar a data-base, a data de início.

Se vier a ser acolhido pela Mesa da Constituinte e aprovado pelo Plenário, pelos cálculos que o colega Jorge Hage fez, não se aumentaria em mais do que no máximo 40 dias os trabalhos da comissões e subcomissões, e, conseqüentemente, o trabalho da própria Constituinte.

Apenas uma idéia que coloco à discussão dos nobres colegas, para ver ser formamos uma opinião. Com isso, nós poderemos, ao lado do Constituinte Ricardo Fiuza, hoje, na reunião com o Presidente Ulysses Guimarães, colocar a posição da nossa subcomissão.

Em discussão a proposta.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoino, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, falo como membro da comissão e também em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, cuja intenção era levantar essa questão, em plenário, junto ao Presidente da Constituinte, porque estamos enfrentando um problema; houve um atraso, no cumprimento dos prazos regimentais, na montagem das comissões e subcomissões, por razões as mais diversas, de composição das comissões, eleição de presidente, etc. Houve comissão, por exemplo, que foi instalada ontem, e não podemos ter um prazo diferençado para comissões: esta ter um prazo, a Comissão de Tributos ter outro prazo, etc., porque acabar-se-ia comprometendo o prazo final da Constituição, de se fazer o projeto, porque a Comissão de Sistematização vai ter que trabalhar com os relatórios de todas as subcomissões e comissões.

Assim, primeiramente é necessário unificar os prazos; não se pode ter um prazo de uma comissão diferente do de outra.

A outra questão são os atrasos regimentais que tivemos – e a Comissão de Sistematização vai-se instalar, ao que tudo indica, hoje à tarde – esses atrasos não foram da responsabilidade de todos os partidos. Nós, do partido dos Trabalhadores, procuramos, na composição das comissões, não levantar nenhuma questão, mesmo discordando, sobre a eleição de presidente, em função de proposta de acordo que foi feita pelo nosso partido junto aos demais. Desta forma, mesmo discordando da opinião política dos relatores e presidentes de comissão, não levantamos questão nenhuma. E cito um exemplo concreto, quando da eleição tanto do presidente quanto da do relator da Comissão Geral. Apenas entendemos que o problema de fundo não é este, e sim o ir, nas teses, às questões de conteúdo.

Então, na elaboração do projeto é muito importante que as comissões e subcomissões tenham esse tempo para produzir o debate e analisar as propostas.

Assim, expresso a minha concordância em relação a nova adequação dos prazos. Inclusive é necessário que o Presidente da Constituinte informe à opinião pública que esses prazos são importantes, vitais para a elaboração do texto constitucional, pois não podemos fazer isso a "toque de caixa".

Com relação a essa opinião favorável aos prazos, tenho uma proposta que julgo muito importante e vou defendê-la aqui, na subcomissão, que as subcomissões, utilizando o art. 14 do Regimento Interno, realizem as audiências públicas, porque é um momento de contato da constituinte com as entidades representativas da sociedade. Tenho, inclusive, uma proposta a apresentar concretamente a este subcomissão, não sei se teremos condições de deliberar e apreciar esse problema hoje. Por outro lado, mesmo achando que o prazo deva ser dilatado, proponho que, enquanto subcomissão, possamos desenvolver o nosso trabalho continuamente, periodicamente, todos os dias e manhãs.

Já apresentei essa proposta de terça-feira de manhã até sexta de manhã possamos ter reuniões sistemáticas da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO FIUZA: – Somente uma informação ao companheiro José Genoíno.

Nessa reunião que mantivemos ontem, houve também outra proposta a ser discutida, que não é assunto da Comissão, mas é interessante: havia uma maioria aparente que sugeria que, durante o período inicial, até suspendêssemos as sessões de Plenário à tarde; esse período poderia ser de cerca de um mês, porque, se estamos trabalhando nas Subcomissões e nas Comissões, a rigor temos que produzir um trabalho intelectual que será feito fora da própria Comissão: cada um faz o seu trabalho e a Subcomissão apreciará um trabalho que será trazido pelos companheiros. Imaginem, por exemplo, se na primeira quinzena, no primeiro mês, etc., enfim quando as Comissões estão-se instalando, começar-se a discutir os problemas. Permitiria ganhar tempo nas sessões plenárias. É uma idéia também que as sessões do Plenário, durante um período pequeno cedam espaço às Comissões, para que tenhamos tempo para debater o assunto exaustivamente.

Esta, à guisa de informação, uma idéia que também foi levantada ontem, no sentido de que tenhamos mais tempo e, durante as primeiras três semanas das Comissões, no Plenário obviamente, também tenhamos poucas matérias substanciais para discutir.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Inclusive, Constituinte Ricardo Fiuza, é necessário levemos em conta, na programação, a principalidade. A principalidade do nosso trabalho como constituintes é nas Comissões e Subcomissões. A principalidade do Plenário é posterior. É correta essa organização de dar principalidade às Subcomissões e colocar o Plenário secundariamente. Pode-se organizar o Plenário deixando duas tardes liberadas para as Comissões e haver Plenário duas ou três vezes por semana.

Levanto outra possibilidade para a Subcomissão: poderíamos também, para cumprir prazo, a partir dessa uniformização, realizar no caso de audiências públicas, algumas reuniões, para cumprir prazo, no período da noite, se for necessário. É importante combinarmos a uniformização do prazo, sua dilatação ou uma rigidez no desenvolvimento do nosso trabalho, para cumprir o prazo dentro de certa eficiência de trabalho.

Assim, defendo essa posição, porque pretendo apresentar aqui, na Subcomissão, uma proposta de trabalho dentro de todos os requisitos que nos garante o Regimento Interno, inclusive o requisito do art. 14, repetindo, das audiências públicas, pois é importante a Comissão realizar essas audiências públicas com a sociedade organizadamente.

Então, manifesto ao nobre Presidente e ao ilustre Relator esta minha opinião sobre o assunto em pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ricardo Izar.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – (Fora do microfone) – Se trabalharmos sábados, domingos, feriados, etc., se não tivermos recesso em julho, terminaremos os nossos trabalhos no dia 23 de dezembro – se não tivermos um dia de folga. Tenho a impressão de que dificilmente teremos condições de entregar esta Constituição antes de fevereiro ou março.

Portanto, pediria a V. Ex.ª e o nosso Relator, Constituinte Roberto Fiuza, entrassem em contato com o Presidente, porque diariamente ele tem dado entrevistas à televisão, rádio e jornais, dizendo que gostaria de entregar esta Constituição em novembro. Não há possibilidade, pois a pressa é inimiga da perfeição e, como disse o Deputado José Genoíno, gostaria também, se for possível ainda hoje, de sugerir os problemas das audiências às comunidades, às entidades, às pessoas diretamente ligadas a esta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes que compõem esta Subcomissão, como foi bem lembrado, vamos ter, logo em seguida, um período de feriados que vai impedir o funcionamento dos nossos trabalhos. Da minha parte, não aparecerei aqui na próxima semana. Como houve indefinição na formação das Comissões, já que até o último momento havia Subcomissões que tinham exatamente o dobro dos pretendentes –, as dificuldades maiores foram de fazer a "costura" política para conseguir chegar-se ao número certo –, praticamente só ficamos sabendo qual seria a nossa posição no momento da sessão de eleição da Mesa. Em razão dessa definição, temos todos nós – creio – o compromisso de ouvir as nossas bases, já direcionados para aqueles que têm vivência com os assuntos de que vamos tratar nas Comissões a que passamos a integrar, e é isto que vamos fazer semana que vem.

Não podemos perder tempo. Existem algumas coisas que – acredito – têm que ser definidas. Para facilitar o

trabalho, precisaria ser identificado – e seria um trabalho da Mesa e das assessorias que a Mesa deve requisitar – qual realmente o campo de atuação de cada Subcomissão. É lógico que não vai ser possível uma definição, no âmbito das Subcomissões, definitiva que resolva todo o problema de competência. No entanto, pelo menos delinear qual o campo de competência de cada Comissão. Poderia ser feito adotando-se as condições antigas, para que tenhamos mais ou menos uma base do nosso trabalho aqui.

Outro assunto: precisa ser agilizada a identificação das propostas, pois já deve haver muitas propostas que serão examinadas nesta Subcomissão que precisam ser nesse período levantadas e executados os trabalhos da secretaria para que todos tenhamos em mãos cópias das mesmas. Era o que tinha a adiantar inicialmente, como também manifestar a minha posição favorável a que haja uma prorrogação nos prazos fixados no Regimento Interno da Constituinte para funcionamento das Subcomissões em que serão executados trabalhos não definitivos, trabalhos iniciais, mas que terão que ser dotados de certa perfeição, para facilitar o andamento dos trabalhos seguintes na Comissão Temática, na Comissão de Sistematização e nas discussões de Plenário.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, concordamos plenamente com a sugestão do Constituinte José Genoíno, no sentido de que esta Subcomissão funcione de terça à sexta-feira. Propomos também não haja recesso parlamentar este ano, a fim de que possamos agilizar o processo e conseguir, ainda este ano, levar a termo a tarefa que o povo brasileiro confiou a esta Constituinte.

No que tange à proposta que foi apresentada pela Presidência, a nossa opinião é favorável.

Sr. Presidente, pergunto – o Regimento fala que as proposições têm que ser apresentadas ou à Mesa da Constituinte ou às Comissões – pergunto se não é possível essa apresentação a nível das Subcomissões.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nobre Constituinte Ottomar Pinto, entendo que nada impede que um Constituinte encaminhe a sua sugestão via Subcomissão. Todavia, só pondero que, de qualquer maneira, ela terá que passar pela Mesa, para efeito, inclusive, de registro, de Anais, de publicação no **Diário da Constituinte**, preparar os avulsos, e, depois, viria para cá novamente. Tenho a impressão de que é até mais prático encaminharmos direto por lá, porque já inicia com todo esse roteiro, até chegar aqui.

Um trabalho muito grande – e até gostaria de consultar o Dr. Ulysses Guimarães, hoje – diz respeito à Mesa da Constituinte, que vai ter a responsabilidade de receber a proposta do Constituinte isoladamente, para qual Comissão Temática vai e essa Comissão, por sua vez, vai dizer que vai para tal ou qual Subcomissão.

Estou até curioso para ver como esse trabalho será realizado na prática, porque o nosso Regimento não estabelece a competência da Comissão e da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – O Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, no seu art. 14, diz:

"Art. 14. As Subcomissões destinarão de 5 (cinco a 8 (oito) reuniões para audiência de entidades representativas de segmentos da sociedade, devendo, ainda, durante o prazo destinado aos seus trabalhos, receber as sugestões encaminhadas à Mesa ou à Comissão."

A minha interpretação é de que essas são propostas constitucionais e não sugestões de determinadas entidades, porque a primeira referência do **caput** deste artigo diz respeito a "segmentos da sociedade". De maneira que poderão ser encaminhadas à Comissão as propostas constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Parece-me, salvo melhor juízo dos companheiros, este artigo se refere às propostas da sociedade.

Era esta a dúvida que tinha e queria esclarecer.

A iniciativa do Constituinte há de ser feita via Mesa da Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Aí é o caso do § 2º do art. 14.

Há mais uma questão relacionada com o aparte do nobre Constituinte: às vezes o Constituinte pode apresentar à Constituinte uma proposta, que será depois subdividida entre as várias Comissões e Subcomissões.

Este, o problema.

O Constituinte, por exemplo, apresenta proposta sobre um assunto que diz respeito a esta Subcomissão, mas pode ter uma proposta relacionada com outra Subcomissão, e pode apresentar uma proposta única que terá outro tema, por exemplo, "Da Ordem Econômica" ou "Dos Direitos e Garantias". Então, essa divisão das propostas apresentadas pelo Constituinte seria feita pela Mesa para as diversas Comissões e Subcomissões.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – A mesa faria a triagem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – A Mesa faria a triagem no sentido da distribuição nas várias Comissões e Subcomissões, porque um Constituinte pode apresentar uma matéria aqui, mas não seria necessariamente para esta Subcomissão e, sim, por exemplo, para a Comissão nº 1. Posso apresentar uma proposta de Constituição que trate do assunto desta Subcomissão, mas trata também, por exemplo, "Da Ordem Econômica". Isso seria dividido para as várias Comissões. Este é o entendimento do § 2º do art. 14.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Hélio Rosas, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Só para um esclarecimento complementar.

Nessa questão do ritmo de trabalho, ainda vou mais longe do que as colocações que aqui foram feitas. Entendo que no momento em que tivermos material de trabalho, com a Mesa e a Secretaria organizadas, vamos trabalhar não só de terças às sextas-feiras, como sábados e domingos e até à noite.

A questão da exigüidade dos prazos – apesar desse movimento para a prorrogação, eles vão acabar sendo mantidos e vamos ter esse ritmo de trabalho. Todos os Srs. Constituintes – acredito – estarão dispostos a esse sacrifício, sem uma única exceção.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Gostaria déssemos continuidade a esta sondagem que pretendo fazer, porque não quero falar em nome da Subcomissão apenas levando em consideração o meu pensamento pessoal com relação à eventual alteração de prazos do Regimento. Te-

mos aqui três posições favoráveis na eventualidade de vir a acolher-se o projeto do Constituinte Jorge Hage. Não entendi bem qual seria a posição do Constituinte Ricardo Izar a respeito deste problema, se S. Exª concorda, ...

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – O ideal realmente seria unificar os trabalhos a partir da posse da Comissão de Sistematização.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Aí teríamos um prazo menor ainda, com base no Regimento.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – De qualquer maneira, há necessidade de prorrogação, senão não haverá possibilidade de terminar os trabalhos. Vamos ser bem claros: não há possibilidade. O exemplo típico é hoje, quando somos vinte Constituintes e estão presentes dez. V. Exª imagine uma semana de feriado, numa terça-feira ou sexta-feira... Sempre teremos uma defasagem de membros da Subcomissão e chegaremos, inclusive, algumas vezes – tenho certeza que vai acontecer –, em que haverá apenas três ou quatro Constituintes presentes. Então, há necessidade de prorrogação do prazo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Carlos Benevides. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Nobre Constituinte Arnaldo Martins, V. Exª não se encontrava presente a esta reunião quando fiz rapidamente o relato da reunião realizada ontem entre Presidentes e Relatores de Comissões e Subcomissões, para conversarmos a respeito dos trabalhos práticos das Comissões e Subcomissões, já que não temos um Regimento que cuide disto. Claro que nos estaremos louvando nos Regimentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Na conversa, chegamos à conclusão de que, se formos cumprir os prazos estabelecidos no Regimento, será praticamente impossível, porque estamos instalando as Comissões mais ou menos a conta-gotas – até ontem havia Comissões instalando-se, e a Comissão de Sistematização deve ser instalada hoje – e os prazos estão mais ou menos defasados.

Então, saiu uma proposta de levar hoje ao Presidente Ulysses Guimarães, na reunião de hoje à tarde com os Presidentes de Comissões e Subcomissões, de discussão em cima da dilatação do prazo, sem se alterar o início do mesmo.

Chegamos à conclusão de que, se o Plenário da Constituinte concordar em fazer esta alteração no Regimento, especificamente de prazo, adiaremos, no mínimo, em 40 dias a conclusão dos trabalhos da Constituinte.

Assim, estou tomando a posição dos companheiros para que eu possa falar ao Presidente Ulysses Guimarães em nome das Subcomissões.

V. Exª é a favor ou não, como vê este assunto?

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, hoje, inclusive, um dos motivos do pouco número de integrantes na nossa Comissão seja a reunião do nosso Partido – inclusive, estava presente à escolha do Relator, que nos parece ser, talvez, a mais importante função desta Constituinte – e muitas coisas que aqui fizemos poderá vir a sofrer profundas alterações.

Com dois meses e meio de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, somente hoje se escolhe o Relator da Comissão de Sistematização. Foi muito tempo, e, agora, se dá pouco tempo para o trabalho em si. Os prazos devem ser contados a partir de agora, já dessa montagem da Comissão de Sistematização. Então, deve haver uma dilatação, ou seja, o prazo comece a ser contado tão-somente a partir de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Daso Coimbra.

O SR. CONSTITUINTE DASO COIMBRA: – Sr. Presidente, nobres Companheiros, a experiência de vinte e cinco anos consecutivos nesta Casa nos possibilita afirmar duas coisas: primeiro, o dificilmente teremos reuniões com mais de 60% dos Constituintes que fazem parte desta Subcomissão. Não pensamos nos suplentes, porque os mesmos estarão como efetivo sem outras Comissões. Portanto, temos que jogar com o nosso número de efetivos. Este é um primeiro aspecto que precisa ser relembrado, porque não aconteceu nas Comissões da Câmara. Segundo, o funcionamento desta Subcomissão depende muito de nós mesmos, da capacidade que tivermos de resumir nossos pensamentos e da vontade que tivermos de trabalhar para fazer uma Constituição, sem que cada um de nós queira aparecer.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Nivaldo Machado.

O SR. CONSTITUINTE NIVALDO MACHADO: – V. Exª está colhendo a opinião dos Membros da Comissão a respeito da possível prorrogação dos trabalhos da Constituinte. Estou-se recusando a admitir que a Assembléia não possa elaborar o texto constitucional dentro do prazo inicialmente previsto. E recuso-me porque daí há uma conclusão a ser tirada pela sociedade. Primeiro, antes de começarmos a elaborar, já estão admitindo a prorrogação dos prazos previamente fixados, naturalmente com base em cálculos, em estudos que permitiram a conclusão de que poderíamos, este ano, se cada um evidentemente comparecer à reunião, se cada um resumir com o menor número de palavras aquilo que deve pensar a respeito da Constituição, naturalmente que seria possível, dentro desse prazo, a conclusão dos trabalhos, para não se dar lugar, como disse aqui, de a sociedade admitir que mal tenhamos começado estejamos já cogitando de prorrogação desses prazos.

Preocupa-nos, sobretudo a nós que temos o mandato, a nós, que temos a obrigação de cumprir com todo o rigor os deveres inerentes à outorga do mandato, preocupa-nos exatamente este estado psicológico da população que espera, como aconteceu em casos anteriores, quando a Constituinte teve que elaborar a Carta Constitucional, esse prazos sejam rigorosamente cumpridos e a Carta votada dentro daquilo que estava previsto. Temo exatamente que a sociedade tome conhecimento dessa nossa predisposição de prorrogação e, ainda, forme um julgamento falso a respeito dos nossos trabalhos e das nossas disposições de trabalhar para a conclusão de uma tarefa que, sendo fundamental, constituindo-se um instrumento para que o País possa iniciar, efetivamente, um trabalho de reconstrução econômica, isso seja procrastinado em detrimento dos interesses da Nação brasileira. De início, a não ser que os fatos venham a me convencer posteriormente, sou contrário a uma prorrogação, e logo anunciada **ad initio.**

O Regimento, se entendi bem, estabeleceu um prazo em reuniões. Se contarmos, evidentemente, que esse prazo não poderá ser atendido, podemos fazer mais de uma reunião por dia, duas ou três, as necessárias, para que se execute essa tarefa dentro do prazo previsto inicialmente pelos Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, levantamos a possibilidade de alteração nesse prazo para o funcionamento da Subcomissão, mas que –

não sei da possibilidade –, outros períodos, como aqueles dos debates em plenário, etc., sejam alterados, de maneira que possamos terminar exatamente para a promulgação no dia 15 de novembro, mas que a Subcomissão tenha maior prazo. Só para dar uma idéia, deve terminar, se não me engano, no dia 24 o prazo de entrega de propostas. Pelo que inclusive ouvimos ontem, na televisão, parece que só há quinhentas ou seiscentas, quando se espera em torno de cinco mil a seis mil.

Então, a entrada de propostas, que é a parte principal, está atrasada nos trabalhos da Subcomissão que não terá condições de terminar dentro desse prazo.

São as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares):: – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, já me manifestei sobre o problema de se adequar os prazos. Esta é a primeira questão que deve ficar bem clara: não podem funcionar Comissões com prazos diferentes das outras. Esta é uma realidade imposta por um processo que não dependeria de toda a Constituinte.

Em segundo lugar, foi posta uma discussão junto à população brasileira, erroneamente. Coloca-se a questão do tempo como se fosse a questão primeira, a questão de primordial importância. O problema principal é o conteúdo. Temos que colocar perante a população que é necessário um tempo para se resolver as questões de conteúdo. Por exemplo, estou intervindo neste momento agora, porque me preocupa que, ao dilatarmos os prazos das Comissões – sou favorável a uma dilatação de uniformização –, não poderemos diminuir o prazo do Plenário. O momento mais importante da Constituinte será exatamente o Plenário, será a discussão e votação em Plenário das emendas, dos destaques. É o momento político principal.

Considero – e tenho dito, inclusive, nos meus contatos com as bases, com as entidades – que não podemos discutir o tempo na frente das questões de conteúdo. Considero, inclusive, que está faltando – assisti ao informe, ontem à noite – uma colocação clara perante a população de quais são as questões de conteúdo de suma importância que terão que ser apreciadas e resolvidas pela Constituinte. Aí, o tempo não pode ser indefinido, evidentemente, está em função da solução dos problemas de conteúdo. Por exemplo, as várias Comissões terão matéria substantiva da maior importância.

Neste sentido, teremos que colocar, em primeiro lugar, o conteúdo político. O debate é necessário, as audiências públicas serão necessárias, o tempo para os Constituintes apresentar emendas e destaques é necessário; e o momento do Plenário.

Nossa colocação perante a sociedade tem que dar prioridade ao conteúdo da Constituição e subordinar a esse conteúdo o tempo necessário.

Defendi aqui e reafirmo: sou favorável a reuniões periódicas de terças às sextas-feiras, pela manhã. Se for necessário, poderemos fazer à tarde e à noite, nos sábados e domingos, em último caso, no período mais final de votação e de solução, porque não podemos fazer a Constituição apenas aqui dentro. Temos que fazê-la também nos debates com a sociedade: somos convocados para reuniões, somos convocados para debates públicos e é necessária essa ligação. Até porque temos uma Constituinte de que a população não participou, o processo eleitoral desfigurou a Constituinte, não se debateram teses constituintes. Por isso, estamos recebendo aqui desde propostas que são de Constituição mesmo até propostas que não são de Constituição.

E a falsa ilusão da população de que se fez a Constituição e se resolveram todos os problemas. Há matérias na Constituição que são de auto-aplicação, há matérias na Constituição que, dependerão de lei ordinária para transformá-las em aplicação e haverá matérias na Constituição que dependem de criar condições materiais para sua aplicação. Temos que colocar claramente esses problemas; senão ficaremos aqui diante de uma camisa-de-força, em um beco sem saída, onde não resolveremos os problemas.

Assim, temos que dizer esta verdade à população. Não foi dito à população, por exemplo, o que no fundo, estaria – e esteve em jogo na discussão do Regimento Interno, foi necessário àquele tempo, porque havia questões de fundo que tinham que ser apreciadas. Temos que ter um diálogo franco com a população. Esta é Subcomissão da maior importância, vai tratar de matérias da maior significação para o País e não podemos realizá-lo a "toque de caixa", senão ficará basicamente o que já existe, porque não teremos tempo para, através do debate, da discussão com a sociedade, fazer as alterações que defendo nesta Constituinte, e elas significam mudanças. Essas mudanças advirão a partir de uma situação do **status quo**, e para mudar esse **status quo** é necessário um tempo, um processo de debate dentro da Constituinte, e de relação da Constituinte com a sociedade.

Esse pronunciamento tem que ser feito oficialmente, publicamente, pela Direção da Constituinte.

Concordo com esse prazo, já defini minha opinião, e, ao se estabelecer o prazo de uniformização de todas as Comissões, defendo que nós, com o compromisso de todos os membros da Subcomissão, possamos estabelecer uma rotina de trabalho rigorosa de comparecimento às reuniões, o compromisso de vir a todas elas, marcar dias, por exemplo, em que todos possamos vir, senão cairemos na rotina que muitas vezes acontece na Câmara: as sessões são marcadas e não há **quorum**.

É necessário que se estabeleça essa programação, para que possamos ter uma Comissão funcionando era torno das questões de coturno.

O SR CONSTITUINTE CARLOS BENEVIDES: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Carlos Benevides.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS BENEVIDES: – Sr. Presidente, a contribuição maior que a nossa Subcomissão que a Constituinte poderão dar ao povo brasileiro é demonstrar, através do seu funcionamento, uma prova real de trabalho.

V. Exª, nos pontos de vista que expõe, preocupou-se com aquele que tratava da chegada das propostas dos Constituintes às Comissões e Subcomissões. Em razão do esforço que V. Exª tem feito, na qualidade de Deputado, e já agora como Constituinte – Presidente desta Subcomissão, apelo a V. Exª para que seja tudo feito no sentido de que essas propostas cheguem às Comissões e Subcomissões, com a maior urgência, porque somente assim, Sr. Presidente, recebendo propostas, analisando-as e discutindo-as, é que poderemos dar essa demonstração de trabalho, Esta é a única maneira, no meu modo de pensar, que poderá fazer com que a população reconheça ou não o desempenho desta Constituinte.

Já que se fala tanto em trabalho, solicito a V. Exª defina a respeito da próxima semana, quando haverá um feriado prolongado e não sei se teremos reunião amanhã, também por causa da reunião do nosso Partido, pois já passa das 10 horas e 30 minutos.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concordo com V. Exª

Ainda ontem, conversando com o nobre Relator Ricardo Fiuza, mais ou menos decidimos que deveríamos ir ao encontro da Mesa da Constituinte, para procurarmos tomar conhecimento, pois sei que há algumas propostas que esta Subcomissão deverá analisar, para ganharmos tempo, uma vez que a burocracia é algo realmente terrível, e, se formos esperar – já estamos preocupados com o tempo, com o prazo – se formos esperar que as matérias de competência desta Subcomissão cheguem formalmente, espero não demorem tanto, mas é possível que isso aconteça, na conversa com o Relator, S. Exª sugeriu a idéia de irmos à Mesa como forma de agilizar a distribuição das matérias, porque, na hora em que a Subcomissão já tiver aqui propostas definidas, concretas, distribui-se para um Constituinte, a fim de proferir o seu parecer, e, em seguida virá para a Comissão, para analisar esse parecer; há uma discussão concreta em cima de um tema e, ai, já começaremos a trabalhar.

V. Ex.ª tem razão.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pois não, nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente – e é bom repisar este tema – não estamos numa corrida de Fórmula I, em que a Constituinte de 1987 tivesse de fazer um tempo recorde para ficar na **pole position**. Portanto, é fundamental se leve na mais alta consideração a qualidade de trabalho que será apresentado, em vez do triste recorde temporal. Se se amarrar o trabalho de elaboração constitucional, vão-se realmente açodar as atividades e não iremos produzir aquilo que seria de bom grado produzir.

De maneira que volto a insistir com V. Exª sobre aquela colocação: primeiro, se realmente for concedida essa prorrogação que V. Exª colocou no início, irá acontecer que, de acordo com os 45 dias do regimento, o prazo de trabalho desta Subcomissão se exaurirá justamente na época em que o Congresso entrará em recesso.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O recesso de julho não haverá.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Não haverá! Então, fica prejudicada a minha colocação, porque iremos trabalhar no período em que normalmente o Congresso paralisa as suas atividades.

Volto a insistir que realmente é importante essa prorrogação, para que tenhamos mais tempo, e não tenhamos que trabalhar olhando para o relógio ou para o calendário.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Relator, Constituinte Ricardo Fiuza.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Caros companheiros, em primeiro lugar, devemos dizer que ontem, participamos de uma reunião com o presidente e relatores, onde foi tratado este assunto de prazo, que já está esgotado, e seria perda de tempo falarmos sobre isto.

Apenas para efeito de registro, minha opinião é de que o prazo deve ser realmente adequado.

Está surgindo uma coisa interessante, e discordo do Senador Nivaldo Machado, com quem sempre concordo, e concordo com o Deputado José Genoíno, de quem sempre discordo. Vejam como as coisas estão começando bem...

Na realidade, esta é questão matemática, é questão de tempo físico, e não existe como fazer milagre.

Tenho algumas propostas a fazer à comissão, porque evidentemente estamos aqui tendo um privilégio que poucas gerações tiveram e terão, o de escrever o texto constitucional que, desejamos e imaginamos, reflita a alma do povo brasileiro e seja duradouro. Então, a pressa, neste caso, é absolutamente desprezível. Obviamente é da essência da vida pública – temos de dar satisfações à opinião pública, mas temos que fazê-la entender – e, como diz o nobre Deputado José Genoíno, no caso o que importa é o conteúdo – seria materialmente impossível cumprir o prazo. É uma questão de fato, é uma questão de números, é uma questão de cálculo.

No tocante à entrega de proposições, se me permite o Sr. Presidente, somos um colegiado muito pequeno, a maioria velhos companheiros com diferenças de posições, mas participando deste grande colegiado que nos une nos objetivos, não precisamos ser tão formais – temos que ser práticos, pragmáticos. O regimento é extremamente falho, ou melhor, tem lacunas imensas, e temos que fazer o preenchimento dessas lacunas dentro de um espírito de companheirismo. Obviamente temos de seguir o regimento, senão não chegaremos a coisa alguma.

Assim, na apresentação de propostas, por exemplo, pelo que estive vendo, o outro projeto será distribuído em avulso aos demais membros da Subcomissão para no prazo de cinco dias, a sua discussão receber emendas; encerrada a discussão, o relator terá 72 horas. Vejam bem: tenho 72 horas para analisar, com o respeito, com o cuidado que merecem, as propostas de todos os companheiros. Obviamente essas propostas envolvem assuntos políticos, questões de fato e de direito.

Sr. Presidente, eu ia fazer a primeira proposta informal, ou seja, pedir ao companheiro que, quando entregasse oficialmente a proposta à Mesa, fizesse chegar às minhas mãos uma cópia, pois assim começaria a trabalhar informalmente, o que seria uma forma de facilitar o trabalho e permitir que eu tenha o maior cuidado possível na apreciação das propostas dos companheiros.

Agradeceria, pois seria uma contribuição ao nosso trabalho, mesmo porque os relatores têm uma dificuldade adicional: são membros natos da Comissão de Sistematização. Assim, sou também membro efetivo da Comissão de Sistematização e suplente de outra comissão. Vamos admitir – e é óbvio que acontecerá isso – que eu dê menor importância a essa suplência, só em caso de extrema necessidade assumirei essa suplência, mas deverei estar na Comissão de Sistematização, até para defender o ponto de vista majoritário, prevalecente desta nossa comissão, o que quer dizer que tenho uma dificuldade adicional de tempo físico.

Agradeceria, se o presidente permitisse, começássemos nesse informalismo, por assim dizer, e que as propostas me fossem encaminhadas informalmente na hora em que fossem entregues à Mesa – quem sabe até antes, não há problema nenhum, mesmo porque, como velhos companheiros, conversaremos sobre a proposta, e, assim, entenderei melhor o espírito, às vezes de melhor forma, do que apenas lendo o que estiver realmente escrito.

É a primeira sugestão que faço.

A segunda sugestão, Sr. Presidente: naturalmente ao desenvolvimento dos trabalhos, as posições e os pontos de vista de cada um fazem com que muitas vezes as discussões se acalorem, no melhor sentido. Por exemplo, no problema das audiências públicas, a pessoas e a segmentos da sociedade – art. 14 – , temos de cinco a oito sessões

para ouvir as pessoas. Se recebermos sugestões de audiências isoladamente, o que é que vai acontecer? Alguns companheiros ficarão prejudicados. Por quê? Até a matéria, o encaminhamento das discussões é que vai sugerir audiência a determinado segmento, a determinada pessoa. Vejam bem: esta comissão agirá sempre, não só na pessoa do seu presidente – autorizo-me a dizer, pelas conversas que tive ontem com S. Ex.ª e pela minha própria – que agiremos aqui dentro do mais aberto espírito democrático, trabalhando até a hora em que for preciso, para que realmente a comissão reflita o pensamento de todos os membros.

É o nosso objetivo, e não poderia ser de outra forma.

Por exemplo, Sr. Presidente, se combinássemos certo prazo, passar um número de dias, e os companheiros se reunirem e apresentarem uma lista completa desses oito reuniões, é possível até que algum companheiro fique prejudicado, ou uma matéria relevante aqui levantada sugira a audiência de determinada pessoa e, infelizmente, tenhamos preenchido todo o tempo.

Esta, a segunda colocação informal.

O terceiro ponto – e mais uma vez concordo com o Constituinte José Genoíno – existe por trás de tudo isso um imenso trabalho intelectual, não só de audiências aos segmentos envolvidos na matéria de que trata a Subcomissão, como um trabalho imenso de técnica, um trabalho em Direito, profundo, de pesquisas, de estudo de Direito Comparado. O nosso trabalho aqui será, no mÍnimo, 50% intelectual de cada um, no estudo, na elaboração das propostas; antes de serem apresentadas, e o trabalho da própria Subcomissão no seu próprio plenário.

Não precisamos definir quantas sessões avulsas teremos à noite, de dia, de manhã, à tarde, pois faremos tantas quantas forem necessárias. O regimento não é restritivo e, se o for, faremos reuniões informais. Não me preocupa exageradamente o número de reuniões, porque sei que por trás do papel que chega a estas reuniões existem horas de trabalho intelectual.

Minhas duas propostas, em princípio, para ser bem objetivo, seriam, em primeiro lugar, definir, durante um período, quais seriam as pessoas ouvidas, quais os companheiros – naturalmente ouviremos a todos; em segundo lugar, a apresentação informal dos projetos.

Não preciso dizer aos companheiros que já me conhecem, de quinto mandato, que estou à inteira disposição, completamente aberto. O fato de ser relator não me impede exponha as minhas posições sobre os assuntos e defenda, até de forma intransigente, os meus pontos de vista, mas o meu relatório seguramente refletirá o pensamento da comissão.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE JOSE GENOINO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSE GENOINO: – Sr. Presidente, num dos pontos levantados pelo relator, sobre a questão das audiências, eu já materializaria uma proposta concreta de prazo. Estamos fazendo esta reunião hoje, não sei se já há **quorum** para deliberar, mas, diante da necessidade de que a comissão, como um todo, possa participar das audiências públicas, faz indicações e delibera, pois não pode ser uma proposta apenas de um constituinte ou de outro, tem que ser uma resolução da Subcomissão como um todo, que aprovássemos agora que, no máximo, até terça-feira vindoura, pela manhã, resolveríamos as propostas de audiência pública e na terça-feira, pela manhã, aprovaríamos aqui os nomes e o número dessas audiências. Cada um dos membros pensaria em nomes, faria consultas etc. e, na terça-feira, deliberaríamos sobre esta questão.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Companheiro, na realidade, estamos ainda numa fase de início de trabalhos. Verifique, por exemplo, que os companheiros do PMDB não puderam estar presentes, em função da reunião da sua bancada.

Volto a insistir num ponto: o início da discussão trará, certamente, lembrança de nomes que estarão ligados diretamente ao assunto.

Permita-me V. Ex.ª, terça-feira – por mim, não há problema, porque sou relator, e estou aqui para ouvir – é um prazo extremamente exíguo, porque ainda não dá nem para sentir as tendências dos companheiros nos assuntos que serão suscitados. Sugeria, pelo menos, uma semana de prazo, mesmo porque, como dissemos, nada impede que façamos reuniões informais; se o tempo assim o exigir, podemos marcar reuniões à noite para ouvir as pessoas, pois não temos tempo para terminar. Seria mais democrático, inclusive porque há uma série de companheiros que aqui não estão. Uma semana será suficiente e daremos um jeito de ouvir todas as pessoas que a comissão sugerir. Se as reuniões diurnas não forem suficientes, faremos reuniões à noite, à tarde ou pela manhã. Uma reunião, por exemplo, iniciando-se às vinte horas, é um horário excelente, poderemos ir até a meia-noite ou à uma hora da manhã, discutindo democraticamente o assunto.

No que pese à minha disposição de seguir o que a maioria da comissão e o Sr. presidente definirem, a minha opinião é que deveríamos deixar sedimentar o assunto pelo menos uma semana o que seguramente não prejudicará a audiência.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, concordamos inteiramente com a proposta do Sr. relator. Ainda estamos numa fase muito embrionária, não se sabe sequer qual o elenco de assuntos que esta Subcomissão vai manipular na sua tarefa constitucional. Realmente S. Ex.ª colocou muito bem: na medida em que as discussões se forem aprofundando em torno de determinados tópicos, irá acudindo à mente de cada um – e poderemos chegar a um denominador comum – nomes ou instituições cujo depoimento ou contribuição seja importante para esclarecer a Subcomissão e permitir à mesma um juízo de valor adequado.

De modo que me filio à corrente de pensamento do Relator, o nobre Constituinte Ricardo Fiuza.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) – Na realidade, compreendo a preocupação do companheiro José Genoíno, mas não temos nem **quorum** para deliberar sobre qual o próximo passo que esta Subcomissão dará. Amanhã, por exemplo, sexta-feira, haveremos de ter reunião de sessão plenária pela manhã. Na parte da tarde, teremos condições de nos reunir? Hoje, na parte da tarde – por isso entendi que deveria fazer essa sondagem com os companheiros, e, repito, não falarei nunca em nome da Subcomissão sem primeiro procurar ouvir a opinião de todos os Membros –, hoje, na parte da tarde, vamos ter urna definição quanto à posição a ser adotada com relação a esse problema de prazo. Anteontem estivemos aqui reunidos e

não se cogitou isso, já ontem cogitou-se com muita ênfase, e a reunião será à tarde com o Presidente.

Na realidade, temos que agir com absoluto espírito democrático, com bom-senso, temos que ter consciência de que o êxito dos nossos trabalhos vai depender exclusivamente de nós, da nossa presença, da nossa disponibilidade de tempo.

Ao elegermos esta Comissão como a opção um, o fizemos em cima de alguma realidade, de alguma razão. Todos aqui somos suplentes de outra Comissão. Se, por acaso, esta Subcomissão estiver reunida, estaremos lá. Então, vai depender exclusivamente de nós. Podemos trabalhar de segunda a sábado, de segunda à sexta, de terça à sexta, podemos trabalhar sábado e domingo, se for o caso, podemos trabalhar à noite, podemos até trabalhar no horário da sessão plenária da Constituinte, se for este o entendimento do Plenário da Subcomissão. Exatamente são as matérias que nortearão o nosso comportamento. Como ainda não recebemos, porque a Mesa deve estar – vamos ser honestos – até ainda sem saber bem o que fazer, porque todos aqui somos principiantes em Constituinte, a partir do momento em que as propostas já encaminhadas à Mesa e outras que porventura vierem a ser encaminhadas chegarem à Subcomissão, é que vamos concretamente, então, ter condições de dar o perfil desta Subcomissão. Portanto, o êxito dos trabalhos, o sucesso dos trabalhos vai depender exclusivamente de nós.

Sinto também a agonia, que deve ser agonia de todos, pois ainda não temos nada concreto para discutir, para tratar. Por isso, inclusive, mantive a reunião de hoje, apesar da reunião da Bancada do meu Partido, porque não começaríamos bem cancelando em cima do primeiro pretexto. Até como exemplo eu deveria manter a reunião. Por isso, não sei se a manhã, de alguma maneira, não podemos também ser irrealista, seja importante nos reunirmos na parte da tarde. Por ser sexta-feira, à tarde, se conseguirmos **quorum**, vai ser um milagre – temos que ser honesto – mas, repito: o sucesso vai depender dos trabalhos aqui, vai depender exclusivamente de nós.

Temos um feriado na metade da semana que vem e temos outro na outra semana, e, coincidentemente, são dois feriados que não se antecipam para segunda-feira.

Sr. Presidente, poderíamos manter, pela ordem, a proposta de fazer a próxima reunião na terça-feira de manhã. Manteríamos duas reuniões da Subcomissão, na terça e na quarta, e, nesses dias, apreciaríamos melhor, depois dessa reunião com a Presidência da Constituinte, o nosso cronograma para as audiências públicas.

O SR. RELATOR (Roberto Fiuza): – Ocorreu-me até uma idéia agora, de dividirmos: se teremos 8 audiências públicas, podemos aprovar 4, e depois de certo período, aprovar mais 4, pois os assuntos ditariam. Podíamos também fazer democraticamente, aqui, um acordo de cavalheiros, digamos, o companheiro que apresentar sugestão de convocação de uma pessoa não tentaria apresentar a de outra, salvo se os outros não quiserem. Somos 20 membros; temos 8 audiências públicas. Se um companheiro apresenta, por exemplo, duas, três audiências, vai cercear, a iniciativa do outro. Se dos vinte, não houver 8 propostas, o outro companheiro apresenta 2.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Mas há uma sugestão, às vezes podemos ouvir 3 a 4 pessoas, numa única audiência, havendo necessidade podemos dividir, fazer isso mesmo.

O SR. RELATOR (Roberto Fiuza): – Daqui a 15 dias, aprovaremos mais 4, ou daqui a uma semana. Os assuntos vão trazendo à baila os aspectos. Esses Regimentos são tão vagos... O título da nossa Comissão, "Defesa da Sociedade, do Estado, da Segurança é tão abrangente que, se nos perdermos aí, na falta de bom senso, podemos dizer que a educação da criança é defesa do Estado nos próximos 50 anos, para evitar a marginalidade da criança que não foi educada, etc., etc. Se não tivermos bom senso, não chegaremos a lugar algum. Se fizéssemos quatro convocações e depois mais quatro, seria interessante. Eu apenas sugiro à Comissão.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, sugerimos que essas audiências só fossem marcadas depois que tenhamos já assunto em debate. Então, quando tivermos um assunto em que a Comissão demonstre alguma dúvida em decidir, às vezes por falta de conhecimentos etc., poderemos, aí sim, trazer alguma pessoa que viesse elucidar. No entanto, pura e simplesmente, já marcar antecipadamente, sou contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Uma das afirmações importantes que foram feitas aqui é aquela que não vamos fazer a Constituinte apenas aqui dentro. Vamos trazer instituições e pessoas para os depoimentos, dentro dessas 5 a 8 audiências...

Embora tenhamos essa possibilidade regimental, que vamos usar no seu limite, trazendo aqui, para dentro das subcomissões, instituições de pessoas, isso não esgota a responsabilidade que todos temos, pelo desejo de fazer uma Constituição que expresse a real vontade da população. Vamos ter muito pouca possibilidade de realizar esses contatos junto às bases na hora em que estivermos em pleno trabalho. Nesse momento, não teremos condições de estar em pleno trabalho, porque não está ainda instrumentalizada a comissão; não temos as propostas, não temos o material que deveria estar aqui – o Regimento Interno, a coletânea das normas regimentais que dizem respeito ao funcionamento das Comissões – não temos aqui nem as Constituições antigas para a análise que todos vamos ter que fazer. A Mesa deve providenciar para que haja aqui aquele material, para suprir essa falha que é normal e humana.

Tenho para mim que o trabalho, nesta primeira parte, nestes primeiros 5, 6 dias, será muito mais da Mesa Diretora do que os integrantes da comissão. A Mesa Diretora vai ter que se desdobrar nesses dias, nessas reuniões que estão havendo, junto ao Presidente da Constituinte, para que instrumentalize a subcomissão, a fim de que o trabalho seja executado. Essas decisões, são importantíssimas, assim como a decisão da indicação daqueles que vão ser ouvidos aqui, na subcomissão, que são de número limitado, não o máximo possível, que não se estendam muito, porque há possibilidade de interferirmos nos trabalhos da Constituinte. Há necessidade de que este trabalho nosso seja feito dentro do regime de maior visibilidade possível. Por isso, que o início das decisões mais importantes deve ser mesmo na terça-feira da semana seguinte.

Faço um apelo para que a Mesa agilize a preparação desse instrumental, a fim de que a produtividade seja a maior possível. Aqueles que têm compromissos com a base deixem com os Líderes as consultas que devem fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto os companheiros. A próxima terça-feira é dia útil, é dia normal de trabalho da Constituinte. Poderemos convocar essa reunião para essa próxima terça-feira e havendo **quorum** deliberaríamos a respeito das audiências públicas, o momento e fórmulas de dividir meio a meio,

porque, se formos deixar para a outra terça-feira, tenho a impressão de que fica muito difícil.

Não sei se os companheiros estão alcançando a minha preocupação. Para a próxima terça-feira, hoje é quinta, às 9 e 30 horas, convocaremos uma nova reunião ordinária nossa; em havendo **quorum**, e vamos lutar para que isto ocorra, vamos deliberar sobre alguma coisa, começando pela audiência pública, a forma, metodologia, e a partir de quando também. Isto não impede que, já na próxima terça-feira, os constituintes apresentem aos demais constituintes da subcomissão a proposta de nomes, até para que se possa trabalhar com vários nomes, oferecendo várias tendências.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – E já se teria uma noção de como a coisa vai-se processar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Pelas sugestões e não deliberação a respeito dos nomes, porque, inclusive, não temos nem a matéria. Se o Plenário deliberar, havendo **quorum**...

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Realmente, discutir-se a metodologia na terça-feira próxima é fundamental. A apresentação, a sugestão de nomes também a aceitável, mas fixar-se na escolha prematura, corremos o risco de nas limitações regimentais de 5 ou 8 audiências desse tipo, não fazer a melhor escolha. Às vezes, poderemos queimar duas ou três audiências que possivelmente dariam um rendimento maior para o esclarecimento da subcomissão, se fizer realmente uma escolha prematura.

O SR. CONSTITUINTE JOSE GENOINO: – Não há dúvida, na próxima terça-feira, com **quorum**, voltaremos a discutir este assunto e, evidentemente, havendo número legal, o que o Plenário deliberar será cumprido.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Indago ao nobre Relator. Constituinte Ricardo Fiuza, se algum companheiro já encaminhou proposta que seja motivo de análise por esta subcomissão.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Já encaminhei, e deve encaminhar também o mais rápido possível uma cópia.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Reitero a V. Ex.ª também o contato com a Mesa da Constituinte, que já sei tem matéria de competência desta nossa subcomissão. V. Ex.ª ganhou tempo.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Nobre Relator Ricardo Fiuza, na próxima semana o Partido dos Trabalhadores vai apresentar um projeto de Constituição, e uma das suas partes diz respeito à matéria que vamos apreciar aqui. No momento em que apresentarmos a proposição à Mesa da Constituinte, faremos encaminhá-la ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tomei a liberdade de encaminhar um início de sugestão de roteiro de trabalho para nossa subcomissão. Como disse, o nosso Regimento é omisso. Então, vamo-nos basear no Regimento da Câmara. Essas sugestões, com algumas falhas inclusive, que encaminhei a cada gabinete ontem, são sugestões como princípio, como início de discussão dos nossos trabalhos. Gostaria que cada companheiro analisasse esse mínimo de sugestão e, se possível, na próxima reunião já trouxesse alguma contribuição. Já está em fase final de elaboração outro roteiro melhor, que a Secretaria da Constituinte está elaborado. Como ponto de partida, temos esse esboço, esse boneco de trabalho, que encaminhei a cada gabinete. Peço aos colegas que o analisem. Não é muito gostoso ler aquilo, porque fala muito de artigo e parágrafo, mas como é o início de um regulamento para nossa subcomissão, rogo a cada companheiro se debruce um pouco sobre esse trabalho.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Não pudemos participar dos debates da Bancada do PMDB para a escolha do Relator da Comissão de Sistematização, agora está no momento de votação, e vamos ter que dirigir a discussão para exercer essa nossa obrigação. Assim, indago a V. Ex.ª sobre o problema da reunião de amanhã à tarde.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Deixo, evidentemente, a critério dos colegas. Amanhã estarei aqui, mas temos que ser práticos.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – ...esta proposta para terça-feira de manhã (intervenção fora do microfone. Inaudível).

Amanhã na parte da tarde, sexta-feira à tarde.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Temos reuniões a nível de Presidente, de Relator, com Mesa, com o fim de ver os problemas encaminhados, de discutir problema de prorrogação etc. De hoje para amanhã, seria interessante que tivéssemos tempo para trabalhar, por exemplo, a parte interna em cima desses assuntos, mesmo porque não há sentido prático na sexta-feira à tarde, seguramente vamos ter dificuldade de número. Terça-feira, teremos amadurecido a questão. A discussão de hoje foi extremamente importante, porque esclareceu uma série de pontos, e na terça-feira já partiríamos para uma posição definida.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Faço uma sugestão à Mesa, que hoje mesmo comunique a todos os membros da comissão, caso esta seja a deliberação da subcomissão, a reunião da pauta para terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Então, fixo a próxima reunião para terça-feira, às 9 horas e 30 minutos, com a pauta: discussão das audiências públicas, sua metodologia etc. Também gostaria que me trouxessem, se possível, alguma sugestão em cima desse roteiro de trabalho que encaminhei a cada gabinete.

Muito obrigado aos companheiros pela presença, muito obrigado às autoridades e à imprensa pela presença.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 11 horas e 15 minutos.)

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1987

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinqüenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Agricultura, Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a Presidência do Constituinte José Tavares, com a presença dos Constituintes Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, Daso Coimbra, Iram Saraiva, Sadie Hauache, Ezio Ferreira, Ricardo Fiuza, Nivaldo Machado, Ottomar Pinto e José Genoino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, deu-se início ao expediente no qual foram discuti-

dos as definições de elementos básicos para as audiências, elaboração de uma pauta para unificação dos trabalhos e determinar quais as entidades a serem ouvidas nas próximas reuniões. Usaram da palavra, pela ordem, os Senhores Constituintes Nivaldo Machalo, Daso Coimbra, José Genoino, Ricardo Fiuza, Sadie Hauache, Arnaldo Martins, Ottomar Pinto, Ezio Ferreira, Asdrubal Bentes e Iram Saraiva. O Senhor Presidente suspende a reunião por quinze minutos. Reaberta a reunião, fica estabelecido a pauta para as próximas reuniões. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às treze horas e dez minutos, convocando os Senhores Constituintes para próxima reunião a ser realizada dia quinze, às nove horas. E, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1987, ÀS 9:50 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO:

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela análise do livro de presença, temos, mais uma vez, número para abrir a reunião, porém não temos, ainda **quorum** para deliberação. Mas decidi abrir a reunião e pediria ao Secretário José Augusto, que procedesse à leitura da Ata da reunião anterior.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Meus companheiros, conforme se depreende pela leitura da Ata, na última reunião, nós decidimos que no dia de hoje discutiríamos a metodologia ou uma espécie de roteiro de trabalho da nossa subcomissão para os próximos dias, evidentemente levando-se em consideração a semana santa, que é um acontecimento que faz parte das nossas tradições. Todavia, ficamos preocupados porque em razão de um feriado, pára-se praticamente a semana toda e, nós, que temos contra nós o tempo, temos que ter competência suficiente para superar também mais este problema. Então, esta reunião de hoje é para que esta Comissão possa deliberar e decidir a respeito das audiências públicas. Nosso Regimento fala em até 8 audiências públicas.É evidente que se nós não tivermos **quorum** para deliberar, fica só no campo da discussão.

Abro, então, a discussão quanto às audiências, para que esta Subcomissão tome uma posição a respeito da metodologia que vamos adotar. Entendo que quando o Regimento fala em até 8 audiências, ele não quer dizer com isso que a subcomissão vai poder ouvir até 8 pessoas ou até oito entidades.

Parece-me que está claro isto. Se a comissão tiver interesse de ouvir o maior número possível de pessoas, vai evidentemente depender do esforço, da boa-vontade da própria Subcomissão. Portanto, coloco em discussão este assunto mas, antes, ressaltaria que eu encaminhei a cada membro cópia de proposições que chegaram à Mesa da Constituinte, subscrita por constituintes. Seria, também, de todo interessante, que cada colega se detivesse a respeito deste assunto, para que pudéssemos discutir estas propostas no âmbito na nossa Subcomissão. O Sr. relator também as recebeu e, evidentemente, a ele cabe a análise final depois de esgotada a discussão pela nossa Subcomissão, destas propostas.

Em discussão a metodologia, o caminho que vamos adotar com relação às audiências públicas.

Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Nivaldo Machado.

O SR. CONSTITUINTE NIVALDO MACHADO: – Naturalmente, que haverá um grande número de pessoas, entidades e autoridades que a Comissão tem interesse em ouvir para melhormente situar os debates nas decisões ao seu cargo.

Para evitar que somente um pequeno número de constituintes possa fazer estas sugestões, eu me permitiria propor a V. Ex.ª que abrisse um prazo dentro do qual cada constituinte submeteria alguns nomes de autoridades, entidades ou pessoas de influência para que, dentre estas pessoas propostas, se escolhesse o nome ou o número necessário que a Comissão tivesse condições e tempo para ouvir. Isto evitaria que as primeiras propostas tomassem exatamente o número de pessoas, naturalmente na previdência, no açodamento ou na pressa dos primeiros proponentes e, outras, cuja palavra ou opinião fosse importante, ficassem sem a oportunidade de serem ouvidas, exatamente pelo preenchimento do número de autoridades, entidades ou pessoas que a Comissão desejasse ouvir.

Então, de início, poderia ser aberto um prazo de 24 ou 48 horas, e cada membro desta Comissão apresentaria o seu rol de pessoas para serem ouvidas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu coloco a proposta do Constituinte Nivaldo Machado em discussão. Acho razoável sua sugestão, porque, na realidade, nós vamos ter evidentemente que nos entender, pois nós temos, como eu disse, até 8 reuniões. Isso não significa que a Comissão tenha que se ater a esse número: pode ser 8, 10, 16, etc. Isso não significa, também, que todos os membros da Subcomissão terão uma quota de indicações ou sugestões de entidades a serem ouvidas.

Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Daso Coimbra.

O SR. CONSTITUINTE DASO COIMBRA: – Sr. Presidente, acho viável e muito objetiva a proposta do nobre colega, porque, às vezes, no decorrer de uma semana, podemos pensar em outros nomes que poderão trazer subsídios para os nossos trabalhos e, às vezes, a vinda de uma pessoa para depor pode nos sugerir a vinda de outra pessoa para esclarecer melhor o assunto. Por isso, seria bom que não esgotássemos toda a nossa quota, embora nós pensássemos que poderíamos ultrapassar esta quota, mesmo assim não a esgotássemos em um primeiro encontro e chamássemos as pessoas que fossem indicadas. Também é viável esta questão da participação de todos, a fim de que o primeiro que apresentar os nomes não ocupe praticamente toda a agenda. E, finalmente, achamos que, dentro de todos estes princípios, deve também caber ao relator o desejo, no decorrer ou no final dos seus trabalhos, para esclarecer mais o seu pensamento, sugerir também nomes para que sejam ouvidos aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, sinto necessidade, pelo próprio título da Subcomissão, de definir alguns de seus elementos básicos que justificariam as audiências. É claro que esta Subcomissão terá necessariamente que tratar dos problemas relacionados com os mecanismos de segurança do Estado e da sociedade. Agora, isto antecede uma discussão e uma deliberação da Comissão sobre o famoso Capitulo 1 que marca todas as Constituições, e nós temos que discutir esta questão sobre a origem e a finalidade do poder político do Estado, as características do Estado, para discutirmos os

seus mecanismos de defesa e, ao mesmo tempo, a relação desses conceitos do Estado com a sociedade. Por exemplo, nós, vamos discutir aqui desde o papel das Forças Armadas, especificamente, como vamos discutir, por exemplo, estado de sítio, estado de emergência, e outros mecanismos que existem em relação ao Estado.

Coloco isso apenas para deixar clara minha opinião na subcomissão, de que o leque das audiências terá que ser necessariamente abrangente para estes vários pontos, acho que diria dois, basicamente, aspectos desses critérios nessas audiências que pudessem discutir as opiniões, do pensamento político que existe na sociedade brasileira. Sobre este tema, existem instituições, entidades representativas e personalidade, sobre isso e opiniões de instituições do próprio Estado, sobre esta questão. É importante, também, ouvirmos estas opiniões, avaliações e considerações.

Ainda acho que dentro desse critério abrangente das audiências, poderíamos ter aquele caminho apresentado na última reunião e não aprovarmos já todas elas. Nós dividiríamos em duas partes: começaríamos com algumas e, no curso do nosso trabalho de elaboração, deixaríamos outras audiências, para já se inserirem no processo concreto de elaboração das propostas que a Comissão vai fazer e das propostas que a Comissão vai apreciar por parte das iniciativas dos Constituintes.

Já recebi três propostas relacionadas especificamente com esse ponto. Agora, chamo a atenção do caráter abrangente desta Subcomissão, porque – não sei se é coincidência ou não – as três propostas que recebi versam especificamente sobre o papel das Forças Armadas. Nós vamos discutir o papel das Forças Armadas, mas não é só isso que vamos discutir; vamos discutir a natureza do Estado, a finalidade do Estado e os mecanismos, que é o mais abrangente. Talvez pudéssemos discutir as audiências – não que eu esteja definindo um roteiro político da Subcomissão – a partir da própria definição das coisas mais genéricas, mais gerais da Comissão.

Eu faria esta sugestão à Comissão: hoje, deliberamos não sobre todas as audiências, mas sobre uma ou duas, para começarmos daqui a uma semana e, então, partiríamos para um processo de elaboração fazendo as audiências.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Só para efeito de informação, tenho tido contato com companheiros de outras Subcomissões e eles também – como aqui tudo é novo, todos nós estamos no marco zero estão adotando mais ou menos este critério de inicialmente estabelecer convite a um número reduzido de pessoas que, de alguma maneira, possam contribuir para com os trabalhos daquela sua Subcomissão e deixam para uma segunda etapa, uma segunda rodada. É por aí mesmo que temos que seguir, porque aqui tudo está começando e como não temos uma fórmula pronta e acabada temos que tentar acertar, mesmo errando.

Concedo a palavra ao Sr. Relator, Constituinte Ricardo Fiuza.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, prezadas companheiras e companheiros, o Constituinte José Genoino levantou uma fórmula de encaminhamento bastante interessante.

Vejam bem: está havendo uma impaciência generalizada, porque não começamos ainda, em nenhuma das Comissões, a tratar de matérias, doutrinas, etc. E é muito compreensível isto, devido à formação do Regimento, tudo isto são questões substantivas para os trabalhos.

O Sr. Constituinte José Genoino levantou uma questão importante, Sr. Presidente, e, vejam bem, nós, até agora estamos discutindo – e não poderia ser de outra forma, metodologia, podemos assim dizer – e me ocorreu uma idéia para lançar à discussão da Comissão: que listássemos, hoje, de partida, quais os temas, qual a abrangência da Comissão, quais os assuntos básicos – o que não impede que surjam outros – e começássemos a analisar, por exemplo, assunto por assunto e eleger uma cronologia.Se temos que tratar do papel do Estado, da segurança em sentido abrangente, digamos, estado de sítio, intervenções de toda forma, se fizéssemos uma relação, uma pauta de temas, estaríamos tratando de um tema; aí, outro companheiro levanta um tema completamente diferente, o que é válido, pertinente. Em cada sessão, ou cada meia reunião, faríamos agora uma pauta com os assuntos básicos da Comissão. Determinados os assuntos, elogia-se a prioridade pelo Regimento – vamos tratar primeiro de tal assunto, porque tal assunto precede outro. O papel das Forças Armadas especificamente, é precedido por tal e tal assunto, definições básicas, etc. Daí, faremos uma cronologia e tenho certeza que nosso trabalho renderia muito mais, porque estamos recebendo propostas sobre todos os aspectos, mas se nós listássemos, se fizéssemos uma pauta básica, talvez nós tivéssemos uma metodologia mais rápida, um encaminhamento melhor. Quer dizer, se discutíssemos agora quais os temas básicos de que vamos tratar, se estes dez ou quinze ou vinte temas, daríamos a precedência que a Comissão achasse. Vamos tratar primeiro deste, segundo desse, terceiro daquele, etc. Mesmo que entre uma proposta que não seja deste tema, nós trataremos logo as deste tema e vamos fechando capítulo por capítulo. Talvez nosso trabalho funcionasse muito melhor.

Se estamos tratando um tema, entra outro tema durante a mesma reunião, discute-se, não se chegará a final algum.

Sr. Presidente, não sei o que V. Ex.ª acha desta idéia de uniformizar o trabalho, porque nossa Comissão vai tratar basicamente de tais assuntos. Vai começar por qual? Bem, achamos que este precede os demais, este tem condições básicas, essenciais, vamos começar por este. Esgotado este, o segundo, o terceiro, o quarto, o quinto, o que não é uma rigidez, mas seria pelo menos um roteiro que me ocorreu. Tenho certeza de que os trabalhos renderiam mais. Não sei se a Comissão apreendeu, se eu consegui me explicar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Daso Coimbra.

O SR. CONSTITUINTE DASO COIMBRA: – Sr. Presidente, falando sobre o mesmo assunto, era preciso haver um entendimento, para que não fosse o mesmo assunto debatido por duas Comissões, haveria uma metodologia geral.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Mas isto é inevitável! É difícil, pois não há controle.

Pela ordem, concedo a palavra a nobre Constituinte Sadie Hauache.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Eu gostaria de saber se na próxima reunião, haveria uma lista, seguindo, a própria legislação em vigor.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

Isto seria muito mais produtivo para nossos trabalhos, e mais racional; depois, então, de fazermos isso, deveríamos receber as pessoas que quisessem participar e colaborar. Primeiro, acho que teríamos que ouvir os interessados que são as Forças Armadas e, em seguida, o público em geral que queira opinar. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, nós íamos sugerir, inclusive havendo a aquies-

cência do relator, que para cada proposta que fôssemos recebendo, fossem designados, talvez pelo Sr. Presidente, por sorteio, etc. Relatores aqui da subcomissão, os quais apresentariam o seu parecer de cada proposta dessas, que seria aqui submetida. Teríamos, então, as propostas sendo submetidas e, exatamente seguindo a Constituição atual, os vários itens especificados sendo discutidos. Após isso, veríamos os órgãos e as entidades convidadas. Era só isso, Sr. Presidente:

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu conversava com o colega Ricardo Fiuza a respeito desta sua proposição. Não tenho muita convicção mas, a princípio, acho-a perfeitamente possível. Só não consegui, ainda, identificar no nosso Regimento, amparo para esse tipo de propositura, pois por ser subcomissão já tem o relator designado pela própria subcomissão e a ele cabe, regimentalmente, a tarefa de analisar as propostas no âmbito da subcomissão e emitir o seu parecer para a própria subcomissão.

Entretanto, nada impede que V. Ex.ª se debruce sobre essa ou aquela proposta e traga a sua sugestão também. Quer me parecer que não há o que impeça isso.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pois não!

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Seria uma forma, assim como foi acertado que informalmente todos os constituintes iriam recebendo uma cópia, como também foi pedido pelo próprio relator, que, à proporção que o constituinte entregasse uma proposta, desse uma segunda via, seria também um modo informal em que alguém já direcionasse o estudo, porque estamos vendo que o volume de trabalho do relator será muito grande para que, no final, venha a apresentar os seus estudos para serem debatidos. Desta maneira poderíamos freqüentemente, em cada sessão, ir fazendo os debates dos assuntos em que alguém já tivesse estudado e mostrado o seu ponto de vista. Poderia até ser em caráter informal, como sugestão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Acho que, informalmente, V. Ex.ª tem toda razão. Não há nenhum óbice, não vejo maior dificuldade.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – A minha sugestão, que não diverge absolutamente das colocações feitas aqui, era no sentido também de que se procurasse fazer uma classificação homogênea dos assuntos, das propostas que já chegaram à Mesa. Por exemplo: há diversas propostas sobre o papel das Forças Armadas. Devem estar chegando outras relacionadas com o serviço militar; outras, com o Conselho de Segurança; outras, interessando o problemas das Polícias Militar e Civil, etc. Acho, inclusive, que o Poder Judiciário, em alguns aspectos, entra nesse contexto, porque sabemos que esse poder é o de disciplina social por excelência.

Então, a minha proposta, independentemente de discussões sobre tópicos que interessam a esta subcomissão, seria que se desse prioridade ao agrupamento de propostas homogêneas entre as diversas que chegaram à Mesa, e que se discutisse cada um desses conjuntos de propostas homogêneas. Por exemplo: os Constituintes Jorge Arbage, Victor Faccioni e outros, apresentaram propostas constitucionais relacionadas com as Forças Armadas, especificamente, uns discordando dos outros, outros achando que deve ser abrangente, outros achando que deve se limitar apenas à defesa externa, etc. Nesse caso, agrupam-se estas. Quanto ao Serviço Militar, uns acham que deve ser obrigatório, enquanto outros constituintes acham que não. O mesmo se daria quanto ao Conselho de Segurança Nacional, quanto aos ministérios militares ou ministérios da defesa. Agrupadas essas propostas, que eu diria de designação homogênea, a presidência as colocaria a cada dia em discussão, ou avisaria previamente a pauta da reunião seguinte, a qual discutiríamos para depois ser resolvida, ser decidida.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Na realidade, temos várias sugestões de encaminhamento dos trabalhos. Há a proposta feita pelo relator, há a sugestão feita pela Sra. Constituinte Sadie Hauache, há a sugestão do Constituinte José Genoino e há essa sugestão de V. Ex.ª. São todas válidas, evidentemente, mas temos que _borda-las todas no papel e termos uma metodologia de trabalho. Não sei se começamos pelas audiências, se começamos relacionando os temas e, em cima deles, convocamos ou convidamos alguém.

Sou suplente da Comissão de Sistema Financeiro, e ontem e hoje estivemos reunidos. Lá também estamos nesses caminhos que estamos discutindo aqui. Há um grupo que defende a estatização de bancos e, em cima disso, vamos convidar alguém para vir falar. Outro grupo acha que a estatização não é solução, mas que a solução seria manter a atual estrutura, avançando, melhorando, aprimorando mais o sistema. Para isso, vamos convidar alguém também. Já se tem um caminho a ser seguido. Acho que é o que devemos fazer aqui, até porque daqui a pouco, se não ocuparmos bem os nossos espaços, como disse o Constituinte Arnaldo Martins, o volume de propostas pode aumentar – e a tendência é esta – e não vamos ter muito tempo para trabalhar em cima das que forem encaminhadas à Mesa e, conseqüentemente, para as audiências públicas.

Além do mais, volto a bater na tecla: esta semana já se foi, praticamente. Temos que reiniciar os trabalhos, se os companheiros concordam, no primeiro dia útil da semana que vem.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, acho que, dentro de algumas opiniões, vou precisar o meu ponto de vista. Pode ser até que tenhamos algumas divergências em relação à metodologia a serem esclarecidas.

A primeira questão é que temos alguns pontos básicos da finalidade da Comissão, os quais estão na minha cabeça e que gostaria de externar publicamente na Subcomissão. Temos que discutir uma parte doutrinária sobre o Poder relacionado com a finalidade do Estado, sua natureza, etc., o que não vai ser abordado por nenhuma outra Subcomissão.

A outra questão diz respeito aos instrumento e meios de segurança do Estado e da sociedade. É um assunto à parte que não se relaciona diretamente com a força. São os elementos básicos: se é estado de sítio ou não, em que condições ele deve ser declarado. Tenho uma opinião sobre isso, mas não estamos em debate.

Saindo da parte doutrinária, vamos entrar na parte dos instrumentos constitucionais de defesa do Estado. Quais são? Temos que abordá-los.

Um terceiro ponto é sobre os instrumentos relacionados com a força – e quando falo força, aqui é no sentido da força física do Estado – onde entra o papel constitucional das Forças Armadas e demais forças organizadas da sociedade, desde o princípio básico do papel constitucional, sua relação com os poderes constituídos,

sua subordinação a quê e o princípio básico constitucional de sua organização.

Com base nesta opinião que tenho na minha cabeça, as propostas da Comissão para elaborar o texto constitucional passam, necessariamente, por três vertentes: primeiro, as propostas enviadas à Comissão por todos os Constituintes desta Casa; segundo, as audiências públicas, que vão nos dar subsídio para elaborar proposta; e, terceiro, o próprio debate na Comissão produzindo proposta. A Comissão não pode se resumir, simplesmente, a fazer o seu trabalho apreciando o que chega a ela. O papel mais importante da Subcomissão é exatamente, no debate, produzir uma proposta que pode ser relacionada, ou com igualdade ou não com as existentes.

Assim, acho que temos três mecanismos, três vertentes para elaborar a proposta de Constituição. Repetindo: as que chegam à Comissão, as audiências públicas como subsídio e o debate na Comissão, entre os membros da Subcomissão, para produzir uma proposta.

Com base neste ponto de vista, acho que as audiências públicas têm uma relativa autonomia em relação à apreciação das propostas existentes, porque vejo essas audiências públicas como um elemento para subsidiar a Subcomissão.

Então, temos que apreciar propostas existentes, as audiências públicas e o debate no interior da Comissão. Nesse sentido, acho que temos dois pontos para começar: as propostas que já nos chegaram – e algumas delas estão aqui – e podemos começar, pelo menos, com uma audiência pública no sentido mais abrangente. Eu preferiria com uma audiência pública mais abrangente. Por exemplo: podemos, em seguida, marcar uma audiência pública que discuta especificamente o papel constitucional das Forças Armadas. A minha sugestão não seria começar com uma audiência pública que tratasse sobre esta questão. Tenho uma opinião sobre isso, mas não sugeriria uma audiência que tratasse diretamente isso aí, mas sim uma que tratasse dos elementos mais gerais sobre o Estado e seus mecanismos de defesa. Em seguida, poderíamos ir desdobrando nesse roteiro político geral, que não está no Regimento, mas que está na minha cabeça, o qual estou externando aqui aos colegas membros desta subcomissão.

Então, mantenho a opinião de que poderíamos, já hoje, deliberar não para amanhã, mas para daqui a uma semana, marcando uma audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Acho que estamos chegando a um denominador comum, e volto um pouco a insistir na minha proposta, que vem mais ou menos a ser a do Constituinte José Genoino e da nobre Constituinte Sadie Hauache.

Rapidamente, folheando a nossa Constituição em vigor, arrolei alguns temas que poderão vir a ser objeto de discussão e de deliberação na Comissão. Acho, por exemplo, que temos que começar discutindo a parte doutrinária: doutrina do Poder, finalidades do Estado, segurança nacional, o que é doutrina de segurança nacional, criar uma doutrina nova e verificar como é; o papel dos Tribunais Militares, dos crimes políticos – o que é crime político, o que é segurança do Estado, intervenção nos Estados, como intervir no Estado, estado de emergência, estado de sítio, o papel das Forças Armadas, fronteiras, guerra, o que é declaração de guerra, quem é e quem não é competente – serviço militar, etc.

Acho, sinceramente – e a Comissão me perdoe, Sr. Presidente, por eu voltar a insistir – que tínhamos basicamente hoje, que fazer um elenco de assuntos que julgamos pertinentes à Comissão, porque nós podemos começar tratando do acessório, tendo deixado o principal, uma parte da doutrina da qual vai decorrer esse acessório.

Gostaria, Sr. Presidente, se fosse possível, que discutíssimos quais são, basicamente, os temas que vamos tratar. Poderíamos até pedir a dois companheiros, se V. Ex.ª permitir por exemplo, aos Constituintes Nivaldo Machado e José Genoino, e aos demais companheiros – que fizessem um elenco sobre qual seria o roteiro, sobre o que vamos tratar, quais as partes e definições básicas de Estado, o papel do Estado, a intervenção do Estado, os limites da ação do Estado, enfim, a parte de doutrina, porque a nossa Comissão trata do papel das Forças Armadas como um dos itens, e todo esse papel decorre, de uma configuração do papel do Estado.

Acho que temos que definir sobre o que vamos discutir este é um ponto básico. Não sou contra as audiências. Podemos até começar a ter uma na próxima sessão. As audiências públicas, normalmente, dão até uma certa vibração, uma certa animação à Comissão. Contudo, no tocante às audiências públicas – o nosso companheiro Daso Coimbra fez uma sugestão e eu agradeceria muito se ela fosse acatada –, gostaria que deixassem duas sugestões para o Relator, perto do final. Quando estivermos no fim das audiências públicas, eu poderia dizer à Comissão que estou inseguro em tal ponto ou que não definimos um certo ponto, e sugeriria que ouvíssemos determinado órgão.

Outro ponto fundamental que me ocorre agora é que devemos convocar – é minha sugestão – instituições, cabendo a elas elegerem o representante mais competente. Por exemplo: a OAB, o EMFA, até a Comissão sugere convocar ou pede que seja mandado um representante competente desse órgão. Isso, porque muitas vezes há uma pessoa, em determinado setor, que está mais voltada para o assunto, que está estudando o assunto, enquanto há uma outra que não tem nenhuma ligação com o problema constitucional. É uma sugestão que não inibe, naturalmente, a iniciativa de qualquer companheiro de convocar quem quer que seja e queira. Mas eu insisto nesse ponto: gostaria de definir qual é o começo, a base do nosso trabalho. Isso eu acho fundamental e independe da convocação de quem quer que seja. Sobre o quê? Vamos pegar a Constituição em vigor, como sugeriu a nobre constituinte, apenas como um roteiro, como um lembrete dos temas, e vamos pautá-los, começando a discutir, o que não impede que eu vá analisando as propostas.

Eu queria lembrar à Comissão, antes do final desta reunião, Sr. Presidente, que todos nós devemos estar extremamente atentos para os prazos, qual o prazo fatal. Tudo isso porque há um problema de ordem física. Tivemos uma reunião com o Presidente Ulysses Guimarães e eu, lamentavelmente, esqueci de trazer aquele mapa comprido, que seria fundamental.

A minha proposta, é nesse sentido: vamos ver, primeiro, qual a abrangência que a Comissão julga ser a dos seus temas, listá-los e começar, digamos, pelo tema gerador. Muito obrigado.

A. SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, à nobre Constituinte Sadie Hauache.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE :HAUACHE: – Continuo insistindo em termos realmente desse roteiro já para a legislação em vigor. Apresentaríamos esse elenco, na próxima sessão. Além disso, achei, uma excelente idéia,

no meu entender, a de convidarmos as instituições competentes, para que aqui desfilem os seus conhecimentos, daquilo que já estão acostumados no dia-a-dia, pois sabem perfeitamente do que têm necessidade ou não de incluir ou suprimir nessa legislação.

Na próxima reunião poderíamos, cada um de **per si**, apresentar um elenco, um roteiro, sendo aprovado o mais viável.

O SR. CONSTITUINTE ASDRÚBAL BENTES: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Asdrúbal Bentes.

O SR. CONSTITUINTE ASDRÚBAL BENTES: – Creio que assiste razão tanto ao nobre Relator, quanto ao Constituinte José Genoíno, como à nossa companheira Constituinte Sadie Hauache, no sentido de que temos que definir por onde vamos começar. E é mais do que claro que temos que começar do gênero para a espécie, da doutrina para a configuração fática, para o aspecto físico daquilo que se contém na doutrina. Acho que se perdermos muito tempo para definir por onde vamos começar, a exigüidade do prazo não vai nos permitir que concluamos em tempo hábil. Daí por que sugiro que, ao invés de ficarmos discutindo agora, aqui, o que se vai fazer na próxima reunião, que o façamos logo agora, para que na próxima reunião já venhamos realmente com temas para serem discutidos aqui.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, estou observando a preocupação dos membros da Comissão – e é louvável – de se criar um roteiro. É preciso ater, também, que não podemos criar um roteiro já numa rigidez, até porque vamos criar um problema muito grande para o Relator, que acaba de colocar isso, porque as propostas vão aparecer e em grande número. Por enquanto ainda não chegaram, mas nas mãos da organização já existem, se não me falha a memória, mais de 700 proposituras, e não sabemos quantas vão cair aqui. O importante que façamos uma divisão do tempo de nossas reuniões. Podemos perfeitamente incluir as audiências, os debates e os temas também propostos para serem discutidos e debatidos, e não fixar, já, o roteiro. As conceituações, as definições são importantes, e vamos ter que partir para isso, até porque é uma nova Carta que vai surgir. Então, que cada constituinte, aqui, apresente as propostas de entidades e de pessoas, independente do que vamos fazer no correr disso. As duas coisas podem correr juntas. É uma questão de se limitar o tempo para esses debates, bem como para as discussões.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Parece-me, nobre colega Iram Saraiva, que o fato de se estabelecer uma pauta de temas é que vem facilitar o trabalho de audiência.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Claro, mas aí é que estou analisando. Essa pauta pode ser apresentada, não rígida e, aí, ela também não vai impedir que a reunião seja especificamente para ouvir. Há Comissões que cometem esse erro, ouvem, e encerram aí, e não temos prazo para isso. Esse é que é o problema, esta é que é a colocação. Poderia, inclusive, iniciar pelo próprio título da Comissão, porque aí sim, vamos partir para as conceituações já no que está normado. O que a nossa Subcomissão pretende? A defesa do Estado, da sociedade e da segurança. Para cada um dos temas, apresentarmos um elenco de pessoas que venham expor sobre isso e, ao mesmo tempo, as propostas a serem analisadas porque senão seremos atropelados.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Nobre Constituinte Iram Saraiva, permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Pois não.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – Sobre o ponto 1, que começa aqui a Comissão, podíamos discutir a natureza, finalidade e característica do Estado, que é um ponto doutrinário, do que decorrem outras questões.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – E a própria doutrina vai trazer a definição.

O SR CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Exato. E aí é que chega a questão, porque a minha preocupação é com o volume de proposituras dos Srs. Constituintes que terão que ser analisadas pela Comissão.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Estou sentindo que as proposições constituintes são, mais ou menos, cinco ou seis temas básicos.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Bem, isso nós calculamos até agora.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Pelas conversas que temos com os companheiros, a gente sabe que existem quatro, cinco ou seis temas básicos e as propostas, muitas delas, serão semelhantes. Eu me proponho trabalhar dia e noite, não há problema algum, para concomitantemente, fazer uma análise prévia dessas propostas, etc. Acho que chegamos a um ponto fundamental, definir o que é a Comissão. O que é Estado, o que é dever do Estado, o que é segurança nacional, quais são os instrumentos de dever do Estado.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Apenas como colaboração. Aí é que me fixei: são três colocações. Temos, então, defesa do Estado, da sociedade e da segurança. Esclarecer, conceituar isso e três grandes debates nesse sentido, acho que seriam suficientes para dar já o primeiro caminho. Temos grandes tratadistas nesses setores que dariam embasamento para se deslanchar.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Estado, Nação, limite do Estado, papel do cidadão, segurança do cidadão, etc.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Claro, não tenha dúvida, Até porque vamos deixar cair temas aqui e vamos nos perder, quando poderemos repassar esses temas para outra Comissão que trataria com mais especialidade a questão.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – Acho que chegamos ao ponto mais importante até agora, que é o das definições básicas e, partindo delas, podemos fazer isso rapidamente e analisaremos todos os itens dessas definições básicas. Acho extremamente importante! Poderíamos fazer uma pequena pausa, avançar. Cada um faria sugestões que iríamos adaptando, a cada reunião, os conceitos básicos; poderíamos até convocar, nas primeiras reuniões, pessoas ou entidades que nos dessem subsídios na formulação desses conceitos básicos, que são essencialmente jurídicos, são conceitos de Direito Constitucional e aí teríamos um trabalho excelente e estaríamos dando dimensão à Comissão que não iria para um varejo, simplesmente, de pontos polêmicos, que sei vão surgir, é natural e importante que surjam.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente peço a palavra, pela ordem.

A SRª CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Antes, gostaria de conceder a palavra ao Constituinte Ottomar Pinto, que a havia solicitado anteriormente, nobre colega.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, dessas discussões todas aqui, me acudiu que poderíamos ir eliminando um certo grau de formalismo que há neste trabalho da Subcomissão, da maneira como ela está processando suas atividades e estabelecer aqui, por alguns minutos, ou por meia hora, uma dinâmica de grupo. O grupo seria coordenado pelo Presidente ou pelo Relator, estabelecer-ia se uma discussão fora dos parâmetros regimentais, cada constituinte apresentaria sua lista de sugestões e, depois, na discussão informal, poderíamos extrair, desse rol numeroso, aquelas em torno das quais houvesse um certo consenso de que fossem as mais fundamentais. Dessa forma, poderíamos sair daqui, hoje, dentro de uma dinâmica de grupo, com a lista dos assuntos temáticos que são fundamentais para o trabalho da Subcomissão, ou seja, transformar o formalismo em que estamos atuando, com a dinâmica de grupo por algum tempo e, a partir daí, voltaremos a trabalhar como estamos agora.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Perfeitamente. Concedo a palavra à Constituinte Sadie Hauache.

A SRª CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Gostaria de deixar uma sugestão: que fizéssemos uma planilha colocando. as datas, porque vamos correr contra o tempo e, assim, ficaríamos bem informados, faríamos um quadro dizendo até quando temos tempo para cada coisa. Isso é muito importante para que a Subcomissão fique muito bem informada dos prazo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Relator está me lembrando aqui, com muita propriedade, que recebemos – ele e eu uma planilha de prazos; vou mandar vir do gabinente o mais rápido possível, e distribuir para cada colega.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Acho que isso é importante e já é organicidade da própria Comissão, que já começará a ser movimentada.

Mas queria chamar a atenção novamente – e insistir nisso – para que façamos a divisão do nosso próprio tempo aqui, o tempo diário, para poder facilitar, porque a partir do momento em que passamos a debater as conceituações da própria Comissão, não traria óbice algum debater as propostas apresentadas. Utilizaríamos o tempo de duas formas: na conceituação e, logicamente, debatendo cada tema, isoladamente.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Vamos complementar a sugestão: esta discussão está parecendo estéril, mas é extremamente frutífera. Veja bem! Nós podíamos eleger o seguinte: os temas recebidos na sessão seriam discutidos na seção seguinte. Teríamos uma divisão de dois temas, digamos assim, na Comissão: um, o tema doutrinário, etc. o tema de embasamento constitucional, de doutrina, finalmente.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Até porque também não ficaríamos presos ao que o Regimento prescreve: apenas oito audiências, mas multiplicaríamos. São oito sessões. Basta racionalizar e teremos condições de ouvir 16, 32, depende do prazo, pois, muitas vezes, são pessoas que colocarão os temas de forma mais técnica e caberá à Comissão descer a detalhes e análises, para isso temos possibilidade, fixando o prazo.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Estava sugerindo ao Constituinte Iram Saraiva que fizéssemos o seguinte: dividíssemos a sessão em duas etapas; uma que seria sistemas básicos, e na segunda, discutiríamos sempre as propostas recebidas na sessão anterior, porque se for na mesma sessão, ninguém lê e vai dar em discussão estéril. Recebido hoje, discute na próxima; na próxima, na outra, etc., para não deixar que o assunto fique acumulado. Teríamos doutrina, parte de formulação teórica e, o segundo momento, seriam as proposições anteriores, já teríamos definidos os roteiros. Não sei se os companheiros concordam.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – E com a pauta publicada, com uma sessão de antecedência, haveria condições de cada Constituinte já vir preparado para o debate seguinte.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – De minha parte, serei zeloso nesse sentido de se fazer chegar às mãos dos colegas, as propostas que a Mesa me encaminhar. Farei isso com a maior rapidez possível, para que todos tenham condições, na sessão seguinte, de emitir sua opinião a respeito da proposta.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – E a distribuição de uma xerox para cada um.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Perfeitamente. Acho que a reunião vai tomar mais vida e, paralelamente, temos também o depoimento de uma autoridade com o tema previamente fixado.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Mas, depois de certo tempo, Sr. Presidente, essas propostas não chegarão mais porque tem um **badline** nisso aí tudo. Concordo realmente com a sugestão do relator, de informalizarmos por uns 10 ou 15 minutos, e discutirmos juntos, o rol de assuntos.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Acho que podemos tirar o caráter formal da reunião e tentarmos numa mesa redonda, apesar de ser a mesa retangular, encontrarmos essa definição do início de nossos trabalhos. Interrompo a reunião, por alguns minutos.

(Suspensa às 10:51h, a reunião é reaberta às 11:06h.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Declaro reaberta a nossa reunião. Concedo a palavra ao Constituinte José Genoino, que fará uma proposta concreta expressando o entendimento dos companheiros da Subcomissão, de um roteiro de trabalho para os próximos dias.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Esse roteiro é geral, mas podemos especificá-lo a partir de algumas sugestões dos Companheiros.

O primeiro ponto, mais ou menos seguindo a própria denominação da Comissão:

a) natureza, finalidade e característica do Estado – que seria uma parte doutrinária;

b) instrumento de defesa da sociedade – nesse "b", podemos especificar, depois, a partir da visão geral, a organização da sociedade, a polícia civil, o conceito de segurança, etc.; e

c) conceito de segurança interna e externa – temos que discutir a questão de espaço, fronteiras, mar territorial, situação de guerra no sentido geral, e especificaríamos para vários itens:

Item 1 – papel das Forças Armadas;

Item 2 – conceito de Segurança Nacional;

Item 3 – Justiça Militar; e

Item 4 – Serviço Militar – que seria tópico por tópico mais geral.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Os outros colegas têm também algumas especificações.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Algumas já estão incluídas nesse roteiro geral.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – O Constituinte José Genoino condensou o assunto todo em três ou quatro temas genéricos, doutrinários. Então procuramos, segundo a sugestão do Relator, listar na Constituição e outras idéias que nos acudiam, a gente procurou fazer uma relação. Mas as duas relações batem uma com a outra, em quase tudo. Colocamos em um tema, a segurança interna, em outro, as Forças Armadas, fronteiras, estado de sítio, estado de emergência, estado de guerra; polícia civil – federal e estadual; polícia militar – serviço militar, Justiça Militar; etc. Só colocaria, para reflexão...

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, o Constituinte José Genoino coloca os itens na abrangência, e podemos verificar que ele desce a detalhes. O que pode acontecer é acoplar a cada tema genérico. Ao ser convidado o debatedor, a Comissão levantaria os temas que deveriam ser abrangidos em cada titulo e subtítulo.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Ele foi para o gênero, nós fomos para a espécie.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Exatamente. Quando encaminharmos o roteiro para o conferencista, para facilitar o debate, que ele se ativesse a isso, porque senão vamos perder e, no fim, não chegamos a um consenso.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tenho a impressão – não sei se os colegas vão concordar é que para esses assuntos relacionados aqui, tanto pelo Constituinte José Genoino como por V. Ex.ª Deputado Ottomar Pinto, poderíamos aí definir um número de pessoas que falariam sobre isso – ou entidades, que seria mais correto – e, com isso, acho que esgotaríamos praticamente quase que toda a nossa parte.

O SR. CONSTITUINTE ASDRÚBAL BENTES: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Sr. Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ASDRÚBAL BENTES: – Sei que necessariamente não deveria ser entidade. Por exemplo, na parte doutrinária, o Presidente, ou alguém da OAB, não é necessariamente o constitucionalista. Daí por que sugiro que, nessa primeira fase doutrinária, sejam convocados ou convidados dois constitucionalistas, mestres eméritos em Ciência Política, de preferência, com tendências divergentes, para que daí possamos extrair subsídios que venham trazer elementos para o melhor trabalho da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Iram Saraiva, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – O Constituinte Asdrúbal Bentes colocou, e entendi perfeitamente, mas quando coloco as "entidades" é porque temos inicialmente que observar um todo, porque estamos partindo do todo para a particularidade. Então, a partir do instante em que por exemplo, a OAB é convidada, ela vai colocar o seu perfil do que ela entende – Estado, segurança, sociedade e, depois, convidado o EMFA, da mesma forma. Isso não impede, depois, que desçamos aos notáveis juristas que poderão colocar os notáveis técnicos na área de segurança, mas, inicialmente, temos que ouvir as instituições que colocariam o pensamento de um setor social, Isso que é importante.

O SR. CONSTITUINTE ASDRÚBAL BENTES: – Senador, acho que houve apenas uma inversão quanto ao nosso ponto de vista, que é o mesmo.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Mas a inversão aí é exatamente para evitar o perigo, porque levantamos conceitos individuais, quando temos que levantar conceitos coletivos.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, companheiros, acho o seguinte: por exemplo, convocaríamos um jurista – e a tese do companheiro é muito boa. Se pudéssemos imaginar tendências opostas, naturalmente seria mais profícuo para a Comissão, e se a instituição é quem indica uma instituição – não sei o pensamento, por exemplo, militar, do EMFA – pode eventualmente indicar um jurista ligado a eles, militar ou não. Acho que o primeiro passo para que sejamos objetivos é pôr em votação esse roteiro preliminar – desculpe, Sr. Presidente, isso é função de V. Ex.ª, já estou querendo presidir.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Mas não deixa de ser uma proposta que temos que analisar.

Concedo a palavra à Constituinte Sadie Hauache.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Gostaríamos de colocar em votação qual a instituição que deveríamos convidar primeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Acho que, de início, poderíamos ouvir duas entidades, a OAB e o EMFA.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, entendo que a gente não deve se amarrar a estereótipos. Está certo, a OAB é relevante, mas por que um jurista, que deve ser membro da OAB, não pode falar? Então, tem que ser amplo.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – E se analisássemos a proposta que o Constituinte José Genoino e um grupo de colegas elaborou que acho que bate muito com a sua proposta, aquilo que não se completar pode ser aduzido, e aprovássemos essa proposta? Em cima desse tema, vamos discutir quem é que vamos chamar.

Item 1: natureza, finalidade e característica do Estado.

Quem é que convidaríamos para falar sobre esse item?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Proponho que a Subcomissão encaminhe a solicitação para discutir esse item que é geral, é doutrinário, do Estado, um jurista, um constitucionalista indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Vamos colocar esta proposta em votação para fazer por etapa.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, há duas vertentes de pensamento. Acredito que poderíamos ouvir as duas faces da moeda, para que a nossa Subcomissão convergisse para uma síntese. Então, ouviremos, com o maior prazer, a indicação da OAB, e a Comissão convidaria Miguel Reale.

O SR. CONSTITUINTE NIVALDO MACHADO: – Ney Braga é um jurista constitucionalista.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu não o conheço. E Miguel Reale, alguém conhece aqui?

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Eu conheço Miguel Reale.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, eu queria, mais uma vez, colaborar com a Mesa na organização, porque senão nós vamos ter problemas realmente. Gostaria que V. Ex.ª colocasse em votação essa proposta, nós temos que ouvir inicialmente as entidades, porque elas já representam um grande segmento. Não podemos nos ater a nomes. Mas podemos realmente começar a convocar juristas que viriam ilustrar o trabalho de definição mesmo, os assuntos que vamos debater e depois votar. Mas as instituições colocariam até mesmo a filosofia que já está sendo debatida neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Correto. Acho que o nobre Senador Iram Saraiva está com a razão. Não devemos nos preocupar com pessoas. Agora, quanto às entidades temos que nos preocupar com elas; afinal de conta, elas fazem parte, inclusive da nossa própria história. Precisamos definir, por exemplo, se vamos entrar em contato com a Ordem dos Advogados do Brasil, para que ela indique um nome que tenha condição de vir aqui prestar um depoimento a respeito desse tema...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza) (Fora do microfone): – Sr. Presidente, posso fazer uma sugestão? Como temos duas entidades civis, por que então não deixarmos o papel de ênfase ao aspecto militar, por exemplo convidarmos um representante da Escola Superior de Guerra que é civil com formação militar? Acho que seria um bom cotejo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Exatamente. Daí por que a minha proposição de sempre se apresentar dois convidados.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza) (Fora do microfone): – Um jurista da Escola Superior de Guerra – naturalmente, nós vamos dizer qual é o assunto – e um da Ordem dos Advogados.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Exatamente. V. Ex.as concordam que a Ordem indique um nome e a Escola Superior de Guerra indique outro? Todos concordam? Inicialmente, aceitamos esta proposta, colocando-a em votação.

Os Srs. Constituintes que concordam com esta proposta permaneçam sentadas. (Pausa.)

Aprovada.

Terça-feira, esta Subcomissão vai entrar em contato com a Ordem dos Advogados do Brasil e vai solicitar que esta entidade indique um nome para, terça-feira, pela manhã, expor aqui a respeito desse tema que vamos pedir a ela, e também à Escola Superior de Guerra. No mesmo dia, ouviremos duas pessoas.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Nós podemos fazer uma audiência com duas pessoas. Sr. Presidente, acho que está correta esta definição da Subcomissão, porque nós vamos ter dois depoimentos diferentes, por exemplo; por isso acho importante, deve ser sugerido e eu não vou me opor, vou votar favorável. Quando formos discutir o papel das Forças Armadas é importante vir um representante do EMFA. Podemos trazer, por exemplo, quando formos discutir Justiça Militar, um representante do Tribunal da Justiça Militar, um advogado da Justiça Militar, que tem também um ponto de vista sobre o assunto justiça militar. Acho que procedendo desta maneira poderemos obter melhores resultados, porque são setores que já estão organizados. E têm um acúmulo teórico de opiniões sobre isto.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto os nobres constituintes, para em seguida conceder a palavra ao Constituinte Asdrubal Bentes, se já definimos que vamos ouvir a Ordem dos Advogados e a Escala Superior de Guerra, para a próxima reunião, consulto V. Ex.as se hoje também poderemos definir os outros passos? Isto seria importante. Não sei se estão me entendendo. Já definimos que para a próxima reunião, terça-feira, nós vamos ouvir a Ordem dos Advogados e a Escola Superior de Guerra. Consulto V. Ex.as se hoje também definimos os outros passos?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Eu sugeriria, Sr. Presidente, esperássemos mais um dia para digerirmos as informações; depois sim, discutiríamos na sessão subseqüente os outros **rounds.**

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu pediria aos nobres constituintes que falassem um de cada vez para facilitar a gravação. Quem está pedindo a palavra há algum tempo é o Constituinte Asdrubal, Bentes, a quem concedo a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL GENTES: – Creio que a minha proposta inicial foi bem entendida agora, porque no momento em que tivermos duas entidades ou duas correntes doutrinárias trazendo-nos elementos para nos abeberarmos, cada vez mais, a sabedoria dos mestres, produziremos, do contato, experiência e vivência no meio do povo, um trabalho que venha ao encontro dos anseios do povo. Nós não podemos ficar aqui com cada qual "puxando brasa para a sua sardinha", ou para o seu ponto de vista ideológico ou doutrinário. Nós temos que expressar aquilo que o povo sente, para isto que estamos aqui e para isso que fomos eleitos. Daí porque penso que não devemos ter tanta pressa em discutir as coisas.

Eu sugiro à douta Presidência que, como terça-feira, dia 21, para nós do Norte é extremamente difícil a locomoção, por exemplo, deverei estar em Xinguara, em Rio Maria, em Marabá, e para chegar aqui, na terça-feira, é humanamente impossível, e eu não vou lá para passear, vou manter contato com as bases e nestas bases vamos também nos abeberar da sabedoria popular, tirar lições daquilo que o povo sente naquela sofrida região. De maneira que eu sugeriria, e pediria que fosse colocado à apreciação dos constituintes, que a primeira audiência fosse realizada na quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu gostaria que os nobres constituintes refletissem sobre a proposta do Constituinte Asdrubal Bentes, porque devemos analisar as coisas aqui de maneira prática. Agora, terça-feira à tarde, não resolveria o problema de V. Ex.ª?

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Não resolveria.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Mas podemos, segundo ficou decidido na última Comissão de Presidentes e Relatores de Comissão e Subcomissão, podemos fazer a partir das 17 horas.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, tem uma homenagem que nos foi comunicada, para a parte da tarde. Parece-me que às 15 horas. Nós podemos fazer as duas audiências quarta-feira.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Nobre constituinte, eu aditaria à minha proposta...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – E começaríamos mais cedo também, mais ou menos, as nove e meia.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – ...já que nesses dias ficaremos em contato com as nossas bases, eu proporia que a partir de quarta-feira nos reuníssemos também aos sábados e domingos, para V. Ex.as que moram aqui perto é fácil!

O SR. CONSTITUINTE ÉZIO FERREIRA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu gostaria, se o Constituinte Ézio Ferreira me permitir, que o problema do dia se definisse, para que possamos tomar os depoimentos. Existe uma preliminar, temos que fazer a comunicação, entrar em contato com as entidades etc. Pode ser na quarta-feira pela manhã? Começaríamos às 9 horas ou 9:30 h. Eu até queria propor como norma que a Subcomissão passasse a se reunir às 9 horas, porque quando marcamos nove e meia, começamos às 10 h e quando marcamos para às 9 h, começaremos às 9:30 h.

Se V. Ex.as concordarem, fica marcada para quarta-feira, às 9 horas da manhã.

Acho que na parte da manhã de quarta-feira, se começarmos no horário, dará muito bem para tomarmos o depoimento e discutirmos, mais ou menos, até às 13 horas.

Com a palavra o nobre Constituinte Ézio Ferreira.

O SR. CONSTITUINTE ÉZIO FERREIRA: – Estou de pleno acordo com V. Ex.a quando pede para convidarmos outras pessoas para ouvirmos, porque se marcarmos para quarta-feira, estas pessoas têm que escolher, preparar-se, etc. Então, acho que devíamos marcar mais duas visitas para melhor orientar a Mesa, para a quinta e, possivelmente, para a sexta-feira também.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Relator levanta que um depoimento na seqüência estaria muito em cima da hora, porque esta Subcomissão não teria tempo de refletir melhor o que ela colheu na quarta. Como seria isto?

O SR. RELATOR (Iram Saraiva): – Acho humanamente impossível.

O SR. CONSTITUINTE ÉZIO FERREIRA: – Sim. Mas o que eu quero dizer é para marcarmos com as entidades, antecipadamente, porque elas precisam de tempo para mandar uma pessoa aqui, e essa pessoa tem que se preparar, etc.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, até porque é uma questão relevante.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre constituinte, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Creio que a Subcomissão deverá ter conhecimento, porque o que se está convocando não é uma pessoa, mas uma intuição, do nome da pessoa que a instituição vai encaminhar, porque nós vamos ter debates com essas pessoas e precisaremos conhecer alguma coisa. Então, é muito importante que se dê um espaçamento no prazo para que tenhamos conhecimento do debatedor. Porque, muitas vezes, isto poderá até nos enriquecer para o debate.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Nobres constituintes, estamos realmente nesta Subcomissão com os seguintes objetivos: eu proponho que como já definimos o roteiro, o tema, as duas primeiras convocações, eu pediria à Subcomissão que agora definíssemos a nossa cronologia de trabalho, prazos etc. Terminado isto, voltamos para a segunda colocação. Porque se soubermos realmente qual é o nosso cronograma de trabalho, ai não precisamos convidar às carreiras, se convidamos ou não?

Eu gostaria de passar 5 a 10 minutos vendo que dia eu tenho que entregar relatório; qual é o prazo que tenho para apresentar o relatório, qual é o prazo de debate, o tempo que temos para entregar isto à Comissão de Sistematização, etc. Definido este prazo, nós teremos o segundo turno de convocação, pode ser que tenhamos que convocar todos os dias, ou pode ser que espacemos o prazo. Eu achava mais lógico, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Antes de conceder a palavra ao Constituinte Arnaldo Martins, eu só pondero o seguinte: se nós começarmos aqui a jogar uma coisa de uma semana para outra, na realidade, não teremos nem 20 dias úteis para trabalhar. A partir de hoje, nós não temos 20 dias úteis de trabalho. Então, vejam bem: definimos que quarta-feira a Subcomissão volta a se reunir, quer dizer que na terça-feira ela não se reúne? E na quinta?

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Reúne. Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, sugiro que estas reuniões sejam uma às 9 horas, com uma dessas autoridades, e a outra às 15 horas, de maneira que não se coloque os dois juntos. Porque são assuntos diferentes, inclusive um pode ir para um ponto, e outro não, talvez haja divergências, e nós, então, na quinta e sexta-feiras chegaríamos às conclusões do que nós ouvimos na quarta-feira. Então, nessa primeira semana fecharíamos o assunto que fosse abordado na quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Se o Plenário da Subcomissão entender assim, de minha parte não há nenhum óbice, porque o Regimento diz que se o Plenário entender que deva se reunir extraordinariamente, poderá fazê-lo.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Nós poderemos ter sessão de manhã e de tarde e combinar não votar à tarde, porque se algum constituinte desejar ir à sessão da Constituinte não terá prejuízo, nós poderemos ir trabalhando mecanicamente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Até porque esta não seria uma fase de votação.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sim. Mas, ficamos acertados que votação só na parte da manhã, porque todos podem vir.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Nós faríamos apenas o debate.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Nós temos mais tempo. Então, faremos reunião pela manhã e à tarde. Quando um constituinte quiser ir à sessão da Constituinte ele poderá ir, perderá somente o debate e no outro dia ele lê as notas que são taquigrafadas.

Então, nós faríamos um acordo de cavalheiros aqui que, à tarde, não votaríamos. Quer dizer, o constituinte não precisa ficar preocupado com o número. Acho que

nós temos que trabalhar na base da confiança, mesmo porque o Regimento é muito omisso.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Era exatamente para que V. Ex.ª definisse se nós vamos fazer isto.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Então, ficou definido que o primeiro palestrista, vamos dizer assim, falará a partir das 9 horas, de quarta-feira. E o segundo, a partir das 15 horas.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – O nosso cuidado é que o palestrista da tarde vá falar para as cadeiras vazias. Eu não acredito. Nos horários normais, habituais, o comparecimento já é por demais restrito. Imagino que no horário da tarde vá haver uma redução ainda mais acentuada em desfavor de quem for fazer a palestra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Acho que é o contrário, porque o correto, inclusive pelo Regimento Interno, é que deveria ser o seguinte: comissões à tarde e plenário da Constituinte pela manhã. Isto é o que seria o correto. E há inclusive uma proposta de resolução para alterar o Regimento, porque à tarde há maior flexibilidade para participar, há disponibilidade, e tem mais constituintes na Casa do que na parte da manhã.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Bom, rendo-me à experiência dos mais velhos.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Fica definido que uma será às 9 horas e a outra às 15 horas. E quanto a saber quem é o primeiro e quem é o segundo, fica a cargo da Mesa. E quanto à comunicação prévia do evento, eu me encarrego disto.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, a sugestão do nobre constituinte procede, é que possamos ser informados antes, porque, dependendo do nome, a gente vai ler a obra, vai consultar, vai saber tudo sobre o cidadão, se for possível.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Farei isso ainda hoje, se me for possível.

Com a palavra o nobre Constituinte Asdrubal Bentes.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Fica certo que a primeira palestra de ambos os palestristas será sobre natureza, características e finalidades, ou seja, a parte doutrinária. Agora, um assunto de natureza prática. Todos nós temos proposições em outras Comissões e como estamos mais absorvidos nesta Subcomissão que estamos participando, efetivamente, como titulares, não temos conhecimento de quando os nossos temas vão ser discutidos. Então, eu sugeriria que o exemplo partisse da nossa Subcomissão, que entrasse em contato com os Presidente de Comissões e Subcomissões para que dessem ciência aos autores de propostas, quando as suas propostas serão discutidas para que eles possam participar e defendê-las no plenário das Comissões. Do contrário, estamos aqui e, às vezes, uma proposta nossa está sendo discutida numa outra Subcomissão. Nós temos interesse em defender, por exemplo, assuntos da ordem econômica, da ordem social. Não temos direito a voto, mas temos direito a voz, e gostaríamos que o exemplo partisse da nossa Subcomissão, dando ciência a todos aqueles que apresentaram propostas do momento em que elas serão discutidas em plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª será atendido e a Mesa tomará todas as providências neste sentido.

Eu gostaria agora que o Plenário também definisse o espaço seguinte com base na proposta de temas.

A SR.ª CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Há pouco pedia para esgotar o assunto das primeiras palestras, como vai ser feito, por exemplo, o tempo que vai ser dado, como é que seria, se teríamos debates, ou seja, a dinâmica do funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tenho a impressão de que se formos dividir em duas fases, uma às 9 e outra às 15, acho que é possível dar um tempo de meia hora no mínimo para o expositor, isto não é uma coisa rígida, e abrir para o debate através de inscrição.

A SR.ª CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, à nobre Constituinte Sadie Hauache.

A SR.ª CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Sugiro também que quarta-feira já se deixe estabelecido que o assunto será segurança interna. Ou hoje mesmo já poderíamos decidir o próximo assunto para a quarta-feira?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pedi que fosse datilografado o roteiro de temas, que foi acordado entre os constituintes, para que cada um tenha o roteiro, e vamos procurar cumprir essa ordem.

Tenho a impressão de que com relação à próxima reunião de quarta-feira, estamos definidos. (Pausa) Ótimo. Então, podemos discutir a seqüência. O que vamos fazer na quinta-feira? Amanhã é quarta. E sinto que há muita gente de passagem marcada.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, nós temos que manter reunião ordinária amanhã, que é quarta, e na terça-feira, e na quarta seria para audiência. Por exemplo, acho que na reunião de amanhã nós poderíamos avançar ou na discussão das matérias ou continuar a programação das audiências em relação aos outros temas.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – O nobre constituinte me permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Terça-feira, nós poderíamos marcar também uma reunião ordinária da Subcomissão. Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Desde que foi selecionada uma seqüência, acho que todos os assuntos vão poder ser verificados. Por exemplo, logo depois de quarta-feira, quando nós tivermos as palestras de manhã e à tarde, nós teremos vários conceitos para que possamos discutir na quinta e sexta-feiras, e aí entrariam também essas matérias de sugestão dos próprios Constituintes já dentro daqueles assuntos. A minha sugestão seria esta, ou seja, nós teríamos as duas palestras,

quinta-feira nós já discutiríamos, já teríamos alguns posicionamentos em função dessas palestras, e analisaríamos também as propostas que tivessem chegado sobre esse assunto que foi objeto dessas palestras. É a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Está claro. Nos dias em que a Subcomissão não estiver reunida para ouvir depoimentos de representantes de entidades, ela tem o seu trabalho normal: analisa propostas, discute, aprova ou rejeita.

Amanhã a reunião será normal; na próxima terça-feira será reunião normal de análise, discussão de propostas; na quarta-feira será o depoimento desses dois representantes de entidades; na quinta reunião normal; e quando marcaríamos uma nova data para os depoimentos? E para que tema? Quem tem o calendário na mão?

A SR.ª CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Sr. Presidente, é terça-feira de manhã. Mas, eu só queria deixar registrado aqui o seguinte: o cuidado do Secretário em telefonar para os Constituintes que, às vezes, estão em suas bases, como no caso do nosso Constituinte Asdrubal Bentes, porque viajamos pelos interiores dos nossos Estados. No caso do Constituinte Ézio, fui eu quem tive o cuidado de procurá-lo, avisando-o pelo telefone da reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pois não. Eu já determinei à Secretaria que tome todas as medidas no sentido de avisar o Constituinte aqui ou na sua base, esteja ele onde estiver.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Sim, porque já houve uma falha em relação ao Constituinte Ézio.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares):– Pois não. Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, nós estamos numa atividade legislativa completamente atípica, que é uma Constituinte. V. Ex.ª disse que discutiríamos as matérias, analisaríamos as matérias, as sugestões, e as votaríamos. Eu não estou entendendo bem como vão se processar essas votações. Eu havia entendido que votaríamos o relatório e que iríamos discutir as propostas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Votaremos matéria por matéria.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Eu gostaria de entender como vai ser esse funcionamento, e essa votação de matéria por matéria porque, vejam bem, eu pretendo analisar proposta por proposta no relatório, de maneira que permita que essas propostas até sejam votadas em destaque no relatório. Parece-me uma antecipação de resultados se cada proposta foi sendo votada antes. Acho que nós tínhamos que discutir todas as propostas, e eu vou fazendo esse relatório concomitantemente, vou correr com esse relatório, nós votaríamos o relatório, e eu me comprometo a destacar todas as propostas uma por uma, analisando no corpo do relatório, para que na votação do relatório nós possamos votar as propostas em destaque. Parece-me mais adequado, porque não estou realmente entendendo. Então, nós vamos fazer três votações: vamos colocar a proposta em discussão, vamos votar o relatório e vamos colocar o destaque na proposta?

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Apoiado!

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não! Nós temos que levantar esse critério.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Esse critério de votação está me causando certa dúvida, porque eu havia entendido o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Porque são duas hipóteses.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Eu havia entendido o seguinte: nós estamos votando um fato novo, uma Constituinte, e nós discutiríamos exaustivamente as propostas, elas fariam parte do corpo do relatório, necessariamente, seria um compromisso meu, nós votaríamos o relatório e, eventualmente, tantos quantos fossem os destaques, estes se confundiriam com as propostas numa só ocasião. Porque as propostas podem ser superpostas. Eu estou na dúvida. Eu quero esclarecer o assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Seria apresentado o relatório e no corpo do relatório cada proposta, e a Subcomissão apreciaria em destaque...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Cada constituinte pode pedir destaque de unia proposta. Podemos combinar o seguinte: aprovado o relatório, ressalvado os destaques, porque necessariamente nós não vamos votar todas as propostas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Veja o que diz o art. 17.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Perdão, Sr. Presidente, no meu entender, nós aprovaríamos o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Perfeito. Vejamos o que diz o Regimento, acho que ele esclarece:

"O Relator, na Subcomissão, com ou sem discussão preliminar, elaborará o seu trabalho com base nos subsídios encaminhados, nos termos do estabelecido nesse Regimento"... – podendo ser subsidio vindo da Mesa – "... devendo no prazo de trinta dias apresentar relatório fundamentado com anteprojeto da matéria.

§ 1.° O anteprojeto elaborado pelo Relator será distribuído em avulso aos demais membros da subcomissão para, no prazo de cinco dias seguintes, destinados à sua discussão e receber emendas."

Acho que isso esclarece tudo.

"Encerrada a discussão, o Relator terá setenta e duas horas para emitir parecer sobre as emendas. As emendas rejeitadas serão arquivadas, podendo, entretanto, ser reapresentadas nas demais fases da elaboração."

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, só um aparte.

Mas, há emenda ao relatório?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Ao relatório.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Mas aí ele está omisso em relação à análise e votação de cada questão isoladamente. É isso que nós precisamos levantar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – E aí se aplica o Regimento da Câmara que manda, subsidiariamente, votar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – É aí que eu queria esclarecer V. Ex.ª, que cada matéria terá que ser discutida isoladamente e votada. Claro, tem que se aplicar, subsidiariamente, porque ele é omisso.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Mas nós podemos combinar aqui o seguinte: votar em destaque cada matéria no relatório. Então, nós vamos votar três vezes: vamos votar a matéria na hora em que for apresentada, vamos vo-

tar o relatório, e vamos votar os destaques que, na realidade, vão repetir a primeira votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não, constituinte, só se houver destaques dentro das questões colocadas no seu parecer. Se não houver não há como, porque, na realidade, cada matéria terá que ser apreciada, porque senão não teria cabimento a apresentação de matéria.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Nós podemos convencionar. Eu me comprometo a transcrever no relatório cada matéria, e conceder tantos destaques quantos os solicitados pelos constituintes. Em última análise, é votar a matéria, para evitar superposição.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Nobre Relator, veja bem a seguinte hipótese, porque nós temos que equacionar com base no Regimento Interno. Imagine que apresentemos aqui uma proposta sobre um tema específico – conceito de segurança, serviço militar, justiça militar etc.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Por exemplo: que o serviço militar não será mais obrigatório. Um constituinte apresentou essa matéria.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Isso. Ela vai vir para cá, vai ser discutida exaustivamente e vai ser aprovada ou rejeitada.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza) – Aonde? Preliminarmente, nesse caso, só iria inserir no relatório as que fossem aprovadas? Eis a confusão!

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Ela entra no relatório como matéria rejeitada, até porque o parecer voltará na comissão, aqui é uma subcomissão, como poderá, inclusive voltar ao Plenário, e depois na própria Comissão de Sistematização.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Perfeitamente. Vamos resumir: V. Ex.as acham que deve ser de que forma?

Vamos supor, eu trago a matéria, se discute a matéria, e na mesma sessão se vota essa matéria? O que é que significa esse voto?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO – Depende.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Na outra sessão, o que significa esse voto? Que a maioria da Subcomissão aprovou ou rejeitou essa matéria? Ou seja, a proposta não é só de uma pessoa, foi endossada pela Subcomissão?

O SR. CONSTITUINTE (Intervenção fora do microfone): – Isso mesmo. Funciona como nas Comissões Permanentes da Câmara e do Senado.

O SR. CONSTITUINTE JOSE GENOINO: – Porque, senão, ficaria apenas o ponto de vista do Relator, e aí é da Subcomissão.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Mas aí há um pré-julgamento do relatório. O relatório está sendo votado liminarmente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Não, as matérias estarão sendo votadas.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Porque no momento em que uma matéria for aprovada na subcomissão e o relator achar por bem discordar dessa matéria...

O SR. CONSTITUINTE (Intervenção fora do microfone): – Ele apresenta o parecer.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – ... ou os constituintes mudarão o seu voto, ou liminarmente o meu parecer estaria rejeitado nessa matéria.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Não, nobre relator. O relator teria autonomia para dar o seu parecer. Ele pode dar o parecer pela rejeição de uma matéria que já foi apreciada pela subcomissão, sendo aprovada. E o constituinte pode mudar o voto ou pode apresentar como emenda.

E por que não votamos no relatório, com matérias em destaques?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – **(Fora do microfone. Inaudível.)** – Acho que está havendo uma duplicidade de votação. Esses regimentos, com as suas lacunas, servem de balizamento mestre, veja bem, a minha opinião é que seria muito mais do ponto de vista processual votar a matéria no relatório, cada proposição dessa será votada, obviamente votada, e eu me comprometo a inserir todas as propostas no relatório, emitindo parecer sobre cada uma. Então, vamos admitir que uma proposta é apresentada e durante as sessões subseqüentes, três, quatro sessões, a subcomissão faz um melhor juízo daquela proposta, que já tinha sido votada prematuramente. Então, vejamos, o relator tem obrigação de procurar interpretar o pensamento médio da subcomissão, a síntese do pensamento médio da subcomissão, e transmitir, é um compromisso, já se torna norma, porque o que se ficar combinado será cumprido, naturalmente, e transmitir todas as propostas. Então, qualquer um dos constituintes pode, aprovado o relatório e ressalvados os destaques. E vamos votar. O constituinte diz: não, mas eu quero que a proposta tal seja votada, independente do relatório. Na conclusão, depois dessa votação, iríamos votar não só o nosso parecer como todas as propostas depois de amadurecidas. Isso não traz nenhum prejuízo para proposta alguma. Se nós apresentamos uma proposta, a proposta, por qualquer motivo, entusiasma a subcomissão ou não entusiasma. Se não entusiasma a subcomissão tende a rejeitá-la. Rejeita. Vou colocar no relatório: rejeitada. Suponhamos que dois ou três dias depois, melhor discutido o assunto, a subcomissão tenha um juízo diverso e volte à matéria. Então, nós estamos votando a mesma matéria duas vezes. Se nós votaremos ela necessariamente no relatório, destacada, a minha opinião é que seria processualmente inócuo votar duas vezes. É uma forma de economia processual sem prejuízo nenhum.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra pela ordem, a Constituinte Sadia Hauache.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – No meu entender, o nobre relator está certíssimo, porque se nós começarmos a discutir e retornar, regredir, um vaivém, nós não vamos sair daqui dentro de um ano. Por isso, acho que o nobre relator está certíssimo. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Acho que o caminho natural, se os colegas me permitem, é de se fazer uma consulta à Mesa da Constituinte para ver qual é o comportamento regimental.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Regimental e de todas as subcomissões.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Exato, porque no dia 22 – e lembrei-me agora de um fato – eu como Presidente, não sei se o relator também foi chamado, tenho uma reunião com a nossa Comissão Temática,

que é presidida pelo Constituinte Jarbas Passarinho, cujo Relator é o Constituinte Prisco Viana, exatamente para uniformizar os trabalhos das três subcomissões desta comissão. Eu espero até lá ter uma posição regimental a respeito desse problema, porque fica difícil para nós recebermos uma proposta isolada, de um constituinte, e não poder emitir uma opinião da comissão sobre aquela proposta. Vai só emitir por ocasião do relatório?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – É, mas o relatório é rápido, e na hora se apreciarão todas as propostas.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Na proposta feita pelo relator ele acolheria todas as proposituras. Não emitiria relatório final.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Não. Emito o relatório final, ressalvadas as propostas. Caso uma dessas seja conflitante com o mau relatório, destaco com a observação "aprovada a seguinte propositura", assim, é só integrá-la no corpo do relatório, aprovado ou rejeitando.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Então, até esse momento o que a Comissão faria com as proposituras que já existem aqui? Só discutiria elas?

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Aí é que é o problema.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Sim, mas nós vamos esperar o Relator fazer isso, e até lá o que vamos ficar fazendo?

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Mas o Relator pode ou não acolher.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Vamos supor que uma proposta tenha logo em seguida, no dia seguinte, uma proposta semelhante, com alguns melhoramentos. Então, nós vamos aprovar proposta semelhante, com melhoramento, e aprovar a anterior que, digamos, é insuficiente. Ficam aprovadas as duas sobre a mesma matéria, vai dar um conflito de aprovações, vamos aprovar, seguramente, matérias conflitantes.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Preliminarmente, já foi levantada uma questão, inclusive, que todas as Subcomissões vão ter que decidir. Agora, o que é preciso entender, porque a omissão do Regimento é que pelo menos se aplique subsidiariamente o Regimento Comum, que já foi aprovado, se não existir o Regimento Comum das Comissões Permanentes tanto do Senado como da Câmara.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Eu gostaria que os Constituintes me dissessem, abstraindo o problema de Regimento, de técnica legislativa, em que essa minha proposta prejudica a aprovação ou rejeição das propostas nominalmente apresentadas. O meu receio prende-se em aprovarmos propostas antagônicas, e isso seguramente vai acontecer. Se nós vamos aprovar todos os dias propostas, nós aprovamos uma proposta num dia e no dia seguinte a proposta vir exatamente o oposto, porque nós não vamos ter uma visão de conjunto.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não, isso não.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Na minha opinião será votada na Comissão, eu estou apenas tentando contribuir no trabalho.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Pela ordem, Sr, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, ao Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, nós sugerimos que essas propostas todas entrassem em pauta, e que praticamente nós, no dia anterior, recebêssemos a pauta, para no dia seguinte ser discutida. Pode nem ser votado, mas pelo menos que houvesse a discussão, e que os Constituintes tomassem conhecimento do que nós discutiríamos no dia seguinte.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Essa decisão a Mesa já tomou, e a Secretaria já está encarregada de fazer chegar às mãos dos colegas, com alguma antecedência, essas propostas.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Mas, por que dessa maneira, Sr. Presidente? O Relator teria condições e, muitas vezes, S. Ex.ª pode estar pensando numa determinada coisa e, à vista das discussões havidas aqui, poderá até mudar um conceito prévio que S. Ex.ª tinha sobre determinado assunto. Então, seriam essas propostas, nós receberíamos tipo uma pauta para a reunião de tal dia que vão ser discutidos tais assuntos. E cada um emitiria seus conceitos. Acho que dessa forma estaríamos colaborando, inclusive, com o Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Pergunto aos Constituintes que defendem a votação das matérias a cada sessão, se essas matérias serão votadas sem o parecer do Relator, não é isso? É uma pergunta que eu jogo no ar. Aos Constituintes que discordam da minha sugestão, os que defendem a hipótese de cada matéria ser votada em cada sessão, ou nas sessões que forem pertinentes, se essas matérias serão votadas com ou sem o parecer do Relator? Então, nós estamos partindo para uma terceira hipótese. O meu relatório será parcelado a cada matéria, e será um corpo completamente inorgânico.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos colocar ordem para facilitar o trabalho da gravação.

Concedo a palavra ao Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Entendemos que fazer diferente, proceder diversamente do que foi argüido pelo Relator, significaria uma inovação na sistemática desta Casa. Foi assim que foi elaborado o Regimento da Constituinte, e acho até que seria um **capitis diminutio** para o Relator, desde que S. Ex.ª já deu as devidas garantias, as salvaguardas, e assegurou que as matérias que foram apresentadas seriam objeto, estariam no texto do seu relatório, no corpo do seu relatório. Então, não vejo porque argüir essa suspeição com relação ao trabalho do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Bem, acho o seguinte, e conversava aqui com o Relator: acho que cada um de nós está fazendo uma leve confusão.

Quando eu, inclusive, levantei a possibilidade de se discutir e votar matéria por matéria pela Subcomissão, em dias destinados a ouvir entidades, foi com base na experiência da Câmara; só que a experiência da Câmara, ela também é um pouco diferente, porque lá cada membro de uma Comissão recebe um projeto para relatar. Então, nesse momento, o Deputado fica investido nas funções que o Constituinte Fiuza está investido, só que S. Ex.ª está investido na Comissão como um todo. Então, acho que está justificado, está esclarecido. Acho que não há realmente a necessidade, de se discutir e votar matéria por matéria, discutir pode, à vontade, agora votar só com base no parecer do Relator e emendar o parecer se for o caso. Acho que está esclarecido.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Eu não estava em conflito com o Relator Fiuza, absolutamente. É que tem que se levantar o critério de todas as Subcomissões.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou procuras ver isso.

O SR. CONTITUINTE IRAM SARAIVA: – E resolver a questão da emissão. Agora, S. Ex.ª deixou claro que vai acolher todas as propositurasnão é? A única coisa que nós estamos agora, não descuidando, mas apenas ver a forma, é o parecer. Mas, no relatório final conclusivo, qual seria o comportamento da Comissão. Se votar por destaque ou o parecer final, aí sim. É preciso esclarecer isso.

O SR. CONSTITUINTE JOSÊ GENOINO: – Que fique fixado em normas, votada pela Comissão, essas duas questões: primeiro, o relatório acolherá todas as proposições encaminhadas, transcreverá todas as propostas encaminhadas à Comissão. Vota-se o relatório. E os destaques de quem pedir, qualquer tipo de destaque: supressivo, aditivo, modificativo, qualquer tipo de destaque seria votado.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Acrescento ao relatório que foram votados destacadamente e favoravelmente tais e tais matérias. Se nós fôssemos urna Comissão conclusiva, não fôssemos uma Subcomissão, isso poderia gerar algum embaraço. Mas como vai para a Comissão Geral, ela aproveita esses destaques que foram votados ou não. Nós vamos ter que defender na Comissão Geral, da qual somos membros, vamos defender no plenário. Vamos defender na Comissão de Sistematização, não tem prejuízo para ninguém. E vejam bem, eu jamais pensei e pensarei em cercear a livre manifestação da comissão. Eu me preocupei apenas com a economia processual.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – É o critério.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Porque no momento em que nós fixarmos o critério, não haverá mais problemas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Bom, acho que está esgotado este assunto. Basta pedir destaque. Porque o Relatório apresenta o relatório final e nós analisaremos.

Gostaria de deixar aqui definida a próxima reunião que teremos com a presença de representantes de entidades. Seria o dia 29 de abril? Na outra quarta-feira ou numa outra terça-feira, dia 28? Foi isso que ficou decidido? (Pausa.)

A primeira reunião seria quarta-feira, dia 22, sendo uma das 9 horas e outra às 15 horas. E a segunda, no dia 28, no mesmo horária às 9 horas e às 15 horas. E quem nós convidaríamos para a segunda, no dia 28? Ou vamos definir isso na próxima? Seria o segundo item: Instrumentos de defesa da sociedade.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, parece que nessa hora vamos entrar na parte das Polícias Militares, não é?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu gostaria também de ouvir a opinião de V. Ex.ª Se o problema das policias militares, civil e federal se enquadra no item B ou no item C, ou nos dois?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Podem se enquadrar nos dois. Acho que esse segundo item ainda seria de caráter geral e se enquadra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – E o que a Comissão decide?

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Entendemos que o item B diz respeito às Polícias Militares, às Forças Armadas, a todas essas entidades, porque são os instrumentos de defesa.

O PRESIDENTE (José Tavares): – E o item C?

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – No item C, as Forças Armadas, pelo que está aqui em destoque, o item C. Seria no caso as Forças Auxiliares, etc.

O SR. RELATOR (Ricardo Fim): – Eu proporia uma inversão de pauta. O item C passaria a ser o B, e o B passaria a ser o C: natureza, finalidade e características do Estado, o conceito de segurança interna e externa estão mais ligado.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Concordo com V. Ex.ª

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – E o B e o C seriam os instrumentos da aplicação dessas normas. Acho que se nós invertêssemos, Constituinte José Genoino, o B pelo C, talvez ficasse mais coerente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Seriam duas palestras abstratas: uma mais genérica, e outra mais específica.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Não, ao contrário. Parece-me que são duas específicas.

O SR. CONSTITUINTE JOSS GENOINO: – Não, instrumento é algo mais particular do que conceito. Conceito é mais genérico.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Realmente, aqui depois, que S. Ex.ª passar a analisar, o item C cuida do conceito, vai-se conceituar. Agora, quanto aos instrumentos, ai, nós vamos tecer exatamente quais são os dados, quais são os instrumentos – aí é policia, no caso de ser civil, militar, federal no caso dos direitos internos, da segurança interna e o problema das Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Então, os Constituintes concordam em inverter a pauta? Então, o item C é o B; e o B é o C. Está correto? Em cima dessa realidade, nós teríamos para o dia 28, uma terça-feira, que convidar alguém que viesse falar sobre conceitos de segurança interna e externa. E na quarta-feira nós definiremos isso. Ou pode ser até na terça, porque nós estaremos reunidos na terça-feira.

O SR. CONSTITUINTE ASDRÚBAL BENTES: – Pode ser até amanhã.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Consulto V. Ex.ª se uma mesma entidade pode comparecer mais de uma vez para defender, para expor o seu pensamento com relação aos temas estabelecidos. Vou ser mais preciso, a ESG, por exemplo. Dos três itens colocados pelo nobre Constituinte José Genuíno, dois se encaixam perfeitamente dentro da doutrina da Escola Superior de Guerra. Então, consulto V. Ex.ª se a ESG poderá vir no segundo tema, por exemplo, comparecer aqui para discorrer sobre ele?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tenho a Impressão de que nada impede, desde que a Comissão decida ser do interesse, que se ouça uma entidade duas vezes. Agora, não sei se no encaminhamento das nossas atividades isso vai ser possível, se haverá tempo. Mas nada impede desde que a Comissão decida e que haja necessidade.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Eu compreendo a colocação do nobre colega, porque a ESG, pelo

que se consta – eu conheço pouco da ESG – mas pelo que leio nos jornais, de matérias, ela tem uma elaboração relacionada com o conceito de segurança interna e externa. Aliás, uma elaboração que, pelo que eu conheço, discordo dela. Eu gostaria de discutir esse conceito com um representante da ESG.

É claro que a contribuição da ESG nesta Comissão seria maior nesse ponto B, na conceituação, porque nesse terreno a ESG tem toda uma elaboração – vamos ser claro e francos aqui. No item 1, que é mais uma parte doutrinária, nós poderíamos ver então uma outra entidade que pudesse como um jurista, com conceito constitucional, falar sobre esse tema. Porque o colega tem razão, nesse tema da segurança interna e externa eu concordo com S. Ex.ª de que a ESG já tem uma elaboração. Exatamente, acho que no outro seria um tema mais geral que poderia ser uma outra entidade.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu gostaria também que os Constituintes me ajudassem a definir a audiência para discutirmos o item 3 da pauta. Inicialmente, marcaremos para o dia 22 de abril, quarta-feira, ouvirmos a OAB e a ESG; dia 28/04 ouvirmos entidades que venham definir e dizer os conceitos de segurança, interna e externa. Quem nós ouviríamos, quem nós convidaríamos? Ou vamos definir isso na terça-feira?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, me permita uma sugestão? Os temas são interligados e nada impede que um expositor fale sobre o tema geral, que ele fale sobre natureza, e o conceito de segurança, que são temas interligados. Se a Comissão achar que o assunto não ficou esgotado convoca um terceiro, desdobra, porque os temas são umbilicalmente ligados.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – E já deixamos marcado uma data para a seqüência que seria o tem 3?

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Eu proporia o EMFA para vir.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O terceiro, não é?

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – O segundo seria o EMFA.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Conceito de segurança interna e externa?

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Exatamente. Podia ser o Estado Maior das Forças Armadas que engloba as três.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Mas a entidade que formulou esse conceito de segurança interna e externa, a celebração que formula isso é justamente a ESG. O EMFA é mais na parte das Forças Armadas, serviço militar, etc., que é o terceiro item, são os instrumentos.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vejam bem, V. Exas., que o item B que fala de conceito de segurança interna e externa foi definido que será no dia 28 de abril, na próxima terça-feira. Quem nós convidaríamos para vir falar sabre esse assunto? Vamos definir isso amanhã, ou vamos definir isso na próxima terça-feira? Não há uma rigidez, pode ser amanhã como pode ser na terça, nós temos reunião na terça. E vamos marcar a data para a terceira. Eu estou preocupado porque nós estamos com esse calendário, com esse cronograma aqui na mão e o nosso prazo não é muito elástico.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – A terceira seria no dia 30, Sr. Presidente, porque na outra semana já fica muito em cima.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – a, não pode passar do dia 30 de abril.

Algum Constituinte já teve a oportunidade de analisar isto aqui? Sã,o os prazos para constituição de comissões e Subcomissões. Começou no dia 10, temos 30 dias e vai até o dia 11 de maio para com ou sem discussão o Relator apresentar o seu parecer.

Depois, dois dias para publicação de avulsos do anteprojeto que o Relator vier a apresentar, vai para o dia 14 de maio; cinco dias para discussão e apresentação de emendas pelos membros da subcomissão, vai para o dia 19 de maio. Encerramento da discussão – 72 horas para o Relator fazer o seu parecer definitivo.

Vota-se em seguida, e encaminha-se no dia 25 de maio os resultados para a Comissão Temática. Então, na realidade no dia 25 de maio esgota-se o nosso prazo.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, como estamos marcando a data para essas audiências, nós devemos seguir esse prazo e no final fazemos o prazo corrido, até à noite.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Correto. Algum outro assunto? (Pausa.)

Eu estou com um pequeno problema de ordem prática, nós definimos tudo isso e eu me esqueci de que no dia 22 eu tenho que participar dessa reunião da Comissão. Então, se eu não puder ficar aqui no dia 22, fica o 1º-Vice, porque acho importante eu participar da reunião da Comissão para nós tirarmos informações do global do funcionamento da Constituinte.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE?: – Dependendo da hora que V. Ex.ª vai participar na outra Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Perfeito, parece-me às 17 horas.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – A que horas poderíamos estar aqui? Às nove horas?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Às 9 horas. Eu me preocupo com o segundo depoimento que seria a partir das 15 horas. Mas enquanto eu puder ficar, eu ficarei com prazer.

Está combinado. Agradeço, mais uma vez, a presença, a compreensão, a dedicação dos nobres Constituintes e das autoridades que nos honram muito, e a imprensa também.

Muito obrigado, e fica então convocada uma reunião ordinária para amanhã, no horário normal, às 9 horas.

Está encerrada a sessão.

SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA

4ª Reunião, realizada em 15 de abril de 1987

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, na Sala da Comissão de Agricultura, anexo II do Senado Federal, reniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a Presidência do Constituinte Daso Coimbra, 2º Vice-Presidente no exercício da Presidência, com a presença dos Constituintes: Asdrubal Bentes, Iram Saraiva, Ezio Ferreira, Ottomar Pinto, Ricardo Fiúza e José Genoino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Constituintes. O Constituinte José Genoino, comunicou o recebimento de convite formulado pela UNICAMP, para participar dos debates do Encontro Nacional sobre Forças Armadas e Constituições, a ser. realizado no dia vinte e três de abril próximo. O Constituinte Iram Saraiva, no uso da palavra, ofereceu sugestões para que seja feito um convite ao General Euler Gentes, para expor e debater na Subcomissão. Usaram da palavra, pela ordem, os Senhores Constituintes Asdrubal Bentes, Ottomar Pinto e Ricardo Fiúza. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. Não havendo número para deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às dez horas e vinte e sete minutos, convocando os Senhores Constituintes para próxima reunião a ser realizada dia vinte e um de abril, às nove horas, com a seguinte pauta: analise das propostas. E, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1987, AS 10:00 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO

Presidente: Constituinte José Tavares

Primeiro-Vice-Presidente: Constituinte Raimundo Lira

Segundo-Vice-Presidente Constituinte Daso Coimbra

Relator: Constituinte Ricardo Fiúza

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – Está aberta a reunião da Subcomissão de Defesa do Estado da Sociedade e de sua Segurança.

Convido o Sr. Secretário a proceder à leitura da ata.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (Dano Coimbra): – Conforme deliberado pelo Plenário desta Subcomissão, ontem mesmo, feito convite, através de telefone, para o Comandante da Escola Superior de Guerra e para a Direção da OAB, a fim de que fossem estabelecidas quais as pessoas que deveriam proferir palestras aqui, nos seguintes horários e dias: quarta-feira, às nove horas, a palestra é do Comandante da Escola Superior de Guerra, e quinta-feira, às nove horas, do Representante da OAB.

Paralelamente, foram enviados ofícios a essas duas entidades, estabelecendo o horário e o dia para a realização das palestras.

Pela ordem tem a palavra o nobre Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, apenas para uma informação; as duas entidades comunicaram quais seriam as pessoas a proferirem as palestras, ou apenas foram encaminhados os ofícios? Já houve resposta?

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – Não, não houve resposta; apenas foram comunicadas, por telefone para que apressassem a escolha da pessoa que deveria fazer a palestra, porque o ofício demoraria pelo menos vinte e quatro horas para chegar ao conhecimento delas.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – A Ordem do Dia de hoje prevê expediente normal. Está franqueada a palavra a quem dela quiser fazer uso. (pausa.)

Com a palavra o nobre Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Quero apenas fazer uma comunicação e também na forma de proposta; se não pudermos deliberar sobre ela, hoje, já ficaremos com a questão para avaliar, submetendo-a à consideração dos Colegas Membros desta Subcomissão.

Acho que vários Colegas receberam comunicação de um encontro, um seminário, que se processará precisamente no dia 23, na Universidade de Campinas promovido pelo Núcleo de Estudos Estratégicos da Unicamp e pelo Núcleo de Estudos Constitucionais. O encontro é para discutir o papel das Forças Armadas.

Pela comunicação que recebemos, observamos os nomes de vários professores, e eles seguem, mais ou menos, a metodologia que estamos adotando, de pontos de vistas diferenciados, para promover o debate.

Considero importante que esta Subcomissão, ouça um dos responsáveis pelo Núcleo de Estudos Estratégicos da Unicamp, até para se ter, através de audiência pública, uma informação, um debate sobre o encontro, um seminário dessa envergadura, numa universidade conceituada.

Os nomes da lista dos Debatedores são os mais conceituados, como o do Almirante Armando Amorim Ferreira Vidigal, o do General Otávio Pereira da Costa, o do Professor René Dreyfus, o do jornalista Mino Costa.

Não estou propondo esses nomes, estou propondo que a Subcomissão avalie, examine no nosso cronograma a possibilidade de, numa de suas audiências, inclui o responsável, o diretor desse seminário, os promotores desse encontro, um dos responsáveis pela Universidade de Campinas para trazerem, até na forma de audiência pública, na forma de debate, de discussão, o extrato do seminário, do encontro sobre uma temática que tem a ver com a nossa discussão, uma informação detalhada dessas questões.

Como já falei, o dia desse encontro é 23 de abril; são duas mesas redondas.

Poderíamos ver, nos dias subseqüentes: 28, 29 ou 30, as audiências que temos e convidar o diretor ou responsável pelo Núcleo de Estudos Estratégicos, promotor desse encontro, dessas duas mesas redondas, na Universidade de Campinas.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – O oficio foi enviado a V. Ex.ª?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – Eu gostaria que, depois, passasse às mãos da Mesa uma cópia, para que tomasse conhecimento e, em outra ocasião, providenciasse a votação, no Plenário do convite de um ou mais desses elementos, para participarem dos debates nesta Subcomissão.

Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Constituinte Asdrubal Bentes.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Aproveitando o convite endereçado ao nobre Constituinte José Genoino, creio que seria importante, até que esta Comissão se fizesse representar nesses debates, para demonstrar não só o interesse que temos em colher subsídios, diretamente no contato com que participará, mas até mesmo porque considero de relevante interesse para esta Comissão as discussões que se irão travar nesse conclave.

Submeto a proposta à apreciação da Mesa, no sentido de que se estabeleça uma comissão, ou se designe um membro, talvez ate o próprio convidado, para nos representar nesse conclave.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – Acho a sugestão muito boa, mas estamos tolhidos de defini-la, porque não temos número para deliberação no momento.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Nós apreciaríamos o assunto no dia 22? O problema é que, exatamente nos dias 23 e 24, temos duas audiências pesadíssimas.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – Com as informações colhidas, podemos dizer, na próxima quarta-feira, logo no início dos trabalhos, será submetida ao Plenário a indicação ou não de pessoa para representar esta Subcomissão em São Paulo. No dia 23 de abril, quinta-feira, haverá um painel, das 9 às 12 horas – "O Papel Constitucional das Forças Armadas" – e outro, das 15 às 18 horas – "O Controle Democrático das Forças Armadas".

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Foi decidido, aqui, em reunião desta Subcomissão, atendendo sugestão do Sr. Relator, que os Membros da Subcomissão, ao mesmo tempo em que apresentassem propostas à Mesa do Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, fizessem entrega de uma cópia à Mesa da nossa Subcomissão.

Estamos entregando a V. Ex.ª nossas propostas – uma, que se refere à definição constitucional das Forças Armadas e outras normas, inclusive

as Polícias Militares; outra, relacionada também com o Conselho de Segurança Nacional e a continuidade da Justiça Militar nos Tribunais militares.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – A Mesa agradece a providência tomada pelo nobre Constituinte. Informa, também, que recebeu do Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, oficio encaminhando uma série de emendas apresentadas no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, que dizem respeito a assuntos que devam ser examinados por esta Subcomissão. Os Constituintes devem ter recebido esse documento.

Com a palavra o nobre Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, não temos **quorum** suficiente para deliberar, mas, como ficou estabelecido, iríamos apresentar indicações de associações, de entidades e também de personalidades que convidássemos, uma vez pedido pela própria Comissão, para que debatessem. Seria oportuno, e apresento, para posterior deliberação pela Comissão, o nome do General Euler Bentes, em razão do trabalho importante que desempenhou nas Forças Armadas, para que também proferisse conferência no que diz respeito ao papel das Forças Armadas; e, logicamente, para se conceituar pela experiência e vivência que possui não só como militar mas também nos setores civis, sobre o comportamento da sociedade e sua segurança.

Fica a proposta para que a Subcomissão acolha, assim que houver número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – Esta Presidência recebe a proposta verbal do nobre Constituinte, anota-a, através da sua Secretaria e, na oportunidade de número, colocará em votação.

Alguém mais deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE RICARDO FIUZA: – A nossa reunião de hoje parece que está um pouco prejudicada, em função dos feriados da Semana Santa. Mas é de muito boa prática que façamos a reunião; temos pouco tempo para deliberar por que a Comissão vai discutir os assuntos, não sei se o nobre Colega Ottomar deseja ter a sua proposta para ser discutida ou para ser preliminarmente discutida com os companheiros.

Achei muito boa a idéia do Constituinte José Genoino. Talvez fosse interessante que se pedisse, em caráter de urgência, as notas taquigráfica provisórias. Nós temos prazo. O trabalho do Relator determina o trabalho da Comissão. Então, temos que consolidar todo esse material.

Vou pedir também à Secretaria da Mesa, pois tenho medo de que, nesse volume imenso de propostas que estão começando a surgir, haja alguma desorganização da Mesa da Câmara e alguma proposta não venha a chegar às minhas mãos ou haja dúvida. Como prometi transcreve todas, gostaria que me fossem entregues sob protocolo, para evitar que, amanhã, alguma proposta não chegue às minhas mãos e possa parece omissão da minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – A Presidência acolherá a solicitação do nobre Relator e solicita à Secretaria que passe a ter um livro de protocolo, para que possam ser registradas todas as emendas a serem encaminhadas ao Sr. Relator.

Tem a palavra o nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINO: – Agradeço a sugestão do nobre Relator. Todavia, como o comparecimento nesta Subcomissão, hoje, foi muito reduzido, pediria para fazê-lo numa outra oportunidade, quando teremos um maior número de membros da Comissão presentes, a fim de que eles possam se envolver na discussão que, eventualmente, se venha a estabelecer, em torno das propostas que colocamos na Mesa da nossa Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – Com a palavra o nobre Constituinte iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, achei oportuna a intervenção do nobre colega Constituinte. Queria fazer uma proposta, não sei se seria do agrado do Relator, a mim parece que sim, porque seria corno subsidio. A medida em que a Mesa fosse recebendo e encaminhando à Comissão, e a Comissão tomando conhecimento das normas apresentada, dentro do tempo que tenhamos, os Parlamentares fossem convidados e, num prazo curto, porque não teríamos tempo suficiente para isso, pudessem também fazer a sustentação, principalmente quando for matéria polêmica. Isso ilustrada bastante, porque, muitas vezes, a justificativa se atêm a um determinado aspecto mais técnico, ao passo que, na sustentação oral, o autor da norma poderá trazer mais subsídios, enriquecer e permitir, também, que debatêssemos as idéias. Até porque muitas das proposituras não serão apresentadas por membros da Comissão. Então, seria melhor extrair mais dados. Parece-me que seria uma prática importante para a Comissão, e faço a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – Pois não! A Presidência acolhe a sugestão de V. Ex.ª

Fica franqueada a palavra. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, vamos encerrar a presente sessão, convocando a próxima para terça-feira, às 9 horas, para análise das propostas sobre a Mesa. Fica, então, convocada, com essa agenda, a próxima reunião para o dia 21, às 9 horas, neste local.

Está encerrada a reunião.

5ª Reunião, realizada em 21 de abril de 1987

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Agricultura, anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a Presidência do Constituinte Daso Coimbra, Segundo-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Constituintes Iram Saraiva, Raimundo Lira, Sadie Hauache, Ricardo Fiuza, Ricardo Izar e Ottomar Pinto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Relator, Constituinte Ricardo Fiuza que discirreu sobre o estudo das propostas apresentadas à Subcomissão. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Não havendo número para deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às dez horas e vinte e três minutos, convocando os Senhores Constituintes para próxima reunião a ser realizada dia vinte e dois de abril, às nove horas, com a seguinte pauta: palestra dos Professores Jorge Boaventura de Souza e Silva, Paulo Cesar Milani Guimarães, Pedro de Oliveira Figueiredo, Roberto Cavalcanti de Albuquerque e Ubiratan Borges de Macedo, membros do Corpo, Permanente da Escola Superior de Guerra, Indicados pelo Almirante-de-Esquadra Bernard David Blower, Comandante e Diretor de Estudos da ESG. E para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Secretario, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO A PRESENTE ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 21 DE ABRIL DE 1987, ÀS 10:20 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO:

Presidente: Constituinte José Tavares

Primeiro-Vice-Presidente: Constituinte Raimundo Lira

Segundo-Vice-Presidente: Constituinte Daso Coimbra

Relator: Constituinte Ricardo fiuza

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – Está aberta a reunião.

O Sr. Secretário fará a leitura da ata da reunião anterior.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

A Secretaria da Comissão informa que ainda não recebeu, em virtude dos feriados da Semana Santa, comunicação definitiva da Escola Superior de Guerra sobre a presença, amanhã, na parte da manhã, do seu representante conforme o combinado na última quarta-feira. E provável que esteja aqui amanhã, e recebermos à tarde, em nosso Gabinete, a informação de quem será o representante do ESG. (Pausa.)

Os Colegas estão estudando as propostas que têm chegado à Comissão, e a Secretaria da Comissão tem enviado essas propostas aos Membros da Comissão. (Pausa.)

Dentro da nossa pauta, depois de amanhã, teremos a presença do Representante da Ordem dos Advogados do Brasil em nossa Comissão. (Pausa.)

Passo a palavra ao Sr. Relator, para alguma comunicação que queira fazer neste instante.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Meus caros Companheiros, naturalmente estarmos hoje dedicados ao estudo das questões teóricas, preparando-nos para os debates de amanhã. Desde o inicio, mais importante do que a reunião é o trabalho intelectual propriamente dito, o trabalho de elaboração, porque na reunião se pressupõe que se venha a debater o que se elaborou. Naturalmente o pequeno número de companheiros, hoje, decorre da necessidade de estudo das questões teó-

ricas. Proponho ao Sr. Presidente, se os Companheiros não fizerem objeção, encerrarmos a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra): – A proposta apresentada pelo Relator está em discussão, como também a oportunidade a qualquer um dos Companheiros que queira fazer uso da palavra. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Consideramos como aprovada a proposta do Sr. Relator, e voltaremos a nos reunir amanhã, às 9 horas e 30 minutos, para ouvir o representante da Escola Superior de Guerra.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 10 horas e 25 minutos.)

6ª Reunião, realizada em 22 de abri de 1987

Aos vinte e dois dias no mês de abril do ano de mil novencentos e oitenta e sete, às nove horas e quarenta e dois minutos, na sala da Comissão de Agricultura – Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Raimundo Lira, Daso Coimbra, Ricardo Fiuza, Antônio Peroza, Arnaldo Martins, César Maia, Ezio Ferreira, Hélio Rosas, Iram Saraiva, José Genoino, Nivaldo Machado, Ottomar Pinto, Roberto Brant, Sadie Hauache, Ricardo Izar e Cardoso Alves. Havendo número regimental, o Senhor presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unamindade. Dando continuidade aos trabalhos da Subcomissão, o Senhor Presidente, após discurso de abertura, concede a palavra aos conferencistas convidados, todos membros do corpo permanente da Escola Superior de Guerra. O primeiro Conferencista, Professor Ubiratan Macedo, após uma abordagem histórica, discorreu sua exposição nos seguintes termos: a natureza, finalidade e características do Estado. Para ele, o Estado é o instrumento da Nação ou povo e terá a forma, poderes e estruturas que esta desejar. O segundo Conferencista, Professor Pedro de Oliveira Figueiredo, expôs sobre o tema o Estado e a Segurança da Sociedade Nacional, enfocando em especial sobre a conceituação da Nação, Estado e Governo, Soberania e Segurança, Segurança Interna e Segurança Pública. Por fim, o último conferencista, Professor Paulo Milani Guimarães, enfatizou sobre as medidas de Defesa do Estado e da Sociedade Democrática e elencou quatro providências: As Medidas de Emergência, o Estado de Emergência, o Estado de Sitio e o Estado de Recessão Econômica. Na fase interpelatória, usaram da palavra, pela ordem, os Senhores Constituintes José Genoino, Ottomar Pinto, Armando Martins, Iran Saraiva e Roberto Brant. Concedida a palavra ao Senhor Relator, Constituinte Ricardo Fiuza, faz considerações a respeito de tópicos de Constituições de outros países. Após o término dos debates o Senhor Presidente agradece aos Conferencistas convidados e em especial ao pronto atendimento do Senhor Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, General de Exército Paulo Campos Paiva, assim como, ao Comandante e Diretor de Estudos da Escola Superior de Guerra, Almirante de Esquadra Bernad David Blower. Prosseguindo, por deliberação dos Membros da Subcomissão, fica aprovado o convite formulado para Universidade de Campinas/SP e Conselho de Segurança Nacional, para serem ouvidos no próximo dia vinte e oito do corrente mês, para exporem sobre o tema "CONCEITO DE SEGURANÇA EXTERNA E INTERNA". O Constituinte Iram Saraiva, reitera pedido para que sejam ouvidos na Subcomissão, os Senhores General Euler Bentes e General Antônio Carlos Serpa. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente Nacional Constituinte. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às treze horas e cinqüenta minutos, convocando os Senhores Constituintes para próxima reunião a ser realizada dia vinte e três de abril, às nove horas, com a seguinte pauta: palestra do Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. E, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1987 ÀS 09:42 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO:

Presidente: Constituinte José Tavares

Primeiro-Vice-Presidente: Constituinte Raimundo Lira

Segundo-Vice-Presidente: Constituinte Daso Coimbra

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Havendo número legal, declaro aberta esta reunião ordinária da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança.

Conforme decisão da última reunião, hoje, a nossa Subcomissão terá a missão de ouvir os depoimentos de representantes da Escola Superior de Guerra que, inclusive, já se encontram aqui em nosso meio, a quem quero agradecer pela atenção, pela presença.

Passo à leitura da Ata da reunião anterior.

O Sr. Secretário procederá à leitura da Ata da reunião anterior.

(É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu gostaria de pedir aos colegas que, toda vez que forem intervir, usar da palavra, façam a tradicional identificação, para facilitar os trabalhos do Serviço de Gravação e de Taquigrafia. Tenho tido esse cuidado nas reuniões. Mesmo assim parece estar havendo alguma falha e isso pode dificultar mais os trabalhos administrativos da nossa Subcomissão.

Queria comunicar que se encontram aqui em nosso meio os seguintes Professores da Escola Superior de Guerra: Professor Ubiratan Borges de Macedo, Membro do Conselho Federal de Cultura, Professor Universitário de Direito e Filosofia em Pós-Graduação, Professor do Corpo Permanente da ESG; Professor Pedro Figueiredo, Professor Universitário de Direito Penal da Universidade do Rio de Janeiro, Professor do Colégio Pedro II e Professor do Corpo Permanente da ESG; Professor Paulo César Milani Guimarães, Adjunto da Divisão de Assuntos Políticos da ESG, Professor Titular do Ensino Superior na área de Ciências Sociais; Professor Roberto Cavalcante de Albuquerque, Adjunto da Divisão de Pesquisa e Doutrina da ESG, Bacharel em Direito e Economista, Professor Titular da Universidade de Pernambuco.

Convido o Professor Ubiratan Borges de Macedo para tomar assento à mesa e que será o primeiro palestrante desta nossa reunião. Antes, porém, concedo a palavra ao Constituinte Iram Saraiva, para comunicação preliminar.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, inicialmente, queria apresentar as minhas desculpas aos ilustres conferencistas, mas, para que a Subcomissão tenha condições de realizar o seu trabalho com rapidez, em razão do próprio tempo ser exíguo, quero, na forma regimental, apresentar um requerimento para que esta Subcomissão ouça os ilustres Generais Euler Bentes e Antônio Carlos de Andrada Serpe, assim como o coronel PM Cícero Camargo de Prado. Isto para que possamos, na Subcomissão, ter condições de delinear bem a segurança nacional no que diz respeito ao problema externo. Com relação à Polícia Militar, a minha indicação é exatamente para que a segurança interna também seja debatida. Eu quero que esta Subcomissão aprecie os nomes para, tão logo aprovados, também possam debater com os ilustres Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Esta Presidência acolhe a sugestão de V. Ex.ª e deixa para deliberação ao final dos trabalhos, já que nós temos conosco o ilustre Professor Ubiratan, a quem concedo a palavra neste momento. V.Sª disporá, evidentemente, dos minutos de que necessitar, mas só gostaria de informar que, na medida do possível, temos quatro palestrantes e, se for possível, pediríamos que encurtasse o tempo, desde que isso não signifique nenhum prejuízo a sua palavra.

Com a palavra, então, o Professor Ubiratan Borges de Macedo

O SR. UBIRATAN BORGES DE MACEDO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes É com grande satisfação ou honra que a Escola Superior de Guerra atende a esta convocação da Assembléia Nacional Constituinte, para prestar um depoimento sobre o assunto que nos foi pedido por telex, a natureza, a finalidade do Estado e as suas características à luz da ótica da defesa da sociedade. Em função disso, determinou o nosso Diretor de Estudos que comparecéssemos os três Professores da Casa e fizéssemos uma exposição sobre o conteúdo dos estudos que realizamos há mais de trinta anos. Importa observar, para bem entender isso, que a instituição Escola Superior de Guerra, embora uma instituição do Governo, vinculada à supervisão ministerial do Estado-Maior das Forças Armadas, goza de liberdade acadêmica e o seu ponto de vista não é necessariamente o do Governo brasileiro e nem sequer do Estado-Maior das Forças Armadas. É uma instituição governamental, mas é uma instituição de pesquisa, como aliás são as universidades brasileiras, que são instituições do Governo, universidades públi-

cas, mas gozam de liberdade de pesquisa. E os seus pontos de vista não coincidem necessariamente com os órgãos patrocinadores aos quais estão eventualmente subordinados.

Isso posto, cabe-nos referir sumarissimamente como a instituição nossa, ao longo desses anos, vê o Estado, a sua finalidade e as suas características. Para nós, o Estado brasileiro é um caso paradigmático, um caso único de identificação da teoria com a realidade. Quer dizer, sempre se fala em Estado nacional, uma figura que surgiu no mundo depois do século XVI, mas esse Estado nacional normalmente não é propriamente um Estado. Ele é uma superestrutura que jurisdiciona, às vezes diversas nações, que tem entre si problemas de comunicação lingüística, de problemas de identidade étnica muito forte e problemas de diversidade racial, étnica muito pronunciadas. O caso brasileiro é quase o modelo, trata-se de uma única Nação que, numa certa altura do seu desenvolvimento, quando já tinha havido diversos movimentos nativistas, desde os movimentos nativistas dos quais o mais significativo é o ocorrido em Guararapes, em Pernambuco, quando a Nação brasileira, sem ter ainda definido a que Estado devia obediência, se à Coroa Portuguesa ou à Coroa Espanhola, rejeitou o invasor estrangeiro holandês, dando uma afirmação de auto-identidade, de autoconsciência, sem ter, sequer, ainda um Estado formado. Quando veio para cá o Estado, uma estrutura jurídica, de burocracia montada, com a transferência da família reinante em 1808, família reinante portuguesa, essa família trouxe o Estado consigo, todas as instituições do Estado, e encontrou aqui uma Nação que, tão logo pôde, ocupou este Estado, ocupou esta estrutura e fez dele o seu Estado.

Temos aqui esse Estado nacional, e esse Estado nacional, como nós o vemos?

Para nós, a natureza do Estado é que ele é uma parcela, ele é um fragmento da sociedade civil; é urna parcela especializada ,da sociedade civil, que a sociedade civil, ou a Nação, instituiu para a gerência dos seus objetivos. Discute-se muito em sociologia, com uma certa razão, que a Nação, que é uma comunidade de comunidades, não tem capacidade de se auto-administrar por si, porque ela é uma miríade de pequenas comunidades, ela precisa de um instrumento catalisador, aglutinador da sua vontade, para realizar os seus próprios objetivos. E, no momento atual da história da humanidade, este instrumento é o Estado; nada impede que isso possa se modificar, não foi assim no passado, na Idade Média. e poderá não sê-lo no futuro; poderá trazer uma outra formulação jurídica, mas no momento é o Estado, e este Estado, então, é uma instituição, é uma instituição criada pela Nação. É uma pessoa de Direito Público, é a mais importante pessoa de Direito Público, é a pessoa que dá origem aos outros, e ela é sociologicamente uma estrutura de burocracia. É uma estrutura complexa, que se foi criando, e que tem um conjunto de burocracias. Em primeiro lugar, aquela burocracia para a qual ela foi instituída, que é a burocracia judiciária; o Estado surgiu para administrar justiça, justiça para manter a segurança interna. Então, tem a burocracia judiciária, a policial e a burocracia militar, para garantir-lhe a segurança externa; e a burocracia diplomática, que o Estado tem o monopólio da representação, com os outros congêneres no concreto da comunidade mundial. Isso seria o conjunto de burocracias aglutinadas dentro do serviço civil, o **civil service**, como chamam os administrativistas ingleses. Então, isto é para nós o Estado.

Desde os primeiros documentos da Escola Superior de Guerra, de 1949, documentos até prévios.ao funcionamento da Escola, não houve dúvida sobre a finalidade do Estado. O Estado existe para o bem comum. Uma noção muito antiga, tradicional, dentro da teoria política ocidental, remonta à tradição aristotélica, depois à filosofia medieval tomista, muito afim à estrutura espiritual da Nação brasileira; o Estado deve realizar coisas que interessem, não a um segmento regional, ou a um segmento de classe, a um segmento ou a um indivíduo, mas realizar coisas boas para todos. E, para visualizar esse bem comum, que é uma idéia, um ideal abstrato, um ideal dificilmente palpável, a Escola Superior de Guerra cunhou o que chamamos de objetivos nacionais permanentes, que são a cristalização dos interesses permanentes da população dentro do Estado. A população sente que tem alguns interesses, pelos quais ela julga importante viver. Ela tem numerosos interesses, que são muito importantes para ela, mas que ela sabe que não são fundamentais; podem ser até interesses muito caros no seu coração. Por exemplo, a nossa comunidade nacional se preocupa muito em ganhar campeonatos mundiais de futebol, é objetivo nacional evidente mas não é um objetivo nacional vital – nós sabemos que podemos viver sem isso, embora seja muito dramático para nós não alcançá-lo. Agora, há alguns objetivos pelos quais nós estamos dispostos a pagar o mais caro preço, que tiver. Que objetivos são esses? A soberania, o direito de decidirmos o nosso próprio destino, com independência de outro poder neste mundo, independência de outra nação ou de outro poder, decidindo por nós mesmos, e é o que estamos fazendo neste momento, de máxima afirmação da soberania nacional, que é o ato de um país se dar e si mesmo uma Constituição.

A integração nacional – a Escola Superior de Guerra, ao longo dos anos, verificou que uma das constantes, dos desejos do País, é a de se integrar, se integrar fisicamente e sé integrar economicamente, socialmente, alcançar o mesmo padrão de vida, o mesmo padrão de tratamento social de qualidade de vida para todos brasileiros; integração física, social e cultural para todos, integração nacional como nós chamamos.

Outro objetivo nacional, que nós visualizamos, foi a integridade do patrimônio nacional, não apenas a integridade do território que herdamos, mas a integridade das coisas que estão dentro do território; a nossa ecologia, o nosso mar territorial, o nosso espaço aéreo, os nossos bens culturais, as jazidas, a integridade do patrimônio que queremos conservar, e que se nós perguntarmos, durante uma conversa, a qualquer segmento do povo brasileiro, através daqueles que têm capacidade de se verbalizar, nós vamos sentir que isso é uma sentida aspiração vital brasileira.

E a democracia, que a Escola Superior de Guerra sempre entendeu, não apenas como regime político, regime político tradicionalmente caracterizado pela fidelidade partidária, para garantia dos direitos humanos, pela instituição representativa, mas também como forma de vida. Quer dizer, este País sempre associou a democracia não só a um regime político mas também a democracia como forma de vida, a convivência plural e igualitária.

Paz social e o progresso. E, por esse termo progresso, designando alguma coisa muito cara ao País, termo tirado da tradição positivista, que tanto marcou o País numa certa altura de sua evolução, que designa o desenvolvimento econômico. O progresso material para todos, mas não apenas o progresso material; na tradição positivista, o progresso tinha um significado moral, não era apenas ter mais recursos à disposição das pessoas, mas ter também algo que nos tornasse capazes de usar melhor esses recursos, porque ao aumento dos recursos correspondia um aumento de personalidade, de capacidade, moral de fazer uso desses recursos.

Então, para nós, por que decompor o bem comum em objetivos? Porque o Estado é uma instituição representativa, ele não existe por si, ele existe para representar o povo, e, por isso, ele deve se administrar de que maneira? Ele deve se administrar, como exige a moderna técnica, por objetivos. Então, procura-se decompor este ideal de bem-estar social, de bem comum, em objetivos, de modo a permitir planejar a sua ação, e permitir o contínuo controle e fiscalização, não só para maior racionalidade, mas para que a ação do Estado não se desvie dos propósitos pelos quais e Nação instituiu o Estado.

Assim, para nós, é aquilo que, em Ciência política, para citar apenas um autor, que a ESG leu muito, Julian Ferund, livro sobre a Ciência Política, para que existe o Estado? Para dar segurança externa, para dar concórdia interna, através da justiça e da lei. Só isto, o Estado existe só pare isto. Se ele fizer bem isto, segurança externa e concórdia interna, ele pode, se tiver recursos, dar a etapa seguinte, o desenvolvimento, a partir do Século XIX, a partir da obra de Adan Smith, que se começou a pedir que o Estado, além de dar segurança externa e organizar a concórdia interna, através de uma legislação, de uma política, de uma segurança, o Estado abrisse caminhos, estradas, hospitais, escolas, todo o tipo de melhoramento que a economia do País pudesse alcançar e que os representantes do povo autorizassem, por meio de tributos. Quer dizer, esse objetivo que vem depois dos objetivos fundamentais do Estado.

E quais são essas características do Estado? O Estado tem uma característica que é fundamental, que é irrenunciável, sem a qual ele não existe, que lhe delegou a Nação; é a soberania, o poder de decidir, em última instância, dentro de um determinado território; o Estado tem um monopólio de representação externa da comunidade nacional e tem o supremo Poder Legislativo dentro do seu território e arbitral; arbitral no sentido do Poder Judiciário. O Estado é o último que decide as questões entre os particulares e entre os diferentes setores do poder, do poder estatal, dentro do seu território. Ele não confia isso para ninguém, não há mais tribunais dos ingleses, como houve num certo período da História do Brasil. Nós chegamos ao estágio pleno de desenvolvimento. Nós temos um corpo de juízes, aos quais atribuímos essa função do Estado, que decide isso. E o Estado é – para nós, outra

característica fundamental – um ator limitado, um ator, no cenário da economia, limitado, por quando este Estado se move num círculo da distinção entre o público e o privado. Ele é soberano dentro do público e respeita a existência de uma esfera privada, a qual ele coordena, pode dar normas, pode exigir o cumprimento de técnicas regulamentares, das quais ele não é dono, e ele reconhece que existe este setor. Este setor é o setor da cultura, o setor da religião e parcialmente também o setor da economia. E o Estado finalmente é – para nós uma característica fundamental – representante, ele é titular de uma representação da Nação ou sociedade civil. E ele deve ser gerido pelos princípios da racionalidade, da eficiência e deve ser administrado por objetivos, para poder ser fiscalizado e, finalmente, a conclusão, a visão nossa de Estado: ele é um instrumento da Nação brasileira, do povo brasileiro. Ele é aquilo que erá maior, menor, mais intervencionista, menos intervencionista, agressivo, não agressivo, aquilo,que a comunidade brasileira queira que ele seja. Ele não tem, por si só, um modelo. O seu modelo é representar aquilo que a sociedade brasileira deseja que ele seja em determinado momento.

O Professor Pedro Figueiredo lhes exporá, a seguir, a continuação desta divisão do Estado dentro de uma perspectiva democrática.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com e palavra o Professor Pedro Figueiredo.

O SR. PEDRO FIGUEIREDO: – O presente texto tem a intenção de, refletindo a doutrina desenvolvida, desde 1949, por várias gerações de brasileiros, civis e militares, na Escola Superior de Guerra, servir como ponto de referência para um debate a respeito do tema que lhe serve de título.

O fato de termos sido convidados a expressar nossos pontos de vista pela Subcomissão de desefa do Estado, da Sociedade e de sua segurança, que integra a Comissão que trata, entre outros aspectos, das Garantias das Instituições, contingência este trabalho, impondo-lhe, por amor à objetividade, necessárias limitações.

A segurança ou a desefa de uma sociedade nacional comporta reflexões que podem desdobrar-se em diferentes níveis, observando-se desde logo que não se pode deixar de tratar do Estado como instituição maior de uma dada sociedade nacional e principal instrumento de sua afirmação. Nos diferentes níveis de abordagem do problema, pode-se compreender. a segurança do Estado em relação aos outros Estados: a segurança do Estado em relação a pessoas e grupos que, de dentro ou de fora da sociedade nacional, atentem contra ele; a segurança das pessoas e grupos em relação a outras pessoas e grupos, no espaço da sociedade nacional, a segurança das pessoas e grupos em relação aos abusos e opressão provenientes quer da hipertrofia das funções do próprio Estado quer de desvios praticados pelas autoridades ou seus agentes.

O primeiro nível constitui o que, em nossa doutrina, denominamos segurança externa; o segundo, a segurança interna; o terceiro e quarto aspecto (este, de modo parcial) integram a segurança individual e comunitária, usualmente denominada segurança pública, sendo que o aspecto se insere na seara ampla dos direitos constitucionais dos indivíduos, das famílias, dos grupos, cujas garantias estabelecidas pela própria Constituição através de medidas ordinárias e extraordinárias junto ao Poder Judiciário. A opressão do Governo, para muitos juristas, justifica mesmo, desde LOCKE, o chamado direito político de resistência, ou seja, o direito à revolução, cuja formulação, contudo, não pode ser objeto de acolhimento por uma dada ordem constitucional. Quanto a este quarto aspecto, considerando serem tais direitos e garantias, objeto de reflexões em outras Comissões Subcomissões desta Assembléia Constituinte, não nos pareceu apropriado fazemos aqui seu aprofundamento, restringindo-nos ao campo de estudo desta Subcomissão.

2. Nação, Estado e Governo em Regime Democrático

Quando uma sociedade hereditária, a que denominamos povo, atinge o estágio cultural de Nação, busca ela preservar-se, isto é, busca preservar sue existência, sua, identidade e a possibilidade de evoluir. Para garantir a realização desses objetivos vitais, que adquirem contamos específicos para ceda nacionalidade, a Nação se organiza, política e juridicamente como Estado. O Estado é, pois, uma criatura da Nação, ou, mais especificamente, uma forma político-jurídica pela qual a Nação organiza o poder de que dispõe para assegurar sua existência, sua identidade e a possibilidade de evoluir. Da mesma forma que, no grupo social, o poder decisório é paulatina e espontaneamente delegado a uma autoridade, na sociedade nacional o poder decisório é delegado ao Governo. O Governo não é senão a autoridade do grupo nacional, politicamente instituído.

A teoria até aqui exposta serve a qualquer Estado, totalitário ou não, democrático ou não. Todo Estado, no curso de sua existência, vale-se de um conjunto de meios para alcançar determinados fins, que distingue o Estado Democrático do Estado totalitário está em duas características. O Estado Democrático não tem fins próprios seus objetivos são aqueles buscados pela Nação ao longo de seu processo histórico–cultural. O Governo democrático, ou os sucessivos governos democráticos, buscam operacionalizar, cada qual sob um enfoque peculiar, a realização daqueles objetivos maiores da nacionalidade. O Estado democrático – eis a segunda característica distintiva – não dispõe, ordinariamente, da totalidade – dos recursos criados pela Nação. A sociedade civil reserva-se a decisão quanto ã utilização dos recursos privados e detém o controle final sobre a utilização dos recursos públicos Contudo. excepcionalmente, mediante decisão dessa mesma sociedade, e em função das circunstancias (que evidenciem perigo ou risco), mesmo os recursos privados poderão ser alocados ao Estado, que os utilizará em beneficio de sociedade, como um todo. Mesmo o Estado democrático pode, em – certas quadras, lançar mão da totalidade dos rei cursos – desde que sob o consentimento da vontade nacional.

O Estado democrático, não dispondo da totalidade do Poder e tendo que admitir possam as pessoas e grupos ter objetivos diferentes e meios a próprios, pode, contudo, exigir que tais objetivos a e meios não sejam empregados contrariamente aquela base mínima constituída pelos objetivos a vitais e duradouros da nacionalidade e, ao contrário, por caminhos variados, contribuam, de forma concertante, para a realização daqueles objetivos maiores. RAYMOND ARON nos lembra que a sociedade democrática "comporta uma combinação de acordo em profundidade e conflitos In Lados e vigorosos". Assim, as diferentes divisões de uma sociedade democrática dentro dos planos político, econômico e social, que criam os espaços da pluralidade política, da competição econômica, do conflito e da mobilidade social, não destroem essa mesma sociedade porque existe um consenso em torno das regras do jogo e das formas e limites de mudança dessas mesmas regras. Ao Estado democrático cabe garantir o espaço da pluralidade e do dissenso, enquanto exige o respeito àquele mínimo consensual que a sobrevivência soberana de Nação, enquanto tal, impõe. E é através da Constituição e das leis que ele o faz.

No plano externo, o Estado democrático afirma sua independência, com realismo e coerência histórica, na construção de um Direito internacional que acolha os princípios da autodeterminação dos povos e do emprego dos meios pacíficos para a superação das controvérsias. O Estado democrático, entretanto, não desconhece a necessidade de dispor da força exigida por suas contingências estratégicas, não só para a eventualidade da guerra, mas ainda para lograr evitá-la pelo efeito dissuasivo da própria força.

3 – Soberania e Segurança

A Soberania, atributo do Estado, constitui objetivo primordial de Nação. Nem poderá ela realizar seus demais objetivos se o Estado, que politicamente a personifica, não mantiver que atributo que, segundo a doutrina corrente, se desdobra em dois aspectos: a manutenção da independência no concerto dos demais Estados, caracterizada pela. fato de vontade do Estado (ou,sua ordem jurídica) não se submeter a vontade (ou à ordem jurídica) de nenhum outro Estado e a supremacia de ordem jurídica no plano interior, traduzida na qualidade que tem o poder de que o Estado é investido. de impor-se como superior aos poderes de todas as demais instituições no seu território.

Ora, a manutenção da independência, no plano da convivência externa, e da supremacia da ordem jurídica, no plano de convivência interna, instauram para o Estado a problemática da segurança, que, necessariamente, se desdobra no âmbito externo e no âmbito interno.

Não se trata apenas da defesa do Estado, mas da Segurança que este tem o dever de proporcionar è Nação, seja em relação ao meio externo, seja no ambiente interno. O conceito de segurança é mais abrangente que o de defesa, "envolve a Defesa, mas vai além dela". Como afirma o General Lyra Tavares, "Segurança é um estado, ao passo que Defesa é um ato ou um conjunto de atos – diretamente ligados a determinado tipo de ameaça caracterizada e medida". É um estado de garantia obtida através de ações muito mais amplas e profundas que a mera ação militar, ações também policias, econômicas e psicossociais, realizadas pela sociedade nacional, dentro do quadro legal, sob a gerência do Estado. Dai o conceito doutrinário formulado pela ESG:

"Segurança Nacional é a garantia, em grau variável, proporcionada à Nação, principal-

mente pelo Estado, por meio de ações políticas, econômicas, psicossociais e militares, para, superando os antagonismos e pressões,conquistar e manter os Objetivos Nacionais Permanentes." (Manual Básico/86 – p. 195.)

De que instrumentos dispõe o Estado para proporcionar tal garantia à Nação?

Devidamente que o próprio conceito aqui apresentado demonstra que esses instrumentos são de toda a ordem. Ao se atuar no campo do desenvolvimento, através de ações ligadas ao desenvolvimento, buscar a Justiça Social, se buscar a diminuição das desigualdades sociais, está-se fortalecendo a segurança, sem dúvida nenhuma. Mas, quando eu faço essa pergunta neste momento, eu estou me referindo a instrumentos mais especificamente gados à Segurança. Então, de que , instrumentos dispõe o Estado para proporcionar , tal garantia à Nação?

Relativamente no ambiente externo, o Direito Internacional deverá constituir o instrumento por excelência. Mas sua singular fragilidade, que se traduz pela inexistência de coercibilidade imponível a todos os Estados, exige o recurso às diferentes formas de ação diplomática e estratégica, não se podendo descartar, como última ratio, a aplicação violenta das forças disponíveis, na guerra.

No ambiente interno, igualmente. a Lei constitui o instrumento mais adequado. Contudo, primeiro é preciso criá-la.

Tanto para a segurança das pessoas e grupos em relação a outras pessoas e grupos quanto para a segurança do Estado em relação a pessoas e grupos é preciso que a Lei estabeleça suficientemente os limites do permitido e do proibido. A permissividade para a sociedade quarto para o Estado. É fundamental que o Legislador ofereça à sociedade e ao Estado os instrumentos legais que possibilitem efetivamente a tutela dos bens jurídicos valorizados pela própria sociedade.

A responsabilidade maior peia segurança nacional, aqui compreendida e defesa do Estado, da federação, do regime das instituições nacionais, num Estado Federativo, cabe à União. Conseqüentemente, a Constituição deve explicitamente assegurar a tal pessoa constitucional o direito e o dever de legislar soberanamente sobre a matéria.

O Estado e a sociedade democrática têm direito à autodefesa e deve ela fazer-se dentro da Lei. Ninguém, em sã consciência, pode admitir que o Estado e a sociedade democrática fiquem à mercê dos que pretendem destruí-los na sua identidade democrática, à míngua de instrumento legal adequado. Os mais acerbos críticos das Leis de Segurança Nacional que vigoraram no Brasil, mantêm a necessidade da existência de uma normatividade que defina e caiba os delitos contra o regime democrático. Evaristo de Morais expressamente reconhece essa necessidade, dizendo: "(...) Lei que todo Estado politicamente organizado tem o direito de promulgar (...)". Heleno Fragoso. criticando embora a denominação "crimes contra a segurança nacional", dizia que "quando de novo alcançarmos plenitude democrática e uma nova Lei de segurança for feita (...) essa Lei adotará a denominação crimes contra a segurança do Estado sendo desnecessário acrescentar e a ordem político-social". Criticava, mas não prescindia, na sua concepção de Estado democrático, de uma Lei que o defendesse e à ordem política-social constitucionalmente instaurada.

Para Florian, em seu **Trattado di Diritto Penale,** o conceito de crime contra o Estado ou delito político só pode ser formulado num regime político que repouse sobre o consentimento da maioria. Essa legitimidade, porém, só se mantém se os limites da tolerância democrática forem legalmente estabelecidos. Constitui dever dos que detêm o poder democrático estabelecer tais limites, através de uma legislação clara e não permissiva. Como afirmava SAINT-JUST: "A servidão consiste em depender de leis injustas; a liberdade, de leis razoáveis; a licença de si mesmo".

E sabido que a lei não se basta a sim mesma.

Por mais sábia justa que seja, a condição de sua eficácia é que haja a possibilidade de impô-la coercitivamente. No plano exterior, ante a ausência de um poder coercitivo aceito por todos os Estados, resta às entidades soberanas fazer valer a norma justa pelo emprego ou ameaça de emprego de suas FFAA, em toda sua plenitude.

No plano interno, pode também o Estado democrático fazer uso da totalidade da força de que dispõe, para fazer face a forças antagônicas emergentes. Internamente – não esqueçamos – tem o Estado, por Direito, o monopólio do uso da força. Seria utópico imaginar que o Estado democrático possa, em situação de grave perigo para os objetivos nacionais vitais, abrir mão de qualquer parcela de força necessária, de que possa dispor, para garantir sua soberania. O que se pode pretender é que a decisão quanto ao uso da força e sua cessação se submeta aos mecanismos próprios do regime democrático e seu emprego se faça segundo os limites estabelecidos pela ordem jurídica vigente.

A doutrina da Escola Superior de Guerra preconiza, ante a necessidade de medidas de defesa, externa ou interna, a permanente e democrática subordinação à expressão política na direção das atividades e sua prevalência na condução das ações. Sempre preconizou a adequação das medidas de defesa interna aos parâmetros da Democracia e da legalidade, o que significa a utilização gradual das medidas legais, em função da intensidade das agressões. Neste contexto é que se inserem as medidas excepcionais, corno as que se desdobram, numa gradação ascendente quanto ao rigor, das medidas de emergência ao estado de sítio.

Afigura-se coerente com a doutrina esguiana a criação de um órgão consultivo do Presidente da República, a nível de um Conselho de Estado, que opine previamente, sem prejuízo das prerrogativas congressuais, quanto à condução das ações e a adoção de medidas de defesa, interna e externa. No plano interno, esse Conselho opinaria quanto à passagem de condução das ações do nível estadual para o nível federal, ressalvada sempre a permanente responsabilidade maior da União pela segurança da Sociedade Nacional.

Como vimos, o Estado, para exercer soberanamente suas múltiplas funções, há de, preliminarmente, propiciar, a si e à Nação, segurança, quer no âmbito externo, quer no âmbito interno. Aliás tal a função primordial do Estado.

Não se pode deixar de reconhecer que há um aspecto interno da Segurança Nacional, abrangendo a garantia das condições internamente necessárias (entre elas, o respeito ao ordenamento jurídico vigente) para a conquista e manutenção dos objetivos vitais à Nação. A Segurança Interna prende-se à garantia das "macroestruturas de participação e regulação da sociedade no âmbito do Estado", contra a atuação "de agentes organizados com vistas ã subversão política da ordem social" na medida em que chegam mesmo à violência explícita do terrorismo, da guerrilha, da insurreição e da guerra civil, revolucionária ou não.

Dentro do quadro amplo da Segurança Interna, mas não se confundindo com ela, está o que ordinariamente se domina Segurança Pública. O âmbito da Segurança Pública se instaura ante a presença de comportamentos divergentes e conflitos destituídos de sentido contestatório (disuruptivo ou antagônico), caracterizados por constituírem em relação à Lei e à ordem, transgressões individuais ou grupais, a nível de ilícitos penais comuns. A distinção é importante porquanto só se fere a Segurança Interna quando se evidenciam atitudes deliberadamente hostis, e graves, à realização daqueles objetivos maiores da nacionalidade e, como tais, consagrados na Constituição e nas Leis.

Entendido que se trata de preservara existência, a identidade e as perspectivas da nacionalidade, ou seja, aspectos vitais à Nação, fixados, de modo explicito ou implícito, no ordenamento jurídico e nas instituições, parece claro que não pode o Estado abrir mão do emprego de suas FFAA no âmbito interno, como derradeiro recurso para manter a supremacia da ordem legitimamente estabelecida. Já se disse que eliminando-se essa destinação das Forças Armadas, não se retira a possibilidade de as Forças Armadas realizarem um golpe contra o Governo (não há dispositivo legal que impeça uma revolução), mas retira-se do Governo a possibilidade de valer-se, em tempo hábil, das Forças Armadas para defender o regime democrático".

A tradição constitucional brasileira, desde a Independência, se fez no sentido de incluir a Segurança Interna como missão de nossas FFAA. Assim, a Constituição de 1824, no seu art. 148, combinado com o § 15, do art. 102; a Constituição de 1891, no art 14; a Constituição de 1934, no art 162; a Constituição de 1946, no art 177; a Constituição de 1967, no art. 92.

Se quisermos fazer uma incursão no Direito Constitucional de diferentes Estados de cultura política mais próxima ã nossa, constataremos dispositivos semelhantes. A Constituição da Espanha (1978) defere às FFAA, no seu art. 8º, a missão de garantir "a ordem constitucional". A da Venezuela (1961), no art. 132, requer-lhes a participação para "assegurar (...) a estabilidade das instituições e o respeito pela Constituição e pelas leis". A da França (1958, com modificações até 1963), após estabelecer no seu art. 15 que o 'Presidente da República é o chefe das forças armadas", dá-lhe amplos poderes, no art. 16, para "adotar as medidas exigidas pelas circunstâncias", ou seja, quando as instituições da República e o funcionamento dos poderes públicos constitucionais for ameaçado de forma grave. Nesse sentido também, embora não distinguindo claramente as atribuições do Exército das da Guarda Nacional, as Constituições do México (1917), no seu art. 35, inciso IV, e dos Estados Unidos da América (1787), na sua Seção VIII.

Historicamente, sem remontarmos um passado muito longínquo, podemos lembrar como diversas nações democráticas têm-se valido de suas FFAA para superar problemas de segurança interna. Nos EUA tropas federais, sob comando a controle das FFAA, foram recentemente empregadas contra distúrbios internos, notadamente aqueles oriundos da resistência às leis de integração racial. As FFAA francesas na guerra insurrecional argelina e, recentissimamente, no combate ao terrorismo. O altamente profissional exercito inglês também tem estado notoriamente envolvido em problemas de manutenção da ordem interna, notadamente na Irlanda. As FFAA espanholas têm sido empregadas para manter a ordem ante distúrbios e ações terroristas de organizações separatistas.

E agora, recentemente, vimos, na Argentina, as Forcas Armadas serem empregadas para ajudar o Presidente a superar um problema de segurança interna, provocado per um grupo dentre das Forcas Armadas da Argentina.

No Brasil, podemos afirmar que, se no curso de nossa História, desde o Império, não tivessem lido as Forças Armadas empregadas na segurança interna. não teríamos hoje a integridade e a integração que ostentamos.

Não têm, razão os que culpam nossa instabilidade institucional às intervenções da FFAA propiciadas por essa atribuição constitucional. São elas mais plausivelmente explicadas pala fragilidade mesmo de nossas instituições políticas quando ocasionam vazios no poder. Tal a tese de Samuel Huntington que, no clássico "A Ordem Política nas Sociedades em Mudança", observa que, quando os militares se politizam excessivamente, é certo que empresários, religiosos, estudantes, professores, operários, e suas respectivas entidades, também estarão excessivamente politizadas buscando preencher o vácuo deixado pelo deslocamento do eixo de poder.

Na verdade. no Brasil como Estado federativo não se pode sonegar ao Governo Federal valer-se de todos os meios disponíveis (entre os quais avultam as FFAA) para manter a União na sua integridade e harmonia, venha a ameaça do exterior ou do interior. "E que há, no Brasil, um sucedâneo para as Forças Armadas. Se alas na atuassem na segurança interna, quem o faria? As políticas estaduais? E quem garantiria a União Uma Guarda Nacional? E onde estariam, nesta conjuntura, os recursos pare tomá-la capaz de cumprir sua missão a superar óbices que poder ter a dimensão de polícias estaduais com efetivos que já superam, em algumas, cerca de 40.000 (quarenta mil) homens?" Como tomá-la presente em todo o território nacional? Ainda que superássemos o problema dos recursos, já insuficientes para a manutenção das FFAA na exígua dimensão atual, mês, o assim subsistiria o problema do controle. O mesmo problema político do controle seria suscitado em relação a uma Guarda Nacional, das dimensões que haveria de assumir no contexto brasileiro.

É fundamental que a Constituição mantenha a distinção das FFAA, submetidas a mecanismos democráticos eficazes, para que possam ser empregados no âmbito da segurança interna. É importante que essa destinação seja claramente estabelecida para que não se perca a estratégica dissuasória, que seu simples enunciado possibilita.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Sr. Paulo César Milani Guimarães.

O SR. PAULO CÉSAR MILANI GUIMARÃES: – Prosseguindo, no atendimento a este honroso convite desta Subcomissão da Assembléia Nacional Constituinte, vamos tratar das Medidas de Defesa do Estado e da Sociedade Democrática.

5 – As medidas de Defesa do Estado e da Sociedade Democrática

5.1 – Generalidades

As sociedades contemporâneas, ainda mais que outras do passado, precisam precaver-se contra as situações políticas extraordinárias que configurem grave ameaça as instituições, as quais, as mais das vezes, visam atingir os fundamentos da nacionalidade – o povo e seu patrimônio espiritual a material – atingindo a integridade do território e a integração nacional.

5.2 – O Tratamento das Conjunturas Extraordinárias

Quadro evolutivo e comparativo

A democracia constitucional moderna viria a acolher em seus textos, por toda pane, as figures jurídicas que definem a atuação do Estado nas **ilegível** extraordinárias, como evolução de institutos que vêm da antiguidade clássica. As repúblicas gregas conheceram uma espécie de plenipotenciário de mandato limitado ao tempo necessário á consolidação da ordem social e da paz pública e, Roma conheceu duas figuras jurídicas que permitiam ao Estado lidar com as condições especiais da guerra ou da sediação.

A Constituição de Weimar, no pós-primeira guerra, consignava o sítio como uma forma de salvaguarda do Estado e defesa da Constituição, através da concessão em certas circunstâncias, de poderes extraordinários ao Presidente da República. Na Franca, o sítio consta do art. 106 da Constituição de 1848. A atual constituição francesa, de 4 de outubro de 1958, trata no art. 16 dos poderes extraordinários do presidente e do governo, e no art. 36 refere-se ao estado de sítio. Os pressupostos que evidenciam a necessidade do estado de sítio, constantes do referido art. 16 da constituição francesa, não a ameaça grave às instituições da república, à independência do país, à integridade do território, ao cumprimento de compromissos internacionais ou a interrupção do funcionamento dos poderes públicos constitucionais. A tradição anglo-americana trata o mesmo problema de maneira diferente, mas sempre facultando poderes extraordinários ao Estado nas hipóteses de invasão, grave desordem, guerra civil ou internacional, o que pode significar a supressão temporária de garantias constitucionais, conforme reza o art 1º da seção 9, nº 2, da constituição dos Estados Unidos, que suspende o **habeas-corpus**.

5.3 – Tratamento constitucional brasileiro para as conjunturas extraordinárias.

A tradição brasileira assimilaria os traços da instituição francesa do **état de siége**. Maurice Hauricou, nos seus "Precis de droit cunstitucionnel" explica que o estado de sítio" é uma instituição legal preparada de antemão que, a fim assegurar a paz pública, organiza um reforçamento do todo poder executivo...". E, adiante: "esse reforçamento será realizado em caso de perigo iminente, resultante, seja de uma guerra estrangeira, seja de uma insurreição armada...". De certo, uma situação social de emergência pode exigir o Gonzales Calderón chama de "robustecimento do poder governamental e Giraud de "reforçamento do executivo".

No constitucionalismo brasileiro, a situação verdadeiramente extraordinária, viria a ser tratada com a previsão da suspensão provisória das franquias da liberdade, nos limites da autorização constitucional, dando-se temporária e controlada ruptura do equilíbrio constitucional, em benefício do poder executivo, cujos poderes se reforçam momentaneamente, para cumprir um mandato constitucional imperativo de proteção das instituições e de defesa da pátria.

Tais situações extraordinárias aparecem nos textos constitucionais brasileiros, porém, sempre cuidadosamente adstritas às conjunturas efetivamente muito graves. Com efeito, Rui Barbosa comentando os artigos 77, da Carta de 1890, e 80 da Carta de 1891. ensina ("Comentários". vol 2. pág. 359): "A frase **comoção Intestina**, posta lado a lado, à de agressão estrangeira, e subordinada às necessidades de segurança da República, com perigo iminente da Pátria, não pode, evidentemente, estender-se á desordens espersas, a abalos superficiais, a esses traços morais de receio, insegurança e ameaça, que as sociedades mais bem constituídas atravessam neste século de agitação. De mãos dadas com a idéia de uma invasão estrangeira, tendo, portanto, com ela correspondência direta, similaridade imediata, a comoção intestina representa o caso de perturbações materiais extensas e gravíssimas".

São institutos destinados a situações efetivamente graves, muito graves.

Por outro lado, se a doutrina constitucional brasileira procura caracterizar a situação extraordinária tipo sítio, como uma situação político-jurídica que impõe restrições à liberdade, em razão de graves motivos de ordem geral, em nenhum momento deixa margem ao arbítrio, de ver o sítio das democracias não é medida discricionária, já que sujeita a todo tempo e em tudo controle e revisão dos poderes Legislativo e judiciário, que fiscalizam os possíveis desmando Executivo, sendo que, o último, pode determinar a reparação de direito lesado. Assim, está-se diante de instrumentos da legalidade constitucional que visam a permitir que o Estado se defenda com eficácia para, destarte, poder defender a sociedade, na garantia das liberdades, dos direitos humanos e da democracia, em momentos graves.

Trata-se, no caso brasileiro, tão só de mero reforço temporário do Poder Executivo por determinação legislativa, ou pelo Legislativo aprovada, no interesse da salvaguarda dos direito de todos os cidadãos, quando claramente ameaçados ou atingidos, e que implica na suspensão provisória de garantias constitucionais bem caracterizadas quanto às razões e o alcance das medidas permitidas, com a clara responsabilidade da autoridade, sob o controle rigoroso do Poder, Judiciário, no que respeita à liberdade individual, sempre ressalvado o direito da revisão judicial, se hou-

ve excesso ou se vier a ser caracterizada com ilegal a coação.

E nessa perspectiva, sem dúvida, que o esta de sítio aparece nas Cartas constitucionais brasileiras, a começar pela Carta de Lei de 25 de mam de 1824, que agasalha a hipótese no item 35, do art. 179. Os textos Repúblicanos fazem o mesmo: a Constituição de 1890, no art. 77; a de 24 fevereiro de 1891, no art. 80, no que, alias, não foi alterado pelas Emendas de 1926; a 16 de julho de 1934, no art. 175; a de 18 setembro de 1946, nos artigos 206 a 215; a 24 de janeiro de 1967, nos artigos 152 e seguintes e, finalmente, a Carta de 24 de janeiro de 1967 com as alterações introduzidas, na espécie, pela Emenda Constitucional nº 11, de 1978 – o texto em vigor – cujos artigos 155 e seguintes trata do estado de sítio e, ainda, das figuras das medidas de emergência e de estado de emergência

6 – As Medidas de Defesa do Estado e da Sociedade Democrática em a Nova Constituição do Brasil

O Brasil ingressa numa fase de maturidade democrática, nos campos político e social, cor conseqüência natural do extraordinário impulso de desenvolvimento econômico e de transformação tecnológica dos últimos 35 anos.

Trata-se de uma Nação que se projeta na história com grandes possibilidades e enormes responsabilidades, cujo povo é detentor de apreciável patrimônio espiritual, material e natural, o que, ao lado de outros dados de sua estatura estratégica, toma evidente a necessidade de o ordenamento jurídico dotar o Estado dos meios legais suficientes para defender-se de ameaças graves, de âmbito externo, interno ou combinadas, mantendo-se com capacidade de conduzir a defesa da Nação e de seu patrimônio – o que implica a sociedade, suas instituições livres e democráticas e o território nacional.

Um ordenamento jurídico adequado. à altura das necessidades de um pais em processo acelerado de desenvolvimento e de modernização suas estruturas, possivelmente deve, neste aspecto, a par de conferir os poderes necessários Legislativo e ao Chefe do Executivo, incluir a. conjunto de dispositivos Compatíveis com a tradição nacional, que possam ser empregados com responsabilidade, rapidez, flexibilidade e proporcionalidade, e de cuja aplicação possa derivar resultado eficaz para os objetivos de defesa do Estado de garantia de sociedade democrática.

A tradição brasileira encaminha, neste particular, ao instituto do estado de sítio, e a idéia moderna de gradação – que implica numa pauta de medidas seletivas à disposição dos poderes constitucionais, com o propósito de assegura a proporcionalidade sugere a inclusão de outras figuras de Direito Constitucional que, pela intensidade das providências que autoriza a abrangência geográfica, devam anteceder ao sítio e possam ser invocadas nas situações em que o sítio não seja absolutamente necessário. A gradação traz a vantagem de conferir flexibilidade aos Poderes da República para se valerem do instituto proporcional à situação de fato.

As figuras jurídicas indicativas que permiti aos poderes públicos atuar com mais eficácia nas situações extraordinárias podem ser as seguintes por ordem, em função da gravidade da situação a enfrentar.

Isso são apenas idéias, são apenas sugestões, não é uma relação exaustiva, e são apenas cogitações sobre este tipo de questão que ficam à licitação dos senhores.

As medidas poderiam ser as seguintes:

– as medidas de emergência;

– o estado de emergência;

– o estado de sítio,

e pelas afinidades naturais com este conjunto, em face das razões que lhe podem determinar o emprego, deve-se incluir a intervenção federal em estado-membro.

Além dessas medidas clássicas – e estas citadas não são as originais – as sociedades contemporâneas devem dispor de recurso jurídico para reconhecer o estado de recessão econômica, dando meios legais ao Estado para atuar na defesa dos interesses sociais fortemente ameaçados nesse tipo de conjuntura econômica.

Agora vamos tratar cada uma dessas medidas de per si.

6.1 – A intervenção federal em estado-membro

A intervenção federal em Estado da Federação deve ser empregada, quando indispensável e pelo menor período de tempo possível, apenas o suficiente, para permitir manter a integridade nacional, repelir invasão estrangeira ou fazer cessar conflito armado entre Estados, garantir o regime político e a autonomia dos municípios, bem como para pôr cabo a grave perturbação da ordem interna, cujo controle escape às possibilidades dos meios estaduais, ou que as autoridades locais não queiram controlar. Demais, há as situações em que cabe assegurar a execução de lei federal, de ordem ou decisão da justiça, o livre exercício dos poderes e a reorganização das finanças.

A competência da decretação da intervenção deverá ser do Presidente da República, em atenção às condições de flexibilidade e rapidez, sempre submetida imediatamente ao Congresso Nacional que deverá ter capacidade para suspendê-la A intervenção poderá dar-se por requisição de outros Poderes da República, por exemplo, para livrar de coação o poder correspondente em nível estadual, ou na hipótese de requisição pelo Supremo Tribunal Federal para fazer cumprir lei federal ou decisão da justiça, ou ainda mediante autorização prévia do Congresso Nacional, se a medida destinar-se a pôr ordem na área financeira estadual.

62 – As medidas de emergência

As medidas de emergência constituem um elenco de providências de aplicação em locais determinados e restritos para o pronto restabelecimento da ordem e da paz social, ameaçadas ou atingidas por graves perturbações ou calamidades que, todavia, não justifiquem o estado de emergência ou de sítio. As medidas seriam algumas, ou até uma só, dentre as que podem vir a ser previstas para o estado de emergência. e a duração das medidas não poderá exceder de 30 dias, naturalmente renováveis. A determinação delas deverá ser ato do Presidente da República que deve comunicá-las ao Congresso formalmente em prazo curto.

Vejamos, agora, o estado de emergência onde constam as medidas que poderiam ser invocadas, uma ou algumas, para as medidas de emergência.

6.3 – O estado de emergência

O estado de emergência poderá ter abrangência semelhante à das medidas de emergência – locais determinados e restritos, prazo de 30 dias e a decretação dele pelo Presidente da República, **ad referendum** do Congresso Nacional, requererá a audiência prévia de um Conselho de Estado, órgão consultivo do presidente que deverá contar com os presidentes das duas Casas do Legislativo, do vice-presidente da República, dos ministros de estado e dos líderes do governo e da oposição na Câmara dos Deputados. O estado de emergência implica na mobilização de um conjunto de medidas à disposição do Executivo, que as empregará conforme seja necessário. As medidas integrantes do elenco podem ser as seguintes:

– detenção para averiguações com prazo limitado e em local que não abrigue acusados de crimes comuns, sempre sucedida de comunicação ao juiz competente, que poderá relaxá-la se não for justificada pelas circunstâncias;

– restrição aos direitos de reunião, circulação e de associação;

– restrição à inviolabilidade da correspondência e das comunicações telegráficas e telefônicas;

controle e censura dos meios de comunicação social e das diversões públicas e, nas calamidades;

– ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos e privados. devendo a União responder por custos e danos.

No estado de emergência deve haver executor ou executores, nomeados pelo presidente. A comunicação da decretação do estado de emergência ao Congresso deve ser imediata, e este poderá designar autoridade para acompanhar sua execução ou poderá rejeitá-lo. Findo o estado de emergência, o presidente da República, em 30 dias, deverá submeter ao Congresso o relatório sobre a emergência, que constará de relato minucioso de tudo que se tiver passado na execução, indicando os atingidos e os direitos suspensos, de modo a permitir a revisão judicial capaz de reparar excessos, se tiverem ocorrido. A inobservância das prescrições da Constituição para a decretação do estado de emergência toma ilegal a coação e deverá permitir ao paciente recorrer ao Judiciário.

6.4 – O Estado de Sítio

O estado de sítio aplica-se no caso de guerra ou de agressão estrangeira e volta-se, também, para as comoções intestinas graves, em curso ou iminentes. Deve ser competência do Congresso Nacional decretá-lo, por iniciativa própria ou do Presidente da República. Ao Presidente deverá caber sempre designar o executor ou os executores do estado de sítio. na hipótese de o Presidente da República ter que o decretar no intervalo das sessões legislativas, ouvido sempre o já mencionado Conselho de Estado, deverá caber apreciação, em prazo curto, não mais do que 5 dias, pelo Congresso Nacional que, evidentemente, poderá revogá-lo. A abrangência do sítio pode ser localizada ou nacional, e o prazo inicial não superior a 90 dias, exceto se a razão do sítio for agressão estrangeira ou guerra, quando poderá durar o tempo da conflagração.

O estado de sítio deve permitir as seguintes medidas:

I – obrigação de permanência em local determinado:

II – detenção para averiguação com prazo limitado sujeita à imediata comunicação ao juiz, que

poderá relaxá-la, se não encontrar amparo nas circunstâncias, ou prorrogá-la;

III – restrição à inviolabilidade da correspondência e das comunicações telegráficas e telefônicas;

IV – controle e censura da comunicação social e das diversões públicas;

V – suspensão dos direitos de circulação e de reunião, inclusive no âmbito das associações;

VI – busca e apreensão em domicílio;

VII –uso ou ocupação temporária de bens das autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;

VIII – suspensão do exercício de cargo, função ou emprego nas mesmas entidades;

IX – intervenção nas empresas de serviços públicos e nas sociedades de economia mista, bem como nas empresas privadas concessionárias de serviços públicos, ou em quaisquer outras, desde que, para tanto, concorram graves motivos de segurança;

X – requisição de bens; e

XI – intervenção nas entidades representativas de classes e de categorias profissionais.

As imunidades dos membros do Congresso Nacional devem ficar asseguradas a menos que suspensas por maioria qualificada, por ato da própria Casa a que pertence o parlamentar, em face da ação que tenha praticado fora do recinto do Congresso.

O Congresso deverá poder designar autoridades para acompanhar a execução do estado de sítio, e deverá apreciar as providências do Poder Executivo que lhe tenham chegado ao conhecimento, no caso de o sítio ter sido decretado pelo Presidente e não ter ainda sido referendado peio Congresso. Encerrado o período extraordinário, o Congresso, no prazo de 30 dias, conhecerá o circunstanciado relatório do Presidente da República que de tudo dará conta, explicitando sanções e atingidos, de modo a permitir a eventual revisão judicial.

Durante a vigência do estado de sítio, e sem prejuízo das medidas que comporta, conforme a Constituição, o Congresso poderá, mediante lei, determinar a suspensão de outras garantias constitucionais.

É de salientar-se que a inobservância de qualquer das prescrições que a Carta Magna venha a estipular para a decretação do estado de sítio tomará Ilegal a coação e permitirá ao paciente recorrer ao Poder Judiciário.

6.5 – O Estado de Recessão Econômica

O Estado de recessão econômica aplica-se nas conjunturas econômicas recessivas muito graves e uma vez reconhecido confere poderes ao Executivo para controlar uma série de situações, em beneficio dos altos interesses sociais e econômicos do País. O reconhecimento da decretação do estado de recessão econômica deverá ser ato do Presidente da República, ouvido o já citado Conselho de Estado e **ad referendum** do Congresso Nacional.

A vigência do estado de recessão econômica não deverá ser superior a 120 dias, prorrogáveis por período igual. O estado de recessão econômica autoriza as seguintes medidas: proibição de dispensa de empregados, a não ser por justa causa; controle de preços e salários redução da jornada de trabalho e de salários correspondentes, suspensão do direito de greve e de locaute.

A recessão econômica poderá ser reconhecida para uma região geoeconômica ou para toda a econômica nacional. Findo o estado de recessão econômica, o Presidente da República, em 30 dias, prestará ao Congresso Nacional contas detalhadas das medidas adotadas.

Parece ser este um conjunto conveniente de medidas para o tratamento, em regime democrático, das situações extraordinárias, capaz de conferir poderes suficientes ao Estado para defender-se e para proporcionar garantias à sociedade e suas instituições democráticas.

Se de um lado procura dar condições pare que haja eficácia para a manutenção da ordem e da paz social, de outro não se descura das ressalvas evidentemente necessárias para que, es medidas indispensáveis nessas ocasiões, não resvalem para o arbítrio e não venham elas próprias a negar os princípios de liberdade e paz social que pretendem defender.

Agradeço a atenção e estamos à disposição do Exmº Sr. Presidente desta Comissão e de seus ilustres Membros.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): –A partir de agora, então, vamos dar início ao debate. Foi passada uma lista de inscrição para o questionamento aos depoentes.

Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoino.

Continua aberta a lista de inscrições para quem dela desejar fazer uso.

Informaria aos nobres Com, para facilitar os nossos trabalhos, que o Professor Ubiratan Borges de Macedo e os demais membros da Escola Superior de Guerra estarão à disposição para responder os questionamentos formulados pelos Constituintes.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, gostaria de uma explicação e um esclarecimento. Há questões que permeiam uma colocação dos vários debatedores. Como seda o procedimento?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): –Inicio a resposta e passo para os debatedores, conforme as especializações.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, Srs. Professores representantes da Escola Superior de Guerra, em primeiro lugar, gostada de situar uma observação, aqui, que serve de parâmetro para alguns questionamentos. e alguns esclarecimentos que vou solicitar aos Srs. Representantes do corpo permanente de Professores da ESG.

O Estado é uma realidade histórica, uma contingência num determinado período da evolução da humanidade. Ele tem passado por essas evoluções e por essas contingências em decorrência de fatores que são exteriores ao próprio Estado, na medida em que ele se circunscreve numa determinada situação histórica, desde o seu fartai e até o seu processo de enfraquecimento.

É dano que vivemos um período de fortalecimento do Estado. Por uma série de fatores que varia de país para pais, há um processo atualmente na história da humanidade, de fortalecimento muito grande do Estado. Um período certamente diferente da formação de Estados nacionais da época do absolutismo, mas certamente há alguma semelhança na medida em que o Estado passa e ter um papel não mais com aquela visão clássica em que ele foi constituído pelas revoluções do final do Século VIII, mas ele passa a ter um papel muito mais gerenciador em relação ao conjunto da sociedade.

Coloco isso para situar a seguinte questão: o Estado – aí já vai o primeiro questionamento – não pode se confundir com a Nação. Deve haver uma separação nítida entre Estado e Nação. Porque o Estado não pode representar a Nação e a vontade desta como um todo. Até porque a Nação pressupõe divergências, a Nação pressupõe classes distintas, a Nação pressupõe opiniões divergentes. Na medida em que o Estado seja o representante, o porta-voz a expressão organizada da Nação, ele se constituiria, enquanto um poder político, e voltaríamos aqui à idéia antiga que foi fundamentada na comparação ao Estado universal, ao Estado enquanto o fim de si mesmo.

Coloco esta questão para entrar no seguinte problema: os objetivos nacionais que fundamentam o Estado e daria a sua razão de ser, daria a sua legitimidade enquanto origem, enquanto embasamento para suas ações nos vários planos cano fui colocado aqui. E o critério, e o agente, e quem será o sujeito principal na definição dos objetivos nacionais. O próprio Estado encarna os objetivos, define-os, executa-os, ou existe uma outra entidade na relação sociedade-Estado que define esses objetivos nacionais e quais são esses objetivos nacionais? Esta é a primeira questão que levantaria aqui. Há outras aqui. Mas gostaria de levantar uma por uma até para facilitar o nosso debate.

O SR. UBIRATAN BORGES DE MACEDO: – Nobre Constituinte José Genoino, gostaria de agradecer a sua colocação, que nos permite dizer que estamos parcialmente de acordo: De acordo, porque V. Exª deixou bem dano que o Estado não é a Nação, ele não tem a pretensão, nem deve ter, de representá-la monoliticamente. Ele tem por uma questão de comodidade, porque não pode haver no mesmo território duas entidades procurando dizer que são ambas igualmente legitimas representando a Nação. O Estado é o seguinte: significa-o poder de fazer leis. Não podemos admitir duas organizações querendo fazer leis no mesmo território. Não podemos admitir duas organizações querendo instituir juízes concorrentes no mesmo território, instituir polícias concorrentes no mesmo território. O Estado tem que ser uno. Num território só pode ter um Estado. Agora, o fato de haver só um Estado com um só Poder Legislativo, um só Poder Judiciário e um só Poder Executivo, ainda que gradualisticamente instituído no Estado Federal, não significa eliminação das divergências da Nação. Para isso, existem mecanismos dos quais o mais tradicional é exatamente este: a instituição de um Congresso onde as representações se fazem, por interesses e por paridos que representam idéias, programas diferentes. Tanto quanto possível, isso procura fazer-se nos processos de democracia participativa a nível de demais escalões do Estado, comparecer dentro do Estado que, por motivos técnicos, só pode ser um; comparecer essa imagem, essa figura plural da Nação. O Professor esta resposta.

O SR. ROBERTO CAVALCANTE: – Creio que não há muito a acrescentar ao que já disse o Professor Ubiratan Na nossa visão é a sociedade que institui o Estado. O Estado é um ente instituído pela sociedade para representá-la politicamente. Aí temos a sociedade definindo o Estado, limitando o seu papel, estabelecendo as suas funções, definindo regime político, e formado governo, controlando o Estado através dos mecanismos de controle democrático. E a sociedade fazendo-se representar politicamente através dos Parlamentos, através do Congresso que é quem detem a representação política do Estado.

Na verda, no princípio da representação a regra do jogo é a regra da maioria: O poder político sendo exercido peia maioria e em beneficio da sociedade. Esse aspecto me parece importante: o poder político emanado da sociedade, mas sendo utilizado em seu beneficio. Nesse contexto é que se coloca a questão dos objetivos nacionais. O Estado é um ente criado pela sociedade para determinados fins; ele é instrumento, ele é meio através do qual a sociedade busca atingir certos objetivos. E que objetivos são estes? São os objetivos vitais da Nação constituída enquanto Estado. E quem os identifica? É a própria fiação que os estabelece através dos mecanismos político institucionais estabelecidos para tal. Toda Carta constitucional é, explicita ou implicitamente, um documento que estabelece objetivos: a forma democrática de governo, por exemplo, a soberania como objetivo, a integração nacional ou outros. Então, a explicitação dos interesses e das aspirações de uma sociedade é feita pelo conjunto das suas instituições políticas, representativas, entre as quais sobressai, na vigência do nosso regime, o Congresso Nacional. A própria sociedade define a forma como se estabelecem esses objetivos. O esforço que a Escola Superior de Guerra vem fazendo, ao longo dos anos, é um esforço de procurar identificar esses objetivos. não, evidentemente, o de estabelece-los de identificar pelo estudo da realidade racional, pelo exame da nossa tradição histórica, do nosso passado, das aspirações nacionais. É um trabalho de pesquisa, de estudo de realidade nacional, nos seus impedes políticos, econômicos, psicossocial, militar, como uma tentativa de compreender quais são esses objetivos, não o de estabelecê-los; o estabelecimento deles cabe ao corpo político da nacionalidade.

Seguindo essa primeira colocação, e tendo relação com ela, foi colocado aqui ,pelo Professor Pedro Figueiredo o conceito que têm sido objeto de uma elaboração de longos anos pela Escola Superior de Guerra, desde a sua fundação em 1949, o conceito de Segurança Nacional, e na sua colocação, o Professor deixou bem claro que a segurança pública é parte mas não é a identidade para esse efeito de segurança. Este conceito de Segurança Nacional, estando relacionado com a definição dos objetivos nacionais, não estaria colocando o Estado, enquanto instrumento político organizado. E aí não só o Estado, nas suas várias estâncias organizativas no aparelho econômico, no aparelho burocrático, no aparelho constitucional, mas principalmente, a.partir desse momento, o Estado teve um componente, que é singular – e aí o Professor constatou corretamente – que e o monopólio da força. Acontece que o estado que tem o monopólio da força não é o Estado como um todo, há uma parte do Estado que tem ó monopólio da força. Essa parte do estado que tem o monopólio de força, dentro – desse conceito abrangente de Segurança Nacional – e aí é que eu gostaria de incidir a pergunta – não estaria criando uma situação, que seria, na verdade, uma inversão do conceito antigo de um dos grandes teóricos da história da humanidade sobre a guerra, Clausewitez, quando disse que a guerra é a continuação da política por outros meios. Seria a inversão desse conceito de que a política seria a continuação da guerra por outros meios, com esse conceito de segurança total, uma segurança total que abrangia desde os problemas militares propriamente ditos até os problemas mas econômicos, os problemas psicossociais, os problemas que envolvem a totalidade do conceito de Estado, a partir da relação que esses objetivos é acarretam. Eu pergunto se esse conceito não criaria uma espécie de estado de Segurança Nacional, não criaria uma espécie de regime de Segurança Nacional, em que a Segurança Nacional passa a ser ampla, acima de todos os poderes, e o mais grave, que a partir do momento em que existe o monopólio da força, essa Segurança Nacional pode, evidentemente, num limite muito tênue, os momentos de arbítrio de uso dessa torça. Eu me preocupo com esta questão, que coloco para o debate, porque nas medidas propostas em relação à defesa do Estado, os Srs. Conferencistas avançam, não só no sentido que está hoje previsto na nova Constituição, que é o Estado de emergência, estado de sítio e medidas de emergência, e que diz que a decretação dessas medidas depende basicamente do Poder Executivo, que é parte do Estado o Estado têm um componente mais amplo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário rio, mas o Poder Executivo tem essa atribuição exclusiva. E ele é o comandante do uso do monopólio da força. Não estaria criando uma situação, vamos dizer assim, de uma supremacia desse estado de segurança nacional. Quando eu falo em estado de segurança nacional não estou me referindo ao Estado quanto organização política, burocrática, militar, constitucional, econômica, administrativa, estou me referindo ao Estado, ao s relações que permeiam o conjunto das sociedades. Esse estado se segurança nacional, com essa visão da segurança nacional relacionada com essa visão do estado total, não estaria exercendo o famoso princípio de que nós estaríamos permanentemente em estado de guerra, só que não a guerra no sentido militar propriamente dito, tradicional, mas a guerra num outro terreno, invertendo aquela formosa frase de Clausewitez

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – O Senhor tem toda razão e criticou com muita propriedade uma distorção caricatural que não tem nada que ver com as disposições que a Escola Superior de Guerra tem sustentado ao longo desses trinta anos. E, para nós, a discussão principal do Estado não estaria sendo feita para a Nação, para garantia dos direitos individuais das pessoas, e a segurança. Vejamos: por que a Escola fala em segurança? porque ela foi criada dentro de um organismo militar, numa época em que é se julgava iminente a Terceira Guerra Mundial. O país tinha passado muito mal pela Segunda Guerra, com problemas de abastecimento, falta de comida, e se sentia inseguro militarmente; ao Sul, havia um país com relações com o Eixo, e nós sabíamos que as Forças Amadas brasileiras não tinham o menor equipamento. Dizia um técnico militar, que a mobilização nacional é uma lista de compras a ser feita no exterior. Então, nós sentíamos que íamos entrar em guerra e não tínhamos como trazer alguns instrumentos elementares para nos garantir quanto a uma eventual agressão do Eixo, que já estava às nossas portas. Como os senhores sabem, mais de dois mil brasileiros perderam a vida, nos campos de batalha. Então, havia uma situação muito desagradável. Era necessário planejar, para evitar que o País, ao se envolver de novo não entrasse naquela situação. Então, a Escola foi criada para discutir problemas de segurança externa e segurança interna, mas pela nossa cabeça nunca passou, nem há documento de nenhum dos nossos, que se fosse criar um estado cujo único objetivo fosse a segurança. Pelo contrário. Em primeiro lugar, por que o Estado é criado, dentro da doutrina clássica e da tradição ocidental? Para garantia dos direitos dos indivíduos. O Estado existe para isto. Em segundo lugar, o Estado existe, depois, para garantir esses direitos. Não é a segurança contra os indivíduos, é a segurança dos indivíduos. Esse é o objetivo. Isso é uma distorção, imaginar que a segurança seja do Estado contra os indivíduos. O Estado não é pessoa física, é uma pessoa de direito, pessoa jurídica. Ele não tem existência real, de carne e osso. Quem é real, de carne e osso, sofre, vive e morre. São as pessoas. Essa é uma distorção com a qual não estamos de acordo, rejeitamos terminantemente. O Estado existe para garantir indivíduos físicos e, por isso, esses mecanismos existem. Agora, essa segurança do indivíduo não é só militar. O nosso País, graças a Deus, desde a Segunda Guerra Mundial, não se envolveu em operações de guerra e, se tivermos sorte, não nos envolveremos outra vez. Mas, por causa disso, fica esgotada a segurança? Também não é só segurança pública. E se o indivíduo perder o emprego? Ele não esta ameaçado no que há de mais importante? Há que se pensar nisso. E se ele for atacado por uma moléstia insidiosa? Garantir-lhe a saúde, não é uma forma de segurança? Então, não se trata de ver tara distorção, trata-se de ver que a segurança junto com o desenvolvimento, e antecedida pela garantia dos direitos individuais. É o que especifica isso, que dá sentido a essas providências.

Agradeço muito sua intervenção, porque nós temos que precisar este ponto.

O Sr. Pedro tem algo a complementar?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Só para efeito de registro da Taquigrafia, com a palavra o Prof. Pedro Figueiredo.

O SR. EXPOSITOR PEDRO FIGUEIREDO: – Na minha exposição, eu gostaria de deixar bem clara a nossa posição, a posição da Escola. Evidentemente que a posição da Escola nunca foi a de entender que política é a continuação da guerra por outros Meios. Esta é a posição de Lênin, e a Escola nunca escolheu este postulado leninista, digamos assim.

Na verdade, dentro da doutrina da Escola, o ente acima de todos os poderes é a Nação, e a Nação quer o Estado soberano. Não é a segurança que é um ente acima de todos os poderes. Quem está acima de todos os poderes é a Nação,

e a Nação é que necessita de um Estado soberano, exercendo a soberania, tanto no plano interno quanto no plano externo; ou seja, exigindo no plano interno a supremacia da sua ordem jurídica constitucionalmente estabelecida: no plano d externo a manutenção da independência.

As ações específicas de segurança, as medidas específicas de defesa, propriamente, na verdade é cabem tradicionalmente ao Poder Executivo – mas um Poder Executivo – é esta a doutrina da Escola – sob a fiscalização dos mecanismos democráticos de controle. A idéia é aquela colocada com muita clareza por Rui Barbosa: e subordinação da força ao poder que comanda, e a subordinação do poder que comanda – o poder que comanda seria o Presidente da República – ao poder que legisla, ou seja, sempre concedemos as medidas de defesa dentro de um quadro de segurança medidas pela Constituição e pelas leis, realizadas dentro de Constituição e das leis, buscando apenas distinguir os planos de responsabilidade da União e dos Estados federados, já que se trata de uma Federação.

Então, a segurança externa e a segurança interna caberiam à União e a segurança pública aos Estados federados. A segurança interna é sempre uma responsabilidade da União. O que distingue a segurança interna da segurança externa é que na segurança externa existem atitudes deliberadamente hostis a esse núcleo essencial que a Constituição consagra, que são os objetivos vitais da Nação, e a segurança externa se caracteriza por simples transgressões previstas no Direito Penal comum, ou seja, comportamentos divergentes a nível de ilícitos penais mais ou menos graves. A segurança pública apenas nesse nível do Código Penal comum, dos ilícitos comuns, e a interna caracterizada pelas atitudes deliberadamente hostis aos objetivos vitais da Nação, ou seja, aqueles que têm a ver com a sua existência, com a sua identidade e com a sua possibilidade de evoluir.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Professor Roberto Cavalcante.

O SR. ROBERTO CAVALCANTE: – Apenas para complementar um ponto. É que a Escola Superior de Guerra não defende absolutamente a hipertrofia do Executivo. Nós reconhecemos que, nas sociedades modernas o Estado tem se organizado muitas vezes através de mecanismos institucionais que asseguram uma certa hipertrofia do Executiva. O que a Escola defende é a harmonia, o equilíbrio entre os poderes, não eventualmente, pela limitação, ou pela agilização do Executivo, mas pelo fornecimento dos outros Poderes da República, harmônicos e independentes entre si. Este é um princípio do pluralismo dos poderes constitucionais nossa visão pluralista da sociedade permuto maior equilíbrio para as decisões do Estado. Nós entendemos que um dos grandes desafios desta Constituinte é exatamente o de estabelecer esses mecanismos de pesos e contrapesos adequados á realidade e ao momento nacional, que assegurem esse equilíbrio sem retirar a agilidade das decisões, que é necessária em uma sociedade complexa como a nossa emergente, e com problemas sérios de desenvolvimento e de crescimento. E buscar a equivalência dos podem; buscar esse equilíbrio.

A segunda observação é apenas um comentário menos importante, do ponto de vista deste debate, é que na nossa opinião, quando Clausewitz diz que a guerra é a continuação da política por outros meios, ele está se referindo à política no sentido de **police**, isto é no sentido de conjunto de objetivos. O que Clausewitz quis dizer foi que, quando uma nação não consegue viabilizar os seus objetivos por meios pacíficos, muitas vezes, é forçada a buscar esses objetivos de forma violenta, como, por exemplo, para assegurar a sua soberania. Então, a política, para Clausewitz, no caso, significa objetivos vitais da nação. Nesse sentido, parece estar a colocação da famosa **formule** de Clausewitz, invertida, em nossa opinião, de forma desastrada, tanto por Lenin quanto por Mão Tsé Tung.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, outra pergunta! É óbvio que os Srs. Conferencistas da Escola Superior de Guerra não defendem a hipertrofia do Poder Executivo. Mas eu gostaria, nesse ponto, que os Srs. Conferencistas colocassem em dois níveis, diante desses mecanismos de segurança do Estado e da sociedade, porque todo detalhamento da utilização desses mecanismos parte basicamente do Poder Executivo, em que momentos, em que circunstâncias, qual seria o papel do Poder Legislativo, na medida em que este foi hipertrofiado, em que momento esse Poder Legislativo teria a força de decisão em relação às medidas de segurança do Estado, não após a decretação, mas, inclusive, na apreciação da decretação.

E a outra questão: a relação do Estado com a **police**. Todas as discussões postas aqui o são a partir do Estado, enquanto este que se auto-intitula representante defensor da sociedade. Em que momento a sociedade pode se organizar, pode se defender, ela enquanto este ente próprio, porque a relação Estado e sociedade é uma relação de diferença e, ao mesmo tempo, uma relação de unidade. Talvez os Senhores discordem, mas é uma relação dialética. Essa relação dialética entre **police** e Estado tem momentos que a própria sociedade terá que ter autonomia política para se colocar politicamente em relação ao Estado, sob pena de haver um processo de hipertrofia da própria sociedade, da própria **police** porque, independente até da vontade dos homens e dos que estão ocupando o Estado, há uma tendência quase natural de o Estado assumir um.papel de relevância, por contingências econômicas históricas. Isso até independente da vontade das pessoas, pelo acúmulo de poderes, pela força que ela acumula. Em que circunstancia a sociedade pode ter meios de se auto-controlar e de controlar o próprio Estado? E aí gostaria de fazer referência a isso, para deixar registrado, até para ouvir a opinião dos Conferencistas, mesmo sabendo que na opinião do Prof. Pedro Figueiredo tem opinião divergente da minha nesse sentido, quando a Constituição americana estabeleceu o famoso direito da resistência, estabelecendo uma fase particular da história americana na luta pela independência. E ao estabelecer aquele direito – e isto tem sido discutido por vários juristas – estabelecem relação a um determinado conceito de valor. Não é o direito de resistência, que é abstrato. Por exemplo – o direito de resistência em ralação a valores fundamentais da sociedade. Por exemplo: o direito de resistência, quando os direitos fundamentais do cidadão forem contrariados pelo e Estado; o direito de resistência, quando as liberdados fundamentais inscritas na Constituição forem rasgadas. Aí se estabelece o direito enquanto legitimidade, porque aqueles valores que são universais são contrariados. Esse foi o sentido mais avançado da inclusão desse princípio na Constituição americana, que realmente foi numa fase histórica particular, porque dois séculos depois, quando a Constituição foi colocada em praça pública, a maioria do povo americano se assustou quando viu aquele princípio. E aqui no Brasil, quando foi exposta em 1976, no bicentenário, ela foi censurada inclusive por isso.

Então, eu acho que é esse mecanismo, em que momento a sociedade pode se organizar para ter sua autonomia em relação ao Estado, na medida em que há uma relação de diferente utilidade da sociedade ao Estado. Não sei se ficou clara minha questão sobre Isso.

O SR UBIRATAN MACEDO: – Em primeiro lugar, a sociedade deve estar continuamente se organizando. É um diagnóstico comum, hoje, de todo sociólogo brasileiro, que o Brasil, por ser um País de colonização, isso é uma coisa que precisamos lembrar-nos sempre, num País de colonização, o. Estado, embora não tenha sido, no caso brasileiro, organizado antes da Nação, ele chegou aqui junto com o povo e antes da maioria do povo. A maioria do povo chegou depois. Então, ao contrário de sociedades mais antigas, em que o Estado foi aumentando de tamanho pela delegação, contínua de poderes da sociedade ao Estado. Por exemplo, precisava-se construir estradas; então, se reuniam na Europa, ou nos Estados Unidos e votava-se o crédito para o construção da estrada, e o Estado ficava com o direito de construir a estrada e a obrigação de construí-la. Mas aqui, não. Quando as pessoas chegaram aqui já encontraram as quintas do Estado português, já encontraram aqui, por uma ficção legal, a terra toda na mão do rei, que depois as distribuía graciosamente. Então, temos de levar em conta esse aspecto do Estado colonizador. O Estado, de certo modo, se estruturou antes do que a sociedade civil. Então, a sociedade civil brasileira deve estar continuamente se organizando para poder coexistir com seu Estado, senão esse Estado acaba por se lhe impor e ocasionar distorções, como o Constituinte apresentou; quer dizer, não é o momento, como é, um momento privilegiado, em que a sociedade está procurando definir o Estado que quer. Este é um momento privilegiado. Mas isso deve existir sempre, através de uma série de mecanismos: Conselho de contribuintes, audiências às estruturas de comunidades vicinais, sociedades de contribuintes, todos os tipos e gêneros da sociedade possível. Agora, dentro da visão do conjunto da estrutura da sociedade, existem setores que o Estado não deve, não pode entrar nunca, pelo que nós chamamos psicossocial. Quer dizer, essa estrutura social, cultural, da sociedade brasileira onde estão as religiões, as empresas, os sindicatos, as organizações de recreação e organizações cientificas, tudo isso não só é livre, deve continuar sendo livre, mas o Estado não deve nunca nem sequer regulamentar isto; o Estado deve estimular isto. É uma área em que o Estado não entra. Os Partidos estão na área política Agora, na economia, nós sempre sustentamos que o Estado não controla a área econômica. Ele tem o setor público da

economia e a obrigação de gerenciá-lo. E no setor privado ele institui normas que intervêm nas modalidades previstas nos Estados democráticos, em defesa da economia. Então, temos bem presente que o Estado é um setor limitado de sociedade nacional e que há esferas da Nação em que o País não compete dar palpites, nem deve faze-lo. Agora, V. Ex.ª mencionou o detalhe de qual a participação, por exemplo, do Poder Legislativo nessas medidas que oferecemos a título de sugestão. Mas nem lembramos, são coisas tradicionais. Lembramos o seguinte: em primeiro lugar, o Poder Legislativo é que deve criar as suas próprias medidas, discipliná-las; é ele que vai, era primeiro lugar, instituir se a iniciativa é sempre do Poder Executivo ou não. No nosso caso, prevemos algumas delas à iniciativa do Poder Executivo; na mais grave, que é o estado de sítio, a só Nacional, e o Presidente da Repúblicaficará apenas como executor da decisão do Congresso Nacional. Por que, por exemplo, o estado de recessão econômica ser do Presidente? É de supor que o Presidente tenha um Ministério do Planejamento, tenha o Tesouro Nacional e saiba, antes do Poder Legislativo, como estão as finanças púbicas, como está a arrecadação, e ele é, em certos casos, o único, por motivos até de sigilo compreensivo, a saber como é que andam as finanças do País. Ele é quem tem que dizer, primeiro, se o País vai entrar em recessão econômica ou não vai entrar, e propor a medida. Não teria cabimento atribuir ao Poder Legislativo a medida, se o Poder Legislativo não tivesse condições de fazê-lo, e seria, depois, cobrado pela Nação o ter uma capacidade que não tem condições técnicas de exercer. Então, foi simplesmente reconhecendo a diversidade de atribuições e de composições. O Poder Executivo tem um exército treinado de funcionários civis, organizados hierarquicamente, para estudar e apresentar relatório – se não os tem, deve tê-los leais, cumpridores e capazes de oferecer subsídios aos Srs. Congressistas sobre as matérias das especialidades desses funcionários. Se não funciona a administração pública, a culpa é do Poder Executivo. Sempre o Poder Executivo será chamado aposteriori em alguns casos; será chamado a priori na concessão de outro: ele está presente sempre. No instituir a medida, no conceder a medida, no tomar iniciativa em alguns casos e sempre, em todos os casos, em suspendê-la, quando a seu critério, julgar necessário.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – V. Ex.ª me permite um aparte? O que eu vejo de importante no Estado de Direito Democrático é que em qualquer intervenção do Estado, em algumas dessas situações, é preciso que seja tipificado ria Constituição o fato gerador da intervenção. Isso é que eu acho muito importante se considerar; não depende simplesmente de elocubração mental do Executivo, é preciso que esteja tipificado na Constituição como fato gerador dessa intervenção. Há um detalhe, para o qual eu gostaria de chamar a atenção. Foi dito, **en passant** exposição dos meus companheiros, mas talvez possa ficar claro. Essas medidas aqui alegadas são apenas quando houver ameaça grave. Quando houver uma ameaça, ainda que direta, voluntária,mas de um grupo minoritário de uma única pessoa, não se justifica estado de sítio. Rui Barbosa deixou bem claro isso, não é porque o governanta sonhou que havia alguém ameaçando ou se pensava que o Vice-Presidente da República, por exemplo, no Governo Floriano Peixoto, ficou assustado com eventuais monarquistas, que punham em perigo a República; não é sonho do governante, de um grupo de monarquistas irrisório em tamanho e na possibilidade de ameaça que põe em risco a estabilidade da República. É preciso ser uma ameaça palpável, que não possa ser resolvida pelos instrumentos normais do Estado.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – É importante situar bem essa questão porque a nossa História é muito rica de exemplos contrários. V. Ex.ª citou o exemplo de Floriano Peixoto. V. Ex.ª vê o exemplo de 37, a paranóia de um Plano Cohen justificando o Estado Novo.A edição do AI 5, em 68; existia uma situação de guerra que envolvesse a necessidade daquele tipo de medida? Então, veja bem, a nossa História é muito pródiga nisso aí. É necessário o conceito dessa gravidade. Agora, eu vou terminar a minha colocação. Mas eu gostaria de o seguinte: o Professor colocou um dado concreto da formação do Estado brasileiro que antecede à Constituição da Nação organizadamente. Isso desde o período colonial a própria organização do Estado a primeira vez foi feita pela Constituição em 23. Acontece que aí ocorreu outra deformação dos componentes do Estado, na quase totalidade em muitos momentos, por fraqueza política, no meu entendimento, das elites, por debilidade orgânica da sociedade; em muitos momentos, a intervenção política do monopólio da força se deu na História do Brasil: no momento da República, no momento de 30, no momento de 37, no momento de 64 etc. Esses mecanismos de Segurança do Estado – e aí não me refiro especificamente a uma questão, só da passagem, porque vamos discutir isso em outro item da Subcomissão – sob a responsabilidade das Forças Armadas em relação à ordem interna, E como existe, hoje, uma tendência de fortalecer o Estado e ao mesmo tempo fortalecer a militarização do Estado, como resolver esse problema que, muitas vezes se coloca como imposição do próprio fortalecimento do componente militar do Estado, que tem o monopólio, inclusive, da força, que chamarei de militarização do Poder como enfrentar esse problema na sociedade moderna, hoje?

O SR. UBIRATAN MACEDO: – Constituinte, ia só precisar um ponto aqui para encerrar esta discussão. Não convém imaginarmos a sociedade brasileira, ou as elites também, como culpadas coletivamente de um processo de intervenção contra o povo; precisamos lembrar-nos das matrizes das quais fomos oriundos; não somos originários de uma tradição anglo-saxônica ou germânica; a maioria do nosso povo tem origem ibérica, onde a tradição é da ação centralizadora do Estado. V. Ex.ª não ignoram que o primeiro Estado nacional que se organizou no mundo foi o Estado espanhol, foi o Estado português – foram os dois primeiros. Antecederam a França, a Inglaterra, a Alemanha, a Itália e sempre se criou na cultura, na sociedade da Espanha e de Portugal uma tradição de que é o Poder Central que age – não aquela tradição oposta que existe nos outros povos, de que eles tomam a iniciativa e, depois, delegam ao Poder Central para institucionalizá-la. Essas intervenções que se fazem na história brasileira também se devem à passividade da população brasileira em resolver os seus próprios problemas e impedir que o Estado todo-poderoso o faça. Só um trabalho muito prolongado da educação pode mudar esse hábito imenso: este é um país, onde, se insistirmos em que as pessoas tomem decisões por si, provavelmente elas irão pedir que se crie um ministério que tome decisões por elas, o ministério das decisões próprias, como se criou o Ministério da Desburocratização, para Desburocratizar. Então, temos que perceber um pouco também com quem estamos falando. Não estamos dirigindo-nos a marcianos; estamos dirigindo-nos a descendentes de portugueses e espanhóis e africanos e a minorias de outras origens que falam o português que, ao falar português, adquiriram a mentalidade, os hábitos e as tradições da Mãe-Pátria Lusitana. Esse é um primeiro tópico.

O assunto que V. Ex.ª levantou é o grande problema, ou seja, como evitar. numa militarização crescente do Estado, que é um fenômeno mundial, militarização que não é só das Forças Armadas – por exemplo, o preço dos cereais na Bolsa de Chicago, hoje, é um segredo de Estado, onde cada país tem que defender a sua estimativa de safra agrícola, porque há uma competição, uma guerra mundial de preços. Então, se se trata da agricultura, os estoques agrícolas como se tratava há séculos – o pais ocultava quanto tinha de canhões, quantos cartuchos unha para cada canhão, para cada arma... Hoje. ocultamos, tanto quanto possível, quanto temos de safra de café, na expectativa de poder atingir o mercado mundial, quer dizer, a militarização passou para esses setores e o controle, mesmo porque a sociedade de massas transforma uma operação simples – por exemplo, ir ao trabalho, no Rio de Janeiro, sair da zona dormitório da cidade, na zona norte, para se dirigir à zona sul: uma operação de guerra tem que ter um helicóptero da polícia em cima da Av. Brasil, transmitindo dados para os sujeitos que operam os sinais, dizendo para aquela multidão que vem e que vai, mudem-se os sinais, o que é uma verdadeira operação do Estado-Maior, implicando a participação, para permitir às pessoas que cheguem ao trabalho. E por quê? Porque há gente demais, simplesmente por isso. Então, a militarização da sociedade não foi um fenômeno intencional. O Constituinte sabe bem disso, foi um fenômeno que ocorreu por força da sociedade de massas. Agora, como manter os direitos individuais dentro dessa militarização? Esse é o problema e é exatamente para isso que contamos, não só com a inegável boa intenção de V. Ex.ª, mas como luzes, como experiência. Temos, no Brasil, onde encontrar mecanismos, para isso, mecanismos que não destruam a eficiência do setor público. Mas que, junto com essa eficiência, que se preservem os direitos individuais e, para isso, o Estado brasileiro está, a meu ver, com certa sorte, porque é um Estado federai; as coisas são muito mais complicadas num Estado unitário. No Estado federal. se balanceamos as três instâncias do Estado, dermos poder e delegarmos coisas aos municípios, delegarmos poderes e atribuições aos Estados e reservarmos a União para tarefas essenciais, produzimos uma divisão de poderes, produzimos um equilíbrio entre os diferentes segmentos que o Estado vai ter, e produzimos vamos dizer, uma capacidade de coexistência de direitos

individuais em face da inegável concentração de poderes que o Estado moderno exige. E, ao mesmo tempo, mecanismos de participação, dentro dessas administrações municipal, estadual e nacional, mecanismos de participações, que devem ser reforçados – e isto é um clamor nacional. A Escola Superior de Guerra, todo ano, faz excursões peio País e ouve pessoas nos debates da ADESG, e as perguntas que, nos últimos anos, nos têm chegado, cada vez mais em maior número, é sobre o Poder Judiciário. As pessoas reclamam da morosidade do Poder Judiciário; infeliz. mente, estamos com um Executivo mais ou menos moderno, um Legislativo não tão moderno quanto desejaríamos mas, infelizmente, o Poder Judiciário ainda lusitano e cartorial. Há um desequilíbrio evidente dos poderes. Se não corrigirmos isso, os problemas apontados pelo Constituinte José Genoino não só advirão como se agravarão de maneira intolerável.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Core cedo a palavra ao segundo Constituinte inscrito para debater, Sr. Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr, Presidente, Srs. Membros da Comissão, Srs. Professores da ESG, evidentemente eu não tenho nada de novo a acrescentar, não tenho indagação maior a fazer, apenas queria, para alimentar informações que foram colocadas aqui pelos docentes da ESG, repetir qual é o conceito de Segurança Nacional, que foi explicitado. É a garantia, em grau variável, proporcionada à Nação, principalmente pelo Estado. Estado aí é tudo – é Executivo, é Legislativo, é Judiciário. Não significa que seja previamente pelo Executivo. Talvez, a iniciativa, em maior grau, destas ações, seja tomada pelo Executivo, porque realmente a ele incumbe, ele é um Poder de prontidão, de maior responsabilidade, pela ação propriamente dita, e não ação legislativa. Por meio de ações políticas, econômicas, psicossociais e militares, vai superando antagonismos de pressões, conquistando ou mantendo os objetivos nacionais permanentes. Como foi mencionado aqui, pelos expositores da ESG, um tópico colocado peio Constituinte José Genoino, de que era possível, era viável a desobediência civil, como instrumento de defesa da sociedade, contra o arbítrio eventual do Estado, que é apenas um fragmento dessa sociedade, um gerente escolhido peia sociedade para bem administrar os seus, eu pediria ao Professor Pedro esclarecer, tendo em vista que o assunto foi colocado, ou se insere no âmbito da exposição que ele fez nesta reunião.

O SR. PEDRO FIGUEIREDO: – Muito obrigado pela oportunidade. Eu gostaria de encadear as duas colocações feitas, inicialmente pelo Constituinte José Genoino, a respeito do direito político de resistência e, agora, pelo nosso debatedor, em relação ao problema da desobediência civil. Em relação ao direito político de resistência, preferimos ficar com a corrente que entende que esse é um direito natural e que não se resolve juridicamente. Na verdade, quando se invoca o direito político de resistência é porque o Estado já se tomou opressivo e, portanto, já deixou de ser um estado de direito, ou seja, as Constituições e as leis já estão sendo rompidas de alguma forma. Se o Estado não deixou de ser um estado de direito, ele continua a ter aquele chamado direito à autodefesa, quer dizer, se o Estado continua com as suas características de Estado democrático, continua a subsistir o direito à autodefesa. Mesmo com reconhecimento do direito político de resistência, como um direito natural, só se faz quando esse direito é invocado em nome da democracia, em nome da liberdade; não se pode invocar o direito político de resistência para derrubar uma ditadura e implantar outra – essa é a posição. Na verdade, ele é um direito natural. Em relação à desobediência civil, já estamos em outro patamar. Na verdade, a desobediência civil não se caracterizaria, vamos dizer assim, por uma rebeldia em relação ao conjunto do ordenamento jurídico, mas a resistência em relação a determinados pontos do ordenamento jurídico, e ela se caracteriza exatamente pela submissão ao ordenamento jurídico, de maneira potestativa, digamos assim. Ela não se faz com violência; ao contrário, há essa característica de não violência, que marca uma diferença muito grande em relação ao direito político de resistência clássico, que é o direito à revolução, que entendemos como um direito natural. Na verdade, o que se quer é que os conflitos dentro do estado de direito sejam resolvidos através dos mecanismos previstos pelo Estado. A democracia se caracteriza justamente como um regime em que os conflitos se põem com clareza, os conflitos podem ser expressados com clareza e ela busca construir os mecanismos de solução de conflito, ela busca institucionalizar os mecanismos de solução de conflitos. Esses mecanismos citados não são mecanismos institucionalizados e nem devem sê-lo. Eles são mecanismos de natureza, digamos, natural e podem ser reconhecidos, **ex post**, por uma decisão política, mas não como mecanismo institucional da democracia. A democracia tem outros recursos, outros mecanismos para compor os conflitos, para superar os conflitos, para administrar os conflitos.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto o Constituinte Ottomar Pinto se tem mais algum questionamento? (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Gostaríamos de saber, com os Srs. Professores da ESG, as vantagens e as desvantagens que eles vêem da adoção do Ministério da Defesa, em relação aos atuais Ministérios existentes, que compõem as Forças Armadas. Vantagens e desvantagens em termos de segurança nacional.

O SR. UBIRATAN MACEDO: – Esse tema não nos foi encomendado diretamente, nem nós dele tratamos. Em todo caso eu lhe posso dizer muito resumidamente corno esse assunto foi tratado ao longo da existência da ESG. Em primeiro lugar, ao longo da história da ESG, de algum modo nos foi recomendado a abstenção desse tema, por razões históricas que o Senhor deve estar lembrado, o Presidente Castelo Branco, congelou as discussões a respeito do Ministério da Defesa em que houve divergências entre setores para a ESG, havia uma recomendação para evitar a discussão e a ESG não tomou nunca posição oficial a respeito. Posso dizer-lhe apenas a opinião de um estudioso, porque estudei esta questão, estive numa escola militar nos Estados Unidos, tenho uma idéia e posso dizer-lhe alguma coisa, mais em caráter privado, porque a nossa instituição não chegou a tomar posição, vez que foi recomendado que ela não estudasse o problema, porque naquele momento e situação era critica. Hoje já se acalmou. O fundamental, no meu ponto de vista, é que se deve exigir, como cidadão das Forças Armadas, que elas estejam integradas operativamente. Nesse sentido a ESG é pioneira, porque ela criou o primeiro curso militar de treinamento no País que reúne militares dos três setores das Forças Armadas, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, para treinarem técnicas de comando comum e para treinarem comandos de operações combinadas.

Comando de operações combinadas é fundamental na guerra moderna; sem isto as Forças Armadas não funcionam, isso independe da existência administrativa ou não do Ministério da Defesa. Por exemplo, os grandes problemas da irmã República Argentina, na Guerra das Matinas, foi a não integração das suas Forças Armadas, elas não trabalharam em conjunto. E lá existe o Ministério da Defesa. Quer dizer, o Ministério da Defesa é simplesmente uma organização administrativa que pode recobrir uma real divergência dos setores, que não sabem coexistir juntos, não sabem trabalhar juntos – e a guerra moderna não é setorizada, ela é, ao mesmo tempo, se houver, em terra, mar e ar.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Apenas para uma indagação: rio caso das Malvinas, não seda exatamente a diferença entre o soldado inglês, que é profissional, e o soldado argentino, que é convocado, treina mas não é profissional?

O SR. UBIRATAN MACEDO: – Eu estou citando o Relatório Rakenbach; entre outras causas, eu não estou dizendo que esta foi a causa principal. Estou citando o documento argentino, que apontava, como um dos problemas que eles tiveram, a não integração de setores das Forças Armadas.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – E essa integração seria exatamente pela falta de legislação.

O SR. UBIRATAN MACEDO: – Não, a integração tem que ser obtida, parece, ao longo de contínuos exercícios. manobras de campo, treinamentos conjuntos, participação nas escolas.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Depende, então, de mais permanência entre os profissionais ali.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Nos Estados Unidos, quando se vai a uma escola militar do Exército, encontra-se lá uma farda branca, que é de um oficial de Marinha, que está no meio; é um aluno, e.vice-versa. Elas misturam, eles vão aprendendo, porque cada uma dessas forças tem uma tradição muito antiga, tem linguagens diferentes, equipamentos d'ferentes; tem que haver um esforço para elas aprenderem a trabalhar juntas e se acostumarem a trabalhar juntas. Então, esse esforço começa desde a formação do oficial, nos países onde as Forças Armadas são muito requisitadas para funcionarem efetivamente. Então, não é propriamente só a existência formal de um Ministério da Defesa. Depois, ironicamente se diz, por exemplo. que, desde que

os Estados Unidos criaram o Pentágono, o Ministério da Defesa nunca mais ganhou uma guerra. O Ministério da Defesa só, não resolve; o que precisa, o que se deve pedir e exigir das Forças Armadas é sua integração operacional.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Permite-me Ex.ª?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) – Nobre Constituinte, o Constituinte Arnaldo Martins é que está com a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Seria um prazer que o nobre Constituinte Ottomar Pinto, inclusive pelas suas raízes, desse também a sua contribuição.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo e palavra ao nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – O nosso entendimento, com relação ao Ministério da Defesa, coincide com o que diz o professor, de que mais importante do que um órgão administrativo de alta cúpula é o entrosamento, a sintonia das forças singulares, desde os escalões mais baixos aos escalões mais avançados; a uniformidade de código – muitas vezes a Força Aérea está numa região, com dificuldade, e não consegue falar com a Marinha, porque o navio está lá embaixo, e o código não é comum.

Agora, por outro lado, o enfoque político e cultural brasileiro, com o Ministério da Defesa os comandantes militares ficarão com a sua lealdade mais voltada para a força, como instituição, do que até para o Presidente da República, que é o poder político. Na atual conjuntura, o convívio permanente, diuturno, com o Presidente estreita laços, vínculos muito fortes, de lealdade entre os Ministros militares e o representante máximo do poder político. Eu acho que, como está hoje, a lealdade e o apoio militar ao poder político serão muito mais eficazes do que se dados através de um Deputado, que eventualmente é Ministro da Defesa, que despacha com o Presidente da República, não tem vinculações maiores com as forças singulares e os seus comandantes não terão aquele compromisso, aquele vínculo de amizade, de afetividade que hoje têm com o Presidente da República. Sei que, mantendo o **statu quo**, só temos a ganhar a nível institucional aqui no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Parece-nos então sintetizando a resposta dos Srs. Professores da ESG, que não existe uma doutrina e que seria uma decisão política dos Constituintes.

O SR. ROBERTO CAVALCANTE: – Eu gostaria, se me permitem, de lembrar um ponto de natureza formal, mas que não é menos importante, a propósito desta questão dos Ministérios E que na tradição constitucional brasileira, as constituições, em geral, não dispõem sobre os órgãos do Poder Executivo, sobre os Ministérios O que a Constituição diz é que o Ministro é um assessor do Presidente, na forma de governo presidencialista, dá suas atribuições, em gerai, e dispõe sobre os crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado, aqueles praticados por eles isoladamente ou conexos com o Presidente da República. Creio que transformar um Ministério num ente constitucional, seria talvez uma excessiva rigidez, um avanço da Constituição em matéria que normalmente seria objeto de lei ordinária.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Nesse ponto eu queria discordar do Sr. Professor, porque o art. 90, da nossa Constituição, diz assim:

"As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais...".

Então, praticamente a nossa Constituição já está dizendo quais são, e já está separando.

O SR. ROBERTO CAVALCANTE: – Ela não dispõe sobre órgãos, ela fala em forças e dá a sua constituição. A Constituição não fala no Ministério da Fazenda, não fala no Ministério do Planeja mento, em nenhum Ministério, nem no do Exército, nem no da Marinha, porque essa não é tradicionalmente matéria constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte José Cenoino, em aparte ao Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Foram abordadas aqui as vantagens e desvantagens de um único Ministério, peio aspecto militar, de entrosamento num sentido e desentrosamento noutro sentido.

Eu gostaria de ouvir a opinião de V. Sªs sobre outro aspecto, o político – que no caso do Brasil acho singular. na composição ministerial do Brasil nós temos, dentre os Ministros, seis Ministros militares, as três Armas, Marinha, Aeronáutica e Exército, está agora as Forças Armadas a nível de Ministro, o SM a nível de Ministro, e o Chefe da Casa Militar a nível de Ministro. Do ponto de vista político, isso não pode significar uma intromissão muito grande nos assuntos políticos do Governo?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Professor Ubiratan Macedo.

O SR. UBIRATAN MACEDO: – Constituinte José Genoino, esse é realmente um assunto que V. Ex.ª está mais habilitado para responder do que nós, que somos especialistas em problemas de política militar, de história do Brasil. Quanto à vantagem ou não, conveniência ou não disso, são os Srs. Constituintes que podem saber melhor do que nós. É evidente que deve haver vantagens c desvantagens políticas para isso: haverá vantagens políticas digamos, da maior participação das Forças Armadas no Governo, da sua maior lealdade ao Governo, porque quando ela começa a ficar muito longe do Governo talvez fique desleal a esse Governo. A Argentina, por exemplo, é hoje um caso típico – estou falando da Argentina porque tenho ido freqüentemente lá em missão governamental – onde os funcionários estão muito longe do Governo.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Aliás, um exemplo recente mostrou isto.

O SR. UBIRATAN MACEDO: – Há que se discutir, há que se pesar aqui; a Constituinte pesará e o Presidente da República ao organizar os seus órgãos – mais na tradição brasileira – pesará a conveniência de colocar militares ou não. Não é propriamente a nossa competência ou posição no caso.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu consultaria o Constituinte Arnaldo Martins se ainda tem questionamento a fazer.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, era somente para fazer um repasse sobre o assunto já falado pelo Constituinte José Genoino. Seria o art 91, da atuai Constituição, que diz

"As Forças Armadas, essenciais à execução da política de segurança nacional, destinam-se à defesa da Pátria e a garantia dos poderes constituídos. da lei e da ordem."

Parece-nos uma conceituação meio abstrata e difícil de mensurar, até quando nós estamos diante de uma grave crise. Não seria, talvez, a solução que o Poder Judiciário fosse consultado nessas atividades de segurança interna?

Esta é minha última pergunta, Sr. Presidente.

O SR. UBIRATAN MACEDO: – E, falando em nome dos Professores da ESG, é a proposta da ESG, ao colocar sempre, em todas as mudas, a presença do Poder Judiciário. É o Poder Judiciário que irá, em todas elas, avaliar lesão a direito individual, e aqui num parênteses, cabe reforçar o uso da ação popular no Direito brasileiro, pela qual a sociedade civil pode manter o Estado dentro dos limites do pacto social, acionando-o quando atingido, para obrigar os funcionários do Estado ao cumprimento da lei. Por isso é preciso dotar o Poder Judiciário de capacidade para decidir pronta, rapidamente e com força, essas violações e para conhecer essas questões que, hoje, um juiz brasileiro tradicional fica um pouco tímido em discutir, porque parece que a sua formação, o seu preparo não o habilitam a decidir, pronta e rapidamente, essas matérias usualmente tratadas numa ação popular. É indispensável, em qualquer hipótese, a presença do Poder Judiciário, sobretudo nestas questões graves corno são as que estamos discutindo nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Apesar de que não me cabe, como Presidente, estar interferindo muito no mérito dos debates, em que pese eu julgar extremamente importante discutir a conveniência ou não da criação de um Ministério da Defesa nos dias de hoje, gostaria de dizer que concordo com o Professor Roberto Cavalcante de que realmente a criação de Ministérios não é assunto da Constituição, é assunto de legislação ordinária. Pode até passar a ser, evidentemente se a Constituinte assim decidir.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Matérias de lei ordinária, por exemplo, como outras matérias, como lei de greve, estrutura sindical, podem ser trazidas como matéria constitucional.

O SR. ROBERTO CAVALCANTE: – Mas é que se dá o **status** de anticonstitucional a uma parcela do Poder Executivo, complicando o equilíbrio entre os três Poderes constitucionais, criando um precedente constitucional para a criação de outros entes constitucionais, numa pletora de entes constitucionais de todo desaconselhável a lar ordenamento político e jurídico do Pais.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Mas essa não seria uma maneira de o Legislativo aumentar o seu poder?

O SR. ROBERTO CAVALCANTE: – Não, porque esse poder ele já tem, mediante lei.

O SR PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao penúltimo orador inscrito, o Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, o Sr. Ubiratan Macedo na sua fala preambular deixou claro, e achei interessante, que os objetivos fundamentais, principalmente na formação do Estado, é a segurança externa, e depois S. Sª fala não mais em segurança interna, mas colocou concórdia interna. Eu observei, atentamente, que no desenrolar, embora as falas tenham um entrelaçamento, que o Professor Pedro Figueiredo depois, embora não contestando a sua colocação inicial, levanta aqueles estados de emergência, de sítio, etc. Queria que V. Ex.ª, inclusive para nos nortearmos melhor, porque estamos encarregados, assim como o Relator, de preparar as proposituras das normas, que clareasse bem, porque até aí já começa a sair do campo teórico para o campo prático, e aí nós vamos precisar desta sua conceituação. Após esse esclarecimento, eu continuo conversando com V. Sª.

O SR. UBIRATAN MACEDO: – A conceituação não é minha, ela é de um (politólogo) francês, que leciona na Universidade de Strasburgo, Julian Fround, e eu o citei porque ele foi um autor muito lido na Escola Superior de Guerra – e é até hoje, o autor ainda é vivo. Num trabalho já de alguns anos, mais de 10 anos, chamado a **A Essência do Político**, ao apontar quais as finalidades do político, diz que são basicamente duas: a segurança externa, quer dizer, urna unidade política é criada para garantir a sua segurança externa e a que ele chamou concórdia interna. Isso tem uma razão de ser, dentro do pensamento de Julian Freund e aqui vai entrar a ESG também. Porque Julian Freund herdou uma tradição, aliás uma tradição ruim, de um jurista alemão, Karl Schmith, o homem da teologia política, que durante um período da sua vida serviu ao regime nazista, que decidia que o problema político era caracterizado pela oposição, amigo e inimigo. A política se faz sempre quando tem do lado o amigo e o inimigo. O Freund precisou melhor: amigo e inimigo no plano externo; no plano interno pode haver adversários, contestadores, mas não inimigos. E a ESG jamais, em época alguma, concordou que essa dicotomia Schmitiana fosse transplantada para o plano interno. Plano interno, não existe guerra, plano interno não existe inimigo; plano interno existem patriotas para o outro lado, equivocados ao juízo daqueles que estão no Poder. Os do lado de lá, os patriotas, poderão não estar equivocados, mas são patriotas brasileiros, que divergem às vezes até de armas na mão; lembramos o exemplo da Farroupilha, quando um dos representantes da República do Piratini, interpelado por um representante do Governo de Buenos Aires, na ocasião, se queria auxílio para combater o odiado império brasileiro, ele responde: "Se entrar um só soldado o platino em território brasileiro, V. Ex.ª nos encontrará de armas na mão ao lado dos imperialistas para combater o inimigo externo". Isso é bem claro, é da tradição, inclusive das nossas Forças Armadas nossas Forças Armadas, da tradição política que nós chamamos de Duque de Caixas, que para nós é o máximo em líder militar – é o Presidente Civil do Conselho, o homem pacificador, o homem que orgulha a condecoração que o representa no País, esse homem é um pacificador.

Tem-se que ter o sentido da instituição permanente das Forças Armadas brasileiras; se alguns maus brasileiros não a interpretaram, mas se o abusaram, fique-se certo que abusaram, porque o espírito de Caxias é o espírito da pacificação; é o espírito de Caxias entrando em Mariana que, após a batalha de Venda Grande, contra os liberais na revolução Luzia, Caxias, ao ser recebido pelo cura, pelo pároco, ao ser convidado: "Venha Vossa Mercê para um **te-déum** pela vitória das Forças da Ordem", Caxias diz. "Não, antes reze V. Sª uma missa de finados pelos brasileiros mortos do que um **te-déum**, porque o momento não é de regozijo, o momento é de tristeza pelos brasileiros que morreram". Tem que estar muito presente a idéia de Caxias.

É por isso que ao passar para o plano interno se fala em concórdia; o grande propósito da segurança interna é a concórdia.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Já não mais a teoria exata de segurança interna, como se colocou inclusive recentemente na ditadura... (fora do microfone)

O SR. UBIRATAN MACEDO: – O propósito é a concórdia, é a segurança. E concórdia se faz como? A concórdia se Faz pela existência de leis adequadas, justas, precisas, pela eficiência da justiça e por órgãos aparelhados para dar respaldo à decisão da Justiça e dos poderes constituídos.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Ubiratan Macedo, à medida que V. Sª expõe, e bem, a teoria, fica claro aqui que tanto a segurança interna como a segurança externa caberiam logicamente, às Forças Armadas. A preocupação principal, quando se fala em concórdia interna aqui, a partir do instante que essa concórdia não se adquiriu via normal, via resolver os problemas intestinos que temos, juros, fome, enfim uma série de fatores que poderiam gerar inclusive um problema interno grave, ficaria claro então que, essa concórdia interna pode perfeitamente ser exercida, e deve ser exercida pelas próprias Polícias Militares, que não teriam a filosofia de avançar ainda mais numa teoria absurda de segurança interna.

Eu não sei se seria esta a colocação.

O SR. UBIRATAN MACEDO: – Essa colocação é absolutamente correta. As Forças Armadas não têm participação direta na doutrina da ESG, na segurança interna, salvo na ausência do Poder das polícias normais. Mas distingamos uma coisa: os documentos que nós pedimos ao longo dos anos dizem o seguinte: a quem incumbe primariamente a segurança interna? As polícias militares estaduais. Na ausência delas, ou na sua incapacidade, ou num conflito de jurisdição, ou em conflitos entre polícias estaduais, aí, então, entram as Forças Armadas. Há um poder de polícia inerente ao Estado Federal; como nós estamos num Estado peculiar que, ao mesmo tempo, tem uma administração federal, uma administração estadual, tem uma administração municipal, incumbe às Forças Armadas exercerem o poder de polícia da União, como incumbe às forças guardas municipais a exercerem o poder de polícia do município como incumbe às universidades na Europa, por exemplo, exercerem o poder de polícia da universidade. Quem protege os próprios públicos da União, quem ainda guarda agora, no minuto presente, nos ministérios, ou, por exemplo, até simbolicamente, retoricamente, até elegantemente, o Ministério das Relações Exteriores? Os Fuzileiros Navais. Isso aqui não tem nada a ver com segurança interna, esse é um exercício do poder de polícia inerente à administração.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Mas a ostensividade a que me refiro, na forma que eu entendi, na concórdia interna era exatamente exercido pelas polícias. É a esse ponto que nós queremos chegar, Professor Ubiratan, porque o principal momento da vida nacional é de se esclarecer tudo isso, porque, de repente, nós estamos já preparados para chegar nas subcomissões, nas comissões temáticas, na de Sistematização e no próprio plenário já com tudo isso enxugado. O que apavorou a população brasileira, foi justamente isso, quer dizer, se transforma o que foi considerado o grande guardião nacional, as Forças Armadas, num monstro. Fez-se isso no Brasil. O importante agora é que esse encaminhamento ficasse claro, e essa ingerência das Forças Armadas, nas questões internas do País, só quando realmente a própria Constituição prevê, e no caso de completa inconsistência das polícias militares. Porque do contrário aconteceria, ou vai acontecer, o que já aconteceu na forma totalitária que se refere ao Brasil. As polícias militares passaram inclusive a não ter conceituação constitucional, não têm força, e nós estamos pagando por uma polícia que não nos oferece segurança pessoal, não oferece segurança aos Estados federados e que terminou muitas vezes sendo comandada, durante a ditadura, pelas próprias Forças Armadas. Os próprios comandantes da Polícia Militar saiam das Forças Armadas. É um erro, eu não sei se V. Ex.ª entenderia assim.

Pelo que eu pude depreender da colocação de S. Sª, é que isso tem que ser claro a partir de agora.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Apenas a título de elucidar o debate, que eu entendo muito importante, essa característica de algumas Polícias Militares terem comandantes oriundos das Forças Armadas não é uma característica dos regimes autoritários nem o foi durante os anos de exceção. Agora mesmo nós temos um governo em Pernambuco, democrático...

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Só um parêntese para orientar V. Ex.ª, tomou-se regra no período de ditadura. No período de ditadura todos os comandantes foram das Forças Armadas.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – É apenas um subsídio para um maior esclarecimento da questão.

Veja bem V. Ex.ª que algumas polícias não tiveram, Minas e Rio Grande do Sul, mas se um determinado Governador acha que um oficial superior das Forças Armadas tem uma formação militar, de organização melhor, como é o caso do atual Governador de Pernambuco; Miguel Arraes, que convocou para Secretário de Segurança e para

Comandante da Polícia Militar um oficial do Exército e não se diga que não foi um governo democrático, eleito democraticamente.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Talvez V. Ex.ª não tenha atentado para onde eu quero chegar na prática, não na teoria. Na prática, durante a ditadura, que se encerra agora com o regime de transição, alguns governadores podem ter – desculpem até a forma popular – empinado a carroça e não ter aceitado. Mas eles não foram bem vistos, absolutamente. Tem que ficar claro agora esta definição, nós temos que definir, é isso que eu converso com o Professor Ubiratan, se ele entende que essas definições terão que partir exatamente do Poder Legislativo. E aí, sim, é que nós vamos encontrar a chamada ingerência das Forças Armadas nas questões internas do País. Esse fato em si, seria uma única figura e não abrir muitas figuras, do poder coercitivo do Estado, porque senão nós vamos nos perder aí e automaticamente a teoria ficará na teoria e, na prática, sempre as Forças Armadas continuarão voltadas contra o povo.

O SR. UBIRATAN MACEDO: – V. Ex.ª tem profunda razão ao levantar o problema; as coisas que não estão explicadas nem normalizadas se prestam a abuso. Eu creio que esse é um princípio elementar, com que todos nós estamos de acordo. É preciso normalizar e deixar claro as coisas para evitar abusos. Mas também não precisamos ter medo de usar as coisas com os seus próprios nomes. Vou citar um exemplo aqui: O Senador lembrou apropriadamente alguns exemplos históricos de que a presença; a ação das Forças Armadas deu asa ao autoritarismo. Lembro-me por exemplo, que nos dois casos reconhecidos em Ciências Política de regime totalitário, definido ut sic, como tal, da Alemanha nazista e da Itália fascista, se devem, historicamente, à omissão das Forças Armadas nestes países. Quando foi da "marcha sobre Roma"...

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Até por causa de definição.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN MACEDO: – Quando foi da "Marcha sobre Roma", uma simples Companhia do Exército Real Italiano na ocasião teria impedido aquela horda de mazorqueiros de chegar a Roma e implantar o império fascista. E, todos sabem a inércia da **Reichwehr**, quando da ascensão de Hitler ao poder com a omissão das Forças Armadas alemã que gerou a ditadura. Isso ficou bem claro que historicamente que não é só a ação das Forças Armadas que gera o autoritarismo, a sua omissão pode gerar totalitarismo. É, então, por isso que o Constituinte tem ampla razão de dizer que é preciso que as coisas fiquem claras e que as responsabilidades bem definidas para que não haja fraquejamento.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – A força tem que estar no Estado e não as forças formarem o Estado.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Agora por outro lado convidaria os Constituintes que meditassem no exemplo de uma série de países que têm uma série de mecanismos. Vou contar um fato folclórico: quando visitei a Academia de **West Point**, nos Estados Unidos, descobri que os requisitos para matrícula na Academia de **West Point** é, além de o candidato ser aprovado no exame de seleção, ele ser indicado por um representante do povo, para assegurar a lealdade do candidato oficial à Constituição americana. Então, o representante do povo dá circunscrição ao candidato, atesta que conhece o candidato, que conhece a sua família e que o jovem de dezoito anos que está ali é um jovem leal às instituições democráticas do País. Então, uma série de mecanismos sutis e que, não sendo matéria constitucional, mas de matéria de lei ordinária, prevê inúmeros mecanismos que o Brasil pode e deve usar para entrosar as suas Forças Armadas com o Estado. Isso se fazia muito claramente no regime monárquico ao reservar-se o cargo de Oficial para os nobres que estavam vinculados por um juramento de lealdade pessoal ao monarca. E, com isso resolvia o problema da lealdade institucional. Isso se resolve na União Soviética com a presença do Comissário Político, mas existe no estado democrático outros mecanismos que podem e devem ser pesquisados para resolver o problema. Agora, para precisar melhor essa posição das Forças Armadas não só na segurança interna mas até em caso de segurança pública, por exemplo, não vai passar pela cabeça de ninguém que um Comandante de uma organização militar não possa e não deva patrulhar o seu quartel, a sua base.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – É. E, nem se quer isso. É claro!

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Isto aí seria digamos a utilização das Forças Armadas, por exemplo, num negócio que é de segurança pública, da própria Polícia. Mas não se vai chamar a Polícia para impedir o ladrão de entrar no quartel. É elementar isso. Por outro lado, convém que a Constituinte não se esqueça – aliás não vai se esquecer seguramente, porque os Srs. têm mais sensibilidade do que eu para isso – que num regime democrático com as eleições as paixões políticas normalmente excluem as Polícias Estaduais da fiscalização do pleito e da guarda das urnas. E, a Polícia Estadual, normalmente ao ser governada e mandada pelo Governador, esse fato cria os problemas. Então, ao se destinar as Forças Armadas deve-se reservar a possibilidade de ela servir de árbitro no caso das eleições, de dar segurança às urnas e de arbitrar um problema de atrito de fronteira entre Estados nos quais já houve até luta armada no Brasil.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN MACEDO: – Ainda seria até o poder de outro Estado, também o Poder Judiciário que está totalmente sem condições, sem recursos no Brasil. Quer dizer, aí é já outra questão também que temos que debater até em outra Comissão. Quer dizer, é outro problema grave.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Sr. Pedro Figueiredo para que complete.

O SR. PEDRO FIGUEIREDO: – Pois não. Gostaria apenas de esclarecer ao Senador Constituinte, é aquele problema da distância entre a doutrina, a política, a lei e a sua aplicação à realidade concreta. O que a Escola Superior de Guerra tem construído a partir do estudo das diferentes teorias e da realidade brasileira é uma doutrina, ou seja, um conjunto de princípios que ela preconiza devam traduzi-se em política e consolidar-se em lei para aplicação à realidade prática. Há uma distância entre a aplicação, a realidade prática e a doutrina. E, a interface mais importante entre a doutrina e a aplicação à realidade prática é justamente a lei. Então, o que a doutrina da ESG, em matéria de segurança, coloca com absoluta clareza é exatamente isso; sem dúvida nenhuma a segurança externa é campo das Forças Armadas. No campo da segurança interna há duas áreas específicas, uma área que é nitidamente de segurança pública, em que os comportamentos desviantes ou as transgressões não são deliberadamente hostis àqueles objetivos maiores da nacionalidade, àqueles objetivos vitais à Nação ligados à sua existência, à sua identidade, à sua possibilidade de evoluir e como tal consagrados na Constituição e nas leis. Então, essa é a atuação da área da segurança pública e a área típica de atuação das Polícias Estaduais. E, existe uma outra área em que a transgressão se faz de tal forma que ela é deliberadamente hostil àqueles objetivos vitais e duradouros da Nação, objetivos dos quais a Nação não pode abrir mão porque tem a ver com a sua existência, tem a ver com a sua identidade, tem a ver com a sua possibilidade de evoluir. Então, com relação a essas atitudes é que as Forças Armadas podem atuar e, evidentemente, dentro dos parâmetros da lei, segundo a lei determinar e sob o comando que a lei determinar a elas. O comando da expressão política sem dúvida nenhuma.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Professor Pedro Figueiredo, até para ilustrar.

O SR. EXPOSITOR (Pedro Figueiredo): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Foi o desastre que nós caímos nele, o problema da teoria e a prática. E, o que é que aconteceu durante o período ditatorial no Brasil? Uma Lei de Segurança Nacional tão vergonhosa, porque o Brasil possuía e possui um acervo de leis penais para punir os crimes comuns e, no entanto, o que aconteceu com a Lei de Segurança Nacional? Uma lei específica criada e que mandada inclusive aplicar, subsidiariamente, o Código Penal Militar sobre crimes comuns. Quer dizer, um tremendo erro que aconteceu no Brasil e que temos que eliminar agora em razão de teorias que agora na prática não podemos deixar mais acontecer. E o que acontecia? Aplicando-se subsidiariamente tínhamos inclusive menores, pessoas de dezesseis anos sendo levadas à Justiça Penal Militar quando a Lei Comum, vigendo no País, completamente desrespeitada e sim uma teoria.

O SR. PEDRO FIGUEIREDO: – Responderia nesse ponto a essas colocações. Na verdade, acredito que a culpa não seja propriamente da teoria, mas da concretização...

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Não. Aí já não é teoria. Mas foi uma teoria adotada e que praticada... Ah! Concretizou aí foi o crime. Aí o crime de segurança nacional.

O SR. PEDRO FIGUEIREDO: – Veja bem! Direito Positivo não é doutrina. O Direito Positivo é conjuntura.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Não. Mas aí que está, uma doutrina fixada num período

ditatorial é que se transformou numa prática e, aí é que foi o erro, é o que não podemos deixar acontecer nunca. Porque o que aconteceu foi a duplicidade de aplicação e nisso, desgraçadamente para o Brasil, aplicou-se para crimes comuns a Lei Penal Militar. Esse o erro que agora a Assembléia Nacional Constituinte vai ter que resolver.

O SR. PEDRO FIGUEIREDO: – Veja, V. Ex.ª tocou em dois aspectos que eu gostaria de ter a oportunidade de responder. Primeiro que sem dúvida alguma fizemos uma sucessão de leis de segurança, algumas mais adequadas, outras menos adequadas, algumas com imperfeições técnicas graves. Acredito que a vigente Lei de Segurança Nacional já não seja passível das críticas que as anteriores sofreram.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Foi remendo demais.

O SR. PEDRO FIGUEIREDO: – Mas vejam, por exemplo, um tipo de crítica que se fazia a uma das antigas Leis de Segurança Nacional: ela é extremamente vaga em determinadas caracterizações. O Código Penal Comum também o é em muitos momentos. Vejam, por exemplo, a definição do crime de ato obsceno, a lei já diz: praticar ato obsceno em lugar público ou aberto ou exposto ao público. E, V. Ex.ª não vai encontrar em nenhum momento no Código Penal a definição do que seja ato obsceno.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Concordo. Aí já é o problema da caducidade, pois o Código é de 1941. Quer dizer, ele tem que ser totalmente reformulado.

O SR. PEDRO FIGUEIREDO: – Não é só questão de caducidade. Acho que o legislador muitas vezes adota a técnica da chamada "norma em branco", para que seja complementada pelo costume e pela interpretação da moralidade média, pela jurisprudência e pela interpretação da moralidade média feita pelo julgador e que se vai consolidando numa jurisprudência. Então, esse é um aspecto.

O outro aspecto, evidentemente, é a questão processual de colocar a um julgamento dos crimes contra a segurança nacional dentro da égide da Justiça Militar. Isso, realmente, é um problema conjuntural que foi decidido numa determinada época e que não tem muito a ver com essa idéia ou esse princípio de que uma coisa é segurança interna e outra coisa é segurança pública.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN MACEDO: – Tem.

O SR. PEDRO FIGUEIREDO: – Não, tem muita a ver.

Isso aí foi uma solução conjuntural, um mecanismo conjuntural, mas que se estabeleceu. É uma filosofia aplicada.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN MACEDO: – Gostaria de apreciar o seguinte: que a doutrina estudada na ESG e o campo dos nossos estudos não se refere à legislação penal. Essa matéria é do Poder Executivo. Nós somos criados para discutir os macroproblemas brasileiros: seguranças externas, os grandes problemas da segurança não só do País como um todo; a conveniência de ter ou não tantas estradas de ferro; da utilização da energia atômica ou não, são os grandes problemas. A legislação penal nunca foi nossa preocupação. A Lei de Segurança Nacional, apesar da identidade do nome, não tem nada que ver com a nossa doutrina de segurança nacional. E, nem nós somos gerentes ou representantes do Governo brasileiro passado, presente ou futuro.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN MACEDO: – Quero até eximir, o Professor que hoje debate conosco, exatamente para que teorizem agora em cima do plano que estamos propondo. Agora, o problema é que a Escola Superior de Guerra esposou e adotou a Lei de Segurança Nacional. Os Senhores não estavam lá nessa época, mas no entanto a ESG a apoiou.

No meu primeiro mandato como Deputado Federal, quando levantei a questão, a Escola Superior de Guerra achou abominável a minha colocação, quando inclusive levantei que era absurdo um Governador de Estado por delegação da Lei de Segurança Nacional, aplicasse a Lei de Segurança Nacional.

O SR. PEDRO FIGUEIREDO: – Acho que nunca tivemos autorização durante o período ditatorial de nos pronunciarmos sobre problemas concretos.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN MACEDO: – Não. Não é a pronúncia. A defesa teórica, por exemplo, do sistema que estava sendo colocado.

O SR. PEDRO CAVALCANTE: – Não. Não.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN MACEDO: – Então, a crítica é feita nesse sentido, como aceito inclusive colocações feitas hoje, para que as possamos colocar já no próprio texto constitucional e evitando esse tipo de erro.

O SR. PEDRO CAVALCANTE: – O texto constitucional quanto mais preciso, nítido, insofismável ou evitar abuso, será melhor.

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN MACEDO: – Menos escorregadia a aplicação da lei.

O SR. PEDRO CAVALCANTE – Exato. E, todas essas distorções que V. Ex.ª apontou têm o nosso repúdio. Não era do nosso objetivo no campo de estudo, mas evidente que estamos de acordo com isso e admiramos o seu esforço de que isso não se repita.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Tranqüiliza-me muito.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nobre Constituinte José Genoino, não quero tolher de maneira alguma o debate, que é extremamente positivo, mas temos aí o adiantado da hora, o plenário em termos de Constituinte está-se esvaziando e temos ainda dois Constituintes que deverão usar da palavra.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, perdoe-me, realmente me excedi no tempo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Roberto Brant, depois ouviremos o relator.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Bem, usarei da palavra apenas para duas breves reflexões. Das exposições dos ilustres professores das chamadas "salvaguardas constitucionais", uma coisa que me preocupa é que eles elencam uma série gradativa de medidas. Essa gradação na salvaguarda aparentemente traz consigo a preocupação de o Governo, Poder Executivo não executar medidas amplas e extensas demais quando a situação não as requer nessa extensão e nessa profundidade. Mas atrás desta aparente vontade de estabelecer uma justa proporcionalidade na ruptura das garantias dos direitos individuais, existe a possibilidade de se praticar medidas de emergências para situações que em absoluto não as requeiram. Acho que o trancamento das garantias constitucionais deve ser considerado como um remédio extremamente heróico a ser utilizado em situações limites; porque nós, democratas, acreditamos que é possível resolver as crises institucionais, assegurando-se ao mesmo tempo as garantias dos indivíduos. Nós não achamos que a existência de garantias individuais seja um elemento a agudizar ou a aprofundar as crises institucionais. Então, há o elenco já hoje bastante extenso de medidas os ilustres professores ainda acrescentam um quarto, que é o reconhecimento do chamado estado de recessão. Então, a aprovar um elenco tão extenso de medidas estaríamos a qualquer momento submetidos a essas medidas de emergências. Recordo-me aqui ao episódio da votação das eleições diretas pela Legislatura anterior, quando a simples ameaça da presença, em Brasília, de organizações populares ao Planalto a vontade do conjunto da população, justificou a decretação da medida de emergência. Acho que a única medida que se justifica e ela está presente nas Constituições modernas, seja da França, seja da Espanha, seja de Portugal, é o estado de sítio, que é uma situação extremamente grave, extremamente radical e essas salva-guardas devem ser consideradas sempre graves, sempre radicais para serem usadas apenas nos casos limites. Essa é a primeira reflexão. A segunda reflexão me vem a propósito das palavras do Constituinte Iram Saraiva que me parecem muito próximas. A tradição constitucional brasileira a respeito das Polícias Militares tem sido apenas de assegurar na Constituição o controle das milícias estaduais peia força federal. Isso corresponde a um estágio só que não faz mais sentido, porque essas milícias historicamente estavam a serviço dos Poderes Políticos Provinciais no momento em que o Poder da União era extremamente fraco. Hoje, a realidade histórica e política do Brasil é extremamente diferente, é inteiramente diversa. Acho que a segurança do indivíduo é um bem essencial que o Estado deve prover aos seus cidadãos. Sob certos aspectos a segurança dos indivíduos e dos grupos individuais é mais importante do ponto de vista do cidadão do que a própria segurança das instituições tomadas em abstrato. Acho que o papel de assegurar nos respectivos territórios a segurança pública, ou seja, segurança do indivíduo, cabe às Polícias Militares. Gostaria que a nova Constituição lhes reservasse um papel claro, um papel explícito, que reservasse aos Estados o poder de reorganizá-las livremente e determinar os seus objetivos em função da prioridade que cada população estadual atribui à segurança do seus indivíduos. Porque o papel primordial da Polícia Militar é a ordem interna, é a segurança dos direitos da propriedade e da vida dos indivíduos. É por esse motivo mesmo que acho esdrúxula a solução adotada no passado de se dar

a essas forças o comando de um Oficial do Exército. Por quê? Porque o Exército é adestrado para finalidades inteiramente diferentes; o equipamento, a cultura da instituição militar é exatamente voltada para a guerra externa e não para as tarefas da segurança individual do dia a dia, do policiamento ostensivo das ruas, do combate a traficantes, a assassinos. Então, acho que é uma distorção extremamente grave. Nós estamos tentando ingressar numa nova ordem constitucional; creio que seria o momento adequado de darmos à Polícia Militar o seu papel primordial de assegurar a segurança do indivíduo. E, apenas em casos especialíssimos, quando de convocação ou mobilização que na História não se registrou até hoje nenhum caso – é que só nesse caso elas passam a ser tuteladas, controladas pelas Forças Armadas, porque então é o caso. São as duas reflexões que gostaria de colocar.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Queria aplaudir a colocação do Constituinte Roberto Brant e dizer que a Polícia, ela pode exercer um outro papel mais importante que é a segurança preventiva, e que as Forças Armadas não conseguem fazer isso, porque até mesmo elas terminam sendo intimidativas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Além de não conseguir, não é função das Forças Armadas.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Também.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Professor Roberto Cavalcante.

O SR. ROBERTO CAVALCANTE: – Sr. Presidente, gostaria de responder brevemente a intervenção do Constituinte Roberto Brant para concordar no geral com ela, mas fazer duas observações. A primeira no que respeita ao "estado do sítio", como a única medida de defesa do Estado e das Instituições. No fundo esta é uma questão semântica, porque se consideramos o estado de sítio com uma medida extrema em caso de guerra, podemos considerá-lo também como uma medida a ser aplicada parcialmente em determinadas áreas do território em que se assemelharia ao estado de emergência. Então, na verdade, estamos discutindo, parece-me muito mais palavras do que propriamente idéias-forças.

Com relação às polícias militares, o que nos parece importante é assegurar uma grande descentralização e uma grande desconcentração do Estado no Brasil. A Escola Superior de Guerra nunca defendeu obviamente a hipertrofia do Estado, mas também não defende o Estado, o Estado mínimo da visão liberal-clássica. Ela defende um Estado capaz de vir em apoio ao indivíduo, em sua ajuda, inclusive, um Estado promotor de desenvolvimento, de mudança, de transformação social, um Estado moderno no sentido do Estado social. Ela defende, também, no espírito do Federalismo, uma desconcentração dos poderes do Estado. E, aí, me parece, a questão do tratamento constitucional a ser dado às polícias estaduais em sentido amplo, incluindo nela as militares e as civis. O que o texto constitucional deve, a meu ver, estabelecer é a prerrogativa de utilizar as polícias militares como forças auxiliares do Exército, definir as suas condições de mobilização, enfim, as regras mais gerais, deixando aos Estados e às suas Constituições a sua organização. Esse me parece ser o princípio mais condizente com o Federalismo e com a idéia de desconcentração, isto é, preservar no essencial a natureza das polícias estaduais, particularmente as militares, enquanto forças auxiliares do Exército, e dispor de forma muito geral sobre a sua regulamentação – isto em lei ordinária. Parece-me que o texto constitucional de 1946 e o de 1967 adotam esta postura.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Professor Roberto Cavalcante, V. Sª me permite uma intervenção?

O SR. ROBERTO CAVALCANTE: – Com muito prazer, ouço V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – A existência de vários graus de medidas de emergência, de estados de sítio não é puramente uma questão semântica. A Constituição não é apenas um documento jurídico, mas um documento político. Ao estabelecer-se como única salvaguarda possível o estado de sítio, por exemplo, se estabelece ali, também, condições específicas para sua edição. As medidas de emergência e o estado de emergência são medidas que são decretadas com mais simplicidade, pois se submetem a um controle muito mais simplificado. Entendo que a Constituição contém, em grande medida também, uma manifestação de intenção política. Ao se elencar apenas um só tipo de salvaguarda, está-se querendo fazer presente a manifestação de que a população, a sociedade brasileira deseja que esses recursos só sejam utilizados em última instância e não como um expediente rotineiro na sua vida institucional.

O SR. ROBERTO CAVALCANTE: – Parece-me, então, que existe acordo quanto à necessidade dessas medidas, e há um vasto campo para discutir as formas de sua decretação, e o mecanismo de controle entre os poderes.

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para mencionar que me parece que compete a esta Subcomissão examinar medidas de defesa da sociedade. Sugerimos aqui uma delas que é o reconhecimento do estado de recessão econômica, como poderíamos lembrar, também, a questão da defesa civil no que concerne a epidemias ou de calamidades que me parece uma área muito importante a considerar sobre a qual não trouxemos uma contribuição específica, mas que tem sido objeto de amplos estudos lá na Escola Superior de Guerra.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Permite-me fazer um parênteses, Professor Roberto Cavalcante?

O SR. ROBERTO CAVALCANTE: – Ouço V. Sª.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Até porque as próprias polícias militares têm feito a defesa civil neste sentido.

O SR. ROBERTO CAVALCANTE: – Certamente, como o Exército também tem feito, bem como a Aeronáutica em situações de calamidade atuado na defesa civil.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Digo as polícias militares, porque elas estão mais próximas, no caso de enchentes etc.

O SR. ROBERTO CAVALCANTE: – É um campo que, certamente, está a merecer a atenção e o interesse dos Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Esgotada aqui a relação dos Constituintes inscritos para questionamentos ao ilustre conferencista, concedo a palavra, em virtude do adiantado da hora, ao Relator, Constituinte Ricardo Fiuza, para as suas colocações.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eminentes visitantes da Escola Superior de Guerra que nos honram com seus esclarecimentos, peço um pouco de paciência aos companheiros, porque o trabalho do Relator deve, sem dúvida alguma, tentar, no máximo, exprimir no mínimo o pensamento médio da Comissão; isto tem sido o nosso objetivo.

A Comissão é extremamente abrangente, embora não pareça. Como se verifica, cada um dos subitens dos subtemas, podemos assim dizer, constitui-se num problema de doutrina da Teoria Geral do Estado, etc.

Os eminentes professores que nos visitam, proferiram uma bela aula de Teoria Geral do Estado, começando na parte conceitual que é básica para o entendimento; as definições de Nação, Estado, isto sempre me faz lembrar Djalma Marinho que pode ser a síntese de todo esse nosso pensamento que, em última análise, o que buscamos nesta Comissão é o reencontro da Nação com o Estado. O Estado corno forma organizada, instituída pela Nação para que ele lhe assegure os meios e o alcance dos seus objetivos.

Confesso aos companheiros que há realmente alguns pontos que o Relator precisa de melhor entendimento, de melhor compreensão do pensamento médio da Comissão. Pelo que pude entender e, aliás, não poderia ser de outra forma, venho fazendo e continuo fazendo – o meu trabalho começa quando termina a reunião – o estudo do Direito Comparado, verifico na maioria das Constituições do mundo ocidental, oriental, Ásia, Alemanha, Áustria, União Soviética, Estados Unidos, Iugoslávia, México, Venezuela que, nenhuma delas omite o problema de segurança nacional.

É verdade que nenhum de nós deseja que tenhamos de novo um período autoritário sob todos os sentidos que é extremamente danoso à Nação no que pese ao Estado que não é o objetivo desta Comissão. O que se sente, claramente, é que em função dos excessos praticados e, principalmente, excessos que decorriam da falta de uma legislação competente, a palavra segurança nacional se tornou, assim, como um certo bicho-papão. Segurança nacional deveria ser entendida logo, inicialmente, na minha compreensão preliminar, como obra e tarefa de civis. Segurança nacional é obra de civis.

Discutiu-se quais os institutos jurídicos de defesa do Estado: estado de emergência, medida de emergência; essa nova figura que os professores nos trazem da intervenção em função do estado de recessão econômica, que é realmente um tema bastante atual, parece-me que todos são unâ-

nimes no que pese à aversão à palavra segurança nacional, em função das distorções que ela permitiu, todos são unânimes em admitir que o Estado moderno não pode abrir mão dos instrumentos de defesa da vontade da maioria política.

Entendo que o ponto essencial seria – voltando um pouco – se tivermos um disciplinamento, um ordenamento bastante preciso sobre todos os papéis não só das instituições Forças Armadas, polícias etc, como esses casos de intervenção, evitaremos que as lacunas permitam ações da Constituição. Entendo que o estado de emergência, e medidas de emergência na minha opinião preliminar, devem estar presentes na Constituição para evitar o estado de sítio seja acionado em questões menores.

Acho que a questão essencial dessas coisas filosoficamente iria submetê-las todas à vontade política da Nação através do corpo competente que é o Congresso Nacional. Seria definirmos estado de emergência, medidas de emergência, estado de sítio, estado de calamidade, enfim, todas essas questões polêmicas e submetê-las ao crivo do Congresso Nacional porque este País, hoje, tem uma infra-estrutura de transportes que convoca, em qualquer circunstância, o Congresso dentro de 48 horas. Num caso de extrema gravidade, o Presidente da República estaria autorizado a convocar o Congresso Nacional, submetendo-lhe medidas e, se necessário for, a implantação de medidas imediatas: sanções previamente estabelecidas pelo Congresso, crime de responsabilidade – e, aí, poderíamos criar uma figura que a maioria das Constituições prevêem o crime de alta traição.

Não é por excesso de ordenamento que evitaremos quarteladas, golpes, porque não existe Constituição nenhuma no Mundo que permita atos de exceção, e a história está repleta de atos de exceção. Não devemos ter é cerimônia, receio, de tratar esses temas com maior profundidade. Verifico que há em todas as Constituições o estado de exceção, a definição de crimes contra a segurança. A Constituição da União Soviética, por exemplo, no meu entendimento, quando prevê no Capítulo Limites contra o Estado, talvez seja urna das rígidas do Mundo com relação a crimes contra o Estado, motins, organização de banditismo, furto de armas, acessório, munições pertencentes à organização militarizada ou ao Exército, destruição de obras públicas, a insubmissão, o não-atendimento à ordem de mobilização, a negativa do pagamento de imposto – até isto é crime contra a segurança nacional –, falsificação de moeda, título de crédito, contrabando, propaganda e legislação política e religiosa. As Constituições da Iugoslávia tratam mais ou menos semelhantemente. A Constituição do México. A Constituição do Japão trata em função de ter sido feita no após-guerra, de maneira superficial este problema, proíbe a guerra, o que não existe, porque são proibições inócuas. Não estamos aqui para legislar o impossível.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Permite-me um aparte, nobre Relator Ricardo Fiuza?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Ouço V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Nobre Relator Ricardo Fiuza, a maioria das Constituições colocam determinados mecanismos que o Estado aciona para a sua autodefesa. O máximo elas avançam é no sentido da manutenção do estado de sítio e a existência da figura do estado de alerta.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO – Não é bem assim, mas...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – A figura do estado de emergência e da medida de emergência junto do estado de sítio, apesar de existir argumento que V. Ex.ª colocou, que o estado de sítio não pode ser banalizado, por outro lado, a banalização – já temos experiência disso – que é uma medida de força, o Estado tem o monopólio da força, das medidas de emergência e do estado de emergência, cria-se o estado de sítio pela via das medidas de emergência. Nesse sentido, porque o estado de sítio não seria configurado constitucionalmente, em razão de guerra externa e medidas internas, de calamidade de defesa...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – V. Ex.ª me permita. Estamos falando a mesma linguagem. É uma questão – volto utilizando a expressão do Professor Roberto Cavalcanti – de semântica. Se fizermos um estado de sítio de forma tão abrangente a prever estes casos, apenas teremos suprimido a expressão "estado de emergência" e teremos incluído, então, a palavra... Permita-me V. Ex.ª.

Veja bem: por exemplo, no papel das Forças Armadas – e este é um ângulo extremamente delicado, estamos saindo de um período autoritário etc. –, temos que definir algumas coisas, levando-se em conta que nos encontramos num País que está realmente num desenvolvimento altamente rápido, violento, queiram as condições econômicas – enquanto destruímos este País de dia, ele cresce de noite, não há a menor possibilidade de ele crescer. Por exemplo, como é que iríamos criar, se colocássemos as Forças Armadas apenas para o papel da defesa externa, o problema do controle da navegação aérea, espacial, no caso, a utilização da infra-estrutura aeroportuária, como conseguiríamos criar, a não ser durante um período de dez anos, uma estrutura competente para o controle de vôos, como, por exemplo, o Cindacta, que, hoje, já tem uma grande parcela do seu pessoal civil? O transporte aquaviário, os portos brasileiros, as fronteiras nacionais, limites de Estado e Territórios.

Estou levantando questões, porque há alguns temas específicos em que precisamos aprofundar-nos. Anotei rapidamente, aqui, não quero cansar com isso a Comissão, mas apenas traduzi com isto a minha preocupação.

Por exemplo, no art. 44 da Constituição em vigor diz:

"Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra e a fazer a paz; a permitir que forças estrangeiras transitem pelo Território nacional ou nele permaneçam temporariamente, nos casos previstos em lei complementar;"

Uma sugestão:

"É da competência do Congresso Nacional autorizar o Presidente da República a declarar guerra e a fazer a paz: a conceder permissão, nos casos previstos em lei complementar, para que forças estrangeiras transitem pelo Território nacional ou nele permaneçam temporariamente."

Este, um ponto que devemos estudar com profundidade, com competência exclusiva do Congresso Nacional. Precisamos policiar. O Ministro Marco Maciel, talvez ex-Ministro neste momento, de quem sou seguidor, pela sua competência, realmente é um dos melhores homens públicos deste País, é um dos poucos estadistas nascidos na minha geração. Ontem, S. Ex.ª fez urna conferência muito boa, empregando a expressão que o Professor Roberto Cavalcanti não quis usar, "equipotência de poder" –, não usou a expressão "equivalência de poder" – como a dizer "os poderes têm que ter a mesma potência".

Temos que discutir – e sugiro aos companheiros – que as convocações, daqui para a frente, não fossem abrangentes. A minha sugestão é que fizéssemos um tópico específico, mesmo que colocarmos três, quatro pessoas por dia, mas que uma pessoa falasse sobre determinado tópico, a fim de nos aprofundarmos pois pretendo fazer um relatório que reflita o pensamento médio da comissão e vou ter dificuldades.

Por exemplo, o problema da segurança nacional. A atual Constituição no seu art. 87 diz:

"O Conselho de Segurança Nacional é o órgão de mais alto nível na assessoria direta ao presidente da República, para formulação e execução da política de segurança nacional."

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – É o problema da origem.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Veja V. Ex.ª que estou procurando identificar os pontos polêmicos, para que, democraticamente, possamos discutir. Temos, aqui, formações políticas completamente diferentes, por exemplo, eu e o Deputado José Genoino. Não se faz nenhum movimento, a sociedade não amadurece, não existem mutações sociais sem movimento de vanguarda. O Deputado José Genoino é um vanguardeiro equivocado. S. Ex.ª deve achar-me um retrógrado reacionário. Mas estamos aqui para convergir.

Por exemplo, o Conselho de Segurança Nacional o órgão do mais alto nível de assessoria direta ao presidente da República para a formulação dos assuntos relacionados com a segurança nacional. Tirar-se esta expressão "para formulação e execução da política", leia-se "para os assuntos relacionados".

Queria eleger esses temas específicos, porque estamos com um problema de prazo fatal. O meu cronograma de relatório realmente é uma coisa de maluco. Tenho que entregar um relatório depois de 72 horas das emendas. Peço a V. Ex.ª que tenha um pouco de paciência.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – É só no que diz respeito a esta questão. Não vou entrar no mérito. Nobre Constituinte Ricardo Fiuza, esses debates nos estão ilustrando.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Perfeito. Não tenho a menor dúvida.

A minha angústia decorre do desejo de produzir o melhor trabalho possível.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Nobre Constituinte Ricardo Fiuza, sei do zelo de V. Ex.ª e estou preocupado com ele. Estamos aqui para colaborar.

A medida em que vamos restringindo...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Não estou restringindo.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – V. Ex.ª apenas pediu que se agilizasse, e concordo. No entanto, não podemos deixar em aberto, por exemplo, que as questões sejam estudadas. V. Ex.ª acaba de enumerar.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Todas as questões, me permita o nobre Senador, e tenho um quadro comparativo dos textos constitucionais vigentes –, só grifei, hoje, as que foram objeto da palestra dos eminentes professores que nos honram com sua visita.

Veja bem, nobres constituintes, o que diz o art. 91 da Constituição Federal e seu parágrafo único:

"Art. 91. As Forças Armadas, essenciais à execução da política de segurança nacional, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem.

Parágrafo único. Cabe ao presidente da República a direção da política da guerra e a escolha dos comandantes-chefes."

Quer dizer, são temas que foram, hoje, de uma forma ou de outra realçados. Hoje tivemos uma belíssima aula de Direito Geral do Estado. Lembro-me do velho Mestre Darcy Azambuja, foi o primeiro autor que li na faculdade. Outro ponto a respeito do papel do militar na sociedade civil. O militar, hoje, que tiver menos de 5 anos de serviço, ao candidatar-se a um cargo eletivo, é excluído do serviço militar. São coisas que precisamos verificar. Há outros tópicos.

A comissão não trata só de militar. A comissão trata de defesa da sociedade.

Para encerrar, estamos diante de uma questão preliminar. Minha impressão é de que, ao longo de 17 anos nesta Casa, velhos Companheiros aqui que somos, há uma tendência bastante clara, bastante nítida, bastante acentuada, para um sistema de parlamentarismo à brasileira. Vejam bem, eternamente inventamos novas formas: o parlamentarismo que os Companheiros estão propondo prevê a destituição de ministros, mas não prevê a destituição do Congresso. Ninguém efetua uma eleição a cada 90 dias. Estão montando forma a mais brasileira possível. Estamos querendo sempre montar milagres. Essa questão é essencial para definir essas responsabilidades, a quem compete na definição.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Qual a questão?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – A questão da definição da forma de governo, parlamentarismo **versus** presidencialismo.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Isto já cabe a outra Subcomissão. Temos que nos atermos aos problemas levantados, porque iremos ter dificuldades quando nas Comissões Temáticas forem discutidas.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Como sempre sou mau expositor. Não disse que isto era assunto da Comissão. Disse que essa definição vai influir na filosofia que adotamos aqui, porque, se queremos submeter à autorização do Congresso Nacional determinadas medidas, ou quase todas as medidas, ou pelo menos a de referendo ao Congresso e, posteriormente, submetidas ao Congresso, se tivermos aprovado pelas outras Comissões o sistema parlamentarismo, isto é redundante. Então, a definição de Estado e Nação está bem clara, o papel das Polícias. Discordei sobre essa preocupação do monopólio da força. É óbvio que nas sociedades organizadas tem que haver um instrumento que tem o monopólio da força, senão teríamos para as milícias populares, ou qualquer coisa semelhante, ou, então, o império do caos. Pareceu-me que o receio desse monopólio pela forca, decorre mais de exemplos recentes que ainda nos atemorizam. O disciplinamento desse monopólio é a questão essencial. Realmente, é óbvio que tem. Podemos criar essa figura de alta traição à Pátria tranqüilamente e fazer tudo sob o controle do Congresso.

Em princípio, discordo violentamente do Ministério da Defesa, por razões que não são objetivo de hoje, inclusive algum debatedor nos trará esse assunto e, também **en passant**, foi tratado o problema do exército profissional. A experiência no Mundo tem mostrado que o exército profissional é sempre levado à guerra. Em um país em desenvolvimento, as Forças Armadas – o Exército, Marinha e Aeronáutica – têm papel extremamente fundamental na formação do jovem pouco instruído, como é o nosso recruta, que tem um curso de profissionalização durante o período que serve às Forças Armadas, o exército profissional vira uma casta. Todos os países que têm exército profissional, este torna-se uma casta, e o Exército brasileiro não é uma casta.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Aí V. Ex.ª não me cita nominalmente, mas cita a questão que suscitei. Assumo a paternidade da criança.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Então, precisamos discutir o assunto com mais profundidade.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Quero dizer a V. Ex.ª o porquê do profissional. Sou autor de uma proposta que já está na Comissão, da não-obrigatoriedade do serviço militar. A profissionalização à que me refiro é porque menos educação estamos obtendo desses soldados que se incorporam do que se eles forem para a escola. Aí, sim, vejo que há questões de emergência, que os professores da Escola Superior colocaram aqui, que temos que olhar para o problema de educação e para outros aspectos. O Brasil tem que analisar isso. Quando me refiro ao militar profissional é porque, a partir do instante em que ele vai ser militar, ele será militar como tal. E não como acontece com a nossa juventude de hoje, que é colocada ali e depois não sai preparada para enfrentar um embate.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – V. Ex.ª está exagerando um pouco.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – De forma alguma, é uma questão de experiência.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Não tenho experiência com militares como V. Ex.ª. Sou aviador, também não servi ao Exército, sou reservista de 2ª categoria, por isso sou aviador. Veja V. Ex.ª que entre a realidade e a teoria há uma distância muito grande.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Vou dar um exemplo muito claro a V. Ex.ª, o da Guerra das Malvinas. Um exemplo duro.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, caros Companheiros desta Comissão, graças à sóbria e à eficiente Presidência do nosso Companheiro e à contribuição dos demais Membros, estamos tentando fazer cumprir o papel da melhor forma possível.

Da minha aparte, me cabe apenas tentar resumir esses pontos, preparando preliminarmente o roteiro de um relatório que possamos realmente discutir

Sr. Presidente, agradeço.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Dirijo-me ao nobre Relator. Esses debates formam um grande calhamaço, porque os assuntos são todos polêmicos. É importante que, se tivermos prazo para isso, vararmos a noite e a tarde e ouvirmos esses segmentos, porque só a partir das colocações que temos recebidos, como as de hoje, é que vamos poder chegar à média, isso é muito importante. V. Ex.ª, nobre Relator, terá, no final, condições de fazer um belíssimo resumo exatamente em cima. A minha propositura é porque, hoje, achei interessante a forma de quatro debatedores, e enriqueceu muito. Podemos até limitar o tempo de exposição pessoal de cada um, para enriquecermos os debates. Quando disse não cercear não é que V. Ex.ª esteja proibindo, é para que se abra mais um leque esses setores, porque eles estão vivendo o problema, e nós com seriedade maior, vamos ter realmente que colocar a vivência no papel.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Não tenho problema de horário. Tenho certeza de que daqui para o final vamos ter que trabalhar sábado daqui e domingo. O debate, quanto mais amplo, melhor, e temos a obrigação realmente de fazer uma Constituição que reflita e alma do povo brasileiro no momento, a Constituição que tanto desejamos, para que não seja mais uma grande frustração do povo brasileiro. Ontem, a propósito da minha visita a outra Comissão, até dizia que nós, com o temperamento latino que temos, e até certo ponto levados à prolixidade e eloqüência, podíamos, a exemplo da Constituição do Império, e, posteriormente, copiado esse dispositivo pela Constituição italiana, podíamos até levar a outras Comissões, fazer duas formas de emenda constitucional, para que a Constituição nossa não venha a ser de novo extremamente extensa. A Constituição italiana, a exemplo da Constituição do Império, prevê duas partes: a parte orgânica propria-

mente dita da Da Organização do Estado, Dos Poderes e Das Garantias Individuais, com um **quorum** altamente qualificado para emenda outra, reflete o comportamento psicossocial da comunidade no momento, as condições políticas, enfim, da sociedade, esta com um mecanismo mais fácil, pois não vamos conseguir deixar de inserir no texto constitucional, sei, pela pressão que temos das bases do povo brasileiro, matérias que, na realidade, devem ser objeto de legislação ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Antes de encerrar esta reunião, agradeço aos Professores Ubiratan Borges de Macedo, Pedro Figueiredo, Paulo César Milani Guimarães e Roberto Cavalcanti de Albuquerque a presença.

Também agradeço ao ilustre Almirante-de-Esquadra, Bernard David, Comandante da AESG, a atenção dispensada a esta Subcomissão, em que pese à maneira pouco formal com que dirigi a S. Ex.ª, e o curto espaço de tempo que teve para estar presente à nossa reunião. Apesar do modo pouco formal com que nos dirigimos a S. Ex.ª, a Escola Superior de Guerra esteve aqui prontamente com seus Professores ilustres, comas suas inteligências e suas experiências – somos muito gratos a todos – evidentemente nos escusando, em razão de tudo o que está acontecendo no País. Se estamos imbuídos do compromisso de escrever uma nova, Constituição para o País, este é o grande Compromisso hoje da Nação.

Tenho a impressão de que é com esta visão que a AESG encarou o nosso convite, apesar do curtíssimo espaço de tempo, já que foi na terça-feira e, em seguida, veio a Semana Santa, que terminou ontem.

Somos muito gratos a V. Ex.ª Transmita este agradecimento ao Almirante e também ao Ministro-Chefe do EMFA, na pessoa, aqui, do seu Assessor Parlamentar, pela maneira com que distinguiram a nossa Subcomissão.

Devemos também, se possível, antes de concluir os trabalhos da reunião de hoje, definir a entidade que temos de convidar para o dia 28, exatamente preocupado com o fator tempo, já que amanhã teremos aqui a satisfação de ouvir o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que não pôde estar hoje presente, em razão de compromisso anteriormente assumido com outra Subcomissão. Estará, aqui, num esforço muito grande, amanhã, às 9 horas.

Reafirmo a importância de os Companheiros, apesar de esta Casa só começar a trabalhar a partir das 9 horas, que é quando chegam os seus funcionários, reafirmo a importância de chegarem, na medida do possível, no máximo às 9h30 min, para que possamos ganhar tempo. Seria de todo conveniente, já que foi decidido pela Subcomissão, na reunião anterior, que com **quorum** qualificado decidíssemos sobre o assunto da pauta: Qual a entidade que convidaremos para o dia 28, terça-feira, para falar sobre o item **b** do nosso roteiro – "Conceito de Segurança Interna e Externa", hoje aqui muito rapidamente analisado pelo Professor Pedro Figueiredo. É assunto que vai exigir realmente profundidade porque a partir da sua ampla discussão é que haveremos de adotar posições mais concretas com relação à segurança interna e externa.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Ficou assentado nessa reunião à que V. Ex.ª se referiu que na próxima semana seria ouvido aqui um grupo de expositores do EMFA, e – parece – também expositores da UNICAMP. Foi uma sugestão do Constituinte José Genoino.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não ficou definido. Foi apenas uma sugestão, nobre Deputado Ottomar Pinto, e que, por falta de **quorum** na oportunidade, não se deliberou.

V. Ex.ª há de convir com a Presidência que somos bastante indisciplinados. Não houve **quorum** naquela reunião, como não há agora, porque, por várias razões, por vários compromissos, os Constituintes vão saindo ao longo da reunião. Por isso, é importante que sejamos mais disciplinados, e saibamos usar melhor o nosso tempo, senão vamos trabalhar contra nós mesmos e, o que é pior, estaremos trabalhando contra o povo.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, há **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Só quero ser o mais regimental e expressar o pensamento da Subcomissão, porque sei que, se um Constituinte tiver alguma reclamação a fazer, não vai fazer para o seu Colega e, sim, para mim. Só trouxe o assunto à colação porque temos a responsabilidade de fazer o convite, e, se não tivermos um mínimo de tempo para dar a quem convidar para aqui vir, fica difícil.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Apresentei um requerimento à Mesa exatamente não convidando entidades, mas 3 nomes: dois generais da Reserva e um coronel PM, para logicamente falar sobre as polícias militares. V. Ex.ª ponderou que a indicação apenas de um coronel poderia suscitar algum problema. Indiquei o Coronel-PM Cícero, mas isso não impede que outros coronéis sejam indicados, apesar dele ter ouvido alguns dos seus colegas num simpósio em Goiás. Entendo seria bom ouvíssemos um do Centro-Oeste, do Sul do País outro, no Norte e Nordeste outro, porque poderíamos dividir o tempo, e há particularidades nas polícias militares. Minha intenção foi esta. Por isso, coloquei os nomes dos Generais Euler Gentes e Andrada Serpa.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares):– Gostaria de colocar um pouco de ordem nos nossos trabalhos, voltando a discutir o problema de sugestão feita na reunião anterior. Temos aqui o item **b**, o "Conceito de Segurança Externa e Interna". Já que amanhã vamos ouvir o Presidente da Ordem dos Advogados sobre outro tema, gostaria que os Constituintes me ajudassem a definir que entidade ou pessoa vamos convidar para falar sobre este assunto, para que possamos ganhar tempo.

Foi aprovado por nós esse roteiro de reunião. Evidentemente não é nada rígido. O item **b** diz: "Conceito de Segurança Interna e Externa". Depois há vários subitens. Faltam, na minha opinião, outros subitens. Foi um roteiro feito aqui a várias mãos.

Consulto os Companheiros.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – O Constituinte Iram Saraiva havia feito a sugestão de que se convidasse a entidade. Agora S. Ex.ª recuou de sua colocação, e que convidar personalidades.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Só um aparte, ilustre Constituinte. Eu disse que deveríamos ouvir entidades e personalidades.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Continuamos a manter a nossa sugestão. Na próxima semana haverá duas correntes filosóficas aqui dentro: a corrente, que não é a mesma do Constituinte Iram Saraiva, que trouxesse para cá o EMFA.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Inclusive teve o meu apoio total.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Convidaríamos o Ministro-Chefe do EMFA. Seria esta a autoridade a ser convidado para falar? Ou ele indica alguém?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Cada entidade indica.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Perfeito. Para o dia 28, além de um representante do EMFA, quem mais a Subcomissão gostaria de ouvir?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – (Início de intervenção fora do microfone.)

Serão realizados amanhã dois painéis sobre a mesma temática que estamos discutindo aqui. Proponho-me a convocar um representante desse grupo estratégico para participar do debate.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, tem a palavra o constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, devemos seguir o Regimento Interno, os convites sejam feitos a entidades. As entidades é que podem indicar as pessoas que possam falar pelos órgãos, e não pessoas isoladas que podem, inclusive, trazer conceitos que não sejam os defendidos pelas respectivas entidades. Então, os convites não devem ser feitos a pessoas e sim a entidades, que designarão as pessoas que poderão falar em seu nome.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA – Pela ordem, Sr. Presidente para contestar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituintes Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTES IRAM SARAIVA: – É antidemocrático totalmente, Sr. Presidente, porque, se um cidadão não pertence a um segmento social, ele não terá direito de voz, de palavra. Não há como se admitir isso. A Subcomissão não pode absolutamente cercear esse direito. Além do mais, os nomes que apresentamos são representativos de entidades, sobretudo. Dois generais, que são da Reserva, representam segmentos brasileiros. O Coronel-PM também representa. Ainda sugeri se ouvissem, de outros extremos do Brasil, Coronéis-PM, para se definir também o que se trata de segurança interna.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Na realidade, definimos que, na medida do possível, iríamos ouvir entidades ou pessoas vinculadas a determinadas entidades e que pudessem trazer aqui a sua visão nacional ou até regional da respectiva área. Por exemplo, decidimos que na área da polícia militar não iríamos ouvir o Comandante da Polícia Militar do Paraná, que é, por acaso, o meu Estado, mas ouviríamos um representante ou mais de um representante das polícias militares do Brasil, para que trouxessem, aqui, uma visão nacional de sua categoria.

É onde entendo deva estar havendo esse desencontro. A partir do momento que começarmos a particularizar ou setorizar depoimentos – o País é muito grande e a nossa Subcomissão é representada por Constituintes de várias regiões – evidentemente cada um gostaria de ter presente aqui uma autoridade ou um representante de um segmento ou de uma entidade de sua região.

Então, na medida do possível, adotaríamos este critério, evidentemente não se vai nunca aqui tolher que se colha o depoimento de uma personalidade, desde que a Subcomissão decida assim.

Na área da polícia civil, por exemplo, estabelecemos que iríamos ouvir um representante da Associação Nacional dos Delegados de Carreira. Neste sentido, já constatei. Eventualmente é de São Paulo, por acaso é de São Paulo.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Mas aí existe a Associação. Tomei o cuidado, Sr. Presidente, de observar se nas polícias militares existia. Não existe. Houve um simpósio recente em Minas. Então, não há como. A Polícia Militar terá que ser ouvida. O melhor critério será regionalizando-se.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Da minha parte, não tenho absolutamente nada a opor que se faça em termos da polícia militar, já que a civil tem uma entidade nacional, essa oitava de várias regiões, dividido o País em quatro regiões, por exemplo – não se vai fazer isso aleatoriamente –, vai-se procurar ver quais os Estados que compõem essa região, aquela região, e se convide ou se proponha que essas regiões indiquem um nome. É claro que isso vai dar trabalho, vai-nos tomar tempo, mas é a forma mais democrática. A menos que acatemos, aqui, para início, a sugestão do nobre Constituinte Iram Saraiva, e se algum Constituinte tiver outra sugestão na área da PM, evidentemente a Comissão vai analisar.

Temos que ter uma norma, um disciplinamento.

O Relator está fazendo uma proposta concreta para que, no dia 28, ouçamos o representante do EMFA e também o representante da UNICAMP.

O problema prático é sério: amanhã vamos ouvir só uma pessoa. Hoje ouvimos uma entidade. Vamos, depois, no dia 28, ouvir duas outras entidades, e o nosso tempo está-se esvaindo.

Gostaria de deixar definido e gostaria que os Constituintes compreendessem que a minha angústia em definir datas e entidades ou pessoas representativas de entidades é em razão do nosso tempo. Não podemos deixar de analisar o nosso tempo, o tempo fixado por nós. Então, teria que haver tempo suficiente para convidar entidades ou pessoas, e estas, por sua vez, teriam também, que ter tempo para poder elaborar suas teses, suas propostas, suas idéias.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Existe a Inspetoria Geral das Polícias Militares. Se V. Ex.ª fizer um pedido, ela poderá vir a designar o Comandante de Polícia Militar que poderá aqui comparecer.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Ela não é uma entidade representativa das Polícias Militares, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Constituinte Ottomar pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Desejo falar algo sobre o roteiro das reuniões, que foi objeto de consenso aqui, na Subcomissão. O primeiro, "Natureza e Finalidade e Característica do Estado", hoje se cumpriu uma etapa: amanhã, a última. O segundo, "Conceito de Segurança Interna e Externa". Aí peço a V. Ex.ª retifique a indicação: em vez de EMFA, seria Conselho de Segurança Nacional, a entidade a ser convocada, porque é aquela cuja missão se confunde com o objeto de nossa discussão na próxima semana.

A terceira colocação: "Instrumentos de Defesa da Sociedade". Para esta nossa proposta é o convite ao EMFA.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª está com razão. Para tornar-se o nosso trabalho mais prático, seria mais ou menos por aí, a fim de não convidarmos uma entidade ou uma pessoa para falar de assunto que, na realidade, não lhe é específico.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Roberto Brant.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Sr. Presidente, neste roteiro-sumário das reuniões, preparado informalmente pela Subcomissão, parece haver uma omissão extremamente grave.

No item **"b"** – "Conceito de Segurança Interna e Externa" –, são listados vários itens, e não se lista aí a segurança pública, uma das razões fundamentais.

O SR. PRESIDENTE(José Tavares): – Sem dúvida nenhuma. É só acrescentarmos, e está resolvido o problema "Segurança Pública", que será motivo de análise, de discussões e de muita preocupação nossa, não tenho dúvida nenhuma.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Podemos resolver esse problema das audiências públicas procurando racionalizá-las da seguinte maneira: nós poderemos ter uma audiência pública com duas entidades; no mesmo período fazemos uma audiência pública com duas entidades, para esse esquema que já está aí. Dentro dessas audiências públicas, poderemos, inclusive, pensar na possibilidade de, numa delas, comparecer personalidades que, apesar de formalmente não representar uma entidade – não concordo com o pensamento do Constituinte Iram Saraiva –, tenham uma influência.

Por exemplo, todos sabem – é público, está documentado, está em livro, não estou apresentando isso aqui, mas estou só fazendo um comentário, a título de ilustração da minha opinião – quem mais elaborou, quem, mais escreveu sobre conceito de segurança nacional, inclusive já contatei.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Fico com a responsabilidade, dentro do possível, convidar quatro representantes das polícias militares de quatro regiões diferentes do País, para que tenham noção um pouco mais nacional da situação, porque, mesmo no período de exceção, tivemos dois Estados que não tiveram comandantes oriundos do Exército.

Então, poderíamos definir para o dia 30 a presença dos dois generais? Os Constituintes concordam? Só gostaria que me ajudassem a definir sobre que tema esses...

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – "O papel das Forças Armadas e o Conselho de Segurança Nacional".

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Correto. Quem falaria sobre o quê? Sobre o quê falaria o General Euler Bentes?

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, um parêntese. Apenas para informar à Comissão, estou indicando os dois nomes por se tratarem de duas personalidades das Forças Armadas. Não contatei inclusive reportando-se aos documentos da ESG foi o General Golbery do Couto e Silva. Ele tem toda uma teoria sobre a geopolítica dentro da segurança nacional, tem uma teoria própria sobre a geopolítica dentro da segurança nacional, que vai acabar interferindo nas questões.

Então, podemos equacionar esse problema.

Depois dessa audiência que teremos amanhã, as próximas audiências só poderemos equacionar convocando mescladamente, mantendo o espírito de consenso da Comissão, e fazer uma audiência com duas entidades ou audiência com três personalidades. Aí poderemos equacionar o problema.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Só gostaria que os meus caros Constituintes não perdessem de vista, evidentemente, a importância dos depoimentos. Nenhuma entidade ou nenhuma pessoa vai comparecer perante esta Subcomissão, diante da alta responsabilidade que essa entidade tem ou essa pessoa tem e a Comissão idem, sem se preparar, sem trazer alguma coisa, porque, afinal de contas, estamos discutindo aqui a elaboração de uma nova Constituição para o nosso País.

O problema de se dar um mínimo de tempo para essas pessoas é fundamental. Senti quando fui convidar o pessoal da ESG e da OAB.

Com relação à preocupação do Constituinte Roberto Brant, seria mais apropriado incluirmos polícia civil e militar no item "c" – "Instrumentos de Defesa da Sociedade".

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Aí seria segurança pública explicitamente.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Perfeitamente, Segurança Pública, nesse item "c", "Conceito de Segurança Interna e Externa", e esta aqui anotado "guerras, fronteiras, espaço aéreo, papel das Forças Armadas, conceito de Segurança Nacional, Justiça Militar, serviço militar". Na minha opinião, são assuntos exclusivamente de competência, de análise, de conhecimento das Forças Armadas como um todo.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Então, faremos um subitem no item "c"...

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Perfeito.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Para deixar explicitada a nossa preocupação quanto à segurança pública.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Aí vamos ter tempo para convocar representantes das polícias militares que possam traduzir o pensamento dessas polícias e da polícia civil e da polícia federal também.

Foi-nos feito um convite – e é desta forma que gosto que as coisas caminhem aqui dentro, de maneira simples e muito prática, porque quem está construindo o futuro do Brasil não se pode apegar muito a formalismos – para uma visita ao Cindacta. Todos teremos, assim, uma noção – alguns conhecem mais, outros menos, sou o que conhece menos, do papel do Cindacta. É um órgão da maior importância, ligada ao Ministério da Aeronáutica. Deveríamos encontrar um tempo. A sugestão foi feita pelo Coronel Antunes do Ministério da Aeronáutica – não sei se ele ainda se encontra aqui –, que comparecêssemos ao Cindacta no período da manhã. É oportuno, é em Brasília, não teremos que nos deslocar de Brasília – pelo amor de Deus, não vamos aceitar nenhum convite para sair de Brasília, porque está difícil vir para cá – e o coloco à análise dos Constituintes.

Temos audiências públicas: amanhã uma; a próxima será no dia 28; outra, dia 30. Vou trabalhar no sentido de montar um esquema, para, no dia 30 tratarmos de "Instrumentos de Defesa de Sociedade", que é polícia civil, militar e federal. Teríamos mais tempo. Evidentemente não gostaria de deixar definido hoje, porque vai implicar em alguns contatos. Temos amanhã 23, 28 e 30. Neste meio de tempo, daria para encaixar. Se V. Ex.ª me permitem, definiria com o Coronel Antunes uma ida nossa, numa parte da manhã, saindo da Câmara o mais cedo possível, para conhecermos **in loco** esses importantes organismo do nosso Ministério da Aeronáutica.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Fica a critério de V. Ex.ª marcar.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Não há nenhuma palestra no dia 29, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Poderá até ocorrer, evidentemente dependendo da definição da nossa Subcomissão. Esse problema de data, que gostaria também de colocar para os Srs. Constituintes, não é algo que dependa só de nós. Quando fui tratar com a ESG e com a OAB, a ESG foi extremamente generosa, e a OAB mais ainda, só que a OAB não pôde vir hoje, e pode vir amanhã. Às vezes, esse espaço, essa lacuna nos proporciona certa flexibilidade para definir, porque nem sempre conseguimos trazer aqui, à Comissão, as pessoas ou as entidades no dia que determinamos. De qualquer maneira, dia 29 não será um dia sem utilidade. Pode ser até que, por qualquer razão as entidades que fixarmos para o dia 30 não possam comparecer pelo menos uma delas no dia 30, e nem no dia 29. Se a coisa caminhar do jeito que imaginamos, dia 29 poderemos usar para outra reunião, que terá também um grande aproveitamento.

Mais algumas sugestões já chegaram aqui para análise. Como disse, entendo que não só entidades como também personalidades devem, na medida do possível, fazer-se presente aqui.

Como temos aqui um mínimo de roteiro de entidades ou de personalidades representando entidades, deixo a critério do exíguo Plenário para definir a proposta concreta do Senador Iram Saraiva, que encaminhou à Mesa proposta no sentido de ouvirmos os Generais Euler Bentes Monteiro e Antônio Carlos de Andrade Serpa, bem como o Coronel-PM Cícero de Camargo Prado, Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Este final estaria prejudicado, em razão da nossa preocupação de ouvirmos representantes das polícias militares de quatro regiões distintas. Estamos definindo exatamente essas quatro regiões, porque não temos muito tempo, muitos dias para ouvir essas pessoas. Aprovamos aqui, apesar de não ser um roteiro rígido, um mínimo de temas.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Quando viriam os dois generais, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Definiríamos isso aí, e teríamos que definir também o tema sobre o qual eles irão falar.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Esse roteiro foi, inclusive, sugestão do Constituinte José Genoino. E acolhido com entusiasmo e interesse por todos.

O meu entendimento é que, depois de esgotada essa pauta, saia-se para outro tipo de audiência. Por exemplo, com generais, com o coronel da polícia, com os comandantes de polícias regionais, com a polícia civil, enfim, com todos ligados ao setor.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Uma proposta ao Senador Iram Saraiva. Temos para amanhã uma audiência definida, temos para o dia 28 outra definida. Poderíamos incluir na audiência do dia 30 o nome dos dois generais. Só teríamos que definir. Não estou omitindo o problema da última indicação sua, do Subcomandante da Polícia Militar de Goiás, absolutamente. Só para definirmos esse critério.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Pode, porque acabou de acertar agora a Subcomissão que vai ouvir as polícias militares e as polícias civis. Sugeri o nome, porque não há um organismo. Quando conversei com o coronel, foi exatamente para auxiliar a Comissão. E fui informado que não existe...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Se indicar outro nome, V. Ex.ª se oporia?

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Não, absolutamente. Citei um do Centro-Oeste aleatoriamente, porque ainda não havia a Subcomissão definido nada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Está correto.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Não impede sejam ouvidos, inclusive, todos que queiram comparecer, nenhum deles, não se aceitam. Apenas sugeri, porque o General Euler Bentes é um militar que inclusive foi candidato à Presidência da República, na via indireta, partindo para um esquema popular, o outro é sobejamente conhecido, também com posições não concordantes com o comando na época.

Sugeri, mas não contatei nenhum deles, para dizer que foi coisa adredamente preparada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Absolutamente, V. Ex.ª disse outra coisa importante. É que, às vezes, imaginamos convidar determinada pessoa e esta não aceita. Isso pode até ocorrer. De qualquer maneira ficou definido que, a princípio, no dia 30 iremos ouvir os dois generais. Ambos falarão sobre "Segurança Nacional e o Papel das Forças Armadas". São dois assuntos afins, fico encarregado de fazer os convites. Caso nenhum dos dois aceitar, paciência. Se apenas um aceitar, virá, então, apenas um.

O SR. CONSTITUINTE ÉZIO FERREIRA: – Pelo que ficou definido por nós, vamos aceitar a vinda dos dois generais ou vamos seguir o Regimento Interno?

Peço a V. Ex.ª coloque esta questão em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O nobre Constituinte Ézio Ferreira pede-me Coloque em votação a proposta do Constituinte Iram Saraiva. Evidentemente já definimos: se formos rígidos no **quorum**, não iremos fazer muita coisa. Cá entre nós, sabemos das nossas dificuldades e das nossas limitações...

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Se o requerimento está causando tanto constrangimento à Subcomissão, até o retiro, porque a minha preocupação é auxiliar e colaborar. Observei até agora compareci a três reuniões e não houve **quorum**. Então, a minha preocupação é trabalhar. Retiro a minha proposta com o maior prazer, porque, inclusive, não conversei com nenhum dos debatedores.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Finalmente, a Subcomissão convida ou não convida esses dois generais? (Pausa.)

Não há nenhum prejuízo, e não sabemos se eles aceitarão. O General Euler Bentes já está afastado há muito da vida pública. Não acredito nem que vá aceitar o convite, não farei nada sem que a Subcomissão concorde.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Não tendo que necessariamente apelar para a votação em função do **quorum**, em princípio convocássemos os dois. Se um não aceitar, não convocaremos isoladamente nenhum dos dois. Faremos uma substituição do que não aceitar, para termos sempre aquele meio termo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Apenas peço que os Constituintes ajudem à Mesa no problema prático, porque falar é fácil, sugerir, mais ainda. Se não colaborarem, ficará difícil, porque, depois, vamos fazer o que V. Ex.ª disse: teoria muito bonita, e prática nada, e não estamos aqui para enrolar ninguém. Estados aqui para produzir alguma coisa.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Se for para colocar em votação, votarei para que até um nazi-fascista venha. A Subcomissão tem de ouvir. Essas pessoas não têm nada a ver com um comportamento ideológico, porque realmente pertenceram às Forças Armadas e à Policia militar.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – No dia 28 fica "Conceito de Segurança Nacional".

Inclusive V. Ex.ª pode ajudar-me a manter contato com a Unicamp, porque não conheço.

No dia 30 fica definido que a Subcomissão entra em contato com esses dois generais. Só que há um porém, colocado pelo Relator. Se um deles não aceitar, teremos que encontrar outro nome. E farei isto sozinho? Não sei se faço. Ficará difícil.

Então, caso um dos dois não aceite, foi proposto pelo Relator não ouvíssemos isoladamente um. Arrumaríamos um substitutivo para o que não aceitar o convite. (Pausa.)

Agradeço aos Constituintes, ao nobre Relator, ao nosso Secretário, às autoridades que nos honraram com sua presença e à imprensa.

Fica confirmada para amanhã, às 9 horas, com meia hora de tolerância, a audiência com o Presidente da Ordem dos Advogados.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 13 horas e 40 minutos.)

Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança

ATA DA 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1987

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e cinqüenta e três minutos, na Sela da Comissão de Agricultura – Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos Constituintes Raimundo Lira, Daso Coimbra, Ricardo Fiuza, Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, Ezio Ferreira, Hélio Rosas, Iram Saraiva, José Genoino, Nivaldo Machado. Ottomar Pinto, Sadie Hauache, Roberto Brant Ralph Biasi, Ricardo Izar, Telmo Kirst e Prisco Viana. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente, informa o recebimento pela secretaria da subcomissão de Correspondências e sugestões e determina sua publicação na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Logo após, o Senhor Presidente, concede a palavra ao conferencista convidado, Doutor Márcio Thomas Bastos, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que inicia sua palestra, agradecendo a honra com que foi distinguido para ser ouvido e em sua explanação, expôs sobre Ideologia de Segurança Nacional, Política de Segurança Interna e Pública e, faz comparações do Anteprojeto Afonso Arinos com as Constituições anteriores e vigente. Na fase interpelatória, usaram da palavra pela ordem, os Senhores Constituintes Iram Saraiva, Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, Prisco Viana, Ottomar Pinto, Jose Genoino, Raimundo Lira, Hélio Roses, o Senhor Presidente José Tavares e o Senhor Relator, Constituinte Ricardo Fiuza, para as considerações finais. Após o término dos debates, o Senhor Presidente agradece ao conferencista convidado pelo pronto atendimento à solicitação da subcomissão. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às treze horas e quarenta e oito minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada hoje, às dezoito horas. E, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1987, AS 10:53 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO: PRESIDENTE: CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES; PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE: CONSTITUINTE DASO COIMBRA; RELATOR: CONSTITUINTE RICARDO FIÚZA.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança.

A finalidade da reunião é no sentido de colhermos o depoimento, a experiência e as palavras do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Márcio Thomas Bastos, oriundo do Estado de São Paulo, onde milita como advogado.

Inicialmente, gostaria de agradecer a atenção que o Dr. Márcio dispensou a esta subcomissão, acatando de imediato o convite que a ele formulamos, apesar também, como eu disse ontem, do exíguo espaço de tempo que concedemos a S. Ex.ª.

Procurei na terça-feira, quando a comissão decidiu que a sua presença deveria ocorrer aqui nesta subcomissão em razão da sua alta representatividade e S. Sª com muita dificuldade, conseguiu encaixar na sua agenda a data de hoje. Então, somos muito gratos à sua compreensão, ao seu atendimento e ao seu alto espírito público e também a consciência com que S. Sª trata, encara este momento de grande importância para a vida do País.

Antes de passar a palavra ao Dr. Márcio Bastos, gostaria de tomar algumas medidas de caráter administrativo e rápidas, sendo a primeira delas a leitura da Ata da reunião anterior, pedindo ao secretário que proceda à leitura da mesma.

(É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.)

Solicito ao Sr. Secretário proceda também à leitura da correspondência que a Secretaria tem em seu poder, recebida de pessoas e entidades, através do correio, e que começa a chegar a nossa subcomissão.

Pediria que lesse apenas o nome da pessoa e, se possível, uma ementa muito sintética a respeito do assunto.

É lida a seguinte:

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Esta primeira correspondência que acaba de ser lida é sugestão de um cidadão do Rio de Janeiro, que propõe, especificamente, a unificação das Polícias Civil e Militar.

Peço ao Sr. Secretário proceda à leitura da correspondência.

É lida a seguinte:

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Estas duas Srªs que nos honram com as suas presenças na platéia, dirigem o Movimento Antidrogas, aqui em Brasília, entregando também um documento a esta subcomissão, em que já fiz chegar às mãos de cada constituinte.

Era só a correspondência.

Antes de passar a palavra ao nosso conferencista, quero agradecer a participação de todos os nobres constituintes, do nosso Vice-Presidente, Senador Raimundo Lira, do nosso Relator, Deputado Ricardo Fiuza e também das autoridades que nos honram com as suas presenças.

Gostaria de encarecer aos meus colegas que temos assuntos de ordem prática da Subcomissão, para ser tratado ainda hoje. Evidentemente, não gostaria de tratá-los agora. Seria até uma questão de indelicadeza para com o nosso conferencista. Mas são assuntos que não terei condições de decidir sem a presença dos nobres colegas. Gostaria que todos tivessem essa compreensão. Inclusive assuntos como uma sugestão do Constituinte Hélio Cordeiro, que não quero colocar em discussão agora, de reunião duas vezes por dia, a exemplo do que as demais Subcomissões estão fazendo, de manhã e às 17:00 horas, para termos mais condições de ouvir mais entidades ou mais pessoas, porque o volume, a cada momento aumenta e o nosso tempo é o mesmo.

Dr. Márcio. V. Sª terá o tempo que julgar necessário para discorrer sobre o tema "Natureza, finalidade e característica do Estado", sob a óptica da nossa Subcomissão. Após e sua fala, abriremos um espaço para perguntas e debates.

Então, concedo a palavra a V. Sª que V. Sª se sinta absolutamente à vontade.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Sr. Presidente desta Subcomissão, eminente Sr. Vice-Pre-

sidente, ilustre Sr. Relator, eminente Presidente da Comissão, Constituinte Prisco Vianna, Srªs e Srs. Constituintes, minhas Srªs e meus Srs.:

É grande a honra do Conselho Federal da OAB de comparecer perante esta egrégia Subcomissão onde se discute a Segurança do Estado, a Defesa do Estado, temas de extrema importância e da maior gravidade, principalmente neste momento constituinte, quando se tem a oportunidade única, na nossa geração, de efetivamente reescrever a História do Brasil, fazer o reencontro do Estado com a Nação, oportunidade que, se perdida, que se mal aproveitada ou desperdiçada, talvez não se repita neste século.

O emitente Presidente já fez por mim as escusas de não ter trazido um trabalho escrito a exigüidade do tempo que mediou o convite até a data de hoje me impediu de fazer isso. De modo que, dentro de uma posição que já foi fixada pela OAB em relação aos trabalhos constituintes, de que o nosso papel é um papel de colaboração, de que o nosso papel é ode procurar trazer às Subcomissões, às Comissões e até ao Plenário todo um processo de reflexão que se vem fazendo dentro da nossa corporação ao longo desses últimos anos. Dentro desse principio e dessa filosofia é que eu venho aqui, hoje, dizer às Srª e aos Srs. Constituintes – em relação a esses temas que dizem respeito ao Estado, à Defesa do Estado e à Segurança Nacional, que a OAB pode trazer uma reflexão muito antiga. E eu pretendo oferecer à V. Ex.ª, no despretensioso e no descosido da minha exposição, que não foi preparada como devia ter sido, eu pretendo trazer à V. Ex.ª as nossas posições, algumas até com pequenas variações de enfoque tomadas em conferências nacionais da Ordem. Assim é que eu trago à considerações de V. Ex.ª, e pretendo depois, fazer chegar às mãos de cada um dos ilustres membros da Subcomissão algumas teses apresentadas e aprovadas em conferências nacionais. Portanto, representando ao longo do tempo e com as alterações que o tempo vai produzindo no pensamento e na reflexão, na medida em que a realidade se vai transformando, o pensamento do Conselho Federal da OAB, trago à meditação de V. Ex.ª uma tese que foi apresentada em 1980, em Manaus, pelo Professor Miguel Reale Júnior, ilustre jurista de São Paulo, que nos dá a honra de sua presença aqui, e que tem por título "Liberdade e Segurança Nacional", onde faz um exame abrangente, minucioso e até hoje insuperado do que seja a ideologia da segurança nacional, de como a ideologia da segurança nacional se infiltrou na construção do Estado brasileiro e como se encontra até hoje, como um sistema de poder, não apenas situado nas leis de repressão penal como a Lei de Segurança Nacional mas, sim, dentro do coração da Constituição de 1969.

Trago, além disso, outra tese que tem por nome "Democratização e Segurança" e que foi aprovada na nossa Conferência Nacional do Recife, em 1984, de autoria do Professor Fábio Konder Comparato.

Finalmente, outra reflexão a respeito do tema, do nosso ex-Presidente, Raimundo Faoro, também em 1984, no Recife, a respeito de um tema que ele sintetizou como "Democratização e as Forças Armadas".

Essas três posições parecem, a .meu ver, que resumem a posição da OAB a respeito do problema. Elas – sem a pretensão de se tomarem, assim, formas definitivas de pensamento a respeito desses temas – são aquilo que a OAB vem pensando ao longo desses últimos anos. E vem pensando em situação – vem pensando não abstratamente, não ausente das circunstâncias, mas dentro da vida concreta política brasileira destes últimos anos! Vem pensando à luz de tudo aquilo que vem sendo vivenciado pela sociedade brasileira, pelo Estado brasileiro, pelos Advogados brasileiros e pela sua organização de classe. É evidente que não se pode – como diz o Professor Miguel Reale Júnior – discutir o assunto Estado, Nação, Segurança Nacional, Defesa do Estado, sem pensar que nesses últimos anos tudo isso no Brasil foi fundamentado e sustentado naquilo que se chama ideologia da segurança nacional, um corpo concreto de doutrinas, um corpo de princípios fechados, um sistema quase religioso de definições em petição de princípios, de conceitos reducionistas, onde o mundo se simplifica e se tranqüiliza, de modo que as pessoas ou são do nosso lado ou são contra nós; de modo que o inimigo ou é externo ou é interno; de modo que a Nação se torna alguma coisa de absolutamente homogênea; a Nação, ao invés de ser a soma das contradições, das disputas, dos jogos de interesses entre as classes, passa a ser alguma coisa assim parecida com um grande coral onde não há divergências, onde não há possibilidade de se ter uma opinião diferente e onde não se respeita a opinião diferente! De modo, que a opinião diferente passa a ser a opinião do inimigo, do inimigo interno, do inimigo que merece e que precisa ser punido e punido com toda a dureza, como aconteceu tristemente na nossa história política nos últimos anos. E essa ideologia da segurança nacional que na sua simplicidade e no seu maniqueísmo, se baseia, originalmente, numa concepção bipolarizada do mundo, uma concepção dos anos 50, de que o mundo é dividido entre duas potências e que é impossível uma posição de neutralidade e de diferença, de austeridade, que ou se está alinhado com uma das potências ouse está alinhado com a outra potência, de modo a que se crie esse maniqueísmo e esse sistema forte de branco e preto. Essa ideologia da segurança nacional que veio sendo trabalhada não apenas no Brasil, mas em muitos países, com conceitos e com um tratamento extremamente semelhante, no Brasil encontra a sua cristalização nos conceitos da Escola Superior de Guerra, que na Emenda Constitucional de 1969, entraram e fortemente na Constituição da República que ora nos rege.

Cria-se então – eu volto ainda a citar o Professor Miguel Reale Júnior, uma nação abstrata, sem conexeção com a realidade, homogênea, simplificada, onde as pessoas todas têm um só objetivo, onde as pessoas são cordiais, onde as pessoas são boas e onde as pessoas têm certos objetivos e esses objetivos têm que serem operados pelo Estado e pelo sistema de poder. De modo que tudo que é divergência, tudo que é desacerto, tudo que é conflito de interesses deixa de existir nesta fórmula mágica, porque a Nação tem um projeto, o projeto da Nação é um só e esse projeto se espalha em subconceitos, que são os objetivos nacionais permanentes, e isto tudo é colocado dentro da Constituição da República de modo a privilegiar um organismo – que é o Conselho de Segurança Nacional – estritamente colado, vinculado ao Poder Executivo e, mais do que isto, privilegiando, por via de uma lei ordinária, a Secretaria do Conselho de Segurança Nacional que é exercida pela Chefia da Casa Militar do Presidente da República. De modo que o que nós temos, hoje, em termos de Direito Positivo, no Brasil, é que os objetivos nacionais permanentes do País são coisas que podem ser perfeitamente identificadas e que são identificadas não pelo Congresso Nacional, nem pelas entidades da sociedade civil e nem pela divergência ou pela discordância, mas são identificadas monoliticamente, pelo maniqueistamente,, monisticamente Conselho de Segurança Nacional.

O art. 86 da Constituição atual, que nos rege, é extremamente claro a esse respeito quando ele diz, tratando da segurança nacional:

"Art. 86. Toda pessoa, natural ou jurídica, é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei.

Art. 87. O Conselho de Segurança Nacional é o órgão de mais alto nível na assessoria direta ao Presidente da República, para formulação e execução da política de segurança nacional."

E que:

"AR 89. Ao Conselho de Segurança Nacional compete:

I – estabelecer os objetivos nacionais permanentes e as bases para a política nacional."

Então, isto colocado dentro da Constituição, dentro da Lei Maior da República, é o marco, é o travo, é o sinal daquele regime fortemente totalitário que se ordena através dessa Constituição porque, afinal de contas, não é o povo, através da cidadania, da sociedade civil, afinal de contas não é o Congresso Nacional, nem é o Poder Judiciário, nem é o Poder Executivo, mas é o Conselho de Segurança Nacional, à luz das suas doutrinas dogmatizadas, das suas doutrinas fechadas, das suas doutrinas para as quais o mundo é uma coisa extremamente simples e bipolarizada entre o branco e o preto, é o Conselho de Segurança Nacional e, mais precisamente, a sua Secretaria quem determina quais são os objetivos nacionais permanentes no Brasil.

Eu imagino, dessa maneira que trata-se da questão da Defesa do Estado, neste momento constituinte, significa, fundamentalmente, repelir a doutrina da segurança nacional, repeli-la por critérios científicos, repeli-la filosoficamente, pela constatação de que ela não capta o mundo, pela constatação de que ela está errada na medida em que ela faz um processo reducionista do mundo, e retirar da Constituição e afastar da futura Constituição a possibilidade de se ter o Conselho de Segurança Nacional; um Conselho de Segurança Nacional fortemente apoiado no Gabinete Militar da Presidência da República, com esses poderes de determinar quais são os objetivos nacionais permanentes: Os homogêneos, os conformes, os semelhantes objetivos nacionais permanentes, como se fosse possível a um organismo e assim desprovido de legitimidade, assim desprovido de conexões com a realidade da Nação, dizer quais são os objetivos nacionais permanentes de

todo o povo e de toda a Nação. Este me parece o primeiro ponto fundamental.

Nós devemos se queremos construir, se queremos escrever uma Constituição que seja democrática e que, mais do quê democrática, seja a possibilidade de lançarmos as bases efetivas de um regime democrático no Brasil, se queremos construir uma Constituição capaz de ser provida de conteúdo econômico e social, uma Constituição que tenha dentro do seu interior os instrumentos suficientes para a realização de certas reformas sem as quais nós não acreditamos que se possa construir uma democracia no Brasil, se queremos isto, a primeira providência que temos que tomar é a repulsa à doutrina e à ideologia da segurança nacional que provocaram no Brasil, que provocaram na história recente do Brasil, uma série de conseqüências funestas em todos os planos – no plano político, no plano da perseguição ideológica, no plano econômico e no piano social –, porque nós não podemos esquecer de que o Conselho de Segurança Nacional, muitas vezes é chamado a opinar dentro do amplo espectro dos objetivos, nacionais permanentes, ele é chamado a opinar freqüentemente, sobre questões econômicas, sobre questões sociais, sobre questões, inclusive, que envolvem uma classe inteira, como a classe trabalhadora, como aconteceu há alguns anos atrás no arrocho salarial que foi anunciado, solenemente, pelo Secretário do Conselho de Segurança Nacional do Senhor Presidente da República. E, agora, ainda se pretende criar, além de todas as medidas e de todos os Estados de Emergência, mais um Estado de Emergência que seria o Estado de Recessão, ou seja, ao contrário de se afastar da Constituição democrática que se pretende escrever a ideologia da segurança nacional como uma coisa caduca, superada, perempta e que não tem lugar numa Nação que está chegando ao pórtico da possibilidade de construir uma democracia, o que se quer fazer é fortificar a doutrina da segurança nacional. Então, não bastaria ao Conselho de Segurança Nacional o Estado de Sítio, o Estado de Emergência, as medidas de emergência mas se queria, também, como forte conteúdo econômico que isto representa – econômico e social – em termos de possibilidade de manipulação da Nação, se teria, também, mais um instrumento; o Estado de Recessão. De modo Sr. Presidente e Sr. Relator e Srs. Constituintes, que é preciso encontrar fórmulas de defesa do Estado. É evidente que não se pode jogar fora a doutrina da segurança nacional e o Conselho de Segurança Nacional sem que se ponha nada no lugar.

O nosso pensamento, nesse aspecto e nesse ponto, coincide muito com aquilo que veio da Comissão Afonso Arinos, no anteprojeto, embora nós tenhamos alguns pontos de divergência e de divergência séria com o anteprojeto. Entendemos que, efetivamente, o Anteprojeto Afonso Arinos conseguiu expungir da Constituição a doutrina da segurança nacional, na medida em que ele faz desaparecer esses tais objetivos nacionais permanentes, na medida em que o Conselho de Segurança Nacional desaparece e é substituído por um Conselho de Defesa Nacional, Conselho de Defesa Nacional que tem dentro dele, o Conselho de Estado, Conselho de Estado que é, na medida do que seja possível, na minha opinião, um amplo aspecto da sociedade brasileira, onde os parlamentares têm lugar, onde a cidadania tem lugar e não apenas o Poder Executivo e Gabinete Militar da Presidência da República.

Cria-se, na medida em que se repele a doutrina da segurança nacional, uma nova doutrina da segurança nacional, entendida esta como a garantia da defesa das liberdades públicas ou, como no título feliz do anteprojeto, se cria a Defesa do Estado, da Sociedade Civil e das Instituições Democráticas, sem aquele maniqueísmo, sem aquela visão fechada, religiosa, de que a segurança nacional é de responsabilidade de todo mundo, e de que ao Conselho de Segurança Nacional cabe a fixação dos objetivos nacionais permanentes da Nação.

O que é preciso é reconhecer que a Constituição não é outra coisa senão um pacto de convivência da Nação e da sociedade, e que a Nação e a sociedade, ao contrário de serem entidades homogêneas que vivem de mãos dadas, vivem sob o signo do conflito da contradição, do jogo de interesses e do conflito entre o capital e o trabalho, entre o professor e o aluno, entre o homem da livre iniciativa e o homem do trabalho público, como diz Marilena Chaui, o signo mais profundo da democracia é a contradição. De modo que quando nós queremos escrever uma Constituição, e nesta Constituição tratar da Defesa do Estado, da sociedade Civil, das Instituições Democráticas, e não apenas da segurança nacional, nós temos apenas que mudar de posição filosófica, ao invés daquela posição de cosmovisão fechada, daquela posição, em que se vê a Nação definida, o Estado definido, a Nação simplificada e o Estado simplificado, em que se vê é que todas as divergências são tratadas como inimizades, como irredutíveis antagonismos, ao invés disso, é preciso passar para outra visão do mundo, de que o mundo é cheio de diversidades, de que o mundo é relativo, de que é preciso um certo ceticismo para tratar as coisas, e, em cima disso, a Constituição deve construir e escrever os seus mecanismos de defesa do Estado, da Sociedade Civil e das Instituições Democráticas. Penso que neste ponto, com algumas divergências que anoto, o projeto Afonso Arinos é extremamente feliz, inclusive no ponto que é preciso que o interesse de todos aqueles que têm os olhos voltados para V.Ex.ª, que têm depositado nas suas mãos o dever de escrever, de novo, o pacto social brasileiro, que é o papel das Forças Armadas. Cria-se, em relação a isto, toda uma celeuma, e se procura simplificar também esse debate, dentro do velho vezo de simplificar tudo, de tomar tudo inteligível ao limite mais simples, e se procura construir um dilema entre duas posições; a posição de que as Forças Armadas devem intervir para manter a ordem interna, contra a posição daqueles que entendem que as Forças Armadas não devem intervir para manter a ordem interna e devem ser reservadas para a defesa da ordem quando ameaçada externamente.

Eu penso que esta questão, colocada assim de uma maneira tão importante, tão séria, tão mobilizadora das opiniões, das paixões e até das emoções das pessoas, se resolvida de maneira tranqüila, de maneira realista pelo Projeto Afonso Arinos, na medida em que seu artigo 414 diz que:

"As Forças Armadas destinam-se a assegurar a independência e a soberania do País, a integridade de seu território, os poderes constitucionais e, por iniciativa expressa destes, nos casos estritos da lei, a ordem constitucional."

Não penso que aqui se esteja nem dizendo demais nem dizendo de menos. O que aconteceu foi que as questões referentes à defesa do Estado, do Brasil sofreram, em função da existência e da impregnação da ideologia da segurança nacional, um processo muito grande de militarização que precisa, agora, ser tratado de, uma maneira a que se não se coloque as Forças Armadas dos papéis constitucionais que elas têm, mas que simplesmente se definam esses papéis de uma maneira clara, de uma maneira calma e de uma maneira que seja a mais operacional, em termos constitucionais.

Nós temos dentro dessa questão, é a segurança do Estado relacionada às Forças Armadas, uma história recente no Brasil que tem que ser levada em conta: a partir do que se faça, em termos de segurança nacional, ou de defesa do Estado, da Sociedade Civil e das Instituições Democráticas é que nós vamos definir, depois, em termos de lei ordinária, como é que se tratará o problema dessa defesa do estado democrático, que se chamava defesa da segurança nacional.

Quanto à Lei de Segurança Nacional, esta é uma posição que eu quero deixar claro, que é uma posição pessoal, não é uma posição que exprime a opinião da Ordem e, ao contrário, ela é sujeita a muitas críticas. Na história recente do Brasil, a história dos últimos 20 anos do Brasil, é uma história tão fortemente marcada pela Lei de Segurança Nacional, tão duramente marcada pela Lei de Segurança Nacional, que é preferível que neste momento de democratização, neste momento de reconstitucionalização do País nós não tenhamos mais uma Lei de Segurança Nacional, até pelos aspectos simbólicos que isso carrega. Nem adianta mudar o nome da Lei de Segurança Nacional e chamá-la de Lei de Defesa do Estado Democrático, porque, na verdade, o que é fundamentalmente repressivo e antidemocrático na Lei de Segurança Nacional, em todas as suas versões desde o Movimento de 64 até hoje, não é o aspecto material apenas, é o processual, é o aspecto do foro de Justiça Militar, é o aspecto das restrições á liberdade que se fazem durante os inquéritos policiais militares.

De modo que o que eu penso, é que quando, depois de promulgada a Constituição, se for prover esse estado democrático que nós todos queremos construir de uma legislação de defesa dos seus legítimos interesses, não se faça uma Lei de Defesa do Estado, nem se faça uma Lei de Segurança Nacional, mas simplesmente se incluam no código Penal, na sua parte geral, os dispositivos tipificadores dos crimes que se possam cometer contra o estado democrático.

A Lei de Segurança Nacional é algo que tem um entranhamento e uma mistura muito grande como o lado pior da nossa história recente, da História do Brasil com que ela teve de repressão, da História do Brasil do que ela teve de violência. Ela, com altos e baixos, tem sido sempre uma lei processualmente cruel. De modo que a nossa posição, neste sentido, é de que a defesa das instituições do estado democrático e da sociedade civil se faça na legislação comum e perante a jurisdição comum, e não perante a Justiça Militar

como indefensavelmente isso vem sendo feito até hoje.

Penso mais, neste primeiro momento em que tenho a honra de falar perante esta Subcomissão, que o importante é que a política de segurança, na medida em que se desmonte o arcabouço constitucional da ideologia da segurança nacional é alguma coisa que tem que ficar sob a responsabilidade e a execução, não apenas do Executivo, mas de todos os poderes, acredito que uma questão polêmica, como é a questão da manutenção ou não das Polícias Militares deva ser resolvidas afirmativamente, no sentido que a Polícia Militar é um organismo que merece sobrevivência, nas circunstâncias concretas do Brasil, desde que se lhe dêem os instrumentos para que não seja manipulada e usada. Ela deve perder a vinculação que tem com o Exército de modo que, efetivamente, possa ter condições de ser uma Polícia que não seja uma força auxiliar nem dos governadores, nem do Ministro do Exército, mas que seja efetivamente aquela polícia que funciona modelarmente na maioria dos Estados.

Por outro lado, acredito que em termos das garantias dos estados de exceção, do estado de sítio, estado de emergência, a solução do projeto é muito boa, a solução do Projeto Affonso Arinos que modifica tudo isso e cria o estado de sítio e o de alarme, um deles, o estado de sítio, a ser decretado pelo Congresso Nacional, como está redigido aqui no art. 426:

Congresso Nacional poderá decretar o estado de sítio por iniciativa própria ou do Presidente da República..."

cria toda uma plataforma de sustentação da legalidade possível durante o estado de sítio, durante o estado de alarme. Acho que esta é muito mais feliz do que a solução das salvaguardas constitucionais.

Acredito enfim, Srs. Constituintes, que esta Subcomissão vai tratar talvez do assunto mais sensível, em termos de história política recente que existe no Brasil, que é a questão da Defesa do Estado, que, em termos práticos e concretos da nossa História, foi deturpada, foi deformada, foi descontrolada na medida em que se levou ao limite a crença mágica nos pressupostos da segurança nacional.

Tudo aquilo que aconteceu no Brasil, toda a violência recíproca que aconteceu tem por motivo isto; a crença religiosa nos postulados da segurança nacional, de que realmente existiam objetivos que eram nacionais e que eram permanentes e que na defesa desses objetivos fixados, não pela Nação brasileira, fixados não pelo Congresso Nacional, mas pelo Conselho de Segurança Nacional, um órgão ligado ao Executivo, a crença nisso é que ajudou a escrever essas páginas mais tristes da recente História do Brasil.

Antes de terminar, penso que depois de colocar à disposição de V. Ex.as essas teses que mencionei e que pretendo fazer chegar à Presidência da Subcomissão, ainda hoje, senão amanhã, penso que seria razoável encerrar esta exposição lendo as conclusões finais dessas teses.

A primeira, de 1980, do Professor Miguel Reale Júnior.

"Só se alcançará uma democracia participativa mediante o fortalecimento da vida partidária, possuindo os Partidos programas, estudos etc. Doutra parte, é essencial a admissão, sem preconceitos para com os antagonismos e grupos de pressão constituídos por associações voluntárias, sindicatos, entidades de classe, dotados de iniciativa legislativa.

A participação política, o debate, a consulta compensarão o nível de desintegração social, constituindo-se um poder legítimo revestido de autoridade.

Viver o conflito é de certa forma, amenizá-lo, pois os membros do Executivo e do Congresso decidirão, devidamente informados dos desejos, interesses e valores que compõem a questão.

Apenas a atuação política, atuação dos e nos Partidos, o vigor de associações, entidades de classe e sindicatos, constituirão uma barreira viva contra o abuso do poder que se pratica em nome da defesa do Estado. Igualmente, deste modo, ter-se-á condições de impor controles e fronteiras ao abuso do poder econômico das multinacionais, em defesa de um desenvolvimento independente.

Uma democracia constituída de cima para baixo, sem representação real e efetiva participação, estará a cada instante sujeita a sucumbir diante dos dissonantes alarmes e desmoronamento da Nação, escusa incansável de que lança mão o autoritarismo, hoje respaldado por uma ideologia.

Só a liberdade ativa constitui uma segurança para todos e, logo, uma segurança nacional."

As conclusões do Professor Fábio Konder Compararato dizem respeito ao tema aqui enfocado, estão assim redigidas e não mantém uma posição de harmonia com tudo aquilo que aqui foi sustentado aqui:

"A segurança como tranqüila preservação dos direitos fundamentais da pessoa humana realiza-se harmonicamente no plano individual, grupal e nacional".

Ela não só é um dos objetivos da democratização, entendida como processo de instauração do regime democrático, como representa também um dos requisitos da livre evolução desse processo.

A segurança, enquanto resultado da democratização, só pode ser obtida nas atuais condições históricas brasileiras, com a sensível diminuição das desigualdades sociais, o que supõe a instauração de um processo de desenvolvimento nacional autêntico.

As Forças Armadas, órgão exclusivamente encarregado da defesa externa do País, não teriam competência constitucional para empenhar-se em tarefa de segurança interna devem, em conseqüência, ser dissolvidas as Polícias Militares Estaduais, bem como o Serviço Nacional de Informações. Quanto aos Chefes de Polícia, tanto na esfera federal, quanto na estadual, sua nomeação dependerá da prévia aprovação pelo órgão legislativo competente.

Os Ministros militares deveriam ter sua nomeação aprovada pelo Congresso Nacional."

E a conclusão da última tese do Presidente Raimundo Faoro, que se encontra lavrada nos seguintes termos – e, ao lê-la, permito-me encerrar esta primeira parte da minha intervenção nos trabalhos;

"O longo percurso que mergulha na história e nas Constituições republicanas leva a um só ponto: à instauração da soberania popular. Não será abolida a tutela estamental das Forças Armadas com seu retraimento aos quartéis; elas só permanecerão dentro da lei, se democrático for o regime, um regime que solva as reivindicações da sociedade e suas perplexidades e inquietudes, nu confronto das umas e da opinião pública".

Não basta a conduta pessoal e corajosa, que não receia a malquerença dos militares, nem coteje seus favores, para que elas sejam dispensadas da função de sustentar – Constituição de 1891, garantir – Constituição de 1934, obedecer fielmente ao Presidente da República, ao seu império, aos seus caprichos, defender e garantir os poderes constitucionais – Constituição de 1946; ou garantir e defender os poderes constituídos – Constituição de 1967. É necessário que o povo não conte com ninguém acima dele nas disputas dos Partidos, que só ele, por si mesmo, e por seus legítimos representantes nos Parlamentos e nos Tribunais, delibere e atue. A ideologia que lhe impede a maioridade, lhe tolhe as liberdades e os direitos, se evaporará como nevoeiro na manhã de sol.

A democracia não temerá a liberdade nem fará dela unicamente um instrumento descartável e oportuno das transformações sociais, nem a liberdade servirá para esmagar os homens num mundo de senhores e dominados.

Haverá sempre, por maiores e mais largas que sejam as maiorias, lugar para as oposições, nunca desamparadas da esperança de serem um dia, com única legitimidade do voto, a maioria.

As Forças Armadas, nesse tempo novo e próximo, não vestirão a pele dos lobos da segurança nacional, nem a espada fie árbitros carentes ou defensores da Constituição. Para elas há espaço mais alto, mais democrático, sem a mácula das facções. A submissão à lei, a lei autorizada consentida e deliberada pelo povo brasileiro. Elas serão o espelho e o orgulho de todos, não dos Partidos, não dos interesses, não dos ambiciosos, não dos manipulares, não da violência – elas participarão da legitimidade da democracia. "(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Passamos à segunda parte de nossos trabalhos, que está relacionada com as perguntas por parte dos Srs. Constituintes.

Pela nossa lista de inscrição, o primeiro Constituinte a formular questões no momento ao Presidente da OAB, é o Constituinte Iram Saraiva, do Estado de Goiás, a quem concedo a palavra neste instante.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, Dr. Thomaz Marcio Bastos, eu diria que se V. Sª trouxesse a sua brilhante conferência por escrito, tiraria o brilho, porque quando V. Sª, tranqüila e serenamente, fazia suas colocações, sentimos que saíram da alma e de uma forma muito especial, porque quando o Brasil se reúne para fazer, como V. Sª mesmo

colocou, uma Carta e que talvez na virada do século seja a última oportunidade que tenhamos de ouvir sua conferência, ela vem de encontro a uma série de anseios, sendo o principal e maior o de ver extirpado, não só da lei, mas até mesmo de uma filosofia que se arraigou durante estes últimos anos, no Brasil, que é o da ideologia da segurança nacional, e que nos aterrorizou muito. Tanto é verdade, que nesse maniqueísmo, conforme coloca bem o Professor Miguel Reale Júnior, em tese, que também não pode ser contestada, porque é uma tese que, na prática, comprovou que o que se aplicou até hoje, em matéria de segurança nacional, foi tudo contra a própria soberania nacional. Por esta razão é que hoje me sentiria – não só como Membro da OAB – Secção de Goiás – mas também como discípulo nesse sentido, porque duramente sofri na carne não ter logrado êxito a minha preocupação, que é a preocupação da própria cidadania brasileira, de ver extirpado das leis e do conteúdo constitucionais e mesmo a Lei de Segurança Nacional, agora recentemente apresentei, por três vezes, no plenário do Senado, a revogação simples e total da Lei de Segurança Nacional. Portanto, saio daqui hoje, eu diria, quase que com a alma lavada, porque vejo que a OAB continua com os mesmos propósitos e nos traz hoje, mais uma vez uma espada para uma luta importante.

O meu pedido a V. Sª, Dr. Márcio, seria que, embora, na sua brilhante conferência, tenha entendido que as propostas feitas pela Comissão Afonso Arinos, quase que no todo, Já atingem o ideário que todos pretendemos, que a OAB juntasse esses subsídios, como forma, principalmente, na tese brilhantemente esposada, que seria a da criação do Conselho de Estado, e bem delineado o Conselho de Estado, não como a figura que ontem, tristemente, fora aqui pregado pela Escola Superior de Guerra, onde os três poderes do País formassem esse Conselho que, logicamente dirigiria a teoria de Defesa do Estado, e não ideologia que se impregnou no Brasil, de segurança nacional, que foi maléfica, que invadiu seara que não lhe cabia. Porque, se há um ordenamento jurídico-penal brasileiro, observamos que isso escapou durante, pelo menos, longos 20 anos, quando se aplicava – e disse isso ontem aos debatedores – subsidiariamente contra civis, portando, que nada tinham a ver com o problema da segurança nacional, porque se crimes eram cometidos, eram crimes comuns, o Código Penal Militar, que foi outra excrescência jurídica que se aplicou em nome da segurança nacional. Portanto, a minha proposta é para que a OAB encaminhasse, formalmente, para nos auxiliar, no sentido de ampliar as idéias, estas propostas e também, numa forma técnica para que não nos perdêssemos muito em razão das muitas Comissões e em razão da exigüidade de tempo que temos, que tecnicamente juristas, como o Dr. Miguel Reale Júnior, como V. Ex.ª, Professor Fábio Conder Comparato, Dr. Raimundo Faoro, que providenciassem subsídios nesse sentido para corrigir estas propositurs já apresentadas e apoiadas também por V. Sª, que os vícios que possam haver acontecido, possam ser sanados, porque a OAB só nos auxiliará como guardiã que sempre foi do próprio Diretor e do Estado como Estado, e da Nação como Nação.

Era o que desejava dizer, Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao ilustre conferencista Dr. Thomaz Marcio Bastos.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Agradeço ao ilustre representante de Goiás as palavras e as suas sugestões.

A esse respeito devo informar que a OAB, os Advogados, têm um respeito supersticioso, quase, pela soberania da Constituinte. De modo que, mesmo assim, estamos tentando colocar aquelas propostas que reúnem o consenso dentro da classe, através de duas Comissões que já se encontram em funcionamento. Estamos tentando traduzir isso e já em conferências, como a do Recife e Belém do Pará. Isso foi feito em articulados constitucionais para oferecer, simplesmente, como uma contribuição, dentro do prazo que as entendidas têm, e parece que agora vai até 1º de junho. De modo que antes do dia 1º de junho, pretendemos trazer essa colaboração, na medida da nossa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE(José Tavares): – Concedo a palavra ao segundo Constituinte inscrito, Deputado Arnaldo Martins, representante de Rondônia.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Inicialmente, gostaria de parabenizar o Sr. Conferencista pelo conceito aqui emitido e achamos, nós, que serão bastante úteis para todos nós.

Parece-nos que muita coisa levada, e alguns conceitos trazidos, e que se baseiam no anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, também se baseiam numa forma de governo, ou seja, num regime parlamentarista e hoje, as Subcomissões como as diversas Comissões estão interligadas em que alguns conceitos, de algumas coisas dependem de decisões outras. Como também seria o caso – porque a nós parece que tratamos da Segurança da Sociedade e do Estado – que talvez o ponto principal, para que tirássemos esse autoritarismo da Constituição atual, seria que tivéssemos um Judiciário forte e bastante confiável. Hoje, inclusive, lemos nos jornais, quase que sempre, vários linchamentos, inclusive na Bahia, e que consultada a população numa pesquisa, chegaram ã conclusão de que isso estava sendo feito pela falta de confiança no Judiciário. Apesar de não ser um assunto da Subcomissão, mas como falamos, estão interligados, como a OAB faz essa interligação de Poder Judiciário com Segurança Nacional?

É só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Presidente da OAB.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Agradeço ao Constituinte Arnaldo Martins a intervenção e devo dizer o seguinte: a primeira questão formulada – presidencialismo e parlamentarismo. não tem uma resposta acabada dentro da nossa história de reflexão. Lembro-me que aqui em Brasília, em 1985, houve um Congresso de Advogados Pró Constituinte em que foi apresentado um projeto inteiro, articulado, de reforma constitucional instaurando o regime parlamentarista no Brasil e ele foi rejeitado pelo plenário do nosso Congresso. Em substituição a esse projeto, por proposta do Ministro Miguel Seabra Fagundes foi feito, não um articulado, mas uma série de princípios a respeito da possibilidade de se instaurar, no Brasil, um regime presidencialista que usasse alguns dos mecanismos do regime parlamentarista para esbater um pouco o caráter imperial que o presidencialismo tem entre nós. Temos essa contribuição a dar e já estará sendo encaminhada a partir da semana que vem – vou depor na Comissão da Organização dos Poderes, junto com uma equipe de companheiros da Ordem, onde colocaremos essa posição.

O problema do Judiciário parece que é um problema crítico e fundamental. Não adianta nós termos a Constituição mais bem escrita, mas bem provida de conteúdos econômicos e social, mas garantidora do lançamento das bases de uma democracia, no Brasil, se nós não tivermos um Poder Judiciário capaz de fazer com ela efetivamente, se tome realidade. Nós temos vários projetos setoriais a respeito do Poder Judiciário, inclusive o projeto de criação de uma Corte Constitucional que será composta por 9 Ministros com a função específica de zelar pelo cumprimento da Constituição. E essa Corte Constitucional terá democratizada, a sua forma de acesso, uma vez que pelo projeto que nós sustentamos e que é de autoria do Advogado Lamartine Correa de Oliveira, do Paraná, desses 9, 6 serão indicados pelo Poder Legislativo e os outros três serão recrutados, ficando até o Poder Executivo de fora, na composição dessa Corte Constitucional que será encarregada, exclusivamente, de zelar pelo cumprimento da Constituição. É evidente que nós precisamos, de alguma maneira, além da ação da argüição direta da inconstitucionalidade, nós precisamos criar mecanismos que permitam, dentro da Constituição, a argüição da inconstitucionalidade por omissão, ou seja quando o Poder Executivo não estiver cumprindo uma norma da Constituição é preciso que essa Corte Constitucional ou algum juiz tenha poderes e tenha condição de declarar a inconstitucionalidade por omissão, pela falta de cumprimento de uma norma constitucional.

São questões relevantes, são questões extremamente importantes e que nós pretendemos colocar na semana que vem na sede da Comissão que trata da Organização dos Poderes.

Acredito que em outro nível, se V. Ex.ª me permite mais um minuto a respeito disso, é fundamental uma reforma profunda do Poder Executivo, uma reforma que, na minha opinião, passa por 3 itens que são os pontos de partida. Primeiro, a outorga da autonomia orçamentária e financeira do Poder Judiciário, contrabalançada e contra-partida pela criação de um mecanismo de fiscalização do Poder Judiciário exterior ao Poder Judiciário. Que tenha a participação dos jurisdicionados, que tenha a participação da sociedade civil, não apenas em relação aos atos jurisdicionais, mas também aos atos administrativos do Poder Judiciário.

Penso que a única maneira de se dar essa autonomia orçamentária, que me parece que é fundamental, é contrapartir essa autonomia com um sistema de controle que tome o Judiciário, no Brasil, mais transparente do que ele é. E um terceiro ponto que parece fundamental é que se proíba, constitucionalmente, as decisões judiciais tomadas em sessão secreta, as votações anônimas e as decisões imotivadas. Penso que a partir desses três pilares essa augusta Assembléia Nacional Constituinte terá condições de construir a estru-

tura do Poder Judiciário encabeçada e coroada por uma Corte Constitucional completamente diferente de toda a nossa experiência anterior no Brasil, uma Corte exclusivamente voltada para o controle e a efetiva aplicação da Constituição. Penso que através desses três requisitos se possa, efetivamente, chegar a um Poder Judiciário que é aquele em que todos nós depositamos a esperança de que venha a existir no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Dando seqüência aos nossos trabalhos, concedo a palavra ao nobre Constituinte Asdrubal Bentes, do Pará.

O SR. CONSTITUINTE ASDRÚBAL BENTES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, meu caro Presidente da nossa Ordem dos Advogados.

Ouvi, com muita atenção, a brilhante exposição de V. Ex.ª que, como bem disse o Senador Iram Saraiva, partiu do fundo da alma, como ouvi também, com muita alegria, o brilhante discurso de sua posse como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Parabenizo-o pela coerência de princípios lá como cá. No entanto, eu gostaria de dividir a minha participação em duas perguntas.

Ao adotar os princípios da Comissão Afonso Arinos, V. Ex.ª aceita a participação das Forças Armadas para a defesa interna e externa do País. Gostaria de que, na parte interna, V. Ex.ª pudesse exemplificar o papel das Forças Armadas, já que elas deveriam ter, estritamente, obediência às leis. E a outra foi com relação à independência das Polícias Militares, sem vinculação nenhuma ao Exército ou aos Governos estaduais. Se elas passariam a se constituir uma nova força, ou com seria o papel das Polícias Militares sem esta vinculação ou subordinação aos Governos estaduais ou ao próprio Exército.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Sr. Constituinte Asdrúbal Bentes, agradeço a V. Ex.ª queria dizer o seguinte em relação à participação das Forças Armadas na segurança interna do Brasil; penso que isso deve ficar extremamente claro de que elas participam, chamadas pelos seus superiores constitucionais e que as Forças Armadas, no Brasil, não têm, assim, a liberdade, o livre arbítrio de intervir. É claro que ninguém vai evitar um golpe de Estado que põe uma norma constitucional dizendo que o golpe de estado é proibido. Isso já foi dito em muitos setores. Mas imagino – um exemplo em que o Presidente da República ou o Conselho de Defesa do Estado, que é composto por representantes da sociedade civil, do Poder Legislativo e do Poder Executivo e não exclusivamente. do Poder Executivo – que em alguns casos, o Presidente da República, o Conselho do Estado pudessem carecer de lançar mão das Forças Armadas para resolver um problema de segurança interna. Um exemplo que se poderia pensar seria na deflagração de um conflito entre dois Estados, entre dois governadores, com as suas polícias, com os seus equipamentos estaduais. Penso que, em uma hipótese como essa, seria difícil figurar a possibilidade de se deixar o Conselho de Estado, que vela pela defesa das instituições e da sociedade civil, sem a alternativa e o alvitre de lançar mão das Forças Armadas para defender a segurança interna. Esse é um exemplo que me ocorre e haverá de haver muitos outros.

Quanto à Polícia Militar, a minha idéia é de que a Polícia Militar seja simplesmente uma parte, sem autonomia, mas uma parte com aparato policial do Estado, assim como a Polícia Civil é. Discordo, por exemplo, em um trecho aqui do Ante-projeto Arinos, onde se diz que a Polícia Civil pode ter pelotões fardados. Eu acho que a experiência, desde que se desvinculem a Polícia Militar da tutela do exército, desde que se dê a ela aquela subordinação que a Polícia Civil tem, que todos os organismos têm ao Governador, eu acredito na viabilidade, na eficácia da operação da Polícia Militar junto com a Polícia Civil, as duas repartindo as funções de segurança dentro do Estado. É assim que eu vejo, que eu imagino, e eu também não concordo com o dispositivo que se encontra aqui no anteprojeto e que dá possibilidade de o Exército e das Forças Armadas requisitarem o comando da Polícia Militar. Eu penso que isso deve ser expressamente proibido na medida em que a intervenção das Forças Armadas na segurança interna, como eu acho que posso pensar que ficou claro é alguma coisa de absolutamente excepcional e sujeita aos controles democráticos do Conselho do Estado, do Presidente da República e do Congresso Nacional. É isso que eu penso a respeito das duas questões.

O SR. CONSTITUINTE PRISCO VIANA: – Sr. Presidente, peço a palavra, interrompendo a seqüência dos inscritos, porque, por motivo interior, eu terei que me retirar neste instante, da comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª terá a palavra não só por ser Constituinte, ou principalmente, por ser relator da comissão à qual a nossa subcomissão faz parte.

Concedo a palavra a V. Ex.ª, com muita satisfação, eminente Constituinte Prisco Viana.

O SR. RELATOR (Prisco Viana): – Agradeço a V. Ex.ª Como Relator-Geral da comissão temática não devo, evidentemente, emitir conceitos sobre o mérito da brilhante exposição feita pelo ilustre Presidente da Ordem dos Advogados.

Mas, com a intervenção do nobre Senador Iram Saraiva ficou em mim uma dúvida que eu gostaria de esclarecer. S. Ex.ª, o Sr. Constituinte, disse ser opinião da Ordem dos Advogados da entidade, da instituição a revogação da Lei de Segurança Nacional. A mim me pareceu que V. Ex.ª, Sr. Presidente da Ordem dos Advogados, fez a distinção da posição da Ordem dos Advogados e da posição pessoal de V. Ex.ª, assinalando que, a respeito deste aspecto, havia divergências.

Quero apenas me esclarecer melhor para, quando tiver que meditar sobre o que V. Ex.ª, com tanto brilho, aqui proferiu, ter uma diretriz correta.

Era a indagação que queria fazer.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, queria um aparte antes que o ilustre conferencista responda

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo um aparte ao nobre Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Fui citado nominalmente e eu diria ao ilustre Constituinte Prisco Viana que eu não disse "em nome da OAB" eu disse apenas que, ouvindo a conferência do ilustre Dr. Márcio Thomas Bastos, eu me sentia quase que com a alma lavada em razão de haver cumprido o meu papel, por três vezes, pedindo a revogação pura e simplesmente. Portanto, já estou eximindo o próprio Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em relação à colocação que fez.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Agradeço a intervenção do eminente Relator dessa Comissão Temática e a correção feita pelo Constituinte Iram a respeito daquilo que disse.

Sr. Constituinte, nós somos, a Ordem é, e tem proclamado isso repetidas vezes, pela revogação da Lei da Segurança Nacional. Ela é pela revogação da Lei de Segurança Nacional, até por esses motivos que chamei de simbólicos. Porque colocar num diploma extravagante, fora do Código Penal, os textos de defesa do Estado democrático, de uma certa maneira, é aceitar uma herança de uma Lei de Segurança Nacional que tem um papel extremamente penoso dentro da história recente do Brasil.

De modo que a nossa posição – acredito que possa dizer isso sem nenhum receio de estar traindo e posição da OAB – é pela revogação da Lei da Segurança Nacional.

O que existe dentro da OAB é também a consciência da necessidade de o Estado ter meios de se defender contra o terrorismo de esquerda, contra o terrorismo de direita, contra aqueles crimes chamados políticos.

Mas, aí, colocam-se duas posições. Primeiro, a desmilitarização jurisdicional dessa defesa. Nós não aceitamos, de maneira nenhuma, que Tribunais de exceção, Tribunais Militares, sejam os encarregados de julgar os crimes cometidos contra o Estado democrático.

Por outro lado, nós entendemos que para que não se cristalize assim numa Lei, que será a herdeira de todas essas leis de ignomínia que nós tivemos nesses últimos anos, que os dispositivos de defesa do Estado sejam colocados na parte especial do Código Penal como tipos penais comuns julgados pela jurisdição e pela justiça ordinária.

Essa é a posição da OAB.

O SR. RELATOR (Prisco Vianna): – Devidamente esclarecido, agradeço a atenção de V. Ex.ª, bem como a do nobre Constituinte Iram Saraiva.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Dando seqüência, concedo a palavra ao ilustre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Dr. Bastos, acompanhamos atentamente a brilhante exposição de V. Ex.ª e retivemos os conceitos que V. Ex.ª expendeu a respeito da doutrina de segurança nacional, quando citou a esta Subcomissão a repulsa a essa doutrina e a ideologia da política de segurança nacional.

Disse V. Ex.ª que a doutrina de segurança nacional estabelecia que cada opinião diferente era uma opinião de inimigo: ela bipolarizava ou estabelecia um maniqueísmo: quem não comunga da cartilha das minhas idéias é subversivo, é inimigo, deve ser massacrado.

Ela, pelas suas regras, pretendeu criar na nossa sociedade uma Nação homogênea, uma Nação simplificada, simplista e que todo esse conceito, toda essa parafernália doutrinária visava simplesmente privilegiar o Conselho de Segurança Nacional, em especial, e sua Secretaria que é exercida.

pelo Chefe da Casa Militar da Presidência da República.

Todavia, ontem, esteve aqui uma equipe do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, e falou, expôs aqui o que seria a doutrina, o que é a doutrina. E, para surpresa nossa, os conceitos de V. Ex.ª divergem profundamente daquilo que nos foi apresentado como a doutrina de segurança nacional. Entre outras coisas, disseram eles que o Estado democrático, dentro da conceituação da ESG, não tem fins próprios, seus objetivos são os buscados pela Nação ao longo de sua trajetória, não dispõe da totalidade dos recursos produzidos pela Nação e que deve garantir a pluralidade e o dissenso na cidadania.

Mais ainda os objetivos nacionais permanentes, que foram aqui apresentados pelos membros do Corpo Permanente da ESG, eram truísmo soberania nacional, independência do Brasil, integridade territorial, integridade do patrimônio nacional, democracia como forma de vida e convivência plural igualitária, progresso, desenvolvimento econômico e social visando eliminar as desigualdades regionais e sociais. Então, são truísmos, são coisas que estão medulares, não são da consciência brasileira, já são medula de cada brasileiro todos esses princípios.

Então, surpreendeu-me. V. Ex.ª realmente colocou aqui uma doutrina de segurança nacional extremamente discrepante e divergente daquela que a ESG expôs. Não sei quem está certo, quem está errado, se V. Sª ou se a ESG. E aqui, minha pergunta, são várias. V. Sª disse que essa violência recíproca com a qual o País conviveu durante os anos do regime autoritário era função, tinha uma correlação direta com os objetivos nacionais permanentes oriundos da doutrina de segurança nacional.

Então, pediria a V. Ex.ª, primeiro, explicar-me, ou esclarecer-me com relação aos reflexos da doutrina de segurança nacional, nessa violência recíproca. Essa é a primeira questão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto o Presidente da Ordem se prefere responder.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Para mim é o mesmo.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Acho que segmentado é melhor, porque, senão, é possível até...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Só gostaria – perdoem-me os colegas como a lista de inscrição é muito extensa, que pudéssemos enxugar os questionamentos.

O SR. OTTOMAR PINTO: – Sr: Presidente, então vou fazer todas as perguntas, vou procurar ser o mais breve possível, mais conciso.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Como V. Ex.ª preferir, nobre Constituinte, fica a seu critério.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Então, prefiro fazer uma de cada vez.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Perfeito, com a palavra o Presidente da Ordem.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Quando liguei violência recíproca, que é um fato recente. conhecido de todos nós da história do Brasil, com os objetivos nacionais permanentes, o que quis dizer, exatamente, foi que, na medida em que você sufoca a possibilidade de democracia, na medida em que você não respeita a opinião de seu adversário, na medida em que você trata o seu adversário como inimigo, você não deixa a ele outro canal senão o canal da violência. Concretamente, foi isso que aconteceu na história do Brasil recente dos anos 60 e 70.

Os objetivos nacionais permanentes, colocados assim como um enunciado de boas intenções, eles realmente são muito bonitos, parece até um cartão de Boas-Festas, de Natal, felicidade, paz, prosperidade. Mas quando se vê que isso tudo é determinado pelo Conselho de Segurança Nacional, quando se vê que isso tudo é sonegado à Nação brasileira, quando se vê que a Nação brasileira é tratada como um todo homogêneo, onde não existe dissenso, porque quando se fala que a Nação tem objetivos nacionais permanentes o que se quer dizer é que não existe dissenso, ou então que o dissenso é de tal maneira desprezível que ele não influi na fixação desses objetivos nacionais permanentes.

Do modo que há uma diferença muito grande entre o enunciado desses objetivos nacionais permanentes, que são vagos, que são abstratos, que são bonitos, que falam em felicidade, em paz, em prosperidade, e os instrumentos de consecução daquilo que é esse projeto da Nação.

Estes instrumentos de consecução é que foram o fim do Estado de Direito no Brasil por uma larga temporada: o uso da repressão da maneira mais dura e mais violenta que se presenciou na História do Brasil, estes meios não têm nada a ver com os seus fins. Quando falei em violência recíproca, o que quis dizer, historicamente, até sem tomar uma posição a respeito disso, foi que, historicamente, essas coisas estão ligadas por isso. Na medida em que se sufoca a cidadania, você pode explicar a reação violenta de uma parte dessa cidadania, criando, então, toda aquela tragédia que o Brasil viveu nos fins dos anos 60 e começo dos anos 70.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – É claro que V. Sª disse o óbvio. Este conceito é conhecido em todo o mundo.

Agora, é importante frisar o seguinte: que a prosperar; a prevalecer o seu ponto de vista, todo aparato do Governo estaria contra toda a soberania. Porque no período autoritário houve realmente um impedimento a quaisquer manifestações tendentes a violentar a ordem democrática.

Entretanto, o que se observou, historicamente, foi que esta violência foi direcionada contra estamentos nacionais que pretendiam impor, pela violência, organizada também uma mudança, abrupta na ordem jurídico-institucional brasileira. O dissenso, puro e simples, que V Ex.ª, como advogado eminente que é, menciona e quer dizer aqui, é o dissenso que a doutrina da ESG coloca dentro do sistema da segurança pública que são os comportamentos divergentes e movimentos contestatórios. A guerra revolucionária é uma guerra interna, intestina, que não pode ser tratada com luvas de pelica.

Então, a repressão – não estamos aqui para fazer a apologia dessa repressão, nós absolutamente, não compartilhamos, nem participamos - foi direcionado contra segmentos nacionais idealistas, respeitáveis, e que entediam, por exemplo, que o terrorismo, o seqüestro, a guerrilha, eram as únicas formas possíveis de modificar a ordem constituída naquela época. Então, foi contra esses estamentos que o aparato de defesa do Estado se mobilizou.

Com relação à segunda pergunta, é quando V. Sª diz que o Conselho de Segurança Nacional não tem representatividade. Ora, os objetivos nacionais permanentes, estatuídos lá no Conselho de Segurança Nacional; se V. Sª for compulsá-los, estão na Constituição de 1967 e estão na proposta de Affonso Asnos, conforme V. Sª citou aqui. Mas V. Sª, ao mencionar os objetivos da proposta constitucional da Affonso Arinos, citou exatamente os objetivos nacionais permanentes, tais como defesa da sociedade civil, liberdade democrática, integridade territorial, soberania, defesa da ordem constitucional e legal. E ainda mais: pelo que vejo na Constituição, o Conselho de Segurança Nacional é um órgão mais civil do que militar. Ele é presidido pelo Presidente da Republica, integrado pelo Vice-Presidente, pelos Ministros de Estado, pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelas Presidências das duas Casas do Congresso Nacional, bem como suas lideranças. Tenho impressão de que estamos colocando o elefante dentro de casa, dentro do apartamento porque, na realidade, ele é integrado por figuras que têm representatividade popular.

Gostaria que V. Ex.ª fosse mais explícito com relação à irrepresentatividade do Conselho de Segurança Nacional.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – O Conselho de Segurança Nacional, tal como está estatuído na Emenda Constitucional nº1, de 1969, é absolutamente ilegítima a partir da sua origem, a partir do fato de que ele simplifica o mundo, a partir do fato de em que ele não aceita a liberdade de quem não concorda com ele.

Quando o eminente Constituinte fala que a repressão no Brasil se deu contra guerrilheiros, contra violências, V. Ex.ª fazem uma injustiça histórica às leis de segurança nacional que, principalmente aquele decreto-lei de 1969, se não me falha a memória, é o Decreto nº 869, alguma coisa assim, que pune todos os delitos de pensamento possíveis.

Se você pensasse em criar um partido político era cominado com uma pena de 12 anos de reclusão; ajudar a constituir uma organização de pensamento que, a critério subjetivo das auditorias militares pudesse ser considerada adverso aos objetivos nacionais permanentes, imputava uma pena extremamente alta. De modo que dizer que a Lei de Segurança Nacional, e que o Conselho de Segurança Nacional e que o arcabouço da ideologia da segurança nacional que se encontram na Constituição, outorgada de 1969, são coisas democráticas...

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Não falei sobre o aspecto democrático. Falei sobre a representatividade do Conselho como está constituído.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Ele é absolutamente irrepresentativo na medida em que se baseia na Constituição de 1969. Se V. Ex.ª fizer a remissão estamos discutindo Constituição, mas acredito que posso encontrar aqui – ao art. 39, do Decreto-lei nº 1.135, de 3 de

dezembro de 1960, V. Ex.ª vai perceber que a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional é um órgão de estudos, planejamento e coordenação dos assuntos da competência do Conselho. Portanto, é da chefia da Casa Militar do Presidente da República que se determinam quais são as nossas aspirações, quais são as nossas inquietudes, quais são os desejos do povo brasileiro, o que a classe trabalhadora deseja em matéria de lei de greve. Ao invés de ser submetido ao escrutínio democrático da cidadania, ao invés de ser submetido ao crivo das eleições, isso tudo passa, exclusivamente, pelo Conselho de Segurança Nacional e pelo seu núcleo central que é a Secretaria Geral desse Conselho de Segurança Nacional. De modo que, quando se fala em legitimidade, quando se fala em democracia, é evidente que não se pode pensar num organismo como o Conselho de Segurança Nacional que se encontra inserido na Constituição de 1969.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Bem, o Conselho de Segurança Nacional existe em várias Constituições, inclusive, na Constituição de 1946, que é mais liberal de todas. Por conseguinte, ele não é uma invenção da Constituição do regime autoritário.

Entretanto, a prevalecer o raciocínio de V. Sª, a Secretaria Administrativa da Câmara é responsável pelas leis do País.

Mas eu queria, Exmº Presidente da OAB, dizer que quando V. Sª falou sobre a famigerada Lei de Segurança Nacional, V Sª disse que não era contra os aspectos substantivos dessa lei. A apostasia de V. Sª era contra os aspectos adjetivos (o processo) e dizia que os aspectos substantivos deveriam constar do Código Penal Brasileiro e que o processo deveria basear-se na legislação comum e julgado pela justiça comum. Sabemos que a justiça comum não funciona neste País. É uma verdade. V. Sª, que é membro eminente dessa classe ao qual também pertenço, sabe perfeitamente que, no Brasil, pela morosidade da justiça, ela é negada ao povo brasileiro. No Brasil, a justiça se faz mais em beneficio das classes privilegiadas do que em beneficio dos trabalhadores, dos proletários e dos camponeses. Na realidade, a justiça brasileira, hoje, ainda é classista em detrimento do povo que trabalha e é pobre. Então, levar questões de defesa do Estado, questões que são fundamentais para a estabilidade institucional para a justiça comum, é a mesma coisa que deixar impune esses crimes e suas agressões, como aconteceu na Alemanha em que propiciou a ascensão do nazismo. Os crimes dos nazistas eram julgados pela justiça comum e, em geral, não eram apreciados, havia a prescrição e, muitas vezes, a absolvição, o que era um incentivo à escalada do nazismo conduzir o mundo à hecatombe.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Só que aqui, Constituinte, nós não estamos falando da ascensão de um regime autoritário; nós estamos falando na destruição do regime autoritário.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – V. Ex.ª não me explicou o problema da Lei de Segurança Nacional.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Eu vou explicar. Eu só não resisti à tentação de dar este aparte a V. Ex.ª Agradeço a sua intervenção e quero dizer o que eu disse a respeito da Lei de Segurança Nacional, eu tenho dito em muitos lugares, eu tenho escrito, eu tenho gravado. É evidente que todas as Leis de Segurança Nacional que nós tivemos no Brasil, principalmente aquelas que vieram depois de 1969, são leis cujos aspectos substantivos são uma verdadeira indignidade, são aquelas leis chamadas de tipo aberto, aquela lei onde você pode incluir qualquer conduta de qualquer pessoa, e condenar à prisão perpétua e à pena de morte. E não venham os defensores do regime dizer que o povo brasileiro é tão bom que nunca se decretou a pena de morte. Não se venha dizer isso porque nós sabemos que não é verdade. De todo modo, os aspectos substantivos da Lei de Segurança Nacional, inclusive da última Lei de Segurança Nacional, que passou pelo Congresso Nacional, aquele projeto que foi mandado pelo Ministro da Justiça, Abi Ackel, são aspectos, assim, que se chocam com a melhor técnica penal, são os chamados tipos abertos, aquele tipo onde cabe tudo, onde se nega o direito de defesa porque você não sabe do que é que você está sendo acusado.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Só um aparte. Eu participava do Congresso àquela época e, para felicidade nossa, passou por decurso de prazo; não permitiram nem que nós o apreciássemos.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Devo dizer, também, que não defendo a Lei de Segurança Nacional como ela está hoje. Só estamos discutindo o assunto.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – De todo modo, o Dr. Everaldo Cunha Luna, eminente penalista lá do Recife, em Pernambuco, em um debate que nós tivemos recentemente, ele chegou a pensar em colocar na Constituição, que V. Ex.ª estão fazendo, uma norma proibitiva de qualquer legislação penal de tipo aberto para evitar que, num futuro, nós pudéssemos ter outra Lei de Segurança Nacional. Então, a Lei de Segurança Nacional, ela é condenável, ela é ilegítima na sua origem, na sua orientação, nos seus destinatários, na sua forma substantiva, nos seus aspectos substantivos e muito nos seus aspectos adjetivos. Eaté naquele grande clima em que ela foi aplicada, onde nem mesmo essas precárias garantias processuais que se tinham, eram obedecidas e eram cumpridas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu só gostaria que o nobre colega não se descuidasse, porque a lista de oradores é relativamente extensa.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Peço a V. Ex.ª para não cercear o debate.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não, absolutamente. Não é esse o propósito da Presidência, eu só coloco o direito dos outros também terem oportunidade de questionar o Presidente da Ordem.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Nós temos um dia longo. São apenas 11 horas e 27 minutos. Ontem terminou às 14 horas. Então, é Dr. Bastos versus Dr. Bastos. Dr. Bastos disse antes que subsidiava e avalizava o dispositivo substantivo da Lei de Segurança Nacional. Eu, aliás, não avalizo. Essa Lei de Segurança Nacional foi uma lei conjuntural, casuística, para enfrentar uma situação de guerra subversiva que havia no Brasil, para atenuar ou se antepor ou instrumentalizar, sei lá, o estado de alguns dispositivos discricionários, evidentemente, para combater, deter a escalada de um processo de violência que ameaçava as instituições então vigentes. Então, com relação a esse aspecto de dispositivos abertos, a ampla interpretação não é privilégio dessa Lei de Segurança Nacional que nós todos condenamos. O Código Penal, V. Ex.ª sabe melhor do que eu, também contém essas coisas, tem esses mesmos vícios, obscenidades, enfim, uma série de tipificações criminais que são abertas às mais ampla interpretação do julgador.

Sr. Presidente da OAB, eu queria só fazer mais duas perguntas: eu já vou encerrar. V. Ex.ª, realmente, não respondeu à colocação do Constituinte Bentes quando falou a respeito das Polícias Militares. Elas ficaram perdidas no espaço, porque nem se vinculam ao Exército, nem se vinculam aos Governadores. Foram essas as palavras textuais de V. Sª

Finalmente, eu também queria dizer que, quando no texto da Comissão de Notáveis se definem as Forças Armadas, e que V. Ex.ª leu aqui, a intervenção das Forças Armadas, na Segurança Interna, em casos estritos, esse estrito aí dá uma conotação casuística. Nós não podemos pensar numa Constituição voltada para aspectos conjunturais, para os ressentimentos bem próximos, para as nossas idiossincrasias recentes.

A Constituição, V. Ex.ª sabe, tem que ser um instrumento de estruturação da sociedade brasileira. Então, não é possível enxertar casuísmos. Esse "estrito" tem uma conotação casuística Então, eram estas as duas perguntas que eu faria: se V. Ex.ª concorda que esse estrito á, está bem posicionado e se vai ajudar muito a resolver o problema da Segurança Nacional e da segregação das Forças Armadas aos quartéis, como muita gente deseja, e o problema das Polícias Militares.

Para encerrar, porque talvez eu não fale mais, permita-me a franqueza, eu vi muita determinação na dialética de V. Ex.ª Eu gostaria de ver a enunciação de matérias quase tangíveis, de coisas que a minha mente pudesse intelectualizar e me permitisse fazer um juízo de valor, não apenas apelo às emoções, não apenas sentenças evangélicas praticamente, como foi colocado aqui: bom, é dicotomia, quem não está contra está a favor, e quem está contra pau na moleira, desculpem-me o termo irregimental. Então, sinceramente, eu gostaria de V. Ex.ª, que eu sei é uma das expressões jurídicas mais altas deste País, eu me entusiasmei com o seu discurso de posse, aplaudi de pé V. Ex.ª ao final, como todos fizeram, pelo menos, a esse seu admirador, algumas explicações, algumas informações, algumas colocações, que sejam mais tangíveis à minha intelectualizarão do problema.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Agradeço, eminente Constituinte. Lamento que, hoje, eu não tenha sido do agrado de V. Ex.ª e nem tão tangível como V. Ex.ª gosta que as coisas sejam. Acredito que, em relação à Policia Militar, eu tenha deixado bem claro o meu ponto de vista. Eu acho que a Policia Militar é alguma coisa que existe sob o regime do Estado. A Policia Militar é uma coisa estadual, ela não deve ter vinculações com o Exército, ela não deve estar submetida

ao Exército. Eu não disse que ela não devia estar submetida ao Governador, porque senão eu estaria criando uma força louca, muito pior do que qualquer coisa que já existiu no Brasil. O que eu disse foi que a Polícia Militar tem que ter mecanismos, conto a Polícia Civil, que a protejam da possibilidade de ela ser manipulada. É preciso que se criem condições, que eu nem imagino quais sejam em termos estritos e regulamentares, que impeçam a Polícia Militar de ser manipulada, mas que, evidentemente, ela tem que estar dentro da estrutura política do Estado, ela tem que estar, senão nós estaríamos citando um organismo acima da lei, que é alguma coisa que nós esperamos que nunca mais aconteça no Brasil.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, sobre Polícia Militar e Polícia Civil, vamos ser mais práticos. Eu gostaria de saber a opinião do Presidente da Ordem sobre os limites das Policias Civis e Militares.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Eu penso que isso, tal como está colocado nos regulamentos atuais, nas leis atuais, não está mal colocado. Eu acho que a Policia Civil tem essas funções; ela tem a função de polida preventiva, ela tem a função de polícia judiciária. E a Polícia Militar tem outras funções que se, digamos assim, integram. De modo que essa é a nossa posição. Eu não acredito que se deva extinguir a Polícia Militar, que se deva fazer a Policia Militar ser absorvida pela Policia Civil, também não acho que isso dê certo, discordo do projeto, nesse ponto, quando ele diz que a Policia Civil possa ter a possibilidade de ter pelotões uniformizados. Eu acredito que elas devam ser mantidas – e os exemplos que eu tenho de funcionamento de polícia são exemplos mais do meu Estado, do Estado de São Paulo. Acredito que elas devem ser mantidas dentro do equilíbrio e da divisão de funções que, com todos os efeitos inerentes às instituições no Estado de São Paulo, pelo menos acho, acredito que a experiência tem provado que da existência da coexistência das duas policias debaixo de uma só Secretaria que é a Secretaria de Segurança Pública.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Dando seguimento, concedo a palavra ao Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Ontem, na minha primeira interpelação aos representantes da Escola Superior de Guerra, levantei uma questão que acho que é crucial e volto novamente a recolocar a questão até para ouvir uma opinião divergente sobre esse ponto ou então unia opinião semelhante. A concepção da doutrina de segurança nacional elaborada muito antes de 1964, ela foi elaborada a partir de 1949, quando a Escola Superior de Guerra foi fundada, ela se baseou numa relação muito direta em muitos momentos confundiu – coloquei isso ontem – a relação entre Estado e Nação. E para mim isso aí é o miolo da questão.

Eu por exemplo, tenho aqui na pág. 195 do Manual Básico da Escola Superior da Guerra, que diz exatamente o seguinte:

"A segurança nacional é a garantia em grau variável proporcionado à Nação, principalmente pelo Estado, por meio de ações si políticas, econômicas, princípios sociais e p militares para, superando os antagonismos. de pressões (grifo eu), superando os antagonismos de pressões, conquistar e manter os objetivos nacionais.

A partir do momento em que a Nação é representada politicamente pelo Estado como uma totalidade, o Estado assume o poder soberano e universal de interpretar a vontade e única da Nação."

E se for a vontade única da Nação, a Nação e passo a ter uma vontade única representada pelo Estado. Por que essa separação é crucial? É crucial porque a Nação é composta de classes diferentes, como eu disse aqui ontem – ela é composta de opiniões divergentes e neste momento antagônicos. E o Estado não é o intérprete dessa homogeneidade imposta por um conceito.

Na medida em que o Estado passa a representar esta Nação politicamente organizada como único ser supremo, evidentemente terá que ter como decorrência teórica uma posição de dominação e correlação.

Isto porque, na minha concepção sobre o Estado, o Estado representa determinados interesses econômicos e políticos – e tenho uma posição muito clara e coloquei isso ontem aqui. Não podemos ter uma visão simplista – vamos dizer assim – sobre o Estado, o papel que ele tem, nem também podemos ter uma visão de verificar o Estado.

Então, veja bem, acho que a finalidade do Estado, à medida em que ele confunde os objetivos nacionais e esses objetivos nacionais formam um conceito, e esse conceito, como o Presidente da Ordem dos Advogados colocou muito bem, foi incorporado no texto constitucional, na medida em que esses objetivos nacionais são incorporados no texto constitucional, passa até a personificar o Estado, é obvio que se cria uma visão de que o Estado passa a ser intérprete único e exclusivo da Nação.

As distensões dentro da Nação têm que ser superadas, conforme diz aqui o manual superar os antagonistas nas pressões – é superar não é conviver, não é administrar, não é resolver o problema democrático brasileiro. É superar – e superação pode ser por meios – e por meios não pacíficos.

Então, gostaria de nesta primeira questão da relação entre Estado e Nação, para situarmos a finalidade Estado – deixo muito claro que o Estado tem como finalidade, na minha opinião, a soberania nacional, a integridade do País, superar as desigualdades sociais, uma vida digna, uma vida feliz, isso compõe objetivos nacionais. Agora, discordo de que todos os objetivos nacionais são impostos como conceitos de segurança nacional. De quase toda a totalidade da Nação.

Gostaria de ouvir a opinião do Presidente da Ordem dos Advogados sobre esta questão que me parece o fulcro do problema da relação Estado e Nação na concepção de segurança nacional.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Acredito também nobre Deputado José Genoíno, que esta questão seja nodal, seja muito importante. Quando se fala que a doutrina de segurança nacional é reducionista, o que se quer dizer é que ela se tem mostrado incapaz pela esquematização das suas fórmulas que envelheceram e que de 49 para cá tem sido incapaz de captar a Nação.

Então, cria-se um Estado que se mostra absolutamente incapaz de captar a espessura, a densidade da realidade da Nação. A Nação se compõe de muitas coisas, se compõe fundamentalmente quando pensamos em termos de sociologia. A Nação se compõe fundamentalmente dos conflitos, dos conflitos entre o trabalho, dos conflitos entre o professor e o aluno, dos conflitos entre as Casas de lei, dos conflitos entre os advogados e a sua organização, dos conflitos, enfim, que estão em todos os momentos povoando e dando a essência de existência da Nação. Na medida em que se cria um Estado monológico, um Estado que tem uma palavra só, um Estado que ao invés de pensar nos conflitos como parte integrante da Nação, pensa nos conflitos como defeitos e têm que ser eliminados da Nação, se está criando uma doutrina totalitária.

Estou de acordo com grande parda das coisas que o eminente Deputado diz e gostaria de acrescentar mais uma coisa: O que a doutrina da segurança nacional, levada a sua última conseqüência, decreta para a Nação? A menor idade da Nação. A Nação é menor de idade, a Nação é incapaz de viver com seus conflitos e por isso tem que ser superado e por isso tem que ser reprimido. E ela precisa do quê, então? De uma tutela, essa tutela é dada por quê? Pelo Estado, exercendo seu poder por via do quê? Do Conselho de Segurança Nacional. O Conselho de Segurança nacional fazendo o quê? Furando os objetivos nacionais permanentes como se a Nação pudesse ter objetivos nacionais permanentes que implicassem assim numa absoluta unidade de pensamento, ação, de vontade, de desejo e de interesse.

De modo que penso que não cometo injustiça, com todo respeito intelectual que se deva ter, que não cometo injustiça com a doutrina de Segurança Nacional quando eu digo que ela é reducionista e que ela é incapaz de captar a realidade do Brasil ou de qualquer nação. Ela partiu num momento em 1949/50, ela partiu no momento de uma premissa que resultou errada, ela partiu de uma premissa que procurava espremer e fazer caber a realidade dentro de conceitos nos quais a realidade não cabe. E o fato é que a doutrina da Segurança Nacional, acabou incorporada na nossa Lei Magna. Faça-se a justiça de que isso não foi feito por uma Assembléia Nacional Constituinte ou por um Congresso Constituinte.

Mas aqui dentro se puseram esses elementos e botaram essa armadura de modo a que a Nação se tomasse uma coisa homogênea em que as pessoas são cordiais, não dissendem, não divergem, em que as pessoas não brigam, em que as pessoas não têm conflitos de interesses, e quando isso surge? Isso não surge como uma coisa natural e inerente à Nação, mas surge como um defeito que tem que ser superado, tem que ser coibido e tem que ser reprimido.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, permite V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pois não, nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Dando esse exemplo que V. Sª falou, temos inclusive na Constituição antiga, no seu art. 88:

"Que dá ao Conselho de Segurança Nacional que é presidido pelo Presidente da República e participando em caráter de Membros o Vice-Presidente e todos os Ministros de Estado". Já neste Anteprojeto Afonso Arinos: "É o Conselho de Defesa Nacional presidido pelo Presidente da República compondo-se dos Membros do Conselho do Estado, do Presidente do Conselho, Ministro da Justiça, dos Ministros das Pastas militares e Ministro das Relações Exteriores, tendo o Conselho do Estado, o Presidente e Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal, Presidente do Conselho de Ministros, os Lideres da Maioria e da Minoria da Câmara dos Deputados e seis cidadãos de ilibida reputação e notório saber, etc.". Então, praticamente fica bem mais participativo de uma sociedade, apesar de eu achar ainda está um pouco elitizado, podíamos também ter de classes de trabalhadores, etc.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer a última pergunta.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o nobre Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Dr. Márcio Bastos, há uma questão que tem relação com a discussão que foi posta aí por alguns debatedores na sua colocação final sobre a relação polícias, militares e Forças Armadas. E a questão para estabelecer essa relação que ontem também foi objeto de debate aqui, a relação ou a diferença do conceito de segurança pública do conceito de segurança interna, conforme a Lei de Segurança Nacional ou dentro de uma nova lei de defesa do estado democrático de conceito de segurança das instituições.

A diferença entre segurança pública, encarado como segurança da sociedade, como segurança do cidadão e o conceito de segurança do Estado no sentido explícito do que significa essa segurança do Estado.

Essa é a questão que eu gostaria de colocar, porque, inclusive, ontem, o conceito de segurança pública é parte do conceito de segurança nacional, ele se integra ao conceito de segurança nacional.

Ligado a essa questão, aí, eu faria a última pergunta. Na medida em que nós vivemos uma época em que há uma tendência muitas vezes natural, por contingências históricas de fortalecimento do Poder Executivo, isso não é só uma característica brasileira, em todos os Estados há um processo de fortalecimento do Poder Executivo inclusive ao nível econômico, ao nível repressivo, ao nível da coerção, ao nível legal, ao nível da influência inclusive sobre a vida do cidadão – hoje o Estado tem mecanismo altamente sofisticado para controlar a vida do cidadão – que instrumentos a sociedade poderia, nessa próxima Constituição, definir como instrumentos de autodefesa da sociedade, instrumentos que preservem a sociedade enquanto coletivamente organizada em relação ao Estado que é, nas condições históricas de hoje, um instrumento que tende a ser muito poderoso e altamente controlador.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Agradeço a pergunta do Constituinte José Genoíno, do Partido dos Trabalhadores de São Paulo.

E devo dizer que estou de acordo com as distinções que se fazem entre segurança pública e segurança nacional. A melhor definição de segurança nacional que eu conheço foi feita pelo professor de Direito Penal do Paraná, o Professor Alcides Munhões Neto, que diz que a segurança é nacional é um mecanismo de defesa das liberdades públicas.

No Anteprojeto Afonso Arinos, do qual eu divido muitas coisas, o problema da segurança está vinculado às polícias, basicamente, fundamentalmente, em termos de definição. De modo que eu acho que a totalização da segurança, a segurança nacional vista como uma defesa do Estado e contra a Nação é um dos pilares em que se assenta a doutrina da segurança nacional.

Em relação aos instrumentos que se devam criar para defender o cidadão, para defender a sociedade civil contra a onipresença e a onipotência do Estado, designadamente do Poder Executivo, acredito que se devam imaginar formas, já existem em muitos países, constitucionalizadas formas de defesas de vários aspectos da vida do cidadão, do tipo privacidade do cidadão, do tipo de defesa de certos direitos elementares e que não estão elencados naqueles direitos clássicos de ir e vir, de manifestar a sua opinião e de se reunir publicamente.

Aqui mesmo nesse anteprojeto temos o exemplo da idéia do Professor José Afonso da Silva do **habeas data**, ou seja, de um instrumento assemelhado ao **habeas corpus**, que seria usado para impedir que as informações a respeito de um cidadão fossem manipuladas, fossem usadas contra ele, fossem jogadas para impedi-lo de trabalhar, de viver ou de exercitar qualquer das suas liberdades civis.

Penso que ha muitos instrumentos, não só dos interesses individuais mas dos interesses coletivos.

Aquelas ações de interesses difusos dos interesses da comunidade, que você não sabe bem quem é o titular, eu acredito que elas mereçam constitucionalização, não apenas em relação aos seus preceitos mas também às garantias da sua execução.

Quando eu falei em ação de inconstitucionalidade por omissão, acredito que nós só vamos ter efetivamente uma Constituição asseguradora dos lançamentos das bases de um regime democrático no Brasil quando nós tivermos uma Constituição que contenha no seu interior os elementos de garantia da realização dos seus preceitos, e isso só se conseguirá na medida, eu acredito em que você tenha a possibilidade de uma ação de inconstitucionalidade por omissão.

Poderíamos até figurar um exemplo de um ministro que não alotasse as verbas que a Constituição determina para a habitação ou de um governador que desobedecesse a uma norma expressa da Constituição ou do Presidente da República que fixasse um salário mínimo, dentro da discricionalidade de fixar um salário mínimo que realmente não estivesse de acordo com a definição constitucional. Por que a Constituição define o salário mínimo? O salário mínimo é aquela quantia mínima para uma pessoa e a sua família terem acesso a bens mínimos da vida, habitação, comida, educação, lazer. Na medida em que você tenha uma ação para levar a uma corte constitucional, e essa corte constitucional poder dizer "não", o Presidente da República não está cumprindo a Constituição por omissão, porque ele está fixando um salário mínimo de 1.300 cruzadas, de 1.500 cruzados, quando a definição de salário mínimo, pelas medições estatísticas disponíveis, exige muito mais do que isso. Quando você tivesse essa ação, essa possibilidade da ação de inconstitucionalidade por omissão, você estaria efetivamente em condições de pedir à corte constitucional e ao Poder Judiciário que pusesse a Constituição em prática.

Dentro do princípio de que todas as suas normas devem ser auto-aplicáveis, a não ser aquelas exceções expressas de quando ela remete para a lei ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao ilustre Senador Raimundo Lira, 1º Vice-Presidente dessa Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Inicialmente, quero parabenizar as colocações lúcidas e até didáticas feitas aqui pelo ilustre Professor e Jurista Dr. Márcio Thomaz Bastos, principalmente em um ponto que eu considero mais alto da sua palestra, no que se refere a Corte Constitucional. Porque de nada adianta uma Constituição bem elaborada, bem feita, moderna, se ela efetivamente não tiver os instrumentos de fiscalização necessária para o seu complemento. E nós verificamos até no ato dos brasileiros. Normalmente, os brasileiros não gostam de cumprir normas, leis e até costumes, mas quando ele se desloca para um país estrangeiro ele cumpre todas as normas que existem naquele país, não fuma quando a placa diz para não fumar, não joga o papel na rua, quando tem essa recomendação, não excede o limite de velocidade. Porque àquele país é um país organizado e as leis são efetivamente cumpridas. Portanto, acredito que se nós tivermos os "instrumentos de acompanhamento e de fiscalização, o povo brasileiro saberá também, com essa força coercitiva da lei, respeitá-la de forma que o País possa efetivamente atingir o seu grau de um país civilizado e educado, no que se refere à parte jurídica da própria nação.

Quero também concordar inteiramente com o nobre Constituinte José Genoíno, quando ele fala dessa ligação indevida entre nação e Estado, porque de fato o Estado é um instrumento que a Nação possui, e, portanto o Estado não pode ser o representante totalitário dessa própria Nação. Porque se assim o fizer, estaremos não vivenciando um Estado democrático, mas copiando o modelo que é colocado em prática de uma forma legal e coercitiva por todos os países totalitários, por todos os países marxistas.

Se nós queremos efetivamente vivenciar uma nação democrática temos que afastar definitivamente esses dois conceitos de nação e de Estado. Eram essas as minhas colocações.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Hélio Rosas, de São Paulo.

Já que o Constituinte Senador Raimundo Lira na realidade não formulou nenhum questionamento ao Presidente da OAB, apenas emitiu uma opinião a respeito.

Com a palavra o Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Constituintes, Sr. Conferencista:

Em sua explanação, V. Ex.ª condenou a vinculação das polícias militares ao Exército, que é o dispositivo, se não me engano, do § 4º do art. 13 da Constituição de 67.

Aplaudo V. Ex.ª por essa posição que temos defendido, por achar que na sociedade moderna a existência de uma instituição como organização das polícias militares e civil no Brasil é fator de muita importância, vital mesmo para a manutenção da ordem interna para a contenção do excesso de insegurança que leva ao desespero toda a Nação brasileira. Essa vinculação foi responsável por um privismo à imagem das polícias militares pela distorção de interpretação que ela possibilita e causou também um grande prejuízo na luta travada em vários Estados para um maior aperfeiçoamento dessa instituição.

Aborda V. Ex.ª o art. 420 do anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, e condena também as hipóteses previstas nessa norma, que são a possibilidade de convocação e submissão ao Comando das Forças Armadas, dessas polícias militares, no caso de alarme, de sítio e de intervenção federal, ou de guerra, V. Ex.ª condenou globalmente esse dispositivo. Então, para um esclarecimento apenas, eu gostaria de saber se mesmo na hipótese de guerra, não é vista por V. Ex.ª com simpatia essa possibilidade.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Agradeço ao Deputado Hélio Rosas, meu co-estaduano ilustre, assim como ao Senador Raimundo Lira a sua intervenção anterior.

Deputado, esclarecendo melhor o meu pensamento, devo dizer, sobre o art. 420, o que condeno nele. Essa é uma posição pessoal, até porque a OAB não tem o pronunciamento oficial sobre esse anteprojeto, na sua globalidade. Devo dizer que eu condeno a soma das hipóteses, mas é evidente que eu refletiria sobre a possibilidade da convocação, da submissão das polícias militares ao Exército, em um caso de guerra externa. Aqui se engloba, se fala em estado de alarme, de sítio, de intervenção federal ou de guerra. Discordo dessa submissão ou dessa convocação das Forças Armadas às forças policiais, mas em um caso de guerra externa eu acredito que seja um caso que se possa fazer exceção. O que eu não concordo é com a globalização de todas essas hipóteses.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, só para complementar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pois não nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Gostaria também de verificar com o Sr. Presidente da OAB. Então, ele é contrário à vinculação mas me parece que quanto à fiscalização, não. Porque, no início de 60 nós temos mesmo o exemplo de São Paulo que tinha um verdadeiro exército nas suas polícias militares. Era esse o ponto que eu gostaria que o Sr. falasse.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Deputado, sou contra a fiscalização. Acredito que as polícias militares devam ser submetidas ao controle dos Governos Estaduais, com uma exceção como essa de guerra, e eu também não acredito que a fiscalização, porque da fiscalização à submissão, da fiscalização ao avanço para um mecanismo de controle é um passo muito pequeno.

Doutrinariamente, sou contra. Entendo que as polícias militares devem ficar dentro da estrutura do Governo Estadual e não devem nem ser submetidas à fiscalização das Forças Armadas.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Então, o senhor abriria tipo de armamento efetivo, de um modo geral. O senhor não acha que seria uma forma que estaríamos dando uma abertura a uma garantia de uma federação que nós hoje temos?

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Não, eu acredito que se possa, eu devo dizer a V. Ex.ª, eu acredito que se deva extremar as Forças Armadas das polícias militares, se deva afastá-la o mais possível uma da outra. Acredito que as Constituições estaduais e as leis estaduais devam estabelecer as garantias de trabalho, de limitação daquilo que a Polícia Militar, como Forças Armadas. Mas me coloco contra essa fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – A minha indagação já está respondida.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela lista de inscrição, não há mais nenhum Constituinte a questionar ou formular qualquer tipo de indagação ao nosso conferencista. Dentro dessa ordem, o Relator usará da palavra se o Constituinte José Genoíno não tiver nenhuma indagação a fazer.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Eu gostaria de fazer uma única indagação, aliás, a mesma indagação que eu fiz ontem e que eu acho importante essas questões estarem presentes nesse debate.

Entre alguns instrumentos de autodefesa da sociedade, tem um assunto que foi polêmico ontem, e eu tenho uma opinião sobre isso que gostaria de externar aqui, se bem que esse assunto será objeto de outra Comissão, mas tem relação com o tema dessa Subcomissão, que diz respeito aos instrumentos de defesa da sociedade.

Na história das Constituições, principalmente no processo de mudanças mais avançadas no final do século XIX, no final do século XVIII, no início do século XIX, foi escrito em algumas Constituições a mais famosa que é a Constituição do Império, sobre princípio conhecido e polêmico, que eu tenho uma opinião favorável a ele, e que, em determinada circunstância, se justifica legalmente no texto constitucional, a resistência da sociedade ou a desobediência civil, quando os valores fundamentais da pessoa humana, como as liberdades fundamentais inscritas na Constituição estiverem sendo contrariadas, e aumentadas pelo Estado ou por uma outra autoridade constituída.

É claro que não é um princípio da rebelião em geral, é em relação a determinados valores inerentes aos direitos humanos fundamentais e às liberdades fundamentais inscritas na Constituição.

É claro que isso aí é o problema do direito natural, mas esse direito natural não é apenas o direito natural à resistência no sentido estrito, é no sentido de transformar em Direito Constitucional uma questão que é muito forte hoje. Por isso, eu achar a atualidade desse princípio de que a relação entre a sociedade e o Estado, ela tem momentos de concórdia e tem momentos de pressão e de luta, etc.

Gostaria, como eu coloquei essa questão ontem, ela foi polêmica com o discurso do expositor da Escola Superior de Guerra, eu não poderia deixar de colocar essa questão ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Penso, dando a minha opinião estritamente pessoal, não é uma opinião que esteja fundamentada, nem em debates, em reflexões anteriores. Eu não creio que o direito natural à rebelião, à separação, que foi um tema palpitante no fim do século XVIII e começo do século XIX, eu não creio que se possa constitucionalizar isso. Acredito que essa possa ser uma questão que se você constitucionalizasse de um lado, de outro você não estaria prestando nenhum serviço à estrutura constitucional e à Nação brasileira.

Acredito que de um lado está o mundo do Direito e do outro lado está o mundo dos fatos, e esse é um dos momentos em que é impossível fazer a ponte e a conexão. De modo que, falando do ponto de vista estritamente pessoal, eu não erigiria à condição de norma constitucional nem à condição de norma legal de qualquer hierarquia, o princípio de direito natural, o princípio de rebelião e o princípio de revolta.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Antes de conceder a palavra ao nosso eminente Relator, gostaria também, rapidamente, de fazer algumas perguntas ao ilustre Presidente da Ordem.

Ontem, um dos conferencistas da Escola Superior de Guerra; se eu não estou enganado, disse que segurança interna é uma coisa e segurança pública é outra coisa. Gostaria de saber qual é a visão de V. Ex.ª a respeito desses dois princípios.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Acredito, Presidente, que segurança interna e segurança pública, na medida em que se parta para o raciocínio semântico, podem ser separadas conceitualmente; segurança pública é uma coisa e segurança interna é outra.

Mas, em termos de constitucionalização, penso que a questão não tem essa relevância. Eu acredito que, efetivamente, as formulações que se tem feito de segurança do Estado, de segurança da sociedade civil e da segurança das instituições democráticas, elas são muito mais abrangentes, até porque elas não fecham, e o grande defeito que eu acho nessas definições secas, segurança interna, segurança pública, guerra psicológica adversa, todos esses conceitos que permeiam o mundo da doutrina da segurança nacional. Eles me parecem que têm o defeito de fechar, de não permitir que se capte a verdade na medida em que se congela o fluxo da realidade. De modo que embora eu reconheça que se possa teoricamente fazer uma distinção entre segurança pública e segurança interna, penso que a maneira mais correta é fazer definições que deixem em aberto a possibilidade de novos acréscimos, de novos adminículos da realidade e que não se procure fechar esta realidade na sua espessura, na sua densidade, na sua formação, nessas definições

que na verdade, ao invés de ajudar a caminhar na direção da construção de uma doutrina ou de uma prática, elas mais atrapalham.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – E uma outra pergunta, Sr. Presidente, se me permite? Como a Ordem vê o problema da ampliação da Justiça Militar do País? As Polícias Militares, recentemente, em um Congresso realizado em Belo Horizonte, chegaram a uma conclusão de que os Tribunais Militares que hoje somam, se não me falha a memória, em 4 Estados, devessem existir na totalidade dos Estados. Como é que a Ordem vê esse pleito das Polícias Militares?

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – A Ordem em uma linha geral de pensamento, é contra toda a justiça especializada. Entendemos que a Justiça Militar deve existir, precisa existir para julgar os crimes militares, os chamados crimes militares, propriamente ditos, julgar os militares que cometem crimes militares ou então, pelas regras de extensão de tipicidade da co-autoria, quando civis estejam excepcionalmente envolvidos nisso. Mas o julgamento do crime político, o julgamento dos crimes contra o Estado, contra a sociedade civil, contra as instituições democráticas, os julgamentos dos crimes que hoje são chamados de contra a Segurança Nacional, esses devem vir para a justiça comum, sem embargo de todos os fantasmas da República de Weimar que foram apontados pelo nobre Deputado que atribuiu a ascensão do Hitler à morosidade da justiça alemã, eu acredito que nós temos, realmente, um Poder Judiciário que comete erros, mas é o Poder Judiciário total, a justiça Civil e a Justiça Militar.

O Ministro Evandro Lins e Silva, inclusive na sua posição a favor da Justiça Civil, ele chegou a sustentar uma tese em um Congresso que nós fizemos aqui em Brasília, em 1985, de que os crimes políticos deviam sair da alçada da Justiça Militar, e passarem a ser julgados pelo Júri, que é o tribunal popular. Ele advoga que os crimes cometidos por via da imprensa, os crimes políticos e os crimes contra a vida, sejam julgados pelo Júri, que é a Justiça no entender dele mais apta à avaliação e à estimação daquilo que está em jogo neste delito.

De modo que a nossa posição é pela contenção da justiça especializada, designadamente da Justiça Militar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passo a palavra ao eminente Relator, Deputado Ricardo Fiuza.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eminente Sr. Dr. Thomaz Bastos, Presidente da OAB, que nos brinda hoje com a sua exposição.

Na qualidade de Relator, tenho procurado, durante todo esse processo, não expender conceitos, tendo como objetivo fazer com que o relatório seja a síntese do pensamento médio da Comissão.

Mas tem alguns pontos que eu procuro enfatizar, exatamente, na busca desse objetivo. Pelo que entendo, todos são unânimes em que a base de todos os desvios de legislação, de processo, tem sido não estritamente a matéria como principalmente a forma da origem das leis e a legitimidade dos tribunais que as aplicam. Por exemplo, a respeito da ideologia de segurança nacional. Qualquer pessoa de bom senso haverá de ficar contra a ideologia de segurança nacional, da forma como está posta. Por quê? Ela sem dúvida alguma reflete um longo período de exceção, um longo período no regime autoritário e se assim não fosse não teria sentido estarmos aqui reunidos para fazer uma nova Constituição que traduzisse o sentimento da Nação e da alma do povo brasileiro.

Concordo integralmente que podemos, como doutrina, como princípio, como filosofia, tratar de eliminar, totalmente, o máximo possível, salvo questões absolutamente especializadas, qualquer outra espécie de Tribunal e de justiça que não seja realmente a justiça comum no seu ordenamento, nos seus tribunais. Tentar imputar, tentar justificar a necessidade de criação de tribunais em função de uma ineficiência do atual aparato judiciário brasileiro, é querer corrigir uma distorção com outra, e nós temos que adequar da forma mais competente possível, realista, todo o nosso aparato judicial. Este é o meu ponto de vista.

Por mais que se queira ficar no campo da filosofia, no campo da doutrina, logo de saída das distorções do período autoritário, fixar o que é o Conselho de Segurança Nacional, fixar, por exemplo, o que representa o Conselho de Segurança e a sua Secretaria, são questões que causam arrepios. Mas, em última análise, todos são mais ou menos unânimes em criar mecanismos de defesa do Estado, inclusive o nosso eminente conferencista.

A questão básica é que esses mecanismos estejam absolutamente controlados pela nação. E esta questão básica de nação **versus** Estado é realmente o tema central de tudo isso. E se nesse período, na História brasileira temos assinalado a hipertrofia do Estado, não significa que o conceito de Estado e o conceito de nação entre nós esteja errado. Pode-se tirar a conclusão de que, por omissão ou por falta de maturidade política, a nação permitiu que o Estado, em algumas oportunidades, fugisse ao seu controle.

Discordo fundamentalmente do meu companheiro, Constituinte José Genoino, com essa exagerada preocupação da hipertrofia do Estado, porque a sociedade civil tem mecanismos de controle do Estado e o mecanismo mais eficaz, por força da aptidão, é o Congresso Nacional.

O Congresso Nacional é um corte vertical na sociedade; ele é a mais legítima representação. O Congresso tem que ter controle efetivo, fiscalização da ação do Estado, que é, em última análise, a forma que a nação organiza para sua convivência, para sua vida, inclusive jurídica.

O Estado sempre nasceu após a nação. A nação cria o Estado. Como foi dito ontem no caso brasileiro é um pouco atípico. O Estado nasceu antes da nação, podemos dizer, com a vinda de toda a legislação portuguesa para o País colonizado. Mas existem alguns pontos apenas que gostaria de ter melhor juízo.

O problema da desobediência civil, por exemplo, concordo integralmente com nosso expositor. O que seria, no caso, a desobediência civil numa Constituição? Seria o atestado preliminar de que a nação não iria ter instrumentos para coibir o Estado dos seus excessos, ao ponto de que, antecipadamente decretar a sua falência, admitindo que se o Estado se exceder em suas atribuições o povo, desorganizadamente, teria que se insurgir, porque a nação, neste documento que está sendo elaborado, não teria criado, feito, imaginado, mecanismos para coibir o Estado.

A desobediência civil é um principio filosófico, bastante romântico, que seria uma falência antecipada do texto que vamos elaborar. Temos que elaborar neste texto dispositivos que impeçam absolutamente a necessidade de que a nação venha a praticar essa desobediência civil por falta de meios de coibir o Estado, que é o seu instrumento e por ela deve ser controlado.

Essa posição do direito natural é uma posição dos tempos modernos e a vida demonstra que é absolutamente romântica. Gostaria; de perguntar ao ilustre conferencista qual é a distinção exata que ele faz entre os conceitos de segurança e de defesa, porque o título do anteprojeto da Comissão coordenada pelo ilustre Professor Afonso Arinos, na minha opinião, confundiu um pouco a segurança com a defesa e as coisas são, a meu ver, bastante distintas. Essa é a primeira pergunta. O que é conceito de segurança e o que é conceito de defesa.

O segundo ponto, temos que ser objetivos, seria a desvinculação total da forma como é proposta por um desses eminentes companheiros da Ordem dos Advogados do Brasil; desvinculação da Polícia do Exército e até do Governador, seria o império da anarquia, e vejo que V. Ex.ª em princípio não concorda com isso.

Vamos colocar uma questão de fato, somos latinos. Admita que um Estado determinado, com uma Polícia bastante bem equipada, seu comandante tenha grande liderança na tropa, tenha vocação política, e resolva se insurgir contra o Governador.

Pergunto, 40, 50, 60 mil homens armados justificar-se-ia a intervenção das Forças Armadas, que, numa medida ou estado de emergência ou qualquer outro nome que se queira dar, no texto constitucional, qual seria o organismo competente para coibir esse núcleo insurreto num determinado Estado? Apenas como um exemplo caricato para eminente elemento preliminar, discordar da posição de que as Forças Armadas não tenham nenhum papel interno de segurança. Este é um exemplo típico. Conflito entre polícias militares. O Estado de Pernambuco resolve lutar com o Estado da Bahia em função da comarca de São Francisco. A legislação prevê a intervenção Federal de que maneira? Quais os instrumentos dessa coercibilidade? Criar-se-ia o quê? Na minha compreensão estaria tipificado mais um caso onde o chamamento das Forças Armadas, onde seria absolutamente necessário.

Gostaria então de fazer apenas duas perguntas a V. Sª. Qual o conceito de segurança e o conceito de defesa? Segundo, se V. Sª admite alguma forma de estado de emergência, medidas de emergência ou qualquer outro nome que se queria dar, para uma intervenção do poder central, disciplinada e autorizada pelo poder legítimo emanado do povo que é o Congresso Nacional, para evitar conseqüências maiores? Seria, por acaso, o estado de sítio, generalizado a questões menores? Seria um estado qualquer cujo nome iríamos criar, abrangendo desde o estado de sítio propriamente clássico, da guerra externa, qual seria o mecanismo de defesa do Estado? Qualquer destes mecanismos, friso, deve ser previamente submetido à vontade da nação, através do Congresso

Nacional, ou, em casos de urgência-urgentíssima, numa forma de pleonasmo, 48 horas, 72 horas, ser confirmado o estado e submetido, com as sanções prevista em lei, ao responsável do Poder Executivo pela ação desse mecanismo? Agradeceria antecipadamente as suas respostas.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Agradeço ao eminente Relator a exposição que fez e essas perguntas que foram formuladas e que vou tentar responder.

A diferença que se nota entre o conceito de segurança e o conceito de defesa do Estado, na minha opinião, é bastante clara, e envolve as questões referentes a Estado e nação mencionadas pelo Constituinte José Genoino.

O conceito de segurança nacional tal como trazido – para definir isso acredito que não se possa deixar de trazer as origens dos conceitos – tal como se encontra no art. 86 da Constituição, em resumo, na Seção V da atual Constituição, é um conceito de defesa do Estado contra a nação.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Permita-me esclarecer que talvez V. Sª não tenha entendido minha colocação. Desejo saber a distinção teórica; o que é segurança nacional e o que é defesa nacional, em função do anunciado no projeto do Senador Afonso Arinos. E como V. Sª conceitua segurança do Estado e defesa do Estado, pois, para mim, esse conceito é fundamental.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – O Projeto Afonso Arinos não tem, em seu bojo, o conceito de defesa do Estado, assim como o de segurança. O que ele faz é a criação de certos mecanismos, entre eles o do Conselho do Estado, que se inclui depois no Conselho de Defesa do Estado, da sociedade civil e das instituições democráticas, dos quais se pode extrair o conceito de segurança e o conceito de defesa do Estado.

Sobre o conceito de segurança... estou um pouco confuso na medida em que não entendi exatamente a pergunta de V. Ex.ª.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Pedi que V. Ex.ª pudesse distinguir semanticamente as palavras segurança e defesa; o que é segurança e o que é defesa?

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Não creio que seja fácil separar semanticamente esses dois termos dentro de um critério de validade jurídica, porque os dois conceitos são plurívocos, são providos de uma série de significados possíveis, de modo que qualquer definição teria que ser datada e situada. Acredito que para se definir segurança é preciso saber se se está definindo segurança do Estado, da Nação, se está se definindo, à luz da doutrina de segurança nacional, ou se está definindo segurança à luz dos critérios de defesa do estado democrático.

O que penso é que quando olhamos os instrumentos – e a maneira mais fácil de se fazer isso é comparando-os – vemos que os instrumentos necessários à defesa do Estado, no Projeto Afonso Arinos, com o qual, nesse ponto, estou de acordo, são instrumentos não só de defesa do Estado mas também de defesa da sociedade civil e das instituições democráticas, ou seja, pelo objetivo, ele não defende, apenas o Estado, mas também a sociedade civil e as instituições democráticas.

Em contrapartida, o conceito de segurança, sempre ressaltando que é preciso datar e situar, é um conceito de defesa do Estado contra a Nação na razão em que a Nação pode não ser homogênea, e que, portanto, precisa ter os seus conflitos, não respeitados, mas superados e reprimidos.

Não acredito que tenha atendido à pergunta e respondido satisfatoriamente a V. Ex.ª, mas acredito que dentro dessas circunstâncias é a resposta que posso dar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Antes de entrar a segunda questão, permita-me um aparte neste debate. (Assentimento do orador.)

Penso que há uma relação entre os conceitos de Estado e Nação, mas há uma outra diferença que acho importante na discussão que vamos travar aqui na definição de Estado, é que a defesa do Estado é um ato de legítima sobrevivência do mesmo quando há uma ameaça permanente a ele. E muitas vezes o conceito de segurança é mais político, uma política permanente e global que envolve o próprio Estado. Muitas vezes a segurança é o próprio Estado e a defesa é um ato de legítima defesa do Estado diante de uma ameaça concreta. Na medida em que o conceito de segurança é abrangente e se encerra no próprio Estado, diferentemente da defesa do Estado, quando há uma ameaça concreta. Acho que há momentos em que o Estado, diante de uma ameaça concreta, deve se defender com leis democráticas; agora, a segurança, enquanto algo permanente e enquanto uma política vai confundir o Estado enquanto promotor dessa política de segurança.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, o eminente, caro, prezado e preparado colega Constituinte José Genoino, na sua incontinência verbal, priva-me a oportunidade de ouvir a opinião do conferencista. A de S. Ex.ª eu já conheço. Gostaria de ouvir a opinião do expositor, pois estou formulando um juízo de valores, mas encontro a inteligência de V. Ex.ª que é tão grande, que brota numa incontinência verbal até certo ponto prejudicadora, nesta circunstância específica de ouvir a opinião de um ilustre depoente.

O SR. MÁRCIO THOMAZ BASTOS: – Ilustres Constituintes, eminentes Presidente e Relator, dei um exemplo, durante a minha exposição extremamente parecido com aquele imaginado pelo eminente Relator, quando disse que em termos de agressão interna, se houvesse uma guerra entre dois Estados, houvesse um estado de conflagração entre dois Estados a intervenção das Forças Armadas seria absolutamente legítima e acredito que essa questão está bem normatizada no art. 414 do Anteprojeto Afonso Arinos, que já tive oportunidade de ler aqui, que do meu ponto de vista responde à sua pergunta:

"As Forças Armadas destinam-se a assegurar a independência e soberania do País, a integridade do seu território, os poderes constitucionais e por iniciativa expressa destes, nos casos estritos da lei, a ordem constitucional."

Então, quando a ordem constitucional estivesse atingida ou ameaçada de ser atingida não haveria nenhuma dúvida de que constitucionalmente as Forças Armadas poderiam ser chamadas por iniciativa expressa dos poderes constitucionais, a intervir.

O SR RELATOR (Ricardo Fiuza): – Agradeço a resposta de V. Ex.ª principalmente porque esclarece um ponto realmente polêmico. Todos nós temos um certo receio, e parece uma posição política, é natural, temos saído de um estado de exceção, e tudo que puder parecer menos democrático, principalmente ainda num maniqueísmo que se ferra às pessoas, se criam rótulos, quem for de extrema esquerda, comunista, é progressista, quem não for comunista é reacionário, radical de direita, então, há certas coisas hoje que dão até receio de serem tocadas. Entendo, que o eminente conferencista como eu, também, achamos que o papel das Forças Armadas não deva se restringir exclusivamente às questões externas e sim também internas, desde que amparadas no texto legal bastante refletido, e que seja acionado sempre e exclusivamente dentro da legitimidade da lei e da ordem. É isso, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Muito bem, creio que aproveitamos bastante a presença do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil nesta manhã, a quem quero registrar nossos agradecimentos pela pronta atenção ao nosso convite, e também quero cumprimentar, em nome da nossa Subcomissão, pelas suas palavras, pelo brilhantismo de suas colocações, e gostaria de consultar meus companheiros se teríamos condições de discutir os assuntos seqüentes de nossa pauta de trabalho, Já que aquilo que eu previa no início aconteceu, o que tem sido lamentavelmente a tônica da nossa Subcomissão. Os trabalhos não começam no horário, os colegas têm vários compromissos, nossa atividade é múltipla e estamos, evidentemente, ao final do depoimento de uma autoridade ou entidade, sem a menor condição de estabelecermos algo que exija deliberação.

De qualquer maneira quero reafirmar aqui os agradecimentos ao Dr. Márcio Thomaz Bastos, eminente Presidente da nossa Ordem dos Advogados do Brasil, do Conselho Federal, pela sua presença, por suas palavras e também ver com o ilustre conferencista da possibilidade de encaminhar a esta Subcomissão essas teses que a Ordem defende, para que se possa fazer chegar às mãos dos membros desta Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tem V.Ex.ª a palavra.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – V. Ex.ª estava fazendo uma consulta ao Plenário. Tenho que me retirar. Estou com duas comissões numerosas me aguardando desde as 9 horas em minha sala, da participação popular, que é tão importante quanto a nossa reunião, mas um dos assuntos que vão ser debatidos aqui é importante, não gostaria de estar ausente. Então, proporia a V. Ex.ª que convocasse uma reunião já hoje, às 15 ou 15 horas, para essa pauta de assuntos internos.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Gostaria de relembrar aos colegas que temos o problema do prazo. Fiquei aqui durante duas horas manu-

seando o fluxograma do prazo e agora não consigo achá-lo, mas felizmente já decorei.

O eminente Relator tem até o dia 11 de maio para apresentar o seu relatório, para a Subcomissão e este terá um outro prazo, pequeno, para analisar o relatório e oferecer emendas. Então eu quero dizer que até o dia 11 é o prazo fatal que esta Subcomissão terá ou tem, para realizar todo o seu trabalho de audiências, de propostas, para que o Relator tenha um mínimo de tempo de elaborar o seu projeto e nós analisarmos o projeto. Então, veja bem, no meu cálculo, e nós já devemos concluir, nobre Conferencista, mas é bom V. Ex.ª participar também destas discussões, eu tenho aqui um cálculo do calendário, que não é meu, é do calendário, que é o seguinte. Dia 28 nós definimos que iríamos ouvir um membro ou alguns membros do Conselho de Segurança Nacional e aqui vai uma outra questão, que é bom deixar bem claro para os colegas. Nem sempre a data que se fixa é possível de ser realizada, porque a entidade a quem vai-se convidar nem sempre está disponível nessa data. É o caso do Conselho Nacional de Segurança, que para o dia 28 não pode, 29 não pode. Então teria que ficar para o dia 30. Então, no dia 28, nós iríamos ouvir o Diretor Adjunto do Núcleo de Estudos Estratégicos da Unicamp. Dia 29 ficou mais ou menos definido, a confirmar, que nós faríamos uma visita pela manhã ao Cindacta, aqui em Brasília, mas não está confirmado ainda. Dia 30, então, ficaríamos para ouvir o pessoal do Conselho de Segurança Nacional, que é importante. Depois, nós temos dia 4 de maio, porque é um final de semana. Depois 5, 6, 7 e 8 e dia 11 é o prazo que o eminente Relator tem. Então, eu gostaria de buscar nos meus colegas não só a luz, a orientação, mas a colaboração também, porque nós temos que ser práticos...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, uma questão de ordem, eu sugiro ao Presidente e ao nobre companheiro que nós liberemos o nosso eminente conferencista, que é cheio de compromissos, e nós continuaremos a discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu concordo com V. Ex.ª. Então, vamos suspender por 2 minutos.

(Levanta-se a reunião às 12:38h e reabre às 12:40h.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Companheiros, declaro reaberta a nossa reunião e gostaria que os nobres colegas tomassem assento nos seus respectivos lugares, para que possamos definir a pauta dos trabalhos, apesar de não termos **quorum**, estou mais do que convencido de que se nós formos aguardar **quorum** vai passar o ano e não vamos realizar nada aqui nesta Subcomissão.

Esta é a grande verdade, que tem de ser dita, nua e crua.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra V. Ex.ª que está bastante apressado, para que faça as colocações que deseja.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, objetivamente, acho que não há dúvida nenhuma da importância de se realizar mais de uma reunião. Acho até que se furtar a este esforço será a demonstração de irresponsabilidade e isso não vai ocorrer com nenhum desses membros.

O problema é só o momento de definir estas e a questões e a hora que vamos fazer essa segunda reunião. Não poderíamos resolver isto amanhã na reunião da parte da manhã?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Se formos deixar tudo para amanhã, nobre Constituinte... Ontem, queriam que deixasse para hoje e anteontem para ontem. Então, eu acho que nós temos que ser práticos. Vamos definir duas reuniões por dia. Da minha parte não há inconveniente nenhum.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Então, Sr. Presidente, deixe-me complementar a questão de ordem. Realmente vou ter que me retirar, porque eu estava falando em responsabilidade e será irresponsabilidade minha se não for para lá imediatamente.

Mas é pacífico que tem que ser feita uma segunda reunião e eu quero deixar registrado aqui o meu ponto de vista de que essa reunião tem que ser às 15 horas ou às 20 horas. Ela não pode ser às 17 horas.

O meu compromisso, e eu acredito que o de todos os Senhores, não se esgota no âmbito desta Subcomissão. É lógico que o nosso compromisso maior é com esta Subcomissão. Estaremos presentes em todas as reuniões ordinárias desta Subcomissão, mas eu tenho e acredito que todos têm compromissos constitucionais que envolvem outras subcomissões. Eu, no período das 17 horas, estou dedicando para ir em outras subcomissões, na que eu integro como suplente e em outras que eu não integro, mas que tenho voz, que tenho problemas e tenho questões a defender. Então, eu sugeriria que a segunda reunião ocorresse ou às 15 horas ou às 20 horas, sem horário para terminar e estarei à disposição para cumprir a decisão que for adotada.

Peço licença para me retirar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte Raimundo Lira.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Sr. Presidente, eu sugeriria o seguinte: que todas as reuniões realizadas pela manhã fossem, exclusivamente, reuniões de trabalho interno da Subcomissão e as audiências, as conferências públicas fossem marcadas para este horário da tarde. E nós teríamos todas as manhãs para produzir. Todo mundo vem para cá para produzir, fazer o trabalho, que realmente é o nosso objetivo, para que o relatório fique pronto no prazo previsto e as audiências públicas ou as conferências fossem realizadas e marcadas para a parte da tarde. Porque, normalmente, à tarde existem outros compromissos e se por acaso faltar **quorum** para estas conferências, naturalmente não serão tão prejudiciais quanto o próprio andamento executivo e administrativo da nossa Subcomissão.

Era essa sugestão que eu teria a fazer com relação ao problema.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Então, na realidade, nós temos duas propostas aqui.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Eu levantaria uma ponderação ao nobre Senador. Realmente é um problema, porque nós temos que ter duas reuniões. Agora, eu pondero a V. Ex.ª o seguinte, é muito problemático para a Presidência da Comissão ou para quem sugere um nome numa audiência pública nós ficarmos aqui esperando **quorum** para começar. É incômodo, como aconteceu ontem com os conferencistas da AESG. Eles chegam na hora e agente ficou uma hora esperando. Hoje nós ficamos também esperando. Eles vêm no horário, etc. Eu tenho medo de agente fazer audiência à tarde e não ter **quorum**. Seria ruim. Eu ponderaria ao Constituinte que levasse isso em conta.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Apenas eu acho que cada um faz a sua sugestão em função, logicamente, vendo o aspecto pessoal e os compromissos de cada um. Então, eu dediquei, a não ser que surjam casos excepcionais, como foi ontem, no final da reunião, tive que sair para assinar um documento, mas dediquei exatamente as manhãs para o trabalho da Subcomissão. À tarde, como Senador, está havendo reuniões extraordinárias às 18,30h. Tem-se também que estar passando no plenário para acompanhar, porque lá, podemos assim dizer, tem-se o termômetro do que está acontecendo dentro da Constituinte de um modo geral e você tem que ter também um determinado tempo para receber pessoas e grupos que vão visitar, dentro daqueles compromissos pessoais que todo Parlamentar e Constituinte tem. Então, pela manhã, pessoalmente, estarei sempre disponível para o trabalho aqui. Agora, à tarde, eu já não garanto a minha presença.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – E a partir das 20 horas?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Olha, você tem uma idéia, por exemplo, Genoino. Eu acredito que está acontecendo com outros companheiros. Na semana passada eu passei 3 dias de cama, porque o médico disse que eu estava com começo de estafa, e esta semana, pelo menos nos próximos 15 dias, eu trabalhasse menos. Anteontem eu fui dormir à uma e meia da manhã e ontem às 2 horas da manhã. Então, não tem como você sumir dos compromissos que existem. Temos uma responsabilidade muito grande. Por outro lado, como nosso Presidente falou, as múltiplas atividades, as nossas responsabilidades, e além de outras coisas, a Comissão da Dívida Externa, ontem nós passamos a reunião, depois você termina ficando, e você tem um pouquinho de tempo para ler alguma coisa, não se fica totalmente alienado do que está acontecendo, Apenas estou ponderando de que a gente deve ter o máximo cuidado para que haja uma racionalidade efetivamente em nossos trabalhos. Marca-se reuniões que possam ser cumpridas pelos companheiros, e logicamente, a melhor sugestão, a melhor idéia acataremos com o maior prazer.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – A impressão que eu tenho é que nós não estamos tendo a devida visão do que temos que fazer. Dia 11 de maio, o Relator terá que entregar aqui o seu parecer nesta subcomissão. Dia 11 de maio. E o que é 11 de maio? Acho que cada um deveria deixar um pouco os outros afazeres pelo menos neste período de 23 de abril a 11 de maio, senão não teremos condição. Vamos ser honestos: Nes-

te período de 10 dias, 12 dias, se não vai ser difícil porque ele vai elaborar o relatório, e aí tem dois dias para distribuir os avulsos, e cada um de nós teremos 5 dias para oferecer emendas.

Agora, do jeito que está todo mundo a voar, de aeroporto para aeroporto e correndo de reunião para reunião, isto aqui está voando. Ontem, um colega disse: olha, eu esqueci que o prazo para apresentar emendas num projeto que é relator, que é o projeto da Previdência, e que eu não tenho nada a ver com o caso aqui. E eu disse, meu amigo, passou, passou. Acabou. Isto aqui é uma coisa séria demais. E você disser: não dá para enfiar a minha emenda? Não existe isto. Estou dando esta tonalidade ao problema, porque ou nós deixamos em segundo plano compromissos que não têm a urgência que isto aqui tem, ou então eu já não tenho a menor dúvida do resultado. Não tenho a menor dúvida.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não se pode fazer as colocações irrefletidamente, porque fazê-las é muito fácil.

O SR. CONSTITUINTE ASDRÚBAL BENTES: – Ontem, nós tivemos aqui 4 conferencistas ilustres, hoje tivemos um. Mas eu acho que isso deveria ser intercalado. Quer dizer, uma reunião de trabalho, coletiva, administrativa, e dentro da semana uma conferência, ou duas, uma de manhã e outra à tarde. Agora, não podemos é ficar; se tivéssemos um tempo de 60 dias, poderíamos nos dar ao luxo de estar ouvindo os conferencistas, porque na realidade aqueles que vêm dizer aqui, já conhecemos.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nobre senador, eu discordo do seu posicionamento, por que aí estaremos cerceando as entidades de trazerem os seus pontos de vista aqui para dentro.

O SR. CONSTITUINTE ASDRÚBAL BENTES: – Mas somos nós que estamos convidando. Nós não estamos cerceando o pensamento deles, aqui existem 24 subcomissões, não estamos cerceando. Nós é que estamos convidando, então de acordo com o nosso cronograma.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Não havia necessidade de toda esta mobilização popular, nada disto seria necessário.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Olha, independente de qualquer teoria política, independente de qualquer imaginação ou ideologia, nós não temos trabalho a cumprir? Nós não temos um programa a cumprir?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – Ou ampliamos o nosso tempo de trabalho. Está entendendo?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Acho que nós devemos dedicar mais tempo ao trabalho executivo da subcomissão. Esta a minha tese. Como vamos ouvir conferencistas, tudo bem. Ontem, a Subcomissão se exauriu. Eu saí daqui a uma hora e 30 minutos, ouvindo os conferencistas. Hoje, um outro conferencista. E o nosso trabalho administrativo, objetivo, produtivo? Não quero tirar o mérito nem o valor dos conferencistas. Apenas acho que nós devemos dedicar mais tempo ao trabalho produtivo e administrativo do que ao trabalho das conferências e das audiências.

Este o meu ponto de vista, pela exigüidade de tempo.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza):– Concordo com V. Ex.ª, apenas achando que nós devemos ampliar o nosso horário de trabalho.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Mas eu não sou contra o que V. Ex.ª está dizendo, não. Concordo com a ampliação do horário. Apenas estou dizendo que devemos dedicar mais tempo ao trabalho da subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – Estimados companheiros e companheiras, o problema é o seguinte. Acho que as conferências, as palestras são essenciais, porque nelas, já estamos discutindo os assuntos, já é um trabalho da comissão. Porque todas as vezes que se levanta um tema, todo mundo dá a sua opinião. Então, a Comissão está formando um juízo. Logo depois disto cada um faz a sua proposta. Se me permite o Presidente, pretendo até ser um pouquinho elástico, digamos, se uma proposta não foi apresentada via Mesa, mas eu posso me referir no relatório, conforme defendido pelo eminente deputado fulano de tal, incorporo as suas idéias discutidas nesta comissão.

Acho que o trabalho da comissão, se na realidade nós pudermos, porque isto esgota, porque no momento em que estamos fazendo as conferências, cada um está dando a sua opinião, que aponha sua opinião num papel, como forma de proposta, e depois disto o trabalho da Comissão simplesmente na elaboração do relatório, entrega do relatório, emendas, discussão e concluiu. O que eu acho que nós devíamos fazer reunião apenas duas vezes por dia. Agora, preferencialmente, porque ninguém vem para uma comissão porque tem uma coisa menos importante para fazer. Se o sujeito está participando de outra comissão, ou tem um outro problema seriíssimo, eu estou com um problema no braço, e tenho que fazer uma cirurgia. Agora, estou enrolando este negócio há 4 meses, quer dizer, amanhã eu ia aproveitar para fazer isto. Não é que eu não quisesse vir, mas este tipo de coisa acontece com todo mundo. Acho que se nós fizermos uma pauta rígida, convocação, fulano, beltrano e sicrano, dias tais e tais, de manhã, de tarde, de noite, a gente conclui isto. Porque na conferência se esgota o assunto. Um dá sua opinião, outro dá outra.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Veja bem, nobre Relator, estou inteiramente de acordo. Agora, o que eu senti foi o seguinte: ontem tivemos conferencistas, hoje um outro conferencista, e senti a angústia do Presidente, no que se refere ao trabalho administrativo da subcomissão. Ele disse que o que era de antes de ontem ficou para ontem, o que era de ontem ficou para hoje, e o que é de hoje ficou para amanhã.

Apenas, como sugestão, para harmonizar a produção do nosso trabalho, apenas eu disse que nós deveríamos dar mais tempo ao trabalho administrativo das subcomissões, e menos tempo às conferências e aos debates. Agora, se nós duplicamos este tempo, por dois, logicamente não vai reduzir, os conferencistas, apenas vai dar mais tempo a que a subcomissão disponha de tempo para produzir administrativamente, discutir os seus assuntos, internamente. Esta a minha opinião, não discordo com nenhuma das opiniões colocadas aqui, por nenhum dos companheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O que eu acho e que eu quero é concretamente dizer o seguinte, a quem sugere que se faça duas reuniões por dia, e quem acha que nós temos a tarde inteira para trabalhar, mas já saímos daqui quase 13 horas. Então, o grau de responsabilidade em cada um de nós aqui é igual. Você não pode é propor se fazer reunião duas vezes por dia, e não dá tempo para nenhuma das duas. Ou dá para uma, aí fica um negócio meio desagradável.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Precisa de duas reuniões, na minha o união. Porque uma você vai ouvir a entidade, como ontem ficamos a manhã inteira ouvindo, não tivemos condição de avançar em nada. Então, tem que haver uma outra reunião ordinária, que pode ser a partir das 17 horas. Mas se você é suplente de outra, eu também sou, é problema do outro que é suplente. Fiz uma opção. Primeira opção é esta subcomissão. Então, tem-se que ser práticos. Tem que haver duas reuniões, e temos que fixar uma às 9 horas, para ouvir entidades, e outras às 17 horas, para cuidarmos dos trabalhos administrativos da subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE ASDRÚBAL BENTES: – E quando não houver nenhuma entidade para ser ouvida, façamos também a nossa reunião. E se esgotarmos o assunto nesta reunião, não haverá necessidade de se fazer uma segunda.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Perfeito. Hoje é 23, ouvimos o Presidente da Ordem. Dia 28, nós temos um problema. O Conselho de Segurança Nacional não vai poder estar presente. Então, só vem o Diretor Adjunto do Núcleo de Estudos Estratégicos da UNICAMP, para as 9 horas. Se for possível, se a gente pudesse aproveitar melhor, mas eu não acredito, porque houve apenas um conferencista, e são 10 para 1, e não está havendo tempo para ouvir duas entidades. Nós apenas ouvimos uma entidade. Então, o dia 28 vai ser esgotado com a presença do pessoal da UNICAMP. Amanhã, por exemplo, que e dia 24, nós não temos audiência. É um dia em que a gente pode tentar definir alguma coisa. E não sei, evidentemente, se haveria necessidade de fazermos uma reunião hoje, às 17 horas, porque amanhã nós não temos audiência, temos apenas a reunião ordinária. Eu acho que é uma saída, fazê-la hoje.

Então, fica hoje, às 17 horas.

E os companheiros que encontrarem os que aqui não estão, nos ajudem, porque vou acionar a secretaria, eu também vou acionar o meu gabinete.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Normalmente, às 17 horas e 30 minutos é exatamente o horário de apresentação de sugestões. Daí por que sugeria que fosse às 18 horas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) Às 18 horas?

A SRª CONSTITUINTE SADI HAVACHER: – Eu pediria apenas que cumprissem o horário, por que, desculpem, eu já fui assim mal interpretada, não aqui nesta subcomissão, porque eu estudei

muitos anos no exterior e costumo cumprir um horário assim britânico. De forma que, chegando cedo, outros geralmente não chegam, então se é bom para uns dar o espaço assim, um espaço de uma hora, para outros não o é. Se é para chegar às 10 horas, às 10 horas; às 6 horas, às 6 horas. Agora, 6 horas e chegar às 8 horas, aí eu me retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Bem, ficamos definidos às 18 horas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas.)

Está encerrada a reunião.

8ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de abril de 1987

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezoito horas e quinze minutos na Sala da Comissão de Agricultura – Anexo II do Senado Federal –, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos Constituintes Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, Daso Coimbra, Hélio Rosas, Roberto Brant, Sandie Hauache, Ricardo Fiuza e José Genoíno. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, deu-se início ao expediente no qual foi elaborado um novo roteiro de trabalhos da Subcomissão, ficando assim definido: dia vinte e oito de abril, nove horas, Audiência do Professor Geraldo Lesbat Cavagnari Filho, Diretor-Adjunto do Núcleo de Estudos Estratégicos da Universidade Campinas; às dezesseis horas, Audiência do Doutor Cyro Vidal, Presidente da Associação dos Delegados do Brasil – Adepol; Dia vinte e nove de abril, às 16:00 horas, Audiências dos Comandantes Gerais das Polícias Militares de Pernambuco, Pará, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo e Goiás farão uma exposição sobre o tema: "O papel das Polícias Militares"; Dia trinta de abril, às nove horas, palestra com um representante do Conselho de Segurança Nacional; dia cinco de maio, às nove horas, Audiência com os Senhores Generais Euler Bentes e Antônio Carlos Serpas, para exporem sobre o tema "O Papel das Forças Armadas e Conceito de Segurança Nacional"; às dezessete horas, audiência com o Presidente da Associação dos Delegados da Polícia Federal; e dia 6 de maio, às 9:00 horas, um representante do Estado-Maior das Forças Armadas, que falará sobre os temas "Ministério de Defesa e Serviço Militar". O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às dezenove horas, com a seguinte pauta: Avaliação das propostas recebidas pela Subcomissão. E, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Está aberta a reunião.

Foi definido que, nos termos de audiências públicas, para o dia 28, que será uma terça-feira, a partir das 9:00h da manhã, nós vamos convidar o Professor Geraldo Cavagnere Filho, que é Diretor-Adjunto do Núcleo de Estados Estratégicos da Unicamp.

E hoje aproveitei a presença aqui do Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, Dr. Ciro Vidal, que veio depor na Subcomissão do Poder Judiciário e Ministério Público, e ficou definida a presença dele nesse mesmo dia 28, às 16:00 horas.

Para dia 29, que é uma quarta-feira, nós decidimos convidar os Comandantes-Gerais das Polícias Militares, ou os seus representantes, dos seguintes Estados: Pará, Goiás, Pernambuco, São Paulo, Minas e Rio Grande do Sul, para falar sobre o papel das Polícias Militares. E com isso nós adiamos, então, a visita ao Cindacta, que haveremos de fazer na outra semana, e vamos definir a data ainda.

Então, será dia 29, interromperemos para o almoço e depois retomamos aos trabalhos.

No dia 30, conforme ficou definido hoje, nós vamos ter audiência do Conselho de Segurança Nacional, na parte da manhã, também. Dia 30 é uma quinta-feira. Depois nós vamos ter o feriado do dia 1º, e seguem o sábado, domingo; segunda-feira é um dia, para nós políticos, difícil, em razão do feriado, pois quase todos estarão de viagem, inclusive o Presidente, mas eu estarei aqui, não há problema, até porque eu chego às 11 horas e 30 minutos, mas poderia chegar no dia anterior, se fosse o caso. Então, fica para o dia 5 de maio, que é uma terça-feira, quando taremos a presença aqui, evidentemente dependendo do nosso Coronel ajudar aí, do General Euler Bentes, e do General Serpa; se um dos dois não puder vir, vamos ver se a gente consegue incluir aqui o General Rubens Ludwig, se nenhum dos dois puder vir. Eles viriam para falar sobre o papel das Forças Armadas e o conceito de Segurança Nacional.

Nesse mesmo dia 5, na parte da tarde, a gente coloca aqui às 17 horas a presença do Presidente da Associação dos Delegados de Polícia Federal, para falar sobre o papel da Polícia Federal, no Brasil, que é muito importante, principalmente para nós que somos Constituintes ou parlamentares federais. Então, às 17 horas do dia 5.

E para o dia 8, que é uma quarta-feira, nós vamos convidar um representante do EMFA, para falar sobre o Ministério da Defesa e o Serviço Militar.

Só fica de fora aqui um subtítulo que é o relacionado com a Justiça Militar, porque temos que encontrar uma solução para esse problema, que acho também de vital importância. Então, fica de tora só um subtítulo, que não tem essa pressa, a gente pode definir isso aí com mais calma: Justiça Militar, o papel da Justiça Militar ou do Tribunal Militar, e acho que o Ministro da Justiça seria o mais indicado para aqui comparecer.

Cada expositor deverá ter no máximo 15 minutos, porque senão será "uma loucura" isso aqui, pois são 6 expositores.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas e 10 minutos.)

9ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 1987

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e quarenta e sete minutos, na Sala da Comissão de Agricultura – Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a Presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos Senhores Constituintes Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, Carlos Benevides, Hélio Rosas, Iram Saraiva, Raimundo Lira, Roberto Brant, Sadie Hauache, Ezio Ferreira, Ricardo Fiuza, Nivaldo Machado, Ricardo Izar, Teimo Kirst, César Maia, Ottomar Pinto, José Genoíno, Cardoso Alves, Prisco Viana, Haroldo Lima e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente convidou o Prof. Geraldo Cavagnari Filho, Diretor Adjunto do Núcleo de Estudos Estratégicos da Universidade de Campinas a tomar assento à mesa. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao conferencista convidado, que iniciou a sua palestra agradecendo a honra com que foi distinguido para ser ouvido em sua explanação. A seguir, expôs sobre a elaboração do novo texto constitucional, no qual deverão ser considerados dois níveis de relação: o das relações Forças Armadas e Poder Político (Poder Civil) e o das relações Forças Armadas e sociedade civil. Finalizando, apresenta três propostas: Apoiar a proposta, referente ao assunto em debate, feita no anteprojeto de constituição, elaborado pela Comissão Afonso Arinos aceitar as figuras constitucionais de conselho de estado e conselho de defesa nacional propostas pelo referido anteprojeto; criar o Ministério da Defesa e rejeitar a figura do Comandante-em-Chefe de força singular. Da fase interpelatória, usaram da palavra, pela ordem, os seguintes Constituintes: José Genoíno, Sadie Hauache, César Maia, Jarbas Passarinho, Arnaldo Martins, Raimundo Lira, Roberto Brant, Ottomar Pinto, Asdrubal Bentes e o Senhor Relator Constituinte Ricardo Fiuza, para as considerações finais. Após o término aos debates, Senhor Presidente agradeceu ao Conferencista convidado pelo pronto atendimento à solicitação da subcomissão em seguida suspendeu os trabalhos às treze horas e cinqüenta minutos. Às dezesseis horas, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos e convidou o Dr. Cyro Vidal para tomar assento à Mesa. Em seguida, iniciou sua palestra expondo sobre a prevenção dos crimes, juizado de instrução fez menção à matéria publicada no jornal "O Estado de S. Paulo" do dia vinte e seis de abril do corrente, sob o título "Tribunal manda indiciar Secretário de Quércia". Finalizando, passou às mãos do Senhor Presidente proposta das autoridades policiais do País, objetivando a inserção da polícia civil na nova Carta Constitucional, além de um trabalho elaborado pelo Dr. Murilo de Macedo Pereira sobre a história da polícia, intitulado "Segurança Pública-Polícia". Na fase interpelatória, usaram da palavra pela ordem, os Senhores Constituintes: Arnaldo Martins, Ottomar Pinto, Hélio Rosas, José Genoino, Sadie Hauache, Ricardo Izar, Roberto Brant e o Senhor Relator Constituinte Ricardo Fiúza. Após o término dos debates o Senhor Presidente agradeceu ao conferencista o pronto atendimento à solicitação da Subcomissão e confirmou a visita do Cindacta para as nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de abril. Lembrou, ainda, para o mesmo dia, às quinze horas, palestra com os Comandantes da Polícia Militar dos Estados de Goiás, Pernambuco, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Sul e São Paulo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às dezoito horas e vinte minutos, cujo teor será publicado na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1987, AS 9:47 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO:

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Havendo número regimental para iniciarmos mais uma reunião da nossa subcomissão, eu a declaro aberta.

Hoje, para nossa satisfação, temos como conferencista o Professor e coronel da Reserva Geraldo Cavagnari Filho, que é Diretor Adjunto do Núcleo de Estudos Estratégicos da Unicamp. Quero agradecer a sua presença, a atenção com que V. Sª nos distingui, e solicitar do Sr. Secretário que proceda a leitura da ata da última reunião.

Procede-se a leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Em discussão a ata.

Em votação.

Os Srs. e Sras. Constituintes que estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os colegas receberam um roteiro do que o Secretário acaba de proceder a leitura. Como podem observar, nós temos audiências públicas definidas até o dia seis de maio. E nunca é demais lembrar que o prazo regimental para o relator apresentar o seu parecer encerra dia onze de maio. De maneira que, praticamente, a nossa agenda de audiências públicas está caminhando para o fim.

Se algum colega tiver alguma entidade que gostaria de ver aqui representada, ou alguma personalidade que pudesse falar a respeito de assuntos atinentes a nossa subcomissão, seria interessante que se manifestasse para que pudéssemos com o devido tempo, providenciar o convite e, evidentemente, fixar a data. Pessoalmente, gostaria de aproveitar essa oportunidade para colocar à reflexão dos colegas e, depois, uma eventual discussão após a fala do nosso conferencista, uma questão que tenho a impressão que preocupa a todos nós, que é o problema nuclear no Brasil. Parece-me que a Comissão de Ciência e Tecnologia já estaria avançando alguma coisa nesse sentido, mas acho que cabe a nós, salvo melhor juízo do Plenário, um estudo mais aprofundado a respeito desse assunto, sobre o aspecto de segurança, sobre o aspecto de risco que isso, evidentemente, pode acarretar. Sou leigo nessa área mas, dada a importância dessa problemática, principalmente em razão desse triste exemplo, desse triste episódio que houve ano passado na Rússia, eu acho que a Constituinte não

pode deixar de se preocupar com uma problemática tão importante como essa. Eu deixo aí, à reflexão dos colegas, essa preocupação para, se for o caso, a comissão ouvir quem de direito, autoridades do Governo e personalidades que conheçam o assunto, para trazer à nossa subcomissão especificamente, as suas experiências, para que possamos também nos posicionar a respeito desse assunto, mais sob aspecto de segurança, riscos, desvantagens e vantagens de um programa como esse.

Portanto, eu gostaria, após a palavra do nosso conferencista, de colher a opinião dos meus colegas a respeito desse assunto.

Passo, então, a palavra, ao Professor Geraldo Cavagnari Filho que disporá, no mínimo, de trinta minutos para fazer a sua exposição, após a qual abriremos o debate para perguntas e esclarecimentos.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – É com grande satisfação que a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp – e eu, estamos presentes aqui na Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança.

Antes de entrar no assunto propriamente dito, eu gostaria de dizer que por iniciativa da Universidade de Campinas, na penosa do nosso Reitor, Paulo Renato Costa e Souza, a Unicamp deu início a uma série de debates e encontros nacionais sobre os temas mais polêmicos da atual Constituinte. Coube ao Núcleo de Estudos Estratégicos, ao qual pertenço, realizar esse primeiro encontro realizado no dia 23 de abril, em Campinas. Estamos aqui, recebemos o convite e, para nós, foi um pouco apressado. Por isso, vou dividir essa primeira parte em três etapas.

A primeira etapa – peço desculpas aos Srs. porque vou ler – são conclusões a que o Núcleo de Estudos Estratégicos chegou, depois de dois anos de trabalho. E, logo em seguida, daremos a nossa posição. Por último, justificaremos a posição adotada.

1. No debate sobre a defesa do Estado e da sociedade, a questão central é o controle democrático das Forças Armadas. Isto é, como poderá ser estabelecido o controle do poder político sobre estas forças, de modo que fique afastada a possibilidade futura de intervenção militar no processo político, assim como fique garantida a participação efetiva da sociedade civil nas decisões de defesa nacional.

Em tese, este controle poderá ser formalizado no novo texto constitucional pela redução da influência militar no nível de decisão política e estratégica, pela integração da organização militar numa estrutura unificada e pela exclusão da segurança pública da responsabilidade militar.

2. Na elaboração do novo texto constitucional, devem ser considerados dois níveis de relação: o das relações Forças Armadas e Poder Político (Poder Civil) – a resposta militar às demandas legais deste Poder Político; o das relações Forças Armadas e Sociedade Civil – a garantia do exercício da cidadania.

São relações que deverão ser estabelecidas e desenvolvidas num quadro de estabilidade democrática, onde a segurança do ordenamento político e jurídico repousa na legitimidade do poder civil e na eficácia decisória do Governo. Isto é, legitimidade conferida pela sociedade civil e eficácia na transformação das demandas desta sociedade em objetos de decisão política, (cabe aos Partidos Políticos operar tal transformação – pela articulação, agregação e transmissão dessas demandas).

No cenário de estabilidade democrática, não pode existir um Estado forte, um único centro de poder, nem uma sociedade disciplinada que se move por consenso. Ao contrário, há o pluralismo dos centros de poder (embora só um centro de força – que garante o monopólio da violência legítima sob controle do Estado), a participação é intensa e livre, e o conflito tanto pode ser uma disfunção quanto um fator de mudança.

Assim, como a ação militar deve estar circunscrita ao quadro de defesa, o conceito de defesa deve assumir um significado estritamente instrumental: garantir o patrimônio, o poder legitimamente organizado, a soberania, a cidadania e a sociedade. A defesa de uma sociedade democrática (e da cidadania) tem sido precária no Brasil, porque quer dizer defesa de sua capacidade de exigir, de participar, de reivindicar. Quer dizer defesa do seu direito ao dissenso, do seu direito de resistência ao abuso do poder.

3. Não existe uma necessária inter-relação entre defesa e uso da Força Armada, embora seja exato que, nos casos limites, o recurso ao seu emprego pareça ser a última alternativa que um Estado possa utilizar para garantir-se de agressão, mesmo quando a organização militar deva ter como único e exclusivo fim a defesa armada. O uso dos aparelhos militares e o emprego da Força Armada constituem apenas um dos perfis das modalidades defensivas.

A defesa cuida tanto de agressões vindas do exterior quanto de agressões vindas do interior. Numa acepção de sentido moderno e democrático, o conceito significa: defesa de uma agressão externa ao espaço, à soberania e aos interesses nacionais; defesa de uma agressão interna (vinculada ou não a uma decisão e ação externa) às instituições democráticas.

Segundo esta acepção, as Forças Armadas estão igualmente chamadas a defender o Estado de agressões internas, que tenham por objetivo a destruição dos sistemas políticos e administrativo constitucionalmente estabelecidos, esta acepção vincula estritamente a resposta militar aos atos de agressão realmente efetuados, limitando, por isso, a defesa a uma posição defensiva e excluindo as ações preventivas ou agressivas.

No caso da defesa interna há uma distorção, quando passa a abranger a salvaguarda da ordem pública, controlando a vida política e as suas manifestações de rua. É quando a classe política dominante faz coincidir o conceito de defesa da Pátria e das suas instituições com a defesa da ordem social e econômica vigente, o da defesa do **status quo**. As Forças Armadas assim utilizadas tornam-se instrumento de regulação dos conflitos de interesses e das tensões econômicas e sociais do País, chegando a desempenhar verdadeiras e autênticas atribuições policiais.

Para que não ocorra tal distorção e as Forças Armadas não tomem decisões ou não produzam iniciativas à revelia do poder político, devem ser observados os seguintes princípios no estabelecimento do controle democrático destas forças: o de separação nos níveis de decisão e execução; o de subordinação do poder militar ao poder civil (ou político).

Daí os princípios organizadores: o comando presidencial das Forças Armadas; a total isenção política das Forças Armadas, que comporta o afastamento do seu emprego para fins partidários; a proibição das Forças Armadas de exercerem influência na vida política, enquanto "corpo organizado"; a escolha, por parte do poder político, dos princípios reguladores da organização militar; a intervenção da força armada unicamente a pedido do poder político e não de espontânea iniciativa dos órgãos militares, tanto para a defesa externa quanto interna.

4. Será que o novo texto constitucional, atendidas estas proposições, inibirá ou impedirá a intervenção militar no processo político? Ou garantirá o exercício da cidadania em toda sua plenitude? Ou permitirá a par-

ticipação da sociedade civil na formulação de decisões de defesa?

Será que as forças conservadoras assimilarão a ascensão ao poder, pelo jogo democrático, das forças de mudança, portadoras de uma proposta sem compromisso com o **status quo?**

Será que as Forças Armadas aceitarão e se submeterão a um poder civil legítimo mas considerado não confiável por elas?

Se as respostas a estas questões forem afirmativas, o novo texto constitucional terá eficácia. Mas a nossa realidade, de certo modo, conspira contra a democracia.

Por quê?

Porque a autonomia militar no Estado e em face da sociedade civil é um fato real, concreto, que se manifesta pela função política independente e auto-suficiente exercida pelas Forças Armadas, pela capacidade militar de produzir iniciativas com relativa eficácia e pelo espaço ocupado pelas Forças Armadas no nível de decisão.

O fundamento desta autonomia é o controle que as Forças Armadas exercem sobre o monopólio da violência legítima – que pertence, por sua natureza, ao Estado. Controle que lhes permite tutelar o poder civil.

Todo o esforço militar, desde o início do processo de abertura, tem-se dirigido para a preservação de sua autonomia, do controle de tal monopólio.

É a garantia de sua insubordinação futura em face de um poder civil legítimo não-confiável.

5. A legitimação, pela sociedade civil, de um poder político não-confiável tem sido (e vem sendo) a maior preocupação para as Forças Armadas. Mas o núcleo desta preocupação reside na esquerdização do País, via Estado. Daí todo o "construto teórico", que justifica (para os militares) a segurança interna como objeto de sua conduta no processo político, a partir da hipótese de guerra interna.

Em qualquer país do terceiro mundo, em qualquer país subdesenvolvido, existe para fins de planejamento militar uma hipótese de guerra interna; considerado conflito de natureza ideológica, com um inimigo definido como ideologicamente de esquerda. Nesta hipótese, o inimigo interno é a esquerda revolucionária (ou potencialmente revolucionária), que deve ser impedida de criar uma situação de guerra interna. Se este "inimigo" reagir, tentando criar uma situação revolucionária, ou mesmo pré-revolucionária, ele deve ser destruído.

No entanto, a configuração da hipótese de guerra interna não é desejável para os militares. Como ela pode ser evitada? O inimigo interno deve ser dissuadido, antecipadamente, de qualquer ação desestabilizadora do **status quo**. Ações desestabilizadoras do **status quo** compreendem, também, no raciocínio militar, as ações legítimas de exigência, participação e reivindicação que emergem da sociedade civil.

Assim, todo esforço operacional é dirigido para evitar a configuração de tal hipótese, dissuadindo o inimigo de conquistas políticas consideradas de alta sensibilidade, de alto risco. Para isso, deve ser negada ao (provável) inimigo interno a liberdade de ação que possibilite a efetivação de tais conquistas. Daí a importância, para as Forças Armadas, da manutenção da autonomia militar no Estado, do controle militar do monopólio da violência legítima, como condição da liberdade de ação das Forças Armadas em face do inimigo interno. Condição, ao mesmo tempo, de negação dessa liberdade a este inimigo.

Não resta dúvida que a admissão de uma hipótese de guerra interna é a admissão tácita de que o Brasil é uma nação dividida. É a admissão da falência do principio da unidade nacional.

6. As Forças Armadas não cederão espaços sem elevado custo de remoção. Caberá à sociedade removê-las dos espaços indevidamente ocupados. Isto é, depois de formalizado pelo novo texto constitucional o controle democrático das Forças Armadas, terá de ser desencadeado o segundo momento da democratização – a construção da hegemonia civil. Deverá ser buscada a eficácia constitucional neste segundo momento, mediante a consolidação das instituições democráticas, o fortalecimento da sociedade civil e a redução da autonomia militar no Estado.

A redução de tal autonomia e a transferência do controle do monopólio da violência legítima para o Poder Político decorrerão de um texto constitucional que formalize o controle democrático das Forças Armadas e de uma sociedade civil que queira construir a hegemonia civil. Toda sociedade democrática é uma sociedade que está permanentemente insatisfeita.

Baseado nessas idéias que foram desenvolvidas no Núcleo de Estudos Estratégicos idéias que consubstancio, já que parte de dois anos de pesquisa, a proposta nossa em relação a como esse controle deve ser exercido, é:

– apoiar a proposta, referente ao assunto em debate, feita no Anteprojeto de Constituição, elaborado pela Comissão Afonso Arinos.

– aceitar as figuras constitucionais de Conselho de Estado e Conselho de Defesa Nacional propostas pelo referido anteprojeto.

– criar o Ministério da Defesa e rejeitar a figura do Comandante-em-Chefe de Força Singular.

Meus Senhores, baseado nisto entra a minha terceira etapa.

Qual seria o raciocínio que conduziu nossos estudos para essas conclusões – servindo como introdução – e a essa aceitação da proposta da Comissão Afonso Arinos?

É muito comum nós observarmos citarem cláusulas. Guerra é um ato de violência para impor a nossa vontade ao inimigo. Mais adiante, abandonamos a teoria da guerra abstrata, da guerra absoluta de klaus, se tomamos a teoria da guerra real de Klaus, e dizemos o seguinte: a guerra é a continuação da política, por outros meios.

Mas, isto não é suficiente para nós construirmos todo um raciocínio para justificar a submissão das Forças Armadas ao Poder Público e, no nosso caso, se pretendemos construir um Estado e uma sociedade democrática, tem de ser estimado por esta sociedade.

A guerra tem uma origem, tem um motivo, tem urna intenção e tem um político. Bem, se ela tem uma origem, ou um motivo, um fim e uma intenção política, a guerra é um instrumento da política. É um instrumento que serve à política, quando falham os instrumentos para resolver determinados problemas políticos. Então, a guerra surge de uma situação política. Os objetivos da guerra são objetivos políticos. O fim da guerra é o fim da política. O fim na guerra, isto é, os objetivos militares na guerra, decorrem deste fim, destes objetivos políticos. se ocorre isso, pergunta-se: quem conduz o poder político na guerra? Quem conduz a estratégia na guerra? O poder político, e não o poder militar. Por quê? A finalidade da guerra é ganhar a paz, a finalidade das operações militares é obter a vitória. Mas, se for possível sacrificar a vitória para se ganhar a paz, sacrifica-se a vitória em benefício da paz. Porque essa é a decisão do poder político. Bem, se o fim da guerra e os fins na guerra são políticos ou são condi-

cionados pelo fim político – esses fins na guerra, a decisão cabe, no seu mais alto nível, ao poder civil que é o poder político. A direção ela guerra cabe ao poder político. Direção da guerra que nós dizemos não é apenas estabelecer o objetivo da guerra. É, inclusive, definir os objetivos militares da guerra.

Numa estrutura de estado democrático, como é que se distribui a decisão para se definir o objetivo da guerra? Para se definir os objetivos na guerra? Dependendo do sistema de Governo, de qualquer maneira os poderes do Estado são representados nesta decisão. No nosso caso é o Presidente da República, que teria de ter o apoio forçosamente do Congresso Nacional, não somente na declaração do ato de guerra, mas também na tomada das decisões dos atos de guerra. É verdade que o Poder Legislativo não pode viver o dia-a-dia da guerra, mas pode ter a capacidade de controlar as decisões tomadas no nível do Executivo. Além disso, ter de existir algum elemento dentro deste processo decisório neste mesmo nível, que debatem os seus problemas relativos à guerra. Esses elementos têm de ser mandados, têm de ter representatividade política. Os funcionários do Estado não têm responsabilidade política. O Ministro do Exército, o Ministro da Marinha e o Ministro da Aeronáutica, são representantes do Governo nas Forças, e não ao contrário. Não são comandantes de nenhuma Força. As três Forças estão subordinadas ao Presidente da República. Ele é um elo político-administrativo.

Na guerra, o Ministro basicamente é escanteado na conduta das operações. Os comandantes de teatros de operações são diretamente subordinados ao Presidente da República, que é o único que tem responsabilidade política perante a Nação. Por isto, foi eleito pela sociedade e legitimado por ela, para tomar decisões de alto risco, de alta sensibilidade.

Quando observamos a proposta da Comissão Arinos, que existe hoje na Constituição de 67, e as tendências de se modificar essa Constituição de 67, fazendo algumas maquiagens nos dispositivos constitucionais, nós vemos que há uma contradição em que se propõe à Constituição de 67, no que diz respeito ao que deve ser a decisão de alto nível no campo da defesa para um Estado democrático, para uma sociedade democrática. Onde reside isso? A primeira coisa, no caso do Conselho de Segurança Nacional. Os dois únicos membros que têm responsabilidade política no Conselho de Segurança Nacional, são o Presidente e o Vice-Presidente da República. Os demais são demissíveis **ad nutum** pelo Presidente. Além disso, ao próprio Conselho cabe formular as bases da política de segurança nacional e definir os chamados objetivos nacionais permanentes. As bases da política nacional são formuladas pelo poder político, pelo poder civil. Os objetivos nacionais permanentes são definidos pelo poder civil, que representam interesses da sociedade. Então, observamos que um Conselho totalmente submetido ao Executivo tem todas as atribuições de traçar uma política de defesa uma e uma estratégia para o País. Observamos, mais adiante, que cabe ao Presidente da República a direção da política da guerra. Não! O que cabe ao Presidente da República é a direção da guerra, porque se nós colocarmos essa "política da guerra", nós teríamos de mais embaixo, colocarmos a direção da estratégia da guerra". E teríamos de escolher qual o nível que deveria, então, conduzir a guerra no seu nível estratégico. Quando a conduta da guerra nos dois níveis de decisão – o político e o estratégico, – cabe ao poder político, e não ao poder militar, e não às Forças Armadas.

Passando à destinação das Forças Armadas, o que temos observado é o seguinte: dois argumentos têm se apresentado no debate que eu tenho visto pela imprensa. O primeiro diz respeito à tradição, o segundo aos casos exemplares. Quanto à tradição republicana nós não poderemos invocar, porque nossa tradição republicana não é, politicamente, muito exemplar. Se esta tradição não é muito exemplar e dificulta mudanças no **status quo** que a sociedade reclama, essa tradição não é saudável. A tradição que deve ser aproveitada é aquela que permite conservar aquilo que a sociedade aceita e quer, mas que, ao mesmo tempo, permite que modificações sejam feitas.

Segundo, os casos exemplares. A primeira coisa que se diga é a seguinte: os níveis de decisão política estratégica nos países desenvolvidos. Em países que têm um perfil exemplar, esses níveis estão ocupados pelo poder político.

As missões de segurança interna que dizem que são atribuídas nesses países, não são missões de salvaguarda da segurança pública. Nós não podemos considerar como um exemplo o que ocorre na Irlanda do Norte. Naquele país, o caso é quase de uma guerra civil entre duas facções, em que uma delas quer se separar do Reino Unido. É diferente! A ordem pública cabe à polícia. A ordem interna cabe às Forças Armadas, se necessário, mas determinadas pelo poder político, e não a iniciativa militar à revelia desse poder político.

A pergunta que seria feita: Qual é a finalidade do Ministério da Defesa? É a questão de custo, e é a questão de reduzir a função política das Forças Armadas, dentro do processo político, de maneira que se reduz essa capacidade de intervenção militar no processo político? Quanto à questão de gastos públicos não vou entrar no mérito, porque a finalidade não é a questão de custos. Pode ser que os custos sejam mantidos, mas eles podem ser otimizados com a integração das três Forças.

Quanto à preocupação de reduzir a função política, eu diria que sim, que é objeto de debate nosso, hoje, na sociedade, porque o fantasma que nos persegue é o da possibilidade de nova intervenção no processo político. Daí querermos reduzir essa influência política das Forças Armadas, e colocá-las no nível de sua influência técnica nas decisões de defesa, e são nas decisões políticas de defesa.

Meus Srs., eu não queria me estender mais, e deixar as colocações que foram feitas nestas três etapas, numa introdução lida, numa reafirmação da proposta da Comissão Afonso Arinos, e na apresentação de algumas idéias para definir, precisamente, o entendimento que nós temos, de onde se situa o nível de decisão política e o nível de decisão de conduta e de direção na guerra. Coloco-me, agora, à disposição dos Srs., para as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Gostaria de convidar o Senador Constituinte Jarbas Passarinho para tomar assento à Mesa, já que é o Presidente da Comissão Temática da qual a nossa Subcomissão faz parte.

Convidaria o Relator Prisco Viana, para também nos honrar com sua presença aqui na Mesa.

O Professor Geraldo Cavagnari Filho, Diretor Adjunto do Núcleo de Estudos Estratégicos da Unicamp, acaba de proferi aqui a sua palestra. Agora, então, eu abro um espaço para o debate.

Não há, por falha da Secretaria, uma inscrição prévia, mas fica a critério dos membros desta Subcomissão e, na medida em que o colega pretenda formular uma pergunta, eu imediatamente concederei a palavra. Pelo que vejo, o Constituinte José Genuíno pede a palavra para um questionamento.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes.

Em primeiro lugar, gostaria de registrar para o representante do Núcleo de Estudos Estratégicos da UNICAMP, a importância da Universidade brasileira ter criado um núcleo de estudos dessa natureza e de ter promovido um seminário sobre uma temática que diz respeito a um assunto crucial para a Assembléia Nacional Constituinte. Foi com base nesse ponto de vista que nós apresentamos a proposta de convocar o Núcleo de Estudos Estratégicos da UNICAMP para essa audiência pública que agora realizamos aqui. Professor Cavagnari, no conjunto das discussões de V. Sª em nenhum momento foi citada, foi argumentada a inclusão no texto Constitucional de alguns preceitos e conceitos que são parte integrante e decisiva da atual Constituição. Refiro-me precisamente à situação da atual Constituição, que trabalha, na forma de lei, com os conceitos de segurança nacional.

Gostaria de ouvir a opinião de V. Ex.ª sobre o conceito de segurança nacional porque, no meu ponto de vista, esse conceito deve ser expelido da futura Constituição. Não apenas o conceito de segurança nacional nos termos em que está na atual Carta, mas também os instrumentos jurídicos e legais que foram produzidos por esse conceito. Refiro-me especificamente ao conceito que foi materializado através do Conselho de Segurança Nacional como órgão máximo para elaborar os objetivos nacionais. Se V. S.ª é a favor de expelir do texto constitucional esses conceito, qual a sua posição sobre o Conselho de Segurança Nacional? – Faço uma diferença em relação ao conceito de Estado.

E a outra questão, especificamente sobre o papel constitucional das Forças Armadas, na medida em que V. S.ª defendeu que as Forças Armadas teriam um papel de defesa, que é diferente do papel de Segurança Nacional, porque a própria Constituição em vigor estabelece, além do papel de defesa, o papel de segurança nacional, pela Emenda nº 1, de 69. Se se retira das Forças Armadas esta tarefa de responsáveis pela segurança nacional, expelido esse conceito, se V. Ex.ª concorda em extinguir também das Forças Armadas, os serviços de polícia política que foram montados em função da aplicação do conceito de segurança nacional no sentido concreto.

A outra questão que eu formulo a V. Sª é sobre o Ministério da Defesa. V. Sª argumentou muito bem do ponto de vista da hegemonia do poder civil. Eu tenho aqui comigo uma surpresa agradável, a revista **Veja** desta semana, que diz na sua matéria **Ponto de Vista**, tem um artigo assinado por um capitão-de-mar-e-guerra, que se pronunciou sobre esta questão no Ministério da Defesa.

Eu abordaria uma outra questão sobre este tema: no Brasil, atualmente, nós temos 6 Ministérios militares. Os três Ministérios da Marinha, Aeronáutica e Exercito, o Chefe do SNI na condição de Ministério – aliás, com exceção do Brasil, são poucos os países em que os responsáveis pelo Serviço de Informação têm status de Ministro de Estado – o Chefe da Casa Militar e o Comandante-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas. Então, o número de Ministros militares desse Ministério tem também o sentido de uma influência pública marcante nos próprios assuntos do Governo.

Ainda outra questão: eu, por discordar da formulação da Comissão Affonso Arinos, que destina às Forças Armadas o papel de responsável pela ordem interna, convocada pelos poderes constituídos, pela defesa da Pátria, pela segurança do País em relação às ameaças externas, quais seriam, na opinião de V. Sª, as razões para esta formulação de responsáveis pela ordem interna, na medida em que se as Forças Armadas do Estado têm o monopólio da força, o fato de serem responsáveis pela ordem interna, mesmo convocados por um poder político, considerando a realidade atual do Brasil, considerando a própria interferência militar indireta, em muitos momentos – ela pode se dar de maneira aberta ou indireta; eu acho que hoje existe uma presença militar, uma certa tutela militar de maneira indireta – quais seriam os outros argumentos para fundamentar essa proposição da Comissão Affonso Arinos, responsáveis pela ordem interna. Se nós não estaríamos diante de um risco muito grande, de não resolver o problema crucial que é a desmilitarização do poder político no Brasil?

O SR. PROFESSOR GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Vamos responder, primeiro, à primeira parte com respeito ao Conselho de Segurança Nacional. No debate que houve no dia 23 de abril na UNICAMP, o professor Luciano Martins, – que também é professor da UNICAMP – levantou a seguinte proposta: nós temos de reformular a doutrina de segurança nacional. Eu fui um dos debatedores, e dei um aparte dizendo que não concordava com ele na preocupação que ele tinha de se reformular a doutrina de segurança nacional. Se nós pretendemos construir um Estado democrático, uma sociedade democrática, e estamos procurando definir claramente quais as regras do jogo para que esse jogo flua e que as partes não recorram à solução militar, como vivandeiras do quartel – como falou o falecido Presidente Castelo Branco – a própria Constituição é a doutrina de segurança nacional. Ela mesma é que vai dar a garantia ao Estado, a garantia à sociedade e a garantia ao cidadão. Não há necessidade de nós termos uma doutrina de segurança nacional. A nossa segurança nacional tem de estar afirmada pelo texto constitucional. O conceito que se adotou aqui, que é a garantia dada pelo Estado em determinada conjuntura, para proteger a Nação contra antagonismos, e aquelas coisas todas é o raciocínio militar. Todo e qualquer movimento de mudança que viesse contra o **status quo** mesmo que esse movimento não viesse contra as instituições, esse movimento, no planejamento militar, passava a ser um movimento desestabilizador, e caía no campo da segurança nacional. Aí o raciocínio ia conduzindo a que, no final, uma greve londrina estaria ameaçando o poder político aqui em Brasília, desconhecendo que a sociedade tem esse direito de reivindicar, tem esse direito de exigir, tem esse direito de participar. Então, é um conceito que, numa construção teórica, parece ser completo.

Quando no campo da segurança ele diz o que é a segurança, quem administra a segurança, para quem e contra quem. Mas, acontece que essa segurança nacional, o conceito que passou a ser aplicado, passou à segurança de alguns e à insegurança de muitos. E, com isto, a doutrina de segurança nacional, aliás, existe uma tese no ambiente universitário de que nada mais é do que uma ideologia de segurança nacional, porque a doutrina de segurança nacional nada mais foi do que a doutrina de um Estado, para um Estado, um Estado julgado ideal pelos formuladores. O que nós podemos ter é uma doutrina de defesa, mas essa é doutrina operacional, doutrina para as Forças Armadas, o que é muito diferente. O que comanda os procedimentos, os comportamentos operacionais das Forças Armadas, do cidadão, da sociedade, dos partidos políticos, é a Constituinte.

Daí a colocação que eu fiz de que a Constituição é que deveria substituir a chamada doutrina de segurança nacional. Não tocamos no tema de Segurança Nacional, porque é tão abstrato, tão abrangente que se formos fazer uma reflexão dedutiva a partir dele, nós vamos chegar aos maiores absurdos no nível da execução.

Quanto ao papel das Forças Armadas na defesa, no que diz respeito ao papel dos serviços de informações, todo país tem que ter os seus serviços de informações. As informações se destinam a alimentar, a subsidiar as decisões tomadas no nível correspondente. As Forças Armadas

têm que ter os seus serviços de informações, mas são serviços voltados para um determinado tipo de ameaça, para um determinado tipo do inimigo, para um determinado tipo de conjuntura, para um determinado tipo de situação que possibilite, que veja, que antecipe a possibilidade futura de um emprego violento no Poder.

Então, justifica-se nesse sentido, agora, por que os serviços de Informações no Brasil se tornaram na sua expressão, polícias-políticas? Eles foram criados com esta finalidade que eu citei. Nós não tínhamos um órgão, uma seção dentro do Conselho de Segurança Nacional que cuidasse das informações e contra-informações, mais basicamente militares. E o País se ressentia da falta desse órgão. Então, criou-se o Serviço Nacional de Informações. Mas nós não tínhamos especialistas, não tínhamos quadro. E os mais afeitos a esse tipo de trabalho, forçosamente fomos procurar nos meios militares.

Só que foram recrutados basicamente não aqueles que seriam os desejáveis para compor o quadro de um Serviço de Informações. O Serviço de Informações, no nível que eu estou colocando, é uma atividade nova; as informações, é um trabalho de alto nível. Mas é que nós recrutamos os elementos que vieram de uma experiência policial e, daí, começou a haver uma distorção dentro dos Serviços de Informações; dai a chantagem política e a chantagem dentro da própria área militar; dai a vigilância na área militar. Irá unidade nas Forças Armadas? Há, mas há dissenso também. E o dissenso existe desde 1964. Agora, por que que o dissenso não se manifestava? Porque não tinha capacidade de se organizar e nem de articular, porque ele era vigiado. Eu vivi uma época em que o militar tinha medo não de falar, mas tinha medo de ouvir, porque se ele ouvisse e não denunciasse, ele estaria comprometido. Eu defendo o Serviço de Informações. O que eu estou condenando é uma distorção de rota, que houve nesse Serviço, inclusive militar.

Quanto ao Ministério da Defesa eu li isto hoje de manhã, no avião as declarações desse capitão de mar-e-guerra, e me surpreendi. Eu vinha com essa proposta do Ministério da Defesa não com aquela finalidade que se diz de diminuir os custos, mas com a finalidade de se otimizar os custos, e também com a finalidade de se otimizar o emprego operacional – esta é a finalidade – partindo do pressuposto de que do nível de direção da guerra, há um elemento intermediário entre a direção e a execução das operações na guerra, que integre essas 3 Forças – porque hoje não existe, e nunca existiu, teatro de operações em uma arma só; os teatros de operações são de operações conjuntas ou combinadas.

Então, esse Ministério da Defesa desde já começaria a integrar as Forças Armadas, buscando uma uniformidade de procedimentos de objetivos, para se evitar que, no futuro, se nós tivermos um conflito, a Marinha faça a sua guerra, a Aeronáutica faça a sua guerra e o Exército faça a sua guerra, como aconteceu com as Forças Armadas argentinas, nas Guerras das Malvinas. Daí eu defender o Ministério da Defesa.

Quanto a questão dos seis Ministros militares, há um absurdo ai: o Chefe do EMFA e o Chefe da Casa Militar, a quem foi dado **status** de Ministro, porque o Chefe da Casa Militar nada mais é do que um reforço porque grande função dele, mesmo, é ser Secretário do Conselho de Segurança Nacional. Por isso é que quando a gente vê a proposta da Comissão Afonso Arinos, há um aspecto que deve se tomar cuidado, quando diz que a organização de funcionamento desses conselhos, a lei complementar é que decidirá. Devemos tomar cuidado nessa "lei complementar", que para asses aparatos burocráticos desses conselhos não venham a ter influência preponderante militar, como ocorre hoje no Conselho de Segurança Nacional. Por quê? Porque o Chefe da Casa Militar é o Secretário do Conselho Segurança Nacional – Daí essa influência. Então, são esses dois: o Chefe da casa militar e o Ministro Chefe do EMFA.

O que é o EMFA? O EMFA é o Estado-Maior do Presidente, é o Comandante em Chefe das Forças Armadas. O seu estado-maior é o Estado-Maior das Forças Armadas. Deu-se a ele o **status** também de Ministro, e com isso, cresceu o número de Ministros. Ministro-Chefe do SNI, pela lei pode ser qualquer cidadão, desde que preencha os requisitos de idade, de posse dos seus direitos políticos, como pode ser também qualquer cidadão Ministro do Exército, da Marinha e da Aeronáutica – pode ser um civil. A influência militar, esta vinculação e Serviços de Informações, decorre, primeiro, do fato de que foram os militares os primeiros que organizaram, os primeiros que articularam o Serviço de Informações. E criaram-se vinculações muito estreitas entre o Serviço Nacional de Informações e as Forças Armadas. Uma das causas que permitiu a militarização do Serviço Nacional de Informações foi considerar o exercício de função nesse Serviço como função militar, porque se não fosse exercício da função militar, o militar que fosse destacado para lá criaria naquele caso dos 2 anos, e não podendo voltar.

A partir da hora em que se deu a condição, a mesma coisa à função militar, ele pode passar 5, 6 e até 7 ou 10 anos.

A finalidade do Ministério da Defesa é que, como o Estado-Maior do Presidente, estaria subordinado em tempo de paz ao Ministro da Defesa, que é o EMFA, e haveria os Vices-Ministros das 3 Forças com os estados-maiores singulares. E no Serviço Nacional de Informações não há necessidade de se ter um militar. Mas, há uma aberração no Sistema Nacional de Informações, além desse caso da função militar; é que quando se criou a Escola Nacional de Informações, tornou-se privativa do cargo de oficial-general – o civil não pode ser diretor da Escola Nacional de Informações, o que é outra aberração. Então, as cunhas da militarização foram plantadas legalmente, e elas têm que ser removidas. Para isso, estamos no ano da Constituinte.

Quanto ao papel da ordem interna que nós defendemos, em todos os países as Forças Armadas têm a missão da ordem interna. Mas não podemos confundir ordem interna, que é a defesa do sistema político do Estado, do ordenamento político e jurídico do Estado, com a salvaguarda da ordem pública, que diz respeito a determinadas manifestações que ocorrem na sociedade, que é direito dela e que é natural de toda a sociedade democrática. Isso nós não podemos confundir. Agora, V. Ex.ª levantou o risco. Há risco? Há. Não há risco nos Estados Unidos, não há risco em qualquer país da Europa ocidental. Mas, no Brasil, e em qualquer país do terceiro mundo, há, esse risco. E, esse nós temos que correr, porque nós pretendemos fazer um texto constitucional moderno, que dure. Por isso, antes da nossa proposta, dizer que essa democratização que nós queremos não se encerra com a aprovação dessa Constituição. E sim, inicia-se um segundo momento desta democratização, que é buscar a consolidação dessas instituições democráticas, é buscar o fortalecimento da sociedade civil. Se nós queremos ter uma sociedade forte, nós temos que deixar que ela exerça o seu direito na experiência diária, porque a democracia que se constrói diariamente; é no dia-a-dia, são nos ensinamentos que vão se colhendo. E a sociedade só passará a ser democrática depois que fizer um acervo dessas experiências. Todos os países fizeram isso, com exceção dos Estados Unidos que já nasceram democratas com a sua Constituição.

Esse risco nós vamos correr. Porque que nós vamos correr? Porque a ordem interna, na acepção moderna de defesa, não está separada num certo sentido da questão externa. E as Forças Armadas podem ser chamadas para defender o Estado e as suas instituições. Agora, não é preservar o Estado ou garantir o Estado contra a sociedade. A diferença é muito grande. Justifica-se as Forças Armadas em caso de insurrência mas, não se justificam as Forças Armadas em conflitos e polêmicas, não se justifica o emprego de Forças Armadas para garantir patrimônios públicos. Não há necessidade de todo esse aparato. Não há necessidade! Ou as forças policiais são suficientes, ou nós temos que modificar todo o sistema policial para atender a essas finalidades.

Eu não sei se eu respondi a todas as suas perguntas.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE JOSÉ TAVARES: – Concedo a palavra, pela ordem, à Constituinte Sadia Hauache.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – V. Sª mencionou o Ministério da Defesa e fez uma referência às Malvinas. Na época eu era jornalista em Manaus, comandava uma rede .de televisão e tive a minha atenção totalmente voltada para a Guerra das Malvinas, a Argentina querendo dominar as Malvinas. No meu entender, aquela situação foi de uma aventura irresponsável suicida. E não necessariamente porque não havia um Ministério de Defesa. No meu entender, os Ministérios da Marinha, da Aeronáutica e do Exército estão perfeitamente entendidos entrosados, principalmente na nossa área do Amazonas.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Vamos primeiro retornar às Malvinas. Nós temos que ver o problema das Malvinas em dois níveis: o nível da decisão política e o nível das operações militares.

No nível da decisão política, não resta dúvida que todo o desastre começou ali. Em que se avaliou mal o quadro, supondo-se que a Inglaterra não reagiria. Inclusive, veio à televisão o Embaixador Argentino, no Brasil, Oscar Camilion, que disse que não via possibilidade dos ingleses descerem 8 mil Km. O segundo aspecto foi, no mínimo, a neutralidade dos Estados Unidos. Como haver esquecimento que uma potência, quando tem dois aliados e é obrigada a decidir em qual dos dois lados ela ficará, naturalmente o aliado preferencial, o mais importante recebe este apoio. Foi o que ocorreu em relação à Inglaterra e à Argentina neste conflito.

Vamos ver as operações militares. Primeiramente, os desastres militares se fizeram na área do apoio logístico. E uma coisa que se observa nas Forças Armadas dos países do Terceiro Mundo são as dificuldades de manter o apoio logístico em níveis satisfatórios. É o primeiro aspecto.

O segundo aspecto que se revelou na época das Malvinas – e daí a criação do Ministério da Defesa, buscando uma maior integração – é que nos países do Terceiro Mundo há outra deficiência, além do apoio logístico, que é a capacidade de exercer o comando das grandes unidades. E é o que ocorre, atualmente, na guerra entre o Irã e o Iraque, naquela guerra quase que semi-estabilizada, semi-paralizada. E uma das grandes vantagens no conflito do Oriente Médio, Árabe e Israelense, é essa capacidade que possuem os israelenses no exercício do comando de grandes unidades, e que não têm os árabes. Bem, a Argentina demonstrou exatamente isso: incapacidade no exercício de grandes unidades, a integração nas operações. Esse foi segundo aspecto da Guerra das Malvinas. E este segundo aspecto, quanto ao primeiro apoio logístico, é que despertou para a criação do Ministério da Defesa. Para que se buscasse a uniformidade nesse apoio logístico, que se buscasse maior eficiência e eficácia na presteza desse apoio, em relação aos teatros de operações. E, no que diz respeito ao exercício do comando das grandes unidades, é porque as três Forças, nessa guerra, fizeram suas guerras em separado: a Marinha foi praticamente neutralizada com o submarino nuclear inglês; o Exército quase que ilhado, sitiado, porque lhe faltava o apoio necessário. A única que soube desempenhar as funções táticas e de pequena sunidades foi a Aeronáutica. Não poderia vencer um inimigo que tinha uma integração logística eficiente, eficaz, tinha equipamento e tinha, também, a capacidade de exercer o comando desde Londres, de dirigir a Guerra. E os argentinos não demonstraram capacidade de dirigir a guerra, nem de planejar – e nem de Porto Stanley.

Bem, a unificação e a integração e a grande preocupação de integrá-las é procurar esses dois tipos de eficiência, de maneira que, o trabalho que se faz em tempo de paz se projete nos trabalhos em tempo de guerra.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Eu gostaria, neste exato momento, de dizer que eu entendi o que V. Sª expôs. Porém, no meu entender, na Guerra das Malvinas ocorreu um fato interessante: é que os Estados Unidos, dando apoio à Inglaterra, por seus interesses, cedeu, no Atlântico, aquela base de Santa Helena. Sem isso jamais eles poderiam chegar até as Malvinas. E a tecnologia, e os satélites espiões.

O que a Marinha e toda a Força Aérea Inglesa tinham? Informações de onde estavam os navios, onde estavam os soldados argentinos, mas não necessariamente por falta de um Ministério da Defesa.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Não estou dizendo que a Argentina perdeu a guerra por falta de um Ministério da Defesa. O que eu estou dizendo é que, da derrota sofrida nas Malvinas, surgiu uma série de casos, cujo Ministério da Defesa seria uma das soluções para resolver, atenuar ou encaminhar esse problema. Daí a grande preocupação do Relatório Rademaker de integrar os trabalhos das Forças Armadas, em forças combinadas, desde o tempo de paz, e de maneira que esse trabalho integrado estivesse sendo gerenciado por uma integração no nível mais alto da decisão político-militar, que seria o Ministério da Defesa.

Esta é uma das recomendações do informe Rademaker a respeito disso.

Quanto à derrota dos argentinos, existem várias causas, como eu disse da avaliação, do apoio logístico, do exercício do comando – a derrota foi muito rápida – e, também, das facilidades tecnológicas que tinham os ingleses, das facilidades de informações que tinham os ingleses, fornecidas pelos americanos. Logicamente que tudo isso concorreu. Eu não poderia dizer a V. Sª que a causa da derrota é uma só. São várias as causas.

Eu analisei mais num aspecto, para mostrar como se conduziu a proposta Rademaker, para a criação do Ministério da Defesa, desapareceu a figura do Comandante em Chefe, que o tornava quase um senhor feudal, dentro de cada força singular.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte César Maia.

O SR. CONSTITUINTE CÉSAR MAIA: – A nossa preocupação é basicamente em relação as quais são as questões constitucionais e quais são as questões políticas.

Se nós lermos algumas Constituições, como por exemplo, a da União Soviética, nós vamos ver que a descrição das Forças Armadas, a Constituição da União Soviética diz: "Com o fim de proteger as conquistas socialista, o trabalho pacífico do povo soviético, a soberania e a integridade territorial do Estado, foram instituídas às Forças Armadas da União Soviética, estabelecido o serviço militar obrigatório." – é uma definição radicalmente distinta daquela que nós imaginamos.

Se nós pegarmos a Constituição do Chile, que prevê o Ministério da Defesa, ela,diz que: "As Forças Armadas estão integradas só pelo Exército. A Armada da Força Aérea, existem para a defesa da pátria, são essenciais para a segurança nacional e garantem a ordem institucional da República". Uma definição um tanto parecida com a da Constituição da União Soviética.

Se nós pegarmos a Constituição de Portugal, nós vamos ver que ela diz: "As Forças Armadas incumbe a defesa militar da República". Se nós pegarmos a definição de república portuguesa, ela diz: "A república portuguesa é um estado de direito democrático baseado na soberania popular, no respeito e a garantia dos direitos de liberdade fundamentais e no pluralismo de expressão e organização político-democráticas, que tem por objetivo assegurar a transição para o socialismo, mediante a realização da democracia econômica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa". A defesa disso tudo é das Forças Armadas.

Nós vamos de ter que colocar na nossa Constituição a nossa história. Mas, me preocupa que nós coloquemos na nossa Constituição os nossos traumas.

Eu sou ex-preso político, fiquei exilado muitos anos, recebi maus tratos daquela época, mas não posso colocar esses problemas numa Carta que tem que ser permanente.

O que está nos preocupando, com as propostas que os partidos progressistas – o meu partido, os outros partidos progressistas têm feito – e, certamente, na linha das colocações que V. Sª fez, é um pouco a colocação desse trauma, é o detalhamento demasiado das nossas preocupações. Se por um lado, as Forças Armadas historicamente constituídas aqui no nosso País; portanto, com os problemas políticos todos que V. Sª bem descreveu, tem preocupações a respeito da nossa ação política, e querem traduzir essas preocupações na Carta Constitucional, através do Conselho de Segurança Nacional e das definições que foram colocadas aqui há duas sessões anteriores. Por outro lado, nós não podemos reagir da mesma maneira, colocando essas nossas preocupações preventivas no texto constitucional em relação às Forças Armadas, tentando elaborar um texto descritivo e detalhado em que nós, formalmente, colocamos todas as salvaguardas contra a intromissão das Forças Armadas.

Essa a minha preocupação, que eu gostaria que V. Sª pudesse desenvolver, sobre que questões são constitucionais e que questões dependem da nossa ação política, progressivamente colocando as Forças Armadas nas suas tarefas próprias, que são observadas nos países desenvolvidos?

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – As questões constitucionais, antecipadamente nós podemos prever, as quanto as questões políticas, será muito difícil fazer uma previsão antecipada.

Vamos ver a questão constitucional. Nós temos que colocar, na nossa Constituição, um pouco da nossa história. Mas, naquilo que ela tem de bom e também naqueles traumas, que V. Ex.ª citou, naquelas experiências desastradas que ocorreram em todo esse processo, particularmente republicano, em que as Forças Armadas estiveram envolvidas. Não vamos pegar nem a Constituição de Portugal, nem a Constituição da União Soviética ou do Chile, para concluirmos o nosso raciocínio. Vamos pegar os dois textos; o texto do anteprojeto da Comissão Afonso Arinos e o texto de 1967, que está um pouco modificado, e uma proposta que me deram recentemente que dizem ser a proposta das Forças Armadas, que é a manutenção do Conselho de Segurança Nacional e daquela destinação pela Constituição de 1967.

A destinação constitucional que foi dada na Comissão Afonso Arinos atende, num certo sentido, as questões constitucionais que nos interessam, isto é, a questão da defesa externa, que está expressa pelos indicadores da soberania e integridade territorial. Ela atende nesse aspecto. Sobre a questão da defesa interna, ela está muito clara. O que temos que defender na ordem interna partindo do pressuposto de que esta Constituição que estamos formulando é uma Constituição desejável, a ordem constitucional, que decorre do texto e os poderes constitucionais que irão administrar esta ordem.

Nesse aspecto, acredito que as questões constitucionais, estão muito bem definidas nesta proposta da Comissão Afonso Arinos – a ordem Constitucional, os poderes constitucionais, a estrutura do Estado de direito.

Vamos ver, agora, o aspecto político.

A ciência política ensina que a estabilidade democrática repousa, basicamente, sobre dois critérios: o critério da legitimidade e o critério de eficácia decisória.

O da legitimidade é que o poder tem que ser legitimamente eleito, escolhido pelo voto, mas cabe à sociedade escolher ou legitimá-lo.

O da eficácia decisória diz respeito ao desempenho do Governo legitimamente eleito.

Bem, o recurso que tem a sociedade, quando esse segundo critério não é atendido, é fazer a renovação no pleito seguinte.

A sociedade tem de aceitar as regras do jogo, regras que foram estabelecidas nas questões constitucionais.

O que acontece na nossa tradição política republicana é que, quando os recursos da conciliação e da cooptação falham, a intervenção militar surge como solução aos problemas políticos. Aí, o que ocorre? As regras do jogo não foram respeitadas. A única coisa na democracia em que pode haver consenso é na regra do jogo. O dissenso é que conduz todo processo.

Pois exatamente onde deve haver o consenso é quero nosso processo há ruptura. Isso aconteceu em 30, aconteceu em 45, fizemos um ensaio na década de 50, e tivemos em 64. Nas questões políticas nós temos de ver, primeiro qual a regra do jogo que tem de ser respeitada e tem de haver o consenso. Basicamente o texto tem de encaminhar; não quer dizer que o texto vá definir com clareza todas as regras do jogo, mas ele vai encaminhar como as regras terão de ser estabelecidas.

Agora, temos duas precariedades: a primeira, é que nós temos uma sociedade civil mais moderna que está ensaiando articulações e organizações, que nós observamos na parte moderna do Brasil, e em alguns bolsões nos grandes centros urbanos da parte mais pobre do Brasil. E temos uma sociedade que, por natureza, é até autoritária, porque conhece bem só dois critérios na política; o da prepotência e o da servilidade. E a sociedade moderna, com mais inspiração democrática é essa sociedade que se desenvolve como em São Paulo. Se a sociedade brasileira tem essa deficiência, se ela não é uma sociedade forte, não é articulada nem organizada de um modo desejável, os partidos políticos por sua vez, também não são fortes, nem bem

articulados, nem bem organizados. Há muita crítica aos nossos partidos. Partidos fortes, sociedade forte; sociedade forte, partidos fortes.

O risco que nós corremos – como eu coloquei na proposta do Constituinte José Genoino – é dessas deficiências que nós temos. Porque as questões políticas vão decorrer não somente das indicações que o texto dará, mas também da realidade que nós vivemos. Daí eu ter dito, logo no início, que a realidade, num certo sentido, conspira contra a democracia no sistema brasileiro. E aquele instinto golpista ainda existe no Brasil. A nossa extrema-direita vive em estado permanente de golpe, de conspiração. Então, são riscos que nós teremos de correr. Mas, não é porque teremos que correr esses riscos que os traumas vão determinar que nós devemos retirar das atribuições das Forças Armadas a defesa dos poderes e da ordem constitucional. Não caberá a elas decidir à revelia do poder político, quando deverão atuar. Caberá ao poder político tomar esta decisão, e não às Forças Armadas. Estas têm que ficar no nível de execução, não no nível de decisão política.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Antes de passar a palavra ao próximo Constituinte inscrito, concedo a palavra ao eminente Constituinte Jarbas Passarinho, que precisa se retirar e é o Presidente da nossa Comissão temática, que nos honra com a sua presença.

O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO: – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero pedir desculpas por ter perdido a primeira parte da exposição, porque eu estava na outra Subcomissão, como testemunha-depoente. E caracterizar, exatamente com isso, em relação a esta Subcomissão, a diferença. Lá eu poderia falar, porque fui convidado como presidente nacional do partido. Então, discutiria propriamente partidos políticos e tudo aquilo que fosse correlato com os temas. Aqui, estou no sentido de poder participar dos debates, uma vez que presido a Comissão e poderia ser inquinado de tentar influir na decisão das Subcomissões, antes de chegarmos à Comissão. Quando chegarmos à Comissão, naturalmente eu terei, pelo que o Regimento de ambas as Casas nos permite, a nós presidentes, a oportunidade de passar a Presidência e discutir como um membro comum da Comissão.

A palestra do Prof. Cavagnari sugere um desdobramento muito grande e muito rico para um debate, um diálogo. E eu admito que possa ser objeto de nossas discussões na fase final da Comissão. Na fase final da Comissão, porém, há uma desvantagem; nos 60 dias destinados ao trabalho da Comissão, como de todas as Subcomissões, às Subcomissões cabem 50 dias, e apenas 10 dias para a Comissão, no final, se reunir e chegar a uma conclusão. De maneira que, dentro desses 10 dias, é possível que tenhamos, lá na Comissão, a oportunidade de percutir esses temas novamente. E nessa ocasião, eu me reservarei o direito que me será concedido, de dar a minha opinião a respeito.

Portanto, não houve uma indelicadeza em chegar aqui depois de iniciada a palestra, porque eu estava cumprindo um dever. E não há se não aqui uma espécie de restrição, que me é imposta, pela circunstância de presidir a Comissão, por quanto a de não poder debatê-la desde já.

Tenho que me retirar agora, e agradeço ao Presidente a delicadeza de ter me convidado para a Mesa e me ter proporcionado dar esta explicação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Professor Geraldo Cavagnari Filho pede novamente a palavra, para fazer um adendo em relação ao questionamento que o Constituinte César Mala fez.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Nós estamos aqui mostrando que o que melhor atende, embora possa não ser o ideal, é o texto apresentado pela Comissão Afonso Arinos. Queremos deixar muito bem claro que rejeitamos 67 demaquiagens que possam vir a ser feitas sobre esse texto de 67, porque há uma diferença muito grande entre 67 e o que propõe a da Comissão Arinos. Não podemos observar, no caso do nível de decisão política, quem toma a decisão neste campo, e quais as limitações que são impostas pelo texto Afonso Arinos, à execução das ações de defesa interna pelas Forças Armadas, o que não ocorria com o texto de 67. Além de tudo, o texto de 67 tinha problemas que a influência de se exercer, dentro do processo de decisão, a influência militar é muito bem caracterizada. E o texto de 67, retirava – ou retira – o que está em vigor, da competência do Congresso, ou dos poderes, ou do poder civil como um todo, a formulação da política nacional que, praticamente, fica na mão do Executivo. (Fora do microfone)

Isso tem que ficar muito bem claro. Nós defendemos no projeto aqui, aquela parte que fala de defesa interna, que está muito bem esclarecida; questões constitucionais, poderes constitucionais, ordem constitucional, sendo que a ordem constitucional, por decisão do Poder.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passo a palavra ao Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Inicialmente eu gostaria de complementar uma frase do Sr. Conferencista, emitida há pouco, que dizia que a extrema direita é golpista. Complementaria dizendo que, tanto a extrema direita, como a extrema esquerda são nocivas ao nosso Pais, e que nós devemos seguir uma posição eqüidistante dessas extremas, tanto à direita quanto à esquerda, que talvez os destinos do nosso País nós possamos conduzi-los melhor.

O Sr. Conferencista emitiu dois conceitos; no que inclusive nós o alertamos, de que a direção da guerra cabe ao poder político, como também que as tomadas de decisões, dentro da guerra, devem caber ao poder político.

A primeira vista, achei ilógicos esses dois conceitos, e fui inclusive ao anteprojeto Afonso Arinos, que trata da seguinte questão: compete ao Conselho de Defesa Nacional opinar nas hipóteses de declaração de guerra ou de celebração da paz.

Gostaria que o Sr. Conferencista explicitasse melhor os conceitos emitidos, tendo em vista que os considero ilógicos. A direção, na guerra, cabe ao poder político e as tomadas de decisão, dentro da guerra, devem caber ao poder político.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – O entendimento de guerra de conflito armado não é apenas a configuração de um teatro de operações. O teatro de guerra é uma coisa muito mais ampla, envolve um ou mais teatros e também as chamadas zonas do interior.

As ações de guerra não são necessariamente ações somente militares, são também de outra natureza. A decisão da guerra, isto é, a declaração é a definição do seu objetivo de guerra. Para que serve essa guerra? Para o poder político.

As decisões na guerra – o poder militar, bem como as Forças Armadas, podem influenciar essa decisão. Houve o caso na Alemanha, em que Roosevelt resolveu fazer uma guerra, chega quase à ascensão extrema que foi a rendição incondicional. E, com isto ele parou a estratégia futura americana, sacrificou um aliado em potencial, forte, que seriam as condições de ter uma Alemanha unificaria com isso, ele a repartiu como se processam essas decisões na guerra. Uma batalha ou uma campanha que

vai ser feita dentro de um teatro de operações, só depois de autorizada pelo Comandante em Chefe ela é desencadeada. Exemplo: na guerra franco-prussiana, na guerra dos prusianos contra os austríacos, Helmuth Moltke havia planejado uma parte da campanha em que teria um objetivo militar muito importante com conseqüências militares extremamente fundamentais para a conduta da guerra. Bismarck resolveu com que ele direcionasse as forças para um objetivo militar secundário, sem resultados militares. Mas, acontece que ele determinou, decidiu: "vai ser feito isto e não aquilo que você definiu". Por quê? Porque para a decisão política da guerra vamos supor, uma ponte, uma cidadezinha sem importância – teria muita mais importância para as negociações de paz com o inimigo e para a mobilização de aliados ou a neutralização de possíveis inimigos, do que a batalha prevista por Helmuth Moltke. Então, ai é o modo como o chefe da guerra, que é o chefe político, que detém a direção e o controle a conduta da guerra, vai influir, decidindo nos assuntos militares. Não são decisões técnicas, são decisões políticas. Porque tecnicamente aquela batalha, prevista por Helmuth Moltke, se justificava mais do que a outra. Mas, politicamente não dentro do quadro da guerra.

Não sei se consegui esclarecer para V. Ex.ª a idéia do conceito.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – V. Ex.ª, inclusive, exemplificou com exceção no caso geral. No caso da exceção, sim. Mas não, no geral. Neste, parece-me que a decisão não pode ficar com o poder político. A decisão dentro da guerra, conforme V. Sª conceituou.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Sinto muito. Mas, aí, V. Ex.ª está contrariando Klauss e Kissinger que são um dos grandes teóricos. Neste aspecto, fico com eles.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Raimundo Lira.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Quero inicialmente, parabenizar o Professor Geraldo Cavagnari pela forma didática e clara, com que expôs seus conceitos, não deixando nenhuma dúvida com relação àquilo que efetivamente V. Sª pensa, defende e acha.

Com referência à criação, no Brasil, do Ministério da Defesa, li ontem à noite, o artigo do Capitão-de-Mar-e-Guerra, na Veja, onde ele defende a criação daquele organismo. Mas, apenas podemos verificar que se trata de um artigo bem escrito onde ele expõe o seu pensamento. Não achei nada que pudesse convencer no aspecto técnico, político ou prático.

Como V. Sª bem disse, o Ministro militar não é comandante de tropa. No momento em que o Senhor Presidente da República é o Comandante Supremo das Forças Armadas e tem como seu representante, junto à tropa, o seu Ministro Militar, seja da Marinha, Exército ou Aeronáutica, esse Ministro, histórica e politicamente, funciona de tal forma que tem muito mais ligação de lealdade ao Presidente da República que, em última análise, representa parte mais significativa do poder civil. Então, ele fica mais ligado ao Chefe da Nação, que é representante do povo, através de eleições diretas – naturalmente vai acontecer isso – e serve também como poder moderador do surgimento de liderança de comandantes militares na própria tropa. Porque, vamos supor: tivemos aqui, no passado, uma supremacia muito grande de efetivos e de equipamentos do III Exército, em função de uma estratégia de guerra possível com a Argentina. E se não houvesse o Ministro do Exército, sem dúvida alguma, o Comandante do III Exército sempre representaria a maior e a mais poderosa liderança militar dentro da tropa.

Portanto, sou a favor como uma forma de maior equilíbrio político, de maior estabilidade de que não seja criado, no Brasil, o Ministério da Defesa. Porque, se assim o fizermos, correremos o risco de que os comandantes de tropa passem a ser, ao invés de Ministro do Exército, Comandante do Exército. Teremos, efetivamente, comandante militares fortíssimos, com grande força de liderança nas tropas e com a sua vinculação voltada para o espírito de corpo. Então, estarão, a todo momento e a todo instante, defendendo de uma forma leal, muito firme a sua tropa. Enquanto o Ministro é, histórica e politicamente, mais um representante do poder civil e do próprio Presidente da República, representando, assim, um poder moderador.

Acho que exemplos de sucessos, em outros países, não têm nenhuma referência pelo fato de ser um Ministério da Defesa. Como V. Sª bem falou, os Estados Unidos já nasceram numa democracia. E se houvesse lá Ministro da Defesa ou não, nenhuma influência teria no comportamento político e militar do país.

O caso da Inglaterra também não pode ser visto como exemplo, porque é uma das democracias mais antigas e mais consolidadas que temos na Europa ocidental.

Temos exemplos de Ministérios da Defesa em países também com alto grau de instabilidade, ao exemplo das Filipinas, onde existe uma disputa de poder entre o Ministro da Defesa e o Comandante do Exército, sendo que lá, como no Brasil, o Exército representa o maior contingente.

Temos exemplos de outros países sul-americanas, também, em que o fato de se criar um Ministério da Defesa não vai dar maior estabilidade política ou inibir os militares de intervirem na política brasileira.

Temos exemplos, inclusive históricos, no Brasil, e que, em raros casas, intervenções militares foram lideradas pelo próprio Ministro, naquela época, chamado Ministro da Guerra, depois Ministro do Exército.

Tenho a convicção de que, no caso brasileiro, a manutenção dos três Ministérios, subordinados diretamente a esses Ministros, ao Presidente da República, é a melhor forma de dar estabilidade política ao País e uma salvaguarda, pelo menos constitucional, de que os militares dificilmente poderão voltar a intervir na vida política brasileira. Essa intervenção ou não, depende única e exclusivamente da credibilidade, do respeito, do trabalho e da consolidação do poder civil, no Brasil. O Ministério da Defesa, eu acho absolutamente desnecessário e inócuo. Seria uma experiência nova para o País que poderia resultar de uma forma muito negativa, porque a nossa própria experiência mostra que os Ministros militares, nas crises militares e políticas, são mais vinculados ao Presidente da República do que à própria trepa que eles, teoricamente, representam.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Professor Geraldo Cavagnari Filho.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Eu concordo. Mas, eu gostaria de fazer algumas considerações. A criação do Ministério da Defesa não vai resistir. É proibido dar golpe de estado.

Se a sociedade não entrar num processo pedagógico, visando o fortalecimento dos partidos políticos, visando a aceitação, por parte da classe política, das regras do jogo – também, pela Nação – tudo que se puser na Constituição não adiantará nada a uma decisão militar, tomada à revelia do Poder Público, assim como a tese de se aumentar a profissionalização dos militares, que uma tese americana, que diz: se aumentar o grau de profissionalização dos militares, eles estarão voltados para as suas tarefas específicas e deixarão de se preocupar com os

problemas políticos. Mas, acontece que esse grau de profissionalização, ao contrário, pode sofisticar a capacidade de dar o golpe de estado e intervir no processo político. Mas, também, não é assim. Isso não existe. Os militares estão nos quartéis. Os militares sempre estiveram nos quartéis.

Num encontro, fizeram-me uma pergunta, dizendo que vivíamos num presidencialismo de Bonaparte. E eu retruquei que não, que é ao contrário. É diferente pelos fatos e pelas aparências. Estamos vivendo dentro de uma Constituição, Para mostrar a V. Ex.as, como é essa autonomia militar, como ela é incipiente no exercício da função militar, e como ela é eficiente na tomada administrativa. Por exemplo, o problema da questão nuclear é decorrência dessa autonomia. Quando foi discutida e debatida a questão nuclear na sociedade brasileira? É verdade que a sociedade quer o desenvolvimento da tecnologia de ponta – e a tecnologia nuclear é um dos itens dessa tecnologia de ponta – ou será que a sociedade quer a bomba atômica? Será que a sociedade quer ser uma potência nuclear? Então, é aquela capacidade de tomar iniciativa à revelia do Poder Público. Outro exemplo: o problema do Calha Norte. Não vamos discutir o mérito, se é bom ou não o Projeto do Calha Norte. Mas, foi um projeto levado a debate depois da decisão tomada, com partes da sociedade interessadas no projeto. Então, isso demonstra essa autonomia. O que eu quero dizer a V. Ex.as é que vai ser muito difícil remover as Forças Armadas do espaço ocupado e reduzir essa autonomia de tal maneira, que dê segurança às instituições previstas pelo novo texto constitucional. Então, concordo com V. Ex.ª que se o Ministério da Defesa não vai resolver esse problema, por que defendemos a criação do Ministério da Defesa? O que ocorre é o seguinte: ao invés dele ser o representante do Governo nas Forças Armadas, no Exército, na Marinha e na Aeronáutica, eles são representantes das Forças Armadas no Governo. Por quê? Porque um fato que ocorre em toda a sociedade brasileira é o corporativismo. O corporativismo não é um problema somente militar. Ele existe em quase todas as instituições brasileiras. Nós temos a comunidade médica, a OAB, vemos o corporativismo no Banco do Brasil, vemos o corporativismo no Itamarati, etc. Então isso faz parte do Estado que nós construímos. Aliás, construímos, não. Estado que nos foi imposto antes da sociedade; antes da Nação, um Estado cartorial. Então, nós não podemos fugir ao corporativismo. Não é que ele faça um poder liberado, mas porque a formação dele, a estrutura em que ele vive leva ele a isso. Por que nós defendemos o Ministério da Defesa? Primeiro, porque ele permitirá a utilização dos custos na organização e na preparação dos gastos. Segundo, porque ele permitirá uma maior eficácia operacional, pois desde já nós poderemos integrar as forças nas operações denominadas constituintes. É, terceiro – que é a preocupação de todos nós – ele reduz a presença de militares dentro do processo de decisão; é o voto militar. E, no Conselho de Defesa Nacional, se ficar essa estrutura atual, V. Ex.ª terá 6 votos militares.

Quando dizem que pretendem reduzir a função política das Forças Armadas, pretendem. É um debate que está na universidade: pretendem reduzir. Não é isto um desprestigio para as Forças Armadas. Graças a Deus, nós termos, uma história oficial muito gloriosa. O que nós teremos de fazer é que vamos inverter o problema de tal maneira, que as Forças Armadas não venham a cometer aquilo que cometeram numa fase negra nos anos do autoritarismo, que comprometeu a ética dos militares. Não aceita dizerem que as Forças Armadas foram torturadoras. Esses, a gente deve olhar com repúdio, como eu olho. Agora, não podemos admitir que as Forças Armadas tenham sido envolvidas em todo esse processo. Então, para evitar que isso ocorra no futuro é que nós devemos colocar as Forças Armadas no lugar que elas devem ocupar num Estado de direito, num Estado democrático, que administra uma sociedade democrática.

SR PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Raimundo Lira.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Sr. Presidente, o Professor abordou uma tese nova que não tinha falado na sua brilhante conferência: é que a teoria americana de que a sofisticação, a modernização do equipamento das Forças Armadas e o próprio treinamento profissional, afastam os militares da política.

Professor falou que, realmente, não concordava totalmente com essa tese, mas eu pessoalmente concordo e, na prática, verificamos que isso efetivamente acontece. Verificamos, aqui no Brasil, o seguinte: nas últimas eleições, a partir do meu Estado e do Brasil de um modo geral, tivemos uma quantidade imensa de médicos disputando cargos eleitorais: Deputados Federais, Estaduais, etc. inclusive, no interior, nas prefeituras. Porque houve uma decadência muito grande, nos últimos anos, da receita salarial, da receita dos médicos e uma decadência extremamente grande do nível de equipamentos e modernização dos hospitais brasileiros. Então, aqueles médicos que se formaram, que se especializaram, que se dedicaram à carreira médica, se sentiram inteiramente desestimulados em função de trabalharem em hospitais totalmente desequipados ou superados e de darem, também, receitas muito abaixo daquilo que, efetivamente, eles e suas famílias almejavam.

No meu Estado, por exemplo, parece-me que foram eleitos 6 ou 7 deputados estaduais médicos, afora os que não foram eleitos, foram apenas candidatos. Então, entendo e concordo inteiramente com a tese americana de que os países modernizam que as suas Forças Armadas, deixam seus militares satisfeitos e se realizam no seu treinamento, com os seus equipamentos, num aperfeiçoamento da própria tropa. E, assim, realizados profissionalmente, eles fiquem mais isentos de aspirarem colocações ou postos de mando na política nacional.

Verificamos que os países que dedicam maiores somas para gastos militares são exatamente países que têm uma estabilidade maior nesse campo e os militares estão voltados mais para as suas atribuições. Temos o exemplo da Suíça, que gasta 281 dólares **per capita** com as suas Forças Armadas, enquanto que o Brasil gasta apenas 11 dólares **per capita**, sem levar em consideração os próprios Estados Unidos. Temos o exemplo também da Itália que, hoje, é um dos países que tem uma grande estabilidade política e econômica – porque aquelas mudanças de primeiro-ministro, com certa freqüência, não refletem nenhuma instabilidade no sistema político italiano; tanto é que eles agora, segundo dados fornecidos por várias entidades internacionais, ultrapassaram o Produto Interno Bruto da própria Inglaterra; levando em consideração o alto grau de existência da própria economia marginal, eles, na Itália, gastam 153 dólares **per capita**, para manter as suas Forças Armadas. Isto são dados de 1983, sem levar em consideração os Estados Unidos, que estão na ordem de 800 dólares **per capita**, e a própria União Soviética, onde as Forças Armadas são mantidas nos seus devidos lugares pelo partido, e que tem o maior gasto **per capita** do mundo, superior à 1.000 dólares por habitante.

Então, acho que a tese americana da modernização das Forças Armadas e da profissionalização dos militares, efetivamente, como regra geral, é a mais eficiente e a História tem mostrado que funciona. Pode ser que, em alguns casos, a própria sofisticação e a modernização das Forças Armadas se voltem contra o poder civil. Mas, se isso acontecer, naturalmente será exceção, porque a regra geral tem mostrado exatamente o contrário. O próprio Japão,

que é um exemplo de iniciativa privada, um exemplo de democracia, tem dedicado gastos altíssimos à modernização de suas Forças Armadas convencionais. Muito obrigado.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Bem, vou responder o seguinte: V. Ex.ª tocou num tema, num conceito que é o da modernização. E foi bom, porque nós não podemos desvincular a profissionalização do conceito de modernização.

Em primeiro lugar, temos que ver que tipo de país gasta mais do que o Brasil. Os Estados Unidos e a União Soviética são países que têm responsabilidades planetárias, são países que disputam. Os países europeus, todos eles, têm responsabilidades estratégicas. Israel também tem. O Japão é a única exceção, em virtude de uma imposição americana que fez constar na Constituição japonesa que os recursos para fins militares não poderiam ultrapassar a 1% do PIB.

Vamos ver a questão da modernização, voltando ao nosso caso, que é o da maioria dos países do Terceiro Mundo, a extensão do conceito de modernização no Terceiro Mundo quer dizer a modernização do equipamento. Então, o que ocorre nisso? A parte mais cara da modernização do Exército não é o equipamento. A parte mais cara é manter o equipamento em uso em adequadas condições. Isso é o mais caro. Se eu tenho aquele equipamento, eu preciso ter uma força que tenha condições de dar, num determinado nível de operacionalidade, a minha resposta militar exigida pelo país. E para manter que as Forças Armadas mantenham esse nível de resposta militar adequada, há a necessidade de treinamentos, de adestramentos. E aí é que sai caro o custo da modernização. Então, o que ocorre nesses países? Por que nos seus orçamentos não prevêem isso? É o equipamento ficar obsoleto, e ocorre que não sabendo usar o equipamento na guerra, como aconteceu na Guerra das Malvinas, em que os argentinos até jogaram os Exocet – que não estouraram – e perderam mais do 2/3 dos Exocet.

Uma modernização das Forças Armadas envolve três aspectos: primeiro, tem que haver uma reforma interna dentro da Força que faz a modernização. Por quê? Porque o equipamento vai modificar a doutrina, e a doutrina vai modificar uma série de aspectos dentro da estrutura militar, que reduz espaços de poder que existe em toda instituição corporativa. Segundo, uma modernização tem de estar sustentada com um mínimo de capacitação científica ou tecnológica. E essa capacitação é pesquisa e nós não temos tradição, nenhum país do Terceiro Mundo tem essa tradição. Terceiro, a modernização tem que estar apoiada numa proposição estratégica convincente. Os Estados Unidos têm uma proposição estratégica; a Rússia tem, a Suíça tem, os países do Terceiro Mundo não têm essa proposição estratégica convincente. O que é uma proposição estratégica convincente? É aquela resposta que eu tenho de dar em face de um tipo de ameaça que venha a se configurar contra o interesse nacional. Agora, o País tem de ter a humildade suficiente de reconhecer as suas dificuldades na sua capacidade estratégica. O que acontece é um discurso que foge à realidade. Temos no discurso um espaço geopolítico de interesses; é a América do Sul, é o Atlântico Sul, é a África Austral, mas não temos capacidade de operar em nenhuma das três áreas, porque não temos capacidade estratégica. Temos muita desenvoltura no cenário das relações internacionais, mas, no cenário estratégico, que é esse espaço, nós não temos. Qual é o cenário estratégico brasileiro? Basicamente as nossas fronteiras. Isto não é só no Brasil, é em quase todos os países do Terceiro Mundo. Sou favorável a que se dê essa capacidade estratégica ao Brasil; agora, essa capacidade estratégica não pode ser dada, não pode ser construída antes de resolvermos o nosso problema interno mais grave, que são 2/3 da população vivendo como sub-nutridos, como miseráveis na pobreza absoluta, na pobreza relativa. E um dos grandes erros da chamada estratégia total, estratégia nacional que envolvia todas as atividades nacionais, que vem desde Ludendorff, passa pelos teóricos franceses de guerra revolucionária, passa por Beune e chega aos nossos teóricos tupiniquins, é que a miséria é um inimigo que tem que ser combatido, a pobreza também. Só que a estratégia não foi feita contra a miséria, nem contra a pobreza, ela foi contra o miserável e contra o pobre.

Então, nós temos que modificar os conceitos. A nossa capacidade estratégica deve incluir capacidade de resposta militar. Se não existir isto, não existe capacidade estratégica. Por isto que o nosso cenário estratégico – e foi a tese que defendi no simpósio de Campinas, em 1984 – é muito pequeno e que, além de tudo, tem uma dificuldade muito grande, que nós não reconhecemos no discurso, mas que a realidade nos apresenta. Nós temos que desenvolver uma autonomia dentro de um quadro cuja hegemonia dominante, é americana.

Falam na liderança americana como se fosse o líder do mundo livre, em face do mundo comunista! Não, o que existe não é a liderança, é a hegemonia americana que dirige esta parte – e isto se revela no campo estratégico como temos observado. E lideranças, cujos contenciosos conosco não podem nem se transformar em ameaças estratégicas, porque essas ameaças seriam desproporcionais à nossa capacidade. Por isto é que toda capacidade estratégica é feita e orientada para cada tipo de ameaça e essa ameaça não pode ser desproporcional.

O profissionalismo no Brasil deve ser estimulado, mas para ser estimulado, ele deve receber uma proposição estratégica convincente aos nossos militares; senão, eles inventam, porque eles precisam dessa proposição. Daí a hipótese de guerra interna.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Peço desculpas aos companheiros constituintes por fazer a última intervenção, porque realmente o nobre Professor Geraldo entrou num outro assunto corelato aos que estávamos discutindo: realmente é economicamente inviável, politicamente errado, e até certo ponto irresponsável, o País querer modernizar hoje suas Forças Armadas com equipamentos estrangeiros, dependendo naturalmente de tecnologias estrangeiras e de peças de reposição estrangeiras.

O Brasil hoje é a 8ª potência industrial do mundo ocidental e é um dos grandes exportadores de armas do mundo, tanto que foi uma das colocações que eu fiz aqui, por escrito. Respondo à pergunta do nobre conferencista com relação a esse aspecto, lendo o seguinte: "Adicionalmente, investir na pesquisa militar sempre foi um recurso utilizado pelos países mais desenvolvidos para ultrapassar barreiras tecnológicas, no que resulta, freqüentemente, em benefícios para o uso civil; assim, essa maior capacitação tecnológica propiciará à indústria nacional maior competitividade para exportar, aí incluído o sofisticado setor de armamentos com conseqüente aumento da oferta de emprego no País, e aporte de divisas, beneficiando a Nação como um todo.

Para finalizar, é oportuno lembrar que quando muito se discute o afastamento dos militares da política e sua dedicação exclusiva às atividades eminentemente profissionais vale imaginar como solução aceitável reaparelhar as Forças Armadas, além de remunerar dignamente os militares. Desta forma, forças dotadas de meios atualizados e modernos certamente serão um fator que contribuirá para manter os militares voltados para o seu aprimoramento profissional".

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passo a palavra ao Constituinte Roberto Brant.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Professor, tanto a sua exposição quanto as suas respostas às interpelações foram bastante estimulantes. E a respeito delas, eu quero apenar fixar aqui algumas breves considerações:

Acho que no trato deste problema, a segurança do Estado, na defesa da sociedade e de assuntos correlatos, nós devemos nos indagar primeiro a razão pela qual nós estamos aqui. Por que razão, baseados em que motivos e fatores foi convocada uma Assembléia Nacional Constituinte, para construir uma nova ordem constitucional? Por que estamos aqui, e o que estamos fazendo aqui? Sem dúvida, se nós tivéssemos reunidos para redigir o que seria a Constituição de 1967, ou a Constituição de 1969, o próprio nome desta Subcomissão se chamaria única e exclusivamente, Comissão de Segurança Nacional. No entanto, ela se chama Comissão de Defesa do Estado, da Sociedade e da Segurança. Sem dúvida, já é uma mudança importante de perspectiva. Primeiro, que nós já nos restringiremos a tratar da segurança e do Estado. Nós vamos mais além, vamos cuidar também da defesa da sociedade, muitas vezes diante do próprio Estado. Então é neste conceito que acho devemos tratar de numerar as pautas que fazem parte do nosso trabalho. Sem dúvida nenhuma, a Constituição de 1969 é o momento culminante de uma distorção histórica, que chega ao ponto de estar inteiramente permeada pela noção de segurança nacional.

A segurança nacional não apenas faz parte do título VIII, mas impregna a orientação de todo o texto constitucional. E chega finalmente ao ponto extremo de declarar o Conselho de Segurança Nacional como responsável pelo estabelecimento dos objetivos nacionais permanentes, e pela definição das bases da política nacional. Depois deste momento, não era necessário haver mais a Constituição de 1969. Os textos normativos que exigiria a sociedade para funcionar poderiam ser perfeitamente estabelecidos ao nível do Conselho de Segurança Nacional.

Esta Constituinte, agora, foi convocada exatamente como uma reação a este momento. Foi o movimento da população brasileira nas praças públicas que exigiam não apenas a eleição direta, mas a transformação completa da substância da ordem constitucional, que deu lugar à convocação da Assembléia Nacional Constituinte. Então, nós estamos aqui e agora, não para nos esmerarmos na criação de um instrumento de defesa do Estado, mas, principalmente, nos esmerarmos na criação de instrumentos que protejam e preservem a sociedade e o cidadão, diante do Estado e seus diversos braços.

As Forças Armadas são o braço militar do Estado, mas há. um outro braço burocrático, que também está impregnado deste sentimento autoritário. As empresas públicas proliferam, as agências governamentais de regulação proliferam, e todas elas com aquela autonomia que V. Sª citou: a mesma autonomia que foi dada ao braço armado, foi dada também ao braço burocrático do Estado e age completamente à revelia do poder político, da Constituinte, pela representação parlamentar.

De modo que, neste elenco, nesta pauta, eu diria que o conceito de segurança nacional progrediria muito se recuássemos à definição da Constituição de 1946, que dispõe simplesmente; "os problemas relativos á defesa do País serão estudados pelo Conselho de Segurança Nacional". Acho que qualquer avanço além desta definição é prejudicial ao futuro do Estado democrático. Acho que se nós recuássemos à definição da Constituição de 1946, no seu art. 179, que diz: "os problemas relativos à defesa do Pais serão estudados pelo Conselho de Segurança Nacional, e pelos órgãos especiais das Forças Armadas incumbidos de prepará-las para a mobilização das operações militares".

Acho que nós avançaríamos muita se voltássemos a este conceito de 1948.

Outro ponto que eu gostaria de estabelecer, aproveitando inclusive uma distinção feita pelo Constituinte César Maia, é que o grande objetivo, como V. Sª mesmo precisou, é assegurar progressivamente o controle democrático do braço armado, – e eu diria, também, do braço democrático do Estado – até se chegar o momento em que se assegura completamente a hegemonia do poder civil. Mas isto não é tema exclusivamente constitucional, nós podemos fazer uma declaração de intenção no texto constitucional. Esta é uma tarefa política que compete aos Partidos, compete às Casas Legislativas e compete à sociedade. No momento em que na plaza de mayo se reúnem 450 mi pessoas, diante do Presidente da República da Argentina, para apoiá-lo diante de uma insurreição militar, aí sim, está se travando o início de um processa de hegemonia do poder civil, mobilizado até o limite de suas possibilidades. Então, acredito que nós devemos, no texto constitucional, expungir todo trauma, todo traça de ressentimento, a que se referiu o Constituinte César Maia, para abrirmos nossos corações para a instituição Forças Armadas, para os seus membros, para os seus integrantes, tentar estabelecer com eles, no Brasil que nós vamos construir para a frente, um diálogo e um relacionamento mais dinâmico, mais confiante e mais confiável.

Sobre o problema do Ministério da Defesa, eu gostaria de observar ao ilustre Professor que este é um tema que não me parece ser estritamente constitucional. Acho que estaríamos avançando demais, pois a tradição constitucional brasileira apenas se refere ao Poder Executivo e à figura de Ministro de Estado, deixando que a organização do Poder Executivo e a sua compartimentação em Ministérios à lei ordinária e às conveniências administrativas e políticas que são ditadas pelas circunstâncias.

A criação do Ministério da Defesa pode ser um objetivo a que se chegue através de um processo, mas eu acho que não deve ser uma definição constitucional porque, ai sim, nós estaríamos praticando um ato de preconceito contra as Forças Armadas, porque nos não estamos tratando de compartimentar a administração civil. Nós estamos querendo impor um tipo de supervisão administrativa que não eminentemente constitucional.

Quanto ao papel das Forças Armadas, apenas para concluir, acho que existe uma tradição de isenção das Forças Armadas no processo político e social do País. Nós não poderemos ignorar esta realidade. O que nós temos é, a partir desta realidade, tentar lenta e progressivamente construir instituições políticas que nos permitam conviver, porque o fim desta ingerência decorrente das Forças Armadas só se dará quando a sociedade brasileira tiver um grau de estabilidade e de desenvolvimento muito maior do que alcançamos hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Professor Geraldo Cavagnari Filho.

O PROF. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Logo de início, a primeira coisa que frisamos em nossa participação nesta audiência, é que nós não somos constitucionalistas, nem temos essa pretensão. Nós trabalhamos com questões políticas e questões estratégicas. Nós trabalhamos num nível acadêmico;. então, as nossas proposições têm esse ranço acadêmico, e eu peço desculpas por isto. Disse aqui que sou contra o conceito de segurança nacional, por que é um conceito mais para planejamento e questões de análises acadêmicas do que para constar de

um texto constitucional. Este conceito tem que ser abolido, de segurança nacional, porque não cabe à Constituição definir uma situação mas, sim, ordenar os instrumentos. E a defesa é um instrumento, o caráter da defesa é instrumental, por isto que o tempo todo só falei em defesa nacional, em defesa externa e defesa interna. Eliminei do meu vocabulário o termo segurança, a não ser segurança pública, porque já é um termo consagrado, e só por isto. Disse que a doutrina de defesa nacional vai ser o próprio texto constitucional: defesa do Estado, da sociedade e do cidadão. É verdade que eu não abordei aqui o cidadão, porque creio que é objeto de outras Subcomissões, e parcialmente o problema da sociedade, porque também é objeto de outras Subcomissões. Mas abordei a parte do Estado, e a minha preocupação não foi com a questão da defesa do Estado somente, mas, de tal maneira limitar esta defesa do Estado, porque o excesso de defesa do Estado é o inverso, é a indefesa ou insegurança da sociedade. É este o equilíbrio que ternos que buscar.

A proposta que estou apresentando aqui, em relação ao Estado, o enfoque foi mais sobre o aspecto das Forças Armadas. Por quê? Porque é o indicador mais importante no que diz respeito à questão da defesa. Então, a nossa preocupação é que as Forças Armadas, como instrumento de defesa ou da defesa, fiquem subordinados ao nível de decisão política, ao poder político, abrangendo o Executivo e o Legislativo. E que a influência militar seja retirada deste nível de decisão, separando órgão de decisão e órgão de execução. No nível do órgão de execução, as decisões seriam técnicas e não políticas. E para o uso do instrumento, a decisão não é técnica e sim política. O uso das Forças Armadas na ordem interna não é uma decisão técnica, isto é, das Forças Armadas, se devem agir ou não, e sim, uma decisão política, cabendo a quem de direito tomar a decisão: o poder político. Por isto a nossa preocupação.

Quando o Constituinte César Maia falou dos traumas, eu concordei com S. Ex.ª que temos que ver a nossa história, e também temos de construir o futuro, passando por cima dessas mazelas históricas e desses traumas, para evitar que outros traumas venham a ocorrer no futuro. E esta tem sido a minha preocupação aqui. Mas é que estou me atendo apenas a uma parte do problema geral. Estou buscando uma solução que pode não ser a melhor – e acredito que não seja – mas que pode ser pensada numa solução mais global, e quando se escrever realmente a Constituição brasileira, como vai se articular o poder político.

V. Ex.ª perguntou qual é a preocupação nossa. É verdade que quando nós olhamos a nossa realidade, chegamos à conclusão óbvia, "acaciana": o texto constitucional não será suficiente para inibir a intervenção militar nem para impedir a intervenção militar no futuro, que isto é um processo que tem de continuar daqui para a frente. Mas disse, também, que todo esforço tem que ser feito na elaboração desta Constituição, porque ela será o ponto de partida, o estabelecimento daquela regra do jogo. É este o ponto de consenso nosso, estabelecer uma regra do jogo que venha a ser respeitada no futuro, não para proteger só o Estado, mas para proteger a sociedade, para proteger o cidadão; o cidadão em face do Estado; e a sociedade para garantir aquele seu direito mínimo, que é o direito de exigir, é o direito de reivindicar, é o direito de impor as suas demandas para que sejam acatadas com objetos de decisão política, num nível adequado. Então, esta é a nossa preocupação, esta é a experiência que estamos vivendo. É uma experiência histórica, e a nossa preocupação não é fazer a Constituição ideal –, e acredito que nem vamos chegar à desejável – mas, poderemos escrever uma Constituição que ao menos afaste aquelas ameaças que já vivemos em quase cem anos de República.

Esta é a nossa preocupação! Daí a qualidade de estarmos debatendo as questões importantes dentro do texto constitucional. Esta sua preocupação nós a temos também, no mesmo sentido; podemos diferir apenas em aspectos adjetivos e não substantivos.

E vou responder, retomando as duas que pedi à Mesa.

Exportação de material bélico. O Brasil é o maior produtor e exportador de material bélico do mundo, é verdade: 1,5% da fatia do mercado mundial, mas um nível tecnológico de média sofisticação. Isto tem que ficar muito bem esclarecido.

Investimento na pesquisa militar. Por que foi feito isto? Nós não temos tradição de pesquisa no Brasil, é uma coisa recente. Quando começou o investimento na pesquisa militar? A primeira preocupação com a pesquisa militar, e a pesquisa científica civil não estava nem esboçada nestes 20 anos, em face daquela autonomia que as Forças Armadas desenvolveram no Estado, proporcionando a capacidade de trabalho para delas reivindicarem esses investimentos. E elas o fizeram, à revelia da sociedade, à revelia do poder político também, e se desenvolveram.

O retorno desses investimentos não deve ser condenado. O que é condenável é atrelar a pesquisa científica tecnológica do País à pesquisa científica tecnológica militar – isto é que é condenável.

Então, o que deve haver é uma reformulação da nossa política científica, de tal maneira que a parte militar se subordine dentro dessa grande política, e não seja autônoma, separada com projetos paralelos. Esse é o ponto que deve ser condenado. Não deve ser condenado o que se obteve neste campo, e sim a maneira como foi obtido. Isto é que tem de ser alterado, profundamente. Mas, não é objeto da Constituição, basicamente é pesquisa militar. O que vai ser objeto são aspectos mais amplos e abrangentes da ciência e tecnologia, mas que devem já olhar para esse aspecto aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passo a palavra ao nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – V. Sª, na sua brilhante exposição, colocou uma tese da maior oportunidade e, nesta tese, que objetivaria a intervenção das Forças Armadas no processo político institucional brasileiro, freqüentemente, colocou como instrumentos para a concepção desse macroobjetivo a redução da influência militar no nível de decisão política e estratégica; integração da organização da estrutura unificada, ou seja, Ministério da Defesa, exclusão da segurança pública, da responsabilidade militar.

Creio ser isto o que está realmente escrito no trabalho de V. Sª, e que a ação militar deveria estar circunscrita ao quadro de defesa, com significado de defesa estritamente instrumental.

Disse V. Sª, ao longo de sua exposição, que somente – e é isto que está explicitado no anteprojeto constitucional da Comissão – a pedido do poder político é que as Forças Armadas poderiam, como instituição, interferir no processo de defesa interno ou externo.

No processo de defesa externa; é óbvio que o poder político sempre terá o maior açodamento em tomar essa iniciativa, mas, muitas vezes, a liderança política institucionalizada não tem vontade e não deseja reprimir ou obstar certos movimentos diferentes, o que tendem a mudar o **status quo**, ou, melhor dizendo, por exemplo, no caso de 1963/64, em que havia realmente uma onda crescente no sentido da socialização do nosso País, na instalação de um República sindicalista, ou de uma democra-

cia popular, e a gente sabia que a liderança nacional de então, o poder político constituído tinha uma simpatia nítida por este movimento. E este movimento contrariava frontalmente a vontade da maioria nacional, haja vista a inquietação geral que havia neste País e as, manifestações ruidosas do povo nas ruas contra esse fato.

Por outro lado, sabemos que quando Hitler era chanceler do Regime Parlamentarista alemão, foi durante o seu exercício de Primeiro-Ministro que o movimento nazista se avolumou, as organizações paramilitares cresceram e Hitler simplesmente via com simpatia aquilo, a qual ponto que foi irresistível o domínio político do nazismo na Alemanha. E as Forças Armadas ficaram como que segregadas no quartel, porque Hitler nunca iria, dar ou pedir o envolvimento de Wermacht, das Forças Armadas Alemãs numa manifestação ou numa atuação contrária às SD's, às organizações paramilitares do seu partido.

E quando o poder político observar, ou ver com simpatia esses movimentos de alteração abrupta da ordem constitucional e legal brasileira, quem é que vai tomar a iniciativa? Seria o Judiciário? Porque, muitas vezes, o próprio Legislativo majoritariamente é favorável a esses movimentos? Muitas vezes até pelos discursos de alguns lideres que empolgam aquela maioria, aquele grupo que não tem opinião definitiva sobre o assunto. Esta é uma questão.

Obviamente, concordamos com V. Sª com relação à direção estratégica da guerra pelo poder político. Já dizia Clemenlean: "A guerra é um assunto sério demais para ser tratada por generais". Mas, na sua política, já os Generais da França diziam: "A guerra é um assunto sério demais para ser tratada por políticos".

Hitler conduziu a II Guerra Mundial. Ele manobrava as tropas como bem queria, a decisão política e estratégica. E V. Sª vai dizer depois: mas ele também entrou na tática. Mas, um dos grandes males que ele causou foi justamente pela sua interferência nos aspectos estratégicos dessa Guerra.

Como bem disse aqui o nosso Constituinte de Rondônia V. Sª, ao citar o caso Moltke versus Bismarck citou uma exceção – não a regra – e a gente não deve nunca tirar ilações a partir dos casos excepcionais.

Por nutro lado, lembro-me bem, quando estudava nos Estados Unidos e, na Universidade que eu freqüentava, havia um número muito grande de oficiais americanos egressos do Vietnã. E, lá, as Forças Armadas beneficiavam quem passou 2, ou 3 anos no Vietnã, com PLD ou mestrado e, constantemente – a queixa era repetitiva – diziam eles: nós estamos perdendo esta, guerra porque esta guerra está sendo comandada de **Capitol Hill**, esta guerra está sendo comandada das bancas dos jornalistas e editorialistas do **Times.**

Então, muitas vezes, na escolástica, a gente encontra soluções cartesianas para tudo, a gente consegue reduzir as variáveis a um número limitadíssimo, a uma equação do primeiro grau Y = X; mas, na realidade, existem muitas condicionantes envolvendo as questões que interessam à sociedade e, de modo especial, à grande sociedade que é o Estado brasileiro nacional.

Então, gostaria que V. Sª trouxesse novos argumentos, novos exemplos justificadores, **larga manu**, do acerta dessa decisão de ser comandada a guerra estrategicamente pelos políticos ou, mais especificamente, pelo Parlamento.

O Ministério da Defesa existe nos Estados Unidos. **Data venia**, na Argentina já existia o Ministério da Defesa por ocasião da Guerra das Malvinas. Então, o exemplo argentino é um mau exemplo de Ministério da Defesa.

Por outro lado, disse V. Sª – com multo acerto, diga-se de passagem – que os Ministros militares são representantes do Governo junto às forças singulares e não o converso, isto é, representantes das forças singulares junto à estrutura do Executivo. Se eles são representantes do Governo junto às instituições militares – as forças singulares – evidentemente que a lealdade deles está fundamentalmente voltada para o Líder da Nação, seja e Primeiro-Ministro, seja o Presidente da República, do que para a sua instituição, pela própria convivência. E V. Sª sabe que a lealdade é um traço fundamental da vida do militar. O militar desleal, na minha opinião, se existir, é uma excrescência. Então, o convívio dos Ministros militares, diuturno e permanente, com o Chefe do Poder Executivo ou com a expressão máxima da liderança nacional, é um penhor de que as instituições não vão se envolver em movimentos que não correspondam, ou não convenham aos interesses da liderança nacional. Não vou discutir esse problema de otimização de custos e eficácia operacional, porque o **EMFA** existe para fazer também essas otimizações: eficácia operacional, padronização de comunicações, de equipamentos etc.

Eu queria dizer a V. Sª que eu me alinho com os Constituintes que divergem das excelsas virtudes do Ministério da Defesa. Nos Estados Unidos existe um posicionamento de queixa das forças singulares contra a Presença do Ministério da Defesa.

O Coronel Nossy, exemplo dos nossos dias, faz parte de uma instituição de um país onde existe um Ministério da Defesa e, por conseguinte, esse Ministério da Defesa também propiciaria a supremacia de uma força singular em relação às demais. Há exemplos, que V. Sª sabe, dos meios castrenses, de que tudo o que mistura com abacate, sai verde. Não quero fazer com isso uma afirmação desprimorosa em relação ao Exército brasileiro, que é eminente, é imparcial, é uma instituição voltada para uma missão difícil, árdua e áspera.

Acreditamos que a identidade das forças singulares é fator de estabilização institucional no Brasil. Por outro lado, o que se vê é que a gente condena muito a participação dos militares, os militares saindo do quartel para a, vida civil brasileira, mas ninguém diz que foram os políticos, pela falência dos partidos políticos, que querem ser mais pragmáticos do que programáticos, neste Pais, são os partidos dos arranjos e das conciliações – é esta a tradição brasileira dos partidos políticos. Por isso é que há um vazio de poder em muitas circunstâncias e os políticos foram, invariavelmente, no seu pragmatismo, buscar nos quartéis o apoio que eles não tiveram nos parlamentos, ou nas praças públicas ou no meio dos trabalhadores brasileiros.

É muito simplista, no meu entendimento, essa colocação de que o envolvimento freqüente das Forças Armadas na vida política brasileira se deveu ao interesse do militar. Sabemos que só perderam as Forças Armadas, chegando inclusive à convicção de que esses envolvimentos eram prejudiciais à Instituição, pela sua imagem perante o povo, pelo desalento nos jovens que não buscavam mais a carreira militar devido a essa interferência. Sempre perderam como **lobby** no regime autoritário de 64 para cá. As Forças Armadas brasileiras caíram de uma participação de cerca de 2% do PIB para 0,6%, nos seus gastos.

Volto a repetir aqui a tese do nobre Constituinte, de que quando existe uma indústria bélica nacional, quando se acentua a nacionalização da indústria bélica, pode ser que o nível seja até mediano, mas em relação ao teatro sul-americano, em relação ao Terceiro mundo, ela é expo-

nencial. Isso é que temos de considerar. Não vamos comparar com a Rússia, os Estados Unidos ou a França. Vamos comparar com Egito, Síria, Bolívia, Argentina, que são os parceiros do nosso convívio estratégico. Isto e a profissionalização, realmente, fazem com que o militar fique mais motivado para a sua carreira. Ele se entusiasma. Se ele tem equipamento fabricado no país dele, que não fica quebrado o tempo todo nos quartéis, se ele tem discussões estratégicas e táticas, se ele se exercita, se ele tem uma remuneração condigna e não um salário de fome, que lhe permita fazer viver a sua família com dignidade, ele cada vez se entusiasma mais pela sua carreira, porque V. Ex.ª sabe e participou disso ao escolher a carreira das armas, que foi para lá por idealismo.

Eram estas as colocações que eu queria fazer. Só para encerrar, V. Sª exalta muito a defesa nacional e exorciza a segurança nacional. O conceito de segurança nacional que foi dado aqui, nesta subcomissão, pelos instrutores da ESG, era de preocupação com a integridade territorial, com a independência pátria e com a garantia do dissenso – pelo menos foi o que disseram os Professores da ESG. Não se trata de uma Nação dividida, uma Nação em guerra, uma facção contra a outra. Segundo, a segurança nacional preconiza medidas para assegurar a conquista e a manutenção dos objetivos nacionais permanentes. Os objetivos nacionais permanentes são aqueles que estão inscritos na Carta Constitucional brasileira, esse que V. Sª já conhece sobejamente, e mais outros. Amanhã, pode estar até nesta Constituição: o objetivo nacional permanente é acabar com a pobreza do Nordeste; é a defesa das jazidas minerais brasileiras; é acabar com o analfabetismo, reduzir a zero o analfabetismo no Brasil.

Discordo de V. Sª com relação à exorcização da segurança nacional e do primado da defesa. Tenho a impressão, no meu fraco e não profissional entendimento, que não são conceitos que se confrontam, que se colidem, mas devem ser conceitos convergentes que, se estimulados e implementados, poderão trazer a estabilidade e o progresso à nossa Pátria.

O PROF. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Vou procurar ordenar a minha resposta.

Vamos ver, primeiro, o caso do conceito de segurança. Não quer dizer que não exista a segurança, que não se trabalhe com a segurança. Vejo que é desnecessário constar da Constituição a segurança, porque a própria Constituição já é elaborada em condições de dar segurança, de produzir a segurança desejável para o Estado, para a sociedade e para o cidadão. Então, não é preciso repetir. O que ela tem de ordenar e de organizar no texto são os instrumentos que vão proporcionar a segurança. E um dos instrumentos é a defesa.

Antes disso, vou passar à questão da Nação dividida. V. Ex.ª falou em 64, que a sociedade veio e quis a mudança. Então, algo de errado estada acontecendo. Não vou entrar no mérito da questão, qual era a coisa errada que estava acontecendo, porque a sociedade reagiu e ela poderá vir a reagir novamente. Algo de errado estava acontecendo, ela reagiu e ocorreu 64. A República de Weimar; que V. Ex.ª citou no caso de Hitler, caracterizou-se por erros e omissões. Daí ter aparecido Hitler. Assim como erros e omissões foram cometidos durante a vigência da Carta Constitucional de 46, e nós tivemos um 64. Não quero fazer uma comparação – longe disso – mas quero mostrar como é que houve a ruptura no processo político. De um lado, as duas ameaças que vieram, Hitler foi bem-sucedido. Então, não podemos dizer que isso não venha a ocorrer no futuro. Daí a grande preocupação nossa em elaborar um texto constitucional. Não que vá impedir a ocorrência desses fatos, mas um texto constitucional que permita e estimule a sociedade a se organizar, e a classe política também, para que haja respeito à regra do jogo estabelecida. Quando V. Ex.ª falou que a classe política vai procurar os quartéis, infelizmente, na tradição política brasileira sempre foi a direita que procurou os quartéis.

Outra coisa que existe no nosso processo político é que sempre disseram que as Forças Armadas constituíam um poder moderador, e elas nunca foram moderadoras, porque elas sempre moderaram favorável ao mesmo tema da alternativa.

A questão da Nação dividida – por que a Nação dividida? Qual é a preocupação que existe no meio militar? Qual é o critério que está enraigado dentro do meio militar? V. Ex.ª veio de lá, e eu também. É o anticomunismo!

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Não objetivamente. Esta é uma colocação conjuntural. Estruturalmente, as Forças Armadas se preocupam com a preservação...

O PROFESSOR GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Eu não estou defendendo o comunismo. O que eu estou mostrando aqui são fatos para mostrar o que existe do anticomunismo; existe desde 1935, haja vista que na História brasileira só quem reverencia a "Intentona" são os militares.

Bem, o anticomunismo! Então, o grande medo que as Forças Armadas têm é que se configure no País, através de um texto constitucional elaborado, um poder não confiável e elas tenham que se submeter a ele, é a esquerdização do País. Eles têm medo e isto está dito em todas as Ordens do Dia. Mas eu não estou defendendo se a posição das Forças Armadas é boa ou má. Eu estou fazendo aqui uma análise. Estou mostrando o aspecto objetivo do debate.

Então, existe. Por que a Nação dividida? Existe a hipótese da guerra interna. A grande preocupação das Forças Armadas é dissuadir esse inimigo que elas consideram um inimigo interno, de vir a conquistar o poder. Essa é a grande preocupação. E elas, com sua autonomia, reduzem a liberdade de ação desse inimigo, para evitar que se configure a chamada hipótese de guerra interna. Mas, se ocorrer a hipótese de guerra interna, elas vão para destruí-lo. Essa é uma realidade e nós não podemos abrir mão. Vejamos o exemplo de quando começou a Nova República: as fichas do SNI, que corriam no Governo da Nova República, impedindo que cidadãos fossem nomeados para cargos públicos porque tinham fichas sujas no SNI. E o que era sujeira nas fichas? Então, isso tem de ser analisado também. Por que a Nação dividida que eu digo? Se eu reconheço que na sociedade existem inimigos da minha posição, inimigos que devem ser destruídos, se necessários, esta Nação não tem unidade, não pode ter. A unidade é a minha unidade, é a unidade de minha parte que defendo, excluindo aqueles. É isso que nós temos que superar. Mas isso não vai ser superado pelo texto constitucional. O texto constitucional é a primeira tentativa de se formalizar um acordo político que dure e que tenha eficácia no futuro. Esta é a finalidade.

Quanto ao poder político na guerra, eu disse na minha tese – aliás, não é minha – que a direção da guerra e na guerra é do poder político. O poder político não é só o Congresso. O poder político que exerce efetivamente a direção da guerra e a direção na guerra é o Chefe do Estado, o Chefe de Governo, dependendo da organização política de cada país, ou a mesma figura como é o caso brasileiro. É ele quem dirige. Bom, mas ele tem que ter o respaldo político para o exercício dessa função. E o respaldo político é do Poder Legislativo, daí a minha colocação.

Hitler era o poder político na Alemanha nazista. O respaldo era o Partido Nazista. O que houve da intro-

missão de Hitler nos assuntos táticos de estratégica operacional e de estratégia das operações militares propriamente dita foi incompetência. Ele extravasou os limites e foi incompetente também na direção política da guerra – e não na estratégica. O grande erro de Hitler foi político. Por exemplo: a Campanha da Rússia, em que ele achava que asfixiava a União Soviética tomando o centro político, quando ele poderia ter estrangulado primeiro a União Soviética, não se detendo às portas de Moscou e indo para Leningrado. Hoje está dito. Então, o erro foi político, porque essa decisão não foi estratégica. Qual era a finalidade dele? A destruição da União Soviética. Este era o fim político de toda a política da guerra nazista em relação à União Soviética.

V. Ex.ª tocou também na exceção para contra-atacar a minha posição. Eu tinha dado uma exceção de Maltke-Bismarck, mas existem outras exceções nesse caso da guerra, também. Por que os EUA não entraram pelos Balcãs? Por que as Forças Aliadas não entraram pelos Balcãs? Porque a decisão dos chefes militares americanos foi muito mais influente nos tipos de decisão, do que Churchill. Há outros casos, também. Por que os Estados Unidos perderam a Guerra no Vietnã? Eles não perderam a guerra militarmente, mas politicamente. Aí não foi problema de falsa atribuição de função. Foi incompetência política na direção da guerra. A Guerra de Vietnã foi incompetência na direção da guerra. Por isso é que eles perderam.

Na questão da Argélia, a mesma coisa: incompetência política na fase inicial da Guerra da Argélia, porque eles já tinham perdido a Indochina, quando De Gaulle assumiu o comando como Presidente da República. Quando ele retomou a direção política da guerra, acabou com a guerra na Argélia.

V. Ex.ª disse que eu toquei em duas coisas. Eu não falei em duas coisas. V. Ex.ª tocou como se fosse uma afirmação minha. Eu não quis reprovar, nem talei em tom de desprezo que a nossa tecnologia bélica é de sofisticação média. Eu mostrei uma realidade. Somente isso. Essa foi a minha preocupação.

Segundo, eu não falei que há simplismo em ver tudo do interesse militar. Os militares não intervêm no processo político por um interesse militar e interesse da força. Eles acham que são os salvadores da Pátria. Eles acham que a salvaguarda da Nação é uma responsabilidade deles. Não é o interesse militar. Eles fazem até com desprendimento aquilo, não procurando lucros, nem favores. Agora, se aparece um militar, depois, no usufruto das mordomias e desmandos, isso é outra coisa e não podemos comprometer as Forças Armadas. É diferente. Eu só queria fazer essa reparação, porque não foi abordagem minha.

E o Ministério da Defesa? O Ministério da Defesa só vai nos proporcionar algo quando tivermos uma proposição estratégica. V. Ex.ª falou que o Partido Verde tomará o controle...

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Eu citei em tom de bagle. Poderá haver hegemonia de uma Força em relação à outra.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Então, vamos ver. Qual é a relação de poder dentro da estrutura militar? É a do Exército, porque é o único que tem capacidade de intervenção no processo político. É o único que tem hegemonia e capacidade de direção da intervenção. Se o Exército não estiver associado à outra força para fazer a intervenção, essa intervenção será mal sucedida. Isto porque a estrutura do Exército permite isso. A nossa estrutura territorial é atualmente, uma estrutura de ocupação. A chamada estratégica de presença é uma estratégia de dissuasão ao inimigo interno.

Mas se nós criarmos o Ministério da Defesa, essa relação de poder pode ser alteram. Eu não quero dizer que vai ser, nem que deva ser, mas ela pode ser alterada, desde que o seu poder político reformule as proposições estratégicas e defina as proposições convincentes, com a participação da sociedade, tenho certeza de que no quadro em que vivemos atualmente, e no futuro do qual estamos nos aproximando, essa relação terá de ser alterada, porque as nossas responsabilidades da Marinha e da Força Aérea terão de crescer. Isto está claro. As responsabilidades terrestres terão de ser enxugadas. Aí é o caso de pegar o guiso e colocar no pescoço do leão. Como isso vai ser feito? Bem, isso aí é outro problema. Já me perguntaram: e depois do texto pronto, se elas quiserem dar um golpe de estado, como é que vão fazer? Eu não posso responder porque não sou adivinho. E também não sou adivinho sobre o que irá ocorrer se essas proposições forem definidas pelo poder político legitimado pela sociedade e essas proposições políticas trazerem, como conseqüência lógica, a alteração dessa relação. Isto é, em que as atribuições navais ou aeronavais crescerão no futuro? Não sei. Isso pode acontecer. E o Ministério da Defesa vai administrar isso. Haverá uma questão de conflito interno, é lógico. Agora, o que irá ocorrer, eu não sei. Mas a lógica manda uma coisa, a realidade pode produzir para outro lado. Estou raciocinando com a lógica, e não com a realidade, porque não conheço a realidade futura.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pois não, nobre colega.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Nobre professor, a colocação que V. Sª fez, da condução estratégica da guerra, Hitler, por exemplo, mandou parar o bombardeio em Dunquerque e as Forças Expedicionárias Francesa e Inglesa escaparam, vindo aqueles mesmos homens depois ajudar o colapso do Exército Alemão. Veja o desempenho ruim. Stalin também comandava estrategicamente a guerra. E V. Sª sabe o sacrifício imenso dos homens do Exército Vermelho, o seu patriotismo, o seu heroísmo; eles se sacrificaram muito. Veja, por outro lado, o desempenho das Forças Americana e Inglesa, onde o comando estratégico era dos comandantes dos teatros. Agora, entendo que a tragédia da doutrina "Cavagnari" – perdoe-me a nominação, porque V. Sª está tomando como princípio básico toda a sua doutrina de defesa nacional, é que há no País um inimigo interno, que a preocupação exclusiva diuturna, permanente das Forças Armadas é esse inimigo interno, que é o comunismo. Em cima desse princípio, V. Sª elaborou toda uma teoria de defesa interna. Por isso é que na hora em que começamos a analisar com descomprometimento a teoria, vemos as contradições. Na realidade, não é isso. A grande preocupação das Forças Armadas deve ser com os objetivos nacionais permanentes. Esse problema de comunismo ou não, direta ou não, é um problema conjuntural. Em 1964, ele aflorou porque representava uma ameaça não só potencial, como iminente à sobrevivência do Estado do Brasil. Justamente por isso foi colocado no cerne das reflexões dos militares. Mas, hoje, os partidos de esquerda estão integrados na comunhão política brasileira, defendendo no Parlamento, na Imprensa e até nos púlpitos das igrejas os seus pontos de vista. Não há uma ameaça iminente, súbita e violenta à ordem constituída. Então, isso foi alijado das preocupações imediatas das Forças Armadas. Hoje, as hipóteses de guerra que prevalecem são contra inimigos externos. Não vou citar o caso, porque trata-se de um assunto confidencial, um assunto muito sigiloso, e V. Sª deve saber muito bem disso. Eram somente essas as colocações que queria fazer.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Eu não disse que há um inimigo interno no Brasil. O que disse é que no raciocínio e no planejamento militar, a figura do inimigo interno está presente, é real. Para mim, não existe o inimigo interno.

V. Ex.ª está confundindo estratégia de teatro com estratégia de guerra. A estratégia de teatro é da responsabilidade dos comandantes de teatro. Por isso que os comandantes de teatro são subordinados diretamente ao Chefe de Estado. E a estratégia de guerra é da responsabilidade do Chefe de Estado. Há uma diferença. Estratégia de guerra engloba operações militares, mas o detalhe das operações militares é da estratégia de teatro, da responsabilidade dos comandantes de teatro que estão subordinados diretamente ao Comandante-em-Chefe, que é o Chefe de Estado.

V. Ex.ª é muito hábil na semântica.

Sobre a questão de se alguém foi melhor sucedido ou não – Hitler em Dunquerque. A decisão de parar era dele, porque a História até hoje não explicou qual era a intenção política de Hitler em mandar parar as forças alemãs em Dunquerque. Agora, ele errou na decisão política e também errou na decisão estratégica, porque aquela intenção política que ele desejava jamais poderia vir a se configurar em decisão política. Presume-se que ele esperava a rendição ou um acordo com a Inglaterra. A decisão política era procurar uma paz negociada com a Inglaterra. Foi uma decisão estratégica infeliz, de Hitler.

Os Aliados foram muito bem sucedidos, mas V. Ex.ª não esqueça que a estratégia de guerra foi conduzida por Roosevelt e Churchill.

Agora, se um ou outro foi mais permeável à influência militar e às decisões de teatro, isto é, outra coisa. Roosevelt, na História, foi mais permeável. E por ter sido mais permeável, os erros que ele cometeu foram depois criticados por Churchill.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ressalva aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pois não.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – O nosso ilustre Professor citou que somente a Direita é que costuma solicitar ao Exército, ou seja, às Forças federais. Mas, na última eleição no meu Estado, houve um caso típico em que foi a Esquerda que solicitou a presença das Forças federais na contagem dos votos, e lá permaneceram. Foram eles que chamaram não a Direita, mas a Esquerda.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Eu não toquei nesse assunto. Não acho nada demais a Esquerda ou a Direita solicitarem Forças federais para cumprir uma determinação que está dentro da Constituição e das leis.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Desculpe, mas V. Sª disse: "a Direita costuma..."

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Sim, mas para golpe de Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Asdrubal Bentes, penúltimo inscrito.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Caro Professor, não sou militar, não entendo de tática ou de estratégia militar, muito menos de doutrina. Sou um cidadão brasileiro trazido a esta Casa pela vontade livre e soberana do povo de minha terra para ajudar, com a minha pequena inteligência, muito boa vontade e muita dedicação, na elaboração de uma nova Carta Magna que venha representar realmente a sociedade brasileira como um todo. Não vejo porque se estabelecer esta diferenciação entre o cidadão civil e o cidadão militar. Para mim, todos são cidadãos, são brasileiros e devem ser tratados do mesmo modo com a única máxima da nossa Carta Magna: "Todos são iguais perante a lei, sem privilégios e sem discriminações". Também não vejo o por que deste temor de um lado e de outro, de Direita e de Esquerda. Acho que a sociedade, como um todo, tem vários segmentos e a nossa Carta Magna deverá representar exatamente aquilo que representam os segmentos dentro da sociedade brasileira. Confesso que, com mais um pouco, eu já sairia daqui quase preparado em termo de tática ou estratégia militar. Até achei interessante o debate, que trouxe ao meu conhecimento algo para mim novo porque, realmente, sempre fui um homem que procurei a paz em toda a minha vida, muitas vezes não a tenha encontrado.

V. Sª referiu-se aí à doutrina de defesa e à doutrina de segurança nacional. Gostaria de saber, para ser mais objetivo, quais as semelhantes diferenças, quais as vantagens e desvantagens de uma e de outra ou se ambas não se confundem e se diferenciam apenas por uma questão de semântica?

Outra colocação que gostaria de fazer, já como amazônia, sofredor e sofrido, esquecido de todos e de tudo, num momento importante da vida nacional, quando se dividem os Ministérios ao bel-prazer e influências pessoais, particulares, familiares e amigáveis é que nós, da Amazônia, que representamos mais de 40% do território nacional, nunca fomos ouvidos nem cheirados, a não ser para tirar o que é nosso e jogar para o exterior, deixando o buraco da vergonha dos nossos minérios e, um miserável Imposto Único sobre Minerais; nós, da Amazônia, que temos sido apenas para uns o pulmão do mundo, para outros a grande esperança do pagamento da dívida externa e a solução dos problemas nacionais; nós, da Amazônia, que, esquecidos como sempre, temos de levantar a nossa voz e ouvir V. Sª falar do Projeto Calha Norte. Confesso que não tenho grandes conhecimentos do Projeto Calha Norte, mas parece-me que a Amazônia principalmente, onde se implantará esse projeto, ainda é um imenso vazio demográfico à espera de colonização, à espera de desbravamento e à espera de um desenvolvimento que tenha como razão de ser o homem.

Vejo opiniões das mais diversas sobre o Projeto Calha Norte, uns achando que ele simplesmente afeta o problema de segurança nacional e, outros, o de desenvolvimento nacional. Creio que um e outro serão o objetivo desse projeto, pela sua proximidade das fronteiras com o Peru, Guianas, exatamente para a ocupação pelos brasileiros, daquela área que ainda é uma das poucas coisas virgens que existem neste País.

De maneira que gostaria de ouvir de V. Sª algo sobre o Projeto Calha Norte, que representa mais uma esperança para nós, que vivemos na Amazônia, que temos vivido apenas de esperança e sofrimento.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Não tenho condições de falar sobre o Projeto Calha Norte, porque o conheço muito pouco. Quando fiz a colocação do Projeto Calha Norte, não quis estabelecer um juízo de valor, se ele é ou não um bom projeto. Apenas o utilizei como exemplo para mostrar como é que a capacidade de iniciativa militar tem uma certa eficácia, como é que essa autonomia se move sem a participação da sociedade. E mostrei o seguinte: que o Projeto Calha Norte deveria ter sido discutido antes da decisão, com a sociedade. Ele está sendo debatido depois da decisão. Então, mostrei apenas como exemplo. Agora, se ele é bom ou não, não entrei no mérito da questão. Pode ser que ele seja bom.

Quanto às doutrinas de segurança e de defesa nacionais, deixei claro aqui que a segurança deve abranger Estudo, sociedade e cidadão, e que o melhor instrumento

que formaliza essa segurança é a Constituição. É desnecessário a doutrina de segurança nacional como existe, e como existem as doutrinas de segurança nacional no Terceiro Mundo, que são feitas para o estado autoritário. V. Ex.ª pode ver que nessas doutrinas, eles trabalham com dois conceitos básicos: Estado e nação. Ora, a tendência de nação é a busca da unidade, mas desconhece a sociedade; a tendência da sociedade é a divisão. Eles não trabalham com essa categoria de análise na doutrina de segurança nacional. Então, o texto constitucional já é a formalização da segurança do Estado, da sociedade e do cidadão. A doutrina de defesa, não cabe à Constituição formalizá-la. Ela organiza os instrumentos de defesa, e um deles chama-se Forças Armadas. Quanto à doutrina operacional de defesa, os instrumentos listados na Constituição é que vão elaborá-la, não fugindo à Constituição, que é o texto diretriz. Essa doutrina de defesa é uma doutrina operacional.

Essa foi a explicação que dei durante a minha exposição e o debate sobre o problema de segurança nacional e defesa. Por isso é que rejeito o conceito de Segurança Nacional, porque a própria Constituição em si já é a segurança. Ela vai definir a segurança do Estado, da sociedade e do cidadão. Não adianta criar a segurança só para o Estado; nós temos que criá-la para a sociedade, e uma das formas de segurança para a sociedade, é o direito ao dissenso.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoino.

O SR. JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, tenho duas perguntas importantes ao Professor Cavagnari.

A primeira diz respeito aos mecanismos coercitivos de defesa do Estado. Os professores da ESG defenderam a manutenção dos instrumentos atuais acrescentando mais um que seria o estado de recessão econômica. A OAB defendeu a proposta Affonso Arinos. Eu tenho a posição de que os mecanismos de coerção do Estado só devem ser acionados em casos de guerra externa. Gostaria de ouvir a opinião de V. Sª sobre isso, especificamente estado de sítio e estado de emergência.

A outra não é uma pergunta – embora possa parecer – em função da sua condição pessoal, mas é uma proposta que vou defender no texto constitucional. Talvez V. Sª seja a pessoa adequada porque conviveu, como militar, e agora está convivendo dentro da universidade, como brilhante professor universitário.

Faria a seguinte pergunta: Há uma formação estritamente militar e há uma formação acadêmica.

Qual a opinião de V. Sª de que a instrução propriamente acadêmica, militar, pudesse ser feita nas universidades? E a instrução estritamente militar se prendesse às academias militares? Como é que V. Sª vê a questão de uma relação dos militares com a sociedade, e aquilo que seria específico da natureza da atividade militar? Essa é uma proposta que vou fazer no texto constitucional sobre a qual gostaria de ouvir a sua opinião.

Finalmente, sobre a questão do Ministério, acho que não é o caso de criar um Ministério da Defesa, mas se criar na Constituição, os Ministérios Permanentes, deixando ao Presidente da República a possibilidade de criar Ministérios extraordinários.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Quanto ao Ministério da Defesa, quero deixar bem claro o seguinte: quanto à proposta da criação, não é que vá aparecer na Constituição o Ministério da Defesa. Não vai aparecer, porque é função das Forças Armadas. Agora, como elas vão se organizar administrativamente, a lei complementar é que vai dizer. Mas, foi colocado aqui para mostrar que um dos critérios para reforçar a nossa proposta seria a integração das Forças Armadas quer dizer, buscando aqueles itens que relacionei aqui.

Vamos ver primeiro o estado de recessão econômica e mais um que não apareceu na Constituinte, mas apareceu numa entrevista.

Com referência ao estado de recessão econômica e ao chamado conflito artificial, o Presidente da República deu uma entrevista ao jornalista Cláudio Abramo – **Folha de S. Paulo** – não me lembro qual foi a edição – onde Sua Excelência admite o conflito como fator de mudança, não somente o conflito como uma disfunção na sociedade. Aliás, nós colocamos aqui que o conflito pode ser tanto uma disfunção, como um fator de mudança. Ele coincide com a nossa posição. Mas, no final da entrevista, Sua Excelência coloca aquele conflito que deve ser combatido, que é o conflito artificial. Quem trabalha nessa área de ciência política ou de sociologia vai sentir muita dificuldade em transformar esse conflito artificial em uma categoria de análise. Não vai trabalhar com isso, porque o aspecto de subjetividade é muito grande para dizer o que é artificial ou não; porque em princípio todo conflito é político, tem um ingrediente político.

No planejamento de defesa, esses conflitos artificiais, como estado de recessão econômica, não serão úteis? Serão. São muito úteis para o planejamento de Estado Maior no caso de defesa. São dois perigos que existem na execução da defesa interna: admitir que existem conflitos artificiais e permitir que se crie a figura de estado de recessão econômica. Rejeito o conflito artificial, rejeito a proposta do estado de recessão econômica, e concordo com o que está aqui no anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, com aquelas medidas coercitivas que devem ser previstas na Constituição.

Quanto à formação militar. O oficial das Forças Armadas tem uma formação universitária e uma formação profissional tecnicamente, o oficial brasileiro das três Forças é muito bom.

A formação universitária deixa a desejar. Não a formação universitária na área das ciências exatas, mas na área das ciências humanas, porque o estuda das ciências humanas envolve o debate, e o debate faz a cabeça.

Então, a conduta de todos os estudos das ciências humanas é uma conduta unilateral.

Como deveria ser, no futuro, a formação militar? O militar deveria freqüentar a universidade, mas tendo a sua formação universitária também nas escolas militares e complementando na universidade, na pós-graduação, mestrado e doutorado? Sou favorável. O militar ganha bolsa de estudo, seu vencimento, seu salário, e deve ir para a universidade só para estudar e completar a sua graduação na área que lhe interessa e que interessará também à Força. E, se for o caso, voltar à universidade para fazer a pós-graduação, se assim for desejo da Força e dele. Por que não se faz? A culpa está dos dois lados... Pois houve uma época que as universidades brasileiras eram consideradas viveiro de comunistas.

Em 1983, fui proibido de dar uma palestra sobre análise estratégica a nível conceitual na Unicamp, porque era considerada uma universidade de comunistas. Então, havia esse preconceito, e acredito que há ainda una pouco. Há também o preconceito acadêmico. A universidade sempre reagiu à entrada do militar, como é de direito, sem o vestibular, como deveria ter permitido a ele freqüentar a universidade. Seria muito bom para a universidade e para a sociedade. Essa formação seria aberta 360 graus nesta área: Mas a universidade reagiu. Agora a universidade está vendo que esse preconceito foi inútil e que

deve ser revisto, que se deve permitir ao militar ir à universidade. E seria muito bom ir à universidade.

Nós estamos tendo uma experiência muito boa agora, com este Núcleo de Estudos Estratégicos em Campinas. Ele trabalha numa área basicamente da pesquisa, da reflexão e do debate. É um Núcleo que não trabalha na área da docência, do ensino, e estou sentindo uma aproximação dos militares que nos procuram para troca de idéias, para participar dos nossos seminários, para receber textos, etc. Então, essa é uma aproximação saudável, por que nós, no Núcleo de Estudos Estratégicos, não pretendemos formular doutrina. O nosso Núcleo pretende formular a reflexão, a pesquisa e o debate livre de todas as posições possíveis que, aliás, é da natureza da universidade: um fórum livre de debates. É isso que pretendemos lá.

No nosso Núcleo, temos elementos de matrizes políticas os mais variados – temos civis e temos militares. Isso é muito importante. Só para dar uma idéia; a correspondência civil e militar com o nosso Núcleo é de 140 pessoas, no Brasil, fora o exterior. Isso mostra que há uma aproximação, que alguém está vendo que tem de ir ao Núcleo.

Criou-se o Núcleo para se levar o debate à sociedade, e, a via mais indicada é a universidade. Por isso se tentou institucionalizar os estudos estratégicos dentro da universidade, porque ela é a via mais indicada. E, ao mesmo tempo, fazer propostas as mais variadas, de maneira que a sociedade crie o hábito do debate de determinados assuntos dos quais ela está excluída, e que a sociedade política está marginalizada, que são os assuntos políticos estratégicos.

Então, a finalidade do nosso Núcleo não é dirigida para as Forças Armadas, mas à sociedade civil e à sociedade política. Se as Forças Armadas chegarem a nós, será ótimo. Agora, não temos compromissos; não fazemos, formulações laudatórias: o nosso discurso não é apologético, mas é análise pura e simples.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, brilhante professor que nos brinda hoje com a sua palestra tão importante para a formulação do melhor juízo dessa Subcomissão.

Tenho feito um esforço muito grande, como Relator, para tentar não participar dos debates, para que o relatório realmente reflita o máximo possível da média do pensamento da sociedade aqui representada pelos membros da Subcomissão e pelos eminentes conferencistas que nos brindam com a sua presença.

Apenas duas ou três perguntas para melhor utilizar, no relatório, os conceitos aqui emitidos.

Estou ficando cada dia mais convencido de que há quase unanimidade, no tocante a um aspecto que imaginava que a Subcomissão fosse mais heterogênea. É o fato de que a Subcomissão admite – e a unanimidade dos conferencistas aqui presentes, também – intervenções das Forças Armadas no papel político, na política interna de segurança. Todas essas, entretanto, absolutamente subordinadas a um mecanismo constitucional rígido – não só subordinadas, mas autorizadas. Elas agiriam sempre com instrumentos do poder civil, nessas questões absolutamente previstas em lei.

Como muito bem disse, acho que a Constituição pode definir o que é Segurança Nacional e refletir os objetivos de um conceito embutido no próprio texto constitucional, e as salvaguardas.

Anotei uma série de perguntas. Mas, para não ser repetitivo como durante os debates elas foram se esclarecendo, estou passando por cima.

Declara a distinção entre defesa de sistema do ordenamento político e jurídico do Estado, que não é segurança pública – esse é um ponto que está ficando extremamente claro.

Democratização não se encerra com a Constituição, e sim com o fortalecimento da sociedade – esse é um ponto absolutamente substantivo de toda a discussão da elaboração da Constituinte, que é extremamente fundamental. Repito sempre, que a forma é o limite do conteúdo, que não adianta se tentar artificializar um processo didático, cultural, de formação de instituições sólidas neste País, porque a Constituição será mais uma entre tantas e será desmoralizada no nascedouro.

Traumas, reflexão dos traumas, legitimidade, eficácia decisória, o dissenso natural da democracia, a absoluta e imperiosa necessidade de eliminar a possibilidade de iniciativas por parte dos militares a nível decisivo, são os pontos que acho substantivos.

Acho interessante as observações feitas. Nós não estamos discutindo questões de objetivo, e sim doutrinas, a respeito do sentimento militar de que o Ministro militar não se sente num cargo político, representativo da sociedade civil num Ministério e, sim representante das Armas. Continuo, ainda, não convencido da necessidade do Ministério da Defesa. Continuo convencido de que a antiga estrutura ainda era melhor. Poderia citar alguns exemplos que já foram citados aqui, mas vou tentar traduzir um ponto que me parece preocupante. Uma vez foi dito que os americanos criticam o Ministro da Defesa, que coexiste paralelamente com os Ministérios da Marinha e da Aeronáutica.

Acho que a união das três Forças Armadas num Ministério da Defesa – esse ponto é apenas para reflexão e amadurecimento – sem dúvida, poderá ter um efeito inverso do que se pretende: de se criar uma hipertrofia do poder militar, um crescimento exagerado, pela unificação num só Ministério.

Na minha opinião, além dos cursos que podem ser utilizados, não só nesta atividade, como em qualquer outra, mas um excesso de centralização burocrática. Esse Ministério da Defesa permitiria um rebaixamento dos Comandantes das três Armadas, colocando um Ministro, que é uma posição política, ou seja, os atuais Ministros das três Armas numa posição de inferioridade e redução da sua capacidade de influir politicamente num processo decisório, que teria um leque mais fechado do Ministério da Defesa, um só órgão decidindo.

Espera-se e admite-se – é um pressuposto – que numa época de crise os comandantes militares das três Armas exerçam atributos típicos de Ministros, e não essencialmente de militares. Eles deveriam participar de soluções políticas, evitando crises, evitando recursos à força, pelo menos restringindo-a ao indispensável.

Este acesso direto de três Ministros militares, estritamente ao Presidente da República, possibilitaria um caminho em várias direções, por exemplo, alternativas, manifestariam influências, que acho úteis num momento de crise. Acho que reduzi-los simplesmente à condição de apenas comandantes militares, corresponderia provavelmente a uma atitude de maior isolamento em relação ao Presidente e às forças políticas em geral, porque eles hoje, como Ministros, não são comandantes militares, mas têm um cargo político.

Se relegarmos a atual posição de ministro a um cargo absolutamente militar, forçosamente vamos levá-los, num momento de crise, a ter apenas visão e soluções militares. E a lealdade, que deveria ser feita ao Chefe de Estado, fica automaticamente transferida exclusivamente à corporação a qual eles representam.

Acho que um Ministro da Defesa, comandando todo um aparato militar, teria uma tendência a ser um superministro, embora Roberto Campos tenha dito, muito inteligentemente, há alguns anos, que só existem superministros onde há superministros, o homem que dá dimensão a seus cargos. Essa a posição do Relator. Não quero emitir juízos de valores, o que aliás tem me custado bastante, para não eivar de suspeição um relatório que espero fazer no menor tempo possível.

Da minha parte, Sr. Presidente, agradeço a presença do eminente Professor, e de poder discordar de posições em que foi muito brilhante o eminente cientista político.

Muito obrigado.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Gostaria de mais uma vez aqui lembrar, e não discutir, pelo adiantado da hora. A Esquerda também procurou as Forças Armadas para um Golpe em 1961, na renúncia de Jânio Quadros. Um Governo do Rio Grande do Sul, progressista, procurou os quartéis para o seu movimento da legalidade. Não sei se V. Sª está lembrado. Esse mesmo Sr., hoje ex-Governador do Rio de Janeiro, procurou um sargento em 1963, para colocá-lo contra os oficiais.

Era isso que gostaria de lembrar, porque estou bem informado.

O SR. GERALDO CAVAGNARI FILHO: – Mas V. Ex.ª pegou a exceção.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Toda regra tem exceção. Tenho certeza absoluta que na hora em que a Esquerda ganhar o poder, ela passa a ser Direita, e os quartéis irão apoiá-la também.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Dado ao adiantado da hora, vamos interromper a nossa reunião, não vamos encerrá-la, porque às 16 horas temos a segunda etapa deste nosso dia. Portanto, agradeço a presença do Professor e Coronel da Reserva, Geraldo Cavagnari Filho, da Unicamp. Agradeço, também, a presença dos Colegas Constituintes e os convoco para o nosso reencontro às 16 horas, quando estaremos aqui para ouvirmos as palavras do Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, Dr. Ciro Vidal e repetir que a reunião não está encerrada. Apenas há uma interrupção para que possamos, na segunda fase, concluí-la.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 17 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos desta Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e da sua Segurança. Estamos reiniciando nossos trabalhos nesta tarde, e digo que estamos reiniciando porque pela manhã a Subcomissão esteve reunida para colher o depoimento de um representante do Núcleo Estados Estratégicos da Unicamp, e depois interrompemos para o almoço.

Esta Subcomissão vai colher o depoimento do Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, Delegado Cyro Vidal, a quem convido nesta oportunidade para fazer parte da Mesa.

O Dr. Cyro representa, neste ato, os Delegados de Polícia do Brasil. A Subcomissão decidiu que ouviria as entidades representativas das diferentes áreas que se referem a sua competência.

Na parte específica de polícia ou de segurança pública, quer me parecer que é a primeira oportunidade que o Dr. Cyro Vidal depõe nesta Comissão.

Amanhã, a Subcomissão terá a satisfação de ouvir os representantes das Polícias Militares de seis Estados, na seqüência de nossos trabalhos. Nesta oportunidade, vou passar a palavra ao Delegado Cyro Vidal, que terá o tempo que julgar necessário para fazer a sua explanação. Normalmente o tempo tem oscilado entre 30 a 40 até 50 minutos, dependendo do orador. Depois do Dr. Cyro Vidal, vamos abrir o debate, para perguntas dos Constituintes.

Eu só relembraria aos colegas que toda vez que fossem fazer uso da palavra, declinassem o nome, para facilitar os trabalhos da Taquigrafia e da gravação.

Com a palavra o Delegado Cyro Vidal.

O SR. CYRO VIDAL: – Dr. José Tavares, Presidente da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua segurança.

Antes de iniciarmos nossas explicações, peço permissão a V. Ex.ª para nomear as autoridades que aqui compareceram, de todo País, com a finalidade precípua de dizer a V. Ex.ª e aos senhores constituintes desta Subcomissão do respeito que temos pela Casa, da honra que temos pelo convite formulado por V. Ex.ª e, principalmente, pela oportunidade de dizer a V. Ex.ª e aos senhores constituintes o que a Polícia Civil de todo o País pensa em relação à segurança pública. Permita-me, também, Presidente José Tavares, mencionar aqui que no recente congresso de comissões civis, iniciado há dias em São Paulo, fui escolhido por todas as entidades de comissários civis no Brasil, com muita honra, para representá-las aqui. Assim sendo, quem fala, com muita honra, nesta Subcomissão, não é só o representante dos delegados de Polícia do País, mas, o representante de todas as polícias do Brasil.

Encontram-se aqui conosco o Dr. Amandio Augusto Malheiros Lopes, Delegado-Geral da Polícia Civil de São Paulo; o Dr. Renato Ottoni, Diretor-Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná; Dr. Américo Passos Lopes, Delegado-Geral da Polícia Civil da Bahia; Dr. Lúcio Tadeu Ribeiro de Campos, Delegado-Geral do Território do Amapá; Dr. Tiés Montebelo, Presidente da Associação de Polícia do Rio de Janeiro; Dr. Jorge, Diretor-Geral da Polícia de Mato Grosso do Sul, e Presidente da Associação dos Radiopolícia de Mato Grosso do Sul; Dr. Aloysio Franco de Oliveira, Suplente Constituinte desta Casa e Diretor-Geral da Academia de Polícia, do Rio Grande do Sul; Dr. Manoel Alves da Silva, Presidente da Associação de Delegados de Polícia do Rio Grande do Norte; Dr. Zair, Suplente Constituinte nesta Casa, e ex-Presidente da Associação da Polícia Civil do Estado de São Paulo; Dr. Antonio de Melo Lima, Presidente da Associação da Polícia Civil do Piauí; Dr. Amyr Neves Ferreira da Silva, Presidente da Associação do Estado de São Paulo; Dr. Ivair de Freitas Garcia, ex-Deputado Federal, ex-Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da Polícia Civil; Dr. Reinaldo de Magalhães, Presidente da Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Presidente da Associação de Polícia do Estado de Minas Gerais; Dr. Ivo, Presidente da Associação de Rádiopolícia do Paraná; Dr. Aderbal Silva, Presidente da Associação de Rádiopolícia do Distrito Federal; Dr. Miguel Batista de Siqueira, Presidente da Associação da Polícia de Goiás, ilustres autoridades do Distrito Federal e da Polícia Federal; Dr. Roberto de Al-

meida, da Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal; Dr. Mário Gustavo Stuart, Corregedor-Geral da Polícia do Distrito Federal; Dr. Álvaro Caetano dos Santos, Coordenador de Polícia Circunscricional; Dr. Leonardo Agripa de Vasconcelos, Coordenador de Polícia Especializada; Dr. Adelmo Paranhos, Coordenador da Polícia Técnica; e ainda delegados de Polícia dos recantos mais diversos do País.

Fiz questão, Sr. Presidente José Tavares, de mencionar as autoridades presentes, para que os Srs. Constituintes, e em especial V. Ex.ª possam sentir a importância que damos a este depoimento e aqui fique realmente consignada a palavra da Polícia Civil do País.

Sr. Presidente, afinal de contas, o que é a polícia? A polícia nada mais é do que uma entidade prestadora de serviços. Tenho dito, nesta Casa, que a polícia tem o papel primacial de defesa do povo e de proteção da sociedade. A Polícia Civil não deseja privilégios, não quer justiça especial, não pretende ser julgada por tribunal especial, pelo contrário, deseja um julgamento, de forma ordinária, do cidadão.

Deseja ainda mais, Sr. Presidente, que seus atos tenham efetivo controle não só dos órgãos de comunicação, como, e principalmente, das autoridades constituídas do âmbito administrativo, através das corregedorias de polícia e através das corregedorias da magistratura e do Poder Judiciário.

O que nós desejamos é que não se faça confusão entre os conceitos de segurança pública e de segurança interna. Entendemos que segurança pública nada mais é do que, repito, a prestação de serviços à comunidade, objetivando a defesa da população, objetivando proporcionar segurança à própria coletividade. Não compete à Polícia Civil, como não compete à polícia como um todo, a atividade de segurança interna, atividade de defesa do pólo, atividade de defesa territorial ou atividade de ocupação territorial. Essas são as atividades próprias das organizações militares. Entendemos que a polícia é eminentemente civil, porque ela deve ter, repito pela terceira vez, a sua atividade voltada para a defesa do cidadão, para a prestação de serviço à comunidade, para a defesa da própria coletividade. Se nós estudarmos a Constituição atual, poderemos verificar que não existe o sistema de segurança pública alocada nessa Carta. Na verdade, existem regras para a Polícia Federal, regras para a Polícia Militar, como reserva das Forças Armadas Federal, para o Ministério Público, para o Poder Judiciário, para o funcionalismo público, de forma geral, para, repito, a segurança geral, a segurança interna e a segurança externa, mas não existe, na atual Constituição, dispositivo de qualquer natureza que se preocupe com a proteção do cidadão. Que o cidadão, Presidente José Tavares, possa sair na via pública sem ter necessidade de fazê-lo armado; que o cidadão possa sair à via pública sem o medo e sem o receio de ser assaltado na esquina, sem que o seu patrimônio seja visitado por amigos do alheio ou sem que sua filha seja estuprada ou seja motivo de qualquer crime contra os costumes.

O que, na verdade, pretendemos é que a polícia previna os crimes; é que a polícia, em ocorrendo o fato infracional, reprima os crimes; que ela tenha uma estrutura própria para tal; que tenha uma formação profissional para isto, formação que se inicia nas academias de polícia, após a sujeição em concurso público regular de provas e títulos.

Queremos, Sr. Presidente, que a polícia realmente preste serviços ao povo; que não seja um algoz da população; não se vincule à violência, para obter a certeza de autoria ou materialidade do fato; queremos que a polícia seja respeitada como organização prestadora de serviços. Digo, com a mais absoluta isenção de ânimo, Sr. Presidente, que na verdade a Revolução priorizou o segmento fardado da polícia, o segmento uniformizado da polícia, priorizou o segmento militarizado da polícia, agigantando o de tal maneira que chega, hoje, ao volume de trezentos mil homens em todo o País, volume hoje dito, pela manhã, na Comissão de Defesa do Estado.

O que entendemos, na realidade, é que a Revolução, ao ter priorizado o segmento militarizado, colocou em segundo plano a defesa do indivíduo e da sociedade, e deixou para o segmento inferior a própria proteção do meio comunitário.

Em contrapartida, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o que temos hoje é a aspiração quase permanente, é um objetivo que deixou de ser transitório para se transformar em objetivo nacional permanente, se me permito utilizar da expressão da Escola Superior de Guerra, no sentido de que o cidadão tenha segurança.

Veja V. Ex.ª que as últimas enquetes que procederam jornais do mais alto nível, como o **O Globo,** do Rio de Janeiro, como o **Jornal do Brasil,** do Rio de Janeiro, como a **Folha de S. Paulo,** como a **Zero Hora,** do Rio Grande do Sul, como **O Estado de Minas Gerais,** como **O Estado de S. Paulo, colocaram,** sem qualquer dúvida, sem qualquer equívoco, que a aspiração primeira da população é a segurança pública.

Todos nós, sejamos povo, sejamos policiais – e permitam-me até avançar, Sr. Presidente – e até V. Ex.as, quando saem à via pública, saem temerosos, porque não temos segurança.

É exatamente isto que a Polícia Civil deseja deixar bem evidente. A investigação criminal, como primeiro elemento da Polícia Judiciária, como passo primeiro na persecução criminal, que vai oferecer os elementos necessários ao órgão acusador oficial, para que este possa perseguir a autoria do fato até a sentença final, deve ser uma atividade exclusiva de cidadãos policiais devidamente habilitados como tal, e habilitados pelo seu curso de formação jurídica, habilitados nas academias de polícia, habilitados pelos seus cursos de formação técnica e habilitados pelos seus cursos profissionalizantes.

Esta investigação policial deve ser própria da Polícia Civil. Quando se pretende, Sr. Presidente, a avocatura do inquérito, a avocatura da investigação policial por outro órgão que não seja a polícia, o que se pretende, na verdade, é a supervisão da atividade policial por quem não está capacitado e estruturado como tal.

Sabemos perfeitamente de propostas que pretendem passar ao Ministério Público esta função de avocar o inquérito policial, supervisioná-lo e dirigi-lo. Não tem o organismo acusador oficial condição elementar estrutural para tal fiscalização. E ainda mais, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, não tem o Ministério Público competência legal para tal. Por quê? Porque não tem a competência profissional.

Em se aceitando essa avocatura, teríamos o desequilíbrio na persecução criminal; nomeia-se o juiz, presidindo o procedimento criminal, já na sua fase processual penal. De um lado, a defesa, de outro, a acusação. Se nessa fase preambular acusatória competisse também ao Ministério Público a formação da prova, sem dúvida que teríamos o desequilíbrio entre a defesa e a acusação. Na verdade, quem acusa, estaria praticamente se colocando numa fase de prejulgador, porque toda investigação feita ao arrepio da própria defesa, ao arbítrio da própria acusação, colocaria a defesa num plano inferior.

Repelimos, de pronto, e com toda a veemência, a atividade de Polícia Judiciária, é própria da Polícia Civil, preparada, estruturada, com competência e profissionalizada como tal.

Fala-se muito, Sr. Presidente, em Juizado de Instrução. Eu não precisaria recordar a V. Ex.ª e aos Srs. Constituintes as palavras do eminente jurista e Ministro da Justiça, em 1941, Francisco Campos, quando, na Exposição de Motivos do Código de Processo Penal, dizia que o Brasil é um País continente, dizia que o Brasil não tinha a estrutura de um pequeno país europeu, onde se pudesse fazer a apresentação do elemento probante imediatamente à autoridade judiciária, como ocorre em alguns países europeus. E dizia, ainda, que o inquérito policial era a maior segurança para o próprio indivíduo, porque era ali, na sedimentação da prova e no conhecimento da prova do indiciado que ele teria a sua oportunidade de defesa; não uma defesa secreta, mas uma defesa aberta; não uma defesa reservada, mas uma defesa franca, **a posteriori,** em juízo.

Países existem, de larguíssima tradição judiciária. Aponto a V. Ex.ª Portugal, aponto e. V. Ex.ª a Itália, onde o juiz de instrução é o delegado de polícia, apenas com nome alterado; aponto a V. Ex.ª os **commissaires de police,** na França, que fazem a Polícia Judiciária; aponta a V. Ex.ª os inspetores de polícia na Inglaterra; aponto, ainda, nos Estados unidos, o papel aos tenentes e capitães de polícia, que receberam essa nomenclatura em razão da tradição da Guerra de Secessão, mas que são apenas tenentes e capitães na sua escrita, porque têm estrutura absolutamente civil.

Ouvimos, cedo, na Subcomissão dos Estados, o representante do Exército nacional informar, com toda a certeza. que a pretensão da colocação de um segmento uniformizado, militarizado da polícia é com a finalidade da defesa interna, e que a prestação de segurança pública é uma prestação supletiva. Entendemos absolutamente o contrário; entendemos que a polícia tem, por atividade primeira, a prestação de segurança pública, a proteção do indivíduo e da própria sociedade.

É por isto, Ex.ª, que preparamos uma proposta para ser entregue a esta Subcomissão. Nesta proposta, deixamos evidente que a Polícia Civil dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal responderá pela manutenção da ordem e da segurança públicas, inclusive nos respectivos municípios, e atuará preventiva ou repressivamente, exercendo também as atribuições de Polícia Judiciária, com exclusividade, na apuração das infrações penais, na sua autoria e na apresentação do elemento probante em juízo.

Entendemos que na Constituição, no capítulo específico "Da Segurança Pública" deve existir uma reserva para a Polícia Civil, deve existir, inclusive, um registro para a instituição policial, Gostaríamos, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que essa reserva e esse registro fossem feitos a nível de legislação complementar, uma legislação complementar abrangente, que tornasse uniforme a Polícia Civil em todo o País, razão pela qual elaboramos a proposta de que, no capítulo futuro da Carta Maior, que diz respeito à segurança pública, estaria a reserva nestas condições: lei complementar, denominada "Lei Orgânica da Polícia Civil", estabelecerá normas gerais relativas à organização, ao funcionamento, à disciplina, aos deveres, às obrigações e às vantagens da Polícia Civil, dependendo, inclusive, Ex.ª, dessa estrutura, dessa espinha dorsal da própria polícia, a atividade fim, que é a segurança pública.

Nós, ainda da Polícia Civil do Brasil, entendemos que deva ser delegado aos Estados, para sua economia interna, a estruturação das suas organizações policiais.

Finalmente, deixaria bem claro a V. Ex.ª que, na nossa opinião, na opinião da Polícia Civil do Brasil, entendemos que o inquérito policial, o procedimento vestibular é absolutamente necessário, como meio mais democrático da, apuração de uma infração penal. E o jornal de domingo **O Estado de S. Paulo** publica, em noticiário geral, matéria que eu gostaria, **a posteriori,** de passar a V. Ex.ª, onde consta que a Primeira Câmara do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo determinou, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a instauração de inquérito policial contra o ex-Procurador-Geral de Justiça de São Paulo e atual Secretário de Estado de Defesa do Consumidor, Paulo Salvador Frontini, pela prática de crime de condescendência criminosa; e determinaram os senhores juízes da Primeira Câmara do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, a instauração, pela polícia, de inquérito contra o Procurador da Justiça Honarete Ferrari, pela prática de crime de prevaricação.

Vejam V. Ex.as que a Justiça Criminal especializada, que o Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo, um dos tribunais de segundo grau de maior responsabilidade deste País, vem a público dizer que a apuração de infração penal de um Procurador-Geral de Justiça, de um ex-Procurador-Geral do Estado, de um atual Secretário de Estado e de um Procurador de Justiça devem ser, vestibularmente, apurados, através de inquérito policial.

Não se diga pois que o inquérito policial é uma peça arcaica, é uma peça do passado; é uma peça tão presente que um tribunal especializado determina à policia a apuração de infração de altas autoridades da magistratura.

Eu gostaria, **a posteriori,** de passar este recorte a V. Ex.ª, lembrando também que foi apresentado, contra essa decisão do Tribunal de Alçada Criminal, um embargo de declaração, julgado improcedente e que teve, portanto, percurso procedimental adequado.

Sr. Presidente, muito se fala sobre a militarização da polícia e sobre a civilização da polícia. Na verdade, a polícia é uma atividade civil, na verdade, o policiamento é uma atividade civil. No momento em que alguém telefona para um homem de polícia e o chama para atender a uma ocorrência, esta ocorrência é um fato-crime que se registra, é um fato contravencional que se registra, é uma infração de legislação penal ou de legislação especial que se registra, Sr, Presidente, e quem a deve atender é aquele que está capacitada para atuar. Ai, já ingressa a Polícia Judiciária. Portanto, esse atendimento de ocorrência é muito próprio, é ínsito à própria atividade de Polícia Judiciária **a posteriori,** o inquérito policial com prazo reduzidíssimo.

Sobem os Srs. Constituintes que o Código de Processo Penal chega a ser muitas vezes draconiano contra a autoridade policial. E sabem os Srs. Constituintes que a autoridade policial muitas vezes é responsabilizada de natureza administrativa, quando permite que esse prazo seja dilatado sem que haja uma ordem judicial para tanto.

As prescrições de processo, as prescrições de inquérito, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, não ocorrem nas gavetas nem nas prateleiras das delegacias de policia.

A semana passada, quando aqui estivemos com um grupo de autoridades para prestigiar a nossa fala em uma determinada Comissão, especificamente na Comissão do Poder Judiciário é da Magistratura, o Constituinte pelo Rio Grande do Sul, Ivo Mainardi, dizia, com todas as letras, que mais de dois mil procedimentos no seu Estado haviam sido arquivados porque estavam prescritos, e prescritos porque a pretensão acusatória do Estado não houvera sido motivada. Dissera ele que a prescrição da

pretensão punitiva do Estado não tinha sido elaborada em prazo rápido.

Na verdade, a prescrição não se deveu à polícia; na verdade, a prescrição se deveu, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, às falhas da Justiça.

Sabem V. Exªs também que é **vox populi**, voz corrente, que todas as vezes – e V. Exª tem certeza, e como profissional do direito já ouviu – a polícia prende e a Justiça solta.

Quantas vezes, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a polícia acaba levando sobre si a carga da irresponsabilidade, quando essa irresponsabilidade não é nossa. O que pretendemos é que a polícia seja prestadora de serviços à comunidade, é que a polícia seja vista como organismo responsável, um organismo que pretende, na verdade, a defesa do próprio cidadão, voltada para a prevenção do crime, voltada para a repressão quando este crime ocorrer, mas sempre com o respeito, com dignidade, com obediência à lei e com atenção aos direitos individuais e coletivos.

É por isto que estamos representando aqui a V. Ex.ª a opinião da Polícia Civil do Brasil; e esta opinião, Sr. Presidente, não é só nossa; é de jurista da mais alta nomeada, como Rui Barbosa, Pontes de Miranda, Afonso Arinos; Gilberto Freire, Raimundo Faoro, e quantas autoridades do Poder Judiciário não se vêm manifestando decididamente no sentido de que a atividade policial é eminentemente civil. Queremos o reconhecimento, o registro, o assento da policia na própria Constituição.

Sabemos, Sr. Presidente, que muitas vezes a nossa atividade, a nossa autoridade é contestada, é discriminada e vista com olhos não muito bons pela sociedade. Reconhecemos as nossas seqüelas, mas não pretendemos fugir ao julgamento da Justiça, da Justiça ordinária, da Justiça comum, porque entendemos que somos homens, mulheres, policiais extraídos da sociedade comum. Sabemos ainda, Sr. Presidente, de inúmeras dificuldades de ordem institucional e de ordem constitucional que poderão advir para a imposição desta filosofia. Mas a verdade é que ela se impõe. É por esta razão que faço a entrega solenemente a V. Exª de um trabalho sobre a história da polícia, realizado pelo ilustre professor, delegado de polícia, Dr. Murilo de Macedo Pereira, onde V. Ex.ª poderá, com os Srs. Constituintes, verificar a evolução histórica da atividade policial. Buscada, inclusive, no pretório de Roma, essa atividade é eminentemente exercida por autoridade policial, buscada, como eu disse, entre os comissários de França, entre os inspetores da Inglaterra, entre os chefes e Xerifes dos Estados Unidos a atividade policial dirigida por civis. Ao mesmo tempo, tenho ainda a honra de fazer chegar às mãos de V. Ex.ª a proposta da Polícia Civil do Brasil, objetivando a inserção da nossa instituição na Carta constitucional.

Quero que V. Ex.ª e os Srs. Constituintes recebam essa colaboração como manifestação do mais profundo respeito a esta Casa. Aqui estamos todos, hoje, incorporados com autoridades de todo o País, que fiz questão de nomear a V. Ex.ª, para que V. Ex.ª sinta da nossa preocupação, para que V. Ex.ª sinta do nosso respeito por esta Casa, e para que V. Ex.ªs realmente reconheçam o direito da polícia civil a ter um assento na Carta constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Abrimos agora o espaço para as perguntas. O Constituinte Arnaldo Martins, de Rondônia, tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Delegado, inicialmente, queremos parabenizá-lo pela brilhante exposição aqui feita, mas gostaríamos de ter, algumas respostas. A primeira delas, é previsto, inclusive, no Anteprojeto Afonso Arinos, que a polícia civil teria uma parte que seria uniformizada.

Gostaria de saber de V. Sª o seguinte: se nós já temos uma polícia uniformizada, que é a polícia militar, qual o motivo por que nós transformaríamos tudo em polícia civil, para depois uniformizar?

A segunda pergunta é a seguinte: parece-nos que segurança pública poderá muito bem ser resolvida através de uma polícia militar encarregada de uma vigilância ostensiva e preventiva, de uma policia civil, na base da investigação criminal, e da polícia judiciária. Queríamos saber de V. S.ª o que seria contrário se tivéssemos uma secretaria de segurança tendo os dois braços, polícia militar, para vigilância ostensiva e preventiva, e a polícia civil, para investigação criminal, e a polícia de justiça.

Gostaríamos de saber o que é contrário a isso.

O SR. CYRO VIDAL: – Sr. Constituinte Arnaldo Martins, aceite V. Ex.ª os agradecimentos pela sua interposição. Gostaria de deixar bem claro um fato.

A polícia uniformizada é uma policia civil com segmento uniformizado, mas não com estrutura militar. A Policia Militar tem estrutura militar, tem inclusive todo um apoio militar.

Nós entendemos, e a proposta Afonso Arinos também trata desse aspecto, que a atividade policial é civil, que polícia militar é polícia dos militares.

Quando se fala em polícia uniformizada, nós temos, Constituinte Arnaldo Martins, uma polícia com cidadão trajando um uniforme, para que ele possa ser distinguido de outro na via pública.

Permita-me V. Ex.ª um exemplo bastante grosseiro: quando V. Ex.ª chega num determinado local, por exemplo, num restaurante, V. Ex.ª sabe quem é a pessoa que o serve, porque ele está com uniforme. Quando V. Ex.ª chega aqui nesta Casa, V. Exª encontra guardas de segurança da Casa que não são militares e são civis e exercem um policiamento ostensivo dentro desta Casa. Esse é um policiamento de segurança, este é um policiamento ostensivo. Entendemos que atividade de polícia não necessita ser militarizada, necessita ser tão somente uniformizada, para que seja distinta dos demais segmentos sociais.

Nós já tivemos, Ex.ª até 1969, em todo o Pais, e em São Paulo, com contingente superior a 15 mil homens, a Guarda Civil. Temos hoje, por exemplo, em diversos países da Europa, as chamadas Policias de Segurança Pública, as chamadas Guardas Civis, a chamada Guarda Civil da Espanha, a Polícia de Segurança Pública de Portugal, a Polícia de Segurança da Itália.

Então, na verdade o que nós informamos a V. Ex.ª e o que nós dissemos aqui, e o que se pretendeu, sem dúvida, na Comissão Afonso Arinos é que o segmento uniformizado da Polícia Civil não segue um segmento militarizado. A polícia não necessita de quartéis, de estrutura de companhia, de pelotão, de batalhões, de regimentos militarizados ao extremo para a sua atividade de segurança pública; não discuto o aspecto de segurança interna, de ocupação de solo e de defesa territorial.

Posso dizer a V. Exª que hoje pela manhã o General Osvaldo Gomes, representante do Exército nesta Casa, que veio como representante do Exército, disse com todas as letras que na sua opinião a Polícia Militar deve ter precipuamente atividade de segurança interna e supletivamente atividade de segurança pública.

Em segundo lugar, quando V. Ex.ª diz que poderia ser feita esta divisão entre a Polícia Militar, para a vigilância ostensiva, e Polícia Civil, para polícia administra-

tiva e investigação criminal, V. Ex.ª coloca a dicotomia de mando, separa, elabora a dicotomia de comando, de um lado, o comando para o policiamento, de outro lado, o comando para investigação e para polícia administrativa.

Não me parece que essa seja uma medida de boa ordem administrativa. A divisão de comandos implica muitas vezes em conflitos, implica muitas vezes em confronto, cada um por vezes pretendendo ou usurpar ou sobrelevar a posição de outrem. Nós entendemos que a polícia tem características eminentemente civis.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – A mesma coisa V. S.ª pensa com relação ao Corpo de Bombeiros?

O SR. CYRO VIDAL: – Sr. Constituinte, fiquei admirado, estive recentemente, a convite de governos de outros países, na Europa, em ver que os corpos de bombeiros são todos eles voluntários nós não vimos corpo de bombeiro sequer pago pelo Estado. O corpo de bombeiros é voluntário em quase todos os países da Europa. Isto também ocorre nos Estados Unidos. O corpo de bombeiros é uma atividade municipal, dentro do município, o município exercitando essa atividade.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Otomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTOMAR PINTO: – Dr. Cyro Vidal, antes de mais nada queremos manifestar o nosso apreço pelo entusiasmo com que V. S.ª defendeu as teses de ocupação de todo o espaço da segurança pública pela Polícia Civil.

Entendemos, diversamente de V. Sª, que a Polícia Militar, como a Polícia Civil fazem parte da cultura do povo brasileiro.

Não é possível, no desenho de uma nova ordem constitucional no Brasil, simplesmente se desejar apagar a presença da Polícia Militar nas ruas, no patrulhamento, no policiamento ostensivo e no policiamento preventivo. Isso faz parte da vida brasileira.

Lembro-me que menino, no interior de Pernambuco, na década de 1930, 40, a única autoridade policial que eu conhecia no sertão de Pernambuco era a Polícia Militar. Só vim a conhecer a Polícia Civil quando, no curso científico, fui estudar no Recife.

Por outro lado, V. Sª há de convir, apesar de sua reiterada manifestação do alto nível de profissionalização da Polícia Civil, que esta não é a regra no território nacional. Pelo contrário, onde este aprimorado grau de profissionalização existe é mais talvez na Região Centro-Sul ou limitadas às Capitais.

Essa Polícia Civil, por exemplo, sofre uma influência muito grande dos governos locais, até mesmo das oligarquias regionais.

Então, quando V. Sª defende com vigor, com entusiasmo religioso, o inquérito policial pelas polícias civis, em desmedro, em desfavor do juízo de instrução criminal eu me contraponho a essa tese porque todos nós sabemos do constrangimento que sofre o cidadão num inquérito policial; ele fica entregue ao arbítrio do delegado. Muitas vezes até ele vai ser inquirido ou investigado, mas a sua indiciação já foi previamente estabelecida nos gabinetes da prefeitura ou do Governo do Estado. Conhecemos muita gente que já passou por esses dissabores; é inquirida, responde aquilo que sabe e, no fim, o delegado diz: "é, mas eu vou indicar o senhor, porque os meus elementos de convicção me autorizam a isso".

Daí por que nós entendemos e a Constituição de Portugal preconiza essa solução, a necessidade do contraditório, desde a peça preambular do processo criminal, que é o inquérito ou que outro nome venha a ter.

Então, essa colocação eu gostaria de fazer aqui a V. Sª: consideramos imprescindível que o cidadão brasileiro, nesta nova ordem social e constitucional que se vai implantar, tenha o seu advogado de defesa participando da peça vestibular do processo criminal, e que, a partir dali, já comece a se estabelecer o contraditório, e não que ele fique submetido ao arbítrio da autoridade policial, nem sempre com o alto grau de profissionalização que V. Sª disse que os delegados do Brasil têm. Nem todos o têm. Muitas vezes nem sequer um delegado formado encontramos. Encontramos um comissário ou investigador imbuído dessa autoridade.

Por outro lado, eu gostaria de perguntar ao senhor o seguinte: nós sabemos que o processo criminal é um segmento, é um capítulo pequeno de todo o ordenamento jurídico de uma sociedade. Será que os oficiais da polícia ou os sargentos da Polícia Militar não poderiam receber esse grau de profissionalização durante o seu curso e, concomitantemente com a polícia civil, respeitando os traços culturais da vida brasileira, exercerem simultaneamente essa tarefa? Por que dissociar, se já existe, é uma realidade tangível da sociedade brasileira? Por que não manter esses diversos segmentos prestadores de serviço público, o policial fardado, militarizado e o policial civil, na tarefa comum de, quando for o caso, fazerem essa apuração criminal?

V. Sª mesmo disse que os próprios delegados são juízes de instrução. Eu até acho que isso pode acontecer. Agora, é necessário que haja a presença participante e ativa do advogado de defesa.

Então, Dr. Cyro Vidal, eu gostaria que V. Sª esclarecesse se não seria possível o aproveitamento desses elementos da Polícia Militar com essa instrução pequena – ela não é muito grande – do Direito Processual brasileiro e, ao mesmo tempo, a presença do advogado, a presença do contraditório desde o início da instrução criminal.

O SR. CYRO VIDAL: – Ilustre Constituinte Ottomar Pinto, limito-me apenas a dizer a V. Ex.ª que eu não disse que o delegado de polícia era um juiz de instrução. Apenas disse que, na Itália, o juiz de instrução era a delegado de polícia. Recebe o nome de juiz de instrução, mas, na realidade, a sua atividade é de autoridade policial. Eu não pretendi e, também, não tenho essa veleidade e não me sinto com pretensão de apagar a Polícia Militar dos escritos nacionais. Eu apenas entendo que a segurança pública é uma atividade civil. Disse a V. Ex.ª, disse ao Sr. Presidente e aos Srs. Constituintes que eu ouvi, hoje cedo, o representante das Forças Armadas dizer, com todas as letras, que a atividade primeira da Polícia Militar é a segurança interna, e a atividade segunda é a segurança pública. Aliás, essa mesma informação consta no manual distribuído pelo Exército sobre esse assunto.

Entendo que, para a atividade de policiamento, não há necessidade de uma estrutura militar, mas, também, concordo com V. Ex.ª que existem razões históricas, até mesmo em nosso País, para se manter essa estrutura militar. Mas há que se ter coragem de fazer inclusive algumas revoluções históricas, sem o que, Ex.ª, nós continuaremos quase que num passo permanente a pretender o mesmo Estado. Pode ser que no futuro, em 40, 50 anos, o juizado de instrução seja possível para os delitos de autoria conhecida e para aqueles cuja materialidade do fato seja provada, porque para os delitos de autoria desconhecida, Constituinte Ottomar Pinto, para os delitos que necessitam de investigação, V. Ex.ª há de convir comigo, pro-

fissional como é, que nós teremos que amealhar essas provas em algum repositório, teremos que buscar laudos periciais, oitivas testemunhais, reconhecimentos, acareações. Até mesmo qualquer perícia feita em local tem que ser guardada num determinado documento que leve o nome de inquérito, que leve o nome de procedimento vestibular, que leve o nome de procedimento policial, pouco importa, mas que tenha que ser depositado no inquérito.

Eu gostaria de lembrar a V. Exª com relação, também, ainda ao juizado de instrução. No Brasil nós temos 4.600 municípios aproximadamente, e temos aproximadamente 1.000 comarcas. Isso não quer dizer que haveria possibilidade, nos 4.600 municípios, de se fazer o juizado. V. Exª poderia vir aqui com a seguinte resposta: coloca-se, em cada município, um juiz, um promotor ou um delegado. Veja o ônus que tal fato custaria para todo o Estado. Não esta muito distante o tempo em que, em Minas Gerais, o promotor era **ad hoc**, talvez obtido entre os cidadãos comuns do povo. Não está muito distante o tempo em que, no Paraná, o juiz exercia, também, a função de juiz de paz. O juiz de paz era o juiz de direito no impedimento do juiz de direito – V. Exª sabe disso – mas houve uma evolução. Hoje nós não temos mais promotores **ad hoc**, e eles tem uma legislação complementar a partir de 1981 que privatizou essa atividade. Hoje não mais temos juízes de paz, farmacêuticos ou qualquer outra função que exerciam, no impedimento do juiz de direito, esta magistratura profissional. Nós temos que ganhar o campo. Nós temos que buscar a melhoria para a segurança pública. E sabe V. Exª, ilustre Constituinte Ottomar Pinto, a segurança tornou-se, hoje, quase que uma palavra de ordem; em todo local, em qualquer enquete, em qualquer entrevista, o primeiro ponto que se coloca a exatamente este. É o medo permanente, a falta de segurança, a falta de tranqüilidade. No que diz respeito, ainda; a V. Exª, na sua sugestão de que segmentos da Polícia Militar pudessem realizar atividades de polícia judiciária, eu diria a V. Exª que nós estaríamos então, praticamente, dentro do Estado militar, onde tudo seria militarizado, faltando tão-somente a Justiça para ser militarizada. Nós temos, na realidade, que ter o poder civil, e a autoridade policial é eminentemente civil.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, eu só queria fazer mais uma indagação ao nobre Dr. Cyro Vidal, que tão brilhantemente tem instruído esta Subcomisão, mostrando ângulos novos de um problema que nós até desconhecemos. Mas, Dr. Cyro Vidal, segurança interna, de acordo com a doutrina da ESG, que foi citada por V. Exª, é um assunto que se liga, fundamentalmente, as Forças Armadas. Segurança pública, esta sim, os litígios, antagonismos entre cidadãos, entre um cidadão e a sociedade, entre grupos societários, este assunto diz respeito basicamente à Polícia, seja à Polícia Civil, Judiciária, repressiva, no conceito atual, seja a Polícia Militar preventiva, ostensiva, e com uma conotação não tão importante como a Civil, emprego eventual como elemento Judiciário. Até concordo com V. Sª que seja afastada do segmento judiciário essa valência da Polícia Militar. Mas a sua presença como elemento preventivo, a presença dela como órgão de patrulhamento, V. Sª que a um profissional da segurança, sabe que a atividade patrulheira é fundamental para a tranqüilidade da comunidade. Não a apenas ficando na delegacia, sendo chamada ou acionada pelo telefone ou pelo rádio que a polícia vai dar segurança ao cidadão. A atividade patrulheira é muito importante, e eu ache que, em vez de pegar um cidadão da Polícia Civil e botar uma farda e dizer "você é um patruheiro", por que não aproveitar a Polícia Militar, com a sua tradição, já incorporada aos costumes e hábitos brasileiros nesse mister? Esta é uma pergunta que solicito que V. Sª responda. Ainda gostaria de focalizar um outro aspecto. E que nos 4.600 municípios brasileiros não existem juízes em todos eles, mas existem advogados. Por que não instituir um cidadão que podia até ser eleito ou escolhido pelo juiz da comarca, para juiz **ad hoc** no Tribunal de Instrução? Então nós teríamos lá o delegado de Polícia fazendo todo o processo investigatório, e na hora de fechar esse relatório, de ouvir esse cidadão presumivelmente indiciado no crime, no processo, esse juiz estaria presente, representando a comunidade, representando o Poder Judiciário. O delegado, ou quem as vezes dele fizesse, colheria as provas, ou se não houvesse um acusador, um representante do Ministério Público, poderiam até colocar um advogado também lá **ad hoc**. Em todas as bibocas do Brasil existe advogado. Então, a OAB colocaria esse advogado. E a comunidade seria representada por ense juiz **ad hoc**. E o indiciado ou infrator procuraria o seu advogado, para defendê-lo.

Eu pergunto a V. Sª se isso não funcionaria como uma forma mais democrática de prestação jurisdicional, desde o seu mais baixo nível até o mais elevado, mantendo o que existe.

E há também aquela pergunta que fiz, aquela colocação da Polícia Militar como elemento de patrulhamento, como elemento preventivo e, eventualmente, supletivamente, subsidiariamente a Polícia Civil nos lugares onde não houvesse autoridade, promover a colheita de provas, para que o minitribunal de Instrução Criminal fizesse a peça vestibular do processo.

O SR. CYRO VIDAL: – Permita-me V. Exª que eu preste a sua inteligência as mais honradas homenagens, porque, realmente, é o sistema do attorney americano, que é eleito. Sabe V. Exª perfeitamente que, nas comarcas americanas, nos chamados condados americanos, a attorney a eleito. Em alguns Estados americanos, os juízes, os **judges**, também são eleitos. Em outros estados, eles são funcionários do Estado. Esse, realmente, é o processo ideal. No dia em que nós tivermos o delegado de polícia eleito, o **attorney** eleito, o **judge** eleito, quem sabe se nós estaremos no espaço ideal. Confesso a V. Exª que eu estou ouvindo pela primeira vez a adoção desse sistema aqui no Brasil, razão pela qual eu me permiti, com a maior lealdade, elogiar a proposta de V. Exª uma proposta a qual eu não tenho condições de responder, por me faltar base suficiente. Acho, porém, que a uma proposta de características avançadíssimas, onde se elegeria a prefeito, se elegeria a Câmara Municipal, se elegeria o **attorney**, se elegeria o juiz, quer dizer, o sistema praticamente todo ele eleito, como ocorre em alguns Estados americanos e que não ocorre nos países da Europa. V. Exª, realmente, coloca uma questão sobre a qual nós ainda não temos uma opinião formada, mas eu lhe prometo estudar com os meus companheiros e lhe apresentar algumas sugestões a respeito.

Quanto ao problema do patrulhamento feito por atividade militar, eu lembro a V. Exª que até 27 anos atrás, esse patrulhamento, em grande maioria dos Estados, era feito pela Guarda Civil. Com o advento da Revolução, a partir de 1969, eu já disse isto aqui, a Revolução priorizou a organização militar por interesses e por uma doutrina da própria Revolução, e simplesmente apagou, como se não tivesse, existido, a Guarda Civil. Na realidade, hoje, é o sistema que se adota. Entendemos, porém, que esse sistema deva ser substituído por um sistema de natureza absolutamente civil.

Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que eu prometo ao Constituinte Ottomar Pinto, face pública essa promessa, através do ex-Deputado Ivair Garcia, que é o Presidente da Comissão de Estados Constitucionais da nossa Polícia Civil de São Paulo, de estudar a sua proposta e

apresentar os prós ou os contras a respeito. Em um prazo bastante rápido, V. Exª receber de nós, pessoalmente, essa correspondência. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Muito obrigado, Dr. Cyro Vidal.

Concedo a palavra ao segundo Constituinte inscrito, Deputado Hélio Rosas de São Paulo.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Inicialmente, quero cumprimentar o Dr. Cyro Vidal, que a do meu Estado, e de cuja cultura, capacidade, combatividade eu já tinha tido oportunidade de informar os Constituintes desta Subcomissão.

Desejo fazer a S. Sª três perguntas. A proposta a evidente, está inclusive no trabalho que me chegou as mãos, pretende retirar das Polícias Militares, que nem precisariam ter o nome de Polícias Militares, poderiam ser Força Pública e, como o senhor bem lembrou, no Estado de São Paulo é a fusão da Força Pública com a Guarda Civil, com suas tradicionais missões de zelar pela segurança dos cidadãos e de preservar a ordem pública, transferindo essas missões para as Polícias Civis. Eu pergunto se isso não contraria frontalmente a realidade nacional, pois as Polícias Militares estão organizadas em todos os Estados, em todos os Territórios e no Distrito Federal com efetivos muitas vezes superiores aos das Polícias Civis. Desmontar uma organização policial em pleno funcionamento, com toda essa estrutura, para se montar outra, não representara elevados custos? Quem pagará esses custos e quem colherá os benefícios?

Na segunda pergunta, eu quero destacar o brilho com que o nosso conferencista defendeu o inquérito policial. Eu só não fiquei convencido da sua excelência por eu ter uma convicção, que foi solidificada em toda uma vida de reflexões. Quero, sem uma linguagem técnica, transmitir essas informações, para que V. Sª, se puder, com a sua capacidade, me convença do contrário. Primeiro, o inquérito policial só existe na legislação processual penal aqui do Brasil e de um país da África. Então, é a primeira reflexão. Por que os países democráticos, os países desenvolvidos não adotam esse inquérito policial? Segundo, a falibilidade do inquérito é conhecida de todos nós, inclusive tem-se impedido que se encaminhe no sentido de algumas medidas que são vontade nacional. Há uma infinidade de pessoas a quem se pergunta sobre a pena de morte, a resposta invariável a de que, para certos casos, como o caso de estupro, de seqüestro, a pena tem que ser a pena de morte. Mas depois vem a reflexão. Eu sou contra, pela falibilidade do inquérito da Justiça e principalmente do inquérito policial. E lembro o famoso caso dos irmãos Naves, dois irmãos que foram condenados. O juiz tinha que condenar, porque o inquérito policial tinha a peça da confissão, a peça da reconstituição do crime e, no entanto, nem tinha havido o crime. Os dois ficaram 23 anos na prisão, um morreu na prisão.

O terceiro fato é que, realmente, o inquérito policial tem sido fonte de muitos casos de injustiça e de corrupção. E não raras vezes é escola, se bem que escola primária, da arte de tortura. Eu tenho um caso recente que vivi de um amigo que era inocente e se montou um processo contra ele de uma grande violência que a delegado, meu amigo do Detran de São Paulo, se dispôs e disse: "O que eu posso fazes a, se o juiz me telefonar, eu digo para ele que tudo que está no inquérito não é verdade". O rapaz pagou o que não podia. Ele era do Norte, mudou-se de São Paulo, porque ficou num estado abaladíssimo pelo que sofreu em decorrência do inquérito policial, completamente deturpado da realidade. E tenho casos remotos, passados que eu vivi, de um criminoso que assassinou um motorista de praça na minha região e aprontou-se um processo do qual ele foi absolvido. Depois, o advogado me contou como ele conseguiu preparar o processo para absolvê-lo. Ele foi absolvido. Passou um mês, ele assassinou a mulher, a sogra e o sogro. Então, essa vivência que eu tenho do inquérito policial deixa-me na circunstância de que eu analiso com muita reserva toda a defesa desse instituto do inquérito policial. Acho que no mínimo tinha que se fazer um esforço para tentar aperfeiçoá-lo.

Por outro lado, eu não vejo como não se defender o juizado de instrução criminal, o juiz distrital e o juízo de turma. Sei das implicações que, existem para que seja implantado esse Juizado, que, sem margem de dúvidas, até hoje não encontrei ninguém que não reconheça que seja um avanço, um aperfeiçoamento. E é para mim simpática demais a proposta feita recentemente em Campinas, por nosso atual Delegado-Geral de São Paulo, Dr. Amândio, de que os delegados de polícia assumam as funções de Juízes nos Juizados de Instrução.

Então, são estas três perguntas que faço a V. Sª a razão de terminal com a Polícia Militar, com a função tradicional da Polícia Militar, o inquérito, e a defesa do Juizado de Instrução.

O SR. CYRO VIDAL: – A V. Exª as homenagens da Polícia Civil. Já conheço V. Exª há muitos anos, sempre tive por V. Exª o máximo respeito, V. Exª sabe muito bem disso, e é um prazer receber as questões de V. Exª Só lhe peço permissão para poder alterar a ordem das respostas.

O problema do Juizado de Instrução, sabe V. Exª e sabem os ilustres Constituintes que militam na área criminal, são advogados criminalistas, alguns aqui que o são, o problema do Juizado de Instrução estará na razão direta da estrutura judiciária. Hoje, por exemplo, qualquer contravenção não demora menos do que um ano para ser julgada, e a manifestação do Deputado No Mainardi, na Comissão de Defesa do Estado, foi absolutamente severa e seria ao dizer que se todos os delitos contra a vida, se a partir de hoje não ocorresse mais nenhum homicídio na Capital de São Paulo, e fossem julgados todos os processos preparados para o Júri de delitos contra a vida, nós demoraríamos 19 anos para julgá-los. Então, se a Justiça Criminal não tem a mínima condição hoje de julgamento de pequenas infrações, e o grande número de prescrições da pretensão punitiva muitas vezes nem sequer chegando até a fase da formalização da sentença, ocorre que a Justiça não tem condições. Haveria necessidade de uma revolução da própria Justiça para que fosse possível o Juízo de Instrução. Sabe V. Exª, por exemplo, no Rio de Janeiro, que processos contra o jogo do bicho jamais são julgados e são todos eles prescritos, e aqueles que julgados são, acabam tendo a pretensão punitiva do Estado prescrita, em razão da prescrição retroativa. Então, haveria necessidade de uma revolução na Justiça para que se pudesse instalar ou instaurar no País o Juizado de instrução.

Concordo perfeitamente com V. Exª quando cita casos de violência policial e quando cita casos de malversação de inquéritos policiais, mas concordo em gênero, número e grau, quando V. Exª diz da necessidade do aprimoramento da peca procedimental. Nós temos aqui no País o nome de "inquérito policial"; recebe também em Portugal esse mesmo nome; recebe nos Estados Unidos o nome de "autos de investigação", que outra coisa não são do que inquérito policial; recebe o nome na Franca de "autos de instrução", que são verdadeiros inquéritos policiais. O que o inquérito policial é, Dr. Hélio Rosas, e V. Exª sabe disso muito bem, e o repositório de provas. Agora, concordo, muitas vezes a utilizado para aplicação de violência, mas não pode a instituição pagar pelo erro, pagar

pela conduta violenta, agressiva e não aceita de alguns elementos seus. Então, na realidade, o que é necessário a profissionalização absoluta da polícia, e que o inquérito policial seja realmente presidido a dirigido pela autoridade policial, como aliás se pretende no próximo projeto do Código de Processo Penal. E o aperfeiçoamento da peça investigatória.

E, finalmente, quando V. Exª menciona as dificuldades evidentes de se substituir as atividades das Polícias Militares, eu também concordo plenamente com V. Exª São 300 mil homens hoje, fardados, militarizados, reservas, forças auxiliares e que executam, como disse hoje o representante do Exército, supletivamente a função de segurança pública. Não seria uma mudança assim coma num passe de mágica. Evidente que não há, condição como tal. Seria uma mudança, lenta, uma mudança progressiva, mas que se chegasse ao desiderato de que atividade de segurança pública fosse eminentemente civil.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte José Genoino, de São Paulo.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Dr. Cyro Vidal, em primeiro lugar, quero expressar a. minha concordância em relação a um conceito básico que deve ser estabelecido na Constituição, que é o conceito de segurança pública, no sentido da segurança da sociedade, dos cidadãos etc. A partir do estabelecimento desse conceito, e expressando essa concordância, eu gostaria de alguns esclarecimentos de V. Sª no seguinte sentido. Na proposta aqui encaminhada, na primeira parte de proposta a aqui na segunda, fala aqui da competência do poder de polícia na forma da lei, objetivando não só a defesa da ordem pública, da segurança pública, da salubridade, como também dos interesses econômicos e sociais. A minha indagação e se não está posto aí um conceito bastante abrangente, no que diz respeito ao papel, as tarefas da polícia, de segurança pública. E tem relação com essa questão a segunda parte do trabalho quando fala de duas questões relacionadas entre si, que é a manutenção da ordem da segurança pública e, num segundo momento, das atividades de Polícia Judiciária. Não seria mais correto a definição de Polícia Judiciária? Isto posto, a minha indagação a V. Sª em relação a tarefa de segurança pública ser muito precisa na nossa Constituirão, para não dar margem a muitos fatos que se vem verificando no dia-a-dia, nesse processo recente que o Pais vive, a participação da polícia, em alguns momentos, inclusive da Polícia Civil, em atividades de repressão a greves, movimentos sociais. Não estaria, com essa abrangência do conceito, incluindo esse problema?

A outra indagação que faria a V. Sª é no sentido da Polícia Militar. Considerando correto o conceito de que a segurança pública deva ser incluído na Constituição como tarefa da Polícia Civil, e principalmente, prioritariamente, da polícia fardada, eu, que tenho posição favorável a desmilitarização do poder, já expressei isto aqui, tenho uma dúvida que gostaria de esclarecer. Com relação ao Corpo de Bombeiros, à Polícia de Trânsito, como é que seria feito o policiamento preventivo e ostensivo sem que ele não seja fardado? Identifico, inclusive, no policiamento preventivo junto a população uma certa contenção preventiva daquilo que pode ocorrer. Como seria feito esse trabalho de policiamento preventivo, no sentido da população, sem que tivesse um contingente fardado? Ache que a existência de um contingente fardado da Polícia Militar não significa, necessariamente, a subordinação ao papel de defesa do Estado. Então, por exemplo, na discussão do papel da PM, eu vou defender o ponto de vista de que a PM terá como função principal a segurança pública. Então, como relacionar, numa sociedade complexa como a nossa, esse trabalho de um policramento ostensivo, sem que não exista um corpo organizado fardado? Refiro-me a Polícia de Trânsito, ao Corpo de Bombeiros e ao policiamento ostensivo nas cidades, em qualquer lugar.

Então, essas são as indagações que formula a V. Sª, expressando Comissão minha concordância a sugestão do Deputado Ottornar Pinto; inclusive gostaria de ter por escrito a sugestão de S. Exª, de incluir esse tipo de ação da sociedade, de proteção do cidadão, na fase primeira do inquérito policial. Ache que isso é uma coisa importante; talvez não seja objeto desta Subcomissão, mas na Comissão do Poder Judiciário, seria muito importante que essa sugestão fosse formulada.

O SR. CYRO VIDAL: – Nobre Deputado José Genoíno, estendo a V. Exª também as homenagens de toda a Polícia Civil do Brasil.

O artigo a que V. Exª se refere é o **Police Power**, do Estado, de maneira ampla, é o poder de polícia administrativo. A União, os Estados, os Municípios, Territórios Federais terão poder de polícia. É o poder de polícia das posturas municipais, é o poder de polícia de trânsito, e o poder de polícia de fiscalização de feiras livres, e o poder de polícia de fiscalização de mercadorias, e o poder de polícia de fiscalização de farmácia, de restaurantes, é exatamente esse o conceito que aqui se encontra. Não o que polícia de segurança, que também estaria embutido nesse conceito, mas aqui o que se pretendeu, realmente, é dizer que a União, os Estados, os Municípios, os Territórios Federais e o Distrito Federal também são detentores do poder de polícia na sua acepção mais ampla de direito administrativo.

Quando V. Exª fala em definição da Polícia Judiciária, nos entendemos, e estudamos isso profundamente, que essa definição não deva constar da carta constitucional, a não ser que nós tivessemos uma Constituição semelhante à portuguesa, com 500 artigos. Mas se pretende, realmente, uma Constituição mais enxuta, uma Constituição mais elástica, esse conceito de Polícia Judiciária deveria cair para a legislação ordinária, ou para a legislação complementar, seja ele o Código de Processo, ou seja ela a Lei de Organização e Estrutura das Polícias.

Quando V. Exª fala do problema da Polícia de Trânsito, de um segmento uniformizado, veja bem, o problema que diz respeito a Polícia de Trânsito, hoje, no meu Estado, na sua Capital, em São Paulo, a Prefeitura pretende exercer essa atividade, o policiamento de trânsito através da Guarda Municipal metropolitana, por entender que essa é uma atividade própria do município, e não seria uma atividade própria do Estado. Então, veja V. Exª, o guarda metropolitano é uniformizado, ele será perfeitamente distinto do cidadão comum. É a Guarda Civil, só que em vez de colocada sob o jugo, sob a orientação e subordinação do Estado, ela ficará: subordinada ao próprio Município.

Aliás, nesta nossa proposta, nós também inserimos um dispositivo, em que os municípios poderão criar e manter, conforme se dispuser em lei, o Serviço de Guarda Municipal, e guarda municipal para atividades dessas posturas municipais, que na nossa opinião também se insere o sistema de trânsito, embora hoje esse sistema esteja vinculado especificamente, e com exclusividade, à Polícia Militar.

Finalmente, quando V. Exª fala a respeito do problema de greves e de movimentos setoriais, de revoluções, não no termo revolução **stricto sensu**, mas revolução, o que resolve a ação **latu sensu**, na verdade, aí não seria mais polícia de segurança, seria polícia de defesa interna, polícia de segurança interna. Seria a semelhança do que faz a Guarda Nacional americana, do que faz a GNER portuguesa, do que faz a gendarmaria em vários países

da Europa. É atividade de milícia, já não seria tanto atividade de polícia.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Exª tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Foi um assunto levantado pelo Sr. Presidente da Associação que, numa proposta da Associação, fala na criação das guardas municipais. Já no anteprojeto Afonso Arinos, ele a fixa para municípios de mais de 200 mil habitantes. Qual o seu pensamento a respeito? Na sua sugestão, a previsto de modo geral, já na Comissão Afonso Arinos, foi prevista para municípios de mais de 200 mil habitantes. O que o senhor acha a respeito?

O SR. CYRO VIDAL: – Constituinte Arnaldo Martins, entendemos que esse é um assunto de economia interna dos municípios. Não vejo por que se vincular uma guarda municipal a um município de 200, 100 ou de 30 mil almas. Parece-me que esse é um problema de economia interna municipal. Hoje, por exemplo, no Estado de São Paulo – permita-me dar um exemplo, não gosto de fazer menção ao Estado de São Paulo já existem mais de 100 guardas municipais implantadas em municípios do interior. Na verdade, nós entendemos que esse é um assunto de economia interna do município. Se o município entender que ele deva ter uma guarda, municipal para o exercício do **police power**, do poder de polícia municipal, sem interferência, evidentemente, nas atividades próprias do Estado, não vejo por que a limitação em relação a 200, ou 100 ou 50 mil habitantes. E me permita dizer a V. Exª que há casos em que pequenas comunidades de 50, 60 ou 30 mil habitantes têm problemas conjunturais e institucionais muito mais graves do que comunidades com 100 ou 200 mil habitantes.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Mas é que o anteprojeto prevê guarda municipal só para municípios com mais de 200 mil habitantes. Então, quer dizer que está vedando para os municípios que tem menos habitantes.

O SR. CYRO VIDAL: – A nossa proposta é elástica.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª tem a palavra.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Eu gostaria de argüir aqui sobre uma preocupação constante minha, porque venho de um Estado do Norte, o Amazonas. Eu tinha uma consciência formada a respeito de polícia tremenda, terrível. A única polícia em que eu sempre confiei foi na Polícia do Exército. Mas qualquer polícia eu sempre achei terrível. E todo mundo quer criar mais uma coisa neste País. É a coisa mais séria que já ouvi na minha vida. Hoje de manhã, queriam criar mais um Ministério; agora mais uma guarda municipal. Não seria bom que nós nos ativéssemos a organizar o que temos de uma maneira mais severa? Eu tenho um exemplo que aconteceu comigo, porque eu sou considerada na minha terra uma mulher destemida. Numa reunião de eleição de bairro, um negócio dessa natureza, roubaram a urna, e eu saí correndo para ver quer era. Sabem quer era? Um delegado de polícia; e ele, ainda atirou. Por pouco não fui atingida. Então, sobre polícia eu acho que nós temos que dar uma outra conotação, porque a polícia do Brasil está muito largada. Desculpem aqui externar o que penso, porque eu não assisti – a bem da verdade, eu tive um problema muito sério e pensei chegar às 5 horas e cheguei as 5h 20 min., aqui – toda a sua conferência. Mas olhando aqui, cria polícia, cria Ministério, cria isso, cria aquilo. Acho que no nosso Brasil nós temos é que morealizar. É essa a palavra mágica. Desculpem. Obrigada.

O SR. CYRO VIDAL: – Fico muito satisfeito com a sua interferência. V. Ex.ª acabou de dizer que temia a Polícia do Exército...

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Não, na PE do Exército eu confio bastante.

O SR. CYRO VIDAL: – Eu vou dizer a V. Ex.ª que V. Exª deve confiar em todas as polícias hoje existentes. A polícia realmente deve existir para lhe dar proteção e lhe dar segurança. É o incidente em que V. Ex.ª se envolveu a profundamente lamentável e deveria merecer uma punição exemplar. Espero que jamais ocorra com V. Ex.ª um fato similar.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Perdão, eu não disse que não confiava na PM nem na Polícia Civil, mas nesse tipo de delegado de polícia, nesse tipo de polícia...

O SR. CYRO VIDAL: – V. Ex.ª disse que confiava na Polícia do Exército, mas espero que V. Exª confie na nossa polícia, não só na Polícia do Exército.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Eu espero que moralizem todas.

O SR. CYRO VIDAL: – Esse é o aspecto principal. E foi exatamente isso que eu disse aqui, antes de V. Ex.ª chegar; e a profissionalização da polícia, e a moralização da atividade policial, é o entendimento de que a polícia deva ser uma atividade de proteção de V. Ex.ª, da sociedade e do indivíduo em si, a não que ela seja utilizada como força de pressão. Eu disse isso durante a minha informação, e lamento profundamente que V. Ex.ª não estivesse presente. Lamento profundamente que V. Ex.ª não possa inclusive me argüir a esse respeito.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Obrigada pela sua atenção.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ricardo Izar, de São Paulo.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – Prezado Dr. Cyro Vidal, das perguntas que gostaria de fazer, pelo menos a maioria já foi feita, mas gostaria de ouvi-lo a respeito da Polícia Judiciária. De antemão, gostaria de dizer também que sou favorável ao inquérito policial.

Agora, nessa sugestão da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, estou vendo aqui que uma das atribuições logicamente da Polícia Civil seria a Polícia Judiciária. E essa Polícia Judiciária, a meu ver, seria logicamente a investigação, a preparando de prova e a entrega do responsável ago Judiciário. Em primeiro lugar, eu gostaria de saber se a Associação dos Delegados está sugerindo alguma coisa a mais, além disso. Gostaria também de saber se na sua opinião, na opinião da Associação, em termos bem positivos mesmo, quais seriam os limites da Polícia Civil e da Polícia Militar? Se a Polícia Militar teria assim a função única e exclusivamente preventiva, e a Polícia Civil seria a Polícia Judiciária, preparando a todo o inquérito?

Depois das palavras da nobre Deputada Sadie Hauache, eu também gostaria de fazer mais uma pergunta: qual seria sua opinião e a da associação em relação a este mundo que e o Brasil? Por exemplo, sou de São Paulo, acho que o inquérito deve ser feito, deve haver por parte da Polícia Civil a função de Polícia Judiciária, e o resto do Brasil me preocupa muito, porque temos ou delegados, ou alguém respondendo por delegacias completamente despreparados, que não teriam condições de elaborar um inquérito, não teriam de forma alguma

condições. Então, gostaria de saber a sua opinião sobre isso.

O SR. CYRO VIDAL: – Sr. Constituinte Ricardo Izar, no primeiro momento da Polícia Judiciária, nós apenas colocamos o conceito em sentido largo, não entramos em atribuições de natureza mais explicita, porque isso deve ser alocado no Código de Processo Penal, na legislação penal adjetiva. Mas entendemos, Dr. Ricardo Izar, que, na realidade, hoje, Polícia Judiciária se ressente de um mecanismo mais adequado para o exercício de suas atividades, que é a chamada custódia policial.

Veja bem V. Ex.ª: alguém pode ser preso em flagrante por crime inafiançável, é imediatamente encarcerado, e o flagrante tem prazo certo para ser remetido ao juiz. No prazo de dez dias da lavratura do auto, deverá a peça ser entregue ao juiz. Então, durante dez dias o flagrante é elaborado pela policia, é encaminhado a juízo, quer dizer, a comunicação é feita de imediato, isso é reserva constitucional, não é a publicação, é o inquérito na sua forma de auto de prisão em flagrante, mas sob a fiscalização do Judiciário. Quando se comunica a prisão em flagrante por dispositivo constitucional, está previsto no § 12 do art. 153 da Constituição, tem-se o prazo fatal de dez dias para poder encaminhar o procedimento ao juiz. E, veja bem, este procedimento é controlado pelo juiz. Entretanto, quando há necessidade da elaboração de uma investigação, onde nós entendemos que a autoridade policial poderia ter o direito legal de custodiar alguém mediante comunicação incontinenti ao juiz, quer dizer numa continuidade de investigação, priva-se a liberdade de alguém, mas comunica-se imediatamente ao juízo, sem essa privação de liberdade. Se ela não tiver qualquer resquício de legalidade, será imediatamente relaxada pelo juiz competente, como poderia ser com a flagrante, esse dispositivo, esse mecanismo nós não temos. Então, o que ocorre é a chamada custódia policial, é a chamada custódia honesta, aceita pelos Tribunais de forma velada, de forma encapada, onde o marginal às vezes permanece dois ou três dias em investigação, andando pelos locais de verificação de delitos, sem que exista um instrumental competente. E exatamente isto que nós pretendemos; isso não é novidade no Brasil, isso existe em quase todos os países civilizados, inclusive nos países orientais, e se tem previsão em Constituições, como é o caso da Constituição da Venezuela, que prevê esse tipo de decisão temporária dessa custódia até o prazo de dois, três dias, mas sob fiscalização judicial, e jamais sob o arbítrio. Então, retém-se e comunica-se ao juiz. Posso adiantar a V. Ex.ª que esse tipo de procedimento é hoje adotado inclusive no Código de Menores.

Então veja, Dr. Ricardo Izar, é preso o maior e o menor. O maior, se o crime for, por exemplo, afiançável, é afiançado e é solto; o menor, eu comunico ao juiz, e o juiz dá autorização para deixá-lo custodiado até 5 dias. Então eu solto o maior e prendo o menor. Isso acontece hoje, diuturnamente, nas nessas unidades policiais. O próprio Código de Processo Penal Militar, aplicável nos casos das espécies de crimes contra segurança nacional, permite que a autoridade competente que o dirija decrete a prisão preventiva – a autoridade, não o juiz – até 30 dias, prorrogável esse período por mais 30 dias, por força de decreto judicial. Entretanto, na perseguição comum, na perseguição aos crimes normais, nós não temos um instrumental adequado para poder reter aquele marginal, com certeza um estuprador com certeza um homicida, com certeza um autor de roubo próprio ou roubo qualificado. Então, na realidade, essa pretensão será adotada quando for elaborada a lei penal adjetiva, o Código de Processa Penal.

Quando V. Ex.ª fala nestas distinções entre os Estados, nós acreditamos que, embora vivamos em um Estado federado, nós vivemos num Estado federado dentro de outro federado, porque São Paulo mantém, junto com Minas Gerais, Rio de Janeiro e mais um ou dois Estados, praticamente 80 a 90% da nossa economia. Então, na realidade, os outros Estados quase que vivem à côté, sob o julgo da economia mais forte do Estado. Seria uma idéia se lançar toda a legislação não-punitiva, não-repressiva, mas adjetiva, aos Estados. Se realmente o Código de Processo fosse um código regionalizado, é evidente que nós poderíamos ter soluções para São Paulo que não seriam compatíveis com soluções para o Estado do Acre; soluções para o Rio Grande do Sul que não seriam compatíveis com soluções para o Piauí ou soluções para o Acre. Mas o processo constitucional prevê ainda a privacidade, a exclusividade da União para legislar sobre matéria procedimental, processual, seja de natureza civil, seja de natureza banal, seja de natureza trabalhista. Mas seria um grande passo se os Estados pudessem realmente legislar sobre matéria processual.

E, finalmente, V. Ex.ª pede os limites das polícias. Nós entendemos, Ex.ª, que a Polícia Civil inicia uma atividade administrativa **stricto sensu.** É aquela polícia de expedição de atestados, é a polícia de atendimento social, é a policia de expedição de cédula de identidade, é a policia que se relaciona com as atividades de registro e licenciamento de trânsito, quer dizer, toda essa gama de atividades necessárias ao exercício da nossa atividade civil; qualquer atestado que V. Ex.ª pretenda, qualquer tipo de laudo ou coisa similar, feita através de uma unidade, através de prestação de serviço administrativo.

O segundo momento é a chamada policia repressiva. Cometido o crime, será investigado. O terceiro momento é a Polícia Judiciária, a continuidade da polícia repressiva. Faltou o momento intermediário, que é a polícia preventiva, hoje realizada de maneira ostensiva e de maneira privativa das polícias militares. Então esses limites são bem evidentes. Entendemos que essa atividade de polícia, por exemplo, rádio-patrulha, não se insere no contexto de polícia preventiva ou ostensiva. A rádio-patrulha é uma atividade de polícia judiciária, porque a rádio-patrulha existe para o atendimento de ocorrências, portanto, ela deveria ser própria da Polícia Civil. A Polícia Militar, se permanecer no seu status, ela seria evidente, destinada, exclusivamente, à policia de ronda.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte, por Minas Gerais, Roberto Brant.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Quero apresentar duas questões. A primeira, diz respeito à transferência da competência atual das Policias Militares, de realizarem o policiamento ostensivo, para a Polícia Civil. A grande demanda da sociedade urbana hoje é por mais segurança. Durante esses últimos 15 anos o Estado brasileiro se aperfeiçoou em dar mais segurança ao Estado, negligenciando a segurança do indivíduo, numa conjuntura em que a violência e a criminalidade se expandem progressivamente. Então, eu me pergunto se essa seria realmente uma prioridade constitucional modificar nesta altura a atual situação, ou seja, desmontar uma estrutura que está montada ha mais de cem, anos e que bem ou mal funciona com eficácia e com eficiência na maioria dos Estados brasileiros. É uma instituição que está universalizada, existe em todos os Estados, existe em todos os Territórios e existe também no Distrito Federal.

Há um ponto aqui na justificativa do projeto da Associação dos Delegados de Polícia de Brasília que diz: "A maioria dos países adiantados do mundo aceita como absolutamente certa a característica civil do serviço de segurança pública."

Eu não questiono essa afirmação, apenas diria que no Brasil, a peculiaridade da organização brasileira, o militar das polícias estaduais não é um militar na plena acepção do termo, porque nós temos as Forças Armadas que são realmente militares e temos, no outro extremo, a sociedade civil, o poder civil. Eu diria que as Polícias Militares, na forma como elas são organizadas, são uma situação intermediária, Elas não são militares quanto as Forças Armadas. O que temos defendido aqui é que inclusive ela se desligue da tutela e da supervisão das Forças Armadas, que são encarregadas, prioritariamente, de assegurar a defesa externa do País e não têm funções relativas à segurança pública, à segurança do indivíduo. O que acho é que para realizar o policiamento ostensivo, numa sociedade complexa como a nossa, a polícia se realiza, ela se organiza militarmente, apenas ela se organiza segundo a disciplina militar e segundo os cânones da subordinação e da obediência. Creio que isso não a torna militarizada no sentido vulgar do termo. Acho que nós temos ai um nível intermediário, que atende perfeitamente as situações que existem em todo o mundo, em que a segurança civil. E algo que deve estar sob o controle da sociedade civil. E tanto isso é verdade que nós pregamos que as Policias Militares sejam exclusivamente subordinadas aos governadores de Estado. Quer dizer, não têm nenhuma vinculação com as Forças Armadas. Estamos atendendo a esse requisito de assegurar-se o controle civil sobre a Polícia Militar. Esse controle hoje é amplo e irrestrito.

O outro ponto, já que o senhor fez uma exposição que me pareceu bastante brilhante, eu concordo com as suas observações sobre o inquérito policial. O inquérito policial é uma peça meramente informativa, mas ele é essencial, porque se nós estabelecermos o contraditório nessa fase, nós estaremos arruinando a investigação criminal. O que eu indagaria ao ilustre Presidente da Associação dos Delegados é: nós não aperfeiçoaríamos o Instituto se estabelecêssemos algum tipo de conexão com o Ministério Público nessa fase mesmo de instauração e desenvolvimento do inquérito? Na verdade, o inquérito se destina ao Ministério Público, porque é o Ministério Público que vai propor, em nome da sociedade, a ação criminal. Se ele pudesse estar presente, como no sistema americano, em que ele está mais presente nessa fase, nós talvez eliminássemos muitas das imperfeições que se atribui ao inquérito policial, que na verdade é imperfeito, mas parece que não tem um substituto melhor para ele.

O SR. CYRO VIDAL: – Se V. Ex.ª me permite, eu não tenho nada a acrescentar ao seu brilhantismo. Realmente, o que precisa é ter um controle civil, quer dizer, desmontar a máquina militar e transformá-la numa instituição civil. Parece-me que essa é a postura. Quer dizer, já que dentro dessa hierarquia e dessa disciplina acaba-se o cerne da militarização, é o que nós realmente pretendemos. Que seja uma polícia realmente voltada para a atividade de segurança pública, mas sem as características de atividade militar. É exatamente o que V, Ex.ª colocou, em outras palavras. Então, não é simplesmente acabar, é modificar a atual estrutura, transformando, inclusive, essa atividade militar em atividade civil. Nesse segundo momento, no inquérito policial, parece-me que V. Ex.ª tem absoluta razão, e hoje isso realmente já ocorre. A Lei Complementar nº 40/81, que é a lei complementar do Ministério Público, parece-me, Ex.ª, que é no art. 7º, ela já permite inclusive o controle, e no art. 15, ela já permite o controle não do inquérito policial, mas o controle do acompanhamento do inquérito. Faço-me mais claro, permite com que o Ministério Público acompanhe o inquérito, que o Ministério Público controle esse acompanhamento. Mas, na verdade, a investigação policial fica ao talante da própria autoridade policial. Nada há que importe que o representante do órgão acusatório oficial acompanhe a investigação, e isso exige previsão legal, previsão de legislação complementar, e em vários Estados existe esse acompanhamento. Então, o Ministério Público terá o controle sobre esse acompanhamento, mas não efetivo controle sobre a investigação policial, porque senão ai nós estaríamos quebrando o equilíbrio entre a defesa, entre o próprio órgão acusador e o próprio Estado. Fica o Ministério Público com a atribuição que já tem hoje, prevista em legislação complementar, de, não digo auxiliar da investigação, mas com o acompanhamento da própria investigação policial.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Eu quero qualificar a minha expressão, no sentido de desmilitarizar a Polícia Militar. Eu considero que a organização das Polícias Militares, baseado na disciplina e na subordinação, é a maneira mais eficiente de elas se organizarem para combater a criminalidade violenta. O que eu considero de assegurar o controle civil é exatamente desvinculá-las da subordinação ao Exército ou Inspetorias das Policias Militares, que é uma unidade do Exército, e subordiná-las exclusivamente aos Governadores dos Estados. Então, nesse sentido elas se tornam instituições civis, embora organizadas analogamente em forma de organização militar.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Queria só fazer mais umas considerações.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Repito a nossa admiração pelas colocações do Dr. Cyro Vidal. Queria apenas fazer mais uma pergunta final a V. Sª Na proposta constitucional trazida a esta Subcomissão, V. Sª preconiza a guarda municipal subordinada à Polícia Civil estadual. Pergunto se isso aí não é uma ruptura do principio federativo. Segundo, a Polícia Civil é uma estrutura eminentemente estadual, Vincular as polícias estaduais a um sistema nacional de segurança pública, tendo como órgão central do sistema o Ministério da Justiça, também não vem isso ferir o princípio federativo, que esta Constituinte está lutando para preservar, inclusive em áreas vitais, como é a área da tributação. Mais ainda; não seria salutar essa dualidade de polícia, a militar e a civil, como um sistema de peso e contrapeso importantíssimo?

Foi dito aqui hoje, pela manhã que a Nação busca a unidade, a sociedade democrática visa a divisão. Justamente não existe um centro único de poder; existem centros de poder dispersos dentro da sociedade. Então, pergunto, também dentro dessa orientação, se não seria salutar essa dualidade de polícia, a fardada e a civil, como foi colocado pelo nobre Constituinte que me antecedeu, se isso não traria só benefícios, além de economicidade, e sem tratar de uma agressão, de uma violência contra a cultura e a tradição brasileira, que é a existência das Polícias Militares, com as funções que hoje detêm.

O SR. CYRO VIDAL: – Pois não, Constituinte Ottomar Pinto. Não há na proposta vinculação alguma das polícias civis ao Ministério da Justiça. Não se pretende criar uma IGPC, uma Inspetoria Geral das Policias Civis, de maneira alguma. Somos totalmente contrários a este tipo de vinculação. O que se pretende, tão-somente, é uma estrutura, é uma espinha dorsal de polícia civil, sem vinculação a qualquer organismo do Ministério da Justiça ou organismo federal, apenas em que as nomenclaturas, as atribuições, os direitos e as vantagens e os deveres fossem mais ou menos uniformes para todo o País.

Em segundo lugar, o que se pretende com as guardas municipais não é a subordinação absoluta da guarda

municipal à Polícia Civil, senão V. Ex.ª teria também absoluta razão, seria uma intervenção descabida do Estado no próprio município. É a subordinação da atividade da guarda municipal, não a guarda municipal em si. Se a guarda municipal ficar apenas com a finalidade de tomar conta da Casa Municipal e da prefeitura, não haverá, em nenhum momento, qualquer intervenção do Estado. Mas no momento em que a guarda municipal passa a exercer outra atividade que não essa, então ela passaria à subordinação do Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto se há mais algum Constituinte que gostaria de formular perguntas ao Dr. Cyro Vidal. (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, aquela experiência em São Paulo não mostra que é negativa uma polícia municipal?

O SR. CYRO VIDAL: – V. Ex.ª está dando um exemplo claro na nossa Capital. Eu pediria, com todo o respeito a V. Ex.ª, que considerasse a Capital de São Paulo, com a sua guarda municipal, da forma como foi apresentada, de uma atividade absolutamente anômala. Aquela não é a atividade da guarda municipal despejar algumas pessoas que ocuparam terrenos a cacete e balas, essa não é a atividade da guarda municipal.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu concedo a palavra ao Relator, Sr. Constituinte Ricardo Fiúza.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, meu caro companheiro Ivair, que nos honrou aqui na Câmara com a sua presença, como Deputado, Sr. Expositor, Dr. Cyro Vidal, na minha condição de Relator não quero exprimir juízo de valor sobre pontos específicos. Vou reservar-me a ler o trabalho que os Senhores apresentam, cotejá-lo com o trabalho que as Polícias Militares também nos encaminharam e amanhã nós ouviremos os representantes das Polícias Militares, para que o debate na Comissão nos sugira realmente o melhor caminho e as melhores alternativas.

Em princípio, acho que o juiz de instrução é realmente um passo no aprimoramento fundamental. Cabe apenas discutir quanto à oportunidade ou não, quanto à capacidade que temos de implantá-lo em um país-continente como esse, com quase cinco mil municípios. Mas negar que o juiz de instrução seja tecnicamente, do ponto de vista jurídico, mais perfeito que o inquérito policial, seria esconder a verdade.

Acho que nós não devemos, nesta hora, por esta fobia militarista de que todos estamos imbuídos, olhar para a Polícia Militar como um instrumento militar.

A Polícia Militar, assim é denominada por suas características de hierarquia, de corpo permanente, e acho fundamental o papel da Polícia Militar no policiamento ostensivo, repressivo de rua, um órgão mais adequado, até no caso de motins.

Nós queremos evitar de qualquer forma a intervenção das Forças Armadas na ordem interna do País. Para isso, temos que ter também uma Polícia Militar devidamente aparelhada e apta para desempenhar o seu papel, como temos sobremaneira de instrumentalizar a Polícia Civil, seja dando-lhe um ordenamento jurídico mais competente, como lhe dando meios para que cada dia melhore. Ninguém há de querer dizer que a Polícia Civil do Brasil é perfeita nem a Polícia Militar. Nada á perfeito neste País. Nós somos um País em desenvolvimento, e eu vou tentar compatibilizar os diversos documentos recebidos e trazer à Comissão para debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Muito bem. Creio que a segunda parte da reunião está praticamente concluída.

Eu, em nome da Subcomissão, gostaria de registrar aqui o nosso agradecimento ao Dr. Cyro Vidal, aos delegados de todo o Brasil aqui presentes, pela contribuição que trouxe neste momento importante da vida brasileira.

Esta nossa Subcomissão no início, não se atribuía a ela muita importância, até porque o seu próprio nome passou a ser algo novo na nossa vida institucional, mas a partir dos depoimentos aqui realizados, a partir dos encontros aqui havidos, acho que cada um de nós, Constituintes, está tendo a dimensão da importância no papel desta nossa Subcomissão.

Hoje nós ouvimos a Polícia Civil. Pessoalmente, pela minha formação de advogado, concordo com quase tudo que o senhor disse aqui hoje. O que a gente sente, às vezes, é uma deformação para a nossa sociedade a respeito das atribuições do verdadeiro papel que essa ou aquela instituição realiza. Mas; indiscutivelmente a Polícia Civil tem um papel de grande relevância na nossa sociedade.

Dentro da nossa realidade, nós temos uma Polícia Civil possível. O senhor fez rapidamente uma digressão a respeito de momentos em que alguns Estados brasileiros, há não muito tempo, ainda se valiam de instrumentos superados, como Juiz de Paz, delegados não de carreira. E hoje, felizmente, acho que na maioria dos Estados brasileiros, a Polícia Civil já é organizada em carreira. Não sei se estou certo. Só é organizada em carreira em dois Estados apenas, – o que é profundamente lamentável, porque é difícil alguém que não tenha formação jurídica lidar com Direito, é difícil. Como é que alguém que não se preparou, não concluiu um curso de Direito, pode querer interpretar a lei, aplicar a lei? E o delegado aplica a lei muitas vezes, a autoridade policial aplica a lei. Então eu sou daqueles que acho que o cargo de delegado é privativo de bacharel, tem que ser oriundo de uma carreira organizada, através de concurso público, sem a menor ingerência política, que é outra coisa nociva que ainda infelizmente acontece neste País, interferência política removendo delegados. Acho que o delegado teria que ter inclusive os mesmos direitos de inamovibilidade que tem o juiz, porque ele exerce também função de alta relevância no cumprimento da lei.

Dr. Cyro Vidal confesso ao senhor e aos seus colegas aqui presentes que, se nós fôssemos conversar sobre Direito, sobre o processo, sobre polícia, seja ela civil ou militar, nós ficaríamos aqui noite a dentro, porque tem muito o que falar. É realmente uma atividade de extrema relevância, e que lamentavelmente todos os governos passados que eu conheço e conheci, a relegaram a um plano extremamente secundário.

Acho até que o grande índice de violência e de criminalidade se deve a isso, ao descaso, ao desinteresse com que governantes, sejam eles governadores, principalmente os nomeados, governadores a nível federal, trataram uma questão da maior importância, que é a segurança pública.

O cidadão só sabe qual a importância da política na hora em que ele ou a família dele é atingida. Aí é que ele vai descobrir que existe Polícia Civil, Polícia Militar. Aí sim, ele passa, de alguma maneira, a esperar dela alguma coisa. E os noticiários são ricos sobre isso no dia de hoje. E graças a Deus eu vejo que os resultados das atividades policiais para os crimes bárbaros que têm ocorrido neste País, que nos infelicitam, têm sido rápidos e positivos, até demais.

Então eu parabenizo V. Ex.ª pela sua exposição, pelo seu trabalho, pela sua luta à frente da sua entidade; agradeço ao senhor a atenção de ter vindo a nossa Subcomissão, de ter atendido ao nosso convite. O senhor não deve ter tido muito tempo inclusive para preparar as suas propostas, mas de qualquer maneira nós somos muito gratos à presença dos senhores, assim como a de todos os delegados aqui nesta reunião.

Aproveito a oportunidade para relembrar que amanhã, a partir das 9 horas, nós temos uma visita ao Cindacta, que é um órgão do Ministério da Aeronáutica. É um outro mundo, creio eu, muito desconhecido para a dos membros desta Subcomissão, inclusive para mim. Nós políticos, às vezes, temos o defeito de emitir uma opinião a respeito de uma determinada instituição e entidade ou órgão sem conhecê-lo.

Acho que é uma grande oportunidade que nós temos, amanhã, para conhecer esse importante organismo público, dentre outras coisas, de controle de tráfego aéreo em nosso País.

Na parte da tarde, a partir das 15 horas teremos aqui a satisfação de colher os depoimentos de seis representantes de comandos de Polícias Militares.

Creio que com isso a nossa Subcomissão caminha para o cumprimento do seu dever, que é a coletânea de informações, de experiências, de práticas acertadas ou trabalhos desta Subcomissão, elaborar o seu parecer ou não, e que com isso o nosso Relator poderá, ao final do qual espero seja aprovado evidentemente depois de ampla discussão pela nossa Subcomissão.

Portanto, agradeço a todos a presença nesta Subcomissão.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião, convocando outra para amanhã às 9:00 hs, com visita ao Cindacta. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 25 minutos.)

10ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 1987

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Agricultura – Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a Presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos Senhores Constituintes Arnaldo Martins, Asdrúbal Bentes, Hélio Rosas, Iram Saraiva, Raimundo Lira, Roberto Brant, Sadie Hauache, Ezio Ferreira, Ricardo lzar, Ottomar Pinto, José Genoíno, Ronan Tito, Paulo Ramos e Jarbas Passarinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente comunicou recebimento de ofício da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, designando o Coronel Luiz Antônio Mendes Ribeiro e seus assessores: Conselheiro Luis Augusto de Castro Neves, Capitão-de-Mar-e-Guerra Odilon Luiz Wollsteins e a Doutora Maria Jovita Wolney Valente, para proferirem palestra sobre o tema: "O papel do Conselho de Segurança Nacional", a realizar-se no próximo dia trinta às nove horas e, Requerimento do Senhor Constituinte Iram Saraiva, solicitando à Subcomissão expedir convite ao Doutor Miguel Batista de Siqueira, Diretor da Academia de Polícia do Estado de Goiás, para uma palestra, seguida de debates, sobre o tema "Inquérito Policial". Logo após, o Senhor Presidente, convidou, pela ordem, os Senhores Conferencistas Coronel PM Mário Nazareno Lopes Rocha, Assessor Especial do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, Coronel Sílvio Ferreira, Comandante da Brigada do Estado do Rio Grande do Sul, Coronel PM Waltervan Luiz Vieira, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, Tenente-Coronel Nelson Freire Terra, Comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel PM José Braga Júnior, Comandante-Geral de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e Coronel Paulo José Martins dos Santos, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que, em suas explanações, enfatizaram sobre o tema "O Papel das Polícias Militares". Da fase interpelatória, usaram da palavra pela ordem a Senhora Constituinte Sadie Hauache e o Constituinte Arnaldo Martins. Neste momento, o Senhor Presidente passou a Presidência ao Senhor Constituinte Hélio Rosas. Prosseguindo, usaram da palavra os Senhores Constituintes Ottomar Pinto e Iram Saraiva. Após o término dos debates, o Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Comandantes pelo pronto atendimento à solicitação da subcomissão e lembrou aos Senhores Constituintes da próxima reunião a realizar-se dia trinta de abril, às nove horas, com a seguinte pauta: Palestra com representantes da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às dezenove horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1987, ÀS 15:30 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Havendo número regimental declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão da Defesa do Estado, da Sociedade e sua Segurança.

Ontem, tivemos oportunidade de ouvir aqui as idéias da Polícia Civil, representada na presença do delegado Ciro Vidal, presidente da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Brasil.

Foi a primeira audiência pública da Subcomissão relacionada com a área de segurança Pública propriamente dita, ou área policial, como querem outros.

Hoje estamos dando seqüência a esse trabalho que reputo um dos mais importantes da nossa Subcomissão. Afinal de contas, falar sobre a segurança da comunidade é algo de extrema importância, uma comunidade que se sente insegura, insatisfeita diante dos altos índices de criminalidade aumentando a cada instante.

Acho que este momento da Constituinte é muito rico exatamente por isso. Ele propicia aos diversos segmentos da sociedade, e as polícias civil e militar fazem parte desse segmento da sociedade, e a nós representantes do povo, essa grande oportunidade, oportunidade ímpar.

Eu, que não sou dos mais novos aqui, mas também não sou dos mais velhos, nunca vi nesta Casa discutir-se segurança pública. Ou melhor, para não dizer que nunca vi, depus aqui, nestas mesmas dependências, em 1979, na CPI da Violência Urbana e, lamentavelmente, apesar dos resultados daquela Comissão Parlamentar do Inquérito do Senado, presidida à época pelo hoje Governador Orestes Quércia, pouca coisa se avançou.

Agora, nós estamos vivendo o momento da Constituinte. É a hora de elaborar a nossa Lei Maior. Felizmente, para nós constituintes, preocupados com a segurança, inoperância, com a eficiência de nosso aparelho policial, diante de uma série de dificuldades que esse aparelho enfrenta, nós estamos aqui para ouvir os profissionais da área, ouvir as suas idéias, as suas propostas, as suas angústias, para que, com isso, possamos formar um juízo de valor e expressar esse juízo no texto constitucional que haveremos de elaborar.

Quero dizer da nossa grande satisfação ao recebermos hoje, na nossa Subcomissão, ilustres oficiais da Polícia Militar de vários Estados.

Devido o grande número de Deputados, vou registrar apenas sua presença, pedindo permissão aos visitantes para citar apenas o nome dos palestristas, por uma questão de economia de tempo.

Honra-nos com a sua presença em nosso meio o Coronel José Braga Júnior, Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais; honra-nos com a sua presença o Tenente-Coronel Nelson Freire Terra, da Polícia Militar do Estado de São Paulo; honra-nos com a sua presença o Coronel Valter Luiz Vieira, Comandante-Geral de Polícia Militar de Goiás; honra-nos também com a sua presença o Tenente-Coronel Sílvio Ferreira, da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, Subcomandante da Academia de Polícia Militar daquele Estado; honra-nos também com a sua presença o Coronel Mário Nazareno Lopes Rocha, Assessor Especial da Polícia Militar do Pará; e honra-nos também com a sua presença o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Coronel Paulo José Martins dos Santos.

Precisamos discutir com a maior brevidade possível, com os meus queridos colegas desta Subcomissão um modo prático de realizarmos esta reunião.

Para nossa alegria, o número de palestristas é o maior número que vimos em uma reunião. Assim, temos que adotar algumas medidas de ordem prática.

Acho que, por questão de tempo, se me permitem os colegas, apenas a título de sugestão, nós deveríamos estabelecer um prazo máximo para cada depoente. Tomo a liberdade de sugerir 10 minutos, e vou explicar por quê. Cada um viria aqui, faria a sua explanação e, após, então, abriríamos os debates.

Como o nosso sistema de som favorece que o debate possa ser travado daí mesmo, não precisam estar aqui os seis comandantes, até por falta de espaço físico. E por uma questão prática gostaria de pedir ao secretário que facilitasse o acesso dos depoentes na última fileira. Os Constituintes que quisessem questionar esse ou aquele expositor diriam, Sr. Presidente, eu gostaria de me dirigir ao Comandante do Rio Grande do Sul, ao Comandante de Goiás, de São Paulo, e assim por diante. Para isso, seria de extrema valia que os meus colegas fossem anotando a fala de cada um para saber a quem se dirigir. Essa é uma sugestão de ordem prática, porque se nós colocarmos aqui depoente, que falará 10 minutos e vamos abrir os debates, vamos cair na repetição, porque, por mais brilhantismo que tenham os expositores, na realidade, a mim me parece que não há muito o que fugir do depoimento de um e de outro, porque sei que os objetivos deles são praticamente comuns, apesar das diferenças que existem, em termos reais, entre a Polícia Militar e um Estado do Norte e a de um Estado do Sul, em razões das suas realidades regionais, têm evidentemente um posicionamento, às vezes, diferentes, em termos práticos.

Se os meus colegas concordam com esse tipo de idéia, ótimo, se não, gostaria de ouvir sugestões.

Está aberta a discussão da maneira prática como nós desejamos conduzir esta reunião.

Com a palavra o Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, entendemos que o critério de sucessiva exposição de cada um dos expositores da Policia Militar é um critério muito bom. Depois, debates. O que acho muito curto é o tempo de 10 minutos, por exemplo. Sei de um comandante que está com 50 **slides** para passar, o que não fará em 10 minutos.

Só queria pedir a V. Ex.ª que, nesses casos especiais, aqueles que não fossem apenas repetir conceitos expendidos anteriormente por outros companheiros, que pudessem se alongar um pouco mais contando com a liberalidade da Mesa para deixar, pelo menos enfeixar as suas idéias. Porque 10 minutos, realmente, para quem veio de longe e quer dar seu recado, parece-me um tempo muito exíguo. A não ser que venha apenas repisar informações que foram prestadas anteriormente pelos seus companheiros de corporação.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Compreendo a sua preocupação e vou fundamentar um pouco mais o porquê da fixação desse tempo na minha análise.

Na prática, nós estamos constatando, na nossa Subcomissão, não sei se V. Ex.ª concorda comigo, que a parte dos debates é a que mais toma tempo na Subcomissão.

Agora, é claro, quem veio fazer uma exposição áudio visual nós temos evidentemente que dar a ele mais tempo. É o caso, por exemplo, do representante do Pará. S. Sª fará sua exposição, paralelamente à exibição dos **slides**.

Acabo de receber aqui resposta do nosso convite ao Sr. Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, indicando os nomes das pessoas que falarão amanhã, sobre o Conselho de Segurança Nacional. Vai falar o Coronel de Engenharia Luiz Antônio Rodrigues Mendes Júnior e o Conselheiro Luiz Augusto de Castro Neves, mais o Capitão-de-Mar-e-Guerra Odilon Luiz Volstun, e Drª Maria Jovita Volnei Valente. O que significa que nós vamos ter amanhã quatro pessoas do Conselho de Segurança Nacional. Encareço, mais uma vez, a presença de meus ilustres colegas.

Acabo de receber uma proposta do Constituinte Iram Saraiva pedindo que esta Subcomissão inclua no rol dos depoentes o Dr. Miguel Baptista de Siqueira, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Goiás e Diretor da Academia de Polícia de Goiás para debater perante esta Subcomissão o tema Inquérito Policial, o que deixo também à análise dos colegas.

Uma outra questão que se o Plenário me permitir, gostaria de decidir, é quanto ao critério de chamada dos expositores. Não temos um critério de quem vai ser primeiro e quem vai ser segundo. Então, acho que a Mesa pode, para facilitar os trabalhos, fixar um critério, sem nenhuma definição prévia. O primeiro inscrito é o representante do Pará. Nós vamos dar-lhe, já que S. Sª tem o audiovisual para apresentar, a primazia de ser o primeiro expositor.

Concedo a palavra ao Coronel Mário Nazareno Lopes Pecha, representante da Polícia Militar do Estado do Pará.

O SR. MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, prezados companheiros da família policial-militar do Brasil, minhas Senhoras, meus Senhores:

(Projeção de **slides**)

Ao falar sobre a Polícia Militar não poderíamos deixar de mostrar o símbolo maior da Polida Militar do Brasil, Tiradentes, símbolo de fé e símbolo de sacrifício.

O Pará também tem o seu símbolo maior, seu patrono, coronel Fontoura, também um símbolo estoicismo e valentia.

Nós sempre juramos sacrifício.

Belém não foge à assertiva de ter uma doutrina única, uma unidade de policiamento símile às outras polícias militares do Brasil. Um crime, um fato danoso social como se fosse na zona norte ou na zona sul, não tem a mesma repercussão de uma para outra, tem sempre um somatório maior de conseqüência. Assim é também no Estado do Pará.

Acho que o mundo está doente, o mundo precisa parar porque ele está vivendo essa doença social, ele está doente e precisa parar para repensar, e nós temos que fazer um reencontro com Deus e voltar a ter um mundo mais sadio que fuja a essa síndrome de violência urbana que todos nós já estamos até aprendendo a coexistir com ela.

Mas, a Polícia Militar da Brasil atua sempre na fase dos efeitos, porque as causas não estão na esfera das nossas atribuições. Um efeito, evidentemente, que foi um fato danoso social causado por um atropelamento com vítima fatal, Instituto Médico Legal do Pará.

O brasileiro subestima o produto segurança pública. Ele exige para perto de si, até mesmo no trânsito, às vezes, um policiamento ostensivo far-

dado, e, às vezes, armado, estão subestimando o produto segurança pública.

Nós temos informações de segurança pública na porta dos colégios, isso é feito danoso social, nas portas dos colégios há um simulacro de vendas de bombom e biscoitos, quando subrepticiamente é um ponto de distribuição de tóxicos.

O que sobra para nós outros. Polícia Militar, uma profissão por excelência antipática, porque nós somos uma permanente caixa de ressonância das dessintonias sociais, não deixando que o individual prejudique o coletivo na ordem social.

Mas, nós temos também o lado não-antipático. Aqui, policiamento ostensivo na rodoviária de Belém.

Contenção de ingressos no Mangueirão.

Temos também a fase linda. Caso raro de felicidade; este policial dá o exemplo de altruísmo, humanidade, altruísmo do serviço público que deve ser anotado por todos nós, este que é o produto verdadeiro da Polícia Militar que tem uma interação sesquicentenária no binômio povo-polícia.

Nos longínquos rincões do norte sententrional ou no norte brasileiro, temos a presença física do policiamento ostensivo fardado mantenedor da ordem pública.

Até mesmo nos problemas de óbices cíclicos, como é o caso das enchentes no Marabá, no Tocantins, onde exerce grande domínio o Deputado Asdrúbal Bentes, no sul do Pará, nós temos sempre a presença da Polícia Militar adstrita à ação social e à defesa civil.

Está aqui o PM colaborando na ação comunitária.

Sem comentários: isto aqui é um exemplo de arbítrio.

Polícia Civil.

Pena de morte para quem já matou: alguém sabe que será condenado, não importa matar mais um.

Este será um tema que, por certo, outras Comissões terão que debater, mas é um tema que acaba sendo um produto acabado para nós outros.

Isto aqui é uma família brasileira dentro de um veículo.

Eu, como especialista em trânsito, uma vez discutindo naquele momento de adotar ou não adotar o cinto de segurança eu disse num congresso que não importava qual a maneira de colocar o cinto, transversal ou subabdominal era preciso colocar o cinto de segurança primeiro na cabeça dos lares brasileiros, ou seja, na parte andrógena, conscientização de utilizar o cinto de segurança.

Por quê? Até parece simulacro de uma polícia administrativa, é a fiscalização dentro dos aviões, exerce-se isso, há uma tradição de se obedecer com relação aos cintos, mas nos veículos não.

"Metrô de Tóquio: no momento fazíamos um curso de especialização em trânsito em 78, e nos deparávamos com companheiros brasileiros que estavam fazendo estágio para trabalhar no metrô do Rio de Janeiro e eu perguntei, tendo em vista que se pudesse notar que esses bancos são revestidos de veludo, aos engenheiros do futuro metrô carioca como seriam os bancos. Eles me responderam que seriam tão-somente de fibra de vidro, e assim mesmo passíveis de outras conotações vergonhosas. É uma questão de **timing**. E outros economistas americanos conceituam **timing** como um ponto de equilíbrio, até mesmo para medir o grau de desenvolvimento de uma nação para outra. Então, o **timing** brasileiro é um e o **timing** japonês é outro. Isso é um termômetro de avaliação, é o **timing**.

Outra questão de **timing**: eu via isso com uma certa saudade, porque esse verde-amarelo me dava uma saudade de brasilidade. Eu perguntava ao diretor do Departamento de Trânsito de Tóquio o que significava, e ele dizia que toda pessoa neófita no trânsito, com menos de dois anos de carteira de habilitação, tinha a obrigação de usar esse símbolo, para que os outros tivessem paciência no que ele poderia fazer na circulação veicular.

Outra questão de **timing**: essa criança, ao sair da escola, vem com um boné amarelo, apanha uma bandeira que está num recipiente e atravessa, com a mão levantada, e deixa em outro recipiente, no outro lado da rua. No Brasil, isso talvez se tornasse impossível de adotar. Por isso, o Rio de Janeiro está com medo. É um momento de paranóia de insegurança urbana, vivido nos anos 80, morrendo de graça.

Isso era principalmente um diagnóstico daquele tempo, era preciso que houvesse policiais para bandido nenhum botar defeito, e vemos que polícias militares começaram a ficar mais adestradas como, por exemplo, a Polícia Militar de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e as grandes polícias. Falo assim porque sou de uma polícia de porte médio, mas nós outros estamos procurando a era da tecnologia. A Polícia Militar de Minas Gerais já dá resultados operacionais através de terminais inteligentes de informática. Em três ou cinco minutos há a resposta e o socorro sai imediatamente. É a fase do requinte policial da Polícia Militar do Brasil.

O PM-BOX, uma cabine, aparentemente estática, mas altamente dinâmica, surgiu no Pará. E conforme a área simples social colocamos um tipo de policiamento. Radiopatrulha, os cães, os andorinhas, as bicicletas, a forma mais simples de policiamento, o Cosme e Damião de bicicleta, ele pode policiar uma área muito maior. E conforme a área colocamos o tipo de policiamento. Pode ser até cavalaria.

Mas, tínhamos que fazer uma sublimação na imagem da Polícia Militar, desgastada através dos tempos. Então, essa imagem, esse coração nas vogais, era um momento de sublimação da imagem. Ainda um outro momento: "Todo dia, o dia todo com você"; a mensagem carinhosa do coração na vogal **o**.

"O PM é o seu amigo mais velho". E chegamos a colocar: "Polícia é como criança: perto incomoda e longe faz falta". Na porta dos quartéis: "Seja bem-vindo: aqui você tem um batalhão de amigos".

O PM-BOX então, criado no Pará, em 1980, praticamente fez com que, surgisse o I Encontro de Secretários de Segurança Pública e Comandantes Gerais das Polícias Militares, quando fizemos uma palestra com o Ministro Ibrahim Abi-Ackel e ele, quando viu a experiência paraense, convocou o encontro para que todos somassem experiências e buscassem o melhor para o Brasil naquele instante.

Qual a estratégia de **marketing** que empregamos? O problema de procura e oferta. Facilitar a conscientização de onde o produto acabado estava numa vitrine, para a procura ir de encontro à oferta. É impossível encontrar o detergente ou o inseticida perto do produto de beleza no supermercado, é uma estratégia de **marketing**.

A Polícia Militar, com o seu PM-BOX já colocando o seu efetivo, movido de rádio; a famosa dupla Cosme e Damião; as bandas de música da Polícia Militar, um símbolo de relações públicas constantemente usado; nos momentos de desfile de 7 de setembro e outras datas históricas de civismo; a Polícia Militar é ovacionada no Brasil inteiro pela população, pela sua tradição de interação com o povo.

Todas as nossas unidades, com os seus símbolos, a Polícia Militar representada por essa facção de contingente feminino ostensivo e fardado, os Dragões da Cabanagem, que servem no Palácio do Governo; o Batalhão de Trânsito; um outro batalhão de polícia com seus cães, a cavalaria, e somos algumas das polícias militares que ainda não temos essa tradição; as tropas da Polícia da Militar.

Amigos. Certa vez dois irmãos chegaram um ante o outro: um, via uma garrafa de vinho pela metade, e no seu pessimismo dizia: "Desgraçadamente só deixaram meia garrafa de vinho; o outro, mais otimista, dizia "Deus seja louvado, ainda resta meia garrafa de vinho".

Michelângelo disse que enquanto gasta o mármore cresce a imagem. Peço perdão a todos, **data venia**, para dizer que procuramos gastar algum mármore, para crescer a imagem. E o melhor tempo deste Brasil, que é muitas vezes maior do que todos os seus problemas, é o tempo de agora, onde os excelsos Constituintes irão fazer um trabalho duradouro, estável, o mais possível, que será um trabalho, por certo, uma obra de arte, uma obra de sábios. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Coronel Mário Rocha esta Presidência consultaria V. Sª se deseja acrescentar mais alguma coisa, ou se resumiria essa primeira etapa neste audiovisual.

O SR. MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA: – Correto!

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Por enquanto, esta Presidência agradece as palavras de V. Sª e convida agora, para fazer uso da palavra o Tenente-Coronel Sílvio Ferreira, Subcomandante da Academia da Brigada Militar do Rio Grande do Sul. Poderá S. Sª tomar assento à mesa.

O SR. SÍLVIO FERREIRA: – Exmº Sr. Constituinte José Tavares, Presidente da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e da sua Segurança; Exmos Srs. Constituintes presentes, prezados colegas da Polícia Militar.

A Brigada Militar do Rio Grande do Sul gostaria de estar aqui representada por seu Comandante Geral, que aqui esteve, ontem, prestando seu depoimento na Subcomissão dos Estados. No entanto, em face das ocorrências no Rio Grande do Sul – e creio que os Srs. Constituintes estão acompanhando pela imprensa; o Estado se encontra envolvido numa série de greves, especialmente do funcionalismo público – nosso Comandante determinou-me que aqui comparecesse, para, não só agradecer a honra que esta Subcomissão presta ao Estado do Rio Grande do Sul e à Brigada Militar, por chamá-la a depor neste momento tão importante da vida nacional, e manifestar aqui a todos os Constituintes sua satisfação por tal oportunidade.

A Brigada Militar traz uma mensagem que parte do papel que até hoje exerceram as políticas militares conforme demonstra a tradição histórica das políticas militares, que, em muitos pontos, se confudem com a própria História do Brasil.

Numa fase de afirmação sócio-econômico e política da Nação brasileira, as políticas militares exercem importante papel no fator de equilíbrio da Federação. Nesta época, inclusive, suas missões acabaram por identificá-lás até como exércitos estaduais, conotação hoje não mais existente. Porém a afirmação do princípio federativo, a consolidação da federação Brasileira, a reoganização do próprio Exército, esses fatos de pósguerra a grande evolução da sociedade brasileira nesta segunda metade do século, que determinou um incremento muito grande na taxa de natalidade, determinando uma urbanização acelerada, a migração para os centros urbanos, a partir do êxodo rural, de certa forma desenfreado, as forças policiais. Nesse contexto, dentro desse quadro, as polícias militares acabaram identificando sua grande vocação institucional. E qual e essa vocação? Exatamente a de preservar a ordem pública promovendo proteção, assistência e socorro aos cidadãos e á comunidade. Este é o verdadeiro papel da polícia militar moderna, no Brasil de hoje.

A Policia Militar, instituída para a preservação da ordem pública, viu crescerem paulatinamente suas atribuições na manutenção desta ordem, e viu também, pôde acompanhar um nítido declínio em suas atribuições militares, em face dos fatores já expostos e em face da exigência da sociedade ao resguardo que como instituição a Polícia Militar precisa ter. Ela só será uma instituição forte e *sadia se* prestar *um serviço á* comunidade, *se* dentro do sistema que compõe a sociedade brasileira ela tiver um papel de utilidade, de resposta a necessidades, de satisfação à população brasileira.

Falaciosamente, tem-se afirmado que as polícias militares foram colocadas em missões que desconheciam, especialmente nas últimas duas décadas. No entanto, é necessário recordar-se que as policias militares, há séculos, vim desempenhando o seu papel policial-militar; é claro, dentro das características do momento histórico da sociedade brasileira e, em cada um desses momentos, ela pautou a sua atuação por uma peculiaridade, fruto da própria situação. do próprio momento em que vivia a Nação. No entanto, em todos esses momentos, fez-se presente com sua atuação policial-militar. Basta mencionar que apenas nas capitais de alguns Estados existiam, até o final da década de 60, as guardas civis. No interior dos Estados, as polícias militares realizavam policiamento ostensivo, sua presença era constante junto à comunidade, em todos os municípios do interior e em grande parte das capitais. Nestas, inclusive, realizavam um sem-número de serviços plenamente identificados com a manutenção da ordem pública e com o que hoje denominamos, no linguajar da Polícia Militar, polícia ostensiva.

A legislação que nos sobreveio nos últimos anos caracterizou ainda mais essa destinação policial para a Polícia Militar. E é dentro dessa destinação que as polícias militares estão hoje buscando o pleno engajamento da instituição, equipando-a e adestrando-a para as missões policiais,

No quadro geral da ordem pública, cabe à Polícia Militar, senão integralmente, a quasse totalidade, uma gama muito grande das atribuições da policia administrativa dentro da segurança pública. Essa polícia ostensiva, que constitui uma força operativa policial, que visa prevenir a criminalidade, desenvolve atividades permanentemente, em todos os recantos das comunidades brasileiras, procurando evitar a ocorrência de ilícitos. E, também, age de forma repressiva, quando das perturbações da ordem pública, entendida essa ordem pública, como aquela situação almejada, de harmonia e tranqüilidade social.

São elas, as forças públicas estaduais, as policias militares, as responsáveis desde o policiamento ostensivo até nas operações de segurança interna que, em determinados momentos históricos, precedem o eventual emprego das Forças Armadas.

A competência dos Estados-membros na organização das policias militares. Sendo a polícia uma manifestação cultural da sociedade, dadas as grandes diferenças regionais, em um país do porte do Brasil, sena de todo conveniente, e conforme a nossa tradição histórica, que a Constituição brasileira, a nova Carta a ser aprovada se limitasse aos lineamentos básicos para a organização da segurança pública nos Estados.

As polícias militares, instituições, como já disse, plenamente identificadas com o povo em seus respectivos Estados, devem ser organizadas pelo Estado-membro a que se vincula, e sua estruturação certamente atenderá aos requisitos peculiares da tradição, economia de meios e anseios da população da respectiva Unidade Federada.

Ao legislar exaustivamente sobre a matéria, a União correrá o naco de ferir a autonomia dos Estados, além de desatender o princípio da igualdade, magistralmente constituído pelo gênio de Rui Barbosa, pois, aquinhoa aos igualmente desiguais. A desigualdade dos desiguais – e essa é uma realidade dos Estados brasileiros – e minimizada quanto ao Estado Membro se reservam condições para melhor se adequar a prestação de serviços ao seu povo. Polícia Militar é, no entedimento da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, essencialmente prestação de serviços. E a Brigada Militar tem uma tradição nas suas operações, pela qual desenvolve, ao longo do ano, um sem-número de operações, hoje perfeitamente identificadas com a comunidade rio-grandense, das quais ressalto melhor a denominada "Operação Golfinho", realizada no Estado do Rio Grande do Sul nos períodos de veraneio do gaúcho, que, por condições climáticas, basicamente se resumem a três meses do ano dezembro, janeiro e fevereiro. Neste período, temos uma atuação intensiva e especial, destinada a um público que está com uma motivação no momento, que é o de, após um ano de trabalho, ter o prazer de desfrutar do lazer merecido durante o seu mês de férias.

Estamos preocupados, então, com a prestação de serviços para com a sociedade, resguardando-a e dando condições para que usufrua integralmente daquilo que lhe é de direito.

Estabelecido esse lineamento básico pela União, é claro, a destinação constitucional das organizações policiais militares deverá, certamente, receber a atenção em alguns pontos, como o efetivo, princípios gerais de organização, instrução básica, a própria justiça e garantia das instituições, assunto que não aprofundaremos, neste momento, face à premência de tempo, mas é lógico que estaremos *sempre raciocinando em* termos de lineamento básico.

Por isso, é importante que neste momento histórico-político, em que a Assembléia Nacional Constituinte, soberanamente, realiza o trabalho de elaboração do texto da nova Constituição, a Brigada Militar sente-se honrada em trazer aos eminentes Constituintes algumas idéias para a destinação da *Polícia Militar*, idéias estas que repousarão exclusivamente na integração desta Polícia Militar com a comunidade, prevenindo crimes e reprimindo a perturbação da ordem, tendo sempre em vista o interesse maior da sociedade e do povo, que é a convivência social harmônica, equilibrada e adequada.

Para o desenvolvimento dessas missões de proteção, assistência e socorro do cidadão e da comunidade, exercitada, no caso do Rio Grande do Sul, pela Brigada Militar e pelo seu Corpo de Bombeiros, integrante da Policia Militar, e que executa um trabalho primordial nas ações de defesa civil, valor inquestionável dentro de Estados continentes, Estados-países, como é o nosso, praticamente, pelo tamanho, pela área territorial que ocupa, inquestionável o papel da Defesa Civil, a todo momento se fazendo presente por ocasião de calamidades e enchentes; este é o papel, no momento em que instituições em um Estado, estão, por motivos que não nos compete aqui apresentar, fora daquela destinação que deveriam cumprir, como é o caso do Rio Grande do Sul, hoje, em que tivemos meios de transporte na Capital gaúcha totalmente paralisados em função de greve, estavam lá os policiais militares, não reprimindo a manifestação grevista, porque esta manifestação é do estado democrático, mas ocupando um pequeno espaço junto à sociedade para socorrê-la e permitir um mínimo de funcionamento necessário a uma harmonia e convivência social pelo menos adequada.

Hoje isso ocorre – trago este depoimento apenas com essa conotação – em relação aos nossos coirmãos da Polícia Civil, hoje em greve no Estado do Rio Grande do Sul, em suas diversas categorias, delegados de polícia, inspetores, escrivães. Certamente empenhada no seu trabalho, essa corporação encontra-se sobrecarregada, mas está lá, exercitando o seu trabalho dentro das condições adversas que todos nós conhecemos e que, sabemos, será necessário corrigir, não só para a Policia Militar, mas para todas as instituições, através da remuneração baixa dos seus policiais militares, mas lá estão eles dando a sua resposta à sociedade e procurando dentro de todo um esforço e empenho suprir, exercitando, muitas vezes, mais de 12 horas de trabalho por dia, o que, convenhamos, é uma carga realmente muito grande para um indivíduo, numa atividade como essa, exercitar.

Este é o quadro, senhores e este é o papel que entende a Brigada Militar seja o das polícias militares: o de estar presente na sociedade, o de estar cumprindo lacunas, e de estar evitando, através da prevenção, da polícia ostensiva, do policiamento ostensivo, a criminalidade, o de administrar recursos com essa finalidade precípua e exclusiva. E dentro desse escopo, o Comandante-Geral da Brigada Militar, que hoje represento, fruto das su-

cessivas reuniões realizadas com seus colegas de comando de outras PMs, ao longo dos últimos anos, pode, hoje, apresentar para os nobres Constituintes as idéias básicas que entende devam merecer a preocupação e a atenção dos senhores neste momento histórico da nacionalidade.

Entendemos que essas corporações estão instituídas para preservação da ordem pública – a segurança, pública é a sua grande destinação. Elas devem ter uma competência para o exercício dessa púlicia ostensiva. Isso deve ficar plasmado e assegurado. Essa organização deve estar fundada na hierarquia e na disciplina, porque só a hierarquia e a disciplina mais rígida têm permitido a essa corporação se manter presente sob comando e obediência de uma organização precisa, no interesse da sociedade. Ter noção do ponto em que deve obedecer, e essa organização policial militar tem, fé a hierarquia e disciplina que garantem essa presença continuada, esse denodo permanente do policial mílitar junto a sua comunidade.

Entendemos também que essa Polícia Militar deve estar sob a autoridade direta do respectivo governador. A legislação de suas linhas básicas pela União deve caber ao Estado, o grande fulcro da legislação, e deve, a esse governador de Estado, o exercício da autoridade direta sobre essa organização. Só ele, face ao conhecimento que tem das peculiaridades que aqui referi, face ao conhecimento da realidade sócio-econômica do seu Estado, tem realmente condições de obter de sua Polícia Militar a efetiva integração e a efetiva produção de serviços tão necessários neste momento. Essa corporação terá, certamente, eventualmente, porque sua missão, inclusive em relação à força armada, acaba precedendo, porque a situação de perturbação da ordem pública, de grave perturbação da ordem pública, sempre nascerá dentro de um contexto em que a ação policial será inicial. Então, terá certamente a sua necessidade de contar com a força terrestre. Mas salientamos que a condição é a da segurança pública, única razão, no entendimento da Brigada Militar, para existência dessa instituição, para justificar a Policia Militar no conceito da sociedade brasileira.

Esta é a nossa posição, a qual acrescemos ainda a posição tomada pela Brigada Militar, após importante debate do assunto, que envolveu todo o seu pessoal, se bem que assunto não pertinente a esta Subcomissão, mas fazemos questão de aqui estabelecer o direito de cidadania a todos os policiais e bombeiros militares, hoje, matéria já felizmente, parece, consagrada no consenso da sociedade brasileira.

Eram os pontos, que rapidamente, sem aprofundar, eu gostaria de deixar como contribuição do Comando-Geral da Brigada Militar e da Brigada Militar como instituição, à nobre Subcomissão que teve a gentiliza de me ouvir. Muito obrigado aos Senhores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Agradeço as palavras do Tenente-Coronel Sílvio Ferreira, da gloriosa Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

Tenho a satisfação de conceder a palavra, neste instante, ao Coronel Valtervan Luiz Vieira, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O SR. VALTERVAN LUZ VIEIRA: – Exmº Sr. Presidente da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, Constituinte o José Tavares, demais Constituintes aqui presentes, meus companheiros de Policia Militar, minhas e Senhores e meus Senhores:

O PAPEL DAS POLÍCIAS MILITARES PARA A MANUTENÇÃO DA ORDEM E TRANQÜILIDADE PÚBLICAS, SEGUNDO CONCLUSÕES DO III CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍCIAS MILTARES, REALIZADO EM BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, DE 08 A 14 FEVEREIRO DE 87.

Saudações aos integrantes da mesa, Deputados e Senadores Constituintes e àqueles que se acham na audiência.

1. INTRODUÇÃO

Convocados para os debates da Subcomissão dos Estados, no dia de ontem comparecemos perante nobres Constituintes que, como demais integrantes da sociedade brasileira que têm como atividade principal a manutenção da paz e tranqüilidade públicas, entre os quais cumpro o dever de ressaltar outros Comandantes Gerais de Polícias Militares, o digno representante e Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, o ex-Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de São Paulo, além de um representante do Exército Brasileiro, puderam ser esclarecidos, através de amplo debate, acerca do papel pretendido pelas atuais Corporações Políciais-Militares no novo texto cujo arcabouço está, pouco a pouco, sendo delineado perante Vossas Excelências.

Vivemos um momento histórico-político de vital importância para a Nação, onde todas as esperanças de um povo já se acham depositadas naqueles que, como seus representantes, darão o novo ordenamento jurídico-institucional capaz de atender a esses anseios ou frustrar-lhes as expectativas de um futuro melhor e mais condizente com a realidade sócio-cultural e a riqueza de um País que, na vastidão do seu território, além de abrigar riquezas incalculáveis, acumula, também, injustiças que devem ser, de uma vez por todas, banidas a fim de que se refaça a harmonia no convívio entre os seus habitantes.

"Nos aspectos jurídico-institucional e legal, reconhece-se que o momento histórico-político da nação brasileira está a recomendar a preservação das Polícias Militares como instituições permanentes de proteção e socorro ao cidadão e à comunidade."

As tradições das Polícias Militares brasileiras, todos sabem, não surgiram neste século. Foi feita há mais de século e conseguiram permanecer dando sua parcela de contribuição ao desenvolvimento da nossa Pátria, justamente pela seriedade com que sempre se mantiveram os seus integrantes, pelos valores que cultuou e, sobretudo, pela sua elevação capacidade de sacrifício a fim de dar cumprimento às missões que lhes foram confiadas em suas existências.

Não pretendem as Polícias Militares, de maneira alguma, a extinção das atividades exercidas por outros profissionais que também têm como finalidade principal a manutenção da paz e tranqüilidade públicas. Pelo contrário, as conclusões a que chegaram os ilustres Comandantes-Gerais, nos diversos encontros realizados, pretendem somente fazer com que sejam agilizadas as atividades, eliminando-se instrumentos hoje existentes que procrastinam a distribuição da justiça e levam o descrédito às instituições capazes de promové-la. Como os demais Comandantes-Gerais de Polícia Militar, estamos há pouco tempo à frente da Corporação do nosso Estado. Porém, desde que se realizou o I Congresso Brasileiro de Policias Militares, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, participamos ativamente, como todos os demais integrantes da PM de Goiás, dos trabalhos que foram desenvolvidos e que tiveram a mais ampla aceitação de todos os policiais-militares, cujas atuações acham-se disseminadas em todos os recantos deste território imenso chamado Brasil.

Ousamos discordar, frontalmente, das condusões a que chegaram os ilustres integrantes da Comissão Afonso Arinos, pelo simples motivo de não haverem se baseado em critérios condizentes com as tradições brasileiras, com realidade econômica vivida pelos estados-membros da Federação e, sobretudo, pela total ausência de participação de mais de 300.000 políciais-militares em qualquer momento dos trabalhos que foram desenvolvidos no Hotel Glória, no Estado do Rio de Janeiro. Não se consultou a realidade atual, desconheceu-se o passado, e projetou-se um futuro sem se levar em conta a tradicionalidade da existência secular de corporações que sempre teve sua preocupação voltada exclusivamente para o exercício integral de sua atividade.

Foram mais de dois anos de trabalhos que realizaram os que nos precederam no exercício da função que hoje ocupamos, como Comandantes-Gerais. Devemos respeitar a experiência que acumularam, mesmo porque também participamos nos trabalhos levados a estudos nos diversos Congressos e encontros que foram realizados, principalmente o último, realizado em Belo Horizonte, no qual baseamos as pretensões acerca do tema que nos foi dado a abordar.

Agradecemos, em nome dos policiais-militares do nosso Estado, o convite com que nos honraram os nobres Constituintes que aqui hoje se acham imbuídos do mais elevado sentimento de nacionalidade e espírito público, que lhes foi reconhecido através de pleito eleitoral democraticamente disputado nas urnas.

Pesa sobre os ombros de Vossas Excelências uma imensa responsabilidade; o povo brasileiro conferiu-lhes poderes a fim de que elaborassem uma nova Carta Política, capaz de eliminar as distorções até agora vividas, e de dar início a uma nova era de paz e progresso, com tranqüilidade e segurança.

Foram essas as conclusões a que chegaram os Comandantes-Gerais que se reuniram, pela última vez, na cidade de Belo Horizonte, entre 08 e 14 de fevereiro do ano em curso, e que representam os anseios de todas as Corporações Policiais Militares brasileiras para que continuem prestando a sua parcela de contribuição e de prestação de serviços a todos os que se acham ocupando o nosso território. A elas nos ativemos porque representam, em realidade, um grande e necessário avanço sobre as atividades realizadas pelas Polícias Militares do Brasil.

2. AS CONCLUSÕES DO III CONGRESSO BRASILEIRO DAS POLÍCIAS MILITARES

Foram nove as conclusões das Polícias Militares. Tentaremos, resumidamente, mostrá-las e justificar os motivos para que façam parte do novo

texto constitucional que está sendo elaborado pelos ilustres Constituintes:

"a) Manutenção do caráter de instituição permanente das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares."

Justificação

Nossa Pátria tem sofrido um processo de alteração de suas estruturas organizacionais desde o Brasil Colônia, até os nossos dias. As Polícias Militares, pela tradicionalidade dos serviços que executaram ao longo de suas existências mais que centenárias, todavia, dada a estrutura que lhes dá sustentação, tem permanecido atuante em sua destinação legal, modernizando-se a fim de enfrentar as dificuldades que o progresso sempre traz em sua esteira. Evoluiram tanto quanto aos métodos, como na modernização do seu emprego na atividade-fim.

Hoje, como todos os Senhores sabem, não se encontra um único povoado neste país onde não se faça presente o policial-militar, constituindo-se, muitas vezes, na alternativa exclusiva de representação do Poder Público a se manifestar nessas longínquas e perdidas localidades, seja nas dificuldades do Amazonas, Mato Grosso, Goiás, Pará, seja nas grandes metrópoles como Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Brasília, etc...

Inacessíveis currutelas, onde sequer jamais pisaram o bacharel e o doutor, têm, de maneira permanente, o policial-militar, trabalhando diuturnamente para que pessoas e bens sejam resguardados da ação delitiva daqueles que se colocam à margem da sociedade em que vivemos. Esses heróis anônimos, que se sacrificam em beneficio dos seus semelhantes, onde quer que se achem, sempre estão prontos para servir, para trabalhar, para possibilitar que não se rompa a normalidade da vida dos cidadãos, atuando de imediato quando tal ocorre. São cerca de 300.000 policiais-militares disseminados em todos os recantos da Pátria que nos é comum.

Comissão de Defesa do Estado da Sociedade da Sua Segurança

"b) Responsabilidade pela manutenção da ordem e segurança pública nos seus respectivos territórios."

Justificação

Já é do conhecimento de todos que se fazem presentes nesta Subcomissão o axioma jurídico de que "a segurança é um direito do cidadão e um dever do Estado."

Já não se admite, nos dias modernos, que a defesa do cidadão seja por ele mesmo efetivada. A vingança privada não encontra guarida na legislação de qualquer país. O Estado moderno efetivou a criação de mecanismos e órgãos capazes de, em defesa do cidadão e dos seus bens, substitui-lo a fim de promover a segurança e a tranqüilidade geral de tantos quanto desejam trabalhar e progredir.

Esses mecanismos de defesa do cidadão e dos valores que cultua, no Estado moderno, foram aperfeiçoados. A prevenção para a realização dessa defesa e proteção, no Brasil, ficou destinada às Polícias Militares. Com os instrumentos jurídicos agora existentes, eliminou-se, vez por todas, a possibilidade de o indivíduo, ferido em seus direitos, realizar a justiça pelas próprias mãos, que era comum em épocas medievais. A proposta, como se vê, delimita a ação de cada Polícia Militar ao território que é ocupado pelo Estado-membro, mantendo-se, assim, a sua autonomia em relação à sua capacidade de prover as suas necessidades de segurança aos cidadãos que habitam seu espaço geográfico.

"c) Subordinação direta aos respectivos Governadores."

Justificação

Nas situações rotineiras, quando não há quebra da normalidade da vida dos cidadãos, as Polícias Militares realizam o seu trabalho preventivo, através do policiamento ostensivo (fardado) impedindo que ações delituosas ocorram; em situação de normalidade a prática delituosa, conquanto não previsível, pode ser repelida prontamente por qualquer cidadão, inclusive com a possibilidade hoje constitucionalmente consagrada pelo direito moderno de que qualquer do povo pode prender em flagrante e conduzir o infrator da lei à presença; da autoridade competente para os atos posteriores. Para o policial-militar tal ação constitui um dever, para o cidadão uma permissão legal.

Momentos há, todavia, em que a normalidade é rompida de forma que o cidadão comum já não mais tenha condição de atuação para reprimir a violação de direitos, como nas comoções intestinas e nas graves perturbações da ordem.

Muitas vezes decisões políticas fazem com que a normalidade seja restabelecida, seja através do diálogo que arrefece os ânimos e conscientiza os cidadãos, seja através da própria percepção de que não mais se faz necessária a intervenção do Estado para a solução da graves perturbação. Quando tal não ocorra, todavia, estaria a Polícia Militar diretamente vinculada a uma direta sabordinação a uma autoridade civil, o Governador do Estado, que decidiria o momento exato de seu emprego para fazer o retorno à normalidade necessária à continuidade da vida dos demais cidadãos. Não poderia a Polícia Militar, que por sua própria destinação não se envolve em política, atuar sem o respaldo do Poder Executivo que analisa, dialoga e consegue, na maioria das vezes, fazer o retorno à normalidade sem a necessidade do seu emprego em caráter repressivo. E, na órbita estadual, ninguém está melhor capacitado para o ordenamento desse emprego repressivo que o Governador do Estado, representante do povo e que age em sua defesa e na dos demais integrantes da maioria da população. Sendo uma decisão de natureza política, evidencia-se, assim, a necessidade de que seja tomada por um Político. – Assim, além de preservar-se a instituição, também se preservará a autoridade do Chefe do Poder Executivo na tomada de decisões que implicarão, evidentemente, em desgaste político.

"d) Condição de Força Auxiliar do Exército."

Justificação

Todos os brasileiros conhecem ou já ouviram falar da Guerra do Paraguai e dos feitos heróicos a daqueles que participaram dos combates que visavam a manutenção da integridade do nosso território. Talvez tenha sido a mais cruenta confrontação ocorrida na América Latina.

Poucos sabem, todavia, que nessa ocasião a atuação das Policias Militares, através dos Corpos de Voluntários da Pátria, foi fator decisivo para que mantivéssemos a integralidade e a intocabilidade das nossas fronteiras geográficas, grandemente ameaçadas pela invasão sofrida pelo Brasil. As Polícias, continuamente adestradas, forneceram os contingentes maiores para que a defesa do território pudesse ser feita, naquela ocasião, de maneira imediata e pronta, repelindo-se o agressor e garantindo o respeito à soberania do nosso território. Muitos milicianos de todo o Brasil tombaram a fim de que a Pátria fosse respeitada e se mantivesse tal qual hoje a encontramos.

Daí por que de se permanecerem as Policias Militares como Forças Auxiliares do Exército, sujeitas a convocação, incorporação e mobilização, tudo na forma que a legislação ordinária prevê.

Nos Estados modernos, todos sabemos, todos os cidadãos são responsáveis pela defesa de sua soberania, constituindo-se as Policias Militares em forças que estarão permanentemente adestradas para emprego imediato, sempre na forma que for estabelecida pela legislação ordinária, que também deverá ser elaborada pelos ilustres integrantes das Casas legislativas que integram o Congresso Nacional.

"e) Organização fundada na hierarquia e disciplina militares."

Justificação

Os princípios da hierarquia e disciplina rígidos, durante a constante e permanente evolução das sociedades, sempre se constituíram no alicerce seguro que permitiram a manutenção não só de organizações militares, como também de organizações civis, como é o caso da própria Igreja Católica.

Mantiveram-se incólumes, sem contudo deixar de participar do progresso das comunidades em que se achavam inseridas.

A nossa convicção, pois, é a de que o caráter hierárquico rígido e a disciplina militar são fatores imprescindíveis para que se possa manter incólumes as instituições que devem e necessitam perdurar no tempo.

"A disciplina e a hierarquia devem ser consideradas como mecanismos controladores do abuso de autoridade e inibidores do desvio de poder."

A rigor, como é sabença comum, todas as polícias têm, sejam quaisquer que forem os países considerados, umas mais e outras menos, estrutura organizacional, conduta administrativa e operacional com embasamento nos princípies da hierarquia e disciplina militares.

A disciplina e a hierarquia são apenas meios escolhidos a fim de se atingir os objtivos almejados. Não constituem, de forma alguma, fim em si mesmo.

"f) Competência exclusiva para o exercício e controle da polícia ostensiva."

Justificação

Cada setor que trata da segurança do cidadão, necessariamente, tem que ter bem definido o seu papel no contexto constitucional, que posteriormente será explicitado pela legislação ordinária. Necessariamente não há que existir uma única força policial, mesmo porque a União também deve ter sua atuação garantida para a investigação de delitos que ultrapassem as fronteiras dos Esta-

dos membros, ou que, pela sua natureza, não possam ser apresentados à autoridade competente senão através de mecanismos inexistentes e longe do alcance das corporações estaduais, tal qual ocorre com o contrabando, com o tráfico de drogas etc.

Hoje a exclusividade que a atual Carta Magna dá às Polícias Militares para a realização do policiamento ostensivo (com emprego de uniformes, fardas) deve ser preservada, principalmente em razão da experiência secularmente adquirida e exercitada no dia-a-dia de todas essas corporações.

Criar-se Polícias Civis fardadas, evidentemente, seria a reprodução do que já existe, mesmo porque, como sabem os que viveram à época de suas existências, também essas organizações se aquartelaram e procuraram a estrutura militar, apesar de não rígida, para o exercício das suas atividades.

Municipalizar-se a ação policial, como pretendido pelos notáveis da Comissão Afonso Arinos, esbarra na dificuldade e na tradicionalidade existentes em nossa Pátria, de que ao Estado membro compete a segurança do cidadão. Além do mais, evidentemente, recursos que poderiam ser destinados a atividades de que necessitam os municípios, teriam que ser alocados para essa atividade.

O Juizado de Instrução, que somente não foi adotado no nosso País, no passado, devido às dificuldades que a imensidão do território oferecia e as dificuldades de comunicações, já pode hoje ser implantado com a edição de uma nova Carta Política que daria maior abrangência às atividades a serem desenvolvidas pelo Ministério Público, inclusive possibilitando-se-lhe, como promotor da ação penal, participação mais efetiva na fase pós-delitiva, para o esclarecimento do fato e da sua autoria.

Viemos de um Estado membro da Federação cuja base territorial é enorme. O Estado de Goiás possui, hoje, 244 municípios. O seu efetivo em Delegados de Polícia, pasmem os senhores, continua muito maior do que o de municípios existentes, são mais de 300 Delegados de Polícia que estão trabalhando em procedimentos inquisitoriais medievais. Desse número, somente 66 estão no interior do Estado, inclusive com 13 na cidade de Anápolis e 3 em Rio Verde. Assim, somente 50 estão no interior do Estado, onde a dificuldade e a ausência de recursos e meios dificultam a ação dos bacharéis, mas não impede a atividade do policial militar que o substitui; 194 localidades goianas têm provida a função do Delegado de Polícia através da Polícia Militar e de civis que não possuem o bacharelado em Direito. Quero lembrar a Vossas Excelências, neste momento, que esses números não foram levantados ontem, são de hoje, 29 de abril de 1987.

Por isso lembramos-lhes o que já antes afirmamos: onde não chega o bacharel e o doutor, certamente será encontrado o policial militar.

A criação no texto constitucional em gestação do Juizado de instrução permitiria o aproveitamento dos atuais Delegados em funções mais condizentes com a sua formação cultural, e possibilitaria dotar todos os municípios com pessoal altamente qualificado para o exercício das atividades de Juízes de Instrução, membros do Ministério Público; eliminaria, por sua vez, a dicotomia de organismos policiais dos Estados membros, permitindo-se maior facilidade para o discernimento da atividade policial ostensiva, mesmo porque a atual Polícia Judiciária, com o Juizado de Instrução, passaria á órbita do Poder Judiciário ou do próprio Ministério Público.

"g) Competência da União para legislar sobre organização, armamento, efetivos, instrução e justiça bem como sobre condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização. Essa competência não exclui a dos Estados para legislar supletivamente."

Justificação

A rigor pretende-se que a União, ao legislar sobre Polícias Militares, exerça um controle das organizações nos Estados membros, a fim de evitar anomalias verificadas no passado, onde a tendência indicava a formação de verdadeiros exércitos estaduais, inspiradores de idéias separatistas não condizentes com o ideal que lhes deram origem.

Além do mais, como Forças Auxiliares, necessário se evidencia que, quando convocadas para integrarem a Força Terrestre, deverão ter capacidade e adestramento que lhes possibilitem, de maneira uniforme, atuarem quando forem convocadas ou mobilizadas, como já ocorreu no passado.

O Poder Central contribuiria, ainda, de forma positiva e salutar na uniformização de doutrina, de procedimentos, através de legislação complementar que respeitaria a autonomia do Estado e as peculiaridades de cada região.

"h) O direito de cidadania a todos os policiais militares e bombeiros militares."

A Constituição brasileira, de maneira tradicional e odiosa, sempre manteve a injusta indiscriminação de não permitir o direito ao voto, ao exercício pleno do direito de cidadania as algumas classes e pessoas.

Recentemente se reconheceu o direito do voto aos analfabetos, aos indígenas. Na última eleição eles já sufragaram os nomes de muitos dos que aqui hoje se fazem representar. Todavia, lamentavelmente, manteve-se a exclusão de praças de pré, cabos e soldados das Forças Armadas e auxiliares, de direito pleno à cidadania.

Justificar-se-ia tal anormalidade quando aqueles que prestam o serviço inicial obrigatório, conscrito, que permaneçam um pouco mais de 8 meses em serviço ativo, geralmente distante do seu domicílio eleitoral, o que não ocorre em relação aos policiais militares e aos bombeiros militares que, voluntariamente, ingressam e permanecem em atividades como profissionais de segurança por mais de 3 décadas.

O princípio da isonomia deve e lhes pode ser estendido, uma vez que, para ingressarem nas Polícias Militares, devem, necessariamente, apresentar provas de que são inscritos como eleitores. Ingressando nas corporações, contudo, o direito ao voto lhes é cassado, sem qualquer razão lógica ou científica, ou mesmo de caráter jurídico, exceto a imposição autoritária dos textos constitucionais que lhes impede o exercício do voto.

Somente nestas corporações mais de 250 mil policiais militares e bombeiros militares são impedidos do acesso pleno ao direito à cidadania.

Vivendo e atuando sobre os problemas, das comunidades, têm muito mais condições de exercitar a cidadania, através da escolha daqueles que irão administrá-las, que aqueles que há pouco tempo deixaram de ser discriminados, analfabetos, indígenas.

"i) Manutenção da Justiça Militar Estadual."

Justificação

A Justiça Castrense, tradicionalmente, sempre se destinou ao julgamento dos delitos cometidos em razão da condição de militares dos que se entregam à atividade de manter a paz e a tranqüilidade públicas. São os delitos cometidos em razão da própria condição profissional, da sua atuação, consoante definição que a lei ordinária lhes dá.

Sendo Forças Auxiliares do Exército, evidentemente crimes há que somente por militares podem ser cometidos, como é o caso da deserção, da insubordinação etc.

"Deve apreciar o fato, e julgar o homem, quem melhor o conheça."

Antes de constituir-se em justiça de exceção, é uma justiça especializada (tal como a Eleitoral, a do Trabalho, a Política – na declaração do **impeachment** etc.) que visa, com a sua agilidade, a mantença dos princípios disciplinares necessários à preservação da instituição.

Não se deve impedir, como hoje ocorre, que todos os Estados-membros da Federação tenham seus Tribunais Militares. Essa discriminação, tanto quanto inconstitucional, interfere na autonomia das unidades federadas.

3. CONCLUSÃO

Senhores Constituintes,

Apresentamos as propostas que resultaram de mais de dois anos de debates havidos nas Polícias Militares de todo o País, consubstanciadas em documento já amplamente divulgado entre V. Ex.as.

Foram debates que se alongaram, que democratizaram a instituição, prevalecendo, sobre quaisquer outros, o mesmo interesse de bem servir ao povo brasileiro que vos anima nesta douta e culta Subcomissão. Visou-se, exclusivamente, não a preservação do **status quo**, mas o aprimoramento que possibilite às Polícias Militares, com a edição do novo texto constitucional, melhor servirem aos cidadãos espalhados na imensa base territorial que hoje é totalmente atingida pela atuação permanente e eficiente de policiais-militares anônimos, capazes de oferecerem seu bem

Muito obrigado a todos. Esta é a exposição da Polícia Militar aos Srs. (Muito bem! Palmas.)

Brasília, DF, 29 de abril de 1987. – **Walterva Luiz Vieira** – Coronel PM e Comandante-Geral PM e GO

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Agradeço as palavras do Comandante da Polícia Militar de Goiás, e passo a palavra, agora ao quarto expositor, o Tenente-Coronel Nelson Freire Terra, Assistente do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O SR. NELSON FREIRE TERRA: – Exmº Srs. Constituinte José Tavares, Presidente da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de Sua Segurança, Exmºs Srs. Constituintes, autoridades presentes, companheiros das Polícias Militares:

Incumbiu-me o Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, empenhado profissionalmente na situação do Estado, de representá-lo nesta exposição sobre a posição da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em face do problema institucional das Polícias Militares.

Para não ser repetitivo, já que a posição de todas as Polícias Militares converge para pontos comuns, relembraria alguns aspectos importantes na parte institucional das Polícias Militares.

As Polícias Militares têm sua existência constitucional a partir da Constituição de 1934, e a Carta de 1937 outorgou às Polícias Militares a denominação de Forças Policiais. Este nome Forças Policiais, num certo sentido, eliminaria um equívoco de considerar as Polícias Militares, como forças essencialmente militares.

Ontem, por exemplo, ficou bem claro que esse equívoco pode levar a sérias distorções, uma vez que as Polícias Militares e a condição de militar das Polícias Militares não se confundem com a dos militares das Forças Armadas, uma vez que os militares das Forças Armadas são os militares destinados à defesa da Pátria e da ordem, e os militares das Polícias Militares seriam militares **sul generis,** militares envolvidos prioritariamente no campo da segurança e preservação da ordem pública.

Outro aspecto importante, para também não ser repetitivo, é o porquê da presença da Polícia Militar Estadual como ente na Constituição Federal. Essa presença é explicada logicamente pelo fato de que as Polícias Militares tradicionalmente são passíveis de convocação pela União, para servirem ao seu papel de força auxiliar e reserva do Exército. Se assim não o fosse, os Polícias Militares como entes estaduais nem deveriam constar da Constituição Federal.

Então, pelo fato de as Polícias Militares historicamente e necessariamente desempenharem o papel tradicional de força reserva e força auxiliar do Exército, elas constam da Constituição Federal. Se mantido esse papel, evidentemente, elas deverão continuar constando da Constituição Federal. Outros entes estaduais que não sejam passíveis de convocação pela União, **ipso fato,** não devem constar da Constituição Federal, salvo se houver uma mudança radical da lógica constitucional.

As Polícias Militares, como eu disse, possuem sociológica e historicamente um duplo papel; no campo da segurança pública constituem a polícia fardada estadual, e como polícia fardada estadual, elas têm seu fundamento constitucional no § 1º do art. 13, que outorga indiretamente competência de segurança pública ao Estado-Membro. E é o § 4º do art. 13 da Constituição Federal que lembra que: as Polícias Militares são historicamente reconhecidas como entes destinados à manutenção da ordem política.

Do mesmo modo, a Constituição Federal dá a destinação das Polícias Militares, isto é, a preservação da ordem pública.

Por outro lado, na segunda parte do § 4º, do art. 13, consta claramente que as Polícias Militares são força auxiliar e força reserva do Exército; portanto, passível de convocação pela União.

Outro papel das Polícias Militares é um papel supletivo, mas necessário, nos casos de crise. As Polícias Militares têm o papel de Guarda Nacional. E nesse papel de Guarda Nacional, as Polícias Militares têm um encargo de defender a Federação, de defender as instituições, na sua dimensão, e evidentemente esse papel de Guarda Nacional é um papel onde as Polícias Militares atuam precedendo um eventual emprego das Forças Armadas. Em países onde existe a Guarda Nacional, evidentemente, há necessidade de se carrearem recursos abundantes para esse tipo de instituição. Então, nos países desenvolvidos, onde há abundância de recursos, existem a Polícia fardada, a Guarda Nacional e as Forças Armadas.

No caso brasileiro, é lógico, inclusive por uma questão de economia de recursos, as Polícias Militares estaduais tradicionalmente desempenham esses dois papéis.

Ainda existe um outro aspecto importante. As Polícias Militares, ao manterem a ordem pública, estão numa dimensão bem clara da segurança pública. Todavia, o art. 10 da Constituição Federal estabelece a possibilidade de intervenção federal nos Estados-Membros.

A atual Constituição diz que:

"A ameaça da perturbação da ordem poderá acarretar, a critério político, respeitada a limitação legal, a intervenção federal nos Estados. Os Governadores dos Estados-Membros dispõem das Polícias Militares para manter a ordem em seus respectivos Estados."

A Constituição de 1967 dizia que a intervenção federal só poderia ocorrer nas hipóteses de grave perturbação da ordem.

Hoje, a situação está muito mais crítica porque a intervenção federal poderá ocorrer na simples hipótese de perturbação ou ameaça de perturbação da ordem. É claro que essa ordem a que o art. 10 da Constituição se refere não é a mera ordem pública, é a ordem interna, é aquela que diz respeito às salvaguardas das instituições e da soberania do Estado.

A Polícia Militar, como polícia de segurança pública, no âmbito de cada Estado-Membro, deve ser regrada por um estatuto forte ao nível hierárquico e disciplinar. Não podem as Polícias Militares ser regradas pelo Estatuto comum do funcionário civil, porque numa situação crítica, evidentemente, faltarão recursos jurídicos para compelir seus integrantes ao exercício de atividades onde o risco seja muito maior. O exemplo típico ocorreu recentemente no próprio Estado de São Paulo, quando determinado Secretário pretendia que a guarda externa de presídios fosse feita por funcionários civis. Ocorreu que, nas festividades de fim de ano, a maior parte dos funcionários que dão a segurança dentro do presídio faltou e eles apresentaram, posteriormente, atestados médicos, justificando a ausência. É claro que isso não ocorre com a Polícia Militar. O Estatuto policial-militar deve ser um estatuto de disciplina e hierarquia militar, para que as Polícias Militares possam desempenhar seu papel na área de segurança.

Outro aspecto importante é que as Polícias Militares constituem um elo importante no sistema de defesa social. O sistema de defesa social abrange o subsistema de proteção ao menor, particularmente ao menor abandonado, o subsistema policial militar, o subsistema de Polícia Judiciária, na atual sistemática brasileira, o subsistema judiciário, especialmente da Justiça criminal, o sistema prisional e ainda o subsistema de proteção ao egresso dos presídios, ao reeducando.

Evidentemente, as Polícias Militares não podem responder como um todo pelos problemas de segurança. Mas o seu adequado ordenamento constitucional e legal deixará as Polícias Militares em condições adequadas de cumprirem as suas missões.

Outro aspecto muito importante é que as Polícias Militares de há muito perceberam a necessidade do aperfeiçoamento e a modernização de determinados institutos. Nós hoje temos a clara convicção de que o inquérito policial é realmente um instrumento anacrônico, que só vigora em alguns países subdesenvolvidos, e na maioria dos países democráticos ocidentais a legislação processual penal repele o inquérito policial como procedimento. Nestes países, existe o Juizado de Instrução ou juiz de turno ou o juiz distrital que prontamente outorga a sentença nos casos de contravenções penais e pequenos crimes. E nos casos de autoria desconhecida esse juiz processa a instrução inicial, e o segmento da Polícia Judiciária está alocado no Ministério Público, para que o Ministério Público consiga recursos para o estabelecimento das provas.

Finalmente, dentro da escassez de tempo aqui estabelecida, a Polícia Militar de São Paulo deixa, aos Srs. Constituintes, dentro de sua sabedoria e descortino, como proposta constitucional, o estabelecimento da solução para a Polícia Militar. Lembro, entretanto, que nessa proposta constitucional seria saudável que permanecesse a destinção constitucional das Polícias Militares de preservação da ordem pública, ordem pública esta entendida não só como normalidade da vida social, como também englobando a própria segurança pública, já que foi definição teórica do Direito Administrativo da ordem, pública, que a ordem pública abrange a tranqüilidade pública, a salubridade pública e a própria segurança pública. O conceito de segurança pública é um conceito extremamente abrangente e, portanto, a partir daí, as Polícias Militares podem estar legalmente aptas a produzirem um serviço ainda maior do que prestam à comunidade nacional.

Outro aspecto importante é que devesse constar da Constituição, como destinação das Polícias Militares, a proteção de pessoas e de patrimônio tanto no patrimônio público como dos patrimônios privados uma vez que particularmente o direito personalístico à vida, à integridade física e à honra devem ser no plano físico protegidos pelas Polícias Militares.

Além do mais, deve constar da Constituição, na ótica da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a possibilidade de convocação, pela União. Evidentemente os Srs. Constituintes estabelecerão as condições nos casos em que essa convocação deverá ser realizada.

Entretanto, essa convocação deverá ser balizada por lei complementar, onde fique bem claro que, na hipótese de convocação, seja respeitada a destinação das Polícias Militares, para evitar eventuais distorções no seu emprego, para que ela seja empregada efetivamente como Polícia, missão para a qual elas foram formadas, instruídas e adestradas. Muito obrigado. (Palmas.)

Desejo passar às mãos do Presidente a obra "Direito Administrativo da Ordem Pública", que foi uma obra de vários juristas, coordenada pela Polícia Militar do Rio de Janeiro, e nesta obra se encontra a moderna doutrina do Direito Administrativo sobre a policia de manutenção da ordem pública.

O SR. PRESIDENTE(José Tavares): – A Presidência agradece a sua presença, e fará o devido encaminhamento, dessa importante obra.

Concedo a palavra ao Cel. José Braga Júnior, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Estado esse que sediou, recentemente, o Congresso das Polícias Militares em todo o Brasil, cujo documento esta Comissão possui e que foi encaminhado por uma Comissão de Oficiais das Policias Militares, da qual fez parte o Cel. Braga.

Com a palavra o Cel. José Braga Júnior.

O SR. CEL. JOSÉ BRAGA JÚNIOR: – Sr. Presidente desta Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, Constituinte José Tavares, Sr. Relator Constituinte Ricardo Fiuza, demais Constituintes presentes, Srs. Oficiais das Polícias Militares co-irmãos.

Agradeço as menções quanto à participação da Polícia Militar de Minas Gerais, Sr. Presidente, e do texto que foi encaminhado à Comissão, do III Congresso, e os objetivos a que este III Congresso se propôs, para o encaminhamento e estudos dos Srs. Constituintes, e apreciação quanto à destinação e o papel das Polícias Militares nos diversos Estados da Federação.

Ao dar início à minha apresentação perante a insígne Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, não posso deixar de destacar a extrema honra que representa poder aqui falar aos Srs. Adicionalmente, não há como não reafirmar a excepcional grandiosidade do momento presente de construção nacional, onde se elabora, nesta Casa, o próprio Brasil de amanhã cuja expressão e síntese se representam na sua Constituição. Procurarei, nesse documento, dizer sobre a Polícia Militar do meu Estado e o papel da Polícia Militar.

2. A PRESENÇA HISTÓRICA DAS POLÍCIAS MILITARES

A Polícia precisa ser entendida, de início, como uma instituição presente em todas as formas de organização social. Com o empirismo que tiver, com a denominação que tiver, com a estrutura e treinamento que tiver, com maior ou menor eficiência, a Polícia acompanha, desde o fundo da História, a evolução gregária do homem.

O Organismo Policial é tecido do próprio povo e tem a sua destinação finalística, como não podia deixar de ser, estabelecida na exata função das necessidades da sociedade humana, o que vale dizer que a ação da polícia decorre da lei e dela não se pode afastar.

As raízes históricas da Polícia Militar, por seu turno, se confundem, em todas as Unidades da Federação, com a sua própria história. Aprofundam-se até os primeiros esboços provinciais, organizam-se em cada época segundo a sua tipicidade, crescem com o próprio crescimento do sentimento nativista que irá modelar, paulatinamente, o sentimento nacionalista.

Não há nenhum antagonismo entre Polícia Militar e Democracia!

Desde o Império, a Polícia Militar existe no território nacional. E existe fazendo exatamente aquilo que ela até hoje faz: **POLICIAMENTO.** A busca da tranqüilidade pública como veículo e condição do desenvolvimento nacional se tem assegurado através de ações de manutenção da Ordem Pública desenvolvidas pelas polícias militares.

Tal colocação é importante e necessária para deixar claro que manter a ordem pública através de ações preferencialmente preventivas e apenas evetualmente repressivas constitui, tem constituído e precisa continuar a constituir o ceme do papel desempenhado pela instituição policial-militar!

Não somos, nem nunca fomos, corporações dedicadas vocacionalmente à guerra, a fazer revoluções. Sempre fizemos POLICIAMENTO, e sempre fizemos manutenção de ordem pública, em todos os Estados da Federação.

Das Agências públicas de prestação de serviços do Estado à população, a Polícia Militar constitui, sem dúvida, ao lado hoje da escola de primeiro grau – mas precedendo-a historicamente – aquela que tem mais abrangente extenção territorial. Estamos presentes em todo o território nacional, através do Soldado de Polícia, do Cabo de Polícia, do Destacamento de Polícia.

Das modalidades de serviço público, o serviço policial será, talvez, o mais próximo ao cidadão, em termos de Acessibilidade. Como o definiu o jurista Miguel Reale Júnior, o Soldado de Polícia é uma espécie de juiz de rua, o primeiro dirimente de questões em nome do Estado, o primeiro contato, que é do povo com a polícia.

Tenho certeza de que os Senhores Constituintes, notadamente aqueles que tiveram a sua infância em cidades do interior, se recordam da presença do Destacamento de Polícia Militar, do Soldado de Polícia... São capazes de visualizar, de memória, mesmo nomes e imagens antigas. Positivas ou negativas, mas denotadoras de Presença!

3. ABRANGÊNCIA DO PAPEL DA POLÍCIA MILITAR

Espero ter podido trazer aos Senhores uma mensagem que visualize a Polícia Militar como presente, em todas as suas fases, nos vários períodos e peripécias da história das comunidades brasileiras.

Gostaria de agora dar-lhes uma idéia da abrangência de nossos serviços. Não quero trazer retórica vaga, nem termos próprios de discurso oficial. Ao contrário, bem nos termos em que se conduzem os presentes trabalhos, pretendo fazê-lo em termos coloquiais, sinceros, e tenho certeza de que cada um dos Senhores, visualizando a Polícia Militar de seu Estado, irá encontrar situações análogas às que irei descrever.

a. A polícia é, repito, um organismo do próprio tecido social. Nossos homens são, como todos os profissionais de qualquer outra área, cidadãos, contribuintes, pais de família. Não somos uma organização alienígena, desvirtuada, divorciada das aspirações do cidadão comum. Somos cidadãos comuns!

Somos uma instituição devotada a manter a ordem pública. E as nossas ações, o nosso papel, serão tão amplos quanto amplo, tentacular, abrangente, o for o próprio conceito de Ordem Pública

b. Houve um tempo histórico em que as polícias militares foram estruturadas à semelhança e quase que como exércitos estaduais. Assim o foi, particularmente, na década de 20 e na primeira metade da década de 30.

Mesmo naquele período conturbado e difícil, é preciso insistir em que as Polícias Militares fizeram também, e principalmente, policiamento! Mantiveram a ordem pública e só se afastaram dessa tarefa quando formalmente desencadeada a beligerância.

Mesmo esse período bélico – afastado no tempo e hoje completamente irretonável em razão de nossa nova mentalidade profissional – se explica: a Polícia Militar é uma instituição presente e atuante no ambiente político e social em que está inserida. Não há como fugir a isso. Não há como imaginar, nas condições que levaram aquele momento político a tais extremos, comportamento diverso.

c. O planejamento científico é, hoje, um instrumento de trabalho de polícia militar. A Informática tem presença crescente, em todas as Corporações, particularmente na mecanização do patrulhamento motorizado, com vistas ao objetivo basilar de reduzir ao mínimo a intermediação e o tempo entre o acionamento pelo cidadão e a chegada da radiopatrulha que o irá socorrer.

Posso dar o testemunho de que em minha corporação, a Polícia Militar de Minas Gerais, o atendimento ao cidadão, antes era considerado elevado, de 35 a 36 minutos; hoje, graças ao grande desenvolvimento da informática o tempo de espera média entre o acionamento do cidadão à Polícia Militar até o seu atendimento, é de 9 a 12 minutos, em qualquer ponto de nossa Belo Horizonte.

Nós nos ajustamos ao nosso tempo!

d. Um exemplo: em Belo Horizonte, as greves, manifestações, passeatas, são policiadas, na Nova República, basicamente pelo nosso Batalhão de Trânsito. O que fazemos é isolar o trânsito e assegurar aos próprios manifestantes, assim, sua segurança física. Até mesmo as eventuais restrições a movimentos tipo "piquete" constituem, sem dúvida, uma garantia ao direito daqueles que, como homens livres, desejem trabalhar...

Temos, evidentemente, unidades de choque em condições de eventualmente assegurarem a ordem pública na hipótese ou iminência de sua

perturbação. Fugir a isso seria uma omissão indesculpável.

Não existe nenhuma Vocação da Polícia Militar para a repressão. Nenhuma vocação para a violência, a insensibilidade social. A Polícia Militar no meu Estado e, tenho certeza, em todo o País, exerce hoje, em movimentos coletivos, a Parlamentação como recurso preferencial de trabalho.

e. Existe todo um leque de ações onde a Polícia Militar, em todos os Estados, cumpre o seu papel e cumpre, ainda, adicionalmente e em suplementação ao poder público, atividades de apoio e assistência social que, por não estarem diretamente compreendidas na roupagem formal de nossa principal atribuição, nem sempre obtêm a mesma intensidade de divulgação.

Posso dar vários exemplos, e sei que os Senhores têm outros:

1) Na Defesa Civil, sem dúvida, a Polícia Militar constitui o principal recurso operativo à disposição das esferas estadual e municipal para assegurar assistência, socorro, proteção à comunidade afligida. A Polícia Militar que é o instrumento operativo do Governo.

2 Os serviços dos nossos corpos de bombeiros constituem, além de atividades de segurança pública, legítima ação de utilidade pública, num leque quase inimaginável de assistências de toda ordem, onde até mesmo o "apagar fogo" constitui a de menor freqüência.

3) Em Belo Horizonte, recentemente, em atividades que não são próprias de Polícia Militar, na greve, ou em determinadas greves, como a da FEBEM, fomos chamados a intervir para colocar na FEBEM, em substituição aos seus grevistas, policiais femininas, que deram assistência aos menores em todos os tipos de atividade, como na preparação de alimentos, enfermagem, e em outros tipos.

4) Nosso Policiamento Florestal cumpre importante e necessário papel, assim como o Policiamento Rodoviário assegura apoio e assistência aos motoristas de nossas estradas, preferencialmente a qualquer ação repressiva.

5) O Policiamento de Trânsito desempenha importante e necessário papel no controle do tráfego urbano. O Policiamento Escolar, como um substrato daquele, exerce segurança à porta de escolas. E o Policiamento Especial de Localidades Históricas tem o relevo necessário ao incremento turístico e à proteção correspondente...

6) Ainda na atividade policial-militar, é expressivo o número de assistências que nossas radiopatrulhas prestam a parturientes, pessoas idosas, doentes mentais, pessoas enfermas, constituindo especificamente atendimento público.

Ou seja, nossas rádiopatrulhas – além do fator inibidor de criminalidade que precisam cada dia mais ser – são um recurso público de prestação de socorro.

Senhores, todo esse alinhamento de missões tem por objetivo delinear a Polícia Militar como visível, presente e predisposta à prestação de serviços. Acreditamos que é danosa a nós e à própria sociedade a proliferação de estereótipos que apontem o Soldado de Polícia como um indivíduo prepotente, desafeito ao diálogo, despreparado.

f. Temos hoje, na profissionalização do nosso homem, uma meta buscada com insistência. Só o bom profissional é capaz de sensibilidade, de zelo, de afeição ao gesto de boa vontade. Só ele é capaz de diferenciar a energia da truculência.

g. Estaria eu sendo demagógico se insistisse em esconder aos senhores uma outra faceta de nosso papel:

A Polícia Militar é a força de reação da sociedade contra as ameaças ante ela postadas. A lei tem de ser cumprida, assim como a criminalidade violenta, cada vez maior, cada vez mais sofisticada, cada vez mais ousada, precisa ser contida.

A Polícia Militar é e precisa continuar a ser o braço armado da lei, para evitar que a criminalidade floresça, que o cidadão se arme, que a desordem social se instale de vez. Não podemos esquecer, nem esquecemos, este papel cáustico, desagradável, difícil. Buscamos, sim, exercê-lo com grandeza!

4. O NOSSO CARÁTER MILITAR

Um outro aspecto das polícias militares, o nosso caráter de militar. Quero deixar bem o porquê do nosso caráter militar.

Temos acompanhado a ascensão de ampla discussão nacional acerca de caráter de "militares estaduais" dos integrantes das polícias militares. Essa condição tem sido, não raras vezes, apontada como co-responsável pelo incremento da criminalidade, como desmotivadora do diálogo, como fautora do despreparo policial, na medida em que estaria desviando o esforço das corporações para desfiles, manobras, honras militares, etc.

É preciso afastar, desde já, tais falácias:

a) Temos plena consciência de que a manutenção da ordem pública é uma atividade civil que desempenhamos, basicamente, através do policiamento ostensivo fardado.

Não fazemos policiamento militar. Não há policiamento militar. há Polícia Militar, o que é bastante diferente. Não será a designação terminológica de nossa corporação que irá "militarizar" o policiamento.

Várias corporações tiveram, até a Constituição de 46, a designação de "Força Pública" que é, a propósito, muito mais expressiva que a de Polícia Militar e não subentende essa colocação errônea.

b) O nosso caráter militar constitui uma necessidade. Gostaria que os Senhores internalizassem bem essa afirmação. Uma necessidade! Necessidade não apenas da PM para si mesma, mas em termos de interesse público:

A Polícia precisa ser numerosa: com isso todos concordamos. Precisa estar bem armada e equipada: eis outro ponto de concordância. Precisa estar bem treinada.

Estamos convencidos de que só a hierarquia e a disciplina militar podem assegurar o controle e a própria eficiência dessa força pela sociedade. Não há outro meio de assegurá-lo: a força, sem tal controle, é um risco grande demais, que não se pode legitimamente correr.

Gostaria, assim, de transmitir aos Senhores que o adjetivo "militar" de nossas corporações é uma mera questão terminológica. Mas a nossa condição de "militar estadual" não o deve ser é uma garantia de controle social sem o qual se esfacela e se corrompe a corporação, se dilui a sua prestação de serviços,..

c) A designação Polícia Militar não é, também, uma antítese à Polícia Civil. De forma alguma. Polícia Militar e Polícia Civil não podem ser corporações que se contraponham mutuamente apenas quanto a tais adjetivos: civil ou militar; precisam, sim, agregar-se no substitutivo: polícia.

d) Entendemos, assim, que a "desmilitarização" das polícias militares, quanto a esse tipo de regime jurídico de pessoal, que impõe deveres e conduta ética rigorosos, seria danosa e irreversível.

Por outro lado, essa desmilitarização, no que se refere ao abandono de treinamentos tipicamente militares tipo combatentes, manobras etc., já ocorreu. Proponho aos Senhores visitarem, mesmo de surpresa; qualquer quartel de Polícia Militar e acompanharem suas atividades de formação de recursos humanos: irão os Senhores encontrar, nos respectivos currículos, enorme desproporção do ensino meramente militar ante o ensino policial, este muito mais ministrado, mais rico, mais amplo, aberto, voltado para as relações sociais e humanas. O ensino militar nas polícias militares se exerce, hoje, exclusivamente como condicionador de reflexos de hierarquia e disciplina que nos são, como já frisei, dorsais!

Esboçamos, aqui, uma estrutura de um sistema de defesa da sociedade, que é um dos objetivos desta Subcomissão.

5. ESTRUTURAÇÃO DE UM SISTEMA DE DEFESA DA SOCIEDADE

Espero ter podido mostrar aos Senhores, ainda que em visão caleidoscópica, o papel que desempenham, nos Estados brasileiros, as polícias militares. Somos corporações que têm diferenças e escalas entre si, na medida em que se diferenciam as realidades culturais dos próprios Estados. Somos, porém, basicamente organizados da mesma forma, com a mesma destinação de manter a ordem pública através de ações de policiamento ostensivo fardado.

Somos a mais visível das agências públicas de prestação de serviços e, sem dúvida, aquela que com maior abrangência atua em todas as áreas, na medida em que comumente recobrimos a carência do aparelhamento público de socorro social.

Somos uma Corporação tanto mais atuante quanto mais consolidada e amadurecida for a Democracia! Não somos, em absoluto, mecanismos de opressão ou forças cujo melhor "habitat" sejam, por exemplo, as ditaduras: somos, sim, força pública, ou seja, a força do estado posta à disposição do público.

Não quero encerrar esta apresentação aos Senhores, porém, sem aproveitar tão magnífica oportunidade para alinhar a nossa visão de como deveria ser composto, no Brasil – e a oportunidade à Assembléia Nacional Constituinte lhe é absolutamente propícia – o chamado "Sistema de Defesa da Sociedade".

a) A Defesa Social subentende, basicamente, a reação racional da sociedade ao crime. Varia, naturalmente no tempo, na medida em que é contingencial o conceito de crime, a sua intensidade, as suas conseqüências.

b) O Sistema de Defesa da Sociedade precisa reunir, seqüencialmente, atividades e órgãos com esferas escalonadas de atribuições e pressupostos básicos de operatividade e atuação.

c) Na medida em que a criminalidade é um efeito agudo de variáveis as mais diversas, o Sistema precisa ter, como caudais, assegurando-lhe a sua própria efetividade, a ação governamental

em outras áreas, como a educação, a saúde, o trabalho, a melhoria da condição de vida das populações, o amparo social.

d) O sistema de defesa da sociedade reuniria os seguintes subsistemas, já enunciados aqui pelo nosso companheiro de São Paulo:

1) Subsistema de Assistência Social, composto basicamente de órgãos de proteção ao menor abandonado, onde está posto a maior área de risco e o ponto nascente da criminalidade moderna.

2) Subsistema de Prevenção Criminal, composto basicamente das polícias militares, realizando preferencialmente ação preventiva de vigilância e ação de proteção, através do policiamento ostensivo fardado.

3) Subsistema de Persecução Criminal, composto pela Polícia Judiciária e Ministério Público.

Cada vez mais próximos entre si, a Polícia Judiciária (Polícia Civil) e o Ministério Público intervêm no Sistema após a eclosão do ato criminoso e dão início, assim, à ação social de reparação dos danos desse ato anti-social, nos seus vários aspectos.

4) Subsistema Judiciário, composto pela Justiça Criminal e Justiça de Menores. Impõe-se que seja ágil, aberto, pronto a assegurar a resposta da sociedade ao crime.

5) Subsistema Penitenciário, visando ao recolhimento e à reinserção social do criminoso.

e) O sistema de defesa da sociedade é, assim, um conjunto de órgãos voltados para impedir o ato anti-social que é o crime e para, consumado este, reparar-lhe as conseqüências. É um complexo. É uma necessidade que funcione, embora seja até agora desolador seu desempenho.

f) Temos consciência de que a ação da Polícia Militar, no Sistema, é basilar. Como todos os demais órgãos se ativam a partir da existência do crime e do criminoso, fica evidente o relevo da prevenção, da inibição da oportunidade de delinqüir da ação governamental sobre todas as outras causas geradoras da necessidade/oportunidade/ motivação para o crime.

Centrar ações ou críticas exclusivamente na Polícia Militar não constitui, obviamente, resolver a questão da criminalidade ou definir as responsabilidades correspondentes.

Toda a nossa preocupação em relação a esse tema decorre do amadurecimento, nas polícias militares, de um novo alento profissional com o advento e consolidação da Democracia. A Assembléia Nacional Constituinte, na medida em que assegure à Polícia Militar as condições de operação no seu espaço vocacional, e na medida em que organize e agilize, na Constituição, o Sistema de Defesa da Sociedade, estará operando, definitivamente, o perfil de um novo porvir!

Muito obrigado. (Palmas.)

Brasília, 29 de abril de 1987. – **José Braga Júnior**, Coronel PM Comandante-Geral.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Esta Presidência agradece as palavras do Coronel José Braga Júnior, Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais. Antes de passar a palavra ao último expositor, o Coronel Paulo José Martins dos Santos. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que vai, também dentro da exigüidade do tempo, tecer aqui algumas considerações sobre o papel do Corpo de Bombeiros, como entidade prestadora de serviços à comunidade, quero dizer que esta Subcomissão ao abrir oportunidade a esta instituição o faz em homenagem a todas as instituições de bombeiros no País.

Gostaria de registrar, com muita satisfação a presença do Constituinte Jarbas Passarinho, que é o Presidente da nossa Comissão Temática, que trata da Organização Eleitoral Partidária e Garantia das Instituições. A presença, portanto, do Presidente da nossa Comissão, do ilustre Constituinte Jarbas Passarinho, é motivo de satisfação muito grande.

Quero, também, registrar a presença, em nosso meio, pois somente agora tomei conhecimento, do Tenente-Coronel João Maria Sobral de Carvalho, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Quero, também, rapidamente, justificar a ausência do Relator, Constituinte Ricardo Fiúza, que, por motivos relativos à própria Comissão, já que o Relator é, realmente, aquele que vai ter e está tendo um grande trabalho, não pôde estar aqui presente, além, é claro, de outras múltiplas atividades que, ao Parlamentar cabe. Por isso mesmo, pediu-me S. Exª que justificasse a sua ausência nesta tarde, mas que também manifestasse as suas homenagens à Polícia Militar do Brasil aqui representada por todos os Senhores.

Passo, portanto, a palavra para o Coronel Paulo José Martins dos Santos, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o último expositor desta tarde. Em seguida, abriremos os debates.

Registro, também, a presença da Constituinte Sadie Hauache.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Quero pedir desculpas pelo meu atraso, motivado por questões de saúde. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Coronel Paulo José Martins dos Santos.

O SR. CEL. PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS: – Exmº Constituinte José Tavares, Presidente da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, meu querido Senador Jarbas Passarinho, com quem tive o prazer de conviver durante longo tempo à frente do Gabinete Civil do Distrito Federal, Srs. Parlamentares, Srs. Comandantes das Polícias Militares e Srs. Oficiais do Corpo de Bombeiros e das demais Polícias Militares:

Evidentemente, é motivo para mim de grande satisfação poder, neste momento, representar as duas corporações independentes que existem em nosso País, além de falar, também, em nome daqueles companheiros que privam do convívio das Policias Militares, no dia-a-dia da caserna do Corpo de Bombeiros.

Não venho aqui para defender a necessidade da existência do Corpo de Bombeiros; porque isso a sociedade civil já nos garantiu, na sua plenitude, quando, recentemente, em pesquisa, do IBOPE, publicada no **Jornal do Brasil**, garantiu que o índice de confiabilidade em nossa corporação chega a 96%, entre os entrevistados. Isso nos encheu de orgulho mas, também demonstra, que o peso da responsabilidade é muito grande. Uma corporação que goza de 96% de credibilidade de uma população, numa pesquisa feita em três Estados de peso como São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, não pode se descuidar na sua operacionalidade. Por essa razão, vim aqui, apenas, para que nós possamos, juntos fazer algumas reflexões a respeito do papel do Corpo de Bombeiros na defesa da Comunidade.

O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal originou-se do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, que foi criado, por um decreto imperial, em 1856. Portanto, são duas corporações gêmeas, irmãs que se completam, mutuamente, e que têm uma doutrina de ação absolutamente semelhante e compatível com a realidade de nosso Brasil de hoje. Se voltarmos 40 anos na nossa História, vamos verificar que o Brasil era um País eminentemente agrícola, e 70% da nossa população estava situada no campo. Hoje, temos uma inversão dessa realidade; 72% da população brasileira se aglomera nas cidades. Que vão, aos poucos, se transformando em megalópoles, com o conseqüente aumento de riscos de incêndio, riscos para os quais a nossa população está absolutamente despreparada.

Não possuímos, no Brasil, a educação da segurança contra incêndios, inteiramente desconhecida da grande massa da população brasileira. Temos tido oportunidades de participar de vários debates, onde fica claro que a imagem do bombeiro, a figura do bombeiro, situa-se, apenas como o apagador de fogo. Quando, na verdade, duas são as suas principais funções: a prevenção, que é uma ciência que exige conhecimento científico; e a educação da comunidade, absolutamente relegada a plano secundário, porque a profissionalização dos bombeiros brasileiros não atinge o nível que deve atingir, tendo em vista as peculiaridades da cultura a que já me referi.

O trabalho que o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal vem realizando, desde que aqui se implantou, em 1964, é um trabalho totalmente voltado para esses dois aspectos. Nós não queremos apagar incêndios em Brasília, queremos que eles não ocorram em Brasília. Queremos que e população da nossa cidade conheça os riscos a que está exposta e que esses riscos sejam minimizados o máximo possível. Por isso, desde 1975, entabulamos negociações com o Governo japonês e, através de um convênio de cooperação técnica, pudemos trazer para o Distrito Federal toda a experiência do Japão nessa área importantíssima que é a da convivência social entre as corporações de bombeiros e a sociedade civil.

Tivemos, ontem, a oportunidade de ouvir do representante da Polícia Civil que, na Europa, os bombeiros são voluntários. Não é verdade. Em grande parte, são voluntários. Mas, evidentemente, que para haver os bombeiros voluntários é preciso que alguém os treine, é preciso que alguém os organize. E esses bombeiros voluntários que desempenham um papel importantíssimo no contexto daquelas comunidades, muito mais evoluídas do que a nossa, evidentemente, com um traço cultural muito superior ao da nossa realidade nacional, são treinados por bombeiros profissionais, evidentemente. Por que o bombeiro é militar? A atividade de bombeiro é uma atividade civil. É lógico. Ninguém duvida desse aspecto. Mas, o caráter nacional é um caráter individualista e, a par de todas essas explicações que já foram dadas pelos companheiros da Polícia Militar, acresce uma de fundamental importância no trabalho do bombeiro: é que ele lida com a vida

humana, na sua essência. Para que ele resolva o problema e não faça parte do problema, o que na maior parte das vezes ocorre no nosso País, é preciso que ele tenha, realmente, um condicionamento excepcional. E, esse condicionamento é muito mais fácil de ser obtido dentro do regime militar do que no regime civil. Não que o civil seja diferenciado do militar nesse aspecto, é apenas por uma questão cultural.

Defendo a necessidade de que nós tenhamos, nas grandes cidades, o bombeiro profissional. Por que vamos modificar uma coisa que vem funcionando bem? E, nas comunidades de porte médio, nas cidades pequenas e médias, então, sim, nós teríamos o bombeiro comunitário ou o bombeiro voluntário, da forma que fosse mais adequado chamá-lo. E, treinado por quem? Por esses bombeiros profissionais. Por quê? Porque são os únicos que, no Brasil, detêm algum conhecimento de uma área técnica, que está intimamente ligada à engenharia e à arquitetura.

Estamos fazendo contatos permanentes com a Universidade de Brasília, no sentido de atrairmos os universitários dessas duas áreas para, em conjunto, com os nossos alunos, da Escola de Formação de Oficiais e dos diversos cursos de formação e aperfeiçoamento, podermos fazer um trabalho de aproximação, porque como costumamos dizer, em forma de **slogan** "o incêndio começa a ser apagado na prancheta".

Internacionalmente, está mais do que demonstrado que o Corpo de Bombeiros bem treinado contribui apenas com 35% da segurança contra incêndios das cidades. Os restantes 65%, advêm do traçado urbanístico, das vias de acesso, dos projetos de arquitetura, dos projetos de instalações elétricas, dos projetos de instalações hidráulicas, e de uma série de outros fatores que vão, no seu conjunto, fazer com que as cidades sejam seguras ou inseguras. E as nossas cidades? São absolutamente inseguras. Não temos, desde o mais elementar nível de escolaridade, nenhuma informação a respeito de segurança contra incêndio. Não faz parte do universo de preocupações do brasileiro, a sua própria segurança, com relação a esse aspecto. Teria quase a absoluta convicção em afirmar que todos os Srs. aqui que estão presentes que possuem carro, jamais verificaram se os extintores dos seus carros estão carregados ou pelo menos, onde está a sua localização. São raríssimos os que se preocupam. E qual o maior bem que possuímos? É a nossa própria vida. E, nós nos descuramos da segurança da nossa própria vida. Pensamos muito mais no nosso próprio patrimônio do que na vida humana. E o bombeiro se preocupa muito mais com a vida humana do que com o patrimônio.

Por isso nós envidamos todos os esforços no sentido de que, prioritariamente, preservar a vida humana, evitar que ela seja traumatizada por ocorrências danosas do ponto de vista social, do ponto de vista psicológico e do ponto de vista biológico. Somente quem já participou de um grande incêndio sabe o trauma que isso representa; somente quem já se viu confinado e já se viu em situação de não saber para que lado se mover, sabe o que isso significa. Nós, hoje, temos em Brasília, uma torre de exercícios, que nos foi doada pelo governo japonês e permite que a população civil seja treinada em situações de pânico. Gostaria, imensamente, de poder levar os Srs. Parlamentares a conhecer essas instalações. Porque tenho certeza de que eles se surpreenderiam com o avanço tecnológico dos Corpos de Bombeiros do Distrito Federal. Não estou fazendo apologia da nossa corporação, porque, evidentemente, não é o momento adequado. Mas, quero deixar bem claro que o Corpo de Bombeiro é uma corporação absolutamente técnica, está vinculada diretamente à economia nacional. Infelizmente, no Brasil, não temos estatística do que acontece.

Levantei alguns dados importantes – que eu diria – não totalmente confiáveis, porque evidentemente colhidos apenas nas maiores cidades brasileiras, em que podemos perceber que, nos últimos cinco anos, tivemos um incremento dos incêndios da ordem de 476%. É um dado altíssimo.

Estamos, hoje, no Brasil, com mais de duzentos mil incêndios por ano. Nos últimos cinco anos tivemos uma perda de vida em torno de quinze mil pessoas.

A relação bombeiro-população é extremamente adversa ao bombeiro.

Enquanto na Alemanha, na cidade de Hamburgo – como citado ontem, aqui –, a relação entre a população e os bombeiros, que são profissionais e voluntários, é de 1 para 9, no Brasil temos 0,012 para a população que é de 130 milhões de habitantes, aproximadamente. População essa que cresceu, de 1970 a 1987, em tomo de 44%, enquanto que os efetivos do Corpo de Bombeiros tiveram apenas um período de crescimento, que chamamos do "efeito Joelma", que foi logo depois do incêndio do edifício Joelma e depois tenderam a cair novamente.

Outro dado importante: apenas 5% dos municípios brasileiros possuem qualquer tipo de serviços de bombeiros ou de emergência. E, por isso, já estamos em contato com a Secretaria de Ação Comunitária da Presidência da República, colocando o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal à disposição da Secretaria, para treinarmos civis dessas Prefeituras, especialmente, as que circundam Brasília, porque o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal – e aqui se encontra o Comandante da Polícia de Goiás, que sabe disso perfeitamente – atende não só a Brasília, como toda a região geoeconômica.

Sentimo-nos muito felizes em poder cooperar e continuaremos a fazer isso, com a graça de Deus, mas é necessário que essas comunidades tenham um mínimo de segurança, é necessário que essas comunidades possam sentir que, através do seu próprio esforço, haja um retomo de segurança.

Nos Estados Unidos, em 1984, fizeram uma pesquisa e constataram que havia, naquela época, uma perda anual de 12 mil vidas e um prejuízo para a economia americana em torno de 11 milhões de dólares. Investiram durante dois anos em segurança contra incêndio e após esse investimento, feitas as pesquisas, verificou-se que houve um retorno de 1.000% para cada dólar investido. São dados de uma economia estabilizada, de uma economia confiável. Como já afirmei, no Brasil não podemos fazer este tipo de trabalho porque não temos sequer esses dados.

Estamos procurando desenvolver, no Rio de Janeiro, através de um trabalho pioneiro do Dr. Eric Show, que é uma autoridade no assunto de segurança contra incêndio, ligada a uma série de entidades internacionais, a possibilidade de criarmos, pelo menos, três pólos de treinamento. Um deles seria em Brasília. O governo japonês propõe-se a fazer todos os investimentos que forem necessários para trazer para Brasília todo o treinamento da América Latina e da África. Ao invés de levarem para Tóquio trariam para Brasília, tal a confiabilidade que depositam em nós. Todos sabem que negociar com o Japão não é fácil, o japonês só negocia depois que acredita no projeto em que está colocando o seu iene. E eles têm nos prestigiado de uma forma integral.

Por outro lado, já estamos fazendo o treinamento para todo o Brasil, e o caminho é esse: precisamos educar nossa população, nós precisamos trazer à população a certeza de que esse nível de confiabilidade que se deposita no Corpo de Bombeiros é real. Podemos pertencer ao sistema de segurança pública e também podemos pertencer ao sistema de defesa civil.

Caberá aos Srs. Constituintes analisarem onde melhor se enquadra o Corpo de Bombeiros. Porque, realmente, ele é o grande braço da defesa civil. É aquele que está, hoje, em melhores condições para desempenhar, especialmente, as missões de socorro.

A defesa civil está subdividida em: planejamento, socorro, ações de recuperações e ações psicológicas contra os aspectos negativos das calamidades. O Corpo de Bombeiros, na ação de planejamento de socorro, está em perfeitas condições de atuar na maioria dos Estados, bem apoiado pelas polícias militares.

Por essa razão, encerraria a minha participação, agradecendo a oportunidade que me foi dada aqui de trazer a V. Ex.as estas breves palavras. E fazer uma colocação, que me pareceu adequada, no momento em que o nosso Comandante da Polícia Militar, do Pará, afirmou que "a Polícia Militar é como criança; que perto incomoda e longe faz falta". Eu diria que o Corpo de Bombeiros é como um pai, que: "longe faz uma extrema falta, e perto infunde uma total segurança". Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Presidência agradece o depoimento do Cel. Paulo José Martins dos Santos, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Passo para a fase de debates. No início desta reunião, estabelecemos que primeiro ouviríamos os depoimentos e depois, então, cada Constituinte teria o direito de fazer o questionamento àquele depoente que bem entendesse. Passo a palavra à primeira Constituinte, a Deputada Sadie Hauache.

Gostaria apenas que V. Ex.ª me dissesse como pretende dirigir o seu questionamento para que o depoente possa fazer uso do microfone e, conseqüentemente registrar, na sua inteireza, a resposta dele.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Necessito, para julgar e cumprir a minha missão, que alguns conceitos fiquem absolutamente claros. Daí minha participação nos debates.

Passo a ler estes questionamentos.

Missão das Polícias Militares: – Temos um entendimento sobre a missão constitucional das Polícias Militares. Gostaríamos que os Srs. emitissem parecer sobre a correção ou não, do nosso conceito, que é baseado no estudo que fizemos e,

particularmente, na nossa vivência, no Amazonas e em outros Estados.

Ordem pública e ordem interna: – Entendemos que, desde os tempos mais remotos, as Polícias Militares vêm mantendo a ordem pública nos Estados, onde a disciplina militar é a força disponível para o emprego em ações de segurança pública, destacando-se o policiamento ostensivo, fardado, com uma ação preventiva essencial para a segurança e tranqüilidade da população.

São também essenciais a manutenção da ordem interna. Não há conflito em suas missões básicas.

Ordem pública, ordem interna: – Além de serem correlatas, essas missões têm apenas escala de prioridade. Explico melhor, com um exemplo em meu Estado, num caso hipotético: em Manaus, a Polícia Militar vem, tranqüilamente, se dedicando a sua missão prioritária de segurança pública, com patrulhamento ostensivo, policiamento de trânsito e guarda de instalações. Em dado momento, um movimento de banditismo, de proporções consideráveis, é descoberto nas proximidades de Guari, às margens do rio Amazonas, ameaçando os poços de petróleo, descobertos recentemente e as suas instalações essenciais das cidades.

A prioridade a ser dada para as ações da Polícia Militar passa da segurança pública para a segurança interna. Representa a primeira instância para a solução do problema, com o deslocamento de unidades policiais de Manaus.

Isto exemplifica a prioridade da segurança interna sobre a segurança pública, nas atribuições da Polícia Militar. É a prevalência do urgente sobre o rotineiro.

Se os efetivos da Política Militar estiverem na iminência de esgotamento e as graves perturbações da ordem interna persistirem, caberá à União, coerente com os mecanismos constitucionais que forem estabelecidos, entregar suas forças armadas para restabelecer a ordem na região. Aí está a razão de polícias militares serem consideradas forças auxiliares do Exército. Como forças auxiliares elas poderão participar do planejamento conjunto, e daí a linguagem comum, essencial, para o perfeito entrosamento.

Quanto a serem reservas do Exército, é lógico que o efetivo de 320 mil homens, com disciplina militar, muitos laços afins venham a ser mobilizados em caso de guerra para exercer a atividade chamada "defesa territorial". Consiste na proteção de instalações vitais das áreas, não envolvidas nos combates, garantindo o esforço de guerra e proteção.

Subordinação ao Exército: – Fala-se muito em subordinação da Polícia Militar ao Exército. Tenho ouvido muitas críticas. Mas vejo o problema de maneira simples e acho oportuno apresentar, aqui, a opinião de uma mulher Constituinte, que sempre se interessou pelos problemas ligados à credibilidade da Polícia Militar do Amazonas, que, diga-se de passagem, vem nas últimas décadas melhorando muito, mercê de um recrutamento mais seletivo para os seus quadros.

O fato de serem forças auxiliares e reservas do Exército, não cria vínculos permanentes de subordinação com as Forças Armadas.

As Polícias Militares devem permanecer subordinadas aos respectivos governadores dos Estados. A subordinação só se fará quando forem empregados com o mesmo fim, isto é, da segurança interna ameaçada ou na defesa territorial, em casos de guerra.

Se existe tal possibilidade, nada mais adequado que a União legislar não com exclusividade, porque o Estado federado também deve poder fazê-lo de forma supletiva, sobre organização, efetivo, material bélico, instrução e condições gerais de sua convocação e mobilização. É bom ressaltar que a União deve exercer ainda que apenas normativamente um controle sobre as polícias militares, para que elas não venham a se tornar mini-exércitos, que hoje, somados a um efetivo bem superior aos das Forças Armadas em conjunto: Marinha, Exército, Aeronáutica, somados atingem apenas 283 mil homens.

Gostaria de ressaltar, nesta Subcomissão, uma preocupação que tenho sentido conjugá-la oportuna e pertinente. Trata-se da doação de soluções brasileiras para problemas típicos de nossa sociedade, com particularidade e característica exclusivas.

As Polícias Militares representam uma solução tipicamente brasileira. Ouvimos todos os exemplos, de outros países da Europa e da América e somos levados a copiar daqui e dali, o que deu certo em outros países, com necessidades e culturas diferentes. Temos uma solução brasileira, com tradição de quase dois séculos, e estamos pensando sempre em mudar e criar, quando na realidade, o que precisamos é moralizar e aperfeiçoar. O que já dispomos com base na nossa tradição.

Somente com uma polícia militar e uma justiça eficiente, queremos os marginais presos nas cadeias, e o povo ordeiro e livre nas ruas. Solução como a de fardar a Polícia Civil, desmilitarizar a Polícia Militar e tirar missão de uma e passar para outra, só para mudar, só para dizer que, da Nova Constituição em diante, tudo mudou, é a atitude que certamente é a nossa responsabilidade para com o Brasil e o nosso povo não permitirão.

Agora pergunto objetivamente: O povo brasileiro não é dado a respeitar a lei. E as polícias militares também, muitas vezes, não são? É preciso moralizar o respeito à lei, por parte do cidadão e por parte do policial, que muitas vezes até respeita impunemente? Como os Srs. sabem, há necessidade de se aperfeiçoarem ou criarem-se mecanismos que sejam disponíveis ao povo para coibir os maus policiais, que abusam de seu poder, contra homens comuns e inocentes. Que mecanismos os Srs. sugerem, para que o cidadão comum se defenda desses policiais, sem medo de represálias futuras, próprias do espírito corporativo onde um ofendido recebe a imediata solidariedade de seus companheiros? Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A nobre Constituinte, pelo que pude observar, faz uma análise da atividade policial-militar e destacando a polícia militar de seu Estado.

Não sei se V. Ex.ª, ao final, formula um questionamento.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Exatamente. O povo brasileiro não é dado e respeitar as leis e as polícias militares, também, muitas vezes.

É preciso maior respeito à lei, por parte do cidadão e por parte do policial que muitas vezes a desrespeita, impunemente.

Como os Srs. sabem, há necessidade de aperfeiçoar ou criar mecanismos que estejam disponíveis ao povo para coibir os maus policiais, que abusam do seu poder contra o homem comum e inocente. Que mecanismos os Srs. sugerem para que o cidadão comum se defenda desses policiais, sem medo de represálias futuras, próprias do espírito corporativo, onde o ofendido recebe imediata solidariedade de seus companheiros?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu indagaria dos nobres depoentes quem é que gostaria de responder esse questionamento da nobre Constituinte Sadie Hauache.

O SR. CORONEL LÚCIO: – A esta Constituinte corajosa amiga, Sadie Hauache, eu tiro meu chapéu. Pela coragem que tem esta mulher de não só estar aqui como Constituinte, como de defender a Polícia Militar, o que não é muito comum.

O que temos no Brasil é simplesmente fazer cumprir a lei. O que alimenta a criminalidade é a impunidade. Não se pune ninguém. Não encontramos na penitenciária nem 5% dos criminosos; sabemos que nem 15% são julgados. Portanto, o que precisamos é levar às barras dos tribunais, é julgar, é condenar, e levar até à penitenciária. Simplesmente cumprir a lei. Temos leis para isso. Tanto no campo militar, como na justiça comum.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A nobre Constituinte dá por satisfeita a resposta? (Assentimento da Srª Constituinte)

Passo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Martins, de Rondônia, segundo inscrito.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, ontem, na exposição do Sr. Presidente da Associação dos Delegados do Brasil, um dos pontos levantados foi que a atividade policial era tipicamente uma atividade civil. E aquela autoridade argumentava, inclusive consta do Anteprojeto Afonso Arinos, que praticamente há uma fusão da Polícia Militar com a Polícia Civil. Na ocasião, questionei aquela autoridade dizendo ser eu contrário, e mostrando que seria acabar com uma instituição já montada para ficar somente uma que, seria a civil, para depois voltarmos a uniformizá-la.

Achamos que não havia uma lógica, que não era racional.

O Sr. Presidente da Associação dos Delegados nos dizia – e aqui eu questionaria um dos Comandantes da Polícia Militar – que a Polícia Militar não estava preparada para assumir papéis estritamente policiais e que, também, a Polícia Militar dava prioridade à segurança interna, entendendo-se segurança interna como defesa do Estado. Dava prioridade à segurança interna, em lugar da segurança pública, ou seja, defesa do cidadão. Eu gostaria que alguns dos Comandantes das polícias militares me respondesse.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Indago dos nobres depoentes quem se habilita a responder o questionamento feito pelo nobre Constituinte Arnaldo Martins. Aquele que se colocar à disposição para a resposta, não tiver tido o entendimento suficiente, eu rogaria ao eminente Constituinte que repetisse o seu questionamento. Isso se for necessário, segundo o entendimento do depoente.

V. Sª gostaria que ele repetisse?

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA: – Gostaria que a questão fosse repetida.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Solicito ao Constituinte Arnaldo Martins que repita o seu questionamento, e rogaria aos Depoentes que procurassem observar o questionamento dos Constituintes para facilitar o andamento dos nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Disse eu que, ontem, na vinda a esta Subcomissão do Sr. Delegado Presidente da Associação dos Delegados do Brasil, ele aqui fazia uma conceituação da extinção da Polícia Militar, isto é, a fusão. Basicamente, o que prevê o anteprojeto da Comissão Afonso Arinos. No momento, eu, inclusive, fui contrário. Mostrei a ele o papel da Polícia Militar, o trabalho preventivo, etc., e mostrei, inclusive, a ele o que previa o anteprojeto e o que ele aqui pregava: que era a fusão mas, com a existência de um policiamento fardado, uniformizado, dentro da polícia civil. Achei um contra-senso, que penso seria ilógico. Naquela ocasião, o Sr. Presidente da Associação dos Delegados do Brasil nos disse que as polícias militares não estavam preparadas para as atividades estritamente policiais. E que a missão básica da Polícia Militar era a defesa interna, considerando-se defesa interna como defesa do Estado. E que a Polícia Militar dava muito valor à defesa interna, ou seja, a defesa do Estado, do que a defesa pública, ou seja, a defesa do cidadão. Gostaríamos de ouvir do Sr. Representante do Comandante da Polícia Militar de São Paulo, uma resposta a este questionamento.

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA: – A propósito da Comissão Afonso Arinos, ela tem um aspecto anterior, que foi o Projeto nº 114, na época em que era Ministro da Justiça, o Dr. Ibraim Abi-Ackel. Na realidade, o que ouvimos ontem aqui foi uma continuação desse tema. Esse tema, basicamente, propunha a criação de um braço uniformizado da polícia civil, e a redução das atividades da Polícia Militar a uma mera tropa de choque aquartelada. A realidade operacional das polícias militares hoje é exatamente o inverso. As polícias militares priorizam as atividades de defesa pública no campo da segurança pública. E apenas se adestram, se preparam do ponto de vista mínimo, à eventual convocação por parte da União, para cumprir sua missão constitucional de força auxiliar e reserva do exército.

Todavia, como eu disse no início da minha exposição, a coisa não é tão simples assim, porque a Constituição federal estabelece uma sistemática. Num primeiro momento, a Polícia Militar, como polícia fardada do Estado, ela executa o policiamento ostensivo preventivo, e esse policiamento ostensivo preventivo, que é basicamente civil, sempre foi exercido pelas polícias militares. Mesmo na época em que existiam as antigas guardas civis, e aí há um outro equívoco. Porque a guarda civil, ela proteja o civil. Não quer dizer que a Guarda Civil fosse civil. Mesmo nos países onde a polícia é de investidura administrativamente civil, elas se militarizam quanto à sua operacionalidade, sem o que poderiam cumprir sua missão.

O segundo momento é o encargo dos Governadores dos Estados, que constitucionalmente devem preservar a ordem interna no limite das suas atribuições, antes que ocorra uma intervenção federal ou que haja o acionamento, conforme a Constituição dispõe, dos mecanismos de defesa do Estado, que são as medidas de emergência, o estado de emergência e o estado de sítio. E, no último momento, evidentemente as polícias militares, ainda sob comandamento da autoridade política civil de cada Estado, do Governador do Estado, elas têm uma missão limite de manter a ordem interna. Neste caso, haveria o emprego das polícias militares na defesa interna, ainda sob o comando, a direção do comando civil do Estado, que é o Governador do Estado.

Num outro lance, se for uma situação limite, poderá haver a convocação das polícias militares e o emprego das polícias militares subordinadas à autoridade da força militar terrestre, o Exército, conforme dispõe a Constituição. Na realidade, as polícias militares sempre, na sua história, fizeram o policiamento ostensivo fardado, que é um policiamento essencialmente civil. Mas elas têm que ser regradas por um estatuto militar, sob pena de perderem a sua eficácia, eficiência ou até mesmo a sua efetividade.

Na realidade, o que ocorreu foi uma série de equívocos e misturas semânticas, para tentar provar que as polícias militares não estariam preparadas ao exercício do policiamento pelo seu adjetivo militar. As polícias militares sempre fizeram o policiamento ostensivo e a sua condição de militar em nada impede a sua eficiência neste tipo de ação.

Não sei se esclareci a pergunta.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. representante do Estado de São Paulo. Quer dizer que não é verdadeira a afirmativa de que há uma prioridade, a segurança interna, a segurança pública em lugar da segurança do cidadão? Ou seja, a segurança do cidadão é considerada como prioridade um? Gostaria que os Srs. respondessem.

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA: – Exatamente. As polícias militares sempre priorizaram a segurança do cidadão. As polícias militares não existem para controlar o cidadão, mas para proteger o cidadão. A prioridade um das polícias militares sempre foi e sempre será a proteção do cidadão. Razão pela qual elas foram instituídas. A missão de segurança interna é uma missão necessária, porém não prioritária das polícias militares, e elas agirão por ordem do Governo de cada Estado, e, quando, numa situação limite, forem convocadas pela União para servirem a sua destinação de forças auxiliares e reservas do Exército.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, tenho mais perguntas a fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª tem a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Foi levantado por vários Comandantes de Polícias Militares que as polícias militares subordinadas, diretamente, inclusive fiz questão até de sublimar, diretamente, ao Governador do Estado. Apesar de a Polícia Militar não ser contrária à existência da Polícia Civil, achei que a Polícia Militar quis fazer uma diferenciação de segurança. Parece-me que segurança deve ser uma atividade conjugada, e que seria um conjugamento entre a Polícia Civil e a Polícia Militar. O que dizem os Srs. Comandantes das Polícias Militares, de que a Polícia Militar fosse diretamente subordinada ao Secretário de Segurança Pública do Estado. E este, por sua vez, disporia, para cada caso, da Polícia Civil ou da Polícia Militar. E a pergunta aos Srs. Comandantes.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Presidência solicita, dentro do possível, que algum dos depoentes nos ajude a esclarecer essa dúvida do Constituinte Arnaldo Martins.

Continua com a palavra o representante de São Paulo.

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA: – No Estado de São Paulo, a Polícia Militar é subordinada ao Secretário de Segurança, da mesma forma que a Polícia Civil. O Secretário de Segurança exerce um cargo de confiança do Governo do Estado. Agora, na sistemática legal, na realidade, a Polícia Civil complementa o trabalho da Polícia Militar, e não compete com a Polícia Militar. A Polícia Civil não existe, o que existem são segmentos especializados. Por exemplo, a Polícia Judiciária. A Polícia Militar, ao atender a uma ocorrência na viatura, ela remete essa ocorrência rapidamente a um distrito policial ou a uma delegacia de polícia. E o delegado de polícia é uma autoridade de polícia judiciária, de acordo com a legislação existente. Porque o Código de Processo Penal no § 4º do art. 22, determina que essas atividades sejam exercidas pela autoridade policial. Mas, não diz quem é a autoridade policial. As leis administrativas de cada Estado-membro é que vão definir quem é a autoridade policial. No Estado de São Paulo, as leis administrativas estabelecem que a autoridade de Polícia Judiciária é a autoridade policial de Polícia Judiciária. Então, essa ocorrência entregue num distrito policial dá ao delegado de polícia algumas alternativas. Por exemplo, a elaboração de um boletim de ocorrência, o indiciamento de alguém em inquérito policial, a elaboração de um auto de prisão em flagrante, uma sindicância policial. A Polícia Judiciária complementa, na sistemática brasileira, as ações da Polícia Militar. O que ocorre, às vezes, é que em alguns casos a Polícia Civil parte para o policiamento ostensivo. Na medida em que ela parte para o policiamento ostensivo, ela cria um **bis idem**. A Polícia Civil, no policiamento, só é entendida como polícia de investigação criminal, e daí ela teria que agir sigilosamente para conseguir levantar as provas necessárias à imputação de crimes de autoria desconhecida. Se houver uma concorrência, a Polícia Militar, fazendo policiamento ostensivo, e a Polícia Civil também fazendo policiamento ostensivo, no mínimo, o princípio de economicidade estaria sendo violado.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Comandante, V. Sª vai concordar comigo que as duas atividades se entrelaçam. Nós não podemos admitir um policial civil que esteja na rua e que encontra um criminoso, ele deixe o criminoso e vá ligar para a Polícia Militar porque a Polícia Militar é que é encarregada de prender. As atividades praticamente se entrelaçam. Mas o Sr. não me respondeu. Por exemplo, no Rio de Janeiro, existe o Secretário de Polícia Militar e o Secretário de Polícia Civil. O que o Sr. acha em relação ao Brasil? O que devemos ter: um Secretário de Segurança com o comandamento

da Polícia Civil e da Polícia Militar, ou órgãos estanques?

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA: – As organizações policiais embora se apresentem mais ou menos com o mesmo perfil, entre elas existem algumas diferenças. Por exemplo, no Rio de Janeiro, foi criada uma Secretaria da Polícia Militar e uma Secretaria da Polícia Civil, e o ajustamento se dá na base. Quer dizer, a ocorrência atendida pela Polícia Militar e levada à delegacia, aí é que se dá o ajustamento das duas polícias. No caso do Estado de São Paulo, é o contrário. Existe uma Secretaria de Segurança Pública, e o ajustamento tanto se dá na base como se dá na cúpula. Existe uma série de órgãos que integram elementos tanto da Polícia Militar como da Polícia Civil, ao nível da Secretaria de Segurança. Tanto a parte do policial civil ter de chamar a Polícia Militar para prender um criminoso, na realidade, não é bem assim, porque a lei autoriza, inclusive, qualquer um a prender quem cometa um crime em flagrante. Não há necessidade nem de ser policial. Um policial civil, pela sua condição de policial, estatutariamente, é obrigado a agir, ele não poderá permanecer omisso perante a existência de um crime. Disse, aqui da sistemática de patrulhamento. A exclusividade do policiamento ostensivo fardado, que é um princípio existente hoje na nossa legislação, é legalmente conferido às polícias militares. Se houver um outro patrulhamento civil, mas com viaturas com emblemas, sirenes, etc., evidentemente, haverá um desnível, porque a Polícia Judiciária e a Polícia de Investigação Criminal, mesmo que seja uma polícia única, como ocorre em alguns países do mundo, ela terá que ter obrigatoriamente um ramo de investigação criminal que vai atuar sigilosamente na busca das provas e fornecer esses elementos todos ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário, conforme a organização judiciária daquele país. Não sei se consegui esclarecer V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Comandante do Estado de Minas gostaria também de fazer algumas colocações.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Eu perguntei, ao final, se as duas polícias, a Polícia Civil e a Polícia Militar não poderiam trabalhar conjugadamente, sob o comando do Secretário de Segurança Estadual, que seria o Diretor da Polícia Civil e o Comandante da Polícia Militar, e não diretamente o Comandante da Polícia Militar sem essa subordinação, sendo subordinado diretamente ao Governador do Estado.

O SR. JOSÉ JÚNIOR: – Desejo responder em poucas palavras. No nosso entender, é da responsabilidade dos Estados que eles se organizem. Quando o Estado se organiza, ele trata da sua Secretaria de Segurança Pública e lhe dá destinação. Quando a Polícia Militar é referida em termos de Constituição, de Carta Magna, ela é referida por esta outra segunda função, que é a força auxiliar do Exército. É o que acontece à União, também com essa força auxiliar que tem o papel de legislar. A competência, que é dos Estados, está aí delineada. É aquilo que nós conhecemos da nossa Federação. A Constituição não vai descer a detalhes quanto à atribuição da Secretaria de Segurança Pública dos Estados.

Porque em Minas Gerais, onde nós trabalhamos, dentro da organização do Estado, compete ao Secretário de Segurança a Coordenação da Segurança Pública dentro do Estado. Porque nós trabalhamos harmonicamente com a Polícia Civil, ela, com sua competência de investigação, com a sua competência sobre o inquérito policial, e nós trabalhamos harmonicamente com a Polícia Civil dentro daquilo que nos compete institucionalmente, que é a presença física, ostensiva, fardada, quer no rádiopatrulhamento, quer no policiamento ostensivo e vigilante na inibição do crime. Trabalhamos harmonicamente. Não temos subordinação ao Secretário de Segurança, somente em termos de planejamento. São ações conjuntas. Há distinções entre as duas organizações. O Secretário de Segurança Pública liga-se diretamente ao Governo do Estado, da mesma forma que o Comandante da Polícia Militar de Minas Gerais, que se liga diretamente ao Governo do seu Estado.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Comandante de Minas Gerais, parece que esses assuntos não caberiam numa Constituição Federal. No Anteprojeto Constitucional da Comissão Afonso Arinos, elaborado por homens de grande saber jurídico, essa questão está tratada detalhadamente.

Está aqui. Depois eu passarei às suas mãos.

Há uma pergunta que eu gostaria de fazer ao Comandante do Corpo de Bombeiros e a um dos Comandantes da Polícia Militar. O Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros apresentou aqui um alto índice de confiabilidade do Corpo de Bombeiros, e que deu 96% – nós até o parabenizamos – isto foi uma pesquisa no Rio, São Paulo e Brasília. Por coincidência, Rio e Brasília são Estados que têm o Corpo de Bombeiros dissociado da Polícia Militar. Somente no Estado de São Paulo é que o Corpo de Bombeiros está ligado à Polícia Militar.

Gostaríamos de saber do Comandante do Corpo de Bombeiros e depois, de um dos Comandantes da Polícia Militar, o que acham: o Corpo de Bombeiros deve ser um órgão da Polícia Militar ou deve estar separado da Polícia Militar?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O SR. PAULO SANTOS: – Há dois aspectos fundamentais aí que devem ser observados. Do ponto de vista técnico e do ponto de vista político, da realidade nacional. Do ponto de vista técnico, não tenho dúvida de que são atividades absolutamente distintas, que são atividades que podem se complementar, mas que não têm nenhum fator de vinculação. E do ponto de vista político, do ponto de vista da realidade nacional nós não podemos pregar aqui a separação imediata das corporações que estão hoje vinculadas às polícias militares, porque a realidade brasileira é absolutamente distinta em cada região.

Eu não teria de pregar aqui que se separassem pequenos Corpos de Bombeiros hoje, pertencente às Polícias Militares porque provalmente, eles não teriam estrutura dentro dos Estados para permanecerem existindo. A tendência seria sua extinção. Também acho que em Estados como São Paulo, hoje, há todas as condições para separar. Acho que é um problema político de cada Estado, deve ser resolvido a nível de cada Estado.

Acho que aqueles que estão separados vão, evidentemente, manter a sua identidade, não há porque se pensar em unir o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ou do Rio de Janeiro com as Polícias Militares, e nem elas pretendem isto. E aqueles que estão unidos deve ser uma decisão a nível estadual. Cada Estado deve verificar qual e melhor situação, e de que maneira essa possível separação venha a se fazer no futuro. Tecnicamente; eu não tenho nenhuma dúvida de que realmente o Corpo de Bombeiros separado vai funcionar muito melhor, isto é evidente, está demonstrando pela prática.

Eu gostaria, se o nosso Presidente permitisse, de fazer uma breve consideração sobre a sua pergunta anterior.

O Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal não está aqui, mas nós convivemos aqui no Distrito Federal em absoluta harmonia; Polícia Militar, Corpo de Bombeiro, Polícia Civil e Departamento de Trânsito, que são os quatro seguimento pertencentes à Secretária de Segurança. E por que funciona tão bem assim? Porque há independência desses segmentos. O Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar têm autonomia. Eles se ligam diretamente ao Governador e se ligam operacionalmente ao Secretário. Existe um Conselho chamado CONSIOP, que reúne o Secretário de Segurança, o Comandante da Polícia Militar, o Comandante do Corpo de Bombeiro o Diretor do DETRAN, e outras autoridades da Secretaria e que planeja as operações da Secretaria. A autonomia administrativa que é dada a Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, e que o Secretário de Segurança, hoje, prega que deve ser dada também à Polícia Civl – e nós concordamos plenamente com isto – facilita o desenvolvimento das corporações, porque beneficiam os comandantes gerais no trato direto dos assuntos de interesse da sua corporação. Eu posso falar diretamente com o Secretário de Governo para pleitear recursos para a minha corporação, sem ter de passar pelo Departamento de Administração-Geral da Secretaria de Segurança, o que, eventualmente, é um óbice.

A teoria indica que o planejamento deve ser centralizado, mas que a execução deve ser descentralizada. E há a necessidade de que nós tehamos a possibilidade de nos autogerir, para facilitar o desenvolvimento dessas corporações. E evidente que uma das principais finalidades de toda a corporação é evoluir. E nós temos todas as condições de evoluir nesta situação que nós estamos vivendo e que é de absoluta harmonia, dentro do Distrito Federal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o sr. representante do Estado do Pará.

O SR. MÁRIO ROCHA: – Nos anos 70 – eu não sei precisar exatamente – o Corpo de Bombeiros do Pará estava ainda sob a égide da municipalidade, e aí foi absorvida pelo Estado, é a Polícia Militar por via de conseqüência, absorveu o Corpo de Bombeiros. Não somente São Paulo, mas no Estado do Pará a Polícia Militar, também tem adstrita à sua função, à sua atividade-fim, o Corpo de Bombeiros. Há uma interação. E o comando deles é sempre exercido por oficial da Corporação.

Recentemente, o Governo do Pará celebrou convênios; justamente com a Caixa Econômica

Federal, através do Fundo de Assistência Social, o FAS, para reequipar o Carpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará.

Era o que eu tinha a acentuar às palavras do emérito Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O SR PRESIDENTE (José Tavares): – Antes de passar a palavra ao próximo Constituinte, pois a lista aqui é bastante extensa, gostaria, inclusive, de contar com a compreensão do nosso nobre Constituinte Arnaldo Martins. Eu gostaria de comunicar ao Plenário que vou ter que me retirar, porque sou Relator de um projeto, oriundo do Executivo, relacionado à Previdência Social, e que está entrando, agora, às 18 horas e 30 minutos, em caráter extraordinário, em apreciação na sessão da Câmara dos Deputados.

Como o assunto é da maior importância, como o é também o assunto que estamos discutindo aqui, e sendo um assunto que estou já há duas semanas debatendo, e essa sessão foi extraordinariamente convocada para este fim, eu peço licença aos meus colegas e às autoridades aqui presentes para me retirar e cumprir com o meu dever no plenário da Câmara. Se conseguir cumprir com o meu dever a tempo, ainda estando esta Subcomissão em funcionamento, estarei aqui com o maior prazer para a conclusão.

Caso isso não ocorra, eu quero antecipar os meus agradecimentos, dizer da satisfação da Subcomissão que trata da Defesa do Estado, da Sociedade e da sua Segurança, em receber estas autoridades aqui, nesta tarde. Creio que as idéias, as propostas aqui expendidas pelos mais diferentes representantes da Polícia Militar do Brasil serão de grande valia para esta Subcomissão e para os trabalhos de elaboração da nossa Carta constitucional. Reafirmo os meus agradecimentos e quero passar a Presidência dos trabalhos ao Constituinte Hélio Rosas, que dará seqüência ao funcionamento desta reunião.

Agradeço a atenção dos senhores e reafirmo o meu interesse de voltar aqui para a conclusão dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Rosas): – Pela ordem de inscrição, está com a palavra agora o Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, darei aqui minha opinião, após as perguntas.

Em relação à destinação constitucional das Polícias Militares, da Polícia Civil, eu quero deixar bem claro a concordância de que no texto da Constituição o item da segurança pública e da defesa civil é atividade exclusiva do papel das polícias militares. E é sobre isso que eu gostaria de precisar, porque quem mais entrou nesta questão foi o Comandante da Polícia Militar de Minas Gerais, a questão da autonomia das Polícias Militares, no que diz respeito a destinação Constitucional, nas questões relativas à defesa do Estado.

Precisando bem a questão, a pergunta que formulo é a seguinte: quando está em risco a defesa do Estado, o próprio texto Constitucional dá poderes ao Presidente da República de convocar, nas questões previstas na Constituição, a força necessária à defesa do Estado, e principalmente a defesa em relação à segurança externa que é, no texto constitucional, objeto de debate: o papel das Forças Armadas intervirem, no sentido preciso.

É claro que o próprio Presidente da República teria poderes constitucionais para, junto ao Governador, solicitar os meios materiais, no caso aí o efetivo das Polícias Militares para esse tipo de ação. Então, qual é a opinião do comandante, já que tratou mais dessa questão em relação a essa autonomia?

Isso eu coloco porque a questão da segurança pública e da defesa da sociedade, neste momento, na medida em que o texto constitucional confunde a atividade da Polícia Militar como uma atividade, muitas vezes, basicamente, repressiva. E essa questão que formulo liga-se com uma outra. Eu tive três experiências – uma positiva e duas negativas – de um componente dentro da Polícia Militar, que são as tropas especiais. Em duas ocasiões a intervenção das tropas especiais da PM não contribuíram para a solução do problema, e no momento, quando predominou o comandante que não era da tropa especial, o problema não aconteceu. Essa negociação e ação de persuasão acabou predominando e nas duas ocasiões em que a tropa especial mandou tropa de choque, acabou criando um problema em vez de solucionar. E não estaria havendo, se não solucionasse a questão, se não houvesse na relação das PM com o movimento social de peritos uma supremacia das tropas especiais. E por que – e aí essa questão também vale para os demais comandantes, no caso – é necessário nas PM, na estrutura das PM existir um serviço reservado das PM? Que seria um serviço de segurança e informação das PM, que muitas vezes não age só em relação à força interna da PM, em alguns momentos age em relação à ação externa da PM. É essa a questão que eu gostaria de ouvir a opinião, especificamente, do Comandante de Minas Gerais, que abordou essa questão, e os demais comandantes que abordaram isso.

Quero deixar bem claro que eu não concordo com a opinião de extinção da Polícia Militar. Eu concordo com a existência de Polícias Militares. O problema é a destinação delas, de autonomia em relação a esta ação de segurança pública e de defesa da sociedade, no sentido da defesa pública, da defesa civil.

O SR. JOSÉ JUNIOR: – Prezado Constituinte José Genoino, como a pergunta foi dirigida especificamente à Polícia Militar de Minas Gerais, cabe ao seu comandante tentar responder. Quanto à destinação específica das Polícias Militares, ela, hoje, é consubstanciada legalmente na manutenção da ordem pública, isto é, dentro daquele posicionamento que eu coloquei quando estava fazendo a minha exposição. A Polícia Militar, com seus currículos, com sua profissionalização, com a preparação dos seus recursos humanos, o profissional de segurança pública para atuar no campo de policiamento ostensivo, quer dizer, na prevenção do crime. Mas, a par disso também, pela nossa outra destinação, como é força reserva do Exército Nacional, porque temos que ter também a preparação para agir em conjunto com as Forças Armadas, quando a situação de perturbação da ordem pública em termos de grau, quando for solicitada uma força maior ao Estado, isto é, intervenção das Forças Armadas. Então nós incorporamos essas tropas que são preparadas para esse tipo de ação quando da iminência de uma grave perturbação da ordem pública, porque a perturbação da ordem pública em situação normal são as greves. Porque nós temos convivido com inúmeras greves dentro do Estado de Minas, e não usamos especificamente nossa tropa de choque, usamos sim a tropa que está preparada para o policiamento, essa mesma tropa é que faz a primeira ação. Que ação é essa? Foi uma ação que eu deixei bem clara ali. Na última greve dos bancários em Belo Horizonte, esses percorre policiados, os locais que eles deveriam ficar, inclusive para não perturbarem o trânsito, não perturbarem os que estavam trabalhando. A nossa missão principal é essa, é a do policiamento ostensivo fardado. Temos a tropa de choque. Quando que a Polícia Militar usa a tropa de choque? A Polícia Militar usa a tropa de choque quando os batalhões que estão destinados a determinados policiamentos, esses batalhões, por si só, não têm um efetivo capaz de eliminar ou capaz de manter a ordem pública. Para isso temos tropas especiais, a tropa, como o senhor disse, que é a tropa de choque.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

Hoje, em qualquer empresa, a agilidade e a precisão de qualquer decisão se fazem por um sistema de informação que seja presente e que seja oportuno. Temos o nosso sistema de informação. O sistema de informação da Polícia Militar é direcionado hoje justamente para as informações do campo de segurança pública, isto é, detectar todas as informações possíveis da eclosão de uma greve, quando ela será deflagrada, número de participantes, para que possamos antecipar os fatos e com isso, evitando a perturbação da ordem pública. E o nosso sistema de informação, hoje, está totalmente voltado para o campo de segurança pública. O sistema de informação é uma via de mão e contramão. Então, nós temos, tanto que alimentar outros sistemas com essas informações, como também recebermos informações adicionais para os nossos planejamentos, para que esses planejamentos possam ser eficientes. Não sei se respondi.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – A última. Tem uma questão que sempre aparece, e certamente nós não vamos poder tratar disso no texto da Constituição pela especificidade, que será também objeto de legislação ordinária. Mas, deve existir uma relação de complementação entre o trabalho da Polícia Civil nesse sentido, e o trabalho da Polícia Militar, e o conceito de segurança pública e defesa da sociedade.

Mas há momentos em que a relação da Polícia Civil com a Polícia Militar é uma relação de conflito. Em alguns momentos, isso é público e notório, uma relação confusa. Dirijo essa pergunta ao Comandante de São Paulo, até porque de lá algumas dessas realidades têm aparecido, e isso deve ser discutido. Poder-se-ia estabelecer um limite bem claro para que esse conflito. Há momentos em que a própria apuração de um determinado delito feito pela Polícia Civil para em determinado instante, e vice-versa. Como os Srs. Comandantes têm pensado nessa questão de existirem conflitos tanto ao nível de apuração de problemas penais, crimes etc., como a apuração de conflitos de rua, em determinado momento?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Tenente-Coronel Nelson Terra.

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA: – São conflitos, mais na base da conduta de pessoas, integrantes das duas organizações, do que praticamente conflitos a nível legal. Porque a idéia do sistema é que o trabalho de uma polícia é complementado pela outra. Então, como eu disse, o policiamento ostensivo fardado é complementado pelas atividades de polícia judiciária. Isso nos Estados onde existem duas polícias, porque temos alguns Estados em que a Polícia Civil não existe, ou apenas existe nas capitais e nas grandes cidades. No interior, quem exerce a função de Polícia Judiciária são os oficiais e praças da própria Polícia Militar.

No Estado de São Paulo, a Polícia Civil, como Polícia Judiciária, é muito antiga. Ela foi estruturada em 1905, no Governo do Presidente do Estado, Jorge Tibiriçá. E é a Polícia Civil mais antiga e que tem a maior tecnologia em matéria de Polícia Judiciária. E aí exatamente esta polícia que está propondo esta modificação constitucional das destinações das polícias civis e polícias militares.

Mas os conflitos do passado, são mais conflitos ao nível da conduta pessoal, de pessoas que eventualmente exerçam cargos de direção de execução nas duas polícias, do que praticamente conflitos com base da legislação existente. O que ocorreu no Estado de São Paulo foi que alguns decretos autorizaram a Polícia Civil a exercitar o policiamento ostensivo, preventivo, que é uma missão da Polícia Militar.

Este decreto, à luz da salubridade da legislação deveria ser revogado. Se o sistema pede a existência de duas polícias, a Polícia Militar deveria ficar com o policiamento militar ostensivo e a Polícia Civil com as atividades da Polícia Judiciária, cartorária e de investigação criminal. Daí, não haveria razão para um conflito institucional. O que está ocorrendo nesta proposta aí é que existe a intenção estratégica de reduzir a Polícia Militar a mera tropa de choque, a uma força de emergência, retirá-la do policiamento ostensivo. E a Polícia Civil, então, criaria um ramo entre a unidade civil que substituiria progressivamente a Polícia Militar. Agora, esta é uma questão quase que de natureza ideológica, não é? Ideologia no sentido de praxe, no sentido de atividade. Então, na realidade, pelo menos na Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos últimos anos, não tem havido quase conflitos.

Os conflitos que ocorreram foram de desajustes, distorções nas condutas das pessoas, tanto de integrantes da Polícia Militar, quanto na da Polícia Civil. Mas não tem a dimensão que foi colocada, digamos assim, a nível nacional. Na realidade, a dimensão é estreita, porque na Polícia Militar existem mecanismos disciplinares que a põe em incompatibilidade com a moralidade da corporação. O integrante da Polícia Militar, não tendo estabilidade, poderá até sofrer pena de demissão, em medida de sindicância regular, ele, tendo estabilidade, é submetido a um tipo de processo administrativo: se praça, ao Conselho de Disciplina: se oficial, ao Conselho de Justificação. A Polícia Militar tem um regramento estatutário forte. Um desvio de conduta pode ter implicações sérias. Já a Polícia Civil está submetida ao Estatuto Comum dos Funcionários Públicos Civis, que embora tenha aqui disciplina, não são tão fortemente regradas, e os desvios não são tão fortemente sancionados como na Polícia Militar. Não sei se esclareci suficientemente a V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Muito obrigado. Eu acho que é importante visar este problema dos decretos, policiamento ostensivo, porque aí é que a coisa pode complicar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, de todas as exposições que foram feitas aqui pelos eminentes comandantes da Polícia Militar, ficou bem claro para mim que a Polícia Militar seria a dona das ruas, quem faria o patrulhamento, seria a polícia ostensiva e preventiva, mesmo porque no militarismo existe um princípio, o princípio da massa: "Mostre força para evitar o emprego da força".

Se não for identificado o elemento fardado militarizado nas ruas, se for colocado um elemento em traje civil confundido com os transeuntes, com os cidadãos comuns, evidentemente não vai aparecer, não vai surgir esta evidência. Então, entendo eu, que, a dona das ruas, a dona do patrulhamento, quem deve agir para prevenir as infrações dos ilícitos penais é a Polícia Militar. Se ela não conseguir coibir isto então viria a Polícia Civil. Ela viria após a prática do ilícito. Então um crime de estupro, crime de seqüestro, a procura, as investigações nos crimes contra a pessoa humana, contra o patrimônio, seriam atribuições da Polícia Civil, o que já não é pouco. Se isso fosse bem-feito, por este segmento da Polícia, as cidades brasileiras ganhariam muito. E a outra a militar, a ostensiva, ficaria nas ruas. Eu, por exemplo, disse anteriormente, eu vivi no Sertão de Pernambuco, lá nasci. O primeiro elemento que eu vi em minha vida para dar segurança ao cidadão foi um soldado da polícia, José Cavaquinho. Eu me lembro de ver as volantes combatendo o cangaço. Imaginem os Srs. a Polícia Civil combatendo o cangaço no Nordeste. Será que dava certo, sem treinamento militar? Combatendo lá o Beato Zé Lourenço, com seus fanáticos, em Pau-de-Colher, à margem do Rio São Francisco. Nas corrutelas nos garimpos, nas frentes pioneiras de colonização, não existe delegado, bacharel em direito para colocar em todos estes sítios. Então, o que a gente vai encontrar, realmente, lá, a realidade brasileira, é a presença do destacamento de polícia, muitas vezes minúsculos, um cabo e dois soldados, mas ele está lá presente, na corrutela do garimpeiro, na frente do colono, na frente dos pioneiros. E quando a maior parte das infrações que ocorrem nestes sítios é cachaça, é rixa, são coisas simples. Quando chega para o crime contra a vida humana, aí então a Polícia Militar prende e manda chamar o delegado para fazer o inquérito. Muitas vezes nem o Delegado faz o inquérito, a própria Polícia Militar faz porque não existem elementos disponíveis nem num raio de 200 quilômetros para cumprir este importante mister. De modo que foi essa a ilação, foi este o ensinamento que colhi dos diversos debates havidos aqui nesta reunião. E mais ainda, para citar o caso de Goiás, aqui perto, no coração do Brasil, 244 municípios, 300 delegados da Polícia Civil, no interior apenas 66. E olha que Goiás é cerrado, o clima não é tão úmido, as endemias não são tão avassaladoras como são na Região Amazônica, clima quente, úmido, e mais difícil.

Esta é uma digressão que queria fazer a respeito da intelectualização dos problemas como foram colocados aqui ontem e hoje. Daí porque negar a presença constitucional da Polícia Militar, as suas vinculações como força auxiliar em reserva do exército seria negar o óbvio, seria querer negar a realidade tangível do Brasil. Seria querer inventar um modismo, um modismo inoportuno e certamente ineficaz.

Mas eu tinha duas perguntas para fazer. Uma é dirigida ao Coronel Valtervan Oliveira, de Goiás: por que uma justiça especializada para julgar os militares da polícia?

A outra é ao Coronel Nelson Terra: nós somos apologistas do Juizado de Instrução, para evitar os constrangimentos do cidadão, para evitar as lesões contra os direitos individuais. Porque nós sabemos que é nos cárceres e em muitas delegacias que ocorrem as torturas, as ofensas à dignidade do ser humano. Isso é um fato conhecido, sobremaneira. Então eu gostaria que ele falasse com a sua experiência internacional de estudioso do assunto, que me pareceu aqui, sobre o Juizado de Instrução. Ele diz que inquérito policial é anacrônico, somente usado em países atrasados, geram constrangimento aos cidadãos. Queria então que ele explicasse a concepção moderna do Juizado de Instrumento, ou Juiz de turma ou juiz Distrital. Eram essas as duas questões que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – com a palavra o Coronel Valtervan Luiz Vieira, Comandante da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O SR. CEL. VALTERVAN LUIZ VIEIRA: – Pediria ao nobre Constituinte que me permitisse uma digressão para fazer apenas uma colocação, justificando mais do que disse aqui.

Santo Antônio do Descoberto é uma cidade-dormitório de Brasília, bem próxima. Há um Delegado que nem sequer é policial. Vou responder a pergunta.

A pergunta foi: por que a justiça especializada? Sabemos nós que muitas vezes; nos crimes militares praticados pelo nosso militar, julgado no tribunal comum, defendido por pessoas que não têm a vivência que temos com o nosso serviço, crimes esses às vezes cometidos no estrito cumprimento do dever legal, levam os nossos policiais às grades das prisões. Por isso, conhecendo nós mesmos é que nós procrastinamos e defendemos a justiça militar e o tribunal especializado para nos defender, que só assim é que temos condições de ter lá no tribunal alguém que tenha tanto ou mais anos na referência policial e aí sim, teremos realmente acusadores e defensores, conhecedores do nosso dia a dia policial militar. Não sei se respondi à pergunta.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Embora V. Ex.ª haja respondido, mas não estou convencido.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Presidência consultaria se alguns dos Srs. Conferencistas desejariam complementar.

O SR. SÍLVIO FERREIRA: – Sou do Rio Grande do Sul – Gostaria de acrescentar a essa visão que nos foi brilhantemente dada, que a justiça Militar, além desse papel de que os Juízes detenha a experiência e o conhecimento aprofundados da situação dos policiais militares e, portanto, por esse aspecto prático, condições de estabelecer

um julgamento preciso, vejo uma outra virtude nesse processo que tem a ver com toda a condição para que a polícia militar possa realmente exercer o seu trabalho. Como uma corporação hierarquizada, como uma corporação regida por regulamentos rígidos, uma corporação dessa ordem não pode ficar sujeita, no meu entendimento, no entendimento da nossa corporação, a uma lentidão judiciária que levasse o indivíduo faltoso a continuar convivendo na organização por um período de tempo necessário e suficiente a trazer danos à própria convivência do grupo. Entendemos que a Justiça Militar agiliza o processo e, ao agilizá-lo, elimina da Polícia Militar aquele indivíduo que se tornou danoso para o exercício da missão da Polícia Militar. Então, não seria uma questão de preferência da Justiça Militar. Eu até diria que se nós tivéssemos, aí é uma posição mais pessoal, se tivéssemos condições de obter, no fórum comum, condições de rapidamente julgar o policial militar faltoso e extirpá-lo da estrutura da Polícia Militar, teríamos, quem sabe, satisfeitas as condições de conviver adequadamente dentro deste sistema. É a colocação que faço, em defesa da Justiça Militar como justiça especializada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Comandante de Minas Gerais, Coronel Braga.

O SR. JOSÉ JUNIOR: – Para justificar a presença dos nossos tribunais de Justiça Militar que o Estado de Minas Gerais tem, somente exemplificar a rapidez com que os nossos policiais, porque não é foro de exceção, os nossos policiais são julgados. Em 1980, estava comandado o 4º Batalhão, sediado em Uberaba. Houve um crime em numa usina de Emborcação, em que estavam envolvidos 7 policiais – os Srs. devem ter tido conhecimento disso pela televisão – próximo a Araguari. Fizeram um assalto numa sexta-feira, à noite. Como comandante da unidade, fui chamado 12 horas depois o crime já estava elucidado, porque tinha conotações de crime militar: esses policiais na segunda-feira, todos eles já haviam se apresentado à Justiça Militar, com os respectivos APF, Auto de Prisão em Flagrante, com todo o dinheiro resgatado, naquela época dez milhões de cruzeiros, e num prazo recorde de 4 meses. A Justiça Militar já tinha processado todo o julgamento desses militares, penalizando-os com 170 anos de reclusão, no espaço de tempo de 4 meses foram recolhidos à Penitenciária de Mendes e à Penitenciária de Vinhares; todos eles com pena máxima de trinta anos. Só para exemplificar o que é o papel da Justiça Militar dentro dos organismos policiais militares.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Presidência consulta o Constituinte Ottomar Pinto se a segunda pergunta é dirigida ao Coronel Nelson Terra, da PM de São Paulo. Com a palavra o Tenente-Coronel Nelson Terra.

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA: – A questão do Juizado Especial é uma questão nova no Direito brasileiro e vem sendo estudada a partir do Direito Comparado.

O inquérito policial tem suas origens em Portugal, ainda na época da dominação mourista. Posteriormente, serviu, inicialmente, para dominação de terras da gleba na Idade Média portuguesa e tinha o nome de Auto de Inquirição ou Auto de Devassa, conforme sua destinação. Na tradição luso-brasileira, o inquérito policial chegou até hoje, embora a atual Constituição, no seu art. 153, se não me falha a memória, nº 16, determine que a instrução criminal seja contraditória, e o inquérito policial, numa concepção abrangente, é também um tipo de instrução criminal. Todavia o nosso Código de Processo Penal, que é da época do Estado Novo, 1941, previu o inquérito policial como um instituto básico de procedimento de Polícia Militar. Nos países de língua hispânica inexiste inquérito policial Ou existe inquérito primário ou sumário. O inquérito primário, caso do Uruguai, é de competência do Juiz de Instrução, e o sumário é de competência do Juiz. Em algumas legislações da América espanhola, houve a substituição do inquérito primário, mas o sumário permanece; e somente depois de concluído o sumário é que o Ministério Público estará habilitado, legalmente, a apresentar a denúncia, exatamente para evitar o constrangimento ilegal e a denúncia indevida contra o cidadão comum.

Nos países anglo-saxônicos prevalece uma modalidade de instrução mas dotada de jurisdição como órgão do Poder Judiciário. Então, nesses países o Juiz de instrução sentencia rapidamente os autores dos delitos-penais, porém, sempre com a presença do advogado, que é um direito constitucional, ou até mesmo do advogado dativo do próprio Estado, que está no plantão do Juiz de Instrução.

Além disso, existe o órgão do Ministério Público para poder formalizar a denúncia. Na Itália, o Juiz de Instrução é do Poder Executivo, mas ele não é exatamente um delegado de polícia, na medida em que ele faz uma instrução criminal, não nos moldes do inquérito policial.

Na Alemanha, o Juiz de Instrução, inclusive, facilita o trabalho da Polícia; nos casos que não sejam de prisão em flagrante delito, o policial tem autoridade para entregar ao cidadão uma intimação com dia e hora marcados, quer dizer, normalmente 15 dias após, a infração. Então o policial, inclusive, não estando em serviço de rua, de patrulhamento, ele comparece junto com o cidadão perante o Juiz de Instrução. E isso não traz prejuízo ao serviço, porque, no nosso caso, por exemplo, existindo o inquérito policial, nossa viatura de patrulhamento, obrigatoriamente, terá que ter dois integrantes; o motorista e o atendente. O atendente, normalmente fica retido na delegacia, às vezes, horas a fio, e aquela viatura fica fora do policiamento. Então no nosso caso em São Paulo, nós estamos querendo estabelecer um novo tipo de policiamento, com bases científicas inclusive, com novos meios de informática que nós opinamos e nós estamos com essa dificuldade.

Vamos ter que ter o dobro do efetivo, porque nos países adiantados só existe o motorista. Então, havendo o inquérito policial, obrigatoriamente teremos que ter o atendente. O que nós podemos fazer, é, chegando no distrito o atendente desce e vem um atendente de reserva para a viatura continuar o patrulhamento, senão a viatura ficará retida ali muitas horas, e isso vai ter um problema operacional sério, e implica na idéia de reserva, em termos de operações de Polícia Militar. Então o Juizado de Instrução é um tipo de instituto que protege os direitos do cidadão pela presença obrigatória do contraditório. Então um advogado estará sempre presente, ou o advogado da ativa do Estado, ou o advogado de confiança do cidadão. O promotor público também estará presente para formalizar a acusação. Nas contravenções penais e pequenos crimes existe toda a condição do apenamento imediato. Nos países anglo-saxões se o suspeito confessar a autoria, em muitos casos ele tem a pena pela metade, em alguns casos é até absolvido; não confessando é que o procedimento tem seqüência. E o juiz de instrução, nos casos de autoria desconhecida, faz a instrução dos dados que ele tem à mão, remete os autos ao Ministério Público, e o Ministério Público tem alocado assim o segmento de polícia judiciária, que trabalha em trajes civis, e fará a investigação criminal necessária, dotando o Ministério Público dos meios de prova para que ele possa oferecer a denúncia. Então, nesses países o Juizado de Instrução está em perfeito acordo com o Estatuto Democrático Constitucional das Democracias Ocidentais.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, mais um breve questionamento.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Eu quero me reportar a um caso que ocorreu comigo nos Estados Unidos. Eu ia apressado para chegar à fronteira do México e fui surpreendido numa estrada com o carro a noventa e tantas milhas por hora, e tinha lá uma radiopatrulha. Daí a pouco eu vi a radiopatrulha atrás de mim, e me fez parar, o patrulheiro. Pediu-me a carteira, eu expliquei a ele que era estrangeiro e tal, mas ele continuou escrevendo. E disse: "– Bem, agora eu vou lá para o juiz, o Sr. quer me acompanhar?" "– Perfeitamente". Aí fiz isso; em toda cidade americana, por menor que seja há uma **court house**, e lá ele entregou a lavratura do auto, e o juiz me perguntou: "– O Sr. se considera culpado? e eu fui orientado por um companheiro meu que disse: "– Olhe diga que você é culpado, porque se você disser que não é, aí vai abrir um processo, você vai gastar dinheiro e vai ser condenado, porque o patrulheiro está certo". E realmente eu disse: " – Sr. Juiz, eu sou culpado". Ele disse: " – Então, o Sr. está multado em 20 dólares. O Sr. estuda na Universidade do Texas? "Eu disse:" – Perfeitamente". Ele disse:" – Se quiser pagar lá, o Sr. paga. Se quiser pagar aqui, eu recebo. "Eu paguei na hora, ele me deu o recibo, e disse:" – Agora, Sr. Ottomar, o Sr. vai para o México. Lá no México, os motoristas são iguaizinhos ao Sr. Tome cuidado". Agora, eu só quis saber uma coisa: esses juizes nos países anglo-saxônicos, do nível mais popular, são eleitos ou nomeados? Era a dúvida que o Constituinte José Genoino também tinha, ontem.

O SR. NÉLSON FREIRE TERRA: – Nos Estados Unidos, a investidura varia de Estado para Estado. Em alguns casos, eles são eletivos, em outros, nomeados, em outros, concursados. Porque, nos Estados Unidos, até os direitos substantivo e adjetivo variam. Existem Códigos Penais diferenciados, alguns têm pena de morte, outros não; alguns têm divórcio, no Código Civil, e em outros não. Existem vários sistemas jurídicos, não é como no Brasil que só há um sistema jurídico.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Está presente entre nós a Diretoria do Clube dos Subtenentes e Sargentos da PM de São Paulo, e o seu Presidente, Sargento Celso Tanauí que, em recente seminário, realizado em São Paulo, que congregou todas as entidades de sargentos e subtenentes do Brasil, foi designado como seu representante. Esse Seminário tirou conclusões cujo resultado já foi apresentado a essa Subcomissão.

O Sargento Celso Tanauí desejava fazer uso da palavra. Quem decidiu foi o Presidente efetivo, que manifestou a impossibilidade de concessão da palavra, já que seu nome estava constando da pauta, não tinha sido objeto de decisão do Plenário da Subcomissão. Mas nos pediu que registrasse essa presença, agradecesse o trabalho que foi realizado pelo Clube dos Sargentos de todo o Brasil, e cumprimentasse a todos eles na pessoa do Sargento Celso Tanauí.

Com a palavra o Cel. Lúcio, da PM de Goiás.

O SR. CORONEL LÚCIO: – A Polícia de Goiás apresentou, no III Congresso de Polícia Militar a tese do voto do cabo e soldado. Estamos lutando por essa tese. Temos aqui o Coronel Barbosa, que, na oportunidade, defendeu a tese. Gostaria de registrar a presença em nosso meio do Sargento Oliveira Rubi de Melo, Presidente do Clube dos Sargentos da Polícia Militar do Estado de Goiás, bem como de um cabo da Polícia Militar de Goiás, Presidente do Clube de Cabos e soldados da Polícia de Goiás.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Presidência registra prazerosamente essas presenças e também estende a eles os cumprimentos pela presença nessa Subcomissão, que vem enaltecer a importância dos trabalhos aqui realizados.

Tem V. S.ª a palavra, Coronel Mário Rocha, da PM do Pará.

O SR. CORONEL MÁRIO ROCHA: – Eu quero parabenizar e reportando-me tão-somente aos prólogos da intervenção do Brigadeiro Ottomar Pinto, ex-Governador de Roraima, emérito Constituinte, também.

Ele foi um fortíssimo clarim para os desideratos de nós todos oficiais de Polícia Militar, quando ele preconiza que nós não podemos perder a nossa oficina de trabalho que são as ruas das urbes brasileiras. Parabéns! Isso nos dá um alento muito grande, em nome das polícias militares do Norte, e que uma esperança também maior de que a nossa preservação já se torna altamente exitosa para nós. Também quero fazer uma proposta para que seja constado na pauta, seja adstrita aos trabalhos o trabalho feito pela Constituinte Saddi Rauachi, amazônida como eu e que defendeu o seu trabalho, que não foi tão-somente um trabalho de pesquisa, mas também um trabalho que vem somatizar os nossos anseios, as nossas aspirações de Polícia Militar, que seja também constado na pauta, e faça o seu trabalho constar como uma contribuição didática para todo o complexo que somatize ao bem da Polícia Militar do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Presidência determina que seja acatada a proposta e o faz de forma orgulhosa, por tratar-se de uma integrante da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Tão-somente como a resposta ao Comandante da Polícia Militar de Goiás, de que esse Constituinte já apresentou na sua proposta à Assembléia Nacional, no § 2º, o seguinte: "Os militares serão alistáveis e terão direito de voto, salvo durante o período do serviço militar obrigatório."

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Inicialmente, eu queria apresentar as minhas escusas porque necessitei comparecer ao plenário do Senado por alguns instantes, e perdi parte dos depoimentos dos debates. Mas eu queria também só adiantar aos ilustres representantes das Polícias Militares que também sou autor de uma proposta. Nela, me parece que já é conceito nacional de que todo cidadão brasileiro, sem exceção, seja eleitor. É inconcebível que uma nação democrática, em que as funções públicas deverão ser compostas por membros eleitos livremente pelo povo, haja setores da sociedade que não participem. É a questão da cidadania.

A um homem que garante a cidadania brasileira não lhe ser garantida a cidadania na escolha do seu representante, quer do Legislativo, quer do Executivo, é realmente uma manifestação de desrespeito à sua própria cidadania. Apenas para esclarecer isso, pois me parece que há um conceito nacional nesse sentido.

Mas eu queria, a propósito deste encontro brilhante, de que participam representantes que falam pela média das Polícias Militares brasileiras, entender que acabamos de ouvir os policiais civis. Pude sentir que apenas há um conflito de circunscrição, e nós precisamos esclarecer isso. Não é de jurisdição, claro. E é bem claro também que eu já senti não só na Subcomissão, mas ouvindo os demais pares, que a Constituição a se escrever deixará bem clara a necessidade da existência das duas polícias. Vamos discutir esse aspecto, porque acho que descer a isso seria realmente sairmos do lugar comum, que é o de aproveitar o que nós já temos, e melhorar ainda mais no próximo texto constitucional. Agora é necessário que se limite esse âmbito de circunscrição, porque o que está existindo realmente, e por essa razão foi que no início hoje eu apresentei um requerimento à Mesa dessa Subcomissão para que trouxesse um dos mais entendidos na área processualística penal, falo assim porque fui seu colega na Academia de Polícia em Goiás, para que fale sobre o inquérito policial e, sobretudo, também, para que desenvolvamos mais um outro instituto. Porque eu já senti que as Polícias Militares brasileiras defendem, e defendo, também, por entender que é uma forma democrática de nós impedirmos a própria violência ser praticada contra o cidadão, a instituição do Juizado de Instrução. Já vi teses completamente fora da realidade, de que há uma extensão territorial muito grande, há impossibilidade de aplicabilidade, e se o Brasil continua a reboque dessas colocações nós não vamos poder fazer uma Constituição próxima do povo, nunca. Esse é que é o grande problema. Então, nós temos que realmente exercitar isso que nós estamos fazendo aqui. E a minha solicitação aos comandantes, representantes das polícias militares, aqui presentes que encaminhem o mais rápido possível a esta Subcomissão posições mais claras ainda do que as colocadas hoje com relação aos limites nas esferas de ação, de cada uma das polícias, para que, na redação final, principalmente na Comissão de Sistematização, quando não mais teremos condições de ouvi-los, já o texto esteja praticamente definido, porque é isso de fundamental importância.

Tenho o meu ponto de vista firmado, como Professor da Faculdade de Direito, e também como ex-Instrutor da Polícia Militar do Estado de Goiás, com muita honra, até 1972, e também como Professor da Academia de Polícia do Estado de Goiás, que lá é civil, quer dizer, conheço a necessidade da existência das duas policias, e acho que o melhor caminho seria o entendimento dos dois setores, para que nós, na redação final, pudéssemos trabalhar o texto claramente, sem problema algum. Vejo que há possibilidade de se fazer isso porque agora são os constituintes que estarão próximos desta realidade. Mas é preciso que realmente encontremos esse **modus vivendi**, para que nós não entremos na esfera e possamos tirar a atribuição de uma polícia e passar para a outra. Por isso é que eu faço hoje esse apelo veemente aos caríssimos coronéis que representam essas ilustres polícias militares, como vou fazer também aos policiais civis para que mais tarde nós possamos, na redação final, não cometermos um erro de deixar escapar esse grande momento histórico brasileiro.

Era apenas essa colocação que eu queria fazer, porque eu observei que a forma apresentada por cada um dos Srs. coronéis expositores elas realmente deixam claro, apenas quanto ao problema da circunscrição é que nós ainda verificamos que há um choque. E é possível que nós tenhamos por parte dos Srs. mesmos o caminho para solucionar isso.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Srs. Constituintes, eu estava inscrito para falar pela ordem. Como fui convocado para assumir a Presidência, fiquei impedido de fazê-lo. Peço permissão para algumas considerações aqui na Mesa da Presidência.

Eu considero que os depoimentos aqui prestados foram muito ricos em informações. Permitam-me destacar duas: uma prestada pelo Coronel José Braga, Comandante de Minas Gerais, que lembrou que o ensino militar nas academias é limitado ao condicionamento quanto à disciplina e hierarquia – peça vital, essência da polícia militar. Isso é uma confirmação de que a expressão militar é um equívoco, ficaria melhor como força policial. O segundo é informação do Coronel Valterwan, Comandante da Polícia Militar de Goiás, de que em 244 municípios do Estado, e destacou que a informação é de hoje, não é de ontem, por falta de bacharéis credenciados, as funções de chefe da Polícia Civil são exercidas por integrantes da Polícia Militar, numa confirmação de que a Polícia Militar realmente está presente em todos os municípios do nosso Brasil. Então, por isso, e apesar de que já temos posições firmadas de repúdio ao anteprojeto Afonso Arinos, que no capítulo que a nossa Subcomissão examina apresentou conclusões, a nosso ver, absolutamente dissociadas da realidade do interesse nacional, ficando por isso conhecida como a Proposta dos Notáveis, apesar de estar convencido

da importância do trabalho realizado pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, em todos os Estados, Territórios e Distrito Federal, da necessidade da existência das polícias militares, e dos corpos de bombeiros militares como instituições previstas na Carta Magna, e consagradas à preservação da ordem pública. Apesar de já terem essas posições, eu quero destacar que considerei por demais importantes os depoimentos que foram aqui apresentados. Encontrei uma das reuniões mais proveitosas que tivemos aqui na Subcomissão. E por isso desejo no meu nome pessoal, e agora já para encerrar também...

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – ...no nome da Presidência da Casa, agradecer a presença dos Srs. Comandantes, dos Srs. Oficiais, dos Srs. integrantes dos Clubes de Praças de Pré de todo o Brasil, e de todas as autoridades que aqui compareceram.

Com a palavra a ilustre Constituinte.

A SRA. CONSTITUINTE SADI HAUACHE: – Eu quero externar aqui às Polícias Militares que podem ficar tranqüilas, porque também apresentamos dois projetos referentes às polícias militares. O primeiro, quanto à destinação constitucional coerente com que aqui expus. E o segundo, estendendo o voto aos cabos e soldados, policiais militares. Digo isso para que confiem na sintonia dos Constituintes com o povo e as aspirações mais justas da sociedade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pelo visto, se os Srs. Conferencistas nos trouxeram vários preciosos depoimentos também vão levar muitas informações auspiciosas para os interesses das Polícias Militares.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente reunião, lembrando que está convocada outra para amanhã, às 9 horas, constando da pauta conferência pronunciada pelo Conselho de Segurança Nacional.

Está encerrada a presente reunião.

(Encerra-se a reunião às 19h22min)

11ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 1987

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e cinco minutos, na Sala da Comissão de Agricultura – Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Arnaldo Martins, Asdrúbal Bentes, Carlos Benevides, César Maia, Ézio Ferreira, Hélio Rosas, Iram Saraiva, José Genoino, Ottomar Pinto e Ricardo Izar. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente convidou o Coronel Luiz Antonio Rodrigues Mendes Ribeiro, Chefe do Gabinete da Secretaria Geral do Conselho Segurança Nacional, a tomar assento a mesa. Logo após o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conferencista convidado, que iniciou a sua palestra agradecendo a honra com que foi distinguido para ser ouvido em sua explanação. A seguir, expôs sobre o papel do Conselho de Segurança Nacional, sua história, sua finalidade, sua organização, sua competência, seu funcionamento, missões e atribuições de sua Secretaria Geral. Enfatizou sobre Segurança Nacional e seu conceito. Finalizando, apresentou conclusões: disposições sobre Segurança Nacional devem ser incluídas no texto constitucional: e a dinâmica da vida nacional pressupõe a existência de órgão capaz de assessorar o Chefe do Estado nos assuntos de Segurança Nacional. Da fase interpelatória, usaram da palavra pela ordem, os seguintes Constituintes: José Genoíno, Iram Saraiva, Ottomar Pinto, Arnaldo Martins, além da Doutora Maria Jovita Wolney Valente, Assessora do Conferencista. Após o término dos debates, o Senhor Presidente agradeceu ao Conferencista convidado pelo pronto atendimento à solicitação da Subcomissão e, em seguida, deu por encerrados os trabalhos, às onze horas e cinqüenta minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia cinco de maio, às nove horas, para a palestra dos Generais Euler Bentes e Antônio Carlos Serpa sobre "O Papel das Forças Armadas num Regime Democrático". O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987, ÀS 10:05 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança.

O Sr. Secretário procederá à leitura da Ata da reunião anterior.

É lida a seguinte:

Ata

(Ata da nona Reunião Ordinária – 28-4-87)

O SR PRESIDENTE (José Tavares): – Solicito ao Sr. Secretário que faça uma retificação quando alude ao nome do Constituinte Roberto Campos, para Roberto Brant.

Feita a retificação, coloco em votação a ata.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A nossa Subcomissão tem hoje a satisfação de receber as visitas do Coronel Luiz Antônio Mendes Ribeiro, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, que está a meu lado, que será o nosso conferencista; e também o Conselheiro Luiz Augusto de Castro Neves, o Capitão-de-Mar-e-Guerra Odilon Luiz Wollstein e a Dr.ª Maria Jovita Wolney Valente.

Prezado Coronel Luiz Antônio Rodrigues Mendes Ribeiro, V. S.ª terá o tempo que julgar necessário, normalmente 30 minutos ou um pouco mais, para fazer suas colocações, e logo após abriremos espaço para o debate com os Srs. Constituintes. Conforme V. S.ª disse, antes do início desta audiência, o Conselheiro Luiz Augusto, o Capitão-de-Mar-e-Guerra Odilon Luiz e a Drª Maria Jovita seriam as pessoas designadas a responder os questionamentos, as dúvidas e as perguntas dos Srs. Constituintes.

Passo a palavra ao Coronel Luiz Antônio; agradecendo a presença dos senhores, como também a atenção do Ministro Bayma Denys, que atendeu ao nosso convite, designando V. S.as para trazer aqui a palavra do Conselho de Segurança Nacional.

O CEL LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO: – Exmº Constituinte José Tavares, Presidente da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança; Exmº Srs. Constituintes, minhas senhoras, meus senhores:

O PAPEL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

(Palestra proferida pela SG/CSN na Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança)

1. **Introdução**

É com prazer que a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, designada pelo Exmº Sr. Secretário-Geral do CSN atende ao convite formulado pela Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança.

É nosso propósito, na apresentação que iremos fazer, trazer aos senhores Constituintes as principais idéias sobre o papel do Conselho de Segurança Nacional.

Posteriormente, estaremos à disposição para responder às perguntas que os senhores Constituintes desejarem formular, quando teremos o prazer de trocar idéias e debater aspectos que julgarem necessários.

Conforme já foi anunciado, encontro-me, nesta oportunidade, acompanhado dos seguintes membros da SG/CSN: Drª Maria Jovita Wolney Valente, Conselheiro Luiz Augusto de Castro Neves e Capitão-de-Mar-e-Guerra Odilon Luiz Wollstein, que juntos a mim estarão à disposição dos Srs. nos questionamentos e debates.

2. **A Segurança Nacional**

Quando uma sociedade hereditária, a que denominamos povo, atinge o estágio cultural de Nação, busca preservar-se, isto é, manter sua existência, sua identidade e a possibilidade de evoluir.

Para garantir a realização desses objetivos vitais, que adquirem contornos específicos para cada nacionalidade, a Nação se organiza política e juridicamente como Estado.

Parece, pois, natural que a função primordial do Estado seja aquela de garantir a existência ou a sobrevivência da sociedade nacional, seguindo-se outras, relevantíssimas também, de assegurar a identidade e o desenvolvimento do grupo. O Estado, pois, tem compromisso inarredável com a realização dos objetivos vitais da nacionalidade.

Estes objetivos são conhecidos como "Objetivos Nacionais Permanentes (ONP)". São permanentes porque, na perspectiva da evolução histórico-cultural da Nação, revelaram-se vitais e assim se afiguram, numa visão propectiva, por outras tantas gerações. A análise das aspirações e dos interesses brasileiros, emoldurados por sua já cita-

da evolução histórico-cultural permite caracterizar os seguintes ONP: A Soberania, a Democracia, a Integração Nacional, a Integridade do Patrimônio Nacional, o Progresso e a Paz Social.

Esse consenso, construído pela soma de idéias que devem ficar acima de posições e de interesses grupais ou setoriais é que permite que a alternância no poder se faça sem traumas, viabilizando a própria perenização da Democracia.

Parece ser correto, pois, compreender-se, dentro deste contexto de idéias, os conceitos de Segurança, Defesa e Segurança Nacional emitidos por diferentes autores, representantes, do pensamento jurídico e do conhecimento lingüístico nacionais. (Aurélio, de Plácido e Silva).

O conceito de Segurança Nacional parece-me mais abrangente que o de Defesa. Segurança é um estado, ao passo que Defesa é um ato ou um conjunto de atos – diretamente ligados a determinado tipo de ameaça. Segurança é um "estado de garantia" obtido através de ações muito mais amplas e profundas do que a mera ação militar; ações também políticas, econômicas e psicossociais, realizadas pela sociedade nacional, sob a gerência do Estado. Garantia para a Nação, de modo que a sociedade realize seus objetivos vitais, inclusive aqueles que, num contexto evolutivo, implicam em mudanças.

Constitui, a Soberania, o aspecto mais explícito da Segurança: a manutenção da independência no concerto dos demais Estados e a supremacia da ordem jurídica no plano interno.

Excetuadas as atuais e corriqueiras formas de autolimitação do exercício da Soberania, todas as ações ou manobras que, no domínio das relações internacionais, tendam a limitar ou a restringir os espaços da independência do País, ferem a chamada segurança externa. Da mesma forma, as ações ou manobras que tendam a negar a supremacia da Ordem Jurídica legitimamente constituída, atingem a segurança interna.

Parece, pois, evidente que o Estado, para exercer soberanamente suas múltiplas funções, preliminarmente, há de propiciar segurança, a si mesmo e à população que o compõe. A Segurança Nacional não é senão, basicamente, a efetivação da Soberania.

Vejamos, agora, alguns conceitos sobre Segurança Nacional.

3. **Conceito de Segurança Nacional**

Vários são os conceitos de Segurança Nacional. Diferentes nas palavras porém semelhantes no conteúdo. Citaremos então dois conceitos, um doutrinário, e outro emitido em um acórdão do STF. (RE-62-739, 23-8-67)

"Segurança Nacional é a garantia, em grau variável, proporcionada à Nação, principalmente pelo Estado, por meio de ações políticas, econômicas, psicossociais e militares, para, superando os antagonismos e pressões, conquistar e manter os objetivos nacionais permanentes."

"Segurança Nacional envolve toda a matéria pertinente à defesa da integridade do território, independência, sobrevivência e paz no País, suas instituições e valores morais ou materiais contra ameaças externas ou internas, sejam elas atuais e imediatas ou ainda em estado potencial próximo ou remoto." (Supremo Tribunal Federal).

Como vemos, a Segurança Nacional é um estado de garantia contra ameaças externas ou internas, latentes ou potenciais, imediatas ou remotas, e exercita-se nos diferentes campos do poder nacional (político, econômico, psicossocial e militar).

É bem verdade que nos países que já atingiram elevado grau de desenvolvimento, e onde as ameaças de origem externa preponderam sobre as internas, sobressai de importância a expressão militar, e se confundem os conceitos de "Segurança Nacional" e "Defesa Nacional".

Parece-nos importante considerar, que a Segurança Nacional abrange mas não se limita à defesa externa. Ela assegura que as necessidades e os direitos individuais e básicos do cidadão, as aspirações da Nação, legitimamente interpretadas, a vida das instituições políticas, econômicas, sociais e culturais, as normas de conduta legalmente estabelecidas e o acervo material, cultural e territorial brasileiros, sejam protegidos de ações adversas de toda ordem ou origem, externas ou internas e não apenas agressões bélicas. Assim, a Segurança Nacional é um cenário que abrange todos os campos de atividades, no qual a defesa corresponde à efetivação de algumas ações de segurança, em determinada conjuntura crítica.

Em qualquer circunstância, contudo, os problemas que interessam à Segurança Nacional ficam adstritos a antagonismos e pressões, ou seja; óbices que verdadeiramente dificultam ou impedem a conquista e a manutenção dos objetivos nacionais permanentes. É uma generalização inaceitável a colocação de incidentes menores da vida de uma nação sob a égide da Segurança Nacional. Tal procedimento, pretendendo expandir-lhe a ação, na realidade, apequena-lhe as finalidades.

Convém ser mencionado que a Segurança Nacional não deve ser atribuição exclusiva dos órgãos diretamente com ela envolvidos, mas abarcar toda a Nação, tendo em vista que pretende manter e assegurar suas aspirações e interesses mais nobres.

Dos dados até então conhecidos e apreciados é possível concluir-se que, em coerência com a permanente preocupação do Estado brasileiro em preservar ou proteger seus valores maiores, ele sempre cuidou de dispor de um órgão voltado para o estudo das questões intimamente ligadas à proteção desses valores.

4. **O Conselho de Segurança Nacional**

4.1 Histórico

A idéia de criar uma instituição nos moldes do Conselho de Segurança Nacional não é recente. Nossos antepassados no Império, já àquela época, sentiram a necessidade de estatuir na Constituição um órgão para assessorar o Imperador, nas ocasiões em que ele exercia o Poder Moderador ou em todos os negócios graves e medidas gerais da pública administração. Em seu capítulo VII, "Do Conselho de Estado" a Constituição de 25 de março de 1824 registrava a composição, os deveres, os assuntos pertinentes e as responsabilidades dos Conselheiros nomeados pelo Imperador.

Com o advento da República, verificamos que a Constituição promulgada em 1891, e posteriormente a Emenda Constitucional de 1926, não mencionavam a existência do Conselho, outorgando privativamente ao Presidente da República competência para, entre outras, exercer, sancionar e declarar medidas sobre quaisquer atividades, sem a necessidade de convocar e ouvir assessores.

Em 29 de novembro de 1927, por Decreto do Presidente da República de então, Dr. Washington Luiz, foi criado o Conselho de Defesa Nacional com a seguinte organização.

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
(Decreto nº 17.99, de 29 novembro de 1927)

– Presidente da República
– Min. Guerra
– Min. Marinha
– Min. Interior
– Min. Exterior
– Min. Fazenda
– Min. Viação
– Min. Agricultura
– Chefe em Exército
– Chefe em Armada

O Conselho de Defesa Nacional tem por fim, somente em ordem consultiva, o estudo e coordenação de informações sobre todas as questões de ordem financeira, econômica, bélica e moral, relativas à defesa da Pátria.

Esta composição será basicamente mantida, até os dias de hoje, acrescida com os membros dos novos Ministérios e Chefes de Estados-Maiores criados.

Seu reconhecimento pela Lei Magna deu-se com a Constituição de 1934, com a denominação de Conselho Superior de Segurança Nacional e de Conselho de Segurança Nacional nas Constituições de 1937, 1946, 1967 e 1969. Atualmente a finalidade, a organização e competência do Conselho de Segurança Nacional são as seguintes:

4.2 – Finalidade

O Conselho de Segurança Nacional é o órgão de mais alto nível na assessoria direta do Presidente da República, para formulação e execução da política de segurança nacional.

Entende-se por política de segurança nacional o conjunto de opções, princípios, normas e diretrizes que visam a assegurar a conquista e a manutenção dos objetivos nacionais permanentes.

Assim, os objetivos da política de segurança nacional são os próprios objetivos nacionais permanentes, aqueles que representam aspirações vitais da Nação e que, por isso mesmo, subsistem por longo tempo.

Por esse motivo, as nações declaram, implícita ou explicitamente, seus objetivos nacionais permanentes, nos textos constitucionais. No caso brasileiro, a Constituição vigente contém, explicitamente, alguns dos objetivos nacionais permanentes.

4.3 Organização do Conselho

O Conselho de Segurança Nacional é presidido pelo Presidente da República e dele participam, no caráter de membros natos, o Vice-Presidente da República, todos os Ministros de Estado, inclusive Ministros Extraordinários, e os chefes dos Estados-Maiores da Armada, do Exército e da Aeronáutica.

O Presidente da República é o Presidente do Conselho de Segurança Nacional. São membros natos: o Vice-Presidente, os Ministros de Estado e Chefes de Estados-Maiores, das Forças Singulares. E o Conselho de Segurança Nacional tem como Secretário-Geral um dos Ministros de Estado, nomeado pelo Presidente da República. Decreto-lei nº 1.954, de 16 de agosto de 1982. Qualquer Ministro de Estado pode ser o secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional.

O Conselho de Segurança Nacional pode contar, também, com membros eventuais, convidados pelo Presidente da República, a seu critério e, particularmente, em função dos temas que serão tratados no Conselho.

A partir de agora, vamos enfocar a competência do Conselho de Segurança Nacional, prevista na Constituição vigente. Essa abordagem inclui algumas considerações sobre o conteúdo e o exercício dessa competência, com a finalidade de trazer subsídios à consideração desta subcomissão.

Competência do Conselho de Segurança Nacional:

Estabelecer os objetivos nacionais permanentes.

O estabelecimento dos objetivos nacionais permanentes possui uma dimensão ampla, pois estes constituem os indicadores básicos para as políticas governamentais. Cabe, conforme a Constituição prevê, fundamentalmente ao Governo, como autoridade representativa da Nação, a identificação e o estabelecimento dos objetivos nacionais permanentes, indicadores indispensáveis a sua ação política. Entretanto, a responsabilidade dessa ação possui uma gravidade tal que não deve repousar apenas em uma pessoa.

O Conselho de Segurança Nacional, em decorrência da representatividade de sua composição – Presidente da República, Vice-Presidente, Ministros de Estado e, eventualmente, outros membros que venham a ser convidados pelo Presidente da República – surge como órgão competente para estabelecer esses objetivos nacionais permanentes, podendo alterá-los de acordo com o progresso e os interesses da sociedade, ajustando-os e atualizando-os.

Julgamos que a não-explicitação clara dos objetivos nacionais permanentes nas Constituições possa ser um motivo para essa competência. Parece-nos que a inclusão desses objetivos, no texto constitucional, é aspecto que merece ser considerado pela Constituinte.

Estabelecer as bases para a política nacional.

O Poder Executivo é exercido, em sua plenitude, pelo Presidente da República, que é o Chefe do Estado e Chefe do Governo, auxiliado pelo Vice-Presidente e pelos Ministros de Estado. Tendo em vista a responsabilidade do Poder Executivo na formulação, implantação e execução da política nacional, em que emprega os meios que dispõe a Nação para atingir os objetivos comuns, ou seja, os objetivos nacionais permanentes, e a importância da formulação dessa política, é fundamental e recomendável o concurso de uma assessoria específica para esse mister.

Aqui parece residir a razão dessa competência do Conselho de Segurança Nacional.

Outra competência do Conselho: estudar, no âmbito interno e externo, os assuntos relacionados com a Política de Segurança Nacional.

A Segurança Nacional deve ser encarada como uma situação da Nação como um todo. Ordem e tranqüilidade gerais são exigências do mais alto valor para a realização das atividades nacionais que conduzem ao progresso, ao desenvolvimento, em suma, ao bem comum. A responsabilidade pela Segurança Nacional, no entanto, não deve ser unicamente do Governo, mas de toda a Nação, já que não e dado conceber-se, apenas, a garantia da existência do Estado, mas a da Nação com seus indivíduos, seu patrimônio, suas instituições, seu valor e sua cultura.

Quando a Nação se antepõem obstáculos de qualquer origem, forma ou natureza, situados no domínio das relações internacionais, o problema é de segurança externa. Se, porém, vêm a manifestar-se ou produzir efeitos no âmbito interno do País, o problema é de segurança interna.

O quadro da segurança interna compreende todos os processos pelos quais o Estado, em forma prevalente, assegure à Nação garantia contra antagonismos e pressões, de origem interna ou externa, forma ou natureza, que se manifestam e produzem efeitos de seu interesse, particularmente contra o Estado democrático.

Nesse quadro, cabe enfatizar o papel da expressão política do poder nacional, com concurso das outras expressões do Poder. As ações, no campo da segurança interna, visam a: manter a paz social, a manter o Estado democrático, a garantir a soberania e a integridade do patrimônio nacional e a preservar a integração nacional.

4.4 Na segurança externa.

O estudo da política nacional verifica-se que o Estado, representando a Nação, projeta sua ação nos âmbitos interno e externo. No âmbito interno, a condição de detentor dos principais instrumentos do poder nacional, permite ao Estado realizar as ações, apenas limitadas pela prudência, pela ética e pelo direito.

No âmbito, porém, sua atuação se projeta no universo caracterizado pela existência de outras unidades políticas autônomas, também entidades soberanas, capazes de tomar decisões independentes, apoiadas em seus respectivos poderes nacionais.

Tais decisões que, em inúmeros casos, representam interesses diferentes, incidindo sobre objetivos semelhantes, podem conduzir a situações de conflitos.

A segurança externa, do mesmo modo que a segurança interna, tem o sentido característico de prevenção, concretizado pelas ações conduzidas no domínio das relações internacionais, com vistas a assegurar a consecução dos interesses nacionais.

Outra competência atribuída ao Conselho: indicar as áreas indispensável à Segurança Nacional e os Municípios de interesse da Segurança Nacional.

O território é a base física de uma Nação. Traduz, por isso mesmo, o patrimônio a preservar, seja pelo que representa em seu aspecto histórico-cultural, seja pelos recursos econômicos, maiores ou menores, que proporcione às populações. A integridade territorial constitui preocupação nacional da mais alta significação, que todas as nações se esforçam por garantir. A segurança do território nacional e de seus habitantes é sempre o primeiro objetivo da política de uma nação. A indicação das áreas indispensáveis à segurança nacional deve visar aos interesses nacionais, razão por que especial atenção merece as fronteiras terrestres.

Os conflitos entre os povos têm surgido ao longo dos séculos, mais por problemas de fronteiras do que por outras razões (religiosas, ideológicas, sociais etc). Não somente a delimitação da linha de fronteira deve ser permanentemente preservada em toda sua extensão como também uma faixa interior, paralela à LF deve ser objeto de especial interesse nacional em face de sua sensibilidade político-estratégica. Sobre essa faixa deve ser possível assegurar uma ocupação predominantemente nacional.

ÁREAS TERRESTRES INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA NACIONAL

Parece-nos que a figura da Faixa de Fronteira é a área terrestre mais necessária à Segurança Nacional. Sua extensão ou profundidade poderia ser definida na própria Constituição ou deixada para ser definida em legislação ordinária como atualmente o é (150 km, Lei 6.634/79). O CSN detém as seguintes atribuições em relação à Faixa de Fronteira.

Conceder assentimento prévio para:

– alienação e concessão de terras públicas, abertura de vias de transporte e instalação de meios de comunicação destinados à exploração dos serviços de radiodifusão de sons ou radiodifusão de sons e imagens;

– construção de pontes, estradas internacionais e campos de pouso;

– estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à Segurança Nacional, assim relacionadas em decreto do Poder Executivo;

– instalação de empresas que se dedicarem às seguintes atividade:

– pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, salvo aqueles de imediata aplicação na construção civil, assim classificados no Código de Mineração;

– colonização e loteamento rurais;

– transações com imóveis rural, que impliquem a obtenção, por estrangeiro, do domínio, da posse ou de qualquer direito real sobre o imóvel;

– participação, a qualquer título, de estrangeiro, pessoa natural ou jurídica, em pessoa jurídica que seja titular de direito real sobre imóvel rural.

– na Faixa de Fronteira, as empresas que se dedicarem às indústriais que interessem à Segurança Nacional ou atividades minerais e rurais, deverão obrigatoriamente, satisfazer as seguintes condições:

– pelo menos 51% (cinqüenta e um por cento) do capital pertencer a brasileiros;

– pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores serem brasileiros; e

– caber a administração ou gerência à maioria de brasileiros, assegurados a estes os poderes predominantes.

Com base nessa mesma competência constitucional foram em outras épocas definidos vários municípios como de interesse da Segurança Nacional. Entretanto já no Governo passado, e no atual, praticamente foram descaracterizados como tal todos os referidos municípios. Falta descaracterizar 29, os quais foram objeto de mensagem ao Congresso Nacional, no início do corrente ano (28 jan. 87).

Terras devolutas na Amazônia Legal – Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971.

Através do referido decreto-lei o Governo Federal resolveu declarar indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais as terras devolutas situadas na faixa de 100 km de largura em cada lado do eixo de rodovias federais da Amazônia Legal, para atender aos projetos de colonização visualizados na ocasião. Este decreto-lei ainda está em vigor.

Embora não consideradas, explicitamente, como Áreas de Interesse da Segurança Nacional, o Espaço Aéreo e o Mar Territorial constituem assuntos importantes para a Segurança Nacional.

Esta importância está caracterizada pela permanente atenção e estudo que os países, de forma coordenada, desenvolvem sobre o tema.

– conceder licença para o funcionamento de órgãos ou representação de entidades sindicais estrangeiras bem como autorizar a filiação das nacionais a essas entidades.

A concessão da licença em questão é da competência do CSN que a exerce através de sua Secretaria Geral. Na conjuntura, julgou-se conveniente atribuir tal competência ao CSN.

– pronunciar-se sobre os assuntos em que a Constituição Federal determina sua audiência.

Ex: Decretação do estado de sítio, declaração de guerra ou de celebração de paz, etc.

Essas são, então, as competências atuais atribuídas ao Conselho de Segurança Nacional. Vejamos agora algumas idéias sobre o funcionamento do Conselho:

4.5 – Funcionamento

– Regulamento do CSN: Decreto-Lei nº 1.135 de 3 de dezembro de 1970.

– para atender as suas atribuições, em função da importância do assunto em questão, o Conselho no Processo Decisório do Governo:

– reúne-se, por convocação do Presidente da República, cabendo ao Secretário-Geral secretariar essas reuniões;

– é ouvido por consulta individual a seus membros, através de expedientes apropriados (Descaracterização dos MISN);

– as reuniões e as consultas são todas registradas em atas;

– executa atividades delegadas à sua Secretaria Geral, em legislação específica.

Parece-nos evidente, que, para o correto desempenho de suas atividades constitucionais, o Conselho de Segurança Nacional não poderá prescindir de um órgão de apoio, permanentemente instalado, para cuidar do estudo, do planejamento e da coordenação dos assuntos relativos à Segurança Nacional.

Cumpre lembrar que o CSN é um órgão colegiado, e como tal necessita de um órgão de apoio.

Cumpre lembrar, também, que o Conselho de Segurança Nacional atua naqueles temas que, por sua abrangência e relevância e aspectos multidisciplinares, exigem uma avaliação cuidadosa para o assessoramento ao Presidente da República. É um órgão de assessoramento, cuja atuação é prestada por solicitação do Presidente da República.

Algumas idéias sobre a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, que é o órgão atual de apoio ao Conselho.

MISSÃO DA SG/CSN

A Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional é o órgão de estudo, planejamento e coordenação dos assuntos de competência do Conselho de Segurança Nacional, em suas funções de assessoria direta ao Presidente da República, para formulação e execução da Política de Segurança Nacional.

A SG/CSN, órgão da Presidência da República, diretamente subordinada ao Presidente da República, é dirigida pelo Secretário-Geral do CSN, que é um dos Ministros de Estado, nomeado pelo Presidente da República.

5.2 – A organização da SG/CSN – Decreto nº 85.128, de setembro de 1980.

Ministro de Estado – Secretário-Geral
Chefe do Gabinete
1ª SC – Aspectos Políticos
2ª SC – Aspectos Econômicos
3ª SC – Aspectos Psicossociais
4ª SC – Aspectos Militares
5ª SC – Área de Segurança Nacional
6ª SC – Estudos Estratégicos
Assessoria Jurídica
Subchefia Administrativa
Núcleo de Secretaria de Controle Interno

5.3 – Atribuições da SG/CSN

– Estudar, planejar e coordenar os assuntos da competência do CSN e outros que lhe forem determinados pela Presidente da República.

– Consubstanciar as decisões do Presidente da República em diretrizes, ou em qualquer outro documento.

– Estudar os assuntos para os quais a Constituição, leis ou qualquer outro ato determinam a audiência do CSN.

– Praticar atos referentes a:

– Assentimento prévio nas áreas indispensáveis à Segurança Nacional.

– Licença para o funcionamento de órgãos ou representações de entidades sindicais estrangeiras ou filiação de nacionais a entidades estrangeiras.

– Solicitar diretamente aos órgãos da Administração Federal estudos, pareceres e esclarecimentos necessários ao CSN.

Cumpre ressaltar que a SG/CSN é apenas órgão de estudo, de planejamento e de coordenação dos assuntos de competência do CSN.

A SG/CSN não é órgão com poder de decisão.

Só realiza estudos por determinação do Presidente da República ou por solicitação de algum membro do CSN. Sua atuação incide sobre aqueles temas que por sua abrangência extrapolem a competência setorial do(s) Ministério(s) a quem estariam, normalmente afetos e que devem ser submetidos à consideração presidencial.

Ainda assim, o estudo desses temas, é conduzido em íntima coordenação corno os Ministérios e órgãos com ingerência nos mesmos.

6. Conclusão

Senhores Constituintes, procuramos nesta breve exposição, apresentar as principais idéias a respeito do Conselho de Segurança Nacional e de sua Secretaria Geral.

Gostaríamos, antes de encerrar nossas palavras, de deixar à consideração dos Senhores algumas idéias:

Disposições sobre a segurança nacional devem ser incluídas no texto constitucional em elaboração, posto que é amplamente reconhecida a necessidade de proteção ao Estado e aos cidadãos.

Caracterizada a importância dessa proteção, a dinâmica da vida nacional pressupõe a existência de um órgão capaz de assessorar o Chefe do Estado nos assuntos de Segurança Nacional. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Mesa agradece às colocações do Coronel Mendes e passa à segunda parte dos nossos trabalhos, que é a dos questionamentos.

Obedecendo a uma lista de inscrição, concedo a palavra ao Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, ficaram bastante claros, com a intervenção do Conferencista, o papel atual do Conselho de Segurança Nacional e suas atribuições. Vou fazer algumas perguntas, mas, antes quero deixar claro que o Constituinte que lhes fala e que vai questionar o Conselho de Segurança Nacional, defende a extinção do Conselho de Segurança Nacional. As colocações feitas aqui sobre as atribuições do Conselho de Segurança Nacional, sinceramente, como gosto de ter franqueza nas minhas posições, me convenceram dessa iniciativa. Porque, basicamente, concordo com a visão, que já foi esposada nesta Subcomissão, de que a Constituição não pode tratar da segurança nacional e dos objetivos nacionais, na medida em que a própria ordem constitucional e todos os seus capítulos, a Carta política da Nação já é a síntese, já é a expressão dos objetivos nacionais de uma nação. Na medida em que se agrega um conceito, se agrega um capítulo, se agrega uma seção de segurança nacional, e pelas condições que temos vivido no Brasil, o Conselho de Segurança Nacional, os objetivos nacionais permanentes, e execução da política de segurança nacional, é ai que se coloca o poder que, apesar do texto constitucional ser de assessoria ao Presidente da República, acaba assumindo um poder, mais um poder, formalmente existem os três poderes mas o poder de segurança nacional assume, independente até da vontade das pessoas que o compõem, assume uma espécie de quarto poder. A maioria das constituições modernas, independentes, até, de sistema de governo e de sistema econômico, usa a expressão e é correta essa expressão, esse conceito, de defesa, no caso de Conselho de Defesa ou de Conselho Constitucional, na medida em que a própria ordem constitucional é a expressão dos valores permanentes de um país, independente de se questionar ou não.

As perguntas que formularia a V. Ex.ª seriam as seguintes:

1º – Os representantes do Conselho de Segurança Nacional defendem, para a próxima Constituição, que estamos fazendo, as mesmas atribuições que hoje o Texto Constitucional de 67, com a emenda de 69, define sobre o Conselho de Segurança Nacional?

2º – Qual a opinião dos representantes do Conselho de Segurança Nacional sobre a proposta, que não é deste constituinte, apenas cito para efeito de debate, sobre a proposta da Comissão Afonso Arinos, que não trata do termo Conselho de Segurança Nacional e, sim, de Conselho de Estado, Conselho de Defesa Nacional, com atribuições bem, claras, que não trata do Conselho de Segurança Nacional?

3º – Para o meu conhecimento, se é verdade ou não, que, principalmente depois de 64 para cá, na medida em que a criação do Conselho de Segurança Nacional é de antes, sempre a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, que pela lei pode ser exercida por qualquer ministro, sempre foi exercida por um ministro militar, parece-me que chefe da Casa Militar; se isso não representou e não representa, pela prática, uma supremacia do poder militar no Conselho de Segurança Nacional. Parece-me que tem sido

regra a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional ter o poder, executivo, é verdade, não tem o poder deliberativo mas tem o poder de inscrição, de indicação, etc., muito grande; por que esse poder sempre foi exercido por um ministro militar, parece que, de preferência, da Casa Militar? Não sei se estou certo ou não.

4º – Quando se fala – solicito a opinião dos representantes do Conselho – quando se fala de objetivos nacionais, como expressão concentrada da política de segurança nacional é comum usar a expressão, e essa expressão está inclusive no primeiro conceito que V. Ex.ª utilizou, que é o da Escola Superior de Guerra, e o segundo é o da jurisprudência do acórdão do STF, sempre presente a questão de superar as pressões, os antagonismos e sempre a colocação de paz social. Isso numa Nação, e o Estado representa uma parte da Nação, numa nação é comum haver a dissensão, é comum haver antagonismos, é comum haver as pressões. Muitas vezes uma greve pode ser identificada como uma ameaça à paz social; uma greve é urna pressão, uma greve é uma diferença, uma greve é um certo antagonismo. Na medida em que a política de segurança nacional objetiva superar, em outras palavras, significa eliminar essas pressões, criar-se-ia uma visão de vontade única da nação, como se fosse uma denominação para o conceito de política de segurança nacional. Não seria mais correto definir a defesa do Estado, porque o conceito de defesa, tem uma abrangência que não chega a se confundir com a segurança, não cairíamos no estado de segurança nacional, que é diferente, você ter um estado e ele se defender, independente do caráter dele e das ocorrências que tem sobre ele; não vamos aqui ter ilusões a esse respeito. Agora, o Estado de Segurança Nacional, com essa amplitude dos objetivos nacionais e da política de segurança nacional, não se confundiria com a própria Nação? Não seria ele uma espécie de representação totalitária da Nação como um todo, como uma vontade única, na medida em que a Nação é dividida em pressões, em antagonismos, em diferenças? E, às vezes, qualquer movimento, por menor que seja, pela abrangência do conceito de pressões, de antagonismos, de paz social, isso pode ser incluído como um problema de segurança nacional, portanto justificando uma intervenção dessa natureza.

São esses, basicamente, os questionamentos que formulo aos Srs. representantes do Conselho Nacional nesta Subcomissão.

O SR. LUIZ RIBEIRO MENDES: – Permito-me recapitular, porque a pergunta foi bastante extensa, para não me perder. O Sr. teceu algumas considerações sobre os objetivos nacionais permanentes, sua inclusão explicitamente; pôs a pergunta sobre a manutenção da atual competência do Conselho; a presença do Secretário-Geral como sempre um Ministro Militar, Chefe da Casa Militar, e, por último; a opinião sobre a proposta Afonso Arinos, que trata de Conselho de Estado e Conselho de Defesa Nacional.

Então, eu me permitiria, Srs. Constituintes, abordar alguns aspectos sobre os objetivos nacionais permanentes. Com o que V. Ex.ª disse, eu concordo, não tenho absolutamente nada em contrário, apenas me permito fazer uma pequena divagação pessoal.

Todo empreendimento necessita ter objetivos, imagino assim, é minha posição e o empreendimento nação é um empreendimento, para mim, muito sério. A colocação explicita desses objetivos nacionais permanentes na Constituição parece-nos, talvez, servisse para aglutinar toda a Nação em tomo desses objetivos, aqui entendidos que eles, através de uma interpretação adequada, significariam, vamos dizer assim, os interesses vitais e mais nobres da própria Nação. É apenas uma opinião.

Esses objetivos também serviriam de norte, de horizonte à sucessão de governos, dando uma ação, digamos assim, coordenada, coerente de governos no sentido de que todos caminhássemos em busca desses interesses vitais da nação. E apenas me permitiria lembrar, também, que algumas nações têm por norma colocar, no preâmbulo das suas constituições, explicitamente, esses objetivos. Sei que eles se encontram ao longo do texto constitucional. Mas talvez – tudo é opinião minha – por gentileza, não sejam fáceis de se identificar para um leitor comum pouco afeito a essas coisas. Era esse apenas um comentário.

Com relação à manutenção da competência permito-me não me esquivar da pergunta, mas me escusar, porque sou um membro da Secretaria Geral, eu não posso, não tenho competência nem tenho delegação para responder em nome dos membros do Conselho. Essa pergunta deixarei sem resposta, porque eu não posso responder em nome desse Conselho.

Entendo que isto teria que ser, vamos dizer assim, por delegação. Vim aqui fazer uma exposição e me sinto na situação de dificuldade para responder a esta pergunta.

Com relação à presença, a não ser que algum companheiro que me estivesse acompanhado tivesse alguma idéia a respeito, porque entendo que a resposta a isto deveria ser dada por alguém do Conselho.

Com relação à presença do ministro militar houve, durante algum tempo, uma legislação que determinava que assim o fosse. Era o Chefe da Casa Militar, era o Secretário-Geral, porém em 1982, se não me engano, isto foi mudado. Conseqüentemente, existe a possibilidade de ser escolhido qualquer ministro como Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, tem sido um ministro militar, mas a legislação atual permite que seja qualquer ministro.

Com relação à Comissão Afonso Arinos, nós, na nossa conclusão, dissemos que julgamos que as disposições relativas à Constituição nacional, a preocupação com este tema deva ser incluída no texto e julgamos também que é necessário que haja um órgão que possa assessorar o Presidente da República nesses assuntos. Quanto a adoção do Conselho de Defesa, conforme preconizado, nós não temos oposição alguma a fazer. Achamos que o importante é a existência de um órgão que possa tratar desse assunto e assessorar, a quem, de direito, os assuntos relacionados com segurança nacional.

V. Ex.ª abordou, também, o aspecto de antagonismos e pressões que criaria um outro poder. O entendimento que temos é que a segurança nacional atua, sim em relação a antagonismo e pressões se entendermos que esses antagonismos e essas pressões são aqueles obstáculos cria-dos com vontade intencional de serem obstáculos, de serem dificuldades à evolução normal do País. Agora, há aqueles obstáculos intencionais dotados de vontade de contrariar os objetivos, mas dentro da ordem legal juridicamente constituída. A segurança nacional não pode se sobre por à ordem legal: Aquilo que estiver amparado pela ordem legal não é objeto da segurança nacional.

Tenho a impressão que, se não me falha a memória, tive aqui o cuidado de dizer que não se deve incluir na ótica da segurança nacional aqueles incidentes menores da vida de uma nação, mas sim, aqueles aspectos maiores, sob pena de estarmos apequenando a finalidade da segurança nacional. Não sei se respondi a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Apenas acho que não haveria problema em ouvir a sua opinião, mas não vou insistir, quando estamos aqui fazendo um debate com representantes. Acho que é importante que ouçamos a opinião sobre o assunto.

O SR. LUIZ RIBEIRO MENDES: – A minha opinião, eu posso dar.

Entendo que, se os objetivos nacionais permanentes forem incluídos na Constituição ou forem implícita ou explicitamente, essa competência do Conselho Nacional, vamos dizer assim de estabelecê-los, poderá não ser mais necessária, mas parece-nos que alguém, um órgão, alguém precisa ter a competência, a atribuição de interpretar esses objetivos nacionais atualizando, adaptando, porque é uma interpretação, vamos dizer assim, delicada porque se trata de interpretar a aspiração brasileira. Então, se eles forem incluídos, e foi a sugestão apresentada aqui, no texto constitucional, de uma forma brilhante. Acho que essa competência assim poderia ser retirada.

Com relação às bases para a política nacional, entendo que o governo é o responsável pela execução da política. Ele conta para isto, para a administração do Estado, com o concurso dos ministros. Então, são seus auxiliares, inclusive, para estabelecer as bases da política nacional que este governo vai exercer, vai desenvolver. Ora, como o Conselho Nacional é constituído dos ministros e que os incluí parece-me que esta competência merece ser mantida.

A próxima competência é com relação às áreas de interesse da segurança nacional Parece-me que esta competência, também, deve ser atribuída àquele Órgão que a Constituição eleger para tratar deste assunto e particularmente porque as fronteiras são faixas muito sensíveis no relacionamento entre países e que merecem um tratamento, um cuidado no sentido de que asseguremos nessas fronteiras uma presença nacional marcante, que é uma forma de preservar a nossa segurança, uma forma de facilitar inclusive,o relacionamento com os nossos vizinhos. Parece-me, também, que é outra competência que merece permanecer, que é o tratamento das áreas de interesse da segurança nacional, porque é uma medida afeta à própria natureza do órgão.

Essas seriam, basicamente, as respostas, na minha sugestão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sobre as fronteiras, o mar territorial, o espaço aéreo, não tem a menor dúvida porque estão exatamente no âmbito da defesa. Eu, por exemplo, ontem presenciei, assisti, vi uma instituição militar da maior importância, a Defesa do Espaço Aéreo, Cindacta. A defesa do espaço aéreo no sentido pleno da defesa e esta entidade de defesa tem abrangência. Então, com relação ao espaço aéreo, mar territorial e fronteiras não há a menor dúvida, isto diz respeito à defesa, ao Conselho de Defesa. Agora, na medida em que a decretação de área de segurança nacional, isto a nível dos Estados, a nível dos Municípios. a nível de uma série de atribuições do texto constitucional, seria um poder acima dos demais poderes. Área de segurança nacional, município de segurança nacional, medida de segurança nacional são conceitos fora de fronteiras, espaço aéreo e mar territorial.

Então, veja bem, no caso de fronteiras, sim. Mas V. Sª sabe muito bem que a aplicação do conceito de segurança nacional, a decretação de áreas e municípios de segurança nacional foi no sentido de instruir e determinar uma intervenção, muitas vezes do poder central, nessas áreas que não estavam diretamente vinculadas a este problema da defesa territorial nas fronteiras Não falo do espaço aéreo nem do mar territorial, falo do espaço terrestre. E isto nem sempre foi relacionado com a defesa das fronteiras; muitas vezes foi relacionado com questões políticas, desde a nomeação de prefeitos e uma série de outras intervenções, etc.

Então, o conceito de defesa, sim, mas esse conceito amplo, incluído dentro dos objetivos nacionais, é que questiono para aclarar a nossa diferença.

O SR. LUIZ RIBEIRO NUNES: – A competência, com relação a área de segurança nacional, na minha posição, é manutenção das fronteiras terrestres dos espaços, mesmo porque, com relação aos municípios de interesse da segurança nacional, já estão descaracterizados como tal, todos eles, exceto 29 municípios, cuja Mensagem do Executivo já se encontra no Congresso e com sua aprovação, caso venha a ocorrer, ficarão descaracterizados.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, meu caro colega Luiz Ribeiro, eu me sinto, realmente, em dificuldades para debater, apesar da atenção com que V. Sª vem a esta Subcomissão debater com os demais participantes, porque senti, também, sua dificuldade em poder descer pontos mais cruciais da questão, principalmente no que diz respeito a assumir uma defesa, ou uma análise mais profunda do Conselho de Segurança Nacional. E eu diria ao Sr. Presidente que teríamos, agora, que tomar um certo cuidado na Comissão, porque temos realmente que ouvir os conceitos das pessoas que comparecerem e não poderão, absolutamente, deixar de fazê-lo. E vi que o Coronel tem problema com relação até mesmo à hierarquia, para poder debater e expor claramente o assunto.

Deixo, aqui, meu protesto, com, o Constituinte do PMDB, porque se trata de um assunto sério.

Realmente o Conselho de Segurança Nacional foi convidado, e vi que o Coronel Luiz Ribeiro faz uma exposição e mantém o **status quo**, e daí a crítica, quando, na realidade, estamos, hoje, de frente. Não concordo com o Projeto Afonso Arinos, no todo, mas pelo menos no que diz respeito ao Conselho de Segurança Nacional, simplesmente omiti-lo, por entendê-lo caduco, por entendê-lo viciado, por entendê-lo fora da realidade brasileira, e agora, o Conselho de Segurança Nacional não vem debater conosco, a ponto de chegarmos na própria filosofia que manteve este Conselho durante esses longos anos, com o que, na realidade, não concordo e não aceito. Quando esta comissão já eliminou e apresentou ao atual Presidente José Sarney, este anteprojeto por ele encomendado, logicamente adotado por ele, adotado por ele, e que é incrível. Até parece que o Conselho de Segurança Nacional utilizou da boa vontade de seus representantes, que estão aqui, principalmente do Coronel Luiz Ribeiro, para não trazer esclarecimento algum ou para não fazer oposição ao próprio Presidente da República, que encomendou o anteprojeto e que elimina totalmente o Conselho de Segurança Nacional e a própria ideologia de segurança nacional, que também já é caduca e não tem mais como prevalecer texto constitucional que vamos elaborar a partir de agora, quando o Conselho faz isto, ou ele cruza os braços e concorda com o que a Assembléia Nacional Constituinte vai fazer – e tem que concordar, claro – mas é preciso que o Conselho respeite mais o Congresso Nacional, neste sentido, e dê aos seus representantes a total liberdade de discutirem e debaterem.

Vi, por exemplo, no questionamento feito pelo Constituinte José Genoíno, ele não poder descer a detalhes que temos de analisar. Afora isto, vamos continuar o atual texto constitucional, que falece de qualquer sustentação e não temos mais como ir adiante.

Lamento, profundamente, lavro um protesto. Não dirigi uma pergunta ao Coronel, não por desrespeito a ele, mas por desrespeito a ele, mas por desrespeito ao próprio Conselho de Segurança Nacional, que não permite ter seu ponto de vista oficial, aqui, conforme o próprio Coronel assim declinou.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Esta Presidência, reconhece que houve, realmente, um certo descuido, quando da formulação do convite, mas acho que, se tem alguém a quem se deve culpar, deve ser exatamente a presidência, a quem passou despercebido este aspecto.

Quando encaminhei o expediente ao Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, eu o redigi no sentido de se encaminhar a esta Subcomissão um ou mais representantes do Conselho.

Se eu tivesse me dirigido, Convidando o Secretário-Geral do Conselho, ai sim, evidentemente, se ele não tivesse vindo, eu entenderia como desrespeito e uma desconsideração.

Quero justificar a V. Ex.ª, porque, também, acho que o fato de o Coronel Luiz Ribeiro Mendes não poder responder a determinados questionamentos, para nós, Subcomissão, não é admissível. Concordo, plenamente; estamos aqui discutindo, debatendo assuntos visando formular uma proposta de uma Constituição, em plena vigência de uma Constituinte.

Quero também fazer esses esclarecimentos, porque, na realidade, a Subcomissão deu essa condição de o Conselho mandar um ou mais representantes, e foi exatamente esse o termo do expediente encaminhado.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para ordenar os trabalhos. Não acho que V. Ex.ª errou, não laborou em equívoco, absolutamente, porque V Ex.ª encaminhou o oficio ao Conselho, para que o Conselho enviasse debatedores.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – E, como tal, eu imaginava que fossem expressar aqui o pensamento do Conselho.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Quero dizer que V. Ex.ª não laborou em equivoco, em hipótese alguma; labora em equívoco, em desrespeito a esta Subcomissão, volto a afirmar, o Conselho de Segurança Nacional, que, como Órgão Assessor do Presidente da República teria que estar aqui, até mesmo para defender o anteprojeto que ele encomendou à Comissão Afonso Arinos. Quem realmente desrespeita a Subcomissão não são os doutos membros que aqui comparecem; eles são premidos pela falta de outorga.

Eu pediria a V. Ex.ª que refizesse o convite e que o próprio Secretário viesse debater conosco, se é que ele não pode atribuir essas funções a membros do Conselho.

Eu pediria escusas ao Coronel Luiz Ribeiro Mendes, que veio, respeitou a Subcomissão, mas o Conselho Nacional realmente não respeitou a Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Eu gostaria de contraditar o nobre Constituinte Iram Saraiva, porque vieram debatedores para cá. Simplesmente, quando o Coronel Mendes achou que faltavam talvez alguns subsídios, porque ele não poderia ser enciclopédico, ele convidou os seus companheiros de Conselho, e eles, por razões que não vêm aqui comentar, não vieram ajudar, não decidiram participar do questionamento que estava sendo levantado pelo Constituinte José Genoíno.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de dizer o seguinte: quanto ao Conselho de Defesa Nacional, proposto no texto de Afonso Arinos, o Juis Osni Duarte Pereira, ao analisar esta iniciativa da Comissão de Notáveis, diz que o número de atribuições é tão insignificante e redundante que é um órgão inócuo. Não se justifica a sua presença no texto constitucional. Aqui, ele vai opinar sobre decretação do estado de alarme e de sítio, sobre a quem importa a declaração de guerra e paz. Em todos casos, nos capítulos relativos ao estado de sítio e outros; é.prevista e audiência do Conselho de Ministros, o que engloba todos os membros do Conselho de Defesa, com exceção do Presidente da República. Já a estrutura do Conselho de segurança Nacional, como vem senda observada desde a Constituição liberal de 1946, envolve, na composição do Conselho de Segurança Nacional, um número de membros muito mais

significativo do que o do Conselho de Defesa Nacional.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Permite-me V. Ex.ª um aparte? Até porque me citou nominalmente.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Meu caro Deputado Constituinte Ottomar Pinto, entendo debater com V. Ex.ª, entendo discutirmos sobre o anteprojeto Afonso Arinos, mas não consigo entender quando V. Ex.ª disse que ida me contraditar, porque lamentei e condenei exatamente a ausência do Conselho de Segurança Nacional, porque esse Conselho fora convidado para debater e, inclusive, contestar o próprio anteprojeto encomendado pela Presidência da República. Então, não há o que discutirmos entre nós. V. Ex.ª está emitindo o seu ponto de vista, o seu conceito. E invoco Voltaire, quando diz que "Não concordo com uma só palavra sua, mas defenderei até à morte o seu direito de proferi-las". Não vou mais debater isso, porque sou contra o Conselho de Segurança Nacional. Não adoto todas as colocações com relação ao problema de defesa do Estado feitas pela famosa Comissão Afonso Arinos, no entanto. ela inovou e melhorou, e, em muito, o que existe em matéria de ideologia de segurança nacional. Agora, não há como debatermos. Podemos debater em outro campo, com a presença de representantes, mas sem a condição de descer filosoficamente e nem contestar o que já trouxeram como peça preambular para debater com esta Comissão.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, volto a contestar. O nobre Senador Iram Saraiva está fazendo um juízo de valor apressado, porque – e perdoe-me S. Ex.ª – ele está menosprezando os demais membros do Conselho de Segurança que aqui estão e que poderão se posicionar criticando, inclusive, o texto elaborado peia Comissão dos Notáveis.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Pautei-me na própria colocação do Coronel Luiz Ribeiro Mendes...

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Peço a V. Ex.ª para me ouvir como eu o ouvi, com a mesma atenção e o mesmo respeito. Agradeço, inclusive, a colocação democrática de V. Ex.ª, ao citar Voltaire, defendendo o meu direito de dizer, embora não concorde. Mas também quero contraditar alguns conceitos expendidos pelo mesmo Senador Constituinte Iram Saraiva.

O conceito de segurança nacional, como o Coronel colocou aqui, pelo que pude apreciar, não colide com nada. Disse ele que segurança nacional é um estado, estado de segurança; defesa é um conjunto de ações. Quer dizer que o conceito de segurança nacional é estático, permanente; daí porque objetivos permanentes. A defesa é um conjunto de ações que visam conter antagonismos e tensões. E quando ele se referiu, aqui, a que os objetivos nacionais buscavam a unidade da Nação na perseguição desses objetivos, disse algo certo, porque foi, dito aqui pelo próprio Coronel Cavaignac de que a Nação busca a unidade e a sociedade é que se segmenta. A sociedade se segmenta, mas a Nação tem que ser unida nos seus objetivos, nos seus propostos, na sua maneira de agir. E a doutrina de segurança nacional tem duas vertentes importantes que se convergem para o seu vértice: uma é a integridade territorial; a outra, a garantia do dissenso. Isso foi dito e repetido n vezes. Além disso, o Coronel Mendes também explicitou isso na sua palestra. Talvez não tenha se lembrado dessa argumentação que usou, ao responder às inteligentes observações do nosso Senador e do Constituinte José Genoíno. Disse e vou repetir textualmente o que disse – que "o que estiver amparado pela ordem legal e constitucional não constitui antagonismo à segurança nacional", por conseguinte, o direito de greve, e chego mesmo a dizer o direito de rebelião, como está prescrito na Constituição americana, no seu preâmbulo. E aqui foi dito pelo próprio Coronel Mendes que a doutrina de segurança nacional não é incompatível com mudanças sociais, desde que das não atentem contra a existência e a permanência da Nação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Nobre Constituinte, Ottomar Pinto, estamos entrando no mérito, nós Constituintes, do conceito de segurança nacional.

Veja bem que não estou defendendo aqui nem a Constituição de 34 nem a de 46. Em nenhuma Constituição nem a de 34, nem a de 46, tampouco outra Constituição de qualquer país e pesquisei de 18 a 20 Constituições – chega-se a definir o conceito de segurança nacional com esta competência, que é estabelecer os objetivos nacionais permanentes e as bases para uma política nacional.

Então, o Conselho é um quarto poder. Esta é a questão central. Por que o estabelecimento dos objetivos nacionais e de uma política permanente não é tarefa do Congresso?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Seria o objeto da minha pergunta a ele, também.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Então, veja bem, que é um quarto poder mesmo. Não há como fugir desta questão. Por isso questiono a competência que o texto atual dá ao Conselho de Segurança Nacional, porque, nos termos postos, é uma inovação radical em relação à de 34 e à de 91. Acho que a Comissão Afonso Arinos voltou à Constituição de 46, ampliando-a um pouco. Ele ficou numa situação intermediária entre a de 34 e a de 46. Não estou defendendo as duas, e quero deixar isso bem claro. Estou apenas no debate.

No entanto, a competência do texto atual, em que existe um Conselho de Defesa, eu não questionaria na Constituição. Podemos até discutir, aqui, o conceito de defesa – e citei o exemplo, ontem, de uma experiência no plano militar, que está, no meu entender, no conceito de defesa. É este conceito de defesa que temos que trabalhar, enquanto não temos que trabalhar o conceito de segurança nacional. Assim, é esta competência que questiono na Constituição de 69, nos termos postos, tendo inclusive decorrências.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos ouvir o Coronel Mendes.

O SR. LUIZ RIBEITO MENDES: – Gostaria de colocar que, talvez por um entendimento mal colocado, tenho condições e estou autorizado, evidentemente, discutir competência por competência, o que aliás fiz, no texto que trouxe. E na própria leitura do texto há sugestões implícitas do que fazer com relação a determinadas competências. Então, eu me permitirei voltar, para ver se respondo, sanando as dúvidas. Não sei se é possível trabalhar desta maneira.

A primeira competência é o estabelecimento dos objetivos nacionais permanentes, atribuído ao Conselho de Segurança Nacional. Foi feita a colocação de que há necessidade de um órgão para fazer esta interpretação, porque se trata de interpretar de uma sociedade os seus objetivos vitais, os que servirão de horizonte para a condução política deste País. Ora, uma vez estabelecidos os objetivos nacionais permanentes, esta competência pode deixar de constar.

Outro aspecto que merece ser considerado é o fato de, hoje, o Conselho de Segurança Nacional ter uma constituição, uma composição, a qual pode ser modificada, pois não é necessariamente a melhor. Esta é a atual, mas pode ser modificada.

Com relação às bases para a política nacional, a resposta é a de que deveria permanecer, no entendimento de que, na composição atual, os Ministros são membros do Conselho, que são os elementos de auxílio ao Presidente, na administração nacional. Como cabe, contudo, ao Governo o planejamento e a condução da política nacional, e como cabe aos Ministros auxiliá-lo neste mister, parece que, no planejamento político de um Governo, os seus Ministros que compõem o Conselho de Segurança Nacional contribuam com ele no estabelecimento das bases desta política.

Outra competência do Conselho que diz respeito a áreas de interesse da segurança nacional – e disse que permaneceriam, pois é importante a permanência daquelas áreas diretamente ligadas. à segurança nacional – tais como faixa de fronteiras e os espaços correspondentes.

Outra competência é estudar, no âmbito interno e externo, os assuntos relacionados com a política de segurança nacional, o que me parece inerente ao próprio organismo. Neste particular, gostaria de enfatizar, uma colocação: o estudo dos problemas de segurança dentro do ambiente jurídico e legal estabelecido, dentro da ordem estabelecida. Fora dela, não.

Conceder licença ou ordem para funcionamento de órgãos ou representações sindicais pode ser eliminado. E quanto a ser ouvido naquilo que lhe é de competência, talvez eu tenha entendido mal a pergunta, que era quanto à opinião do Conselho. Estou respondendo, agora, em nome do órgão e não das pessoas que o compõem. Isto serviria, também, para caracterizar que, em hipótese alguma, em momento algum, houve idéia de menosprezo à Subcomissão. Pelo contrário, recebemos o convite ante ontem e estamos aqui para isso, para contribuir, para apresentar sugestões e, evidentemente, defender pontos de vista. Se assim responde, podemos continuar, se V. Ex.ª assim o desejar.

A posição seria: manter as bases da política nacional, como competência do Conselho; manter a variação de aspecto no âmbito de segurança nacional, interna e externamente; e manter como competência que tem para atuar nas áreas de interesse da segurança nacional e, em particular, as faixas de fronteira. Outras competências poderão ficar a critérios, evidentemente, da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tenho a impressão de que, de alguma maneira, deve ter havido um mal-entendido. Na realidade, Coronel Mendes, o que esta Comissão se propõe é, através dessas audiências públicas, colher as opiniões, as idéias, as preocupações, as vantagens e desvantagens do funcionamento desse ou daquele órgão.

Todos sabemos que, com o advento da Nova República, um desejo da sociedade brasileira, é claro não ser possível manter determinados instrumentos que serviram, ao longo desses anos, de autoritarismo, aos diferentes governos.O Conselho de Segurança Nacional é uma instituição que, com este ou com outro nome, deve ser mantida para formular a política que qualificaremos, aqui, do mais alto nível possível. Mas, evidentemente, a proposta acima é do Congresso Nacional, no regime democrático.

Parece-me, por exemplo, que quando V. S.ª fala em bases da política nacional como algo que deve continuar nas mãos do Conselho de Segurança Nacional, não adianta existir Congresso. Quando V. S.ª fala em objetivos nacionais permanentes, quais são eles? Será que todos os objetivos nacionais permanentes, que o atual Conselho de Segurança Nacional sempre defendeu, são os objetivos nacionais permanentes que a sociedade brasileira defende? E na realidade quem defende e representa a sociedade brasileira? Seria o Conselho de Segurança Nacional ou seria o Congresso Nacional?

Então, são estas inquietações que, acho, enriquecem este momento. Por isso estamos vivendo o momento da Assembléia Nacional Constituinte. Lembro-me, por exemplo, em 1979, quando eu era Deputado Estadual no Paraná, e fomos falar em Assembléia Nacional Constituinte. Havia o perigo de ser preso. Já no final do meu mandato, tivemos anistia, tivemos eleição definida para Governador de Estado. E, ao chegar aqui como Deputado Federal, em 1983, apresentei um projeto desclassificando 11 Municípios do Paraná, que eram considerados de interesse de segurança nacional e, com toda a honestidade, sem menor razão. Nem Foz do Iguaçu tinha sentido, apesar de sua posição estratégica com o Paraguai e com a construção de Itaipu.

Então, nós, democratas, que lutamos pela democracia e haveremos de lutar por ela enquanto vivemos, não podemos aceitar que haja um poder acima do poder democrático, do poder de representatividade da sociedade, que é o Congresso Nacional. Por isso, conquistamos o direito de escrever uma nova Constituição. E é dentro deste espírito, com este objetivo que estamos aqui, debatendo, conversando, ouvindo. É claro que nem todos pensam da mesma maneira – e nem teria sentido – mas na minha opinião, como Presidente, desta Subcomissão, não tenho a menor dúvida de que não é possível manter as atuais atribuições do Conselho de Segurança Nacional. Não tenho a menor dúvida quanto a isto. Não quero, evidentemente, que V. S.ª concorde comigo, mas acho que é algo que tem ficar muito claro. Senão, vamos fazer que Constituição.?

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela, ordem, ao Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, não nos parece que o assunto seja a existência ou não do Conselho de Segurança Nacional. Parece-nos que o problema é e sua composição. Hoje, talvez, não se aceitem essas atribuições, que são bastante abrangentes do Conselho de Segurança Nacional, quando a sua composição, basicamente, é o Poder Executivo, ou seja, do que ele disse; O Conselho de Segurança Nacional é o órgão de mais alto nível na assessoria direta do Presidente da República, na formulação e execução da política de segurança nacional, sendo presidido pelo Presidente da República e composto por todos os seus Ministros de Estado. Isto quer dizer que se coloca com o Poder Executivo todas aquelas atribuições que são bastante abrangentes.

Mas, se passarmos à Comissão Afonso Arinos, ela muda de nome. Acho que não seria o caso de alterar os nomes do Conselho de Segurança Nacional para Conselho de Defesa. Parece-me que o termo deve continuar, porque Conselho de Segurança é muito mais abrangente do que Defesa. Mas ela dá a sua composição em que tem, inclusive, o Conselho de Estado, do qual faz parte desse Conselho de Defesa Nacional, que deveria continuar como Conselho de Segurança Nacional. Diz que o Conselho de Estado é composta pelo Presidente e Vice-Presidente da República, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, pelo Presidente do Senado Federal, pelo Presidente do Conselho de Ministros que, no caso, está no regime parlamentarista, e Líderes da Maioria e da Minoria da Câmara dos Deputados, e ainda diz "6 cidadãos de ilibada reputação e notório saber, com mais de 35 anos". Quer dizer que foi colocado, também, o Poder Político, o Poder Legislativo e esses advogados, que representariam a sociedade como um todo. Parece-me que o caso é tão-somente da sua composição, porque todos sabemos que tem que existir um órgão desses. E, desta maneira, estaríamos colocando esse Conselho como representativo da Nação, e não apenas como está atualmente, em que se restringe ao Poder Executivo decidir um modo geral pela Nação. Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto os colegas se têm mais algum questionamento a fazer. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Inicialmente, nós nos filiamos ao pensamento do Constituinte José Genoino, quando estranha essa competência do Conselho de Segurança Nacional de ser o intérprete das aspirações brasileiras dos objetivos permanentes da Nação.

É claro que, não apenas por ser membro desta Casa, mas por saber que a representação legítima do povo brasileiro são os seus representantes no Congresso, o órgão que tem representatividade e legitimidade para dizer, com maior propriedade, o que o povo brasileiro aspira, que é o Congresso. Isso é ponto pacífico. E, realmente, esta competência que, na Constituição atual, o Conselho de Segurança Nacional tem, não irá prosperar, sinto. E não concordo absolutamente, de jeito algum, com ela.

No entanto, entendo que o Conselho de Defesa Nacional é mais abrangente. Hoje, o Conselho de Segurança Nacional abrange também o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Com base na Constituição atual? Não.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Eu ouvi, na reunião do Conselho de Segurança Nacional, há pouco tempo.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Aquilo foi um convite, uma deferência do Presidente.

"O Conselho de Segurança Nacional é presidido pelo Presidente da República e dele participam, no caráter de membros natos, o Vice-Presidente da República e todos os Ministros de Estado."

É o que está no art 88 da atual Constituição. Aqui diz:

"A lei regulará sua organização, competência e fundamento, e poderá admitir outros membros natos eventuais no parágrafo seguinte."

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Admitir.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não é só o **caput.** Tem o parágrafo. É o parágrafo único.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – V. Ex.ª há de concordar que o Presidente do STF e o Presidente da Câmara dos Deputados não podem ser considerados membros eventuais do Conselho de Segurança Nacional. Então, aquela reunião a que V. Ex.ª se reporta – e é verdade... Inclusive, levantei uma questão de ordem à Mesa, ao Presidente da Câmara dos Deputados, sobre este problema. Acho que ele não poderia faltar àquela reunião.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Constituinte José Genoino, o § único diz o seguinte:

"A lei regulará sua organização, competência e funcionamento e poderá admitir outros membros **natos** ou eventuais."

Então, vamos procurar...

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – V. Ex.ª me concede um aparte?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Voltando ao tema, de qualquer maneira, o Conselho de Defesa Nacional é mais abrangente. Isso é turismo. Lemos e vemos que é mais, abrangente e acho que está mais em sintonia com a realidade institucional, com a realidade política da nova República. Não parece haver dúvida quanto a isso. No entanto, vamos fazer alguns questionamentos ao Coronel.

Mas, antes, gostaria de ordenar o meu pensamento dentro das informações trazidas por ele. Entendo, pelo que disse o representante do Conselho de Segurança Nacional, que a Nação busca a unidade. Daí por que existem os objetivos nacionais permanentes, cuja definição deverá ser, naturalmente, de competência da Constituição e do Congresso. Eles representam os interesses vitais da Nação. Daí por que é indispensável o conceito de segurança nacional, que é um estado de satisfação, de bem-estar ou de bem comum que a Nação unificada exig, que a Nação unificada requer, que, no meu entendimento, os textos legais devem respeitar.

A sociedade – foi dito aqui por sociólogos e filósofos do militarismo, como o Coronel Cavaignac – pressupõe divisão. Um dos pressupostos básicos da sociedade é a divisão. São os diversos estamentos, é o dissenso que a segurança nacional busca preservar.

Então, quando se fala em Nação, sumarizando, é unidade, objetivos nacionais permanentes, segurança nacional; sociedade é divisão dissenso é, aí sim, defesa. Por quê? Porque defesa, na conceituação aqui colocada, hoje, são algumas ações de segurança em determinada conjuntura crítica. Foi isso colocado. Então, ações em determinada conjuntura crítica, naturalmente para coibir antagonismos que se divorciem da lei, que se divorciem da ordem constitucional. É claro que também foi dito que a segurança nacional não é impermeável a mudanças. A sociedade tem o direito de escolher o seu caminho, quando a sua liderança se desvia dos seus objetivos nacionais permanentes.

A minha primeira questão já foi respondida, quando questionada pelo Constituinte José Genoino: por que o Conselho de Segurança Nacional definiria os objetivos permanentes, em desmedro do Congresso Nacional, que é a casa do povo brasileiro.

Contudo, também notamos que existe um detalhamento muito grande, a nível constitucional, das atribuições do Conselho de Segurança Nacional. Entendemos, por exemplo – e é uma pergunta que coloco – que esses municípios de área de segurança nacional – o expositor disse que já estão terminando, sendo um capítulo já encerrado, e o próprio Conselho de Segurança Nacional chegou à conclusão de que isso não poderia perdurar – ferem o princípio de autonomia federativa, autonomia municipal. O município tem um certo grau de autonomia para decidir sobre determinadas conveniências. Assim, acredito que o Conselho, no seu grande interesse na segurança nacional, que envolve realmente a faixa de fronteiras, uma área delicada e sensível, que envolve o mar territorial, o espaço aéreo poderia definir ou propor ao Congresso que aprovasse algumas leis definindo critérios, por exemplo, para empresas que se estabelecem nos municípios que fazem fronteira.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – V. Ex.ª me permite uma intromissão na sua fala? Como o meu Estado é um Estado limítrofe com outros países, vemos muito, na nossa realidade, alguns desencontros a respeito desta fixação de área de segurança nacional.

Tivemos um município – Guaíra – conhecido nacionalmente, que teve um prefeito interventor durante 23 anos, o qual cometeu lá os maiores abusos em nome da segurança nacional. Pergunto aos meus colegas Constituintes: isso é possível? Então, é isso que temos a alterar. E tenho a Impressão de que o Coronel – não sei se está autorizado a falar em nome do Conselho ou não – concorda com isso, porque não é possível.

Então, os Constituintes de 1987 não podem permitir que continuem esses riscos gritantes.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Por exemplo: detalhes como construção de ponte. Num município, esta é uma competência da Prefeitura, de Câmara de Vereadores. Não é possível! O detalhamento chegou a um nível tal que cria atritos. Estradas, dentro do município... Se bem que a Constituição diz "ouvido o Conselho", não cabendo a ele dar um bil. Mas este bilI...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – As pontes referidas são internacionais. Mas, mesmo assim, creio que o Ministério dos Transportes é o Ministério adequado para cuidar disto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Aqui não diz que é ponte internacional.

Vejo certas medidas, no que se refere a empresas de mineração, com 51% de capital nacional, 2/3 de trabalhadores brasileiros, maioria de gerentes nacionais, que mostram uma conotação profundamente nacionalistas e louvável do Conselho de Segurança Nacional.

Então, minha primeira pergunta e: esta norma que hoje prospera fere a autonomia nacional: a segunda é com relação às terras devolutas. Decreto-Lei nº 1.164, de 1971, 100 km. Vejo o caso de Roraima, que tirando a faixa de fronteira e os 100 Km ao longo das rodovias, não sobra mais nada para o Governo do Território. O Coronel foi um dos brilhantes Comandantes do Batalhão local e sabe do sério problema. A autoridade local não pode fazer colonização, não pode fazer nada sem audiência prévia do INCRA ou do Conselho de segurança Nacional.

Volto a expressar o meu ponto de vista. O conceito de segurança nacional deve continuar, pois é necessário, já que o Brasil será eternamente uma Nação. E a Nação precisa ter um estado de segurança. Não é um quarto poder. O que é necessário é que os ventos libertários, os ventos que bafejam o predomínio da sociedade civil, a prevalência do poder político sobre os demais poderes, que constituem a constelação de fatores constitutivos do Poder nacional, deve procurar assentar as coisas nos devidos lugares. No meu entendimento, deve ser mantido o Conselho de Segurança Nacional em substituição ao Conselho de Defesa Nacional, que é um conceito mais restrito, em vez de ser mais amplo, pois contempla apenas a sociedade e não a Nação inteira. Então, estamos criando uma restrição. Naturalmente, as atribuições e as competências do Conselho de Segurança devem ser reexaminadas à luz do Congresso.

E a minha pergunta volta agora à tona: a autonomia federativa ou a autonomia municipal não é quebrada pelo critério, pela fixação dos municípios de área de segurança nacional? Qual o ponto de vista do Conselho, qual a perspectiva do Conselho quanto ao Decreto das terras devolutas? Gostaria também de ouvir a opinião de V. S.ª a respeito das áreas indígenas e, se possível, do futuro Parque Ianomani.

O SR. PRESIDENTE (Jose Tavares) : – Concedo a palavra ao Coronel Mendes.

O SR. CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO: – Com relação a áreas devolutas – 100 km ao lado de cada eixo de algumas rodovias – esta adoção foi feita tendo em vista projetos de colonizas tentes na oportunidade em que foram estabelecidos.

Parece-me que, se houver uma manifestação de qualquer Estado da Unidade da Federação, no sentido de um reestudo desse assunto, uma vez que, conforme eu disse, eles são examinados, por determinação do Presidente da República, ou por solicitação de algum membro do Conselho de Segurança Nacional. Mas parece-nos que, se esses assuntos forem encaminhados para serem analisados pelo Conselho de Segurança Nacional da República, a quem cabe a definição final a respeito.

Conforme eu havia dito, aqui, em resposta ao Deputado José Genoíno, parece que, no que diz respeito a essa competência do Conselho em definir as áreas indispensáveis à segurança nacional, no tocante às áreas terrestres, deveria restringir-se à faixa de fronteira. As demais poderiam ser desconsideradas.

Com relação à necessidade de assentimento, o Conselho de Segurança Nacional no tocante à faixa de fronteira, apenas gostara de lembrar ao Deputado que, talvez por um equívoco, por uma forma incorreta de se escrever, o certo é que o espírito é: estradas e pontes internacionais. Conforme o que já foi afirmado aqui, já foi dito aqui, a Secretaria Geral, como órgão de estudo, de coordenação e de planejamento do Conselho, e o próprio Conselho, só examinam temas que, pela sua abrangência, extrapolam a competência de um Ministério, e que não fiquem exclusivamente dentro de sua competência. No caso específico da ponte internacional, parece-nos que envolve, além do Ministério dos Transportes, o Ministério das Relações Exteriores e outros aspectos maiores, razão por que, com a íntima participação e colaboração desses Ministérios, o assunto é submetido á consideração do Conselho. Evidentemente, esses assuntos só terão à consideração do Conselho sempre que tenham que ser levados à decisão do Presidente da República.

V. Ex.ª fez outra pergunta?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – A respeito das reservas indígenas, quais os critérios de estabelecimentos, se existe alguma inteligência do Conselho sobre o assunto e o Parque Ianomani.

O SR. CEL. LUZ ANTÓNIO MENDES RIBEIRO: – O assunto indígena é fundamentalmente atribuído ao Ministério do Interior, através da FUNAI. No que diz respeito à faixa de fronteira, em algumas oportunidades o conselho de Segurança Nacional. quando solicitado, se manifesta.

E se manifesta por entender que essa demarcação de áreas, ou o estudo a respeito tem que ser conduzido com os necessários critérios, por certos aspectos que merecem ser considerados. Há áreas indígenas, aí reside o problema – cuja razão de sua extensão merece urna análise, que contempla a cada habitante da tribo a que se destina essa terra, da comunidade a que se destina essa terra na ordem de 25 mil hectares por pessoa. Aspectos desta natureza, sugestões

no sentido de que deva ser concedido ao indígena, não só o direito ao solo, mas também ao subsolo, teses no sentido de que essas comunidades devem ter preservadas integralmente, merecem ser estudados e analisados. E o órgão participa, vamos dizer assim, desses estudos, junto com o Ministério do Interior, e particularmente a FUNAI. Então, há aspectos conflitantes e há aspectos, que, muitas vezes, conduzem ao oposto da legislação vigente, como o Estatuto do Índio, que preconiza, no seu art. 1º, que toda filosofia e política indianista deve ser no sentido da incorporação do indígena à comunidade nacional. E há algumas posições contrárias que nos parecem opor-se a este sentido, razão por que o assunto merece ser tornado com o devido cuidado. Daí por que ele é analisado, quando solicitado, também pelo Conselho de Segurança Nacional, evidentemente no que diz respeito ás faixas, sobre as quais, o conselho tenha alguma ingerência, ou seja, faixa de fronteira.

Quanto ao Parque lanomani, o Conselho ainda não tem...

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – É justamente na faixa de fronteira.

O SR. CEL LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO: – O Parque lanomani está sendo objeto de estudos particularmente pela FUNAI, no sentido de se definir o que seria feito, efetivamente, no sentido de assegurar, de demarcar a área correspondente a essas áreas indígenas.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Muito obrigado. Só queria dizer, ao encerrar, que estou observando aqui, neste documento, que a Constituição de 1946 fala sobre a participação, a audiência do Conselho de Segurança Nacional, em atos referentes a concessões de terras, aberturas de vias, construção de pontes e estradas internacionais. Já a de 67 não fala. A de 69 fala em construção de pontes, estradas internacionais e campos de pouso. É por isso. Eu li só a vigente. Mas, ao fazer remissão à Constituição anterior, encontramos isso. Aliás, foi dito aqui, nesta Subcomissão, que a faixa de fronteira, mar territorial e espaço aéreo têm que ter uma entidade de assessoramento de alto nível ao Presidente da República, que cuida da análise, intelectualmente e definição de certas normas. Do contrário, vamos expor a soberania nacional, a integridade territorial a surpresas frustrantes para o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Eu gostaria de saber do Coronel Mendes quanto à instalação de meios de comunicação, porque, na própria Constituição, está previsto o assentimento prévio para a instalação de meios de comunicação. Hoje, vemos canais de televisão, rádio, etc.. praticamente com certos grupos. O Conselho de Segurança Nacional é ouvido quanto a essas concessões de canais de televisão, rádio?

O SR. CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO: – Vou passar a pergunta à Dr.ª Jovita, que, dentre outras atribuições, tem este encargo. Pediria a ela, então, que, por gentileza, respondesse à pergunta do Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Dr.ª Jovita, tenha a bondade de tomar assento a uma destas cadeiras com microfone.

A SRA. JOVITA WOLNEY VALENTE: – A Constituição colocou, de forma muito abrangente, o assentimento prévio para a instalação de meios de comunicação. Mas a lei teve o cuidado de restringir esse assentimento àquelas empresas, cuja sede se situa na faixa de fronteira. Então, evidentemente, vamos encontrar aí uma certa incoerência, porque as grandes emissoras atingem todo o Território Nacional. Neste ponto, fomos também é preceito constitucional. Que todos os meios de comunicação estejam sob o domínio de nacionais, melhora um pouco esta questão. E as empresas que abrangem o Território Nacional, que têm caráter nacional, naturalmente, pela sua abrangência, a programação que apresentam já é do conhecimento de toda a nação e do próprio Governo. As empresas que se instalam nos municípios da faixa de fronteiras dependem do assentimento prévio da Secretaria Geral do Conselho, até para efetivar a aquiescência do Poder Central, no caso, com a instalação dessas emissoras que ficam bastante distante do acesso que se tem, do conhecimento que se tem da programação que apresentam. Evidentemente, se fôssemos levar o texto constitucional ao pé-da-letra, teríamos que dar autorização, assentimento, inclusive, para a instalação de telefone, o que não seria o caso. A idéia é apenas para a concessão de emissoras de rádio e televisão, com sede na faixa de fronteira.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu gostaria de continuar um pouco com o próprio Coronel Mendes, no sentido de que ele me dissesse o seu ponto de vista ou do Conselho de Segurança, que não fere inteiramente essa parte de segurança nacional, quando se dá a uns poucos o poder de dominar a população brasileira. O Sr. deve saber muito bem que uma estação de televisão consegue colocar o que quiser. Se ela disser que o Cruzado tem que dar certo, no final todo povo brasileiro acha que vai dar certo, e, se mudar de ponto de vista, todo o povo brasileiro acha também que não dá certo. O que o Sr. acha a respeito?

O SR. CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO: – Parece-me que existe um órgão com competência para atuar neste campo, que é o Ministério das Comunicações. Este é órgão mais adequado para posicionar-se a respeito.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Coronel, é um órgão do Poder Executivo. Somente aquele órgão não teria essa abrangência nacional. Seria tão-somente um órgão: o Ministério das Comunicações. O Sr. não acha que isso deveria ser dentro deste conceito abrangente de segurança nacional? E que a atribuição viesse do Conselho de Segurança Nacional?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Eu gostaria de agregar um questionamento ao do Constituinte. Há uma outra questão: se em outros Ministérios, em outras áreas a abrangência do Conselho de Segurança Nacional é tão grande, em outras áreas de outros Ministérios, de outras atribuições, como, por exemplo, terras, Ministérios da reforma Agrária, pontes, Ministério dos transportes; e V. Ex.ª colocou uma questão sobre algo que era atribuição do conselho, com a qual concorda que deva ser retirada: problema de entidades sidicais – por que numa matéria que trata, concordando com o Constituinte que faz e interpelação, da maior importância, ou seja, o monopólio de fazer a cabeça das pessoas. já que um canal de televisão tem um poder incrível, neste País – tem que dar certo, e é preciso uru ano para que as pessoas quebrem a cara e se darem conta de que nada deu certo – há dois pesos e duas medidas? Neste ponto, seria atribuição exclusiva do Ministério das Comunicações? Não estaria havendo dois pesos e duas medidas?

O CEL. LUIZ ANTÔNIO MENDES RIBEIRO – Não. Se me permite, constituinte, e posição que coloquei foi que os assuntos submetidos ao Conselho de Segurança Nacional são para aí levados de duas formas: ou por solicitação do Presidente da República, que deseja ser assessorado num tema, ou por iniciativa de um dos integrantes do Conselho de Segurança Nacional, no sentido de que o assunto seja examinado. Evidentemente que, na análise desse tema, participam todos os órgãos envolvidos, com interesse no assunto; urna vez que o tema, por sua abrangência, extrapolai a competência exclusiva daquele Ministério e interfere em outros aspectos da Nação, podendo inclusive, interferir em determinados pontos sem síveis do País.

Ao que eu tenha conhecimento, esse terma, nesse condicionamento, nessa posição, não foi levado ao Conselho de Segurança Nacional. É possível que haja estudos, que existam acompanhamentos e que esse tema venha a se constituir em um tema de interesse. Mas, no momento, no meu conhecimento, não.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Eu, por exemplo, defendo.que esta questão das concessões de rádio e televisão venha ao Congresso Nacional.

O SR. CEL. LUIZ ANTÓNIO MENDES RIBEIRO: – Eu não tinha entendido exatamente no problema da concessão, mas sim, na ação que desenvolvem em termos de programação, em termos de condição de opinião.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Mas começando com a concessão, que seria o trabalho preventivo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Meus amigos, há alguma outra pergunta, algum outro questionamento ao nosso ilustre depoente ou aos seus colegas aqui presentes? (Pausa.) Se não houver mais ninguém, deixo a palavra ao Coronel Mendes para a sua conclusão e, com isso, estariamos concluindo os trabalhos desta nossa audiência. (Pausa.)

O SR. CEL LUIZ ANTONIO MENDES RIBEIRO: – Agradeço a atenção e voltaria apenas a colocar dois pontos: que disposições sobre segurança nacional devam ser incluídas no texto constitucional em elaboração, posto que é amplamente reconhecida a necessidade de proteção ao Estado e ao cidadão: Caracterizada a importância desta proteção, a: dinâmica da vida nacional pressupõe a existência de um órgão capaz de assessorar o Chefe do Estado nos assuntos de segurança nacional. Estas são as sugestões ou as idéias finais que gostaríamos de deixar. Muito obrigado.

maior, a própria vida, a fim de dar cumprimento às atividades que lhes são destinadas.

As Polícias Militares confiam no discernimento de V. Ex.ª, bem como que as desigualdades sociais existentes, causas primeiras da criminalidade, serão minimizadas com uma melhor e mais adequada distribuição da riqueza nacional, a fim de que possam ser eliminadas as causas de suas atuações, mesmo porque, é claro e meridianamente compreensível, na maioria das vezes elas atuam nos efeitos a que não deram origem.

Que Deus, em Sua magnificência, ilumine os Constituintes que decidirão a forma futura de convivência em nossa Pátria.

Colocamos-nos, assim, à disposição para o esclarecimento das dúvidas porventura existentes ou dos esclarecimentos julgados necessários.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Quero agradecer a sua presença e a sua atenção, a disposição dos Srs.de terem vindo, num prazo tão rápido, à nossa subcomissão, numa demonstração do apreço que V. S.ª e os seus companheiros de trabalho têm por nosso colegiado.

Antes de encerrar, eu gostaria de fazer alguns comunicados. Temos a próxima reunião ordinária na próxima terça-feira, com duas audiências: uma, às 9 horas, com a presença do General Euler Bentes, solicitada pelo Senador Iram Saraiva; e, às 17 horas, o General Andrada Serpa Ambas as personalidades já confirmaram a presença e estarão aqui na terça-feira, para falar sobre o mesmo assunto: Papel das Forças Armadas no Regime Democrático. Eu gostada de contar com a presença dos nobres colegas para mais esta nossa audiência de terça-feira.

Quero agradecer a atenção de todos peia presença, pela comparecimento durante esta semana, que foi bastante intenso, nesta nossa Comissão. Com isto, declaro encerrada esta nossa reunião, agradecendo, mais uma vez, a presença de todos.

SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA

12ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de maio de 1987

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e quarenta e sete minutos, na Sala da Comissão de Agricultura – Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Raimundo Lira, Iram Saraiva, Ricardo Fiuza, José Genoíno, Arnaldo Martins, Asdrubal Bentas, Carlos Benevides, Ottomar Pinto, Ézio Ferreira, Roberto Brant, Sadie Hauache, Telmo Kirst, Aldo Arantes, Cardoso Alves, Haroldo Lima, Eduardo Bonfim, Severo Gomes e Prisco Viana. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente convidou os Generais Euler Bentes e Antonio Carlos de Andrada Serpa a tomarem assento a Mesa. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conferencista Euler Bentes, que agradeceu a honra do convite, e expôs sobre o papel das Forças Armadas num regime democrático. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conferencista Antonio Carlos de Andrade Serpa, que enfatizou sobre problemas de Segurança Nacional, como a dívida externa, a dívida interna, o controle da natalidade e a posse da terra para os brasileiros. Referiu-se a uma união econômica dos países ibéricos para formar um mercado forte, através de moeda própria Da fase interpelatória, usaram da palavra, pela ordem, os seguintes Constituintes: Haroldo Lima, José Genoíno, Iram Saraiva, Ottomar Pinto, além do Senhor Constituinte Relator Ricardo Fiuza. Após o término dos debates, o Senhor Presidente agradeceu aos Conferencistas convidados pelo pronto atendimento à solicitação da Subcomissão e, em seguida, deu por encerrados os trabalhos, às quatorze horas e trinta minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia seis de maio, às nove horas, para a palestra com representantes do Estado Maior das Forças Armadas sobre o tema "Voz dos Militares, Serviço Militar e Ministério da Defesa" e, também, do Presidente da Associação dos Delegados da Polícia Federal. O inteiro teor dos trabalhos será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte.** E, para constar, eu José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1987, ÀS 9:47 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Companheiros, companheiras Constituintes, demais autoridades, nossa Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e sua Segurança, volta a se reunir, nesta manhã de terça-feira, para colher os depoimentos dos ilustres Generais Euler Bentes e Antônio Carlos de Andrada Serpa.

Esta Subcomissão quer agradecer ao atendimento do nosso convite por parte dos ilustres conferencistas, General Euler e General Serpe. Agradeço, também, a presença das autoridades e da esposa do General Euler Bentes Monteiro. Convido os ilustres conferencistas General Antônio Carlos de Andrade Serpe e o General Euler Bentes Monteiro para fazerem parte da Mesa Diretora dos trabalhos.

Inicialmente, a Subcomissão havia definido que colheríamos, pela manhã, o depoimento do General Euler e, pela tarde, do General Serpa. Mas, em razão de compromissos de última hora do General Serpa, esta Subcomissão resolveu incluir os dois depoimentos nesta parte da manhã, sendo que a ordem de colheita dos depoimentos permanece a mesma. Ou seja, em primeiro lugar, falará o General Euler e, em segundo lugar, falará, então, o General Serpa.

Eu reafirmo aqui os nossos agradecimentos pelas presenças dos ilustres conferencistas. O que a nossa Subcomissão procurou, de maneira democrática, buscar, nesses ilustres homens públicos, como contribuição ao nosso trabalho, é o depoimento deles, com base nas suas esperiências, com base nas suas vidas públicas, um depoimento a respeito do papel das Forças Armadas num regime democrático. E por que esse tema? É exatamente por que nós estamos praticamente encaminhando, a passos largos, a passos firmes, para a consolidação do regime democrático no País. E, por isso mesmo; ninguém melhor do que estas ilustres personalidades para nos falar alguma coisa a respeito desse tema.

General Euler, V. S.ª terá o tempo que julgar necessário para fazer a exposição e, em seguida, creio, não sei se meus colegas Constituintes concordam, passaríamos a palavra ao General Andrada Serpa, para que também, por igual tempo, faça as suas colocações e, em seguida, então, nós abriremos o debate, que é constituída de perguntas, de questionamentos, de posicionamentos dos Constituintes, evidentemente que endereçados a este ou àquele expositor, para os devidos esclarecimentos.

Portanto, eu, sem mais delongas, até porque, costumeiramente, infelizmente, a nossa Subcomissão sempre começa atrasada, lamentavelmente, nós, então, vamos passar a palavra ao General Euler Bentes Monteiro, para falar à Subcomissão de defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, qual é a sua visão do papel das Forças Armadas no regime democrático. Antes, porém, gostaria de pedir ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ata da última reunião.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da última reunião.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Quero registrar, também, aqui conosco, a presença do nosso Relator. Deputado Ricardo Fiuza.

Passo a palavra ao General Euler Bentes Monteiro, para colocar aqui, na nossa Subcomissão, a sua visão, o seu ponto de vista, com base na sua experiência, e como ele define o papel das Forças Armadas no regime democrático, já que nós estamos prestes a elaborar uma Constituição democrática, para um regime democrático.

Com a palavra o General Euler Bentes Monteiro.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – Exm.os Sr. Presidente da Subcomissão, Exm.as Srs. Constituintes: Exmas Sr.as e Srs.:

Preliminarmente, agradeço a honra desse convite de vir expor, em prol dos trabalhos da Constituinte, uma opinião a respeito de um assunto que considero deveras importante. Atribuo a honra e a gentileza desse convite a uma vivência de quase 45 anos de serviços, na profissão de militar, e, talvez, também, a uma curta participação jurídica, já no fim da minha vida, praticamente, já quando na reserva.

Desejo, preliminarmente, fazer uma ressalva. Vou manifestar, numa curta exposição, a minha opinião e, para isso, devo justificá-la sucintamente, porque julgo que estar à disposição de V. Ex.ª, no debate, é o mais importante. E acrescento que não vou polemizar; vou procurar, dentro da realidade, enfocar o problema em causa, dele tirando as conseqüências.

O papel das Forças Armadas, nas Constituições, eliminando praticamente a de 24 e a de

91, tem tido, mais ou menos, uma definição constante, pequenas variações e, evidentemente, algumas ligadas aos períodos de Estado autoritário e de Estado ditatorial, de 37 e de 64. Todas elas consagram uma certa definição para o papel das Forças Armadas em sua organização, em suas atribuições. As instituições nacionais permanentes, ultimamente incluindo também as regulares, organizadas com base na hierarquia pela disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e dentro dos limites da lei. A questão talvez mais interessante, depois a ser analisada, é quando se trata da atribuição. Destinam-se as Forças Armadas a defender a Pátria do inimigo externo e a garantir os Poderes Constitucionais, a lei e a ordem. Na vigência dessas atribuições, as Forças Armadas constituíram alguns fatos históricos: intervenções, golpes de Estado e mudança do Estado democrático. Por que isso? Politicamente, jornalistas, intelectuais, principalmente os dedicados a esses estudos militares e estratégicos e de poder do Estado, têm dado as mais variadas interpretações para essa questão intervencionista. Uns se baseiam no subdesenvolvimento do País, principalmente destacando deficiências educacionais e disputas acirradas entre as diferentes classes sociais, levando, por vezes, à perturbação da ordem. Outros se fixam no corporativismo das Forças Armadas, no seu civismo. E, aí, distinguem a formação militar, toda ela, como o adestramento baseado na hierarquia e na disciplina, dando uma corporação de caráter autoritário e, outros, distinguindo muito também a questão da própria formação militar, da educação do militar, vendo permanentemente a Pátria em primeiro lugar e o Estado, permanentemente, ameaçado e, por conseqüência, necessitando de garantia. O fato que muitos também já consideram uma tradição histórica. Ouvi historiadores, conversei com alguns, de nome, deste País, que distinguem o poder moderador, que valorizam esse poder moderador. Há, de tempos mais recentes, a conotação também do inimigo interno, desde que a ameaça a um Estado pode partir também, como sabemos, pelos fatos acontecidos no mundo, de inimigos internos.

E, por fim, eu deixei, por ser aqui justamente o Poder Civil, um dos poderes civis, há também os que justificam pela falta da consolidação do Poder Civil, isto é, durante todo esse período de vivência da República, com as suas diversas Constituições, o Poder Civil não se constitui suficientemente forte para estabelecer às Forças Armadas, como elemento dependente.

O fato, Excelências, é que existia, durante o correr de toda a minha carreira e anteriormente a ela, e creio que ainda existe, um sentimento comum nas Forças Armadas, quanto à sua destinação constitucional. Poderia traduzir esse sentimento de que, quando as intervenções se legitimam nas crises do regime democrático, para evitar a anarquia e o próprio comprometimento do Estado, nessa situação, que, como eu disse, as Forças Armadas julgam encontrar até apoio constitucional e elas normalmente aguardam o apelo da sociedade civil.

Como curta conclusão, eu diria que, independente do papel constitucional das Forças Armadas no passado, diante de crises, assumiram papel de poder moderador ou de tutela, acima dos poderes civis. Qual a situação atual? Nós estamos atravessando a transição de um regime autoritário militarista, para um regime democrático. Quais foram os compromissos dessa transição, que, graças a Deus, está se fazendo sem sangue? Eu não sei.

Mas, admito que existam compromissos e que estes irão afetar a feitura da Constituição, na Constituinte. Creio que permanece, nas Forças Armadas, a mesma concepção, que, como já disse, dentro de parcelas da sociedade, sobre sua destinação e sua estruturação no Estado e formas de atuação das Forças Armadas no Estado, formas de ampliação, notem bem, foram ampliadas por mais de vinte anos no poder, Constituição de 1967, com a Emenda nº 1, de 1969. Atentem bem para a doutrina de segurança nacional; o Conselho de Segurança Nacional, com as suas atribuições; a Secretaria do Conselho de Segurança Nacional e o Sistema Nacional de Informações, abarcando toda a gama da administração pública.

Assim, no meu entender, as crises podem gerar novas intervenções das Forças Armadas, independentes de novas disposições constitucionais.

Estamos construindo o novo Estado democrático. V. Ex.as são o Poder Constituinte. Qual o papel das Forças Armadas nessa nova Constituição de um Estado democrático? Quais as pressões de **lobby** que se desenvolvem, no sentido de influir sobre o trabalho que V. Ex.ª realizam? É claro que devemos ter, de acordo com a opinião que estão manifestando, uma consciência entre formal e o real, quanto às atribuições das Forças Armadas. Que hipóteses poderíamos formular quanto à destinação das Forças Armadas? Regular o papel intervencionista das Forças Armadas, como já falei, que tem sido histórico, no meu entender, não é possível. Geraria uma constituição autoritária militarista. Manter as atribuições da Carta de 46, como tem sido defendido pelas Forças Armadas, e algumas autoridades do Executivo e do Legislativo – digo isso por conhecimento apenas de jornal – não estabelece polêmica, cujo valor, já disse, não conheço, mas no meu entender, repito, será a aceitação praticamente do formal; isto é, da continuação do processo intervencionista do Estado.

A última hipótese, evidentemente, é redefinir as atribuições das Forças Armadas, de forma a eliminar as interpretações ou justificativas intervencionistas; representa enquadrá-las na concepção do Estado democrático, dentro da orientação dos três poderes.

Termino precisando a minha opinião pessoal, não sujeita evidentemente, às injunções políticos. A questão fundamental, conceitual: a Constituição deve definir, para as Forças Armadas, atribuições condizentes ao modelo democrático? Acho claro que sim. Há, assim, que desfigurar o papel histórico do chamado poder moderador. A intervenção das Forças Armadas no processo político, se admitindo como destinação constitucional, irá colocá-la acima dos poderes políticos do Estado e acima do próprio Estado. Sendo necessário redefinir as atribuições das Forças Armadas, enquadrando-as na concepção do Estado democrático, julgo inteiramente satisfatórias as definições do anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, em seus artigos 413 e 414, que creio não serem necessárias ser lidos.

O papel das Forças Armadas, na Constituição, diz respeito à defesa externa e à garantia dos poderes constitucionais. Segurança pública deve caber às polícias, Federal, Estaduais e, se for o caso, guardas municipais. Os Estados devem organizar e manter polícia civil para a manutenção da ordem pública, e, se for o caso, uma força policial, não estou chamando nem de polícia militar, uma força policial simplesmente, para exercitar as funções de tropa de choque, corpo de bombeiros e policiamento ostensivo, quando insuficientes os agentes uniformizados da própria polícia civil.

É claro que retirar da letra constitucional a admissão intervencionista não exclui a sua possibilidade, mas toma-se mais difícil a aceitação de legítima, dentro das Forças Armadas e dentro das próprias parcelas da sociedade.

Há necessidade, num caso desses, de um longo processo de convencimento e de educação democrática; mais importante, entretanto, é o fortalecimento do poder político, particularmente dos Poderes Legislativo e Judiciário, e, através de uma ação política eficaz, evitar crises institucionais e a anarquia.

Tão importante quanto a destinação constitucional das Forças Armadas é o campo de abrangência da segurança nacional. Mudou, sensível e radicalmente, o papel dos militares e do poder militar, a partir de 1964, conforme Cartas de 67 e 69, nos diversos níveis de administração pública do Estado. As Forças Armadas são essenciais à execução da política de segurança nacional, diz a Carta de 67.

O Conselho de Segurança Nacional, vale dizer, sua Secretaria Geral, tem o poder de estabelecer os objetivos nacionais permanentes e as bases da política nacional. Isso consta na Carta de 69. O Cisne, numa abrangência tentacular, permitam-me o termo, repito, abrange todas as áreas da administração pública.

Levando-se em consideração as diferenças, dentro de regime presidencialista, parlamentarista ou misto, julgo que também seria necessário rever o assunto, quer eliminando o Conselho de Segurança Nacional, quer reestruturando sua organização e atribuições.

Sr. Presidente, como disse de início, esta é urna opinião de quem está afastado das lides militares e das lides políticas, mas que julguei, manifestando-a com toda a sinceridade, ser a necessária para a motivação do Plenário desta Subcomissão. Mais uma vez, agradeço a V. Ex.ª, Sr. Presidente, e a V. Ex.as, Sr.as e Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Esta Presidência agradece a presença do General Euler Bentes Monteiro, e, como decidido de início, passa a palavra ao General Andrada Serpa, que disporá do tempo que julgar necessário para fazer suas colocações a respeito do papel das Forças Armadas no regime democrático, ao mesmo tempo em que reafirmo a nossa satisfação em tê-lo aqui, juntamente com o General Euler Bentes Monteiro, nesta nossa Subcomissão, que agradece também a atenção que V. Ex.ª dispensaram também a este Plenário. Passo, então, a palavra a S. Ex.ª, que disporá do tempo que achar necessário, para em seguida iniciarmos os debates.

O SR. ANDRADA SERPA: – A minha tranqüilidade é de saber que podemos ficar aqui até às 2 ou 3 horas e ir almoçar às 3 horas da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Jose Tavares): – Não tenha a menor dúvida. Ficaremos o tempo que for necessário. Apenas, solicitaria a V. Ex.ª que falasse bem ao microfone, para facilitar a gravação, que, depois, será taquigrafada, juntamente com a palestra do General Euler Bentes Monteiro.

O SR. ANDRADA SERPA: – Ilustre Sr. Presidente, Constituinte José Tavares, Sr. Relator, Constituinte Ricardo Fiúza, meu prezado e velho amigo General Euler Bentes Monteiro, Srs. Constituinte, meus senhores e minhas senhoras:

O meu agradecimento inicial é ao Senador Iran Saraiva, que, conhecendo a minha vida, fez a minha convocação para esta reunião.

Quero dizer da grande honra desta convocação e ainda da grande satisfação de estar aqui ao lado de meu velho amigo, que, nos idos de 27/28, começamos, encontrando esses braços carinhosos do Exército, no Colégio Militar, para nos receber a ambos. E, embora, pela diversidade das armas a que servimos, tenhamos tido poucos contatos profissionais, jamais foi desmentida essa amizade e essa admiração. E mais ainda: o General Euler Bentes Monteiro marcou um protesto, que foi a sua candidatura à Presidência, querendo dizer com isso que não concordava com a continuação do regime militar, por razões várias mas, sobretudo, pelo desgaste que causava às Forças Armadas. E, depois dele, a mesma missão eu desempenhei e a desempenhei durante todo o Governo do Presidente João Figueiredo. Não que tivesse nenhuma mágoa pessoal dos velhos companheiros, particularmente, em relação ao General Figueiredo, que eu diria que era amigo de seu pai, o General Euclides Figueiredo, que foi um dos homens que mais sofreu neste País, em conseqüência de sua inconformidade com os rumos políticos da época, e um dos que mais sofreu a repressão da ditadura do Dr. Getúlio Vargas. Mas, pela mesma razão, para mostrar que o Exército não queria a continuação da República militar. E quem, quando se escrever a história desses dias, defendeu o Exército e as Forças Armadas, em todos esses plenários do Brasil, enfrentando naturalmente, as incompreensões da época, foi este que vos fala.

Eu desejaria dizer também, Srs. Constituintes que a hora que atravessamos é grave. O Brasil permanece na maior crise de sua História. O Brasil, continuados os rumos atuais, transformar-se-á numa grande colônia das nações centrais. Este é a rota que o modelo dependente leva o País Não quero, de forma alguma, que V. Ex.ª suponham, que, indo lhes dizer verdades amargas, haja de minha parte presunção. Não! Há respeito pela missão que V. Ex.as estão desempenhando.

Setenta por cento do Congresso Nacional foram renovados. O Congresso anterior era extremamente sofrido; foi o Congresso que fez toda as rendições a respeito do casuísmo eleitoral; foi o Congresso que se submeteu à pressão indevida e absolutamente impatriótica de uma reunião de Conselho de Segurança Nacional, para, obediente à pressão externa do SNI, aprovar o Decreto nº 2.045. Não é o caso de V. Ex.as, e, se sou obrigado a falar, com toda a franqueza e lealdade a V. Ex.as, é porque reconheço que, de fato, havendo uma renovação de 70%, a inexperiência dado um novo Congresso é evidente. E eu diria a V Ex.as que esta pulverização do poder, dentro de Constituinte, é uma pulverização trágica. Os problemas que eu vou defender aqui e mostrar que são verdadeiros problemas de segurança nacional, não serão debatidos no plenário; não se vai conseguir uma média de entendimento, para que eles sejam resolvidos, não de acordo com o **status quo** desejado, por aqueles que têm tirado todos os benefícios do modelo capitalista dependente: os grandes banqueiros nacionais e estrangeiros, as multinacionais e os grandes empresários.

Então, espero que desta Subcomissão parta um protesto e atinja a Comissão de Organização do Poder e conquiste adeptos, em outras Comissões, a fim de que os problemas, de fato, de segurança nacional sejam debatidos em conjunto, para que todos os Constituintes possam decidir, com absoluto conhecimento de causa, com absoluta consciência e independência. Não sendo, assim, pulverizado esses problemas nas Subcomissões, não haverá a possibilidade de que eles modifiquem o **status quo** atual, com todos os **lobbies** que circulam neste Congresso, agora, em todas e as Subcomissões.

Exas, para que nós possamos definir o sistema de segurança nacional do Brasil, o mais elementar é um conhecimento do mundo, na nossa época. E, se eu fosse definir isso, em poucas palavras, eu diria que, depois que um capitão de artilharia, antigo vendedor de gravatas, resolveu lançar a bomba em Hiroshima, criou-se um fato novo que é a destruição da vida sobre a terra. Isso, para nós, é um dos erros; em segundo lugar, aquilo que sempre digo, em toda parte: as ideologias estão aposentadas, na hora em que a China de Mao Tse-Tung rompe o monolitismo do bloco soviético; depois, a Iugoslávia de Tito e o governo de Tirana, na Albânia; terceiro, o fim do colonialismo, que precisava dos vice-reis, das tropas de ocupação, mas a sua substituição por um colonialismo que é muito mais terrível, colonialismo que, com os grandes interesses conluiados nos países periféricos, tomam verdadeiras colônias, sem necessidade da ostentação dos vice-reis e sem necessidade das tropas de ocupação; quer dizer, muito mais econômico, muito mais suasório. Quarto: esse extraordinário progresso das comunicações e dos transportes, que toma a humanidade essa grande caixa de ressonância, ou seja, o progresso científico e tecnológico. Quinto: conseqüência do que já foi dito, uma diferença cada vez maior entre as nações centrais e as nações periféricas. As nações centrais, transferindo as suas dificuldades, ou seja, o pagamento das contas. Isso, nos nossos dias, se evidencia pelas três grandes crises que as nações centrais não souberam solucionar e que nós estamos pagando.

Em primeiro lugar, a crise cíclica do capitalismo, depois da Segunda Guerra Mundial, quer dizer, no início da década de 70, as nações ricas entraram num processo de recessão, inflação e desemprego.

Agora, a segunda crise é a da falência do sistema financeiro internacional, acordo em Bretton Wood. Eu quero que V. Ex.as não ignorem que o grande economista inglês John Maynard Keynes estabeleceu, para o mundo, um padrão de comércio internacional, em que não seria as nações devedoras que iriam pagar as contas, seriam as nações credoras, que era um estabelecimento de uma grande câmara de compensações, baseada no comércio internacional dos três últimos anos, antes de 1939, ou seja, antes do início da Segunda Guerra, e o estabelecimento de urna moeda escritural, chamada bancor, cuja acumulação, nas mãos das nações credoras, determinaria a ação da Câmara de Compensações, dizendo aos credores: "Vocês não estão comprando dos francos aquilo que precisavam comprar". Então, punir os credores.

Infelizmente, Keynes abandonou essas idéias, como patriota inglês, quando os americanos acenaram para ele que o Canadá e a África do Sul, parte do domínio, eram os grandes produtores de ouro e que a **city** inglesa continuava como grande centro financeiro do mundo. Os americanos impuseram o Plano White, que estabeleceu a paridade entre a onça-troy americana ou seja, 31 gramas nossos e 35 dólares. Isso viveu até 1971, quando o Presidente Nixon declarou que o dólar é tão bom quanto o ouro.

Rasgou o acordo de Bretton Wood. Então, esse FMI que está aí é absolutamente ilegal e não tem condições de resolver nada, porque gere apenas 70 bilhões de dólares para uma dívida do Terceiro Mundo de 1 trilhão. Então, esse é o que mostra a falência do sistema financeiro internacional. Falência inegável.

Essa moratória que o Governo está aí fazendo está apenas desmoralizando a moratória, como ato de soberania do Brasil. O que está havendo aí é uma negociação de dívida, que o povo jamais apoiou, e o Inquérito Gallup mostra isso, nesses dias, por quê? Porque os nossos Ministros, de pires na mão, foram conversar com os banqueiros. Somente uma moratória, baseada na legitimidade da dívida, representaria um confronto com as nações ricas, teria o apoio do povo brasileiro e o apoio do Terceiro Mundo.

E em que se baseia a ilegitimidade da dívida? Primeiro, na histórica e mais do que centenária, desde a parte britânica, deterioração das relações de troca, quer dizer, aquilo que a colônia produz cada vez vale menos; segundo: as taxas de juros flexíveis, que passaram a ocorrer depois de 1971. Como a taxa de juro atingiu, em 1982, por duas vezes, 22% ao ano? Infelizmente, o que os banqueiros fizeram contra nós, no mínimo, cobrando a dívida, juros sobre juros, é o que a Nova República, a partir de novembro, está fazendo contra o povo brasileiro.

Em qualquer nação, em que o interesse nacional fosse respeitado, esses homens, que artificialmente elevaram as taxas de juros, estariam na cadeia.

Ainda, a existência dos bancos estrangeiros, realizando os negócios das empresas transnacionais, não trazendo nenhum bem de capital ao Brasil, pegando as poupanças nacionais, transformando-as em capital estrangeiro e remetendo-as ao exterior. Estou, apenas, mencionando matéria de fato. O assunto é tão vergonhoso e explosivo que a revista **Veja**, de 1978, e nunca mais repetiu a história, nos mostrou que a Volks tinha ganho, naquele ano, 1500% a mais, jogando no **open market,** do que vendendo carro. A Mercedes e a Olivetti, entre 400 e 450%, em um ano, ou seja, quatro vezes ou quatro vezes e meia, e as demais, entre 100 e 200%. Além disso, esses bancos estrangeiros, infelizmente, tratam a nós, brasileiros, como se nós fôssemos cegos e imbecis. Não! É preciso haver banco estrangeiro aqui, para

o Banco do Brasil estar no estrangeiro, é reciprocidade. As leis bancárias de todas as nações ricas são extremamente severas. Passei dois anos na França, vendo isso. Não há essa liberdade que aqui se encontra O Banco do Brasil, em qualquer estado americano, só pode operar naquele estado, enquanto aqui o City Bank, depois de que um desses nossos Ministros não corou ao largar o Ministério e pertencer ao **board,** o City Bank declarou que, investindo aqui uma quantidade mínima, tinha tido lucro de 20% nos negócios internacionais, aqui, no Brasil.

E hoje, existem mais de quarenta agências do City Bank no Brasil. O Credit Lionais tem mais de quarenta agências aqui. E, sabendo todos, que são os que promovem os negócios com as despesas transnacionais, é evidente que estão captando as poupanças brasileiras e transformando-as em capital internacional e, depois, de acordo com as nossas leis, fazendo as remessas para o estrangeiro.

O Sr : – Quando não roubam aqui mesmo, como é o caso do City-Bank.

O SR. ANDRADA SERPA: – Bem, esse é um pequeno assunto, apenas para encobrir o grande, que é a liberdade de ação dentro do Brasil. É a nossa Constituição, como todas as anteriores, é clara: "A União é a única que pode emitir moeda". Como é que se permite que haja emissão de moeda, que é a moeda bancária, por todos esses bancos estrangeiros, como pelos nossos?

Então, essas são as razões principais que mostram a legitimidade de nossa dívida externa. Mas existem as razões políticas, que estão em todos os Tratados de Direito Internacional do Brasil, desde o primeiro Tratado, que é Conselheiro Lafayette. Nenhuma nação tem que cumprir tratado, acordo, que leve seu povo à desgraça, à fome, à miséria, e é o nosso caso.

Infelizmente, na Nova República, depois desses fracassos que ocorreram e que foram grandíssimas decepções para o povo brasileiro, não ter havido eleição direta, o Plano Cruzado, por motivo político, que seria o reajustamento de noventa dias dos preços, se frustrou e eu aqui expresso o sentimento dos fazendeiros, dos pecuaristas, daqueles que investiram, acreditando no Plano Cruzado; dos pequenos empresários que se multiplicaram, incrivelmente, no Brasil, com o Plano Cruzado e que, agora, estão todos em bancarrota. O povo brasileiro está mal-vestido, mal-alimentado e triste.

Eu digo estas coisas a V. Ex.as, com a esperança de que V. Ex.as exijam o debate, em plenário, da dezena ou uma dúzia de assuntos que são, de fato, assunto de segurança nacional. O General Euler acentuou a V. Ex.as: "Não houve nenhuma vitória; não houve nenhuma derrota; houve um compromisso". Os militares, depois da eleição do clube militar, em que, em cada dez militares, quatro ficaram com a soberania nacional, depois que 1 milhão de brasileiros, no Rio e em São Paulo, foram pacificamente à rua, mostrando uma extraordinária educação política e gritando: "Diretas, já", o Presidente João Figueiredo viu que não havia mais condições para a continuação da República Militar. Então, estou pedindo esse debate, em conjunto e no plenário, com a esperança de ser conseguido um consenso. Só através desse consenso, em que os poderosos perderão os anéis, para não perder os dedos, nós não daremos uma nova decepção ao povo brasileiro, que é ter a sua oitava Constituição muito bem redigida, os problemas referentes à ciência e à técnica jurídica perfeitamente bem expostos e nada mudar a desgraçada sorte do povo brasileiro, o que será de novo uma extraordinária decepção para este povo, sem grande e espoliado, sendo, dos povos do mundo – não sou eu quem o diz – é o geopolítico americano Ray Clyne, que diz que, depois do russo e do americano, é quem tem a maior vontade nacional.

Eu percorri este País, nos últimos anos, sete vezes, de Fortaleza a Porto Alegre, fechando sempre em Brasília e Goiânia, enfrentando todos os auditórios e vendo, em todos, como esses problemas, que os economistas transformam em "economês" e se tornam indecifráveis para o cidadão comum, são compreendidos pelo povo brasileiro. E, perguntando sempre sobre a Assembléia Constituinte, eu dizia: "A lei escrita não muda os costumes". Nós, se convocarmos a Constituinte, corremos um grande risco. Quando V. Ex.as convocaram a Constituinte, eu percorri, mais uma vez, o Brasil.

E com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, defendemos a tese da autonomia da Constituinte e explicava a razão. Não quero que nenhum de V. Ex.as se julgue ofendido. Não é este o objetivo, V. Ex.ª **ilegível** legislar em causa própria, em dois assuntos fundamentais para o futuro político do Brasil: o primeiro refere-se à duração do mandato. Hoje estamos vendo essa polêmica nos jornais e na televisão, em que desinformam ao povo brasileiro em que essas cúpulas partidárias se juntam a determinados Governadores e todos vêm dizer que o mandato é de quatro, é de seis anos, que é preciso ser um mandato tampão e que só pode haver eleições em 1989, é o que está aí. A descrença do povo brasileiro, a que se referiu o General Euler Bentes, é por causa desses assuntos. É um assunto que só pode ser decidido por V. Ex.as, tendo em vista nenhuma combinação espúria, apenas o interesse nacional. O que ficou claro nesses dois anos e tanto? É que a transição está assegurada e que deve finalizar com V. Ex.as, promulgada a Constituição, marcando as eleições diretas. Há justificativa para o povo ter-se reunido em todas as praças deste País, em 1984, pedindo Diretas, já e, agora, diz-se ao povo que só pode haver diretas em 1990? É brincar com a capacidade de resistência e sofrimento do povo brasileiro.

Precisamos que os verdadeiros assuntos de segurança nacional sejam debatidos, levados ao conhecimento do povo, durante quatro meses e, que aí realizem as eleições para Presidente da República. Em não poderia ter feito oposição durante seis anos ao Presidente Figueiredo, dizendo as mesmas coisas que estou dizendo hoje, fingindo que não estou vendo o jogo político que se desenha aí. A minha obrigação moral é essa de dizer a V. Ex.as

Mas, voltando à visão do mundo, eu teria que acrescentar ao que disse, dois assuntos essenciais: o primeiro concerne à dependência do petróleo; e o segundo à tecnologia. Quanto à dependência do petróleo, a humanidade viveu sem ele até o início do século. O petróleo foi a fonte de energia que as nações ricas encontraram e, que vendido o barril 1/5 de dólar, fiz com que toda a indústria mundial se estruturasse em torno dele. Era a única saída das nações ricas, continua a ser, enquanto não se dominar o mecanismo da fusão com o hidrogênio dos mares, e ocorrerem descobertas como essas que os jornais estão noticiando, nos últimos quinze dias, sobre os supercondutores de eletricidade. A crise do petróleo, que é a terceira, depois da crise do sistema financeiro. Tem dois períodos, de 1973 e de 1979. Se fizerem as contas do quanto queimamos, importando petróleo de 1973 até hoje, chega a 90 bilhões de dólares. Se esse total for capitalizado, mesmo com juros de 6 ou 7%, chegar-se-á a 150 ou 160 bilhões de dólares. Queimamos tudo isso, sem qualquer benefício para o Brasil. É nesse ponto que quero mostrar a V. Ex.as que é o modelo dependente, que é o modelo de interesse das nações centrais que procura dar todas as formas e invibilizar o País. Por quê? Porque enquanto as nações ricas, que são nações de clima temperado, não dispõem das energias alternativas, nós dispomos e temos a maior massa continental, toda ela ecumênica, permitindo em algumas regiões duas colheitas por ano, ou seja, como mostra um estudo do Banco Mundial, a área do Brasil é de onze milhões de quilômetros quadrados e não oito, porque permite duas colheitas por ano. O País é extremamente viável. O que o inviabiliza é o interesse externo das nações ricas, em conluio com aqueles que são internamente os benefícios do modelo econômico. Quer dizer, os grandes empresários, as transnacionais e os grandes banqueiros. É esse conluio de interesses que torna o Brasil, cada vez mais, inviabilizado. Diria a V. Ex.as que somos prodígios, porque, mesmo tomando todas as decisões erradas, o Brasil cresce, com grande injustiça social, mas cresce.

V. Ex.as vêem o transporte. Qualquer Escola de Estado Maior do mundo, ensina que a tonelada quilômetro aquaviária valendo um, a ferroviária quatro e a rodoviária oito e nove. Como é que um País que compra e comprou, anos seguidos, dez bilhões de dólares de petróleo por ano, monta toda a sua economia no transporte rodoviário? E depois, quando se explica que não tem cabimento isso continuar, dizem-nos que o barril de álcool é mais caro. Meus senhores, o barril de álcool sai todo do Brasil. Todo dinheiro fica aqui? O maior crime que o Governo Figueiredo cometeu, pela mão do Dr. Delfim Netto, foi levar um país como o Brasil, em que os fatores de produção são todos ociosos em todas as direções, em que as frentes estavam para ser abertas em todas as direções, e condená-lo à recessão, desempregando 6 milhões de brasileiros, justamente no momento em que o Nordeste tinha coincidência dos cinco anos de seca, e fazendo aquilo que será uma vergonha para nós, quando a FAO publicar a estatística de morte, no Nordeste, durante esses cinco anos.

Comparar o Brasil, como o faz um outro ilustre Senador da República, de vez em quando, à Coréia, à Formosa, à Singapura, ou mesmo à Bélgica, à Franca, à Holanda, à Inglaterra, à Alemanha, o Brasil ele só é comparável à China, à Rússia e à América. Não incluo nisso nem o Canadá, porque ele se inviabilizou, em conseqüência da sua fraca população. O nosso destino é esse, mas é necessário, frontalmente, transformar o modelo dependente em modelo auto-sustentável, assegurar ao Brasil a independência energética, a in-

dependência tecnológica, a exportação somente de acordo com interesses brasileiros e a poupança interna. Como é que agora se vem dizer e está nos jornais, todos os dias, que vem mais dinheiro para o Brasil? Não é evidente, que todo esse dinheiro que veio não foi dinheiro resultante de bens de capital, foi a faculdade americana e a dos países ricos de emitirem moeda sem lastro. Quando ocorreu a crise, as nações ricas já se concentravam em crise. Não podiam comprar o petróleo a 14 dólares. O que fizeram? Sem haver nenhuma repercussão interna, emitiram moeda – como o dólar é moeda de reserva, as moedas das nações ricas também o são, desde 1958 –, com essa moeda compraram o petróleo árabe. Os árabes pensaram que moeda era de fato bens de capital. Quando quiseram aumentar os haréns, comprar castelos, tudo isso foi feito. Porém, ao tentar comprar a IBM, a GM, os americanos disseram que elas não estavam à venda. Os árabes perceberam que a moeda era falsa. Exigiram a reciclagem da moeda pelos bancos das nações ocidentais. Essa reciclagem foi feita, justamente no governo Geisel, Simonsen estava pedindo, por ano, 13 bilhões de dólares para fechar o balanço de pagamento. Quero que V. Ex.as não tenham dúvida que não há nada que não seja matéria, de fato, naquilo que estou dizendo. Foi o Governo Geisel, pela mão do Dr. Simonsen, que transformou uma dívida líquida de 6 bilhões de dólares em 45, ou 48 bilhões de dólares, quando passou para o Presidente Figueiredo que simplesmente dobrou essa dívida, chegando a 90 ou 100 bilhões de dólares. A dívida interna que é correlata com esta é uma grande vitória do Dr. Delfim Netto e do Presidente Figueiredo. Por quê? Porque em 1981 era de 1 bilhão de cruzeiros e, no final do Governo, estava transformada em 100 bilhões de cruzados. O que dizem hoje é que já é 1 trilhão e quatrocentos bilhões de cruzados. Isso é o que aconteceu relativamente às duas dívidas que são interligadas e que estimulam a inflação.

No que se refere à tecnologia, o mundo rico criou, antes da crise do Petróleo, o Sr. David Rockfeller, passeando pelo mundo, uniu os grandes banqueiros, os grandes empresários dos países ricos e do Japão e criou a Trilateral, que visa a impedir a transferência de tecnologia para as nações periféricas. Quer dizer, para manter permanentemente a dominação do mundo e a sua espoliação em benefício dos ricos.

Não desejaria, de forma alguma, que V. Ex.ª pensassem que estou defendendo uma teoria conspirativa da história. Não é isso. O que estou dizendo a V. Ex.ª é matéria de fato. E a razão, qual é? As nações ricas não queriam e não querem baixar até hoje, o altíssimo padrão de vida dos seus povos. Quem paga a sua conta, quem paga a conta do petróleo, o seu seguro-desemprego? São as nações pobres. Principalmente aquelas que estão na zona de transição, quais sejam, as nações ibéricas, o Brasil, o México, a Argentina, a Colômbia e os outros países da América Ibérica. Isso é o que ocorre no mundo.

Qual seria a solução para o problema do Brasil? Seria mobilizar a vontade nacional, que é poderosa, em torno de um pacto social mais justo, não excludente, quer dizer não se excluírem o fascista nem o comunista, nem o branco, o preto, nem o rico, nem o pobre, nem o judeu e nem o árabe. Para uma Nação compósita como é o Brasil, juntar todos os brasileiros na discussão de um projeto nacional de redenção do País. Esse projeto nacional é o que passo a alinhar para V. Ex.as

O que seria mais importante no setor externo? Seria criar uma poderosa comunidade das Nações Ibéricas – à América Ibérica não falta nenhum dos trezentos minérios básicos para a civilização industrial com uma moeda independente da moeda das nações homogêneas. Quando V. Ex.as ouvirem falar – aqui o meu prezado amigo Amaral, representante do Itamarati, sabe bem disso – o fracasso da Alade da Cepal, da Cela, por que todos esses fracassos? São resultados da utilização do dólar como moeda de comércio. Teríamos a capacidade de criar essa poderosa Comunidade Ibero-americana que será muito mais poderosa do que a Comunidade Econômica Européia.

E para aqueles que conhecem a História do Mundo, foi o que a Alemanha derrotada – pela mão desse homem, que foi julgado em Nuremberg como Ministro da Economia de Hitler, e ainda sofreu, 4 anos de prisão, num tribunal de desnazificação em Gutemberg, que é o Dr. Hjalmar Schacht – pagando a conta. É o que está acontecendo conosco? E o que fez Hjalmar Schacht com seis milhões de desempregados? Deu trabalho a todos, com a criação de um marco interno e criou uma série de marcos para enganar as nações ricas e deixar de pagar a dívida. Estou sentindo tanto a ausência do Evandro Paranaguá que estava ali e já não está mais. É o problema essencial de segurança nacional que é a liberdade de informação. A Nova República nos deu a liberdade de expressão. Apesar de fazer justiça ao Presidente Figueiredo, quero dizer que jamais me foi tolhida a liberdade de expressão no seu Governo. A liberdade de informação é hoje mais difícil do que na República Militar. O uso e o abuso do poder econômico é muito mais rigoroso do que o autoritarismo militar. A liberdade de informação no Brasil é um problema essencial de segurança nacional. E aí os exemplos correlatos dessas questões que estou abordando. Nós é que estamos dando "calote"? A dívida não, meus Senhores é que é ilegítima. Nós já pagamos essa dívida muitas vezes, ela não representou nenhuma transferência de bens de capital para o Brasil. E, depois com esse papel pintado, compraram os nossos bens de capital: minérios, grãos; sempre depreciando os preços, para que abstivéssemos as miseráveis divisas, tivéssemos que aumentar, cada vez mais, a quantidade deles. Isso é desinformação. A solução é transformar a dívida em capital de risco. O governo que fizer isso, perde o respeito do povo brasileiro. Deixa de ser um governo confiável? Por quê? Porque isso representaria a transformação em cruzeiro, e com esses cruzeiros eles iam comprar o que resta das nossas grandes empresas estatais, em valores de Bolsa absolutamente depreciáveis. Então, é acabar de transformar o Brasil numa grande colônia, é a negociação da dívida que vai sendo encaminhada.

Meus Senhores, se foi o modelo dependente que criou essa situação, sobre isso o depoimento que dou não é um depoimento nacional, é o depoimento do economista Peter Evans, que escreveu o livro "Tríplice Aliança:" a aliança do capital nacional, do capital privado e do capital transnacional – modelo que os americanos criaram para o Brasil, para o México, para a Argentina, para a Nigéria, etc. – esse livro, que é um livro de economia massudo, mas que mostra sensibilidade social – que não está ocorrendo hoje ele conta um fato ocorrido em 1966, quando um encarregado de transportes de Brasília passou os preços dos ônibus para 5 e 8 cruzeiros. E o que ocorreu foi que, imediatamente, houve uma queima de 35 ônibus em Taguatinga. Ele começa o livro, narrando esse fato e o fecha, da mesma forma, dizendo: "O modelo dependente só tem a capacidade de incluir nas economias de mercado a quinta parte da população" – justamente o que aconteceu conosco, quer dizer, o milagre brasileiro gerou uma classe média de 25 milhões – e o empresariado está destinado a sucumbir – o empresariado nacional. Este é um modelo dependente. Por que ele fez esse livro? Para alertar os empresários americanos da aventura que é a, permanência desse modelo no Brasil.

Em duas linhas, os senhores colocariam isso na Constituição: "a substituição do modelo dependente por um modelo auto-sustentável, fundamentado na independência energética, tecnológica, na exportação somente de acordo com o interesse nacional, e na poupança interna."

O outro assunto de segurança nacional, no mesmo nível desse, é a descentralização do País, essa concentração imensa de poder no triângulo Rio-São Paulo-Belo Horizonte. E não é só o poder político, é o poder econômico, é o desenvolvimento cultural e o descaso para os problemas do Nordeste. E uma coisa que afronta a segurança nacional. Eu diria que, na década de 30, a classe média brasileira vivia extraordinariamente bem e não havia fome no seu povo, 8% do qual vivia nos campos. Mas essa indiferença da classe média – que é aquela que dá estabilidade aos governos, que é aquela que junta os militares, às profissões liberais – para o sofrimento do povo brasileiro, é uma das coisas mais graves que existe. Porque elas são também prejudicadas pela concentração do poder nos grandes bancos, nos grandes empresários, nas transnacionais.

E procurando fazer um julgamento sociológico, me parece omissão e conformidade diante dos três séculos de escravização do índio, de escravização do negro e daquele genocídio índio que os bandeirantes fizeram. Porque o índio não estava, culturalmente, no nível do trabalho diário, então, foi um verdadeiro genocídio.

Assim, eu diria aos Srs. que o outro problema de segurança nacional é o referente a essa população do Nordeste e aos 40 milhões de brasileiros de todo Brasil, que estão no estágio de miséria, passando fome, comendo uma vez por dia. São razões seriíssimas, que mostram que o modelo tem que ser substituído.

E quanto ao Nordeste, há uma outra injustiça, que é mais terrível: os homens válidos do Nordeste vão para São Paulo principalmente, para o Rio, quando o Nordeste foi que realizou a acumulação de capital para enrijecer esses homens. E lá, como eu ouvi num depoimento do Senador Mário Covas, quando era Prefeito de São Paulo – ele falou comigo – 4 milhões de encortiçados e 1 milhão de favelados, em São Paulo.

Quando eu digo aos Srs. que nós estamos na rota do caos social não é subversão organizada – não há facções – é o caso social, é porque

nós temos dois barris de pólvora: o do Nordeste e o das periferias de São Paulo, Rio e Belo Horizonte.

São, de fato, problemas de segurança nacional que os Senhores têm que enfrentar.

O outro, é o controle da natalidade.

Infelizmente, mal aconselhado, o Presidente Figueiredo, nos meados de seu Governo, fez um discurso de grande complexo herodiano. Ele dizia que a maior desgraça que ia acontecer no seu Governo eram os 18 milhões de brasileiros que iam nascer e que seriam os futuros trombadinhas e assaltantes. Pois bem, fizeram a maldade – e aí a gente vê como o isolamento do poder é terrível, está acontecendo já da mesma forma – fizeram a maldade de que o Presidente da República mandasse essa mensagem para seis milhões de brasileiras que estariam grávidas na época – e, depois, infelizmente, o nosso Ministro do EMFA, associado ao Ministro da Saúde, criaram um plano de amparo à mulher brasileira, e esse plano eram aquelas experiências que a BENFAM, há muito, vinha fazendo em todo o Brasil, com capital da Fundação FORD e da Fundação Rockfeller, transmigrado para a Inglaterra e depois entrando no Brasil, não só para a BENFAM, brasileira, mas para as 24 BENFAM Ibero-americanos, e experiência feita, também, na periferia de São Paulo e no Nordeste – da esterilização maciça das nossas mães.

Tem uma pessoa que conhece o assunto. Está no artigo da demografia, D. Eliza Belchior – há menos de um mês na, **folha de S. Paulo –** em fevereiro, eu acho, fins de fevereiro – em que ela diz. Numa discussão em mesa-redonda, que eu tive com o Senador Roberto Campos, o Diretor da **BENFAM**, o economista José Artur – e essa demógrafo, a BENFAM afirmava. E eu dizia que era necessário que o Brasil, no fim do século, tivesse os 200 milhões mínimos para dominar o seu território e que a população brasileira podia crescer até os 250 milhões.

É claro que num país muito mais pobre, que é a China, são alimentados oito "brasis", o problema é de estrutura social, não é de incapacidade de alimentar. Na hora em que o Governo deu um pequeno estímulo à agricultura o que se viu no Brasil? Os grãos estavam parados em cinqüenta e tantos milhões de toneladas, marcou logo para setenta, porque não há depósito para alojar.

Estou mostrando aos Senhores, então, que não há problema. O que não podemos ser é indiferentes à fome do povo brasileiro. E esse problema de controle da natalidade continua e é incentivado na Nova República. É a falta de visão dos estadistas e um modismo de classe média que se sente ameaçada e quer ter tranqüilidade, esterilizando as negras, as índias e as mulatas, para que não nasçam os trombadinhas. Assim, o outro problema de segurança nacional é o controle da natalidade.

O seguinte eu diria que era o problema da dívida interna e da dívida externa. Não quero acrescentar nada a ele, já disse o suficiente.

O outro problema é o da posse da terra para todos os brasileiros. Aí pediria aos Srs. que obrigassem o Incra a publicar estatística nominal das pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras que tenham mais de 10 mil hectares. O problema da posse da terra é o seguinte: no Brasil não pode haver a menor dificuldade para realizar uma grande reforma agrária, que não é só da terra, que não é só como João Pinheiro Neto queria; dar a enxada e as sementes, mas é distribuindo os recursos para a fixação desses homens na terra. O melhor exemplo peço aos Srs. obterem o documento – é o projeto de Constituição da OAB gaúcha, redigido com o auxílio dos juristas gaúchos, e diz o seguinte depois de se referir no artigo anterior aquilo que é fundamental em qualquer constituição – quer dizer, o respeito ao direito adquirido, à coisa julgada, ao ato jurídico perfeito – ele diz assim: "reversão ao patrimônio nacional, sem nenhuma indenização, de todas as terras concedidas acima de 50 mil hectares". E abaixo de 50 mil até 10 mil, seria uma desapropriação em porcentagem, digamos, de 1, 2, 5, 10, 15%, de acordo com a necessidade da realização daquele estoque de terras públicas que é necessário. A meu ver, conhecendo o Brasil de ponta a ponta, tendo vivido em todas as regiões, e graças ao Exército, que abriu esses braços protetores para mim, aos 10 anos de idade, que me levou ao cume da carreira, tendo essa oportunidade ímpar de, anualmente, ver nos olhos da juventude brasileira – que inicialmente nós acolhíamos como 90% do efetivo do Exército, e hoje 70% – ver as aspirações nacionais nesses olhos, o caso mais chocante para mim é o do Maranhão e do Piauí, que tinham grandes estoques de terra pública. O estoque de terra pública no Piauí era de 17 fazendas das princesas imperiais. Digo aos Srs. que passei 4 anos no Piauí. E o Maranhão, com aqueles admiráveis vales úmidos do Gurupi, do Maracaçuné, do Turiaçu, vales portentosos, e que poderiam, num plano de reforma agrária racional, receber o excesso de população do Nordeste, nessa área de transição entre a Amazônia e o Nordeste. A Amazônia superúmida e o Nordeste árido. Mas, essa gente, em todas as secas, vai para o Piauí e para o Maranhão. Então, era o maior estoque de terras públicas que havia, para a realização de uma reforma agrária.

O problema agrário, para nós – é preciso os Senhores se conscientizarem disso – não é mais do latifundiarismo, baseado no patriarcalismo dos coronéis. Não. É muito mais grave hoje. Infelizmente, isso aconteceu num regime militar, e é um dos maiores ônus que nós militares carregaremos. Não que tivesse faltado visão. Não. O Presidente Castello Branco estava convencido que tinha feito a reforma agrária, com a Emenda n° 10 à Constituição de 46, acabando a indenização em dinheiro. E o Presidente Costa e Silva fez mais, fez o Ato Adicional nº 45, em que aligeirou as desapropriações. Mas, infelizmente, esse poder oculto que domina a comunicação social, que impede a liberdade de comunicação, que é o poder econômico dos grandes empresários, dos grandes banqueiros e das transnacionais – falsea completamente os dados da questão – conseguiu se apossar; o latifúndio hoje é deles. Apesar de todo o interesse que o Presidente Castello e o Presidente Costa e Silva tiveram, na realização da reforma agrária. O Ibra, primeiro, e depois o Incra se transformaram em institutos, não de desapropriação por interesse social, e sim de órgãos fiscais, querendo criar um estoque de terras, aumentando imposto, determinou isso. E o Incra, juntando coisas diferentes; que é desapropriação por interesse social e colonização.

O outro assunto essencial é esse da reforma agrária. Quando a gente vê um Alcides de Gaspere fazer a reforma agrária na Itália, depois da guerra, um país tomado pelos Apeninos e pelos Alpes, de área igual a São Paulo, com 60 milhões de habitantes. Como é que vem falar, que há problema de reforma agrária no Brasil? É puro cinismo.

Outro problema de segurança nacional essencial é a reversão do subsolo para os brasileiros.

Não quero, de forma alguma, que os Srs. suponham que há nessa defesa do projeto nacional, do movimento nacionalista democrático, que é aquele movimento que a frente parlamentar nacionalista, reunida por Alencar Furtado, e nós, com o apoio dos patriotas brasileiros, que cito com prazer, Euzébio Rocha, Toledo Camargo, Bautista Vital, aqui presente, Marco Antônio, conseguimos o patronato do Governador Richa, para lançar em Brasília. É esse o projeto nacional. Não quero que os Srs. suponham que haja a menor xenofobia, o menor chauvinismo na minha atitude. Não. É uma atitude dereciprocidade. O que nós queremos é o Brasil faça aquilo que as nações ricas, que foram aquelas que desenvolveram historicamente, desde a Revolução Industrial, a prospecção, consiga fazer. E aí vem aquela coisa dita na Escola Superior de Guerra, pelo Sr. Glicon de Paiva, todos os anos, anos a fio; o Brasil depende do estrangeiro para a sua mineração. E o DNPVN acreditando. O que queremos é que o Brasil faça a sua legislação como a América fez, como o Canadá fez. O Canadá é um exemplo extraordinário para nós na legislação mineral, classificando. E isso os Srs. podem fazer na Constituição. Não tratar de monopólio de petróleo, que é uma coisa ultrapassada de 40 anos e que ninguém teria coragem de defender na Constituinte; acabar o monopólio do petróleo. O que é necessário é conquistado monopólio dos minerais estratégicos e críticos. Só abrir ao capital estrangeiro como parte, abaixo de 50%, os minerais abundantes.

O que ocorre conosco é um absurdo, uma vergonha. Que o Presidente Dutra, em 46 ou 47, no seu Governo, ter entregado um morro lá no Amapá, na Serra do Navio, à Bertrand Stell, é uma coisa triste. Mas, que nós tenhamos nesses 40 anos aceitando que a Bertrand Stell levasse esses milhões de toneladas de manganês, para fazes reserva estratégica num deserto qualquer do Arizona, ou do Novo México, isso é vergonha para nós.

E a Companhia Vale de Rio Doce, que é a mais internacionalizada das nossas companhias estatais, que é aquela que despreza o interesse brasileiro a nossa vista, que faz essas coisas vergonhosas, como o Projeto Carajás, que é da maior irracionalidade, que é para inviabilizar o País. O meu depoimento para os Srs. é fruto da visão dos fatos. Em 42, quando eu era Capitão, foi feita a prospecção do chamado quadrilátero ferrífero mineiro, e essa prospecção estava toda levantada; depois disso, a Vale do Rio Doce permitiu que Peterco alemã, a Hana americana, a japonesa – não me lembro se chama Sumitona – mas a japonesa, se apossarem do quadrilátero ferrífero. E é por isso que ela inventou Carajás. Depois de destruir o pico do Cauê, mudando a fisionomia de uma cidade bela, que é a cidade do nosso grande poeta Carlos Drumond de Andrade, Itabira do Mato Dentro, cidade personalidade – porque

quando mudaram o nome dela para Presidente Vargas reconstitucionalizaram o País – imediatamente ela reagiu e voltou a ser Itabira do Mato Dentro. Pois a Vale do Rio Doce muda a ecologia e deixa somente aqueles buracos lá armados. Depois de o povo brasileiro, construiu o Porto de Tubarão, com bilhões de dólares, e o Porto de Sepetiba, no Rio de Janeiro, para favorecer a Peterco e a Hana, vai abrir um porto em Itaqui, no Maranhão, para que aportem nele os navios japoneses de 300 mil toneladas, faz uma estrada de terra de 900 km e para a qual, em vez de se aproveitar a energia de Tucuruí, os americanos venderam umas 100 ou 150 máquinas diesel, eles que estão eletrificando suas ferrovias, para que nós queimemos petróleo importado e comprado a dólar – para levar a Itaqui o mais desvalorizado dos minerais. Por culpa nossa.

A Austrália, de todas as formas, solicita que o Brasil se junte a ela. E aí há um outro problema de segurança nacional, que é o interesse japonês pelo Brasil. Diante da incapacidade, da omissão, da ausência absoluta de estadistas, os japoneses resolveram ocupar pacificamente o Brasil. Como? Incentivando, de um lado, a esterilização das moças brasileiras e, de outro, lado, com esses grandes projetos que se chamam, Projeto Carajás, ao norte e o projeto Igica, ao sul. O projeto Igica. Aqui eu quero prestar, na pessoa do Senador, uma homenagem aos goianos. Indo falar na Assembléia Legislativa de Goiás, no início do Governo, justamente desse último Governo, por três vezes, procurei incutir nos goianos essa mensagem. Eu tinha percorrido Goiás, em 1951, todo o sul de Goiás, e tinha visto os goianos ampliarem a fronteira agrícola – naquilo que o Senador sabe, que se chama o Mato Grosso de Goiás – criando, sem nenhum recursos, aliás, com uma pequena ajuda que o Governo estadual podia dar, fazendo aquelas estradas, criando as corrutelas, que são as atuais cidades, e um patriota, que eu defino também com satisfação, Bernardo Sayão de Carvalho Araújo, criando a Colônia Agrícola Nacional de Goiás, que hoje são as cidades-celeiros do arroz de Goiás, Rialma e Céres. Então, esses homens, que fizeram isso, há 30 anos e agora, resolvem entregar para o japonês a agricultura do cerrado.

Meus Senhores, o que há é incapacidade, é impunidade, é corrupção. É isso que há e que inviabiliza o Brasil. E, mostrando que não há liberdade de informação, vêm os outros e dizem "sem esses créditos que o Brasil tem no estrangeiro, o Brasil está perdido". Não há nada disso. Se um governo patriota, que mobiliza o povo brasileiro, enfrentar confrontar as nações ricas, terá o apoio do Terceiro Mundo, e o Brasil vai subsistir, sem essa cangalha humilhante, nós voltaremos às relações de troca. A relação de troca, foi o que a Alemanha fez, depois da guerra A artilharia brasileira, da minha juventude, foi toda ela reformada pelos alemães. Como? O Presidente Getúlio vendia o minério de ferro e o manganês para a Alemanha e nós recebíamos canhões que renovaram a artilharia brasileira. É relação de troca? Por que o Brasil tem que estar escravizado ao GATT? Não há razão alguma para isso. Não precisamos de reserva. Eles é que precisam do Brasil, não é o Brasil deles. A exportação, a qualquer preço, é uma brutal transferência de renda brasileira; renda, trabalho brasileiro.

Por que todo couro brasileiro e todo sapato é vendido aos americanos a 7 dólares, quando formos a Franca ou a Novo Hamburgo, se quisermos comprar o mesmo sapato, pagamos o correspondente a 24 dólares? Por quê? Não seria muito mais inteligente o Brasil se voltar para o seu poderoso mercado interno, que entrega de graça? Reserva de mercado não é informática, reserva de mercado é o que damos para todas as montadoras de automóveis e para todas transnacionais. Damos de graça o mercado brasileiro!

Para não me alongar mais dentro desses assuntos que, de fato, a meu ver, são os assuntos de segurança nacional, queria me referir somente à privatização e estatização. A privatização brasileira é sempre aquela. O Brasil construiu esse parque poderoso - embora desarticulado tecnologicamente – a juros subsidiados, que foi pago por todo povo brasileiro. A nossa privatização é essa. Quando os empresários vão à falência, vem a Nação e cobre essas falências. E aí é o tal déficit público. Déficit público é isso. A grande corrupção desses casos, que a gente já esqueceu os nomes Capemi etc. São dez ou quinze, O déficit público é o subsídio à exportação? O déficit público são os **supply Credit?** Quando naquelas buscas de dinheiro, pelo mundo, que os nossos Ministros itinerantes faziam, havia as imposições; "Não, eu empresto 4 milhões de dólares, sendo 2 milhões de equipamentos" – equipamentos que poderiam ser construídos no Brasil.

Então, isso é o déficit público. E as empresas estatais são de tal modo, obedientes e conformadas, que nem ao menos podem vir a público dizer. "Mas esse dinheiro" – Siderbrás, Petrobrás – "não chegou às nossas mãos. Esse dinheiro foi desviado para outros fins." E aí elas pagam a conta do déficit público. Isso é a privatização brasileira. É a privatização baseada na livre iniciativa, que é livre iniciativa do gambá nos galinheiros.

Outra coisa muito interessante é a interdependência: "Não, o mundo, hoje, é interdependente." Como? Interdependência entre desiguais? Interdependência entre a panela de barro e a panela de ferro?

E estatização, o que é? É aquilo que as nações da Europa, todas elas, procuram estatizar, algumas até os seus bancos. Na Itália, os bancos são nacionalizados, mas é o controle das comunicações, dos transportes, da siderurgia, da energia. Isso é o normal.

Então, qual a maneira de melhorar? É entregar de graça, como pagamento das dívidas interna e externa, aos empresários nacionais e estrangeiros, aquilo que é a coluna vertebral da ordem econômica brasileira? Não, meus Srs. É a vigilância da sociedade sobre o Estado: é a modificação da norma jurídica. O conselho fiscal derruba a diretoria que passar no vermelho tantos meses. É o debate público das grandes decisões. Para não acontecer o caso daquela plataforma da Petrobrás, que, por uma ordem incompetente, caiu no meio do Atlântico; é para não acontecerem as experiências, também da Petrobrás, aqui na costa brasileira, como as perfurações iniciais. Isso é evidente. É o combate ao simples empreguismo? Isso, evidentemente, é a maneira de corrigir as empresas estatais.

E, para finalizar, essa outra desarticulação econômico-financeira da economia, pela qual parece que há uns feudos. O maior feudo, o mais poderoso e independente, naturalmente, é o Banco Central, que faz essa desastrada aventura da inviabilização do capitalismo. Quer dizer, o capitalismo com 20% de juros ao mês acabou. E o melhor caminho para o socialismo, é esse. É o que estão fazendo.

Um outro feudo, a Vale do Rio Doce, que é um feudo do antinacional, um feudo de obediência aos interesses americano e japonês.

O outro feudo, o setor bancário? Como é que o Presidente João Figueiredo, pela mão do Dr. Delfim Netto, jogando o País na recessão desnecessária, enquanto o produto diminuiu de 250 bilhões de dólares para 200? Toda a Nação empobreceu, só houve especulação financeira: dinheiro gerando dinheiro. E, de repente, nós tomamos conhecimento de que os bancos cresceram de participação do produto de 7 para 30% e tantos, dizendo alguns, com essas estatísticas pouco confiáveis que temos, que já está na ordem de 40% ou mais a participação do setor bancário nas finanças brasileiras.

Então, é isso? É uma desarticulação econômico-financeira, desirmanada do interesse do País.

Para terminar, meus Srs., quero dizer que a minha confiança no futuro deste País é absoluta. Na hora em que tivermos um Presidente da República eleito em eleição direta, com autoridade e responsabilidade, e que nós colocarmos fogo na rua, defendendo esse projeto nacional, podem estar certos de que o Brasil se transformará em uma grande Nação, mercê de Deus. Muito obrigado. (Palmas!).

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Presidente agradece as palavras do General Andrada Serpa, e passa para a segunda fase dos nossos trabalhos, que é, especificamente, o debate.

Temos aqui uma lista de inscrição dos Constituintes. E passo, então, a palavra ao primeiro deles, membro da subcomissão, que é o Constituinte Cardoso alves

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES: – Sr. Presidente, eu desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a desistência do primeiro da lista, passo a palavra ao Constituinte Haroldo Lima, que, embora não seja membro da subcomissão, tem direito regimental, como Constituinte, a usar da palavra.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA: – Sr. Presidente, Srs. Conferencistas: em primeiro lugar, eu queria saudar os novos Conferencistas, pelas palestras que apresentaram a esta subcomissão. E saudar, especialmente, o sentido geral das suas palestras. No sentido democrático, na medida em que nós estamos envolvidos, no momento, num grande esforço em criar, neste País, um Estado democrático; e o sentido patriótico, expresso nas falas de ambos conferencistas e, de forma acentuada e desenvolvida, na fala do General Andrada Serpa.

Eu gostaria de fazer uma consideração aos nobres Conferencistas, no que diz respeito ao trabalho específico desta subcomissão. Nós estamos muitíssimos interessados em compreender melhor quais os passos que, constitucionalmente, poderíamos usar, no sentido de afastar a História constitucional do nosso País de marca militarista que o presidiu nesses últimos anos.

Quando falo nos últimos anos, não me refiro apenas aos anos de 1964 para cá. Penso e acho que nisso estaria de acordo com algumas formulações feitas pelo General Heuler Bentes, que essa concepção nem sempre existiu na História do Brasil, mas que ela começou a existir de uma forma mais presente, a partir de 1934. Pelo menos, foi na Constituição de 1934 que se estabeleceu, pela primeira vez, em Constituições brasileiras, a idéia de que o papel das Forças Armadas não é para a defesa do Brasil no exterior. Essa expressão "no exterior"; que existia até 1934 em todas as Constituições brasileiras, em 1934 essa expressão é retirada, e em seu lugar, se introduz a expressão "para defesa da ordem e da lei", que, em 1946, é mudada para "defesa da lei e da ordem" e que prevalece até os dias de hoje.

Compreendi da intervenção feita pelo General Heuler Bentes, quando ele próprio acentua a necessidade de que, adaptando o papel das Forças Armadas a um Estado democrático, (Inaudível.).

(Falha na gravação)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Como foram vários os questionamentos do Constituinte Haroldo Lima e como S. Ex.ª se dirige aos dois Conferencistas, eu, democraticamente, os consulto para ver qual dos dois se disporia a responder ou se os dois responderiam, dando assim a visão dos dois, o que seria mais positivo para a nossa subcomissão. General Euler, por gentileza. Se V. Ex.ª tiver alguma dificuldade em ter assimilado todas as perguntas, poderemos fazer uma síntese.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – Eu pensei ter deixado bem claro na minha exposição acho que devem ser reformuladas as atribuições das Forças Armadas e manifestei minha opinião como deveria ser essa reformulação, fazendo uma referência ao anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, pois julgo inteiramente satisfatório e vou explicar o porquê. Diz o trabalho da Comissão: "As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, Exército e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas na forma da lei". Eu acho que está perfeito. A lei decidirá a dimensão, a organização etc. com base na hierarquia e na disciplina, sob o comando supremo do Presidente da República.

Acho que o principal vem agora. É o que diz no Anteprojeto 414:

"As Forças Armadas destinam-se a assegurar a independência e a soberania do País e a integridade dos seus Territórios".

Tira aquela conceituação mais generalizada de defesa externa e precisa mais, inclusive para eliminar qualquer idéia de guerras de conquista.

E agora vem a parte que eu creio mais importante:

"Destinam-se a assegurar a independência, a soberania do País e a integridade dos seus Territórios, os Poderes Constitucionais". As Forças Armadas destinam-se a garantir os Poderes Constitucionais. "...e por iniciativa expressa destes, nos casos explícitos da lei, a ordem constitucional."

Isto retira toda e qualquer interpretação que existiu sempre dentro das Forças Armadas, mas existiu, também, na sociedade civil de que haveria a iniciativa das Forças Armadas acima dos Poderes do Estado, para garantir a lei e a ordem.

Então, nessa parte eu creio que é necessário que seja mudada, porque existe a interpretação dentro das Forças Armadas de que em casos de crises de estado, como eu já disse, elas se colocam, legitimamente, acima dos Três Poderes e, o passado demonstra, acima do próprio Presidente da República.

A segunda colocação – V. Ex.ª me corrija, se eu estiver errado – é sobre o corporativismo. Esse corporativismo existe e existirá sempre. É da natureza da organização militar, organizada com base na hierarquia e na disciplina, esse corporativismo, que eu até chamei de corporativismo autoritário, pela forma com que essa força é educada e treinada.

Então, de acordo com V. Ex.ª – e eu não creio que essa foi a minha opinião, de que seria interessante um Ministério da Defesa.

Eu sou partidário do Ministério de Defesa, não de agora, mas de muito tempo. Ele significaria simplificações administrativas, científicas e tecnológicas, dentro das três Forças, com isonomia muito grande e representaria facilidade no emprego das Forças Armadas, que sempre tem que ser admitido como combinados – não se pode admitir o emprego das Forças Armadas separadamente – isso facilitaria, por uma mesma ação de comando, uma supervisão operacional. E ouso dizer que diminuir a influência das Forças Armadas sobre os Poderes Constitucionais. Entretanto, não fiz referência a isso na minha curta exposição, porque na conjuntura julgo extremamente difícil que isso seja obtido. Parece-me que ainda existe – existia no meu tempo – um sentimento generalizado dentro das Forças Armadas contra essa função, o que evidentemente, não impediria a Constituição de o estabelecer. Uma vez estabelecido o Ministério da Defesa, não haveria razão para o Estado-Maior das Forças Armadas. O Estado-Maior das Forças Armadas foi uma tentativa incipiente, sem nenhum resultado prático de se justamente escalonar para a partida do Ministério da Defesa.

O terceiro ponto, não creio que vá ser formalmente o constante da Constituição, é aquilo que costumamos chamar de a comunidade de informações, formalmente se chama o sistema nacional de informações, abrangendo o Serviço Nacional de Informações e uma série de outras agências, inclusive dentro das próprias Forças Armadas.

Fiz uma leve referência de repulsa ao desenvolvimento que uma agência de informações a nível de Governo tomou, principalmente a partir de 1964. No meu entender, ela foi inteiramente deformada, existindo de comum uma justificativa, a de que teria sido necessária essa deformação, ou melhor, não foi encarado como deformação, essa ampliação de estrutura e de funções, por causa da defesa interna, por causa da defesa contra a guerrilha. Não foi. Na verdade, ela se ampliou antes disso e continuou se ampliando, posteriormente, quando já não havia mais o inimigo interno. Fico mesmo admirado como, após dois anos de regime de transição, todos os ministérios, todas as organizações estatais têm uma representação da comunidade de informações, do SNI. Fico admirado, porque, no meu entender, dentro deste regime de transição, essas coisas mais absurdas sob o ponto de vista democrático, mas normais nos regimes autoritários, deveriam ter sido eliminadas, porque os efeitos continuam. Manifesto a minha opinião pessoal a V. Ex.ª de que nada mudou na comunidade de informações. Ela é como disse um polvo tentacular que atua formalmente, oficialmente, em todas as organizações do Estado e também da própria sociedade.

Creio, Exª., que cobri os três pontos ou, pelo menos, fiquei atento, mas se não fui claro, estou pronto a retornar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passo a palavra ao nobre General Andrada Serpa, para também emitir a sua opinião a respeito dos questionamentos do nobre Constituinte Haroldo Lima.

O SR. ANDRADA SERPA: – Entreguei à Subcomissão um documento escrito por mim, em 1972, reajustado em 1979 e lido, publicamente, no dia 20 de setembro de 1979, em Itaqui, no Rio Grande do Sul, no II Congresso de Irrigação das Bacias do Jacuí e do Ibicuí, Congresso esse promovido pelos gaúchos. E foi na sessão de abertura. Eu não li, mas entreguei o documento e expus. E com grande surpresa minha, só vim a saber seis ou sete anos depois, por intermédio do Presidente da OAB, secção Rio Grande do Sul, que quando embarquei de saída de Itaqui os encarregados do SNI apreenderam o documento. É um estudo doutrinário ao qual polemicamente dei o título "O Poder Institucional das Forças Armadas, da independência aos nossos dias".

Então, Sr. Presidente, preferia falar no fim. Só quero dar o meu pleno apoio ao General Euler nessa observação final. Estou de pleno acordo. Nesse documento que entreguei à Subcomissão, existe também uma carta minha ao Presidente Tancredo Neves, justamente abordando esse problema final a que o General Euler se referiu. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao próximo inscrito, o Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, Srs. Conferencistas, duas das perguntas que pretendia fazer já foram feitas pelo nobre Constituinte Haroldo Lima e já estou satisfeito com as respostas. Mas vou formular duas questões, uma ao General Euler e outra ao General Serpa.

Considerando que um dos objetivos desta Subcomissão é, também a discussão sobre os meios coercitivos do Estado, isso é discutido na proposta ao texto constitucional em vigor, que fala em estado de sítio, estado de emergência, medidas de emergência, e considerando a minha opinião, a de que defendo o estado de sítio apenas em situações de guerra externa. Qual a opinião do General Euler sobre essa questão? Se a opinião de S. Ex.ª é a mesma do texto da Comissão Afonso Arinos ou se amplia, porque tivemos aqui outros conferencistas que polemizaram esse debate, até conferencistas da Escola Superior de Guerra que propunham a ampliação dos meios coercitivos do Estado, propondo o estado de recessão econômica.

A outra pergunta é sobre a existência do Conselho de Segurança Nacional. Eu defendo a sua extinção, deixando clara a minha opinião.

Pelo texto constitucional, ficou claro que V. Ex.ª já coloca restrições à competência, atribuições do Conselho de Segurança Nacional no decorrer

de sua primeira colocação. Pergunto: não é o caso de se tirar do texto constitucional qualquer e referência a concepção de segurança nacional como foi concebida antes de 1964 – o Conselho de Segurança Nacional é uma materialização disso – e criar outro tipo de órgão de assessoramento ao Presidente da República?

São as duas questões que formulo a V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre General Euler Bentes Monteiro.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – (Intervenção fora do microfone. Inaudível.) Enfim, uma outra política, que, englobando as necessidades do Corpo de Bombeiros, etc., pudesse ter, em complemento às necessidades atendidas pela própria Policia Civil, a possibilidade de uma polícia fardada, de choque, para defesa da ordem pública.

Creio que o problema vai mais adiante, evidentemente. Estamos tratando da defesa do Estado. Creio que devem existir medidas de defesa do Estado. A Comissão Afonso Arinos, se não me engano, coloca o problema do estado de emergência, estado de alarme e estado de sítio.

Dentro da conceituação do trabalho da comissão, de um regime misto, nem presidencialista (nem puramente parlamentarista, achei muito boa a colocação. Inclusive, dentro dessa colocação, ele dirime dois pontos que eu considerava essenciais: um é justamente o problema do conceito de segurança nacional e do Conselho de Segurança Nacional, que vejo com uma deformação muito grande, que vem sendo estudada. Principalmente a deformação, quando se coloca na própria letra da Constituição que as Forças Armadas têm a responsabilidade ou, também, a garantia do Conselho de Segurança Nacional.

A definição da Comissão Afonso Arinos, repito, no meu entender, o que elimina esta deformação é o segundo ponto, que é importantíssimo, porque coloca o controle dos três poderes, não só decretação, como acompanhamento dessas medidas de exceção, isto é, não haverá nenhuma iniciativa das Forças Armadas; haverá, sim, como, aliás, preceitua a Constituição poderes constitucionais que se manifestam dentro de atribuições que estão perfeitamente delimitadas. Se, no caso de o Congresso não estar aberto e ele decretar o estado de sítio, como diz, se não me engano, a Comissão Afonso Arinos, haverá a consulta àquele – e no momento não me lembro o nome – o elemento que fica permanentemente, enquanto o Congresso está fechado. De qualquer maneira, o Congresso é imediatamente convocado e se manifesta sobre a legalidade ou não do estado. Assim, julgo necessário também isto.

O outro ponto foi o referente ao Conselho de Segurança. Estou de acordo com V. Ex.ª Dentro do regime presidencialista, eu o eliminaria e, dentro desse regime misto que está na Comissão Afonso Arinos, acho que eles chamam de Conselho de Defesa Nacional, que responde muito bem pelo controle do poder civil sobre o poder do Estado.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – General Andrade Serpa, V. Sa. demonstrou, numa colocação brilhante, que é conhecedor dos vários problemas sérios que o País atravessa e faz uma crítica contundente ao poder econômico e apresenta uma série de propostas para se enfrentar esse poder econômico.

Considerando que essas propostas, essas medidas econômicas, e em algumas delas expresso minha concordância, representam uma ruptura nessa engrenagem composta pela associação e a dependência aos países desenvolvidos, considerando que esse processo de ruptura, como V. Sª colocou muito bem, envolve a participação do povo numa mobilização nacional, qual a avaliação que V. Sª faz das classes dominantes brasileiras que, ao longo da nossa História, até o fato mais recente, tende a fazer alguma mudança para que nada mude, como V. Sª avalia a atitude das elites brasileiras, de como, na transição, uma transição negociável, uma transição acertada, uma transição concordada para não mexer na essencial, tanto do ponto de vista econômico como do ponto de vista político, como V. Sª avalia o comportamento das classes dominantes brasileiras, em relação a essa possibilidade no momento em choque?

A outra questão que eu formularia a V. Sª considerando-o um conhecedor de vários problemas nacionais, conhecedor teórico e prático, considerando o tempo que V. Sª passou dentro do Exército, e considerando o peso da importância que teve a doutrina de segurança nacional, elaborada a partir da bipolarização do mundo e essa bipolarização criava, desde já, no plano político, uma dependência, para respaldar essa dependência econômica – e ela foi elaborada – na Escola Superior de Guerra, qual a avaliação que V. Sª tem dessa doutrina de Segurança Nacional, esboçado por alguns estudiosos desse assunto, como o General Golbery, que parte da sua fundamentação, da bipolarização do mundo, no meu entender, no plano político, e o respaldo para essa situação econômica de dependência, que V. Sª também criticou.

O SR. ANDRADA SERPA: – Quanto à primeira parte, eu me lembro de que, quando o Presidente Sarney foi aos Estados Unidos, consegui publicar um artigo que, infelizmente , não saiu só em Ribeirão Preto é que o publicaram, por intermédio de um amigo meu, Luiz Carlos Raya, Secretário da Saúde da Prefeitura, o jornal de Ribeirão Preto publicou.

Esse artigo responde à primeira questão apresentada por V. Ex.ª. Penso que o mesmo dizia assim: afinal, o Presidente Sarney fez a sua viagem à América, e não sei como, depois, no planejamento dessa viagem, o Itamarati se engajou, o Presidente assegurou aos brasileiros que não ia, de forma alguma tratar de dívida, tratar de informática, tratar de tecnologia, que era uma simples visita – eu vi, várias vezes na televisão, e V. Exªs também viram – o Presidente chega, é recebido pelo Presidente Reagan, e, imediatamente, recebe uma admoestação brutal, na chegada.

Dizia eu, então que era necessário, quando ele chegasse no Brasil, fosse recebido pela convocação da comunicação social, que é fácil por aquela multidão, em Brasília, no Rio e em São Paulo, gritando: "Moratória já, empréstimo compulsório não!" E continuava o artigo dizendo que não é uma **ilegível velha** linha de **ilegível** conheceu este País, teve sensibilidade para os seus problemas, e é, mais ou menos, o inspirador dos tenentes que realizaram a Revolução de 1930. A Revolução de 1930 foi a maior convocação cívica que o Brasil viu, até então, pela campanha da Aliança Liberal, e que só foi ultrapassada pela campanha das "Diretas já", com todas as deficiências dos meios de comunicação e transporte da época. E é a maior mobilização militar que o Brasil já viu São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, uma revolução em que a hierarquia militar foi batida. Quando V. Ex.ª vêem na Constituição a partir de 1934, dado o direito de voto aos sargentos, é porque os sargentos e os tenentes prenderam os majores, coronéis e generais: e o Exército de fato, derrotado na Revolução de 1930. Isto é a Revolução de 1930.

Quando vejo essas discussões de V. Ex.ª, com todo o respeito por elas, sou obrigado a falar que são discussões objetivas. Não é por aí que vamos chegar ao essencial; – repito para o Constituinte José Tavares, que é o Presidente da Subcomissão, – que tem a responsabilidade de organizar o Estado, o essencial é que a Subcomissão se rebele contra essa forma de pulverização do poder decisório, impedindo que a média dos Deputados, que foram renovados em 70%, e que, portanto, não podem ter essa experiência histórica do conhecimento do Brasil, e como parlamentares são inexperientes, não podem ser relegados à simples função de, através de uma Comissão de Sistematização, cancelarem o que for resolvido nessas subcomissões. Será que estou sendo claro?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Como Relator, não estou satisfeito com a resposta. A pergunta foi: Qual é a avaliação que fazem as classes dominantes, que não desejam mudanças, mantendo as elites brasileiras em relação aos momentos de choque e rotura? Esta a primeira pergunta. A segunda: considerando o peso da doutrina da segurança nacional, em relação à bipolarização do mundo, etc. A primeira pergunta é qual o papel das elites que não desejam mudanças?

O SR. ANDRADA SERPA: – A partir desse intróito, eu começaria no artigo, desenvolvendo essa tese do Alberto Torres, de que uma das raízes do problema brasileiro é o problema de consciência nacional. Vou tentar reproduzir aqui: consciência cívica, cidadania, a certeza de que o Brasil é dos brasileiros, e essa certeza não existe. Os brasileiros estão convencidos de que o Brasil é das transnacionais, é das montadoras de automóveis, é da Vale do Rio Doce. Então, é isto que está faltando, e isto é flagrante. Quando vemos os grandes banqueiros permitirem a abertura do sistema financeiro aos bancos estrangeiros, estamos revelando isso. É um problema de acumulação de capital. Quando vemos os grandes empresários – e é triste dizer isto, porque, pela vulgarização da imprensa, vamos tendo a impressão de que o grande empresariado nacional, que é o empresariado paulista, naturalmente, porque tem 60% do PIB, cada vez mais julgando que o melhor é a organização de **joint-venture,** o melhor é ser empregado das transnacionais. Então, o que é isto? É um problema fundamental. Como pode haver capitalismo com acumulação de capital, sobretudo nas mãos das transnacionais e dos bancos estrangeiros? Que espécie de capitalismo é esse? Inviabiliza o País.

Vamos continuar. Quando vemos a nossa mocidade, pela comunicação social, dirigida pelo karaokê, pela discoteca, vai deixando até de saber

dançar o samba. O que nos salva na música brasileira, é que, ao contrário da França, por exemplo, nós temos ritmo nacional no samba. Qualquer musicólogo entende que é dificílimo; a França está muito mais vulnerável que nós, porque não tem, na tradição folclórica daquelas províncias um ritmo nacional. Então, a nossa mocidade fica toda satisfeita de estar usando **keds,** esquecendo-se de que usa o **keds,** porque o sapato de couro é dado aos americanos, com a transferência de renda e trabalho, começam a usar as camisas com os dísticos americanos! O que é isto? A ausência de consciência nacional. A nossa classe média, a qual pertencemos e que é o sustentáculo dos regimes e das coisas imprudentes que foram feitas pelo governo da Nova República, uma das mais imprudentes, que foi justamente esta – quero dizer a V. Exas que percorri o Brasil muito antes das "Diretas Já", conclamando a classe média a descer à rua, mostrando que ela é que estava sendo destruída, os médios empresários, as profissões liberais, os estudantes que se formavam e não conseguiam emprego de forma alguma, o achatamento brutal que ela sofreu no Governo Figueiredo, e, depois, vem agora pagar de novo. O povo continua pagando; é tranqüilo! É preciso V. Exas saberem que o povo brasileiro está até triste, mal-vestido, mal-alimentado e triste com esses fracassos da eleição direta, do plano cruzado, desses juros que promoveram essa quebradeira – que passa a ser uma quebradeira histórica. Então, o povo está assim, e a classe média é indiferente a isto. Em todo o Brasil, com esses argumentos, eu pedia para ela ir, pacificamente, à rua, para não se reproduzir o que houve em 1964, porque, na hora em que a classe média se desvincula do povo e passa a olhar o povo com receio, é a hora propiciadora das intervenções militares. Não somos nós militares que vamos querer intervir. V. Exas estão completamente enganados! Não é isso que ocorre. É a classe média que obriga os militares, com os políticos, que vão aos quartéis e determinam as intervenções militares.

Assim, o que ocorreu agora, com a Nova República, de novo escorchar a classe média, separando-a do povo, que tínhamos conseguido nas campanhas das "Diretas Já"? V. Exas talvez não sintam, mas é gravíssimo!

Os sindicatos operários, V. Exas sabem, o sindicato nosso todo fraudado; é fruto do peleguismo, da desvirtuação das leis de Lindolfo Collor, fruto da Revolução de 1930.

A Revolução de 1930 deu três grandes coisas ao Brasil: o voto secreto, a justiça eleitoral e as leis trabalhistas. É a grande vitória da Revolução de 1930. Assim, o que ocorre? A desvirtuação disso, gerou o peleguismo. São esses sindicatos que vivem do imposto sindical, e, o mais poderoso, que é justamente o Sindicato dos Metalúrgicos, que é classe média, também não tem consciência nacional. Eles se comportam como aliados das montadoras. A única grita deles é o salário. Não vêem que, depois de 14 anos da crise do petróleo, as montadoras ainda não adaptaram o motor a diesel ao auto brasileiro. Isso não os comove e nem saberem que as montadoras, no mercado aberto, têm aqueles lucros que citei. Então, é esse desenvolvimento cultural e social atávico da elite brasileira que nos escraviza. Somente V. Exas pegando e defendendo essas bandeiras não aqui, mas no plenário geral do Congresso, conseguirão acuar as elites brasileiras, a fim de que, medrosas do fantasma da convulsão social, entre no **status quo** mais realista, que permita, na letra constitucional, a aposentadoria do modelo de desenvolvimento capitalista, dependente, que é um cadáver agarrado ao corpo nacional, impedindo a redenção do País.

Penso que respondi a primeira parte. Na segunda parte, estou de pleno acordo com o General Euler Bentes de se tirar da Constituição a referência... (Inaudível.)

Estive percorrendo o Brasil por sete anos, dizendo as mesmas coisas que V. Exas ouvem agora, implorando de todas as formas que a Escola Superior de Guerra abrisse suas portas para que eu debatesse lá, nunca consegui tal convite pela Adesg, Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. É quando o Cel. Frazão teve a coragem de me propor para na Adesg paulista fazer uma palestra, imediatamente demitiram o Cel. Frazão de lá e o negócio nunca saiu. Esse é o meu juízo a respeito do que V. Exas chamam doutrina de segurança nacional e que é um ponto que, em parte, discordo do meu querido amigo General Euler Sentes. O que vou dizer, agora, é que enfrentei, em debate, os mais aguerridos auditórios do Brasil, fruto também da experiência de ter pertencido à Secretaria do Conselho como Major, em 1953. Quero que tenham tolerância para o que vou lhes dizer. Ora, o que é o Conselho de Segurança Nacional? É o Presidente e os Ministros. Nesta Constituição, já excluíram os chefes do Estado-Maior da Marinha, Exército e Aeronáutica, que nas outras Constituições pertenciam também a ele. E acrescentou o Ministro-Chefe do Gabinete Militar e o Ministro-Chefe do SNI e o Chefe do EMFA, também, como Ministro. Então ficaram 6. Antigamente eram 3 Ministros militares e 3 chefes do Estado-Maior, também 6. Quem é que conduz a política nacional? Não é o Poder Executivo? O que o Conselho de Segurança Nacional é? Não é o Poder Executivo? Não quero que V. Exas queiram destruir a tradição e fiquem olhando as palavras "segurança nacional" como um fantasma terrível. Todas as nações têm as suas doutrinas de segurança. Os objetivos nacionais permanentes de que ele está falando aqui: o Conselho de Segurança faz o quê? Estabelece os objetivos nacionais permanentes e as bases para a política nacional. Os objetivos nacionais permanentes são os mesmos em todos os países, com uma diferença grande entre as nações democráticas e as totalitárias. Nas nações democráticas, o poder é representativo; nas nações autoritárias o poder é totalitário. Essa é uma diferença flagrante. Nas nações socialistas, a propriedade é do Estado. As Constituições democráticas vêm com esses velhos dogmas que todo mundo conhece, consagram a liberdade de iniciativa e a economia de mercado diferentemente. São só essas duas diferenças. Se olharmos os objetivos nacionais permanentes do Brasil e da Rússia as diferenças são; independência, integridade, soberana, desenvolvimento e segurança, para culminar na paz social, que é o ideal de todas as nações. Talvez a confusão que se faz seja entre lei de segurança nacional e doutrina de segurança nacional. É evidente que o erro cometido por nós, militares, foi não entender que o mundo tinha mudado. Infelizmente, os nossas presidentes, com todo o respeito que tenho por eles, foram presidente nominais, os presidentes reais foram o Dr. Simonsem, o Dr. Delfim. Eles que comandaram, de fato. Sendo assim, tiveram que pagar o ônus da equação que os brasileiros passaram a sofrer, na hora em que o mundo mudou. O que nos faltaram foram estadistas. O mundo mudou e nós continuamos com o modelo dependente, que também não é nosso, dos militares, é o modelo do Presidente Juscelino, continuado por nós, fazendo ênfase em apenas dois objetivos: segurança e desenvolvimento. A Escola Superior de Guerra metia na cabeça de gerações, que segurança e desenvolvimento são as duas faces da mesma moeda. Se naquela hora o SNI, em vez de, estar controlando o meu telefone, onde eu andava e me seguindo, estivesse fazendo uma avaliação estratégica da conjuntura, teria chegado à conclusão de que o mundo havia mudado, fruto daquelas crises a que me referi anteriormente: a crise crítica do capitalismo depois da guerra, a crise do sistema financeiro, a criação da segurança nacional e as duas crises do petróleo.

Sendo que, na segunda crise do petróleo, os arábes se uniram com as Sete Irmãs para explorar o Terceiro Mundo. É uma **societas celeris** entre os bancos ocidentais, os árabes e das Sete Irmãs do petróleo, para passar de 14 para 34 dólares. E já estamos na mesma rota, porque já chegou a 20 dólares. Então, um modelo agarrado no Brasil desnecessariamente ao petróleo, produz esses absurdos, que é a Petrobrás, com o aplauso geral da nação, fazendo perfuração com lâmina d'água de mil metros. Isso é um crime contra nós. Esse dinheiro era para desenvolver um programa de álcool descentralizado por todo o País. O outro crime foi o Banco Mundial levar para o álcool, que é uma coisa descentralizada, o erro do petróleo. O petróleo, concentrador, então, cria a sociedade de Cubatão, que é a desgraça, a humilhação da dignidade da pessoa humana. É a civilização do petróleo. Pois bem. Nós burramente fizemos o plano do álcool, só com um milhão de litros/dia, concentramos. Ora, Exas se fosse, à hora, ninguém seguraria este País. Se algum estadista disser: Vamos descentralizar o Brasil, na agricultura de subsistência e na geração de energia do álcool, seja da cana, da mandioca, etc. o Brasil vai explodir, e a poupança vai crescer disseminada em todo o País. A maldade que fizeram conosco foi que, quando o Dr. Delfim fez a crise em 1981, a crise já existia há 3 ou 4 anos. Por quê? Porque com aquela idéia de continuar fazendo com que o núcleo do triângulo Rio, Belo Horizonte e São Paulo continuasse produzindo, paralisou o País em todo o interior, não foram mais recursos. Se V. Exas pegarem as estatísticas, elas mostram que, pela primeira vez na História, a população urbana passou a ser maior do que a rural, porque não ia nada para os campos e, evidentemente, houve a concentração. urbana. Então, eu queria dizer a V. Exas que, se pegarem a Constituição do Império, está lá o embrião da nossa doutrina de segurança. Há duas formulações; uma é a sociedade achar que tem o poder taumatúrgico de mudar os costumes, sempre através da lei escrita. E a outra, que é baseada nos países saxônicos que é o direito costumeiro de evoluir sempre. Então, por isso que eu acho que essas discussões sobre palavras, são discussões objetivas, não entram na essência dos fatos. Podem estimular, estou

de pleno acordo que V. Exªs tiram esses excessos de dirigira política nacional. É claro, não há razões para isso. Mas, no mais, são palavras. Vou pedir licença a V. Exªs para procurar aqui os artigos da Constituição do Império.

Primeiro, na Constituição do Império, eu acho admirável a definição do dever cívico. "Todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas para defender a integridade e a soberania do Império contra seus inimigos internos e externos" está escrito, na Constituição do Império. Isso para mim é uma clarinada. Na Constituição Republicana de 91, uma das emendas derrocadas queria essa redação e daí veio essa redação que vige até hoje.

"Que todos os brasileiros são obrigados ao serviço militar e a outros encargos".

Não é assim.

Vejam a diferença:

"Todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas, para defender a independência, a soberania e a integridade do império, contra os seus inimigos externos e internos."

Segundo: Nas missões do Poder Executivo. Vou ler:

"Declarar a guerra e fazer a paz, participando a Assembléia as comunicações que forem compatíveis com interesses e segurança do Estado."

"8º Fazer tratados de aliança ofensiva e defensivas, de subsídio e comércio, levando-os depois de concluídos, ao conhecimento da Assembléia Geral, quando o interesse e a segurança do Estado, o permitirem."

E, finalmente, o artigo que regula o estado de sítio.

Vou ler.

"Nº 35 do art. 167. "Nos casos de rebelião e invasão de inimigos, pedir a segurança do Estado que se dispense por tempo determinado algumas formalidades que garantam a liberdade individual, poder-se-á fazê-lo por ato especial do Poder Legislativo. Não se achando, porém, a esse tempo, reunida a Assembléia e correndo a Pátria iminente perigo, poderá o Governo exercer essa mesma providência, como medida provisória indispensável, suspendendo-a imediatamente quando cessa a necessidade urgente, que a motivou, devendo em um e outro caso remeter à Assembléia, logo que reunida for, uma relação motivada das prisões e outras medidas de prevenção tomadas. E quaisquer autoridades que tiveram mandado proceder a elas serão responsáveis pelos abusos que tiveram cometido a esse respeito".

Então, eu estou mostrando a V. Exªs.

Agora, na definição das Forças Armadas:

"A Força Armada não é deliberante. Entra em forma para cumprir ordem da autoridade legal.

É a mesma em todo os países."

Evidentemente, nas democracias, sobretudo na democracia da América-Ibérica, é evidente que ocorre um fato de que os partidos não estão estruturados.

É uma aventura V. Exªs, criarem o Parlamentarismo que a Comissão Afonso Arinos quer. Enquanto não houver partidos políticos que não sejam essas reuniões de facções, que não conseguem nem apoiar o poder, é evidente que é um a imprudência uma nova tentativa parlamentarista. V. Ex.ª não devem fazer isto, de modo nenhum. E obrigar o Brasil à repetição da crise de 61.

Então, observamos o que estado de sítio, o outro assunto que, em parte, eu divirjo do meu velho e querido amigo.

Ora, Exª há ocasiões, em que a salvação da Nação está representada no Presidente da República. O ônus que a República Francesa pagou, com essa dissociação de poder, foi terrível, em 1940.

Agora, V. Exªs vêem o que é a existência de um estadista. Quando V. Exªs vêem o General De Gaulle colocar na Constituinte dele o art. 16 pelo qual, neste mesmo caso que está aqui na Constituição do Império; "Quando a Nação está em perigo, o Presidente da República, consultado o Conselho Constitucional, age segundo as circunstanciais".

Então, eu acho que seria mais prudente que V. Exªs marchassem no outro caminho. Ora, quando a sociedade está em crise, é evidente que a crise vai para o Parlamento. A crise é geral. E quem está encarregada de salvar a Nação vai ser engolfado numa luta parlamentar que é igual à da França em 1940. Então, será muito mais prudente que o Srs. façam, segundo o modelo francês: O Presidente da República apela para um conselho composto de nove membros, três nomeados pelo Senhor Presidente, três nomeados pela maioria da Câmara dos Deputados e três pela maioria do Senado Federal. Se fizeram três menos dois da maioria e um da minoria, representação proporcional, é a maneira de preservar a Nação na hora do perigo grave, jogar essa responsabilidade em acima de um Parlamento que está sofrendo a mesma crise que a sociedade se debate, é muito alta a responsabilidade que os Srs. vão adotar. É preferível submeter a um conselho composto pela Câmara dos Deputados e do Poder Executivo. Dessa forma, o estado de sítio fica resolvido da mesma forma, com este conselho.

Queria, para terminar, dizer aos Srs. que servi nesse chamado Conselho, justamente na fase constitucional do Dr. Getúlio Vargas, com o meu comandante e querido amigo, o então General Caiado de Castro. Que observei? O Dr. Getúlio Vargas nunca reuniu o Conselho. Julgo que o Dr. Getúlio Vargas só reuniu o Conselho de Segurança para aceitar a guerra que a Alemanha nos moveu. Por que a Secretaria Geral, segundo estou vendo, também pelas palavras que ouvi hoje e, sobretudo, por alguns debates da Comissão que acompanhei pela televisão, pareceu-me que está havendo um equívoco grave da parte dos Srs., um Conselho abstrato como é este que só tem nome de Conselho de Segurança Nacional. Num regime presidencialista o que valem os Ministros demissíveis **ad nutum?** Então, o Conselho é uma cobertura do Senhor Presidente para os Srs. E um órgão desses, não poderia deixar de ter um Estado-Maior. O Estado-Maior do Conselho, ao invés de chamar Estado-Maior, desde a primeira organização, chama-se Secretaria Geral do Conselho de Segurança. O Dr. Getúlio Vargas, quando vislumbrava algum documento sério, louvada a sua integridade pessoal, um sinal de corrupção, a lápis vermelho, escrevia assim no canto: SECGER. Secretaria Geral, porque ele sabia que ali, ao comando do chefe do Gabinete Militar – era assim na época. Atualmente eu não sei se é assim ainda. Mas os oficiais estão aí. A Secretaria Geral é subordinada ao Chefe do Gabinete Militar? Continua? Então, é a maneira certa estudava-se aqueles papéis, e o Dr. Getúlio Vargas recebia com isenção. No Governo de Revolução qual foi a reunião do Conselho que os Srs. viram? Eu, ao que me recordo, só vi uma que foi essa infeliz reunião que o Presidente Figueiredo, obedecendo ao FMI, aprovar o Projeto 2045. Os Srs. sabem de uma outra?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.ª, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pediria a V. Ex.ª, porque muitos Constituintes gostariam de ter o privilégio de dirigir perguntas ao nosso brilhante General expositor, para estabelecer uma certa limitação no tempo, a fim de que nós possamos interpelá-lo. Já fez uma hora que V. Sª está tecendo suas considerações.

O SR. ANDRADA SERPA: – O Sr. Presidente falou de que podemos ficar aqui até às 15 horas. Há um equívoco.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Mas o Sr. Presidente não tem audiências às 15 horas. Estou vendo que vai chegar as 15 horas..

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Na realidade, só podemos ficar aqui até às 14 horas e 30 minutos, quando começa a sessão da Assembléia Nacional Constituinte.

Pediria, primeiro, aos colegas que, dentro do possível, se cingissem às perguntas de maneira objetiva e, se possível, não várias perguntas. Porque várias perguntas, evidentemente, exigem várias respostas. E temos dois expositores.

Pediria ao nosso ilustre General Serpe, na medida do possível, que fosse mais sucinto nas respostas.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Inicialmente, gostaria de renderas minhas homenagens aos Generais Euler Bentes e Andrada Serpe, primeiro, pelo desprendimento, claro, de terem aceito o convite desta Comissão que entendeu, pelos relevantes serviços que prestaram não só às Forças Armadas, que os depoimentos de V. Exªs enriqueceriam, em muito, os nossos trabalhos. Como autor de convite fico realmente honrado, porque muitos assuntos aqui debatidos estão sendo objeto de análise por outros segmentos que aqui comparecem também. Mas era preciso que ouvíssemos duas vozes experientes.

As indagações que faria ao General Euler Bentes Monteiro e ao General Andrada Serpa, foram praticamente respondidas, quando das indagações dos colegas constituintes que me antecederam, porque realmente são os assuntos mais polêmicos porque teremos de trabalhar em cima do texto constitucional que seria de bom alvitre que se levantasse as questões polêmicas, como por exemplo, a questão da ideologia da segurança nacional, que ainda continuará sendo assunto de

indagação que não concordamos, principalmente eu não concordo na forma em que aparece na Carta vigente. Não concordo por uma razão muito simples. Entendo, caro General Andrada Serpa, que na medida em que se escreve, na medida em que se fortalece, é provável que a própria autoridade, já recebendo o beneplácito da lei, exagera. Entendo que isso é que facultou uma série de exageros, sobretudo, o que considero mais grave, como quando V. Ex.ª colocou, respondendo, fazendo a distinção entre o Conselho de Segurança Nacional e a Lei de Segurança Nacional. Realmente, nunca fiz confusão em relação a isso. Tanto não fiz que por três vezes insisti, no plenário da Câmara dos Deputados e, recentemente, no Senado Federal, pela revogação total da lei de Segurança Nacional. Até porque entendo que o Poder Executivo – aí já não mais os Ministros Militares, mas o próprio Poder Executivo – aprovou e implantou uma lei que é totalmente inconstitucional, porque ela julga antes mesmo do crime acontecer, e inconstitucional, porque ela fere os próprios preceitos constitucionais pela forma inclusive, com que foi adotada, porque nós não a votamos, ela passou por decurso de prazo, que é outro mecanismo utilizado, General Andrada Serpa, S. Ex.ª disse que o Exército não queria a ditadura militar. Eu perguntaria: Exército todo ou parte do Exército? E me louvaria na experiência de V. Ex.ª para realmente sentir esse momento nacional – espero que minha pergunta não seja longa – e que V. Ex.ª possa me responder rapidamente para que outros colegas possam indagar. Qual seria esse Exército? Porque vimos realmente um Exército que, no fim, terminou por nos dar sustentação a cinco generais presidentes que não foram eleitos. Aí louvo a atitude do General Euler Bentes Monteiro, quando foi o anticandidato. Então, perguntaria, para que V. Ex.ª nos dissesse Exército nacional ou segmento do Exército nacional.

Quando iniciou a sua brilhante oração, V. Ex.ª disse que o Exército não queria ditadura militar.

O SR. ANDRADA SERPA: – É sempre aquela dificuldade de ser conciso diante de questões graves e que exigem o apelo da História. Poderia dar uma resposta de três linhas, mas não vou dar. Vou insistir explicando a V. Ex.ª.

Então, na História do Brasil, o Brasil nasce independente sob o signo da intervenção militar. Vou dar um exemplo. Quando Martin Francisco desceu na praça do Rio de Janeiro e levantou 400 contos, o grande jornalista da Independência, Hipólito da Costa, e o Marquês de Barbacena, em Londres, queriam que o patriarca tomasse um empréstimo em Londres, o Martin Francisco e o José Bonifácio não aceitaram isso, porque poupança se faz em casa. Levantaram, na praça do Rio de Janeiro, 400 contos e construíram o Exército e a Marinha da Independência que, em efetivo, é maior do que tropa arregimentada pelo Bolívar e pelo San Martin. E o sofrimento da Independência na Bahia é o maior do que a campanha deles. Segundo – a lição é do Rocha Pombo – quando houve a virada absolutista em Lisboa e o Príncipe percebeu que poderia continuar com o Reino Unido, derrubou os Andradas, no mês de julho, e, em 10 de novembro – sempre uma data fatídica para o Poder Legislativo e para a representação popular – fechou a Assembléia na frente da tropa, tendo nas barretinas os raminhos de café e fumo. Bem, essa mesma tropa, nove anos depois, reuniu-se no Campo da Honra, que é o Campo de Santana, e mandou avisar a Dom Pedro que o tempo dele estava terminado e que fosse embora. E ele foi.

No grande período constitucional do império há uma intervenção flagrante da força feita pelo grande pacificador, pelo General invencido, Duque de Caxias que, sondado para comandar diante do impasse no Paraguai respondeu "A minha espada não tem partido". Mas ele era um político conservador e não agüentava aquele Gabinete Liberal do Saraiva continuando. Então, começa a haver os desencontros de carta. E, no fim, o Imperador sujeitou a questão ao Conselho do Estado, que era de nove membros – Demito o general ou divulgo o Ministério. E o conselho de Estado se dividiu, com a maioria de um, mantendo o Ministério. E o Imperador que sabia que era muito mais fácil arregimentar Ministro do que substituir o único homem que se impunha não só ao Exército brasileiro como à Argentina e ao Uruguai, fez o contrário, derrubou o Gabinete de Zacarias e manteve o comandante-chefe. O que foi a Proclamação da República? Uma quartelada – olhem, falar com essa rudeza que estou falando, os Srs. vão levar anos para achar outro – da guarnição militar do Rio de Janeiro em que o comandante da ordem e da lei, o Marechal Floriano Peixoto, Ajudante-Geral do Exército recusou-se a jogar as tropas que estavam na frente do Quartel General, contra as tropas revoltadas que estavam no Campo de Santana, formadas em linhas duplas. E quando o Marechal Deodoro da Fonseca entrou com o quepe na mão e mandou tirar aquele trombone da frente, que era uma metralhadora, o que os Srs. acham que ele gritou, assim, quando está naquela atitude da estátua? – Viva o Imperador! Que era o que ele tinha gritado a vida inteira. Prendeu o Ministério – era um homem emotivo, valente, sofredor, asmático – soltou o Ministério, terminou só dando residência forçada ao visconde de Ouro Preto, que era um homem de 47 anos que representava o poder civil e foi para a casa continuar a sua crise de dispnéia. Nessa hora, alguém vai lá e diz: "Olha, o Afonso Celso sugeriu e o Imperador aceitou que o novo Ministério fosse presidido pelo Silveira Martins". Ele era inimigo pessoal do Silveira Martins. E, aí, saiu num passeio simbólico pela capital da República a cavalo, tendo, a cavalo, ao lado dele, os Generais Honorários da República – os Srs. sabem quem eram? – Rui Barbosa, Campos Salles, Prudente de Morais. E, ai, na Câmara de Vereadores do Rio, a República foi proclamada. E o Senado do Império continuava em sessão, tranqüilamente. Agora os Srs. dirão: foi intervenção da força e, afinal de contas, não houve derramamento de sangue. É uma ilusão. Foi a mais disputada revolução do Brasil, a dignidade da pessoa humana foi mais enxovalhada na chamada guerra entre maragatos e chimangos, no Rio Grande do Sul, chegando até Santa Catarina. É a consolidação da República.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GONOINO: – E o aniquilamento dos republicanos e abolicionistas que tinham uma proposta mais avançada, como Quintino Bocaiúva, André Rebouças e tantos outros.

O SR. ANDRADA SERPA: – Não fique V. Ex.ª aborrecido de eu contrariditá-lo. Veja V. Ex.ª o seguinte: o Partido Republicano fez o Manifesto 70, e logo depois, homens de alto valor, como o Conselheiro Lafayete Rodrigues Pereira, um dos três grandes juristas brasileiros, ao lado do Clóvis Bevilácqua e do Teixeira de Freitas, este homem abandonou e foi servir à Monarquia, e os republicanos, no dia 15 de novembro, não tinham os quadros para governar o Brasil. E como não havia quadros para governar o Brasil, eles usaram, com exceção, que eu saiba, do Rio Grande do Sul e de Pernambuco, o Partido Liberal, quer dizer, eles não tinham quadro, eram uma minoria, a vitória era de uma quartelada militar. Então, o Brasil foi governado com os quadros do Partidos Liberal do Império.

Estou vendo os Srs, é por isso que digo que a discussão é adjetiva, sem nenhum desapreço a quem está querendo mudar as palavras, estou vendo atribuírem à Constituição de 1934 uma redação nova, não, meus Srs. É o desconhecimento do que se passou. A redação que está na Constituição de 1891, foi feita por uma comissão constitucional. Diz o art. 14:

"As forças de terra e mar são instituições nacionais permanentes destinadas à defesa da Pátria, no exterior, e à manutenção das leis, no interior."

Agora, dentro dos limites da lei a Força Armada é essencialmente obediente aos seus superiores hierárquicos e obrigada a sustentar as instituições constitucionais.

Então, os Srs, sabem que tenho o maior apreço pelo jornalista Newton Rodrigues um dos homens que apoiou a minha candidatura ao Clube Militar, dando-me oportunidade de externar o meu ponto de vista na sua coluna. Ele faz aí um artigo, mostrando que as dificuldades por este Brasil – esse negócio aí de a lei e a ordem ou a ordem e a lei – é ignorar a polêmica inicial.

Então, aprovada a Constituição durante a ditadura do Marechal Floriano Peixoto, que reformou administrativamente treze generais, que deportou gente para Tabatinga, durante essa ditadura apareceu, então, a polêmica revivida agora, que era a respeito dessas palavras finais "sustentar as instituições constitucionais". E, agora, os Srs., pelo que vejo, querem que seja "garantir as instituições constitucionais". É a mesma coisa, é uma discussão adjetiva. O problema não é esse. O problema é que quando a sociedade entra em crise, o Parlamento entra em crise, os oficiais e sargentos pertencem à classe média, a desse entra em crise, a crise política é levada ao âmbito dos lares e ao interior dos quartéis e, no fim, saem essas intervenções militares como poder moderador. Tanto eu, como o General Euler Bentes Monteiro, que atravessamos todas essas crises, sabemos bem quanto é penoso para nós cumprir o dever militar. Por que? Porque a nossa profissão é de obediência, a nossa deformação profissional, em vista da hierarquia e da disciplina dura, é obedecer sempre. Então, o terrível, para nós, não é o dever não, porque temos compromissos de arriscar a vida e doá-la com nosso sangue à Nação, é saber onde está o dever, quando a sociedade está em crise. Esta é a resposta à pergunta de V. Exª.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Apenas, só para concluir a indagação, gostaria que V. Ex.ª

reportasse a esses textos que, aliás, reportou muito bem, porque muitos debatedores passaram por aqui e não fundamentaram. Ao passo que V. Ex.ª fundamentou. Quer dizer, que a questão ai realmente me convence que é a questão adjetiva.

Agora, na questão substantiva, qual seria realmente o papel das Forças Armadas, no seu entender hoje, e aí V. Ex.ª não precisaria recorrer à História, porque já o fez brilhantemente.

O SR. ANDRADA SERPA: – O papel é um só, está na Constituição do Império. As Forças Armadas não são deliberantes, obedecem às autoridades legítimas. Sobretudo, é evidente, está dentro do contexto de que as Forças Armadas são encarregadas da segurança interna, e quando as instituições fracassam, também da segurança externa.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Quando elas fracassam, ou quando elas próprias convocam?

O SR. ANDRADA SERPA: – É uma ilusão os Srs. suporem que o golpe de estado é questão ibero-americana. O golpe de estado existe em qualquer país, historicamente falando. Quando Napoleão dá o golpe na França; quando Cromwell derruba e leva ao cadafalso Carlos I, na Inglaterra. Ah! mas isso é passado. Não, Srs. A crise de que resultou a V República Francesa é uma crise moderna. O exército da Argélia se revoltou, o poder civil entrou em pane, os ministros parlamentaristas que substituíam, primeiro de mês em mês e, depois, de 15 em 15 dias e, depois de, semanas, então, foram tirar o General De Gaulle que estava em Colombé de Les Églises para assumir a responsabilidade do Estado isso é ibero-americana? O General De Gaulle libertou as colônias, deu-lhes instituições semelhantes à França: parlamentarismo com o presidente forte. Deixei a França em março de 1967, e naquela data, dos 16 países francófilos, já haviam caído três ou quatro presidentes. E, depois que cheguei ao Brasil, com exceção de um que está na Costa do Marfim, um homem de mais de 80 anos e que foi Presidente do Senado Francês, e o outro, que é poeta de língua francesa, Tangot, os outros todos caíram. É que numa sociedade, em estado tribal, quando entra em crise só há um setor em que o coletivo se subordina a uma vontade – é o setor militar. Com tudo nas mãos dos sargentos e tenentes, formados pelo Exército francês. Sinto contrariar os Srs., coisa que eu não queria de forma nenhuma. Mas não posso deixar de passar para os Srs., a experiência da minha vida.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GONOINO: – Aí e que se coloca a questão. Pensa que o monopólio da força é uma característica de essência. Por isso que o monopólio da força deve ser controlado por mecanismos democráticos.

O SR. ANDRADA SERPA: – Responderia que a pior desgraça que pode haver para qualquer nação é a anarquia absoluta. A pior desgraça que pode haver para uma nação, a meu ver, é a guerra civil.

Então, essas intervenções militares que nunca defendi, mas também nos casos em que ocorreram na minha vida, nunca me omiti. Sempre tiro partido. Aconteceu assim. Até hoje não sei como cheguei a General-de-Exército com quatro estrelas, mas é o fato real, é a contingência de uma sociedade que não consegue estruturar partidos políticos. No campo político, protestei na hora. O maior erro do Presidente Castello Branco foi ter acabado com a UDN, o PSD e o PTB. Por quê? Porque criados, frutos da evolução da ditadura do Dr. Getúlio Vargas, tinham um ideário, sabiam o que queriam. Foi o grave erro político dele. Depois, deu nisso que está aí. Uma sociedade que não consegue ter aquelas associações paralelas, que exercem a vigilância do Estado pela sociedade, sempre no fim haverão intervenções militares.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – A força continua sempre armada. Quero dizer a V. Ex.ª que o SNI é realmente ilegal. Concordo.

O SR. ANDRADA SERPA: – Quanto ao SNI, dei minha opinião.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Claro, exato. É isso que V. Ex.ª falou. Concordo com V. Ex.ª. É ilegal, por isso, parabenizo...

O SR. ANDRADA SERPA: – Aliás, quanto às deturpações do SNI.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Bem, encerrando a minha participação como debatedor, perguntaria ao General Euler Bentes Monteiro que colocou, clara e cristalinamente, concordo em gênero, número e grau. Com relação ao conflito – bem colocado – da questão entre as polícias militares e civis, qual seria o ângulo que melhor poderíamos enfeixar no texto que está sendo escrito, para que não tenhamos esses conflitos? Quer dizer, dada a experiência que tem V. Ex.ª e que colocou brilhantemente o papel das Forças Armadas como sendo de defesa externa e de garantia dos poderes constitucionais, no caso da questão interna, como é que teríamos uma redação menos complicada, no entender de V. Ex.ª?

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – Ex.ª, Srs. Constituintes, vou procurar focalizar objetivamente esse problema.

Antes, gostaria de fazer uma observação, não considero absolutamente subjetivas as colocações de destinação de Forças Armadas na Constituição, de forma alguma, ou, então, todo o restante também seria subjetivo. Discordo, fundamentalmente, desta colocação. Acho que, independente de todas as justificativas – e passei de relance as múltiplas que se encontram justificando as intervenções militares – que temos de evoluir. Não posso conceber Estado democrático com possibilidade de intervenção militar da própria iniciativa, seja qual for a justificativa. Existem poderes constituídos, existem as atribuições dos órgãos responsáveis pela manutenção da ordem e, por conseqüência, as Forças Armadas por parte desses órgãos não podem tomar a si, solucionar crises que são de todo o Estado.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Permite V. Ex.ª uma intervenção? (Assentimento do orador.) – V. Ex.ª deixou claro na sua prelação que houve a garantia dos poderes constitucionais.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – Sim, estou reforçando e com bastante ênfase porque ficou uma colocação do meu prezado General Andrada Serpa, de que todos os problemas são subjetivos. Não. Ele mesmo está apresentando e apresentou, nas suas teses, uma série de problemas da ordem econômica que não seriam subjetivos. São absolutamente objetivos. Desculpe-me a ênfase, mas é porque eu, como ele, participei de intervenção militar. Digo, acho que em meu nome e dele mesmo, da maioria, se não da totalidade dos nossos companheiros militares, que aqueles que não tinham interesse em jogo, e sempre existem esses, aqueles que dizem que agiram em função do seu amor à Pátria, do seu civismo, da sua preocupação com a Nação – eu me coloco, entre eles, como a maioria dos meus companheiros – encontravam na Constituição uma justificativa para isso, como procurei mostrar, sucintamente, a garantia da lei e da ordem, um complemento à garantia dos poderes constitucionais. Por quê? Colocavam-se em conseqüência, em determinado momento, como avaliadores de que a anarquia estava implantava no Estad, a lei não imperava, a ordem não imperava, e não existiam poderes constitucionais capazes de repor essa segurança. E tendo feita essa avaliação, julgavam e agiam. Então, o Estado não existe.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – O art. 89 da atual Constituição prova isso.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – Exatamente.

Então, perdoe-me o ilustre Constituinte, mas eu discordo fundamentalmente dessa colocação de que são colocações subjetivas. Não, para mim são muito objetivas.

Com relação às policias militares, é evidente, Ex.ª, que dentro das atribuições do Estado, seja no normal da manutenção da segurança pública que, repito, é um problema de polícia, sempre foi, seja nos momentos extraordinários daqueles que estendem para chamadas crises, é interessante, já se fala em intervenção militar, porque se discute se o funcionamento do Congresso tal como está a Constituinte ou não, devia ser ou não devia ser, quando isso são opiniões, não são crises e, muito menos, representam possibilidade de intervenção. Muito bem. Dentro desta colocação de poder de polícia, é claro que além da capacidade do poder de polícia em determinado momento, dentro das determinações dos poderes constitucionais que as Forças Armadas devem garantir, elas podem ser chamadas para um complemento de defesa, mas não é uma iniciativa delas, elas têm que defender os poderes constitucionais. Esses é que determinam, em determinado momento, se a policia num determinado Estado ou numa determinada região, não está sendo suficientemente capaz de manter a ordem ou está mal orientada dentro da organização do Estado, e, então, a Federação, a União ou Estado federal lança mão deste poder que é dele, mas por ordem dele.

Agora, especificamente, à sua pergunta. No meu entender, a polícia militar faz parte do poder de polícia, fique bem claro isso. Acompanhei, assim apenas por jornal, o que está sendo discutido aí de interesses, me parece, entre polícia civil e militar. São problemas de interesses, não estou dizendo que não sejam justos, mas são problemas de interesses. A restrição que fiz de não chamar a policia militar, é porque as polícias militares,

neste passado que já não é tão curto, foram tomadas forças auxiliares do Exército, quer dizer, passaram a se incorporar à vontade do Exército, foi criada, inclusive, uma Inspetoria de Polícias Militares dentro do Exército e, por conseqüência, elas se tornaram muito mais, corporativamente, participantes das iniciativas do Exército do que dos próprios poderes do Estado. Em conseqüência, reconheço a necessidade de, além de uma polícia civil, uma polícia que a Comissão Afonso Arinos chama de polícia militar, ainda, mas que eu dei o nome de uma outra polícia que além das atividades específicas de Corpo de Bombeiro, etc., tivesse aquela tropa de choque necessária para o antimotim, etc., enfim, a possibilidade de um policiamento ostensivo onde ele fosse julgado necessário. Seria aquilo que hoje é chamado de polícia militar, mas que acho que foi inteiramente deformado – e o perigo da deformação já alertei para ele.

Acho que estou devendo aqui uma parte ao General Andrada Serpa que não gostou muito, apesar de que eu o ouvi durante cinco horas sem pestanejar não concordando com muitas coisas.

O SR. ANDRADA SERPA: – Meus Srs., evidentemente, o General Euler Bentes Monteiro não compreendeu o que falei. Disse aos Srs. que havia problemas de segurança nacional de caráter substantivo que foram aquelas questões que, exaustivamente, desenvolvi; e que há problemas adjetivos, não foram subjetivos. Deixei claro perante os Srs. – acho que nenhum dos Srs. têm dúvida – que era preciso ficar a segurança interna também como destinação das Forças Armadas. Disse aos Srs. que, quando o Senador me obrigou, aceitava até a redação da Constituição do Império que diz que as Forças Armadas "não é deliberante, só entra em forma."

Agora, o que quis expressar que para mim era substantivo são as discussões a respeito das diferentes redações desde o Art. 14, criado pelo grande jurista brasileiro e republicano histórico, Rui Barbosa, que é um verdadeiro luzeiro da vida pública brasileira. Foi quando ele escreveu, finalizando o Art. 14, que era "sustentar as instituições" e que a forma que a Constituição de 1934 inovou, garantindo a ordem e a lei.

Quanto à destinação das Forças Armadas, estou de pleno acordo com o General Euler e em minha exposição eu afirmo isso, e o documento que entrego à Subcomissão confirma. Agora, quanto à redação é evidente que eu julgaria que os senhores não poderiam, de forma alguma, excluir a segurança interna da missão das Forças Armadas, porque quando a Polícia, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar entrar em greve é evidente. Agora, como ela não é deliberante, é evidente que é o poder constitucional que tem que atuar sobre elas. É ponto pacífico, é o único esclarecimento que eu desejaria que o General Euler nos desse.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passaremos a palavra ao próximo orador inscrito, que é o nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, gostaria, preliminarmente, de me congratular com o General Andrada Melo Serpa, porque há muitos anos não ouço um discurso nacionalista. E ele já fazia falta. Falo com toda a sinceridade porque participei de diversos movimentos nacionalistas no Rio de Janeiro, onde estudava e trabalhava, e houve como que um silenciamento em relação a esses temas que, acredito, também alimentem a nossa chama cívica e nos deixa em estado de alerta, de prontidão para uma sensibilidade maior, um posicionamento mais firme na defesa daquilo que interessa mais de perto ao nosso povo. É claro que existem diferentes óticas, mas eu vejo pela ótica nacionalista uma grande solução para muitos problemas controversos que existem nesta parte.

A pergunta ao General Serpa é pequena. A mais prolongada será ao nosso General Euler Gentes.

General Serpa, V. Ex.ª falou que a dívida não representou nenhuma transferência de bem de capital para o Brasil. Ela foi apenas consumida, petróleo etc. Mas eu pergunto a V. Ex.ª: os equipamentos das hidrelétricas de Itaipu, Tucuruí e Três Marias, as próprias barragens para as quais houve aporte de recursos, o sistema de telecomunicações nacional que V. Ex.ª tanto defende e elogia como uma das grandes conquistas do governo autoritário, tudo isso não representa transferência de bens de capital através da dívida externa brasileira?

O SR. ANDRADA SERPA: – Vou começar pelo sistema de comunicações. Quando o Presidente João Goulart foi deposto, a dívida era de três bilhões de dólares, dívida líquida. Em 1973, quando o Presidente Médici termina, a dívida era de seis bilhões de dólares. Ora, quando o Presidente Médici terminou já estava assegurado o grande desenvolvimento das comunicações. O Brasil era um País em que ninguém falava com ninguém. E quando o Presidente Médici terminou, nós já tínhamos comunicações admiráveis, naquela época, e que têm sofrido um desgaste grande depois. Mas todo esse dinheiro gasto em comunicações – um bilhão de dólares anualmente por ano seguidos depois da Presidência Costa e Silva – foi todo errado. Foi a imposição das multinacionais. Transformaram o País em capitanias hereditárias, uma da Ericson, uma Singer, uma da Phillips o Nordeste. Então, foi isso que aconteceu com o País. A Austrália e a África do Sul, na mesma época, modernizaram as suas comunicações, mas, pelo menos, não tendo criado, criaram uma medida defensiva: colocaram todas elas em licitação e a que ganhou foi encarregada de construir o sistema. Quer dizer, não inovaram, não criaram tecnologia, mas pelo menos resguardaram. O nosso absurdo é que nós temos capitanias hereditárias. Com isso, eu dificultei a alteração e a logística de reposição e criei canais de importação da Suécia, da Alemanha, da Holanda e da IPT para o Brasil.

Agora, de 73 a 76 a dívida cresceu de seis para dezoito bilhões. E de 76 para o fim do governo Geisel, eu não sei ao certo se ela terminou em 45 ou em 48 bilhões.

Vamos parar aí porque, a meu ver, o governo Figueiredo só fez Tucuruí e Carajás. E completou Itaipu.

Eu queria lembrar aos Srs. que o plano Marshal, que pegou uma Europa destruída, cidades como Dresden foram arrasadas em duas noites, essa destruição foi sanada pelo Plano Marshal. E o Brasil não teve guerra, não houve destruição alguma, Frankfurt a mesma coisa. Quando fala em Coventry, é brincadeira; as bombinhas alemães de Coventry não têm nada a ver com as bombas arrasa-quarteirão de Frankfurt e Dresden.

Então, o que aconteceu com a nossa dívida? Chegou a 18 bilhões em 76. O Plano Marshal foi de 26 bilhões. Como é que essa dívida, de 45 ou 48 bilhões, que é a dívida até o governo Figueiredo, seria nos empreendimentos de Itaipu, o dinheiro gasto com o plano atômico que apenas salvou a debilidade periclitante do KVU alemã! Por quê? Isso aí seria, a meu ver, muito menos, apesar da brutal desvalorização do dólar que foi conseqüência da subida do ouro. A onça que valia 35 dólares em 82, chegou a 840 dólares e agora está na ordem de 450. Quer dizer, o dólar foi desvalorizado vinte e duas vezes ou onze vezes. E nós, brasileiros, entregando o que é nosso com a tonelada de ferro, como é feito em Carajás, a 15 dólares. Em Minas, no porto de Tubarão ou Sepetiba a 18 dólares.

Então a espoliação do país é de levantar as pedras das ruas. E quando eu digo que a dívida é capital sobre capital na sua intensidade, não sou eu que estou dizendo isso. Kissinger, o Lord Lever que foi lorde do Tesouro inglês, dizem a mesma coisa. Aqui no Brasil; os senhores procurem nos Anais. O Deputado Herbert Levy fez um estudo no fim do Governo Geisel em que – aliás, foi quando a dívida atingiu 80 bilhões, deve ter sido por volta de 1982 – ele fez um estudo com a equipe econômica da **Gazeta Mercantil** e chegou à conclusão de que a dívida real era de 30 bilhões de dólares e o mais era juros sobre juros.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Acho que realmente, V. Ex.ª nos esclareceu bastante em relação aos termos da dívida, reconheço que há uma deterioração das relações de troca. Todavia, embora eu queria assinar a ficha da Frente Parlamentar Nacionalista que V. Ex.ª preside, entendo que o problema não é assim tão cartesiano. O modelo dependente não pode ser o bicho-papão de tudo isso. Talvez até ele seja decorrente de uma série de outras injunções da própria estrutura da sociedade brasileira no seu aspecto econômico, político, institucional etc.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nobre Constituinte, se V. Ex.ª me permite interromper a explanação para fazer um apelo aos colegas e contar com a compreensão de todos, inclusive do General Serpa. O General Euler assumiu um compromisso de almoço com o Ministro Brossard e o fez na certeza de que ele seria apenas o único palestrista no período da manhã, já que esta Presidência somente alterou este roteiro na noite passada a pedido do Senador Iram Saraiva que, em nome do General Andrada Serpa, que teria um compromisso no horário avançado – que seria às 17 horas – e que gostaria também de falar na parte da manhã. E o General Euler não sabia disso.

Então, eu quero colocar aos meus colegas, primeiros, se alguns dos Srs. tiverem questionamentos a fazer ao General Euler, eu pediria que o fizessem para que ele possa cumprir fielmente com o seu dever cívico e patriótico, já que o momento é histórico e sério, para que pudéssemos liberá-lo. Afinal de contas, nós não podemos prejudicar um compromisso que ele assumiu, já que o fez com base numa programação que a própria Subcomissão estabeleceu. E gostaria, para tanto,

de contar com a compreensão do General Serpa, porque ficaríamos aqui até às 14:30, que é o limite do nosso horário.

Passo então a palavra ao nobre Constituinte Ottomar Pinto para dirigir seu questionamento ao General Euler.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – General Euler, V. Ex.ª, ao expor as suas idéias, fez questão de salientar o alto valor que V. Ex.ª atribuía ao que está explicitado na proposta Afonso Arinos para a nossa Carta Constitucional que restringe a iniciativa das Forças Armadas na garantia das forças constituídas aos casos estritos da lei e por iniciativa dos poderes constituídos. É claro que todos nós somos contra o intervencionismo nas Forças Armadas. Agora, só queria enumerar a V. Ex.ª o seguinte: na Alemanha, Hitler era o poder constituído, pelo menos era o chanceler do regime parlamentarista. As organizações paralimitares do partido nazista agrediam, ameaçavam e implantavam o terrorismo na Alemanha para forçar, inclusive em tempo de eleição, o eleitorado a votar. Os membros do Partido Comunista eram literalmente massacrados por lá. E nunca Hitler moveu uma palha no sentido de contra-arrestar a ação maléfica das suas organizações partidárias. E o Parlamento, os senhores sabem, ele era o chanceler, ele poderia obstruir as manobras parlamentares. Desta maneira ele conseguiu chegar ao poder total e desmoralizou o Exército e os chefes militares alemães para poder fazer o país entrar na aventura da guerra. V. Ex.ª deve se lembrar que, diferentemente de 1914, quando os alemães foram para a guerra, a população jogava flores, em 1939, saía o povo alemão atemorizado porque sabia que aquilo era o holocausto do seu próprio povo. No Brasil, em 63/64, o presidente e o povo nas ruas, uma insatisfação social generalizada, a vontade nacional – que foi dito aqui que é bastante firme – apontava a sua desaprovação àquele estado de coisas. As Forças Armadas ficaram nos quartéis e só em última instância é que houve aquele movimento que depois, infelizmente, se prolongou além do que costumeiramente ocorria. E V. Ex.ª sabe que a intenção do primeiro presidente da revolução era entregar, eu creio, o poder a um civil. Então, apenas eu queria citar esses aspectos e V. Ex.ª para me esclarecer dentro do possível, dentro desses precedentes históricos – e há numerosos outros na Itália, Portugal etc. – como seria esse procedimento no caso de conflito entre os poderes constituídos, no caso de divórcio entre a expectativa da sociedade nacional e as intenções dos detentores do poder constituído.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – Creio que o caso específico da Alemanha é bastante **sui generis**, porque, na verdade, eles estavam formando um estado totalitário. Um estado totalitário decorrente de toda aquela conjuntura que nós conhecemos, justificando ou não, mas ele estava formando um estado totalitário. De tal maneira que a ação do chefe tinha que ser toda poderosa, abrangendo todos os setores, e aqueles que iam obstaculizando aquela sua ação foram sendo afastados, até as Forças Armadas, como o senhor bem disse, porque a guerra foi conduzida por Hitler, um profissional militar que, afinal de contas, era um cabo, eliminando aqueles que eram considerados os maiores chefes profissionais militares da época.

Mas, Ex.ª, o assunto é verdadeiro. Eu disse, aliás, que ele é verdadeiro. E até ousei dizer que nós estamos sujeitos ainda à intervenção militar. Estou ciente, por manifestações de jornais, das manifestações tomadas pelas Forças Armadas. Como eu disse, por autoridades do Poder Executivo e do Legislativo. Mas nós estamos, no meu entender, cuidando de organizar um estado democrático. Isso é que se está cuidando. Se passasse pela cabeça dos Constituintes que deveria haver um poder acima dos três Poderes da Nação, um novo poder, um poder moderador, um poder de tutela, então, que se insira ele no texto constitucional e se regule a forma pela qual ele vai atuar, porque, se não, fica por aí simplesmente o arbítrio, como eu falei para o Senador, de uma avaliação e um julgamento por uma força que não tem esta atribuição dentro do Estado, mas que puramente a faz baseada não só no seu patriotismo, o seu civismo etc., vamos afastar isso, mas afasta porque tem o poder, as armas que lhe foram concedidas não para este fim, mas para defender o Estado.

Então eu acho que escrever uma Constituição admitindo uma escala de intervenção, que não sejam as escalas de estado de emergência ou de alarme ou estado de sítio, etc., mas um estágio superior a tudo em que se dê a completa liberdade de ação às Forças Armadas, perdão, Ex.ª, eu não julgo que isso seja um estado democrático. Admito, sim, como um estado totalitário, um estado militarista. Nós acabamos de viver essa experiência. Nós temos vinte anos de experiência para olhar! Tanto como o General Serpa, eu não gosto de ir lá para o Império. Acho que as coisas evoluíram e temos observações mais recentes.

Esposo esta opinião, Ex.ª, e com muita vontade eu a coloco perante os Srs., pois, como disse, participei de intervenções militares cônscio naquela obrigação de que estava cumprindo um dever e, também, de que tinha o direito por uma interpretação constitucional. Muito bem. E os Srs. dirão: por que se arrependeu? Arrependi-me porque em determinado momento da Revolução de 64 que evoluiu por uma mudança de regime – e uma mudança de regime é uma mudança no Estado – eu conversava com o Presidente Castello Branco, a intenção era pura e simplesmente restabelecer a ordem e retomar à vigência do poder civil, da organização estatal e as coisas foram tomando conotações completamente diferentes que nos levaram, evidentemente, a um regime ditatorial, a um regime autoritário, a um regime onde os três Poderes não funcionavam, evidentemente, harmonicamente entre si. Então, essa é a razão, Ex.ª, e uma opinião apenas. Sei que existem muitas outras e que o assunto é polêmico, e, eu ousei dizer que, dado as pressões e aos **lobbies**, não sei se as Constituintes poderão escrever o que desejam tão livremente quanto eu desejaria.

Perdoem-me por estas palavras, mas sei quais são as pressões existentes.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sabe, V. Ex.ª, melhor do que talvez toda esta Casa, que o constituinte de 1946 foi um constituinte liberal. E a Constituição de 46 anunciava, explicitava, na destinação das Forças Armadas, a manutenção da ordem constitucional e legal, pressupondo, aí, o envolvimento eventual na segurança interna. E nem por isso o Estado que seguiu à Constituição de 1946 deixou de ser um estado de direito. Foi uma Constituição extremamente libertária, não impedindo, inclusive, que o Presidente Juscelino Kubitschek, com sua audácia, realizasse a grande transformação que ele conseguiu fazer neste País. Então, o problema talvez se situe menos no excesso de medo do intervencionismo militar do que naquilo que V. Ex.ª explicitou aqui, o fortalecimento do poder civil, das estruturas partidárias. Na hora em que essas coisas acontecerem, na hora em que tivermos, concomitantemente com isso, um modelo econômico mais justo, menos iníquo, não haverá por que pensar em pronunciamento militar, intromissões militares nas decisões da vida política brasileira.

É essa a minha colocação, não vejo porque, por medo, por discriminação devamos dar uma volta de 180 graus em relação às tradições e à cultura brasileira, alijando as Forças Armadas do processo da segurança interna.

Sabemos, foi dito aqui, que essa doutrina da segurança nacional tem alguns fundamentos, entre eles o seguinte: "a Nação busca a unidade", daí por que os objetivos nacionais permanentes que devem ser fixados pelo Congresso – são evidentes, óbvios, dizem respeito à sobrevivência do Estado-nação, e tudo aquilo que tender a sacrificar a sobrevivência nacional estará agredindo um objetivo nacional permanente, impulsionando na área de segurança interna, quando se tratar de adversários internos. E essa iniciativa das Forças Armadas, aí, seria subsidiária à das forças públicas: polícias militares e civis. A sociedade pressupõe a dissensão, a divisão, interesses. O interesse do atacadista é diferente do varejista, o interesse do trabalhador – vamos dizer, metalúrgico, é muito diferente do dono da metalúrgica. Então, há o dissenso na sociedade e, para isso, esses interesses têm que ser intermediários dos seus conflitos pela segurança pública, competência, a ostensiva, o patrulhamento, as ruas, das polícias fardadas, porque não é justo jogar um monte de homens com revólver na cintura, sem nenhuma formação militar. E, depois, da prática do ilícito penal, criminal, então entra a competência da polícia civil judiciária para essa fase subseqüente. E, nos casos de segurança interna, quando essas duas instituições falharem nas medidas repressivas, aí, então, não se pode deixar o caos se alastrar pela Nação, levando a todos a insegurança e o medo. Eis, aí, as Forças Armadas. Quer dizer, é uma solução – a meu ver – quase cartesiana muito ao gosto do meu novo Líder General Andrada Serpa.

Gostaria de saber se V. Ex.ª diverge inteiramente disso e acha que este conceito que colocamos aqui de segurança nacional, se a sua consciência repele ou acha aceitável.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – Praticamente concordo com tudo que V. Ex.ª disse. Primeiro concordando porque não estamos livres de novas intervenções, absolutamente. Segundo, concordando porque só estaremos livres deles depois de uma reeducação, depois de um desenvolvimento e depois, principalmente, daquilo que

eu disse, também, do fortalecimento do poder civil.

Acho que a questão essencial é é admissível dentro de uma Constituição democrática admitir-se a intervenção das Forças Armadas, seja com que poderes acharem que devem ser dados, de tutela, de moderador, etc., estão escreva-se isso. Se não é de admitir – e acho que numa Constituição democrática não se pode escrever, se não se pode escrever, temos que escrever claro, qual é o procedimento que atende a todos esses problemas que V. Ex.ª formulou e são verdadeiros, mas que não podem explodir no finalmente da anarquia, da crise e não pode explodir numa intervenção das Forças Armadas que não estão reguladas.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Deixa a crise se avolumar?

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – Não! Acho que a Constituição prevê todos os poderes que ela quer escrever. Por isso é que pode, em estados maiores, de emergência ou de sítio; até menor, ela deve prever. No momento em que tudo isso for derrubado, o Estado não existe mais, e as Forças Armadas com ele, porque não posso admitir que dentro de uma Constituição democrática exista a participação das Forças Armadas numa coisa que não está regulada.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – É a manutenção da ordem constitucional ilegal. Este é o compromisso das Forças Armadas e não com o eventual titular... Isso significa garantir os poderes constituídos e não o detentor do poder.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – A Comissão Afonso Arinos também escreveu isso, e pode ser escrito de outra maneira. Apenas citei para exemplo. Ela garante além da segurança externa – as Forças Armadas – garantem os poderes constitucionais o que sempre implicou em interpretação diferente foi "e a lei e a ordem". Isso tem sido examinado de todas as maneiras. Mas, por que "e a lei e a ordem"? Porque vêm dos poderes constitucionais. Os poderes constitucionais é que vão estabelecer qual é a lei e os poderes constitucionais é que vão decidir como manter a ordem, eles devem ter elementos suficientes para isso. Mas, não posso admitir, como democrata e vejo, agora, no fim da minha vida se escrever uma Constituição democrática em que seja possível a intervenção de Forças Armadas não previstas na Constituição.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Se para encerrar, Sr. Presidente, porque o General tem colocações doutrinárias importantes. A garantia dos poderes constitucionais e legais também, o Sr. é contra o legal?

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – Não. Acho que a garantia dos poderes constitucionais é pra lá de suficiente. Porque os poderes constitucionais são os poderes reconhecidos do Estado. Esses são os poderes reconhecidos. Mas, podemos colocar existe um 4º poder, o 4º poder são as Forças Armadas, que em tais e tais circunstâncias...

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Essa é a questão de fundo, General. É só uma questão de semântica. Garantia dos poderes constitucionais ou garantia da ordem constitucional, **c' est la même chose**.

Agradeço a V. Ex.ª toda a atenção com que me esclareceu.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Creio que pelo nosso roteiro de inscrição, muitos já tiveram a oportunidade de fazer as suas colocações aos nossos conferencistas. Outros foram vencidos pelo cansaço e se retiraram. Então, resta-nos agora como Constituinte a usar da palavra, apenas o Relator. Concedo ao Constituinte Ricardo Fiuza, pedindo que nos ajude dirigindo, primeiro, as suas inquietações ao nosso querido General Euler Bentes Monteiro, em razão, exatamente daquilo que já coloquei aqui. E, depois, ficamos um pouco mais – se for o caso – com o General Andrada Serpa.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Prezado General Euler Bentes Monteiro, usarei a palavra muito rapidamente para dizer a V. Ex.ª que continuo seu admirador, pela forma coerente, corajosa, democrática como expõe as suas idéias e lembrar um fato que certamente o Sr. não se lembra, porque naquela época o Sr. era muito solicitado.

Fundamos aqui, um grupo renovador da ARENA, no Governo Médici, exatamente discordando dos rumos que a Revolução havia tornado, quando dizíamos que a Revolução tinha sido feita para salvaguarda a democracia. Cessados os perigos, era a hora de rever essa posição e imediatamente voltar à democracia procuramos sempre conversar com várias pessoas e, inclusive, pegamos um avião aqui eu, o falecido Deputado Joaquim Coutinho e o Deputado Antônio Mariz e fomos a sua casa pedir uns conselhos no Rio de Janeiro. O Sr. estava em sua casa à tarde, fomos incomodá-lo ficarmos à tarde toda, tomando cafezinho e conversando, portanto, a minha admiração é de longa data. Lamentavelmente, neste País, gerou-se um maniqueísmo incrível que é uma das coisas que precisamos vencer, esse radicalismo terrível, onde só existem dois rótulos: radicais de esquerda, terrorista e reacionário. Os homens que tentam ter uma posição de equilíbrio, de centro, que defendem as suas idéias, normalmente têm rótulos e esses rótulos têm validado um concurso de pessoas exatamente importantes.

Quero agradecer a V. Ex.ª e em minhas palavras não poderia deixar de fazer uma pergunta a V. Ex.ª para não parecer desapreço. Na realidade, como Relator, procuro não falar na Comissão, para que o meu relatório venha a refletir o pesamento médio, e, as perguntas que eu teria que fazer, as dúvidas, já foram feitas pelos companheiros e queria, apenas, colocar uma questão objetiva, porque estou absolutamente de acordo, já senti que o pensamento médio da Subcomissão, com algumas variações se resuma numa questão de essência, fundamental substantiva, porque se está confundindo muito questões subjetivas com adjetivas, a questão básica de que não se pretende, de forma alguma, alijar as Forças Armadas, até por tradição de uma figura constitucional em defesa das instituições ou qualquer outro titulo que se deva dar, para evitar extrapolações de interpretação.

O básico, o fundamental, de tudo o que se tem dito é que as Forças Armadas deverão estar, sempre e exclusivamente, submetidas ao poder da civil e à vontade da lei e da constituição.

Se alguns, inicialmente ou ainda continuam imaginando que o papel das Forças Armadas é sempre exclusivamente da defesa externa, parece-me que este não é o ponto de vista majoritário. O ponto de vista majoritário é que as Forças Armadas têm um papel relevante na defesa interna, desde que não seja dado a elas a iniciativa nem o arbítrio, nem julgar quando como e onde deve ser essa intervenção. Isto deve ficar absolutamente submetido ao poder civil, principalmente através do Congresso Nacional.

Quanto à doutrina de segurança nacional, pelo fato de ter sido desvirtuada, as distorções de um longo processo autoritário, criou um mecanismo de repulsa na sociedade à simples expressão de segurança nacional, entretanto, ela existir e ser reformada e, principalmente, quem são ou qual é o poder que deve definir o que é segurança nacional e quais os seus objetivos. Parece-me, mais ou menos consensual, de que não pode uma secretária de um conselho definir, sozinha, ou ter prioridade da decisão dos objetivos nacionais permanentes que se confundem com os objetivos brasileiros do povo e que, são, em última análise, traduzidos no espírito da Constituição e adaptado sempre pela dinâmica da sociedade, pelo Congresso Nacional. Estes são os pontos básicos.

A nossa Subcomissão, Sr. General, tem tido um grande mérito, pela formação eclética do Parlamento, e aqui muito bem representada pelas diversas correntes do pensamento ideológico, tem conseguido esse maniqueísmo e temos conseguido ter o debate democrático e altamente frutífero, ouvindo depoimentos de variadas instituições e pessoas que nos estão enriquecendo, com esta visão completamente abrangente, deste País que queremos criar democrático sem abrir mão dos mecanismos de defesa da Nação via o seu instrumento que é o Estado – para evitar a distorção, defesa do Estado. O Estado vem após a Nação, o Estado é a forma que a Nação tem para se organizar. O Estado é sempre a expressão da vontade da Nação. A única coisa – duas perguntas se não for tomar muito tempo: o que V. Ex.ª acha da criação do Ministério da Defesa? E o que V. Ex.ª acha do serviço militar obrigatório ou não sucintamente?

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – A questão da criação do Ministério da Defesa já foi rapidamente ventilada. Repetiria os argumentos que me levam a ser favorável à organização do Ministério da Defesa, que seria de uma economia administrativa muito grande, mas, principalmente, problemas científicos-tecnológicos facilitados para as três Forças dentre da destinação que têm o adestramento conjunto, porque, emprego de Forças Armadas é emprego conjunto. Levei até um pouquinho adiante dizendo que, talvez, também, se fosse organizado o Ministério da Defesa, em parte concorresse, até para essa tradição histórica de intervencionismo das Forças Armadas, lembro-me.

Mas, de ter dito, também, que julgo extremamente, difícil, na conjunta atual, o estabelecimento do Ministério da Defesa, tendo em vista o posicionamento muito firme das três Forças,

pelo que me consta, a esse respeito, de que ainda o País não estaria preparado para essa evolução. O Estado Maior das Forças Armadas seria uma evolução, lembro-me muito bem que o Presidente Castello Branco, como Presidente de um regime autoritário, pensou em fazer o Ministério da Defesa e teve que se acomodar.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Se V. Ex.ª me permite, apenas uma intervenção.

Eu havia ouvido esta resposta e fiz pergunta apenas para completar com um pequeno comentário. A minha preocupação como Ministério da Defesa decorre muito das razões objetivas de economia e ect., para um fato político que decorre da nossa formação e da história das intervenções das Forças Armadas no processo político. Ocorre-me, que os ministros devem lealdade ao Presidente da República. Três ministros, representando as três Armas, têm contatos diretos com o Presidente da República, essas figuras desses ministros passariam a ser apenas comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica; a lealdade desses ministros atuais, digamos a figura de um ministro, passariam a ser muito mais com as suas respectivas tropas do que com o poder civil representado pelo Presidente da República.

E o meu receio decorre de que o enfeixamento de um poder excessivo, da falta de ponderação de cada arma isoladamente num momento de crise, de tentação ou intervencionismo, diminua essa possibilidade de ponderação isolada de cada arma ao Chefe de Estado e que o poder enfeixado na mão de um só ministro, comandando toda a Força Armada do País, nesse momento pode parecer um acréscimo de risco, porque os ministros de hoje sendo apenas comandantes teriam a obrigação de ter lealdade com a sua tropa, e hoje ele tem obrigação de lealdade com o Chefe do Estado.

Este é o último comentário, rapidamente, até abro mão da segunda resposta, para não atrapalhar mais o nobre expositor mas este ponto subjetivo me parece altamente preocupante, porque, em princípio, sou contra a formação do ministério da defesa, por achar que engloba muito poder na mão de um só ministro, levando-se em conta as circunstâncias e as peculiaridades sociológicas e culturais do processo político brasileiro até hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – General Euler Bentes Monteiro teria alguma coisa a aduzir ao que disse o nobre Relator?

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – A colocação feita pelo Sr. Relator procede. É uma arma de dois gumes, ela procede. Na verdade, se pudéssemos evoluir para o Ministério da Defesa um elemento civil, exatamente, esse é o problema que era a minha colocação, o elemento civil que é da confiança evidentemente do Presidente da República, mediante até aprovação do Congresso, aí diminuiria. Mas no caso de uma reunião onde isso não existisse, haveria uma concentração de forças e, por conseqüência, concordo plenamente com as suas conclusões.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao General Euler Bentes para os agradecimentos finais.

O SR. EULER BENTES MONTEIRO: – Minhas Senhoras e meus Senhores: agradeço a extrema consideração da presença e da paciência em nos assistirmos aqui, mas balanço um pouco a cabeça para o lado, porque procurei ser sucinto, perdoem a brincadeira do General Serpa, que já conheço de longa data e ele, também, tem um discurso nacionalista que deseja sempre justamente apresentar.

Agradeço ao Exmo. Sr. Presidente da Mesa, ao Exmo. Sr. Relator, aos Exmos Srs. Constituintes desta Subcomissão, mais uma vez repetindo o que disse no início pela distinção deste convite altamente honroso e a forma de eu retribuir esteve sempre ligada à colocação de uma sinceridade quer na curta exposição que fiz no início, quer depois nos debates.

Falei mas, relembro novamente, fiz questão de dizer que não desejava levantar polêmicas devemos discutir racionalmente, mas não transformar esses problemas em polêmicas. Falei também que a minha vivência militar tinha me colocado na posição intervencionista, contrária absolutamente, a uma posição já de fim de carreira, como lembrou V. Ex.ª, e que venho procurando defender, dentro da minha convicção democrática.

Acho que esta Subcomissão tem um problema sério, o assunto é absolutamente de alta relevância no meu entender, apesar de que pode parecer puramente formal, como é natural dentro de um trabalho como esse que está sendo realizado as pressões devem ser muito intensas mas essa é a tarefa dos Srs. tenho certeza de que V. Ex.as levarão essa tarefa plenamente a cabo, não só no trabalho interno dessa Subcomissão como depois na evolução da discussão final do plenário. Estou certo, finalmente, de que neste meu final de vida verei escrita uma Constituição democrática. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Gostaria de lembrar aos poucos Constituintes que ainda restam aqui, que não concluímos os nossos trabalhos. Quero apenas, para efeito de registro, agradecer a presença do General Euler Bentes e da sua esposa, pedir escusas pelo possível desencontro que acabamos criando em razão da alteração do programa, mas dizer que foi uma satisfação muito grande e uma alegria muito grande para esta Subcomissão, ter tido a oportunidade de tê-lo como um dos expositores e saiba V. Ex.ª a sua experiência, o seu passado, a sua história será de grande relevância para formação do juízo desta Subcomissão quando da elaboração das nossas propostas para a Constituição.

Muito obrigado. Desejo felicidades ao Senhor e a sua esposa. Os nossos agradecimentos pela presença.

Continuam os nossos trabalhos. Agora vamos dedicar os minutos que restam aos questionamentos. Parece-me que somente o Constituinte Ottomar Pinto teria algumas perguntas a fazer ao ilustre General Andrada Serpa.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – O General Andrada Serpa, Sr. Presidente, já respondeu brevemente a todas as minhas perguntas, aos todas as minhas dúvidas. Não tenho mais nada a indagar de S. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pergunto ao Constituinte José Genoino se teria algum outro questionamento além, do que já o General Andrada Serpa e também o Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Queria apenas, não fazer pergunta, apenas agradecer ao General Antônio Carlos de Andrada Serpa pelo opúsculo, conheço já alguns artigos, mas que ele teria de receber em defesa da nação ameaçada, vou guardar com muito carinho e pode ter certeza que a sua defesa nacionalista não foi em vão e nós Constituintes recebemos aí desta árvore frondosa essa sombra importante para que possamos trilhar exatamente nos caminhos que V. Ex.ª ergueu esta Nação, podemos começar a alinhavar os primeiros passos da democracia que todos nós desejamos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – General Antônio Carlos Serpa, concedo a V. Ex.ª a palavra para suas colocações e observações finais.

O SR. ANDRADA SERPA: – Complementando a análise do General Euler Bentes, quero dizer a V. Ex.as que esse tratamento das polícias de fato está exagerando no regime militar, mas é preciso que não se volte à situação anterior da chamada República Velha, em que as polícias militares, particularmente as de São Paulo, constituíam um verdadeiro exército, com aviação etc. É preciso que V. Ex.as sintam que houve evolução, um exagero presentemente na república militar, mas houve.

A outra coisa que eu desejaria acentuar é que esse longo período da República Velha, de 89 a 30, o Exército era usado como tropa à disposição dos jogos das facções políticas. Então, a minha geração e a do General Euler Bentes, evoluiu muito. Faço questão de reafirmar, V. Ex.as guardem, o meu escrúpulo é absoluto em relação a colocação semântica e as brigas semânticas, acho que o essencial é ficar clara a destinação histórica das Forças Armadas, não será nunca tirando ou colocando aquela palavra que vai-se mudar a natureza das coisas. Nunca nos submetemos a letra quando nas intervenções militares da minha geração. Quando o Dr. Getúlio deu o golpe no dia 10 de novembro de 1937, eu era Tenente de Artilharia em Campo Grande e fiquei contra, mas a massa do Exército aceitou o golpe. Nas outras intervenções, alguém poderia ter dúvida de que a Constituição era contra aquela intervenção, absolutamente não. É a minha divergência em relação à colocação do General Euler Bentes, exclusivamente essa. Agora é evidente que V. Ex.as, têm que dar o texto de destinação constitucional das Forças Armadas, e a meu ver esse texto deve dizer isto, que no fim ela é responsável pela segurança externa e interna. É evidente que ela não é deliberante, meu Deus, isto está escrito desde a Constituição do Império.

A outra observação sobre os golpes: quando o Dr. Getúlio Vargas deu o golpe em 10 de novembro, era um chefe de poder civil fruto de uma revolução vitoriosa e que tinha criado um ambiente favorável, fruto da baderna comunista de 27 de novembro de 1935. S. Ex.ª começou exigindo do Congresso Nacional uma emenda constitucional de estado de guerra, foi o princípio do caminho, ainda em 36. E em 1937 – a ditadura dele era uma ditadura militar – quem deu o golpe foi o então General Dutra com o general Góes à revelia do corpo de generais e com o protesto que determinou o encerramento da carreira de

uns quatro ou cinco deles, isso que foi o golpe de 1937.

O Exército evoluiu muito culturalmente, o que ocorre com a sociedade civil, e solicito a V. Ex.ªs que não mexam, de forma nenhuma, no que diz respeito ao serviço militar, a Legislação do serviço militar é de altíssima coerência desde a pregação cívica de Olavo Bilac, que é o nosso poeta cívico, criador do Hino da Bandeira. Então, isso está muito bem estruturado dentro do Exército e eu passei grande parte de minha vida colaborando com essa grande obra. Os Srs. não façam isto, não modifiquem a Legislação do serviço militar, é um erro gravíssimo. O que ocorre com a grande massa da Nação brasileira é a diferença entre a população do País e o efetivo do Exército. Quando eu comecei era de 50 mil, depois da guerra passou a 100 mil, hoje se aproxima dos 200 mil, mas o Brasil passou de 30 milhões para 140 milhões de habitantes. Então, no estamento civil – antigamente quando eu comecei havia sempre em cada família aquele prolongamento militar de oficial, sargento, cabo ou soldado. Hoje o estamento militar representa uns 1/1600 avos da população brasileira. Há uma grande incompreensão a respeito do papel do Exército. O Exército é uma escola de trabalho, de educação, de patriotismo e de profissionalização da sociedade brasileira. Se há sociedade que dentro do autoritarismo militar quebra a desigualdade social e cria uma bela ascensão social é o Exército Brasileiro.

É com estas palavras que agradeço profundamente a atenção de V. Ex.as, o carinho com que trataram a mim e ao General Euler Bentes, e encerro esta exposição.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – General Antônio Serpa, gostaria de contar com sua compreensão por mais um minuto apenas para registrar nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, a nossa imensa alegria e satisfação em tê-lo aqui conosco. Como disse a respeito do General Euler Bentes, o seu passado, a sua história, a sua luta em defesa das causas nacionalistas, constitui um orgulho para todos nós brasileiros.

Quando o Constituinte Iram Saraiva propôs que esta Subcomissão convidasse o Sr. e o General Euler Bentes, coloquei à análise da Subcomissão e imediatamente foi acolhido, entendi que foi uma feliz idéia, exatamente porque esta Subcomissão tem, como as demais, uma grande responsabilidade, mas creio que a nossa, por mexer exatamente na área de defesa do Estado, de problema que envolve segurança interna e externa, toda essa complexidade é que tem assim as atenções mais voltadas hoje para o contexto da Constituição.

Então, antevia na sua vinda e na do General Euler Bentes uma grande contribuição; dois homens de passado ilibado, de luta, de coerência de absoluto apego ao Brasil, homens que serviram à Pátria em momentos difíceis da nossa História e que não podiam, de forma alguma, estarem ausentes da Constituinte. As suas contribuições em razão das suas trajetórias eram absolutamente indispensáveis para nós. Temos a grande responsabilidade de escrever uma Constituição para o futuro, uma responsabilidade que somente a História vai avaliar. Então, acho que a Subcomissão está trilhando os caminhos corretos e seguros quando procura ouvir pessoas da mais alta respeitabilidade, da mais alta seriedade, como é o caso de V. Ex.ª e do General Euler Bentes.

Portanto, quero agradecer a sua compreensão, que se deslocou da sua querida Barbacena, que saiu do seu descanso, que não é bem descanso, sabemos disso, porque um democrata, um nacionalista só descansa depois que morre, em ter aceito o nosso convite.

Agradeço a sua atenção, quero também dizer que as suas palavras, na sua experiência, haverão em muito de contribuir para que esta Subcomissão possa elaborar uma Constituição da qual todos nós possamos nos orgulhar. E posso assegurar a V. Ex.as que falo também, em nome do Relator, Constituinte Ricardo Fiuza e, conseqüentemente, em nome de toda nossa Subcomissão.

Portanto meus agradecimentos, muito obrigado pela sua presença e pela compreensão que teve conosco até agora. (Palmas.)

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIAS DAS INSTITUIÇÕES

13ª Reunião Ordinária, realizada

Em 6 de maio de 1987

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e quarenta e quatro minutos, na Sala da Comissão de Agricultura – Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de Sua Segurança, sob a presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Raimundo Lira, Daso Coimbra, Ricardo Fiuza, Antonio Perosa, Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, Teemo Kirst, Ézio Ferreira, Hélio Rosas, Iram Saraiva, José Genóino, Ricardo Izar, Roberto Brant, Sadie Hauache, José Elias e Haroldo Lima. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente convidou os Generais Oswaldo Pereira Gomes e Roberto Pacífico Barbosa, o Contra-Almirante Sergio Tasso Vásquez de Aquino e os Brigadeiros-do-Ar José Elislande Bayo de Barros e Sidney Obino Azambuja a tomarem assento à Mesa. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra, pela ordem, aos Conferencistas General Gomes, General Pacífico, Almirante Tasso, Brigadeiro Elislande e Brigadeiro Azambuja que, em suas explanações, enfatizaram sobre voto dos militares, serviço militar e Ministério da Defesa. Da fase interpelatória, usaram da palavra, pela ordem, os seguintes Constituintes: Ricardo Izar, José Genoíno, Iram Saraiva, Sadie Hauache, Raimundo Lira, Haroldo Lima, além do Senhor Constituinte Relator Ricardo Fiuza, para as considerações finais. Após o término dos debates, o Senhor Presidente agradeceu aos conferencistas convidados, em especial ao General-de-Exército Paulo Campos Paiva, Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas pelo pronto atendimento à solicitação da Subcomissão. Em seguida, suspendeu os trabalhos às quinze horas e trinta minutos. Às dezessete horas e trinta e sete minutos, o Senhor Presidente reabriu os trabalhos e convidou os Senhores Doutor Romeu Tuma, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Doutor Wilson Alfredo Perpétuo, Presidente da Associação dos Delegados da Polícia Federal, e o Doutor Vicente Chelotti, Presidente da Associação Nacional dos Servidores do Departamento de Polícia Federal, para tomarem assento à Mesa. Antes de passar a palavra ao primeiro Conferencista, o Senhor Constituinte Antonio Perosa pediu a palavra, pela ordem, para registrar o fato ocorrido com o Senhor Deputado Paulo Delgado no Estado de Minas Gerais. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra, pela ordem, aos Senhores Doutor Romeu Tuma, Doutor Alfredo Perpétuo e Doutor Vicente Chelotti, que, em suas explanações, defenderam, basicamente, a permanência das atribuições atuais do Departamento de Polícia Federal. Da fase interpelatória, usaram da palavra, pela ordem, os Senhores Constituintes: Sadie Hauache, José Genoíno, Ricardo Izar, Asdrubal Bentes, Ezio Ferreira, Hélio Rosas, Relator Ricardo Fiuza e Raimundo Lira. Após o término dos debates o Senhor Presidente agradeceu aos Conferencistas o pronto

atendimento à solicitação da Subcomissão e lembrou aos Senhores Constituintes da próxima reunião a realizar-se dia sete de maio, às nove horas e trinta minutos, para avaliação dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às dezenove horas e cinqüenta e sete minutos, cujo teor será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu José Augusto Panissete Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1987, ÀS 9h44MIN, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO:

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Havendo **quorum** regimental, declaro aberto os trabalhos desta Subcomissão.

Meus companheiros, Autoridades presentes, amigos da imprensa, inicialmente convido para compor a Mesa os Expositores, General-de-Brigada Osvaldo Pereira Gomes, General-de-Brigada Roberto Pacífico Barbosa e o Contra-Almirante Sérgio Tasso Vasques de Aquino. Peço-lhes que tome assento à Mesa.

Vamos passar a leitura da ata da sessão anterior para, então, prosseguir os nossos trabalhos.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior);

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Registro a presença, nesta reunião, como expositores, dos Brigadeiros-do-Ar José Elislande Bayer de Barros e Sidney Rubino Azambuja, que, por absoluta falta de espaço físico, mas não estão à nossa Mesa, e sim à nossa frente, mas S.Ex.as se considerem como se aqui estivessem.

Hoje, conforme decisão da nossa Subcomissão, os trabalhos girarão em torno de três temas: o voto dos Militares, o serviço Militar e o Ministério da Defesa.

Para falar sobre o voto dos Militares, o Estado-Maior das Forças Armadas designou o General Osvaldo Pereira Gomes, ex-Deputado e General-de-Brigada; para falar sobre o Serviço Militar, o General Roberto Pacífico Barbosa; e para falar sobre o Ministério da Defesa, as seguintes autoridades: o Almirante Sérgio Tasso Vasques de Aquino, o próprio General Osvaldo Pereira Gomes e os Brigadeiros-do-Ar José Elislande Bayer de Barros e Sidney Rubino Azambuja. Como os debates foram divididos por Expositor, ficará encarregado da função de Moderador, para as questões relacionadas com o voto dos Militares, o General Osvaldo Pereira Gomes, para as questões relacionadas com o Serviço Militar, o General Roberto Pacífico Barbosa; para a questão relacionada com o Ministério da Defesa, o Almirante Sérgio Tasso Vasques.

Relembro aos Colegas Constituintes que hoje, às 17 horas, a nossa Subcomissão realizará outra reunião, outra audiência pública, para ouvir o Delegado Romeu Tuma, que vem falar em nome da Associação dos Delegados de Polícia Federal, e espero contar com a presença de todos, já que posso pressentir, pelo nosso Regimento, deve ser a nossa última audiência pública, já que dia 11 o Relator começará a apresentar o seu parecer.

Esta subcomissão só ontem, recebeu 30 propostas individuais de Constituintes, as mais variadas propostas. Já devíamos ter outra quantidade, ou mais. O Relator vai ter que compatibilizar o trabalho das propostas individuais com as audiências públicas, respeitados os diferentes temas, e o prazo de que S. Ex.ª dispõe é, distribuído o avulso, de 48 horas para apresentar, em seguida, o seu parecer, para que esta Subcomissão possa analisar o relatório e, durante 5 dias improrrogáveis, oferecer emendas, e em seguida, em apenas 72 horas, novamente voltarmos a decidir sobre emendas e, aí, S. Ex.ª concluir um parecer final, que já é uma proposta, no que concerne às nossas atribuições.

Agradeço a presença de tão ilustres Autoridades já por mim nominadas. Agradeço, igualmente, a atenção do Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas ao nosso convite.

Para iniciar os nossos trabalhos, concedo a palavra, por 15 minutos, ao General Osvaldo Pereira Gomes, primeiro Expositor, que falará sobre o Tema voto dos Militares.

O SR. OSVALDO PEREIRA GOMES: – Sr. Presidente. Srs. Constituintes, meus Companheiros Oficiais-Generais das Forças Armadas, aqui presentes, minhas Senhoras e meus Senhores. Estou aqui a convite do Sr. Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, atendendo à convocação desta Subcomissão, representando o Ministério do Exército. Cada um de nós representará a sua Força singular e os Oficiais-Generais do Estado-Maior das Forças Armadas, representarão o Estado-Maior das Forças Armadas; estou aqui como representante do Ministro do Exército.

Tendo-me sido concedida a honra de falar em primeiro lugar, não posso deixa de aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, para apresentar, na pessoa de V.Ex.ª, em nome das Forças Armadas, a homenagem que prestamos à Assembléia Nacional Constituinte.

Cabe-me falar sobre o voto dos militares. Há um penoso caminho que a História aponta no exercício do direito do sufrágio pelos militares. Após a milenar noite da Idade Média, e da Idade Moderna, abriu-se o palco da Idade Contemporânea, com a Revolução Francesa e a Revolução Norte-americana, e tivemos, então, este direito político do sufrágio, com nova feição, mais ou menos à medida do que se praticara, muito tempo atrás, de certa forma, na Grécia e em Roma. Naturalmente que esse direito não era universal e irrestrito. Havia condicionantes de ordem sócio-econômica para o exercício do voto e vimos restrições praticamente unânimes em todas as Constituições a respeito do direito do voto às mulheres e aos militares.

O primeiro passo constitucional brasileiro, que foi a Carta de 1824, não se refere especificamente a esse direito por parte dos militares; entretanto, V. Ex.as sabem muito bem que o direito de votar e ser votado dependia da renda anual do interessado.

Para votar no primeiro escrutínio, que era paroquial, era necessário ter a renda de 100 mil réis. Eu me lembro que para ser votado Senador, por exemplo, era necessária uma renda de 800 mil réis anuais.

Os militares, que nunca foram bem aquinhoados em remuneração, naturalmente estavam fora desse processo, desse direito de votar e ser votado, particularmente aqueles de menor graduação e menor posto.

A primeira Constituição Republicana, de 1891, trouxe esse direito, mas somente para os oficiais e para os alunos das Escolas Militares Superiores.

A Constituição de 1934 concedeu o direito de votar e ser votado para os oficiais, para os alunos das Escolas Militares, para subtenentes e sargentos e, neste aspecto, foi altamente democrática. E não podia deixar de ser de outra forma na Carta 1937, que involuiu a respeito. A Carta de 1937 proibia que o oficial ou o praça fossem eleitores, embora concedesse aos oficiais o direito de serem eleitos.

E aqui registro como curiosidade, porque sabemos que ela jamais foi praticada, vivíamos em época de ditadura.

A Constituição democrática de 1946 deu um passo à frente, com o direito de voto para os oficiais, subtenentes e sargentos, mas excluía os sargentos do direito de serem votados. Finalmente a Carta de 1967, com a sua Emenda de 1969, deu o direito de votar e serem votados para os oficiais os subtenentes e sargentos.

Meus Senhores, como vimos, o direito de votar e ser votado para os cabos e soldados jamais tivemos no Direito Constitucional brasileiro, eis por que acredito que esta Assembléia Nacional Constituinte dará um grande passo democrático, se acolher a proposta constitucional que as Forças Armadas fazem, adotando os dispositivos que lerei a seguir:

"Os militares serão alistáveis, excluídos apenas aqueles que prestam o serviço militar inicial."

"Os militares alistáveis são elegíveis."

"A elegibilidade dos militares não dependerá, para o militar da ativa, de filiação político-partidária prévia, que seja ou venha a ser exigida por lei."

Justificação

Segundo tendência democrática das Forças Armadas brasileiras, seria viável estender aos cabos e soldados profissionais o direito de votar e ser votado.

A exclusão permanece apenas para cabos e soldados não profissionais, que são mais suscetíveis de se deixarem envolver pelas inquietudes político-partidárias; considerando que os militares são convocados a garantir as eleições, muitas vezes com o emprego de grandes contingentes, a exclusão favorece o trabalho das Forças, na garantia dos pleitos eleitorais.

A liberação do militar da ativa, da filiação prévia a um partido, é coerente com a necessidade de manter as Forças Armadas afastadas da política partidária."

Como vemos, esta proposta deixa para a lei ordinária aquela restrição que ainda pesa e continua no estatuto dos militares, a respeito do direito de ser votado.

O militar, pela Constituição em vigor e pela lei ordinária, com menos de 5 anos de serviço, que se candidatar a cargo político, é automaticamente excluído do serviço ativo; se tiver mais de 5 anos, é agregado, e, se eleito, é transferido automaticamente para a Reserva.

Sabemos que a Constituição de 1946 permitia que o militar ficasse afastado exercendo cargo eletivo por 8 anos e, por isso, que estou aqui como militar da Ativa, porque exerci um cargo eletivo na vigência de 1946. Entretanto, a Carta de 1967, com a Emenda de 1969, obriga o militar eleito a passar imediatamente para a Reserva. O motivo é que o militar da Ativa se envolva com problemas de política partidária. E também considerando o aspecto técnico de reciclagem, porque, se o militar passar anos afastado do serviço ativo, não acompanha os cursos, as habilitações que tem que possuir no exercício da sua profissão.

É esta a proposta que trazemos aqui, a proposta do Exército brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Como segundo Expositor, concedo a palavra ao General-de-Brigada, Roberto Pacífico Barbosa, que disporá de igual tempo para as suas colocações.

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – Sr. Presidente, Deputados José Tavares, estamos todos nos, brasileiros, confiantes na patriótica, relevante e histórica missão de os Senhores Constituintes darem ao País uma nova Constituição voltada para o futuro, com o objetivo primordial de proporcionar o bem comum da sociedade e a grandeza da nossa Pátria.

Com este espírito de colaboração aqui estamos, em nome do Estado-Maior das Forças Armadas, muito honrados e com satisfação, para relembrar a V. Ex.as aspectos relevantes do serviço militar no Brasil, uma vez que seu fundamento legal baseia-se na Constituição do País.

Encontramos o primeiro esboço do serviço militar obrigatório no Brasil no termo promulgado pela Câmara de São Vicente, em 1542, que detalhava a organização de uma milícia de colonos e índios. Ao correr dos anos, foi tomando forma e ganhando a organização de um exército permanente.

A história das instituições militares no Brasil confunde-se com a própria História da Nação, pois que um dos componentes do Exército brasileiro teve o seu embrião de formação em Guararapes, no amálgama do índio, do branco, do negro, do caboclo, na formação de uma força para a defesa da Pátria e expulsão dos invasores. Mas é no Império que vamos encontrar estabelecida a obrigatoriedade do serviço militar, na sua primeira Constituição, em 1824, que rezava:

"Art. 145. Todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas, para sustentar a independência, a integridade do Império, e defendê-lo dos seus inimigos."

A primeira constituição republicana, de 1891, manteve a obrigatoriedade e fixou o dever universal da prestação do serviço militar, em tempo de paz, que foi conservado, sem exceção, em todos os textos constitucionais subseqüentes, como podemos ver a seguir:

1.2 – A Atual Constituição (Emenda Const. nº 1, 17 de Outubro de 1969).

Verificamos, pelo exposto, que a Constituição de 1934 introduziu uma nova idéia no serviço obrigatório que são os "outros encargos".

Esta idéia persistiu e alcançou nossos dias, na forma explícita na Constituição de 1967, com suas emendas de 1969, que diz:

"Art 92. Todos os brasileiros são obrigados ao serviço militar ou a outros encargos necessários à segurança nacional, nos termos e sob as penas da lei."

O estabelecimento da obrigatoriedade dos "outros encargos" pretendia, em uma visão prospectiva, o aproveitamento, em benefício da pátria, dos recursos humanos disponíveis que fatalmente excederiam às necessidades do serviço militar, em tempo de paz. Entretanto, tal dispositivo nunca foi regulamentado e, em conseqüência, nunca foi aproveitado.

Vejamos um aspecto do recrutamento no serviço militar.

A Lei do Serviço Militar de 1946 foi a base que estabeleceu, pela primeira vez, a convocação geral da classe, mantida até hoje esta situação.

Anualmente são alistados no Brasil da ordem de 1.300.000 jovens masculinos.

Levando-se em conta o que prescreve a Lei do Serviço Militar, isto é, as necessidades e localização das organizações militares da Ativa e dos órgãos de formação da reserva; o índice demográfico e facilidades de comunicação e de transporte dos municípios; as possibilidades orçamentárias dos ministérios militares; as características da mobilização e tendo sempre por escopo não prejudicar as áreas agropecuárias, são dispensados de tributação, dos 4.150 existentes, 3.086 municípios, onde a obrigação para com o serviço militar termina com o alistamento, sem qualquer prejuízo para esses jovens, daí decorre que apenas cerca de 57% da classe convocada concorre à seleção, isto é, aquele exame das condições físicas intelectuais e psicológicas que fazemos com os jovens. Deste total, são julgados inaptos da ordem de 50%, o que reduz para 28% a parcela recrutável. Como para atender às necessidades das forças singulares será preciso apenas 1/3 do pessoal selecionado, podemos concluir que do número inicial apresentado, serão incorporados apenas 9% a 10%. Verificamos, pois, quão fabulosos são os recursos humanos dispensados de qualquer obrigação, o que não ocorreria se, a exemplo de outros países, adotássemos o serviço nacional obrigatório, ou seja, regulamentássemos os outros encargos.

As forças armadas fazem uso, dentro do que prescreve a lei, do percentual necessário para atender seus encargos, priorizando a universalidade quando faz o recrutamento em todas as camadas sociais e, concomitantemente, evitando a elitização ou a queda acentuada de padrões, sejam eles sociais, intelectuais ou morais. Atualmente, a designação dos aptos à incorporação e matrícula é feita através de um sistema de processamento de dados, obedecendo padrões pré-estabelecidos, reduzindo, sensivelmente, a influência perturbadora de estranhos ao sistema e atendendo às necessidades de cada organização, como os caouscritos mais adequados a cada função.

2.2 – Objetivos do Serviço Militar Obrigatório Vigente

Dentre seus principais objetivos podemos citar:

– Formar reservas, a fim de atender aos modernos conceitos de mobilização qualitativas e quantitativamente adequada;

– Aproveitar a estrutura do serviço militar para desenvolver a ação educacional, particularmente nas áreas menos favorecidas;

– Proporcionar ao jovem uma efetiva iniciação profissional, de molde a facilitar-lhe o retorno à vida civil;

– Colaborar, como estipulado em recente decreto presidencial (Decreto nº 93, 870, de 23 de dezembro de 1986), no atendimento social, particularmente de saúde, às populações carentes;

– Adotar a universalidade no recrutamento, a fim de proporcionar a perfeita integração dos militares na sociedade, possuindo a representatividade de todos os segmentos da mesma.

2.3. Necessidades das Forças Armadas

As Forças Armadas, por suas próprias características e peculiaridades, apresentam necessidades diferentes em relação ao serviço militar, tanto que do efetivo incorporado anualmente, em média a Marinha absorve cerca de 3%, a Aeronáutica 10% e o Exército os 87% restantes.

A Marinha e a Aeronáutica necessitam de uma maior profissionalização em seus quadros, uma vez que o seu emprego está definitivamente ligado ao equipamento, enquanto o Exército tem no homem o alicerce de sua estrutura. A atual lei do serviço militar, baseada nos princípios estabelecidos na Constituição em vigor, não a restritiva, permitindo que cada força adote os procedimentos adequados para atendimento de seus encargos.

Caso uma força precise ser totalmente, parcialmente ou mesmo semiprofissional, ou ainda, utilizar-se da formação proporcionada pelo serviço militar inicial, o que é decorrente da filosofia por ela adotada em função de suas hipóteses de emprego, terá toda a liberdade em decidir, uma vez que a atual lei, como dito acima, regula o serviço militar, mas não cerceia as adequações impositivas a cada uma.

Acreditamos, pois, que a atual sistemática atende plenamente às Forças Armadas em suas finalidades e, como corolário, ao próprio País.

Convém lembrar, entretanto, que a lei não é imune às evoluções ocorridas no campo social, tanto que, por exemplo, se ela ampara o jovem com a garantia do seu emprego quando convocado para prestar o serviço militar obrigatório, está sendo objeto de estudo e atualização, uma vez que os empregadores estão sendo onerados com obrigações trabalhista durante o citado período, trata-se, no entanto, de aperfeiçoamento de lei ordinária.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE SERVIÇO MILITAR

3.1 – Serviço Militar? Por quê?

A prestação do serviço militar é uma das atividades mais antigas exercidas pelo cidadão no Brasil. Surgiu com os primeiros povoadores que participavam da organização militar da época, para combater o invasor estrangeiro e o índio hostil.

Esta tradição permaneceu ao longo de nossa História e ainda está presente na atual Lei do Serviço Militar.

Mas a pergunta ainda é válida: Por que o serviço militar hoje? Porque vivemos em um mundo de incertezas, em que a guerra ainda não foi abolida nas relações entre as nações. Os jornais e a televisão mostram os conflitos em todo Mundo e até bem perto do Brasil.

Porque prepara o cidadão para defender o Brasil. O Brasil, nossa Pátria, hoje como ontem, representa a terra, o lar, a família, a democracia, a liberdade, a independência e a soberania nacional. "(Transcrição do noticiário do exército nº 7.196, de 9 de fevereiro de 1987).

3.2 – **O custo**

O serviço militar obrigatório, nos moldes em que é praticado hoje no Brasil, é, sem dúvida, muito menos dispendioso, porque permite o oferecimento de níveis salariais mais baixos, praticamente simbólicos, levando-se em conta, também, que a vinculação do homem é por tempo limitado e reduzido.

Caso não fosse obrigatório, levaria as Forças Armadas a competirem no mercado salarial para que o recrutamento pudesse tornar-se atrativo, o que, obviamente, oneraria sobremaneira os cofres da Nação.

Como o voluntariado pressupõe a profissionalização, vejamos um exemplo numérico tomado nos dias de hoje:

– um soldado recruta percebe, de vencimento brutos, Cz$ 728,64;

– um soldado da polícia militar do Estado de São Paulo recebe, mensalmente, Cz$ 6.200,00, referido a novembro de 1986;

– de acordo com § 4º art. 13, capítulo III, da Constituição, os postos e graduações das forças auxiliares, reserva do Exército, não podem ter remuneração superior à fixada para os postos e graduações correspondentes no Exército, donde se conclui que um soldado do Exército, que estamos tomando por base por ser a força que incorpora o maior contingente, passaria a receber, no mínimo, Cz$ 6.200,00;

– dessa forma, teríamos, só no Exército, a despesa elevada de Cz$ 58.362.606,00 para Cz$ 496.607.600,00 mensalmente;

– considerando as três forças singulares, o custo passaria de Cz$ 69.902.078,00 para Cz$ 594.797.000,00 que, no final de 12 meses, representaria um acréscimo de Cz$ 6.300.000.000,00 (6 bilhões e 300 milhões de cruzados) – diferença entre o custo atual de Cz$ 828.000.000,00 e o hipotético de Cz$ 7.128.000.000,00, em números aproximados e referidos à incorporação de 1986 e não ao efetivo total;

– este montante refere-se ao pagamento somente do contingente incorporado, não computados aí os matriculados em órgãos de formação de reserva, seja para oficiais, seja para praça;

– fazemos esta última observação para reforçar a idéia sobre o efeito em cascata, no sentido ascensional, que fatalmente ocorrerá, uma vez que o cabo não pode ganhar menos que o soldado, o sargento menos que o cabo e assim por diante.

Em face dos números apresentados, convém lembrar que se o Brasil ocupa um destacado décimo lugar entre os países possuidores dos maiores produto interno bruto e produto nacional bruto, empenha menos de 1% desses produtos em gastos com a defesa, menos que a Argentina, Bolívia e Paraguai, dentre outros, pois, no mundo, somente o México empenha percentual menor (0,39%).

Gostaria de lembrar o fato histórico do primeiro sorteio militar no Brasil, ocorrido em 10 de dezembro de 1916, cumprindo, finalmente, o dispositivo constitucional da obrigatoriedade do serviço militar. Até aquela data, mesmo durante a vigência da obrigatoriedade, o serviço militar apoiava-se ora no profissionalismo, que não suportava por ser dispendioso demais e implicou na utilização de pessoal envelhecido em tarefas que exigiam grande vigor físico, ora num voluntariado manobrado por interesses e que muitas vezes redundava em aproveitamento de incapazes, por escassez de apresentados.

3.3 – Universalidade

Pelo princípio da universalidade o recrutamento deve atingir a todos, sem qualquer discriminação, o que propicia uma representatividade de todas as classes sociais, favorecendo a integração de toda a sociedade, na qual se incluem as Forças Armadas, e evita não só a elitização, como, também, a queda dos padrões, sejam intelectuais, sociais ou morais.

A sofisticação cada vez maior dos meios empregados pelas Forças Armadas e, em conseqüência, a sua complexidade, exigem um nível de instrução mais elevado de uma parcela dos incorporados, sem o que, perder-se-á em eficiência. Por outro lado, um País como o nosso não pode e não deve marginalizar as classes menos favorecidas, porque elas têm seu lugar no Serviço Militar e, em contrapartida, auferirão benefícios da vivência proporcionada.

O alistamento de uma classe completa favorece uma boa seleção, já que a necessidade é menor que a disponibilidade. Permite recrutar os elementos necessários no grau escolar exigido e, simultaneamente, incorporar outros menos qualificados que obterão uma complementação educacional e uma iniciação profissional.

O homem ao incorporar precisa conscientizar-se de que entrou em uma grande escola, onde entrará em contato com pessoas das mais diversas origens e onde terá tratamento igualitário;

Às Forças Armadas, cuja missão é proporcionar segurança e tranqüilidade à nação, neutralizar antagonismos de origem externa e interna, isto é de suma importância, pois, se elas devem ser permanentes e regulares, devem ser, sobretudo, "nacionais".

3.4 – Reserva

A importância da reserva consiste em se dispor de um contingente em condições de atender, de pronto, ao chamamento da Nação e, com uma rápida reciclagem, poder atuar nos mais diversos setores.

O serviço militar obrigatório permite a formação de uma reserva permanente renovada, pois, a cada classe licenciada e nela incluída, uma outra mais angia é excluída, mantendo-se a disponibilidade em uma faixa etária ideal e com conhecimentos relativamente atualizados.

Considerando-se as características da guerra moderna, é imprescindível que se disponha de efetivos rapidamente mobilizáveis, para que as Forças Armadas e a Nação possam passar, prontamente, da estrutura de paz para estrutura de guerra, o que é conseguido através do serviço militar obrigatório universal.

Poder mobilizar com presteza uma reserva instruída e adestrada é possuir armas das mais eficazes e das menos onerosas.

3.5 – Benefícios

"No decorrer do ano de instrução o cidadão dispõe de alternativas que lhe garantem melhoria salarial e mesmo a opção pela carreira militar. Para os que querem prosseguir, existe o engajamento (inicial de 1 ano e prorrogável por até dois períodos de 2 anos) como soldado ou cabo.

Há também a possibilidade de promoção a cabo ou 3º Sargento temporário, para o recruta aprovado nos cursos correspondentes que funcionam em seu próprio quartel.

Sendo suficientes o estímulo e o nível cultural, abre-se para o recruta a oportunidade, mediante concurso, de ingressar nos quadros profissionais do Exército como sargento ou oficial." (transcrição do **noticiário do Exército** nº 7.162, de 16 de dezembro de 1986).

O mesmo ocorre, atendendo às peculiaridades de cada uma, nas demais forças singulares.

"Da própria instrução militar decorrem benefícios, pois são úteis a qualquer um, em qualquer atividade profissional, conhecimento sobre organização e chefia, primeiros socorros, manipulação de equipamentos eletrônicos, condução de viaturas e meios de navegação fluvial.

Fora as habilitações essencialmente milhares, o serviço militar permite desenvolver um amplo espectro de qualificações profissionais e, todo ano, devolver a vida civil milhares de jovens, além de fisicamente saudáveis, fortes, sadios e responsáveis, capacitados para empregos nas áreas de fotocinegrafia, mecânica de equipamento eletrônico, topografia, telemetria, eletricidade, lanternagem, música, para citar apenas algumas dentre cerca de 40 especialidades." (Extrato do **noticiário do Exército** nº 7.162, de 16 de dezembro de 1986).

Podemos, pois, afirmar que o serviço militar propicia boas oportunidades para uma mobilidade profissional, seja vertical (ascensão na carreira), seja horizontal (conhecimento de novas profissões).

Cabe lembrar que os Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários e os estudantes dessas áreas têm o serviço militar regulado em legislação específica que lhes permite obter adiamentos até à conclusão dos respectivos cursos, quando, então, prestarão o serviço devido já como oficiais e dentro da habilitação conquistada.

Mas o serviço militar pode ser útil ao País em outros segmentos e a prova disso é o recente Decreto Presidencial nº 93.870, de dezembro de 1986, que criou o programa de apoio social especial integrado, para cooperação no atendimento à população carente.

Este instrumento legal prevê a ação integrada dos Ministério da Saúde, da Previdência e Assistência Social, do Interior, do EMFA e dos Ministérios Militares, com a utilização de recursos humanos especializados, provenientes do voluntariado ou da convocação anual de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários para a prestação do serviço militar, no atendimento à população carente. No corrente ano foi firmado um convênio que define um projeto experimental, já

em início de execução, com a finalidade de atender à região do Alto-Solimões, particularmente as comunidades mais necessitadas, como as de Amaturá, Santo Antônio do Iça, São Paulo de Olivença e outras.

Tudo isso é possível graças ao serviço militar obrigatório.

3.6 – O Exemplo do Mundo

Sabemos e jamais podemos esquecer que para resolver nossos problemas peculiares, devemos buscar soluções compatíveis e de acordo com a nossa realidade, abjurando a aplicação pura e simples de idéias alienígenas.

Entretanto, colocar tudo sob o mesmo rótulo e desprezar experiências reais, seria rematada tolice.

Vejamos, então, o que o mundo nos oferece.

O serviço militar é obrigatório, dentre outros, nos seguintes países:

– Alemanha Ocidental = 15 meses
– Alemanha Oriental – 18 meses
– Bulgária = de 2 a 3 anos
– China = de 2 a 5 anos
– França = 1 ano
– Hungria = 2 anos
– Itália = de 12 *a* 18 meses
– Polônia = de 2 a 3 anos
– Portugal = 15 meses
– Tcheco-Eslováquia = 2 anos
– Turquia = 20 meses
– URSS = de 2 a 3 anos.

Países como os Estados Unidos, Canadá e Grã-Bretanha, que se valem do voluntariado, vêm sofrendo percalços na sua execução.

Os Estados Unidos com o aumento crescente da despesa e a queda na qualidade do voluntário.

A Grã-Bretanha, que optou por manter um exército pequeno e profissional, vem, assim mesmo, encontrando dificuldades em atrair o número suficiente de jovens, considerando, como razão principal, a competição com os setores civis.

O Canadá, cuja principal razão para o êxito do programa de recrutamento parece residir na política salarial, declara que não tem dificuldades em engajar pessoal, embora nem sempre tenha sido possível obtê-lo na qualidade exata e na qualidade desejada.

Entre as 100 nações mais desenvolvidas do mundo, mais de 2/3 utilizam o serviço militar obrigatório, incluindo-se toda a América do Sul (Uruguai), as maiores forças armadas do mundo (China e União Soviética) e as modernas e eficientes forças armadas de países europeus (Alemanha Ocidental e Oriental, Itália, França, Turquia, Portugal) e outros.

4. CONCLUSÃO

Desde os primórdios da história-pátria até os dias atuais, a eficácia do serviço militar obrigatório tem sido comprovada, caracterizando-se pelo baixo custo, pela universalidade, pelos evidentes benefícios resultados, advindos para os milhares de jovens que têm o privilégio de servir à Pátria nas funções militares, além da valiosa experiência acumulada, permitindo às Forças Armadas brasileiras o atendimento de suas atribuições, de forma eficiente e amplamente democrática.

E finalmente, considerando o atual estágio de evolução sócio-político-econômico e cultural dos países e o pensamento consensual das forças singulares, permito-me apresentar, como a mais favorável e adequada consentânea com a realidade nacional a que atende aos interesses das instituições militares da Nação, a proposta de ser mantida, na nova Carta Magna do Brasil, a obrigatoriedade e a universalidade do serviço militar.

Àqueles que, por qualquer motivo, deixarem de prestar o referido serviço, a lei poderá atribuir outros encargos de interesse nacional.

Agradeço a atenção e a paciência dos Srs. Constituintes, e também pela oportunidade que o EMFA teve de trazer esta simples colaboração, porém muito realista e efetiva, pois que se baseia na vivência e na experiência daqueles que têm a responsabilidade de integrar e construir as Forças Armadas no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Agora vamos ouvir a respeito do Ministério da Defesa. O Estado-Maior das Forças Armadas destacou para falar sobre este assunto quatro oficiais, o Almirante Sérgio Tasso Vasques de Aquino, e está conosco e será o próximo expositor, que também terá o mesmo tempo que os Generais-de-Brigada Osvaldo Pereira Gomes e Roberto Pacífico Barbosa tiveram. Em seguida falará também, por menor tempo, o próprio General-de-Brigada Osvaldo Pereira Gomes, e, na seqüência, Brigadeiros-do-Ar José Elislande Bayer de Barros e Sidnei Rubino Azambuja. O General Pacífico, democraticamente, cede o seu lugar para que o Brigadeiro Elislande possa tomar assento à mesa.

Vamos ouvir o Almirante Sérgio Tasso Vasques de Aquino, que vai falar pelo Ministro da Defesa.

O SR. SÉRGIO TASSO VASQUES DE AQUINO: – Exmº Sr. Presidente, Exmºs Srs. e Sras. Constituintes, dando início a esta série de apresentações das Forças Singulares a do Estado-Maior das Forças Armadas sobre o Ministério da Defesa, manifesto a imensa satisfação da Marinha do Brasil de estar aqui presente, no mais alto foro de debates da República, para contribuir numa época tão importante da realidade nacional.

Sem mais delongas, passo ao tema do Ministério da Defesa.

Antes de iniciar qualquer empreendimento ou de criar qualquer novo organismo, o comportamento lógico dos homens é indagar da sua necessidade ou se de sua existência advirão benefícios reais, normalmente medidos em termos de maiores eficácia e eficiência. Em outras palavras, o enfoque racional é assegurar-se de que os benefícios conseqüentes da nova criação compensarão, com folga, os custos de sua implantação.

A Marinha, desde há muito tempo, quando se passou a especular no Brasil sobre a eventual criação de um Ministério da Defesa na estrutura governamental, copiando experiências adotadas alhures, tem clara posição contrária à medida, por julgá-la não só inócua para o aperfeiçoamento da eficiência do aprestamento das Forças Armadas brasileiras para a guerra, como também prejudicial aos esforços que vêm desenvolvendo para ver o País dotado do Poder Naval adequado à sua estatura estratégica e aos reclamos para resguardar os interesses brasileiros no mar.

Assim, entende que a criação do Ministério da Defesa, unificando e subordinando a si os atuais Ministérios Militares, não trará quaisquer vantagens para o País sob o ponto de vista da eficiência operacional das Forças Armadas, bem como de economia no orçamento federal, sendo muito duvidoso que o traga sob o enfoque político. Por outro lado, os resultados obtidos em decorrência de tal unificação, em outros Países e em diversas épocas, não são de molde a encorajar a efetivação da idéia.

Dentro da atual estrutura militar, os altos interesses da segurança nacional vêm sendo protegidos por um sistema perfeitamente integrado e eficiente, que tem correspondido satisfatoriamente a todas as conjunturas ocorrentes. Flexível, ajustado à nossa formação e às nossas características, adequado também à situação de guerra, responde bem aos reclamos das exigências decorrentes do extraordinário desenvolvimento tecnológico da atualidade, e é capaz de ajustar-se, perfeitamente, aos novos concertos militares, pelo aperfeiçoamento da estrutura singular de seus componentes, sem necessidade de alterações fundamentais.

Em termos históricos, o Brasil tem justo orgulho cívico de ser uma Nação invicta.

Nossas Forças Armadas brasileiras foram sempre vencedoras em todos os conflitos de que foram levadas a participar na defesa dos interesses maiores da Pátria, havendo seu emprego sido sempre inspirado na dignidade nacional a na defesa de princípios inalienáveis da nacionalidade.

A competência, e eficácia da expressão militar do Poder Nacional decorrem da aplicação inteligente, coerente com nossas problemáticas e idiossincrasias, de princípios da Estratégia e da Administração.

Nossas Forças Armadas sempre compreenderam e aplicaram correta e adequadamente o princípio de coordenação harmônica das suas singularidades.

São os nossos militares, acostumados a vencer, que reconhecem e praticam logicamente a coordenação das complementariedades, a partir de uma sólida compreensão mútua das características, tradições, valores, capacidades e limitações de cada Força, o que deu surgimento a uma doutrina de emprego combinado e conjunto racional e bem elaborada, implantada por conhecimentos de completa formação profissional.

A experiência adquirida, com resultados práticos historicamente positivos, possibilita igualmente a certeza de que a exata harmonia e o perfeito equilíbrio da participação das Forças Armadas nos esforços de guerra incluem o reconhecimento de que existem situações e missões para as quais uma única Força Armada, pelas suas singularidades, proporcionará maiores e melhores opções de emprego exitoso.

O nível de competência profissional, o grau de eficácia de nossas Forças Armadas, reconhecemos nós, os militares, e o sabemos por constatação histórica, foram obtidos não pela "importação" pura e simples de estruturas de organização estrangeiras, mas através do desenvolvimento de soluções que estão acordes com nossa vivência e nosso caráter de jovem e vigorosa civilização.

Deste modo, cremos merecer a confiança da Nação, quando afirmamos que a eficácia operativa de nosso Poder Militar não depende nem será aperfeiçoada pela existência de um Ministério da Defesa. Afinal, somos nós os profissionais da guerra; para conhecê-la, e ser por nós fielmente servida, a Nação nos educa e instrui.

O que resultaria realmente, na prática, da "unificação" das Forças Singulares num único Ministério seria a criação de mais um Ministério Militar, como aliás, ressaltam muitos americanos que criticam o Departamento de Defesa dos EUA, coexistindo em paralelo com os Departamentos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. É reconhecida, também, a tendência à hipertrofia que apresentam os Ministérios da Defesa, exigindo maiores despesas e dificultando a ação administrativa, pelo excesso de centralização e burocracia. Portanto, sob essa perspectiva, não se chegará à redução dos gastos públicos; muito pelo contrário, serão eles aumentados pela criação de novos órgãos e o conseqüente aumento das despesas com pessoal, material e instalações.

Cabem, ainda, considerações relativas à teoria de Administração e, em especial, à política.

Não há como ignorar que, com todos os malefícios decorrentes, um Mnistério da Defesa implica necessariamente:

– concentração de poder; e

– centralização administrativa.

Tais características, presentes de forma preponderante nos regimes autoritários, devem ser evitadas no almejado Estado Democrático, que se espera livre de vícios e práticas que tendem a sufocar a liberdade e a dignidade humanas.

A democracia e o Poder Civil não podem ser fortalecidos apenas por mudanças de estruturas, mas sim por mudanças de mentalidade. Evidentemente que a criação de um Ministério da Defesa de **per si** em nada contribuiria para essa mudança. O que realmente se obteria com tal criação seria o rebaixamento dos Comandos da Marinha, do Exército a da Força Aérea da posição de Ministro para um escalão inferior, no qual veria reduzida a sua capacidade de influir em assuntos não especificamente militares – políticos e administrativos. Nas situações de normalidade institucional, isso não seria um mal evidente; infelizmente, porém, a normalidade institucional não é algo que se caracterize como estado permanente e garantido, principalmente em sociedade não suficientemente desenvolvidas.

Nas épocas de crise, espera-se que os Comandantes das Forças Armadas exerçam os atributos típicos da condição de Ministro, e não os essencialmente militares, participando da solução política da crise e evitando o recurso à força, ou pelo menos o restringindo ao indispensável. O acesso direto que os Ministros Militares têm ao Presidente da República configura caminho de duas direções, em que se manifestam influências e lealdades recíprocas, extremamente úteis em épocas de crise. Reduzir os atuais Ministros à condição exclusiva de Comandantes Militares levá-los-á, provavelmente, a uma atitude de maior isolamento em relação ao Presidente da República e às forças políticas em geral, favorecendo, eventualmente, a adoção por eles, em épocas de crise, de pontos de vista predominantemente militares, da lealdade exclusiva às próprias corporações em desfavor daquela ao Presidente da República e ao poder político, de preferência pelas soluções de força.

Adicionalmente, a criação do Ministério da Defesa traria, como conseqüência, a atribuição a um único homem, o Ministro da Defesa virtualmente um Superministro – de autoridade sobre todo o poder militar, com a conseqüente diminuição da autoridade do Comandante Supremo das Forças Armadas, o Presidente da República. Desse fato, sim, poderiam advir graves riscos para a democracia.

As nações que adotaram uma forma qualquer de Ministério de Defesa logo se viram forçadas a efetuar freqüentes alterações em sua estrutura, o que evidencia deficiências de funcionamento e profundas divergências de pontos de vista, como no eloqüente exemplo do Canadá. O resultado que os alemães colheram de sua "unificação" das Forças Armadas, nas duas Guerras Mundiais, foi funesto, traduzindo-se na amargura da derrota final em ambos os conflitos.

A tendência da especialização é uma constante na moderna Administração e está presente em todas as realizações humanas. À medida em que se desenvolve o saber científico-tecnológico, aumentam as exigências de um conhecimento cada vez mais profundo de um leque sempre crescente de disciplinas. Neste aspecto, o Ministério da Defesa configura involução, pois tenderia a manter em "camisa-de-força", de impossível uniformidade, as variadas e ricas exigências das Forcas Singulares, que tiveram seu surgimento e desenvolvimento histórico naturais em função de exercerem sua ação de guerra em ambientes exatamente diferenciados: o mar, a terra e o ar.

É interessante observar, neste diapasão, que não se insista, por exemplo, na criação de um Ministério das Finanças englobando todas as Pastas ora existentes para tratar dos assuntos da gestão econômico-financeira, depois de reduzi-las a Departamentos... O mesmo ocorre quanto à área social: não se pensa na criação de um Ministério de Desenvolvimento Social, do qual os atuais Ministérios do Interior, do Desenvolvimento Urbano, do Trabalho, da Saúde, da Previdência Social, etc., seriam também simples Departamentos. Pelo contrário; na verdade tem-se assistido à proliferação de Ministérios nos últimos tempos, exatamente pela necessidade de especialização e descentralização no trato de problemas específicos. Por que, então, usar raciocínio exatamente oposto quanto ao trato da Expressão Militar?

Cabe recordar, igualmente, que a criação ou a extinção de Ministérios não tem sido, a rigor, matéria constitucional, mas sim da alçada e da responsabilidade exclusivas do Poder Executivo, da mesma forma que a criação ou extinção de Comissões nas duas Casas do Legislativo, por exemplo, seria da exclusiva competência do Poder respectivo, sem qualquer necessidade de inserção na Constituição. Mesmo porque, descendo a tais detalhes, seria a Carta Magna fadada a reduzida permanência no tempo, vindo a necessitar pelo menos de emendas freqüentes, em função do previsivelmente dinâmico processo administrativo.

Hoje em dia, dispõe o Brasil de Forças Armadas cuja expressão e recursos em meios de toda a ordem estão bem aquém das reais necessidades do País, num mundo que se caracteriza pelos antagonismos e conflitos de interesses e quando a Expressão Política do Poder Nacional precisa estar apoiada em ponderáveis e respeitáveis e meios militares, que dêem respaldo e credibilidade à diplomacia e sirvam de dissuasão a eventual agressor. Apenas 0,9% do PIB são alocados às Forças Armadas, que realizam criteriosa determinação de necessidades e procuram aplicar esses parcos recursos, da melhor forma possível, na manutenção dos meios existentes; na construção e obtenção de novos, com ênfase para o processo de nacionalização, pois só é verdadeiramente soberano o país que produz o seu próprio equipamento militar, e no desenvolvimento científico-tecnológico, que permita acompanhar a evolução do estado da arte da guerra. O paciente e laborioso processo de montagem orçamentária, a cada ano, é feito, em cada Força, sob a responsabilidade maior dos Ministros e Altos Comandos respectivos. São estes que, após os trabalhos realizados nos diversos escalões envolvidos no processo de programação e orçamentação, discutem, analisam e avaliam todos os dados, para remessa das necessidades traduzidas em moeda, projeto a projeto dentro dos Programas e Planos bem feitos e exaustivamente estudados, aos órgãos financeiro-econômicos de mais alto nível da Republica.

Os Chefes, em cada Força, conhecem-na bem e sabem precisamente de suas necessidades, pois nela terão vivido profissionalmente uma vida de mais de 35 anos. São, pois, intérpretes legítimos e competentes dos seus reclamos.

Criado o Ministério da Defesa, corre-se o risco de o problema ser tratado de forma burocrática, por pessoas improvisadas nas funções e cambiantes, no mínimo, a cada período governamental. O resultado seriam respostas não adequadas e prejudiciais a cada uma e a todas as Forças no seu justo e necessário pleito por aprestamento, em benefício da segurança da Pátria. O mínimo prejuízo que se teria seria a introdução de escalão burocrático adicional, com inevitáveis atrasos no processo administrativo-orçamentário, se tudo o mais se manifestasse sem as esperadas seqüelas.

Sabemos que a motivação básica para o Ministério da Defesa é política e se pauta no temor dos golpes militares e na idéia de que, subordinando as Forças Armadas a um ministro civil, tal perigo estaria exorcizado. Alguém, em sã consciência, acredita que a simples alteração de estrutura pretendida seria suficiente para atingir o efeito desejado? Já houve quem dissesse, com muita propriedade, que não bastaria, inclusive, a inscrição na Constituição de dispositivo proibindo o golpe, porque quem estivesse disposto a perpetrá-lo, tendo forças para tanto, iria contra a própria Constituição.

As Forças Armadas são unânimes no seu repúdio à criação do Ministério da Defesa. Estão convictas de que não resolverá qualquer um dos problemas existentes; antes, os agravará e poderá dar surgimento a outros.

Esta é uma hora de encontro da Nação brasileira. Os representantes eleitos pelo povo dele receberam a missão de escrever a Constituição que espelhe a vontade geral da Nação e que garanta as condições de realização de um radioso porvir. Parcela do povo bom do Brasil, seu segmento uniformizado, que tem a responsabilidade primeira de defesa da Pátria contra todas as formas de agressão que a venham a ameaçar e que se caracteriza pela adesão irrestrita aos primados da hierarquia e da disciplina, comungam as Forças Armadas da mesma esperança.

Todos somos patriotas e queremos o bem de nosso País e de sua gente, num ambiente de dignificação do ser humano, em que este se possa

realizar na plenitude, com justiça e oportunidade para todos.

A cada um de nós, e a cada segmento social e profissional, incumbe realizar nosso dever da forma mais eficaz e eficiente possível, para ajudar na construção da Pátria grande com que todos sonhamos, e corolário natural do imenso patrimônio nacional que nos legaram os esforços e lutas de nossos antepassados, em que não haja ódio, violência e miséria; em que cada uM seja um cidadão útil e consciente, e todos os brasileiros se respeitem e estimem como irmãos.

A Constituição deve interpretar adequadamente as aspirações da alma do nosso povo, a sua vontade geral que se vem manifestando através da História, e que afirma e reafirma o seu anseio de ser esta Terra para sempre livre, soberana, democrática e cristã.

Para isso, em nada contribuirá a criação de um Ministério da Defesa, que se afigura, inclusive, artificial e distanciada dos grandes e graves problemas da hora presente que sensibilizam nosso povo. Por isso, entendem as Forças Armadas não ser tal medida nem necessária, nem conveniente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Ouviremos, também a seguir, a respeito do mesmo assunto — Ministério da Defesa, o General-de-Brigada Osvaldo Pereira Gomes, que já falou sobre o Voto dos Militares, e agora vai emitir sua opinião, como Representante do Ministério do Exército, a respeito do Ministério da Defesa.

O SR. OSVALDO PEREIRA GOMES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Almirante Sérgio Tasso Vasques de Aquino declarou que há unanimidade das Forças Armadas brasileiras quanto ao Ministério da Defesa. A posição do Exército é idêntica à posição da Marinha. Vou ler argumentos contra o Ministério da Defesa, pedindo desculpas se for repetitivo do que já falou o contra-Almirante Tasso Vasques. Essa repetição vale como ênfase.

MINISTÉRIOS MILITARES

Desde a década de 50, tem sido levantada a questão das vantagens da existência de Ministérios Militares distintos para cada Força Singular ou de um único Ministério da Defesa. Os primeiros debates sobre o assunto foram influenciados pelo exemplo dos Estados Unidos da América do Norte, onde o Departamento de Defesa foi criado, em 1947 ("Unificating Act").

As alegações mais encontradas nas propostas de criação de um Ministério da Defesa no Brasil são as seguintes:

– Necessidade da integração das Forças Armadas;

– Conveniência de reduzir gastos públicos, pela unificação de serviços de apoio e pela eliminação da duplicação de esforços, em áreas comuns de atuação;

– Conveniências de natureza política.

Vejamos cada um desses aspectos.

1 Integração das Forças Armadas

É inquestionável a necessidade do emprego combinado das forças de terra, mar e ar para solucionar a maioria dos problemas estratégicos e operacionais, no dia de hoje.

Essa verdade é claramente reconhecida no Brasil, e constitui o fundamento doutrinário da "Estrutura Militar de Guerra" adotada pelas Forças Armadas. Com efeito, essa doutrina, em vigor, preconiza uma estrutura de guerra composta de um Comando Supremo e dos Comandos Operacionais.

O Comando Supremo, exercido pelo Presidente da República, tem a assessoria do Alto Comando das Forças Armadas e do Estado-Maior das Forças Armadas. Os Comandos Operacionais são grandes comandos combinados que têm, sob suas ordens, Forças Navais, Terrestres e Aéreas de acordo com as exigências da situação e da missão que lhes for atribuída.

A solução brasileira encontrada foi a criação do Estado-Maior das Forças Armadas, que terá a palavra em seguida.

Com ou sem Ministério de Defesa, a doutrina existe e preserva para as parcelas das Forças Singulares, subordinadas aos Comandos Operacionais, as características próprias dessas Forças Singulares, que decorrem do grau de especialização exigido para atuar em ambientes tão distintos como o mar, a terra e o ar; tais características são, igualmente, preservadas nos países que possuem Ministério da Defesa, com exceção do Canadá que, há algum tempo, unificou escalões mais baixos da estrutura militar; os resultados desta única experiência, entretanto, não são encorajadores e já há um movimento no sentido do retomo a uma maior separação e autonomia nas Forças Singulares canadenses.

Como se vê, a integração operacional independe da existência do Ministério da Defesa e é por ele pouco influenciada, uma vez que ela ocorre nos Comandos Operacionais e não no nível ministerial.

Em tempo de paz, os papéis desempenhados pela Marinha, Exército e Aeronáutica, no contexto de um país com as dimensões do Brasil, têm pouco em comum. O melhor desempenho a obtido pela manutenção da personalidade de cada uma das Forças com suas características e peculiaridades próprias.

Que integração se poderia obter com o Ministério da Defesa, já que a operacional pode ser alcançada com a estrutura atual e não depende da existência desse Ministério?

Uma integração administrativa, limitada ao mais alto escalão da estrutura. Com efeito, se seguirmos o exemplo da quase totalidade dos países que têm experiência com Ministério da Defesa, as estruturas administrativas dos escalões inferiores ao do Ministério permanecerão intocadas.

2 Redução dos Gastos Públicos

Argumentam os defensores do Ministério da Defesa que a transformação dos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, em um só ministério, representaria redução tanto de pessoal quanto de estrutura administrativa e, portanto, economia de despesas.

Em primeiro lugar, vejamos a questão da redução das estruturas administrativas.

O Ministério da Defesa, nos moldes em que funciona nos países onde foi implantado, nada mais é do que um escalão administrativo posicionado entre o Presidente da República e os Comandantes Superiores das Forças Singulares; criá-lo significa introduzir um novo elemento organizacional na estrutura do Governo Federal, com tudo o que isto representa em termos de aumento de pessoal, instalações e material, de despesas, enfim.

Os atuais Ministérios seriam transformados em Comandos Gerais, com pouca ou nenhuma redução em suas atuais estruturas.

Quanto à mencionada unificação dos serviços de apoio, os resultados não seriam relevantes, em matéria de economia, já que a criação do Ministério da Defesa, não implica em alterações estruturais significativas.

Com ou sem Ministério da Defesa, cada Força Singular terá os seus próprios serviços de saúde, de informações, de pessoal, as suas próprias escolas, etc.; isto em todos os países.

As atividades de pesquisa de interesse comum das Forças Armadas, o Serviço Militar e a Assistência Religiosa já são coordenadas, centralizadas ou dirigidas pelo Estado-Maior das Forças Armadas.

A produção de material bélico para as três Forças Singulares já passa por um processo de integração natural, propiciado pelo desenvolvimento da indústria nacional, independente da existência do Ministério da Defesa.

Nos casos dos serviços de saúde, a unificação não reduziria, significativamente, o número de médicos e estabelecimentos de saúde, porque são função da população a ser assistida e das necessidades operacionais e geográficas das Forças Singulares; na prática corresponderia a criar-se um novo órgão de direção geral, no setor.

O mesmo pode-se dizer das atividades de administração de pessoal, informações militares, finanças e orçamento, assistência social, documentação e arquivo e até mesmo de relações públicas.

Não há, portanto, como se esperar redução de gastos públicos com a criação do Ministério da Defesa.

3 Aspectos Políticos

No Brasil, as tentativas de criação do Ministério da Defesa, um escalão político e civil inserido entre o Presidente da República e os Comandantes das Forças Singulares, não tiveram sucesso.

O que realmente pretendem os defensores desta tese é reduzir a capacidade dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica de influir politicamente; mas, havendo crises, com certeza participarão da solução, como em qualquer país.

Acontece também, que o acesso dos Ministérios Militares ao Presidente da República é um caminho de duas direções: se eles tratam diretamente com o Presidente sobre os assuntos da Força são, por outro lado, igualmente, influenciados por ele.

Reduzir os atuais Ministros Militares à condição exclusiva de Comandante de suas Forças leval-os-á, provavelmente, a uma atitude de maior isolamento em relação ao Presidente da República e ao poder político; em conseqüência, a lealdade ao Presidente da República, que é própria do cargo de Ministro, tende a voltar-se para a lealdade à Corporação.

4 Conclusão

Como vimos, a criação do Ministério da Defesa não trará vantagens ao País, sob o ponto de vista de eficiência operacional das Forças Armadas e de economia e é duvidoso que acarrete saldo positivo do ponto de vista de fortalecimento da expressão política do Poder Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o General-de-Brigada Osvaldo Pereira Gomes, representante do Ministério do Exército, dando seqüência ao contra-Almirante Sérgio Tasso Vasques de Aquino, Representante do Ministério da Marinha, vamos ouvir o Representante da Aeronáutica, Brigadeiro-do-Ar José Elislande Bayer de Barros, que disporá de igual tempo para sua exposição.

O SR. JOSÉ ELISLANDE BAYER DE BARROS: – Sr. Presidente, em primeiro lugar, registro nossa humilde satisfação e honra de estar aqui presente, contribuindo, de alguma forma, para os trabalhos desta nova Carta. A satisfação é tanto maior quando, por delegação de competência da nossa Força, vimos aqui trazer a palavra do Ministério da Aeronáutica sobre este assunto do Ministério da Defesa, que, inicialmente, endossa e reforça essa unanimidade de pensamento da área militar sobre a não-criação do Ministério da Defesa.

A CONSTITUINTE E O MINISTÉRIO DA DEFESA

A Nação brasileira vive o momento histórico da elaboração de uma nova Carta Magna. Este momento decorreu da vontade soberana do povo e traduz a sua esperança de novos tempos para o País, pela adoção, por seus Delegados, de princípios norteadores modernos que venham assegurar, por sua sabedoria e perenidade, uma convivência mais feliz e harmônica para toda a nacionalidade.

Este novo contexto institucional, abrigando as linhas básicas do relacionamento nacional e todos os seus valores e crenças, deverá representar, por final, as "gentes" brasileiras com suas características, especificidades e idiossincrasias.

Neste quadro, é pois relevante que o povo, por seus Constituintes, discuta sobre o papel de suas Forças Armadas. Defina suas responsabilidades e destinação. E que, sobretudo, reafirme a sua confiança no cidadão fardado, premiando, assim, o seu desempenho histórico em favor de nossa soberania, da integridade do nosso território de grandeza continental, do resguardo de nossos valores e, certamente, da vigilância de nossas instituições.

Do debate franco surgirão, também, as eventuais intervenções armadas na vida política do País. A visão desejável sobre as mesmas é a de que os acontecimentos marcantes nacionais decorrem sempre da participação de todos os segmentos da sociedade, cada um com a sua fatia de corresponsabilidade. Desta forma, parece mais construtivo à Nação tê-las como uma decorrência dos fatos, onde os aspectos positivos já estão contabilizados a bem do povo e os negativos, ao plano maior do esquecimento, sem os ranços que viciam a visão construtiva e de grandeza que deve presidir esse grande momento nacional.

Debater o papel das Forças Armadas, conforme entendemos, significa, antes de tudo, um ato de participação e de responsabilidade desta nobre Assembléia Constituinte. Tal debate, parece, deve traduzir a pergunta que por certo terá em mente cada cidadão brasileiro: o porquê de nossas Forças Armadas.

A resposta que corresponderá aos anseios comuns será, sem dúvida, a de que: "as nossas Forças Armadas devem-se destinar à defesa da Pátria e à garantia da ordem constitucional e legal." Nada mais.

Esta é a nossa proposta, abrangente e objetiva, que põe em resguardo os princípios democráticos, as instituições, os Poderes constitucionais, incidindo, inclusive, na proteção da ordem interna, ocasionalmente alvo de ameaça fraterna, desejosa de interrompê-la ou destruí-la. Aqui ha que se evidenciar a capacidade de sobrevivência das Forças Armadas no estado caótico, quando as demais instituições ou organizações tendem a degradar-se.

Como resultante dessa destinação, o que deve o povo esperar do seu braço armado?

Cremos que, ao acreditar na missão confiada, a cidadania espera convicta que seja eficiente e capaz.

Em outras palavras, que tenha um poder de dissuasão com projeção externa e interna, poder esse realmente inibitório gerente às ameaças; que, à retaguarda de seus anseios e esperanças, haja o respaldo tranqüilizador do seu concidadão armado, devidamente organizado e pronto e cumprir sua missão.

Essa visão consciente da existência, em beneficio do povo, da violência organizada, é necessária e, seguramente, é democrática.

Para atingi-la, além da vontade implícita da sociedade, as Forças Armadas devem estar.

– tecnicamente preparadas;

– adequadamente equipadas; e

– operacionalmente integradas.

O preparo técnico decorre da competência; o equipamento adequado, das possibilidades financeiras e do desenvolvimento científico-tecnológico do País; a integração operacional deriva de fatores estruturais e de uma consistente doutrina de emprego comum, esta fruto de experiências vivenciadas em constantes e permanentes exercícios, os quais historicamente, temos realizado.

De natureza mais complexa a beneficiar a integração operacional, sobrelevam-se os fatores estruturais. Principalmente na guerra, pois na situação de paz há apenas problemas de equacionamento e soluções comuns de fácil encaminhamento.

Neste sentido, após anos de complexos estudos, o Estado-Maior das Forças Armadas resolveu o problema em conjunto com as Forças singulares. Criou a Estrutura Militar de Guerra, a qual determina a organicidade das Forças Armadas brasileiras em situação de guerra, integrado-as em comandos operacionais combinados, para os diferentes teatros e para a defesa aeroespacial e, singular, nas ações aeroestratégicas. Esta estrutura, concebida a luz da realidade tática, atende, plenamente, ao desejado, assegurando o emprego integrado de nossas Forças Armadas em situação de guerra: Dela decorre a doutrina, também essencialmente necessária ao emprego comum das Forças.

Nesta estrutura, tem papel relevante o Estado-Maior das Forças Armadas, o qual, juntamente com o Alto Comando das Forças Armadas, assessora, diretamente, o presidente da República no exercício do Comando Supremo das Forças que lhe é inerente.

O trabalho do EMFA se sobressai, também, no contexto integracional, pois a seu cargo estão os estudos de natureza comum às três Forças, como, por exemplo, a mobilização, o Serviço Militer, a alimentação, os vencimentos e, sobretudo, as questões doutrinárias e os exercícios comuns, discutidos sempre com a sua coordenação.

É no encadeamento de uma integração otimizada que surge o tema "Ministério da Defesa", cujo debate tem sido inoculado por fatores conjunturais não livres de preconceitos e de outros argumentos de natureza ideológica, contrapondo, infelizmente, Forças Armadas e democracia.

Argumenta-se com o fortalecimento do poder civil, minimizando-se a participação militar junto ao mesmo, a sua conseqüente influência. Que a criação do Ministério da Defesa asseguraria mais estabilidade às instituições, de vez que seria conduzido por um político, o qual estaria, desta forma, mais afinado e fiel ao poder constituído. E que, além disso, nos seus aspectos mais técnicos, a medida asseguraria uma maior integração das Forças e, conseqüentemente, sua maior eficiência e operacionalidade.

Examinando-se o assunto, é oportuno tecer uma consideração preliminar. Conquanto a Assembléia Nacional Constituinte tenha plena soberania para analisar e equacionar qualquer matéria de interesse da Nação, **data vênia**, a composição dos diferentes ministérios na organização do Poder Executivo não tem sido matéria de nossa tradição constitucional, isto porque inibiria e ação governamental futura. A nossa tradição política tem preferido remeter a matéria para a lei ordinária.

No mérito, poderíamos alinhar, entre outros, os seguintes argumentos:

– o fortalecimento do Poder civil dar-se-á na medida em que as instituições, como um todo, valorizem-se, como resultado de inúmeros fatores, dentre os quais, sobreleva o robustecimento da mentalidade democrática de cada um dos brasileiros;

– a estabilidade das instituições independe de um Ministério da Defesa; ao contrário, cria a Figura de um superministro no contexto político-administrativo da Nação;

– a criação desse Ministério isolaria os Chefes Militares do poder civil, eliminando a troca mútua e permanente de impressões e idéias, sempre positivas nesse nível;

– os assuntos militares seriam tratados por interposta-pessoa, nem sempre motivada e conhecedora de todos os aspectos que envolvem tais assuntos;

– delongaria o processo decisório pela existência de mais um escalão na tomada de decisões;

– a fidelidade dos Chefes Militares, no atual esquema, dedicada diretamente ao Presidente da República, seria naturalmente diminuída em favor das próprias Forças, às quais os Chefes estariam inteiramente voltados –; a solução não seria mais econômica, pois os escalões decisórios das Forças seriam mantidos, criando-se, adicionalmente, mais um escalão burocrático, naturalmente oneroso.

Conclusão

Por razões políticas, econômicas e militares, julga-se não aconselhável a criação do Ministério da Defesa, propondo-se, destarte, a manutenção da atual estrutura organizacional das Forças Armadas.

Exmos Srs. Constituintes:

– Considerando-se que esta nobre Assembléia Nacional Constituinte espelha os anseios da Na-

ção, há que se destacar, que as Forças Armadas nacionais são constituídas por uma parcela do próprio povo brasileiro. Se esta Assembléia, no afã de escrever uma Carta Magna, digna do Brasil de hoje, está auscultando os diversos segmentos de nossa sociedade e deles recebendo sugestões, nada mais justo que V. Exª acatem a opinião consensual das próprias Forças Armadas, que não recomendam a criação do Ministério da Defesa, lembrando que essa sugestão está calcada em argumentos técnicos e de bom senso, não representando interesses outros, senão a preocupação de dar ao País a melhor das soluções.

– Se o Brasil tem um modelo de organização de suas Forças Armadas que lhe garante eficiência operacional e integração, como demonstrado, não se justifica a adoção de modelos importados.

– Todavia, caso tal decisão, como nos parece, atenda a razões predominantemente políticas, não é demais lembrarmos, ainda, a V. Exª dois exemplos significativos:

1. Os Estados Unidos da América, a maior nação democrática do Globo, após a criação do seu Ministério da Defesa em 1947, vivenciaram, desde então, grandes problemas relativos à integração de suas Forças Armadas, tendo sofrido, de lá para cá, significativos reveses nos conflitos em que se engajaram (Coréia e Vietnã).
2. A grande maioria dos países sul-americanos adota o Ministério da Defesa e, do ponto de vista dos efeitos que se pretende, não podem ser considerados como modelos, uma vez que, na quase totalidade desses países, a estabilidade política não tem sido uma constante.

Conclusão

Por razões políticas, econômicas e militares, o Ministério da Aeronáutica julga não ser aconselhável a criação do Ministério da Defesa, propondo, destaque, a manutenção da atual estrutura organizacional das Forças Armadas Brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos agora ouvir o último Expositor, Brigadeiro-do-Ar, Sidney Rubino Azambuja, também Representante do Ministério da Aeronáutica.

O SR. SIDNEY RUBINO AZAMBUJA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, Senhoras e Senhores, permito-me manifestar, inicialmente, uma preocupação que não é do Estado-Maior das Forças Armadas, é muito pessoal, em função do estabelecimento de prazos para a elaboração de um documento de tão transcendental importância para o País – a Constituição do Brasil. Receio, como disse, é muito pessoal, que com isto a profundidade dos estudos e a qualidade dos trabalhos possam vir a ser prejudicadas pela pressão das propostas e dos prazos fixados.

Colocado isto, o assunto Ministério da Defesa certamente não constitui um tema novo nas Forças Armadas, nem mesmo nesta Casa, os projetos já foram examinados e exaustivamente discutidos. Estudos que datam da década de 1950 e se repetiram até hoje, na ESG e nas Escolas Militares das três Forças Singulares, também já abordaram o tema e, porque não dizer, alguns favoráveis e outros contra o Ministério da Defesa.

1 – Considerações Iniciais

a – A proposição "Ministério da Defesa"

A criação do Ministério da Defesa (MD), como proposta, ademais da carga de casuísmo que carrega, tem por base razões de ordem política, militar, econômica e administrativa.

1) A razão principal, nem sempre explicitada, é, no entanto, política na sua essência. Julgam os defensores da idéia que com a criação do MD poderão garantir a "estabilidade do regime democrático", fazer com que as Forças Armadas (FA) "se voltem para a sua missão precípua" e, com isso, "fortalecer o poder civil".

2) Entre as motivações militares estão as necessidades – aliás incontestáveis – de integração, coesão, cooperação, coordenação e controle das Forças Armadas.

3) Das razões de ordem econômica, têm sido ventiladas a racionalização do emprego de recursos e a redução de gastos públicos.

4) Nas de ordem administrativa figura uma suposta diminuição de órgãos que, na realidade, não ocorrerá; pelo contrário: haverá apenas mais um órgão federal de nível ministerial, interposto entre as Forças e o Presidente da República.

b – A análise

Laboram em crasso engano os que pensam que tais razões – transformadas certamente em metas a atingir – poderão ser satisfeitas com a simples criação de um Ministério.

Incorrem em erro os que, inadvertida ou propositadamente, esquecem uma realidade institucional – tipicamente brasileira – que é a existência, há 40 anos, do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) e o seu papel integrador e coordenador das questões comuns a mais de uma Força Singular.

Constituem sofismas – que podem resultar em situações irreparáveis – as assertivas de que se poderá fortalecer o poder civil com o enfraquecimento institucional e estrutural das Forças Armadas.

Após estas considerações preliminares, podem ser examinados os aspectos políticos, militares, econômicos e administrativos da criação do Ministério da Defesa.

2 – Aspectos Políticos:

a – influência Política:

1) Dos Ministros Militares – é mais devida (a influência) ao peso de cada F Singular do que a outro fator. Se a crise for na área da Segurança Nacional, com o Ministério da Defesa os então Chefes de Estados-Maiores de cada Força serão ouvidos, do mesmo modo que os atuais Ministros.

2) Do Ministro da Defesa – será muito grande: poderá ser classificado como um "superministro", com todas as implicações decorrentes.

3) Do Presidente da República – será menor se houver Ministro da Defesa, pela simples razão de que não terá acesso aos Chefes dos Estados-Maiores Gerais (ou Comandantes-em-Chefe) das três Forças. A influência política do Presidente sobre os Ministros Militares, na estrutura atual, é, sem dúvida, maior, devido ao despacho e contatos diretos.

4) Os cargos dos atuais Ministros Militares e do Ministro Chefe do EMFA são políticos, levando-os, no âmbito setorial, à integração e à coerência com a Política Governamental estabelecida pelo Presidente. O isolamento dos cargos de Chefe do EM Geral ou de Comandante-em-Chefe de cada Força os caracterizará como funcionalmente profissionais, conduzindo-os, naturalmente, para a sua corporação, e não para a obediência à política nacional, necessariamente.

5) O EMFA – solução brasileira para a integração das FA – no preparo das decisões políticas sobre assuntos comuns a mais de uma F Singular, tem como doutrina, buscar e obter o consenso das Forças antes de apresentá-las ao Presidente. Na solução "Ministério da Defesa", o preparo dessas decisões será certamente feito sob o enfoque profissional ou operacional.

6) O assessoramento ao Presidente sobre assuntos militares será prestado por um civil – nem sempre afeito às questões de defesa nem familiarizado com as características e peculiaridades de cada Força – o que poderá ser altamente inconveniente em tempo de paz e desastroso em situação de guerra.

7) A escolha dos Comandantes-em-Chefe de cada Força (ou Chefes dos Estados-Maiores Gerais) passará da alçada exclusiva do Presidente para a do Ministro da Defesa, reduzindo a competência daquele que é, na estrutura atual, o Comandante Supremo das Forças Armadas, e limitando a sua autoridade.

b – Lealdade ao Presidente da República.

1) Com a estrutura atual é maior – porque, sendo escolhidos pelo Presidente – como Comandante Supremo das Forças Armadas – os Ministros Militares devem-lhe lealdade direta e irrestrita, podendo o Presidente da República substituí-los por iniciativa própria.

2) Com o Ministério da Defesa, será menor – porque a lealdade dos Comandantes-em-Chefe das Forças Singulares tenderá a ser dirigida ao Ministro da Defesa (que os terá escolhido e empossado) e, sobretudo, à sua própria corporação.

3) Por outro lado, é forçoso e importante reconhecer que, atualmente, o Presidente exerce diretamente o Comando Supremo das Forças Armadas – e passará a exercê-lo indiretamente através do Ministro da Defesa, no caso de ser criado este Ministério.

4) A influência direta do Presidente sobre os Ministros Militares – além de aumentar-lhes a lealdade – toma mais remota a possibilidade de ampliação de divergências, devido à necessidade de consenso.

c – Caso do Parlamentarismo.

1) Na eventualidade do Parlamentarismo, as Forças Armadas preferem a estabilidade da subordinação direta ao Presidente da República à instabilidade dos gabinetes.

2) Quando mais não seja, o Presidente, como Comandante Supremo das Forças Armadas, deve exercer o direito de escolher os seus Ministros Militares e das Relações Exteriores que, por conseguinte, não devem "cair", nem com o Gabinete nem com o Primeiro-Ministro.

Além disso, a necessidade de continuidade dos programas e planos militares e da Polícia Externa do País, justifica plenamente essa vinculação ao Presidente e não ao Primeiro-Ministro – este sempre sujeito a quedas de gabinete.

3 – Aspectos Militares.

O planejamento e o emprego combinado dos meios de terra, mar e ar constituem aspectos de relevo para o sucesso de quaisquer Forças Armadas (FA) na guerra. Significa dizer nenhuma Força Singular pode almejar, sozinha. obter a vitória.

Para isso é necessário, desde o tempo de paz, um grau elevado de integração, coesão, coope-

ração, e coordenação entre as Forças Singulares e um sistema de comando e controle adequado.

A experiência mundial tem demonstrado que esses requisitos não são obtidos com a existência do Ministério da Defesa: dependem de fatores mais intrínsecos do que extrínsecos ou mesmo estruturais.

a – Integração operacional – é obtida, e por isso depende de fatores como:

1) Política Militar básica definida e que sirva de suporte às Políticas Setoriais das Forças Singulares.*

2) Doutrina Militar que seja integrada, nacional, pragmática e consensual entre as Forças.*

3) Estratégia Militar geral calcada na Doutrina e respeitando as características, peculiaridades e a individualidade de cada Força.

4) Planejamento Combinado – exercitado desde o tempo de paz e testado por meio de operações e exercícios combinados.**

5) Mentalidade Militar voltada para a integração e cooperação entre as Forças e para o emprego combinado.

6) Grau elevado de consenso entre as Forças.

7) Órgão combinado (com elementos das três Forças Singulares) encarregado das funções de Estado-Maior Combinado e, portanto, da coordenação do planejamento combinado.

Nos EUA, por exemplo, esses encargos são na maioria **Joint Chiefs of Staff** (Junta de Chefes de Estado-Maior) e não do Ministério da Defesa, que é um órgão político, embora com encargos operativos.

b – Coesão interforças – depende, dentre outros, dos seguintes fatores:

1) Espírito de conciliação e de integração entre as Forças e suas cúpulas.

2) Amadurecimento da mentalidade militar, tanto nos aspectos operacionais como técnicos e especializados.

3) Operações/Exercícios combinados planejados e realizados com freqüência – aumentam cada vez mais a coesão e o entendimento.

4) Tradições históricas de união e coesão e, sobretudo, ausência de precedentes de violência ou conflitos entre as Forças Singulares – como é o caso do Brasil.

Há países sul-americanos em que o Ministério da Defesa, embora exista, não conseguiu evitar conflitos sérios e facções no meio militar. (veja-se exemplo recente em país amigo).

5) Estudo profissional integrado – especialmente nos níveis mais elevados da carreira militar (Curso de Estado-Maior Combinado, por exemplo).*

No Brasil há programas de integração e congraçamento desde as Escolas Preparatórias e Academias de cada Força com competições esportivas, até as Escolas de Comando e Estado-Maior com manobras e exercícios combinados e conjuntos.

– Coordenação vertical e horizontal – indispensáveis ao planejamento combinado e à execução de operações combinadas – depende intrinsecamente de:

1) Estrutura Militar organizacional em que haja correspondência funcional entre os Estados-Maiores das Forças Singulares e os Estados-Maiores Combinados, de modo a permitir a coordenação horizontal (já que a vertical é professada em termos singulares). Tal estrutura deve ser permanente – na paz e na guerra – de modo a permitir o exercício continuado da coordenação e da integração.

2) Sistema integrado de comando, comunicações, controle e informações (Sistema C_3I) adequado às necessidades da guerra moderna e às exigências do Comando Supremo das Forças Armadas.*

Exemplos desastrosos de falta de coordenação e de integração entre Forças são relatados pelos Senadores Goldwater e Samnunn em relatório ao Congresso dos EUA:

– a malograda operação de resgate de reféns no Oriente Médio (Irã) por tropas aerotransportadas;

– a constatação do Presidente Reagan de que seria impossível falar, de bordo de uma aeronave da USAF com um navio da Navy, por meio de telecomunicações com sigilo: os códigos eram diferentes;

– o uso de DDI por um oficial americano, na invasão de Granada, para um Quartel General nos EUA, a fim de conseguir apoio Aéreo aproximado no local, por não ter conseguido comunicação com as Unidades Aéreas da Força Aérea.

3) Doutrina Básica comum, aplicável a todas as Forças, adaptada à realidade brasileira – portanto, nacional – facilitando a coordenação e o planejamento integrado.

4) Coincidência das Áreas de Jurisdição dos Comandos Territoriais ou de área (Comandos Militares, Distritos Navais e Zonas Aéreas) – simultaneamente facilitam a coordenação e evitam os conflitos e problemas de jurisdição a nível regional.

5) Terminologia comum – de modo a facilitar a elaboração doutrinária, o planejamento e a coordenação em todos os níveis.

6) Experiência em operações e exercícios combinados – após o preparo, treinamento e adestramento singulares.

7) Isonomia na legislação militar comum às Forças Singulares – contribuindo para a integração e indiretamente para a coesão e coordenação.

d – Cooperação interforças – depende de fatores mais psicológicos do que operacionais:

1) Mentalidade Militar integrada e amadurecida, evitando o sentimento de auto-suficiência, superestima e de independência de cada Força.

2) Grau de coesão e união entre as Forças.

3) Compreensão, por parte de cada Força, do papel que representam as demais no contexto da guerra; inclui o respeito às doutrinas de cada Força, suas características e peculiaridades.

4) Prática da busca do consenso entre as Forças – muito semelhante ao processo democrático de tomada de decisões.

e – Comando e Controle

Em face da complexidade dos meios e recursos técnicos de hoje, este é um requisito fundamental para a execução de operações militares e até nas situações de crise. Depende, dentre outros fatores, de:

1) Comando centralizado e execução descentralizada, em termos operacionais.

2) Sistema C_3I – abordado anteriormente.

3) Sistemas militares – que exerçam as atividades-meio, aliviando os Comandos Operacionais (atividade-fim).

4) órgãos de Coordenação e Controle Sistêmicos – do tipo Centro de Operações – em todos os níveis necessários.

5) Órgão de assessoramento do tipo Estado-Maior Combinado no Comando Supremo e nos Comandos Operacionais da Estrutura Militar. No Brasil, estes órgãos são o EMFA, no nível Comando Supremo das FA, e os Estados-Maiores Combinados dos Comandos Operacionais da Estrutura Militar de Guerra.

Na verdade, nenhum desses requisitos e fatores depende do Ministério da Defesa para ser satisfeito, e a sua criação, por outro lado, está distante de assegurar o atendimento dessas necessidades.

A criação do Ministério da Defesa em muitos países foi mais uma cópia da solução americana, que, na época, teve como razão básica bloquear a hipertrofia das Forças Singulares embaladas pelas vitórias na II Guerra Mundial. Por coincidência ou não, em termos operacionais, os EUA não ganharam uma guerra desde a criação do Departamento de Defesa com o **National Security Act** de 26 de julho de 1947.

Um ano antes (25 de julho de 1946), o Governo brasileiro criava o Estado-Maior Geral, hoje Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), conseguindo a integração entre as Forças e evitar a tendência de hipertrofia singular.

4 – **Aspectos Econômicos**

a – Racionalização da aplicação de recursos

1) Em muitos países que possuem Ministério da Defesa é possível constatar duplicação e dispersão no emprego de recursos destindos as Forças Armadas. No caso dos EUA, por exemplo, o Exército, a Marinha e a Guarda Nacional possuem aviações próprias, quadruplicando as despesas com aeronaves.

2) No Brasil, a solução encontrada colocou na legislação que somente a Força Aérea detém o emprego de aeronaves de asa faca, evitando a triplicação dos meios aéreos atualmente existentes.

3) A interposição de uma estrutura puramente administrativa entre o Presidente e as Forças Armadas, longe de racionalizar ou reduzir o emprego de recursos, aumentará as despesas do Erário, sem uma garantia de benefícios palpáveis para as Forças, e para o País como, aliás, demonstra a experiência internacional.

b – Integração em pesquisa e desenvolvimento

1) O que se tem visto em países com Ministério da Defesa é que cada Força tem absoluta independência para pesquisar e desenvolver tecnologia própria, mesmo que isto, muitas vezes, signifique triplicar ou quadruplicar áreas de pesquisa.

2) No caso brasileiro, essa dispersão tem sido evitada através da atuação do EMFA, que tem assumido, com o consenso das Forças, a coordenação, a integração e por vezes a execução de projetos e programas de interesse comum a mais de uma Forca.

---

* = Documentos em elaboração e formulação no EMFA
** = O EMFA promove, planeja e executa tais exercícios anualmente.

* = No EMFA: o Curso de Comando e Estado-Maior Combinado (CEMCFA), na ESG.
* = Trabalho em desenvolvimento e implantação no EMFA, a fim de prover essa capacidade ao Comando Supremo das Forças Armadas.

A criação do Departamento de Defesa nos EUA não evitou que cada Força de superfície tivesse sua própria aviação, nem a dispersão de esforços nas áreas de pesquisa e até no programa espacial – cada uma desenvolvia o seu – posteriormente centralizado com a Nasa.

5 – Aspectos Administrativos

a – Sob o ponto de vista da Administração Pública, a criação do Ministério da Defesa será apenas a inserção de mais um ministério no mais alto nível da Administração Federal.

b – A propalada redução de órgãos nos níveis mais baixos da Administração Militar não deverá ser concretizada, porque, a exemplo de outros países, esses níveis permanecem invariáveis, porque dizem respeito a peculiaridades de cada Força.

c – A eliminação do EMFA, como decorrência da criação do Ministério da Defesa, carece de fundamento lógico, devido à necessidade de um Estado-Maior Combinado para o planejamento das operações combinadas, integrando as três Forças, e para o assessoramento ao Comando Supremo.

Mesmo com a existência do Ministério da Defesa, o concurso do EMFA, desde os tempos de paz – e sobretudo em situação de guerra –, dificilmente poderá ser dispensado. (V. **Joint Chiefs of Staff** nos EUA.)

Dentre os projetos e programas coordenados pelo EMFA em benefício das três Forças e do próprio País, estão, entre outros:

1) Programa Espacial Brasileiro – através da Cobre (Comissão Brasileira de Atividades Espaciais).

2) Comunicações via-Satélite – através da Ciscomis (Comissão de Implantação do Sistema de Comunicações Militares via-Satélite).

3) Sistema de Comando, Comunicações, Controle e Informações (C_3I) – através da $CISMC_2$ (Comissão de Implantação do Sistema Militar de Comando e Controle).

4) Saúde nas Forças Armadas – através da CPSSMEA (Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, Exército e Aeronáutica).

5) Alimentação nas Forças Armadas – através da Cecafa (Comissão Especial de Controle da Alimentação nas Forças Armadas).

6) Remuneração dos Militares – através da CELRM (Comissão de Estudos da Lei de Remuneração dos Militares).

7) Mísseis para as Forças Armadas – através da Comasse (Comissão Assessora de Assuntos Científicos e Tecnológicos das Forças Armadas).

8) Mobilização – através da 4ª-Subchefia.

9) Serviço Militar –através da Cosemi (Comissão do Serviço Militar.)

Além destes órgãos, dos trabalhos interforças e das atividades das subchefias – que cobrem as áreas de Política Estratégica, Doutrina, Informações Estratégicas, Operações, Logística, Mobilização, Orçamentação, Ciência e Tecnologia – o EMFA participa de inúmeros órgãos colegiados, deliberativos e consultivos da Administração Federal direta e indireta como: CONCEM, CNP, CNB, CSN, CIAL, Fundação Projeto rondon e os Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento (Sudam, Sudene, Sudeco e Sudesul) e outros, em que apresenta e defende projetos, programas e posições das Forças Armadas.

d) Setores civis afetos atualmente a Ministérios Militares – não só pela sua afinidade como pela sua importância estratégica e militar – deverão ou poderão passar, com a criação do Ministério da Defesa, à alçada de Ministérios civis despreparados para assumir encargos altamente pesados e pesadamente especializados.

É o caso da Aeronáutica Civil (DAC), da Infra-estrutura Aeroportuária (Infraero), Indústria Aeronáutica (Embraer), Telecomunicações Aeronáuticas (TASA) e outros exemplarmente conduzidos pelo Ministério da Aeronáutica. Igualmente é o caso das Capitanias dos Portos, da formação da Marinha Mercante, da Hidrografia e Navegação e outros eficientemente administrados e conduzidos pelo Ministério da Marinha.

6 – Conclusão

1– Se a criação do Ministério da Defesa constituísse, realmente, solução para problemas militares (operacionais), econômicos ou administrativos, as Forças Armadas certamente seriam a favor da medida.

Se, por outro lado, a criação desse Ministério constituir solução política – possivelmente casuística – é de bom senso avaliar suas inúmeras implicações e os seus supostos benefícios.

2 – Como solução brasileira, o EMFA – embora não seja substituto para o Ministério da Defesa – tem cumprido sua missão, até com melhores resultados que os obtidos por outros países que possuem aquele Ministério.

3 – Em termos de racionalização e economia de meios, a criação do Ministério da Defesa, como se pôde verificar, resultará certamente em maiores encargos para o Erário. A integração, coordenação e racionalização de projetos comuns a mais de uma Força já vêm sendo procedidas com sucesso pelo EMFA, mediante consenso das próprias Forças Singulares.

4 – Quanto aos aspectos administrativos, é fácil verificar que o Ministério da Defesa será mais um Ministério, interposto entre as Forças Singulares e o Presidente, sem que se possa dispensar a existência e o funcionamento do EMFA corno Estado-Maior Combinado do Comandante Supremo das Forças Armadas.

Sr. Presidente, agradeço, em nome do EMFA, a honra de ter podido dirigir-lhes estas palavras, e nos colocamos, nós e os Oficiais que integram o EMFA, à disposição dos Membros desta Casa, mesmo que findos os prazos fatais fixados, para contribuir, colaborar, ajudar, somar, integrar, que, aliás, tem sido a tônica das atividades do EMFA por mais de 40 anos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Encerrada a primeira parte dos trabalhos da nossa subcomissão, a parte positiva, passamos aos debates.

O EMFA sugere, e já o disse no início, como debatedor do tema, Voto dos Militares, o General-de-Brigada Osvaldo Pereira Gomes, que já se encontra à Mesa. A respeito do Serviço Militar, o EMFA indicou o General-de-Brigada Roberto Pacífico Barbosa, que fará parte da Mesa novamente. Para falar sobre o Ministério da Defesa, o Contra-Almirante Sérgio Tasso Vasques de Aquino. Portanto, serão três os debatedores, dois do Exército e um da Marinha.

O SR. SÉRGIO TASSO VASQUES DE AQUINO: – V. Exª permite, Sr. Presidente? (Assentimento do Presidente.)

Pelo alto respeito que temos a esta nobre Assembléia Nacional Constituinte, gostaríamos de dar respostas as mais completas. Assim, todos os Oficiais que aqui expuseram estão prontos a tentar responder às perguntas. Apenas como uma forma de organização, haverá o moderador. Por hipótese, eu no tema Ministério da Defesa, sou Moderador, mas não implica que outros meus Companheiros deixem de falar. Esta, a explicação que eu daria a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Temos uma lista de inscrição, que é a norma da nossa subcomissão. Procuro seguir essa lista apenas como efeito de ordenamento dos trabalhos e um mínimo de disciplina para o bom êxito desta reunião. Já temos 7 Constituintes inscritos, o que é muito bom. O primeiro é o Deputado Ricardo Izar, de São Paulo, a quem passo a palavra nesta oportunidade.

Só gostaria que V. Exª e os demais Colegas, ao questionarem o Moderador, fizessem a escolha, a seu critério: se for a respeito do Voto do Militar, o General-de-Brigada Osvaldo Pereira Gomes; se for a respeito do Serviço Militar, o General-de-Brigada Roberto Pacífico Barbosa, e, se for a respeito do Ministério da Defesa, o Contra-Almirante Sérgio Tasso Vasques Aquino.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ricardo Izar.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – Tenho uma pergunta ao General-de-Brigada Roberto Pacífico Barbosa, sobre o Serviço Militar. E antes de fazê-la, responderei, rapidamente, ao que o Brigadeiro-do-Ar, Sidney Rubino Azambuja disse, no início da sua exposição, sobre os prazos. Ele está preocupado com os prazos que temos aqui na Assembléia Nacional Constituinte. Devo dizer-lhe também que estamos muito preocupados com os prazos. Infelizmente, nesta Casa, também há os seus donos, e o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte sempre diz à imprensa que quer terminar a nossa Constituição no dia 15 de novembro. Fizemos um fluxograma e vimos que não há possibilidade de se terminar a Constituição a 15 de novembro. Por isso, estamos trabalhando duas vezes ao dia, as nossas reuniões são duas vezes, quando deveriam ser feitas uma vez ao dia, vamos trabalhar aos sábados e domingos, não vamos ter recesso em julho, tentando trazer o término desses trabalhos para o dia 15 de novembro. Vai ser quase que impossível para nós. Deveríamos ter um prazo mais tranqüilo, poderíamos trabalhar mais tranqüilamente em casa, em nossos gabinetes, porque vou dizer aos Senhores, nunca se trabalhou tanto e se estudou tanto como agora. A boa vontade dos Srs. Constituintes é muito grande, logicamente de uma maioria. Em todos os setores de atividades temos os bons e os maus. Nunca senti, na minha vida pública, tanta boa vontade quanto agora.

Minha primeira pergunta é sobre o Serviço Militar. Antecipadamente devo dizer que sou favorável ao serviço militar. Fiz o serviço militar e, nos dias de hoje, existe uma falência dos princípios tradicionais de família, de hierarquia principalmente, e de responsabilidade. No Exército, na Marinha e na Aeronáutica, no serviço militar enfim, se

aprende muito. Neste instante, devo aduzir, porque tenho quase certeza de que os militares aqui presentes não sabem, no final da década de 70, em 78, 79, o Secretário de Promoção Social em São Paulo, Mário Altenfeld, de quem sou grande amigo, juntamente com dois ou três parlamentares da época, deputados estaduais, fez uma experiência. Conservamos com um comandante do 2º Exército, na época, e indicamos 18 menores carentes e infratores para fazer o serviço militar, Dos 18 apenas um foi para a vida, vamos dizer assim, irregular, tomou-se um criminoso. Todos eram menores infratores. Dos 17 dois fizeram o curso de caboe, hoje, se não me engano, um deles *está* em Três Corações fazendo o curso para sargento. Hoje, os remanescentes são pequenos empresários, têm sua vida normal. Apenas um seguiu o caminho do crime.

Dentro do serviço militar se aprende muito, em termos de hierarquia, de responsabilidade e respeito ao próximo. No entanto, há algumas coisas dentro do serviço militar que nós civis não entendemos.

Pergunto: por que, na época da convocação para o serviço militar, não se dá prioridade, primeiro, àquelas que gostariam de fazer o serviço militar? É muito comum sermos procurados pelas famílias pedindo para entrar em contato com um general, um coronel, porque o filho gostaria de fazer o serviço militar e não consegui ser convocado, não foi reprovado no exame médico, mas infelizmente, não teve condição de prestá-lo por não ser convocado. Então que se dessem prioridade inicialmente àqueles que querem realmente fazer o serviço militar.

Segundo, evitar problemas com os rapazes, principalmente aqueles que estão cursando as escolas ou estão empregados, o volume é muito grande. As Forças Armadas poderiam tranqüilamente fazer uma triagem, a partir daqueles que querem realmente fazer o serviço militar.

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – Muito obrigado, nobre Deputado Ricardo Izar, pela parte de elogio, pois tendo sido um reservista, V. Ex.ª elogia o serviço militar.

De forma democrática, como disse o Contra-Almirante Tasso Vasques, até porque todos desejam falar, aqui temos representantes da três Forças, vou iniciar as respostas e, depois, darei oportunidade para que outro companheiro possa também contribuir com outras observações.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – Antes que o Sr. inicie, devo dizer que sou muito favorável ao serviço militar. Gostaria muito que todos os jovens pudessem fazer o serviço militar. Dizem até que sou um pouco radical. O serviço militar deveria ser para todos, mas, infelizmente, não temos condições para isso.

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – A primeira parte da sua pergunta: é por que o serviço militar não dá prioridade aos jovens que se apresentam voluntariamente?

Temos uma sistemática na convocação e abrange todo o Brasil. O órgão que toma o seu maior encargo é a Força terrestre, o Exército, que absorve quase 90% do efetivo atual incorporado.

Há uma sistemática no AME, na questão de organização, os jovens se alistam obrigatoriamente, todos eles, inclusive para os municípios não tributados. Vemos, na minha exposição, da ordem de 50% do efetivo anual, um milhão e 300, a metade é obrigada, em municípios tributados, a se alistar, e até junho eles são dispensados do serviço militar; são dispensados atendendo a vários dispositivos da lei, inclusive para não prejudicar o problema agropecuário, para não tirar o jovem do campo, problema de transporte, distância etc. Ocorre a seleção, em agosto, setembro, quando todos se apresentam e declaram se são voluntários ou não. Nesse momento há, realmente, um levantamento na apresentação deles para se alistar. Essa seleção é feita sob os aspectos físicos, intelectual, psicológico, esses exames todos, e são julgados aptos. Para isto usamos o sistema da computação, entrada de uma ficha no computador para determinados padrões, pré-requisitos. Estamos evoluindo cientificamente, para melhorar a qualidade do homem e adequá-lo melhor, na política de pessoal, às características das funções que desejamos sejam preenchidas.

Aí a máquina já entra muito friamente, é lógico. Ela vai ver as características que atendem àquelas funções. Nesse bolo entram os jovens voluntários e não voluntários.

Como está montada a sistemática atualmente, fica difícil haver um período, em que possamos separar. Colocamos no computador que ele é realmente voluntário. Além de voluntário, há características importantes, pré-requisitos técnicos, que precisam ser atendidos para o preenchimento das funções, cada vez mais sofisticadas, das Forças Armadas.

Independentemente, a lei faculta aos jovens, antes dos 17 anos, se apresentarem voluntários para o serviço militar, e fica a cargo de cada Ministro militar regular o aproveitamento desses jovens, o que parece, não está sendo feito no momento. Os Ministros não estão aproveitando esse contingente de voluntários que poderiam ser aproveitados.

Existem também os órgãos de formação da Reserva, onde damos prioridade para os voluntários; quando termina o segundo ciclo, ele pode optar por um órgão de formação de oficiais. A prioridade tem sido para alguns voluntários. embora o computador aí esteja atrapalhando, está entrando com as características profissionais.

De maneira geral, é esta a sistemática. Dificulta realmente um órgão que desse prioridade para os médicos, dentistas, farmacêuticos, que a lei permite que eles adiem o serviço militar até a conclusão dos concursos, e, quando eles se apresentam, temos uni levantamento da ordem de 2 mil e tantos, apenas cento e outros foram voluntários, e todos foram aproveitados, médicos, dentistas, veterinários, e tivemos que convocar outros, porque não dava para preencher as necessidades do Exército, que era de 500 e poucos médicos. Então, houve uma parcela de voluntários e outra de convocados.

No Pasen, que estamos fazendo na Amazônia, também, voluntariamente, pegamos médicos e dentistas para servir no País inteiro.

Esta, a primeira parte.

A segunda parte da pergunta: não prejudicar o jovem na idade em que ele está estudando.

Tem sido uma preocupação permanente das Forças Armadas.

O serviço militar, ao longo da sua História, de cada vez mais conciliar os interesses dos jovens, prejudicando-os o menos possível, restringindo ao mínimo o prejuízo que possa haver na sua parte educacional, tanto que existem os órgãos de formação de reservas, chamados Tiros de Guerra, que absorvem, eles e o CPOR, a ordem de 50 mil jovens por ano. O interior de São Paulo está cheio de Tiros de Guerra, que formam excelentes jovens, a cargo dos municípios, dos prefeitos, que colaboram de forma eficiente. Esses órgãos foram criados para não prejudicar os jovens, conciliando horários de trabalho, sem prejudicar os interesses de estudo, de formação, como o serviço militar. O CPOR procura também conciliar um pouco o ensino. Na tropa, procuramos atender, pelo menos eu, no comando das minhas unidades, não deixava que o recruta deixasse de estudar. Era ordem, era orientação dos Ministros incentivar – o jovem não deve abandonar os seus estudos.

Nas principais cidades esses jovens estudam à noite e facilitamos. Saem a paisana, freqüentam as aulas ou, então, recebem aulas dentro do próprio quartel, na formação profissional, em convênios com o Senac, o Senai. Também damos formação profissional ao jovem que não tem nenhuma profissão. Enfim, procuramos sempre conciliar.

O SR. OSVALDO PEREIRA GOMES: – Nobre Constituinte Ricardo Izar, se deixássemos que somente o conscrito que quisesse viesse a prestar serviço militar, estaríamos contrariando o principio da obrigatoriedade.

É bem verdade que, na prática, procuramos fazer tudo para não criar problema para o conscrito.

O computador é sistema que parece impessoal, indica elementos adequados para as funções dos diversos corpos de tropa. Essa indicação vem com uma majoração; nessa majoração procuramos atender a esses problemas sociais.

Na verdade, a Lei do Serviço Militar é muito antiga, merece um estudo, é urgente que tenha uma transformação, uma mudança. Não é problema desta Assembléia Nacional Constituinte, mas precisamos resolver determinados problemas. Um desses problemas é arrimo de família. A legislação é muito rígida neste aspecto. Precisamos estar mais atentos para este problema.

Também precisamos preocupar-nos, e tive a satisfação de ler o projeto do Senador Alexandre Costa, pelo qual S. Ex.ª propõe para os conscritos um salário mínimo.

Sabemos que um dos motivos que desagrada o conscrito a prestar o serviço militar é a insignificância dos proventos. Não podemos ter o serviço profissional total, porque seria muito caro para o País pagar 10 mil cruzados. O salário mínimo seria razoável e livraria o conscrito de um dos principais problemas que ele tem, até sua própria família, na prestação desse serviço.

Respondo a V. Ex.ª Devemos resolver esses problemas, facilitar a vida dos conscritos, na legislação ordinária, mas sem acabar com a obrigatoriedade, que é uma grande conquista brasileira.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – A Marinha deseja também dar uma contribuição. Quanto mais se esclarecer, será melhor.

O SR. SÉRGIO TASSO VASQUES DE AQUINO: – Até como testemunho da riqueza da nossa individualidade.

Como bem explicitado pelo General Pacífico Barbosa na sua exposição.

A Marinha é das Forças aquela que recebe a menor porcentagem de conscritos, 3% do total, porque basicamente a espinha dorsal da Marinha se constitui de profissionais e todos voluntários. As Escolas de Aprendizes de Marinheiro, localizadas em diversos locais do País, e os Centros de instrução e Adestramento, do Corpo de Fuzileiros Navais – Cadest, e temos um em Brasília, é que fazem esse tipo de formação. Quanto à parte do ensino, trago o testemunho de uma experiência pessoal. Sou submarinista. O submarino, normalmente, viaja muito. Não sei se lembram todos de Gilson Amado, que tinha um **meritorio** instrumento de ensino, através de Televisão Continental, há muitos anos, no Rio de Janeiro. Quando viajávamos, e em contato com Gilson Amado, adquiríamos aqueles compêndios, que hoje estão difundidos no ensino pela televisão, e orientávamos os estudos dos nossos marinheiros, mesmo em viagem, completávamos aquilo que eles deveriam ter tido de aula na televisão e que, por estarmos no mar, não tínhamos acesso à televisão. Nós, oficiais, dividíamos as tarefas; eu dava aula de português, Goldestein, do Conselho de Segurança hoje, dava aula de matemática, o Rômulo, Geografia e assim por diante.

Em atenção à segunda preocupação que V. Ex.ª manifestou, preservação, ao máximo, da não-criação de problemas sociais para os conscritos, louvo-me numa informação que o General Leonelo me deu, quando visitei o Ministério do Exército dias atrás, de que esse mesmo computador, que parece tão frio, registra os casos graves da problemática social. Nessa ficha, com que o conscrito se apresenta para servir à Nação, ele declara, livremente, que é arrimo de família ou tem um problema muito sério. O computador leva esses dados em conta e, na medida das possibilidades, esse indivíduo é dispensado do serviço militar, porque queremos exatamente contribuir para o aperfeiçoamento da juventude, e não trazer problemas desnecessários que podem ser evitados.

O SR. JOSÉ ELISLANDE BAYER DE BARROS: – Deputado Ricardo Izar, realmente as preocupações de V. Ex.ª têm raízes e são fundamentais.

No que tange à Força Aérea, esse aspecto que V. Ex.ª abordou deriva naturalmente do desejo do jovem, da necessidade da Força e da capacidade de sua absorção. Na Força Aérea incorporamos de 9 a 10% dos conscritos, baseados somente no voluntariado. Praticamente tem sido uma tradição nossa, 100% são jovens realmente desejosos de servir à Força Aérea. Na hora de se alistar, eles fazem opção pela Força Aérea. Nessa ocasião, chamamos ao quartel e só vão prestar o serviço aqueles que realmente desejam. Os resultados têm sido tão bons que, normalmente, quase todos desejam engajamento de 2 até 4 anos. Às vezes, é uma perda inestimável, para nós, porque criamos a afeição pelo soldado, pelo auxiliar, e ele vai ter que ir embora, também por causa do tempo e têm que dar lugar para outros voluntários, também desejosos.

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – Deputado Roberto Izar, só para complementar a minha resposta.

O Estado-Maior das Forças Armadas, e por coincidência na minha Sub-chefia, anualmente consolidamos as relações, pela lei do Serviço Militar. A Marinha, através dos Distritos Navais, o Estado-Maior – EMA, a Aeronáutica pelos Comar – Comandos aéreos regionais, e o Exército pelas Regiões Militares e Estado-Maior, em todo o País fornecem uma lista de empresas de interesse da segurança nacional, basicamente voltadas para transportes e comunicações, e essas empresas dizem quais os elementos que lhes são considerados imprescindíveis. Sabemos que, na realidade, aos 17 anos o jovem não é tão imprescindível, mas, como ele está fazendo um curso no Senai, na Fepasa, se matriculou uma série de jovens no Senai, Senac e outros órgãos, essa relação vem para o EMFA, o EMFA consolida, publica e dispensa todos esses jovens de todo o Brasil de irem para o serviço militar, para não prejudicarem os seus estudos.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos, então, ao segundo Constituinte inscrito, Deputado José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Vou fazer três perguntas sobre cada um dos três temas.

A primeira pergunta é sobre a questão voto dos militares, dirigida ao General-de-Brigada Osvaldo Pereira Gomes.

Concordando com a inclusão, no texto constitucional, do direito de voto aos militares, existem aí dois problemas. Mesmo que a Constituição não tenha que tratar necessariamente dessa especificidade, porque será objeto de lei eleitoral, gostaria de ouvir a opinião de V. Sª Primeiro, se prende à questão da não filiação prévia a partido. Então, haveria um problema: existiriam candidatos filiados ao partido e candidatos não filiados a partido. Não seria melhor estabelecer-se um prazo, que poderia coincidir com as convenções partidárias para daí tirar candidatos, em que o militar que será candidato, como faz o servidor público civil, se licenciaria para candidatar-se. O caso da reserva se colocaria quando eleito.

Isto posto, qual a opinião de V. S.ª sobre a questão do prazo da licença para se candidatar e esse prazo da licença ser combinado com o prazo estabelecido em lei para a filiação partidária. Se não for resolvido assim, teremos a figura do candidato avulso. Não pode haver candidato avulso só para os militares. Tem de haver candidato avulso para todos os candidatos que queiram espontaneamente se candidatar sem filiação partidária.

Gostaria de ouvir a opinião de V. S.ª sobre esta questão.

Em seguida, tenho perguntas sobre a questão do serviço militar e, depois, sobre a questão do Ministério da Defesa.

O SR. OSVALDO PEREIRA GOMES: – Nobre Deputado José Genoino, na proposta que o Exército brasileiro traz à Assembléia Nacional Constituinte, dispensamos, no texto constitucional, a exigência da filiação partidária aos militares da Ativa. O militar da Reserva está na mesma situação de qualquer cidadão, que deve obedecer aos prazos que a lei fixa ou fixar a respeito de filiação partidária para ser candidato pelo partido. A Força terrestre julga inconveniente para a disciplina e a hierarquia militar que um militar da Ativa previamente esteja filiado a partido político, porque ele pode trazer para dentro dos quartéis problemas partidários, de política partidária. É lógico que qualquer militar tem a sua simpatia política, tem o seu partido político preferido, todos temos, mas julgamos conveniente para a nossa coesão, para a nossa disciplina, para a hierarquia, que, na situação de atividade, o militar não tenha esse envolvimento partidário. Válido isso para o general e para o soldado.

Este, o parecer da Força terrestre.

O SR. SIDNEY RUBINO AZAMBUJA: – Sr. Presidente, socorro um pouco o nobre Deputado José Genoino, porque me pareceu que a proposição do Deputado tenha sido no sentido de conciliar o prazo de licença com a necessidade de filiação prévia. Neste caso, teria que manifestar a V. Ex.ª no sentido de concordar ou não com essa filiação prévia, mediante licença para trato de assunto particular, que já é prevista no Regulamento Militar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Seria filiado na Ativa, mas, prevendo a licença, a partir da licença estaria obrigatoriamente filiado, para se candidatar no prazo.

O SR. SIDNEY RUBINO AZAMBUJA: – Seria uma ligeira mudança, mas sem ferir o princípio básico de na ativa não ser filiado a partido.

O SR. OSVALDO PEREIRA GOMES: – Sr. Presidente, voltando ao assunto, não há nenhuma divergência entre a proposta apresentada pelo Exército e a consideração apresentada pelo nobre Deputado José Genoíno. Se o militar ficar afastado da Força, portanto, fora do quartel, ele pode ser obrigado a ter essa filiação partidária. Não vejo o problema. O nó da questão é que, em atividade, ele não deve ficar filiado a partido político ostensivamente. Se candidatar um militar em atividade não pode. Nós oficiais-generais aqui presentes, estamos fazendo pronunciamento de ordem política com autorização dos nossos Ministros, senão estaríamos cometendo a transgressão disciplinar. Um elemento na Ativa, filiado a um partido político, dificilmente deixará de estar envolvido em problemas político-partidários. Por isso a Força faz essa restrição, não do direito de ele se candidatar, nem de votar ou ser votado. E apenas não envolver o militar, de qualquer grau, de qualquer patente ou de qualquer graduação em problemas de política partidária dentro dos quartéis.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – A outra pergunta é sobre o Serviço Militar.

Tenho uma posição, vou defender essa posição na Constituinte, sobre o serviço militar, defendendo que ele seja voluntário. Deixo clara a minha posição, inicialmente.

Os vários argumentos, principalmente o que o General Pacífico levantou sobre o serviço militar, há um argumento que tem sido objeto de discussão, de debate, de conversas na Constituinte, e gostaria de ouvir a opinião de V. Sª Esse argumento é o que me parece o mais importante de ser avaliado, sobre a obrigatoriedade do serviço militar. Parto da idéia de que o serviço militar está vinculado basicamente ao papel de defesa

das Forças Armadas. O trabalho de instrução, de educação, toda a formação da juventude é basicamente uma função das instituições civis da sociedade. Prendendo-me à questão da defesa, existe o argumento, que a ele sou sensível, e também gostaria de ouvir a opinião do General, que a profissionalização tem pontos contrários e pontos favoráveis. A profissionalização forma, necessariamente, dentro das Forças Armadas, um alto nível de profissionalização, que não é só militar – e os Srs. conhecem melhor do que eu – também as tropas adquirem num grau de elitismo, de fechamento. Pela própria lógica, pela própria dinâmica, pela própria dialética do combate ficariam muito fechadas. O serviço militar, alguns que são favoráveis à sua obrigatoriedade, levantam esse argumento político, porque atenua, não elimina esse processo de fechamento de unidades altamente especializadas.

Gostaria que o General abordasse esta questão.

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – Realmente a profissionalização aparentemente é o ideal de toda a Força Armada que pudesse ter o mais elevado grau de profissionalização. Isto ocorre em vários países do Mundo, principalmente naqueles que possuem maior desenvolvimento, com mais recursos, e mantêm as suas Forças altamente profissionalizadas, e essas Forças é que permitem não só a defesa de suas nações como também permitem até dar um respaldo às decisões soberanas externas desses países até o momento não é o caso do Brasil. Não temos uma profissionalização global nas Forças Armadas. Contudo a Marinha e a Força Aérea, por suas peculiaridades de equipamentos que compõem realmente a sua operacionalidade – a Marinha, no caso de seus navios de guerra, a Aeronáutica com sua Força Aérea – exigem realmente elementos mais habilitados, tanto que, na Lei do Serviço Militar, aqueles jovens que se apresentam com mais habilidades, com características mais adequadas a essas Forças, são os chamados, os preferenciados, são destinados exatamente à Marinha e à Força Aérea voluntariamente.

Posso dizer a V. Exª que a Marinha e a Aeronáutica mantêm um grau muito bom de profissionalização. O Corpo de Fuzileiros, por exemplo, é todo ele profissional. Isso tem um custo realmente, e há problemas, que poderão agravar-se de acordo com o mercado de trabalho. Se não pagar a um fuzileiro o que o mercado de trabalho paga, a um elemento de máquina, a um maquinista, a Marinha terá dificuldade para recrutar esse homem. Vamos ao caso do Exército, que tem 40% dos seus quadros profissionalizados, de oficiais e sargentos, e 60%, aproximadamente, de conscritos. É o que o Ministro do Exército chamou, é a Força mista – uma parte profissional, a outra parte amadora, de conscritos. Temos uma unidade que é um exemplo de profissionalização – a Brigada de Infantaria Pára-quedista. O soldado para servir lá tem que ser voluntário. Com isso a unidade adquire um grau muito bom, muito elevado, de profissionalização. Profissionalização pressupõe, obrigatoriamente, voluntariado. Para a Força, como um todo, tirando a Brigada de Infantaria Pára-quedista, para a Força ser mais profissional, teríamos que reter o homem mais tempo no quartel 12 meses realmente não são suficientes para profissionalizar um homem. Teríamos que ter, talvez como o Exército da União Soviética, de 2 a 3 anos de serviço militar. Isto iria acarretar um aumento de custo para o Exército, que absorve 90%, teria que disputar o mercado de trabalho, o que elevaria muito o custo de absorção desses homens. Com essa permanência do homem mais tempo no Exército, reduziríamos a formação de reservas, que também é um dos objetivos das Forças Armadas formar reservas para que, quando necessário, elas possam ser mobilizadas e empregadas em caso de emergência, de ameaça, etc.

Perderíamos nas reservas, diminuiríamos, com essa maior tempo de permanência – do soldado no quartel, aquela passagem muito salutar, aquela oxigenação que a juventude dá às Forças Armadas durante os 12 meses em que ela permanece nos nossos quartéis, recebendo, realmente, não a educação, a formação civil, como V. Exª declarou, mas recebendo aqueles ensinamentos básicos de interior do Brasil, educação mesmo. Recebem hábitos de higiene, de saúde, tudo muito favorável e essa idade, a essa faixa etária do jovem, para prepará-lo com mais responsabilidade, como disse o nosso Deputado Ricardo Izar, na sua volta para a atividade civil.

O Exército criaria, segundo disse V. Exª, com esses aspectos uma sociedade fechada realmente. O profissionalismo leva a isto, não digo quase à formação de uma casta mas à elitização, que é salutar. Pregamos justamente essa solidariedade, essa integração com a sociedade. A profissionalização nos levaria a uma situação de fechamento, de encastelamento com esses profissionais dentro do Exército brasileiro. Não é democrático.

Dentro desse profissionalismo, preparamos o combatente, num grau muito mais elevado – concordo perfeitamente com V. Exª. O preparo profissional seria elevado. No entanto, não convém ao Exército, no momento, ter essa profissionalização, por todas essas razões que mencionei a V. Exª. As reservas que preparamos em 12 meses, o homem recebe uma instrução militar não perfeita, não sai um combatente, porque, se saísse, teria que ficar 3 anos, ficando 3, 4 ou 5 anos, quando retornasse à vida civil, já perderia – como V. Exª declarou há pouco – uma oportunidade na sua formação civil. Ele estaria perdendo tempo. Se ele se forma um atirador de um carro-de-combate, quando voltasse não ia fazer isso na atividade civil. Ele, estaria sem nenhuma formação, nenhuma habilitação para o desempenho das atividades civis. É prejudicial ao jovem, do nosso ponto de vista, essa permanência para o Exército. A reserva que formamos em 12 meses recebe uma instrução adequada, em condições de ser mobilizada facilmente, se necessário. Ainda mais, na conjuntura atual, a posição geoestratégica do País na América do Sul, que não tem nenhum problema de fronteiras nem de limites com nenhum país, graças a Deus, somos – depois da União Soviética – o segundo país do Mundo com maior número de países limítrofes, não temos nenhum problema que a União Soviética tem, como com a China e outros países. Isto nos dá uma segurança, e não há necessidade do emprego de emergência dessa tropa **ilegível** é adequada a uma reciclagem, a um treinamento, se necessário, num prazo suficiente para ser empregada. O exemplo que dou para V. Exª é o da Segunda Guerra Mundial. O Brasil precisou mobilizar todas as suas reservas e o fez num prazo relativamente curto, com dificuldades. Mobilizou uma divisão de 25 mil homens para lutar num teatro de operações adverso, estranho para o homem brasileiro, com frio, com neve etc. Estava preparando mais duas divisões, num total de 3, se a guerra não acabasse, e preparou com tempo suficiente, recebendo material novo na Europa, e não conhecíamos o armamento. Os canhões, os fuzis, os materiais foram entregues pelo Exército americano. Não conhecíamos esse armamento, e ficamos em condições de realizar campanhas memoráveis confirmando o valor do homem, do combatente brasileiro, que foi uma página gloriosa para o Brasil a Força Expedicionária Brasileira.

Estes, os argumentos que teria para dar a V. Exª

O SR. OSVALDO PEREIRA: – Deputado José Genoíno, trago uma consideração sobre o assunto. Contra o profissionalismo. Se nós, Forças Armadas, pensássemos somente na nossa instituição, estaríamos defendendo esse profissionalismo, era muito mais cômodo para nós. Entretanto, do ponto de vista nacional, haveria prejuízo, porque poderíamos ficar marginalizados, tendo uma idéia, muitas vezes, falsa da Nação brasileira.

A presença dos conscritos, ano a ano, nos nossos quartéis, arejam os nossos profissionais. Aquele tenente que sai da Academia Militar muitas vezes não conhece a realidade brasileira. Posso lembrar aqui, servindo no Leblon, no Rio de Janeiro, muitas vezes tive que ir à favela da praia do Pinto, que hoje desapareceu, para buscar um conscrito, para que ele não passasse a desertor. Era um drama para o tenente que assim fazia, tomava conhecimento da miséria ali existente. Os nossos oficiais tomam contato com a realidade brasileira, arejam, tomam consciência. Talvez, por isso mesmo, nossas Forças Armadas são tão democráticas.

O SR. SIDNEY RUBINO AZAMBUJA: – Sr. Presidente, permita-me uma complementação, que talvez seja um esclarecimento ao nobre Deputado José Genoíno, e, em segundo lugar, um alerta.

O esclarecimento: a profissionalização pressupõe o voluntariado, evidentemente, Quem escolhe uma profissão escolhe porque quer, se utilizarmos o mecanismo constitucional, a partir da profissionalização, cairemos fatalmente no voluntariado se utilizarmos o mecanismo constitucional do voluntariado, cairemos fatalmente na profissionalização.

Para V. Exªs terá uma idéia, se não me engano constou da palestra do General Pacífico Barbosa, 1 milhão e 500 mil conscritos, que ganham 1 mil 300 cruzados por mês, dá para comprar o cigarro, talvez, porque eles têm comida e casa no quartel, se a inflação não aumentar. Não podemos abrir voluntariamente para o pessoal para ganhar isso, porque um soldado da Polícia Militar ganha 7,8 mil cruzados. Não teremos voluntários, não teremos serviço militar. Porque quem vai escolher servir o Exército, a Aeronáutica ou a Marinha por 1 mil e 300 cruzados, quando ele pode servir à Polícia Militar por 7 mil cruzados? Isso dá para a Nação um acréscimo anual de bilhões de cruzados?

Então, temos que ter uma opção, e a opção constitucional deve ser consentânea com a realidade nacional.

Se escolhermos o voluntariado, vamos cair na profissionalização, e vamos ter 6 bilhões de cruzados a mais no orçamento do Exército, sem falar no efeito cascata, ou seja, se um soldado vai ganhar 7 mil cruzados, um sargento não pode ganhar 7.500 cruzados, vai ter que ganhar mais, o 1º sargento vai ter que ganhar mais, o suboficial, o 1º tenente, e assim uma escala de aumento de vencimentos generalizados, realmente um caos. Não são só 6 bilhões, talvez vá a muito mais do que isto.

O segundo ponto que coloco, e é preciso que todos estejamos alertas à tentativa, que não é evidentemente nossa, mas uma tentativa que já vem sendo feita há muitos anos, de afastar os jovens brasileiros da escola de civilismo, de patriotismo, de civilidade, de responsabilidade que constitui o serviço militar. As finalidades são espúrias, às vezes inconfessáveis, de deixar esses jovens afastados do serviço militar, mas à mercê de ideologias e pregações que não são consentâneas com o espírito democrático do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Temos muitos oradores inscritos, e são vários Momeradores, e não gostaria de dificultar o trabalho. Todos temos compromissos, temos outra audiência à tarde. Assim, encareço aos companheiros para, dentro do possível, obedecermos à relação de incritos.

Continua com a palavra o Deputado José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Nesta questão agora temos maior número de divergências com os nobres expositores. É a questão do Ministério da Defesa.

Tenho uma posição favorável ao Ministério da Defesa e vou defender esta proposta na Constituinte. Inclusive é uma questão política e militar importante.

Os Senhores que representam aqui as Forças Armadas devem, neste debate que estamos realizando, levar em conta que há argumentos políticos que dizem respeito não ao interesse específico da Constituinte ou das Forças Armadas, mas dizem respeito ao interesse geral da Nação, e, por isso, que soberanamente a Constituinte tem que debater e deliberar sobre esta questão.

Tivemos aqui opiniões favoráveis à criação do Ministério da Defesa e opiniões contrárias. Os senhores trazem opinião contrária, com fundamento etc.

Nas opiniões favoráveis, inclusive de membros das Forças Armadas hoje na reserva – me refiro ao pronunciamento ontem, do General Euler Bentes, ao pronunciamento do Coronel Geraldo Cavagnari, da reserva e do General Andrada Serpa, e também ao artigo que saiu na revista Veja, Ponto de Vista, do Capitão-de-Mar-e-Guerra da Ativa Wanterlô Teixeira Pontes –, sobre esses argumentos favoráveis, com os quais concordo, gostaria de ouvir a opinião do Contra-Almirante Sérgio Tasso.

A parte da operacionalidade os Senhores expuseram na colocação, mas há dois pontos sobre os quais eu gostaria de ouvir a opinião dos Senhores. Foi argumentado com muita força que as guerras mais importantes foram sempre comandadas pela política – aliás, a política é que comanda a guerra – e a questão do papel da política no comando da guerra passa a ser muito importante. Esta é uma das razões da criação do Ministério da Defesa.

Quando falo de a política comandar a guerra, o Ministério da Defesa pode ser de um civil ou de um militar.

Essa predominância da política no comando não seria um argumento pesado, forte, para criação do Ministério da Defesa? Hoje existem 6 Ministérios Militares no conjunto dos Ministérios.

Vou-me referir especificamente aos três Ministérios Militares, Marinha, Aeronáutica e Exército, e ao EMFA. A própria criação do EMFA não é uma situação intermediária? Essa situação intermediária não justifica a própria necessidade de haver um Ministério único?

Por exemplo, estive visitando um empreendimento que considero da maior importância, um projeto importante, numa das unidades Militares da Aeronáutica, o Cindacta.

Chega um momento em que as operações são combinadas. A guerra moderna exige necessariamente operações combinadas, e foi argumentado, aqui, por um dos expositores defendendo o Ministério da Defesa, como necessidade de coordenar essa operacionalidade.

Pelo lado político, a existência de 3 Ministérios Militares – vamos eliminar o SNI, cujo Chefe é o Ministro – Chefe da Casa Militar –, 3 Ministérios Militares – Aeronáutica, Marinha e Exército – e mais o EMFA, não é uma superposição política em relação ao poder civil?

A História do Brasil está cheia de experiências de intervenção militar. Será que, muitas vezes, os Ministros militares não são representantes das Forças Armadas no Governo, em vez do contrário? São representantes das Forças Armadas no Governo, não representantes do Governo nas Forças Armadas. Se forem representantes do Governo nas Forças Armadas, não são bem comandante, chefe do Exército ou comandante da Marinha ou comandante da Aeronáutica.

Essa reciprocidade que os Senhores colocaram não é uma maneira da institucionalização dessa interferência nos assuntos políticos do Governo?

O Ministério da Defesa, no meu entender, não diminuiria a importância da operacionalidade militar das Forças Armadas, e resolveria, do ponto de vista constitucional e do ponto de vista político, esse problema. É um problema que devemos discutir francamente, abertamente, porque existe uma história de intervenção militar no Brasil. Recentemente, estamos saindo de um período longo de intervenção militar direta. Os Senhores sabem que pode existir uma intervenção militar direta e uma intervenção militar indireta.

Assim, gostaria de polemizar – e levanto a pergunta – um pouco com o Contra-Almirante Sérgio Tarso sobre essa questão da guerra comandada pela política e dessa situação prática hoje no Brasil: 6 Ministros militares e especificamente essa superposição entre o EMFA e os 3 Ministérios Militares.

Na discussão aqui, em vários momentos, o General Euler Bentes falou que no período do Governo Castello Branco, Castelo Branco tendia para o processo de criação do Ministério da Defesa.

Esse processo, segundo as palavras do General Euler Bentes, era um processo difícil dentro das Forças Armadas.

Um dos expositores da Escola Superior de Guerra falou que este assunto foi congelado, parece-me que em 66 ou 67, nos estudos dentro da ESG.

Então, gostaria de ouvir a opinião do Senhor sobre essa problemática política e militar do Ministério da Defesa.

O SR. SÉRGIO TASSO VASQUES DE AQUINO: – A sua pergunta é muito importante e – acredito – dará ensejo a que todos nós nos manifestemos.

V. Ex.ª tocou em pontos que são muito interessantes, e a ele me referirei.

Primeiro: a nossa simples presença aqui hoje foi exatamente com esse espírito de trazer à Assembléia Nacional Constituinte o pensamento da Marinha, do Exército, da Força Aérea, do Estado-Maior das Forças Armadas, sobre diversos assuntos, e um que de fundamental importância – o Ministério da Defesa.

Então, aqui vimos trazer a V. Ex.ª a nossa convicção e a nossa verdade, isto é, não foi uma coisa que se improvisou, não foi uma coisa que se combinou. Por exemplo, em termos de Marinha, como disse na minha apresentação, sempre tivemos uma posição contrária. Sempre, desde há muito tempo.

Tenho documentos aqui do Almirante Carlos Pena Boto, da década de 50, apresentando argumentos muito sólidos contrários ao Ministério da Defesa.

Do ponto de vista da Marinha, a criação de um Ministério centralizado levaria a eventualmente desconhecer a riqueza das singularidades das Forças, que tem de ser aproveitada em benefício do nosso País, no caso de guerra.

Em 1950, estava-se recentemente sob a Influência da unificação das Forças Armadas dos Estados Unidos no Ministério da Defesa. Um escritor militar muito conceituado na época, chamado George Fielding Elliot, escreveu um artigo, que passou a ser um clássico, cujo título era: "Como Perder a Guerra", "How to lose war?" Ele começava: "Há duas idéias militares que esta nação deve evitar como se fosse uma praga – o comandante militar único, que ele chamou de boas, o chefe único, ou superchefe de Estado-Maior; e o conceito militar único, conceito único de emprego de forças armadas. O congelamento do pensamento e do esforço ao se adotar um caminho de manutenção apenas da segurança nacional desconsiderando os demais".

Nossa posição aqui está baseada nas nossas vivências, nas nossas certezas. Há um registro histórico, todas aquelas nações, inclusive comandadas por grandes cabos de guerra, como, por exemplo, Napoleão Bonaparte, os quais tiveram o conceito unificado de emprego e que, por exercerem, monolítica e despoticamente quase, a capacidade de decisão, eles levaram suas nações à derrota final.

A guerra, infelizmente, é um estado do ser humano, e os militares, exatamente por estarem envolvidos na guerra, são, talvez, aqueles que mais desejam a paz. Depois de derrotado no seu retiro a de Santa Helena, o nosso grande Corso fez uma autocrítica, infelizmente já muito impossível de

resolver os seus problemas. Ele dizia que um general comandante-em-chefe de uma esquadra, e um general comandante-em-chefe de um exército de terra são homens que têm necessidade de qualidades diferentes. Nasce-se com as qualidades próprias para comandar um exército de terra – ele dizia isto porque era o grande Napoleão –, enquanto que as qualidades necessárias para comandar uma esquadra não se adquirem serão pela experiência.

O que ele quis dizer, em outras palavras, que a guerra, o emprego organizado, global, dos recursos da nação para assegurar a expressão. em ultima razão, da vontade nacional, a guerra tem que permitir o mais amplo debate e o aproveitamento de todas as potencialidades da estrutura militar.

Quando se tem um comando unificado, há sempre uma tendência de cristalização de um conceito em prejuízo dos demais. Se o inimigo tem a liberdade de ter os três conceitos – ar, terra e mar – levará vantagem, porque terá as três opções.

Estamos convencidos. Não viemos aqui tentar transmitir a V. Ex.ª uma coisa em que não acreditamos. Exercendo o nosso papel de patriotas – e procurei definir isso –, viemos trazer aqui a V. Ex.ª a nossa experiência, aquilo que é a opinião das nossas Forças. Nobre Deputado José Genoino, V. Ex.ª se referiu a algumas pessoas que, embora de origem militar, têm tido opiniões diversas. E um direito que elas têm. Dentro da democracia que queremos, é um direito que elas têm.

V. Ex.ª se referiu a três oficiais na Reserva e a um oficial ainda na Ativa, que apresentaram pontos de vista diversos. Como foi muito bem focalizado por um dos meus Companheiros, e procurei sutilmente, na minha exposição, falar que estamos cingidos aos primados da hierarquia e da disciplina, o militar não é melhor nem pior do que ninguém, somos cidadãos deste País, com os mesmos defeitos e virtudes que a maioria da nacionalidade. Escolhemos voluntariamente, nós que somos profissionais, uma vida que nos fez abrir mão de determinadas coisas que são comuns para os demais segmentos da nacionalidade. A primeira abertura que fizemos foi.quanto à riqueza. Optamos por ser pobres a vida inteira. Não temos a oportunidade de enriquecer. A segunda opção voluntária foi o respeito ao primado da hierarquia e da disciplina que tem caracterizado todas as Forças Armadas ao longo da História e em todas as épocas, seja na União Soviética, seja na Alemanha nazista, seja no Brasil, seja nos Estados Unidos, seja na Grã-Bretanha, no tempo de Napoleão, de Frederico da Prússia. O que caracterizou as Forças Armadas e me permite, de forma organizada, defender a Nação, é exatamente o conceito básico de hierarquia, disciplina.

Como muito bem disseram os Generais Pacifico Barbosa e Osvaldo Pereira Gomes, aqui estamos atendendo a uma convocação de V. Ex.ª, autorizados pelos comandantes-em-chefe das nossas Forças, para dizer a opinião das nossas Forças de maneira – como V. Ex.ª disse – leal, franca, aberta, sobre este problema e todos os demais.

As pessoas que se manifestaram, e V. Ex.ª as citou, o fizeram respaldadas em respeitáveis razões suas, mas de forma particular. Então. quero levar à consideração de V. Ex.ª é que a nossa opinião, tão sincera quanto a dos outros quatro que V. Ex.ª citou, talvez merecesse uma credibilidade maior, porque aqui esternos representando o pensamento das nossas forças e o nosso que temos a responsabilidade pela gestão das Forças Armadas no Brasil.

V. Ex.ª se referiu ao comando político da guerra. Há muitas frases que são feitas e que causam impacto histórico. Uma vez se disse, por exemplo, que a guerra era uma coisa tão séria que não deveria ser entregue aos generais. Há adaptações: a política é tão séria que não deve ser entregue aos políticos; a diplomacia é tão séria que não deve ser entregue aos diplomatas, e assim por diante. São belas frases de efeito e, na verdade, nada revelam, senão o momento de inspiração de se fazer uma frase de efeito.

Na nossa atual estrutura, o Comandante Supremo das Forças Armadas é o Presidente da República, é um civil, e é este civil que exatamente comanda. Como sabemos que a riqueza das singularidades de cada Força, as experiências advindas da participação em guerra e do acompanhamento da evolução do estado da arte da guerra com os diversos matizes que caracterizam o emprego no mar, debaixo d'água, no espaço aéreo, sobre o território, é claro que este Comandante Supremo, que exerce a direção política da guerra, é o Presidente da República, é o Chefe de Estado, ao qual todos devemos obediência dentro dos limites da lei, principalmente da Constituição, e ele tem que ter uma assessoria. Da mesma forma que, em termos de finanças, o Ministério da Fazenda lhe dá assessoria, porque ele não é o todo-poderoso. A guerra é uma coisa muito séria, porque dela depende a sobrevivência da nação. A Assessoria que existe, como o General Osvaldo Pereira Gomes apresentou: Alto Comando das Forças Armadas, constituído dos três Ministros militares – e V. Ex.ª foi muito feliz quando disse que na verdade só existem três Ministros militares – do Exército, da Marinha e da Força Aérea; o Estado-Maior das Forças Armadas é um Estado-Maior, não é um Ministério; o Chefe do Gabinete Militar é apenas um Chefe de Gabinete Militar com status de Ministro; e o Chefe do Serviço Nacional de Informações é apenas um Chefe de. Serviço com status de Ministro, mas não são, de forma alguma, Ministros militares.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Embora eu critique o status de ministro.

O SR. SERGIO TASSÓ VASQUES DE AQUINO: – Até poderia concordar com V. Ex.ª De qualquer maneira, V. Ex.ª fez uma colocação precisa. Os três Ministérios militares, somos os três.

Os Ministros estão presentes nessa assessoria através do Alto Comando das Forças Armadas. Nesse Alto Comando também estão representados os Chefes de Estado-Maior das Forças Singulares, que são normalmente oficiais dos mais antigos entre os oficiais-generais, com uma longa experiência de vida.

A assessoria ao Presidente, em termos de levar as singularidades, auxiliar nas decisões, levando em conta essas singularidades, peculiaridades das Forças Armadas – o Alto Comando das Forças Armadas. Como todo empreendimento humano – hoje em dia temos até na vida privada _ a existência do staff– é o Estado-Maior, é uma criação militar, hoje são as chamadas assessorias. Essa assessoria especializada é dada pelo Estado-Maior das Forças Armadas. É uma organização perfeita e precisa.

No teatro de operações – temos a nossa estrutura militar de guerra –, quando esforço principal é em terra, é criado o chamado teatro de operações terrestres. Um esforço principal, por exemplo, vamos admitir seria um problema de guerra envolvendo à nossa fronteira norte territorial, a Amazônia, por hipótese. Então, ali cria-se um estado de guerra, um teatro de operações terrestres, com o seu comandante operacional, que é o co-mandante do teatro de operações terrestres, que se comunica diretamente com o Presidente da República, com o Alto Comando das Forças Armadas, que, por sua vez, são assessorados pelo Estado-Maior das Forças Armadas. Exatamente pela necessidade de levar em conta as peculiaridades de cada Força, de cada ambiente de atuação necessária na guerra, existe uma força terrestre do teatro de operações terrestres, uma força naval do teatro de operações terrestres e urna força aérea do teatro de operações terrestres. Se o esforço principal fosse no Atlântico Sul, teríamos configurado um comando operativo chamado o teatro de operações marítimas, com o comandante de teatro – almirante, e que teria comunicação direta também com o Presidente da República, e teria, sob seu comando operativo, a força naval do teatro marítimo, eventualmente uma força terrestre do teatro marítimo, se tivéssemos de fazer uma projeção de poder em praia hostil e o prosseguimento para o interior, e urna força aérea do teatro de operações marítimas.

No caso, por exemplo, de uma campanha estratégica, foi muito bem dito que é o único caso de comando único de uma única força, de comando aéreo estratégico, há necessidade de levar a guerra ao coração do inimigo, até como forma preventiva de uma agressão, o comando aéreo estratégico.

Estamos querendo dizer, com toda lealdade, com toda sinceridade, com todo o nosso conhecimento de causa de mais de 35 anos em contato com a realidade da guerra – para isso fomos formados – que a estrutura atual é adequada, contempla todas as necessidades da guerra e é uma criação muito feliz nossa, brasileira. O comando supremo é político, do Presidente da República.

A intervenção militar através da História realmente se tem manifestado. Procuramos demonstrar a V. Ex.ª que não é a existência do Ministério da Defesa que a preveniria, corno não tem prevenido em países limítrofes. É desagradável citar países amigos. Apenas levantarei um caso sem dizer o nome. Temos um país, que é notável em sua história, por ter havido mais Presidentes da República do que anos desse país em independência. Ele está próximo a nós na fronteira e há Ministro da Defesa lá. Isso não preveniu a eclosão. Recentemente, em outro país amigo, com toda a existência do Ministro da Defesa, houve um pronunciamento e um alzamiento militar.

Tenho a impressão de que nós todos, Nação brasileira, vamos vivendo a nossa experiência de vida. Nenhum de nós na Nação brasileira posso dizer a V. Ex.ª com toda a lealdade, e o comportamento das Forças Armadas, nestes tempos que correm, tem sido o aval do que vou falar – ne-

nhum de nós deseja a perversão das destinações específicas, isto é, aqueles quem Deus deu o talento de serem os condutores políticos do seu povo, que eles estejam à altura da missão e conduzam esse povo; e aqueles outros a quem foi dada a vocação de servir a Pátria, abrindo mão de uma série de vantagens que são curiais em outras profissões, o voto de pobreza é quase um sacerdócio –, a adesão à hierarquia e à disciplina. Então, a quem incumbe a defesa da Pátria em primeira instância, cabe realizar a tarefa. É isso o que todos desejamos, é isso o que todos sonhamos. Estamos em perfeita concordância com o pensamento de V. Ex.ª.

Fui muito extenso, mas sou muito grato a V. Ex.ª pela oportunidade que me deu, de expor, de maneira leal, franca, aberta, como deve ser entre brasileiros, as minhas convicções, que não são só minhas, são as convicções da Marinha, que represento, e como V. Ex.ª viram hoje, forma Flagrante, de todos nós que temos o privilégio de ser militar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares); – Deixo a palavra à disposição do Constituinte Haroldo Lima, para que faça alocação. Apenas lembro a V. Ex.ª que, se for fazer algum questionamento aos expositores, infelizmente terei que o submeter à relação dos inscritos, e o seu nome já está aqui como inscrito.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA: – Eu aguardo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, ouvi parcialmente as exposições, mas já pude ler a exposição feita pelo General-de-Brigada Pacífico Barbosa, aliás meu coestaduano, e fico muito feliz em vê-lo aqui debatendo democraticamente, o que não diria em relação ao Conselho, que, lamentavelmente, não trouxe pessoas de alto gabarito, como as que o EMFA nos manda aqui.

Embora tenhamos alguns pontos divergentes, todos queremos o bem-estar da Pátria. E uma questão já praticamente acertada entre nós. A partir do instante em que os Senhores debatem com esta Subcomissão, a preocupação é uma só: buscar o estado de ordem que queremos imediata-mente. Até com mais rapidez do que já havia sido colocado aqui. A Nação dama por isso. Sei que o caráter das Constituições muitas vezes escorrega. Até mesmo no exemplo citado, não nominalmente, lá se muda de governo, se muda de Constituição como se muda, eu diria, sem menosprezo às Forças Armadas, como se muda de farda, na medida em que se vai à marcha, ou que se vai à guerra, e assim sucessivamente.

Na realidade, o povo brasileiro aguarda com muita ansiedade, porque precisa de firmeza, precisa de terreno sólido para marchar. E para marchar é preciso que essa firmeza seja dada a partir do ordenamento jurídico. Não há outro caminho. Estamos com esse tempo exíguo, mas há necessidade também de entregar essa Carta ao povo, porque o País tem que cair na normalidade. Ele está fora dela. Até mesmo as Forças Armadas, Vez por outra elas perdem a normalidade, em razão de que o próprio poder civil se perdeu também no emaranhado de leis que existem.

O problema mais sério que sentimos agora é que temos que pacificar tudo isso. O Brasil tem tradição pacifista e não beligerante. História do Brasil chega a ser interessante, nas questões de limites, nas lutas, o Brasil sempre veio como mediador. Isso é formidável para nós. E foi isso que realmente me moveu a apresentar uma das propostas, com a qual os Senhores não concordam, e hoje, na exposição brilhante do General-de-Brigada Pacífico Barbosa, mais uma vez busquei e encontrei mais argumentos para defender a não obrigatoriedade do serviço militar. Exatamente nas suas colocações, passarei a expor daqui a pouco. Antes farei uma indagação ao General Osvaldo Pereira Gomes. Eu não estava presente no momento em que proferiu a sua palestra, mas fui informado de que o Senhor é a favor do voto para todos os brasileiros, logicamente cabos, soldados, praças. Lógico, como militar, o Senhor passou apenas pelo voto aos militares. Pergunto se o Senhor faz restrição, ou foi apenas por estar tratando especificamente das Forças Armadas, ao voto dos soldados, dos cabos, do Corpo de Bombeiros, das Polícias Militares.

Esta,a primeira colocação que faço.

O SR. OSVALDO PEREIRA GOMES: – Nobre Senador Iram Saraiva, a proposta que o Exército traz à Assembléia Constituinte é do voto para os cabos, taifeiros e soldados das Forças Armadas, das Policias Militares e Corpo de Bombeiros Militares. A única restrição que permanece, por idéia das Forças Armadas, é quanto a direito de votar e ser votado para aqueles que prestam serviço militar inicial. Somente esta restrição. Não sei se respondi à pergunta de V. Exª

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAVA: – Respondeu.

O Constituinte José Genoino, com relação ao problema partidário, fez a colocação que, se dá o direito de voto, automaticamente a contrapartida é o direito de ser votado.

Tudo leva a crer que, promulgada a Carta Constitucional, o mesmo princípio será adotado, o candidato tem que estar filiado a um partido. Não senti muita clareza - na hora devo ter descuidado, enquanto o Senhor argumentava - qual seria o melhor procedimento. Entendi, até o momento, se incorporado, não filiado a nenhum partido. Aí já ocorre um fato, meu caro General: o problema dos prazos de filiação.

Quando o Constituinte José Genoino fez a colo-cação, a mim me pareceu que S. Ex.ª queria entender como as Forças Armadas entenderiam quais os prazos a serem concedidos. Temos hoje prazos. Por exemplo, os governadores terão que se desincompatibilizar para se candidatar ao Senado, assim como os ministros de Estado, e assim sucessivamente.

Para ser mais preciso, teríamos que desincompatibilizar o militar, em que tempo, ou a permissão para que ele se filiasse a um partido. Entendo que, inclusive, e aí é o juízo de um civil, sobretudo de um político. não acarretaria problema algum o militar filiar-se a uma corrente partidária. A é democrático, é do jogo democrático. Ele teria condições amplas de debater e de colocar questões lá, desde que não quebrasse, logicamente, a rigidez da hierarquia, do respeito, e assim sucessivamente.

O SR. OSWALDO PEREIRA GOMES: – Sr. Constituinte, naturalmente trago aqui o parecer da Força. Minha opinião pessoal não vem ao caso. Sou, talvez, o único militar na ativa que exerceu cargo político. E naquela ocasião não havia essa exigência de filiação a partido. É uma exigência posterior. Feita essa exigência, a Carta de 67 estabeleceu que os militares da ativa ficavam dispensados da filiação partidária, para que não tivessem, antes de disputar o cargo, de se manifestar sobre qual a corrente política que seguiriam, para evitar que eles apresentassem no quartel, antes desse ato de se candidatar, essa preferência política. A justificativa: V. Ex.ª, por exemplo, que deve ter a sua corrente política, se soubesse que eu, o General Gomes, já está filiado a um partido político, já não me veria, talvez, desta forma, como um instrumento da Nação, do País, e sim já como ligado a um fato político. Este, o argumento. Não queremos um militar da ativa previamente filiado a um partido. Ele está dispensado. Ele tem outras restrições, porque, se candidatar com menos de cinco anos de serviço, será pela atual Constituição, e pela lei ordinária existente, transferido imediatamente para a reserva. Se tiver mais de cinco anos de serviço, se for eleito, passa também para a reserva. São restrições ao seu direito, mas ele ganha um direito, o de não se filiar politicamente e poder ser candidato. Essa exigência que é feita para todos os demais, para ele não se faz Não sei se é inconveniente para o partido, que exige que o elemento. em determinado prazo. apresente a sua adesão aos estatutos do partido. Do ponto de vista das Forças Armadas, elas acham inconveniente essa filiação.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – É inconveniente à vida política nacional. Faço a ressalva, é inconveniente à vida política nacional, não para um partido isoladamente. É do contraditório que nasce realmente a forma correta. Como o Senhor colocou que responde aqui pelas Forças Armadas, no caso é necessário coloquemos agora a posição civil, quer dizer, que ele terá que estar filiado. Por quê? Porque é preceito para que se candidato, do contrário não pode candidatar-se. Então, temos que achar um **modus vivendi** para podermos adequar, porque não existe a expectativa de meio direito.

O SR. OSVALDO PEREIRA GOMES: – Sabemos que no campo jurídico é um descrime. Usamos uma linguagem técnica. Ele pode justificar. Essa exigência, feita para todos, em determinada circunstância, não prevalece para determinado cidadão, porque. aí, há justificativas plausíveis. O grande princípio de não envolver as Forças Armadas em política partidária justifica – nos parece – esse descrime em relação aos militares. Volto a apresentar esta consideração a V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Aceito. Não há como incorporá-la às nossas idéias, por uma razão lógica, porque estamos aqui dentro de um ordenamento jurídico e as Forças Armadas farão parte desse ordenamento. Se os partidos estão, todos eles, na legalidade, automaticamente vão propugnar pelo bem-estar da Nação assim como as Forças Armadas estão propugnando. Do contrário, esses partidos estarão na ilegalidade. São argumentos que realmente não falecem. Temos, realmente, de encontrar esse mo-

dus vivendi. O melhor caminho é não jogá-lo para a reserva, porque seria a expectativa de meio direito e aí, inclusive como advogado, e não posso, absolutamente, incorporar essa colocação. Temos que limitar, por exemplo, prazos, porque nesse interstício partidário é necessário.

O SR. SÉRGIO TASSO VASQUES DE AQUINO: – Senador, sou absolutamente leigo nessas matérias, mas entendo que pode ser perfeitamente conciliado. Nem todos os militares ou possivelmente uma pequena fração dos militares concorrerá a cargos eletivos. Será um gesto voluntário. Então, se a Lei Maior determina que todos os brasileiros se filiem a um partido político com determinada antecedência, esse militar que optar por ser político poderia seguir esse caminho. Por outro lado, como não é possível – em economia chama-se custo de oportunidade, isto é, toda vez que se opta por uma solução, paga-se o preço por ter optado por essa e não por aquela –, a lei ordinária no momento determina, por uma série de razões, a sabedoria dos tempos tem feito viger, o militar, uma vez eleito, deve passar para a reserva. No instante em que os partidos, dentro da sua autonomia e como canais representativos do pensamento popular, entendam como absolutamente necessário que todo candidato seja filiado a um partido, aquele militar que quer ser político se filia, e se a lei ordinária determinar, pelo fato de ele ser filiado a um partido político, para se candidatar implique passagem para a Reserva é uma opção tranqüila que ele faz.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – A reserva, no caso, seria duradoura ou seria temporária durante o período?

O SR. SÉRGIO TASSO VASQUES DE AQUINO: – Permanente.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Quero dizer porque aí é grave. Volto a insistir. Por exemplo, estou numa universidade lecionando e não estou tendo condições, em razão desta Assembléia Nacional Constituinte, de comparecer à universidade, e a universidade me concedeu a licença, eu estou de licença, para exercer as minhas funções, porque não tenho tempo físico para alcançar as duas atividades. Este é o problema. Se ele é militar, é uma carreira, é uma profissão. Aí estaremos cortando a profissão. Este o problema.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Este problema – creio – pode ser equacionado com a seguinte proposta: um período de licença para se candidatar. Não sendo eleito, é licença. Funciona igual direito. Ele voltaria.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Este é o **modus vivendi** que queremos encontrar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Se eleito, sai e vai exercer outro cargo, que não a função militar. Esta, a situação: o problema da licença – onde ficaria essa licença, essa reserva, e combinar o prazo.

O SR. OSVALDO PEREIRA GOMES: – Creio que esta solução seria satisfatória para as Forças Armadas.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAVA: – Até porque precisamos garantir os direitos.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – No meu entender, militar é militar. Na hora em que ele decidir entrar para a política, deverá entrar para a Reserva. Ou, então, enfrentar o mundo lá fora, como todos nós enfrentamos. Essa história de querer agüentar uma pasta aqui outra ali, para mim está errada.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Só que quando coloquei era para não cortar o direito. Minha preocupação é o **modus vivendi**, o modus laciendi.

Agora desejo argüir o General Pacífico Barbosa, exatamente com base no serviço militar. Já disse hoje aqui que as frases podem ser interpretadas de várias maneiras, e eu interpretei à minha. O serviço militar – e o EMFA coloca, numa pasta muito bonita, com as três Armas; "Serviço Militar – um direito antes que um dever". Pois, então, tem que ser voluntário, porque no Direito, e aqui falo no aspecto Civil, no Direito Criminal não, ele não vai fazer opção, no Direito Civil, se me é concedido o direito, posso pleitear ou deixar de pleitear. É princípio milenar de Direito. Com base nisto é que entendi que o caráter é voluntário. E ai medeparei com argumentos que não usei na minha justificativa, e vou usá-los em plenário. General Pacífico Barbosa, porque são bons, e passo a indagar de V. Ex.ª. Por exemplo, há urna dispensa, no seu relatório, muito grande, só 9% são incorporados – baseo-me no próprio documento – o que equivale a dizer que a sustentação do caráter voluntário procede, em todo. Por quê? Porque há realmente uma dispensa muito grande, excesso de contingente, e também se levantam os custos e outros argumentos que são interessantíssimos. Os 9% aqui me preocupam. Realmente são pouquíssimos aqueles que são aproveitados. É o primeiro argumento.

Outro argumento se colocou aqui, e aí já não ó aspecto militar, e o problema é extremamente grave. O Brasil foi dividido em algumas categorias sócio-econômicas. Temos marginalizado, que são milhões e milhões de brasileiros; temos sub-remunerados milhões e milhões de brasileiros; mal assalariados, milhões e milhões de brasileiros; com salário mínimo, milhões e milhões de brasileiros.

Ora, o seu documento, que é muito honesto neste setor, volta a novembro de 1986 e diz que o soldo de um soldado militar é uma coisa horrível, é um desrespeito ao ser humano, 728 cruzados e 60 centavos. É um salário de fome, embora a bóia, lhe seja dada, só e se ele for casado se for o caso, se ele é arrimo e, por descuido, é incorporado ou coisa semelhante, na realidade, isto não dá para um cigarro, como já se levantou aqui, apesar de o vício ser uma questão que não vamos nem analisar. A questão do salário é que me preocupa. Enquanto isso, S. Ex.ª coloca que um soldado de São Paulo recebia 6 mil e 200 cruzados. Polícia Militar, soldado militar. Então a Polícia Militar recebe isto, que também é um salário baixíssimo no Brasil. Como propugno para quem trabalha uma remuneração condizente, se o serviço militar, neste caso, passa a ser voluntário, embora os números colocados aqui sejam elevados, entendo que temos que remunerar bem, temos que pagar bem, porque, aí, vamos ter condições de formar outra escola de profissionais, vamos dar mais condições, de salário, sobretudo. O atrativo estará aí sobretudo.

Outra colocação. Quando V. Ex.ª diz que os Estados Unidos da América do Norte, o Canadá e a Grã-Bretanha, que têm voluntários, vêm-se saindo mal, lembro exemplo, recente, e aqui na América: o problema do soldado que vem da Inglaterra preparado para o combate e o problema do soldado argentino, que não estava preparado para o combate. Foi lastimável. Ainda podemos lembrar o caso do Vietnã, quando Hochi-Minh tinha um problema sério: ter que afastar a 7ª Frota Americana e tentar jogá-la para o Mar da China, e busca exatamente um não profissional e o transforma em general depois, que foi Giap. Este homem o consegue, numa guerra de guerrilha. Aí já não era mais problema militar, era mais um problema de defesa da pátria. Essa gente passou a fazer um trabalho muito grande, e Giap conseguiu fazer isto. O senhor vai dizer, mas aí já é contra-defesa sua, porque realmente ali estavam profissionais trabalhando e perderam a guerra. Quer dizer, não tem uma sustentação muito grande por isso. Na realidade, são profissionais que são enviados para guerra. Não é o caso do Brasil, o Brasil não precisou enviar, não está enviando, o Brasil tem tradição pacifista. Nessa tradição pacifista, os nossos militares que discutiam e debatiam os nossos limites, sempre conseguiram – ao contrário, muito menos que com a espada e com o canhão – com argumentos.

O SR. CONSTITUINTE SADIE HAUCHE: – V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Pois não.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Tenho a minha opinião formada, evidentemente. O caso a que V. Ex.ª se referiu foi o das Malvinas. Diria, com muita propriedade, porque sou mulher, que, quando uma mulher fala em relação à guerra, em relação a movimentos militares, haverão de dizer que "a mulher" – desculpem-me – "está usando um sapato maior dos que os pés dela". Não é bem isto, não. A Argentina cometeu uma aventura militar de tamanha irresponsabilidade e suicida. Não foi o caso de soldado voluntário, soldado isso, soldado aquilo. Ali aconteceu que os Estados Unidos simplesmente aquiesceram guerra, deram a Ilha de Santa Helena como base para a Inglaterra. Até as comunicações da Argentina eram com equipamentos ingleses, que eles interceptaram. Os argentinos ficaram a ver navios. Esta que é a grande verdade. E, depois, foi uma avaliação desastrosa da estratégia. Eles nunca poderiam imaginar. O General Galtieri mesmo foi lá visitar os Estados Unidos, oferecer tropas para guerreiar na América Central. Minha gente, temos que pensar, me desculpe Senador. Ao longo destes dias em que estamos juntos, o Deputado José Genoino e os demais companheiros, aqui, defendendo a nossa Constituinte, aprendi a amá-los e a respeitá-los e os considero meus mestres. Na realidades, V. Ex.as são homens que merecem todo o nosso respeito, pela coragem e pela maneira educada como têm participado dos trabalhos desta Subcomissão. Sou a única mulher aqui, nesta sala, nesta Subcomissão. Eu discordo, porque foi um despreparo total. Imaginem que, quan-

do tinha, os melhores soldados, os argentinos deixaram no continente esses soldados, para reservá-los, para guardá-los, com medo do Chile, com medo de os chilenos invadirem o Canal de Beagle.

Pelo amor de Deus, temos como tradição ter os nossos conscritos todos os anos! Sou a madrinha, declaro aqui, sou a madrinha de todo menino que quer fazer o serviço militar, ou não. Eles chegam a me dizer: "Dona Sadie, por favor, quero servir, ou, então, não quero servir". Confesso que vou pedir para ele servir ou não servir.

Nós, brasileiros, temos um modo de viver, usos e costumes nossos, brasileiros. Tudo isto deveríamos fazer em termos dos usos e costumes da nossa Pátria.

Não nos deveríamos basear no que tem a China, União Soviética, ou não sei quem. Devemos estudar muito os problemas brasileiros.

Agradeço a V. Ex.ª, Senador Iram Saraiva, a concessão do aparte. V. Ex.ª foi muito gentil. Vou dispensar a minha inscrição, porque já adiantei o que devia falar.

Sou filha de árabe, minha mãe tem sangue português e italiano, nasci nas barrancas de Amazonas. Até gostaria de solicitar à nossa Marinha colocasse em cada calha do rio um navio-hospital, para que cuide dos nossos ribeirinhos. Participei muito desses operações em conjunto – Exército, Marinha e Aeronáutica –, viajei muito de "buffalo", de bandeirante", visitando Sauaretê; São Joaquim, Estirão do Equador, não como militar, apenas como uma televisioneira, humilde, procurando cumprir o meu dever e servir à minha Pátria, da forma como eu podia.

Assim, entendo que o serviço militar obrigatório é necessário, devendo haver certas alternativas, que iremos discutir em plenário.

Agradeço a todos, principalmente ao colega Iram Saraiva pela bondade. V. Ex.ª entrou mesmo em meu coração. Sou sua fã incondicional, bem como do Deputado José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – A recíproca é verdadeira, nobre Deputada Sadie Hauache.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Sr. Constituinte Iram Saraiva, peço um aparte, para complementar o pensamento.

Se aprovássemos o serviço militar voluntário, logicamente teríamos que ter uma Força Armada profissionalizada. Pelos meus cálculos aqui, modestos, de economista, considerando o atual contingente das nossas Forças Armadas, já um dos menores do mundo, em relação à população e ao território, iríamos precisar imediatamente de contratar, a salários razoáveis, pelo menos mais de 1 bilhão de dólares, ou seja, aproximadamente, quase 30 bilhões de cruzados. No momento em que isto acontecer, todas aquelas forças políticas que defenderam o serviço militar voluntário iriam para as ruas, para os jornais, para a imprensa, para condicionar a opinião pública contra esse gasto. Elas iriam dizer: como podem, com tanta pobreza, com tanta miséria, com tanto subsalário, com tantas necessidades sociais, os militares gastarem mais 1 bilhão de dólares?! Seria voltar a população nacional toda contra os militares.

Tese do serviço militar obrigatório – sei que existem companheiros absolutamente bem intencionados e com espírito de patriotismo e de civismo – a tese, em si, exige um objetivo político, a médio ou a longo prazo, de reduzir ao mínimo possível a participação das Forças Armadas na vida nacional. Isso não é bom para o País e não é bom para o Brasil. Podemos encontrar outras fórmulas, sem preconceitos, porque tenho a certeza absoluta de que este é um objetivo mais político, a médio e a longo prazo, de que o interesse é efetivamente nacional.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Não sou preconceituoso. Apenas direi ao ilustre Senador Raimundo Lira que, quando apresentei a proposta, o fiz estudando muito, com uma análise acurada e observando aspectos fundamentais. A Nação já gasta muito com esses soldados por 12 meses. Observo que todos os peritos militares entendem que o adestramento que se dá não e suficiente. Para sê-lo – invoco novamente o testemunho do meu coestaduano General Pacífico Barbosa, que, inclusive, colocou na pior das hipóteses precisaríamos de 3 a 5 anos para formar um soldado. A Nação joga dinheiro para cima com isso – o meu ponto de vista não é de um economista –, se joga, é preferível jogar bem; é preferível jogar numa Força Armada voluntária bem paga, com a distribuição de renda, a continuar pagando desvios de bancos e desrespeitos que sempre se fizeram a esta Nação.

Minha análise é esta, vou defendê-la assim.

Com relação á colocação da ilustre Constituinte Sadie Hauache, não analisei o aspecto do equívoco histórico praticado pela Argentina. Absolutamente. Analisei apenas o caráter do equívoco militar cometido por eles. Este é um aspecto diferente. Se eu for analisar o aspecto do equívoco histórico, estarei integralmente com o ponto de vista de S. Ex.ª.

Volto ao ilustre debatedor, exatamente com estas colocações. São fundamentos que busquei nas proposituras exatamente por isso, como vi também que os seus cálculos como os do Senador Raimundo Lira são altos, tenho consciência disto. Por outro lado, também entendi que V. Ex.ª falou rapidamente, **en passant**, pelo menos no momento em que estive com relação aos Tiros de Guerra, que, realmente, são forças e maneiras de jogarmos a juventude num período curto do dia e que não a tiraria da escola, que é a minha preocupação como educador, não a tiraria da profissão, porque esse jovem já está iniciando urna carreira profissional fora, na vida civil. Meu ângulo foi este. Por isso apresentei a proposta com essa finalidade, e não com a finalidade, absolutamente, de diminuir a força da brilhante Força Armada brasileira, que sempre respeitei e sempre a tive como pacifista: Os homens que adentraram politicamente e se embrenharam pela ditadura não estão aqui, isto eu garanto, não são os senhores, tenho certeza absoluta, e os conheço bem, porque convivi no Congresso Nacional, durante 8 anos, como Deputado Federal, e sei quais são os impatriotas que passaram pelas Forças Armadas brasileiras, que não são V. Ex.ª.

Inclusive, o Tiro de Guerra seria um aprendizado, e a pergunta que lhe dirijo é esta: as Polícias Militares funcionam também como auxiliares. Elas não seriam suficientes em caso de, que espero nunca aconteça, em caso de o Brasil precisar dessa reserva? Porque a formação do moço, aos 18 anos, é como força de reserva, ele passa como força de reserva.

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – Inicialmente, agradeço ao Senador Iram Saraiva as palavras, as referências amáveis a meu respeito, como coestaduano. As suas colocações realmente foram várias. É preciso, no trabalho que foi apresentado a V. Ex.ª, considerar um conjunto de aspectos. Somente um ou dois tópicos talvez distorçam no sentido global da decisão.

Devo dizer a V. Ex.ªs que foi graças ao serviço militar obrigatório que eu, como menino pobre e órfão de pai muito cedo, lá no interior de Goiás, fui chamado para o Tiro de Guerra em Goiânia, no seu início como Capital, e lá despertou a minha vocação militar. Não fui prejudicado nos meus estudos, paralelamente fazia o meu curso secundário na época junto com o Tiro de Guerra. Fiz o Tiro de Guerra, terminei os meus estudos, despertou a minha vocação militar e, no final do ano, prestei exame e entrei para uma escola preparatória como um dos primeiros colocados, modéstia a parte, e fui assim seguindo a minha carreira militar e estou aqui hoje, pelos meus méritos, sem nenhum favor de ninguém da família, não tenho familiares militares...

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Só um parêntese já que o Senhor falou no Tiro de Guerra. Realmente conheço pouco.

Não estendendo muito, e não querendo alongar-me na sua exposição, pergunto como funciona o Tiro de Guerra, para ter uma noção se real-mente compensa ou não, e para me convencer.

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – Com os tiros de guerra são especificamente da força terrestre, pedirei ao General Osvaldo Pereira Gomes que, no final, dê um posicionamento geral de como realmente funciona o Tiro de Guerra.

Demonstrando, mais uma vez, o benefício que o serviço militar obrigatório me trouxe, estou aqui hoje como General-de-Brigada, com muita honra e orgulho, do Exercito brasileiro, pelos meus esforços, sem conhecimento algum, político ou militar graças a esse início da minha carreira militar.

Vou começar por último. Uma Força Armada bem paga é o que todos os Exércitos do Mundo gostariam de ter, seria o ideal, é um sonho ter-se uma Força Armada não só bem paga como bem equipada, com equipamentos modernos, em condições realmente de torná-la apta a uma defesa adequada à estatura político-estratégica da nação em que ela existe. A nossa Força Armada é exatamente o reflexo da situação pobre do País. Esta é uma condição importante. Não podemos como disse o nobre Senador Raimundo Lira, ter uma Força Armada muito bem paga, porque o problema não é somente do vencimento. O profissionalismo, Sr. Senador se realmente praticado, exigiria exercícios permanentes de adestramento; dessa tropa, e talvez V. Ex.ªs não saibam das dificuldades que temos pelo Brasil afora para realizar um exercício de guerra, pelas dificuldades de combustível, de campos de tiro, de gastos de munição. Tudo isto seria somado a esse pagamento de pessoal, e não é somente o vencimento de pessoal, temos também
os gastos importantes para adestrar a tropa: de munição, de combustível etc. Realmente, no momento, botando os pés no chão, como brasileiro, vendo a situação do País, não temos condições, quisera o Exército ser uma Força toda ela muito bem paga. Pagamos o que

podemos, e somente o que a legislação militar prevê na nossa Lei de Remuneração dos Militares.

Temos que considerar uma experiência secular, a tradição do serviço militar obrigatório no País, que os nossos antepassados muito nobremente, patrioticamente, executaram o serviço militar e graças a ele o Brasil até hoje cumpriu todas as suas missões, os seus compromissos de segurança coletiva ou os compromissos internos de defesa da Pátria. É preciso que estudemos com profundidade a história das Forças Armadas brasileiras, para reconhecer o valor dessa experiência, dessa tradição que temos secular no País.

Quanto ao tópico escrito na capa, acho que vou mandar mudar, vou falar com meu Secretário-Executivo. Realmente V. Ex.ª tem razão, porque achamos que o serviço militar é um dever geral, de todo cidadão, para com a Pátria. Poucos países no mundo não adotam esse princípio. A maioria dos países colocam esse princípio fundamental.

Há também no País o que chamamos o direito infungível, em que o Estado exige do cidadão, para sua sobrevivência, o pagamento de impostos. Então, todo cidadão é obrigado a pagar os seus impostos, para que o Estado possa sobreviver. O serviço militar também pode ser considerado infugível, necessário à sobrevivência do País, à sua defesa.

Se adotarmos o serviço militar voluntário, já dissemos aqui, estaremos adotando-se disse muito bem o Sr. Constituinte – um serviço profissional, e com esse profissionalismo perderíamos aquelas características tão salutares para o serviço militar, que é o princípio da universalidade, que é democrático. Em princípio permite que tenhamos nas Forças Armadas, como aqui no Congresso Nacional, representantes de todos os segmentos da sociedade brasileira. Isto é fundamental para uma força armada que tem uma vocação democrática.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Permita-me um parêntese. V. Sª entende que o caráter voluntário impede que alguém chegue até as Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica?

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – Não. Entendo, pelo que V. Ex.ª disse dos 9% realmente o que existe hoje de obrigatório, na acepção da palavra, é o alistamento de todos esses jovens, dos 1 milhão e 300 mil jovens que são obrigados a se alistar anualmente. Já a seleção cai para a metade, porque, pela legislação, a metade é dispensada naqueles municípios de interesse de agropecuária, de interesses sociais, que os próprios ministros militares dispensam de prestar o serviço militar. Depois, mais da metade cai, em linhas gerais, são incapazes por problemas de saúde, por problemas sociais – e aí entra o arrimo. A legislação militar é muito liberal, muito paternalista. Então, ela libera não só os arrimos, como até pessoas com problemas sociais, pois o Exército adotou esta palavra para enquadrar muitos casos que a própria legislação não prevê, mas não prejudica o jovem, para que ele possa realmente dar assistência à sua família não prestando o serviço militar.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – General, permita-me, foi exatamente desse dado estatístico – pois não o tinha em mãos – que considerei formidável o índice de 9%, e já entendi como voluntário, tranqüilamente, porque quando V. Sª coloca o fato da inscrição, não significa incorporação.

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – Realmente, para a Marinha e para a Aeronáutica, que absorvem um contingente muito reduzido, praticamente 10% para a Aeronáutica e 3 a 4% para a Marinha, elas podem exigir, pelas suas características, e elas tem elementos voluntários que se apresentam e atendem. O Exército realmente é um problema mais sério, ele arca com 87 a 90% desse excedente, desse total de jovens e ele permite, em várias oportunidades, os médicos, por exemplo, que se complete primeiro com os voluntários. Não completou este ano e tenho dados estatísticos. As necessidades só do Exército foram de quase 600 médicos e no País inteiro apresentaram-se cento e poucos voluntários. Como ficaria se tivéssemos serviço voluntário? Teríamos que contratar esses médicos num padrão elevadíssimo.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Como é um curso caro, e que normalmente propugnamos pela sua gratuidade para dar condições, exatamente seria quase como um contrato, entre o estudante e a Nação, de prestar serviço à Pátria. Aí, sim, seria justo, muito justo porque ele iria como profissional, já estaria pagando o seu curso também. É justo e defendo.

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – Outras desvantagens que vemos, por exemplo: além desta perda da representatividade e é salutar essa integração com a sociedade – os benefícios que o Exército – em ser um beneficiado com o serviço militar obrigatório – propicia aos jovens, cada vez mais de reduzir esse nível, porque, com o voluntariado, iríamos perdendo, talvez, o número de elementos, cairia o padrão de escolaridade. Conseqüentemente, V. Ex.ª não tenha dúvida, num ambiente como Rio e São Paulo, possivelmente não teríamos número suficiente para atender às necessidades das Forças, que são pequenas. Teríamos, então, que deslocar homens de outras áreas, uma despesa a mais, para atender ao serviço militar, talvez com um baixo nível de escolaridade, o que não atenderia àquilo que procuramos, ou seja, modernizar, atualizar, as nossas Forças Armadas com equipamentos que exigem nível de escolaridade mais elevado. Teríamos dificuldades. Com esse problema também cairia o padrão de escolaridade e, conseqüentemente, a eficiência da tropa. Esse profissionalismo seria meio relativo, porque cairia também.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – A escolaridade já está bem baixa, pelo índice, porque o aproveitamento é feito por região, e, muitas vezes, o Estado-Maior decide qual região pode ter dispensa por excesso de contingência, ou "n" razões. Então, isso já existe na prática.

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – Para dar um exemplo a V. Ex.ªs, as nossas unidades possuem um núcleo chamado elemento eventual. É aquele em que chegam os conscritos, que preenchem o número de classe.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, desde o início das nossas reuniões que temos sido bastante democráticos, apesar de o Regimento ser bastante rígido. Veja V. Ex.ª, são 14 horas. Ao Relator cabe o direito de falar antes ou depois. Eu adotei o sistema de sempre falar depois, porque, normalmente as minhas perguntas seriam esgotadas pelos próprios companheiros.

Peço a V. Ex.ª que apele aos companheiros para que realmente cada um tenha um tempo e permita ao outro falar. Desejamos realmente que cada um falasse uma hora ou duas, que seria altamente elucidativo, ilustrativo, sob todos os sentidos, mas, infelizmente, Sr. Presidente, temos o problema de limitação material, e vejo que os debates estão se alongando, sem nenhum interesse de restringir a opinião de quem quer que seja.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concordo com V.Ex.ª. Tenho procurado também, dentro do possível, fazer este apelo aos companheiros.

Rogo ao Constituinte Iram Saraiva conclua a sua intervenção para que possamos dar a palavra aos outros quatro constituintes inscritos não perdendo de vista que temos hoje o último dia de prazo para a entrega de propostas individuais – e sou um dos que têm propostas a entregar e teremos, às 17 horas, o depoimento de duas autoridades o Delegado Romeu Tuma e o Presidente da Associação dos Delegados de Polícia Federal. É a nossa última audiência pública. Já fizemos, com a de hoje, sete audiências, sendo que quatro delas com vários depoimentos.

Com todo o apreço que tenho pelo bravo constituinte de Goiás, peço a sua compreensão para que possamos passar adiante com o próximo inscrito, porque daqui para a frente, tenho a impressão, a coisa começa a ser repetitiva.

Tenho algumas perguntas a fazer, sempre as anoto e acabo não as fazendo, porque, no curso, são respondidas, e não tenho que lamentar, pelo contrário, fico até satisfeito, porque as minhas dúvidas foram esclarecidas sem que as tivesse colocado. Este é o preço.

O preço que o Presidente de uma Subcomissão tem que pagar. (Risos)

Gostaria que concluísse sua interferência, pois V. Ex.ª está com a palavra há mais de meia hora.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – lamento apenas que eu tenha que cortar a palavra do general Pacífico Barbosa, porque quem está falando é S. Sª e não eu.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Mas respondendo ao questionamento de V. Ex.ª. (Risos)

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Então, retiro o questionamento. Agradeço a V. Ex.ª sua boa vontade. O Relator invocou o corte e a Presidência aceitou, embora democraticamente. Devo dar-me por satisfeito, apesar de que depois poderei convencer particularmente com V. Sª.

Entendo – **data venia** – que obrou mal o Relator, porque V. Ex.ª está sendo elucidativo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não estou cortando o direito de V. Ex.ª continuar a falar, V. Ex.ª poderá retomar a palavra depois que esgotarmos a relação dos inscritos.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Não estou cortando a palavra de General Pacífico Bar-

bosa. S. Sª até me ilustra. O Relator é que está cortando. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O nobre Relator não é costumeiro em adotar esse tipo de posicionamento...

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – É que S. Ex.ª faltou a umas quatro reuniões e sentimos a sua ausência. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Sr. Presidente, vou ser o mais rápido possível, porque já mandei a minha Secretária iniciar uma reunião que vou presidir, agora, às 14 horas, com um grupo de empresários paulistas, que já chegaram na Sala da Comissão de Economia.

Devo dizer ao meu Companheiro de Senado, o nobre Constituinte Iram Saraiva, que conheço as posições, o patriotismo e as posições políticas firmes de S. Ex.ª. Apenas falei que essa política de enfraquecer e de afastar as Forças Armadas é um projeto político nacional de grupos nacionais. Não atribui a S. Ex.ª, já que o conheço de perto. Somos amigos e S. Ex.ª sabe da admiração e do respeito que lhe tenho.

Estranha-me muito no Brasil, principalmente num ano de Constituinte temos, normalmente, três valores que formam a nossa nacionalidade o patriotismo, o civismo e o nacionalismo. No entanto, nenhum grupo político-ideológico está dando a menor importância aos dois aspectos que considero importantes da nossa nacionalidade, que são o patriotismo e o civismo. Apenas há a exacerbação, por alguns grupos, do nacionalismo, como forma de criar conflitos internos, porque o nacionalismo, para ser puro, para ser bom para o País, tem que vir acompanhado do civismo e do patriotismo. Na revista "Veja" desta semana está estampada, tem uma noticia, que é até internacional: "Anunciado o alistamento voluntário do alemão ocidental Bóris becker, 19 anos, segundo tenista do mundo e atual campeão de Wimblendon, no serviço militar de seu país, dia primeiro, em Hamburgo, na Alemanha Ocidental". Este é um anúncio que está orgulhando esse tenista, uma figura internacional. Isso quer dizer que os países desenvolvidos, os países civilizados, os países culturalmente estáveis valorizam, como patrimônio nacional, as suas Forças Armadas. As famílias ricas dos Estados Unidos, da Inglaterra, da França, sentem-se orgulhosas em educar os seus filhos nas escolas militares, e, neste sentido, na hora em que o nosso País adote um comportamento de nacionalismo, de patriotismo e de civismo, sem dúvida nenhuma as forças Armadas estarão inseridas dentro desses valores. Sob dessa óptica que devemos ver a questão.

Neste sentido, dentro do meu ponto de vista, sou absolutamente contra a criação do Ministério da Defesa, porque também ele tem outro objetivo político, o da centralização.

Todos nós, hoje, estamos condenando, seja no aspecto político, seja no aspecto econômico os desacertos e o que custou ao País a centralização que não interessa à maioria do povo brasileiro.

Com relação a este aspecto, concordo inteiramente com o Contra-Almirante Sérgio Tasso Vasques de Aquino na sua brilhante exposição, que, se fôssemos adotar essa idéia do Ministério da Defesa, também teríamos que criar apenas para citar um exemplo – o Ministério da Promoção Social, agregando os Ministérios da Saúde, da Previdência Social e do Desenvolvimento Urbano, afora o Ministério da Economia, que agregaria todos os correlatos.

Devemos analisar nesta subcomissão o que interessa às Forças Armadas do ponto de vista da nacionalidade brasileira, o seu papel com relação ao País, o que interessa ao nosso País, não a objetivos de grupos ou aos nossos objetivos pessoais ou objetivos dos nossos partidos.

Trago aqui as minhas idéias, logicamente pessoais, e faço um apelo a todos os companheiros Constituintes, que devemos analisar o problema das Forças Armadas sem preconceito. Não interessa o que aconteceu nos últimos 21 anos, não interessa se houve ou não intervenção militar. Interessa preservarmos a história das Forças Armadas brasileiras naquilo que elas têm de melhor, tanto no seu aspecto histórico, quanto dos valores humanos. Precisamos restaurar o equipamento das nossas Forças Armadas. É uma humilhação vermos oficiais treinados, com cursos de especialização, e termos aviões superados em termos de gerações. Não temos aviões para a defesa do nosso espaço aéreo. O Peru, um país pequeno, tem. Não temos navios modernos. Os equipamentos do nosso Exército estão inteiramente superados... Aceito a tese americana das Forças Armadas bem treinadas, modernas com o pessoal bem pago, a nível militar logicamente, que fiquem nas suas atribuições estritamente constitucionais e profissionais, saindo totalmente da participação da vida política nacional.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Só para registrar, brevemente. Defendo que a Constituição seja clara na criação do que chamo de Ministérios permanentes, e a possibilidade de o Presidente criar o Ministério Extraordinário.

Quando me refiro ao Ministério da Defesa, também proponho, não a esta Subcomissão, porque não é tarefa dela, a criação de um Ministério da Economia, ou de Ministério de outra área importante.

Então existiria a figura dos ministérios permanentes, para não se ficar criando e mudando a qualquer hora, ao sabor do Poder Executivo, na pessoa do Presidente, e os ministérios extraordinários, que teriam outra importância.

Assim, só para deixar claro, porque a proposta não é só tratar do Ministério da Defesa especificamente, seria um conjunto de ministérios por áreas de importância econômica, política e administrativa.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Muito obrigado, companheiro Constituinte José Genoino.

Encerrando as minhas palavras, não vou exigir mais nenhum posicionamento ou esclarecimento dos Debatedores, porque, para mim eles foram claros; os outros companheiros constituintes que fizeram perguntas e expuseram seus pontos de vista, também a mim me satisfizeram plenamente. Apenas farei um comentário, em relação à propaganda do Estado-Maior das Forças Armadas, quando usa esta frase de efeito: "Serviço Militar –antes que um direito, é um dever." Exatamente porque, no momento em que foi bolada esta frase, logicamente o Estado-Maior esperava que no Brasil existisse um clima de patriotismo, de civismo, de nacionalismo e que esse dever, que é uma obrigatoriedade, realmente fosse uma satisfação do jovem brasileiro de servir às Forças Armadas, servir ao seu País. Foi neste sentido, naturalmente, que entendi o uso desta frase.

Peço desculpas aos companheiros constituintes, porque vou ter que me retirar para presidir uma reunião, e parabenizo os Oficiais-Generais das três Forças que estiveram aqui e fizeram esclarecimentos muito bons, mostraram, realmente, o seu preparo intelectual foi para mim, particularmente – e acredito que para a maioria dos constituintes. sem dúvida nenhuma – oportunidade gratificante para melhorar e aperfeiçoar nossos conhecimentos.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Permite V. Ex.ª um aparte rápido?

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Pois não, nobre Senador.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Em razão da frase. Nela me louvei, não a critiquei. Aliás, quando apresentar o projeto, vou defendê-lo verbalmente com unhas e dentes no Plenário, para que o serviço seja voluntário, porque entendi assim. A frase, para mim, é perfeita. Estávamos ouvindo as brilhantes exposições dos Generais que, a cada passo, entendiam também que já existe, não juridicamente nem colocado na carta constitucional, o caráter voluntário, em razão do enorme número de dispensas.

O SR. CONTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Muito obrigado, nobre constituinte.

Vou encerrar minhas palavras, embora tivesse ainda outros comentários. No entanto, em função do tempo, agradeço a todos os Srs. Generais e, especialmente, ao nosso Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu é que agradeço, Constituinte Raimundo Lira.

Concedo a palavra ao Constituinte Ézio Ferreira.

O SR. CONSTITUINTE ÉZIO FERREIRA: – Sr. Presidente, Srs. Debatedores, apenas para prestar um depoimento, depois farei uma pergunta.

Sou favorável ao serviço militar obrigatório. Criado em berço de ouro, relutei muito para fazer o serviço militar. Fiz o possível e o impossível para não servir, mas, obrigatoriamente, tive que servir e lá fui muito bem tratado, fiz o curso de cabo com três meses que estava na incorporação, tive dias maravilhosos, aprendi a amar mais à Pátria, com os ensinamentos dos meus superiores, obtidos ali, porque na vida civil, ficamos distorcidos daquela obrigatoriedade do que é Pátria, do que é Bandeira, do que é uma série de Símbolos.

Hoje, sinto-me orgulhoso de ter servido ao Exército brasileiro. Aprendi muitas coisas ali, que hoje me são caras na minha vida profissional, na minha vida empresarial e na minha vida política. Por isso, sou favorável ao serviço militar e gostaria que todos os jovens pudessem também passar pelo serviço militar, se assim fosse possível, porque tenho certeza de que o rumo desta Nação seria outro.

Agora vem a pergunta: fala-se muito na criação do Ministério da Defesa. Ora, pelo que se **ilegível** nas entrelinhas, é para que um civil tome **ilegível** lugar de Ministro ou superministro. Não vejo o

porquê. Primeiro, a Constituinte não veta, tampouco o Presidente da República, que o Ministro da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica seja um civil lá dentro, para fazê-lo superministro.

Já tivemos dois Ministros que foram civis; um, do Exército; outro, da Aeronáutica.

Então, pergunto: qual foi a experiência de V. Sªs que estão por dentro da vida militar com esses dois Ministros civis que serviram ao Exército e à Aeronáutica?

O SR. OSVALDO PEREIRA COMES: – Respondendo pelo Exército, tivemos o civil Pandiá Calógeras, que é uma legenda no Exército. Foi um dos melhores Ministros que tivemos. É a resposta. O Brigadeiro vai falar agora sobre Salgado Filho, naturalmente.

O JOSÉ ELIS LANDE BAYER DE BARROS: – Naturalmente não poderíamos deixar passar em branco a homenagem ao nosso primeiro Ministro, o eminente brasileiro Salgado Filho. Ele se notabilizou pela prudência de suas ações, pela serenidade da sua conduta e, sobretudo, pelo arrojo das suas iniciativas. Foi um grande Ministro, que está nas nossas salas moldurando com o seu retrato a nossa vivência histórica da Aeronáutica.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passo a palavra ao último Constituinte, antes do Relator, Haroldo Lima.

O SR. CONSTITUINTE AROLDO LIMA: – Sr. Presidente, Srs. Debatedores, Srs. Constituintes:

Levando em conta a observação feita pelo nobre Relator, procurarei ser breve em minhas observações.

Considero que o debate, do qual participei e que acabo de ver, foi rico, foi sério, foi substancial. Tenho opiniões diferenciadas a respeito de diversos pontos aqui expendidos pelos Srs. Conferencistas ou Debatedores.

Acentuo e pergunto a respeito de duas questões: uma, sobre o serviço militar, ao General Pacífico Barbosa; outra, sobre o Ministério da Defesa, ao Almirante Sérgio Tasso.

Tenho alguma considerações preliminares que tentarei resumir o mais que puder. Sobre a questão do serviço militar, considero que essa temática do voluntarismo e da obrigatoriedade é complexa.

Não poderíamos partir do suposto de que uma é democrática e a outra não o é, ou alguma coisa semelhante. Precisaríamos ver a experiência brasileira, a conjuntura do desenvolvimento do nosso País, a experiência internacional a respeito deste assunto. Penso, inclusive, num dado que sempre lembro quando toco nesta questão; a profissionalização ou o chamado voluntariado, que, no fundo, é a mesma coisa, leva a uma espécie de espírito de casta e dificulta o acesso do povo às Forças Armadas. Na verdade, ela inibe e cria uma espécie de tabu. O povo fica vendo as armas como uma coisa que ele não conhece, desconhecida e misteriosa, inacessível ao homem comum e isso não é muito bom do ponto de vista da educação de um povo. O povo precisa ser educado também em armas, precisa ter acesso à arma, saber o que é um fuzil, um canhão, ter possibilidade de fazer isso.

A questão do serviço militar deveria ser examinada também um pouco sob essa óptica. Vejo como uma experiência positiva os Tiros de Guerra, e gostaria que o General Pacífico Barbosa se pronunciasse a respeito do assunto, porque, em minha opinião, os Tiros de Guerra estão sendo desativados. Era uma conquista do passado, fazia com que o homem simples, o homem pobre, o homem do interior, o trabalhador, o estudante, como bem acentuou o nobre Constituinte Iram Saraiva, tenha acesso às armas, participe do serviço militar nos fins-de-semana, à noite, sem que isso traga prejuízo à sua vida.

Pergunto ao General Pacífico Barbosa como está sendo vista hoje pelo Exército, Marinha e Aeronáutica a questão dos Tiros de Guerra, se é algo que está sendo desativado – a mim me parece que está perdendo prestígio – ou é preciso ser revitalizado?

Por outro lado, a questão das mulheres. Estamos num País em que fazemos um esforço enorme para brigar pelas companheiras mulheres discriminadas sob diversos aspectos, e se refere às Forças Armadas, de que elas não participam. A Marinha tem permitido certo acesso às mulheres. Do ponto de vista da defesa da Pátria, as mulheres têm que estar convocadas para a defesa. Não poderia ficar limitado apenas ao momento em que eventualmente a guerra seja iminente, para, então, se convocar as forças de reservas com elas. A democratização do Brasil está também relacionada com acesso das mulheres à educação militar.

A segunda pergunta formulo ao Contra-Almirante Sérgio Tasso.

A temática da defesa não foi justamente tratada. Foi tratada com interesse, seriedade e com honestidade, mas a forma como o assunto foi tratado não está bem ligada à questão que precisamos aprofundar. Quando V. Sª estendeu conceitos a respeito da questão do Ministério da Defesa, foi observado o problema de como organizar as Forças Armadas para que elas cumpram a sua tarefa. Notei o grande interesse das citações feitas por V. Sª e elas estavam ligadas à questão e, mais do que isso, à experiência histórica brasileira na qual V. Sª se respaldou, levando-me a concluir, segundo a sua análise, que está ajustável ao tempo e à necessidade da guerra a forma de organizar as Forças Armadas no Brasil.

Não quero examinar o mérito da questão, porque não a conheço em profundidade. Espero que V. Ex.ª esteja certo, supondo que a verdadeira função das Forças Armadas é a defesa da Pátria brasileira, e precisamos estar preparados para defendê-la. Estamos discutindo – e precisamos examinar com cuidado – como as Forças Armadas se relacionam com o Estado brasileiro, e através de que mecanismos? São duas coisas diferentes: uma, como se organizam as forças Armadas para cumprir a sua função principal – a guerra. Neste sentido, algumas observações expendidas por V. Sª são justas. As Forças Armadas têm que ter especificidades, não pode haver uma unicidade absoluta, embora seja unicidade de comando. As próprias citações de Napoleão, feitas por V. Sª, mostram que é preciso haver preparações diferenciadas. Embora deva ser combinada essa atuação, sem dúvida nenhuma a diferenciação tem inteira procedência.

Do ponto de vista constitucional, precisamos discutir como as Forças Armadas vão se fazer a representar no Estado brasileiro. Hoje, o que existe é uma deformação. Elas têm representação corporativa no Estado brasileiro, elas são representadas por seis Generais, são seis Ministérios. V. Ex.ª disse que são três Ministros, mas na verdade são seis. São três que comandam tropas, estou de acordo, mas são seis Ministérios que formam uma representação corporativa das Forças Armadas, e isso está relacionado a uma deformação, que, na minha opinião, se exacerbou no período recente, dos últimos vinte anos, mas que vem desde 1934 no Brasil. Ma minha opinião, a origem disso vem do General Góis Monteiro, que é o pai da idéia que terminou redundando na doutrina de segurança nacional.

A questão do Ministério da Defesa está ligada a esse problema que precisamos solucionar. Como relacionar as Forças Armadas ao Exército brasileiro sem dar a elas um papel corporativo, sem que elas tenham um peso específico de 1/3 do Ministério, mas, sim, que se façam representar efetiva e eficazmente dentro do Estado brasileiro, para tomar as decisões relacionadas com essas necessidades.

A minha pergunta, feitas estas observações: dentro desse ponto de vista, relacionado, introduzindo as Forças Armadas com o Estado brasileiro, pois na minha opinião, elas se colocam um pouco à margem e por cima do Estado brasileiro, V. Sª vê algum problema para a questão da organização das Forças Armadas para cumprir a sua função precípua de preparativo, de defesa da guerra? Uma coisa se intromete na outra, sob o ponto de vista de prejudicar a outra função, que aqui distingo como duas questões diferentes? Se, porventura, criarmos o Ministério da Defesa para ser a forma pela qual o Estado brasileiro se relaciona com as Forças Armadas, V. Sª verá como é importante a sobrevivência do Estado-Maior das Forças Armadas?

Minha pergunta foi despertada pela observação que ouvi ontem, nesta Subcomissão, do General Euler Bentes, dizendo que na história das Forças Armadas, a questão do Estado-Maior das Forças Armadas surgiu quase como que uma forma de evitar o surgimento do Ministério da Defesa. Ele achava que, em vingando a idéia do Ministério da Defesa, o Estado-Maior deixaria de ter função específica.

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – Comecemos pelo serviço militar.

Quanto ao aspecto do voluntariado ou obrigatoriedade do serviço militar, considerando a experiência brasileira secular, tudo nos levou, falando em nome dos três Ministérios Militares e do EMFA, a propor a continuar, já que essa experiência é válida e tem atendido aos interesses e às necessidades das Forças Armadas no Brasil, que continue o serviço militar obrigatório, embora, na sua execução, o aspecto voluntário seja levado em grande conta, para evitar qualquer prejuízo ao jovem brasileiro.

A experiência estrangeira também é importante para nós. Os Estados Unidos, na Segunda Guerra Mundial, adotaram o serviço militar como obrigatório; logo depois da guerra, adotaram o serviço militar voluntário. Houve uma série de problemas, retomando, então, ao serviço militar obrigatório. Veio a Guerra do Vietnã, terminada em 1973. Com o fracasso nessas operações, a opinião pública e norte-americana pressionou violentamente e as Forças Armadas retomaram ao serviço militar vo-

luntário. Há uma semana, fomos visitados por diversos chefes americanos – almocei ao lado de um – e a minha pergunta foi exatamente sobre o problema das vantagens e desvantagens do serviço militar obrigatório. Ele me disse que o serviço militar voluntário está trazendo problemas, porque os norte-americanos começaram a ter a queda do padrão de escolaridade. Muitos hispânicos começaram a entrar para o Exército americano. Com a queda do padrão, teve que subir a motivação, que é o salário. Está com o custo elevadíssimo. Ora, o americano dizer para nós que está com um custo elevadíssimo, imaginem o quanto pesa para o Exército americano o serviço militar voluntário. É o argumento, a experiência de um país do mundo ocidental, no caso o Exército americano.

Com relação ao problema das mulheres, a nossa proposta é seguir o princípio da universalidade. O serviço militar deve ser obrigatório para todos os brasileiros, homens e mulheres. Não especificamos. O texto constitucional não deveria fazer nenhuma referência ao sexo nas Forças Armadas. Na lei ordinária se regularia, como se regula hoje para os eclesiásticos, para as mulheres, para os municípios não tributários etc. A mulher tem papel importante. O Exército russo admitiu oitocentas mil mulheres na Segunda Guerra Mundial. Hoje, admite o serviço feminino, como vários exércitos, mas sem atividades de combate a não ser o Exército de Israel, em que a mulher é usada como combatente, para liberar o combatente para outra atividade. No Brasil, a Marinha e a Aeronáutica têm uma experiência da mulher no serviço militar. O Exército ainda não adotou.

Quanto aos Tiros de Guerra, passo a palavra e, assim, atendo àquilo que íamos falar para o Constituinte Iram Saraiva sobre a existência dos Tiros de Guerra, uma vez que são específicos do Exército brasileiro.

O SR. OSVALDO PEREIRA GOMES: – Sr. Presidente, muito preocupado com o tempo e também de voltar ao Constituinte iram Saraiva, e não parecer indisciplinado a V. Ex.ª, o que cai muito mal para um militar.

Antes de passar à resposta ao ilustre Constituinte, faço uma observação; é o problema que foi dito por V. Ex.ª sobre o gasto que estamos fazendo, principalmente o Exército, que tem uma parte do seu efetivo de voluntários, porque, se precisamos de um profissional por três anos, como afirmou o General Roberto Pacífico, e confirmo, estaríamos gastando mal o dinheiro, porque não preparamos ninguém. Na realidade, o Exército brasileiro é misto. Temos um profissional, que é 40% do efetivo, que leva muito tempo para ser formado. Portanto, obtemos o rendimento desse dinheiro que é aplicado nesses profissionais.

O problema do conscrito no serviço militar obrigatório está relacionado com o que falamos sobre o Tiro de Guerra. O Tiro de Guerra é muito importante para o Exército. Temos atividades de combate operacionais de grande vulto, mas temos também a defesa territorial. São elementos que têm pequena instrução militar, mas o suficiente para a defesa do nosso Território. Temos 225 Tiros de Guerra nesse esquema de defesa territorial. Assim também com as Polícias Militares. Nós as queremos reservas do Exército com essa finalidade. A orientação que o Estado-Maior do Exército dá para as Polícias Militares tem em vista a defesa territorial. São elementos com pequena instrução militar, com armamento leve, mais importantes para a defesa de pontos sensíveis do nosso Território. Consideramos importante o Tiro de Guerra e vou dar esclarecimento como funciona: funciona em meio expediente; o elemento vai ter instrução militar e, no outro expediente, pode continuaras seus estudos. Não sai da sua cidade, fica ligado à sua família.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – General, ouvi V. Sª dizer que a divisão é de 60% e 40%, sendo.que 60% são voluntários. O Tiro de Guerra não supriria isso?

O SR. OSVALDO PEREIRA GOMES: – Não. O Tiro de Guerra não resolveria o problema. Peço V. Ex.ª a atenção na argumentação.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Incluindo as Polícias Militares como reserva.

O SR. OSVALDO PEREIRA GOMES: – A argumentação é favorável à prestação do serviço militar obrigatório. Há um conjunto de argumentos em favor dessa prestação. Isoladamente, eles podem não ter muita força. Peço que V. Ex.ª considere o conjunto. Precisamos de mobilização, renovar ano a ano esses elementos. Com o serviço militar voluntário não teríamos a renovação. Precisamos arejar o argumento que apresentei aqui e que considero muito importante que os militares precisam dessa renovação a cada ano, quando recebemos milhares de conscritos e tomamos consciência da verdadeira situação do homem brasileiro.

O SR. SIDNEY RUBINO AZAMBUJA: – Com relação ao serviço militar, temos que definir e distinguir, pois me parece que está havendo urna ligeira confusão entre força armada profissional e soldado profissional. Força armada profissional temos: é um percentual elevado da Marinha, Exército e Aeronáutica, que gira em torno de 40 a 50%. O nosso soldado não é profissional. Se posso, em três anos, preparar três milhões de conscritos – estou dando apenas um exemplo – com o soldado profissional, em três anos, vou ter mil conscritos. Então, vou estar muito menos preparado para a guerra com um serviço militar voluntário do que estaria se tivesse, como temos agora, um serviço militar obrigatório. V. Ex.ª abordou, e com muita propriedade, que este preparo não é ideal. Não é que não seja suficiente. V. Ex.ª usou o termo "não é suficiente". O que utilizamos não é o ideal, mas é o suficiente para ser mobilizado e ser treinado num período curto e estar pronto para entrar em combate.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – O Tiro de Guerra seria o ideal?

O SR. SIDNEY RUBINO AZAMBUJA: – O Tiro de Guerra atende à determinada peculiaridade de determinados municípios, mas não entra na decisão do serviço voluntário ou obrigatório.

Outro ponto que é interessante esclarecer o serviço militar obrigatório resulta na profissionalização do soldado e vou-me permitir corrigir o nobre Constituinte Raimundo Lira, quando disse que é da ordem de dois milhões de dólares por ano o acréscimo de despesas. Não seria isso. Com o equipamento necessário, com a escalada de soldos dos cabos, sargentos, tenentes, capitães e outros, vai haver uma escalada tão grande, uma despesa tão vultosa para a Nação – a profissionalização vai exigir equipamento melhor, o que temos, generalizadamente, é obsoleto – que vai provocar uma redução.

Na área de pessoal, vamos virar uma casta, justamente o que não se quer. Na área de material, teremos de reduzir o equipamento e o pessoal dentro dos limites do orçamento, que vai estourar com o serviço militar voluntário.

Esses dados são apenas para V. Ex.ª meditar a respeito da sua posição, que parece muito firme, que leva a uma despesa que o País possivelmente não está preparado para arcar.

A norma constitucional pede mais poder para que se possa selecionar o menos. Ora, quem pode o mais, pode o menos. Em segundo lugar, deve visar o futuro. Quem tem serviço militar voluntário está podendo menos, na Constituição. Na hora de uma guerra, em que se quiser obrigar o indivíduo a se alistar, porque agora é a defesa da Nação, será muito difícil, porque ele não estará acostumado a essa obrigatoriedade; ele vai dizer que não é dispositivo constitucional, vai alegar objeção de consciência vai alegar que é arrimo, vai alegar que tem que plantar, que o País também precisa de agricultura, de alimentos, e a dificuldade será muito grande, principalmente psicológica, de colocar pessoas – como teve os Estados Unidos na Segunda Grande Guerra, ,e como tiveram outros países que adotaram o serviço militar voluntário.

Visar o futuro deve ser o objetivo da Constituição, e para visar o futuro podemos colocar, como dispositivo constitucional, o de serviço militar obrigatório, ressalvadas as disposições e as exceções que a lei determinar. Com isso carreamos para a legislação ordinária o que for conjuntural, porque a Constituição não pode ser conjuntural, ela é para a vida toda, ou melhor, deve ser para a vida toda. Daqui a quarenta anos podemos entrar em guerra e precisaremos de todo o contingente de conscritos da Nação, para poder entrar na guerra. Se tivermos voluntários, isso realmente vai ser muito difícil.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Em matéria constitucional, a recíproca é verdadeira; podemos inverter também: quem pode o mais, pode o menos, logicamente. Podemos inverter, da mesma forma num estado de beligerância, aí sim, o dispositivo constitucional para convocação. Por isso perguntei pelo Tiro de Guerra, se não prestaria um serviço mínimo, porque não está sendo desejável esse prazo de doze meses da incorporação.

O SR. SIDNEY RUBINO AZAMBUJA: – Mas o voluntariado, V. Ex.ª há de convir, é o poder menos; o obrigatório é o poder mais.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Mas é para manter os quarenta por cento que já existem.

O SR. SIDNEY RUBINO AZAMBUJA: – Na verdade, o que temos é um voluntariado, a obrigatoriedade é apenas no alistamento. A partir dele, um aproveitamento de cerca de 10 a 15%.

O SR PRESIDENTE (José Tavares): – Gostaria que o Contra-Almirante Sérgio Tasso respondes-

se à pergunta do Constituinte Haroldo Lima, endereçada à Mesa há alguns minutos.

O SR. SÉRGIO TASSO VASQUES DE AQUINO: – A pergunta foi muito interessante, porque procuramos provar, na expectativa dos prejuízos que adviram da criação do Ministério da Defesa. V Ex.ª apresentou uma questão interessante: a relação das Forças Armadas com o Estado brasileiro. As Forças Armadas são parte do Estado brasileiro, ou seja, a sociedade humana, naquela sua evolução natural de família, clã, tribo e nação, quando se organiza politicamente, cria o Estado. Inclusive, o pensamento mais liberal atribui ao Estado apenas duas funções: segurança e os serviços públicos essenciais. Assim, as Forças Armadas são o Estado, não há um relacionamento. Talvez a questão fosse o relacionamento das Forças Armadas com a Nação. As Forças Armadas são o Estado, são a parte integrante do Estado e exercem duas tarefas muito importantes do nosso ponto de vista, do Estado: a tarefa de defesa externa e a de exercer, em casos muito extremados, aquele poder-dever do Estado, que é chamado de poder de polícia, que tem diversos escalões, desde a polícia, em termos de segurança individual e comunitária, até, num crescendo, em época de caos etc., em que o dever – poder de polícia do Estado se manifesta, e as Forças Armadas são esse segmento do Estado. Assim, a relação das Forças Armadas com o Estado é a seguinte: ela é integrante do Estado.

V. Ex.ª fez alusão – e respeitamos o seu ponto de vista – a um ponto interessante: são seis Ministros Militares, e nós dissemos que são Ministros Militares; os outros são Ministros oriundos das Forças Armadas, que exerceriam uma pressão corporativa sobre o Estado brasileiro. Baseando-nos nesse tipo de argumento, tomando-se os vinte e seis ministérios, atualmente, haveria, então uma pressão corporativa dos civis, em número de vinte, sobre o Estado brasileiro.

Na verdade, o nosso posicionamento, a nossa convicção é que não há essa divisão entre civis e militares; somos todos brasileiros. Na parte ex-positiva, eu disse isto exatamente: somos todos patriotas. Quando eu disse todos não me referi a nós que estamos sentados à Mesa, mas sim nós que estamos aqui nesta sala, nós que estamos nas praças e nas ruas do Brasil. Nós somos o Brasil. Eventualmente, um é fardado; o outro é civil. Até me animo, talvez, a dizer que, outro dia, acompanhando os trabalhos da Constituinte pela televisão, vim a saber embora – aí seja o caso do voto popular percebi que o número de bacharéis em Direito, nesta Constituinte, é algo assustador, é tremendo o número. Então poder-se-ia dizer que há uma pressão corporativa dos bacharéis em Direito na elaboração da Constituição da República.

Nobre Constituinte, o nosso espírito aberto, que estamos querendo, com toda a sinceridade, trazer a este Plenário, é que não há essa dicotomia civil e militar; somos todos brasileiros, interessados na grandeza, no progresso da Pátria. A nós, o Estado nos dá o dever de defender a Nação, e nos casos de caos, devidamente determinados em lei, em que os fatores políticos e de polícia sejam insuficientes, o Estado não pode assista passivamente a desagregação da Nação. Então, somos o instrumento, o último **ratio** a ser empregado nessas circunstâncias. Com toda a lealdade, com toda a honestidade – e já dissemos aqui à saciedade – a criação do Ministério da Defesa será funesta para a realização das missões das Forças Armadas; vai-nos prejudicar muito mais, em termos de operacionalidade para a guerra, em termos dos parcos recursos que temos, porque teriam que ser gastas estruturas tremendas.

V. Ex.ª fez uma pergunta sobre o Estado-Maior das Forças Armadas. Acreditei haver tornado claro, na minha exposição, que o Estado-Maior é um órgão de assessoramento. O Estado-Maior não é um Ministério. O Ministério tem urna estrutura linear da organização clássica; o Estado-Maior é uma estrutura de assessoramento. Então, o Estado-Maior das Forças Armadas não é o Ministério da Defesa; é um órgão de assessoria ao Presidente da República, como Comandante Supremo das Forças Armadas. Não é um Ministério Militar, porque é um Estado-Maior, tem uma configuração parecida com o Estado-Maior da Armada, que tenho na minha Marinha, com o Estado-Maior da Aeronáutica e o Estado Maior do Exército.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Contra-Almirante Sérgio Tasso, se V. Sª me permite, não haveria certa confusão nesse trabalho? (inaudível)

O SR. SÉRGIO TASSO VASQUES DE AQUINO: – Não. Agradeço muito a V. Ex.ª por esta intervenção, porque permite possamos esclarecer. O Estado-Maior, como o Brigadeiro Sidney Azambuja, de maneira muito interessante, apresentou aqui, traz exatamente a função básica da coordenação. Na guerra moderna, existem as operações combinadas e conjuntas. A operação combinada é aquela que, criado um grande teatro operativo, como o teatro de operações marítimas, terrestres, etc., exige meios das três Forças, mas subordinadas, operativamente, a um comando único. Este é um comando combinado. Eventualmente poderemos ter operações em que duas Forças distintas, por exemplo, a Marinha e a Força Aérea, contribuem para a realização de determinada missão, mas não estão subordinadas a um comando único, cada uma tem seu comando: o da Marinha e o da Força Aérea. Esta é uma operação conjunta. O Estado-Maior das Forças Armadas é exatamente como o Brigadeiro Sidney Azambuja esclareceu, de uma forma que nos pareceu, pelo menos a nós militares, muito interessante, até didática, porque ele tem criado esse arcabouço do nosso entendimento, ele tem estabelecido essas fontes, inclusive criando uma política integrada, uma doutrina integrada, um conhecimento recíproco. É o ponto fulcral da questão, sobre o qual, tenho certeza, muitos de meus Companheiros gostariam de falar, e não quero monopolizar, e, inclusive, digo a V. Ex.ªs que não me considero dono da verdade, tenho apenas convicções muito profundas sobre isto, e acredito que é da discussão, do diálogo franco e aberto que nasce a luz. Força Armada é integrante do Estado não tem problemas de relacionamento é o Estado. Quanto ao número de Ministros, procurei demonstrar que há vinte civis, contra seis que são oficiais militares.

Respondendo à pergunta de V. Ex.ª, diria que o Estado-Maior tem essa função das Forças Armadas eminentemente operacional, a nível de integração das singularidades, das idiossincrasias, das diversidades riquíssimas das Forças Armadas, da mesma forma que no patrimônio nacional há diversidade e há singularidade de cada Estado brasileiro, visando ao emprego, na guerra, de operações combinadas e conjuntas, para que resulte na vitória.

Já na Casa Militar da Presidência da República – antigamente era assim chamada – existe aquela pessoa mais próxima ao Presidente, e que tem a ver com aspectos mais burocráticos da realidade nacional, isto é, seria o contato da Presidência da República com o elemento militar.

Em termos de teoria de administração, posso dizer: nos Ministérios Militares são as atividades-fim do Estado, em termos de guerra. O Estado-Maior das Forças Armadas seria a atividade de assessoria ao Presidente da República e o Chefe-Militar, como era antigamente chamado, é o Gabinete. V. Ex^{as} têm seus gabinetes; é uma atividade quase de vida vegetativa. Esta é a diferença: um é gabinete; outro, assessoria: o outro, atividade-fim.

Realmente, há outros que desejarão falar, não quero monopolizar, mas queira deixar frisantemente colocado que estamos hoje profundamente gratificados com esta oportunidade de aqui estar conservando com V. Ex.^{as}, que estarão, agora, – e tenho certeza de que tudo que foi dito hoje, porque todos somos homens de bem, provocará uma influência recíproca – V. Ex.^{as} estarão com a responsabilidade de escrever esta Constituição, que é a esperança e o futuro da nossa Nação. Tenho certeza de que desse agradável convívio que tivemos, certamente alguma coisa do que dissemos, com nossa convicção profunda, V. Exªs, na hora em que se sentarem para escrever a Lei Magna deste País, darão o benefício de acreditar em nossa sinceridade. (Palmas.)

O SR. OSWALDO PEREIRA GOMES: – Sr. Presidente, quase não me animo a falar, porque o Contra-Almirante Sérgio Tasso praticamente esgotou o assunto, e o fez tão bem em suas últimas palavras. Volto ao que disse o Constituinte José Genoíno, porque S. Ex.ª expendeu uma consideração que reputo muito importante, em referência também ao Ministério da Defesa, ao falar sobre a conduta política da guerra e colocou neste quadro o Ministério da Defesa. Eu me permito arriscar uma pergunta, porque, nestes últimos conflitos, a conduta política da guerra está com o Presidente ou com o Primeiro-Ministro, num regime de governo parlamentarista. Não nos lembramos de nenhum Ministro da Defesa, neste aspecto. Acontecendo uma situação de guerra, teremos o Primeiro-Ministro ou o Presidente como comandantes dos diversos teatros de operações. Só nos lembramos, quando da Guerra das Malvinas, da Primeira-Ministra da Inglaterra, Margaret Thatcher.

Quanto a esse aspecto, é lógico que a política está acima de guerra. A Força Armada é um instrumento da política, concordo, mas é um problema do comandante, do chefe político de maior vulto no País, que será ou o Presidente da República ou o Primeiro-Ministro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. SIDNEY RUBINO AZAMBUJA: – Sr. Presidente, peço a palavra, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pois não. V. Sª tem a palavra.

O SR. SIDNEY RUBINO AZAMBUJA: – Apesar do tempo, Sr. Presidente, creio que devo fazer algumas colocações, inclusive para esclarecer o Constituinte José Genoino, que, com muita inteligência, colocou que a política comanda a guerra. A frase que se tomou famosa, inclusive nos meios militares, e que concordamos absolutamente, porque não acredito que haja militar que discorde disso, salvo alguma falta de conhecimento, é de Clausewitz, um alemão que foi pensador e estudioso da guerra. Disse ele que "a guerra é um assunto por demais importante para ficar apenas com os generais". Mas há essa ressalva: "apenas com os generais". Não é para ficar com os generais. Ela é muito importante para ficar somente a cargo de generais, como era antigamente, na Roma antiga, na Grécia de Alexandre, onde só os generais cuidavam da guerra. Hoje, a guerra é uma decisão política e deve ter uma condução política.

Esta é uma das razões pelas quais não julgamos adequado o Ministério da Defesa, porque este irá levar a posição de um homem até o Presidente da República, consoante com a política nacional etc. Sem o Ministério da Defesa, com a ligação direta dos ministros militares ao Presidente, Sua Excelência terá todo um grupo mais heterogêneo inclusive porque vai ter Força Armada Singular – Exército, Marinha e Aeronáutica – para carrearem opiniões, consenso, a respeito da condução política da guerra, o que é exatamente importante.

Outro ponto que V. Ex.ª referiu, se o EMFA, na verdade, não seria um Ministério da Defesa. Salientamos isto na exposição e foi também abordado pelo Contra-Almirante Sérgio Tasso; o EMFA não é o Ministério da Defesa nem pretende sê-lo, porque julga e julgou muito antes – um ano antes dos Estados Unidos –, inclusive, acusavam-nos de macacos na década de cinqüenta, porque copiávamos muito o americano. Nesse particular o Brasil não copiou o americano, e acredito que o Governo brasileiro, a elite brasileira, a cúpula brasileira chegou a uma solução muito mais adequada à nossa realidade do que à que chegou o americano.

Vou-me permitir mostrar aqui um artigo de jornal, é do **Jornal do Brasil**, talvez de 1985, onde o Senador Goldwater, pelo título do artigo, declara guerra ao Pentágono, mas, na verdade, o que ele aponta é a falta de integração entre as Forças Armadas, em termos de detalhes, de freqüências, códigos, falta de coordenação. Ele aponta coisas estarrecedoras a respeito da desintegração ou de falta de coordenação entre as Forças Armadas. Em 1985, o Departamento de Defesa dos Estados Unidos tinha trinta e cinco anos, mais ou menos. Então, é a prova de que um Departamento de Defesa, ou um Ministério da Defesa, não conduz a essa integração operacional que tanto V. Ex.ª deseja e todos nós desejamos.

Para concluir, esse relatório do Senador Goldwater – e posso até deixar o artigo do jornal com V. Ex.as – provocou a aprovação de uma legislação no Congresso americano em 1986. Essa legislação reformulou as atribuições da Junta de Chefes de Estado-Maior, não o Ministério da Defesa, valorizando a atuação desse órgão, que é o EMFA de lá, é um órgão combinado, e atribuindo-lhe todo e qualquer planejamento operacional que tenha a participação de mais de uma força. Em segundo lugar, basicamente dessa legislação do Congresso dos Estados Unidos, a alocação de cerca de 50% do orçamento das Forças Singulares fica a cargo dessa Junta de Chefes de Estado-Maior, para atribuir e distribuir projetos de interesse conjunto para mais de uma Força. A regulamentação dessa legislação, eu a tenho, e posso também transmiti-la a V. Ex.as; foi publicada em dezembro de 1986, e está ainda em inglês. Só agora, o resultado da constatação de que o Ministério da Defesa realmente não conduz à integração operacional, à coesão, à cooperação ou à coordenação entre as forças, retrata o inconformismo do Congresso dos Estados Unidos com essa falta de integração e de coordenação.

Atribui à essa Junta de Chefes do Estado-Maior aquilo que se imagina que o Ministério da Defesa venha a fazer, e que, na verdade, não o fez em nenhum dos países onde ele existe; integrar as forças armadas, coordenar, conduzir os projetos comuns, retirar de cada força essa superestima, essa sensação, de certa forma infantil, de que sozinha pode ganhar uma guerra.

Era o que tinha a complementar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Brigadeiro Elislande Bayer também gostaria de falar.

O SR. JOSÉ ELISLANDE BAYER DE BARROS: – Não queria mais tomar o tempo de V. Ex.ª.

A Aeronáutica faz suas as palavras do Almirante Sérgio Tasso e dos companheiros que nos antecederam, pela colocação perfeita com que abordaram o tema, principalmente nessa área do Ministério da Defesa e algumas particularidades do serviço militar.

Entretanto, ouvimos falar aqui, por duas vezes, hoje, em casta, em elitismo. Eu não poderia voltar para casa sem abjurar estes termos casta e elitismo. As Forças Armadas não pretendem ser casta, nunca nos foi ensinado isso, nunca isso nos foi transmitido, nem subjetivamente. Foi-nos transmitido, isto sim, ter orgulho da profissão, de cumprir a missão. A convivência e o cumprimento da missão resultam na coesão, na solidariedade, no espírito de corpo, porque sem isso não há força armada que cumpra missão, principalmente em combate.

Outro assunto, **en passant**, o problema do serviço militar profissional.

V. Ex.as imaginem na prática, dentro dos quadros numéricos previstos, se aceitássemos essa profissionalização, o que iria acontecer? Com 10 anos, a grande massa de manobra estaria envelhecida. O que iríamos fazer desses velhos soldados? É uma coisa a pensar.

Outro ponto, o serviço militar das mulheres, a que se referiu o nobre Senador. Dentro da Aeronáutica, já temos uma experiência de vida de 4 anos, aproximadamente, experiência essa que tem dado resultados bastante positivos. Naturalmente, a incorporação dessas mulheres, feita mediante concurso e depois curso, limitam-se às necessidades numéricas estabelecidas pela Força, mediante estudos convenientes.

Mais um comentário que temos que fazer, as mulheres que hoje servem à Aeronáutica o servem de maneira muito boa, são excelentes profissionais na sua grande maioria.

Posso também dar o testemunho da Marinha, porque o Almirante Sérgio Tasso tem timbrado, nestes dias de trabalho, de encontro, o resultado positivo que as mulheres têm dado à Marinha. O aumento desses serviços vai ser conseqüência das necessidades.

O ponto do relacionamento com a Nação: somos povo, nos relacionamos com a Nação por sermos povo, nos relacionamos basicamente com o Estado por cumprirmos a missão que o Estado nos confiou, cumprimos as leis e garantimos as leis do Estado. Conveniência política é outro nível, é nível de Ministro. Não temos a conveniência política, nós vivemos nos quartéis, tratando absolutamente dos nossos afazeres militares. Nossa convivência com o Estado, no sentido político, é para isso que temos os nossos Ministros, que falam por nós, em termos políticos, com o Presidente.

Não quero entrar em considerações sobre a condução política da guerra tema que já foi muito bem abordado aqui, naturalmente para se entrar em guerra são necessários duas coisas básicas: a vontade da nação e os objetivos da guerra. Primeiro, tem que haver a vontade da nação; depois, os objetivos da guerra. O poder político tem que ter a sensibilidade de captar a vontade da nação, tem que ter a argúcia para poder traçar os objetivos da guerra. O comando é do Presidente que, em tese, deve ser um estadista, porque tem que ter, inclusive, força psicológica e moral para conduzir, sejam almirantes, brigadeiros, generais ou doutores da nação.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nosso Relator, Constituinte Ricardo Fiuza, que desde o início dos nossos trabalhos passou a ter uma grande responsabilidade, além das que já tinha, mais do que nunca a partir de agora, porque os prazos estão se esgotando.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, Companheiros Constituintes, Srs. Oficiais-Generais que nos honram com as suas presenças, Srs. Assessores e pessoas que aqui se encontram.

Tenho adotado a conduta, como Relator, de deixar para falar no final, porque naturalmente os Companheiros tiram as dúvidas nos debates, e as perguntas, quase na sua totalidade, já foram respondidas.

Os temas hoje foram muito específicos – Voto dos Militares, Serviço Militar e Ministério da Defesa, que têm sido o fulcro das questões maiores. Apenas, em segundo plano, o problema da participação das Forças Armadas na segurança nacional, que é tema mais abrangente.

O Sr. Presidente, gentilmente, me lembrou um assunto, peço licença aos Srs. Convidados, de encarecer ao Sr. Presidente para urgenciar as notas taquigráficas que estão em atraso, e o meu prazo é absolutamente fatal.

Em segundo lugar, em respeito aos Companheiros aqui presentes, e muito bem e carinhosamente lembrado pelo Constituinte Iram Saraiva, estive ausente há duas reuniões desta Subcomissão. Lembro aos Companheiros que o trabalho do Relator começa quando se encerram as frutíferas, tempestivas, pertinentes discussões do Plenário. O volume de matéria que chega às minhas mãos – eu, por curiosidade, tenho somado – são cerca de 300 folhas por dia. Para me antecipar à Taquigrafia, tenho tido o cuidado de, em todas as reuniões, anotar os pontos principais e procurar entender, compreender, apreender to-

das as tendências da Subcomissão nestes assuntos. Para que não pareça que o Relator não está dedicando absoluta e integral dedicação ao trabalho pertinente da Subcomissão, porque ainda sou obrigado a receber, e recebo com muito prazer, todos os grupos interessados no trabalho da Subcomissão, diariamente recebo 20 a 30 pessoas de entidades, ou de pessoas isoladas, que vêm trazer a sua contribuição ao trabalho desta Subcomissão, e procuram o Relator para o debate. Os meus debates, portanto, têm sido continuados quando terminam os trabalhos da Subcomissão. Hoje, por exemplo, eu tinha uma reunião às 9 horas, outra às 15 horas e 30 minutos, tenho outra às 17 horas, uma às 17 horas e 30 minutos, e outra às 18 horas e 30 minutos, todas sobre o assunto da Subcomissão. Com isto procuro, em respeito aos Companheiros, justificar a ausência a essas duas reuniões, cujas notas taquigráficas já estão em meu poder, e, tenho certeza, essas ausências não se refletirão na qualidade do relatório.

Sobre o serviço militar, farei uma pergunta, que talvez seja até de legislação ordinária. Tenho sido procurado por esses grupos interessados, por alguns grupos que, por questões religiosas, éticas etc, põem em dúvida a obrigação de prestar o serviço militar. Fui procurado por um grupo, que já marcou hora comigo hoje, que vou tentar espremer nesta agenda, são os menoritas do Rio Grande do Sul, brasileiros de origem alemã, que tem como base da sua religião a proibição de matar, sob qualquer circunstância, e se recusam a prestar o serviço militar.

Temos visto de vez em quando, na História do País, e recentemente, "n" decretos do Presidente da República cassando a cidadania desses brasileiros, que perdem os direitos políticos por uma questão de convicções religiosas, que não querem ou não podem prestar o serviço militar. Como temos os sabatistas, que me parece que o Exército, a Marinha e a Aeronáutica já têm uma forma de aliviar o trabalho nos sábados. Imagino um sabatista, por exemplo, comandante de máquinas de um submarino, quando dá sexta-feira, 12 horas e 1 minuto, ele abandona a máquina e outro suboficial dele, por azar, está doente, com uma infecção intestinal, como é que se vai fazer? Temos que compor essas situações específicas, porque são situações de fato.

Gostaria de pedir o concurso dos companheiros da Comissão, dos Srs. Oficiais-Generais, dos Assessores que nos prestigiam sempre com suas presenças, para que encontrássemos uma forma de evitar que essas convicções religiosas levem, inexoravelmente, à perda da cidadania. Por exemplo, se eles prestassem serviço militar em atividades auxiliares: enfermeiros, mecânicos. Em qualquer atividade, em qualquer circunstância, até num **frost**, senão quiser matar o inimigo, que ele morre, até que o problema é dele, mas que ele esteja ali na retaguarda. É excessivamente drástico cassar-se a cidadania de uma pessoa pelo fato de suas convicções religiosas. Nós todos, como homens inteligentes, e nesta hora tentando melhorar o ordenamento jurídico, temos que ter essa abertura democrática para esse contigente de brasileiros – e devemos respeitar todas as tendências –, a democracia é exatamente de senso, não de consenso. Temos que conviver com todas as opiniões, e o problema nosso não é de alijar o Exército de aumentar o papel do Exército. O EMFA, o SNI, o Gabinete Militar podem perder o **status** de Ministro. Também, neste caso, o Ministro-Chefe da Casa Civil seria Secretário-Chefe da Casa Civil. Este problema de semântica não nos levará à estabilidade. Evitará, naturalmente, brechas de interpretação, e para essas brechas estamos absolutamente atentos. A estabilidade e o leito natural das coisas vêm com a maturidade das nossas instituições políticas. Este é o único caminho que nos dará completa estabilidade.

Seria uma preocupação, meu caro companheiro Iram Saraiva, e pessoalmente, V. Ex.ª sabe da nossa estima, fiquei muito preocupado com a abertura de que o estimado e querido Senador fez, dizendo: por isso não, porque, no caso da beligerância, podemos mudar a Constituição. Não podemos abrir este caso, se não vão dizer... (Pausa.)

A respeito do problema do alistamento militar, o nobre Constituinte Iram Saraiva disse que para se preencher a lacuna, ou a dúvida da não-vontade, que poderíamos, num estado de beligerância, voltar à obrigatoriedade.

Não devemos começar a criar estado nenhum, porque amanhã dizem que esse estado é semelhante ao de beligerância. Se entendi mal, é bom V. Ex.ª esclarecer para a Comissão. Quando eu terminar, eu terei muito prazer em ouvir V. Ex.ª.

Concordo, integralmente, com o problema do registro. Foi um ângulo novo que abrimos ao nosso debate. Não podemos distinguir os militares do problema dos partidos políticos. Dentro desta grande luta, permanente, que certamente absorverá as nossas gerações e mais outra geração, para dar a este País instituições permanentes. o papel dos partidos políticos é extremamente importante para a estabilidade de todo o nosso ordenamento jurídico e o amadurecimento da Nação. A solução de não se ter filiação é absolutamente inadequada. Temos de achar esse caminho intermediário que, se não me falha a memória, foi sugerido pelo Deputado José Genoino, que, no momento em que o militar entra na licença para disputar eleição, a partir da data da licença ele tem a obrigação de uma filiação partidária, ele pode ter um regime um pouco diferente, não ser um ano, não ser seis meses, e a partir da licença se compatibilizar isso, mas necessariamente, no momento em que ele vai para uma atividade política, terá de filiar-se a um partido político. Em voltando para a atividade militar, no caso de uma derrota na eleição, aí é outro problema a estudar, se seria obrigado à desfiliação partidária. São duas filigranas, já que estamos estudando os aspectos, precisamos verificar.

O problema é evitar a perverção de destinações específicas de todos os setores da atividade brasileira, fortalecer as instituições. Na qualidade de Relator, não desejo, não quero, não deveria nem me seria pertinente, estar antecipado juízo de valores. Os debates na Comissão, de todos os companheiros Constituintes, das mais variadas tendências, e dos expositores que aqui nos têm brindado com as suas presenças, nos levarão certamente a produzir o relatório, que será a minha opinião, relatório esse que será também votado e emendado na Comissão. Portanto, seria escusado, oneroso, impertinente estar emitindo opiniões sobre tópicos específicos.

Agradeço, Sr. Presidente. Se o Senador Iram Saraiva desejar falar, para esclarecer melhor a posição...

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Não se trata de esclarecer melhor. É a forma como coloquei. A própria Constituição prevê.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – E, no caso, já preveria.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Não se trata de mudar a Constituição.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Agradeço a V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto se os nossos convidados gostariam de usar a palavra para as colocações finais.

Tem a palavra o General-de-Brigada Roberto Pacífico Barbosa.

O SR. ROBERTO PACÍFICO BARBOSA: – Sr. Presidente, na qualidade de militar mais antigo presente, expresso nossos agradecimentos a V. Ex.ª e ao Sr. Relator Ricardo Fiuza, aos Srs. Constituintes, ao prezado Senador Iram Saraiva, ao Deputado José Genoino, e ao Deputado Ézio Ferreira, pela atenção e paciência que tiveram de nos ouvir e pela excelente oportunidade que nos deram, a grande honra e não menos satisfação de estamos aqui representando o pensamento consensual dos Ministérios Militares, do Estado-Maior das Forças Armadas, sobre o assunto de vital importância para nós, militares. Aqui expusemos estes assuntos com o coração e o peito abertos, com toda franqueza e toda sinceridade, com uma profunda e tremenda convicção de que dissemos aqui, tudo isto baseado na vivência profissional que temos ao longo de mais de mais de 40 anos de vida militar. Essas convicções nos levaram a acreditar que os nossos pontos de vista possam realmente ser considerados, quais sejam, o voto para o cabo e o soldado, menos o conscrito, o serviço militar obrigatório e universal, da não criação do Ministério da Defesa.

Confiamos nos Srs. Constituintes que, realmente, isto possa coroar o trabalho de suma importância na vida de nossas instituições militares.

Colocamo-nos à disposição dos Srs. Constituintes no Estado-Maior das Forças Armadas, inclusive cada um dos Oficiais-Generais, nos seus Ministérios militares, para o que V. Ex.ªs precisarem de nós, durante todos os trabalhos, independente do prazo fatal que o Constituinte Ricardo Fiuza referiu. Muito Obrigado a V. Ex.ªs e até a uma próxima vez.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Presidência agradece aos Senhores a atenção ao nosso convite, a presença nesta Subcomissão.

Reafirmo o que tenho dito ao final de todas as nossas reuniões de trabalho, da grande importância do diálogo entre a Subcomissão e as entidades ou autoridades representativas dessas entidades. A nossa responsabilidade é muito grande. É uma responsabilidade patriótica, é uma responsabilidade com o futuro do País, é uma responsabilidade com o dia-a-dia da Nação. Tenho certeza de que, imbuídos dessa responsabilidade, dessa convicção, é que esses depoimentos, essas experiências reais, concretas, vividas pelos palestrantes aqui presentes e pelos que aqui já depuseram, e que contribuirão muito para a formação de um

juízo que possa ser traduzido numa proposta que, dentro de poucos dias, a Subcomissão terá que encaminhar à Comissão Temática.

Portanto, como Presidente da Subcomissão, reafirmo o agradecimento à atenção com que os Senhores se dispuseram perante esta Subcomissão. Ouvir aqueles que têm passado de luta, de dedicação, de trabalho, de amor à determinada causa, à determinada entidade, é sempre aprender. É muito rico o depoimento de alguém que viveu uma vida toda dentro de uma instituição, passando por governos. É uma experiência muito rica, principalmente para nós, os mais jovens, que estamos aqui, como disse, com uma grande responsabilidade. V. Ex.ªs devem imaginar o que significam essas horas de aprendizado.

Alguém já falou aqui – creio que o Contra-Almirante Sérgio Tasso – da satisfação desse aprendizado mútuo. Saibam V. S.ªs que somos nós que estamos aprendendo mais. Por isso mesmo, esta Subcomissão agradece aos Senhores a presença. Como disse no ínicio, muito nos gratificou o atendimento ao nosso convite por parte do Ministro-Chefe do Estado Maior-das-Forças Armadas, a quem gostaríamos os Senhores levassem os nossos agradecimentos. V. Sr.ªs. saiam daqui com a certeza de que, se não fizermos o ideal, pelo menos, vamos fazer o possível, dentro de uma realidade que estamos vivendo. E que este possível possa traduzir os anseios da nossa sociedade. Nem sempre conquistamos o ideal, nem por isso deixamos de conquistar o possível.

Agradeço a todos. Não vou encerrar esta reunião, porque teremos outra a partir das 17 horas. Vou apenas suspendê-la por alguns minutos, para nos despedirmos das ilustres Autoridades visitantes e também para que os nobres Colegas tenham alguns minutos de descança. Retomaremos os nossos trabalhos com o depoimento das Autoridades da Polícia Federal, destacando-se, dentre elas, a presença do Delegado Romeu Tuma.

Lembra-me o Sr. Relator de que estamos atrasados para uma reunião com o Presidente da nossa Comissão Temática, Constituinte Jarbas Passarinho.

Suspendo os trabalhos, temporariamente, reafirmando os nossos agradecimentos e a satisfação em tê-los aqui conosco. (Palmas)

Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 15 horas e 20 minutos, a reunião é reaberta às 17horas e 40 minutos)

O SR. PRESIDENTE(José Tavares): – Meus caros Companheiros, Autoridades presentes, reiniciando os trabalhos da nossa Subcomissão, interrompidos por 1 hora e 30 minutos, para que todos nós, Constituintes, pudéssemos cumprir com o nosso dever de encaminhar propostas à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, estamos aqui, para cumprir mais uma decisão do Plenário, a colheita do depoimento, das impressões, da experiência do Dr. Romeu Tuma, Delegado de Polícia de carreira da Polícia Civil de São Paulo, se não me falha a memória, ex-Superitendente do DPF nesse Estado e atual Diretor-Geral da Polícia Federal, indiscutivelmente, uma das grandes autoridades policiais civis do País. Convidado por esta Comissão aqui comparece de forma espontânea, juntamente com o Dr. Alfredo Perpétuo. Presidente da Associação dos Delegados de Polícia Federal, e o Dr. Vicente Chelotti, Presidente da Associação Nacional dos Servidores do Departamento de Polícia Federal.

Dizia eu ao Dr. Romeu Tuma, ontem, pelo telefone, que o objetivo da Subcomissão em tê-lo aqui, em nosso meio, era, dentre outras coisas, que ele, com sua experiência, com a autoridade do cargo que ocupa, prestasse algumas informações a nossa Subcomissão, que tem uma tarefa extremamente relevante, a elaboração de uma proposta à Constituição, proposta esta que possa traduzir o desejo, o pensamento da Polícia Federal como entidade pertencente ao Governo brasileiro, e, que, ao representar o pensamento de toda a Polícia Federal brasileira, possa também representar o desejo da sociedade brasileira naquilo que compete à Polícia Federal.

Estamos chegando à ultima audiência pública com base no nosso Regimento. Ouvimos, na primeira, os representantes da ESG, passamos pela OAB, ouvimos Representantes da UNICAMP, da área de estudos estratégicos, ouvimos a Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, as Polícias Militares de seis Estados, inclusive do Distrito Federal, o Conselho de Segurança Nacional, e personalidades, coo o General Euler Bentes Monteiro e o General Antonio Carlos de Andrade Serpa. Hoje ouvimos vários Representantes, Oficiais-Generais do EMFA.

Evidentemente, cada personalidade, cada entidade emitindo a sua opinião a respeito de assunto previamente oferecido por esta Subcomissão.

Não poderíamos, de maneira alguma, antes de encerrarmos esta parte importante de audiências públicas da nossa Subcomissão, deixar de colher a impressão, a experiência do Dr. Romeu Tuma, e também dos representantes destas duas Entidades, dos Delegados de Polícia Federal e dos Servidores da Polícia Federal, para que, com isso, esta Subcomissão possa, através de um trabalho, que será feito pelo Relator Constituinte Ricardo Fiuza, emitir sua opinião em forma de proposta concreta à Comissão Temática e, conseqüentemente, à Comissão de Sistematização.

Portanto, agradeço ao Dr. Romeu Tuma pela presença, bem como aos Presidentes das duas Entidades.

S. Sª terá o tempo que julgar necessário para fazer as colocações que entender cabíveis, dentro, evidentemente, da temática que cabe a esta subcomissão. Em seguida, abriremos o debate, para que os constituintes, aqui presentes, possam esclarecer algumas dúvidas e algumas inquietações que porventura possam existir, já que nós, além deste trabalho das audiências públicas, teremos, também. a responsabilidade de analisar as propostas individuais que chegaram, e ainda estão chegando, em grande quantidade, a esta subcomissão.

Passo a palavra ao Delegado Romeu Tuma, para sua explanação.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO PEROSA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Antonio Perosa, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ANTONIO PEROSA: – Para registrar a inquietação que toma conta desta Assembléia Nacional Constituinte, devido ao fato, dos mais lamentáveis, ocorrido hoje, em Belo Horizonte, onde se encontra detido o Constituinte Paulo Delgado.

Na subcomissão que define a Segurança do Estado, é importante que a soberania da Assembléia Nacional Constituinte não se veja ferida por métodos arbitrários adotados pela Secretaria de Segurança de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Esta Presidência registra o comunicado e lamenta profundamente que tal fato esteja acontecendo, exatamente no momento em que a Assembléia Nacional Constituinte está, de forma mais democrática possível, discutindo a segurança da sua sociedade, exatamente no dia em que estamos aqui ouvindo o Representante do Estado-Maior das Forças Armadas, Oficiais-Generais ouvimos hoje vários e o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Fica o registro e, evidentemente, o nosso mais veemente repúdio por esse ato que desconhecia.

Concedo a palavra ao Dr. Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA: – Sr. Presidente, Deputado José Tavares, e demais membros desta subcomissão:

V. Ex.ª agradeceu me por minha presença, porém acredito que já me sentia frustrado ao ver se aproximar o final das audiências das subcomissões para a Constituinte e não ter recebido nenhum convite. Acredite V. Ex.ª, e demais membros, que é com muita honra e, acredito, se isto vai estabelecer na minha vida profissional um **curriculum** das minhas atividades, a minha presença, hoje, dentro da participação da elaboração da futura Constituição, talvez seja um símbolo que na minha aposentadoria poderei sempre trazer na memória.

A Polícia Federal, como órgão praticamente instituído em 1964, teve a sua vida administrativa sendo modificada através dos tempos. A última Constituição de 1967 registrou um Capítulo, o segundo da Competência e das Atividades da Polícia Federal, dentro da Constituição, o (art. 8º, VIII), é a situação atual da Polícia Federal.

Algumas reuniões têm sido feitas através de associações de classe dos delegados e representantes dos funcionários da Polícia Federal, bem como da Censura, no sentido de elaborar algumas propostas que objetivem a permanência da Polícia Federal na futura Constituição.

Ontem, quando conversava com V. Ex.ª, Sr. Presidente, fui informado de que deveria ser feita uma exposição um pouco rápida, para que se desse oportunidade aos debates e perguntas dos demais constituintes, para que pudéssemos clarear algumas dúvidas que pudessem existir a respeito do comportamento da Polícia Federal, dentro da sua atividade imposta pela Constituição.

A Polícia Federal vem-se aprimorando no trabalho que lhe é imposto por obrigação legal – o tráfico internacional de entorpecentes – o que tem acarretado uma demanda de pessoal e de dinheiro numa atividade incessante.

Este item da Constituição atual – acredito – deve permanecer em mãos da Polícia Federal. Por quê? Porque praticamente toda a substância, tóxica, principalmente a cocaína e outras, são oriundas de além-fronteira. A nossa produção, em tese, na Região Amazônica – a Operação Epadu, tem um caráter mais social e de atendimento à população indígena, que usa como tradição religiosa. Vez por outra, a nossa atividade, com apri-

moramento do nosso pessoal, tem ido e tentado erradicar essa produção na área amazônica, com uma série de dificuldades, inclusive, tenho a dignidade de informar, com auxilio financeiro do próprio governo americano, em razão de altos custos no combate a esse tipo de atividade.

Dentro desse aspecto, na parte de combate ao tráfico e uso de drogas, que se poderia compreender dentro do crime organizado, a Polícia Federal teria a possibilidade de estabelecer convênios com as polícias estaduais, no que diz respeito ao combate regional ao pequeno tráfico e uso de entorpecentes, bem como a sua atividade dentro da própria escola.

Levanto, aqui, um problema muito sério, enfrentado não só pela Polícia Federal, como por outras polícias o caso de menores, não só na atividade do tráfico de entorpecentes. Hoje, há vários alertas, a própria imprensa tem veiculado, crianças de 9 anos, 10 anos, no uso da droga e servindo praticamente de pombos-correios na entrega da droga, peia impunidade.

Há necessidade de se tratar do aspecto do menor infrator numa policia especializada, dentro de critérios especiais, porque, infelizmente, o primeiro contato do menor infrator é com a policia e muitas das polícias estaduais são despreparadas para esse tipo de atividade. A nossa Academia, dentro do projeto que está estabelecido, prepara cursos especiais a policiais dos estados para o tratamento com o menor infrator.

Outro aspecto da Polícia Federal é a Polícia Fazendária, que combate os crimes que têm dilapidado o nosso erário, não só o contrabando como os crimes do colarinho branco. Infelizmente, muitos deles, provavelmente por se ter uma legislação um pouco arcaica, são indiciados e quase ninguém vai para a cadeia. Dentro dessa estrutura, deve permanecer na Constituição vindoura uma legislação ordinária que dê respaldo mais forte à atividade policial, para que não sejamos surpreendidos muitas vezes, como tem acontecido, com absolvição• ou arquivamento de processos, pela morosidade da própria ação judiciária.

O controle de estrangeiros, também. A Polícia Marítima. Aérea e de Fronteiras deve permanecer na área da Polícia Federal, porque o controle dos aeroportos, apesar de ser uma atividade administrativa, dentro daquelas que são regulares, há a ação da polícia contra os irregulares e mesmo a passagem de contrabando e entorpecentes nessa área da atividade policial.

Dentro da atual Constituição há uma abrangência sobre os crimes de interesse em que a atividade tenha que ser coordenada em todos os Estados. A futura Constituição deve ter um capítulo especial sobre o crime organizado. Sentimos, em conversas com parlamentares, as aflições que sente na atividade criminosa, muitas vezes sem condições de as polícias estaduais poderem combater o crime organizado, às vezes por comprometimento ou pelo despreparo dessas polícias. Aí vem a necessidade da institucionalização das polícias civis na futura Constituição, porque sem isso elas não poderão ter uma estrutura de preparo e exigências de ordem cultural, para que possam dirigir as atividades contra o crime organizado e outras atividades de responsabilidade da Polícia Federal, que, muitas vezes, temos que contar com as secretárias de segurança, através dos seus órgãos de combate ao crime.

Nos bens e serviços de interesse da União, já me referi, o problema mais grave é o contrabando e os crimes da área econômica.

Um dos problemas que nos tem chamado a atenção, e acreditamos que a estrutura tem que ser bem delineada, é a parte de ordem social e de ordem política.

É de suma importância que uma instituição de segurança esteja legalmente ungida e profissionalmente preparada na prevenção, controle e atuação judiciária nos movimentos sociais que não se albergam em lei. Nesses universos, há que se dotar a Polícia Federal de mecanismos legais e eficientes para o cumprimento e equilíbrio dos movimentos e ações sociais que desestabilizem o interesse do Estado.

Estamos enfrentando uma série de problemas: as invasões indevidas, proteção indígena, greves, crimes contra a organização do trabalho e, inclusive, atualmente, não sei qual vai ser o comportamento dos Constituintes, a própria Lei de Segurança Nacional, que está em desuso, há muito tempo que não 'é aplicada, mas está em vigência e, em tese, é de competência da Polícia Federal.

Na parte política, é historicamente mutável a evolução social do País. Propomos que um sábio texto legal previna e reprima os movimentos extremistas que lançam mão da violência e mesmo do terrorismo, que tem atingido outras partes do mundo, e que, graças a Deus, não estamos sentido de perto no Brasil.

Outro problema polêmico, e que sentimos que tem atraído o interesse dos Constituintes, é o da censura de espetáculos e diversões públicas, que tem trazido uma série de debates da própria imprensa. Convoquei os chefes de censura de todos os Estados brasileiros para que nestes dias possam debater o comportamento dos censores com a própria evolução social e política do País, qual seria o comportamento mais indicado, se permanece na Polícia Federal essa atividade. Neste sentido, entregaremos a V. Exª uma proposta de substituição da censura por uma divisão de classificação de espetáculos e diversões públicas, porque achamos que, dentro da realidade atual, os espetáculos, com cobrança de ingresso, como cinema, teatro, terão que ter uma censura classificatória, apenas sob o aspecto de idade para apresentação do espetáculo. Com vistas ao rádio e à televisão, já é mais abrangente. Acreditamos que a censura tem que ser restritiva, dentro de alguns aspectos tem que ser protegida, frente à impossibilidade do controle, principalmente de crianças terem acesso a esses meios de comunicação.

O projeto de Constituinte da Comissão designada pelo Senhor Presidente da República refere-se, em alguns capítulos, à necessidade de se colocar como parte integrante da Polícia Federal algumas outras atividades, que achamos que, além de sobrecarregara Policia Federal, não haveria realmente uma atividade de interesse da União nesse trabalho. Deixaríamos a sugestão da permanência na Policia Federal da nossa competência atual, mormente no aspecto de combate ao crime organizado, que tem atingido bastante as nossas superintendências, mesmo porque algumas Secretarias de Segurança têm sentido a necessidade de intervenção da Polícia Federal no combate a essa atividade. Dou como exemplo não só o tráfico como o próprio furto e roubo de automóvel, que tem atingido uma grande extensão da sociedade. Sentimos que, se não houver uma institucionalização das Polícias Civis, uma organização imposta aos Estados-Membros da Federação por uma Constituição Federal, que ela seja composta da autoridade policial formada em Direito ou Ciências Sociais, de uma organização baseada na hierarquia e disciplina, ficando na competência dos Estados a sua estrutura e composição, teremos sempre dificuldade no trato com essas polícias, porque sentimos, nas nossas visitas a vários Estados, que a Policia Civil ainda não está bem-estruturada, por falta de uma imposição de ordem legal, constitucional. Há um despreparo muito grande. A própria Constituinte, no início, manifestava suas aflições com relação a esse problema, a rejeição natural que muitos cidadãos têm à polícia, talvez um respeito pelo medo, não pelo sentido de autoridade e de respeito que ela deve impor. Temos necessidade, provavelmente, até do uso da Academia Nacional de Polícia, que tem um currículo estudado, completado com atividades de outras policias de outros países que conseguiram um avanço maior do que o nosso na área de segurança pública; temos necessidade de preparar algumas policias dos Estados, para que tenham uniformidade no comportamento.

Em princípio, seriam estas as nossas idéias, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Temos, aqui, conosco, o Presidente da Associação dos Delegados de Polícia Federal e o Presidente da Associação dos Servidores da Polícia Federal. Convido os dois a tomarem assento à mesa, para, se for o caso, complementar, as palavras do Dr. Romeu Tuma, se questionados pelos Constituintes a respeito de algum assunto.

Com a palavra o Dr. Wilson Perpétuo.

O SR. WILSON PERPÉTUO: – Existe uma interligação muito grande entre a área de entorpecentes – a Divisão de Repressão e Entorpecentes, e a área de fazendária – Divisão de Polícia Fazendária e a Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteira. Já houve idéia de se fazer uma Polícia de Estrangeiros, uma Policia de Entorpecentes e uma Policia Fazendária, desmembradas da Polícia Federal, ou seja, desmembrar esse conjunto, fazendo-se várias polícias. Reputo quase que impossível, porque são áreas interligadas. Hoje, vemos a troca de veículos furtados por cocaína; está muito comum, a mercadoria cocaína é trocada pelo veículo furtado, na Bolívia, em países vizinhos. Seria quase que impossível desmembrar essas áreas. A Polícia Federal tem que ser una. Dentro da Polícia Federal há os Departamentos. Por quê? Porque hoje um delegado de entorpecentes também passa pela área de fazendária, passa pela área de estrangeiros. Ele tem uma visão global, em todo Brasil, de todas essas áreas. O desmembramento reputo quase que impossível. Para termos uma polícia eficiente, as três áreas devem estar abrigadas dentro da Polícia Federal. Como disse o Dr. Romeu Tuma, ao mesmo tempo em que estamos controlando a entrada e saída de estrangeiros, estamos controlando da de um traficante, a entrada e saída de um contrabandista. São três áreas afins, que têm que estar sempre juntas, sob o abrigo da Polícia Federal.

Apenas como esclarecimento, o treinamento do nosso pessoal, do pessoal de carreira da Policia Federal é altamente especializado, na nossa Academia Nacional de Policia, onde anualmente são ministrados cursos de especialização para as áreas que surgem dentro de fazendária, dentro de entorpecentes, com novidades, porque o crime está em constante evolução. Se o policial não tiver um constante treinamento, se não estiver em constante evolução também, vai estar sempre a reboque do crime. Nossos homens ingressam na Polícia Federal somente através de concurso público, concurso composto de prova de conhecimento, teste psicotécnico, aptidão física e posteriormente, se aprovados, cursam a Academia Nacional de Policia, onde também têm que ser aprovados para se formarem policiais federais_ Depois de um estágio probatório de dois anos, vai-se dizer se esse homem pode ou não ser um policial federal efetivo.

Outro destaque que eu queria dar é o rigor com que são tratados os casos de corrupção na Polícia Federal. Os Srs. Constituintes devem ter acompanhado ou acompanham através de jornais, que a Policia Federal trata com o máximo rigor os casos de corrupção no seu seio, ou seja, o corrupto é tratado como bandido, aliás, mais bandido do que aquele bandido de fora. É com rigor que tratamos os casos de corrupção dentro da Policia Federal.

Era apenas o que tinha a dizer, completando o que o Dr. Romeu Tuma falou.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Dr. Vicente Chelotti, Presidente da Associação dos Servidores da Policia Federal.

O SR. VICENTE CHELOTTI: – Primeiramente, externo a honra de estar aqui, para prestar algum esclarecimento a respeito da nossa organização.

Falou-se aqui em Policia Fazendária. O Dr. Wilson Perpétuo tocou neste assunto rapidamente, na sua exposição, e focou muito vago, o que é inerente à Polícia Fazendária. Esta Policia não só trata de contrabandos como de todos os crimes cometidos por funcionários contra a União e os cometidos por particulares contra a administração pública.

Outra colocação que teríamos a fazer a V. Erro e consta da nossa proposta: o interesse da Polícia Federal em prover a segurança do Presidente da República. Atualmente a Polícia Federal faz a segurança de dignitários estrangeiros. Queremos também aproveitar o nosso Know-how, em termos de prestação de segurança à integridade física de diplomatas estrangeiros para fazer essa mesma segurança ao Presidente da República, segurança esta que já foi de competência da Policia Federal. Atualmente é feita pelo Gabinete Militar.

O Gabinete Militar da Presidência da República é um órgão que não tem um corpo de funcionários. Essa segurança é feita por pessoas recrutadas do Exército, da Marinha, da Policia Civil e Militar e também da Polícia Fe&ral. Pela significância, pela importância de preservar a integridade física do Presidente: da República, o órgão responsável por esse, segurança tem que ser uma instituição, um organismo adequado, com treinamento, com pessoal especializado, com uma atividade contínua, com treinamento contínuo.

A Policia Federal é o órgão que reúne essas condições. Tem um corpo específico, tem pessoal treinado, tem local para fazer treinamento especifico. Mesmo porque a Polícia Federal está interligada com as Policias congêneres de todo o mundo na troca de informações sobre grupos terroristas, área onde atuo.

Sabem V. Ex.ª que o maior risco que uma autoridade governamental constituída enfrenta é contra organizações terroristas. A Polícia Federal, por ser um órgão interligado com o DELA, interligado com a INTERPOL, troca informações diárias e constantes sobre grupos terroristas que atuam a nível internacional. Com isso, podemos identificar qual é o risco que o Presidente da República ou o Governo do nosso País, ou da autoridade estrangeira que nos visita estará correndo

Por isso, estamos propondo também, que dentro das nossas atribuições atuais se coloque a competência de provermos a segurança do Governo Federal, das autoridades estrangeiras, e, se preciso quando necessário, das autoridades que representam os Poderes constituídos.

Um pequeno adendo à explanação proferida pelo Dr. Romeu Tuma, no tocante àquilo que a Polícia Federal não pretende.

Saibam V. Exª que no projeto elaborado pela Comissão presidida pelo Senador Afonso Arinos consta entre outras atribuições, que a Polícia Federal deve fiscalizar as rodovias e ferrovias federais. Temos, hoje, um pessoal adequado, treinado para fazer determinada tarefa. Fiscalizar rodovias e ferrovias federais é uma atividade que está fora de tudo aquilo que a Polícia Federal já fez até hoje. Para esclarecer, algumas coisas ocorreram durante o Plano Cruzado, em que e Policia Federal foi chamada a intervir, a ajudar o Governo na manutenção desse Plano. Cometemos alguns excessos, que considero naturais, porque a Policia Federai, acostumada a enfrentar bandido de rato risco, de uma hora para a outra, por questão de um decreto, foi compelida a adentrar num estabelecimento comercial. Então, ela cometeu aqueles exageros, foi ao estabelecimento comercial que estava vendendo com ágio, com metralhadora, com armamento razoavelmente pesado, quando não devia acontecer isso. Mas é o condiciona-mento a que estamos acostumados que fez com que nós cometêssemos esses pequenos excessos.

Fiscalizar rodovias e ferrovias federais, além de ser uma atribuição que está totalmente fora do nosso contexto, acarretaria um ônus muito pesado para o Departamento, e tememos que essa atribuição vá deslocar um efetivo muito grande e acontecer que não tenhamos condições de atender com proveito e com desenvoltura, como temos feito até hoje.

Outra situação, que consta também no projeto do Senador Afonso Arinos: dotar a Polícia Federal de urna competência que chamamos de segunda instância. Essa foi a nossa definição, a nossa interpretação do que está escrito no art 8', do Capítulo da Segurança:

"Compete à Policia Federal suprir a ação dos Estados para apuração de infrações penais de qualquer natureza, por iniciativa própria ou na forma da lei complementar."

Vejam bem V. Ex.ª, o Dr. Romeu Tema acabou de expressara intenção da Polícia Federal de estar sempre interligada à demais Polícias. A Policia Federal não pode ser uma superpolicia. Queremos ser a Policia Federal que fomos até hoje, fazer aquilo que nos foi atribuído com amor, zelo e dedicação.

Este item "suprir a ação dos Estados para apuração de infrações penais de qualquer natureza", quer dizer que qualquer delito cometido na área estadual que não tenha uma solução, passados 2, 3 meses ou 1 ano, terá que, por necessidade, ser levado à esfera da Policia Federal para fazer o trabalho da Polícia Civil. Isto, no nosso entender, é uma ingerência constante ao trabalho da Policia Civil, e vai transformar a Polícia Federal numa superpolícia, com superpoderes, uma porteia de segunda instância, em que todos aqueles delitos que não foram elucidados na esfera estadual serão transferidos para sua atribuição. Sabe-se muito bem que existe o principio da oportunidade. Quanto tempo mais se leva para iniciar uma investigação, menos chance temos de elucidar o crime cometido.

Outro aspecto que estamos reivindicando: é a recuperação de uma aposentadoria especial, que tínhamos através da Constituição de 1967, consagrada na Lei nº 3313, de 1958, que dava ao policiai federal a aposentadoria aos 25 anos de serviços estritamente policial. A Polícia Federal é diferente das demais policias. Ela absorve, abrange o Território Nacional, do Chuí ao Oiapoque. Temos que nos adequar a todas as estações, a todos os tipos de climas. A operação Epadu começou em São Paulo e foi terminar no Amazonas, isso num período de 6 meses. Recrutamos agentes que estão lotados no Rio Grande do Sul no mês de julho, enfrentando um frio rigoroso de até zero grau, de repente esse agente é transportado para o Amazonas e enfrenta as intempéries do local. Temos a Operação Ouro – mensalmente 80 agentes se deslocam das mais diversas regiões para controlar o contrabando e a produção de ouro na região do garimpo. Agentes voltam com uma série de doenças tropicais, como a malária. Um policial civil tem sua atuação especifica no Estado onde ele está, lotado no Estado que lhe convém. O policial federal faz concurso – é do Nordeste vai para o Sul, do Sul para o Nordeste e enfrenta remoções de ordem legal, para atender à necessidade de serviço, tem que enfrentar fronteiras. Este ano, já chegamos ao 149 colega falecido, 9 dos quais foram assassinados. Corremos um alto risco. Um policial federal que passa 25 anos de sua vida fazendo o serviço que ele faz, tendo a gama de atribuições que lhe é afeta, e consegue superar essa fase, após 25 anos, com vida, esse policial federai merece um prêmio.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto o Dr. Romeu Tuma – Acrescentando ao que o Dr. Vicente Chelotti falou, acredito que qualquer possibilidade de intervenção direta na atividade jurisdicional do Estado será praticamente uma intervenção, e acredito que a Constituição deverá proteger a competência do Estado-Membro.

Acreditamos que isto entrará em choque à medida em que a autoridade federal poderá deter-minar a intervenção na apuração de qualquer delito.

Quanto ao uso de armas pesadas, a que se referiu o Dr. Vicente Chelotti, estamos, inclusive,

elaborando uma portaria de responsabilidade ao Superintendente, para que caibam, a cada operação designada, aos policiais o uso do armamento adequado. O porte de uma metralhadora quando o combate aos excessos por crimes contra a economia popular, não é realmente o desejo de nenhum administrador regional da Polícia Federal.

Deve ter sido um comportamento isolado. Realmente tomamos providências a respeito, e não se repetirá. Nos casos dos crimes contra a economia popular, a competência para apuração desses delitos é do Estado. Então, com a interferência a Polícia Federal fugiu à sua competência no aspecto legal, mas o próprio clamor público, e pode se dizer que a polícia tem que agir de acordo com o clamor público, obrigou a todas elas se movimentarem para oferecer uma ordem legal que fugia dos próprios limites e algumas relações entre o Estado e o Município, numa ação conjunta. Realmente, vários inquéritos caíram por terra, foram arquivados pela própria Justiça, invocando até que a Polícia agiu sob pressão do clamor público, e outros, contrariando a decisão que a ação da Polícia no congelamento contrariava a própria essência da lei que obrigava a um tabelamento. Então, a ação pelo congelamento era ilegal, proporcionou o arquivamento de praticamente todos os processos por crimes contra a economia popular.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos passar, à segunda parte dos nossos trabalhos, a parte dos debates. Temos, aqui, uma Colega Constituinte, como a primeira da lista de inscrição, a Constituinte Sadie Hauache, a quem concedo a palavra neste momento.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Dr. Romeu Tuma, quero externar, em nome do meu Estado do Amazonas, a nossa admiração pelo seu desempenho. Conhecemos V. S.ª ao longo de muitos anos, não só no desempenho das suas funções como por laços de amizade de família. Consideramos V. Ex.ª, um homem a quem temos o mais alto respeito.

É público e notório a falta de segurança nas ruas, devido aos assaltos, assaltos à mão armada, de bancos, estrupos, enfim, o povo brasileiro está se tornando um prisioneiro dentro do seu próprio lar, enquanto os marginais andam à solta. Considerando V. Ex.ª um exemplo de vida na árdua missão que desempenha, tomo a liberdade de lhe perguntar qual seria a sugestão de V Ex.ª para um modelo de polícia? Qual seria a formação dessa polícia? Qual a escola que serviria para modelar esses homens que pudessem reprimir esses crimes?

Eu vou mais além. Gostaria de saber, com toda a franqueza que V. S.ª pudesse usar para conosco, quais as soluções para os crimes mais graves, como estrupo, morte, assalto à mão armada seguido de assassinato? Quais as penas também para reclusão? Absorver seria o ideal? E quais as penitenciárias?

Sei que V. S.ª está na Polícia Federal. Sabendo disso e conhecendo-o, gostaria que explicasse, porque esta sua amiga se sente insegura junto de um delegado, junto de um policial, Não tenho pingo de confiança, permita-me externar isto aqui, porque esta é a minha realidade.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Dr. Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA: – Cara Constituinte, acredito que, em matéria de segurança no nosso País, V. Ex.ª fez, permita-me, uma feijoada da composição dos grandes problemas que afligem a área de segurança.

V. Ex.ª enumerou, primeiro, a preparação do homem. Existe uma necessidade a que já me referi, de uma estruturação, por determinação legal, dentro da Constituição, de uma Polícia Civil bem organizada e com exigências que possam dar oportunidade àqueles que têm vontade de ser policial. É como sacerdócio. Tem que se ter o uma resposta interior diferente do que aquela do profissional que apenas trabalha para o resultado do de seu salário no fim do mês. Tem que haver alguma coisa interior bem diferenciada, do que apenas a resposta ao trabalho que é exigido pelo salário que ele receber.

A Academia, vivi 32 anos na Polícia de São Paulo, foi-se reformando, foi-se modificando, hoje temos uma boa Academia de Polícia. A seleção é rigorosa, os concursos públicos são exigentes. A própria formação hoje de um investigador, ele tem que ter o curso secundário completo e se submeter a um concurso público, em que a atividade dos membros da banca é bastante intensa, para se ter uma boa seleção. Os selecionados são submetidos a um curso especial na Academia. Para a autoridade, o delegado de polícia, é o mesmo regime, apenas a exigência de formação em Direito ou em Ciências Sociais.

A própria Academia Nacional de Polícia vem evoluindo ano a ano. Quando a Direção Geral baixa o **currículum** da Academia, acompanhando a própria evolução social e a própria evolução do crime organizado no País, ela dá o seu curso de formação com as exigências necessárias do concurso público, e cursos de reciclagem, de aprimoramento, curso superior de polícia, quando a autoridade alcança um nível dentro da sua carreira, é obrigada, para promoção, ter um curso especial, para poder bem administrar uma unidade policial.

Quanto ao problema penitenciário, este é angustiante. Não sei se V. Ex.ª teve oportunidade de visitar qualquer presídio do Brasil inteiro.

A SRA CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Permita-me. Eu sou jornalista e acostumada a visitar as penitenciárias do Amazonas e de outros e Estados.

O SR. ROMEU TUNA: – Tivemos, se não me engano ontem, oportunidade de ver, numa rede de televisão, a tristeza de uma visita que foi feita por Deputados desta Casa a um estabelecimento penal. E não se pode esperar milagre. Digo sempre, não tenho nenhum receio de expressar que até pelos reclamos populares, pela segurança ninguém investia nela, porque não tinha retorno político. Hoje, a própria população, a própria sociedade, como V. Ex.ª bem se referiu, angustiada de sofrer tanta pressão, tanto medo, tanto pavor, exige que os governos tomem medidas para melhorar a segurança.

Por isso que hoje se vê, ou se viu na campanha das últimas eleições, uma dedicação muito forte dos candidatos com promessa de investimento e de aprimoramento na área de segurança.

Não sei se eu pude esclarecer.

Sobre as penas, tem que haver algumas modificações na parte do cumprimento de pena, no agravamento em determinados crimes, como estupro, latrocínio, que é o assalto seguido de morte, e outros tipos de delitos em que é desrespeitada a própria vida, que é a última coisa que o cidadão deseja que se perca. Isso está sendo estudado, há vários penalistas investidos nesse estudo. O que não se pode é, às vezes, tentar transferir o comportamento penal de países avançados.

Eu discutia hoje, até por referência, com um Constituinte que muitas vezes num país como o Japão e em outros avançados não há o delito de estupro ou de agressão física. São mais os delitos passionais e outro tipo que não afrontam nem violentam a própria pessoa do cidadão.

Então, não há como se transferir o comportamento da Justiça ou do sistema penalista desses países para cá. Temos que estudar uma forma dentro da nossa possibilidade econômica e tentar aplicar do melhor modo aquilo que podemos fazer.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro): – Concedo a palavra ao próximo Constituinte inscrito, Deputado José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Uma das perguntas que eu ia formular a V. S.ª já foi esclarecida na sua colocação inicial: é sobre o item II da proposta apresentada no documento, porque depende do que for deliberado na Constituinte em matéria de segurança nacional.

Não obstante, coloco uma questão, já expressando meu ponto de vista, sobre o item IV. Se V. S.ª não puder dar a opinião da Polícia Federal, talvez possa responder com a opinião pessoal. É a questão da censura.

A questão da censura, na minha opinião, é um problema relacionado com os costumes, com a educação e devia estar vinculada, neste caso, ao Ministério da Educação, e ser tratada por um serviço especializado, não do tipo policial, e poder atender a alguns critérios, desde certo novo tipo de censura até, basicamente, um serviço de classificação. Seria um serviço classificatório, em termos de orientar as pessoas sobre determinados espetáculos. Tem que ser basicamente um serviço classificatório.

Tenho este ponto de vista e gostaria de ouvir sua opinião pessoal. Se for o caso, sobre este problema, porque com as demais propostas concordo.

Tenho opiniões claras sobre esta questão quanto aos crimes de segurança nacional. Mas não é o caso e isso será tratado.

Sobre a questão de censura, hoje, pela Constituição é um dos Departamentos da Polícia Federal, e é uma proposta que está aqui.

Outro problema, devia ser tipificado na Constituição determinado tipo de crime contra a economia popular. Não de maneira generalizada e banalizada, como foi o exemplo do Cruzado. Aplicar um decreto? Isso aí não cabe realmente.

Determinados crimes contra a economia popular, claramente definidos na Constituição, poderiam ser de atribuição da Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Deputado Ricardo Izar.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, sobre censura também já tenho idéia um pouco dife-

rente do Constituinte José Genoino. Houve um abrandamento muito grande no setor de censura, principalmente nos espetáculos de televisão e teatro, ou coisa parecida. Gostaria de saber exatamente como está funcionando hoje o setor de censura na Polícia Federal e Ministério da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Dr. Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA: – Agradeço aos dois Constituintes pelas perguntas.

Convocamos todos os Chefes de Censura dos Estados para, amanhã e depois, debaterem sobre o comportamento atual e a expectativa da futura Constituição no que se refere à censura, e convido aqueles que puderem comparecer que estejam presentes os próprios Constituintes, para que possamos trocar algumas idéias e, talvez, aprimorarmos o nosso pensamento e os nossos objetivos para a futura Constituição.

Hoje levantou-se o problema de censura, que passou a ser um termo rechaçado por aqueles que compõem a vida artística do País.

Como há uma evolução social e um abrandamento no comportamento de alguns segmentos da nossa sociedade, vislumbrou-se a possibilidade de troca da nomenclatura. Em vez de ser uma censura restritiva, uma divisão de classificação de espetáculos e divertimentos públicos, seria para aqueles que são pagos, onde o cidadão tem o direito de decidir se deve ou não a ele assistir. Apenas classificatório, impedindo que determinadas idades possam assistir a alguns espetáculos, muitas vezes até por não terem a restrição dos seus pais, ou por viverem isoladamente sem uma fiscalização familiar. E espetáculos de rádio e televisão, onde o acesso é incontrolável, restritivo na apreciação da parte mais objetiva, que são os segmentos sociais religiosos e familiares, de comportamento, para evitar a desagregação familiar, e outros que tenham realmente atingido hoje uma grande parte da população.

Quanto ao problema de ser de polícia, o poder de polícia não é apenas a Polícia que exerce, é a própria administração do Executivo. O Presidente desta Casa tem o poder de polícia para apuração dos delitos que aqui ocorrerem. Mas não vejo por que, psicologicamente, uma resistência à permanência desse serviço na Polícia. Ela é fiscalizadora. Para o seu cumprimento, dentro do que lhe diz respeito, precisa de uma ação imediata, uma ação de polícia que possa dar o cumprimento àquela determinação legal de fiscalização, seja ela classificatória ou restritiva.

A polícia hoje está estruturada, está preparada. Os censores têm uma formação diferenciada do policial. O concurso é feito para formados em Psicologia, Ciências Sociais e outros segmentos que têm uma relação direta com a atividade exercida pelo censor.

Por isso é que defendemos o aspecto da permanência, porque uma nova formação, uma nova censura, ou o Ministério da Educação, ou um órgão qualquer, tem que ter poder de polícia, para que a sua atividade seja respeitada, porque não adianta a autuação e ver depois exibido o espetáculo, ou com presença de criança, sem nenhuma ação repressiva quanto ao comportamento determinado pela própria lei.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Presidente da Associação dos Delegados da Polícia Federal, para emitir a sua opinião.

O SR. WILSON PERPÉTUO:– Sobre a censura, Constituinte José Genoino, nós, policiais de carreira, somos extremamente democráticos e não queremos uma Polícia Federal política. Queremos uma polícia para a ordem política e social, para cumprirmos as leis que serão determinadas por esta Casa nesta parte.

O SR. CONSTITUINTE (José Genoino): – Sobre a questão de determinados tipos de crimes contra a economia popular. Crimes em determinados artigos e não em decretos leis.

O SR. ROMEU TUMA: – Desculpe-me, como V. Ex.ª fez três perguntas em seguida a uma manifestação só, eu as esqueci.

Realmente, temos aqui o projeto de combate ao crime organizado e outras infrações cuja prática tem repercussão interestadual e internacional, que exige a repressão uniforme, segundo se dispuser em lei. Hoje, temos a Lei nº 73.332, que faz essa referência, só que esqueceram de promulgar uma lei que dessa complementação à competência da Polícia Federal. Talvez os delitos, como contra a economia popular, a que V. Ex.ª se refere, serão postos numa lei ordinária, para cumprimento da Polícia Federal, dentro da sua competência constitucional. Ela estaria inserida dentro desse próprio artigo, que é mais abrangente. A lei ordinária determinaria que seria de competência da Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Asdrúbal Bentes.

O SR. CONSTITUINTE ASDRÚBAL BENTES: – Dr. Romeu Tuma, em primeiro lugar, louvo o gesto do Dr. Vicente Chelotti em reconhecer os excessos cometidos pela Polícia Federal quando do Plano Cruzado. Nós mesmos tivemos oportunidade de fazer um périplo na longínqua Amazônia, onde o caboclo, às vezes, nem toma conhecimento do que está ocorrendo aqui no Planalto Central, devido às dificuldades de comunicações, embora ninguém possa desconhecer a lei, mas, lamentavelmente, a realidade lá é outra. Houve, há algum tempo, um cidadão pacato de um açougue que levou um tiro na perna, em decorrência de resistência à ação, dentro do seu açougue, para distribuir a sua carne, que, com muito sacrifício, comprava para revender e manter a sua subsistência. De maneira que achei louvável o seu gesto em reconhecer esses aspectos.

Dr. Romeu Tuma, creio que a Polícia Federal deve estar com os quadros defasados em termos de pessoal, e isso dificulta muito os trabalhos. Mais defasada ainda está a Justiça Federal. Na realidade, são milhares de processos que se acumulam. Vou tomar como exemplo o meu Estado do Pará onde existem apenas duas Varas da Justiça Federal e em cada uma deve haver, aproximadamente, de 10 a 12 mil processos dormitando nas gavetas, por absoluta falta de condições para que o magistrado exerça condignamente suas funções. Creio que de nada adiantará equipar a Polícia Federal se não se der ao Poder Judiciário condições de exercer o seu papel, a sua função. Pergunto ao Dr. Romeu Tuma: com a sua experiência de longos anos de vida policial na Polícia Federal, se para o êxito maior das atividades não devêssemos criar mais varas e tribunais da Justiça Federal, porque tudo vem-se afunilando no rumo de Brasília e, às vezes, os processos são arquivados por falta de cumprimento de prazo etc. e é humanamente impossível a um magistrado despachar 12 mil processos dentro dos prazos legais, quando muito, quando a secretaria funciona, ele dá aqueles textos baixos interlocutórios, apenas para que não prescreva a ação. De maneira que gostaria de ouvir, Dr. Romeu Tuma, se V. S.ª acha viável e aconselhável até a criação de tribunais regionais, que dariam mais mobilidade à ação da Justiça Federal.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.ª, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE (JOSÉ GENOINO): – (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Dr. Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA: – Acredito que muitos ainda confundem, supondo que a polícia só é forte num Estado tirânico. É puro engano. A polícia só será forte se for amada e respeitada pelo seu povo, que a paga e quer os seus direitos protegidos. O problema da humanização da polícia é um dos preceitos que foi imposto pela própria consciência ao início da Direção-Geral da Polícia Federal. Se V. Ex.ª for analisar o **currículum** da Academia nos vários cursos, verá inserido o tratamento com o público e o problema dos direitos dos cidadãos. Faço questão absoluta, e o exemplo é o meu próprio comportamento de respeito ao cidadão, como ser humano. O criminoso deve ser tratado dentro da lei, com respeito e sem arbitrariedades. Não devemos confundir a violência com respeito. A polícia deve agir até o ponto necessário na sua luta contra a marginalidade, para que se possa impor, e não, é claro, submeter-se à força do marginal. Acredito que esta autocensura do Dr. Vicente Chelotti no comportamento da Polícia Federal é um pensamento generalizado em todos os seus componentes.

Quanto ao seu efetivo, tivemos oportunidade de solicitar, através do Ministério da Justiça – V. Ex.ª desculpe-me essa vontade de esclarecer, é o nosso desejo de não termos, talvez, uma polícia ideal, mas aquela que toda a população possa reclamar a sua presença sempre em horas de aflição. Levamos ao Ministro da Justiça e ao Presidente nosso desejo de aumentar o afetivo, visto temos andado por essas fronteiras, que são 16 mil quilômetros do Território brasileiro, praticamente junto às áreas de produção da coca e, hoje, com grande tristeza, vemos que os traficantes do crime organizado tentam instalar-se em nosso Território, para o refino da droga, a fim de facilitar o seu trabalho e a sua exportação, e a vinculação com outro crime, como foi lembrado pelo Dr. Vicente Chelotti e o Dr. Wilson Perpétuo, o do furto de automóveis hoje. Praticamente o próprio Presidente do Paraguai reconheceu que alguns praticantes recebem como moeda corrente para pagamento da droga o veículo furtado. Conseguimos, por um decreto de excepcionalidade do Senhor Presidente da República, até

também preocupado com a criação da Calha Norte, cerca de 600 policiais neste e no próximo ano. Não é absolutamente suficiente, está bem distante. Tenho um quadro aqui, tínhamos praticamente em 1963, segundo o levantamento do IBGE, o necessário para uma atividade responsável e coerente da Polícia Federal de 17 mil homens, na atividade fim de polícia, enquanto, hoje temos menos de 6 mil. Então, veja V. Ex.ª que, praticamente dez anos passados, estamos em quase um terço do ideal para que a nossa atividade tivesse cobertura em todo o Território nacional. Hoje, a Policia Federal tem sido reclamada, através do Ministério, para intervir em auxílio às polícias estaduais.

V. Ex.ª mesmo, que vem do Pará, sabe das aflições que a população, principalmente do Bico do Papagaio, vem sofrendo. V. Ex.ª faz referência à criação das varas. Amanhã, iremos, eu e o Ministro, acompanhando o Presidente do Tribunal Federal de Recursos, inaugurar a vara de Araguaína, próxima à região do Bico do Papagaio. Sei que há uma tese da própria Justiça Federal da criação dos Tribunais de segunda instância. Só para dar um exemplo a V. Ex.ª, cada delegado de Polícia Federal em São Paulo, onde fui superintendente, tem cerca de 120 a 150 inquéritos para dar andamento com audiência, com investigações, com uma série de problemas que o próximo inquérito exige, para que a prova seja bem substanciada, e a Justiça possa condená-los. V. Ex.ª verifique: em São Paulo, temos 68 delegados de polícia. Se V. Ex.ª fizer um cálculo matemático, verificará que vai para a Justiça Federal, só da Polícia Federal, sem nos atermos às reclamações e efeitos civis, programas de ordem econômica que não passam pela polícia, a não ser que o Ministério Público determine alguma diligência, o sistema judiciário tem uma situação bastante aflitiva.

O SR. CONSTITUINTE ASDRÚBAL BENTES: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Sr. Presidente, permita-me uma segunda pergunta a respeito do tema que S. S.ª tratou.

Em urna de nossas audiências passadas, perguntei, mas, lamentavelmente, o conferencista não estava abalizado. É exatamente sobre o Projeto Calha Norte. Nós, que somos da Amazônia, temos uma peculiaridade diferente do Nordeste, do Centro e do Sul.

Implanta-se, neste País, um Plano Nacional de Reforma Agrária que, no meu entender, já está falido, porque foi feito sem atender para as peculiaridades regionais. O Estatuto da Terra previa vários elementos basilares para a implantação da reforma agrária, entre eles, a colonização, a assistência técnica e a desapropriação, além dos fatores complementares. Sucede que esse Plano Nacional de Reforma Agrária, feito em gabinete, sem discutir com a sociedade, tem por base as desapropriações. Veja bem, o Projeto Calha Norte vai das fronteiras com as Guianas às fronteiras com o Peru, numa extensão de aproximadamente 6 mil quilômetros. Nós que já vivemos, há duas décadas, experiências desastrosas em termos de abertura de estradas e ocupação irregular de terras, na Transamazônica, e temos o exemplo na Belém – Brasília, então, o que. ocorre? Abrindo-se as estradas, é evidente que aquele que tem maior poder econômico vai derrubar as margens da estrada, vai ocupar e, fatalmente, obrigará o pequeno produtor a ir para os fundos, com maiores dificuldades, sem vias de acesso, sem estradas vicinais, sem assistência técnica, sem saúde, sem educação, sem coisa nenhuma. Este Projeto Calha Norte, que agora apenas está sendo discutido com a sociedade local, envolve condições **sul generis**, porque temos ali reservas indígenas, temos ali milhares ou milhões de hectares de terras devolutas que poderão ser ocupadas de forma desordenada, impedindo, mais uma vez, o Plano Nacional de Reforma Agrária.

Pressuponho que se devesse fazer ali uma ação preventiva dos governos estaduais com o Governo Federal, através dos vários Ministérios envolvidos no problema: Ministério da Justiça, da Reforma Agrária, da Agricultura, da Educação, da Saúde, porque, do contrário, vamos ter, infelizmente, a repetição do que ocorreu na Transamazônica, da que ocorreu na Belém – Brasília e do que ocorreu com todas as estradas que se abriram na Amazônia: o grande à beira da estrada, próximo do centro consumidor, e o pequeno, ao fim, bem longe dos centros consumidores, com isso propiciando o quê? O aumento de latifúndios, porque eles não resistem à primeira malária, eles não têm condições de ir à cidade para se tratar, vendem as suas terras por preço de uma bicicleta ou pelo preço de um carro velho, porque está em jogo a vida de sua família.

Nesse Projeto Calha Norte, se não se fizer um trabalho prévio, se não se tomarem medidas preventivas, nada será resolvido com a participação efetiva de todos os órgãos, com uma coordenação – porque não há coordenação. Por exemplo, no Plano Nacional de Reforma Agrária, deveriam estar envolvidos todos os Ministérios: Educação, Saúde, Transportes, Agricultura, e o Mirad apenas como coordenador dessas ações. Infelizmente, isso não existe. daí, já não acreditar no êxito do Plano Nacional da Reforma Agrária.

Mais uma vez, deixo o meu alerta, gostaria que V. S.ª, que mantém mais contatos com o Ministro Paulo Brossard, levasse a S. Ex.ª este meu alerta com relação ao Projeto Calha Norte, que, se não for bem discutido, bem elaborado e coordenado, vai novamente acarretar a repetição dos erros anteriores.

Gostaria de ouvir a sua opinião a respeito do Projeto Calha Norte, que, no meu entender, não envolve apenas aspectos de segurança, como de povoação, de ocupação e de colonização.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Dr. Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA: – Infelizmente, nobre Constituinte, é justificável essa preocupação de V. Ex.ª E acredito que a do Governo Central é a mesma.

No Projeto Calha Norte, existe uma coordenação do Conselho de Segurança, com a participação de oito ministérios, que formam uma Comissão, para estruturação de toda a ocupação daquela região, com a finalidade de proteger até e a parte física do nosso Território, para que a nossa soberania não seja ferida com a invasão de estrangeiros, que vão lá explorar o ouro, e uma série de outros delitos que têm acontecido na nossa fronteira, sem nenhum controle. Essa Comissão elaborou um trabalho, acredito eu que já tenha sido até publicado, com a nossa participação como um dos representantes do Ministério da Justiça, e não da Polícia Federal, como Membros da Comissão do Ministério da Justiça, pelo conhecimento que os nossos superintendentes da área têm da situação local. Acredito que terá uma implantação ordenada, criteriosa e cuidadosa, hoje mesmo ligarei ao Sr. Ministro e transmiti-lhe-ei a preocupação de V. Ex.ª e acredito que os membros do Gabinete de S. Ex.ª, mais os da Polícia Federal, levarão esta preocupação e poderão, logo trazer uma resposta a V. Ex.ª.

Com respeito à reforma agrária, temos andado pelo Brasil a fora. Há uma série de invasões, de conflitos sociais, conflitos por problemas de terras. Informo a V. Ex.ª de detalhes de uma conversa que mantive com o Bispo de Marabá, que é gaúcho, de uma região eminentemente agrícola, com muita experiência da terra – exploração no bom sentido, produtiva – ,reclamou e trouxemos esta preocupação ao Ministro da Educação ou que, como primeiro passo, se criasse uma escola de profissionalização da área, visto que os moradores daquela região não tinham nenhuma vocação de exploração da terra. A idéia de propriedade era apenas retirar madeira, vendê-la e, depois, abandonar a área e partir para outra região. Se não me engano, o GETAT foi extinto. Fez um trabalho de divisão ou de títulos e propriedades em algumas áreas. Ao Ministro quando foi comigo à região do Bico do Papagaio, foram exibidas centenas de títulos dos proprietários que não foram buscá-los, porque já haviam extraído a madeira para exploração com fins lucrativos de devastação e, às vezes, de madeira importante que deveria ser preservada até para o equilíbrio ecológico, e se desinteressaram depois pelo exploração da terra. Até porque, como disse o Bispo de Marabá, por falta de experiência no cultivo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ricardo Izar.

O SR.CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – Tenho pouca coisa a perguntar. Ouvindo o Dr. Vicente Chelote e o Dr. Romeu Tuma, lendo esse trabalho, senti que a Policia Federal não quer, na realidade, ampliar suas funções, nem lhe interessa, porque, em termos de equipamentos, não há possibilidade de fazer um bom trabalho. Senti também que nesse trabalho apresentado pela Associação haveria uma pequena ampliação das funções, apenas para a segurança do presidente da República em missões diplomáticas. Na realidade, apenas isto.

O SR. ROMEU TUMA: – E nos crimes organizados também.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – E nos crimes organizados também.

Na realidade, nosso papel, nesta Subcomissão da Defesa do Estado, e da Sociedade e de sua Segurança, antes de redigira Constituição, é ouvir as entidades e as pessoas diretamente ligadas à questão. Seria um absurdo de nossa parte não ouvirmos ninguém. Existem alguns membros desta Subcomissão que entendem não se deveria ouvir diretamente as pessoas interessadas, pois, realmente, estão interessadas nesse problema.

Na minha opinião, devemos ouvir e acatar algumas decisões de entidades interessadas no assunto.

Senti que, por parte da Associação e do Departamento de Policia Federal, existe a intenção de ampliar apenas nessas duas funções.

Nosso Relator e todos nós, Constituintes, que participamos desta Subcomissão, não estamos tomando como base inicial, como boneco da nossa Constituição, o Anteprojeto Afonso Arinos, que não agradou, pelo menos à maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Ézio Ferreira.

O SR. CONSTITUINTE ÉZIO FERREIRA: – Com relação à preocupação do Constituinte Asdrubal Bentes de se fazer um bem elabora Projeto Calha Norte, é multo bom que isso aconteça.

Em conversa com o Ministro das Minas e Energia, alguns anos atrás, para V. Ex.ª terem uma idéia, S. Ex.ª me disse que o Brasil estava produzindo cerca de 60 toneladas de ouro e que a Caixa Econômica só estava comprando 15 toneladas. Estava saindo pela Amazônia Legal todo esse ouro. Ouro é divisa. É uma sangria para o nosso País.

Estou de acordo com o Projeto Calha Norte bem elaborado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte Asdrubal Bentes.

O SR_ CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Já que S. Ex.ª falou em ouro, gostaria de dizer algo, não sob o aspecto constitucional, mas apenas para a satisfação de uma curiosidade.

Honestamente, nós, da Amazônia, estamos cansados de ser espoliados. Hoje a Amazônia é a grande reserva, o grande almoxarifado deste país: é minério, é madeira, futuramente a agricultura, é energia elétrica. Tudo isto a Amazônia vai ter e já tem em abundância, faltando apenas ser explorado.

A respeito da quantidade que o nobre Constituinte Ezio Ferreira alertou, de 60 toneladas de ouro produzidas e apenas 29 compradas pela Caixa Econômica, consta que o Uruguai é um dos grandes exportadores de ouro, e o Uruguai não tem garimpo, não tem mina de ouro. Creio, então, que esse ouro deve ser brasileiro, como ocorre também no Paraguai.

Conheço es dificuldades de Policia Federai no controle, pela deficiência em termos de pessoal, mas é uma preocupação nossa. Até mesmo de Serra Pelada deve estar havendo evasão de ouro muito grande, não obstante a obstinação da Polícia Federal em dar apoio as atividades do garimpeiro.

Apenas para satisfazer a curiosidade deste caboclo aqui, gostada de saber se há algum tipo de ação prevista para pelo menos minimizar essa evasão da nossa riqueza, do nosso ouro, fazendo o enriquecimento de outros países irmãos e vizinhos e empobrecendo, cada vez mais, o nosso e o nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Dr. Romeu Tuna.

O SR. ROMEU TUMA: – Se me permitem, apenas acrescento às palavras do Constituinte Ricardo Izar que a Polícia Federal não rejeita nenhum tipo de atividade ou quer impor uma vontade própria. Na medida em que se alarga a competência da Polícia Federal, retira-se dos governos estaduais, dos Estados-Membros, a responsabilidade de bem organizar as suas polícias.

Nosso desejo é que a própria Constituição imponha a institucionalização da Policia Civil, para que ela seja bem organizada e possa dar um respaldo de policia judiciária a atividades criminosas regionais, cuja competência jurisdicional impõe isso.

Não estamos fugindo da responsabilidade de trabalhar, tanto é que, neste último ano, em vários delitos, por solicitação dos governadores, o Ministro tem determinado a intervenção da Polícia Federal. Temos feito operações especiais no Bico do Papagaio, na Tromba do Elefante, que são conformações geográficas que nosso Pais impõe, no Piauí, na Paraíba e outros.

É uma luta em que as próprias Secretarias se vêem praticamente impedidas de uma ação mais forte através de sua Polícia Militar ou Polícia Civil, até pelo comprometimento natural que tem com alguns elementos da própria região.

Se for imposta uma determinação na Constituição Federal no sentido de que os Estados possam compor uma Polícia isenta de qualquer ingerência estranha à atividade policia, a Polícia Federal poderá exercer suas atividades estabelecidas na atual Constituição, com o alargamento de alguns itens, como crime organizado, que realmente extrapola os limites dos Estados. poderemos trabalhar até harmonicamente com as Policias estaduais, dando complementação, provavelmente através da policia cientifica, que alguns Estados têm solicitado, até por falta de poder econômico.

Poderiam, talvez, ser estudados pela Constituinte alguns dispositivos que gerassem finanças aos Estados, para que pudessem dotar suas Policias de aparelhamento e armamentos para o combate ao crime regional.

V. Ex.ª perguntou sobre o ouro. No ano passado, tive ocasião de fazer um depoimento na Comissão de Minas e Energia nesta Casa. Trouxemos essa preocupação de que no Uruguai, por um dispositivo legal, não há necessidade de se comprovar a origem do ouro. O ouro sai do Território brasileiro. Chegamos à conclusão, assim como a própria Comissão, de que esse ouro servia para alimentar o dólar no câmbio paralelo, o próprio contrabando do ouro.

Quanto à situação do Uruguai, deve haver uma atividade até do serviço diplomático brasileiro, no sentido de entrar em contato com esse governo, para, numa troca comercial ou de benefícios, talvez impor um maior rigor na explicação da origem do ouro.

Há 3 meses foi pego no Chui um elemento com mais de 30 kg de ouro e que já vinha documentado. Era muito fácil fazer isso através da fronteira. Temos uma rede de aeroportos, não só oficiais como clandestinos, que dificilmente poderá isolar-se ou identificar, porque a própria geografia brasileira oferece facilidades aos traficantes, aos contrabandistas de ouro e a outras atividades ilícitas.

Eu sei – e o nobre Constituinte Hélio Rosas poderá até fazer um estudo sob o aspecto fiscal – que se pode gerenciar a exploração do ouro, trazendo benefícios ao próprio garimpeiro se vender ao Governo. Poderia ser através de incentivos que facilitassem. O objetivo é que o dinheiro fique aqui, ou com o garimpeiro, ou com o Governo, mas que possa render, e não tirar-se benefícios do ilícito, do criminoso. Ninguém pode tirar benefícios do crime, seja ele fiscal ou não.

Os Srs. Constituintes que ocupam lugar nesta Casa, e que têm a experiência de V. Ex.ª no plano fiscal, poderão estabelecer, ou na Constituinte, ou, como é mais correto, na legislação ordinária. benefícios aos garimpeiros ou ao garimpo mecanizado. para que o ouro seja convertido aos estabelecimentos legais no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – inicialmente, cumprimento o Dr. Romeu Tuma, conterrâneo nosso de São Paulo, pessoa que conhecemos de há muito e que tem prestado reais e relevantes serviços na sua área de atuação, reconhecida nacional e internacionalmente.

Entendo que, na área tributária, a solução é que se encaminhem vários objetivos nacionais, inclusive na área da reforma agrária. Tenho para mim que o tributo é um instrumento importante para mudar a mentalidade que está enraizada nos brasileiros. e que cria esta resistência a alguma coisa que, indiscutivelmente, é do interesse nacional, e interesse daqueles que, hoje, resistem à reforma agrária. No caso dos contrabandistas, há necessidade de uma legislação criadora muito forte, porque V. S.ª sabe que é uma máfia, que tem poder de criatividade para o mal, que é difícil superar.

Realmente, a sugestão é boa, é preciso que, através de mecanismos que se desestimule o contrabando. Seria muito mais barato do que combater, como se tem feito antigamente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pelo que vejo no Plenário, não há mais nenhum Constituinte que queira questionar os nossos Convidados, principalmente o Dr. Romeu Tuma.

Passo a palavra ao Sr. Relator, o Constituinte Ricardo Fiuza.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Dr. Romeu Tuma, Sr. Vicente Chelotti, Dr. Wilson Alfredo Perpétuo, que nos honram com as suas presenças, a Subcomissão tem ouvido segmentos da sociedade, representados por instituições e pessoas, para fazer uma avaliação de quais os pontos mais importantes que esses grupos interessados nos podem dar, através de um concurso objetivo, para que, junto com as propostas dos companheiros, possamos elaborar um relatório, na parte que nos toca, que nos leve a uma Constituição à altura do momento brasileiro e dos anseios da sociedade.

Devo dizer a V. S.ª que, não tendo tido o prazer de conhecê-lo, pessoalmente, mais de perto, sou seu admirador. V. Ex.ª representa, no Brasil o policial acima de qualquer suspeita.

Talvez lhe faça algumas perguntas que não sejam propriamente de Polícia Federal, no intuito de usufruir um pouco a sua experiência a respeito das Polícias Civis e das Policias Militares. É a opinião que eu, na qualidade de Relator, gostaria de ouvir.

Criticamos barbaramente, e na maioria dos casos com razão. a atuação da Policia Civil, que sabemos desaparelhadas, com salários incompa-

tíveis, com uma massa, um volume de crime, de corrupção, realmente imenso. A Policia Civil não tem tido, nas nossas Constituições, um capítulo pertinente à Segurança Pública. Temos falando muito na Segurança Nacional, mas a Segurança Pública hoje é um clamor, é um anseio de toda a sociedade brasileira. Uma mãe de família não pode mais sair na rua: um jovem é assalto; uma senhora de idade não tem a menor segurança. Os teóricos, os filósofos, os tendenciosos atribuem tudo ao problema social; a fome, a miséria, a falta de oportunidade. Nenhum homem de bom-senso deixaria de reconhecer estes fatores como extremamente importantes. Se só fossem estes fatores, as sociedades organizadas e desenvolvidas não teriam o tipo de problema que têm também.

Gostaria de ouvir, em primeiro lugar, de V. S.ª onde deveria, na sua opinião particular, começar e terminar o papel da Política Civil e onde deveria começar e terminar o problema das Polícias Militares e nos Estados? As Polícias Militares nos Estados têm sido, até certo ponto, injustiçadas. Algumas polícias militares são muito organizadas e prestam um grande serviço, na repressão, à segurança pública. Os democratas ficam sempre contra a Polícia. Só valorizam a Polícia no dia em que é seqüestrado um filho seu, ou estuprada uma filha sua. Nessa hora, vão buscar a Policia. Quando se fala em Polícia, tem-se a impressão de repressão, de antidemocrático, e nós aqui, nesta Subcomissão, graças a Deus, já conseguimos derrubar uma série de tabus, porque há assuntos tabus. Cria-se um tipo e esse nome vira lepra e não se fala desse nome.

Gostaria de fazer as perguntas em conjunto.

A respeito do papel da Polícia Civil e do papel da Polícia Militar, o nome Polícia Federal tem um apeio extremamente forte, notadamente entre aquelas populações mais humildes e mais pobres do Nordeste, a Polícia Federal é uma assombração, como se fosse chegar a besta-fera do apocalipse, no interior a Polícia Federal faz respeitar a lei, com a metralhadora na mão, e já fui uma das vítimas, na porta do carro, meteu uma metralhadora na minha cara, só que peguei no cano e empurrei para baixo.

Se deixarmos em aberto, e nisto estou colaborando, segundo entendi, com sua tese, a possibilidade de convocação da Polícia Federal para preencher lacunas de atividades típicas das polícias estaduais, não estaremos incentivando o aparelhamento e a melhoria da Polícia Civil. Não adianta nos conformarmos em identificar os defeitos da Polícia Civil, dizendo: "E isso mesmo, a Polícia Civil não presta". Não Temos que fazer com que a Polícia Civil preste. Esta não é propriamente uma pergunta, mas face à sua grande experiência no assunto, eu gostaria de obter um subsídio, uma contribuição para esta Subcomissão, pois realmente o Relator tem apenas 4 dias para elaborar o seu relatório. Dia 11 é o prazo fatal, e pretendo dar, no meu relatório, não sei se a Subcomissão aprovará, um capítulo especial ao papel da Segurança Pública, papel da Polícia Civil, definindo atribuições, limites, etc. papel da polícia militar, atribuições, limites, etc.

Faço agora uma pergunta e uma sugestão. Entendi até muito louvável que a Policia Federal não queira açambarcar o mundo com as pernas, ou seja, não queira ampliar demais suas atribuições, para não dar, digamos, cabo do recado.

Num dos itens da sugestão, do artigo sem número, item III, com base no crime organizado e outras infrações cuja prática tenha uma repercussão interestadual – repercussão interestadual é urna expressão extremamente abrangente – rouba um carro em Picos, no Piauí, que fica muito próximo a Araripina, em Pernambuco; passam para Araripina – é interestadual, quer dizer, uma interpretação abrangente, e de forma a melhor precisar o texto. A Polícia Rodoviária Estadual, no meu entendimento, até hoje não mereceu o titulo de Polícia Rodoviária Federal. Por que razão? Porque ela nunca teve estrutura nem organização de polícia; ela fica nas barreiras das estradas, com o título de Polícia Rodoviária Federal, apenas para fiscalizar documentação de automóvel, por exemplo: se no Posto da Serra das Russas, em Gravata, a Polícia Rodoviária souber, for informada que, dentro do ônibus tal, que vai passa por lá, dali a 10 minutos, há 20 ou 50 quilos de maconha, ela não tem, sob pena de estar-se excedendo, extrapolando suas atribuições, o direito de entrar nesse ônibus e apreender a maconha, salvo melhor juízo, segundo estou informado por alguns integrantes da Policia Rodoviária Federal. Ora, se a Polícia Federal entende que qualquer crime de repercussão estadual, se o número de veículos roubados neste País é imenso, servindo agora até de moeda para trocar cocaína, se sabemos que uma parcela dos automóveis, dos veículos roubados vai para fora do Brasil, é absolutamente pertinente que a Polícia Rodoviária Federal saia do âmbito do Ministério dos Transportes e venha para o âmbito do Ministério da Justiça, tenha organização de Polícia e seja um Departamento da Polícia Federal. Por quê? Porque, mesmo que seja para a Polícia Federal ter uma gama imensa de homens e mulheres, mas que eles sejam capazes. Por exemplo, analistas de balanço competentes para ver a fraude fiscal, perícia fiscal. A Polícia brasileira é completamente despreparada. Sabe prender o ladrão pequeno, mas não sabe, por exemplo, fazer uma perícia. A Polícia Federal sabe, a policia científica, a policia para perícias sofisticadas. Então, a Polícia Federal tem esse pessoal.

Nada impediria, é a minha opinião, e gostaria de ouvir a de V. S.ª, nada impediria que a Polícia Rodoviária Federal fosse um adendo, obviamente com uma qualificação, limitada as suas funções, não precisariam ser homens superqualificados, porque seria o policial na rodovia federal, que não somente verificasse o documento do carro, como também estivesse apto a ajudar a organização, no caso a Polícia Federal, na repressão de crimes tipificados como atribuição da Polícia Federal.

Tive uma caminhonete Ford, dupla cabine, roubada. Fui ao Ministério da Justiça e o Ministro me prometeu maior interesse, telex, etc. Por curiosidade, parei no posto rodoviário, e perguntei: "Como é que vocês têm a relação de carros roubados?" Ele não sabia que eu era Deputado. Abriu uma gaveta onde havia um monte de telex: "Solicitamos apreender os seguintes veículos". Cada telex tinha 50 veículos, e devia haver uns 100 telexes.

Temos uma estrutura, a Policia Rodoviária Federal já montada.

A minha pergunta agora, objetivamente, extraindo o comentário: por que não integrar a Polícia Rodoviária Federal como um Departamento à Polícia Federal, para que ela tenha realmente atribuições de Polícia nas rodovias federais?

Esta, a pergunta objetiva.

O SR. PRESIDENTE(José Tavares): – Com a palavra o Sr. Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA: – O problema da Polícia Rodoviária é mais simples de responder. Passo a esta primeira parte.

Por determinação do Senhor Presidente da República, em parecer do Consultor Jurídico, foi constituída uma comissão para estudar a incorporação da Polícia Rodoviária, que não é Polícia, são fiscais de trânsito, ao departamento de Estradas de Rodagem, e ela tem uma ação administrativa.

Estou tentando dar uma explicação a V. Exª no aspecto legal. Eles são patrulheiros das vias públicas e essa Polícia foi criada com essa determinação, sem o poder de policia, apenas para dar, talvez, uma ênfase, e vinculada ao Ministério dos Transportes. Foi estudada, a Comissão está em fase final. Foi suspenso o seu trabalho, em razão de a Constituinte vir a analisar esse aspecto. Talvez fosse importante que esse trabalho fosse encaminhado a V. Exª

Há uma tese do próprio Departamento de Estradas de Rodagem, Ministérios dos Transportes e do Ministério da Justiça, que talvez essa polícia seja vinculada ao CONTRAN, para a função específica de vigilância das estradas, com respeito ao trânsito mesmo. Qualquer um do povo pode prender em flagrante um delito evidente. Se alguém está trazendo 50 quilos de maconha, ele pode ir lá tranqüilamente e prender e conduzir à autoridade competente.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – Somente para esclarecer. Se ele tivesse certeza, mas vamos supor que fosse uma dúvida. Ele teria o dreito de entrar no ônibus e fazer investigação, mandar os passageiros descer? Ele não tem poder de polícia.

O SR. ROMEU TUMA: – Ele pode reter o ônibus convocar a autoridade competente para fazê-lo.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Exatamente. Se fosse numa rodovia em que o posto fosse distante um do outro?

O SR. ROMEU TUMA: –Normalmente nenhum policial pode exercer a atividade de polícia judiciária, a não ser autoridade competente, dentro do que a lei determina. É por isso que se discute a grande importância da definição de competência. Talvez, acredito, não seja utopia – há representantes da Polícia Militar aqui – se existisse uma polícia única, ela trabalhasse harmonicamente, cada um na sua função definida de polícia preventiva e repressiva, dentro da atividade que ela tem que apresentar em determinados casos, e toda a atividade de polícia judiciária ser da Polícia Civil, dentro de uma estrutura só.

Sei que isso é um projeto de longo prazo, o desejo de vários membros da Polícia Civil e da própia Polícia Militar. Se isso não existe, pela 668, se não me engano, a Polícia Militar, dentro da emenda constitucional, faz parte da estrutura da Constituição atual.

Como disse V. Ex.ª, a Polícia Civil não foi ainda catalogada dentro dos artigos da Constituição. É imperativo que a nova Constituição traga uma estrutura de Polícia Civil, definida na sua competência, e que obrigue os Estados a criá-la dentro daquilo que for decidido, não só por esta Subcomissão, como pelo Plenário da Constituinte.

Nós, como Membro da Policia Federal, temos, muitas vezes, sido chamados, através até de uma importante ação da Polícia Militar, dentro da segurança interna, quando há qualquer manifestação que possa perturbar a segurança pública. Muitas Secretárias ficam naquela indecisão de empenhar ou não a Policia Militar, ou de convocar ou não a Policia Federal.

A Polícia Federal é uma policia judiciária. Ela tem a competência de, através do inquérito policial ou de qualquer outra atividade de polícia judiciária, aplicação da lei vigente. A Policia Militar é uma polícia ostensiva, ela tem a competência de controle das manifestações públicas e da prevenção dos crimes. O restante, o atendimento do local do crime, a primeira autoridade que tem que chegar para fazer o levantamento de local tem que ser atividade de polícia judiciária. Então, é uma atividade eminentemente de Polícia Civil.

V. Ex.ª deve ter centenas de estudos que possam estabelecer esses limites. Não sei se a Constituinte teria a idéia de criar urna polícia única. Seria o ideal, para que não houvesse a dicotomia, que, muitas vezes, traz um desconforto para a própria população, em conflitos que afligem geralmente aqueles que têm necessidade de ter a Polícia ao seu lado, contra o marginal.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – É muito importante a sua opinião, este depoimento vem esclarecer. No momento, seria extremamente difícil essa fusão. Acho que um passo intermediário – quero ouvir a opinião de V. Ex.ª a respeito deste assunto – seria submetê-las; ambas, a um comando só, tanto civil, como militar, sob as ordens do Secretário de Segurança Pública. Se, se unifica a cabeça, o comandante da Polícia Militar se reporta ao Secretário de Segurança Pública, porque ambas cuidam de segurança pública, já seria um passo – aliás, idéia do nosso Presidente da Subcomissão –, já seria um passo de uniformização, pelo menos de procedimentos, embora com tarefas distintas.

Gostaria de ouvir a opinião de V. S.ª sobre o assunto e sobre o juízo de instrução, teoricamente e na prática, em relação a este Brasil-continente, para se evitar o inquérito na própria Polícia, foi assunto levantado na Constituição.

O SR. ROMEU TUMA: – Se existirem as duas Polícias, elas têm que ter um comandante único, até para planejamento e operações de prevenção. Tem-se que definir, espelhar na Constituição a competência, isso de forma cristalina. Não podemos mais viver de modo que a Polícia Civil viva com a estrutura à vontade dos Governadores e desejos regionais. A Polícia Civil tem, hoje, de fazer parte da nova Constituição, para que ela seja bem estruturada e a imposição de que a autoridade policial tenha a sua formação em Direito ou Ciências Sociais, para que também se possa reivindicar, até na constituição do quinto constitucional, a escolha de um delegado de polícia com o mesmo efeito de um Ministério Público. É o tripé que tem que funcionar.

Dentro de processo, não acredito que, no nosso País, com as distâncias que se oferecem das Capitais, se possa pensar, atualmente, num Juizado de Instrução. A preservação da presidência do inquérito policial ao delegado de polícia é condição que se impõe até na aplicação da justiça. Se desviado desse sentido que hoje é oferecido à Polícia Judiciária na presidência dos inquéritos, teremos grandes prejuízos na própria aplicação da justiça. É preciso que os Estados tenham a responsabilidade e criem, por esses serviços, condições de responder a essa ansiedade da população.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Em resumo, tudo vem para aquela mesma tese de que a forma é sempre o limite do conteúdo. Não adianta fórmula milagrosa e bem construída, se não tivermos estruturas, que nascerão com o processo cultural, cada dia maior, e de instituições sólidas neste País. No fim de tudo, esbarramos na fragilidade das instituições.

Só para concluir, volto ainda à Polícia Rodoviária Federal, que tenho sido, realmente, procurado por vários grupos dessa agremiação, e pergunto: Na sua opinião pessoal, Dr. Romeu Tuma a Policia Rodoviária Federal deve ou não ter poder de polícia nas rodovias federais, ou deve ser simples fiscal de trânsito?

O SR. ROMEU TUMA: – Parto de uma tese de que foi oferecida à incorporação da Polícia Rodoviária Federal. Tenho a. certeza, creio que a convicção dos próprios Constituintes, de que não se faz polícia por decreto.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Quer dizer que V. Ex.ª acha que ela não tem estrutura de polícia.

O SR. ROMEU TUMA: – Não, não tem. Ela tem que ter uma formação. para poder ganhar o conceito e o poder de polícia. Não vejo nenhuma razão para se dar esse poder de policia àquele que foi contratado. A maioria é contratada.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Devo dizer ao Sr. Romeu Tuma que as minhas perguntas não refletem meus pontos de vista. Estas perguntas são feitas de forma apenas a nos esclarecer, porque, como já disse anteriormente, a sua experiência tem muito a dar à nossa Comissão.

Da minha parte, estou satisfeito, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Presidente da Associação dos Funcionários da Polícia Federal, Dr. Vicente Chelotti, tem também algumas colocações.

O SR. VICENTE CHELOTTI: – Só para esclarecer o nobre Deputado Ricardo Fiuza. Faço parte da Comissão Interministerial a que o Dr. Tuma se referiu. O Dr. Romeu Tuma falou que os trabalhos da Comissão foram suspensos, em decorrência da Assembléia Nacional Constituinte, que poderia colocar por terra tudo que fosse feito. Essa Comissão foi instituída em outubro de 1986, tivemos 12 reuniões, com a participação, inclusive, dos membros das entidades de classe da Patrulha Rodoviária Federal. Em todas as reuniões, eles foram claros, precisos e conscientes em externar o pensamento de não fazerem parte do Departamento de Polícia Federal. O temor deles é que, ao serem incorporados pela Polícia Federal, eles corram o risco de, em pouco tempo, ser todos demitidos, porque o nosso regime jurídico é tirano. O nosso Estatuto, nº 59.310, se V. Ex.ª tiverem oportunidade de ler, no art. 364, constam simplesmente 82 transgressões disciplinares, que vão desde o olhar ostensivo a uma autoridade. Esclareço, nobre Deputado, o Dr. Ciranio, Assessor do Ministro da Justiça, é Presidente dessa Comissão e S. S.ª poderá oferecer-lhe muitos subsídios a respeito do problema da Patrulha Rodoviária. Pela Comissão ficou decidido com acordo do DNER, do Ministério da Justiça, que a Patrulha Rodoviária faria parte, seria fundida a outro órgão subordinado ao DENATRAN, um Departamento autônomo, com verbas autônomas, com Departamento de Pessoal. com uma nova carreira, porque o DENATRAN se ressente de pessoal para aplicar a Política Nacional de Trânsito. Então, a Patrulha Rodoviária seria absorvida pelo DENATRAN e eles fariam o trabalho do patrulhamento, que fazem hoje, das rodovias federais, e seria o tentáculo fiscalizador da Política Nacional de Trânsito, que é organizada pelo DENATRAN.

O Dr. Ciranjo, Presidente da Comissão, poderia fornecer todos esses subsídios.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Dr. Wilson Perpétuo, Presidente da Associação dos Delegados.

O SR WILSON PERPÉTUO: – Devo acrescentar que seria um casamento muito difícil entre uma Polícia Rodoviária ou uma Patrulha Rodoviária Federal, como também a aspiração, não só da Patrulha Rodoviária Federal, mas também do policiamento ferroviário. Também é uma aspiração de ser incorporada pela Policia Federal. Os nossos agentes têm o nível médio como exigência básica para ingressar na Policia Federal, praticamente mais de 50% são universitários. Mesmo assim, com toda essa formação, com a formação que dá a Academia Nacional de Polícia, estamos sujeitos até a cometer um excesso, um homem cometer excesso e é punido exemplarmente. Como disse o Dr. Chelotti, o nosso regime jurídico quase chega a ser tirano.

Calcula-se que uma policia, com uma formação de nível primário, sem a mesma formação, os excessos cometidos aumentariam, se ela passasse a ter o mesmo poder da Polícia Federal.

Então, seria um casamento muito difícil entre organizações tão diferentes.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, como defendo o juizado de instrução, complementarei uma pergunta

Já foi dito isso aqui, é pacífico para todos nós que o inquérito policial só existe aqui no Brasil e num país da África. Não existe outro exemplo no Mundo civilizado. Um inquérito policial que, tenho visto na minha vida, tem sido muito mais um instrumento para criar injustiças do que para que se faça justiça. Vi, na minha vida, que já é longa, infindáveis exemplos de inocentes que foram presos e de criminosos que foram absolvidos. Citei aqui o caso de um criminoso que matou friamente um motorista de praça e o advogado conseguiu libertá-lo. Dois meses depois, ele matou a sogra, a mulher e um filho. O advogado,

depois, me contou como ele conseguiu a libertação. Nos casos de injustiças, nos casos de libertação de criminosos, é sempre na preparação do inquérito policial.

Existe já enraizada na mente de todos que estão integrados nesta área uma quase impossibilidade de se corrigir completamente, em que pesem aos esforços isolados para que se aperfeiçoe o instrumento do inquérito policial. E não acredito que, nos próximos 100 anos, consigamos aperfeiçoar esse inquérito. Por isso que, num momento destes, em que se pretende renovar, seria uma derrota não pensarmos em outra solução.

Sei que V. S.ª, com profundo conhecimento que tem da área, sabe dos grandes desvirtuamentos que existem na área do inquérito policial. Para ele permanecer, qual a solução para aperfeiçoa-lo? Aceitar o inquérito policial, com os desvirtuamentos que ele permite hoje, seria uma derrota, quase inconcebível, para nós que temos essa função

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Dr. Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA: – Deputado Hélio Rosas, acredito que o desvirtuamento a que V. Ex.ª se refere é do comportamento d aquele que dirige o inquérito. Foi dito aqui, com ênfase, da necessidade de uma estruturação da Polícia Civil, com obrigação dos Estados de reformá-lo.

Não sei como foi libertado o criminoso a que V. Ex.ª se referiu, mas deve ter sido sob a égide da justiça. Jamais a Polícia poderia agir por **ilegível** próprio, mesmo que fosse um flagrante, ou, se preso, teria que ser com ordem judicial. O delegado não tem nem a prisão administrativa, ou qualquer outro tipo que queira se dar para investigação. Ele é preso em flagrante ou é preso por ordem ilegal. Acredito que esse fato a que V. Ex.ª referiu não é obra do presidente do inquérito.

O inquérito policial é um contraditório: é onde se investiga, é o primeiro contato com o crime; é onde ouvem-se os primeiros envolvidos e a circunstância em que se delineou. É por isso que faço uma referência de competência da Polícia Civil à área de chegada, no primeiro encontro, dos delitos acontecidos.

Não vejo como instituir uma idéia, sei que já generalizado em vários países avançados o juízo de instrução. Pela nossa própria estrutura, não só judiciária, V. Ex.ª teria que alterar toda a estrutura judiciária. Não sei se levariam 100 anos para melhorarmos o inquérito policial e não sei mais quantos anos se levariam para montar uma nova estrutura jurídica no País, visto que não há nenhum Tribunal que possa dizer a V. Ex.ª que está em dia com os processos que tem em mãos. Sentimos, ilustre Constituinte da Região Amazônica, que muitas vezes um delegado de polícia, ao presidir um inquérito, tenha que viajar por barco, a cavalo, ou outros meios que a própria Região Amazônica oferece, dias e dias para ouvir um indiciado ou para tomar uma providência de polícia judiciária.

A permanência do inquérito policial sob a presidência da autoridade competente ou delegado de polícia deve – acredito – permanecer na atualidade no nosso País. Não vejo como realizar instalação do Juízo de Instrução na atualidade.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Senador Raimundo Lira, 1º-Vice-Presidente da nossa Subcomissão, gostaria também de fazer um questionamento. Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Inicialmente peço desculpas pela minha ausência, porque estava participando da Comissão Especial da Dívida Externa, e não pude ouvir, o Dr. Romeu Tuma, que, sem dúvida nenhuma, pelo menos durante a minha vida de estudante, de empresário de Parlamentar, provavelmente tenha sido, no meu conceito, o policial mais respeitado pela sociedade brasileira, pela sua competência, pelo seu comportamento, como cidadão e como policial, portanto lamento não ter estado aqui durante esta reunião para ouvir as colocações do Dr. Romeu Tuma.

Vou dar um depoimento pessoal, com relação ao meu Estado da Paraíba. Nestes últimos anos, o Estado, em função de um governo que não teve a responsabilidade de vida de um governante que desse o exemplo da austeridade, de responsabilidade, sobretudo de administração pública, teve certa deterioração das instituições, entre essas Polícia Militar e a Policia Civil.

Como disse, através da imprensa da Paraíba, após as eleições, foi resguardada uma das instituições que lá estavam presentes, a Justiça Eleitoral, que se comportou de maneira imparcial e séria. Também ressaltamos, lá na Paraíba, o papel da Polícia Federal, que se comportou de forma profissional, de forma séria, que, realmente, acredito tenha agradado, desta forma, neste conceito, a maioria dos paraibanos. Inclusive tive a vontade de manter um contato com o Dr. Romeu Tuma, porque, dada a importância da Polícia Federal e observador das Instituições, assim de fora, verificamos que a Polícia Federal, pelo menos lá no nosso Estado, não tem os equipamentos necessários para desenvolverem as atividades importantes a que ela se destina.

Verificamos, muitas vezes, que é roubado um trator. Normalmente eles roubam um Passal, ou de Santana, um Opala Diplomata, veículos modernos e ágeis, e a nossa Polícia Federal ainda está motorizada com Fuscas velhos ou Veraneios caindo aos pedaços. E isso tira da opinião pública aquela segurança e aquela impressão da eficiência da própria Polícia. É muito importante que a polícia Federal, cada dia mais, se aperfeiçoe no que se refere à profissionalização dos seus personagens, dos seus elementos, a maior seleção possível, seja ela intelectual, moral e profissional, salários à altura da sua própria função e equipamentos que exteriorizem, para a população, um nível de segurança de eficiência, porque, realmente, a função da Polícia Federal, no caos específico do meu Estado, foi de uma eficiência muito grande, e dou este depoimento aqui nesta oportunidade.

Naturalmente as colocações que os senhores fizeram dessa não-junção da Polícia Federal com as outras patrulhas, tanto a Rodoviária como a Ferroviária, logicamente é com esse objetivo de manter a Polícia Federal num padrão qualitativo e profissional que venha atender a essa necessidade da sociedade brasileira.

Verificamos, por exemplo, um país desenvolvido como os Estados Unidos, que têm o FBI, uma instituição altamente respeitada dentro dos Estados Unidos naturalmente poderíamos ter essa Polícia, que deveria, de forma constitucional também, se encarregar definitivamente da guarda, da garantia, da segurança das autoridades federais, a partir do próprio Presidente da República.

Não sei se o conteúdo da palestra, mas essa Polícia Federal nossa deveria ser aperfeiçoada, melhorada e mantida como a elite, em termos de polícia, do nosso País. Temos efetivamente, essa necessidade, e a prática tem mostrado que a Polícia Federal, mantendo esse nível de responsabilidade, melhorando mais ainda, ela, sem dúvida nenhuma, é uma garantia de segurança para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Dr. Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA: – Agradeço a V. Ex.ª a colocação, darei um dado: a Polícia Federal tem um efetivo de cerca de 7 mil e 500 homens, aproximadamente 30% acima do que, hoje, possui a Polícia Federal. Então, se houvesse, como em princípio se desejou, a simples incorporação, com o despreparo, sem uma formação acadêmica dos objetivos da função policial, estaríamos sofrendo, hoje, uma conseqüência bastante grave. Não pelo fato de ser Polícia Rodoviária, mas pela alteração da própria estrutura da Polícia Federal, no seu comportamento.

Com respeito à Paraíba, sofremos as angústias das pressões havidas sobre a Polícia Federal. Para a manutenção da sua comunidade, tivemos que lutar bastante, e sei, hoje, através de conversa com o atual Governador, do desejo de S. Ex.ª de reestruturar a Polícia, pelo comportamento até frente ao crime organizado. Disse-me S. Ex.ª que, dentro da sua Polícia, o crime por encomenda tinha como chefe os membros da Polícia.

Então, V. Ex.ª veja a que ponto se chegou. Insisto na necessidade de que a nova Constituinte elabore os seus textos na composição das coisas, na sua competência, e a obrigação dos Estados. É claro que a estrutura, a parte econômica, tem que ficar sob a responsabilidade dos Estados-Membros, mas a bitola, as diretrizes têm que sair da nova Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto o Constituinte se S. Ex.ª teria mais algum questionamento, caso contrário, vamos encerrando as nossas atividades, que foram muitas.

Antes, concedo a palavra à nobre Constituinte Sadie Hauache.

A SRª CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Dr. Romeu Tuma, fico-lhe muito agradecida pela sua presença na nossa Subcomissão. V. S.ª deu respostas precisas aos Deputados Constituintes. As Sr.as Deputadas Constituintes nunca têm as respostas que precisam receber, porque, infelizmente, ainda existe isto. Precisamos de luzes para ajudar os nossos Constituintes a escrever uma Constituição que esteja realmente a nível de todos os brasileiros e que venha a dobrar o ano 2000, se Deus!

Vivemos num clima de intranqüilidade. Foi isto que quis realmente explicar a V. S.ª Temos vivido, em São Paulo, aonde sempre vou, porque tenho um apartamento em São Paulo, e no Rio de Janeiro deixei de ir, há 4 anos, porque tenho pavor de sair do Aeroporto do Rio de Janeiro e ir ate

o meu apartamento. V. S.ª, para mim, é um homem experiente e conhece profundamente. V. S.ª olha para o marginal, está sabendo quem é o marginal e de que tipo é o marginal, porque, só em olhar, sei que V. S.ª reconhece.

Permita-me garantir isto. Sou árabe, é "olho por olho, dente por dente".

O SR. PRESIDENTE (José Tavares):: Concedo a palavra ao Dr. Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA: – Acredito tenha dado uma resposta satisfatória. Então, não posso corrigir-me, porque realmente não sei onde não fui claro.

Sobre a experiência de saber quem é o criminoso, o policial tem o apelido de ser o "tira". O "tira" é uma expressão usada, porque, no grupo em que alguns circunstantes se encontram, o policial já vai e tira de lado o marginal, por ter conhecimento e realmente pela simples expressão do olhar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos encerrando a nossa reunião, que foi altamente produtiva para a nossa última audiência pública.

Amanhã esta Subcomissão estará reunida ordinariamente para discutirmos o encaminhamento dos nossos trabalhos, já que encerramos a primeira etapa, talvez a mais importante, a etapa das audiências públicas.

Agradeço, mais uma vez, ao Dr. Romeu Tuma e aos Delegados da Polícia Federal, dentre os quais, o Superintendente do DPF do Paraná, ao Dr. Favetti, nosso amigo, e aos outros Delegados de outros Estados, que têm estado conosco, aqui todos os dias. Agradeço também ao pessoal da Polícia Militar e do Exército, que são pessoas conhecidas nossas e que estão aqui todos os dias da conosco. Por isso que destaquei apenas o pessoal Polícia Federal, que nos tem brindado diariamente com a sua presença, como as demais autoridades.

Também tenho uma concepção relacionada com a Polícia Federal, no caso. Quanto à transferência da Patrulha Rodoviária, que não tem nada com a Polícia, concordo plenamente com o que disseram aqui. É um perigo danado injetarem-se 7 mil e 500 homens numa instituição que pretende continuar a sua construção em termos de eficiência, de capacitação, de operância. Colocar-se um pessoal que não tem nada a ver com isso seria colocar sangue ruim em sangue bom. É muito negativo, por outro lado, é louvável a oposição da Polícia Federal. Caso não haja a fusão da Patrulha Rodoviária Federal ao Denatran, por que não as Polícias Rodoviárias estaduais assumirem, no âmbito dos seus respectivos Estados? Não vejo mal nenhum. Já são Polícias especializadas em estradas, têm a sua formação própria para isso, e não vejo mal nenhum em a Patrulha Rodoviária, por exemplo, que opera no Paraná, ser incorporada ou ser assumida pela Polícia Rodoviária do Paraná, usando o meu Estado agora como referência.

De qualquer maneira, não é assunto para a Constituição. É mais assunto para a nossa reflexão, dentre outros assuntos que aqui analisamos.

Quanto ao problema do crime organizado, é perfeitamente admissível, correto e justo, inclusive subscrevi hoje uma proposta neste sentido, que a Polícia Federal atue, porque o crime organizado extrapola realmente o âmbito das nossas Polícias, principalmente da Polícia Civil, que é a polícia encarregada de investigação. Nós, do Paraná, está aqui o Superintendente que é testemunha, temos, por sermos um Estado limítrofe com um país, problemas seriíssimos na área do contrabando, o tráfico de entorpecentes, e na área do furto de automóveis. Verdadeiros absurdos acontecem, em que cidadãos ficam expostos, sem a menor possibilidade de recorrer a quem quer que seja, porque é a coisa mais fácil do mundo contrabandear, fazer o tráfico de entorpecentes e, em seguida, passar para o País vizinho. E não se consegue evidentemente sucesso.

Quantas vezes já fui testemunha de vítimas de furto que foram elas mesmas descobrir os seus veículos no Paraguai e chegaram até a furtá-los, se é que se pode usar esta expressão, porque, se não agissem assim, não tinham como recuperar o seu patrimônio. Perfeitamente louvável que a Polícia Federal tenha, na Constituição, definida essa sua competência, e as Polícias Estaduais, evidentemente, além de louvarem essa iniciativa, estarão à disposição, para colaborar, na medida das suas possibilidades, com a Polícia Federal.

O Dr. Romeu Tuma traz aqui também uma sugestão, perfeitamente compreensível, que o problema da Polícia Rodoviária deve ser uma das definições da competência das Polícias militares, evidentemente porque a Policia Rodoviária, pelo menos no Paraná é assim, é um corpo também da Polícia Militar.

Agradeço a todos os expositores, aos Constituintes, às nossas Constituintes, à imprensa, aos funcionários. Espero, como Presidente desta Subcomissão, que, destes dias exaustivos de depoimentos e mais depoimentos, possamos tirar um produto que seja o primeiro produto, como proposta, a ser encaminhado ao Plenário da Constituinte, e com isso, possamos cumprir com o nosso dever, que é aquele assumido em praça pública, de elaborarmos uma Constituição que possa ser digna da expectativa, dos sonhos e da esperança do nosso povo. (Palmas.)

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 20 horas.)

14ª Reunião ordinária, realizada em 12 de maio de 1987.

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Comissão de Agricultura do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a Presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Antonio Perosa, Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, César Maia, Ézio Ferreira, Hélio Rosas, Iram Saraiva, José Genoíno, Ottomar Pinto, Ricardo Izar, Roberto Brant, Ricardo Fiúza (Relator), Sadie Hauache, Carlos Benevides, Raimundo Lira, Daso Coimbra, Telmo Kirst e Furtado Leite. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente deu a palavra ao Relator, Constituinte Ricardo Fiuza, que fez a entrega, formal, à Subcomissão do Anteprojeto da matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às onze horas e vinte minutos. E para constar, eu José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1987, AS 09:45 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Havendo número para esta reunião, declaro-a aberta e gostaria de prestar algumas informações aos companheiros da Subcomissão.

Inicialmente, havíamos decidido realizar uma reunião, na manhã de hoje, por volta das 9 horas, para discutirmos o parecer do Sr. Relator, que seria uma espécie de parecer quase final sobre as emendas que apresentamos dentro do prazo. Mas, pressentindo a dificuldade da conclusão da análise, por parte do Relator das emendas, e que aconteceria o que aconteceu na fase primeira, ou seja, o seu parecer somente foi possível ser entregue ao Prodasen no último minuto do último dia, esta Presidência, valendo-se de experiências anteriores e consultando, isoladamente, alguns companheiros, decidiu, então, adiar a análise que seria hoje, peia manhã, para este horário. Mas, no curso do dia, entre 9 horas da manhã e 13 horas, oportunidade em que conversei com o Relator, por telefone, senti que às 15 horas também não seria possível, e digo por quê: o Prodasen está assoberbado; todas as Subcomissões, praticamente, encerrando seus prazos no mesmo instante, e por mais que o serviço de processamento do Senado tenha trabalhado 24 horas corridas, não é possível dar conta. Não posso precisar o horário exato em que o Sr. Relator entregou o seu parecer, mas S. Ex.ª me disse que entregou ontem à noite dentro do prazo: o Prodasen passou a noite toda trabalhando e, até agora, não foi possível obtermos o resultado dos trabalhos. É importante tenhamos o material do Prodasen, porque nos facilita; ele traz, em colunas, a disposição do projeto do Relator, as emendas e o seu parecer sobre as mesmas. Tenho a impressão de que, sem esse material, temos que ser práticos, porque ficará difícil votar – diria até que será impossível votar, porque não conhecemos, oficialmente, a posição do Relator sobre as emendas. Gostaria de abrir a discussão, deixando aqui a minha posição: acho que devemos fixar um horário que nos possa dar tempo de receber esse trabalho do Prodasen para, então, retomarmos as nossas atividades e começarmos a votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, V. Ex.ª tem absoluta razão. Não podemos iniciar os trabalhos desta Subcomissão

sem ter aqui o parecer do Relator sobre as emendas. Por uma série de problemas de ordem técnica, não tivemos acesso nem ao conjunto das emendas apresentadas na Subcomissão. Fiz gestões, esses dias todos, na Secretaria da Subcomissão, junto ao Prodasen, para ler todas as emendas e não consegui cópia de todas as que foram entregues à Subcomissão. Como vamos iniciar o processo final, que é o coroamento de todo o trabalho que realizamos aqui, desde as audiências até a apresentação e discussão das emendas, com destaques para a votação das emendas rejeitadas ou não pelo Relator, sem ter o parecer e mesmo que o parecer estivesse aqui, agora, não poderíamos fazer os destaques, porque precisamos de tempo para examinar o parecer do Relator sobre as emendas, a fim de saber quais destacaremos para votar. Nesse sentido, não temos outra saída. Tendo o parecer sido entregue ontem, no Prodasen, deveria ter sido tirado xerox do mesmo para, pelo menos, entregá-lo a cada membro da Subcomissão. Isso deveria ter sido feito, porque teríamos tempo, pela manhã, de ler o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Esta foi a orientação que a Presidência deu à Secretária.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Deveríamos ter recebido xerox hoje, de manhã, porque teríamos trazido os destaques. Nem isso foi possível. Então, não existe outra saída para esta Presidência, a não ser suspender esta reunião e marcarmos uma outra para amanhã, sábado ou domingo, ou no máximo segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O prazo é domingo, nobre Constituinte. Segunda-feira temos que entregar o resultado.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Temos que entregar segunda-feira, e até meia-noite. Então, veja bem, Sr. Presidente, minha proposta concreta: V. Ex.ª suspende a reunião agora – se o parecer fosse entregue agora iria propor a suspensão, porque não tive tempo de fazer a apreciação para o destaque – e marcaríamos uma reunião para amanhã, desde que o parecer chegue em nossas mãos hoje. Se marcarmos para amanhã e o parecer não for entregue hoje, não adianta; ou então, marcaríamos para segunda-feira de manhã uma reunião direta, até meia-noite, que é o prazo final para entregá-lo à Comissão. Só temos essa alternativa.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Coloco em discussão o assunto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Constituinte Iram Saraiva

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAVA: – Sr. Presidente, apenas uma informação. O Relator confirmou a entrega no Prodasen. Quando?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Ontem, dentro do prazo. Ele me disse que entregaria às 23 horas, hoje ele me disse que entregou dentro do prazo, só não perguntei a que horas.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – E a providência de se xerocar?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Essa providência havia pedido à Secretária, ontem, assim que o Sr. Relator fizesse a entrega que a Secretaria providenciasse cópia para fazer chegar às mãos de cada Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Até porque, Sr. Presidente, não podemos esperar, uma vez que são 24 Subcomissões. V. Ex.ª já colocou o problema de que o Prodasen está assoberbado. Temos que ter isso em mãos.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Definindo o dia e a hora em que voltaremos a nos reunir irei pessoalmente no Prodasen ver o que está acontecendo e, se for o caso, pego o parecer e mando extrair fotocópias e faço chegar isso às mãos de V. Ex.as hoje.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, queria antes de intervir, consultar à Presidência se já existe uma via expedida pelo Prodasen?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não! O que existe é o trabalho do Sr. Relator.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Mas expediria pelo Prodasen.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não me consta que tenha. A mim não me consta.

Acabou de chegar o relatório. Pela grossura, V. Ex.as podem ver que é impossível colocá-lo em votação. No mínimo, temos que ter um tempo razoável para analisá-lo. Porque não é possível que, ao meio-dia, homens tão ocupados como V. Ex.as, analisem tudo isto. Diante disso, definiremos uma data.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, em razão do volume que chega a nos apavorar, e não temos condições reais de ler e tomar conhecimento, passaremos o final de semana com esta calhamaço. A minha proposta à Subcomissão, Sr. Presidente, é para que na segunda-feira, reuníssemos, durante todo o dia, até à meia-noite, se possível. Porque não teremos condições de, em algumas horas apenas, concluir o que o próprio Relator gastou um tempo enorme para terminar o seu trabalho.

Minha proposta é para que, segunda-feira, esta Subcomissão se reúna a fim de apreciar definitivamente o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Para que V. Ex.ª tenha uma noção de como as coisas caminham: isto aqui não é o parecer. É o parecer em várias cópias. Vejam Srs. a nossa situação. Nós não sabemos nem a grossura do parecer. Agora, vejam bem: aquilo ali é isso aqui multiplicado várias vezes. De qualquer maneira, não é a grossura do parecer que nos vai preocupar: o que nos preocupará é o conteúdo, que é a nossa grande responsabilidade. Consultaria, então, ao Plenário para que horas e dia poderemos marcar nossa reunião.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Volto a reiterar. A minha proposta à Subcomissão é para que segunda-feira nós nos debrucemos na discussão da matéria e até à meia-noite possamos concluir o trabalho. Porque é impossível, Sr. Presidente, em poucas horas chegarmos à conclusão de um assunto tão sério. A minha proposta é a de que segunda-feira, pela manhã comecemos a debater e a deliberar.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, a argumentação do Senador Iram Saraiva é procedente. Só as conclusões é que estão equivocadas. Porque, na realidade, são mais de 200 emendas e o exame de todas essas emendas vai demandar um período muito grande, e nós não teremos tempo, só na segunda-feira, para examinar toda essa matéria. Então, a minha proposta é que a reunião seja suspensa agora, e reiniciada ainda hoje, marcando uma para amanhã, domingo, e outra, segunda-feira; porque não teremos tempo de examinar toda essa matéria em um dia.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Iram Saraiva, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Apenas com relação ao que diz respeito à decisão. A reunião poderá ser reiniciada hoje: podemos ficar discutindo, mas estaremos discutindo o "sexo dos anjos". Porque para tomarmos uma decisão, para votarmos ou mesmo para pedirmos os destaques antes de segunda-feira, só mesmo quem não ainda observou as emendas apresentadas. Então, insisto que a Subcomissão analise esse aspecto. A minha proposta é para que a Subcomissão volte a se reunir em caráter de decisão na segunda-feira.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – Sr. Presidente, gostaria, de deixar a minha sugestão para que a próxima reunião fosse amanhã, no período da tarde, porque assim teríamos um tempo maior, a fim de apreciarmos as emendas e o trabalho do Relator.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, concordo inteiramente com a posição do Constituinte Ricardo Izar. Acredito que haverá tempo suficiente para se apreciar este relatório e intelectualizar suas emendas neste resto de tarde, à noite e ao meio-dia de amanhã; e, amanhã à tarde, começaríamos a discutir e a votar. Segunda-feira, no entendimento do Constituinte Iram Saraiva, teríamos três dias para ler e votar assim, o tempo seria muito maior. Então, deixar para segunda-feira seria um prazo muito angustiado para discutirmos e deliberarmos sobre essa avalanche de emendas que aí está. Por conseguinte, endosso a posição do Constituinte Ricardo Izar de marcar para amanhã à tarde, o início da discussão, votação do relatório e das suas emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto se V. Ex.ª gostaria de fazer uma proposta sobre o assunto.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoino,

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – (Intervenção fora do microfone.) – ... E as Subcomissões, agora, solicitando as apresentações de emendas, ainda. O que acontece? A dilatação dos prazos ferindo o Regimento, ele tem que quebrar em algum momento, e está quebrando onde?

Na ponta mais importante, porque é quando nós, Constituintes temos que ter tempo para ler, para apreciar e fazer os destaques, e nós não podemos fazer isso a toque de caixa. Porque esse é o processo de coroamento o qual tem que se realizar com o tempo, para que nós possamos ler o parecer sobre as emendas e ler as emendas. Pergunto aos companheiros desta Subcomissão: quem teve condições de ler todas as emendas apresentadas aqui? Eu, por exemplo, tentei ler e não consegui, porque não tinha cópia. Todas as emendas, as 230, parece, foram entregues aqui e ninguém teve tempo de as ler. Como vamos iniciar um processo de votação do parecer sobre as emendas, os destaques, sem conhecer o conjunto das emendas e sem um estudo rigoroso do parecer do Relator sobre essas emendas? Não há condições. Vamos fazer uma operação a toque de caixa e é no momento final, num momento importante, porque é a primeira vez que nós Constituintes exerceremos o aspecto mais importante da soberania da Constituinte que é o voto na matéria constitucional. Sr. Presidente, é de suma importância. Para proferirmos esse voto nos destaques e nas emendas do parecer temos que ter tempo para examiná-lo, trazendo os destaques aqui, nós poderemos segunda-feira debater e deliberar.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra à Constituinte Sadie Hauache.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Em outra comissão presenciei que lá, eles entregaram o trabalho do Relator, imediatamente a Relatora leu o trabalho e começou a votação. Estou de acordo até que transfiramos para amanhã à tarde, mas vamos precisar de tempo para votarmos as discussões, aqui dentro, tenho certeza. Então, o nosso querido Constituinte José Genoino que me perdoe, porque o admiro muito, mas gostaria de sugerir sábado à tarde.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Algum colega teria uma outra solução para esse problema, ou ficaríamos nas propostas dos Constituintes Iram Saraiva, Hélio Rosas, Ricardo Azar, José Genoino e Sadie Hauache e Ottomar Pinto?

O Constituinte Ottomar Pinto se solidarizou com a proposta do Ricardo Izar.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Retiro a minha proposta para concordar que seja amanhã; curvo-me, em parte, aos argumentos aqui apresentados.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª então comunga com aqueles que disseram que devíamos começar amanhã à tarde?

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Exatamente! Caso isso não ocorra vou ressaltar a minha responsabilidade. A duração dessa nossa reunião será bastante extensa: então, ponderaria que se iniciasse mais cedo. Imaginemos que o Plenário decida que se inicie amanhã pela manhã. Pergunto: Será que de agora até amanhã de manhã V. Ex.as teriam tempo suficiente para analisar o parecer?

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, são mais de 200 propostas de emendas. Além do Relatório que voltaremos a analisar, com certeza, o Sr. Relator apresentará um novo Relatório; logo, deve ter lido todas as emendas, e teremos também que lê-las. Teremos, sobretudo que observar o anteprojeto que foi apresentado novamente. Volto a insistir. Não se trata só do problema a toque de caixa, mas é que os prazos estão sendo dilatados cada vez mais; e somente sobre nós recairá isso? Temos também outras propostas em outras Subcomissões; temos que discutir e debater. Afinal de contas, a Constituição não está sendo elaborada somente por esta Subcomissão, temos outros trabalhos. A minha proposta é exatamente por esta razão, iniciarmos na segunda-feira, e nós temos até à meia-noite. E sei que com a presença do Relator será possível concluir o Relatório final.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra à Constituinte Sadie Hauache.

O SRA. CONSTTIUINTE SADIE HAUACHE: – A Subcomissão de Tecnologia e Comunicação iniciou imediatamente, meu Deus do céu! Por que não poderíamos iniciar amanhã de manhã, que seria melhor até do que à tarde? Sugiro até que possamos votar imediatamente a esse respeito, porque teríamos uma conclusão definitiva.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou colocar em votação as propostas, porque não tenho outra forma de aferição a não ser através do voto.

Temos aqui, na realidade, quatro propostas – já que o Constituinte Hélio Rosas retira a sua para efeito de economia processual –, as dos Constituintes Iram Saraiva e José Genoino são para iniciarmos os trabalhos segunda-feira às 9 horas pela manhã; a dos Constituintes Ricardo Izar e Sadie Hauache para reiniciarmos os trabalhos amanhã, sábado, às 14 horas.

Colocarei em votação pela ordem de chegada a proposta do Constituinte Iram Saraiva consubstanciada pelo Constituinte José Genoino, que é segunda-feira às 9 horas. Só que não podemos perder de vista que à meia-noite de segunda-feira termina o nosso prazo.

Em votação.

Os Constituintes que estiverem de acordo com as propostas dos Constituintes Iram Saraiva e José Genoino, para procedermos os trabalhos de votação e até de discussão, se for o caso, segunda-feira, a partir das 9 horas, permaneçam sentados. (Pausa.)

(Procede-se à contagem dos votos.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Foi rejeitada a proposta, o que significa que começaremos amanhã às 14 horas.

Diante desta decisão do Plenário, encareço aos meus Colegas que, amanhã, às 14 horas, estejamos reunidos. Vamos nos reunir na Comissão de Finanças, porque tem mais espaço, inclusive para as pessoas que nos honram com a sua presença.

Consulto os nobres Constituintes se já receberam o parecer. (Pausa.)

Pediria mais um minuto de atenção. Gostaria de consultar ao Plenário se nós deveríamos proceder à leitura, através do Relator, de seu Parecer nesta reunião, ou se faríamos no sábado logo no início da reunião. Como existem duas propostas eu sou obrigado a tomar o voto.

Pediria aos Constituintes que me dessem permissão para colher os votos.

Gostaria de formular novamente a pergunta, para que não haja nenhuma dúvida. Parece-me apenas o Constituinte Ézio Ferreira é quem gostaria que fosse feita a leitura do parecer agora. Além do Constituinte Ézio Ferreira há mais alguém (Pausa.)

Então, fica marcada para amanhã às 14 horas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 33 minutos.)

15ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 1987

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas e cinqüenta minutos, na Sala da Comissão de Agricultura – Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de Sua Segurança, sob a Presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Daso Coimbra, Ricardo Fiúza, Arnaldo Martins, César Maia, José Genoino, Ottomar Pinto, Roberto Brandt, Lysâneas Maciel e Prisco Viana. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente deu início ao expediente, que teve por objetivo a discussão do Anteprojeto do Relator, e de Emendas apresentadas por Constituintes, da Subcomissão. Usaram da palavra pela ordem os Senhores Constituintes José Genoino, Ricardo Fiuza, Roberto Brandt, César Maia, Lysâneas Maciel e Ottomar Pinto. O inteiro teor dos debates será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às dezessete horas e cinqüenta minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia vinte e dois de maio, às nove horas, para a apreciação dos pareceres do Relator sobre as emendas apresentadas. E, para constar, eu José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA *EM 18 DE MAIO DE 1987, ÀS 15:50 HORAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO:*

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Companheiros, havendo **quorum** a Presidência declara aberta mais uma reunião ordinária da nossa Subcomissão, que foi convocada para discussão e análise de parte das propostas, porque são muitas;

inclusive o Relator informou que, somente hoje, 90 novas propostas foram encaminhadas para análise e, desde de manhã, S. Ex.ª está quase que de plantão permanente recebendo essas propostas. É a razão do atraso, pelo que S. Ex.ª pede escusas.

Esta Presidência, verificada a leitura da ata da reunião anterior, passa às razões específicas deste nosso encontro.

Hoje, à meia-noite, encerra-se o prazo para o oferecimento de emendas ao projeto do Relator, a partir daí correm 3 dias, conforme o Regimento para que S. Ex.ª fale a respeito das emendas, o que significa que a partir de sexta-feira esta Subcomissão poderá entrar no processo de discussão final e, em conseqüência, na votação.

Hoje, a nossa Subcomissão vai, dentro do possível, fazer análise dos trabalhos encaminhados ao Sr. Relator em forma de emendas.

Tenho a impressão que cada Constituinte deve ter recebido um avulso de cada emenda, mas, não sei como poderemos iniciar essa discussão.

Na realidade, há um processo convencional, o da Câmara dos Deputados: poderemos discutir pela ordem de chegada, ou pelo assunto. Consultarei o Plenário para que possamos melhor encaminhar as discussões.

Nunca é tarde demais lembrar que metade dos Membros desta Subcomissão tem compromisso; inclusive nós, do PMDB, temos uma reunião da maior importância às 17 horas, da nossa Bancada, para análise de assunto da maior relevância e caso não consigamos esgotar os assuntos, ficaria, automaticamente, convocada uma reunião para amanhã às 9 horas.

Consulto o Plenário para saber que metodologia se poderia adotar aqui no que diz respeito à discussão dessas emendas.

Com a palavra, pela ordem, o Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente a minha sugestão de encaminhamento da discussão seria baseada no roteiro no anteprojeto do Relator.

Se formos discutir emenda por emenda, vamos ter uma discussão muito prolongada, muito pulverizada.

Nesse sentido a minha proposta é a seguinte: que seja feita a discussão ponto por ponto, e, nessa discussão ponto por ponto, os Membros dessa Subcomissão vão se referenciar nas suas emendas e também no projeto do Relator, porque vamos discutir não só as emendas apresentadas, como e principalmente o anteprojeto do Relator.

Então, por exemplo, discutiremos o item A do anteprojeto, Defesa do Estado de Sítio, e discutiremos as emendas desse item. Em seguida, discutiremos o item seguinte, da Segurança Nacional e iríamos abordando o anteprojeto e as emendas apresentadas. Em primeiro lugar as emendas apresentadas pelos Membros da Subcomissão e também das emendas de Constituintes que não são da Subcomissão, mas que tratam daquele mesmo assunto.

Acho que seria a maneira melhor de ordenar os debates e pulverizar várias emendas soltas, assim, seguir mais ou menos os tópicos do anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – E qual a duração da discussão em cada artigo? Até porque acho difícil esgotarmos hoje a discussão, até porque nós vamos, na seqüência, depois que o Sr. Relator falar sobre as emendas, voltar ao assunto novamente.

Me parece altamente positiva a discussão exaustiva, porque os assunto são muitos e todos eles de grande importância, mas busco a luz dos colegas, já que, como eu disse no início, tudo aqui é novo.

O SR. OTTOMAR PINTO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – A minha sugestão é que, a exemplo do procedimento do Regimento da Constituinte, foram apresentadas as emendas; o Relator trabalhou em cima dessas emendas, apresentou o seu Substitutivo acolhendo o que achava o que devia ou não, e depois voltou com o substitutivo, e, novamente, os Constituintes fizeram os seus destaques, discutiram, defenderam os seus destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – É uma sugestão. Na realidade eu vejo como único caminho, mas já na fase de votação.

Aquele Constituinte que pedir destaque de determinado dispositivo capítulo ou seção, e o Plenário acolhendo o pedido de destaque, vota-se os demais e ressalva os destaques, mas, isso na fase de votação.

Estaríamos agora, na fase de discussão e, segundo, mais ou menos, ficou definido, apesar de que nós aqui não podermos estabelecer regras fixas, hoje se falaria alguma coisa a respeito das emendas e, conseqüentemente, estaríamos falando do próprio texto do Relator.

O Sr. Relator gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaria de antes de encerrar a reunião, que o Sr. Presidente, por favor, conferisse o cronograma dos trabalhos para exatamente definirmos como será discussão, porque hoje é segunda-feira dia 18, nós estamos recebendo as emendas dos companheiros.

Naturalmente, acho extremamente válido e esclarecedor o debate. Tivemos 4 dias para gerar esse texto base, esse anteprojeto, no qual eu mesmo detectei uma séria de falhas. No dia seguinte, ao lê-lo, já impresso, detectei uma série de falhas, erros de máquina, algumas omissões, como por exemplo do papel da polícia federal, Competência da União. Continuo criticando essa maneira açodada, precipitada, quando se tenta fazer uma Constituição às carreiras, como se nós não tivéssemos nenhuma lei.

Mas, estou diante da vontade da Maioria. Queria apenas saber, Sr. Presidente, se nós vamos discutir essa matéria até o dia em que o Relator tenha que entregar a sua conclusão, porque eu preciso ter o dom da onipresença para analisar, até em respeito aos companheiros, 90 propostas **de per si**, e aprovar ou não. Devo dizer, Sr. Presidente, que já as li todas. Devo confessar que li, praticamente, todas, eu tenho a impressão de que colheremos partes extremamente importantes, algumas discussões apenas de ordem semântica.

Verifico, também, quase uma tendência de pensamento na Subcomissão no tocante ao papel das Forças Armadas com variações, algumas menores, maiores. A Imprensa tem dado, alguns jornais, uma cobertura muito equilibrada, outros uma cobertura emocional, outros tacharam até o Relator de militarista.

Lamento que o Deputado José Genoíno tenha se retirado, vou esperar um pouquinho, porque vou me referir a S. Ex.ª e não quero fazê-lo na ausência.

Num programa de televisão, S. Ex.ª apresentou uma emenda vazada em termos pessoais, onde ele diz que o Relator pretendeu "no afã de contemplar fielmente as sugestões trazidas pelo escrito do Centro de Comunicação Social".

Dirigia-me aos companheiros, Deputado José Genoíno, dizendo o seguinte – que dá para sentir claramente uma tendência na Subcomissão, uma tendência de comportamento.

Verifica-se uma quase unânimidade em manter não só nas propostas dos colegas como da Subcomissão, manter o papel das Forças Armadas na defesa interna, com a preocupação de todos, como do Relator, principalmente do Relator, em ter o dispositivo de forma absolutamente constitucional. Devo dizer a V. Ex.ª, que a única proposta dissonante é a de V. Ex.ª. É um direito que assiste a V. Ex.ª, mais do que um direito, é um dever defender aquilo em que V. Ex.ª acredita.

Devo dizer, também, a V. Ex.ª que a única disposição de apresentação de emendas, que tem um toque pessoal, é a de V. Ex.ª, quando V. Ex.ª diz que o Relator:

"No afã de contemplar fielmente as sugestões trazidas por escrito do Centro de Comunicação Social."

Devo, antecipadamente, dizer a V. Ex.ª o seguinte: como Relator desta Comissão procurei, inclusive, não indicar pessoas ou entidades para aqui exporem suas idéias, trazerem a esta Subcomissão os seus subsídios. V. Ex.ª indicou pessoas e nós ouvimos.

Recebi com muito prazer e li com muita atenção o anteprojeto do PT. Sei das tendências de V. Ex.ª e as respeito. V. Ex.ª é que parece que não respeita as minhas, porque, em momento nenhum desse debate, eu disse a V. Ex.ª que a posição de V. Ex.ª era antidemocrática, mesmo que eu saiba que V. Ex.ª pertence a um Partido que recebe palavras de ordem, mas eu não pertenço e não recebo palavras de ordem de ninguém. O que eu acho é que política não é filosofia, política é uma ciência concreta da arte do possível e fiz todos esses mecanismos da forma mais democrática possível. Portanto, devolvo a V. Ex.ª a insinuação de que recebo afronta de quem quer que seja, ou qualquer coisa, porque tenho 20 anos nesta Casa e tive sempre a mesma postura e as mesmas posições mais liberais. Se V. Ex.ª não sabe, porque nesta época não era Deputado, fundei, nesta Casa, o Grupo Renovador da Arena contra todos os atos de exceção. Sou homem de princípios e faço as coisas que acredito.

Lamento que V. Ex.ª tenha sido o único a propor uma emenda na qual se refere diretamente ao seu colega e de uma forma desrespeitosa, eu que tanto tenho prezado o respeito a V. Ex.ª. Se V. Ex.ª continuar com aquele tratamento cortês

e parlamentar, se nós tratarmos as coisas no campo substantivo, tenha a certeza V. Ex.ª de que nós encontraremos um caminho, porque não iremos nunca ao campo pessoal. Devo dizer isto a V. Ex.ª porque está escrito nos Anais da Constituinte. V. Ex.ª me ofende, de maneira involuntária, acredito porque não creio que V. Ex.ª queira fazê-lo de forma voluntária.

O que propõe V. Ex.ª – já entrando na discussão, Sr. Presidente – é o Estado sem a menor defesa. Em 240 propostas que recebo, é a proposta do Exm.º Sr. Constituinte, Deputado José Genoíno única. S. Ex.ª acha que a sociedade só teria um texto que lhe agradaria, a proposta do Constituinte José Genoíno. Eu poderia gerar um texto que arrancaria aplausos dele e de sua Bancada, um texto que dissesse claramente que o Estado devia abrir mão de todos os seus mecanismos de defesa democrática, o Estado deve ficar absolutamente aberto às investidas de grupos de minoritários, organizadamente grupos que querem fazer crer à Nação serem o repositório da verdade universal e o detentor da única verdade neste País.

Se eu dissesse que o Estado estava aberto a todas as investidas dos que querem perturbar a vontade da maioria constituída democraticamente, talvez agradasse a S. Ex.ª.

Eu não poderia iniciar a discussão sem dizer a V. Ex.ª do meu repúdio ao tratamento que V. Ex.ª me deu.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, nobre Relator vou deixar minha posição muito clara. Nós temos posições divergentes no campo doutrinário e essas posições divergentes podem ser conceituadas, podem ser denominadas como, muitas vezes, em debates que temos feito dentro desta Comissão e no Plenário da Constituinte, as denominações se colocam.

Deputado Constituinte Ricardo Fiúza: quando nós estamos fundamentando uma emenda, sobre a questão da natureza dos mecanismos de defesa do Estado, a posição que eu coloco aqui, em relação ao Estado, não é a de que esses mecanismos sejam apenas coercitivos – mas estou me referindo a mecanismos que não são apenas coercitivos do Estado por uma visão do Estado. E eu quero deixar bem claro que essa função que eu tenho em relação ao Estado não é por uma questão conjuntural, é por uma crítica, inclusive, que eu faço, a Estados que, embora tenham regimes, que possam ser semelhantes a alguém que possa imaginar que eu penso do mesmo jeito, eu tenho uma posição crítica, porque, para mim, o Estado tem o aspecto coercitivo, mas ele também o aspecto político da hegemonia política. E no Relatório de V. Ex.ª está claro aqui, predomina exclusivamente os aspectos coercitivos na defesa do Estado.

Quando eu me referi, por exemplo, ao documento entregue pelo Centro de Comunicação Social do Exército, não me referi a esse documento de uma maneira pejorativa. Referi-me a este documento como um documento que foi entregue à Constituinte, como várias propostas que foram entregues aqui na Constituinte, e a esse documento não faço nenhuma adjetivação; faço uma consideração ao documento. E reafirmo aqui o que disse na **Folha de S. Paulo** que, inclusive, no documento, na parte sobre as Forças Armadas, V. Ex.ª no seu Relatório apresentou um acréscimo que não consta no documento, que acho que o documento até estava mais aceitável e tenho emenda nesse sentido. Isso foi até objeto de um diálogo, presenciado por um repórter da **Folha de S. Paulo** junto com um dos assessores militares.

É nesse sentido que me referi à colocação de V. Ex.ª, nessa fundamentação da minha proposta.

Se ao fundamentar uma proposta, nobre Constituinte Ricardo Fiúza, na justificativa; se ao fundamentar esta justificativa, se ao escrevermos esta justificativa, há termos dúbios, isso faz parte do debate político, isto faz parte do enfrentamento político. Não é nenhum ataque pessoal a V. Ex.ª como nunca fiz nenhum ataque pessoal aqui. Afirmo posições políticas e faço críticas. Assim como, no debate político, as pessoas podem achar que minha posição não é democrática, eu posso achar que a posição de outras pessoas não é democrática.

Quero deixar bem claro que, no debate sobre o Estado, eu vou deixar, com todas as letras, que eu condeno as medidas apenas coercitivas do estado, predominando o aspecto militar aqui no Brasil. Eu condeno na Polônia, porque eu acho que o Estado não deve ser apenas repressivo, não é sua função principal. Isso eu vou criticar, isso faz parte de uma posição teórica, isso está escrito na emenda que eu apresento a outro projeto de V. Ex.ª, suprimindo o estado de defesa e aceitando o estado de sítio em outras circunstâncias. Isso, nobre Constituinte, faz parte de um debate, faz parte de uma discussão.

Qualquer Constituinte pode fazer uma avaliação, pode fazer uma apreciação sobre as propostas que estão colocadas aqui e essas propostas são ou não aceitas, assim como V. Ex.ª podia dizer o seguinte: que a minha proposta e as minhas emendas de Constituinte estão iguais a determinadas propostas que fazem, por exemplo, outras entidades da sociedade. Isso não é nenhuma colocação pejorativa, isso é apenas uma colocação de identidade de pensamento, que expressei nessa justificativa da minha emenda, suprimindo o estado de defesa.

O SR. CONSTITUINTE CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte César Maia

O SR. CONSTITUINTE CÉSAR MAIA: – Sr. Presidente, acredito que o debate do Sr. Relator com o nobre Constituinte José Genoíno poderia nos dar uma indicação de qual deveria ser a forma de trabalhar nesta reunião. Acho que cada um de nós poderíamos fazer comentários gerais o Relatório de S. Ex.ª e, a partir da amanhã, entraríamos nos capítulos ou nas seções. Isto daria uma visão geral para V. Ex.ª e para o Sr. Relator das nossas posições e, depois, entraríamos nos detalhes das reuniões ou dos capítulos no dia amanhã.

O SR.PRESIDENTE (José Tavares): – Perfeito. Só que ficaríamos no âmbito da discussão apenas. Porque, como disse, a fase de votação só vai se iniciar depois que o Relator falar sobre as emendas. Acho que seria mais uma reunião, como o próprio nome diz, de discussão, de estudos, de trocas de idéias até de posicionamentos, de maneira a facilitar, já que os prazos são muitos rápidos para facilitar o nosso trabalho por ocasião da análise do parecer final do Relator depois que falar sobre as emendas. Tenho impressão que não temos como fugir disso.

Consultaria, então, aos colegas se teria eu desejo de iniciar a discussão – e acho válida aquela colocação do Constituinte José Genoíno – de iniciarmos a discussão exatamente tomando como base, como ponto de partida o projeto do Relator.

Se o Plenário assim entender, de minha parte não há oposição, caso contrário, tenho impressão que a nossa reunião estaria assim sem muita razão de ser.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.ª, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, aproveitaria para sugerir que cada um dos Constituintes, ao apresentar emenda, apresentasse a sua justificativa.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Acho essa colocação a mais plausível porque o texto em si é muito frio, por mais que dominemos o assunto. Então, cada Constituinte faria, então, uma breve exposição das razões da apresentação das suas emendas. Acho que esse seria talvez o melhor ponto de início de discussão.

Com isto o Sr. Relator teria depois as notas taquigráficas para, além da análise documental da emenda – porque há emenda que tem justificativa, há emendas que não tem.

Há emenda que tem uma justificativa ampla, há emenda que tem uma justificativa sucinta. Acho que o Constituinte Arnaldo Martins, tem toda a razão ao fazer esta proposta.

Consultaria V. Ex.ª se poderia, então, iniciar a defesa das suas emendas ou de parte de suas emendas, nunca perdendo de vista o compromisso que temos da reunião da bancada às 17 horas.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, Sr. Relator, inicialmente, estamos apresentando uma proposta quanto ao § 10 do art. 14. Isso porque o § 10 do art. 14 diz o seguinte:

"§ 10 As garantias e vantagens constantes deste artigo são extensivas aos oficiais das forças policiais e Corpo de Bombeiros dos Estados-membros, dos Territórios e do Distrito Federal."

Discordamos que fosse tão-somente para os oficiais e apresentamos a seguinte emenda:

"Emenda nº – Os direitos e os deveres constantes deste artigo são extensivos aos integrantes das forças policiais e Corpo de Bombeiros dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal."

Ou seja, alteramos que no anteprojeto davam estas vantagens tão-somente para os oficiais.

É o art. 14§ 10.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): V. Ex.ª poderia repetir a sua argumentação.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – No anteprojeto consta que as garantias e as vantagens constantes deste artigo são extensivas aos oficiais das forças policiais e Corpos de Bombeiros dos Estados-membros, dos Territórios e do Distrito Federal.

Então, a nossa emenda é que não se restrinja tão-somente aos oficiais, se restrinja a todos os integrantes, ou seja, ficaria assim:

"Emenda nº Os direitos e os deveres constantes deste artigo sejam extensivos aos integrantes das forças policiais e Corpos de Bombeiros dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal."

Além de estender a todos também colocamos os deveres, porque acho que não se dá só direitos. Então, quando se dá direitos também deve se dar deveres. Então, seriam os direitos e os deveres para todos os integrantes.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presente, este artigo do nobre Constituinte Arnaldo Martins se reporta às prerrogativas dos oficiais das Forças Armadas. Dai porque entendo, eu o Relator, ao estender as prerrogativas aos militares das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, que S. Ex.ª especificou que essas prerrogativas abrangiam os oficiais. Porque todo o artigo é pertinente apenas à tutela da patente dos oficiais das Forças Armadas. Quem tem patente é o oficial, o praça não tem patente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nobre Constituinte, queria que V. Ex.ª lesse o § 4º que diz assim:

"§ 4º O militar da ativa empossado em cargo público permanente estranho a sua carreira, será imediatamente transferido para a reserva com os direitos e deveres definidos em lei."

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – V. Ex.ª tem razão. Acho que aí é preciso fazer-se uma adequação porque estão misturando...

No **caput** do art. 15 é explícito com relação aos oficiais. Ele diz bem:

"Art. 15. A plenitude aos oficiais da ativa, da reserva e reformados."

Aí depois, nos parágrafos generaliza para todos os militares. Então, aí precisa fazer uma alteração.

Justifica-se a interpretação do Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Sr. Relator está fazendo as anotações e, evidentemente, que será motivo de uma análise mais profunda. Mas, em princípio, ele acha que V. Ex.ª está com a razão.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Quanto o art 20, ou seja, o que trata da Polícia Federal, achamos que deveria constar mais dois itens. Um deles seria prevenir e reprimir o tráfico de entorpecentes e drogas alucinógenas. Isso seria o 24/1. E o 23/3, que seria a ação repressiva contra crimes de repercussão internacional, controle e documentação de estrangeiro e expedição de passaportes. Julgo que deveria constar especificamente...

O SR. CONSTITUINTE RICARDO FIUZA: – Devo dizer a V. Ex.ª que já havia detectado essa lacuna. Inclusive, tenho recebido todos os grupos de pessoas e entidades interessadas. O Dr. Romeu Tuma já havia solicitado essa modificação. Acho-a absolutamente pertinente.

Salvo melhor juízo, parece-me redundante referir-se a passaportes, etc., quando digo "judiciária marítima e aérea e de fronteiras". Nessa expressão, no § 4º do art está, incluída toda a competência e as atribuições. Tenho certo receio de detalhá-las, pois, na medida em que o fizer, se porventura me esquecer de alguma, esta estará incluída no texto. É aquela velha expressão do advogado: "Vamos entender a vontade e o espírito do legislador". Nesse caso, o advogado haveria de dizer. "Este caso não estava previsto. Tanto o legislador quis excluir, que nomeou todos os casos". É, portanto, um risco. Se deixarmos a expressão "marítima, aérea e de fronteira", salvo melhor juízo da Subcomissão, contemplaria, de forma mais abrangente, todas as atividades: passaportes, etc.

Em princípio, V. Ex.ª fique certo de que sua observação não só é pertinente, como o Relator já havia detectado essa lacuna nas atribuições.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Ainda nesse art 20, Sr. Relator, sugerimos a Emenda nº 25/0. O parágrafo único diz o seguinte:

"A lei regulará a sua organização, competência e funcionamento, bem como as delegações de competência e convênios que poderá firmar um os órgãos estaduais de segurança e com as Forças Armadas."

Demos essa sugestão, Sr. Relator, porque V. Ex.ª deve saber as Forças Armadas têm várias unidades em fronteiras, que poderiam, até mesmo nesses assuntos de contrabando, etc., cooperar com a Polícia Federal como também a Aeronáutica, no transporte aéreo, etc.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Se V. Ex.ª me permite, a legislação ordinária atual já prevê essa competência. V. Ex.ª tem muita razão quando sugere; no tocante à Polícia Federal, que se coloque como um parágrafo único, na hipótese de não haver outro, que uma lei organizará as polícias estaduais eu chamaria uma lei orgânica de cada uma dessas polícias. Concordo basicamente salvo melhor juízo no texto, porque obviamente não estamos usando relações definitivas com a observação de V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Quanto ao art. 13, que fala sobre a destinação das Forças Armadas, sugerimos a seguinte redação:

"As Forças Armadas destinam-se a garantir a integridade do território brasileiro e a assegurar a independência e a soberania do País.

Parágrafo único. Lei complementar regulará o emprego das Forças Armadas, na garantia dos Poderes constitucionais na lei e na ordem."

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Gostaria de não emitir ainda opinião sobre esse parágrafo prometo a V. Ex.ª que vou dedicar a melhor das atenções porque teria que comparar os textos para verificar se seria realmente competência da legislação ordinária.

Se o Sr. Presidente e os demais Membros desta Subcomissão me permitem, vou lembrar alguns detalhes para melhor esclarecer o debate. Em algumas propostas, os companheiros acharam que havia um detalhamento excessivo no tocante às Forças Armadas inserido no texto constitucional.

Fiz isso de maneira a evitar que, no capítulo que compete a outra Comissão Estatuto do Funcionário Público, se tivesse de dizer: "excetuando as Forças Armadas" ou dando tratamento diferenciado a elas. Nosso objetivo não foi o de fornecer, neste capítulo que a nós é pertinente, uma descrição pormenorizada.

Se os eminentes companheiros verificarem, essa descrição saiu da Organização do Funcionalismo Civil, que faria ressalva em todos os. seus itens, para se incorporar a um capítulo específico. Toda a matéria que foi levada para esse capítulo figuraria no pertinente ao Funcionalismo Civil, cada um com a ressalva: "No caso das Forças Armadas".

Isso foi feito em virtude de estarmos tratando de um capítulo isolado, salvo melhor juízo da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Apresentamos outra emenda, que seria aditiva, em que haveria uma conceituação de segurança nacional 28/4. Seria o artigo conceituando a Segurança Nacional:

"Segurança nacional é obtida através de ações políticas, econômicas, militares, psicossociais e de defesa da sociedade, objetivando a soberania, a democracia, a integração nacional, a integridade dos patrimônios nacional e privado, o progresso e a paz social.

Parágrafo único. Toda pessoa, natural ou jurídica, é responsável pela segurança nacional nos limites definidos em lei:"

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Nobre companheiro, esse assunto Segurança Nacional é sempre tratado de forma extremamente emocional. O Relator teve o cuidado para não dizer a preocupação de evitar formular, na Constituinte, um conceito de segurança nacional.

Perdoe-me, mas V. Ex.ª está formulando um conceito. Esses objetivos e conceitos são mutáveis. A sociedade, na sua dinâmica, pode tê-los hoje como conceitos adequados de segurança, mas pode não os ter amanhã. Por esse motivo, formulei o conceito de segurança correlacionando-o ao papel do Estado em relação à Nação. Em duas linhas, acho que sintetizam o conceito extremamente abrangente de segurança.

"Segurança nacional é, acima de tudo, a garantia de liberdade, sem a qual não se pode pensar no Estado democrático."

Isso é segurança: a garantia de liberdade. Se começarmos a criar conceitos, vamos entrar numa doutrina. Daqui a pouco, a atividade meio que é a segurança, para a felicidade e a democracia, vai virar atividade-fim. Nossa preocupação é que isso não aconteça. Mas estou sempre disposto – claro, é minha obrigação – a reabrir a questão.

Digo, em respeito a V. Ex.ª, por que razão fiz questão de não emitir conceitos sobre segurança nacional. Segurança nacional para mim é a garantia da liberdade, sem a qual não se pode pensar em Estado democrático. Foi em função de se criar uma doutrina que houve as distorções que o passado tão recente registra.

Respeito a opinião de V. Ex.ª, mas este é um ponto em que divergimos.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Relator, segurança nacional é bastante abrangente. No aspecto em que foi definida, parece tão somente uma atividade militar, quando não o é. A proposta de se alongar essa conceituação foi com e intenção de esclarecer que não é só uma atividade militar.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, (pela ordem). Nas diversas discussões e colocações feitas aqui pela ESG, pelo Coronel Cavagnari, enfim, pelos expositores que por aqui passaram, discorrendo sobre doutrina de segurança, foi dito que segurança nacional é um estado, não é um conjunto de ação. A ação dinâmica poderia ser rotulada de defesa, defesa que pressupõe um conjunto de ações. Mas a segurança em si é um estado, um estado de satisfação, de plenitude; é um conceito estático e não dinâmico, discrepando da colocação do nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consultaria o colega Arnaldo Martins se já esgotou as suas emendas.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Tenho mais uma só.

A outra seria em relação ao art. 11, em que é dada a constituição do Conselho de Segurança Nacional. Dela discordo, porque basicamente o Presidente da República, o Vice-Presidente, todos os Ministros de Estado, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado, Presidente do Supremo Tribunal Federal, sendo basicamente todas as decisões do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª incluiu o Presidente da Câmara e do Senado?

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Não, porque já estavam incluídos todos os Ministros, o Presidente da República, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal. E eu ainda coloquei um parágrafo, em que a lei regulará a sua organização, o seu funcionamento e a lei poderá impedir os membros natos ou eventuais.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO FIUZA: – Sr. Relator, se V. Ex.ª também consultasse, e acredito que deve ter consultado o anteprojeto apresentado pela Comissão Afonso Arinos, foi colocada de forma bem mais abrangente. Foi colocado inclusive Líder da Maioria, ou seja, tirou a coisa praticamente como Executivo. Hoje nós temos 24 Ministérios. O que o Presidente da República decidir, o Conselho vai ratificar. São todos os Ministros com o Presidente da República, o Presidente do Senado, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e o Presidente da Câmara, logicamente que as decisões do Poder Executivo, todas elas sairão como decisão do Conselho de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu consultaria V. Ex.ª, mais para efeito de orientação da Subcomissão, e pode até evidentemente se orientar com o Sr. Relator. qual o critério que V. Ex.ª adotou para incluir tais Ministérios e excluir outros? O que levou V. Ex.ª a tomar essa decisão?

O SR. CONSTITUINTE (Arnaldo Martins): – Pela própria conceituação que nós lemos há pouco de segurança nacional. Nós achamos que esses Ministérios seriam mais envolvidos nesses assuntos de segurança nacional.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Mais uma vez eu lamento ter que discordar do eminente companheiro. Por exemplo, na hipótese do Ministério de Minas e Energia, que não está contemplado. E se nós tivermos um problema mineral estratégico? Eu receio que nós políticos, quando chegamos numa platéia, com uma mesa imensa, formos saudar as pessoas nominalmente, sempre acontece esquecermos uma pessoa, toda vez magoamos involuntariamente uma pessoa. No momento em que nós incluímos todos os Ministros e estou disposto a rever para inclusão de mais companheiros da apresentação parlamentar amanhã, em um caso específico, nós estaremos cerceando inclusão de todos, o que me parecia mais abrangente.

Devo dizer a V. Ex.ª que este texto base foi um esforço hercúleo, modéstia a parte, que fizemos para apresentar alguma coisa em função do prazo. Eu havia detectado uma emenda de um dos companheiros, com uma impropriedade que cometi aqui, por exemplo, quando eu reduzo a importância do Conselho de Segurança Nacional. O companheiro diz que não era matéria de Constituição, eu fiz questão de botar no sentido restritivo, para reduzir-lhe a importância, dando-lhe apenas status de órgão de assessoria do Presidente. Foi exatamente para restringir a função do Conselho, num sentido absolutamente inverso, extremamente democrático. Logo após, embaixo, para decretação do estado de defesa ou do estado de sítio, eu digo, ouvindo o Conselho de Segurança Nacional, o que é uma impropriedade minha. Obviamente, se é um órgão de assessoramento eu não posso determinar que o Ministro ouça esse órgão de assessoramento com poder de opinar num assunto desse. Nesta emenda, V. Ex.ª tem toda razão, tem absoluta razão e eu vou acatar integralmente.

Peço à Comissão que tenha compreensão para o fato de que o prazo enseja essas coisas, nós trabalhamos quinta, sexta, sábado, domingo e segunda dormindo duas horas por noite. V. Ex.ª tem absoluta razão nessa emenda.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Relator, o § 2°, desse artigo, diz:

"Lei complementar regulará a organização, a competência e o funcionamento do Conselho, podendo mesmo admitir membros eventuais para consultas sobre assuntos específicos."

Estaria resolvido esse problema.

Quanto a esses Ministérios, V. Ex.ª está com idéia de outros assim como os demais companheiros, mas nós tínhamos que começar um debate sobre o assunto. Como também colocamos que esse Conselho seria presidido pelo Presidente do Senado Federal, isso porque é um órgão de assessoria, é um órgão que assessoraria o Presidente dizendo o que o conselho está achando a respeito. Esta é a nossa idéia para debate.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Eu, naturalmente, agradeço muitíssimo as observações de V. Ex.ª, não em meu nome, mas em nome da verdade que nós queremos atingir. Mas, neste ponto, eu discordo, porque nós daríamos aí uma competência de poderes, pois se é um órgão de assessoramento do Presidente ele deve ser presidido por alguém do Executivo. Embora nós possamos aumentar, ou melhor, definir os pesos na sua posição. Isso é uma coisa que devemos estudar com maior interesse.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Como último, nós tínhamos uma emenda que seria a 30/6, para a qual nós pediríamos a atenção do Sr. Relator, já que nós achamos que a competência das Forças Armada deveria conjuga as suas atividades normais específicas com outras que visassem o desenvolvimento nacional. Como exemplo: nós temos que, nas Forças Armadas, nada melhor do que fazer uma alfabetização de adultos, daquele pessoal que vai servir, em que o elemento, ao sair das Forças Armadas, aprendesse inclusive tivesse uma formação de um homem especializado. Achamos a possibilidade das Forças Armadas conjugarem as suas atividades normais e os princípios com outras que visassem o desenvolvimento nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoíno.

Repito apenas o fato de que essas justificativas que estão sendo feitas pelos Constituintes, evidentemente, somadas às justificativas das emendas, em muito contribuirão para que o Sr. Relator possa aprimorar seu trabalho.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, nobre Sr. Relator, estou com um conjunto de emendas que penetra questões de fundo. Eu quero deixar bem claro ao plenário desta Subcomissão a motivação que me envolve ao fazer essas emendas. Em primeiro lugar, eu já explicitei aqui, num aparte ao nobre Relator, que a minha visão sobre o papel do Estado não é uma visão apenas coercitiva. Enquanto nós tratamos do mecanismo de defesa do Estado, ou de sua auto defesa, nós não podemos exclusivizar nem priorizar os mecanismos coercitivos do Estado. Até porque o Estado tem duas tarefas que se combinam em qualquer sistema, um lado coercitivo e um lado político, que na teoria política moderna se chama a disputa política que se dá na sociedade.

Na discussão aqui, sobre o Estado de Defesa e sobre algumas atribuições do Estado de Sítio, tenho algumas emendas substanciais. No que diz respeito ao Estado de Defesa, cria-se um conceito subjetivo ao avaliar a situação em que ele seja decretado. Podíamos até especificar situações concretas, determinadas, em que ele poderia ser

decretado. Nos termos em que está posto aqui, no meu entender, ele dá margem para uma subjetividade, dependendo de uma correlação de força e de uma determinada situação.

Sobre a questão, que está presente no Estado de Defesa, no Estado de Sítio, eu já me referi, aqui, a uma colocação que eu faço nestas minhas emendas, em relação ao conceito de segurança nacional. Proponho que o Conselho de Segurança Nacional não exista no texto constitucional. Podemos discutir e eu estou aberto a discutir um outro tipo de conselho, de assessoramento do Presidente da República. Tenho ouvido falar em Conselho da República, Conselho de Defesa, uma série de coisas.

Se o Conselho de Segurança Nacional é um órgão de Assessoria, o Presidente, pela Constituição, é obrigado a ouvi-lo. Eu tenho emenda neste sentido, o Relator já disse que concorda. Cabe a pergunta: se o Presidente não ouvi-lo? Se ele e a Assessoria têm que ouvir, ele passa a ser não apenas de assessoria mas tem que ser deliberativo, porque o texto constitucional obriga o Presidente a ouvi-lo. Não tem como nós deixarmos de nos resvalar para um poder acima dos demais poderes, porque está claro no texto constitucional que o Presidente tem que ouvi-lo. Aí eu indago: ouvir em que situação? Como? Quem? etc. E se não ouvir, o Presidente pode tomar aquelas medidas? Quer dizer, olhe bem, ele ouve o Conselho de Segurança Nacional, mas tanto no caso de defesa e de estado de sítio, ouvir o Congresso é posterior ao Conselho de Segurança Nacional. Não tem como. Isto não seria um outro poder acima dos poderes? Dez dias após a decretação. Mas o Conselho de Segurança é no ato.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Desta forma nós estamos respeitando a tradição constitucional brasileira, no que se refere aos decretos. Sabe muito bem V. Ex.ª que esta é a forma como o Congresso aprecia os decretos. Nós podemos revogar os decretos, mas não poderíamos tornar nulos os atos praticados em nome daquele decreto, no prazo que decorre entre a sua edição e a apreciação por parte do Congresso. Cabemos naturalmente, chamar à responsabilidade, que este é o nosso papel de legislativo, da autoridade dos Executivos, que tem extrapolado os termos da lei.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Para o Congresso, não estou criticando este prazo, estou apenas fazendo uma analogia em relação ao Congresso.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Não sei se a emenda é de V. Ex.ª, mas há uma emenda neste sentido.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Eu não tenho emenda neste sentido.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Então, deve ser de um outro companheiro.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Fiz apenas uma analogia em relação ao Conselho Nacional, que o Presidente é obrigado a ouvi-lo, antes de decretar, e o Congresso é só 10 dias depois da decretação.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – No caso do Conselho, acho que esta minha redação é imprópria. Considerando que o Conselho é um colegiado de todos os Ministros, como o Presidente da Câmara, e o Presidente do Senado, nós poderíamos adotar uma outra forma, como ouvidos os Ministros da área, ou qualquer outra coisa assim. Vou pensar numa forma melhor para submeter a V. Ex.ª melhor que o Presidente do Supremo, o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado. Talvez seja uma forma para atenuar.

Há uma imprecisão, realmente, Sr. Presidente: no momento em que eu coloco o Conselho como órgão de Assessoria, eu não posso dispor constitucionalmente que o Presidente é obrigado a ouvir esta assessoria, estaria dando poderes, e eu já concordei, liminarmente, com este ponto. Naturalmente estas questões são muito interligadas e eu vou estudar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sobre a secção da Segurança Nacional, eu defendo o ponto de vista aqui, que foi defendido por várias entidades, por alguns palestristas, em algumas audiências, que não deve existir uma secção de Segurança Nacional, até por que é o conjunto institucional que é a segurança. Porque, na medida em que você destaca uma secção específica da Constituição, para tratar da segurança nacional, este status de segurança nacional assume uma grandeza, uma hierarquia em relação ao conjunto do texto constitucional. Portanto, tenho emenda neste sentido.

Sobre a questão do papel constitucional das Forças Armadas, quero deixar bem claro, aqui. Isto é uma questão bem polêmica, muito importante. Eu acho que no art 12 existem dois problemas e eu não estou propondo abolir o art. 12. Vejam bem os Senhores, primeiro, esta expressão "dentro dos limites da lei". Ela pode dar margem a duas situações contraditórias. A primeira situação eu imagino que seja esta, situação pensada pelo Relator, que o Presidente da República não pode usar da sua autoridade sobre as Forças Armadas, para qualquer situação, mas, apenas, dentro da Lei. Mas existe uma outra situação que nós devemos levar em conta: as Forças Armadas podem fazer nesta expressão, aqui, "dentro dos limites da lei", fazer um julgamento da ordem do Presidente da República, na medida em que ela possa julgar que não está dentro dos limites da lei. São dois aspectos que nós devemos levar em conta e, por isto, tenho uma proposta, de retirar esta expressão. E eu dizia isto perante um Assessor Militar, e ele me disse: estou até surpreso, pois e; veja bem como tem duas interpretações, um assunto desta delicadeza. Neste mesmo art. 12, há uma outra questão, é sobre o problema da autoridade suprema do Presidente da República. Eu defendo o ponto de vista, que não seja autoridade suprema, e sim comando supremo. Há uma diferença entre autoridade do Presidente da República, entre o conceito de autoridade e o conceito de comando. E é importante precisar, estes dois conceitos. Sobre a questão da destinação constitucional, acho que aí temos três tipos de problemas a serem levados em conta. E eu faço emendas, neste sentido de reduzir, restringir, este é o termo correto, as Forças Armadas. É a defesa da Pátria, entendendo que o conceito de defesa da Pátria envolve uma política geral, constitucional, e até aí a coisa não seria tão complicada se nós ficássemos na denominação, em discussão na Comissão Afonso Arinos, esta acredita que estes poderes podem convocá-la, mas à lei e à ordem, e eu concordo. Digo que concordo com a expressão aqui usada pelo General da Reserva Euler Bentes Monteiro, que diz que esta lei e esta ordem, em muitos momentos da intervenção, estão constitucionalmente legitimadas. Portanto, eu acho que a expressão dos poderes constitucionais e principalmente da lei e da ordem, é uma legitimação excessiva para o julgamento próprio das Forças Armadas, no momento da intervenção. Eu acho que isto é uma questão importante, e eu tenho emenda no sentido da supressão.

Existem duas outras emendas, aqui tem várias outras, e eu não vou me alongar sobre todas elas. Mas eu acho que esta é importante, diz respeito às atribuições no terreno da segurança pública. Eu tenho emendas e já apresentei a todas as duas Subcomissões, porque trata deste assunto, mas apresentei aqui, porque também estamos tratando disto, que é o problema censura no território nacional. Comporta dois tipos de emendas. Primeiro eu tenho o ponto de vista que não deve existir censura, deve apenas existir o serviço classificatório vinculado ao Ministério da Cultura, e da Educação. Mesmo no caso de admitir a censura, isto não pode ser tarefa, de um órgão policial, e eu tenho emenda suprimindo o item 3, do art 20, desta secção da Segurança Pública. Acho que é uma questão importante, tem toda uma discussão sobre isto, e esta emenda está sendo discutida, na Subcomissão dos Direitos Coletivos e dos Direitos individuais.

Ainda tenho uma emenda aditiva e eu insisto nesta emenda, apesar do Relator ter feito uma reavaliação contrária à emenda que eu estou apresentando, a partir de proposta enviada, em relação à criação do Ministério da Defesa. Acho que, em relação ao Comando Político das Forças Armadas, a definição de Ministério da Defesa exigirá de nós a definição de outros ministérios que eu chamo de permanentes, no texto constitucional.

Tenho ainda várias emendas, sobre vários temas da Subcomissão, principalmente emendas no item das disposições Transitórias. Mas eu gostaria de colocar uma emenda aqui, que é nova, e eu acho importante ser incluída no texto constitucional, na medida que trata da defesa do Estado. Acho que, em algum momento, nós precisamos tratar da defesa do cidadão e da sociedade em relação ao Estado. E proponho aqui uma emenda que seria a proibição, o Estado não poderá operar serviços de informações, sobre a vida particular e as entidades políticas e sindicais ou religiosas das pessoas. Que exista serviço de informações, no Estado, para efeito de suas funções próprias, inclusive no interior das Forças Armadas. Não somos ingênuos para dizer que não. Mas órgãos de informação do Estado, sobre a vida das pessoas e das entidades políticas, tenho uma emenda aqui no sentido de propor que seja colocada onde couber no artigo, que é emenda aditiva, que esta atividade seja proibida por parte do Estado. Explicitando claramente, medidas sobre vida particular, atividades políticas sindicais, ou religiosas das pessoas.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Pergunto a V. Ex.ª para melhor compreensão. Entendi bem o espírito de V. Ex.ª que previne, com muita razão, a intromissão excessiva do Estado na individualização do cidadão. Mas V. Ex.ª acha que, em hipótese alguma, salvo se o cidadão for militar. Para

o caso de militar, V. Ex.ª defende, não é isto? O serviço de informação continua ainda funcionando para operações militares, etc.? E se estas operações militares, ou paramilitares, envolverem civis, estes civis estão absolutamente imunes, ou estaremos dando um tratamento de dois cidadãos diferentes? Um militar, pelo fato de ser militar, pode ter a sua vida acompanhada num caso de convulsão intestina, num problema de guerrilha, de revolução, num problema de agressão externa; se ele for civil em hipótese nenhuma o Estado pode se acercar de garantias. Acho que nós temos que arranjar uma fama intermediária para evitar realmente essa hipertrofia do Serviço de Informação, mas de outra forma não deixar a Nação completamente desprovida de instrumentos.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Acho que essa questão a gente pode solucionar dentro da minha proposta da seguinte maneira. Acho que não faço a distinção entre a informação entre a vida particular do militar ou do civil. Acho que uma vida particular do cidadão.

Agora, em determinadas situações previstas no texto constitucional, se nós formos discutir aqui determinadas situações previstas no estado de sítio e caso passe ao estado de defesa, o que é uma opinião contrária, nessas situações sim. Agora você tem um serviço permanente de controle sobre a vida particular das pessoas, acho que mesmo quando esse serviço existe no interior das unidades militares é em função da atividade militar propriamente dita.

Acho que seria necessário especificar as situações concretas que podem existir, e aí é o que está na Constituição em termos de estado de sítio, ou em termos de estado de defesa, caso seja essa a opção da Subcomissão, e aí ter fora disso ser vedado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto o Constituinte Genoino se já encerrou?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Eu encerrei a minha colocação, colocando os principais problemas, tem várias outras emendas mas fica com a justificativa depois.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Então, passo a palavra ao próximo orador inscrito que é o Constituinte Roberto Brandt, depois o Constituinte César Maia e depois V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Sr. Relator, eu apresentei algumas emendas que vou sucintamente comentar aqui.

Sobre a salvaguarda do Estado eu praticamente concordei com o texto do anteprojeto, ele em grande medidas estão inspiradas na Comissão de Estudos Constitucionais do Professor Afonso Arinos, é um documento que na sua natureza ele é liberal.

Posteriormente eu passei os olhos sobre algumas emendas do Constituinte César Maia e eu praticamente subscreveria todas, são cerca de 3 ou 4 porque acho que aperfeiçoam o texto que está aqui.

A minha primeira emenda refere-se ao Conselho de Segurança Nacional. Apreciei muito no Relatório a maneira sucinta como foi tratado o tema, ou seja, esvaziou-se o preconceito sobre segurança no texto constitucional. Então apreciei, e aplaudo a iniciativa do Relator. Eu apenas no parágrafo único eu suprimiria a expressão que a "a lei ordinária poderia alterar a composição do Conselho". Acho que isso, já que estamos tratando do Conselho no texto da Constituição, a composição do Conselho praticamente define a sua amplitude, a sua extensão, a sua profundidade, então a tratar como está tratado eu preferiria que a lei ordinária não pudesse alterar a composição.

Sobre o papel das Forças Armadas, eu acho que a expressão usada no Relatório, não gosto da expressão usada, porque ela diz "as Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria". Acho que pátria é um conceito que não existe no universo jurídico, pátria é uma figura literária que não tem, nós não conseguimos jamais precisar o que é pátria. Então isso daria idéia a pátria é tudo, é a Nação, é o País, é o Estado, é o cidadão, é tudo. Eu preferiria usar um pouco o que está no texto da Comissão Afonso Arinos eu sugeri a emenda, não tenho o número aqui, é que as Forças Armadas destinam-se à defesa da soberania, da independência e da integridade do País.

A garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem mas por iniciativa expressa deste. Porque, se as Forças Armadas puderem garantir a lei e a ordem mas por iniciativa própria, eu creio que ela teria um papel extremamente demasiado, eu acho que só os poderes constitucionais seria o Executivo, o Legislativo e o Judiciário que expressamente poderão convocar as Forças Armadas para garantir a lei e a ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu só consultaria V. Ex.ª se esse texto é o texto que está no anteprojeto Afonso Arinos.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Não, um pouco, ele é semelhante, ele guarda bastante analogia.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Desejava dizer a V. Ex.ª que naturalmente estamos todos aqui tentando uma fórmula mais adequada.

Entendo que a vinculação, a dependência, a submissão hierárquica, tratando-se de instituições permanentes organizadas na base da hierarquia, etc., que o Comandante supremo sendo o Presidente da República é evidente que seria um ato da maior subversão a iniciativa isolada, seria um ato de revolução, por isso que entendi que a forma como eu as vinculava em cima resolveria esse problema. E a nossa preocupação com a expressão "da lei e da ordem" tem sido tão e exclusivamente a que elas hajam exclusivamente dentro da lei e da ordem.

As observações de V. Ex.ª estão me chamando a atenção para que este assunto seja realmente melhor estudado.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – É, nós nem pediríamos uma resposta agora porque esse é justamente o tema central que está galvanizando as impressões. Nós temos que seguir um pouco a linha da tradição constitucional brasileira, nós não vamos com o texto constitucional evitar a interferência das Forças Armadas na vida do País, quebrando as instituições, apenas nós devemos é como Constituintes colocar na Constituição aquilo que nós achamos que é o papel verdadeiro. Ela tem uma tradição de ter presença na vida interna do País, eu acho que historicamente isso justifica-se, faz parte da cultura política do País, pode ser que daqui a 50, 100 anos essa discussão pareça uma coisa arcaica, mas hoje ela é real. Então apenas acho que dar a iniciativa aos poderes, ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário também poderão solicitar às Forças Armadas a intervenção.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Eu queria, somente a título de melhor compreensão, dizer que esse assunto tem suscitado dúvidas e é muito natural, como bem disse V. Ex.ª, é o tema central e confesso que fiz um raciocínio sempre invertido, digamos, se eu deixasse sem tratar os temas na Constituição, por exemplo, a proposta do nobre companheiro Constituinte José Genoino.

Eu estaria abrindo um precedente para que qualquer intervenção fosse um primeiro arranhão no texto constitucional, no momento em que eu não regulamento, e a tradição cultural jurídica e constitucional vêm permitido ao longo do tempo, nós correríamos o grande risco de ter a Constituição arranhada em coisas da menor importância, as coisas mais elementares, até por exemplo, garantir uma eleição à pedido de determinado Partido seria um arranhão constitucional. A nossa preocupação de inserir suas limitações e competências é para deixá-las claramente explicitadas dentro dessas competências.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Apresento uma outra emenda no que diz respeito ao serviço militar obrigatório. Concordo com o parecer, apenas apresentei uma emenda porque achei que a redação ficou mais precisa e o texto mais organizado, modéstia parte.

V. Ex.ª mesmo refere-se sempre ao fato de que foi obrigado a redigir o relatório em três dias, então alguma coisa passa. Então estou eliminando também a expressão, ou a outros encargos necessários à segurança nacional. Acho que apenas o termo o serviço militar é obrigatório, preenche integralmente as necessidades das Forças Armadas no País, fazendo as ressalvas do imperativo de consciência para eximir-se da apresentação caso em que a lei estabelecerá uma prestação penativa.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Aí digo a V. Ex.ª esse assunto foi exaustivamente debatido. Eu recebi representantes da sociedade civil, grupos de menonitas, grupos evangélicos, de seitas e de religiões que têm conflitos de consciência. Eu acho que, pelas discussões que mantivemos, o texto que fiz foi uma saída que agradou a todos, porque, do ponto de vista do parágrafo 2º, é assegurado o direito de alegar imperativo de consciência para eximir-se da obrigação, quando eu digo em cima que o serviço militar é obrigatório. Obviamente o **caput** do artigo estaria completamente sem sentido porque qualquer pessoa se você é obrigado a ter imperativo de consciência não serve. O que nós fizemos?

Em reuniões com esses grupos, com essas religiões, etc., nenhum deles, nenhum desses grupos disse-me que se recusavam a prestar o serviço militar, nenhum. Eles se recusam a em qualquer serviço praticar atividades que sejam contra a sua consciência, por exemplo, pegar em armas, no caso os menonitas. Eu discuti exaustivamente com o ex-Deputado nosso companheiro Harold Stefani que veio acompanhando um desses grupos e a forma. que nós encontramos para não invalidar o texto do art se é obrigatório ninguém

pode alegar imperativo de consciência, você é obrigado a alistar-se, mas você em alistado, em prestando o serviço militar, fica-lhe assegurado na Constituição que você está absolutamente protegido, e lhe é assegurado o direito de ter alguma atividade incompatível com a sua consciência. Digamos, cidadão enfermeiro. Eu tenho imperativo de consciência, não posso matar, pegar em armas. Então perfeitamente, o senhor vai prestar serviço militar no hospital, ou no hospital da LBA, ou no hospital infantil, ou num hospital militar. O senhor é mecânico, eu sou mecânico mas sou menonita. Perfeitamente, o senhor não vai praticar atividade militar, o senhor está afastado do serviço militar, o senhor vai ensinar aos brasileiros que não sabem fechar um motor, uma caixa de marcha de um caminhão, consertar uma transmissão, o senhor vai ser professor nesse ramo. Eu sou sapateiro! O senhor, então, vai trabalhar com isto, porque ai não estaremos ferindo o princípio do serviço militar obrigatório, no qual insisto, terrivelmente, por questão de custos. Foi o que me impressionou terrivelmente num exército profissional, que nos levaria, dessa despesa, para, certamente, os cinco primeiros.

Vou tentar encontrar uma fórmula em respeito ao ponto de vista de V. Ex.ª, mas, ao ser assegurado o direito alegado, para não prestar o serviço militar, a obrigatoriedade desaparece. É assegurado o direito imperativo de consciência, prestando...

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Mas, em um serviço militar não há alternativa...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Mas para isso deixei claramente... Se V. Ex.ª me permitir, lerei o nosso texto, em seu art. 14...

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – V. Ex.ª apenas declara que "às Forças Armadas compete atribuir o serviço militar..." A minha forma é diferente "A lei..."

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sim, mas se não for dito que "às Forças Armadas compete instituir...", se extingue o serviço militar, porque na mesma hora o sujeito diz: "Por imperativo de consciência, não presto o serviço militar". Se o senhor tem imperativo de consciência, eu respeito; o senhor entra no serviço militar, vai prestar o serviço militar numa atividade civil, porque aí criaremos outro mecanismo, aí já será serviço nacional do serviço civil. Milhões de diretores, milhões de automóveis, leis, instituições não sei de onde, quartéis de não sei onde, civil enfim, dessa forma, é o que me ocorre. E devo dizer a V. Ex.ª que, pelos grupos que me consultaram, satisfaz.

Esse é nosso pensamento, o Relator não teve idéia fixa, nem teve idéia preconcebida. Ouvi, com a maior paciência, todos os grupos; só ouvi com mais paciência a imprensa, que de cinco em cinco minutos me telefonava, na hora em que estava fazendo o relatório. E essas pessoas que me procuravam aqui, me procuraram também em casa; na hora em que estava fazendo o Relatório, chegava um grupo. Estou dizendo a V. Ex.ª da dificuldade que tive.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Uma outra emenda, que é a 4/7, em que sugiro que se suprimam os §§ 1º a 10 do art. 15. V. Ex.ª, numa intervenção anterior, se referiu que manteve esses parágrafos, essa longa regulação de matéria, porque é própria do Estatuto dos Militares e não matéria constitucional, porque, em outra parte da Constituição, ao tratar do funcionalismo público, temos que analisá-la. Realmente, a Constituição em vigor gasta, do art. 97 ao art. 111, vários parágrafos e vários incisos para tratar do funcionalismo público.

Quero dizer de público que penso numa Constituição como um estatuto geral e sintético para organizar a vida política da sociedade. Não desejo ver a Constituição tratando desses parágrafos não apenas com relação aos militares, mas também em relação aos funcionários públicos, porque essa tradição de termos 15, 20 artigos, sobre o funcionalismo público, remonta a um tempo em que a única atividade econômica da economia brasileira era a prestação de serviços públicos, o trabalho no Governo. E para evitar as perseguições políticas derivadas das alternâncias de poder, era um imperativo da ordem democrática assegurar ao servidor público uma certa incolumidade, mas acho que é um fenômeno totalmente ultrapassado no atual estágio econômico-social do País. Tanto em relação aos servidores públicos quanto aos servidores militares, essa matéria deve fazer parte de seus respectivos estatutos.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Se V. Ex.ª me permite, devo dizer que concordo integralmente com V. Ex.ª e de antemão concordo em retirar tudo isto, desde que seja retirado também do funcionário civil. Mas tenho certeza de que nessa Constituição latina, nossa, nesse emocionalismo nosso, esse capítulo do funcionalismo civil vai ser aumentado violentamente. E em cada capítulo desses, logo após, vem inscrito: "excetuando os funcionários militares, em que se aplicará... etc". O que eu fiz foi puxar apenas para o capítulo específico dos militares o que é do militar e deixar no capítulo civil o que é de civil, mas não tenha dúvida V. Ex.ª de que virão adições.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – E V. Ex.ª poderá ver inclusive, que não são questões de direitos, são, às vezes, restrições, limitações, condições de aposentadoria, etc.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – São situações de fato. O Relator já se compromete a, se for retirado o outro, tirar este, porque será completamente desnecessário, um tratamento privilegiado. Mas ocorre que, tenho certeza, outros já estão, inclusive, na outra Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Este artigo, assim como o do funcionário público, são as salvaguardas dos militares profissionais, como dos funcionários do Estado. Estão para os militares como aqueles artigos estão para os funcionários públicos e como o capítulo da segurança e dos direitos e garantias do cidadão estão também inscritos na Constituição. Se vivêssemos num país extremamente organizado, até que essas salvaguardas seriam dispensáveis, mas a verdade é que sem elas o funcionário público, como o militar, ficam submetidos ao alvedrio de eventuais chefes do Executivo, ficam retardados, e muitos dos benefícios que hoje são preservados. De maneira que a minha experiência de servidor público por muitos anos, me dá autoridade de defender essas salvaguardas. Elas não vão prejudicar ninguém. Talvez aumentem algumas linhas do texto constitucional, mas asseguram uma série de prerrogativas, que de outra maneira estariam expostas ao tempo e ao vento, e que beneficiam. homens, tanto civis como militares.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Tenho a maior consideração por todas essas reflexões, mas insisto no meu ponto de vista para que esta Constituição não tenha 200/300 artigos. Por que os metalúrgicos têm os seus artigos próprios? Os metalúrgicos têm estabilidade aos cinco anos de serviço. Acho que devemos tratar o trabalho, seja no setor público, seja no setor privado, de uma maneira análoga, evidentemente estabelecendo algumas garantias. Eu mantenho o **caput** do artigo, "as patentes são garantidas..."

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, o nobre Relator faz parte da Comissão de Sistematização, então, nessa hora pode ser acertado esse ponto.

Nobre Relator discordo da intervenção de V. Ex.ª de querer retirar isso. Eu até acho que se deva acrescentar as prerrogativas que beneficiam os metalúrgicos, os garimpeiros, os trabalhadores rurais; acho que a Constituição pode até se alongar na defesa dos interesses dessas categorias. Acho que a restrição; a amputação não acrescenta nada de bom ao cidadão brasileiro, só desserve.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tem a palavra o nobre Constituinte Roberto Brant, para suas conclusões.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Sr. Presidente, eu apresento uma emenda em que peço para restituir o nome de Polícia Militar às policias militares e Polícia Civil às policias civis. Entendo que não há motivos para inovação e é exatamente o argumento que destaco aqui. Excluo o Corpo de Bombeiros porque o Corpo de Bombeiros não é instituição policial, é uma instituição que merece toda a nossa admiração e o nosso respeito, mas quando falamos em segurança pública estamos nos referindo a infrações penais, a ameaças e agressões a pessoas e à sociedade. Porque, se fôssemos considerar a segurança nesse nível, tínhamos que considerar outros grupamentos encarregados de outro tipo de segurança.

O art. 20, que diz respeito à Polícia Federal. Apresentei uma emenda apenas para deixar claro que é dela a competência para prevenir e reprimir o tráfico de entorpecentes e drogas, que não estava muito claro no texto inicial e para retirar dela a competência para fazer censura no território nacional. Considero que a censura deve ser do tipo classificatório e deve ser exercida pelos órgãos de educação e de cultura.

Finalmente a última emenda diz respeito ao problema das guardas municipais. Da forma como estão todos os municípios poderão criar as suas guardas municipais. Quem conhece a realidade municipal do Brasil pode atemorizar-se diante dessa perspectiva porque os pequenos municípios são sociedades ainda não suficientemente desenvolvidas e as prefeituras poderão criar guardas para repressão política, perseguição de adversários. Achava bom o critério da Comissão Afonso Arinos em que limita a 200 mil habitantes; municípios com mais de 200 mil habitantes e limitadas exclusivamente a exercer a vigilância sobre o patrimônio municipal, parques, museus, etc. Não devemos abrir muito essa válvula, porque ela...

O SR. CONSTITUINTE RICARDO FIÚZA: – Eu havia dito ao nobre Constituinte César Maia, rapidamente, que achei desde logo, liminarmente, a maioria das emendas de S. Ex.ª bastante pertinentes e interessantes, e algumas vou aproveitar, com certeza. Não existiu nada mais trabalhoso para o relator desta Subcomissão do que compatibilizar papel de polícia militar e polícia civil. Para usar uma linguagem bem simples, no fundo, a polícia militar queria acabar com a civil e a polícia civil com a militar, resumindo em trocados.

Esta fórmula encontrada foi de uma exaustão tão grande com as partes, mas tão grande, que estou, hoje, honrado com a presença, nesta Subcomissão, dos delegados de Polícia Civil, inclusive de meu Estado, meus amigos particulares, e da Polícia Militar. No fundo, a única forma de compatibilizar uma realidade, estão aí a Polícia Militar e a Polícia Civil, – e a Polícia Civil nunca existiu, nem constitucionalmente, era uma entidade abstrata – foi criar esse capítulo da segurança pública. Não vá dizer, meu querido amigo e Constituinte José Genoino que estou impressionado, foi apenas uma confusão mental...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Espero que seja, nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Perfeito. Pode parecer bobagem, mas, a retirada da denominação de polícia militar e polícia civil resolveu entre eles uma dicotomia terrível – tanto que continuo com a estrutura militar na força policial, porque a polícia militar surgiu pós-revolução – forças policiais com estrutura de polícia militar, às quais cabe o policiamento ostensivo, porque, no tumulto, na depredação de ônibus, não é a polícia civil que vai. Então, esta achava-se diminuída. O que é que fizemos? Colocamos uma inspeção, depois de um longo e grande debate; inclusive, o meu Presidente me honrou com uma visita à minha casa, discutindo um melhor juízo para essa questão, e acha, ainda, que não atendi à polícia civil, disse que briga comigo até o fim, por causa da Polícia Civil. Ao meu Presidente, a quem hierarquicamente estou submetido, a quem eu respeito e tenho maior afeto ainda digo o seguinte: o Judiciário deve ser votado para investigação criminal, apuração de ilícitos penais, bem como para o auxílio do Ministério Público e Poder Judiciário, além da repressão criminal, porque a polícia militar não queria nem que a polícia civil tivesse o direito de sair em uma rádio-patrulha na rua!

Uma investigação no meio da rua, não podia.

Com estas palavras, repressão criminal, abrangi muitas, para que a polícia civil não dissesse que tinha sido sufocada pela polícia militar e nem esta dissesse que eu a tinha sufocado pela polícia civil.

Agora, o que não posso fazer é legislar para o Estado, não posso ferir a autonomia estadual e dizer que a polícia militar está subjugada ao secretário de segurança, ou à polícia civil, etc. etc...

É evidente que a Constituição estadual e a legislação dos Estados haverão de regular isso. Eu é que não posso dizer o que tentamos criar.

Eu só tive nesta Casa um problema maior: quando estava na Liderança, fui regulamentar a profissão de farmacêutico, bioquímico e biomédico – isso foi mais difícil do que a polícia; fora disso, não houve nenhuma. Essa foi a única fórmula e não tem nenhum dos dois lados satisfeitos.

O Presidente brigou comigo, na minha casa, eu peguei um bloco, dei a S. Ex.ª e disse: redija. S. Ex.ª não redigiu, porque a confusão é tão grande, que cada um tem a melhor idéia, mas conflitam sempre.

Estou absolutamente aberto para uma melhor solução do que esta; agora, eu não consigo, cheguei à exaustão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eminente Relator, há uma emenda minha que S. Ex.ª pode analisar, não tem nenhum problema.

Com a palavra o Constituinte César Maia.

Eu só pediria encarecidamente que temos nossa reunião, da maior importância, e, como estou sem substituto eventual aqui, preciso comparecer a essa reunião.

O SR. CONSTITUINTE CÉSAR MAIA: – De forma resumida, Sr. Relator, primeiro, concordamos com a graduação dos dois estados de exceção, que vêm da proposta Arinos; no entanto, parece-nos que algumas questões, que não são de detalhe, faltaram.

Primeiro, a convocação em recesso para o estado de menor graduação – vamos dizer assim, sem discutir a terminologia que nós achamos que esta defesa, é uma terminologia mais ampla do que o estado indica.

Segundo, a importância, no Projeto Arinos, do Congresso Nacional designar representantes para acompanharem a execução desses estados, para verificarmos se está havendo abuso, o que não seria resolvido depois, com um processo contra as autoridades que cometeram abuso de poder.

Outra questão, que consta da maioria das Constituições a que tivemos acesso, é o **quorum** de decisão, ou seja, o Congresso decide esses estados por quê, em 3 pessoas? Quer dizer, tem que haver um **quorum** para definir o decurso de prazo contra autoridade que solicite o estado, ou seja, há que haver uma mobilização no sentido desses estados serem aprovados.

A última questão é a respeito da sessão secreta para decidir o estado de sítio. Muitas vezes, é importantíssima a sessão pública, para que haja aquela compreensão e aquela solidariedade nacional em relação, por exemplo, a um estado de guerra.

Incluí, no final, uma declaração, que pareceu muito própria, da Constituição portuguesa, a respeito da não incidência do Estado e dos estados de exceção e ela diz mais ou menos – fizemos uma adaptação:

"A declaração dos estados de exceção em nenhum caso pode atingir o direito à vida, a integridade de entidades pessoais, a não retroatividade de lei criminal, o direito de defesa, a liberdade de consciência e de religião."

Parece uma declaração importante para restringir o abuso de autoridade.

Algumas questões aparentemente formais que incluímos: primeiro, foi retirar o termo "segurança nacional", porque é inevitável que a vida vá levando a uma interpretação de termos que passam a ser o próprio termo. Então, "segurança nacional" é um termo que já tem uma interpretação na vida da nossa população – não apenas recente, não apenas dos últimos 20 anos – que não ajuda à compreensão que, às vezes, o texto quer indicar.

O problema do conselho, como um conselho não deliberativo: parece-nos que é importante a presença não apenas do Governo, como é importante a presença da Oposição, para que, em uma manifestação pública de oposição às decisões da Presidência da República, mostre que não se tratam de decisões amplas e homogêneas.

O problema dos serviços civis, no caso do recrutamento geral: é inevitável que a população vá crescendo e que o serviço militar não necessite de uma porcentagem crescente de recrutáveis. Nesse sentido, acho que os excedentes deveriam prestar algum serviço à Nação, porque eles não são excedentes apenas por suas condições físicas e, mesmo que o fossem, eles têm serviços a prestar à nação, serviços, certamente, civis.

Na questão das Forças Armadas, da definição das atribuições das Forças Aniladas, detive-me com atenção à solução que deram à Espanha e à Alemanha, que passaram por situações assemelhadas à nossa, ou seja, regimes fortemente autoritários.

A Espanha deu uma solução próxima com essa definição, ou seja, ela não abordou o problema da iniciativa. A Alemanha não, sua constituição é muito clara quando trata das funções das Forças Armadas, enquanto defesa. Porém, com relação à defesa da ordem constitucional, ela prevê a necessidade do acionamento pelos poderes constitucionais. Parece-nos que esse é o tratamento mais adequado, a proposta Arinos trata dessa maneira e acho que, no nosso caso, com os traumas que vivemos, é importante fazer essa afirmação do acionamento.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – O meu Presidente me adverte quanto ao horário, mas me contenho.

O caso da Espanha me parece altamente infeliz, porque no momento em que se omite, abre-se um perigo.

A Constituição alemã, com todos os traumas do nazismo, ainda admite a defesa interna, e nós estamos, da mesma forma, submetendo-a aos poderes constitucionais.

Porque, na realidade, estou partindo do pressuposto de que vamos fazer uma Constituição para um País que vai ter poderes eqüipolentes. Não posso partir do pressuposto de que vamos continuar nessa hipertrofia do Executivo, porque, então é melhor fechar esta Casa. Nós é que devemos exercer o poder de fiscalização, realmente efetivo, como nos garante a futura Constituição.

Na realidade, V. Ex.ª está pensando exatamente como eu, porque concordo com as observações de V. Ex.ª. Qual foi a primeira, que era altamente interessante?

O SR. CONSTITUINTE CESAR MAI,A: – Era sobre o problema das Forças Armadas, Excelência, nos estados. É o problema da convocação do estado de alarme e recesso, o problema dos representantes para acompanharem a solução desses estados e o **quorum** direcionado.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Naturalmente, V. Ex.ª me deu a honra de ler o relatório, o que, naturalmente, é uma demonstração de esforço. Eu não tenho a obsessão de manter a expressão de segurança nacional.

Essa segurança das instituições, que V. Ex.ª sugere, é expressão que significa mais ou menos a mesma coisa, tira-se apenas o estigma da expressão, não é isto?

Defesa das instituições, eu acho que defesa é um pouco inadequado, porque defesa são ações; segurança é estado.Mas eu gostaria, inclusive, de conversar isto com V. Ex.ª, porque, se nós partirmos do princípio de que não vamos estimatizar a legislação dessas distorções, amanhã a segunda expressão também estará violentada.

Eu acho que é muito melhor deixar de fugir das expressões mas submetê-las rigorosamente ao ordenamento jurídico.

Eu não tenho preferência pela expressão.

O SR. CONSTITUINTE CESAR MAIA: – Concordo com o Constituinte Roberto Brant a respeita do termo "pátria". O termo "pátria" não qualificado é demasiadamente abrangente, pode significar o que nós desejássemos.

Em relação às guardas municipais também concordo com o Constituinte Roberto Brant, que o nome "guarda" não sei se é um nome adequado, eu preferia corpos de vigilantes e informar que são corpos de vigilantes desarmados.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO FIUZA: – V. Ex.ª me permite uma pequena observação?

Eu parti de uma situação de fato, inclusive, em comentários que fiz com os interessados, eu disse a eles que conheço a realidade deste País muito bem, como nós todos políticos conhecemos. Eu acho que, por exemplo, um prefeito pega cinco ou seis pistoleiros, cangaceiros dele, e dá o titulo de guarda municipal. Elas existem, é uma situação de fato, a não ser que a Constituição proíba, mas a Constituição não pode proibir, por uma razão muito simples, porque no momento em que compete apenas a vigilância do patrimônio municipal, todo mundo pode contratar um vigia do patrimônio municipal, um patrimônio particular. isso existe. Cidade acima de duzentos mil habitantes seria, vamos assim dizer, fugir à realidade brasileira, porque nós sabemos que este País está cheio de cidades que não tem duzentos mil habitantes e são cidades importantes. Em Pernambuco mesmo nós temos poucas com duzentos mil habitantes.

Por esta razão é que eu frisei: "compete à vigilância do patrimônio municipal". Agora, se houver um convênio com as forças policiais, nós temos situação de fato e se houver um convênio, esse convênio, naturalmente, a legislação deverá regulamentar, porque ela ficaria sob o comando das forças policiais e nesse caso seria uma forma de evitar um abuso. A rigor, o ideal seria acabar com essa história de guardas municipais, nós vamos conseguir?

Põe um sujeito de farda e o camarada diz: "Não, é guarda do município, vigilante do município, vigilante noturno, guarda noturno, guarda de quarteirão, qualquer coisa. Então é melhor reconhecer uma situação de fato e militar-lhe a competência à vigilância do patrimônio do que omitir".

Eu concordo, em tese, com V. Ex.ª integralmente.

O SR. CONSTITUINTE CÉSAR MAIA: – Mas nos parece que qualificar desarmados é muito importante.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO FIUZA: – Eu acho que não pode se exigir que um vigia seja desarmado. É outra situação de fato. Você não pode colocar um vigia num quarteirão conhecido como de marginais, com ataque de marginais e o sujeito desarmado.

Quer dizer, são situações de fato que realmente nos levam a refletir. Eu concordo com V. Ex.ª, o espírito da matéria que V. Ex.ª, quer dar é perfeito, mas são situações de fato. Pode em determinado quarteirão de Recife, São Paulo, Rio de Janeiro, se exigir que o cidadão passe a noite desarmado? No outro dia ele amanhece morto.

Como tem a vigilância particular, o vigia de uma casa, o vigia de um banco, o vigia de um estabelecimento, o vigia de uma laia. Eu estou disposto a reabrir a questão, estou ouvindo com muita atenção, para encontrar uma fórmula.

O SR. CONSTITUINTE CÉSAR MAIA: – Eu acredito até que seja interessante consultar os corpos de vigilantes mais sérios, porque existe muito abuso nessa área, para verificar a experiência deles.

Talvez o fato deles estarem armados é que cria mais problemas contra eles, do que quando eles estão desarmados. Eu acho que essa questão de desarmar é urna questão de segurança pública da maior relevância. Os vigilantes armados, em gerai, têm servido de fornecedores de armas para os marginais e para os bandidos. Eu acho que existe ações em cima deles só para tomar a arma.

Mas, vamos em seguida para e gente poder fechar.

A questão da Policia Federal, além de nós concordarmos com o Constituinte Roberto Brant a respeito da censura, nós também excluímos as suas funções de polícia que estão incluídas no texto.

E finalmente em relação à Polícia Militar e à Policia Civil, na nossa proposta nós agregamos duas questões: primeiro. que não achamos conveniente que a Constituição delimite seus campos de ação. Preferíamos que leis estaduais delimitassem esse campo de ação.

E finalmente, que eu acho muito importante, Constituinte, que o nível de armamento das policiais militares e das policias civis fossem de alguma maneira controlados pelo Estado Maior das Forças Armadas.

No Chile aconteceu um fato curioso, que a Força de Carabineiros, que era uma força de elite, de tal forma cresceu e se armou, que hoje passou a constituir também forças armadas.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO FIUZA: – Nobre Constituinte César Maia, V. Ex.ª, além de homem preparado e competente, que eu já conhecia pela sua participação no Governo do Rio de Janeiro, V. Ex.ª é homem de bom senso e de senso da realidade. V. Ex.ª acaba de citar um exemplo típico de porque eu deixei as Forças Armadas como forças auxiliares do Exército, para que haja um mínimo controle em função do excesso de armamento.

V. Ex.ª tem toda razão no controle de excesso de armamento agora, a sofisticação do crime organizado hoje é tão grande, que nós não podemos exigir que o nosso policial vá para a rua com armamento inferior ao do bandido.

O SR. CONSTITUINTE CÉSAR MAIA: – Não é o caso. Eu acho que isso daí não justifica as polícias militares ficarem, como forças auxiliares. Mas eu acho que o nível do armamento, tem que ser analisado, discutido, para que não haja, por parte de forças policiais militares desse ou daquele Estado um abuso, um excesso que possa criar, inclusive, problemas de crime federativo.

São só estas ponderações.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte Lysâneas Maciel, rogando, por gentileza, que seja o mais sucinto que for possível em função do tempo, evidentemente.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Sr. Presidente, eu só não estou aqui mais presente, porque eu sou Relator de outra Comissão, desculpe-me. Eu acho que o que está se discutindo hoje é fundamental, mas como nós dedicamos 25 minutos para discussão sobre armar ou não armar o guarda de quarteirão, eu pedi a vênia também, para termos um pouco de paciência para com os assuntos que eu quero submeter à apreciação desta Subcomissão.

Sr. Presidente, eu tenho a impressão de que o Relatório do Constituinte Ricardo Fiúza tem uma expressão que é profundamente interessante e que constituiu o motivo da minha preocupação. Eu tenho muitas coisas interessantes também, mas esta aqui é muito interessante.

É quando S. Ex.ª disse:

"O perigo de certas atitudes levarem a um isolamento, não somente das Forças Armadas em relação ao Presidente da República, mas as forças políticas em geral, distanciando os militares do seu comando supremo ao invés de aproximar e tal fato favorecerá, eventualmente, a adoção por eles, em época de crise, pontos de vistas predominantemente militares e lealdade exclusiva às próprias corporações, em desfavor daquela ao poder político, que é o Presidente da República:"

E termina

"O resultado final será o desenvolvimento e um crescente e perigoso corporativismo militar, ensejado a deformação de tão importante segmento da sociedade nacional, em perigosa casta militar."

Essa preocupação podia ser um ponto de partida para nós, o que significa, com toda clareza, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é que hoje há urna dicotomia entre a sociedade civil e as Forças Armadas. É um fato. Lamentável, mas é um fato e isso, Sr. Presidente, nós temos possibilidade de corrigir.

Em primeiro lugar, nenhum cidadão consciente, mesmo parlamentar, sabe que um País com um Governo responsável tem que cuidar da segurança, tem que cuidar das suas Forças Armadas. Mas aqui o que se discute, Sr. Presidente, é se nós vamos ou não vamos manter dentro deste País a ideologia de Segurança Nacional, que dá um papel preponderante às Forças Armadas e uma dicotomia perigosa e meio esquizofrênica. Um idealismo altamente perigoso para a Nação que é Forças Armadas e sociedade civil; Forças Armadas e liberdades civis.

Esse idealismo nós temos oportunidade de corrigir aqui e, infelizmente, eu devo dizer que o relatório não oferece, embora tenha feito um diagnóstico mais ou menos aproximado.

Sr. Presidente, vivemos como reféns de uma verdadeira chantagem, chantagem da ideologia de segurança nacional. Nós somos reféns dessa chantagem, porque há o medo de uma guerra externa e nós não estarmos preparados para ela, ou uma perturbação interna que também deve ser coibida. A Nação vive num clima que alimenta esse dualismo, alimenta essa esquizofrenia entre a sociedade civil e as Forças Armadas.

De modo que, Sr. Presidente, as intervenções militares têm uma boa história no passado, têm uma boa tradição. Eles intervieram várias vezes, eu me recordo de algumas, para instituir a República, para instituir a Abolição da Escravatura, o voto universal indireto, em 1930, e foram, assim, tomando várias medidas. Apenas a última intervenção militar é que realmente – nas intervenções anteriores, os militares ficaram pouco tempo no domínio da situação e devolveram o Poder aos civis e, mais do que isso, eles conservaram e resguardaram as liberdades básicas mínimas, como o **habeas corpus**, o mandado de segurança. Somente em 1964 é que isso foi suspenso.

Por quê? Porque a doutrina de segurança nacional, que nasceu na Alemanha de Hitler, passou pelo **War Colllege**, nos Estados Unidos, e foi implantada no Brasil, ela dá essa ênfase militar e cria um inimigo comum. Um conceito meio vago, meio ambíguo – e acho que V. Ex.ª deveria ter tido um pouco mais de ousadia em definir segurança nacional e não apenas eliminar – tem que arranjar um inimigo comum, por isso que eu falo em questão de chantagem emocional. O inimigo comum até agora era o comunismo, mas o Partido Comunista hoje está aderindo ao Governo, de maneira que agora talvez seja aqui a questão da onda de criminalidade e violência seja o substitutivo do Partido Comunista. Todo cidadão comum tem direito à segurança, porque ninguém está aí para ser assaltado, mas agora, talvez, seja o grande fantasma para esse exagero da ênfase, por exemplo, do orçamento militar.

Então, segundo ponto que eu defendo, Sr. Presidente, acho que se devia constar aqui que o cidadão militar, quer dizer, o militar é um cidadão comum. Tem direito a votar, a ser votado, a dar sua opinião sobre os problemas do País.

Sou até autor daquela emenda que impedia os ministros militares e aqueles que estivessem em comando de guarnição de dar opinião, expedir opinião sobre matéria que estivesse sob apreciação da Assembléia Nacional Constituinte. E acho que fiz bem. Infelizmente não foi aprovado, porque essa matéria é de nossa competência.

Mas nós temos oportunidade de, talvez, aqui agora, Sr. Relator, Sr. Presidente e demais Constituintes, acabar com esse fosso entre a sociedade civil e as Forças Armadas, restabelecendo o pleno direito, acabando com essa desconfiança – digo e repito: reféns dessa chantagem do perigo de uma guerra externa ou de perturbação interna grave. Estamos chegando naquela situação das Filipinas, em que eles achavam que acabar com o problema da segurança lá, no tempo do Ditador Ferdinando Marcos, eles cercaram as favelas com arame farpado. Viram que não funcionou. Daí cercaram as comunidades ricas, como fazem no Rio de Janeiro, também não funcionou. A insegurança continua do mesmo jeito. Todo mundo tem coragem de enfrentar esse fato.

Então, aí nós entramos num problema que é objeto da minha emenda ou de uma das minhas emendas.

Eu queria dizer também que tenho estatística feita por vários órgãos não governamentais e mesmo governamentais dos Estados Unidos, estudos feitos sobre a aplicação das verbas militares em relação ao produto nacional bruto, em relação à renda per capita, e notamos que o Brasil gasta muito nesse setor – eu tenho essa estatística e vou juntar na minha emenda – gasta desmesuradamente.

Então, eu sugiro aqui a primeira emenda, seria pelo orçamento. Eu propus e V. Ex.ª nem sequer apreciou que o orçamento máximo com as Forças Armadas fosse de 5%, sobre o orçamento nacional. Isto porque, entre gastos diretos e indiretos, nós sabemos que os indiretos, às vezes, sobrepujam muito esta quantia. V. Ex.ª sequer apreciou isso. Pediria que V. Ex.ª o fizesse, porque eu vou repetir a emenda para que V. Ex.ª se pronuncie sobre a mesma.

Temos que pôr um exército bem equipado, os nossos oficiais bem remunerados, um exército bem profissionalizado e em condições de exercer as suas funções na plenitude de suas possibilidades. E esta redução das Forças Armadas, 0.1% da população do País, atenderia, segundo alguns conselheiros militares com os quais eu mantive entendimento, plenamente, esta situação.

Então, não é uma questão de ter um número exagerado. Mantive a circunscrição, porque acho que esse contato do exército com a população mais pobre é altamente necessário. Porque para evitar essa separação exército/ povo e exército/ sociedade civil. Acho que foi muito bom isso e V. Ex.ª acolheu também essa sugestão, que não deve ter sido a minha a única.

Agora, por que que eu reduzo este orçamento, Sr. Presidente. Sr. Relator? Eu reduzo este orçamento, porque está provado, tanto à União Soviética quanto o Estados Unidos que estão, por exemplo, em primeiro lugar em gastos militares – agora, os Estados Unidos está em 169 lugar em questão de mortalidade infantil, já colocaram três homens na lua e talvez não tivessem a capacidade de resolver o problema da fome em áreas pobres de New York ou do Brooklin etc. e a União Soviética está em 349 lugar em matéria de mortalidade infantil – e apesar desse superarmamento, daquele estoque gigantesco de armamento nuclear, estão sendo incapazes de resolver os problemas da sociedade civil.

Então, quanto mais se arma e – digo mais, a segurança que todos almejam – as Forças Armadas e a sociedade civil – não adianta nada, segundo a observação de estrategistas militares de ambos os países. Quanto mais se arma isso não aumenta a segurança do país, porque excesso de armamento o que acontece? Retira-se dos outros setores sociais a possibilidade de ampliar a aplicação de verbas nesses setores sociais e, assim, a insegurança interna é claro que aumenta.

Se temos 35 milhões de crianças abandonadas, são 35 milhões de candidatos a bandidos e a pivetes.

Então, esse superarmamento, daí a razão deste orçamento, daí a razão desta proposta, que eu submeti à apreciação. Eu pediria que V. Ex.ª examinasse aquela estatística sobre produto nacional bruto, orçamento militar, gasto com a preparação de soldado etc. Vamos romper esse fato fosso entre as Forças Armadas e a sociedade civil.

E quando os políticos se comportam mal, como nesse episódio da questão da divida externa, foi muito mais importante para a imprensa o diálogo áspero e de baixo nível verificado entre os parlamentares e o Presidente Afonso Arinos, que, num gesto de fraqueza, violentou o Regimento, do que discutir a questão da divida externa.

Os noticiários nos jornais noticiaram um incidente, mas não noticiaram que havia uma preocupação que afeta todo o País, inclusive a segurança nacional, que era a dívida externa.

Então, esses pecadilhos dos parlamentares ou o eventual aluguel de alguns militares, de suas estrelas, de suas insígnias, por algumas companhias multinacionais, deve ser encarado com bastante franqueza para que nós rompamos esse fosso, esse hiato entre as Forças Armadas e o seu verdadeiro papel.

Sr. Presidente, no que tange à defesa nacional sugiro a apreciação do Relator, porque é extremamente perigoso aquele controle dos meios de comunicação, da comunicação – V. Ex.ª não usou meios de comunicação – permitindo o controle da correspondência, permitindo o controle do ...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Estado de defesa nacional.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – É, do estado de defesa nacional. V. Ex.ª vai permitir, em outras palavras, o grampeamento, violação do sigilo da correspondência. Da maneira como está redigido, ambiguamente, é muito perigoso.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – V. Ex.ª me perdoe, não está ambiguamente.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL – Propositadamente?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Propositadamente.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Então também não precisa explicar. Eu pensei que era ambíguo, era uma homenagem a V. Ex.ª

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Eu vou explicar, porque como V. Ex.ª pergunta se é propositado ou ambiguamente...

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Sim, muito bem. Se é propositadamente, eu considero pior ainda. Não vou discutir com V. Ex.ª isso eu vou apenas sugerir que...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Mas eu não vou discutir. V. Ex.ª pode não discutir, mas V. Ex.ª não pode me impedir de explicar. E um direito que me assiste.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Pois não.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Porque V. Ex.ª diz, com uma ponta de fina ironia na sua expressão, que, aliás, é do brilho de V. Ex.ª, e' ai me permitir que explique a V. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Tudo bem.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza) – Em primeiro lugar, nós criamos o mecanismo de defesa, submetido à Constituição, submetido à lei, apro-

vado pelo Congresso o decreto que assim o decretar...

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Eu não sou contrário a estabelecer o estado de defesa.

O SR RELATOR (Ricardo Fiuza): – Está bem. Então, veja V. Ex.ª que estamos partindo do pressuposto de que este Estado de Defesa, que é uma anomalia que só pode durar trinta dias, cuja prorrogação depende do Congresso, seja realmente tão grave que a nação, que o Estado deva realmente lançar mão de mecanismos de guerra interna; nós esperamos que este estado não seja acionado. Dai as dificuldades que pusemos no texto para que ele seja acionado. Em segundo lugar, quando V. Ex.ª disse que eu não havia aproveitado, sequer me referido a uma emenda de V. Ex.ª, se V. Ex.ª me perdoasse, gostaria que V. Ex.ª repetisse qual o assunto.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – É sobre a questão dos orçamentos militares e o número de membros efetivos das Forças Armadas.

O SR RELATOR (Ricardo Fiuza): – Muito bem. Veja V. Ex.ª E que V. Ex.ª cita suas estatísticas e eu me louvei, para não aceitá-las, numa estatística oficial, que é uma publicação aceita por todo mundo que é **The Military Balance** de 1986/87, onde a despesa com defesa os dez maiores produtos internos do mundo. V. Ex.ª talvez tenha visto nosso relatório, e eu queria que V. Ex.ª trouxesse suas estatísticas, porque eu vou escrever para a revista, dizendo que é mentira, onde o primeiro é os Estados Unidos, o segundo a Rússia, o terceiro o Japão, o quarto Alemanha, o quinto China, sexto, França, sétimo Inglaterra, Itália, Canadá e Brasil, que é o menor com 0,49 contra 141 dos Estados Unidos. É o menor do mundo, é o Brasil em gastos.

Países que gastam menos com defesa, levando-se em conta Brasil, Bahamas, México, Gana, Niger, Chipre, Japão, Colômbia, Luxemburgo e Jamaica, países do terceiro mundo. Brasil é o que menos gasta com 0,49.

E, de efetivo das Forcas Armadas, em relação à percentagem da população. o Brasil também é o menor.

Despesas com defesa na América Latina, temos Nicarágua com 11,19%, Cuba com 9,39%, Peru 7,81%, Chile com 7,76% sobre o Produto interno. Uruguai 2,92%, Argentina 2,76%, Bolívia 2,62%, Venezuela 2,15%, Paraguai 1,34% e Brasil 0,49%. Realmente as Forças Armadas do Brasil são uma vergonha, em matéria de armamento. Na América Latina, nós somos os últimos com despesa.

Eu não estou contraditando as informações, eu peço apenas a V. Ex.ª que tenha a gentileza de me remeter as estatísticas. porque eu estou também.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Eu estou querendo apresentar a minha emenda.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza) – Eu li as emendas de V. Ex.ª, mas V. Ex.ª não citou as fontes das estatísticas não. Eu recebi a emenda de V. Ex.ª

O SR CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Eu não citei, porque V. Ex.ª sequer ...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza) – Mas eu peço V. Ex.ª que cite, porque estou me louvando em estatísticas que julgava sérias. Eu quero ver.

O SR. CONSTITUINTE LVSÂNEAS MACIEL: – Muito bem.

O fato de um país ser o décimo, quinto ou último, não é tão importante quanto saber a relação que tema situação interna do Brasil.

O fato de dizer, por exemplo que o Brasil destina 7%, 5% da sua educação, não quer dizer que resolveu o problema da educação no Brasil, O fato do Brasil destinar uma porcentagem X que é a última do mundo, não resolveu o problema da segurança no Brasil. Então é isso que eu quero estabelecer, esse tipo de relação.

Sr. Presidente, nós estávamos discutindo outro assunto quando veio o problema da estatística. Eu estava falando que esse poder de grampear telefone, esse poder de violar o sigilo da correspondência, esse poder é um exagero especialmente no Estado de Defesa; está contido e V. Ex.ª agora explicitou que a expressão não é ambígua, é para isso mesmo, o que toma pior.

O Sr. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Aí vai dificultar o estado de defesa: a sua decretação, fiscalizar...

O SR. CONSTITUINTE LYSANEAS MACIEL: – Um momento, mas exatamente eu acho que para fiscalizar o estado de defesa, que é o estado preliminar ao estado de sítio, não há necessidade desse exagero de grampear telefone, mexer no sigilo da correspondência. É evidentemente um exagero, e um processo profundamente antidemocrático que não leva a nada.

Há outros exageros também. Eu acho que o prazo de comunicação ao Congresso é muito grande.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Dez dias, se tiver recesso.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Outra coisa também, é que permite prender pessoas e fazer levantamentos, encaminhamentos e tal.

Eu sugeriria a V. Ex.ª muito bem, vamos manter o direito de prender, mas não vamos manter o direito de torturar, o direito...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Mas onde?

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Espera aí, estou falando para V. Ex.ª A minha emenda é no sentido de que pode prender sim mas que o juiz comum ao efetuar uma prisão ele é obrigado a encaminhar o preso antes a um exame para ver em que condições físicas e mentais ele entra na prisão.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Veja bem V. Ex.ª, no caso da prisão, vou relembrar o artigo para ficar nos anais.

"A ser determinado na forma da lei, pelo executor da medida será comunicado, imediatamente, ao juiz competente que a relaxará se não for legal. A prisão ou detenção de qualquer pessoa não poderá ser superior a dez dias, salvo quando autorizado pelo Poder Judiciário. É vedada a incomunicabilidade do preso".

2º) A decretação deverá ser comunicada pelo Presidente ao Congresso dentro de 24 horas, com a respectiva justificativa."

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Um minutinho; comunicar é uma coisa, submeter a decisão, a aprovação do Congresso Nacional

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Submeter eu sou propositadamente contrário.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Eu sei.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Vamos admitir que nós estejamos de recesso e haja um fato grave, determinante.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Muito bem. Para isso há outros mecanismos. Esse comunicar simplesmente, é um dispositivo profundamente arbitrário.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Então eu vou ler o parágrafo seguinte?

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Não, eu já estou lendo. Eu estou até concordando com várias medidas de quebrar (ilegível).

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza) – Aí o Congresso é obrigado no máximo em 10 dias – pode ser 24 horas também, depende da nossa eficiência – apreciar o decreto, devendo permanecer em funcionamento enquanto vigorar. Se for rejeitado o decreto, cessa imediatamente.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Pois é, mas V. Ex.ª manteve o mesmo espírito do decreto-lei. Está me lembrando aquela evocação de decreto-lei italiano. A Itália também tem decreto-lei, só que lá não vigoram os atos, não têm nenhum valor. Ele é aprovado por decurso de prazo, mas os atos, por perpetradas naquela época, durante a vigência do decreto-lei italiano, não produzem valor. É uma diferença fundamental do decreto-lei brasileiro, que aliás tem sido abusado, que tem usado o Presidente da República, tem usado muito mais que ao tempo do General Figueiredo.

Mas eu estou sugerindo um método de aperfeiçoamento, eu estou de acordo com a quebra da incomunicabilidade. Mas a história deste País nos últimos anos tem sido uma história muito ligada a tortura, muito ligada a doutrina de segurança nacional. Então eu quero apenas que seja apresentada ao juiz para ver em que condições essa pessoa entra na prisão. Eu não sou contra prisão. Me dão um atestado de sanidade física e mental.

Finalmente, estado de defesa nacional, Sr. Presidente, não devia ser invocado para reprimir quando a Constituição determinar, por exemplo que se estabeleça um processo de reforma agrária, aí o Congresso Nacional pode requerer um estado de defesa nacional a fim de implementa aquelas medidas importantes de uma reforma urbana; que causa, por exemplo, o Prefeito de São Paulo que é um desequilibrado, criou uma guarda municipal e à luz do dia cassou, o que ele chamou de invasores, à luz da televisão, o espetáculo até parecia uma coisa programada. Então, quando houver estado de comoção interna, onde tem que ser implementada medidas de justiça, medida previstas na própria Constituição. O Congresso Nacional – é também urna emenda que eu faça nesse sentido – o Congresso Nacional pode decretar um estado de defesa nacional para implementar aquelas medidas de interesse social.

Sr. Presidente, vou terminar – eu tenho vária outras emendas – mas não vou abusar do tempo dos companheiros. Mas eu acho que nós estamos

numa oportunidade **sul generis** para romper com esses dualismos, sociedade civil e Forças Armadas, liberdade democrática e Forças Armadas, isso é uma esquizofrenia, isso não conduz a nada, criar um corpo separado; isso é um corpo que tem que ser integrado à Nação, na sua missão mais nobre. Um corpo bem assistido, um corpo bem remunerado, profissionalizado. Por exemplo, Sr. Presidente, nós podemos prever isto, porque ao estabelecer as prioridades para atendimento desses altos objetivos, nós temos que definir o que é segurança nacional.

Segurança nacional se confunde com o bem estar do povo; a segurança nacional se confunde com justiça social, a segurança nacional se confunde com o povo que pode comer três vezes ao dia, que tem acesso à educação, que tem acesso ao consumo, é essa a noção de segurança nacional; e não aquela que nós herdamos da Alemanha de Hitler, o seu aperfeiçoamento no **War College** que hoje é tão combatido pela própria sociedade americana e que foi implantada pelo General Golbery aqui na Escola Superior de Guerra.

Nós temos que romper essa dicotomia, se não vamos continuar. Sr. Presidente, como reféns de uma chantagem; e a chantagem é o perigo de uma guerra externa. Que se ela não vier, os militares começam a não ter guerras externas para fazê-lo, eles passam a ocupar o seu próprio País e ficam indóceis. E ao passo que, se nós tivermos a coragem – e há muitos militares do mais alto patriotismo e que estão preocupados com essa dicotomia – não seremos mais reféns dessa chantagem da guerra externa ou da perturbação interna. Talvez, já não há mais – repito – o inimigo comum que a doutrina de segurança nacional exigia, que era o comunismo que hoje, tem, praticamente, três representantes aqui no Congresso Nacional. Tem que arranjar um outro motivo, pode ser o apelo à violência, que é uma coisa que todo cidadão tem direito, mas, isso disfarça uma realidade que este País vive, disfarça uma tragédia do cotidiano que este País vive, esta é a nossa preocupação e um apelo ao Sr. Relator que tem, talvez, uma visão mais ampla. Vamos romper esse dualismo: sociedade civil, Forças Armadas e Democracia, podem perfeitamente, conviver.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Agradeço a V. Ex.ª V. Ex.ª entende que um cidadão militar é um cidadão civil, devem acabar com essa dicotomia. Ambos são iguais. Muito bem, mas V. Ex.ª dá um mau exemplo quando proíbe que o Ministro militar fale propõe que os ministros militares venham a falar sobre o assunto de debate na Constituição e não proíbe os ministros civis. Há é um certo contra-senso. Mas, são emoções.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Militares em posto de comando. V. Ex.ª não entendeu bem.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Mas, também, civis em posto de comando V. Ex.ª não proibiu. V. Ex.ª dá um mau exemplo...

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Para isso há inelegibilidades.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – V. Ex.ª dá um péssimo exemplo de união. Eu acho que nós estamos falando mais no passado e no presente do que no futuro deste País.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – V. Ex.ª está muito apegado ao passado; eu não posso...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Eu não tenho compromisso algum com esse passado, eu cito fatos.

Mas, eu agradeceria se V. Ex.ª me respondesse se em suas emendas apresentou o seu conceito de segurança nacional, porque eu estou tentando ter o melhor conceito possível e agradeceria que V. Ex.ª nos desse um conceito para que, também, pudéssemos trabalhar em cima desse conceito. Pelo que vi V. Ex.ª não definiu, na sua compreensão, o que é... Eu gostaria de um aparte doutrinário, na parte de conceitos, se V. Ex.ª mesmo nos seus apartes de Relator pudesse ajudar a Comissão eu ficaria muito grato.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto ao Sr. Constituinte Ottomar Pinto, se gostaria de usar da palavra.

O SR. OTTOMAR PINTO: – Está bem, Sr. Presidente, vou ser breve porque já foi discutida exaustivamente essa emenda...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Presidência agradece a brevidade de V. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Perfeitamente. Apenas tenho três emendas a apresentar, mas são emendas que não vão ao fim da questão, alguns aspectos que achava relevante, uma delas diz respeito ao problema da competência da União e tutela da patente. Realmente colima alguns dos objetivos do Deputado Roberto Brant, mas, não todos, ele simplesmente propunha a supressão de todos os parágrafos do art. 15. O que nós propomos aqui é a supressão de alguns desses parágrafos que consideramos que são mais estatutários.

Outra é com relação aos bens da União, suprimindo coisas que são mais ou menos consensuais e insistindo na presença, na Constituição, do Correio Aéreo Nacional, em homenagem àqueles que deram muito de si para a integração da região amazônica e do Centro-Oeste, mas o nosso nobre Relator suprimiu do texto constitucional. Mas vamos insistir, então, com o apoio do nobre Deputado José Genoíno.

Obrigado, é somente isto o que tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Mesa agradece e, como hoje se encerra o prazo para apresentação de emendas e, tenho a impressão de que alguns Constituintes ainda estão elaborando as suas, então vamos ficar nos próximos três dias sem nos reunir porque é exatamente o prazo que o Relator terá para analisar essas emendas. E, de nada adiantaria – a menos que o Plenário entenda diferente e agora não há nem número para deliberar – nós estarmos nos reunindo. Então, entendo que deva ser convocada uma reunião para as 9 horas de sexta-feira, porque a partir daí então teremos que concluir os trabalhos. Vamos ter que discutir novamente todas as matérias, já que as emendas, evidentemente, alterarão substancialmente o texto do projeto do Relator e sobre as quais ele emitirá a sua opinião, então teremos sexta, sábado e domingo... Mas, de qualquer maneira, nós teremos sexta, sábado e domingo como prazos fatais para esta Subcomissão, para aprovar o seu parecer.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, eu já apresento uma sugestão de que todos os membros da Subcomissão fiquem cientes – não há número aqui mas faço a sugestão – de que a comecemos a apreciar sexta-feira, às 9 horas da manhã, em reuniões diretas. E que já seja consultado para ver...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Perfeito. Então eu agradeço a presença de todos, inclusive das autoridades e da imprensa e encerro esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 57 minutos.)

SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA

16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 1987

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas e seis minutos, na Sala da Comissão de Agricultura Anexo II, do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presen-

ça dos seguintes Constituintes: Raimundo Lira, Daso Coimbra, Ricardo Fiuza, Asdrubal Bentes, Carlos Benevides, César Maia, Ézio Ferreira, Hélio Rosas, Iram Saraiva, José Genoíno, Ottomar Pinto, Ralph Biasi, Ricardo Izar, Roberto Brant, Sadie Hauache, Telmo Kirst, Alfredo Campos, Cardoso Alves, Lysâneas Maciel, Dionísio Hage, José Elias e Jorge Vianna. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. O Senhor Presidente comunicou aos Constituintes que o Prodasen, devido a intensa movimentação que teve os seus computadores nos últimos dias, em decorrência dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, não teve condições de fornecer o Parecer do Relator em tempo aos Constituintes da Subcomissão. Em seguida o Senhor Presidente recebeu, em mãos, cinqüenta cópias do Substitutivo do Anteprojeto, que haviam sido processadas naquele momento. O Senhor Presidente sugeriu que fosse encerrada a reunião, para os Constituintes terem tempo de apreciar o Parecer e as Emendas apresentadas, e, logo após, colocou em discussão a data da próxima reunião. Foram apresentadas duas propostas: uma, pelos Senhores Constituintes Iram Saraiva e José Genoíno, marcava a data da próxima reunião para o dia vinte e cinco de maio, segunda-feira, às nove horas, e a outra, apresentada pelo Senhor Constituinte Ricardo Izar e Senhora Constituinte Sadie Hauache, que marcava a data para o dia vinte e três de maio, sábado, às quatorze horas. Colocadas as propostas em votação, teve por vencedora a proposta para o dia vinte e três de maio, sábado, a qual o Senhor Presidente confirmou e solicitou a presença de todos Constituintes da Subcomissão para a reunião, a realizar-se na Sala da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho. O inteiro teor dos trabalhos será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta e três minutos. E, para constar, eu José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Havendo número para esta reunião, declaro-a aberta e gostaria de prestar algumas informações aos companheiros da Subcomissão.

Inicialmente, havíamos decidido realizar uma reunião, na manhã de hoje, por volta das 9 horas, para discutirmos o parecer do Sr. Relator, que seria uma espécie de parecer quase final sobre as emendas que apresentamos dentro do prazo. Mas, pressentindo a dificuldade da conclusão da análise, por parte do Relator das emendas, e que aconteceria o que aconteceu na fase primeira, ou seja, o seu parecer somente foi possível ser entregue ao Prodasen no último minuto do último dia, esta Presidência, valendo-se de experiências anteriores e consultando, isoladamente, alguns companheiros, decidiu, então, adiar a análise que seria hoje, pela manhã, para este horário. Mas, no curso do dia, entre 9 horas da manhã e 13 horas, oportunidade em que conversei com o Relator, por telefone, senti que às 15 horas também não seria possível, e digo por quê: O Prodasen está assoberbado; todas as subcomissões, praticamente, encerrando seus prazos no mesmo instante, e por mais que o, serviço de processamento do Senado tenha trabalhado 24 horas corridas, não é possível dar conta. Não posso precisar o horário exato que o Sr. Relator entregou o seu parecer, mas S. Ex.ª me disse que entregou ontem à noite dentro do prazo: o Prodasen passou a noite toda trabalhando e, até agora não foi possível obtermos o resultado dos trabalhos. É importante tenhamos o material do Prodasen, porque nos facilita; ele traz, em colunas, a disposição do projeto do Relator, as emendas e o seu parecer sobre as mesmas. Tenho a impressão de que, sem esse material, temos que ser práticos, porque ficará difícil votar – diria até que será impossível votar, porque não conhecemos, oficialmente, a posição do Relator sobre as emendas. Gostaria de abrir a discussão, deixando aqui a minha posição: acho que devemos fixar um horário que nos possa dar tempo de receber esse trabalho do Prodasen para, então, retomamos as nossas atividades e começarmos a votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem ao Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, V. Ex.ª tem absoluta razão. Não podemos iniciar os trabalhos desta Subcomissão sem ter aqui o parecer do Relator sobre as emendas. Por uma série de problemas de ordem técnica, não tivemos acesso nem ao conjunto das emendas apresentadas na Subcomissão. Fiz gestões, esses dias todos, na Secretaria da Subcomissão, junto ao Prodasen, para ler todas as emendas e não consegui cópia de todas as que foram entregues à Subcomissão. Como vamos iniciar o processo final que é o coroamento de todo o trabalho que realizamos aqui, desde as audiências até a apresentação e discussão das emendas, com destaques para a votação das emendas rejeitadas ou não pelo Relator, sem ter o parecer e mesmo que o parecer estivesse aqui, agora, não poderíamos fazer os destaques, porque precisamos de tempo para examinar o parecer do Relator sobre as emendas, a fim de saber quais destacaremos para votar. Nesse sentido, não temos outra saída. Tendo o parecer sido entregue ontem, no Prodasen, deveria ter sido tirado xerox do mesmo para, pelo menos, entregá-lo a cada Membro da Subcomissão. Isso deveria ter sido feito, porque teríamos tempo, pela manhã, de ler o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Esta foi a orientação que a presidência deu à Secretaria.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Deveríamos ter recebido xerox hoje, de manhã, porque teríamos trazido os destaques. Nem isso foi possível. Então, não existe outra saída para esta Presidência, a não ser suspender esta reunião e marcarmos uma outra para amanhã, sábado ou domingo, ou no máximo segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O prazo é domingo, nobre Constituinte. Segunda-Feira, temos que entregar o resultado.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Temos que entregar segunda-feira, e até meia-noite. Então, veja bem, Sr. Presidente, minha proposta concreta: V. Ex.ª suspende a reunião agora – se o parecer fosse entregue agora iria propor a suspensão, porque não tive tempo de fazer a apreciação para o destaque – e marcaríamos uma reunião para amanhã, desde que o parecer chegue em nossas mãos hoje. Se marcarmos para amanhã e o parecer não for entregue hoje, não adianta; ou então, marcaríamos para segunda-feira de manhã uma reunião direta, até meia-noite, que é o prazo final para entregá-lo à comissão. Só temos essa alternativa.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Coloco em discussão o assunto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Constituinte Iram Saraiva.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, apenas uma informação. O Relator confirmou a entrega no Prodasen. Quando?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Ontem, dentro do prazo. Ele me disse que entregaria às 23 horas, hoje ele me disse que entregou dentro do prazo, só não perguntei a que horas.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – E a providência de se xerocar?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Essa providência havia pedido à Secretaria, ontem, assim que o Sr. Relator fizesse a entrega que a Secretaria providenciasse cópia para fazer chegar às mãos de cada Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Até porque, Sr. Presidente, não podemos esperar, uma vez que são 24 Subcomissões. V. Ex.ª já colocou o problema de que o Prodasen está assoberbado. Temos que ter isso em mãos.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Definindo o dia e a hora em que voltaremos a nos reunir irei pessoalmente no Prodasen ver o que está acontecendo e, se for o caso, pego o parecer e mando extrair fotocópias e faço chegar isso às mãos de V. Ex.ª hoje.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, queria antes de intervir, consultar a Presidência se já existe uma via expedida pelo Prodasen?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não. O que existe é o trabalho do Sr. Relator.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Mas expedida pelo Prodasen.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não me consta que tenha. A mim não me consta.

Acabou de chegar o Relatório. Pela grossura, V. Ex.ª podem ver que é impossível colocá-lo em votação. No mínimo, temos que ter um tempo razoável para analisá-lo. Porque não é possível que, ao meio-dia, homens tão ocupados como V. Ex.ªs, analisem tudo isto. Diante disso, definiremos uma data.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, em razão **ilegível** que chega a nos

apavorar, e não temos condições reais de ler e tomar conhecimento, passaremos o final de semana com este calhamaço. A minha proposta à Subcomissão, Sr. Presidente, é para, na segunda-feira, nos reunirmos, durante todo o dia, até à meia-noite, se possível. Porque não teremos condições de, em algumas horas apenas, concluir o que o próprio Relator gastou um tempo enorme para terminar o seu trabalho.

Minha proposta é para que, segunda-feira, esta Subcomissão se reúna a fim de apreciar definitivamente o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Para que V. Ex.ª tenha uma noção de como as coisas caminham: isto aqui não é o parecer. É o parecer em várias cópias. Vejam Srs. a nossa situação. Nós não sabemos nem a grossura do parecer. Agora, vejam bem: aquilo ali, é isso aqui multiplicado várias vezes. De qualquer maneira, não é a grossura do parecer que nos vai preocupar: o que nos preocupará é o conteúdo, que é a nossa grande responsabilidade. Consultaria, então, ao Plenário para que horas e dia poderemos marcar nossa reunião.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Volto a reiterar. A minha proposta à Subcomissão é para que segunda-feira não nos debrucemos na discussão da matéria até a meia-noite e possamos concluir o trabalho.

Porque é impossível, Sr. Presidente, em poucas horas chegarmos à conclusão de um assunto tão sério. A minha proposta é a de que segunda-feira, pela manhã, comecemos a debater e a deliberar.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, a argumentação do Senador Iram Saraiva é procedente. Só as conclusões é que estão equivocadas. Porque, na realidade, são mais de 200 emendas, e o exame de todas essas emendas vai demandar um período muito grande, e nós não teremos tempo, só na segunda-feira, para examinar toda essa matéria. Então, a minha proposta é que a reunião seja suspensa agora, e reiniciada ainda hoje, marcando uma para amanhã, domingo, e outra, segunda-feira; porque não teremos tempo de examinar toda essa matéria em um dia.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Iram Saraiva, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Apenas com relação ao que diz respeito à decisão. A reunião poderá ser reiniciada hoje; podemos ficar discutindo, mas estaremos discutindo o "sexo dos anjos". Porque para tomarmos uma decisão, para votarmos ou mesmo para pedirmos os destaques antes de segunda-feira, só mesmo quem não ainda observou as emendas apresentadas. Então, insisto que a Subcomissão analise esse aspecto. A minha proposta é para que a Subcomissão volte a se reunir em caráter de decisão na segunda-feira.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – Sr. Presidente, gostaria de deixar a minha sugestão para que a próxima reunião fosse amanhã, no período da tarde, porque assim teríamos um tempo maior, a fim de apreciarmos as emendas e to o trabalho do Relator.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, concordo inteiramente com a posição do Constituinte Ricardo Izar. Acredito que haverá tempo suficiente para se apreciar este relatório e intelectualizar suas emendas neste resto de tarde, à noite e ao meio-dia de amanhã; e, amanhã à tarde, começaríamos a discutir e a votar. Segunda-feira, no entendimento do Constituinte Iram Saraiva, teríamos três dias para ler e votar, assim o tempo seria muito maior. Então, deixar para segunda-leira. Seria um prazo muito angustiante para discutirmos e deliberarmos sobre essa avalanche de emendas que aí está. Por conseguinte, endosso a posição do Constituinte Ricardo Izar de marcar para amanhã à tarde, o início da discussão, votação do relatório e das suas emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto. se V. Ex.ª gostaria de fazer uma proposta sobre o assunto.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: (Intervenção fora do microfone.): – ... E as Subcomissões, agora, solicitando as apresentações de emendas, ainda. O que acontece? A dilatação dos prazos ferindo o Regimento, ele tem que em algum momento, e está quebrando onde? Na ponta mais importante, porque é quando nós, Constituintes temos que ter tempo para ler, para apreciar e fazer os destaques, e nós não podemos fazer isso a toque de caixa. Porque esse é o processo de coroamento o qual tem que se realizar com o tempo, para que nós possamos ler o parecer sobre as emendas e ler as emendas. Pergunto aos companheiros desta Subcomissão; quem teve condições de ler todas as emendas apresentadas aqui? Eu, por exemplo, tentei ler e não consegui, porque não tinha cópia. Todas as emendas, as 230, parecer foram entregues aqui e ninguém teve tempo de as ler. Como vamos iniciar um processo de votação do parecer sobre as emendas, os destaques, sem conhecer o conjunto das emendas e sem um estudo rigoroso do parecer do Relator sobre essas emendas?

Não há condições. Vamos fazer uma operação a toque de caixa e é no momento final, num momento importante, porque é a primeira vez que nós Constituintes exerceremos o aspecto mais importante de soberania da Constituinte que é o voto na matéria constitucional. Sr. Presidente. é de suma importância. Para proferirmos esse voto nos destaques e nas emendas do parecer temos que ter tempo para examiná-lo, trazendo os destaques aqui, nós poderemos segunda-feira ; debater e deliberar.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra à Constituinte Sadíe Hauache.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Em outra comissão presenciei que lá, eles entregaram o trabalho do Relator, imediatamente a Relatara leu o trabalho e começou a votação, Estou de acordo até que transfiramos para amanhã à tarde, mas vamos precisar de tempo para votarmos as discussões, aqui dentro, tenho certeza. Então, o nosso querido Constituinte José Genoíno que me perdoe, porque o admiro muito, mas gostaria de sugerir sábado à tarde.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Algum colega teria uma outra solução para esse problema, ou ficaríamos nas propostas dos Constituintes Iram Saraiva, Hélio Rosas, Ricardo Izar, José Genoíno e Sadie Hauache e Ottomar Pinto?

O Constituinte Ottomar Pinto se solidarizou com a proposta do Ricardo Izar.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Retiro a minha proposta para concordar que seja amanhã; curvo-me, em parte. aos argumentos aqui apresentados.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª então comunga com aqueles que disseram que devíamos começar amanhã à tarde?

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Exatamente! Caso isto não ocorra vou ressalvar a minha responsabilidade. A duração dessa nossa reunião será bastante extensa; então, ponderaria que se iniciasse mais cedo. Imaginemos que o Plenário decida que se inicie amanhã pela manhã, Pergunto: Será que agora, até amanhã de manhã V. Ex.ª teriam tempo suficiente para analisar o parecer?

O SR. CONSTITUINTE IRAM SARAIVA: – Sr. Presidente, são mais de 200 propostas de emendas. Além do Relatório que voltaremos a analisar com certeza, o Sr. Relator apresentará um novo Relatório; logo, deve ter lido todas as emendas, e teremos também que lê-las. Teremos, sobretudo, que observar o anteprojeto que foi apresentado novamente. Volto a insistir. Não se trata só do problema a toque de caixa, mas é que os prazos estão sendo dilatados cada vez mais; e somente sobre nós recairá isso? Temos também outras propostas em outras Subcomissões; temos que discutir e debater. Afinal de contas, a Constituição não está sendo elaborada somente por esta Subcomissão, temos outros trabalhos. A minha proposta é exatamente por esta razão; iniciarmos na segunda-feira, e nós temos até e meia-noite. E sei que com a presença do Relator será possível concluir o Relatório final.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra à Constituinte Sadie Hauache.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – A Subcomissão de Tecnologia e Comunicação iniciou imediatamente, meu Deus do céu! Por que não poderíamos iniciar amanhã de manhã, que seria melhor até do que à tarde? Sugiro até que possamos votar imediatamente a esse respeito, por que teríamos uma conclusão definitiva.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou colocar em votação as propostas, porque não tenho outra forma de aferição a não ser através do voto.

Temos aqui, na realidade, quatro propostas – Já que o Constituinte Hélio Rosas retira a sua para efeito de economia processual – as dos Constituintes Iram Saraiva e José Genoíno são para iniciarmos os trabalhos segunda-feira às 9 horas pela manhã; a dos Constituintes Ricardo Izar e Sadia Hauache para reiniciarmos os trabalhos amanhã, sábado, às 14 horas.

Colocarei em votação pela ordem de chegada a proposta do Constituinte Iram Saraiva consubstanciada pelo Constituinte José Genoíno, que é segunda-feira às 9 horas. Só que não podemos perder de vista que à meia-noite de segunda-feira termina o nosso prazo.

Em votação.

Os Constituintes que estiverem de acordo com as propostas dos Constituintes Iram Saraiva e José Genoíno, para procedermos os trabalhos de votação e até de discussão, se for o caso, segunda-feira, a partir das 9 horas, permaneçam sentados. (Pausa.)

(Procede-se à contagem dos votos.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Foi rejeitada a proposta, o que significa que começaremos amanhã às 14 horas.

Diante desta decisão do Plenário, encareça aos meus colegas que, amanhã, às 14 horas, estejamos reunidos. Vamos nos reunir na Comissão de Finanças, porque tem mais espaço, inclusive para as pessoas que nos honram com a sua presença.

Consulto os nobres Constituintes se já receberam o parecer. (Pausa.)

Pediria mais um minuto de atenção. Gostaria de consultar ao Plenário se nós deveríamos proceder à leitura, através do Relator de seu Parecer nesta reunião, ou se faríamos no sábado logo no início da reunião. Como existem duas propostas e sou obrigado a tomar o voto.

Pediria aos Constituintes que me dessem permissão para colher os votos.

Gostaria de formular novamente a pergunta, para que não haja nenhuma dúvida. Parece-me que apenas o Constituinte Ézio Ferreira é quem gostaria que fosse feita a leitura do parecer agora. Além do Constituinte Ézio Ferreira há mais alguém? (Pausa.)

Então, fica marcada para amanhã às 14 horas. Está encerrada e reunião.

(Levanta-se e reunião às 15 horas e 33 minutos.)

SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA

17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 1987

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Relações Exteriores – Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança; sob a Presidência do Senhor Constituinte José Tavares, com a presença dos seguintes Constituintes: Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, Carlos Benevides, Daso Coimbra, Ezio Ferreira, Hélio Rosas, José Genoíno, Ottomar Pinto, Raimundo Lira, Ralph Biasi, Ricardo Fiuza, Roberto Brant, Ricardo Izar, Sadie Hauache, Telmo Kirst, Alfredo Campos, Furtado Leite, Geraldo Fleming, Cardoso Alves, Jorge Viana, Lysâneas Maciel e Dionísio Hage. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e passou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, Constituinte Ricardo Fiuza para proceder a leitura do Substitutivo. Prosseguindo, procede-se a votação. Aprovado o Substitutivo, o Senhor Presidente passou à votação dos seguintes pedidos de Destaque: Emenda nº 4B0077-2, de autoria do Constituinte José Genoíno; Emenda nº 4B0153-1, de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel; Emenda nº 4B0157 – de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel, Destaque do Parágro 7º, do Artigo 1º do Substitutivo, de autoria do Constituinte José Genoíno; Destaque do Inciso I, do artigo 2º do Substitutivo, de autoria do Constituinte José Genoíno; Emenda nº 4B0111-6, de autoria do Constituinte Haroldo Lima; Emenda nº 4B0110-8, de autoria do Constituinte Haroldo Lima; Destaque do Parágrafo Único, do item VII, do artigo 5º do Substitutivo de autoria do Constituinte José Genoíno; Emenda nº 4B0224-4, de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel; Destaque doa artigos 10 e 11 da Seção II do Substitutivo, de autoria do Constituinte José Genoíno: Emenda nº 4B0218-0, de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel; Emenda nº 4B0037-3, de autoria do Constituinte César Maia; Emenda nº 4B113-2, de autoria do Constituinte Haroldo Lima, Emenda nº 4B0096-9, de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa, Emenda nº 4B0065-9, de autoria do Constituinte José Genoíno; Emenda nº 4B0125-6, de autoria do Constituinte Haroldo Lima. Emenda nº 4B0067-5, de autoria, do Constituinte José Genoíno; Emenda nº 4B0149-3, de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel; Emenda nº 4B0151-5, de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel; Emenda nº 4B0027-6, de autoria do Constituinte Arnaldo Martins; Emenda nº 4B0002-1, de autoria do Constituinte Roberto Brant, Emenda nº 4B0064-1, de autoria do Constituinte José Genoíno; Emenda nº 4B0115-9, de autoria do Constituinte Haroldo Lima; Emenda nº 4B0158-2, de autoria do Constituinte Gastone Highi; Emenda nº 4B0010-1, de autoria do Constituinte José Tavares. O Senhor Presidente suspendeu os trabalhos às dezenove horas e cinqüenta minutos. Às vinte horas e vinte minutos, o Senhor Presidente reabre os trabalhos reinicia à votação das seguintes Emendas: Emenda nº 4B0128-1, de autoria do Constituinte Carlos Benevides; Emenda nº 4B0156-6, de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel; Emenda nº 4B0155-8, de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel; Emenda nº 4B0030-6, de autoria do Constituinte Arnaldo Martins; Destaque ao artigo 15 do Substitutivo, de autoria do Constituinte Arnaldo Martins. O Senhor Constituinte Ottomar Pinto, solicitou a Presidência que fosse retirado o Destaque à Emenda nº 4B0094- , de sua autoria. Prosseguindo são votados os seguintes pedidos desse artigo 12 do Substitutivo, de autoria do Constituinte José Genoíno; Emenda nº 4B0019-6, de autoria do Constituinte Iram Saraiva; Destaque do inciso IV, do artigo 19 do Substitutivo, de autoria do Constituinte José Genoíno; Emenda nº 4B0042-0, de autoria do Constituinte César Maia; Emenda nº 4B0009-8, de autoria do Constituinte Roberto Brant; Emenda nº 4B0098-5, de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa; Emenda nº 4B0073-0, de autoria do Constituinte José Genoíno. Assumiu a Presidência o Senhor Constituinte Raimundo Lira e passou a votação do seguinte destaque: Emenda nº 4B0136-1, de autoria do Constituinte José Tavares. Retomou a Presidência o Senhor Constituinte José Tavares e passou a palavra ao Constituinte José Genoíno que solicitou à Mesa, que fossem retirados os seus pedidos de Destaque. É retirado, também, o destaque à Emenda nº 4B0013-6, de autoria do Constituinte Ottomar Pinto. Prosseguindo, passou à votação dos seguintes destaques: referente ao artigo 21 do Substitutivo, de autoria do Constituinte Arnaldo Martins; das expressões "anteriormente denominadas polícias civis estaduais" e "repressão criminal" do artigo 21, do Substitutivo, de autoria do Constituinte Hélio Rosas; Emenda nº 4B0126-4, de autoria do Constituinte Haroldo Lima; Emenda nº 4B0095-1, de autoria do Constituinte Ottomar Pinto e destaque aos §§ 2º e 3º do Substitutivo, de autoria do Constituinte Ottomar Pinto. Após o término da votação, usaram da palavra pela ordem, os Senhores Constituintes Asdrubal Bentes, Ricardo Fiuza e o Senhor Presidente, que agradeceu os Membros da Subcomissão, os Assessores e funcionários. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às vinte e duas horas e trinta minutos. E, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À PRESENTE ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1987, ÀS 14:30 HORAS QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO:

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Havendo **quorum** está aberta a nossa reunião. Declaro a aberta.

Uma informação. Para facilitar o andamento de nossos trabalhos teremos que fazer o possível para nos disciplinarmos, dado o grande volume de matérias em razão, evidentemente, das eventuais ou naturais dificuldades de ordem processual com que haveremos de nos deparar. Todas as subcomissões que concluíram os seus trabalhos – e esta Presidência andou conversando com alguns Presidentes – tiveram problemas de economia processual. Então, seria interessante procurássemos encontrar uma metodologia de trabalho, levando sempre em consideração o bom senso, observando o que dispõe o Regimento da Constituinte, e, onde for omisso, o da Câmara e o do Senado e também procurando cumprir o tempo que cada constituinte tem, regimentalmente, quando deseja encaminhar a votação de um destaque.

O Regimento dá 5 minutos para cada constituinte que queira encaminhar a votação do seu destaque, e esta Presidência terá que cumprir o Regimento, senão vamo-nos delongar muito.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – Sr.Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares):–Concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – Sr. Presidente, requeiro uma modificação: o Constituinte Nivaldo Machado, suplente do Constituinte Marco Maciel, saiu da nossa Subcomissão. Então, como Vice-Líder do PFL, sugiro se coloque o nome do Constituinte Marco Maciel na lista dos Membros delta Subcomissão, como efetivo, logicamente.

O SR. PRESIDENTE (Jose Tavares): – A Mesa acolhe. Em que pese às designações terem sido feitas via-Mesa da Constituinte, deve prevalecer o bom senso.

Estamos praticamente na nossa última reunião e, caso a Mesa entendesse o contrario, o ilustre Constituinte Marco Maciel não teria sequer a oportunidade de participar de nenhuma reunião da nossa Subcomissão, apenas da Comissão. Salvo melhor entendimento do Plenário, não há por que não acolhermos essa indicação, esse apelo que V. Ex.ª nos faz nesta hora.

Solicito à Secretaria anote a alteração.

Vou passar a palavra ao Sr. Relator, pare fazer a leitura do seu Substitutivo. Depois de lido, votaremos o Substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Asdrubal Bentes.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Sr. Presidente, já tivemos a oportunidade de ler o bem elaborado, o bem fundamento, o coerante e de bom senso, quer quanto à sua forma, quer quanto à sua essência, o trabalho de fôlego e digno de quem o elaborou, porém, o Regimento da Constituinte em nenhum momento fala em substitutivo.

Diz o art 17, § 2º

"Encerrada a discussão, o Relator terá 72 (setenta e duas) horas para emitir parecer sobre as emendas, sendo estas e o anteprojeto submetidos à votação."

Então, para que não pairem dúvidas ou discussões estéreis depois sobre questões regimentais, sugiro ao nobre Relator, ouvido o Plenário, substitua o termo substitutivo por redação final, ou texto final do anteprojeto, para ficar estritamente em consonância com o regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Sr. Presidente, não há nenhum prejuízo à simples alteração do nome. Prefiro, salvo melhor entendimento do Plenário, falemos em projeto e anteprojeto que é o que diz o Regimento. Na verdade, também não temos como fugir do fato de ser um substitutivo, porque o Relator já apresentou o seu projeto na Subcomissão; depois, vêm as emendas e S. Ex.ª falou sobre as emendas, ao produto delas é realmente um substitutivo ao seu anteprojeto. Isso é o de menos não é o fundamental.

Vou conceder a palavra ao Sr. Relator, para falar a respeito deste assunto.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, Srs. e Sr.ªs Constituintes.

O Relator estava advertido para esta possível dúvida. Permitam-me, para que conste dos Anais e para que a Comissão emita melhor juízo, expender meu ponto de vista. Dispõe o art. 23, § 2º, do nosso Regimento:

"Fica vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o Projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a ser que trate de modificação correlatas..."

De maneira que a alteração, relativamente, é um dispositivo e envolve a necessidade de se alterarem os outros.

O § 1º do art. 21 estabelece:

"Aplica às emendas apresentadas nas comissões e subcomissões o disposto no § 2º do art. 23 deste Regimento."

Atento à leitura dos dispositivos acima, Sr. Presidente apresento o substitutivo perante à Comissão, eis que, na forma do § 1º do art. 17, cabe-me emitir parecer sobre as emendas.

Ora, foram várias as emendas apresentadas e aprovadas na minha análise; o texto que ora apresento nada mais é do que consolidação do anteprojeto e das emendas julgadas procedentes. Trata-se, portanto, apesar de não inovar no mérito, além das emendas apresentadas, de uma subemenda que não altera integralmente o projeto, só em parte. Esse procedimento absolutamente regimental encontra respaldada no próprio Regimento da Constituinte, em seu art. 59 § 5º:

"Denomina-se subemenda a emenda apresentada por Comissão à outra emenda e que, de por sua vez, pode ser substitutiva, aditiva ou modificativa."

Chamo ainda a atenção dos Srs. Membros da comissão para o que diz o art. 59, § 6º:

"A emenda que substituir integralmente a proposição principal será denominada " substitutivo".

Evidentemente, a aplicação do § 2º do art 23. dotada pelo § 1º do art 21, refere-se unicamente as emendas apresentadas na Comissão, na forma do § 1º do art 17, não se referindo ao Relator, que encontra respaldo nos §§ 5º e 6º do art. 59. Mais ainda, não se referindo expressamente ao Relator, poder-se-ia considerar a questão como matéria omissa e aplicar-se-ia o Regimento da Constituinte, em seus arts. 83, e 133, § 6º, que tem a mesma redação do art. 59, § 6º, da Constituinte, 49, § 5º do Regimento da Câmara, que dispõe:

"Ao apreciar qualquer matéria, a Comissão poderá...dar-lhe substitutivos..."

Assim como o § 20 do art. 49 também prevê um substitutivo, além do § 3º do art. 133, tudo do Regimento Interno da Câmara do Deputados, subsidiário. Portanto, trata-se de matéria expressa no Regimento da Constituinte e, se assim não fosse, nos respaldaríamos no Regimento Interno da Câmara do Deputados.

Apenas para corroborar o ponto de vista do nobre colega constituinte não vejo nenhuma objeção em dar outro título, mas a palavra "substitutivo", para uma análise mais atenta do Regimento e comparado com o Regimento subsidiário, é perfeitamente cabível: "Veda a apresentação de substitutivos por parte do Plenário".

Além do mais, me louvei também no precedente, antes de o próprio Regimento da Constituinte estar pronto, do Senador Fernando Henrique Cardoso, que inspirou naturalmente todo o trabalho do regimento. Portanto, a questão fica bem clara.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, também elogio o trabalho do Relator, Constituinte Ricardo Fiúza, mas desejo contraditar as suas explicações. Não me convenceu, de maneira nenhuma, o § 2º do art. 23, que não tem nada a ver com a questão de ordem levantada pelo ilustre Constituinte.

Esse Regimento realmente não é um trabalho que satisfaz, não é uma peça que a Constituinte merecia. Em todo caso, é melhor um Regimento, uma norma, por pior que seja, do que norma nenhuma, em que as decisões fiquem sendo tomadas ao bel-prazer ora de um, ora de outrem que esteja em funções que lhes dêem esse poder.

Não vejo como não seguir a praxe que foi adotada em outras Comissões. Vota-se o anteprojeto, ressalvados os destaques e as emendas e, em seguida, votam-se os destaques e as emendas. Se aprovadas as emendas que foram aceitas pelo Relator, implicarão, aí sim, urna redação final, que é o substantivo. O substitutivo, para mim, não está previsto neste Regimento. é apenas uma antecipação, uma contribuição do Sr. Relator, que procurou mostrar como ficaria o projeto final, se fosse acatadas todas as emendas que S. Ex.ª acatou e, se não fossem aprovadas outras emendas objeto de destaques propostos pelos Srs. Constituintes. Nem poderia ser de outra maneira.

Tivemos cinco dias para apresentar emendas, mas sobre o quê? Sobre um anteprojeto que nos foi entregue. Somente a este tínhamos corno apresentar emendas. Agora vemos discutir um

substitutivo, e o nosso direito de emendá-lo? Num substitutivo podem estar incorporadas emendas das quais não tivemos conhecimento, não sabíamos se o Sr. Relator iria aceitá-las ou não. Então, ficaríamos cerceados.

Para que tivéssemos outro substitutivo teríamos que abrir prazo, para que pudéssemos emendar o substitutivo, porque gera uma situação em que fica impossível apresentar emendas.

O processo é claro. Como todos os defeitos do Regimento, nessa parte está claro demais: apresenta-se o anteprojeto, no qual são adotadas as sugestões apresentadas pelos Srs. constituintes, mas no qual entra o bom senso, entra a experiência, entram os conhecimentos, entra o poder de decisão do Sr. Relator. Aqui prevê que é apoiado nas sugestões que foram apresentadas, mas até admite-se que o Sr. Relator inove e crie por si só.

Tenho certeza de que o ilustre Constituinte Ricardo Fiúza tem condições, com sua inteligência, com seu saber, para criar sem apoiar-se em gestões apresentadas por nós, Constituintes. No entanto, passou essa fase, as nossas emendas têm que entrar, para que tenhamos o direito de contestar o trabalho, e as nossas emendas serão votadas, para que tenhamos a decisão final, produto do trabalho do Relator – um trabalho brilhante – e produto também da nossa contribuição.

Solicito que, como feito nas outras Subcomissões, também ocorra aqui: aprove-se o anteprojeto com os destaques das emendas que foram feitas, para que, em seguida, possamos fazer os destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Informo também ao Plenário que a Mesa dispõe de um impresso para a indicação de destaque que o Constituinte queira fazer. Cabe, evidentemente, à Presidência acolher os requerimentos de destaque. Se a Mesa entendesse o contrário, caberia recurso ao Plenário, mas a Presidência, de antemão, vai acolher todos os destaques, porque não vê motivo nenhum para dificultar esse ou aquele pedido, já que estamos aqui para facilitar o andamento dos trabalhos da nossa Subcomissão.

Já tenho em mãos alguns destaques e reafirmo que aqueles constituintes que queiram destacar um artigo, um capítulo, uma seção, uma expressão, poderão fazê-lo, através do preenchimento de um requerimento.

Passo a palavra ao Sr. Relator, para a leitura do seu substitutivo e, em seguida, começaremos a votação do projeto.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Constituintes.

Seria desnecessário, além de enfadonho, repetir as razões principais e a doutrina que inspiraram e nortearam a elaboração do Anteprojeto.

Devo, todavia, enfatizar que cinco princípios básicos foram, sem a menor sombra de dúvida, o sustentáculo deste Parecer:

1º que hovesse a total e absoluta submissão de todos os mecanismos e instituições do Estado ao controle da sociedade civil;

2º que todos os dispositivos constantes do Anteprojeto fossem absolutamente democráticos e refletissem os anseios da maioria do povo brasileiro;

3º que ao Estado Federal não fossem suprimidos os mecanismos democráticos de defesa da Sociedade;

4º que o Poder Legislativo exercesse sempre o poder fiscalizador, autorizatório quando possível, e de **referendum** quando imprescindível;

5º que todos os segmentos da sociedade, sem nenhuma distinção, tivessem acesso ao Relator para proporcionar-lhe as informações e os esclarecimentos julgados indispensáveis à elaboração do presente Substitutivo e do Anteprojeto original.

Dentro destes princípios basilares, todas as propostas de Emendas, no que pese à exigüidade do prazo regimental, foram grupadas por assuntos correlatos, cristalizadas as tendências e, na medida do possível, consolidadas no Substitutivo que ora submeto a apreciação dos Srs. Parlamentares Constituintes integrantes desta Subcomissão.

Como conclusão, apresentamos as justificativas que nortearam as modificações introduzidas no anteprojeto original, resultando no substitutivo que ora submetemos à apreciação dos Constituintes desta Subcomissão.

Permito-me lembrar que, ao ler o Anteprojeto, frisei ser a pressa inimiga da perfeição e que o mesmo continha lacunas e erros por nós antecipadamente reconhecidos.

Naquela oportunidade, antes de receber as valiosas contribuições dos nobres Constituinte, este Relator já se havia definido pela correção da maioria das omissões, de forma coincidente com a grande parte das emendas, posteriormente enviadas.

Diante desta circunstância, optamos por abrir mão da paternidade das modificações, adotando as dos Srs. Constituintes.

As emendas apresentadas e minuciosamente relatadas, portanto, ofereceram significativa contribuição para o aperfeiçoamento do Anteprojeto.

Imperioso se torna, mais uma vez, ressaltar a tirânica imposição dos prazos concedidos ao Relator como aspecto restritivo, de todo lamentável.

A conclusão dos trabalhos, em tão curto tempo, só foi possível graças ao esforço e à contribuição significativa dos assessores e servidores do Senado Federal e do PRODASEN, a quem registramos nossos agradecimentos.

O relatório que tivemos a honra de submeter à apreciação dos Membros da Assembléia Nacional Constituinte apresentou não só os princípios gerais que orientaram a elaboração do Anteprojeto como as justificativas de cada artigo e parágrafo inseridos originalmente, se constituindo em instrumento necessário para a avaliação deste substitutivo.

Retirou-se a expressão "ouvido o Conselho de Segurança Nacional", constante do estado de defesa e estado de sítio, acolhendo emendas dos Constituinte José Genoíno, Iram Saraiva e outros. Realmente a expressão não se mostra cabível, por se tratar de um órgão com função limitada ao assessoramento do Presidente da República, sem qualquer poder decisório.

O acréscimo do **quorum** para a decisão do Congresso Nacional sobre a decretação do estado de defesa, deveu-se à necessidade de evitar que tão importante decisão fosse adotada por um pequeno número de Parlamentares.

A convocação extraordinária do Congresso Nacional, em período de recesso, dentro do prazo de 5 dias, assim como a designação de representantes do Legislativo para o acompanhamento e fiscalização da execução das medidas previstas no estado de defesa, foram aperfeiçoamento introduzidos no Anteprojeto, todos inspirados nas emendas apresentadas pelo Constituinte César Maia.

Acolhendo emenda do Constituinte Jairo Carneiro, foi acrescido um parágrafo impedindo qualquer alteração na Constituição durante a vigência do estado de defesa e de sítio, o que se constituí em medida imprescindível para o resguardo da Lei Maior, mesmo na ocorrência de situações extraordinárias.

Ao eliminar-se a expressão "em sessão secreta", atribui-se ao Congresso Nacional a decisão da forma de deliberar sobre a decretação do estado de sítio, atendendo a várias emendas neste sentido.

Quanto à Seção da Segurança Nacional, manteve-se a redação do Anteprojeto, pelas razões exaustivamente apresentadas no corpo das justificativas do Relatório desta Subcomissão.

Acolhendo emendas de vários Constituintes, suprimidos da Seção das Forças Armadas a matéria considerada como de caráter estatutário, mantendo-se apenas a tutela constitucional das patentes dos oficiais das Forças Armadas.

A extensão da garantia da patente aos oficiais das Forças Policiais e Corpos de Bombeiros no âmbito dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal tem por objetivo a proteção da investidura militar relativa ao comando, sem o que tal exercício seria uma atividade legalmente marginal.

Tal medida visa a corrigir uma lacuna, ainda, hoje existente em algumas Polícias Militares, onde os oficiais não são protegidos em suas atividades, de grande risco e responsabilidade.

Optamos por uma redação mais precisa para o texto referente ao serviço militar, em acolhimento a várias emendas neste sentido.

Ao retirarmos a expressão "dentro dos limites da lei", acolhemos a emenda dos Constituintes José Genoíno, Haroldo Lima e outros, eliminando uma cláusula discutida desde 1891. As Forças Armadas, submetidas à autoridade do Presidente da República, são essencialmente obedientes aos Poderes constitucionais, não lhes sendo facultada a análise do mérito das ordens emanadas por estes Poderes, legitimamente constituídos pela vontade popular.

A expressão, em boa hora retirada, reafirma a condição de que as Forças Armadas são essencialmente obedientes e não deliberantes.

O fato de que as Forças Armadas têm na Constituição as fontes de sua legitimidade, e o dever especial de garantias aos Poderes constitucionais e à lei, elimina a possibilidade de agirem, sob quaisquer alegações, contra a ordem jurídica estabelecida.

Quanto ao conceito de Segurança Pública, acolhendo diversas emendas, entre as quais, mais precisamente, as dos nobres Constituintes José Tavares, Roberto Brant e Osvaldo Sobrinho, aperfeiçoamos o Substitutivo, incluindo e incolumidade das pessoas e patrimônio e substituindo a expressão "assegurar a manutenção" por "preservação" da ordem pública.

O conceito, assim modificado, tornou-se mais abrangente e transparente.

Quanto aos órgãos responsáveis pela segurança pública, manteve-se a redação do Anteprojeto, pela necessidade de normatizar competência e destinações de todos os integrantes da estrutura típica do Estado Federal.

A Polícia Federal foi institucionalizada e teve sua competência aperfeiçoada com a ilustre contribuição das emendas oferecidas pelos Constituintes: José Tavares, Roberto Brant, José Genoíno, César Maia, Lysâneas Maciel, Joaquim Bevilácqua, Roberto Freire e Arnaldo Martins.

Um dos grandes méritos dos aperfeiçoamentos introduzidos no Anteprojeto foi o de neutralizar o antagonismo entre policiais civil e militar, sanando, de vez, a distorção de denominações que tantos prejuízos têm causado para a imagem dessas importantes e tradicionais instituições.

Foi modernizado e aperfeiçoado o sistema policial brasileiro, com a atribuição, a cada polícia, de área de competência, eliminando zonas cinzentas e fazendo com que a ação de uma seja complementada pela outra, conforme os modernos estudos de polícia e o direito do Estado comparados.

Sobre a competência dos Corpos de Bombeiros, o Constituinte Inocêncio Queiroz formulou emenda conferindo atribuição para proceder a perícia de incêndio. Persuadimo-nos de seu cabimento, conscientes da sua importância como fonte de informações para as medidas preventivas, ou na apuração do incêndio, como crime de perigo comum, inserido no Título "Da Incolumidade Pública", de que trata o art. 250 do Código Penal.

Acolhendo várias emendas, optamos pela simplificação da competência das Guardas Municipais à vigilância do patrimônio municipal, aliviando os encargos das Forças Policiais.

Foram incluídos nos assuntos pertinentes à Subcomissão, que devem constar em outros Capítulos, a competência da União para legislar sobre os recursos naturais terrestres, organização, efetivos, material bélico, instrução e outros aspectos das Forças Policiais, assim como sobre as empresas e entidades públicas ou privadas que exerçam atividades de guarda ou vigilância.

Apenas sobre este último aspecto, uma vez que os demais já se encontram consagrados em nosso Direito Constitucional, queremos apresentar aos srs. Constituintes alguns argumentos que tornam necessário tal competência a ser atribuída à União.

Somente no estado de São Paulo, entre vigilantes particulares, empresas de segurança, segurança bancária, guardas-noturnos, e transportadores de valores, temos, sem qualquer controle da União, um efetivo próximo a 100 mil homens armados e, na maior parte dos casos, "uniformizados". Deixar tais organizações sem um controle mais efetivo por parte da União seria, no mínimo, uma atitude imprudente. Foi isso que a presente inclusão procurou evitar.

Ainda que, sucintamente expostas, estas foram as principais razões que levaram o Relator a modificar o Anteprojeto.

Assim, formalizamos nosso Parecer no Substitutivo que a seguir apresentamos:

CAPÍTULO I

Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança

SEÇÃO I

Do Estado de Defesa

Art. 1º O Presidente da República decretará o estado de defesa, quando necessário, para preservar ou prontamente restabelecer, em locais determinados e restritos, a ordem pública ou a paz social, ameaçadas ou atingidas por calamidades ou perturbações cuja gravidade não exija a decretação do Estado de sítio.

§ 1º O decreto que instituir o estado de defesa determinará o tempo de sua duração, especificará as áreas a serem abrangidas e indicará as medidas coercitivas a vigorar, dentre as discriminadas no § 3º do presente artigo.

§ 2º O tempo de duração do estado de defesa não será superior a trinta dias, podendo ser prorrogado uma vez, e por igual período, se persistirem as razões que justificaram a decretação.

§ 3º O estado de defesa autoriza, nos termos e limites da lei, a restrição ao direito de reunião e associação; de correspondência e das comunicações telegráficas e telefônicas e, na hipótese de calamidade pública, a ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos e privados, respondendo a União pelos danos e custos decorrentes.

§ 4º Na vigência do estado de defesa, a prisão por crime contra o Estado, determinada pelo executor da medida, será comunicada imediatamente ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal. A prisão ou detenção de qualquer pessoa não poderá ser superior a dez dias, salvo quando autorizado pelo Poder Judiciário. É vedada a incomunicabilidade do preso.

§ 5º Decretado o estado de defesa ou a sua prorrogação, o Presidente da República, dentro de vinte e quatro horas, com a respectiva justificação, o enviará ao Congresso Nacional, que decidirá por maioria absoluta.

§ 6º O Congresso Nacional, dentro de dez dias contados do recebimento do decreto, o apreciará, devendo permanecer em funcionamento enquanto vigorar o estado de defesa.

§ 7º Rejeitado pelo Congresso Nacional, cessa imediatamente o estado de defesa, sem prejuízo da validade dos atos praticados durante a sua vigência.

§ 8º Findo o estado de defesa, o Presidente da República prestará ao Congresso Nacional contas detalhadas das medidas tomadas durante a sua vigência, indicando nominalmente os atingidos e as restrições aplicadas.

§ 9º Se o Congresso Nacional estiver em recesso, será convocado extraordinariamente num prazo de cinco dias.

§ 10º O Congresso Nacional, através dos Presidentes de suas Casas e de uma Comissão composta por cinco Parlamentares, acompanhará e fiscalizará a execução das medidas previstas neste artigo.

§ 11º Durante a vigência do estado de defesa a Constituição não poderá ser alterada.

SEÇÃO II

Do Estado de Sítio

Art. 2º O Presidente da República decretará o estado de sitio, **ad referendum** do Congresso Nacional, nos casos de:

I – comoção grave ou fatos para os quais seja ineficaz o Estado de defesa;

II – guerra ou agressão armada estrangeira.

Parágrafo único. Decretado o estado de sítio, o Presidente da República relatará, em mensagem especial, os motivos determinantes do ato e justificará as medidas que tiverem sido adotadas ao Congresso Nacional, que deliberará sobre o decreto expedido para revogá-lo ou mantê-lo, podendo também apreciar as providências do Governo que lhe chegarem ao conhecimento e, quando necessário, autorizar a prorrogação da medida.

Art. 3º O decreto do estado de sítio estabelecerá a sua duração, as normas à sua execução, indicará as garantias constitucionais cujo exercício ficará suspenso e, após a sua publicação, o Presidente de República designará o executor das medidas e as áreas por elas abrangidas.

Art. 4º A decretação do estado de sítio pelo Presidente da República, no intervalo das sessões legislativas, obedecerá às normas deste Capítulo.

§ 1º Na hipótese do **caput** deste artigo, o Presidente do Senado Federal, de imediato e extraordinariamente, convocará o Congresso Nacional para se reunir dentro de cinco dias, a fim de apreciar o ato do Presidente da República, permanecendo o Congresso Nacional em funcionamento até o término das medidas coercitivas.

§ 2º O Congresso Nacional, através dos Presidentes de suas Casas e de uma Comissão composta por cinco Parlamentares, acompanhará e fiscalizará a execução das medidas previstas nesta Seção.

Art. 5º Decretado o estado de sítio, com fundamento no inciso I do art. 2º, só se poderão tomar contra as pessoas as seguintes medidas:

I – obrigação de permanência em localidade determinada;

II – detenção obrigatória em edifício não destinado a réus e presos por crimes comuns;

III – restrições à inviolabilidade de correspondência, do sigilo das comunicações ou a prestação de informações, à liberdade de imprensa e radiodifusão;

IV – suspensão da liberdade de reunião, mesmo em se tratando de associações legalmente organizadas;

V – busca e apreensão em domicílio:

VI – intervenção nas empresas de serviços públicos;

VII – requisição de bens.

Parágrafo único. Não se inclue nas restrições do inciso III deste artigo a difusão de pronunciamentos de Parlamentares efetuados em suas respectivas casas legislativas, desde que liberados por suas mesas.

Art. 6º O estado de sítio, nos casos do art. 2º, inciso I, não poderá ser decretado por mais de trinta dias, nem prorrogado, de cada vez, por prazo superior. Nos casos do inciso II do mesmo artigo, poderá ser decretado por todo o tempo em que perdurar a guerra ou agressão armada estrangeira.

Art. 7º As imunidades dos membros do Congresso Nacional subsistirão durante o estado de sítio; todavia, poderão ser suspensas, mediante o voto de dois terços dos respectivos Membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, as do Deputado ou Senador cujos atos, fora do recinto do Congresso, sejam manifestamente incompatíveis com a execução do estado de sítio.

Art. 8º Expirado o estado de sítio, cessarão os seus efeitos, sem prejuízo das responsabilidades pelos ilícitos cometidos por seus executores ou agentes.

Parágrafo único. As medidas aplicadas na vigência do estado de sítio, serão, logo que o mesmo termine, relatadas pelo Presidente da República, em mensagem ao Congresso Nacional, com especificação e justificação das providências adotadas, indicando nominalmente os atingidos e as restrições aplicadas.

Art. 9º Os atos praticados com inobservância deste Capítulo permitirá ao prejudicado recorrer ao Poder Judiciário, que não poderá excusar-se de conhecer do mérito do pedido.

SEÇÃO III

Da Segurança Nacional

Art. 10. O Conselho de Segurança Nacional é o órgão destinado à assessoria direta do Presidente da República, nos assuntos relacionados com a Segurança Nacional.

Art. 11. O Conselho de Segurança Nacional é presidido pelo Presidente da República e dele participam, como membros natos, o Vice-Presidente da República e todos os Ministros de Estado, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Seriado e o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. A lei regulará a sua organização, competência e funcionamento e poderá admitir outros membros natos ou eventuais.

SEÇÃO IV

Das Forças Armadas

Art. 12. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República.

Parágrafo único. Lei complementar, de iniciativa do Presidente da República; estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

Art. 13. As Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos Poderes constitucionais, de lei e da ordem.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente da República a direção de política de guerra e a escolha dos comandantes-chefes.

Art. 14. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

§ 1º Às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência para eximirem-se de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir.

Art. 15. As patentes, com as prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são asseguradas, em toda a plenitude, aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados das Forças Armadas.

Parágrafo único. As patentes são extensivas aos oficiais das Forças Policiais e Corpos de Bombeiros, no âmbito dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Não caberá **habeas corpus** nas transgressões disciplinares militares.

Art. 17. Os militares serão alistáveis, excluídos apenas aqueles que prestam o serviço militar obrigatório.

Parágrafo único. Os militares, enquanto em efetivo serviço, não poderão estar filiados a partidos políticos.

SEÇÃO V

Da Segurança Pública

Art. 18. A Segurança Pública é a proteção que o Estado proporciona Sociedade para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – Polícia Federal;

II – Forças Policiais;

III – Corpos de Bombeiros;

IV – Polícias Judiciárias;

V – Guardas Municipais.

Art. 19. A Polícia Federal, órgão permanente, instituída por lei, é destinada a:

I – apurar infrações penais contra a ordem **po- ca** e social ou em detrimento de bens, serviços **de interesses** da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras **ilegível**, cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico de entorpecentes e drogas afins;

III – exercer a Polícia Marítima, Aérea e de Fronteira;

IV – exercer a classificação e controle de **ilegível** pública, segundo dispuser a lei;

V – exercer a Polícia Judiciária da União.

Parágrafo único. As normas gerais relativas à **organização**, funcionamento, disciplina, deveres, **ilegível** e prerrogativas da Polícia Federal serão **ilegível** através de lei complementar, de **inicia** do Presidente da República, denominada de Orgânica da Polícia Federal.

Art. 20. As Forças Policiais e os Corpos de Bombeiros são instituições permanentes e **regulares,** destinados à preservação da ordem pública, **ilegível** pela lei, com base na hierarquia, disciplina e investidura militares, exercendo o Poder **de Polícia,** de Manutenção da Ordem Pública, inclusive nas rodovias e ferrovias federais, forças **ilegível** e reserva do Exército, sob a autoridade dos Governadores dos Estados-Membros, Território e Distrito Federal, no âmbito de suas respectivas jurisdições.

§ 1º As atividades de policiamento ostensivo exercidas com exclusividade pelas Forças Policiais.

§ 2º Aos Corpos de Bombeiros competem as **ilegível** de defesa civil, segurança contra incêndios, **ilegível** e salvamento e perícias de incêndios.

§ 3º A lei disporá sobre a estrutura básica e **ilegível** gerais de convocação ou mobilização **das Forças** Policiais e Corpos de Bombeiros.

Art 21. As Polícias Judiciárias, anteriormente denominadas Polícias Civis Estaduais, são instituições permanentes, organizadas pela lei e destinadas, ressalvada o competência da União, a exercer a investigação criminal, a apuração de ilícitos penais, à repressão criminal e ao auxílio da função jurisdicional na aplicação do Direito Penal, Comum, exercendo o Poder de Polícia Judiciária, nos limites de sua circunscrição, sob a autoridade dos Governadores dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 22. Às Guardas Municipais, sob a autoridade do Prefeito Municipal, compete a vigilância do patrimônio municipal.

ASSUNTOS PERTINENTES À SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA, QUE DEVEM CONSTAR EM OUTROS CAPÍTULOS.

Incluir onde couber:

Art. Incluem-se entre os bens de União:

I – as terras devolutas indispensáveis ao desenvolvimento e à segurança nacionais, assim declaradas em lei;

II – os lagos e quaisquer correntes d'água em terreno de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, constituam limites com outros países ou que se estendam a territórios estrangeiros;

III – as ilhas oceânicas e as fluviais e lacustres em águas de seu domínio, dentro da faixa de fronteira, conforme definida em lei;

IV – a plataforma continental;

V – o mar territorial;

VI – as terras banhadas pelo mar territorial e pelas águas interiores;

VII – os que atualmente lhe pertencem.

§ 1º As praias banhadas pelo mar territorial e águas interiores não são susceptíveis de uso discriminado, salvo por conveniência da proteção ambiental, da segurança da nação, do indivíduo, de bens e serviços públicos.

§ 2º É assegurada aos Estados, aos Territórios, aos Municípios e à Marinha do Brasil a participação no resultado da exploração econômica da plataforma continental e do mar territorial, na forma prevista em lei complementar.

§ 3º É assegurada aos Estados, aos Territórios, aos Municípios e à Marinha do Brasil a participação no resultado de exploração econômica de jazidas, minas, e demais recursos minerais que dependem do transporte hidroviário para sua comercialização, na forma prevista em lei complementar.

Art. Compete à União:

I – declarar guerra e fazer a paz;

II – decretar o Estado de Defesa e o Estado de Sítio;

III – organizar, preparar e empregar as Forças Armadas;

IV – organizar e manter a Polícia Federal;

V – planejar e promover a segurança nacional;

VI – conceder permissão, nos casos previstos em lei complementar, para que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

VII – autorizar e fiscalizar a produção e comercialização de material de emprego militar, armas e explosivos;

VIII – explorar diretamente ou mediante autorização ou concessão:

a) a navegação aeroespacial e a utilização da infra-estrutura aeroportuária e de proteção do vôo;

b) o transporte aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais ou que transponha os limites do Estado ou do Território;

IX – legislar sobre:

a) direito marítimo, aeroespacial e do trabalho;

b) defesa civil, defesa territorial e defesa aeroespacial;

c) mobilização nacional;

d) jazidas, minas, e outros recursos minerais, florestas, caça e pesca;

e) recursos naturais, vivos ou não, das águas do mar territorial e da zona econômica exclusiva, fluviais e lacustres, do solo e subsolo dessas águas;

f) a navegação marítima, fluvial e lacustre;

g) o Regime dos portos;

h) a faixa de fronteiras e ao longo do mar territorial e águas interiores, visando ao desenvolvimento e à defesa do patrimônio nacional, a navegação e o meio ambiente;

i) proteção do meio ambiente;

j) organização, efetivos, material bélico, instrução, justiça e garantias das forças Policiais e Corpo de Bombeiros e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização;

l) as empresas e entidades públicas ou privadas que exerçam atividades de guardas ou vigilância.

X – manter o serviço postal;

XI – organizar o sistema nacional de defesa civil.

Art. Os proprietários, armadores e comandantes de navios nacionais, assim como dois terços no mínimo de seus tripulantes serão brasileiros.

§ 1º Tratando-se de pessoas jurídicas de seu capital deverá pertencer a brasileiros, em percentual definido em lei.

§ 2º A navegação de cabotagem para transporte de mercadorias é privativo de navios nacionais, salvo em situações transitórias de premente necessidade pública, do Poder Executivo.

§ 3º A armação, a propriedade e a tripulação de embarcações de pesca, esporte, turismo, recreio e apoio marítimo, serão regulados por lei ordinária.

Era o nosso parecer, Sr. Presidente.

Faço apenas duas observações: no art. 17 "Serão alistáveis, para fins eleitorais"; e quando trata do papel da Polícia Judiciária. Vou incluir a palavra que foi omitida, por lapso, "exercer com exclusividade a investigação criminal".

Em função da datilografia e da pressa, duas palavras foram omitidas, que achamos por bem incluir no relatório, e o fizemos em nosso original, por que o ponto polêmico não era este. O ponto polêmico...

O SR. CONSTITUINTE RALPH BIASI: – (Fala fora do microfone. Inaudível)

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – Se assim fosse, não poderia incluir nenhuma emenda de V. Ex.ª para submetê-la a este plenário. Estamos aqui para incluir, tirar, suprimir.

Sr. Presidente, se o Constituinte Ralph Biasi entender que será incluída como emenda e o prazo regimental assim o permitir, o faremos. Se o Relator tiver esse tratamento, dará este tratamento a todos os membros da Comissão, pautando-se rigorosamente pelo Regimento, que não têm sido, porque o objetivo na Comissão é o de aceitar o máximo de sugestões dos Constituintes, mesmo porque é a primeira instancia de um texto que ainda irá para a Comissão de Sistematização e para o Plenário.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, tem a palavra o nobre Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, a questão de ordem que formulo a V. Ex.ª tem base no art. 74 deste Regimento.

Peço a V. Ex.ª me esclareça o § 2º do art. 17 afirma:

"Encerrada a discussão, o Relator terá 72 (setenta e duas) horas para emitir parecer sobre as emendas, sendo estas e o anteprojeto submetidos à votação."

Recebemos o Anteprojeto, na forma de Substitutivo, porque o Regimento o garante inteiramente ao nobre Sr. Relator. Pelo Regimento, precisamos receber o parecer pela rejeição ou pela aprovação das emendas, porque, em seguida, o § 3º do art. 17, fala:

"As emendas rejeitadas serão arquivadas, podendo, entretanto, ser reapresentadas nas demais fases da elaboração da Constituição."

É necessária, portanto, uma especificação das emendas que foram rejeitadas, porque, pelo sistema de votação, se vota o anteprojeto, se votam as emendas rejeitadas, e se votam as emendas aprovadas; só, então é que se passa para o destaque.

A minha questão de ordem é no sentido de que precisamos ter o parecer das emendas apresentadas à Subcomissão com base no art 17, também porque V. Ex.as estão acompanhando outras Comissões e nelas existe o parecer pela rejeição das emendas, pela aprovação das emendas, votando-se o parecer pela rejeição, o parecer pela aprovação e, em seguida, o substitutivo.

Como é que ficará o parecer das emendas? Será apresentado agora ou...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou conceder a palavra ao Sr. Relator. Em que pese à Presidência entender que o Regimento é claro e os seus argumentos vêm de encontro ao que está nele, somente o Sr. Relator terá condições de esclarecer o Plenário, evidentemente, das razões por que não lhe foi possível emitir parecer sobre as emendas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Antes, de o nobre Relator falar, com a devida ressalva, lembro aos Membros da Subcomissão que foi dado um parecer verbal pelo Sr. Relator. Às emendas que foram destacadas, o Sr. Relator poderá oferecer o seu parecer favorável ou contra, verbalmente.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – A questão é fácil, Sr. Presidente.

No relatório, as emendas aproveitadas estão nominadas, são emendas que o Relator acolheu. Do ponto de vista processual, material, é absolutamente impossível relatar cada uma. Temos cerca de 230 emendas, com um agravante: essas emendas se referem a poucos artigos da Constituição. 240 emendas sobre um texto global, naturalmente, exigiriam uma análise de cada uma. No entanto, dada a semelhança das emendas e o volume, é absolutamente e materialmente impossível se emitir parecer sobre todas as emendas, notadamente as que foram rejeitadas.

Se a Subcomissão assim entender, se houver o intuito na Subcomissão de que seja analisada cada uma – e tive o trabalho de pedir ao Prodasen agrupasse as emendas por autores – poderíamos, então, discutir as 240 emendas.

Levaríamos seguramente, sem parar, num cálculo aproximado, uns 5 a 6 dias, porque são 240 emendas sobre o mesmo assunto. Sem parecer, de forma nenhuma, um desprezo às emendas dos companheiros, Constituintes, este Relator leu todas e na sua justificativa, na versão final do Anteprojeto, que estamos intitulando Substitutivo, disse por que aproveitou as emendas tais e tais, justificou as emendas aprovadas e inseridas no texto.

Na realidade, seria absolutamente impossível, mecanicamente impossível, condensar 230 emendas em 10 a 15 artigos na Constituição.

Sr. Presidente, o Relator fez a análise em bloco, leu, como V. Ex.ª pode ver, a exposição, a introdução, a sua redação final, o seu Substitutivo, e esta é a análise que se propõe a fazer das emendas, que está absolutamente regimental. Mesmo porque, se nos fôssemos ater à letra do Regimento, em todos os sentidos, não teríamos cumprido nenhum prazo. A Subcomissão se lembra que o prazo para o recebimento de emendas foi prorrogado, tive praticamente 48 horas para concluir este Parecer. Se for para obedecer, simplesmente diria: o parecer do Relator, sobre as emendas tais e tais, constante na relação do Prodasen, é pela rejeição. Seria uma desatenção aos companheiros Constituintes. Materialmente é impossível, e nenhuma Subcomissão analisou emenda por emenda, a não ser que tenha havido 10 ou 20 emendas, porque, matematicamente, é impossível, e isso não prejudica o trabalho.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, participamos, inclusive como integrantes, pois fomos Suplentes da Subcomissão dos Municípios e Regiões, e foi levantado o Regimento Interno daquela Comissão da seguinte maneira: eram apresentados os destaques; os destaques eram submetidos à votação e só eram aprovados se tivessem maioria absoluta, fora disso, era o texto do Relator que estava sendo aprovado.

Cada Constituinte que apresentou uma emenda, ao ler o Anteprojeto já está sabendo se foi ou não acolhida a sua emenda. Caso não concordar, pede destaque e ela entraria em votação. Se não se conseguir a maioria absoluta, já está implícito que está aprovado o texto do Relator.

Foi assim que foi feito em outra Subcomissão da qual participei.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Evidentemente, como Presidente, tenho que me posicionar. Na realidade, o Regimento, da forma como o nobre Relator expôs e concluiu seu trabalho, não foi cumprido, mas também temos que levar em consideração uma série de fatores que fogem, inclusive, da nossa própria vontade. Realmente, era absolutamente impossível, dentro do prazo que o Regimento estabelece, o Relator emitir seu parecer emenda por emenda. Temos a alternativa do destaque, como bem disse o Constituinte Arnaldo Martins.

A Mesa já disse que não vai cercear o direito de nenhum Constituinte que queira destacar matéria, destacar um artigo, destacar a sua emenda, destacar a emenda de outro Constituinte, destacar uma expressão, destacar uma alínea, enfim, tudo aquilo que o Constituinte entender que deva ser passível de reflexão, de maior discussão. E não há por que não se fazer.

Espero contar com a compreensão do Constituinte José Genoíno, para que possamos, primeiro, ler os destaques agora, um a um. Também ficaria difícil para os trabalhos da Subcomissão estar recebendo os destaques durante todo o curso da votação, inclusive o próprio Regimento exige que seja feito no início.

Vamos dizer, mais uma vez, que continua aberto o prazo para quem quiser apresentar destaque de emenda de sua autoria, de emenda de outro Constituinte, de expressões, de artigos, de parágrafos, de alínea. Por quê? Porque, esgotada essa fase, vamos votar o Anteprojeto, ressalvadas as emendas e os destaques, e depois iremos analisar as emendas com parecer favorável do Relator, e, posteriormente, analisaremos as emendas com parecer contrário.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, eu já havia pedido antes a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Só gostaria de contar com a compreensão e a colaboração dos Colegas Constituintes, para que possamos esgotar esta primeira fase de recebimento de destaque.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, essa questão não está inteiramente resolvida. Pela ordem, me inscrevo depois dos colegas Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Constituinte Hélio Rosas está na frente. Depois concederei a palavra a V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, os trabalhos estão sendo meio tumultuados. Primeiro, temos que votar o anteprojeto. Não apresentei nenhum destaque. Antes tenho que saber se o Anteprojeto será aprovado, ressalvados os destaques, para daí eu apresentar destaque, porque, se o Anteprojeto for colocado em votação e rejeitado, a situação é uma, e, se for aprovado, é outra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nobre Constituinte Hélio Rosas, V. Ex.ª poderá apresentar os destaques que julgar convenientes.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Não é esta a praxe. Condicionalmente, para se apresentar destaque, primeiro tem que ser colocado em votação o Anteprojeto, como foi em todas as Subcomissões, ressalvados os destaques e ressalvada a emenda. Aprovado, a Presidência dará 15 a 20 minutos de prazo para que preparemos os nossos destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nobre Constituinte, como vou ressalvar algo que não existe?

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Ressalvar o direito de destaque. Foi o que todas as Subcomissões fizeram, ou V. Ex.ª acha que todas as Subcomissões agiram errado?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nada Impede. Já temos aqui inúmeros pedidos de destaque; se encerrar a fase de recebimento de destaque, a Mesa não vai mais receber destaques.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Não posso apresentar destaque se ainda não foi aprovado o Anteprojeto. Não sei se vai ser aprovado ou rejeitado. Aliás, a esta altura, não sei nem o que vai ser aprovado.

Então, vamos votar, aprovar, ressalvado o direito de emendas e de destaques, como foi feito em todas as Subcomissões – e participei de várias delas, do encerramento de várias delas até a meia-noite de ontem – e em todas foi feito assim. Não é só uma questão regimental, já é uma tradição interpretativa.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Gostaria que V. Ex.ª me ouvisse, já que usou da palavra mais de 5 a 6 vezes – e é bom analisarmos, porque há muitos colegas pedindo a palavra e não é muito democrático ficar dando a palavra a um só Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Pensei que estivesse contribuindo para aclarar as coisas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Está contribuindo, só que V. Ex.ª, na minha opinião. está fazendo confusão.

Vamos votar o Substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tem V. Ex.ª a questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Quero a retificação do Substitutivo como estava ontem, e não como está hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Está correta a colocação de V, Ex.ª...

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, mais uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nobre Constituinte Hélio Rosas, apelo a V. Ex.ª, primeiro: quando um Colega estiver falando, respeite pelo menos o colega...

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS:– V Ex.ª deu uma decisão a uma questão de ordem que apresentei anteriormente...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Peço a V. Ex.ª colabore com a Mesa, já que tem falado tanto o que quer, à vontade. Vamos colaborar com a Mesa. Existem vários Colegas seus que estão pedindo a palavra e, desta forma, V. Ex.ª não está colaborando.

Com a palavra o Constituinte Roberto Brant.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Sr. Presidente, levanto a seguinte questão de ordem: na elaboração do Anteprojeto, no Capítulo de assuntos pertinentes à Subcomissão da Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, que devem constar de outros Capítulos, há um artigo que estabelece: "Compete à União legislar sobre: ... "Começa com a letra **a** e estende-se até a letra **h**. Do exame deste Anteprojeto nós preparemos emendas ou não.

No Substitutivo, o ilustre Relator acrescentou novas letras: **h**, **i**, **j**. Não concordo com a redação de algumas dessas letras. No entanto, não apresentei emendas em tempo oportuno, porque essas letras não constavam do Anteprojeto.

Como procedo agora? Se aprovo o Substitutivo **in totum**, estou aprovando também o que estabelece essas letras. Posso destacar independente de não ter apresentado emendas?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Mesa entende que pode, senão, V. Ex.ª, ou qualquer Constituinte, estaria com o seu direito de destacar uma matéria ferida.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra, pela ordem, o Sr. Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – A questão levantada anteriormente não está inteiramente resolvida e vou explicar a V. Ex.ª qual é o problema. A questão não é se discutir aqui emenda por emenda e ver emenda por emenda rejeitada. Não vou querer isto desta Subcomissão nem do Relator.

O Regimento nos impõe uma formalidade e sabemos como são as coisas nesta Casa; amanhã, se não forem resolvidas agora, poderão voltar-se contra nós, Constituintes. Por exemplo: uma emenda rejeitada poderá ser reapresentada na fase seguinte, acontece que posso fazer destaques para emendas rejeitadas e posso não fazer destaques para emendas rejeitadas. Então, é necessária a formalidade que foi rejeitada. Tenho uma emenda rejeitada, fiz destaque e ela foi rejeitada, mas, se eu tiver uma emenda rejeitada de outro Constituinte que não é Membro desta Subcomissão, S. Ex.ª não vai poder fazer o destaque. Amanhã, se S. Ex.ª quiser apresentar na Comissão Temática, pode usar a seguinte formalidade, não há um parecer, e não é o parecer longo sobre as emendas. Estive nas Subcomissões do Poder Legislativo, do Poder Executivo, dos Direitos e Garantias Individuais, da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais e os Relatores não leram cada uma, não estenderam o parecer, apenas disseram: esta aqui rejeitada, essa outra prejudicada, esta aprovada parcialmente, a outra é aceita ... Esta, a formalidade que está sendo seguida – e vejam bem a minha preocupação –, essa

formalidade está sendo seguida por várias Subcomissões.

Amanhã, tenho uma emenda rejeitada para a qual não pedi destaque, reapresento à Comissão Temática, os Membros da Comissão Temática ou o Relator podem dizer: essa emenda não pode ser reapresentada, porque foi ignorada, não existe a figura da emenda ignorada. Não estou dizendo que o Relator ignorou, estou-me prendendo à formalidade do parecer, porque a formalidade do parecer é uma imposição do Regimento. Como posso não apresentar na Comissão Temática e reapresentar em plenário uma emenda que foi rejeitada, e para a qual não pedi destaque.

Esta questão precisa ficar bem clara, porque sabemos que essas formalidades têm certa implicação, principalmente quando se entra numa fase mais complicada.

Este, o sentido da minha questão levantada inicialmente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª tem razão, e o Relator aduzirá alguma coisa a respeito.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – Deputado José Genoíno, compreendo sua preocupação e sugiro uma fórmula de suprir, de ilidir essa dúvida de V. Ex.ª. V. Ex.ª tem razão.

Essa relação do computador, a que me havia referido antes da chegada de V. Ex.ª, foi feita, inclusive, por Constituinte, é parte integrante do relatório. As emendas que foram acolhidas estão nominadas em nosso Relatório.

Sugiro ao Presidente que na ata e nas discussões frisemos que das emendas apresentadas na Subcomissão foram aprovadas as emendas constantes do Relatório, e as explicitem, e rejeitadas as demais. Esta expressão assegurará a V. Ex.ª o direito de apresentá-las em qualquer instância na Constituinte. Creio que satisfaz.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Satisfaz, mas aí há um problema, nobre Relator, para resolvermos. Este calhamaço aqui, pelo menos quando o recebi, tive a informação da Secretaria Geral da Subcomissão de que não estavam todas as emendas. Se estivessem todas as emendas, aí sim.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – Posso assegurar a V. Ex.ª que a nossa está absolutamente completa, porque mandei buscar no Prodasen até à última noite. Estão todas as emendas.

Ainda está ressalvado o direito de V. Ex.ª. Se, por alguma hipótese ou lapso do Prodasen, tivesse escapado uma das emendas aqui, eu teria recebido, como de fato recebi, todas as emendas na forma como foram enviadas pelos Constituintes e considero as que não foram aproveitadas rejeitadas para efeito de direito de apresentação na próxima Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tenho a impressão de que, com essas informações do Sr. Relator, a questão levantada pelo Constituinte José Genoíno está resolvida, porque, evidentemente, a partir do instante em que a Subcomissão analisa destaque por destaque, aprova ou rejeita, estará resolvendo, em parte, essa lacuna.

Outra lacuna seria, pelo menos, a explicitação de maneira clara, do que foi feito com essa ou aquela emenda, para, inclusive, se dar ao Constituinte, que é um direito dele, ciência do que foi feito com a sua emenda. Com a colocação do nobre Relator, fica – creio – assegurado esse direito.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Aceito. Resolve. E que fique gravado também em ata que está presente, nesta Subcomissão, o Relator da Comissão Temática, e que esta questão fique bem clara que a resolução é esta.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Mesa acolhe.

O Constituinte Raimundo Lira havia-me solicitado antes a palavra, pela ordem, e a concedo.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Companheiros e Companheiras Constituintes, lerei para os presentes o art. 22 do Regulamento Interno das Subcomissões Constitucionais. Seguindo o exemplo do nobre Constituinte Ralph Biasi, que as coisas devem seguir o ritual correto, devem ser feitas da forma regimental, diria ao Presidente que o art. 22 dispõe:

"Admitir-se-á requerimento de destaque para votação em separado de partes do anteprojeto ou de emenda do grupo a que pertencer, devendo o requerimento ser apresentado por escrito até o início da reunião em que se der o processo de votação respectivo.

Parágrafo único. Os destaques serão votados um a um pelo processo nominal."

Art. 33. do Regulamento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Então, fica o Sr. Presidente sabendo que os destaques só poderão dar entrada, por requerimento, aqui, na Mesa, até o início da reunião. No meu entendimento, só os destaques que foram entregues aqui, na Mesa, é que poderão ser votados, de acordo com o que está escrito, está expresso neste Regulamento. Naturalmente, fica a critério da Mesa, fica a critério do Presidente abrir mão deste Regulamento. Se V. Ex.ª achar conveniente que ainda pode abrir um prazo para a entrega dos destaques, fica a critério desta Mesa, mas, na realidade, não pode mais receber esses destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Acolho a questão de ordem levantada pelo meu colega Constituinte Raimundo Lira, e creio que com isso as coisas se clarearam. O nobre Constituinte Hélio Rosas, deve ter sido devidamente esclarecido com as informações prestadas pelo ilustre Constituinte Raimundo Lira.

A Presidência vai suspender a reunião por dez minutos, para que se esgote esta fase de apresentação de destaques. Já temos aqui vários destaques, depois, e recebendo mais destaques, estará encerrada a fase de recebimento de destaques com base no Regimento da Constituinte, e aí reabre-se, então, a reunião e vamos votar o substitutivo.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem.

No anteprojeto não constava uma matéria, não foi apresentada nenhuma emenda, e surge matéria nova no substitutivo. Como faço?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Se V. Ex.ª tiver interesse na rejeição, na supressão, na exclusão, ou ampliação, deve apresentar um destaque a essa expressão. É um direito sagrado de V. Ex.ª expressar o seu ponto de vista a respeito do problema, ainda mais quando este assunto não estava no corpo do anteprojeto.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ralph Biasi.

O SR. CONSTITUINTE RALPH BIASI: – (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Foi acolhida e retirada a expressão.

Com a palavra o nobre Constituinte Hélio Rosas. Peço apenas a V. Ex.ª seja breve, para que possamos esgotar o nosso trabalho.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, reconheço o grande esforço que toda a Mesa e o Relator desenvolveram nestes dias. Sei que V. Ex.ªs devem estar esgotados, mas para mim esta matéria é de uma grande importância. Então, vou pedir a paciência de V. Ex.ª e dos demais membros, para me concederem o direito de me prolongar um pouco na minha posição.

Não fiz emenda nenhuma, porque não sei o que vou emendar. Qual é a redação que vou dar? Vou apresentar emenda ao quê? Vou apresentar emenda ao anteprojeto ou emenda ao Substitutivo? Não posso preencher, tenho que saber como vou redigir a minha emenda, para que, depois...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nobre Colega, por isso mesmo é que vou dar 10 minutos para V. Ex.ª fazer isto.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Como vou fazer emenda Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Lendo o Anteprojeto e o substitutivo e destacando o que V. Ex.ª...

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Mas emenda ao quê?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Ao Substitutivo ou ao Anteprojeto, nobre Colega.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Então, eu peço a V. Ex.ª que, democraticamente...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou suspender a reunião e V. Ex.ª vai ter tempo para fazê-lo.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS – Não posso, porque quero primeiro contestar. Quero contestar. Peço a V. Ex.ª...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Mesa suspendeu a reunião.

(Suspensa às 15 horas e 51 minutos, a reunião é reaberta às 16 horas e 2 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Está reaberta a reunião.

O primeiro destaque é de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa à Emenda nº 4B0096-9; destaque do próprio Constituinte Vivaldo Barbosa à Emenda nº 4B0098-5, que trata da segurança pública; destaque à Emenda nº 4B0002-1, do nobre Constituinte Roberto Brant, relacionada com a destinação das Forças Armadas; destaque, também de autoria do Constituinte Roberto Brant,

à Emenda nº 4B0007-1, relativa à Polícia Federal; destaque de autoria do Constituinte Roberto Brant à Emenda nº 4B0008-0, relacionada com as Polícias Militares; também do Constituinte Roberto Brant, destaque à Emenda nº 4B0009-8, relacionada com as Guardas Municipais; destaque de autoria deste Presidente à Emenda nº 4B0136-1 e à Subemenda nº 4B0011-1, relacionadas com a segurança pública; destaque de autoria do Constituinte Roberto Brant à Emenda nº 4B0042-0, relacionada com as forças policiais; destaque de autoria do Constituinte Arnaldo Martins à emenda nº 4B0027-6, relacionada com as Forças Armadas; do próprio constituinte Arnaldo Martins, destaque à Emenda nº 4B0030-6, relacionada com as Forcas Armadas; destaque de autoria deste Presidente ao art. 21 do Substitutivo do nobre Relator, relacionado com a Polícia Civil; destaque para votação em separado do art. 21, de autoria do Constituinte Arnaldo Martins, também relacionado com os militares; destaque à emenda nº 4B0128-1, de autoria do Constituinte Carlos Benevides, relacionado com, o serviço militar; destaque de autoria do Constituinte Roberto Brant, suprimindo a letra **j** do artigo que trata da competência da União pare legislar; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno para a votação em separado do inciso IX, artigo sem número, tetra **j**; destaques de autoria do constituinte Lysâneas Maciel à Emenda nº 48B0149-3. Para votação em separado das Emendas 4B0151/5, 4224/4, 4B0156/6, 4B0010/1, 40153/1, 4B0155/8; à Emenda nº 4B218/0; e, finalmente, à Emenda nº 4B0157/4; destaque à Emenda nº 37/3, de autoria do Constituinte José Genoíno, que trata do "estado de alarme"; destaque do Constituinte José Genoíno, para retirar a expressão "ou fatos pare os quais sejam ineficazes o estado de defesa"; destaque de autoria do constituinte José Genoíno, para votação em separado da Seção III da Segurança Nacional, arts. 10 e 11, do substitutivo do Sr. Relator; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno, para votação em separado da Expressão "e a garantia dos Poderes Constitucionais, da lei e da ordem"; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno para votação em separado da Expressão "excluídos apenas aqueles que prestam serviço militar obrigatório", constante do art. 17 do Substitutivo; destaque de autoria do constituinte Jose Genoíno pare a votação do item I, art 19, para a seguinte expressão: "contra a ordem político-social"; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno, para votação em separado da Emenda 4B0064/1, referente ao art 13, parágrafo único, do substitutivo; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno à Emenda 4B0065/9, referente ao art 12 do Substitutivo; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno a Emenda 4B0067/5, referente ao parágrafo único do art 12 do Substitutivo; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno à Emenda 69/1, seria 4B0069/1, relacionada com o Serviço Nacional de Informações; destaque para votação em separado da Emenda 4B0070/5, que inclui um artigo em Disposições Transitórias, relacionado com o Conselho de Segurança Nacional; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno, para votação em separado do inciso IV, art. 19, do Substitutivo; destaque pare votação em separado da Emenda 4B007310, que se refere ao art. 19 do Substitutivo; destaque para votação da Emenda 4B0074/8, que acrescenta artigo ao Substitutivo, do constituinte José Genoíno; destaque do Constituinte José Genoíno, para a votação em separado da expressão "forças auxiliares e reservas do Exercito"', constante do art. 20 do Substitutivo; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno, para votação da Emenda 4B0075/6, que dá nova redação ao art. 21 do Anteprojeto do Relator; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno, para votação em separado da expressão "estado de defesa", e constante do inciso II do artigo que trata da competência da União; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno, para votação em separado da expressão "sem prejuízo da validade dos atos praticados durante a sua vigência"; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno, para votação em separado da Emenda 4B0076/4, referente ao artigo constante dos assuntos pertinentes à Subcomissão que devem constar em outros Títulos; destaque de autoria do Constituinte José Genoíno para votação em separado da expressão "desde que liberado por suas Mesas"; destaque do Constituinte José Genoíno à Emenda 4B0077/2, que suprime a Seção I, do estado de defesa; destaque do Constituinte José Genoíno às expressões "nos casos previstos e complementar", no item VI do artigo "compete à União"; destaque de autoria da Constituinte Lídice da Mata à Emenda 115-9, de autoria do Constituinte Haroldo Lima; destaque de autoria da Constituinte Lídice da Mata à Emenda 125-6, de autoria do Constituinte Haroldo Lima, relacionada com as Forças Armadas; destaque da Constituinte Lídice da Mata à Emenda 4B0126-4; destaque de autoria da Constituinte Lídice da Mata à Emenda 4B0106-0, de autoria do Constituinte Haroldo Lima, relacionada com o estado de defesa; destaque da Constituinte Lídice da Mata à Emenda 4B0110-8 à Emenda do Constituinte Haroldo Lima; destaque da constituinte Lídice da Mata à Emenda nº 4B0111-6, de autoria do Constituinte Haroldo Lima, relacionada com o estado de sítio; destaque de autoria da Constituinte Lídice da Mata à Emenda 4B0113-2, de autoria do Constituinte Haroldo Lima, relativa à doutrina de segurança nacional; destaque de autoria do Constituinte Hélio Rosas, pedindo a votação em separado das expressões anteriormente denominadas "Polícias civis e estaduais" e "repressão criminal", do art. 21, das conclusões do Sr. Relator; destaque de autoria do Constituinte Ottomar Pinto à Emenda nº 4B0047-1 relacionada à segurança publica; destaque de autoria do constituinte Ottomar Pinto, pedindo votação em separado dos § 1º, 2º e 3º do substitutivo do Sr. Relator; destaque de autoria do constituinte Ottomar Pinto à Emenda 4B0094-2, relacionada com os militares; destaque de autoria do Constituinte Ottomar Pinto à Emenda nº 4B0095-1, relacionada com a competência da União; destaque de autoria do **ilegível** de nº 4B0013-6, relacionada com a Polícia Civil; destaque do Constituinte Gastone Righi à Emenda 4B0158-2, relacionada com as Forças Armadas.

Feita a leitura dos destaques às emendas, a Mesa coloca...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, fiz destaque para uma emenda que não é de minha autoria – a Emenda nº 037. Não ouvi se foi lida.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Peço ao Sr. Secretário examine a colocação do Constituinte José Genoíno e, na seqüência, informarei a V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Martins, pela ardem.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, o art. 9º do Regulamento das Subcomissões e Comissões, diz:

"No encaminhamento da votação poderão usar da palavra, por três minutos, um membro a favor a outro contra."

Gostaria fosse levado em consideração, porque, se deixarmos os Constituintes defendendo, ficaremos dez dias para aprovar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos usar sempre o bom senso, mas, sempre que possível, cumpriremos o Regimento, caso contrário não sei a que horas terminaremos os trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE DASO COIMBRA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. CONSTITUINTE DASO COIMBRA: – Sr. Presidente, lendo aqui rapidamente, verifiquei que há a repetição de determinados destaques. Não seria justa a junção desses destaques, para facilitar?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Agradeço a V. Ex.ª a questão de ordem.

Peço à secretaria junte os destaques relacionados com a mesma emenda.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, peço a palavra, pare complementar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, complementando a sugestão do nobre Constituinte Daso Coimbra, poderíamos fazer o processo seguindo a ordem, artigo por artigo, Então, seguiríamos a discussão não pelo número da emenda, e sim pelos artigos do Substitutivo. Então, se agrupavam as emendas em cada artigo, em cada inciso.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Só pondero, para facilitar o nosso trabalho, que vamos nos ater apenas ao substitutivo. Vamos colocá-lo em votação, ressalvados os destaque, e, evidentemente, as emendas.

Antes de colocar em votação o substitutivo ou o projeto – quando falarmos em projeto, por favor, vamos ser práticos, porque quero agradar a todos aqui, se eu falar em substitutivo, talvez

desagrade aos que queiram que eu fale em projeto, e na hora em que eu falar em projeto, estou falando pare agradar aos que gostam dessa expressão... (Risos.)

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – V. Ex.ª me permite?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Já concluí que V. Ex.ª vai colocar em votação o substitutivo. Então, peço permissão para encaminhar, pois V. Ex.ª decidiu contrariamente à minha questão de ordem. Peço permissão pare encaminhar um recurso contra a decisão da Mesa, neste tocante.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Peço à secretária que faça chegar o recurso do Constituinte Hélio Rosas até à Mesa.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, para complementar: dirigi o recurso ao Presidente da Constituinte, mas quero que seja considerado a quem de direito, já que estamos sem assessoria.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Se é ao Presidente da Constituinte, a Mesa, então, encaminha esse requerimento a S. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª retifique, pare que o recurso seja dirigido ao Plenário da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Então, vou fazer a leitura do recurso:

"Na Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e da sua Segurança, o Sr. Presidente, denegando questão de ordem por mim levantada, decidiu colocar em votação não o anteprojeto, ressalvados os destaques e as emendas, e sim um substitutivo apresentado aos integrantes da Subcomissão no dia de ontem, com um parecer que não incluiu a discriminação das emendas aprovadas, e que implica em modificação do anteprojeto e as rejeitadas, dificultando ou mesmo impedindo, em muitos casos, os pedidos de destaque.

A decisão da qual eu recorro infringe o art. 17, § 2º, do Regimento, que determina a votação do anteprojeto e das emendas."

Para discutir, concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – Sr. Presidente, no requerimento do nobre colega Constituinte Hélio Rosas há um equívoco, que detecto liminarmente. Em primeiro lugar, o substitutivo não modifica a essência do texto. S. Ex.ª está-se atendo a alguns dispositivos que não estavam inseridos no anteprojeto. Devo dizer que V. Ex.ª se esquece de que o Relator desta Subcomissão também é Deputado Constituinte e também tem o direito de apresentar as emendas. Cabe a S. Ex.ª solicitar o destaque para essas expressões, como se o fizesse para qualquer emenda, para voto em separado, para aprovar ou rejeitar. S. Ex.ª não pode inutilizar o texto sob a alegação de que alguns dispositivos foram inseridos pelo Relator. Foram alguns dispositivos inseridos, exercendo um direito de Deputado Constituinte, e a S. Ex.ª cabe o direito de solicitar o destaque para a votação dessas expressões, como se emendas fossem.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Peço a palavra, Sr. Presidente, para defender o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.ª, que disporá de 3 minutos.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Inicialmente, Sr. Presidente, lamento que a comodidade de termos o microfone à frente nos obrigue a falar de costas para os integrantes da Subcomissão, sujeitos a não perceber sinais de trás de quem está pedindo a palavra.

Sr. Presidente, o meu objetivo e o assunto já é consumado, o meu objetivo é marcar uma posição. Já chegamos aqui nesta Casa lamentando que a estrutura dela nos imponha, às vezes, a adoção de decisões que foram forjadas, foram combinadas, foram acertadas sem nenhuma participação nossa. Constrange-nos demais se infrinja frontalmente um princípio do Regimento, como está sendo infringido agora, e com danos irreparáveis. Repeti inicialmente, e pensei que V.Ex.ª tinha aceitado a questão, repeti que está claro no § 2º:

"...terá que ser votado o anteprojeto a as emendas."

O direito de o Relator inovar, e, como Constituinte, apresentar emendas, é um direito sagrado, só que tinha S. Ex.ª, esse direito de apresentar emendas apresentando-as agora, nos entrega um anteprojeto modificado, sobre o qual não tivemos prazo para apresentar emenda, porque aos dispositivos que S Ex.ª alterou, se eu tivesse conhecimento desses dispositivos na ocasião inicial do Anteprojeto, na fase normal, teria feito outra emenda, pois não cabem emendas aqui e agora nem cabe o destaque em certos pontos do Substitutivo.

Então, sem margem de devida, fomos cerceados no nosso direito de emendar o trabalho brilhante, repito, apresentado pelo Relator. Em que pese entenda ser um trabalho brilhante, constrange-me sobremaneira o fato de haver uma decisão que cerceia os meus direitos que, nesta Constituinte, já estou pensando que são menores do que aqueles que, por delegação, deveriam ser.

Deixo aqui o meu protesto e peço aos Srs. Constituintes julguem esta questão. Não há inconveniente nenhum em se fazer como todas as outras Subcomissões fizeram: aprova-se o projeto, ressalvados os destaques e as emendas, e, em seguida, votam-se os destaques e as emendas. O Sr. Relator incorporará essas emendas apresentadas pelos Constituintes e estará sendo cumprindo o Regimento Interno.

Então, fica aqui o requerimento, que peço seja apreciado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A título de informação, devo dizer a V. Ex.ª, sem querer polemizar, que o Regimento da Câmara é muito claro quando diz que terá preferência na votação o substitutivo ao projeto. Então, de maneira nenhuma a Mesa feriu o Regimento.

Coloco o requerimento de V. Ex.ª à análise do Plenário.

Os Srs. Constituintes que entendem que o recurso do Constituinte Hélio Rosas tem cabimento e deve ser acolhido queiram levantar-se. (Pausa.)

E V. Ex.ª não vai se manifestar?

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Eu já sabia que a decisão...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Está rejeitado o recurso.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – V. Ex.ª me permite só um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não, não permito. V. Ex.ª há de compreender que temos...

O SR. CONSTITUINTE. HÉLIO ROSAS: – Tenho que dar um esclarecimento agora, me permite, porque V. Ex.ª anotou o fato de eu ter ficado sentado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nobre Constituinte, vamos dar prosseguimento aos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Não votei, porque inicialmente falei que já estava decidido o assunto, mesmo porque, se votássemos favoravelmente ao meu requerimento, iria tumultuar os trabalhos, mas, havia necessidade de se marcar a posição.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Depois de marcada a posição por V. Ex.ª, consulto o Plenário para a votação.

O Regimento faculta o direito de encaminhamento da votação por vários membros. Pondero aos Colegas se não seria razoável permitirmos que um fale contra e outro a favor, e também o Relator depois, como autor do Substitutivo. Se entenderem que é perfeitamente razoável os dois Constituintes falando, um a favor e outro contra, e o Constituinte Asdrubal Bentes já me pede a palavra para falar contra, então, concedo a palavra a S. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Pela ordem, Sr. Presidente. Era contra o recurso, o encaminhamento da votação com relação ao recurso. Contra o Substitutivo, não.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Então, já está superada esta matéria.

Abro inscrição para dois Constituintes que queiram um falar contra, o outro a favor. (Pausa.)

Com a palavra o Constituinte José Genoíno, para falar contra, que dispõe de cinco minutos, porquanto só há dois inscritos.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – E eu a favor, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, em primeiro lugar, ao encaminhar contra a aprovação do substitutivo, destaco três pontos positivos que foram incorporados pelo Relator, comparando o Anteprojeto e o Substitutivo – no que diz respeito à exigência de ouvir o Conselho de Segurança Nacional para decretar o estado de sítio; no que diz respeito à relação do Presidente da República com as Forças Armadas, retirando a expressão "dentro dos limites da lei"; e a mudança do item IV, relativo às atribuições da Polícia Federal.

No entanto, Sr. Presidente, conforme os Srs. e as Sras Constituintes vão observar, as emendas destacadas por este Constituinte incidem sobre questões de conteúdo e de essência de doutrina em que está embasado esse Substitutivo, eu não

poderia votar a favor. Em pontos essenciais de doutrina estão embasadas as emendas que apresento, que, de certa maneira, e para ser muito Franco aqui na discussão, se o Regimento interno da Constituinte me tivesse permitido, e não permitia, mas se me tivesse permitido a apresentação de substitutivo, eu o faria. Como o Regimento não me permitia, apresentei emendas a cada ponto do projeto.

Já disse aqui que as atribuições em ralações ao estado de defesa e ao estado de sitio – há até uma emenda que não discuto a questão inicial, quando se define estado de defesa e estado de sitio pare a comoção –, há uma formulação no estado de defesa e estado de sitio, que a um quando o outro não resolve, e, o outro, quando não a suficiente, que da margem a uma subjetividade muito grande na decretação do estado de defesa ou do estado de sitio.

Em relação ao papel das Forças Armadas, apesar da correção feita pelo Relator de uma emenda apresentada por vários Constituintes, mas, no que diz respeito a destinação constitucional, manter as atribuições de poderes constitucionais da lei e da ordem e, no meu entender, uma legalização o, uma legitimação do papel do poder do Estado sobre os demais órgãos do poder do Estado. Aqui não defendo simplesmente a questão de o Estado não ter nenhum mecanismo de defesa, porque ao se fazer uma emenda que determine as Forças Armadas defenderem a Pátria, esse sentido de defesa, na minha concepção, na minha visão, tem uma abrangência no que diz respeito ao povo, aos direitos do povo, aos direitos individuais, coletivos, ao território, etc. Ao se colocar "da lei e da ordem", como foi, inclusive, posto aqui por alguns conferencistas, e cito a audiência pública que tivemos com o General Euler Bentes. S. Sª disse que exatamente esta expressão "a lei e a ordem" foi, em muitos momentos, o argumento legal Para que a intervenção militar fosse, inclusive, entendida como algo normal e legal dentro da Constituição, sem uma ruptura.

A formulação da Comissão Afonso Arinos poderia resolver este problema, mas o Relator não adotou a formulação da Comissão Afonso Arinos, que diz; "Defender os poderes constitucionais convocados por esses". Ai, sim, estabeleceria uma relação do poder político das instituições sobre o poder militar, porque sabemos que o poder militar tem uma particularidade muito simples, que muitas vezes ate Independe da vontade das pessoas. 0 poder militar e o monopólio da força física, e o monopólio da força física não podem estar acima do monopólio político no exercício da hegemonia.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O nobre Constituinte dispõe ainda de um minuto.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINIO: – Para concluir, Sr. Presidente, não posso aprovar um substitutivo que inclua, entre seus artigos, na seção e depois nas disposições, que "compete a União o conceito de segurança nacional". O Relator modificou algumas coisas no conceito de segurança nacional. A segurança nacional, enquanto uma seção da Constituição, e, no meu entender, a manutenção de uma visão que está embutida na Constituição de 67 e no Constituição de 69. Na verdade, Sr. Presidente, a Constituição, em seu todo, nos seus vários artigos, nas suas várias seções, nos seus vários assuntos, isso compõe os valores da Nação, isso compõe os valores do povo, isso tem que ser defendido. Na medida em que se destaca uma seção e um capítulo essa seção da segurança nacional passa a assumir uma doutrina, passe a assumir uma ideologia, dando margem a uma interpretação que, muitas vezes, na História do Brasil, não apenas de 64 para cá, que foi agravada, mas a partir de 34, a esse conceito se incorporou aos textos a constitucionais, deu margem a uma visão, no meu entender, autoritária sobre o que é ou não a doutrina de segurança nacional.

Finalmente, Sr. Presidente, este alinhamento encaminhamento exige também, de minha parte, outra colocação
rápida, no que diz respeito à relação das Forças Armadas com o Congresso Nacional, e tenho uma emenda neste sentido, só para explicitar aos Srs. E às Srs Constituintes citar aos

"Não e tarefa do Congresso Nacional a iniciativa de lei sobre a organização e funcionamento das Forcas Armadas."

Quando em qualquer Constituição isso a patente, e citaria o exemplo da Constituição norte-americana, a iniciativa de lei sobre a organização das Forcas Armadas continua como iniciativa do Poder Executivo, isto e, do Presidente do Republica.

Estas são as razões que me levam a encaminhar contra a aprovação do substitutivo do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Asdrubal Bentes, pare encaminhar a favor.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL BENTES: – Em que pese ao grande respeito a admiração que tenho pelo trabalho, pelo vigor, pela inteligência do Constituinte José Genoíno ao defender seus pontos de vista, entendo que o anteprojeto do eminente Relator Ricardo Fiuza representa um grande avanço democrático, ainda mais, uma grande força do Congresso Nacional, que antes era ouvido em determinados casos.

Dai por que, sem mais delongas, entendo que o substitutivo do Relator, ressalvados os destaques que serão discutidos **a posteriori**, deve ser aprovado, por representar, sem sombra de dúvida, um grande avanço democrático.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): -- Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Constituintes, conforme dissemos no inicio da introdução do relatório, cinco preocupações básicas nortearam o nosso trabalho: primeiro, que houvesse uma total submissão de todos esses mecanismos e instituições ao controle da sociedade civil. E como se realiza essa submissão? Através de mecanismos previamente estipulados no Constituição que permitem ao Congresso Nacional a efetiva fiscalização de todos esses estágios de alguma exceção, no caso o estado de defesa e o estado de sitio.

Verifica-se claramente a nossa preocupação em dotar o Estado de um mínimo de segurança com o máximo descontrole da sociedade civil, quando, por exemplo, inserimos, atendendo proposta dos companheiros, em muito boa Nora, que a Constituição não poderia ser alterada, em nenhum momento, enquanto a Nação estivesse sob o estado de defesa ou sob o estado de sitio.

Criou-se, inclusive, um **quorum** qualificado de 2/3 pare a aprovação do estado de defesa a pare a aprovação do estado de sitio, pare que uma minoria eventual não posse ser, num momento de força, compelida por um ato de forca a emendar a Constituição.

Não podemos pretender, partindo da premissa de que as outras instituições nacionais nasçam falidas, que teremos um Legislativo incapaz de fiscalizar esses atos. Se assim fizermos, não tem sentido o nosso exaustivo trabalho nesta Subcomissão, Procuramos dar o absoluto equilíbrio nessas questões. A proposta verifica-se, democrática, absolutamente democrática. Restringiu-se o papel das Forças Armadas, submeteu-se, clara e exclusivamente, no controle do Executivo, por que as Forças Armadas fazem parte do Executivo, e o Executivo ao controle do Legislativo, no equilíbrio de poderes.

Ouço, com muita alegria, o reconhecimento de que, ouvido o Congresso, a relação com as Forças Armadas e atribuição da Policia Federal foram alguns melhoramentos introduzidos.

Concorda-se, em tese, com a definição de estado de defesa para o caso de comoção e duvida-se um pouco da subjetividade desses dois estágios, onde começa um, onde termina o outro.

Qualquer pessoa, qualquer estudioso da matéria que desejar ver o espírito do legislador, haverá de extrair dos nossos debates a da exposição do Relator às razoes que levaram e verificará que a primeira razão e a submissão ao poder civil.

Na questão desse expressão "da lei e da ordem", entendo de forma absolutamente diversa de alguns companheiros. Eles entendem que seria a supremacia sobre os demais poderes. Volto à minha tese anterior, sane imaginar natimorto esse poder submisso, se há um superpoder e porque existe superpoder, quando, na realidade. os poderes têm que ter equipotência, valores e pesos iguais, e entendo que essa expressão da lei e da ordem" e, pelo contrário, restritiva.

Se partirmos do pressuposto que expressão tal ou qual pode ser interpretada de forma distorcida, prometo distorcer qualquer expressão que seja dada, por exemplo, neste texto.

Quanto ao problema do conceito de segurança nacional, o Constituinte José Genoíno disse que foi perigoso, porque emiti um conceito. Perigoso teria sido não me referir a este tópico por receio, permitir que ilações outras, interpretações outras, senão aquelas no texto. dessem margem aos excessos. A comissão aqui seria contra o poder civil e peso Subcomissão pare ler o que foi Conceito de segurança que fiz. O conceito de segurança que enunciamos, na nossa exposição, nas posses conclusões, é extremamente democrático e simples, e jamais se permite a transformação em ideologia. Segurança nacional deve ser, acima de tudo, a garantia da liberdade, sem a qual no se pode pensar em Estado democrático.

Se vamos transformar este conceito em ideologia. vamos, realmente, d ideologia da liberdade. Seria, então, a ideologia de liberdade.

De forma alguma o Relator pretendeu fazer um conceito ou emitir conceitos que tivessem a menor ligação com as distorções feitas no passado, texto que, logo abaixo. eu dizia:

"O conceito de segurança foi deturpado nas últimas décadas. A legislação autoritária, denominada Lei de Segurança. baseou-se na inversão conceituai, onde a atividade-meio do Estado para a garantia da liberdade, da sociedade, em busca da concretização dos seus objetivos, passou a ser considerada como atividade finalística do Estado"

Admitamos que uma distorção no futuro, a respeito do novo conceito que emitimos, pudesse transformar este conceito em ideologia, qual seda a ideologia? A segurança deve ser, acima de tudo, a garantia da liberdade,

Não tenho receio, portanto, de haver inserido o tópico a respeito da segurança.

Peço ainda aos companheiros, ao Presidente, e às companheiras aqui presentes para esclarecer por que não adotei a denominação estado de alarme proposta pela Comissão presidida pelo eminente jurista, e hoje Senador. Professor Afonso Arinos. Partimos de uma parte conceituai, definindo o que era segurança, segurança como um estado, um estado de liberdade, um estado de instituições permanentes, sólidas, estáveis e democráticas. O que o Estado tem obrigação de fazer? Defender esta segurança, segurança como esta aqui tipificada. Então, o Estado tem obrigação de defender. 0 que é a defesa? São as ações de que o Estado lança mão para garantir a segurança. Por que, então, o estado de defesa? Porque seria um mecanismo muito mais brando, setorial e localizado, do que o estado de sítio. Para quê? Para defender a segurança numa forma como foi imaginada dentro dos princípios democráticos.

Então, a Nação pode estar alarmada por um incêndio, a Nação pode estar alarmada por urna cheia. Alarme me parece uma expressão adequada para Corpo de Bombeiros. Estado de alarme, está todo mundo alarmado! O alarme não pode autorizar. 0 fato de estar alarmado não legitima urna ação. O alarme pode ser o alarme falso. No caso, a defesa é o instituto. São as formas de ação de que o Estado dispõe para assegurar a segurança. Dai e razão da denominação.

Teríamos pouco a acrescentar. Sr. Presidente. na defesa do relatório.

O papel das polícias militares e o papel de Polícia Civil foi estudado exaustivamente.

Minha casa funciona como escritório, porque resido em Brasília sozinho e utilizo a sala e mais três dos quatro quartos como escritório. Nesta casa, recebi, corno não podia deixar de ser, todas as partes interessadas, primeiro porque gostaria de fazer um relatório que refletisse, no máximo, o consenso e a vontade de maioria; em segundo lugar, porque, em se tratando de temas específicos e algumas vezes técnicos, não seria nenhuma **capitis diminutio** para o Relator convocar as pessoas ligadas para que dessem as suas opiniões. Recebi as policias militares, através de seus comandantes, presidentes de associações de classe, e não contei ainda os telegramas, e aqui está um volume imenso, esses primeiros são dos comandantes das policias militares que, tendo tido ciência do texto do Substitutivo, manifestaram o seu irrestrito e integral apoio. Não ao texto do Relatório, e sim do Substitutivo. Recebi os Delegados de Policia Civil do Brasil todo, suas associações. discutimos exaustivamente. Recebi os homens da Polida Federal na minha residência, para discutir este assunto e esta foi a única forma razoavelmente aceita por ambas as partes. Mantive a expressão "forças policiais e polícia judiciária", para evitar dicotomia civil-militar, alarguei a competência da Policia Civil, fixei a competência da Policia Militar, foi levantada a dúvida de que, se eu não consignasse expressamente "polícia judiciária", anteriormente Policia Civil, podia dar ensejo ao não-aproveitamento dos quadros da Polícia Civil, razão por que inseri no texto apenas de forma quase redundante.

No tocante ao serviço militar, recebi na minha residência representante das religiões evangélicas que se sentem diretamente envolvidas pelo problema, e recebi também o ex-Deputado Reinhold Stephanes, como líder desses grupos; recebi o ex-Deputado Ivair Garcia, a respeito do problema da Polícia Civil; recebi o Deputado Mauro Sampaio, a respeito da acumulação de cargos matéria que retirei, por considerar estatutária; e recebi, também, a presença dos 3 assessores das Forças Armadas. Convocara esses assessores porque entendia que este é um grande passo: as Forças Armadas, compreendendo o seu papel, vêm, pelo canal legitimo, pelo canal competente exercendo o seu direito, mais do que uni direito, um dever, e na hora em que se faz um texto constitucional que dispõe sobre e vida dessas instituições militares teriam obrigação de defender os seus pontos de vista.

Este foi o comportamento do Relator. Aliás, neste espírito de que precisamos livrar-nos de certos revanchismos, de certo maniqueísmo, causou espécie, causou estranheza a uma jornalista que cobre esta Subcomissão, que, através de meios disfarçados. procurava saber se encontravam na minha casa os coronéis fulano, beltrano e sicrano, gerou matérias distorcidas, quando eu mesmo disse a ela que havia convocado e que tinha a honra de tê-los opinando sobre os seus assuntos pertinentes. Disse mais ainda, recebi cm minha casa, na mesma oportunidade, o nosso Presidente, que me perguntou se poderia ir, e o recebi, com muito prazer, numa oportunidade, aliás, em que – ele é testemunha – estavam os assessores do Senado e os assessores das Forças Armadas. Recebi jornalistas aqui presentes, a Rita Nardeli, por exemplo, o outro companheiro da **Veja**, recebi a jornalista d'**O Globo** em minha casa de portas abertas, porque não tenho o que esconder. causou muita estranheza, grande surpresa, esse desejo de eivar de suspeição o fato de um Relator ouvir as partes envolvidas na sua matéria. (Muito bem! Palmas).

O SR.. PRESIDENTE (José Tavares): – Em seguida, vamos colocar em votação, que será nominal, os substitutivos, ressalvados os destaques.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Antes de iniciar a votação, Sr. Presidente, para não termos aqui o constrangimento de interromper a falação do Relator, fica estabelecido o tempo para os oradores. Na verdade, a defesa do Relatório teve um privilégio.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – É regimental, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Também, ai é que entra aquela dúvida, em se tratando do substitutivo, os encaminhamentos contra teriam um tempo maior. O tempo de 3 minutos é de emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Para encaminhamento do próprio projeto. Estendemos para 5 minutos, porque eram apenas dois, um contra e outro a favor. Se fossem vários Constituintes, teriam que ser três minutos. Ao Relator é dado, regimentalmente, um tempo maior, são 10 minutos para o Relator falar. Por isso que a Mesa permitiu que S. Ex.ª, usasse esse tempo. Em votação o Substitutivo, ressalvados os destaques.

A votação será nominal.

Quem votar "sim", estará votando a favor cio Substitutivo; quem votar "não", evidentemente ressalvados os destaques, estará, é claro, votando contra o Substitutivo; quem quiser votar com restrições, faça uma declaração de voto.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Vota Sr. Presidente, com restrições e com protestos, e, no transcorrer de nossos trabalhos, todos os Srs. Constituintes vão saber a ratão do protesto.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª vota sim com restrições? Ou vota só com restrições?

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS : – Com restrições.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª terá que dizer "sim" ou "não" com restrições.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – O art. 21, em seu § 4º, prevê os três tipos de voto. Voto com restrições e com declaração de voto, Está previsto no § 4º do art. 21. Se houver aqui esta opção, o § 4º dá esses tipos de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O art 11 diz:

"O voto será pela aprovação com restrições ou vencido, quando for pela rejeição."

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – E o art §4° do art. 21?

Sr. Presidente, voto **sim** com restrições. (Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passo

agora a colher os votos dos Suplentes.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrúbal Bentos – Carlos Benevides – Doso Coimbra – Ezio Ferreira – Hélio Rosas – Jose Tavares – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ralph Biasi – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Roberto Brant – Sadio Hauache – Teimo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming,

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: José Genoíno – Lysâneas Maciel.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Já está completa a votação.

São 18 votos "sim", e 2 votos "não".

Está aprovado o Substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, pela ordem.

Em todos os casos.

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, para solicitar a V. Ex.ª deixe consignado o meu voto não como "sim", mas como com restrições, porque, realmente, está previsto no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Já está consignado como "sim", nobre Constituinte. São dezoito "sim", e dois "não".

Vamos passar, agora, à votação dos destaques.

Peço aos Companheiros, acompanhem atentamente a votação dos destaques. Procuramos fazer um encontro de destaques a respeito do mesmo assunto, para facilitar a votação.

O primeiro destaque que a Mesa coloca me votação é de autoria do Constituinte José Genoíno, que diz respeito à Emenda nº 4B0077-2, que suprime a Seção 1 do Estado de Defesa.

Em discussão a emenda supressiva de autoria do Constituinte José Genoíno, que exclui toda a Seção I, denominada do Estado de Defesa. (Pausa.)

Em votação.

Tem a palavra o Deputado José Genoíno, por 3 minutos, para a encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, a discussão do estado de defesa tem uma vinculação muito direta com a questão do estado de sítio. A questão por onde pega, na minha opinião: a organização do Estado, dos Poderes, é, em si, pela sua essência, pela sua natureza, um instrumento de defesa, um instrumento de dominação política, seja desse ou daquele sistema econômico, desse ou daquele regime político.

Em segundo lugar, o Estado tem, na minha opinião, dois aspectos que ora se separam, ora se complementam. Tem o aspecto coercitivo e o aspecto político, que a linguagem moderna de política, os autores modernos usam o termo "hegemonia", no sentido da ação política. Da maneira como está tratado aqui, é uma supremacia do elemento coercitivo, no que diz respeito ao estado de defesa, que está vinculado precipuamente, principalmente, à situação interna, o que é diferente do estado de sítio, que tem um aspecto em relação à defesa externa.

Sr. Presidente, chamando a atenção para as palavras:

O Presidente da República decretará o estado de defesa, quando necessário, para preservar ou prontamente restabelecer, em locais determinados e restritos, a ordem pública ou paz social....

Isto pode fazer entender que uma greve está ameaçando a paz social, que uma manifestação política está prejudicando a ordem pública. Qual é a ordem pública?

Em seguida fala:

"...ameaçados ou atingidos por calamidades..." – isto sim, esta frase, sim – "ou perturbações cuja gravidade não exija a decretação do estado de sítio". Veja bem, aqui, diz: "perturbações cuja gravidade não exija a decretação do estado de sítio". Lá no estado de sítio fala: "perturbações graves que não exijam a decretação do estado de defesa".

Essa relação intrínseca entre estado de defesa e estado de sitio, no meu entender, é uma supremacia do elemento coercitivo, e, mais do que isto, agrava-se, por usar o termo "ordem pública e ordem social", que, dependendo da autoridade, dependendo do conceito subjetivo do Presidente da República, pode ser decretado ao bel-prazer de Sua Excelência.

É por isto, Sr. Presidente, que proponho a supressão da Seção do Estado de Defesa.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Roberto Brant, para encaminhar a favor do art. 1° do Substitutivo, contra o destaque. S. Ex.ª tem três minutos.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a redação alcançada pelo Sr. Relator nesta matéria é inteiramente compatível com o que inspira a atual Assembléia Nacional Constituinte, que é exatamente organizar e construir uma ordem constitucional compatível com a liberdade e que a privilegie.

O estado de defesa, como está aqui desenvolvido e estruturado, é um desenvolvimento e uma inspiração da própria Comissão de Estudos Constitucionais Afonso Arinos, a que ninguém poderá atribuir caráter autoritário pelo contrário, é uma Comissão de inspiração nitidamente liberal e democrática.

Os aperfeiçoamentos que o Sr. Relator estabeleceu no substitutivo, inclusive excluindo a audiência prévia do Conselho de Segurança Nacional e colocando, ainda, a fiscalização do Poder Legislativo ao longo da vigência das medidas, tomam este instrumento perfeitamente compatível com a liberdade e com a democracia. A ausência da hipótese do estado de defesa poderia obrigar o Estado a recorrer a um remédio muito mais extenso e muito mais amplo, o estado de sítio, para situações particularizadas que não o exigiam.

Portanto, voto pela manutenção da Seção 1, do Substitutivo, Do Estado de Defesa.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Em votação o destaque.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Sr. Presidente, sou a favor do destaque, mas com restrições, porque não acredito que se tenha que acabar o estado de defesa nacional. Não deve ser proposto nestes termos, por isso, peço a V. Ex.ª consigne que sou a favor do destaque com restrições. Por exemplo: fiscalizar telefones, grampear telefones, essas coisas que são heranças trágicas, sou totalmente contra. Devo consignar o meu voto: não sou contra a eliminação do estado de defesa. Até as Forças Armadas devem ser convocadas, por exemplo...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Peço a V. Ex.ª nobre Constituinte, Lysâneas Maciel, seja objetivo.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Então, sou a favor.

(Procede-se à chamada.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoíno – José Tavares – Lysâneas Maciel.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrúbal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ralph Biasi – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Roberto Brant – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Mesa vai anunciar o resultado. Dezesseis contra e três a favor, sendo que dois com restrições. Rejeitado o destaque.

Passo para o próximo destaque, de autoria do Constituinte Roberto Brant, à Emenda nº 4B0042-0, que diz respeito às forças policiais.

A Mesa informa ao Plenário que veio de maneira indevida a emenda de S. Ex.ª para ser analisada agora.

Então, a emenda que entra agora – e espero não incorrer em erro novamente, porque o volume de emendas, como sabem, é grande e aqui e coisa está sendo feita, como pode ser bem observado, da forma mais natural possível – é a de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel, que pede destaque à Emenda nº 400B153-1 – Capítulo I, Seção, relacionado com o Estado de Defesa:

"Inclua-se no Capítulo I, Seção I, o seguinte artigo:

"Sempre que o Congresso Nacional entender, poderá, por maioria absoluta, determinar ao Presidente da República a decretação do estado de defesa, inclusive requisitar efetivos das Forças Armadas, quando necessário, para execução de projetos de alcance social ou de defesa de reservas minerais."

Em síntese, é o que pensa o Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Para encaminhamento de votação, por três minutos, concedo a palavra ao Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Sr. Presidente, a intenção é que todo cidadão responsável. militar ou não, acha que o País deve ter seus órgãos de defesa e deve ter, também, maneiras de implementar essa defesa da forma mais ampla possível.

Não se pretende Sr. Presidente, que essa função se limite apenas à repressão dos movimentos sociais. A emenda visa, também, a permitir que as Forças Armadas, que muitas vezes são solicitadas para ingressar nesses movimentos repressivos – vejamos o exemplo da Argentina e de outros países, em que a má utilização das Forças Armadas resultou até na condenação dos principais comandantes militares, que hoje estão presos, porque as Forças Armadas foram deturpadas na sua função, derem-lhes uma função policial, repressiva, contrariando profundamente o espírito de-

mocrático da maioria de seus membros. Aqui, Sr. Presidente, quando se trata de defesa nacional, não é apenas a capacitação militar, como também a implementação de projetos que visem a defender os maiores interesses do País.

Tive em mente, Sr. Presidente, e aí falei apenas nas defesas minerais, que sofreram, durante largo tempo, um verdadeiro ataque consentido por parte das autoridades, estive na Amazônia, como Presidente da Comissão de Minas e Energia, e vi o que se fez ali.

As Forças Armadas devem ser convocadas para Implantação de um projeto social.

Supondo que o Congresso determine que o Projeto Calha Norte, ou que a Presidência da República, ou o Congresso Nacional, entenda que o Projeto Calha Norte não se vai estabelecer em um terceiro Estado, o Estado de lanomami, então, as Forças Armadas seriam convocadas para a defesa desse tipo de posição.

Supondo-se, Sr. Presidente, que a Constituição Federal determine que seja implantado um projeto de reforma agrária, seja de que tipo for, então, as Forças Armadas seriam também chamadas.

Comoção social e para corrigir as desigualdades, o Congresso Nacional e o Presidente da República poderiam convocar essa força integracionista das Forças Armadas.

Esta é minha sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Em votação a emenda de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel.

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoíno – Lysâneas Maciel.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrúbal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ottomar Pinto –Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Roberto Brant – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – José Tavares – Hélio Rosas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou proclamar o resultado da votação: dezesseis votos contra o destaque e dois a favor, sendo que um com restrições. Está rejeitada.

Diz o § 7º do art. 186 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

"No encaminhamento da votação de emenda destacada, somente poderão falar o primeiro signatário, o Autor do requerimento de destaque e o Relator. Quando houver mais de um requerimento de destaque, para a mesma emenda, só será assegurada a palavra ao Autor do requerimento apresentado em primeiro lugar."

É uma questão de economia processual que deve por nós ser observada.

Em votação o destaque de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel, também relacionado, de alguma maneira, com o estado de defesa. A emenda é o nº 4B0157-4, que vou ler, para facilitar o entendimento.

"Inclua-se no § 4º do Capítulo 1 da Seção I, Do Estado de Defesa, o seguinte dispositivo:"...se não for legal, e verificará as condições físicas e mentais do preso ou detido, antes de encaminhá-lo à repartição policial ou militar competente. As autoridades encarregadas de cumprir o estado de defesa ficam civil e criminalmente responsáveis pelos abusos cometidos."

Em votação.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra a V. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Sr. Presidente, de modo geral, verificamos que, durante a repressão, vários abusos foram cometidos. Vários elementos que eram da polícia comum, que eram da polícia militar, levaram, por exercício das suas funções normais, verdadeiras anomalias e, com isso, mancharam o nome das respectivas Armas, mancharam o nome das respectivas corporações. Houve mesmo um militar, um brigadeiro, que propôs explodir o gasômetro e matar várias personalidades – ele ainda está solto até hoje.

Na verdade, Sr. Presidente, o que se quer aqui é evitar os abusos no exercício de uma função normal. Sr. Presidente, eu não estou impedindo que haja prisões no estado de defesa, mas devem ser comunicadas à autoridade comum, imediatamente as condições em que o preso entra naquela repartição.

Sabemos que um dos maiores dramas da Humanidade é precisamente a institucionalização da tortura e do abuso, muitas vezes sem que os superiores tomem conhecimento. É uma mancha que hoje está sobre a Humanidade.

Então, aqui determino apenas algumas condições para serem obedecidas, a fim de evitar que esses excessos sejam cometidos. Somos responsáveis, Sr. Presidente, não apenas por aqueles que cometem a violência, como também por aqueles que são as vítimas dessa violência.

Portanto, estancar elementos que levam para o exercício das suas funções verdadeira teratologia, é uma medida normal num estado democrático, sem prejuízo da decretação do estado de defesa.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Em votação o destaque.

Para contraditar concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, entendo que o dispositivo está contemplado no $ 4º, que diz: "...será comunicada imediatamente ao juiz competente..."

Da forma como está redigida a emenda destacada, entra na competência do Judiciário e diz respeito à legislação ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Em votação.

(Procede-se à votação).

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, existem alguns Constituintes que têm uma pletora de destaques, muitos deles mais ou menos homogêneos e muito sucintos. Não seria pragmático que, de uma só vez, fossem postos em discussão alguns desses destaques, em vez de um só.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Sr. Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Com todo respeito ao Constituinte Ottomar Pinto, o Regimento Interno é textual. Cada destaque de emenda terá que ser votada uma por uma, nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Peço aos Colegas compreendam que estamos, inclusive agora, para proclamar o resultado e, toda vez que queiram falar, esperem pelo menos que eu o proclame, para não atropelarmos o andamento dos trabalhos.

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoíno – José Tavares – Lysâneas Maciel – Carlos Benevides – Roberto Brant – Alfredo Campos.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrúbal Bentes – Daso Coimbra – Ézio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ralph Biasi – Ricardo Fiúza – Sadie Hauache –Telmo Kirst – Furtado Leite – Geraldo Fleming.

O resultado: 12 (doze) votos pela rejeição e 6 (seis) votos pela aprovação ou acolhimento do destaque.

O destaque foi rejeitado.

Vamos ao seguinte destaque, de autoria do Constituinte José Genoíno, que pretende seja votado em separado. É também sobre estado de defesa (§ 7º do art. 1º) S. Ex.ª quer a supressão da parte final do § 7º, que diz:

"...sem prejuízo da validade dos atos praticados durante a sua vigência."

O Constituinte José Genoíno pede a supressão desta expressão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Para encaminhar, concedo a palavra a V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, sinceramente, algumas emendas faço conscientemente de que não passarão. Os Srs. e as Srªs Constituintes vão observar que faço emendas conscientemente, apelando a V. Ex.ª para que sejam aprovadas, porque considero que não se chocam, fundamentalmente, com a posição do Substitutivo, mesmo que eu discorde da posição do Substitutivo.

Vejamos bem qual o sentido da minha emenda: "Rejeitado pelo Congresso Nacional, cessa imediatamente o estado de defesa".

Manter-se a expressão "sem prejuízo de validade dos atos praticados durante a sua vigência", o que significa? Significa, Sr. Presidente, que o Estado está sempre certo. Não admitimos a possibilidade de o Estado errar: não admitimos a possibilidade de terem sido cometido equívocos, medidas fora dos objetivos do estado de defesa que os Srs. e Srªs Constituintes aprovaram. É possível, e tem sido uma regra, quando são tomadas medidas coercitivas por parte do Estado, numa socie-

dade complexa, isso depende de vários elementos subjetivos. Os excessos, as irregularidades, os danos, isso tem que ser revisto na hora em que cessa o estado de defesa. Até porque, Sr, Presidente, e peço a atenção dos Srs. e Sras Constituintes, quando o Congresso, por exemplo, cessa essa medida não só é porque deixaram de existir os fatores que levaram à decretação do estado de defesa, mas como essa cessação pode implicar no julgamento de valor de que aquela medida extrapolou além do que o Congresso poderia aceitar.

Portanto, manter-se essa expressão significa manter na Constituição brasileira um dispositivo que vem, inclusive, do Ato Institucional nº 5, e diz:

"As ações e os atos praticados por determinado árbitro não podia ser apreciado por nenhuma Corte."

Manter-se esta expressão significa isso. Mesmo depois que o AI-5 foi revogado, nada dele pôde ser apreciado por nenhum tribunal, por nenhum Poder e o Congresso Nacional, a Assembléia Constituinte, está aprovando uma lei que diz:"... cessando, sem prejuízo do que foi aplicado". E se tiverem sido aplicadas barbaridades, aquilo foi tudo bem?

Sinceramente, não faria este apelo no caso da exclusão do estado de defesa, mas faço um apelo sincero, para que esta Subcomissão aprove o meu destaque, suprimindo esta expressão: "sem prejuízo da validade dos atos praticados durante a sua vigência".

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – O brilho do eminente Constituinte José Geneíno inverteu completamente o sentido.

A primeira coisa, diz S. Ex.ª, e com muita psicologia, "atos praticados anteriormente..." Não existe isto. Peço a S. Exª que vá ao art 9º, que diz:

"Os atos praticados com inobservância deste Capítulo permitirá ao prejudicado recorrer ao Poder Judiciário, que não poderá excusar-se de conhecer do mérito do pedido."

Segundo, dizemos que comunica ao juiz; terceiro, que o Presidente da República, 24 horas de pois, envia ao Congresso. Da forma como S. Exª deseja ele deseja autorização prévia do Congresso, o que obviamente não ocorrerá no prazo desejado. Por quê? Porque nenhuma autoridade praticaria qualquer ato, sob pena de tê-lo anulado logo após. O Congresso deverá aprovar ou rejeitar o estado de defesa e a autoridade que se tiver excedido ser punida, nos termos da lei.

Há uma inversão conceitual que modifica todo o espírito. O Relator é absolutamente contra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passo ao processo de votação.

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoino – Ralph Biasi – José Tavares – Lysâneas Maciel – Arnaldo Martins – Carlos Benevides – Ottomar Pinto.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: Asdrúbal Bentes – Daso Coimbra – Ézio Ferreira -- Raimundo Lira – Ricardo Fiúza – Ricardo Izar -- Roberto Brant – Sadie tiauache -- Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Flerning.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou proclamar o resultado: doze não, sete sim, o que significa que não foi acolhido.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): Concedo a palavra ao Constituinte Arnaldo Martins, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, até o momento não tem havido problema, que as contagens tenham sido ou não rejeitadas. Seria bom que V. Ex.ª deixasse bem claro que o mesmo pode acontecer no caso da proposta ter voto favorável, mas que não atinge a maioria absoluta, neste caso também é rejeitado. Seria bom que, antes que acontecesse o fato, já ficasse bem claro este assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª tem razão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

Os Srs. Constituintes derrotaram uma disposição que está no art. 89 da Seção do Estado de Sítio.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Constituinte Arnaldo Martins lembra uni fato importante, quando não houver maioria absoluta de votos sim ou não, evidentemente.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: -- Não, Sr. Presidente, Por exemplo, pode acontecer 10 a 8 a favor, mas quer dizer que não foi aprovada. porque não obteve a maioria absoluta. Apesar de ter ganho, ganha mas não leva.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Perfeito, para aprovar precisa de maioria absoluta.

Outra emenda, da Constituinte Lídice da Mata. Pediria a atenção dos Colegas, porque deve acontecer daqui para frente com alguma freqüência. É exatamente o que prevê a primeira emenda, ou o primeiro destaque de autoria do Constituinte José Genoíno, que pede a supressão da totalidade da seção 1 do Estado de Defesa. Como esta Subcomissão já fixou uma posição e votou contrário ao destaque, esse destaque da Constituinte Lídice da Mata automaticamente está prejudicado.

Vamos ao destaque seguinte.

Destaque de autoria do Constituinte José Genoíno, que pretende retirar a expressão do Capitulo da Estada de Sitio. art. 2º, 1: "Comoção grave ou fatos, para os quais seja ineficaz o estado de sitio":

"O Presidente da República decretará o estado de sítio, ad referendum do Congresso Nacional, nos casos de:

1 – comoção grave ou fatos para os quais seja ineficaz o estado de defesa."

É um assunto interessante, relacionado no Capítulo do Estado de Sitio, mas referente a estado de defesa. Referente a estado de sítio, mas faz citação a estado de defesa. Por isso, essa aparente confusão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. presidente, esta questão podia ser resolvida agora e já se resolve a parte primeira do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. São matérias correlatas, porque a mesma formulação de um está no outro.

Solicito à Presidência anexe essas duas formulações, porque são idênticas. Como há uma emenda semelhante, da nobre Constituinte Lídice da Mata, que 5, Ex.ª faça o encaminhamento agora desta questão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto o Constituinte José Genoíno se quer encaminhar esta sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com *a palavra* o Constituinte Ralph Biasi,

O SR. CONSTITUINTE RALPH BIASI: – Sr. Presidente, o art, 19 faz referência a estado de sítio, e o inciso 1 do art. 29 também faz referência a Estado de Defesa. Um faz referência a outro. 0 Constituinte José Genoíno cem razão. Um dos dois tem que ser eliminado, pela boa redação.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Daso Coimbra.

O SR. CONSTITUINTE DASO COIMBRA: – (Inaudível) – ... dissesse respeito exclusivamente a estado de defesa Faltam duas emendas ainda. Esta já entra no Capítulo II, Do Estado de Sitio.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos continuar dentro da nossa ordem.

Em vez de ser a este destaque do Constituinte José Gemino, que pretende suprimir uma expressão do Capitulo Do Estado de Sítio, vamos votar o destaque de sua autoria relacionado com o estado de defesa.

Diz:

"Requeiro o destaque para votação em separado da expressão "desde que liberados por suas mesas".

Esse é relacionado com o problema da inviolabilidade do mandato.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Aí é estado de sítio.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Também estado de sitio.

Quero que V. Ex.ª entendam a dificuldade que estamos tendo, Só diz que *quer que* se suprima e põe o parágrafo do item tal. Peço a compreensão de V. Ex.ª, porque o problema passa a ser até prolixo e um pouco enfadonho.

Então, vamos logo encarar o estado de sitio. Vamos *votar a* emenda do Deputado José Genoíno, que tenta suprimir a expressão "relacionado com o estado de defesa", no Capitulo Do Estado de Sitio.

Tem a palavra o Deputado José Genoíno para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, vou encaminhar esta questão, por-

que já manifestei minha opinião em relação à natureza do estado de defesa,

Há um problema sério de definição do momento, e porque o estado de defesa é decretado ou o estado de sítio. Vejamos bem o problema, Sr. Presidente.

No estado de defesa diz o seguinte: "cuja gravidade não seja a decretação do estado de sítio". E no estado de sitio diz: "gravidade os fatos para os quais sejamos ineficaz o estado de defesa".

Então, a essa evidência sou contra, porque mesmo sendo contra a existência desse mecanismo, nos termos em que está posto, era melhor fosse explicitado o porquê, as razões que levam a decretar.

Essa situação especifica não está decretada.

Então, Sr. Presidente, o risco da subjetividade, daquilo que é ineficaz, se tiver estado de defesa para decretar o estado de sítio, ou a subjetividade daquilo que não precisa ser decretado estado de sítio e se decreta estado de defesa. Olhem bem como não temos uma definição de valor e de conteúdo para qualificar o que é ineficaz para uma o que é eficaz para outro. Caímos numa tautologia que não vai definir, e me preocupa muito que isso dê margem a uma interpretação subjetiva, arbitrária, na decretação de medidas que, pela própria colocação dos Srs. Constituintes, é de extrema gravidade por parte do Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Em votação.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, sou contrário, porque a posição do Relator é extremamente mais democrática. No caso, seria absolutamente impossível fazer um elenco de todas as medidas extrapoladas sem tipificar todos os casos, pois está bem claro que a primeira medida mais branda é o estado de defesa. Portanto, não há como fazer esta dubiedade, esta confissão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Os Constituintes estão devidamente informados a respeito do que pretende o destaque do Constituinte José Genoíno. S. Ex.ª pretende suprimir parte do item 1 do art. 2º, que trata do estado de sítio:

"Fatos para os quais seja ineficaz o estado de defesa."

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam SIM os Srs. Constituintes: José Genoíno – Lysâneas Maciel – Ralph Biasi.

Respondem à chamada e votam NÃO os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Roberto Brant – Sadie Hauache – Teimo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – José Tavares.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou proclamar o resultado: 16 votaram "não", e 3 votaram

Em seguida, destaque da Constituinte Lídice da Mata à Emenda nº 4B0111-6, que pretende dar ao art. 7º, Seção II, do Estado de Sitio a seguinte redação:

"As imunidades dos membros do Congresso Nacional subsistirão durante o estado de sítio."

Com a palavra e Constituinte Lídice da Mata.

A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA: – Sr. Presidente, esta emenda de autoria do Deputado Haroldo Lima, coincidentemente, também expressa a opinião do Constituinte Iram Saraiva, que faz emenda idêntica à nossa.

Na verdade, através do Anteprojeto é permitida a possibilidade de, fora do recinto do Congresso, se suspenderem as imunidades parlamentares, após votação de 2/3 da Casa.

Compreendemos que, mesmo no estado de sítio, as imunidades dos Membros do Congresso Nacional devem ser mantidas em toda a sua extensão. Como representantes do povo, num momento objetivo em que estaremos sob um estado de restrições democráticas, é necessário e indispensável a manutenção das prerrogativas e das imunidades parlamentares

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, este é outro caso de inversão conceitual. Esta emenda é altamente positiva para os Membros do Parlamento Nacional. Dizemos textualmente, para não deixar omisso, o que, aliás, era extremamente óbvio, a omissão já era óbvia, mas para ser o óbvio do óbvio, as Imunidades serão mantidas, inclusive no estado de guerra, que é o estado de sítio.

Imaginemos, se não criamos, democraticamente, dentro da própria instituição, por voto de 2/3 dos Congressistas, um instrumento para coibir abusos, ou seja, quando o Congressista quiser transformar a sua imunidade em impunidade, num estado de guerra, um congressista acha-se acobertado pela imunidade, vai ao inimigo dar informações; um congressista resolve participar de uma explosão na refinaria de Duque de Caxias, com uma bomba, durante o estafo de guerra, durante o Estado de Sítio. Ora, sendo tivermos, na legislação, uma forma de, democraticamente, a sua própria Casa, por 2/3 dos votos, cassar-lhe e suspender-lhe o mandato, fazer a cessação do seu mandato, evidentemente que estaremos ensejando...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não é cessação do mandato. É apenas imunidade.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Se eu estivesse lendo o enunciado, seria obrigado a ele me ater. Estou tecendo considerações a respeito do espírito.

Estou imaginando que o Congresso ache que um cidadão vai dar segredos ao inimigo, num caso de guerra, de comoção, numa invasão, por exemplo, que o Congresso – estou exemplificando – por 2/3, achasse que devia fazer cessar esse mandato, até isso.

Ora, seria altamente democrático, impediria, por falta de um dispositivo constitucional, um ato de força. No caso, a Casa está protegendo; o dispositivo protege os seus Membros. O que a Casa não pode admitir é transformar imunidade em impunidade, no caso específico do exemplo.

Portanto, o dispositivo é altamente democrático, altamente necessário aos Membros do Parlamento, mesmo porque começa dizendo que subsistirão as imunidades durante o estado de sitio e continuam, sem poder ser suspensas nem por 2/3, nem a Casa – Sr. Presidente, enfatizo este aspecto – nem a Casa pode suspender, se os atos forem praticados no recinto do Congresso. Nem no recinto do Congresso a Casa pode suspender.

Agora, deixar de haver um mecanismo democrático, significa desejar que a Casa seja alvo de um mecanismo não democrático.

Sou frontalmente contra a emenda.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Sr. Presidente, uma das questões mais caras que agora está sendo restabelecida é a da imunidade parlamentar.

Evidentemente, votamos aqui, agora, há pouco tempo para manter nas mãos do executor da ordem o direito de torturar, E não nos apercebemos disso. Alguns, com raras exceções aqui, não nos apercebemos.

Sr. Presidente, estamos aqui, se formos aprovar este dispositivo de maneira como está redigido – e Deus me livre de proteção dos amigos desse tipo – estaremos mantendo, a quebra de uma das coisas que é mais sagrada, a imunidade parlamentar. Isto, se for aprovado, Sr. Presidente – só queria chamar a atenção de V. Ex.ª – vai entrar em choque com, pelo menos, três ou quatro dispositivos que já estão consagrados nas outras Subcomissões e no próprio Regimento Interno, quando restabeleceu a imunidade parlamentar.

Só para exemplificar, há poucos dias o Secretário de Segurança, depois que houve o espancamento de Parlamentares, depois que colocaram o Senador Pompeu de Sousa num camburão, depois que um deles foi chutado, o Secretário de Segurança foi à televisão, a noite, e disse: "A ação da Polícia foi branda".

O SR. CONSTITUINTE DASO COIMBRA: – (Intervenção fora do microfone, inaudível.)

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Não foi porque ele reagiu, Deputado Daso Coimbra. Conheço a história melhor do que V. Ex.ª, porque eu estava lá! Não venha com essa conversa, não!

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Peço e V. Ex.ª que conclua. Estamos em processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Vou concluir, Sr. Presidente.

Eu estava lá e foi fotografado, inclusive.

Sr. Presidente, vai ser votado um dispositivo que entra em choque com aquela coisa que é mais sagrada aqui, a imunidade parlamentar.

Só quero chamar a atenção, porque já aprovamos praticamente o direito de torturar e agora vamos quebrar a imunidade parlamentar.

Esta é a minha questão de ordem.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiúza): – Sr. Presidente, a farta adjetivação do eminente Constituinte Lysâneas Maciel deixa clara a falta de substantividade.

Primeiro, ninguém aprovou...

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Na opinião de V. Ex.ª.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Primeiro, ninguém aprovou direito à tortura. V. Ex.ª está sofismando e tentando torcer. Segundo, hoje a imunidade parlamentar já pode ser suspensa peita Casas, no caso de o Deputado ser processado pelo Supremo. Estamos criando um dispositivo que dificulta muito mais. S. Ex.ª sabe que temos votado a vezes pedido de autorização para suspensão de imunidades para responder a processo criminal e temos negado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos passar ao processo de votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoíno; – Alfredo Campos; – José Tavares; – Lysâneas Maciel; – Carlos Benevides; – Ralph Biasi; – Roberto Brant.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: Asdrúbal Bentos; – Daso Coimbra; – Ezio Ferreira; – Ottomar Pinto: –Raimundo Lira; – Ricardo Fiuza; – Ricardo Izar: – Sadio Hauache; – Teimo Kirst; – Furtado Leite; – Geraldo Fleming.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou proclamar o resultado: onze votaram "NÃO" e sete "SIM". Foi rejeitado.

Passo ao próximo destaque, também de autoria da Constituinte Lídice da Mata, que pretende suprimir os incisos III e VII, do art. 5, do Anteprojeto, relacionado com o estado de sítio:

"Decretado o Estado de Sítio, com fundamento no inciso I do art. 2º, só se poderão tomar contra as pessoas as seguintes medidas: ..."

E aqui, então, faz-se um elenco de várias medidas, em 8 itens; a Constituinte Lídice da Mata pretende suprimir os incisos III e VI. O inciso III fala das restrições à inviolabilidade de correspondência, do sigilo das comunicações; e o inciso VII, de requisição de bens.

Com a palavra a Constituinte Lídice da Mata, autora do destaque.

A SRA. CONSTITUINTE LÍCIDE DA MATA: – Sr. Presidente, entendendo o Estado de Sido como um estado coercitivo, onde já está Imputada à sociedade civil uma série de restrições – restrições à inviolabilidade de correspondência, à liberdade de imprensa, de radiodifusão, de sigilo das comunicações ou de prestação de informação – seria exasperar-se diante do estado de limitações já colocadas.

Esta formulação abre a possibilidade para que diversos exageros sejam cometidos no estado de sitio, e que, mais tarde, a sociedade, como um todo, venha a se lamentar.

Por isso, Sr. Presidente, partindo, inclusive, da consideração que, mesmo no estado de sitio, a população deve ter o direito de ser informada do que está acontecendo no País, devemos salva guardar, no mínimo, a liberdade de imprensa, motivo por que defendemos esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, o Relator é absolutamente contra. Seria completamente a favor se este mecanismo não fosse acionado em função de um estado absolutamente excepcional, o estado de sítio, previsto em lei. Além do mais, lembro que o § 2º permite a fiscalização no acompanhamento pelo Congresso; requisição de bens é exatamente óbvio num caso desses, porque, por exemplo, navios, aviões, automóveis, transportes, ambulâncias têm que ser requisitados e, inclusive, o Estado indeniza.

Portanto, destacar estas restrições do texto de um estado excepcional, pode dar margem à interpretação a pessoa menos avisada de que os que votam com o Relator estão votando contra a liberdade.

Na realidade, isso não existe. Se houver um estado que justifique tais providências, já estaremos vivendo num estado de tamanha anomalia que terão que ser, lamentavelmente, mantidas essas restrições.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passe-se à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam SIM os Srs. Constituintes:

José Genoíno, Lysâneas Maciel.

Respondem à chamada e votam NÃO os Srs. Constituintes:

Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, Carlos Benevides, Daso Coimbra, Ezio Ferreira, Ottomar Pinto, Raimundo Lira, Ralph Biasi, Ricardo Fiuza, Ricardo Izar. Roberto Brant Sadie Hauache, Telmo Kirst, Alfredo Campos, Furtado Leite, Geraldo Fleming, José Tavares, Hélio Rosas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou proclamar o resultado: 18 "não", e 2 "sim". Rejeitado.

Vamos à emenda seguinte, de autoria do Constituinte José Genoíno, que pretende destaque para o parágrafo único do art. 5º. Exatamente o mesmo dispositivo. Pretende o Constituinte José Genoíno suprimir a expressão "desde que liberados por suas Mesas".

Com a palavra o Deputado José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, considero que já foi aprovada aqui uma restrição do que está previsto no art. 7º. Manter-se mais essa do parágrafo único do art. 5º, "desde que liberadas por suas Mesas", representa uma restrição à liberdade e à atuação dos Parlamentares.

A Mesa tem o poder de liberar ou não o pronunciamento de um Parlamentar, o que, no meu entender, é um avanço exagerado na atribuição dada à Mesa do Congresso Nacional numa Constituição. Essa proibição de liberar ou não pelas respectivas Mesas é errado, é uma medida arbitrária no texto constitucional. Deixo claro que em determinadas situações, isso pode ser discutido no Regimento Interno das respectivas Casas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Sr. Relator tem a palavra.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, mais uma vez há uma inversão conceitual: o dispositivo pretende preservar o Parlamentar, porque esse dispositivo está inserido no Estado de Sítio. Hoje, a Mesa já tem, e muito bem sabemos, o direito de cercear a publicação de pronunciamento de companheiros Parlamentares, que e violem o decoro parlamentar, com es expressões descabidas, etc.

O objetivo de inserir no texto constitucional é para dizer que, mesmo no Estado de Sitio, os seus pronunciamentos são invioláveis. Ai a expressão é altamente dirigida no sentido de preservar a posição do Parlamentar.

Se pretendemos participar de um colegiado, colegiado esse dirigido por uma Mesa eleita livremente, e, de antemão, dizemos que devemos viver num império nem lei, nem rei, nem Mesa, nem coisa alguma – há uma inversão conceitual grande.

Portanto, o dispositivo preserva o Parlamentar, ao contrário de diminuir as suas imunidades.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passa-se à votação.

(Procede-se á votação.)

O SR. CONSTITUINTE CARLOS BENEVIDES: – Sr. Presidente, sugiro a V. Ex.ª alterne o encaminhamento de votação: uma vez se comece de A a Z e outra vez, de Z a A, para ser mais democrático.

O SR, PRESIDENTE (José Tavares): – É impossível, nobre Constituinte, se bem entendi V. Ex.ª a. Estou primeiro chamando os Membros da Mesa e pela ordem, senão vai-me dificultar o trabalho.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS BENEVIDES: – Sr. Presidente, era só uma maneira de ser mais democráticos. V. Ex.ª esta adotando mão-úrica, de A a Z.

Estou admitindo que as posições estão-se definindo do ponto de vista até ideológico.

O SR. PRESIDENTE(José Tavares): – Vou continuar a votação.

(Prossegue e votação.)

Respondem à chamada e votam SIM os Srs. Constituintes: José Genoíno – José Tavares – Lysâneas Maciel – Hélio Rosas – Ralph Biasi.

Respondem à chamada e votam NAO os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrúbal Sentes – Carlos Benevides – Demo Coimbra – Ézio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo czar – Sadie Hauache –Teimo Kirst – Alfredo Campos Furtado Leite – Gerai Fleming.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Rejeitado por 14 votos contra 5 e um ausente.

De autoria do Constituinte Lysâneas Maciel, destaque para a Emenda nº 4224/4, que pretende substituir. Está relacionado com a segurança nacional.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Ainda há, Sr. Presidente uma emenda, sobre o Estado de Sitio.

É a Emenda nº 37, sobre o estado de sitio.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Primeiramente iremos apreciar este, e, depois veremos o de nº 37.

A emenda do Constituinte Lysâneas Maciel pretende substituir o art. 10, que passa a se constituir em parágrafo único, e incluir-se em seu lugar o seguinte artigo que passa a ser o art. 10:

"A segurança nacional é destinada a defender a soberania e dignidade do povo, implantar medidas adequadas de defesa do Estado, garantir as liberdades civis e Justiça social, eliminar as tensões internas e empenhar-se na formação de uma sociedade na qual o acesso *aos* valores fundamentais da vida humana seja igual para todos."

Dou a palavra ao Constituinte Lysâneas Maciel, para dentro dos 3 minutos melhor explicitar o que pretende com a sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Sr. Presidente, chamaria a atenção dos Srs. e Srs Constituintes, porque uma das coisas que estamos tentando fazer aqui é eliminar o fosso entre as Forças Armadas a sociedade civil, entre liberdades democráticas e a segurança nacional.

Todos têm certo receio em definir o que seja segurança nacional. Com esta emenda pretendo exatamente não circunscrever a segurança nacional apenas à capacitação militar, porque já se sabe que essa capacitação militar não é suficiente para que a segurança nacional seja assegurada.

Sr. Presidente, amplio as definições do que seja segurança nacional; é um casamento, é uma ligação entre os setores das Forças Armadas e a sociedade brasileira.

Ao ampliá-las, Sr. Presidente, verifica-se que, na minha argumentação digo, de maneira muito clara, que nenhum cidadão, nenhum governador, nenhum governo pode ser insensível à segurança de Estado. Coloquei a capacitação militar entre vários dispositivos, entre as várias funções que a segurança nacional teria.

Se ampliarmos esta noção Sr. Presidente, vamos, então, encontrar o que seja a verdadeira segurança nacional.

Por exemplo, quando houvesse escândalo da construção da Ferrovia Norte-Sul, onde estava a segurança nacional, Sr. Presidente, que não disse uma palavra sobre o que representa esse empreendimento em matéria de descrença com as Forças Armadas, de descrença com o Governo? Esse escândalo, quase que internacional, foi registrado pela imprensa de todo o Mundo, e a segurança nacional, no seu propósito mais alto de eliminar as divergências, as tensões, essa segurança nacional teria, então, essa amplitude que estou submetendo à apreciação dos Srs. Constituintes.

Não é, repito segurança nacional capacitação militar apenas, segurança nacional, repito Sr. Presidente, que este País não pode viver mais sob uma chantagem nacional, internacional. Segurança nacional que é exatamente o fortalecimento das forças de segurança, das Forças Armadas e ao mesmo tempo, para evitar que essa chantagem obrigue o País a viver num estado de guerra permanente, esquecendo os problemas graves que apertam a Nação e a nacionalidade.

Na concepção dos objetivos nacionais e permanentes, expressão muito cara que se fundou nessa doutrina de segurança nacional, objetivos nacionais permanentes, Sr. Presidente, é a eliminação de sanções sociais, o cuidado com as coisas que estão acontecendo, como, por exemplo, o escândalo da Ferrovia, que a segurança nacional não disse uma palavra sobre esse escândalo que s verificou debaixo de nossas barbas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Cor cedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Pres dente, o Relator está extremamente tranqüilo d ficar com a sua posição anterior, porque é muito mais democrática, muito mais livre e muito mal abrangente.

Ampliar o conceito de segurança nacional, par defender a soberania e dignidade do povo sem dizer o que é, implantar medidas de defesa do Estado, qualquer governante pode imaginar a medidas, eliminar as tensões internas, está muito pior que o conselho da ESG.

O Deputado Lysâneas Maciel, um homem brilhante, não foi feliz na redação. Em que pesem aos excelentes propósitos de S. Ex.ª corno homem absolutamente liberai, perdoe-me, a sua redação enseja intromissões indevidas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passa-se à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada em votam SIM os Srs. Constituintes: José Genoíno – Lysâneas Maciel.

Respondem à chamada e votam NÃO os Srs Constituintes Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ralph Biasi – Ricardo Fiuza – Ricardo Irar – Roberto Brant – Sadie Hauache – Teimo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fieming – José Tavares – Hélio Rosas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Votaram "sim" 2 Srs. Constituintes; não 18.

Rejeitado.

Emenda de autoria do Constituinte José Genoíno, que pretende destaque para á votação em separado da Seção III, Da Segurança Nacional, alta. 10 e 11, exatamente um desses dispositivos que estávamos aqui analisando. .

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, a minha emenda é supressiva. Pretende suprimir da Seção III, Da Segurança Nacional, os arts. 10 e 11.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Deputado José Genoíno, para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, inclui o texto constitucional, da Segurança Nacional, esse exagero que podemos observar. Chamo a atenção de que em boa parte das Constituições que procuramos estudar de vários países, – digo a V. Ex.ª que não trago aqui nenhum exemplar de Constituição de país socialista, por que só há uma semelhante, a da Polônia, por isso que sou contra o regime que existe lá – como as Constituições da Alemanha, dos Estados Unidos, da França, da Itália, da Espanha e de Portugal, não há essa figura de segurança nacional ao nível de uma seção, ao nível de um título, ao nível de uma parte explicitada e destacada do texto constitucional. Entendo que isso não há exatamente porque o entendimento do pensamento constitucional moderno é que o conceito abrangente de segurança nacional foi isto que votei com restrição à emenda do nobre Constituinte Lysâneas Maciel – não pode ser destacada como algo a parte, porque, a partir do momento em que se destaca como algo a parte, esse algo a parte passa a ser um valor nacional, acima do texto constitucional. No meu entender, é o conjunto do tacto constitucional, na ordem econômica, na ordem política, na ordem social, nos direitos humanos, direitos individuais, direitos coletivos, soberania, que compõem os valores determinados de um país em determinada situação histórica.

Eleger um conceito de segurança nacional como uma seção à parte da Constituição é, no meu entender, o não rompimento com a doutrina de segurança nacional, que, apesar dos reparos feitos peio Relator em relação à Constituição em vigor, a de 69, não faz esta ruptura, assim ela continua como uma doutrina. como uma parte acima de outros valores que são inerentes, tanto do ponto de vista do povo, dos seus direitos, como do ponto de vista de determinada ordem política econômica e social não cabe, portanto, essa Seção.

Portanto, proponho toda a sua supressão.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, ainda que a doutrina constitucional moderna, em alguns países, não insira este dispositivo na Constituição, estamos diante de uma situação de fato. Queremos, de uma vez por todas, extirpar o conceito distorcido. O objetivo é situar devidamente o Conselho na sua posição, diminuir-lhe a força atribuída no período recém-passado, que existe subjetivamente, no mínimo.

No momento em que inserimos o Conselho, disciplinamos a sua constituição, dizemos quais são as suas competências e que a lei regulará, estamos criando um dispositivo de proteção à sociedade civil, porque e omissão, neste caso, permitiria interpretações a exemplo do passado recente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos passar ao processo de votação. (Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: Jose Genoíno – Lysâneas Maciel.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Carlos Benevides – Doso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Raph Biasi – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Roberto Brant – Sadio Hauache – Teimo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – José Tavares – Hélio Rosas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Rejeitado, por 18 votos a 2.

Passamos à votação do destaque seguinte, de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel, que pretende incluir no art. 10 desta mesma Seção um parágrafo:

"Qualquer planejamento, investimento, despesa envolvendo a exploração ou manipulação de materiais estratégicos, inclusive tecnologia de ponta, deverão ser submetido à análise e aprovação do Congresso Nacional, o qual, resguardados os aspectos de segurança nacional, poderá reduzir, expandi ou interromper tais medidas."

Com a palavra o nobre Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Sr. Presidente, há pouco tempo estivemos na índia, que fabricou um artefato nuclear e as pessoas morrem de fome nas ruas de Calcutá e Bombaim. Verificamos, há pouco tempo aqui, ao trazer vários professores e o responsável pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, Sr. Rex Nazareth. S. Sº mobiliza contas altíssimas, recebendo ordens apenas do Conselho de Segurança Nacional.

Trata-se de um programa, Sr. Presidente, Sr: Constituintes de 4,5 bilhões de dólares, numa Nação assoberbada de problemas. Significa, pura e simplesmente, um planejamento estratégico ou despesas exageradas num país em crise, gravíssima que está procurando sair dela, não podendo-se permitir a execução de um programa paralelo de energia nuclear, por exemplo, sem que o Congresso Nacional tome conhecimento e aprove aquelas despesas. É o principio do controle, a fim de evitar os excessos. Aquilo que é prioritário talvez para um grupo de militantes não ser prioritário para o País. Chegamos ao exagere Sr. Presidente, de ser declarado ali que o projeto é de 4,5 bilhões de dólares, e talvez vai-se construir um submarino atômico. Sr. Presidente, o custo de um submarino do preço do "Tridente" pode alimentar 1 ano de escola para 15 milhões de crianças.

Então, a minha colocação, Sr. Presidente, é que se façam essas medidas de defesa do Estado mas que sejam submetidas à apreciação dos representantes do povo. Um submarino atômico dá para alimentar 16 milhões de crianças, dá para dar escolaridade a 16 milhões; de crianças; uma fragata da para mais ou menos,) 1 milhões de hospitais. Precisamos de fragatas e talvez precisemos de submarino atômico, mas precisamos de coisas prioritárias antes disso.

Daí a razão da nossa emenda, Sr. Presidente Não é negar, mas e para submeter a apreciação dos representantes do povo, para estabelecer as, prioridades.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, o espírito da emenda do Constituinte Lysâneas Maciel é absolutamente salutar. Discordo na pane referente ao planejamento. Obviamente o planejamento é do Executivo. Não se justifica inserir este dispositivo na Seção Da Defesa por uma razão muito simples temos que inserir na parte do orçamento, temos que unificar o orçamento fiscal e o orçamento monetário e temos que fortalecer a Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados para exercer a fiscalização na aplicação das verbas.

Portanto, o dispositivo é absolutamente impertinente a Comissão. Em que pese o alto espírito de S. Ex.ª, sou absolutamente contra a inserção de um dispositivo de ordem de controle de fiscalização financeira do Congresso. Temos que fortalecer a fiscalização financeira do Congresso e a aprovação dos orçamentos monetário e fiscal.

Por esta razão, o Relator é completamente contra.O orçamento militar não é destacado, faz parte do orçamento fiscal e do Orçamento da União – são verbas.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – V. Ex.ª considera isso acertado?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Considero absolutamente acertado que qualquer orçamento de qualquer organismo seja submetido ao Congresso Nacional. Isso é evidente. E :a Comissão de Fiscalização Financeira deve exercer. O espírito da proposta de V. Ex.ª é excelente.,

O SR. CONSTITUINTE LYSÃNIEAS !MACIEL: – Então, vote a favor.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Não posso votar a favor, porque não é assunto desta Subcomissão. Teríamos que estudá-la e dissecá-la melhor, para introduzir na Comissão competente, da Política Fiscal e Orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoíno – Lysâneas Maciel. Respondem à chamada e votam "Não" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrúbal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ézio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ralph Biasi – Ricardo Fiúza – Ricardo Izar – Roberto Brant – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – José Tavares – Hélio Rosas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Rejeitado, por 18 (dezoito) votos a 2 (dois).

O próximo destaque é de autoria do Constituinte José Genoíno. S. Ex.ª. Propõe destaque para a Emenda nº 4B0037-3, que fala a respeito de estado de alarme, de sítio, de defesa, Esta emenda é de autoria do Constituinte César Maia.

Com a palavra o Deputado José Genoíno, para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO: – Sr. Presidente, o estado de defesa foi decretado. o estado de sitio foi decretado e acrescento, na Seção do Estado de Sítio, na forma do art. 10 – peço a atenção dos Srs. e Srªs Constituintes, para a seguinte emenda aditiva:

"A declaração dos estados de defesa e de sítio, em nenhum caso, pode atingir o direito à vida, à integridade e identidade pessoais, à não-retroatividade de lei criminal, de defesa e à liberdade de consciência e de religião."

Sr. Presidente, os mecanismos coercitivos do Estado foram consagrados, já aprovados nesta Subcomissão, encaminhei contra e fui derrotado. Peço a atenção desta Subcomissão para aprovar esta emenda do nobre Constituinte César Maia, porque estabelece valores que estão acima dos que levaram à decretação do estado de defesa e do estado de sítio. Esses valores do estado de sitio e do estado de defesa não podem ferir o que está escuto aqui. A emenda do nobre Constituinte César Maia é parte do projeto da Comissão Afonso Arinos, não é de autoria deste Constituinte. É salutar que se estabeleçam esses valores universais, porque o valor do estado de defesa e do estado de sitio não pode contrariar o valor universal que está escrito nessa emenda do Constituinte César Maia.

Apelo aos Membros desta Subcomissão para que aprovem essa emenda aditiva.

Portanto, ficaria o art. 10 na Seção do Estado de Sítio.

O SR. PRESIDENTE :(José Tavares): – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, o alto sentido da emenda do nobre Constituinte César Maia está contemplado no Capítulo das Garantias de Direitos Individuais, e o estado de sítio e o estado de defesa estão absolutamente limitados, mesmo porque não poderia ser de outra forma; prevê o recurso ao Judiciário, que é obrigado a acatar.

De qualquer forma as preocupações que nortearam a emenda do nobre Constituinte estão regiamente, perfeitamente acolhidas no nosso Anteprojeto e no nosso Substitutivo.

Não sou favorável à emenda, porque não poderia emendar o que está exato, S. Ex.ª comete um erro de técnica legislativa, além de um erro do bom senso, porque ninguém poderia admitir, e os estados de sítio expressam quais são es violações permitidas, a violação de direitos individuais e garantias individuais, tal como estão descritos na Declaração Universal dos Direitos e previstos no Capítulo da Constituição Dos Direitos Individuais. S. Ex.ª há de convir que já está colocado nas restrições que são permitidas no estado de sítio, todas que são permitidas, e não abrange nenhumas dessas.

Obviamente, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passo à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoíno – José Tavares – Hélio Rosas – Roberto Brant – Alfredo Campos.

Respondem à chamada e votam NÃO os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrúbal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ézio Ferreira – Ottornar Pinto – Raimundo Lira – Ralph biasi – Ricardo Fiúza – Ricardo Izar – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Furtado Leite – Geraldo Fleming.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Rejeitada por 14 (quatorze) votos contra 5 (cinco).

Passemos à seguinte. Destaque de autoria da Constituinte Lídice da Mata, relativa à Emendo nº 4B0113-2, de autoria do Constituinte Haroldo Lima, que pretende suprimir os arts. 10 e 11 e seus parágrafos. Esse já foi votado. Conseqüentemente, está prejudicada.

Vamos analisar vários destaques ao art. 12. relacionados com as Forças Armadas. O primeiro destaque é de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa, à Emenda de sua autoria nº 480096-9. S. Ex.ª pretende dar ao art. 12 do substitutivo outra redação.

Como S. Ex.ª não se encontra presente para encaminhar, consulto se há algum Constituinte que deseja fazê-lo. (Pausa.)

Vamos continuar os nossos trabalhos.

Com referência à emenda de autoria do Constituinte Vivaldo Barbosa, de nº 4B0096-9, sobre a Constituição e a destinação constitucional das Forças Armadas, S. Ex.ª pretende dar ao art. 12 uma nova redação:

"As Forças Armadas são instituições republicanas nacionais permanentes e regulares. Destinam-se à defesa da Pátria em guerra externa das fronteiras nacionais, da integridade do território, da independência e da soberania do País, dos poderes constitucionais, das leis e das instituições e da cidadania. São comandadas pelo Presidente da República. Constituem-se essencialmente pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica. São organizadas na forma da lei, com base na hierarquia e discipline. Atuarão nos casos previstos em lei e nesta Constituição, mediante ordem direta do Presidente da República.

§ 1º Ao Presidente da República compete, exclusivamente, a nomeação e a promoção de oficiais das Forças Armadas.

§ 2º Os integrantes das Forças Armadas, em qualquer nível, gozam de todos os direitos conferidos a todos os cidadãos, têm os mesmos deveres dos servidores públicos, além dos daqueles próprios da corporação a que pertencem."

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passo ao processo de votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam SIM os Srs. Constituintes: José Genoíno – Lysâneas Maciel.

Respondem à chamada e votam NÃO os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Roberto Brant – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – Hélio Rosas – José Tavares.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Dezessete votos e dois. Rejeitada.

Passamos ao destaque de autoria do Constituinte José Genoino, relacionado com a Emenda nº 4B0065-9, referente ao art. 12 do substitutivo do Relator, que diz respeito às Forças Armadas. O Constituinte José Genoino pretende destacar a sua emenda, que é aditiva, mudando, inclusive, a redação do art 12. Diz:

"As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica e atinentes a um único Ministério, o da Defesa, são instituições..."

Trata-se da criação do Ministério da Defesa, e continua o texto consagrado pelo nobre Relator.

Com a palavra o nobre Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, estamos discutindo basicamente a questão que o Relator tratou e que, não no substitutivo, mas no anteprojeto, mereceu as emendas, a questão do Ministério da Defesa. Tenho uma posição, e a tenho defendido, que deve ser estabelecida no texto constitucional, nesta parte que diz respeito à relação do Presidente da República com as Forças Armadas, a criação do Ministério da Defesa.

As Forças Armadas, na situação constitucional, que vem desde a Constituição de 46 e se aprofundou, no meu entender, a partir de 67 e 69, são uma representação dentro do Governo, não é o comando do Governo sobre as Forças Armadas.

A criação do Ministério da Defesa, nos termos em que estou propondo nesta emenda, seguindo, após a emenda, a formulação do art. 12, enfrenta esse problema constitucionalmente.

É evidente que alguns poderão argumentar que se está criando um Ministério só sobre este assunto. Digo que não, porque, em outras matérias, em outras partes da Constituição, para determinados assuntos, para determinadas questões, devem ser criados Ministérios permanentes. No caso, o Ministério da Defesa é importante, porque, apesar de não representar no texto da lei a garantia de intervenção ou não das Forças Armadas nos assuntos de Governo, dificulta, diminui, porque a situação anômala que existe hoje na Constituição brasileira, de haver seis ministros militares dentro de um Ministério não tão grande, no meu entender, é uma interferência, é uma presença das Forças Armadas nos assuntos políticos do Governo. Inclusive, a criação do Ministério da Defesa, nos termos em que estou propondo nesta emenda, enfrentaria esse problema politicamente, estabeleceria, de maneira constitucional, o comando político do Presidente da República sobre as Forças Armadas, através de um Ministério da Defesa, podendo ser um civil ou um militar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, este assunto e debatido exaustivamente nesta subcomissão. O Relator é totalmente contra a tese do nobre Constituinte José Genoino, por várias razões.

Só para que se registre: primeira, é extremamente perigoso concentrar tantos poderes na mão de um só ministro; segunda, os atuais Ministros, nomeados e demitidos **ad nutun** pelo Presidente, devem ao Presidente, lealdade: terceira, num caso de comoção, seriam três opiniões: dois a ponderar, um a não ponderar e dividiríamos o problema; quarta, não existem seis Ministérios militares. S. Ex.ª comete um equívoco proposital, porque S. Ex.ª é brilhantemente inteligente. S. Ex.ª distingue civil e militar, porque tivemos Ministro da Educação Militar. O Ministro da Saúde pode ser um militar, o Ministro da Guerra pode ser um civil, não distingue. Então, temos, para que fique nos Anais, três Ministérios militares.

Além do mais, estaríamos dando um desequilíbrio muito grande aos seus efetivos. Cada arma com um efetivo completamente diferente. Além do mais, não iríamos fazer economia, ia-se criar mais uma infra-estrutura.

Outra questão: do posto de vista operacional, não traz nenhuma vantagem, segundo ouvimos "n" depoimentos, porque temos o EMFA para as ações combinadas.

Ministério da Defesa não deu certo nos países onde existe. Havia na Argentina e não deu certo. Não foi falta de coordenação que fez a Argentina perder a Guerra das Malvinas.

Portanto, o Relator permanece com o seu ponto de vista anterior, exaustivamente debatido. Aliás, reflete 90% das propostas que chegaram ao Relator. De quase 350 propostas, 80% deseja a manutenção do **status quo**.

Portanto, o Relator é contra.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, solicito a palavra para encaminhar a votação, nos termos do Regimento Interno da Constituinte, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao Constituinte Roberto Freire.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE: – O meu encaminhamento. Sr. Presidente, é favorável à proposta, em função de algo que não diz respeito diretamente a esta Subcomissão, mas à própria sistemática que se vai ter que adotar quando da feitura de toda a nossa Constituição.

Haverá definições fundamentais. Uma delas vai ser a questão do tipo de governo: se iremos ter um presidencialismo ou um parlamentarismo. Parlamentarismo de verdade e não de fancaria, parlamentarismo em que todos os ministros possam sofrer moções de desconfiança e serem derrubados por esses votos de desconfiança do Parlamento, e aí incluído o ministro militar ou os ministros das Pastas militares.

Para evitar, exatamente, questões que envolvam comandos, é necessário se criar um Ministério da Defesa como um ministério político, porque, nobre Relator, não vamos analisar as Forças Armadas apenas quando estão na guerra.

O Ministério da Defesa da Argentina não falhou porque perdeu e Guerra das Malvinas. Pode ter falhado em outras questões, não por conta disso. Aí foi a incapacidade clara das Forças Armadas argentinas, que foram muito boas na repressão interna, mas, quando foram para defender a soberania nacional, não foram lá muito bem nas suas atribuições. O Ministério da Defesa continua existente na Argentina e há uma relação política interessante nisso. Ao contrário, os países europeus têm essa figura do Ministério da Defesa até para quebrar uma relação direta do Presidente da República ou do Chefe de Governo com os comandantes militares, porque o cargo de ministro não é um cargo apenas militar, é um cargo político. Daí a criação do Ministério da Defesa, que é próprio, inclusive, dos gabinetes parlamentaristas. Mesmo sendo vencida, esta questão deve ser discutida, ser encaminhada, porque iremos retomá-la mais adiante, quando da discussão do tipo de governo: se parlamentarismo ou presidencialismo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passamos ao processo de votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "sim" os Srs. Constituintes: José Genoino – Lysâneas Maciel.

Respondem à chamada e votam "não" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ralph biasi – Ricardo Fiuza – Ricardo Irar –

Roberto Brant – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – Hélio Rosas – José Tavares.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Rejeitado por 18 (dezoito) a 2 (dois).

Informo ao plenário que há uma emenda destacada peta Constituinte Lídice da Mata á Emenda nº 125.6, de autoria do Constituinte Haroldo Lima que quer também criar o Ministério da Defesa. Conseqüentemente está prejudicada.

Destaque de autoria do Constituinte José Genoino à Emenda de sua autoria sob o nº 4B0067.5. S. Ex.ª pretende alterar o parágrafo único do art. 12, que é relacionado com as Forças Armadas.

Com a palavra o Constituinte Deputado José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, vemos ter que tratá-lo em dois momentos, porque há uma emenda com base no anteprojeto e outra de nº 67-5.

Sr. Presidente, o parágrafo único do art. 12 diz:

"Lei complementar, de iniciativa do Presidente da República, estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas."

A minha emenda é muito simples:

"Cabe ao Congresso Nacional, através de leis ordinárias, dispor sobre a organização manutenção e funcionamento das Forças Armadas."

A iniciativa de lei sobre a organização, funcionamento das Forças Armadas, por que deve ser do Presidente da República?

Entendo que é um poder extremamente exagerado. O Presidente da República tem a iniciativa da lei; o Presidente da República preside o Conselho de Segurança Nacional: o Presidente da República decreta o estado de defesa; o Presidente da República decreta o estado de sítio; e o Presidente da República é quem tem a iniciativa de lei para regulamentar o funcionamento das Forças Armadas.

Lembro aqui aos Srs. Constituintes um texto claro, e nem é urna Constituição socialista. A Constituição norte-americana diz exatamente e que a minha emenda propõe, que cabe ao Congresso Nacional a aprovação de leis sobre o funcionamento e a organização das Forças Armadas Este é o sentido da minha emenda:

Sr. Presidente, talvez algum espectador ou ouvinte desta Subcomissão ache estranho um socialista invocar a Constituição de um dos maiores países capitalistas para defender a sua emenda, mas é isso que tenho que fazer. Apelo aos Srs, Constituintes para aprovar esta minha emenda, porque está textual, e quase tirei do item da Constituição norte-americana. Eu sou um anti norte-americano. Mas, vejamos bem, temos que fazer uma Constituição mais aberta. É um absurdo deixarmos a iniciativa de lei sobre as Forças Armadas só na pessoa do Presidente de República. Vamos abrir um pouco e dar poderes ao Congresso. Isso tem a ver com as prerrogativas do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, a Constituição determina que o Presidente da República remeta essa lei. S. Ex.ª diz que é um poder excessivo tomar a iniciativa de remeter uma mensagem que será analisada pelo Congresso. Remeter, tomar a iniciativa de um órgão Executivo, do qual o Presidente é o comandante supremo. O Presidente não ter o poder para remeter, ter a iniciativa de remeter para estudo do Congresso uma lei que pode ser emendada?

As Forças Armadas são um órgão do Executivo. O Presidente é o comandante supremo, é quem deve estar afeito a esse mecanismo, à sua Excelência cabe a iniciativa de mandar o texto básico. Não falei em decreto, falei em lei complementar, nobre Constituinte. V. Ex.ª ainda disse legislação ordinária, que estaria sujeita a manipulações – digo lei complementar.

Estou sendo mais democrático que V. Ex.ª neste caso.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Estou querendo que seja também do Congresso vamos ser democratas.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Obviamente, é absolutamente impertinente proibir ao Presidente tomar a iniciativa de um assunto técnico, específico da sua competência, do Executivo. Se se dissesse que era remeter um decreto, mas iniciativa das leis...

Sou contra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passo ao processo de votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Constituintes: José Genuíno – José Tavares – Lysâneas Maciel – Ralph Biase.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Roberto Brant – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – Hélio Rosas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Rejeitado por 15 (quinze) votos contra 4 (quatro). Destaque à emenda de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel, que pretende dar ao art. 12, relacionado com as Forças Armadas, uma nova redação.

Vou fazer a leitura:

Dê-se ao art. 12 a seguinte redação:

"As Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria, de seu povo, de sua soberania e Território e à garantia da Constituição, dos poderes constitucionais e da lei.

§ 1º As Forças Armadas estão submetidas à Constituição, às leis e aos poderes constitucionais e só serão mobilizadas por estes.

§ 2º Ao Presidente da República cabe direção política da guerra e a escolha dos comandantes-chefes."

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte Arnaldo Martins.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, este assunto também vai ser submetido no art. 13. Há vários Constituintes que entraram, inclusive eu, com destaque do art. 13.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª tem razão.

Na realidade, quando digo, que o Constituinte tem razão, é porque uma parte é do art. 13. A emenda é nº 4B0149-3.

Com a palavra o Autor da emenda e do destaque, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Sr. Presidente, é mais uma tentativa para se evitar o dualismo Forças Amadas e sociedade. Há uma definição muito clara que as Forças Armadas não se destinam apenas a um acúmulo de armamento, a um acúmulo de capacitação militar meramente.

Sr. Presidente. essas definições restabelecem nas Forças Armadas as funções para as quais elas foram destinadas anteriormente e que muitos dos seus integrantes acreditam.

Ao redigir este dispositivo, consultei vários setores militares profundamente interessados em que as Forças Armadas estabeleçam as suas verdadeiras e dignas funções.

Quais são os objetivos? Confundem-se também com os objetivos da segurança nacional.

Se adotarmos esses princípios estaremos exatamente quebrando o fosso que existe entre as Forças Armadas e a sociedade, reduzindo as suas verdadeiras funções, sem prejuízo, note-se, do fato de que consideramos que o cidadão militar, tem direito pleno de participar da vida política do País opinando, votando e sendo votado. Á a combinação de uma série de artigos que restabelecem as Forças Armadas à sua plenitude e não como querem muitos manter as Forças Armadas como um gueto mal compreendido, mal orientado e, muitas vezes, muito mal utilizado freqüentemente, até mesmo para repressão da população civil.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, tenho sempre uma tendência muito grande de concordar com o meu caro e querido amigo Lysâneas Maciel, mas a tendência tem ficado só na boa vontade, porque não consigo concordar. A emenda de S. Ex.ª é extremamente abrangente – desarticulada...

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Só por isso ela é ruim?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Comecei agora. Se V. Ex.ª me deixar terminar, digo por tudo que ela é ruim.

Para começar, quem são as Forças Armadas? V. Ex.ª nem diz. A polícia também está nesta? V. Ex.ª não diz que é Marinha, Exército e Aeronáutica. As Forças Armadas têm que ter hierarquia? V. Ex.ª não fala em hierarquia.

V. Ex.ª redige o art. 12, em substituição ao meu. V. Ex.ª diz, por exemplo que são instituições permanentes. V. Ex.ª quer uma todo o dia? Ou quer que sejam permanentes? V. Ex.ª não diz.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Se V. Ex.ª tivesse um pouco mais de cuidado,

verificaria que apresentei um projeto completo. Como V. Ex.ª recebeu o seu substitutivo de outra fonte, não teve o cuidado de comparar as duas coisas. É completo das funções principais, democratiza as Forças Armadas, permite a permanência de civil na Escola Superior de Guerra, a promoção de militares até o posto de coronel é por antigüidade, para evitar o filhotismo dentro das Forças Armadas. Uma série de medidas foram tornadas, mas V. Ex.ª já estava com seus parâmetros determinados, e talvez minha proposta não fosse de inspiração normalmente militar.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Vamos ser objetivos, Sr. Presidente. Vou concluir.

Nobre Constituinte Lysâneas Maciel, estou analisando o texto de uma emenda, e não a proposta. Estou no momento analisando um destaque, que é errado, sob todos os aspectos – conceitual, técnico. Lamentavelmente não posso concordar com V. Ex.ª.

Pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos passar ao processo de votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SiM" os Srs. Constituinte: José Genoíno – Lysâneas Maciel.

Respondem á chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ralph Biasi – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Roberto Brant – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – José Tavares.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Rejeitado por 17 votos contra 2.

Passamos a outro destaque, de autoria do nobre Constituinte Lysâneas Maciel, que pretende incluir na Seção IV, do Capítulo I, que trata exatamente das Forças Armadas, a seguinte letra:

"As despesas diretas e indiretas das Forças Armadas não poderão ultrapassar o teto de 5% do Orçamento da União elaborado para o ano fiscal em que deve viger."

Com a palavra o nobre Autor da emenda e do destaque.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Sr. Presidente, não preciso alertar que a resposta vai ser não. Em todo caso, vamos fazer uma tentativa.

Sr. Presidente, se o Relator se tivesse dado ao trabalho de ler toda a proposta, veria que não é isolada, como também não é a outra.

Ao argumentar essa questão orçamentária das Forças Armadas também consultei militares, técnicos, para saber qual seria o mínimo para a manutenção de um Exército bem equipado, bem profissionalizado, bem pago. Então, chegamos a essa cifra, Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

Não adiantam, quero repetir aqui, os custos excessivos e um gasto adicional quer com as Forças Armadas, quer com equipamento militar. Não aumentam a segurança do País. Não adianta ter-se uma força armada, só no Exército 112 mil homens, mais ou menos, e na Marinha não sei quantos, um total de aproximadamente 300 ou 400 mil homens, se não têm um pagamento adequado, se não têm uma escala de acesso, de promoções etc.

Sr. Presidente, isso aí está combinado com aqueloutro dispositivo que permite apenas 1.1% o total dos membros efetivo das Forças Armadas.

Sr. Presidente, se se for consultar qualquer técnico militar, vai-se verificar que, dependendo do tipo de treinamento, do tipo de armamento e do tipo localização de uma tropa, sabe-se se ela vai-se voltar para a defesa externa ou para a repressão interna. E 2/3 dos efetivos das Forças Armadas e de suas disposições de seu podeno militar estão localizadas nas questões internas. Isto não pode produzir resultados satisfatórios, uma vez que, não havendo guerras externas, pode correr o que aconteceu com a Argentina, que, não tendo guerras externas, a não ser o caso das Malvinas, suas forças se voltaram para as questões internas e mancharam o nome das Forças Armadas por um longo período da história.

Assim. Sr. Presidente, essa cifra não é aleatória. Me foi dada por técnicos militares que estudaram, para manter um Exército, uma Marinha e uma Aeronáutica dignamente aparelhadas, com seus homens pagos e bem remunerados. Portanto, essa cifra é absolutamente satisfatória.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, fixar-se na Constituição um percentual sobre um orçamento me parece totalmente descabido, porque as circunstâncias é que ditarão a necessidade de gastos.

Imaginemos, por exemplo – não vai acontecer, se Deus quiser – uma guerra externa. Teríamos logo que emendar a Constituição para adequar o Orçamento.

Admitamos outra hipótese: o País esteja em completa calma e a economia cresça e o orçamento seja excessivo, 5% seria excessivo, 3% seria necessário, 2%. Então, fixar-se um parâmetro desse, não concordo. Mais compatível – sou contra a fixação – se criássemos parâmetros, mesmo porque não é da nossa tradição despesa com gasto militar. Temos a menor despesa com gastos militares, conforme pudemos demonstrar durante os debates.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – V. Ex.ª sabe qual é o percentual das Forças Armadas?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Quanto ao orçamento, não.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Devia saber. Para combater a emenda devia saber.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Primeiro, a emenda de V. Ex.ª é impertinente à Subcomissão.

Já estou sendo delicado com V. Ex.ª. Não sou obrigado a saber o que não é da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – E de 3, 4 o orçamento.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, fixar isto na Constituição é uma coisa no mínimo precipitada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Passo à votação.

(Procede-se a votação.)

Respondem á chamada e votam "Sim" os Srs. Constituintes: José Genoino – Lysâneas Maciel.

Respondem à chamada e votam "Não" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ralph Biasi – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Roberto Brant – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – José Tavares – Hélio Rosas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Rejeitado, por 18 votos contra 2.

Passo ao destaque seguinte; ao art. 13, que fala sobre a destinação das Forças Armadas. Há vários destaques para várias emendas. Pela ordem, a do Sr. Constituinte Arnaldo Martins. Emenda nº 4B0027/6 que pretende dar nova redação ao art. 13.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Martins, para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, no Anteprojeto do Sr. Relator consta no art. 13:

"As Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos Poderes constitucionais, da lei e da ordem."

Se formos olhar a Constituição atualmente em vigor, vamos encontrar no art. 91:

"As Forças Armadas essenciais à execução da política de segurança nacional, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem."

Se pegarmos o Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, vamos encontrar:

"As Forças Armadas destinam-se a assegurar a independência e a soberania do País, a integridade do seu Território, os poderes constitucionais e, por iniciativa expressa destes, nos casos estritos da lei, a ordem constitucional."

Apresentamos esta emenda, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, com dois objetivos: primeiro, hierarquizar as missões. Julgamos que a missão externa é mais importante. Então, entra no **caput** do artigo. O parágrafo único é para evitar que a decisão fique ao arbítrio da autoridade executante, porque consideramos que a expressão "garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem" bastante abstrata, dando margem a que sejam tomadas muitas previdências invocando-se a Constituição. Através de uma lei complementar, possibilita entremos em detalhes, disciplinando este artigo.

O SR. PRESIDENTE (Jose Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, o texto que propõe o eminente colega realmente foi estudado exaustivamente, porque esse – até devo alongar-me um pouco – foi o fulcro, o tema central de uma série de debates ocorridos nesta Casa. Várias foram as opiniões, e opiniões de juristas, e o Relator foi obrigado. e consultar a boa doutrina, inclusive comentários

de Pontes de Miranda e audiência de vários juristas. A ordem aqui é vista como gênero, da qual a ordem pública é apenas uma espécie. Verifica-se que, nos outros capítulos, submetemos o papel das Forças Armadas ao absoluto controle do poder civil, através, inclusive, do seu comandante supremo, o Presidente da República, que se pressupõe dentro dos limites constitucionais e controlado, inclusive, pelo Poder Legislativo.

Então, essa expressão enseja uma confusão quanto ao seu emprego em ações de polícias, objetivando à ordem em situações individuais, este não é o caso. O emprego das Forças Armadas na garantia da lei, da ordem independe do estado de sítio e não afeta o estado normal de garantias dos direitos constitucionais. Assim, por exemplo, como os Estados Membros têm atribuições de empregar a polícia militar como polícia administrativa, a União, para garantia da lei e da ordem, pode empregar as suas Forças Armadas como polícia administrativa federal. Se assim não fosse, teríamos que estar lançando mão de mecanismos de exceção.

A garantia da lei, da ordem, no caso, é uma faculdade que a União reserva para problemas menores, sem a utilização dos institutos jurídicos mais fortes. O emprego, nessas oportunidades, neutralizaria o desdobramento de situação. O emprego que podemos dar como exemplo, para garantia da ordem que podemos dar, é o que acontece nos pleitos eleitorais, quando as polícias estão suspeitas por facciosismo etc. Se o texto omitir, teríamos que decretar um estado de exceção naquela hora, para que a eleição fosse assegurada, e como poderíamos fazer uma eleição sob estado de defesa ou sob estado de sítio?

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Com muito prazer.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Logicamente, não podemos tirar a segurança interna das Forças Armadas. Por isso, rio art. 13, a nossa proposta é no sentido de que no **caput** do artigo fique:

"As Forças Armadas destinam-se a garantir a integridade do Território brasileiro e assegurar a independência e a soberania do País. Parágrafo único. Lei complementar regulará o emprego das Forças Armadas na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem".

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – V. Ex.ª me permita. Além do mais, como V. Ex.ª restringe, constitucionalmente, a matéria, abre perigosamente na lei complementar. Teremos muito mais dificuldades para emendar a Constituição, para justificar atos de exceção, do que para emendar uma lei complementar, inclusive, a postura que mantém o Sr. Relator é mais segura e mais democrática. Lamento dizer a V. Ex.ª que vou ficar contra a sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Roberto Freire.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE: – Sr. Presidente, alguns comentários.

A última intervenção militar no processo político brasileiro criou, de parte a parte, preconceitos. Nesta questão específica, o preconceito assume ares de completa e total inocuidade. As Forças Armadas têm atribuições constitucionais, na garantia e na integridade do Território, contra agressões internas à nossa soberania, evidentemente, como qualquer funcionário ou como qualquer cidadão, em momentos em que a lei e a ordem e os poderes constitucionais necessitem, terão que ser chamadas, mas por determinação expressa da lei ou dos poderes políticos da República, não por interpretação pessoal, isso em qualquer país civilizado.

Nesta questão, de lado a lado, o preconceito falou mais alto. As Forças Armadas, que exercem uma tutela na sociedade brasileira – temos que ser francos, até para superarmos preconceitos –, não vão deixar de exercer tutela pelo fato de não colocarmos que a elas compete a manutenção da ordem e da lei ou dos poderes constitucionais. Até porque intervenção militar no processo político não se vai evitar com dispositivos constitucionais, porque, quando intervêem, rasgam a Constituição, não desobedecem apenas a um dispositivo. Vai-se impedir intervenção militar no momento em que á sociedade brasileira for realmente uma sociedade democrática. É isso que pretendemos construir, do ponto de vista institucional, a partir desta Assembléia Nacional Constituinte, e para isso precisamos superar alguns preconceitos, particularmente este.

A emenda do Constituinte Roberto Brant diz: "As Forças Armadas destinam-se à defesa da soberania, da independência e da integridade do País, à garantia dos poderes constitucionais e; por iniciativa expressa destes, da lei e da ordem".

Não estamos tirando nenhuma das atribuições que as Forças Armadas querem ter. Estamos submetendo-as aos poderes constitucionais da República, até mesmo porque as Forças Armadas são compostas por funcionários públicos deste Pais, remunerados por toda a cidadania, com a diferença apenas de terem armas do povo brasileiro e não podem imaginar o que significa uma diminuição de suas atribuições. Ficarem subordinadas as poderes da República não iria mudar em nada, mas iria dar, a partir de agora, um novo sentido ao poder político, que também é exercido por elas, como cidadãos. Iriam passar a ser respeitadas. Da forma que se pretende e da forma que se produziu esta discussão, a tentativa é continuar mantendo uma tutela, e isto não nos vai ajudar a imaginar as Forças Armadas integradas num processo de uma sociedade democrática. Vamos sempre estar com os olhos voltados para o passado, passado recente, que não vai ser nunca absolvido pela história, mas que precisamos esquecê-lo no momento em que pretendemos construir uma democracia em nosso País. E vamos construí-la com Forças Armadas democráticas, e não com aquelas que pretendam continuar tutelando a sociedade brasileira.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, permita-me tecer alguns comentários.

O nobre Constituinte Roberto Freire pode ter certeza absoluta de que não tenho opinião diferente, diversa, contrária de nenhum os membros desta Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE ALEXANDRE COSTA: – V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – V. Ex.ª só me permite dizer: somos coincidentes. Permita-me leia o texto que fiz, encaminhando o substitutivo:

"Optamos por uma redação mais precisa para o texto referente ao serviço militar, em acolhimento a várias emendas neste sentido.

Ao retirarmos a expressão "dentro dos limites da lei", acolhemos a emenda dos Constituintes José Genoino, Haroldo Lima e outros, eliminando uma cláusula discutida desde 1891. As Forças Armadas, submetidas à autoridade do Presidente da República, são essencialmente obedientes aos poderes constitucionais, não lhes sendo facultada a análise do mérito das ordens emanadas por esses poderes legitimamente constituídos pela vontade popular"

Infelizmente V. Ex.ª estava ocupado em outras Subcomissões, não pôde chegar no começo da nossa discussão.

Estamos num processo de votação, portanto, quero apenas esclarecer melhor a questão. V. Ex.ª dá a sua opinião, dou a minha, e voto e V. Ex.ª vota.

"A expressão em boa hora retirada, reafirma a condição de que as Forças Armadas são essencialmente obedientes e não deliberantes.

O fato de que as Forças Armadas têm na Constituição as fontes da sua legitimidade, e o dever especial de garantias aos poderes constitucionais e à lei, elimine a possibilidade de agirem sob quaisquer alegações, contra a ordem jurídica estabelecida."

O texto do Relator contempla, na forma como entende melhor, todas as preocupações que podemos ter, ressalvado obviamente, o bom senso de V. Ex.ª, como também o meu, a contrato de força não há texto que resista. Fico com a fórmula do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Em votação. Votação da emenda de autoria do Constituinte Arnaldo Martins, que pretende dar ao art. 13 nova redação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Srs. Constituintes: José Genoino – José Tavares – Lysâneas Maciel – Arnaldo Martins – Carlos Benevides – Hélio Rosas – Roberto Brant – Geraldo Fleming.

Respondem à chamada e votam "Não" os Srs. Constituintes: Asdrubal Bentes – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ralph Biasi – Ricardo Fiuza – Ricardo

Izar – Sadie Hauache – Telmo Kirst - Alfredo Campos – Furtado Leite.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Doze votos a oito. Rejeitado.

Vamos ao próximo destaque à emenda de autoria do Constituinte Roberto Brant. É sobre o mesmo artigo, a mesma matéria a que se referiu o Constituinte Roberto Freire.

Passo a palavra ao autor do destaque e da emenda, para encaminhamento.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, vou fazer, preliminarmente, a leitura do texto que proponho:

"Art. 13. As Forças Armadas destinam-se à defesa da soberania, da independência e da integridade do País, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa expressa destes, da lei e da ordem.

Prefiro esta redação à que consta do substitutivo. O substitutivo, repetindo a Constituição de 67, e também a de 46, diz que "as Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria."

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, pátria é uma palavra que não existe no universo das coisas jurídicas, pátria é uma figura literária. Temos que nos referir a coisas concretas, que pertençam ao mundo do Direito como o Estado, como a Nação, como o País.

Deixar assim a redação tão vaga, tão ampla, e tão extensa, é abdicarmos do controle sobre o que queremos regulamentar. De outra parte, o artigo conclui com a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem".

Srs. Constituintes, a garantia da lei e da ordem, sem nenhuma restrição, é expressão extremamente ampla, extremamente extensa, porque incluiria qualquer infração da lei, da lei penal. da lei civil, da lei processual, da lei administrativa. Não nos podemos, Srs. Constituintes, esquecer das razões que levaram à convocação desta Assembléia Constituinte. Esta Assembléia Constituinte é a culminação de um processo em que a sociedade tentou impor ao País a hegemonia do poder civil. Não desejo retirar os espaços que as Forças Armadas brasileiras oculpam por razões culturais, históricas, sociais e políticas. Desejo apenas submeter o exercício da força legítima à autoridade suprema do poder civil. O poder civil não é exclusivamente o Poder Executivo. O poder civil é também o Congresso Nacional, o poder civil é também o Poder Judiciário, através do seu órgão máximo, o Supremo Tribunal Federal.

As Forças Armadas, nesta redação que aqui está, preservam a sua competência para defesa extrema do País e ainda preservam a sua capacidade e a sua competência legal de intervir nos assuntos externos, na defesa da Constituição, das instituições democráticas, da lei e da ordem, mas apenas quando convocadas expressamente peio Senhor Presidente da República, pelo Presidente do Congresso Nacional ou pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Neste instante os olhos da sociedade e os olhos da História estão postos aqui em nós. Não podemos simplesmente legitimar a ocupação indiscriminada de espaço pelas Forças Armadas. Temos que submetê-las ao controle civil. Não podemos deixar que uma instituição da sociedade seja plenamente autônoma, a única inteiramente autônoma, que não depende de nada nem de ninguém.

São estas as razões da minha emenda. Espero que a consciência dos Srs. Constituintes fale mais afio na votação desta emenda. Não sou homem ligado a facções radicais ideológicas. Sou um homem equilibrado, desejo a paz e desejo o desenvolvimento das instituições democráticas. O poder civil tem neste momento, de afirmar-se, porque, se não se afirmar aqui, a hegemonia do poder civil estará em risco ao longo do processo constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, nobre Constituinte Roberto Brant, conheço muito bem a postura de V. Ex.ª. Sei que V. Ex.ª é um homem aberto e deseja uma sociedade em permanente transformação, e a opinião de V. Ex.ª tem como objetivo único melhorar o texto.

Este texto "à garantia dos Poderes constitucionais e, por iniciativa expressa destes" está absolutamente contemplado no texto do nosso Relatório. Quando digo que são instituições "organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei" – expressão, aliás, que foi retirada na emenda, apenas para efeito de raciocínio é da conclusão inicial – estamos submetendo as decisões de uma parte do Executivo, das Forças Armadas, ao controle do seu comandante, que é o Presidente da República.

Veja bem, "destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos Poderes constitucionais, da lei e da ordem" (art. 13). Em nenhuma parte do texto se permite a interpretação. Permite-se que se faça a ilação de que a elas cabem qualquer iniciativa, porque ao Presidente da República, seu comandante supremo, caberá definir as suas ações.

Recebemos sugestões de vários textos muito semelhantes. Confesso a V. Ex.ª que não me referi no texto acima por ter sido da Constituição de 46, por ter sido de qualquer Constituição. Tirei alguma coisa que havia na Constituição de 67, mas diminui, por achar demais. Se estivéssemos começando e discutir este assunto, o Relata poderia ter dúvida. Não estou dizendo que a redação de V. Ex.ª não esteja voltada para os mesmos objetivos de nossa, porém, depois, a análise da redação de "n" textos semelhantes sobre a mesma matéria levou o Relator a optar por este texto. E não me pareceu, **data vênia**, que o texto de V. Ex.ª seja mais restritivo do que o texto do Relator.

Lamento, mas fico com o texto do Substitutivo, por entender que atinge os objetivos e que se propõe a emenda de V. Ex.ª.

Fixei todo um processo hierárquico e isso amarrou perfeitamente a definição do art. 13 a todo espírito que norteou a elaboração do Ante-projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos colher os votos da emenda do Constituinte Roberto Brandt.

(Procede-se à votação.).

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoino – José Tavares – Lysâneas Maciel – Asdrubal Bentes – Carlos Benevides – Hélio Rosas – Ralph Biasi – Roberto Brant – Alfredo Campos.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Sadie Hauache Telmo Kirst – Furtado Leite – Geraldo Fleming.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS BENEVIDES: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Peço a V. Ex.ª aguarde a proclamação do resultado.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS BENEVIDES: – Sr. Presidente, gostaria de dar uma contribuição a V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Pois não. Concedo a palavra ao nobre Constituinte Carlos Benevides.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS BENEVIDES: – Sr. Presidente, apesar da minha formação profissional não ser bacharel em Direito ou mesmo advogado militante, sou engenheiro-civil, adianto a V. Ex.ª que, no curso da minha vida, já vi alguns tribunais decidirem situação parecida com a de V. Ex.ª.

Há pouco o Tribunal de Justiça do Ceara julgava determinado mandado de segurança. Eram quinze membros, três deles se deram impedidos de votar. Sendo matéria em que se alegava inconstitucionalidade, passou-se, então, à votação. Para o mandado de segurança ser aceito necessitava de oito votos. No final da votação, eram 7 a 4, ou seja, a matéria não seria mais considerada. O advogado, presente, alegou a hipótese de que o voto do Presidente poderia, pela segunda vez, modificar o resultado, porque a matéria de inconstitucionalidade exigia a maioria absoluta.

Assim, peço a V. Ex.ª examine a questão, porque, se V. Ex.ª votar pela segunda vez, o destaque será acatado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares):– A Mesa agradece a V. Ex.ª as colocações de V. Ex.ª e vai proclamar o resultado: votaram "Sim" 9 Srs. Constituintes; "Não", 10 Srs. Constituintes.

Rejeitado o destaque.

Passamos ao próximo destaque à Emenda Nº 4B0064/1, de autoria do Constituinte José Genoino, relacionada com as Forças Armadas.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoino, para encaminhamento.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, esta emenda pode ser aceita pela Subcomissão e pelo nobre Sr. Relator. Seria necessário fazer uma alteração de redação no parágrafo único do art. 13. Esta emenda refere-se ao anteprojeto. Como estamos votando o Substitutivo, é necessário apenas ver a numeração. Eis o texto:

"Emenda nº 4B0064/1.

"O Presidente da República é o comandante supremo das Forças Armadas, cabendo-lhe, inclusive, a direção política de guerra e a escolha dos comandantes-chefes."

A diferença é que o Substitutivo e a redação original do anteprojeto usam a expressão "autoridade suprema". Estou usando e expressão "comandante supremo". No meu entendimento "comandante supremo", para deixar bem claro, pre-

cisa melhor o comando do Presidente da República sobre as Forças Armadas, inclusive tanto a nível geral como nos casos específicos de guerra e na escolha dos comandantes-chefes.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O art. 13, parágrafo único, não diz, nobre Constituinte José Genoino...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Foi emendado.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Esta, a redação do substitutivo:

"Cabe ao Presidente da República a direção da política de guerra e a escolha dos comandantes-chefes".

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, neste caso, acrescento, minha emenda foi feita no sentido anterior do Anteprojeto – o Presidente da República como comandante supremo das Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – No art. 12 já consta que o Presidente da República é autoridade suprema das Forças Armadas, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Substituí a palavra "autoridade" pela expressão "comandante supremo".

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – No art. 12 do Substitutivo que já está sendo mantido, já fala que o Presidente da República é autoridade suprema.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Substituo a palavra "autoridade" pela expressão "comandante supremo".

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – "Sob a autoridade suprema do Presidente da República".

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Autoridade é mais do que o comandante. Sua Excelência é autoridade suprema. Admitamos que haja uma autoridade acima do comandante, uma hipótese. O Presidente é autoridade suprema, quer dizer, ninguém poderá mais do que Sua Excelência neste assunto.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – A mesma coisa valeria para o comando.

Vou livrar os Srs. Constituintes de votar. Retiro o destaque. Inclusive não está adaptado a nova redação.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Retirado o destaque.

Vamos passar para o destaque, de autoria da Constituinte Lídice da Mata, á emenda do Constituinte Haroldo Lima relativa ao art. 13.

O nobre Constituinte Haroldo Lima, através da sua Emenda, nº 4B0115/9, pretende dar ao art. 13 nova redação. O art. 13 fala da destinação constitucional das Forças Armadas.

Como S. Ex.ª não se encontra presente nem a autora do destaque, evidentemente só posso passar ao processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – E se alguém defender, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Regimento dá direito ao autor do destaque ao titular da emenda, e conseqüentemente, falaria depois o Relator. Como não está aqui a autor do destaque nem o autor da emenda, acredito devamos dar prosseguimento, submetendo a matéria, que não é nova, ao processo de votação.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoíno – Lysâneas Maciel.

Respondem à chama e votam "Não" os Srs. Constituintes: Asdrubal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ezio Ferreira Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ralph Biasi – Ricardo Fiuza – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – José Tavares – Hélio Rosas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou proclamar o resultado: votaram "sim" 2 Srs. Constituintes; "não", 15 Srs. Constituintes.

Está rejeitado.

Passamos ao destaque de emenda relacionada com as Forças Armadas, de autoria do Constituinte Gastone Righi, que pretende dar ao art. 13 uma nova redação também.

Como S. Ex.ª não se encontra presente, é o autor da matéria e do destaque, não cabe, portanto, encaminhamento.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – José Genoino – José Tavares – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza –Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – Lysâneas Maciel.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou proclamar o resultado: votaram "não" 16 Srs. Constituintes.

Rejeitado.

Resta aqui o último destaque, relacionado com o art. 13, este de autoria do Constituinte Lysâneas Maciel, e, para minha honra, relacionada com a Emenda nº 4B0010/1, de minha autoria.

Esta emenda, como disse, é de minha autoria. Pretendo, pura e simplesmente, colocar na Constituição o texto que o Projeto Afonso Arinos defende a respeito do papel constitucional das Forças Armadas. O Constituinte Lysâneas Maciel, repito, para minha honra, pediu destaque desta emenda. Se S. Ex.ª quiser encaminhar terá a palavra.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – V. Ex.ª pode encaminhá-la, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Presidência entende dispensável o encaminhamento, uma vez que informo ao Plenário que o texto desta emenda nem é de minha autoria, apenas subscrevo a emenda, porque busquei-a no Projeto Afonso Arinos, que me parece o texto mais compatível com o momento que estamos vivendo. Esta minha emenda se assemelha à emenda do Constituinte Roberto Brandt. Corno a de S. Ex.ª não foi aprovada, evidentemente, é muito difícil que a minha o seja.

"As Forças Armadas destinam-se a assegurar a independência e a soberania do País, a integridade do seu Território, os poderes constitucionais e, por iniciativa expressa des-tes, nos casos estritos da lei, a ordem constitucional."

Passamos à votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoino – José Tavares – Lysâneas Maciel – Arnaldo Martins – Carlos Benevides – Hélio Rosas – Roberto Brant – Geraldo Fleming.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes:

Asdrubal Bentes – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ralph Biasi – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou proclamar o resultado: votaram "sim" 8 Srs. Constituintes; "não", 12 Srs. Constituintes. Não houve abstenção.

Está rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Encerrada esta fase de votação de matérias relativas ao art. 13, por sugestão do nobre Relator, Constituinte Ricardo Fiuza, esta Presidência entende, salvo melhor juízo do Plenário, suspender os trabalhos por 30 minutos. (Pausa.)

Está suspensa a reunião por 30 minutos.

(Suspensa às 19 horas e 50 minutos, a reunião é reaberta às 20 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nobres Constituintes, declaro reaberta a nossa reunião.

Colocamos agora em votação as matérias relacionadas com o serviço militar.

Há alguns destaques e algumas emendas. O primeiro destaque é de autoria do Constituinte Carlos Benevides, e a emenda é de autoria do Constituinte Cássio Cunha Lima, que pretende alterar o art. 14 da Seção Das Forças Armadas, no que diz respeito ao serviço militar, alterando a obrigatoriedade prevista pelo Substitutivo e tornando facultativa.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Carlos Benevides, para encaminhamento.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS BENEVIDES: – Sr. Presidente, o meu encaminhamento é muito simples, porque, como o Constituinte Cássio Cunha Lima, sou favorável ao serviço militar facultativo. A emenda do Constituinte Cássio Cunha Lima torna obrigatório o alistamento.

Sr. Presidente, o serviço militar deve ser feito por quem queira cumpri-lo. Não considero que o serviço militar seja fator decisivo para ajudar a Pátria no momento difícil. Por isso, deve ser facultativo e o alistamento obrigatório. Daí requerer o destaque para esta proposição do Constituinte Cássio Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra ao nobre Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, apenas para breve comentário, em consideração ao nobre Constituinte.

Nobre Constituinte Carlos Benevides este assunto foi discutido exaustivamente. Entendemos que o serviço militar facultativo oneraria terrível-

mente as Forças Armadas. Em primeiro lugar, porque ter-se-ia de pagar um salário para que as pessoas fossem condignas. Em segundo lugar, seria extremamente concentrador. Criaríamos um exército profissional e terminaríamos transformando esse exército numa casta, um exército profissional militar. Em terceiro lugar, por que o Exército é uma função social extremamente importante no adestramento desses recrutas, mormente nas regiões Norte e Nordeste e nos Estados mais pobres, dando-lhes uma formação elementar de mecânicos, soldados; caldeireiros, eletricistas e cria certa disciplina de amor à Pátria. O serviço militar devia manter o texto de obrigatoriedade. O assunto foi exaustivamente discutido. As nossas razões expusemos.

A posição do Relator é pelo serviço militar obrigatório, na forma como está redigido, porque, inclusive, permite os impeditivos de consciência

O SR. CONSTITUINTE CARLOS BENEVIDES: – Nobre Relator, a emenda não afasta a possibilidade de nenhum indivíduo do Norte e Nordeste prestar o serviço militar. Passa apenas a ser facultativo, mesmo considerando o § 1º do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Em votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem a chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoino – Carlos Benevides.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – José Tavares – Hélio Rosas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vou proclamar o resultado: votaram "sim" 2 Srs. Constituintes; "não", 15 Srs. Constituintes. Não houve abstenção.

Fica rejeitado.

Passamos à emenda seguinte, de autoria do Sr. Constituinte Lysâneas Maciel, que não se encontra presente, que pretende modificar o § 2º do art. 14, também relacionado com o serviço militar:

"As mulheres, os eclesiásticos e os índios ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, à exceção dos índios, a outros encargos que a lei lhes atribuir."

Como S. Ex.ª não se encontra presente, é autor da emenda e autor do destaque, não há o que encaminhar.

Passa-se à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE CARLOS BENEVIDES: – Sim, com restrições.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Não, em nome do interesse dos índios aculturados do Território de Roraima, que fazem questão. O bom tempo da vida deles é quando servem às Forças Armadas.

Respondem à chamada e votou "SIM" o Sr. Constituinte: Carlos Benevides.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Geraldo Fleming – José Genoino – Hélio Rosas – José Tavares.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): –Vou proclamar o resultado: Votou "sim" 1 Sr. Constituinte: votaram "não" 16 Srs. Constituintes. Não houve abstenção.

Rejeitado.

De autoria do Constituinte Lysâneas Maciel, que pretende dar ao art. 14 e ao § 1º, e acrescenta um parágrafo, outra redação:

"Art. 14. Todos os brasileiros são obrigados ao serviço militar ou a outros encargos necessários à defesa nacional, nos termos e sob as penas da lei.

§ 1º Aqueles que alegarem imperativo de consciência para se eximirem da obrigação do serviço militar, serão alistados e destinados a serviços civis de interesse nacional."

O substitutivo tem dois parágrafos. 1º e 2º S. Ex.ª substitui um e acrescenta um terceiro:

"3º Em caso de guerra, todos são obrigados a prestação de serviços requeridos para a defesa da Pátria."

Como não se encontra presente o autor da emenda e do destaque, não há como encaminhar a matéria.

Submeto-a à votação do Plenário.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sim, com restrições.

Responderam à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: Jose Genoíno – José Tavares – Arnaldo Martins – Carlos Benevides – Hélio Rosas.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: Asdrubal Bentes – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite.

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): –Votaram "sim" 5 Srs. Constituintes; não 11.

Rejeitado.

Destaque para emenda de autoria do Constituinte Arnaldo Martins a sua própria emenda.

O Constituinte Arnaldo Martins, com sua vasta experiência pretende alterar os dispositivos relacionados com o serviço militar, acrescentando esse dispositivo. A Emenda nº 480030-6 do Constituinte Arnaldo Martins, pretende atribuir às Forças Armadas outras, tarefas.

Tem a palavra S. Ex.ª para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente. Srs. Constituintes, apresentamos um artigo, seria uma emenda aditiva, com o seguinte:

"As Forças Armadas deverão conjugar as suas atividades nominais específicas com outras que visem o desenvolvimento nacional, principalmente através da realização de obras civis em proveito da comunidade, de ações cívico-sociais, de atividades inerentes à defesa civil, e da alfabetização e formação de mão-de-obra especializada, durante o período da prestação do serviço militar obrigatório.

Parágrafo único. A lei estabelecerá a forma de as Forças Armadas realizarem as atividades previstas neste artigo, especificando, em particular, os brasileiros que deverão ter prioridades para prestação do serviço militar obrigatório em tempo de paz."

Visamos, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, dar uma destinação, em que, a par de suas atividades normais, se possa aproveitar o tempo da prestação do serviço militar, a fim de que o cidadão já saia com a mão-de-obra civil. Quando temos vinte milhões de brasileiros analfabetos – dado do Ministro da Educação – nada melhor do que as Forças Armadas para ajudar nessa alfabetização. Hoje, inclusive, nas Forças Armadas, quase sempre os analfabetos são colocados no excesso de contingente. Hoje as Forças Armadas preferem os que estão em melhores níveis de escolaridade, prejudicando, inclusive, aqueles que estão estudando etc.. quando, ao contrário, as Forças Armadas deveriam aproveitar exatamente o pessoal que está necessitando de ajuda.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, em que pese à excelente intenção do nobre Constituinte Arnaldo Martins, me permita, é até certo atrevimento, porque sei que S. Ex.ª tem parte da sua vida na carreira militar, S. Ex.ª acaba de aniquilar com o serviço militar obrigatório, na medida em que dá uma precedência ao ensino civil dentro das Forças Armadas.

Naturalmente são atividades complementares, mas S. Ex.ª não pode exigir que o cidadão que vai prestar o serviço militar obrigatório no prazo de um ano saia com a mão-de-obra civil. Na realidade, ele vai ali para ter o mínimo de treinamento militar, para a hipótese de ser convocado, o que não impede – aliás, é o que vêm fazendo as três Armas na prestação do serviço militar – que, durante esse período, se procure dar uma formação complementar voltada para a atividade civil.

Exigir que o Exército, mal equipado como o nosso, dê preferência ao analfabeto, é piorar terrivelmente a qualidade desse Exercito. Temos que lutar para acabar com os analfabetos, não privilegiar o fato de essas pessoas, lamentavelmente, não terem tido acesso ao ensino.

Da forma como está posto, pela longa tradição do serviço militar, significa que os objetivos de S. Ex.ª são atendidos e o que temos que fazer, nesse entrosamento civil-militar, que a cada dia mais tem que se estreitar, temos que fazer com que a atividade militar seja, cada dia mais, voltada para o preparo de uma mão-de-obra não só militar, como para atividades civis.

Estabelecer-se na Constituição a forma como, **interna corporis**, deve ser feito, ministrado o ensino – a intenção de S. Ex.ª é excepcional – não cabe no texto da Constituição.

É a opinião do Relator, lamentavelmente. Vou permanecer com o texto do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoíno – José Tavares –Arnaldo Martins.

Respondem à chamada e votam "NãO" os Srs. Constituintes: Asdrubal Bentes – Carlos Benevides – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar –Roberto Brant – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – Hélio Rosas.

Votaram "sim" 3 Srs. Constituintes, "não", 14.

Rejeitado.

Dois outros destaques para o assunto relacionado com patentes na área militar: um, de autoria do Constituinte Arnaldo Martins, que vamos analisar, o outro, do Constituinte Ottomar Pinto.

O Constituinte Arnaldo Martins pediu destaque para votação em separado do art 15 do Substitutivo, que, segundo S. Ex.ª foi substancialmente alterado. S. Ex.ª pede destaque para a expressão "As patentes e as graduações" e aos oficiais e graduados. Continua no parágrafo único, pedindo destaque para outras expressões.

Com a palavra o Constituinte Arnaldo Martins, para encaminhar votação.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente este art. 15 é discriminatório:

"As patentes, com as prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são asseguradas, em toda a plenitude, aos oficiais da ativia da reserva, ou reformados das Forças Armadas."

Patente é usada para oficial. Então, a redação deve ser:

"As patentes e as graduações, com as prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda plenitude, aos oficiais e graduados da ativa, da reserva ou reformados das Forças Armadas."

O sargento também tem seus direitos; o cabo, quando está na reserva, também tem o seu direito, ele é um graduado. Está sendo discriminatório, tão-somente para os oficiais, em que se dão os direitos estes, deixando-se os graduados sem direitos.

No parágrafo único seria:

"As patentes e as graduações são extensivas aos oficiais – e graduados das Forças Policiais e Corpo de Bombeiros..."

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, o Relator permanece com a redação do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Em votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoíno – José Tavares – Arnaldo Martins – Asdrúbal Bentes – Ezio Ferreira – Hélio Rosas – Ottomar Pinto – Roberto Brant.

Respondem à chamada e votam "não" os Srs. Constituintes: Daso Coimbra – Raimundo Lira –Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Votaram sim, 8 Srs. Constituintes: não, 8.

Como houve empate, voto "sim", ficando 9 "sim" e 8 "não".

Aprovado.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Peço a V. Ex.ª verificar que, porque para aprovação são 2/3.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não. A aprovação é decidida por metade mais um.

Decidiremos da forma mais correta.

A exigência regimental é de, no mínimo, onze votos.

Como não houve, foram 8 "sim" e 8 "não", mesmo que eu desempate, dará 9 a 8. Não foi, evidentemente possível escolher. Rejeitado. Permanece, então, o texto do Substitutivo.

Destaque à emenda de sua própria autoria, feito pelo Constituinte Ottomar Pinto, à emenda n° 480094-2. S. Ex.ª pretende, no artigo relativo à tutela da patente – o artigo que estávamos analizando – suprimir as seguintes expressões:

"Os militares da ativa, enquanto em efetivo exercício, não poderão estar filiados a partidos políticos".

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Está sendo pulado o art. 16, ao qual não foi apresentada nenhuma emenda ou destaque, mas lembro com com mais detalhes, e alertado por mim, companheiro, o qual diz:

"Não caberá **habeas corpus** nas transgressões disciplinares-militares."

Sei que não tenho direito regimental, pelo menos constasse deste Relatório, para que na Comissão fosse alterado. "Não caberá **habeas corpus** nas transgressões". Seria nas punições disciplinares, e jamais transgressão. A transgressão é o ato de uma falta que se faz, o **habeas corpus** é para punição. Que isto, então, constasse do Relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Mesa acolhe a sua sugestão e passa ao destaque seguinte, de autoria do Constituinte José Genoino, que pretende suprimir as expressões constantes da parte final do art. 17, que diz:

"Os militares serão alistavas, excluídos apenas aqueles que prestam o serviço militar obrigatório."

S. Ex.ª pretende excluir as palavras "excluídos apenas aqueles que prestem o serviço militar obrigatório".

Com a palavra o constituinte José Genoino, para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, deixo bem claro que a questão do serviço militar obrigatório, no curso dos debates, evolui para uma série de argumentos favoráveis e contra eu mesmo manifestei-me em alguns momentos, em dúvida sobre a questão do serviço militar obrigatório. Tanto que votei na emenda do nobre Constituinte Carlos Benevides, mas não fiz destaque para a emenda que tinha apresentado inicialmente.

Sr. Presidente, a esta emenda que mantém o serviço militar obrigatório é extremamente discriminatória em relação ao direito da juventude. Se a lei estabelece que a parta de determinada idade o jovem pode alistar-se e ter direito a voto, por que excluir-se aqueles que vão prestar o serviço militar? Por que vão-se excluir aquelas pessoas que servirão às Forças Armadas? É uma qualificação pejorativa, o cidadão que vai servir à Forças Armadas vai entender como punição, se todos os jovens que estão servindo obrigatoriamente não podem votar, e aqueles da minha idade que não estão servindo podem votar.

Na verdade, esta expressão é uma punição para queles que vão servir às Forças Armadas, enquanto serviço militar obrigatório. Não tem sentido excluir esse direito, inclusive um direito que pode ser contestado, o direito de votar e ser votado.

Sr. Presidente, está sendo votado em outra Subcomissão que é obrigatório o alistamento eleitoral há uma discussão se é obrigatório o voto ou não, mas aqueles que vão servir às Forças Armadas estão excluídos. Então, é uma punição, uma discriminação, um contra senso.

Apelo, mais uma vez, ao bom senso desta Subcomissão, para que aprovemos esta emenda, que simplesmente exclui. Não podemos aprovar uma coisa que vai chocar-se diretamente com outros dispositivos, no que diz respeito à Lei Eleitoral, à Lei Partidária, aos direitos individuais, aos direitos coletivos. Aí, sim, estamos confessando que servir às Forças Armadas é uma punição, porque a pessoa não pode votar nem alistar-se.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, o nobre Constituinte José Genoino, salvo melhor entendimento, está apresentando ao relatório inicial, não ao substitutivo. S. Ex.ª analisa sob um aspecto que envolve questões doutrinárias e posições extremamente simpáticas, desde que desavisadas.

Na realidade, os jovens entram para o serviço militar aos 18 anos, passam um ano no serviço militar. Pretende-se que esses jovens que ainda não estão com uma formação político-partidária e vão passar tão-somente um ano dentro das Forças Armadas, que é o serviço militar obrigatório, não tenham o direito de voto, para que permaneça a isenção, a disciplina a hierarquia e a coesão a que eles estão familiarizados, por não pertencerem ainda aos quadros regulares. Estaríamos, realmente, fazendo um contra senso diante de tudo que desejamos, por que desejamos as Forças Armadas apolíticas, pelos menos me parece, como instituições permanentes e, na base da hierarquia, vinculadas ao Executivo. O Relator entende que não se constitui nenhum cerceamento pelo curto prazo de um ano, enquanto esse contingente todo se agrega, seja permitida

a não-interferência de política na prestação do serviço militar obrigatório.

As razões e a forma como S. Ex.ª coloca, não analisarmos o aspecto de tentar manter instituição militar alheia à política, a posição de S. Ex.ª parece muito mais simpática do que a minha, mas estou diante de uma situação de fato.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Com muito prazer.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Nobre Relator, se esse argumento é válido, então, não deveria ser garantido o direito de se alistar e de votar para os que são de ativa, permanente...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – V. Ex.ª tem uma prevenção tão grande com meus argumentos que não ouve quando falo. Disse que a esses não. Estamos assegurando porque já estão acostumados à disciplina e a hierarquia e sabem que não podem transformar um quartel num fórum de debates políticos. A verdade é esta. É muito diferente, são duas coisas diferentes. É uma posição doutrinária, uma posição filosófica, e estou numa situação de fato. Defendo este ponto de vista, porque estudei, exaustivamente e ouvi correntes as mais contraditórias, e se eu disser que isto é um crescimento à liberdade, parece muito simpático todavia, em função disso, dessas razões, prefiro ater-me ao texto do meu relatório.

O SR. PRESIDENTE. (José Tavares): – Com a palavra o Constituinte Raimundo Lira, para expressar o seu ponto de vista, em nome da Liderança do PMDB.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO LIRA: – Vivi na prática, no período de 15 de novembro, esta situação. O meu Estado, a Paraíba, estava extremamente tumultuado no que se refere à segurança, a política envolvidas e dividida, cheio de grupos e subgrupos, e não oferecia a mínima segurança para que houvesse uma eleição lícita, livre e democrática. Nós do PMDB fizemos um esforço muito grande com a ajuda política dos Partidos menores, e exemplo do PDT e PT, para que as forças federais garantissem as eleições. Como na Paraíba não existe um contingente de militares profissionais, de solados profissionais, todos eles são recrutas, à exceção, naturalmente, dos sargentos, oficiais e cabos, estes recrutas foram distribuídos por quase todas as cidades paraibanas, para garantir as eleições que estavam num clima extremamente emocional e de insegurança. No meu entendimento, seria muito difícil para esses recrutas, já que o período de eleição foi extremamente radicalizado e emocional, garantir com isenção profissional a segurança preventiva das eleições.

Neste sentido justifico o meu voto, para não dar a impressão de que estou votando "não" pelo simples fato de dar o "não". Estou votando não por que entendo que o meu voto "não" é o voto – tenho convicção – o certo. Voto "não".

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Sr. Presidente, como Vice-Líder do PMDB, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tem a palavra V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – O Constituinte Raimundo Lira encaminhou em uma direção. Como o PMDB tem outras posições ou pode vir a ter, gostaria de fazer algumas observações.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não tenha dúvida. Com o mesmo espírito que permitimos o Constituinte Raimundo Lira falasse V Ex.ª tem o mesmo direito.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Duas observações curtas: o Constituinte Raimundo Lira e o nobre Relator aludiram à hipótese de o recruta, uma vez alistado, participar do debate político. Participar do debate político independe da posse do título eleitoral, é vocação pessoal na questão política. Então, a simples impossibilidade de o cidadão alistar-se não o afasta **Ipso-facto** de envolvimento nas questões políticas. De outra parte, vejo o problema do alistamento não como um direito no sistema brasileiro. O alistamento é um dever do cidadão, porque no nosso regime o alistamento não é facultativo e sim obrigatório. Desse dever de cidadania não precisa ser excluído o recruta, até apelaria para o nobre Relator no empenho de manter íntegro e intacto o seu Relatório. ESta não é uma questão crucial, fundamental, não altera o disciplina das Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª me permite, está havendo um grande equivoco. Eu disse, no começo, por um lapso da datilografia, faltou uma palavra: "alistamento". O alistamento a que se refere é ao eleitoral. Vejam bem, vamos voltar à discussão da Subcomissão para que a questão fique bem clara.

Refere-se aqui à filiação partidária.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Não filiação partidária estou de acordo com V. Ex.ª, inclusive não estou propondo suprimir. É so suprimir filiação partidária ao parágrafo único, aí é alistamento eleitoral para votar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª vai-me permitir ler o texto, para melhor juízo nosso. Tem havido um numero grande de emendas, cada um sabe a sua e tenho a obrigação de saber de todos. Quero ver o tópico anterior na parte referente a este assunto. Diz o art. 17 alistamento eleitoral, para fins eleitorais.

Está certa a colocação de V. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Uma ponderação apenas: quanto à filiação partidária, estou absolutamente de acordo com o texto do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Como só posiciona o nobre Relator?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Permaneço com o texto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O nobre Relator permanece com o texto: "Os militares serão alistáveis, excluídos apenas aqueles..."

(Procede-se à votação)

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, faço uma declaração de voto.

Os argumentos do Sr. Relator e do Sr. Constituinte Raimundo Lira foram no sentido de que o alistamento implicaria na quebra da disciplina. Não entendo assim nem acho admissivel a indisciplina nas Forças Armadas. Se fosse assim, não se poderia deixar alistar nem o militar da ativa. Portanto, voto "sim".

Respondem à chamada e votam "sim" os Srs. Constituintes: José Genoino – José Tavares – Asdrubal Bentes – Hélio Rosas – Roberto Brant.

Respondem à chamada e votam "não" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite.

O SR. PRESIDENTE (Jose Tavares): – Votaram "sim" 5 Srs. Constituintes; "não", 11.

Rejeitado. Destaque de autoria do Constituinte Jose Genoino à emenda de autoria do Constituinte Iram Saraiva, que se relaciona com o serviço militar Evidentemente a emenda pretende fazê-lo facultativo.

Está prejudicada.

Emenda e destaque do Constituinte Ottomar Pinto. Peço a S. Ex.ª, usando do tempo regimental, justifique e defenda as razões pelas quais as apresentou.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Este destaque, Sr. Presidente, pretende apenas restituir ao texto do Substitutivo do Relator dois parágrafos que preservavam a situação dos militares inativos, para que não venha a ocorrer com eles o que aconteceu na Previdência Social, e foi corrigido recentemente. Foram suprimidos porque se considerava que era uma norma estatutária, era mais do estatuto dos militares do que do texto constitucional. Propus que alguns desses parágrafos fossem suprimidos no caso de militar adido, agregado. etc, mas estes dois interessam a um milhão de homens – 300 mil do Exército, cento e tantos mil da Aeronáutica, da Marinha e da Polícia Militar –, porque o futuro de quem está na ativa é ir para a reserva e, se não houver essa salvaguarda constitucional, poderá ocorrer no futuro o que já ocorreu em passado recente: começara haver uma tremenda desigualdade entre aquilo que recebe...

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Permite V. Ex.ª uma intromissão? V. Ex.ª está defendendo a emenda 480094.2?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O texto que estou recebendo aqui está pouco confuso Diz no artigo relativo à tutela de patentes, suprimir.

"Os militares da ativa, enquanto no efetivo serviço, não poderão estar filiados a partidos políticos."

É esta?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Nesta eu me rendi à evidência da argumentação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Qual a outra que V. Ex.ª deseja comentar?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Pedimos a supressão no Anteprojeto, de um elen-

co de parágrafos, deixando, todavia, o 8º e 9º, que se referem aos problemas da inatividade e acumulações de funções.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Devo diz a V. Ex.ª, se me permite o Sr. Presidente, que concordo em gênero, número e grau.

Fui procurado por vários oficiais da reserva, levados à minha residência pelo Constituinte Mauro Sampaio. Inclusive me comprometi, com eles a apresentar esta emendana Comissão de Sistematização, da qual sou Membro, e no Plenário, porque extremamente justa. O Ministro Previdência tem uma interpretação restritiva, quando o Constituinte Jarbas Passarinho era Ministro da Previdência não teve esta interpretação. Não é justo que se impeça o cidadão que é médico, sai das Forças Armadas, trabalhou a vida toda, de exercer e sua profissão e ter acumulação de proventos e sua Previdência Social. Estou absolutamente de acordo. Inclusive havia melhorado substancialmente o texto, para não deixar lacunas, quando a maioria da Subcomissão entendeu que deveria ir para o estatuto e não ser matéria constitucional. Confesso a V. Ex.ª que me incorporo integralmente. Já que tiramos todo, não posso inserir só este dispositivo.

Prometo a V. Ex.ª empenhar-me e toda Subcomissão – acredito – se empenhará, nisto porque isto é um absurdo, é uma discriminação o cidadão estar impedido de exercer a sua atividade de profissionais liberal. Agora, lamentavelmente, não devemos aproveitar, porque tiramos tudo que é estatutário e incluir um item apenas seria injusto, teríamos de voltar tudo.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – V. Ex.ª deixou também alguns itens estatutários.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Por exemplo?

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – O que se refere a alistamento eleitoral.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Aí não é estatutário, é normativo.

Desculpe-me V. Ex.ª A Subcomissão entendeu que não era matéria constitucional. V. Ex.ª poderá verificar que no meu anteprojeto havia. Já tinha uma redação proposta melhoradíssima. Como os interessados me procuram dentro daquele espírito de receber todos os interessados, eles mesmo redigiram, mostrando-me quais as razões por que teriam que vedar. Lamentavelmente é isto. Incorporo-me à e aprovo integralmente a idéia de V. Ex.ª, mas este não é momento.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Confiamos, então, no seu empenho de fazer ressurgir.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Estaremos juntos. Foi muito bom este debate, porque ficará nos Anais desta Subcomissão, o que reforçará a posição no futuro.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Em sendo assim, depositamos a nossa confiança no Relator, que S. Ex.ª fará ressurgir na Comissão Temática ou na de Sistematização este assunto, que é da maior importância.

Não afeta a mim pessoalmente mas vai afetar a muitos outros, alguns até que estão por aqui e cujo futuro será negro, se não contar nesta Carta Constitucional.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – É uma grande injustiça que terá que ser corrigida.

Assim, Sr. Presidente, retiro o meu destaque, porque confio na disposição e no protesto do nosso Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Retirado o destaque.

Vamos passar à análise do art. 19 que diz respeito à Polícia Federal.

O Constituinte José Genoíno pretende destaque suprimindo do art. 19 o inciso IV, que diz respeito ao exercício e à classificação e controle de diversões públicas por parte da Polícia Federal.

Tem a palavra S. Ex.ª, para justificar a sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Sr. Presidente, esta emenda é importante, porque diz respeito ao problema da censura. É verdade que o Relator, no seu Substitutivo, altera o seu anteprojeto, na medida em que fala em exercer a classificação. No entanto, a expressão "controle de diversões públicas" pode negar este sentido classificatório. Isto quanto ao mérito do problema.

Outra questão é a atribuição. Por exemplo: apresentei hoje uma emenda, na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais, que defende um serviço classificatório por parte do Poder Público, e esta emenda passou. Defendi, se bem que não na emenda, porque não cabia, extemei a minha opinião e quero fazê-lo nesta Subcomissão, porque uma tarefa desta ordem, que diz respeito aos costumes, à cultura, enfim, a certos valores, deve ser tratado. Mesmo enquanto serviço classificatório, indicativo, deve ser tratado, pelo Ministério da Cultura, pelo Ministro da Educação. Não se trata de um caso a ser tratado pela polícia, como uma esfera da sua atividade policial.

Reafirmo aqui que a minha emenda prende-se a duas razões: uma, de natureza de atribuição – até poderia achar correta a formulação como está aqui, se fosse uma atribuição de outro órgão do Poder Público –, a indicação de faixa etária, a classificação, a recomendação exige todo um serviço que deve ser tratado por outra especialidade, que não caberia, portanto, à Polícia Federal. Por isso que minha emenda é supressiva. Deixo claro que sou a favor do serviço classificatório. Esta emenda passou na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais e será tratado, em outra esfera do Poder Público. Portanto, controle forte pode dar margem à censura, e deve ser tirado como atribuição da Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, o Constituinte José Genoino concorda, em parte, comigo. Já é um bom caminho. Permaneço com a expressão "controle de diversões públicas", porque é o segmento imediatamente seguinte – desculpem a redundância – é o passo seguinte à classificação. A classificação naturalmente, como se diz, mais à frente:

"As normas gerais relativas à organização, funcionamento, disciplina, deveres e direitos..."

Temos uma lei orgânica para ser elaborada através do Congresso e não poderíamos desejar que não fosse um braço forte que exercesse esse controle, mesmo porque sabemos que a sociedade liberal, por tendência, respeita mais o cidadão que tem o título de polícia. Se chegarmos, por exemplo, no baixo mundo dos filmes eróticos – deram-me uma relação dos filmes, só não a trouxe para lê-la aqui, porque iria chocar demais as Senhoras aqui presentes, se houvesse alguém contra a censura classificatória, iria ler os nomes dos filmes. Esta parte de controle não é abrangente. Pelo contrário, é necessária, já que dissemos "classificação", não estamos falando em censura política.

Gostaria que os nobres Companheiros prestassem atenção: não estamos falando em censura de outra espécie, a não ser de diversões públicas. Estamos falando apenas em diversões públicas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – O Constituinte Ricardo Izar pediu para encaminhar contra. Apesar de o Sr. Relator já o ter feito, concedo a palavra a S. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE RICARDO IZAR: – Sr. Presidente, alguns esclarecimentos. Cumprimento o Sr. Relator, S. Ex.ª foi até exageradamente democrático eliminando a palavra "censura". Fosse eu o Relator, colocaria que deveria exercer a classificação, censura e controle, porque em todos os países desenvolvidos do Mundo há uma censura e, na grande maioria, exercida por uma Polícia semelhante à nossa Polícia Federal. É necessário, porque, hoje, infelizmente, a nossa Polícia Federal está amarrada no setor de censura. Quando faz uma classificação para determinado horário à televisão coloca em outro e eles não podem fazer nada.

Na realidade, a nossa Polícia Federal está totalmente presa a determinados conceitos que precisamos mudar. Gostei muito do que fez o Relator, e repito até que S. Ex.ª foi brando demais.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Só para aduzir um comentário rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tem a palavra o nobre constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Controlar, não tem essa conotação policial ou repressiva. De que adianta classificar e depois não verificar como estão acontecendo as coisas, está sendo obedecida ou desobedecida aquela classificação? Controlar, é processo que existe na administração pública, na administração privada, faz parte dos princípios da gestão das coisas. Não há essa conotação repressora que, **data vênia**, o Constituinte José Genoíno quis colocar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Tem a palavra o nobre Constituinte Roberto Brandt, para encaminhar a favor.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Sr. Presidente, encaminho a favor fazendo as seguintes ponderações: primeiro, não sou contra que haja classificação das diversões públicas, porque em todos os países civilizados do Ocidente essa classificação ocorre. Apenas ela não deva estar contida no âmbito da instituição policial, e sim no âmbito da instituição educacional ou de

cultura, seja o Ministério da Educação ou da Cultura.

E segunda, sobre o problema do controle. Este deve ser, fora de dúvida, exercido pela sociedade, mas não deve ser competência exclusiva da Polícia Federal. Quem vai controlar o cinema no interior – ele está obedecendo ou não à classificação? Não é a Polícia Federal, é a Polícia Civil, Militar ou o Juizado de Menores enfim, as diversas instituições da sociedade encarregada disso.

Apenas faço estas ponderações sobre a maneira como está colocada a questão, embora conheça também que a redação, em si mesma, é liberal, não é repressora.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Não impede que o controle seja feito, como é hoje, por todos os órgãos onde não houve Polícia Federal. A Polícia tem convênio com todos os órgãos no interior o controle é o complemento da classificação – classifica, verifica se está sendo aplicado ou não.

O SR. PRESIDENTE (José tavares): – Vamos, então, à votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam "SIM" os Srs. Constituintes: José Genoíno – Roberto Brant.

Respondem à chamada e votam "NÃO" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite – José Tavares.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos a apuração. Votaram "sim" 2 Srs Constituintes; "não", 13.

Rejeitado.

Vamos agora analisar o destaque de autoria do Constituinte Roberto Brandt à Emenda nº 4B0042/0, do Constituinte César Maia, relacionada com o art. 19, que trata das forças policiais.

Tem a palavra o nobre Deputado Roberto Brandt, para o encaminhamento.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Sr. Presidente, esta emenda não se refere e este artigo, mas à formação das guardas municipais. Acredito que deva ser discutida oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Nada impede que se discuta agora. V. Ex.ª poderá fazê-lo. Daqui para a frente vamos analisar este problema de segurança. Apesar de esta emenda ter dois assuntos, V. Ex.ª pode observar.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANT: – Vou ler a emenda e dizer que o meu destaque é apenas para a segunda parte. A primeira parte da emenda diz: Substituir a expressão "forças policiais" por "polícias militares".

Abandono o destaque desta questão, não está em julgamento.

Segunda, esta sim: Excluir "guardas municipais"; e incluir o seguinte parágrafo, no art. 19:

"Os municípios poderão, por lei, criar corpos de vigilantes desarmados para a guarda de logradouros, locais e patrimônios públicos."

Vou explicar porque estou apoiando esta emenda do Constituinte César Maia. Desde a primeira vez que me defrontei com a criação dessas guardas municipais, exatamente no Anteprojeto de Estudos Constitucionais da Comissão Afonso Annos tenho-me preocupado com os desdobramentos desta nova instituição que se está criando, da qual já temos um resultado prático, e não feliz, na cidade de São Paulo.

Tendo em vista o nível de desenvolvimento social e político dos municípios brasileiros, a criação indiscriminada destas guardas municipais, sem um rígido controle, vai transformá-las em instrumentos de repressão e perseguição política nos municípios brasileiros. V. Ex.as imaginem, os prefeitos das pequenas comunidades estarão armando pessoas de baixa qualificação moral e cívica e usarão essas guardas, sem controle, para reprimir adversários, para semear o medo, para perseguir. Devemos refletir muito quanto à criação dessas guardas municipais. Se formos criá-las, devemos restringir o seu âmbito, de tal forma que não possam transformar-se nesse pesadelo que antecipo.

A redação proposta pelo Constituinte César Maia combina bem com essas preocupações, porque exige que essas guardas municipais sejam, primeiramente, desarmadas; não podemos permitir que os prefeitos do País possam armar homens e lhes dar uma carteira de polícia, porque estaremos criando um verdadeiro pesadelo que ocasionará os mais graves distúrbios da ordem.

Apelo para a consciência e o bom-senso dos Srs. Constituintes. Se vamos criar as guardas, vamos exigir que elas se restrinjam à vigilância do patrimônio municipal, que sejam desarmadas.

Tenho uma segunda emenda, que tratará de outra restrição.

Sr. Presidente, estou encaminhando a favor da emenda do Deputado César Maia, no sentido de que se substitua a expressão "guardas municipais" por:

"Os municípios poderão, por lei, criar corpos de vigilantes desarmados para a guarda de logradouros, locais e patrimônios públicos."

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Consulto o Senador Alfredo Campos se vai encaminhar contra?

O SR. CONSTITUINTE ALFREDO CAMPOS: – Ia encaminhar a favor. Como o nobre Constituinte Roberto Brandt já o fez, não há necessidade.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, a argumentação do nobre Constituinte Roberto Brandt é exatamente a nossa. O problema é apenas de redação. Houve aí uma luta imensa da Polícia Militar e da Polícia Civil para firmar convênio com essas guardas municipais. Na primeira versão do Anteprojeto, mantive até o convênio com a Polícia Militar, depois o pessoal da Polícia Civil achou que devia ser também com eles. Usei o mesmo argumento: o Prefeito pega 10, 12 cangaceiros, pistoleiros, faz o convênio com a Polícia Civil, dá-lhes um revólver e uma carteirinha de polícia. Isso iria desmoralizar a própria Polícia Civil. A maioria dos membros da Polícia Civil que estiveram em minha casa concordou com essa versão. Para não criar uma distinção entre a antiga Polícia Civil e a antiga Polícia Militar, o que fiz? A redação é praticamente a mesma:

"As guardas municipais, sob a autoridade do prefeito municipal, compete a vigilância do patrimônio municipal."

Por que não coloquei a palavra "desarmados"? Vou explicar. É desnecessário, o prefeito não tem poder para armar ninguém. Se é um simples vigia poderá até estar armado, por uma razão muito simples, porque não se poderá dizer que o cidadão a, b ou c, salvo por conduta inadequada, por folha corrida não limpa, não pode ter um porte de arma, porque qualquer vigilante pode ir à Secretaria de Segurança e, cumprindo aquelas formalidades, recebe o seu porte de arma normal. Exigir-se que um vigilante, por exemplo, de um museu de São Paulo, antigo fique numa rua deserta sem uma arma, seria um absurdo, seria jogar o homem para morrer, porque ali é um antro de marginais. Para aquele caso especifico, compete à Secretaria de Segurança Pública dar ou não o porte de arma àquele cidadão, que, eventualmente, é um empregado da prefeitura. Não quero que seja permitido que se arme institucionalmente. Tem o direito de possuir um porte de arma. Na realidade, se o prefeito disser: vou armar a minha guarda municipal, não pode. Não pode porque há uma legislação específica. Se o faz, faz ao arrepio da lei, fará, mesmo dizendo que não pode, porque já é expresso.

Não sei se estou-me explicando bem.

Concordo inteiramente com o Deputado Roberto Brandt. Vou votar pelo texto do Relatório, apenas por coerência como Autor, mas não faço a menor questão desta emenda, acho desnecessária e, se me permite V. Ex.ª, de má técnica legislativa, porque não posso impedir liminarmente que um cidadão tenha um porte de arma. Se determinado vigia, vigilante do patrimônio público, tiver ameaçada a sua vida, a sua integridade, tiver antecedentes que permitam ter um porte de arma, não se pode vedar. A técnica não está boa, prefiro a minha redação, que é igual aos objetivos de S. Ex.ª e atinge da mesma forma.

Digo a S. Ex.ª, em nome de uma amizade grande que lhe dedico, respeito seu ponto de vista.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANDT: – Quem conhece a realidade do interior de todos os Estados brasileiros, inclusive São Paulo, os prefeitos municipais usam até as diretoras das escolas para oprimir o adversário político. Se permitirmos a criação indiscriminada dessas guardas, será um fenômeno político da maior gravidade. Se colocarmos "desarmados". Sr Relator, a pompa do texto constitucional alivia realmente, irreversivelmente...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – V. Ex.ª está criando um dispositivo para ser desmoralizado. V. Ex.ª não tem o direito de dizer que o cidadão ameaçado, na forma da lei, não pode portar uma arma. V. Ex.ª podia até dizer "no exercício da função", podia melhorar o texto. Se o exercício da função assim o exigir, cabe ao Secretario de Segurança ou à Polícia Judiciária decidir, através de análise, se ele deve ou não portar uma arma.

É a minha opinião. Estou tentando fazer com que o texto fique o melhor possível.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANDT: – Na verdade, o melhor para o País seria que nem estivéssemos discutindo guarda-municipal, teria simplesmente suprimido.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Mas ha o fato consumado. Temos como exemplo o Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos passar ao processo de votação da parte da emenda de autoria do Constituinte César Maia que estabelece no parágrafo único:

"Os municípios poderão, por lei, criar corpos de vigilantes desarmados para a guarda de logradouros, locais e patrimônios públicos."

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANDT: – Por este texto teríamos que obrigar a guarda de São Paulo a mudar o nome. Vamos ver se isso seria exeqüível.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Vamos colher os votos.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "sim" os Srs. Constituintes: José Tavares – Raimundo Lira – Roberto Brant – Alfredo Campos.

Respondem à chamada e votam "não" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Furtado Leite.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Eu me permitiria também, em menos de um minuto, dizer a minha posição. Sou a favor da guarda municipal, mas da seguinte forma; a Constituição Federal pode deixar a critério dos municípios a criação ou não dessa instituição, de acordo com as suas realidades. Na minha opinião, essa guarda que vier a ser criada, terá que ficar subordinada a uma polícia, e essa polícia, no meu entendimento, é a Polícia Civil, porque nas cidades quem exerce a função de autoridade municipal é o delegado de polícia. Então, teria que ter uma subordinação operacional ao delegado de polícia, que espero seja de carreira, por que um bacharel, um homem, evidentemente, formado para o exercício dessa função.

Por isso, voto a favor da guarda municipal com estes argumentos.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – V. Ex.ª tocou num ângulo que eu não havia enfocado, mas no qual pensei. Da forma como está aqui, não proibimos os convênios, deixamos em aberto, para que fossem feitos com a Polícia Militar ou a Polícia Civil, a critério do governador. Não proibimos o convênio.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Votaram "sim" 4 Srs Constituintes; "não", 10

Rejeitado.

Emenda do Constituinte Roberto Brandt, destacada por S. Ex.ª, a respeito exatamente do mesmo assunto: guarda municipal.

Concedo a palavra a S. Ex.ª para encaminhar a votação de sua Emenda nº 9-8.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANDT

"Art. 23. Os municípios com mais de 200 mil habitantes poderão criar e manter guarda municipal com a competência exclusiva de vigilância do patrimônio municipal."

Meu encaminhamento será breve, porque as razões que me levaram a redigir esta emenda são as mesmas que me levaram a apoiar a emenda do Constituinte César Maia: reduzir o âmbito dessas guardas.

Já que vamos ter as guardas municipais e elas poderão, inclusive, ser armadas, já que este é o entendimento da douta Subcomissão, apelo, pelo menos, para que se restrinja essa criação aos municípios de mais de 200 mil habitantes, que é onde a sociedade atingiu um nível de desenvolvimento social e político que vai permitir o uso adequado dessas guardas municipais.

Continuo dizendo: a criação indiscriminada dessas guardas vai ser nefanda, nefasta. terrivelmente grave, um dos momentos mais graves deste processo constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, repito os argumentos: nefanda, nefasta será.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANDT: – Não quero ser responsável pelas conseqüências quando disserem: V. Ex.ª foi Constituinte de 1987.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Nos Estados pequenos, por exemplo, Pernambuco só tem uma cidade, fora da área metropolitana, com 200 mil habitantes.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANDT: – Melhor para Pernambuco, Sr, Relator. Essas guardas não acrescentarão nada à segurança pública.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Concordo com V. Ex.ª, mas elas existem e vão existir à margem da lei, a titulo de vigilância da prefeitura.

Infelizmente essa prática foi iniciada há pouco tempo e estamos dentro de uma situação em que é melhor disciplinar do que ignorar.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO BRANDT: – Então, vamos limitá-la aos municípios com mais de 200 mil habitantes.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Em votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamara e votam SIM os Srs. Constituintes: José Tavares – Raimundo Lira – Roberto Brant – Alfredo Campos.

Respondem à chamada e votam NÃO os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentas – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Sadia Hauache – Telmo Kirst – Furtado Leite – Hélio Rosas.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Votaram SIM 4 Srs. Constituintes e NÃO 11.

Rejeitada. Mantido, portanto o texto do substitutivo.

Destaque proposto pelo Constituinte Vivaldo Barbosa à emenda de sua autoria, sob o nº 4B0098-5, relacionado com os arts. 19, 20, 21 e 22 do substitutivo.

Já que não está presente o autor da emenda e do destaque, vamos colocar em votação.

(Procede-se à votação.)

Responde à chamada e vota SIM o Sr. Constituinte: Roberto Brant.

Respondem à chamada e votam NÃO os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentos – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Hélio Rosas – José Tavares – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Sadie Hauache – Telmo Kirst – Alfredo Campos – Furtado Leite.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Votou SIM, 1 Sr. Congressista e NÃO, 14 Srs. Congressistas.

Rejeitado.

Pela ordem, tem a palavra o Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, o PRODASEN não classificou as emendas em ordem numérica, não há uma cronologia, uma seqüência. Então, é difícil. Toda vez que V. Ex.ª menciona uma emenda, tenho que repassar tudo e o tempo urge.

Peço a V. Ex.ª a leia rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Não estando aqui o interessado, não adianta.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – É para não votarmos o que não sabemos. Não sei nem o que votei!

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª tem razão. Votamos com o texto do Relator. Daqui para a frente, serei um pouco mais lento na análise destas emendas, na medida em que os colegas não têm, evidentemente, rapidez para localizar as mesmas e tomar conhecimento.

Por exemplo, vamos pôr em votação, agora, um destaque do Constituinte José Genoíno. S. Ex.ª pretende destacar a Emenda nº 73-0. Evidentemente tenho que dar um mínimo de tempo para que V. Ex.ªs a localizem.

Na realidade, já analisamos. É no Capítulo Da Segurança Pública, art. 20. S. Ex.ª pretende suprimir o item III.

Esta matéria está prejudicada, em razão da análise que já fizemos.

Vamos para as seguintes.

Subemenda de minha autoria, onde pretendo fazer algumas alterações no Capítulo Da Segurança Pública. A Emenda tem o nº 136-11 É uma proposta que trago à Subcomissão, alternativa ou substitutiva, a todo o Capítulo Da Segurança Pública, defendido pelo Sr. Relator.

Vou passar a Presidência dos trabalhos para o Primeiro-Vice-Presidente, para que eu possa, na condição de Constituinte, defender o destaque.

(Assume a Presidência o Sr. Senador Raimundo Lira.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira): – Já que o destaque é grande e está havendo dificuldade dos Constituintes para encontrar, o período da leitura do nobre Constituinte não será considerado nos três minutos, apenas a justificativa e a defesa.

Com a palavra o nobre Constituinte José Tavares.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Na realidade, para facilitar o entendimento, é uma subemenda que apresento a uma emenda também de minha autoria. Subemenda á Emenda nº 11-0, que diz:

"Da Segurança Pública

Art. Compete aos Estados a preservação da ordem pública; a incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – Polícias Militares;

II – Polícias Civis;

III – Corpos de Bombeiros;

IV – Guardas Municipais.

Art. As Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros são instituições permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e disciplina, forças auxiliares do Exército, encarregadas da manutenção da ordem pública, inclusive nas rodovias e ferrovias federais, no âmbito de suas respectivas jurisdições.

Parágrafo único. Aos Corpos de Bombeiros competem as ações de defesa civil, segurança contra incêndio, busca e salvamento.

Art. As Polícias Civis dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal responderão pela manutenção da ordem e segurança públicas, inclusive nos respectivos municípios, e atuarão preventiva e regressivamente, exercendo as atribuições de polícia administrativa, de segurança, a judiciária na apuração das infrações penais.

§ 1º Lei complementar estabelecerá normas gerais relativas á organização, ao funcionamento, á hierarquia, á disciplina, aos deveres, ás obrigações e ás vantagens das Polícias Civis.

As Polícias Militar, Civil e os Corpos de Bombeiros ficam sob a autoridade direta do Secretário de Segurança Pública dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. Os municípios poderão criar e manter, conforme se dispuser em lei, serviços de guarda municipal, como força auxiliar das Polícias Civis.

Art. Compete á Polícia Federal:

I – executar os serviços de Polícia marítima, aérea e de fronteira;

II – prevenir e reprimir o tráfico de entorpecentes e drogas afins;

III – apurar infrações penais contra as instituições democráticas, em detrimento de bens, serviços e interesses de União, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

IV – prover o controle de diversões públicas, na forma da legislação ordinária;

V – executar medidas de segurança da integridade física do Presidente da República, de chefes de missões diplomáticas estrangeiras no Território Nacional, e, quando necessário, dos demais representantes dos Poderes da República."

Evidentemente, por mais claro que tenha sido na minha leitura, nem sempre é possível aos colegas acompanhar o raciocínio. Vou, agora, usando os 3 minutos, justificar minha subemenda.

Primeiro, entendo que a expressão "forças policiais", defendida pelo nobre Relator, não tem muito razão de ser. Preservar os nomes "Polícia Militar" e Polícia Civil" E o mínimo que esta Subcomissão deve fazer: São nomes consagrados e tenho absoluta convicção de que ambas as instituições prezam demais estes nomes.

Então, não vejo, com toda razão, nenhum motivo que me possa convencer a alterar os nomes "Polícia Militar" e "Polícia Civil" para "Forças Policiais".

Coloco, também, as atribuições definidas das duas Polícias, que são polícias estaduais, encarregadas de promover a segurança pública da população. São instituições pagas pelo Governo do Estado, regidas pelo Governo do Estado e tem tarefas específicas de segurança pública.

Uma, é a Polícia Militar, com as suas atribuições claras, definidas e bem caracterizadas; outra, a Polícia Civil. Da mesma maneira, são instituições que, ao longo dos anos, vem prestando relevantes serviços aos seus respectivos Estados, mas, muitas vezes, em razão dos desencontros, dos conflitos de atribuição, a população é que vem perdendo.

Este momento é mais do que oportuno para que possamos definir, especificamente, de maneira clara, as atribuições das duas instituições, Fi-lo através dos dispositivos que rapidamente procurei ler.

Coloco as três instituições, inclusive os Corpos de Bombeiros, subordinadas ao Secretário de segurança pública, por uma única razão: tem que haver um comando único e, se existe a figura do Secretário de Segurança Pública em todos os Estados, com exceção do Rio de Janeiro, não vejo nenhuma razão para uma Polícia estar subordinada diretamente ao Governador e a outra subordinada ao Secretário. Não serve aos interesses maiores da segurança pública, que é proteger a sociedade.

A partir do momento em que se coloca na constituição o acesso direto das Polícias Militares aos Governadores, cria-se, na prática, outra Secretaria, que seria a Secretaria da Polícia Militar. Se isso acontecer, temos, que criar a Secretaria da Polícia Civil, e não é por aí que passa a melhoria dos trabalhos das duas Polícias, na busca de uma segurança pública real e efetiva.

Se existe a figura do Secretário de Segurança Pública, que é um cargo civil subordinado ao Governador do Estado, é a ele que temos que submeter as duas instituições, que são polícias estaduais.

Esta é uma visão de quem viveu esta realidade. Está certo que vivi na Polícia Civil, porque o Constituinte que viveu na Polícia Militar deve ter a sua visão, mas não posso deixar de dar a minha como um homem que militou na Polícia Civil do Estado do Paraná durante quase dez anos.

Havendo a figura do Secretário de Segurança pública, que veio substituir os antigos Chefes de polícia, não podemos, de maneira alguma, ao colocar á subordinação dos Governadores as Polícias Militares, contribuir para o esvaziamento do cargo civil de Secretário de Segurança Pública.

Com relação á Polícia Federal o meu texto é praticamente igual ao do Relator apenas no que diz respeito á censura, que S. Ex.ª inclusive, complementa e votei a favor.

Em síntese, Sr. Presidente, o que poderia dizer a respeito da minha emenda é exatamente isto: que os Estados tenham duas Polícias em uma só, sob um comando só, porque não podemos permitir, como Constituintes, que se estabeleçam dois comandos para uma mesma finalidade.

A Polícia Militar tem o seu papel relevante, a Polícia Civil tem o seu papel relevante e ambas tem que prestar o mesmo serviço: dar á comunidade a segurança que ela não tem. Um dos problemas mais sérios deste País, hoje, é a insegurança, em razão da onda violenta de crimes que assola o País.

Portanto, Srs. Constituintes, sem que esta minha subemenda signifique qualquer desapreço a uma ou outra instituição, para concluir, devo dizer que as razões que me levaram a apresentar este texto são aquelas de quem viveu o problema na prática, não razões de um Constituinte que está apresentando por apresentar uma emenda ou um dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Constituinte José Tavares, meu caro Presidente, lamentavelmente o Constituinte Ricardo Fiuza não tem a vivência de V. Ex.ª, mas esteja certo de que não está apresentando por apresentar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Nem eu disse isto. Por favor...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Não estou dizendo que V. Ex.ª disse, apenas estou dizendo do meu esforço e da minha humildade. Se houve um assunto a que este Relator se dedicou exaustivamente foi este das Polícias Civis e Militares.

Na realidade, o nosso estimado Constituinte Presidente José Tavares, permita-me, começa criando-me uma dificuldade para aceitar os seus argumentos, na medida em que quer legislar para os Estados.

Não posso impedir que um Governador atenda ao comandante da sua Polícia Militar diretamente. Até se forçássemos a conter ambas na mesma camisa-de-força da Secretaria de Segurança, o Governador poderia formalmente assim fazer e, de forma diversa executar. Na realidade, na maioria dos Estados a tradição é que o Comandante da Polícia Militar tem **status** de Secretário e o secretário de Segurança tem o mesmo status do Comandante da Polícia Militar. Esta é uma velha guerra. Não há como conciliar.

Primeiro. a denominação. Esta gera uma dicotomia subjetiva, extremamente importante. Polícia Militar e Polícia Civil. Este foi um dos pontos basilares, preliminares. para o desarmamento dos espíritos. Tirar esta expressão "Polícia Militar e Polícia Civil" e nenhuma das duas diminui, e acaba esse radicalismo. Forças Policiais, como era antigamente, porque a denominação Polícia Militar vem com a revolução. Forças Policiais. por que não tê-las num mesmo organismo? Porque uma é uma Polícia judiciária, com uma formação técnica, jurídica, na repressão do crime, na instalação do inquérito; a outra, a força que reprime o tumulto de rua. Uma, sem hierarquia militar a outra

com. São duas coisas completamente heterogêneas. Mantê-las na mesma camisa-de-força é absolutamente artificial.

Recebi telegramas de todos os comandantes das Polícias Militares do Brasil, inclusive do seu Estado, apoiando integralmente o texto deste substitutivo. No tocante á Polícia Civil, a única dúvida era quanto á exclusividade da investigação criminal. A polícia Militar, por exemplo, não queria que a Civil tivesse o direito de ter rádio-patrulha, porque dizia que era policiamento ostensivo. Criei, então, "repressão", para permitir que na repressão esteja incorporado o direito de ela estar nas ruas e reprimir com as suas rádio-patrulhas, com o seu sistema armado.

Sr. Presidente, não tenho como melhorar este texto, salvo se pretender romper o equilíbrio. Tenho um apreço grande a V. Ex.ª, esta proximidade me fez conhecê-lo melhor e verificar que V. Ex.ª é um homem do mais alto gabarito, sério e que procura acertar.

Ouvi os dois lados, e ouvi com atenção. Posso estar incorrendo em equívoco, só não erra quem nada faz. Estes dois textos foram exaustivamente analisados, palavra por palavra, vírgula por vírgula por vírgula. Tire aquela zona cinzenta de confronto de jurisdição, não posso impedir, como já disse, que o Governador se dirija ao Secretário de Segurança. O ideal seria que todo o aparato de segurança estivesse submetido a um só comando. E o Governador diz: concordo, o comando é meu; dirijo-me a quem quiser. Não posso dizer: o senhor é proibido de se dirigir ao comandante da Polícia Militar. Não posso! Não tenho como entrar na autonomia estadual.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Com muita honra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Peço ao nobre Relator e aos Colegas atentem para o texto do art. 21 do substitutivo. Gostaria que lessem esse artigo.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Vou ler para V. Ex.ª.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Se V. Ex.ª me permite, gostaria de ler, para acompanhar o raciocínio.

Diz o art. 21 do Substitutivo:

"As polícias Judiciárias, anteriormente denominadas Polícias Civis Estaduais,..."

O SR. RELATOR (Ricardo fiuza): – Posso interromper V. Ex.ª?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Pois não.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Esta expressão foi colocada a pedido da Polícia, porque ela tinha receio de que os atuais policiais civis não fossem entendidos como o futuro polícia judicial. Achava até desnecessária a expressão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Perfeito.

"São instituições permanentes, organizadas pela lei e destinadas, ressalvada a competência da União, a exercer a investigação criminal, a apuração de ilícitos penais, á repressão criminal e o auxílio da função jurisdicional na aplicação do Direito Penal Comum, exercendo o Poder de Polícia Judiciária..."

Com toda honestidade, este texto tem muita coisa dizendo a mesma coisa.

Veja bem V. Ex.ª, quando diz...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Mas explico todas as palavras.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – ...a exercer a investigação criminal a apuração de ilícitos penais", isto é a mesma coisa, com todo o respeito.

Vamos repetir: "...a exercer a investigação criminal, a apuração de ilícitos penais". Ora, quem está investigando está apurando ilícitos. "A repressão criminal", ora quem está investigando está até, às vezes. reprimindo, porque a investigação, às vezes leva à repressão. V. Ex.ª vai mais um pouco na redundância, quando diz "e ao auxílio da função jurisdicional" e o poder da Polícia Judiciária quer dizer, é tanta coisa dizendo a mesma coisa...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Exatamente no sentido de atender aos pleitos da Policia Civil. que achava que a expressão devia ser bastante enfática.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVAVES: – Nobre Relator, o pleito da Polícia Civil é aquele texto que a Associação dos Delegados de Polícia do Brasil entregou a V. Ex.ª, e é o meu texto.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – É o texto que acaba com a Polícia Militar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Não, não acaba. Absolutamente.

O SR, RELATOR (Ricardo Fiuza): – Completamente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Absolutamente. Não, por favor. Não posso ouvir nem permitir isto. Absolutamente. A minha emenda fala em Polícia Militar, não em Forças Policiais.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – E esvazia completamente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Posso até evoluir para aumentar as atribuições da Polícia Militar, mas não posso, Sr. Presidente, me perdoe, neste assunto eu e o Relator temos boas condições de dialogar, porque estou realmente preocupado. Este texto, com todo o respeito e carinho que tenho pelo Relator, me perdoe, não pode ser aprovado da forma em que está. S. Ex.ª está, como já falei aqui dizendo várias coisas na mesma coisa.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – V. Ex.ª pode dizer que o texto não tem congruência, mas a Comissão de Sistematização tirará a redundância. A redundância funcionará, no máximo, como ênfase da tese defendida. V. Ex.ª modifica totalmente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Poderíamos evoluir, para apenas rio texto desta Constituinte explicar melhor as atribuições da Policia Militar. De maneira alguma a minha emenda acaba com a Polícia Militar, Se acabasse, eu teria simplesmente copiado o que diz a respeito a Comissão Afonso Arinos, que é outra história completamente diferente. Trago, como órgão encarregado da Segurança Pública no Estado, a Polícia Militar, em primeiro lugar, a Polícia Civil, os Corpos de Bombeiros e os municípios que entenderem, por lei municipal, as guardas-municipais.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Nobre Constituinte permita-me, apenas pinçar dois pontos fundamentais, para mostrar as dificuldades e por que o Relator permanece absolutamente fiel ao texto do Substitutivo.

No texto de V. Ex.ª retira-se o policiamento ostensivo da Policia Militar. De quem é o policiamento ostensivo?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Absolutamente. Vou ler:

"As Policias Militares e às Corpos de Bombeiros são instituições permanentes regulares organizadas com base na hierarquia e disciplina, forças auxiliares do exército..."

Aliás, é o que o Congresso de Belo Horizonte quer, e V. Ex.ª mantém reserva do Exército. O meu, não, o meu mantém apenas como força auxiliar do Exército.

"...encarregadas da manutenção da ordem pública..."

Aqui é onde está o policiamento ostensivo.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, dito isto, à pessoa desavisada pode parecer que esta omissão não é importante, mas é extremamente fundamental. Querem ver outra omissão fundamental? A Polícia Civil não quer que o Corpo de Bombeiros faça a perícia de incêndios.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Não é a Polícia Civil que não quer.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Todos me disseram que achavam que sim.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – A perícia é um problema de Código de Processo Penal, não é assunto de constituição, perdõe-me V. Ex.ª

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Estamos falando em competências.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – O problema de perícia, atribuir aos Corpos de Bombeiros a exclusividade da perícia, me perdoe ...

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Não tem exclusividade. V. Ex.ª está distorcendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira): – Nobre Constituinte José. Tavares, Sr. Relator, continuar esta discussão é um privilégio que não podemos deixar, Criou-se uma exceção. Dou 30 segundos para o Relatar concluir a sua justificativa e, em seguida, passaremos à votação.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr. Presidente, para concluir o meu texto:

"Aos Corpos de Bombeiros compete as ações de defesa civil, segurança contra incêndio, busca e salvamento e perícia de incêncio.

Tirar a perícia do Corpo de Bombeiros? Hoje até a perícia para habite-se, para tudo é com o

Corpo de Bombeiros. O Corpo de Bombeiros está tecnicamente familiarizado com incêndios. Não posso admitir, e no texto de V. Ex.ª não contemplo.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Nobre Relator, só para orientação de V. Ex.ª, o Estado do Paraná, um dos mais desenvolvidos nesta área, não tem Corpo de Bombeiros em 2% dos municípios do Estado. Quero saber como se vai fazer perícia em 98% do território?

O SR. RELATOR (Ricardo Mula): – Não existe exclusividade.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Mas na hora que se coloca na Constituição...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira): – Vou iniciar à votação de destaque do Constituinte José Tavares.

(Procede-se á votação).

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, para justificar o voto.

O § 2º do art 23 veda, inclusive, a apresentação de emendas que substitua integralmente o projeto ou que diga respeito e mais de um dispositivo.

Estou de acordo, em muitas coisas, com o nobre Constituinte José Tavares, mas difícil votar todo conjunto, que esta abrangendo 5 artigos.

Por isso, o meu voto é não, porque não posso ir integralmente com o ponto de vista de S. Ex.ª Talvez concorde com 80%.

(Continua a votação.)

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Não. Inclusive apresentamos destaque alterando apenas a redação do Substituto do Relator, que entendemos define bem os campos de cada um. Na proposta do Constituinte José Tavares existe uma zona cinzenta de interferência de uma polícia com outra.

(Continua a votação.)

Respondem à chamada e votam "sim" os Srs. Constituintes: José Genoino -- José Tavares.

Respondem à chamada e votam "não" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Benta – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza– Ricaodo czar –. Sadie Hauache – Teimo Kirst – Alfredo Campos – Hélio Rosas – Dionisio Hage.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira): – Votaram "sim" dois Srs. Constituintes; "não," treze, Rejeitado.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo lira): – Reto. no a Presidência ao nobre Constituinte José Tavares, (Reassume a Presidência o Deputado José Tavares.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Coro cedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: -- Sr. Presidente, já devia estar em outra subcomissão. Por isso estou retirando os meus destaques, porque são de matérias cujo conteúdo já foram votadas e me reservo o direito de reapresentar essa emendas na comissão temática em fase sub-

Seqüente destaques que estão na Mesa, sobre Disposições Transitórias, no caso do Conselho de Segurança Nacional. Serviço Nacional de Informações, e emenda sobre questão da expressão "força auxiliar e reserva do Exército".

Estou retirando os meus destaques. Infelizmente não vou poder ficar até o final da reunião da Subcomissão, porque tenho que exercer a Liderança do Partido dos Trabalhadores em uma subcomissão em que preciso trabalhar como Líder, não como Membro efetivo.

O SR PRESIDENTE (José Tavares): – V. Ex.ª então, retira todos os destaques que não foram ainda analisados!

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO: – Pelo que foi aprovado, os meus destaques estão prejudicados, por que, inclusive, estão dentro da proposta de V.Ex.ª Vou apresentar essa emendas na fase oportuna.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – A Mesa acolhe o seu pedido e pede à Secretaria anote a retirada dessas emendas, para que não haja dúvidas.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente. peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Concedo a palavra, pela onde, ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Há dois destaques nossos, Sr. Presidente, versando sobre a competência da Polícia Civil e da Polícia Militar que não alteravam, de maneira alguma, a proposta do Relator. apenas davam uma redação diferenciada em períodos mais curtos, de mais fácil entendimento, sem as redundâncias que existem no caput do artigo. Então, peço para não apresentá-los, retiro os destaques, para verificar como o Relator vai dar a redação final, e me reservo para, na comissão temática, se for o caso, reapresentar.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Peço à Secretaria anote o pedido de retirada dos destaques do Constituinte Ottomar Pinto. Como tenho aqui outro destaque de minha autoria, ao art. 21, solicito ao ilustre vice-Presidente, Constituinte Raimundo Lira, que novamente assuma a Presidência por alguns minutos.

(Reassume a Precedência o Constituinte Raimundo lira.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira): – Com a palavra o Constituinte José Tavares para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Este assunto é exatamente o mesmo que acabemos de discutir, sena até desnecessário voltar e o assunto, mas chamo novamente a atenção do nobre Relator e dos nobres Colegas para a redação deste artigo.

Procurei mostrar que, de alguma maneira, a sua redação não contribui muito, são várias expressões dizendo a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira): – Uma sugestão. Esta matéria já foi votada, e para não sair daqui um relatório com erros de Português na sua redação, devemos encontrar um meio de mudá-la, sem que se altere o seu sentido, porque a votação foi para o conteúdo e não para a forma.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES: – Evidentemente, o bom senso me orienta no sentido de retirar este destaque, mas volto a registrar a minha preocupação.

Este texto, com todo o respeito que tenho ao Sr. Relator, e para quem já viveu, na prática, quase longos 10 anos de atividades diuturnas como delegado de carreira, em várias cidades do seu Estado, descreve à Polícia Judiciária e à Polícia Civil.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Seria tão somente uma sugestão: que constasse do Relatório que a própria Subcomissão achou que este texto deve sofrer certas alterações na Comissão Temática mas que isso já constasse. inclusive, no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira): – Vamos deixar como está, para não haver uma alteração do Regimento.

Passo a Presidência ao Constituinte José Tavares.

(Reassume a Presidência o Constituinte José Tavares.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Temos mais dois destaques: um, de autoria do Constituinte Arnaldo Martins, também relacionado com o art. 21.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MARTINS: – Sr. Presidente, retiro o caso das polícias judiciárias, anteriormente denominadas policias civis estaduais. Tão somente isto. Era assunto de Disposições Gerais e Transitórias, porque também teria que falar na Polícia Militar.

Retiro, mas que fique registrado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Destaque do Constituinte Hélio Rosas, que pretende suprimir. E com a palavra S. Ex.ª, para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sr. Presidente, a primeira parte do pedido de destaque se refere á expressão anteriormente denominada "Polícias Civis e estaduais." Está imprópria a colocação e desnecessária. No entanto, à vista da argumentação do Sr. Relator, que tem receio de que haja prejuízo para os integrantes da polícia judiciária, vou retirar esta parte do meu destaque, para que se examine, mais para frente, na Comissão Temática.

Outra parte diz respeito à expressão "a repressão criminal", que consta do art. 21. Esta expressão vem contra a intenção do Sr. Relator. A repressão criminal é uma competência muito ampla, é até obrigação de todos nós, e abrange todo o sistema de segurança: o subsistema do Judiciário. o subsistema policial e o subsistema penitenciário. Ou faríamos constar de todas as duas instituições previstas na Constituição, ou não podemos fazê-lo em nenhuma das duas, sob pena de estarmos contribuindo para dar margem a dúvidas de interpretação. Quem faz a repressão criminal imediata é a polícia militar, está até claro

no texto, porque a ela cabe o policiamento ostensivo, e, mais do que isto, a prática nos mostra que é assim. Quando a vítima procura a delegacia de polícia, a delegada de policia encaminha para o órgão da ex-Policia Militar.

No art. 20, que trata das ex-policias militares. não consta essa expressão e, peio fato de não constar, essa polícia está impedida de fazer a repressão criminal? Em absoluto. Ela faz por disposição da Constituição.

O SR. RELATOR (RICARDO FUIZA) – Nobre Constituinte, V. Ex.ª pode, através dessa expressão. imaginar e dificuldade do Relator neste assunto. Essa expressão foi colocada a pedido de Polícia Cívil, porque, dizem eles. sem essa expressão não podem fazer policiamento na rua, de radiopatrulha. Não é a repressão, porque aí só poderia o policiamento ostensivo, que é a polida fardada. Com essa expressão, eles acham que têm o direito, e acho também, de ter a repressão na rua. de antever o crime, de botar a vigilância, a radiopatrulha. o policial armado em locais em que possam haver tumulto, senão só a polida militar poderia.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – O fato de ser previsto um policiamento ostensivo não quer dizer que tenha o direito de fazer a repressão criminal, porque a expressão, repressão criminal" não está inscrita no Capitulo da Policia Militar.

O SR. RELATOR (RICARDO FIUZA): – Porque ela já faz o policiamento ostensivo e a outra repressão criminal.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Então, o policiamento ostensivo ficaria apenas com a função de o fardado ficar passeando pelas ruas, não poderia fazer repressão, porque não está no texto da policia Militar a expressão "repressão criminal".

O SR. RELATOR (RICARDO FIUZA): – Ai é bem claro, porque a função específica da Policia Militar não ficaria na repressão criminal, embora qualquer cidadão deva fazê-lo, mas no policiamento ostensivo de força ao tumulto, ao motim, ao quebra-quebra, aí é uni dos pontos nebulosos onde começa um e termina o outro. Pode V. Ex.ª imaginar como é difícil essa filigrana.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sei as dificuldades e V. Ex.ª entendeu.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Essa expressão foi colocada de propósito.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – À vista das dificuldades que V. Ex.ª enfrentou e pelo objetivo expresso, muito nobre, que V. Ex.ª também externou no seu parecer, de procurar atenuar os antagonismos que existem entre a Polícia Cívil e Militar, esse destaque de expressão á exatamente uma contribuição para o que V. Ex.ª desejava. Até vou dar um exemplo a V. Ex.ª o fato de a repressão imediata possa ficar na mão das duas policias, pode até ocorrer casos em que se coloque em risco a Policia Cívil. Um assalto a banco, a Polícia Militar é acionada, aparece ostensivamente para combater os bandidos. na expectativa de que vá enfrentar bandidos de alta periculosidade: nesse memento, chegam dois cidadãos, que podem ate estar com calças jeans e armados, a Policia Militar pode reagir contra esses dois e eles serem da Polícia Cívil.

O SR. RELATOR (RICARDO FIUZA):– Qual seria a forma de evitar?

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Simples: a repressão imediata é da Polícia Militar. Aliás, é assim que acontece.

O SR. RELATOR (RICARDO FIZA): – Se V. Ex.ª conseguir isso em qualquer Comissão. – e me permita uma pequena brincadeira – pedirei a V. Ele vá resolver o conflito árabe-israelense, porque certamente vai conseguir.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Sei que V. Ex.ª depois de tudo que enfrentou, vai ter dúvida em confiar neste humilde Constituinte. Se V. Ex.ª quiser tirar urna prova, por exemplo, em São Paulo, é só ligar para uma delegacia de policia e relatar a existência de urna tentativa de assalto. Imediatamente vão dizer a V. Ex.ª que procure a Policia Militar. É o que ocorre. O objetivo era este.

Essa repressão já não está na Polícia Militar, e a Polícia Militar tem á função de repressão; ela não está na Policia Cívil, e esta também, tem a função repressiva. É um sentido amplo que abrange as três polícias. O objetivo que persigo é o que V. Ex.ª anunciou e merece o maior dos aplausos, evitar as ondas cinzentas e contribuir para atenuar o antagonismo que existe entre Polícia Militar e Policia Cívil,, que só traz prejuízos para as áreas ligadas a segurança e para o povo.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Corno é matéria que foi definida pela Subcomissão, também está prejudicando o destaque.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Ilustre Presidente, em respeito, pelo menos ao fato de estarmos aqui quase às 23 horas, e não termos conseguido aprovar nenhuma emenda, solicito a V. Ex.ª que, pelo menos, coloque o nosso destaque.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ :TAVARES): – Esta Presidência é tão democrática, tão justa e tão bem intencionada que emenda de nossa autoria neste sentido foi considerada prejudicada e aceitei, e de V. Ex.ª, não. É mais interessante eu defender os seus interesses do que os meus, porque dá a impressão de que estou advogando em causa própria.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Aqui, na Constituinte, não defendo interesse meu. Peio contrário...

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Não fique nervoso nem se exalte, porque não quis atingir V. Ex.ª em nada.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS: – Da maneira também como V. Ex.ª falou...

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Vou colocar em votação o destaque de autoria do Constituinte Hélio Rosas, que pretende suprimir a expressão "repressão criminai" do art. 21.

(Procede-se à votação)

Respondem à chamada e votam "sim" os Srs. Constituintes: Teimo Kirst – Alfredo Campos – Arnaldo Martins – Ezio Ferreira – Hélio Rosas.

Respondem à chamada e votam "não" os Srs. Constituintes. Asdrubal Gentes – Daso Coimbra – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Roberto Brant – Sadie Hauache – José Tavares – Dionísio Hage

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Evidentemente, vou ter que fundamentar meu voto. Voto pela manutenção da expressão, só que preocupado. mais uma vez, com o texto desse artigo. Este texto, a mim pessoalmente, já é matéria vencida, esse texto não é compatível.

Votaram "sim" 5 Srs. Constituintes; e "não" 9.

Rejeitado.

Passo a palavra ao Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, pergunto ao nobre Relator se nessa destinação da Polícia Militar as atividades do policiamento ostensivo são exercidas com exclusividade pela Policia Militar. Se ai estão compreendidas as ações preventivas e repressivas. Vou dizer a porque. Se não estiver embutidas no sentido desse texto as ações repressivas, digamos, a polícia esta- na rua, está presente, etc., quando começar um motim ela tem de reprimir.

O SR. RELATOR (RICARDO FIUZA): – Evidente.

É um policiamento ostensivo, típico de farda.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Não quero tolher a palavra de ninguém, mas é assunto de matéria vencida e temos aqui mais três destaques para analisar. Um deles é de autoria do Constituinte Haroldo Lima e o destaque é da sua Colega do PC do B, a Constituinte Lídice da Mata, Emenda nº 126-4, procurando extinguir o Serviço Nacional de Informações. Essa emenda, destacada pela Constituinte Lídice da Mata, busca ou pretende extinguir o SNI. Como não estão aqui o Autor nem quem subscreveu, não há, evidentemente, o encaminhamento. Coloco em votação.

Respondem à chamada e votam "não" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentes – Daso Coimbra – Ezio Ferreira - Hélio Rosas – José Tavares – Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Roberto Brant – Sadie Hauache – Teimo Kirst – Alfredo Campos – Dionísio Hege.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares): – Votaram "não" 15 Srs. Constituintes.

Está rejeitada a emenda.

Não que concorde com a forma como o SNI tem funcionado até hoje, defendo que deva passar por uma profunda transformação dos seus métodos, mas extinguir, não.

De autoria do Constituinte Ottomar Pinto destaque para a emenda. que para emenda de sua autoria, de nº 95-1, no que diz respeito à competência da União. S. Ex.ª pretende, se não me falha a memória, manter o Serviço Postal e o Correio Aéreo Nacional.

Com a palavra S. Ex.ª, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, os aviões da Força Aérea Brasileira transportam ministros, transportam funcionários do alto escalão dos diversos Ministérios, de repartições e estabelecimentos, transportam familiares de militares, empregados de militares, etc. Os aviões do CAN servem à região amazônica, transportam Indios, garimpeiros, vaqueiros, o estudan-

te pobre que quer passar es férias em casa e não tem dinheiro para fazê-lo, as pessoas que estão doentes, não são aqueles casos de doentes hemorrágicos, mas são doentes graves que o SAR, o Serviço de Busca e Salvamento, não vai buscar.

Já passei longos anos de minha vida, mais de vinte anos, andando pelo Interior do Brasil e pude avaliar o grau de comprometimento social do CAN na melhoria das populações desassistidas no interior do Brasil.

Por isso, peço a compreensão desta Subcomissão para fazer incluir o CAN.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Pela ordem, concedo a palavra à nobre Constituinte Sadie Hauache.

A SRA. CONSTITUINTE SADIE HAUACHE:– Sr. Presidente, só conhecendo os problemas da nossa região amazônica é que poderemos compreender porque o Constituinte Ottomar Pinto, que também conhece, está afeito a todos os problemas da nossa região, pede-se mantenham o Serviço Postai e o Correio Aéreo Nacional Antecipadamente, aprovo e aplaudo, porque me passou esta emenda. Aplausos ao Sr. Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Asdnibal Bentes, pare encaminhamento a favor.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL GENTES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ao encaminhar o destaque do Constituinte Ottomar Pinto, antes de mais nada, presto o depoimento de quem nasceu, se criou e viveu quarenta e oito anos na Amazônia.

Eu mesmo, pessoalmente, nascido nas barrancas do Madeira, em Humaitá, estudando o meu curso primário em Manicoré, ainda no rio Madeira, fui beneficiário, e muito dos serviços de FAB. Quando menino, pobre, era transportado a Manaus e de Manaus a Manicoré, para passar as minhas férias, indo nos aviões da FAB, do Correio Aéreo Nacional. Mais tarde, já como homem público, lidando com problemas fundiários no sul do Pará, via os aviões do Correio Aéreo Nacional prestar inestimável serviço à região amazônica, nas reservas indígenas, nas fronteiras e até mesmo nos conflitos fundiários que, lamentavelmente, ainda existem, e muito, na região amazônica.

É com dever cívico e patriótico que encaminho favoravelmente o destaque do Constituinte Ottomar Pinto, por ser de relevante importância para a nossa Região e para o nosso Pais.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (RICARDO FIUZA): – Sr. Presidente, somos realmente uns emotivos, uns sentimentais. Estamos diante de duas circunstâncias: uma, afetiva; outra, de fato.

O correio aéreo hoje é realmente exercido pelas companhias particulares, mas não nos custa manter a denominação e manter na Constituição, em homenagem não só aos Constituintes como à memória do grande Brigadeiro Eduardo Gomes.

Por isso, voto favoravelmente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Em votação.

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bente – Daso Coimbra – Ezio Ferreira -- Hélio Rosas – José Tavares - Ottomar Pinto – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Roberto Brant– Sadie Hauache –Teimo Kirst – Alfredo Campos – Dionisio Hage.

O SR. CONSTITUINTE DIONISIO HAGE: – Sr. Presidente, voto "sim", e peço para justificar o meu voto.

Solidariz o-me com os Companheiros Constituintes e deixo aqui um depoimento, a minha homenagem à FAB, porque, quando fui Secretário de Educação, tive, realmente, dificuldades – e só quem conhece o Estado do Pará sabe das dificuldades – para construir determinadas escolas em lugares inacessíveis, e contamos com os aviões da FAB até para levar material e carteiras para que os alunos pudessem estudar.

Então, o meu voto é "sim" e esta é a minha justificativa.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Passo à proclamação do resultado:

Votaram "Sim" 15 Srs. Constituintes. Nenhum contra.

O último destaque também de autoria do Constituinte Ottomar Pinto, pretende substituir a expressão "Marinha do Brasil" por Forças Armadas nos §§ 2º e 3° do Substitutivo. Deve ser na pane final, incluir onde couber.

"É assegurado aos Estados, Territórios, Municípios e à Marinha do Brasil."

A expressão é "Marinha do Brasil".

Com a palavra S. Ex.ª para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. presidente "é assegurado aos Territórios e Municípios e à Marinha do Brasil a participação resultante da exploração econômica da plataforma continental e territorial".

Basicamente existe, envolvido nesse parágrafo o royalty que a Marinha recebe, porque patrulha o mar territorial, a plataforma continental. Acontece que a Força Aérea Brasileira também tem as suas unidades de patrulhamento. Então é aiscriminar em desfavor, em desmérito da Força Aérea Brasileira não incluir Forças Armadas, ou seja, Marinha e Força Aérea, no contexto desse benefício constitucional.

O § 3ºdiz:

"É assegurado aos Estados, Territórios, Municípios e à Marinha a participação no resultado da exploração econômica de jazidas e minas" "porque depende do transporte hidroviário.

Ora, sabemos que lã em Roraima, e em outros lugares, no próprio Estado do Amazonas, há locais inacessíveis, onde os minérios são também transportados por via aérea. Não sei se o Exército poderia ter um eventual interesse.

Discriminação a favor de uma Força singular e em detrimento das outras, ser colocada aí apenas a expressão "Marinha do Brasil".

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (RICARDO FIUZA): – Nobre Presidente, Srs. Constituintes, Sr, Constituinte, e nobre Constituinte Ottomar Pinto.

Discordo integralmente da colocação do Constituinte Ottomar Pinto porque S. Ex.ª sabe que a Marinha do Brasil, neste caso, é fundamental, até pelos seus estudos oceanográficos e tudo o que se refere à plataforma continental. Deve ficar coma Marinha.

O que V. Ex.ª pretende seria pulverizar tanto os recursos que não servirem a ninguém. O Relator fica com o texto original.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sim, ressaltando que não é para pulverizar recursos, é apenas para distribuir quinhões que poderiam ir apenas para uma Força singular, no caso a Marinha e beneficiar a outra que faz patrulhamento e que também está comprometida com a segurança da plataforma continental e do mar territorial brasileiro.

(Continua a votação.)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Srs. Constituintes: Hélio Rosas – Ottomar Pinto.

Respondem à chamada e votam "Não" os Srs. Constituintes: Arnaldo Martins – Asdrubal Bentas – Daso Coimbra – Ezio Ferreira – Raimundo Lira – Ricardo Fiuza – Ricardo Izar – Roberto Brant – Sadia Hauache -- Teimo Kirst – Alfredo Campos – José Tavares – Dionísio Hage.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Votaram não 13 Srs. Constituintes, "sim" 2.

Rejeitado o destaque.

Com esta conclusão, terminamos os trabalhos. Agradeço aos Constituintes a presença.

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL GENTES: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Asdrubal Bentas, Sr. Presidente, pela ordem,

O SR. CONSTITUINTE ASDRUBAL GENTES: – Sr. Presidente, peço a atenção dos nobres companheiros Constituintes, porque seria até deselegante da nossa parte concluirmos os nossos trabalhos, nesta Subcomissão, de uma maneira apressada, todos querendo retirar-se do recinto sem uma palavra de louvor à direção dos trabalhos, pela forma democrática como o Sr. Presidente conduziu os trabalhos (palmas), peio brilhantismo do relatório apresentando pelo nosso eminente Constituinte e companheiro Ricardo Fiuza, tão brilhante que apenas teveum destaque aprovado contra o seu Relatório, e também louvar o desempenho do quadro funcionai, do quadro auxiliar, que, diuturnamente, prestou serviços à Subcomissão.

Na Comissão, onde temos a honra de exercer as funções de Primeiro-Vice-Presidente, teremos também a alegria e o prazer do reencontro com estes companheiros para mais alguns dias de

agradável convivência, de estudos, de debates e de aprimoramento de uma Carta Magna que há de sair, se Deus quiser, de acordo com os anseios da sociedade brasileira.

O SR. CONSTITUINTE DASO COIMBRA: – Sr. Presidente, que nós enalteçamos o pequenos grupo, que esteve sempre presente, de funcionários da Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Ricardo Fiuza): – Sr.ª Presidente, Sr. Constituinte, Srs. Constituintes:

Agradeço, em meu nome, como Relator, a paciência e a compreensão que tiveram pelas perguntas e pelas colocações do Relator.

Ao se encerrar os trabalhos desta Subcomissão, admito que o nosso texto seja passível, como todas as coisas humanas são possível, de substanciais melhoramentos. Teremos oportunidade de fazê-lo ainda na Comissão Temática. na Comissão de Sistematização e no Plenário.

O importante é que esta Subcomissão deu a este País, a esta Constituinte, um exemplo de democracia e de civilidade, porque aqui homens e mulheres de formação político-ideológica completamente diversa trabalharam intransigentemente na defesa de seus interesses, mas em nenhuma vez aqui foi arranhada a cortesia, o trato

Naturalmente a presença da Constituinte Sadie Hauache, pela sua fidalguia. pela sua educação. muito contribuiu para que os ânimos desse **Pithe-canthropus erectus** aqui, fase anterior ao **Homo sapiens**, se contivessem. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ TAVARES): – A presidência usará da palavra por um minuto apenas, para registrar o agradecimento aos colegas Constituintes pela dedicação, pelo trabalho durante estes dias. Para também dizer da grande alegria de ter convivido com V. Ex.ª uma boa parte de Constituintes ou de Parlamentares novos, cora de quem passei a ter privilégio de conviver no dia a dia. Também agradeço a dedicação do Dr. José Augusto Panisset Santana e dos demais assessores do Senado, ao pessoal do som, ao pessoal Ro do cafezinho, são vários, não sei o nome de todos.

Continuamos em outras Comissões e temos que trilhar este caminho juntos, porque este é de apenas o final de um primeiro embate. Espero da que o resultado deste primeiro embate já possa dar uma amostra ao povo brasileiro do que será a Constituinte que ele espera façamos.

Portanto, agradeço todos a atenção, o companheirismo, a compreensão, e peço escusas portes eventuais excessos de nossa parte. Como todos somos humanos, temos, às vezes, o direito de errar. (Palmas.)

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 22 horas e trinta minutos.)

SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA

18º Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 1987

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do de mil novecentos e oitenta e sete, às dezenove horas, na sala da Comissão de Agricultura, anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, sob a Presidência do Constituinte José Tavares, com a presença dos Constituintes Arnaldo Martins, Asdrubal Bentes, Daso Coimbra. Hélio Rosas, Raimundo Lira, Ricardo Fiuza, Ricardo Izar Ottomar Pinto, Sadie Hauache e José Genoíno Havendo número regimental, o Senhor Presidente é declarou iniciados os trabalhos e passou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir,.o Senhor Presidente, deu por encerrado os trabalhos às dezenove horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana Secretário, lavrei presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.